SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3215

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2025
Modalidade: Proc. Adm. Nº 004/2025 – Pregão Nº 001/2025
Partes:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NPC e **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo leve tipo SUV para ser utilizado como meio de transporte aos serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhoras do Norte Central Paranaense – CISMEL/NCP.
Valor contratado: Valor total de R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos Reais).
Base legal: Artigo 28, I da Lei n° 14.133/21 e alterações;
Dotação orçamentária:Órgão 01 – Unidade 010 – Função 06 – Subfunção 122 – Programa 0001 – Projeto Atividade 2002 – Natureza da Despesa 4.4.90.52.0001;
Data da assinatura:12 de fevereiro de 2025;
Prazo de vigência:12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, assim como a prestação dos serviços contratados.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:65AF4392

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 104/2025, de 12 de Fevereiro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de Agente de Combate a Endemias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Exonerar a pedido do servidor, **DIOGO LEONARDO COLOMBARI**, matrícula 499, do cargo **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2025, sendo o dia 11 de fevereiro de 2025 seu último dia de trabalho, conforme requerimento.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 11 de fevereiro de 2025.

Alto Piquiri, 12 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:BEE4B1DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 15 DIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 105/2025, de 12 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
PAULO ROBERTO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16829	2024/2025	14/02/2025 À 28/02/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:AE56B632

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 724, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 724, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e reajuste nos valores dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a conceder ***revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal,*** conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, que foi de **4,77%** (quatro vírgula setenta e sete por cento), e **reajuste de 0,23%** (zero virgula vinte e três por cento) aos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

§ único – Para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Recepcionista não farão jus à revisão e ao reajuste salarial, em razão das Leis Municipais nº 694, de 11 de junho de 2024, e Lei nº 719, de 05 de fevereiro de 2025, que revisou os salários dos referidos cargos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:FE194D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI N° 725, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI N° 725, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a "revisão geral anual" e reajuste nos salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, no período compreendido entre Janeiro a Dezembro de 2024, e dá outras providências.

DE INICIATIVA DOS VEREADORES QUE COMPOÊM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVARAM, E EU, GIVANILDO TRUMI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Em conformidade com a legislação fica concedida recomposição monetária dos salários dos servidores do Poder Legislativo municipal de Boa Esperança do Iguaçu (Pr), em relação ao período compreendido entre janeiro a dezembro de 2024, concedido a partir do mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A recomposição estabelecida no Parágrafo 1° tem como base a variação conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado de Janeiro a Dezembro de 2024, que foi de **4,77%** (quatro vírgula setenta e sete por cento), e **reajuste de 0,23%** (zero virgula vinte e três por cento), a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
.

Art. 3° - Fica ainda, autorizada à área contábil da Câmara de Vereadores, a proceder aos cálculos dos valores devidos, relativamente à recomposição monetária, ora concedida, no período compreendido na presente Lei, a cada um dos Servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4° - Os novos valores dos salários previstos nesta Lei, está dentro das limitações legais e constitucionais em vigência, e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se;

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:32FE6D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 726, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 726, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, órgão representativo da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Esta lei autoriza o Poder Executivo do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, a realizar a filiação facultativa à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA/ IGR), devidamente inscrita no CNPJ n° 04.016.559/0001-60, entidade sem fins lucrativos, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu – IGR – Instância de Governança Regional do Turismo.

Art. 2º - Uma vez realizada a filiação facultativa que trata esta Lei, fica o Município autorizado a efetuar pagamentos mensais ou anuais à AGÊNCIA / IGR, a título de contribuição associativa para promoção, coordenação e gestão das ações da regionalização do turismo.

Parágrafo primeiro - O valor autorizado para contribuição será de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Parágrafo segundo - O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, desde que o assunto seja objeto de aprovação em reunião ordinária da Governança Regional da IGR e/ou Assembleia Geral da AGÊNCIA, e deverá respeitar o máximo da

variação do período anterior do índice de reajuste IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
Art. 3° - Esta Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Lei Estadual nº 15.973/2008 que estabelece a Política de Turismo do Paraná; Portaria MTur n° 192, de dezembro de 2018; no Acordão n° 1.102/2019, do Tribunal de Contas do Estado; e na Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ n° 18, de 25 de Junho de 2021.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário, inclusive a Lei 554/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:F0E97AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DE PRAZO CON N° 342.2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 342/2023
VINCULADO A CONCORRÊNCIA N° 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR

CONTRATADA: S.M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

OBJETO: Suspensão do prazo de execução contratual.

DA SUSPENSÃO: Fica suspenso o prazo de execução disposto na Clausula Quarta do Contrato n° 342/2023 firmado com a empresa S.M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, até que se resolva as situações, para que a empresa tenha condições de executar o objeto para o qual foi contratada, contados a partir de 10/11/2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de fevereiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:87341DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1618.2025- FERIAS -ADEMIR - 10 DIAS

PORTARIA Nº 1618, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal Ademir Ribeiro, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez), no período de 10 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Ademir Ribeiro	020.756.979-73	Técnico Administrativo	2023/2024

Art. 2° - No que se refere ao restante, ou seja, 20 dias, 10 já foram usufruídos pelo servidor conforme portaria n° 1551.2024 e 10 dias pagos em pecúnia.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:04A72039

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1616.2025- FERIAS -DORNELI 30 DIAS

PORTARIA Nº 1616, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 11 de março de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Dorneli de Mello	049.885.429-98	Motorista de veículos pesados	2023/2024

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:DB30EB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 012/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço no recolhimento do lixo no perímetro urbano e rural da cidade de Boa Esperança do Iguaçu, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 60.600,00(sessenta mil e seiscentos reais):SIDINEI BARBON 06607862900(33330533000190) com os lotes: 1 no valor total de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 12 de fevereiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 012/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço no recolhimento do lixo no perímetro urbano e rural da cidade de Boa Esperança do Iguaçu, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 60.600,00(sessenta mil e seiscentos reais):SIDINEI BARBON 06607862900(33330533000190) com os lotes: 1 no valor total de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 12 de fevereiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:004/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SIDINEI BARBON 06607862900
CNPJ:33.330.533/0001-90
Endereço do Contratado:Rua Vitalino Trumi, nº 59 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado de Paraná
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço no recolhimento do lixo no perímetro urbano e rural da cidade de Boa Esperança do Iguaçu, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
Valor Total:R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:12/02/2025
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DB1CE160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
Processo Adm: Nº 014/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos pesados (caminhões e ônibus) desta prefeitura municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com fornecimento de componentes e acessórios originais por fabricante ou genuínas das linhas: CAMINHÕES VOLKSWAGEN, MERCEDEZ-BENZ, IVECO, FORD e ÔNIBUS MERCEDEZ-BENZ, MARCOPOLO VOLARE E AGRALE, através de maior desconto sobre a tabela TRAZ VALOR, pelo período de doze meses.

Empresas vencedoras valor total: METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA(74150319000130) com os lotes 6, 7, com 37% de desconto no lote 6 e 37% de desconto no lote 7, **MECANICA TRINDADE LTDA**(10581884000179) com os lotes: 2, 3, 4, 5, com 38% de desconto no lote 2, com 38% de desconto no lote 3, com 38% de desconto no lote 4 e com 38% de desconto no lote 5, **GD PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**(54050793000182) com os lotes: 1 com 41% de desconto no lote 1.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 12 de fevereiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 012/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA
CNPJ:74.150.319/0001-30
Endereço do Contratado:Rua Das Caliandras, nº 170 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos pesados (caminhões e ônibus) desta prefeitura municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com fornecimento de componentes e acessórios originais por fabricante ou genuínas das linhas: CAMINHÕES VOLKSWAGEN, MERCEDEZ-BENZ, IVECO, FORD e ÔNIBUS MERCEDEZ-BENZ, MARCOPOLO VOLARE E AGRALE, através de maior desconto sobre a tabela TRAZ VALOR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
Valor Total:R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura:12/02/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 013/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MECÂNICA TRINDADE LTDA
CNPJ:10.581.884/0001-79
Endereço do Contratado:Rua Amor Perfeito, nº 294, Complemento BRCAO 01 LOTEAMENTO INDUSTRIAL na cidade de Boa Esperança do Iguaçu.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos pesados

(caminhões e ônibus) desta prefeitura municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com fornecimento de componentes e acessórios originais por fabricante ou genuínas das linhas: CAMINHÕES VOLKSWAGEN, MERCEDEZ-BENZ, IVECO, FORD e ÔNIBUS MERCEDEZ-BENZ, MARCOPOLO VOLARE E AGRALE, através de maior desconto sobre a tabela TRAZ VALOR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital

Valor Total:R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura:12/02/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 014/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GD PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ:54.050.793/0001-82
Endereço do Contratado:Rua Amor Perfeito, nº 10, Complemento Lote 21-A Quadra 48-FB Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos pesados (caminhões e ônibus) desta prefeitura municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com fornecimento de componentes e acessórios originais por fabricante ou genuínas das linhas: CAMINHÕES VOLKSWAGEN, MERCEDEZ-BENZ, IVECO, FORD e ÔNIBUS MERCEDEZ-BENZ, MARCOPOLO VOLARE E AGRALE, através de maior desconto sobre a tabela TRAZ VALOR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
Valor Total:R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura:12/02/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0D4E9700

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Processo Adm: Nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividades de educação física e esportiva para a terceira idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 39.699,00(trinta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais):**FLAVIA DREVES PERSONAL TRAINER LTDA**(44257299000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 39.699,00 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 12 de fevereiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:005/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FLAVIA DREVES PERSONAL TRAINER LTDA
CNPJ:44.257.299/0001-30
Endereço do Contratado:Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 247 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado de Paraná
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividades de educação física e esportiva para a terceira idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 39.699,00 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2025
Data da Assinatura:12/02/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4CB5B616

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1619, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede retorno às atividades ao servidor público municipal Rafael Jose Gava, afastado em licença para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder retorno da licença concedida para tratar de interesses particulares, sem remuneração, constante na Portaria 1516/2024, do servidor público municipal **Rafael Jose Gava**, portador da carteira de identidade n° 9.833.045-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 075.115.189-07, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de contabilidade, retornando por solicitação do mesmo as suas atividades na data de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:78229A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Adm: Nº 002/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno, solda e corte de maçarico, manutenção mangueiras hidráulicas, para máquinas, caminhões, equipamentos, ferramentas e outros materiais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 83.800,00(oitenta e três mil e oitocentos reais):**METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA**(74150319000130) com os lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**(37278673000118) com o lote: 1 no valor total de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).**GD PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**(54050793000182) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 12 de fevereiro de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:EFA41F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3255.2025 - ERRATA DECRETO 3241.2025

DECRETO Nº 3255, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ERRATA CORREÇÃO DO DECRETO Nº 3242/2025

O Decreto nº. 3242/2025, publicado na edição nº. 3213, de 11/02/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:
Decreto n° 3241, de 05 de fevereiro de 2025
Leia se:
Decreto n° 3242, de 05 de fevereiro de 2025
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B2B9C0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1620, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de março de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Atalibio Gomes da Silva	038.072.549-51	Chefe da divisão controle de máquinas e veículos públicos	2024/2025

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:AF4E761E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3256, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera servidor público municipal Alisson Roberto Topanotti, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado** o servidor público municipal **Alisson Roberto Topanotti**, portador da carteira de identidade nº 10.075.227-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 081.929.009-24, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, exonerado a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:97B4EF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 007/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto n° 3199/2024, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **001/2024**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 001/2024, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

NORMATIVA 001/2024
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Fabiana Luiza Pavnoski	22°
Jocene Ribeiro	23°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 12 de Fevereiro de 2025

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:EFB06D06

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
4ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

4ª Alteração no Edital de Credenciamento nº 002/2024, o qual tem por objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM ELABORAÇÃO DO PMOC, NAS INSTALAÇÕES DO CONIMS E SUAS UNIDADES E SETORES DESCENTRALIZADOS, NO CRE DE CHOPINZINHO – PR, CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA – PR E PARA OS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.
A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

http://www.conims.com.br/, aba Licitações.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3BC79A4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 015/2025

ATO DE PESSOAL Nº 015/2025

Contratar o empregado aprovado no Concurso Público 001/2023 para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 132/2022;
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação N.º 14.001/2023 do Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação do candidato aprovado N.º 038.001/2023 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar o empregado aprovado no Concurso Público 001/2023 para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Empregado: Marcia Regina de Almeida Rodrigues
Matrícula: 516
Emprego: Enfermeiro I
Data da Contratação: 12/02/2025

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 12 de fevereiro de 2025.

Pato Branco/PR, 12 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E5716222

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 46/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	46/2025
b) Nr. Licitação:	42/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	12/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades e exames clínicos/imagem.
f) Fornecedores Vencedores:	
NEUROVIDA - CLINICA DE NEUROPEDIATRIA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 411.600,00
Total geral:	R$ 411.600,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F96F5A96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 42/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades e exames clínicos/imagem.			
Valor Global:	411.600,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	12/02/2025		
VILMAR SCHMOLLER			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DB8D6C1F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 47/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	47/2025
b) Nr. Licitação:	43/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	12/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.

f) Fornecedores Vencedores:	
FAMIMED SERVICOS MEDICOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 275.000,00
Total geral:	R$ 275.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
VILMAR SCHMOLLER	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:968A0359

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 43/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.						
Valor Global:	275.000,00					
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00		Fonte:	076		
Data:	12/02/2025					

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:07B63C6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 3/2025

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 28/02/2025 as 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 3/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra de: serviços gerais, copeiro, telefonista, recepcionista, secretária, auxiliar administrativo e motorista para o CONIMS, suas unidades descentralizadas e unidades de saúde dos municípios consorciados de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Pato Branco, 12 de Fevereiro de 2025

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7E51F809

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº90012/2025 - RP - AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO FIO DE CONCRETO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90012/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 27 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Tubos e Meio Fio de Concreto para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 601.039,80 (seiscentos e um mil, trinta e nove reais e oitenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:E4A0BE9F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA CONTRATO N° 224/2024 - PE 90048/2024.

ERRATA

Processo n° 95/2024.
Pregão Eletrônico n° 90048/2024
Contrato n° 224/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EXCLUSIVO PARA O PROGRAMA PRÓ-MORADIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO.

Onde lê-se:

CONTRATADO(A): GRAFICA CHOPIM LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.027.241/0001-20.

leia-se:

CONTRATADO(A): GRAFICA CHOPIM LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º **77.027.241/0001-59.**

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2025.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO -
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:B6B33559

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO DE ADITAMENTO 324-2023 - DENISE REGIA FERST LTDA

Espécie: Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 324/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Denise Regia Ferst Ltda. CNPJ: 49.823.923/0001-32. Objeto: Dilação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, bem como alteração da Gestão do Contrato. Novo prazo de vigência: 17/04/2025. Origem: Tomada de Preços nº 04/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 12/02/2025. Assinam:

Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município e Denise Régia Ferst, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:EF8BAF93

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 205-2025 - FG DE DIRETOR MONICA DE ALMEIDA KALINSKI

PORTARIA Nº 205/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 153/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, a servidora Monica de Almeida Kaliski, matrícula funcional nº 3623-7, ocupante de cargo de Professor, para exercer a função de Direção em Instituição Educacional, mediante gratificação FG-I, conforme Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.826/2020, a partir de 05 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2CB05D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER Nº 07/2025

PARECER Nº 07/2025

Interessado: **Sistema Municipal de Educação de Chopinzinho**	**UF:** **PR**
Assunto: Parecer de análise técnica para concessão do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pelo prazo de 10 anos a partir de 03/02/2025.	

O Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho, por meio do Requerimento datado de 07/02/2025 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita o credenciamento da Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério – EIEF, criada e reconhecida como Escola Municipal pelo Decreto nº 058 de 29 de janeiro de 2025, para oferta de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Chopinzinho, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir de 03/02/2025, decide:
Considerando o Parecer 06/2025 deste conselho que autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino e a Resolução nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Educação, fica concedido o credenciamento pelo prazo solicitado para a Instituição de Ensino "Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério" - EIEF

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2025

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:8F8317A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar Nº 002/2001 de 20 de dezembro de 2001 e considerando o Parecer nº 07/2025 do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a instituição de ensino municipal de Chopinzinho, NRE de Pato Branco, abaixo relacionada, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir de 03/02/2025.
- Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério – EIEF

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo município de Chopinzinho.

§2º A instituição de ensino foi criada e reconhecida através do Decreto nº 058 de 29 de janeiro de 2025, autorizada a funcionar pelo Parecer nº 06/2025 – CME de 31 de janeiro de 2025, ofertando Ensino de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Resolução nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Educação de 31 de janeiro de 2025.

§ 3º Decorrido o prazo de credenciamento estipulado no Art. 1º a direção da Escola deverá solicitar prorrogação da autorização.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à Secretaria Municipal de Educação, a fim de formalizá-la legalmente.

§ 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2025.

CASSIA TRES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:6001C51E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/2025
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 03/2025
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **27 de Fevereiro de 2025, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço futuros e eventuais de locação de produtos e assistência técnica para decoração de eventos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 145.295,52 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6820B4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025

Decreto nº 4/2025 de 28/01/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1059/2024 de
03/10/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.104.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
400 - 4.4.90.52.00.00	5518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000,00
Total Suplementação:			**106.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.43.00000000	Fonte: 5518	6.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.08.00000000	Fonte: 5518	100.000,00
Total da Receita:		**106.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3B7B94FE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
TERMO ADITIVO

Município de Enéas Marques
Extrato do Segundo Termo Aditivo de Objeto ao Contrato Nº 18/2024
Inexigibilidade Nº 02/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PRO SAÚDE DA FAMÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação contratual com reajuste, conforme processo administrativo no 93/2025.
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 14/02/2026.
Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 7o, § 2o, inciso III, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se a correção pelo índice contratualmente previsto, no valor de R$ 108.540,04 (cento e oito mil e quinhentos e quarenta reais com quatro centavos).
Assim sendo, o valor global do Contrato no 18/2024 passa a ser de R$ 1.768.155,16 (um milhão e setecentos e sessenta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais com dezesseis centavos).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: Até **14/02/2026.**

Data Assinatura: **12/02/2025.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 12 de fevereiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:531F99D9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
121/2025

PORTARIA Nº 121/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a pedido na data de 10 de fevereiro de 2025**, JULIANO DIAS,** do cargo de **Servente Braçal,** do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 12 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:4A1CF4BB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
122/2025

PORTARIA Nº 122/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 10 de fevereiro de 2025**, CLERES BERNARDO,** do cargo em comissão de **Assessor de Programas Especiais.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 12 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:3D3A59B9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
123/2025

PORTARIA Nº 123/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VERA LUCIA AGUSTIN RAMOS 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 03/05/2014 a 02/05/2019 a ser usufruída de 12 de fevereiro a 12 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 12 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:521B556F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
124/2025

PORTARIA Nº 124/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **IVALNETI JANDER DE SOUZA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2024 a 10/02/2025 a ser usufruída de 17 de fevereiro a 18 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 12 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:D938483F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
125/2025

PORTARIA Nº 125/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ADRIANA IBNER DE MIRANDA**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, para o Mandato Eletivo no período de 07 outubro de 2024 a 09 de janeiro de 2028. Conforme o Termo Posse.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 07 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 12 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:7B060C50

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 03/2025

RETIFICADO
EDITAL Nº 03/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 14/01/2021.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 14/01/2021 de 23 de novembro de 2022**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 22 janeiro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR REGENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ALINE APARECIDA PEDRO DOS SANTOS BERGAMIM	51º	Ampla Concorrencia

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:E8234BD3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04/2025

RETIFICADO
EDITAL Nº 04/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 14/01/2021.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 14/01/2021 de 23 de novembro de 2022**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 23 janeiro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR REGENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MARIA REGINA ANDRADE DE ABREU FARIAS	52º	Ampla Concorrencia

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:B00FAD6F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 94/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais) a favor do Srª. Eliana Lemos Porfírio, Secretária de Industria Comércio e Turismo, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem do dia 11/02/2025 à 15/02/2025, para Foz do Iguaçu-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 12 de fevereiro de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:DEAA791D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 95/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 3 (três) diárias, face a viagem do dia 12/02/2025 à 15/02/2025, para Foz do Iguaçu-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:502F7CF0

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Proprietário (a) E.A.P.D.S. CPF: ***.520.279-** do Terreno localizado na WASHINGTON LUIS, ESQUINA COM RUA JOSÉ VIEIRA DIAS, número 365, Quadra 39B, Lote 1

Fica notificado os (as) proprietários (as) dos imóveis supracitado para que proceda a limpeza e roçada no prazo de 15 dias, a contar da ciência dos Autos de Infração, com fulcro no Art. 2° do Decreto Municipal n° 085/2022.

O não cumprimento do disposto ensejará na limpeza do terreno pela equipe do Poder Executivo Municipal, além da aplicação das taxas e multas previstas na legislação vigente, sendo:

Multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Taxa de Limpeza de R$ 0,39 (trinta e nove centavos) por metro quadrado;
Serviço de retirada de toco e raiz (por Unidade) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Lei Municipal n° 967/2022

"Art. 1°Todos os Terrenos Baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários, no que diz respeito à limpeza dos mesmos, através do uso da capinação ou outros meios adequados."

"**(...)Art 3°**Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:
–A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescida no terreno;
–Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.

Parágrafo Único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados."

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR), 24 de Janeiro de 2025.

FELIPE DALARTE DA SILVA
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas
Matrícula 1295

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:444CA6DC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 92/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 37, § 13, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei Municipal nº 323/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Readaptação de função da servidora Poliana Garcia da Silva, matrícula nº 742, ocupante do cargo de Educadora Infantil.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Readaptação que será composta pelos seguintes membros:
I- ADEVANIR ZANELA, matrícula nº 8;
II- FABIANA ROSSETO, matrícula nº1044;
III-JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO, matrícula nº1020.

Art. 3º Caberá ao servidor elencado no inciso I do artigo anterior a Presidência da Comissão, os servidores denominados no inciso II e III ocupam a posição de secretarias.

Art. 4ºA Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para ofertar manifestação pela concessão ou não da readaptação, inclusive indicando o cargo a ser ocupado pelo servidor caso a readaptação seja concedida, respeitada a habilitação exigida, conforme prevê o art. 35 da Lei Municipal nº 323/1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:458DBD12

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 93/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias mais 10 (dez) dias em abono pecuniário, à funcionária:
- LETÍCIA APARECIDA ALVES, matrícula nº 719 – Referentes ao exercício: 2022/2023.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias, de: 17/02/2025 à 26/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias mais 10 (dez) dias em abono pecuniário, à funcionária:
- LETÍCIA APARECIDA ALVES, matrícula nº 719 – Referentes ao exercício: 2022/2023.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias, de: 17/02/2025 à 26/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:3ADA157D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral e especialmente, os Vereadores, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores para a Audiência Pública visando a apresentação dos resultados do terceiro quadrimestre de 2024 em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A Audiência realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de vereadores, na Rua Concórdia, nº 428, centro de São Jorge D´Oeste-PR, no dia **20 de fevereiro de 2025 às 08:45 horas**.
São Jorge D'Oeste, 12 de fevereiro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:78C07DA1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 04/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2025
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**, de 12/02/2025, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, *caput*.

VALOR ESTIMADO - R$ 414.800,00 (quatrocentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Contratação da empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº Contratação da empresa INGA CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, situada na ROD BR 101, S/N, sala, BAIRRO BARRACAO, ICARA/SC, CEP.: 88.820-000, para desta, adquirir 1 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B - Suporte Básico, em veículo tipo Furgão (longo/teto alto) com tração traseira. Conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. (CIN22755), e em carona na Ata De Registro de Preços nº ARP25CIN000036, gerenciada pela entidade CINCATARINA - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **Ingá Caminhões Ltda**, CNPJ Nº. 23.008.729/0001-00, situada na Rod Br 101, s/n - CEP: 8882-0000 - BAIRRO: Barracão CIDADE/UF: Içara/SC

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 12/02/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:89138660

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
EDITAL COMISSÃO ELEITORAL 05/2024

Edital Comissão Eleitoral 05/2024
São Jorge D'Oeste, 11 de fevereiro de 2025

Divulga a relação final dos habilitados ao pleito

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge D'Oeste, neste ato representado por seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em parceria com a Comissão Eleitoral responsável pela organização do Processo de Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar de São Jorge D'Oeste, torna público a relação final dos habilitados ao pleito.

Art.1 – Todas as(os) candidatas(os) abaixo descritas(os) em ordem alfabética:

NOME DO CANDIDATO
MARIA SALETE CITADELLA
RONALDO ROQUE POYER

Art.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

THAÍS FRANCISCO
Presidente Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:D0413D97

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a **contratação direta**, sem a realização de processo licitatório, para a prestação de serviços de capacitação, conforme as condições a seguir:
OBJETO:
Contratação da empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA (CNPJ: 04.727.713/0001-02)** para a prestação de serviços relativos à participação dos vereadores **Alexandro Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago, Edelvan Lazare, Laudemir Piontkoski** e **Valdir Bageston de Ramos** no curso de capacitação denominado **"Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal"**, a ser realizado entre os dias **18 e 21 de fevereiro de 2025**, na cidade de Curitiba/PR..
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:
A contratação se dá pela inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da exclusividade do serviço prestado pela empresa, que oferece curso especializado, único no mercado, voltado para a capacitação de autoridades legislativas sobre o encerramento de mandatos e gestão de contratos.

VALOR:
O valor total da contratação é de **R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais)**, referente às inscrições de dois vereadores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A contratação é amparada pelo artigo 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta, sem licitação, por motivo de exclusividade do serviço.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4E339071

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO 029 2025 PSS

EDITAL Nº 29, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a solicitação para convocação de 1(um) professor educação infantil, constante no memorando nº 029/2025, de 05 de fevereiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

CONSIDERANDO a declaração de desistência da candidata classificada em
21° lugar para o cargo de Professor de educação Infantil (Inscrição 32), convocada
no Edital n° 27 de 10 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **17 de fevereiro de 2025,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para confirmar a aceitação da vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
23°	05	Solange Soares Bolanho

Art. 2º - A candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço;
m) Originais e cópias ou cópias autenticadas em cartório dos títulos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal, emitida através do site: https://www.gov.br/pf/pt-br;
e) Atestado de antecedentes criminais estadual emitida através dos site:
http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.
Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 17 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E9064AC7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 099 2025

PORTARIA Nº 099/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido constante no memorando 044/2025, de 12 de fevereiro de 2025, tramitando no sistema 1Doc,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **EBERSON ANTONIO MORENO**, matrícula funcional nº 1145-2, Advogado, com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:BACB64E5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 100 2025

PORTARIA Nº 100/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido constante no memorando 044/2025, de 12 de fevereiro de 2025, tramitando no sistema 1Doc,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JULIANO SITTA,** matrícula nº 923-7, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, para responder pela competência de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO RURAL,** ficando **atribuído FG-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B942A925

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 101 2025

PORTARIA Nº 101/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido constante no memorando 044/2025, de 12 de fevereiro de 2025, tramitando no sistema 1Doc,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDIMAR VERONA,** matrícula nº 1378-1, ocupante do cargo de Fiscal de Edificações, para responder pela competência de **CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO,** ficando **atribuído FG-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:129AC89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 003/2025

DECRETO N.º 003/2025, de 07 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 927/2024.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 380.100,00 (trezentos e oitenta mil e cem reais), conforme descrito abaixo:

§ 1º - Por adicional suplementar:
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.367.0604.2040 – Manutenção da Educação Especial – Fundeb
FR 102- 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$ 97.000,00
FR 1013 - 3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$ 10.000,00

§ 2º - Por transposição:
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.367.0604.2040 – Manutenção da Educação Especial – Fundeb
FR 102- 3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$ 246.800,00
FR 102- 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$ 26.300,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
I - 102 – Fundeb 40%, o valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais); e
II - 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º - Transposição (anulação) da dotação descrita abaixo:
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2034 – Manutenção e desenvolvimento da educação Fundeb
FR 102- 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 273.100,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Este decreto está sendo republicado para corrigir inconsistências, que foram identificados na versão anterior publicada em 08/01/2025.

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4CD64ECB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 96/2025

Portaria Nº 96, de 12 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando inciso I, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir da presente data**,** a Servidora Efetiva **ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob nº 050.813.819-18, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 12 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DCDCD72B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2025

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 03/2025, que tem por objeto a "**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO WOLTMANN HORIZONTAL PARA O SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 3.363,95 (três mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. **A abertura para recepção de propostas ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2025 às 08h00min e se encerrará as 08h00min do dia 19 de fevereiro de 2025, iniciando a disputa no dia 19 de fevereiro de 2025, às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do Aviso de Contratação e outras informações poderão ser obtidas no endereço **samaedeabatia@gmail.com.br**, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 12 de fevereiro de 2025**.**

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
Agente de Contração / Pregoeiro

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:2DEF1876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DESPACHO DE ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

DESPACHO DE ENCERRAMENTO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Interessado: Câmara Municipal de Adrianópolis-PR
Processo Administrativo nº 022/2024
Objeto: Contratação de serviços de lava jato – lavagem e limpeza completa interna e externa.

DESPACHO

Considerando que a Câmara Municipal de Adrianópolis/ PR firmou contrato com a empresa **JACKSON LEANDRO VIDAL DE OLIVEIRA-MEI**, inscrita no CNPJ Nº 41.669.114/0001-06, por meio do processo de dispensa de licitação nº 022/2024, para a prestação de serviços de serviços de lava jato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
Considerando que a empresa contratada solicitou a rescisão contratual em 25 de novembro de 2024 conforme requerimento formal apresentado, e que a Administração aceitou o pedido, nos termos do artigo 137, inciso III da Lei nº 14.133/2021;
Considerando que a decisão administrativa prioriza a economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, recomendando a realização de um novo procedimento para a contratação do referido serviço;
Determino o **encerramento do presente processo administrativo de dispensa de licitação**, com o consequente arquivamento dos autos.
Outrossim, autorizo a adoção das providências necessárias para a abertura de um novo processo de dispensa de licitação para a contratação dos serviços mencionados, observando-se as disposições legais pertinentes.

Registre-se, publica-se, cumpra-se, arquive-se.

Adrianópolis-PR, 12 de fevereiro de 2025

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:195CEED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
CREDENCIAMENTO 02/2025

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO 02/2025 sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: Chamamento público para prospecção do mercado imobiliário em Agudos do Sul com vistas a futura locação de barracão industrial, considerando o protocolo 365/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/02/2025 até às 09h00min do dia 06/03/2025.

ABERTURA DOS ENVELÓPES: às 09h30min do dia 06/03/2025. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, no site, www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENÉZIO GONÇALVEZ DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:AC38F186

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 011/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
002/2022	016//2024	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	PROFESSOR - PSS	03/02/2025	3117

Agudos do Sul, 10 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A524A118

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 012/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de término de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DE RESCISÃO DO TÉRMINO DO CONTRATO	MATRICULA N°
001/2022	003/2023	ANDRESA MUNARIN CASU	PROFESSOR - PSS	09/02/2025	3017

Agudos do Sul, 10 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1E61B327

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 013/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
002/2022	040//2023	JAKELINE SAIDOCK	PROFESSOR - PSS	03/02/2025	3069

Agudos do Sul, 11 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C0B88F4D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 006 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/01/2025 até 31/01/2025, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
2491	Celia Aparecida De Lima	2023/2024
262	Marisete Munhoz De Camargo	2023/2024
2993	Sueli Terezinha De Oliveira	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C823D40B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 02/01/2025 até 15/01/2025, à servidora **Milena Nenemann**, matrícula nº 3021, ocupante do emprego público de Nutricionista - PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D3C2E53F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 02/01/2025 até 21/01/2025, ao servidor **Joseir Amancio de Lima**, matrícula nº 3091, ocupante do cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0512EA89

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 02/01/2025 até 21/01/2025, à servidora **Jennifer Nogueira Bueno**, matrícula nº 2475, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A941FAE7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 02/01/2025 até 21/01/2025, à servidora **Claudia de Leao Pruchak Kurovski**, matrícula nº 2266, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educador Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C7049256

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 02/01/2025 até 21/01/2025, à servidora **Maria Augusta Parizzi Ferreira**, matrícula nº 2353, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:07177EF8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, no período de 02/01/2025 até 21/01/2025, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
2472	Arlete Aparecida de Lima	2023/2024
2383	Cristiane Oliveira Santos	2023/2024
429	Dorinha Edite Rocha	2024/2025
3054	Eliane da Silva Aragão	2024/2025
3052	Lindair da Luz	2024/2025
3051	Thiago Bibiano de Miranda	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7D93B33B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 23 (vinte e três) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 02/01/2025 até 24/01/2025, à servidora **Maria Angelica Pereira dos Santos**, matrícula nº 161, ocupante do cargo em provimento efetivo de Telefonista PS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:138954B1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 02/01/2025 até 17/01/2025, à servidora **Maria de Fatima Maoski**, matrículas nº 88 e 408, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:818481F4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º Conceder 23 (vinte e três) dias de férias, no período de 02/01/2025 até 24/01/2025, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
2091	Maria de Jesus Fagundes	2023/2024
388	Marcia Pazda Fagundes	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4DC6E9BA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 02/01/2025 até 11/01/2025, à servidora **Andresa Munarin Casu**, matrícula nº 3017, ocupante do emprego público de Professor-PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AE81DE9C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Função Gratificada – FG 6 da Servidora **Ana Paula Naumes**, matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9DE137DE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 04/01/2025 até 23/01/2025, ao servidor **Rolf Jung**, matrícula nº 2374, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira - D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2E7BA9B2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 022/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 021/2025, de 07 de fevereiro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da lista de classificação, para a candidata ao emprego público de nutricionista, **Rafaela Silva de Carvalho**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 12 fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B2DA7B66

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
55º	Elizabeth Semeke	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial;
v) Declaração de não demissão do serviço público.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 12 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:19951AB6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos público abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
20º	Patricia Natali dos Santos	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
02º	Iara Azevedo Silva	Nutricionista	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
73º	Raiane Damari Sousa do Nascimento	Professor	Afrodescendente
66º	Edson José Veiga Silva	Professor	Ampla Concorrência
67º	Mauren Angelita Bizzotto Fagundes	Professor	Ampla Concorrência
68º	Josiane Virginia Cardoso Rocha	Professor	Ampla Concorrência
69º	Denise Faria dos Santos	Professor	Ampla Concorrência
70º	Silnéia Linhares de Moraes Agostinhak	Professor	Ampla Concorrência
71º	Angela Pires da Cruz	Professor	Ampla Concorrência
72º	Denise Habinoski	Professor	Ampla Concorrência
74º	Débora Cardoso Pereira	Professor	Ampla Concorrência
75º	Salete Greschechem	Professor	Ampla Concorrência
76º	Adriana Paz da Silva	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.
Agudos do Sul, 12 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:51461D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GENESIO A. MENDES & CIA LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBCUTÂNEO LIBERADOR DE ETONOGESTREL PARA O MUNCÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ A DATA DE 18/10/2025.
VALOR: R$ 240.495,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **165**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **165**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **206**
3.3.90.30.00 – 1303	MATERIAL DE CONSUMO **206**

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:74BD948B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEGA AR STORE LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE 18 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE DIFERENTES CAPACIDADES TÉCNICAS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDES**".

Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente. A execução da entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 52.872,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).**

Data de Assinatura: 11.02.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1348 Equipamentos e Material Permanente 159
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
3.3.90.39.00 - 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 211
4.4.90.52.00 – 1303 Equipamentos e Material Permanente 211

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:348DEF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 030/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ELETRO DEPOT LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS (CDMI), FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL, FARMÁCIA MUNICIPAL CACHOEIRA E DISPENSÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses. Os prazos serão contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 21.199,98 (vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

Data de Assinatura: 07.02.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00-1343 Material de Consumo 165
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-1343 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00-1348 Equipamentos e Material Permanente 159

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DD7BFD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 002/2025 CREDENCIAMENTO 001/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 002/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei n. 13.019/2014, para o CREDENCIAMENTO de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias na assistência social, onde os mesmos ficarão aptos a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação mediante dispensa de Chamamento Público junto ao Município de Almirante Tamandaré-PR.

Os envelopes descritos nos itens 2.2.2. e 2.2.3, deverão ser entregues conjuntamente (mesma data) no endereço: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, **Setor de Protocolo**. ENDEREÇO: Rua Maurício Rosemann, nº, 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR, no período compreendido a partir do dia

18/02/2025, das 08h00min às 17h00min, até o dia 21/03/2025 das 08h00 às 17h00 nos dias úteis.

O preço máximo global da presente licitação será de R$ 985.760,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 12 de Fevereiro de 2025.

LILIAN DOMANSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:73D564BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2025

PROTOCOLO 0018.000001696/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE SACOLAS E BOBINAS PLÁSTICAS DESTINADAS ÀS UNIDADES DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA",** em favor da empresa **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 80.047.087/0001-91,** com o valor global de **R$ 28.899,75 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:869FB339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL

Consoante o disposto no artigo 21, parágrafo único do Estatuto Social da Associação São Miguel, e em razão do pedido formal de convocação subscrito por 20% (vinte por cento) dos associados ativos, conforme assinaturas constantes no livro de atas, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para realização da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **22 de fevereiro de 2025, às 19h30** (dezenove horas e trinta minutos), na Casa da Cultura, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

• Eleição da nova Diretoria da Associação São Miguel, tendo em vista o término do mandato da gestão vigente e a urgência na constituição de uma nova diretoria, conforme as disposições estatutárias.
• Outros assuntos de interesse da Associação que eventualmente sejam apresentados e devidamente incluídos na pauta durante a Assembleia.

A presente convocação se faz necessária devido à expiração do mandato da Diretoria atual, conforme previsto no Estatuto Social, sendo imperativo a eleição de nova Diretoria para a continuidade das atividades associativas.
A participação de todos os associados é de fundamental importância para o cumprimento das normas estatutárias e para o regular funcionamento da Associação.
Atenciosamente,

Altamira do Paraná, 12 de fevereiro de 2025

ALECIR DOS SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9B5C1A68

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 2/2024 DE 10/12/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$308.000,00 (trezentos e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 IPASMAP
12.001 IPASMAP INSTITUTO PREVID SERV. MUNIC ALTAMIRA PARANÁ
12.001.04.122.0001.2.100 Manter o Fundo de Previdência Municipal
1 - 3.1.90.01.00.00 040 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 258.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00 551 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total Suplementação: 308.000,00
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Reserva de contingência;
Redução
12 IPASMAP
12.001 IPASMAP INSTITUTO PREVID SERV. MUNIC ALTAMIRA PARANÁ
12.001.99.999.9998.9.998 RESERVA DE CONTIGÊNCIA - FUNDO DEPREVIDÊNCIA
12 - 9.9.99.99.00.00 2040 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 258.000,00
12 - 9.9.99.99.00.00 1551 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 50.000,00
Total Redução: 308.000,00

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposiçõesem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 10 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6965D3C7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 3/2024 DE 17/12/2024 DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 IPASMAP
12.001 IPASMAP INSTITUTO PREVID SERV. MUNIC ALTAMIRA PARANÁ
12.001.04.122.0001.2.100 Manter o Fundo de Previdência Municipal
1 - 3.1.90.01.00.00 040 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 101.900,00
8 - 3.3.90.36.00.00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00
Total Suplementação: 103.400,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
12 IPASMAP
12.001 IPASMAP INSTITUTO PREVID SERV. MUNIC ALTAMIRA PARANÁ
12.001.04.122.0001.2.100 Manter o Fundo de Previdência Municipal
2 - 3.1.90.03.00.00 2040 PENSÕES 89.000,00
5 - 3.3.90.14.00.00 1001 DIÁRIAS - CIVIL 4.900,00
6 - 3.3.90.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00
7 - 3.3.90.35.00.00 1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.700,00
10 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 3.000,00
1001
11 - 4.4.90.52.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
Total Redução: 103.400,00

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 17 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:48AE5967

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 4/2024 DE 19/12/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 IPASMAP
12.001 IPASMAP INSTITUTO PREVID SERV. MUNIC ALTAMIRA PARANÁ
12.001.04.122.0001.2.100 Manter o Fundo de Previdência Municipal
1 - 3.1.90.01.00.00 040 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 115.100,00
Total Suplementação: 115.100,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:99661C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP Nº 008/2025 AQUI. DE GERADOR E DESFIBRILADOR

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de GERADOR E DESFRIBILADOR, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de **R$ 206.783,33.**

Data da sessão: 28/02/2025.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **28/02/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 12 de fevereiro de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:B9BD43E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2025

PORTARIA Nº 050/2025

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de **férias regulamentares** ao(a) Sr(a). **ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES,** lotado(a) no Departamento de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no cargo de **MONITOR PROGRAMA PETI** relativas ao período de 03/07/2023 a 03/07/2024, a partir de **12/02/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:C13B86F4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 04/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;
RESOLVE:
Art.1°. Relacionar em ordem alfabética as inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Escolha Suplementar para os membros do Conselho Tutelar de Amaporã, quadriênio 2024/2027, conforme análise da Comissão Especial:

ORDEM DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PARECER DA COMISSÃO	MOTIVO SE INDEFERIDA
	Leomir da Silva Doerner	**DEFERIDA**	——
	Maria Aparecida Rodrigues Rocha	**DEFERIDA**	——
	Sidney Oliveira Alves	**DEFERIDA**	——

Art.2°. O prazo para recurso conforme Edital nº01/2025 do CMDCA, se estende de 14/02/2025 até o dia 18/02/2025.

Art.3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/Pr, 12 de fevereiro de 2025

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:69ACC381

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL N° 59/2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 30/2025 que nomeia a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito municipal.

.
MARCOS MARIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Amaporã:

Paulo Fernandes Alves	Gestão do Programa Bolsa Família
Manoela Costa Pereira	Gestão das Condicionalidades de Assistência Social e Cadastro Único
Juliana Aparecida Mael Pereira de Macedo	Gestão das Condicionalidades de Saúde
Valdirene Viana Perin	Gestão das Condicionalidades de Educação

Art. 2º - Compete à Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I - Subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para exercer as funções de instância de controle social do Programa Bolsa Família;

II - Fortalecer ações intersetoriais destinadas às famílias do Programa Bolsa Família em especial as famílias em descumprimento de condicionalidades;

III - Identificar e atuar nas situações de vulnerabilidade social que impeçam o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

IV - Estabelecer mecanismos de cooperação para troca de informações entre as secretarias que compõem a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, com foco no acompanhamento às famílias beneficiarias do Bolsa Família e cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais;

V - Estabelecer e estimular ações complementares na gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 3° - As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, constituindo -se serviço público relevante.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:0D58D843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 007/2025.

CONTRATADA o Sr. **VAGNER CASADO JACOMEL,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 296, Centro, Anahy/PR, inscrito no CPF: 865.505.519-00 e RG: 6.238.435-2, denominado neste ato de simplesmente **LOCADOR**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **OBJETO:** Locação de parte do imóvel edificado no Lote Urbano nº 13, Quadra nº 02, do Loteamento denominado "Cidade de Anahy", sendo sala com aproximadamente 210 m2 de área a ser locada, localizada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as demais condições constantes nestes autos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 12/02/2025 até 12/02/2026, o qual objetiva a instalação do Parque Multidisciplinar iUP6D, de modo a atender às necessidades educacionais das crianças do município. **DO VALOR E PAGAMENTO:** O aluguel será de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por mês vencido e será pago até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao vencimento, que totalizam o valor anual de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).. **VIGÊNCIA:** O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 12/02/2025 até 12/02/2026. **DOTAÇÃO:** Vide

contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 11 de fevereiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:8AC5675F

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: O presente registro de preço tem por finalidade a aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme a proposta mais vantajosa, para a substituição desses insumos e durante as manutenções periódicas (preventivas) da frota do município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas descritas no anexo I, visando aquisições futuras parceladas. Este processo visa atender aos **itens do Pregão Eletrônico nº 061/2024**, **Sistema de Registro de Preços nº 050/2024**, e **Processo Licitatório nº 171/2024**, que ficaram em situação de deserto ou fracasso de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/02/2025 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/02/2025 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 18/05/2025 09h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h às 10h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 97.514,57 (noventa e sete mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)**. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 12 de fevereiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:3FC6CD3D

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 6.652/2025

Designa servidores em observância ao princípio da segregação de funções com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Anahy-Pr.

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anahy,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, se encontra em vigor e que sua aplicabilidade está em plena utilização no município de Anahy,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública de Anahy-PR.

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados como Gestores Municipal de Contratos, os seguintes Servidores:

Nome	Cargo	Matrícula	Responsável pelos Contratos:
Jaqueline Ribeiro do Amaral	Assistente Administrativo	11886/2	Contratos Gerais / Vários Departamentos
Marlon Raffael Pinto	Diretor do Departamento de Administração	12085/1	Departamento Mun. de Administração

Parágrafo único. Os Gestores de Contratos deverão realizar as atividades conforme dispõe o Art. 8 da Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy.
Art. 2º. Ficam designados como Fiscais Municipais de Contratos, os seguintes Servidores:

Nome	Cargo	Matrícula	Responsável pelos Contratos:
Jocielly Andressa Fabris	Assistente Administrativo	11916-4	Departamento Mun. de Administração
Silvia Adriana Possa	Assistente Administrativo	8567/3	Departamento Mun. de Administração
Vanessa de Freitas Jacomel	Auxiliar Administrativo	8699/3	Departamento Mun. de Administração
Luciano Theodoro Ribeiro	Diretor de Indústria e Comercio	11878/4	Departamento Mun. de Indústria e Comercio
Sabrina Skoteki Sarzi	Diretora do Departamento de Esportes, Recreação e Lazer	10944/3	Departamento Mun. de Esporte
Edevaldo dos Santos	Diretor do Departamento de Cultura	11991-8	Departamento Mun. de Cultura
Elias dos Santos	motorista	6262-2	Departamento Mun. de Educação
Franciele Gattini Colis	Professora/Diretora	10219-1	Departamento Mun. de Educação
Gislaine Batista De Souza Buhler	Professor/Diretora	9768-1	Departamento Mun. de Educação
Joyce Caroline Bertolino Rotta	Nutricionista	9849/1	Departamento Mun. de Educação
Roseli Aparecida Simões Miranda	Professora/Diretora de Departamento de Educação	5096/2	Departamento Mun. de Educação
Sidineia Lopes Camargo	Professora	8850-1	Departamento Mun. de Educação
Simone Schinato de Souza	Professor/Diretora	8052-1	Departamento Mun. de Educação
Adeusa Nazareth de Lima Ferreira	Agente Educacional	5070-1	Departamento Mun. de Ação Social
Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando	Diretora do Departamento de Ação Social	12087/1	Departamento Mun. de Ação Social
Jeniffer Karoline dos Santos Vidal Bueno	Auxiliar Administrativo	12010/1	Departamento Mun. de Ação Social
Márcia Bueno de Assis Oliveira	Conselheira Tutelar	11452/2	Departamento Mun. de Ação Social
Silvia Leodato da Silva Carvalho	Assistente Administrativo	11924-4	Departamento Mun. de Ação Social
Ana Rita Wagner	Odontólogo	5169-1	Departamento Mun. de Saúde
Andreia Meurer	Nutricionista	9857/1	Departamento Mun. de Saúde
Francieli de Almeida Hansen	Recepcionista	4685-1	Departamento Mun. de Saúde
Vagner Fernando Gusson	Motorista	5550-1	Departamento Mun. de Saúde
Vilma Mittman Leão	Assessora Especial de Programas de Saúde	5207/6	Departamento Mun. de Saúde
Walisson Henrique Finetti	Farmacêutico	1166-2	Departamento Mun. de Saúde
Ronaldo Aparecido de Freitas	Dir. Dep. Agricultura; Abast., Meio Amb. e Rec. Hídricos.	10383/3	Departamento Mun. de Agricultura
Angélica Pedroso Bloinski Visnieski	Engenheira Civil	12021-1	Departamento Mun. de Obras e Urbanismo
Cássia Camila dos Santos Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	8117-1	Departamento Mun. de Obras e Urbanismo e Rodoviário

Parágrafo único. Os Fiscais de Contratos deverão realizar as atividades conforme dispõe o Art. 8 da Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 6.646/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

Vigência
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANAHY/PR, 12 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito do Município de Anahy-PR

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:6B3AED76

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.650/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a servidora efetiva Daiane Luiza da Silva Pinto, portadora do RG. 10.284.143-3/PR, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 9830-3, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de julho de 2023 a 01 de julho de 2024, que serão gozadas de: 03 à 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4759AFBB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.651/2025.

Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses à servidora efetiva Maria de Lourdes Menezes Camapum, portadora do RG. 4.915.500-0/PR, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 5380-2, lotada no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2017/20222; no período de 12 de fevereiro a 11 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:455527C8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.653/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.267 de 05/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor comissionado Henrique de Rezende Taveira, chefe de divisão, portador do RG. 10.581.968-4/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 12081/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	12 de fevereiro de 2025.
Destino:	Toledo/PR
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER placa: SEP1B95, os pacientes Edirce Pereira Jota, Augusto Kobelnilki e Saulo Soares da Guia, que serão submetidos a procedimentos médicos com especialista em cirurgia vascular, no Hospital Regional de Toledo.
Memorando nº	016/2025
Quant. de Diária:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1B9A79E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2025.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do CMDCA serão realizadas nas seguintes datas e horários a definir:

Data	Horário
05 de fevereiro	14 horas
19 de março	14 horas
08 de abril	14 horas
14 de maio	14 horas
11 de junho	14 horas
16 de julho	14 horas
13 de agosto	14 horas
17 de setembro	14 horas
07 de outubro	14 horas
12 de novembro	14 horas
09 de dezembro	14 horas

Art. 3º - As reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google Meet entre os Conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º- Demais pessoas da comunidade interessados em participar da reunião poderão solicitar o link com antecedência na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS situada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Andirá pessoalmente e ou através dos contatos (43) 3538-8100 e ou 0800 115 1500.

Art. 5º - As datas poderão sofrer alterações se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025.

Andirá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Vice - presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:7F140E3D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, altera representantes da Comissão de avaliação das solicitações de inscrição/renovação dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais; registro/renovação das entidades não-governamentais, bem como, da inscrição/renovação/cadastro dos programas de aprendizagem no CMDCA do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de avaliação das solicitações de inscrição/renovação dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais; registro/renovação das entidades não-governamentais, bem como, da inscrição/renovação/cadastro dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Rafael Vital dos Santos	Poder Público (CMDCA)
Magna Cristina Marchioni Benfica	Poder Público (CMDCA)
Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin	Sociedade Civil (CMDCA)
Simone Aparecida Dutra	Sociedade Civil (CMDCA)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 02/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Vice - Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:6E7B5FFE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 05/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, altera representantes da Comissão de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao Uso de Álcool e outras Drogas de Crianças e Adolescentes do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao Uso de Álcool e outras Drogas de Crianças e Adolescentes do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Michelle Pereira de Miranda Farias	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Luiz Gustavo Souto da Silva	Conselho Tutelar
Simone Aparecida Dutra	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lídia Maria Garcia	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Mayara Oliveira Miranda Paludetto	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Ana Helena Pereira de Campos Bernardini	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 03/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Vice - Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:8D2C91A5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, altera representantes da Comissão de articulação sobre a conscientização das atribuições do Conselho Tutelar na comunidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de articulação sobre a conscientização das atribuições do Conselho Tutelar na comunidade.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Cristiano Ribeiro	Conselho Tutelar
Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	Conselho Tutelar
Camila Juliana Claro de Carvalho	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Simone Aparecida Dutra	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 05/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Vice - presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:F9A33799

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 07/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, altera representantes da Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2017-2026).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2017-2026).

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Mayara Oliveira Miranda Paludetto	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Maria de Fátima Souza Costa Silva	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Talita Dayane da Cruz	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Cristina Aparecida da Silva Oliveira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Maria Luiza Pereira de Deus	Conselho Tutelar

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 06/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Andirá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Vice - Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:CFA8BE2C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, altera representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 **que r**egulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Simone Aparecida Dutra de Souza	Coordenadora da Rede de Proteção
Taciana de Souza	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Juliana Del Ciampo Oliveira	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Keity Nadalini Simoni	Secretaria Municipal de Educação
Maria de Fátima Souza Costa Silva	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	Conselho Tutelar
Mayara Oliveira Miranda Paludetto	Secretaria Municipal de Saúde
Valéria Aranha Meneghel	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 24/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Vice - Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:A37826CE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 09/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, altera representantes da Comissão de Inservibilidade com materiais adquiridos com recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,
CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº. 369/2008 da SEDS/CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº. 226/2010;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de Inservibilidade com materiais adquiridos com recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR.
Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Simone Godoi Audi de Mello	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Josiane Birelo	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Maria Luiza Pereira de Deus	Conselho Tutelar
Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	Conselho Tutelar

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 08/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Vice - Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:B2B1615A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 10/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, altera representantes da Comissão de acompanhamento das deliberações da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de acompanhamento das deliberações da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Maria de Fátima Souza Costa Silva	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rafael Vital dos Santos	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Arlene Terezinha Dias dos Santos	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Andréa Regina Fantinelli de Souza	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 09/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Vice - Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:555783A6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 11/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, altera representantes da Comissão Intersetorial de acompanhamento do SINASE do município de Andirá/PR e ratifica a nomeação dos membros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Adesão da Deliberação nº 13/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, por intermédio do Escritório Regional de Cornélio Procópio;

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações Técnicas - Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 12 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº. 18.227 de 12 de junho de 2024, que nomeia os membros da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE do município de Andirá-PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão Intersetorial de acompanhamento do SINASE do município de Andirá/PR e ratifica a nomeação dos membros.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Ana Luiza de Oliveira Moura	Representante do Órgão Gestor do Executivo
Juliana Del Ciampo Oliveira	Representante do Órgão Gestor responsável pela execução das medidas em meio aberto
Claysse Danielle Morimoto	Representante da Política de Assistência Social
Larissa Alves Munhoz Gomes	Representante da Política de Saúde
Kelen Cristina Ribeiro Pereira	Representante da Política de Educação
Luciana Aparecida dos Santos Araújo	Representante da Política de Trabalho
Ana Aparecida Del Padre Gomes	Representante da Política de Cultura
Rafael Vital dos Santos	Representante da Política de Esporte
Jaqueline Aparecida da Silva	Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Edson Cristino de Paula	Representante do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente
Rita de Cássia de Lima Pereira	Representante do Conselho de Assistência Social

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 35/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Vice - Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:73C538A2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 223 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **CRISTIANA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, com período de gozo de 17/02/2025 a 03/03/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:E3D779B3

GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS A PARTICIPAR DA FEIRA DA LUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR.

A Comissão da Feira da Lua do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.562/2022, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de interessados a participar da Feira da Lua, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas dos dias **17/02 a 28/02 de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Andirá – Rua: Mauro Cardoso de Oliveira - Centro no setor de protocolo direcionado a SEDECTTIM - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Andirá convida artesãos e trabalhos manuais que queiram expor sua criatividade na Feira da Lua, a qual reúne vários empreendedores locais, oportunizando mostrar o que tem de melhor na produção de Artes e Culinárias diversificadas. É um segmento do mercado crescente, valorizando o desenvolvimento sustentável.
A Feira da Lua traz um novo formato, pois tem a possibilidade de haver até 03 produtos do mesmo seguimento, com barracas e mesas padronizadas em prol do trabalho local.
Nos dias de hoje, um cenário favorável não só na questão cultural, mas também no cenário de bens de consumo, favorecendo aqueles que se sustentam no mercado informal e MEI. Com este cenário positivo em pleno crescimento, a Feira da Lua da Prefeitura Municipal de Andirá abre mais uma vez o espaço para fomentar o empreendedorismo social, fortalecendo a Cultura e Renda Local.

DATA E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Todas as quintas-feiras, no horário das 19:00h às 23:00h Endereço: Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni
Praça Aparecido Bonesso – Rua Paraná, nº 515 ; centro – Andirá /PR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
(Art. 4º da Lei Municipal nº 3.562/2022) Ou seja:

"§1º Para efetuar o cadastro, o interessado deverá apresentar requerimento acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

Especificação do produto a ser comercializado;
Comprovação de residência no Município de Andirá;
Para os produtos de origem animal, devem conter o S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal);
CAD/PRO para os produtores rurais ou CNPJ/CPF para os demais;
Carteira de Identidade e CPF do Feirante e das pessoas indicadas para atendimento na barraca."

É vedada a participação de empresas e pessoas de qualquer natureza que NÃO seja residente em Andirá.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:
Serão classificados, por ordem de protocolo, os **primeiros requerimentos** que atendam todas as exigências deste edital, conforme ANEXO I.
Será permitido apenas um único protocolo por interessado.
A quantidade de classivficados será de acordo com a quantidade de barracas disponiveis.

DO COMODATO
As barracas, mesas e cadeiras são disponibilizadas nos termos do Comodato, conforme ANEXO II.

DO PRAZO DE DURAÇÃO
Os interessados poderão participar da Feira da Lua por um prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20 de Março de 2025, podendo ser prorrogado mediante atualização cadastral anual e mediante o cumprimento da Lei Municipal 3.562/2022.

DO CRONOGRAMA
Período de Inscrição: de 17 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2025
Classificação: 07 de Março de 2025

Divulgação preliminar do resultado: 11 de Março de 2025 no Mural de Edital afixado na Prefeitura Municipal.
Prazo de recurso: 12 Março á 14 Março de 2025
Divulgação definitiva do resultado: 18 Março 2025 no site oficial do Município DIARIO OFICIAL e Mural de Edital afixado na recepção da Prefeitura.
Entrega das Barracas em Comodato: 20 de Março de 2025

Disposições finais: no caso de haver barracas remanescentes estas serão
Disponibilizadas, para novo Chamamento Publico.

Os casos omissos e as a situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão prevista na Lei.

Andirá, 13 de Fevereiro de 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO FEIRA DA LUA

Nome:_____ _____Endereço:___ _____Telefone:_____ _____ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO A SER COMERCIALIZADO:

_____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
( ) Comprovante de residência;
( ) CNPJ/CPF e RG do feirante;
( ) CAD/PRO (para agricultor);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) S.I.M. (para produtos de origem animal)
( ) RG e CPF das pessoas indicadas para atendimento nas barracas;

* Vedada à participação de pessoas e empresas de qualquer natureza que não seja residente em Andirá/PR. Lei Municipal 3.562/2022

Andirá, / /

Assinatura:

ANEXO II
MODELO DE CONTRATO COMODATO DE BEM MÓVEL
Por este instrumento, de um lado (razão social) ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ....., nº ....., inscrita no CNPJsob o nº ....., neste ato representada por ....., doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, (razão social) ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ....., nº , inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária de uma Tenda para feira 2,00 (L) x 2,50 (C) x 2,00 (A) conforme manual de montagem disposto no ANEXO III, Cede e transfere referido bem à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, em perfeito estado de conservação, para fins de funcionamento exclusivo da Feira da Lua.

O município disponibiliza, de forma gratuita, o espaço necessário para a realização da Feira da Lua, bem como os Kits de mesa com cadeira, que serão emprestados ao COMODATÁRIO durante o período da feira. Ressalta-se que a responsabilidade pelo cuidado e conservação dos kits será do próprio COMODATÁRIO, e que o empréstimo é valido exclusivamente durante a realização da feira. Do Kit mesa/ cadeiras: CADEIRAS BISTRÔ EMPILHÁVEIS (SEM APOIO PARA BRAÇOS), PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, CERTIFICADA PELO INMETRO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: MESA: 70 CM DE ALTURA X 70 CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO – CADEIRAS: 85 CM DE ALTURA X 52 CM DE LARGURA X 48 CM DE COMPRIMENTO. COR PRETA.

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 23/08/2024 e término em 23/08/2024, podendo ser prorrogado mediante atualização cadastral anual. Diante do não cumprimento da Lei 3.562/2022 ou em caso de desistência a COMODATÁRIA deverá restituir o bem acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, sob pena de responder processo administrativo a apurar o prejuízo causado.

A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação dos bens que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

O COMODATÁRIO deverá estar presente na barraca da Feira da Lua que lhe foi cedida pelo Contrato, garantindo a supervisão e administração adequada do espaço.

A COMODANTE, neste ato, fornece à COMODATÁRIA todas as instruções necessárias à perfeita utilização e manutenção dos bens.
A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

As despesas com o transporte do bem da sede da COMODATÁRIA até o depósito da COMODANTE, quando do término do prazo contratual, correrão por conta única e exclusiva da primeira.

O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de retirar, de onde quer que esteja, o bem ora cedido em comodato.

Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

As partes elegem o foro da Comarca de Andirá/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Local e data: , / /

Comodante

Comodatária

1º TESTEMUNHA

2ºTESTEMUNHA

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E0B4DF0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.983 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia os Membros da Comissão da Feira da Lua de Andirá-Pr.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei de nº. 3.562, de 18 de maio de 2022, que Institui a Feira da Lua no Município de Andirá como instrumento de desenvolvimento local e fomento à geração de renda de pequenos comerciantes e produtores rurais;

CONSIDERANDO o Art. 2 do CAPÍTULO I da Lei supracitada, que Comissão da Feira da Lua, vinculada à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, a quem compete sugerir a regulamentação interna da Feira, que será realizada via Decreto do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a parti do dia 13 de Fevereiro de 2025 os seguintes membros para comporem a Comissão da Feira da Lua
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação:

AILTON FERNANDO DE SOUZA
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

GERSON CARLOS MARCHIONI
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação:

ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES
Representante da Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD:

ELVES MATEUS TRABAQUINI

Representante do Sindicato Rural
ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA

Representante da Sociedade Civil:

ADELINDA APARECIDA DEL PADRE
Representante da Câmara Municipal de Andirá

LUCILENE DE GODOY FAEDA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:CE25EE64

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 303/2024 PREGÃO Nº 079/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrito no **CNPJ: 43.496.899/0001-98**;

BARAOSEG LTDA, inscrito no **CNPJ: 53.763.552/0001-18**;

CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 48.256.518/0001-17**;

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrito no **CNPJ: 24.402.903/0001-67**;

RP COMERCIAL LTDA, inscrito no **CNPJ: 20.604.417/0001-70**;

SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrito no **CNPJ: 22.327.120/0001-30**;

VIGÊNCIA: 12.02.2025 a 11.02.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA
REPRESENTANTE LEGAL

DIANE BERTUOL LONGO
REPRESENTANTE LEGAL

VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

FERNANDO PIZANI
REPRESENTANTE LEGAL

ROBSON PATRIK SOARES
REPRESENTANTE LEGAL

CRISTIANE SAGATI
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:29895AAB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.704 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Altera representante governamental do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do município de Andirá/PR (mandato 2024-2026).

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

Considerando a Lei Municipal nº. 2.998, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 12 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera representante governamental do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI (mandato 2024-2026).

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, será composto pela seguinte representação:

I – Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Titular: Silvane Marcela Mazur
Suplente: Gabriela Rodrigues Reynaldo

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Izabelly Caroline Dias de Oliveira
Suplente: Camila Nardoni Gonçalez

II – Sociedade Civil:

Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade:

LOJA MAÇÔNICA ÁGUIA NEGRA DE ANDIRÁ/PR
Titular: Fernando Teixeira de Oliveira
Suplente: Antonio Carlos da Silva Papa

Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa:

LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA
Titular: Ronaldo Régis Fávero Bonesso
Suplente: Raquel Cordeiro de Mello

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI (2024-2026) terá vigência até 18 de junho de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.451 de 12 de julho de 2024.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:7D870070

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 031/2025 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PUBLICA 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR, e se apresentar até a data de 17 de fevereiro de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: Professor Ensino Fundamental/Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
51º	KARINA TROVATI

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 12 de Fevereiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:B86B4BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 – 2025 – SRP - RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) E REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 13/02/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 03/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 03/03/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 12 de fevereiro de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:37CE6F9D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 02 contrato nº.01/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, decorrente de Pregão n° 35/2023, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 95.391.876/0001-12, aditivam o contrato com término 12/02/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original.
Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Termo de aditivo n° 03 contrato nº.01/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, decorrente de Pregão n° 35/2023, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a SANETRAN

SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 95.391.876/0001-12, aditivam o contrato na importância de R$ 2.742.341,96 (Dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 14.133/2021

	Descrição	Unidade	Valor Máximo Unitário	Qnt	Valor Atual
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.	MENSAL	R$ 165.236,83	12	R$ 1.982.841,96
2	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	TONELADA	R$ 151,90	5.000	R$ 759.500,00
					R$ 2.742.341,96

Andirá, 13 de fevereiro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F04A57AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO A AUSENTAR-SE DO PAÍS NO PERÍODO EM QUE ESPECIFICA.

DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2025

Súmula: Autoriza a Chefe do Executivo a ausentar-se do país no período em que especifica.

Considerando o ofício nº 06/2025 – GAB do Chefe de Gabinete da Prefeita, informando que a Sra. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI estará viajando nos dias 11 a 15 de fevereiro para participar do evento *Save The Date* que acontecerá nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu-PR, promovido pelo Paraná+Cidades com a possibilidade de visita técnica das delegações dos municípios aos países do Paraguai e Argentina.
Considerando que o art. 96 da Lei Orgânica Municipal exige autorização do Poder Legislativo para que a Chefe do Executivo se ausente do país.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, **PROMULGA** após aprovação do Plenário o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Antonina concede autorização para que a Sra. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, havendo necessidade, ausente-se do pais durante o período em que estará em viagem para Foz do Iguaçu no evento *Save The Date,* promovido pelo Paraná+Cidades entre os dias dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço em 11 de fevereiro de 2025.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
Primeira Secretária

JOSE ALVES DE SOUZA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:1DBE710E

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO nº 002/2025

Súmula: Dispõe sobre a Revisão de vencimentos do pessoal efetivo e comissionados do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, definidas no inciso IV art. 28 do Regimento interno **Promulga** após aprovação do Plenário a seguinte Resolução:

Considerando-se o índice de revisão anual dos vencimentos a ser concedido em 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, retroativo a 1º de Janeiro de 2025, revisão geral anual de 4,77% (quatro virgula setenta e sete porcento) sobre a Tabela de Vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado, do Poder Legislativo.

Art. 2º - A revisão no quadro de pessoal de que trata o art. 1º, refere-se à variação anual do INPC-IBGE, do período compreendido entre Janeiro de 2024 à Dezembro de 2024.
Art. 3º - São partes integrantes desta Resolução os anexos I e II.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas de necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço em 11 de fevereiro de 2025.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
Primeira Secretária

JOSE ALVES DE SOUZA
Segundo Secretário

RESOLUÇÃO nº 002/2025

Anexo I

Tabela de Salários

Cargo de Provimento Efetivo do Legislativo

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
1	R$ 1.401,00	30	R$ 3.799,00
2	R$ 1.449,00	31	R$ 3.934,00
3	R$ 1.501,00	32	R$ 4.071,00
4	R$ 1.554,00	33	R$ 4.216,00
5	R$ 1.609,00	34	R$ 4.361,00
6	R$ 1.667,00	35	R$ 4.513,00
7	R$ 1.726,00	36	R$ 4.675,00
8	R$ 1.781,00	37	R$ 4.833,00
9	R$ 1.846,00	38	R$ 5.004,00
10	R$ 1.913,00	39	R$ 5.181,00
11	R$ 1.978,00	40	R$ 5.361,00
12	R$ 2.047,00	41	R$ 5.548,00
13	R$ 2.119,00	42	R$ 5.743,00
14	R$ 2.193,00	43	R$ 5.945,00
15	R$ 2.271,00	44	R$ 6.150,00
16	R$ 2.349,00	45	R$ 6.365,00

17	R$ 2.432,00	46	R$ 6.592,00
18	R$ 2.514,00	47	R$ 6.819,00
19	R$ 2.606,00	48	R$ 7.058,00
20	R$ 2.694,00	49	R$ 7.305,00
21	R$ 2.791,00	50	R$ 7.562,00
22	R$ 2.886,00	51	R$ 7.825,00
23	R$ 2.987,00	52	R$ 8.101,00
24	R$ 3.093,00	53	R$ 8.384,00
25	R$ 3.200,00	54	R$ 8.677,00
26	R$ 3.312,00	55	R$ 8.982,00
27	R$ 3.376,00	56	R$ 9.295,00
28	R$ 3.550,00	57	R$ 9.622,00
29	R$ 3.672,00	58	R$ 9.957,00

** Valores arredondados matematicamente*.

RESOLUÇÃO nº 002/2025

Anexo II

Tabela de Vencimentos

Cargos de Provimento em Comissão do Legislativo

SIMBOLO	VENCIMENTOS
CC-I	R$ 7.108,00
CC - II	R$ 5.806,00
CC- III	R$ 4.509,00

*Valores arredondados matematicamente

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço em 11 de fevereiro de 2025.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
Primeira Secretária

JOSE ALVES DE SOUZA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:2BD6CEC0

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 001/2025
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Passagens Aéreas, sendo uma de Ida de Curitiba a Foz do Iguaçu, e outra de volta de Foz do Iguaçu a Curitiba, para o Presidente da Câmara Municipal de Antonina, que participará do Evento Promovido pelo Governo do Estado do Paraná (Paraná Mais Cidades).
FORNECEDOR: PEAKALIKA TURISMO LTDA
CNPJ: 34.848.898/0001-74
VALOR TOTAL: 4.838,00
EMBASAMENTO: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Antonina, 12 de fevereiro de 2025.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:E7B766A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 004/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 71/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 4/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF: 16.779.255/0002-15.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de equipamentos de Ar Condicionado novos para Diversos Departamentos do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Gervasio Dos Santos Marques.
DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/02/2025.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:8911DCE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 005/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2025

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições de equipamentos de Ar Condicionado novos para Diversos Departamentos do Município de Astorga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.
FORNECEDOR: M FELIPE GALVÃO LTDA, CNPJ/MF: 24.183.988/0001-30.
VALOR REGISTRADO: R$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Matheus Felipe Galvão.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/02/2025.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:0ED5F1D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 006/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2025

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições de equipamentos de Ar Condicionado novos para Diversos Departamentos do Município de Astorga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.
FORNECEDOR: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 04.602.194/0001-56.
VALOR REGISTRADO: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roseli Dantas Da Silva Cardoso Do Prado.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/02/2025

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:8F843022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 007/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2025

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições de equipamentos de Ar Condicionado novos para Diversos Departamentos do Município de Astorga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.
FORNECEDOR: RW COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF: 54.572.923/0001-47.
VALOR REGISTRADO: R$ 85.955,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roger Henrique Wendling.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/02/2025.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:4283C1D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PDL 023/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 163/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO – N° 023/2024 -PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MAXIS COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA – CNPJ/MF: 39.478.066/0001-27
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 8.765,40 (Oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), referentes ao acréscimo de 25% de valores nos respectivos itens, conforme solicitado e justificado pela Assessora de Comunicação do Munícipio e Fiscal do Contrato, autorizado pelo Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 163/2024, PDL nº 023/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maxis Comunicação Visual e Impressão Digital LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B7D23755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 26/02/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto Aquisições de medicamentos para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde**.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:4ABC0DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 27/02/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de motocicletas tipo motoneta para o Setor de Vigilância em Saúde, tendo em vista a necessidade de reparos e manutenção nos próprios públicos. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:FFCFAB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASTORGA

Em cumprimento à legislação vigente, o Departamento municipal de saúde de Astorga toma pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo de Saúde (PAS) nº 55/2024.

AUTUADO: A M C F

CPF: ***-102.889-**.

ENDEREÇO: Rua Paulo Tadashi Satomi Nº 289 – Vila Nova Astorga.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração 55/2024, Termo de interdição cautelar 03/2024**,** ambos de 03/12/2024.

LEGISLAÇAO INFRIGIDA: Lei Estadual 13331 Art. 63 Inciso Ic/c RDC 502/2021 Art 8º, Art 9º, Incisos I, II e III, Art. 10 Art 13 Art. 16 Incisos I, II, III, IV, V, VI Art. 19, Art, 20, Art. 21; Art 45 c/c RDC 216/2004 Itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.4, 4.3.1.

INFRAÇÃO COMEDITA: Fazer funcionar uma Instituição de Longa Permanência de Idosos sem Licença Sanitária como determina a Lei 13331/2001 e a RDC 502/2021.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 55/2024 transitou em julgado na 1º instância administrativa, tendo sido aplicado as penalidades de **ADVERTÊNCIAeINTERDIÇÃO DEFINITIVA**, com base na Lei Estadual 13331 Art. 55, Inciso I e Inciso VII.

Publique-se e arquiva-se

Astorga 12 de fevereiro de 2025

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Diretora do Departamento de Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:04C15C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 215/2025 - REPUBLICADO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSTITUIR **comissão especial para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2025 - Processo Administrativo n.º 004/2025**, objetivando aquisição de cobertores e toalhas de banho, para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Município de Astorga, nomeando as servidoras: Marina Tieme Kobiyama Sonohara, Adriana Carla Spagnol e Francieli Santana Pereira dos Reis, para análise e recebimento das mercadorias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:863F10C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 256/2025 - REPUBLICADO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **KATIA REGIANE DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG. nº 7.167.464-9 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 030.698.659-09, nascida aos 04/01/1978, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, nº 269, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Obras, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 10 de fevereiro de 2025, **revogando-se a Portaria n 400/2023, de 02/06/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0FE1F803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2025

PORTARIA Nº 195/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JHENIFFER KARINA ALVES DE FREITAS** para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"**, para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 17.02.2025 a 16.02.2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:838A2F5D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025005

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). OLIVIO KAVA, matrícula nº 541927, Assessor de Gestor, a importância de R$ 14,40, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11/02/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E083F9A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2025

PORTARIA N. º 198/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 3040/2025;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar **HUGO CEZAR TREMBESCKI**, matrícula n.º 541821, do cargo de **PSS - ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:DC67AD73

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2025

PORTARIA Nº 199/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública n° 07/2023 - Processo Administrativo Nº 16255/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública nº 07/2023, pelo prazo **18/02/2025 a 17/01/2026.**

SUZANE APARECIDA PERICO WEBER
Matrícula: 541775
Cargo: Pss - Prof Educ-Professor N I Phnm
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com **produção de efeitos em 18/02/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:F1F4DA05

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 197/2025

PORTARIA Nº. 197/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3136/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar a licença sem vencimentos concedida a servidora **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES,** registrada nas matrículas n° **10191** e **10192**, ocupante do cargo de Profissional da Educação - Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com efeitos a partir de 17.02.2025.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 078/2025.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova
.

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:AC555891

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 196/2025

PORTARIA N.º 196/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 3093/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ELIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LARSON **Origem:** SMECE – Cmei Jardim da Alegria **Destino:** SMECE – Cmei Cantinho da Serra	Pedagogo	47430	12/02/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12/02/2025.

Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:074F1EBF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

EDITAL Nº 002/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, homologado, pelo Decreto nº. 359/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 13232/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 009/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **14/02/2025, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.
De acordo com os memorandos 81/2025 e 100/2025 dos Processos 2680/2025 e 3007/2025 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (1)	TURNO
Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade	01	Manhã
Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade	01	Tarde
Escola Padre Boleslau Liana	01	Manhã
Escola Doutor Mário Faraco	01	Tarde

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5, no prazo de até o dia **17/02/2025.**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO
90º	MICHELE CRISTINA DA SILVA	14545/2024
91º	GIANE APARECIDA SILVA SANTANA	14644/2024
92º	SABRINA SANDY SANTOS	15594/2024
93º	ADRIELLY DINIZ TEIXEIRA	14591/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes;
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:813526D7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2025
DISPENSA Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERGIO KULKA.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2024 e em seus anexos.
VALOR: R$ 15.557,50 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;
08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;
08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:4BDC33A3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2025
DISPENSA Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MARIA MARTINS SCHUEBEL.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2024 e em seus anexos.
VALOR: R$ 12.574,45 (doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;
08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;
08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:BAD4CB4E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 201/2025

PORTARIA N. º 201/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 2674/2025;
RESOLVE
Art. 1º. – Cancelar a **"Gratificação de Regência de Classe de Educação Especial"** das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Servidora	Matrícula	Cargo
ELIANE BATISTA RIBEIRO NEVES	10351	Professor(a)
JESSICA GONCALVES DA CRUZ	46946	Professor(a)
TACIANA MARIA GARRETT	46929	Professor(a)

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com efeitos a partir de 03.02.2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:BF908EB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 202/2025

PORTARIA N. º 202/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando os processos administrativos n. º 2933/2025 e 2674/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder a servidora **DENIZE APARECIDA SACZK VILCK**, matrícula 932, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, "Gratificação de Regência de Classe de Educação Especial", prevista na Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03.02.2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:FFD3C8F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 203/2025

PORTARIA N. º 203/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando os processos administrativos n. º 2747/2025 e 2674/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder a servidora **GRACIELI DA APARECIDA ARCANJO**, matrícula 45591, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, "Gratificação de Regência de Classe de Educação Especial", prevista na Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03.02.2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:2718E80F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 12/2025

RESOLUÇÃO N.º 12/2025

Súmula: Alteração de conselheiro suplente.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público:

Art. 1º - Alteração de conselheiro suplente representante da "APMF BOLESLAU LIANA", Senhora Thays Mary Gonçalves em substituição da Senhora Wanderléia Aparecida dos Reis.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDO APARECIDO CAMARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BFA38470

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 204/2025

PORTARIA N. º 204/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando os processos administrativos n. º 2630/2025 e 2674/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder a servidora **LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA**, matrícula 47403, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, "Gratificação de Regência de Classe de Educação Especial", prevista na Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03.02.2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:59A435AB

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 11/2025

RESOLUÇÃO N.º 11/2025

Súmula: Alteração de conselheiro titular.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público:

Art. 1º - Alteração de conselheiro titular representante da "APMF BOLESLAU LIANA", Senhora Glaciane Bernadino Arlado Pereira em substituição da Senhora Jéssica Gonçalves da Luz.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDO APARECIDO CAMARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:639E90CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 205/2025

PORTARIA N. º 205/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando os processos administrativos n. º 2700/2025 e 2674/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder a servidora **SONIA WILSEK**, matrícula 10051, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, "Gratificação de Regência de Classe de Educação Especial", prevista na Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03.02.2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:07739EE2

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 10/2025

RESOLUÇÃO N.º 10/2025

Republicado por incorreção

Súmula: Alteração de conselheiro suplente.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público:

Art. 1º - Alteração de conselheiro suplente representante da "APMI", Senhora Mayara Karoline Bülow em substituição da Senhora Nanci Ferreira Bülow.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDO APARECIDO CAMARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:44C574E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 200/2025

PORTARIA N.º 200/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 3185/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
GESIANE GONCALVES DOS SANTOS			
Origem: SMECE – Escola Municipal Dr.ª Zilda Arns Neumann **Destino:** SMECE – Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade	Auxiliar Educacional	46451	27/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 27/01/2025.

Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:23851BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **12/03/2025, às 08:30h**, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: **987445** e também no Departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.

Bandeirantes/PR, 12 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:BE9441C6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024 - UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **13/03/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL MOACYR CASTANHO**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.
Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:B29C8E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, e

CONTRATADA: EDITORA FTD S.A., CNPJ: 61.186.490/0009-04.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EDITORA FTD S.A., CNPJ Nº 61.186.490/0009-04, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO FTD "SIM", COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA O ALUNO E PROFESSOR, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, PLATAFORMA DO ENSINO E SISTEMA DE AVALIAÇÕES, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

VALOR: R$ 310.771,00 (trezentos e dez mil, setecentos e setenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 12 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E01CAECF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor senhor Calos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, e

CONTRATADA: THEREZINHA CINTRA POLHMANN MOTORES, CNPJ: 05.657.966/0001-10.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 2/ 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR BRIGGS 25 CV PARA TRATOR GIRO ZERO DA SECRETARIA DE OBRAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

VALOR: R$ 10.488,12 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 12 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2697C8D9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR E A EMPRESA L ALEXANDRE BILIERI -ME

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, com sede Av. Presidente Kennedy, 363, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Prefeito Municipal em exercício, Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob nº ***919329**, e de outro lado a Empresa L ALEXANDRE BILIERI -ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº 26.750.351/0001-03, com sede no(a) RUA FORTALEZA, 732, Marilena - PR, neste ato representada por sua representante legal LENON ALEXANDRE BILIERI, inscrito(a) no CPF sob nº ***753879**, com fundamento na Lei Federal nº 8666/1993, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando o contrato administrativo nº 02/2022, datado de 02/02/2022, tendo por objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ, VISANDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUNTO A CONTABILIZAÇÃO De VALOR ADICIONADO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PÓS TREINAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES;

Considerando que a presente decisão é embasada na prerrogativa legal que confere à Administração Pública a possibilidade de rescisão do contrato quando verificados os motivos à luz da conveniência administrativa (Princípio da Oportunidade e Conveniência atribuído ao Gestor), alinhados à falta de interesse público ao caso em concreto. Face a esses preceitos, após criteriosa análise das condições/objeto do contrato e, considerando o alinhamento às diretrizes de gestão e verificada a falta do interesse público na continuidade da vigência do contrato, já que os serviços atualmente prestados de assessoria deixaram de atender às prioridades estratégica/necessidade do Município;

Considerando que foi garantido à empresa L ALEXANDRE BILIERI -ME o direito à ampla defesa e o contraditório, oportunidade em que não foi apresentada alegação pela contratada, não havendo nenhum fato novo ou justificativa capaz de afastar a conclusão pela **rescisão unilateral** da avença;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido unilateralmente a partir de 20 de janeiro de 2025, o Contrato nº 02/2022, decorrente da Tomada de preços nº 07/2021, firmado com a empresa L ALEXANDRE BILIERI -ME, acerca da execução/aquisição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ, VISANDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUNTO A CONTABILIZAÇÃO De VALOR ADICIONADO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PÓS TREINAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES;

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão se dá pelo Município de Barbosa Ferraz/PR, com amparo no artigo 77, art 78, e *art 79*, ambos da Lei nº 8.666/1993, a qual geriu o presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA
O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Barbosa Ferraz, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito do Município de Barbosa Ferraz/PR

Testemunhas:

Fábio Caparroz
Sec. De Administração

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5F2D770B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 03/2025- CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL 03/2025

Convocação para Matrícula na Educação Infantil

NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO, C M E I

CONFORME LEI Nº 2648/2023 que estabelece normas e critérios objetivos para o atendimento à demanda de vagas para crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Barbosa Ferraz. A Secretária de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Resolve:
Convocar os pais ou responsáveis pelos(as) menores abaixo relacionados, comparecer na **Secretaria de Educação**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munidos dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Os cadastros convocados não comparecerem ao chamamento e não apresentarem **comprovante de trabalho** serão reposicionados na lista de espera.
Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2025, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar:
Carteira ou comprovante de trabalho de todos os adultos que residem com a criança;
Certidão de nascimento da criança;
RG e CPF dos responsáveis;
Declaração de vacina;(caso haja disponibilidade da mesma)
Comprovante de residência atual.

INF 1	ANTHONY LEONARDO PEREIRA DA SILVA
INF 1	NICOLI DUARTE KULICZ
INF 1	KAYLAN EDUARDO FERREIRA COSTA
INF 1	AUGUSTO OLIVEIRA COELHO
INF 1	MARIA LUIZA AGOSTINI CAMPOS
INF 1	ENZO RAFAEL DOS SANTOS PINHEIRO
INF 1	AGHATA HIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
INF 1	LIZ BARBOSA DOURADO
INF 1	ISAC FERREIRA MACTKO
INF 1	ANDREY HENRIQUE PEIXOTPO VASQUES

Barbosa Ferraz, 12 de fevereiro de 2025.

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:E8E56EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
3º QUADRIMESTRE/2024
Data: 28/02/2025 – sexta-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3º QUADRIMESTRE/2024
Data: 28/02/2025 – sexta-feira
Horário: 13:50 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
3º QUADRIMESTRE/2024
Data: 28/02/2025 – sexta-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 12 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E1C90D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010/2025- CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 010/2025
De: 11/02/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONSIDERANDO que houve a desistência de candidatos classificados e convocados anteriormente através do Edital nº 002/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04/02/2025, conforme termo de desistência apresentado e/ou o não comparecimento dentro do prazo estabelecido pelo edital,

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi

homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **PROFESSOR**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

18º – Franceline Mendes Gonçalves – Ampla Concorrência
19º – Flavia Aparecida Alves de Paula – Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

*Documento assinado digitalmente.

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:79B93F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 126/2025

PORTARIA N° 126/2025
De: 12/02/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora Érica Aparecida Damata Santos, ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 12 de fevereiro de 2025, **ERICA APARECIDA DAMATA SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Serviço Gerais Feminino**, admitido (a) em concurso público Edital nº 001/2020 pelo Decreto 052/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 12 de fevereiro 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 12 de fevereiro de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1A468671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 098/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria de reclassificação para fim de fila.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que a candidata Srª. BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS, aprovado para o cargo de PSICÓLOGO EDUCACIONAL - 30 hrs, na 2ª (segunda) colocação, residente e domiciliado na cidade de Barra do Jacaré-PR, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo de Psicólogo Educacional – 30 hrs, para o qual foi aprovada por motivos pessoais conf. pedido de final de fila, protocolado sob o nº. 092/2025 em 12/02/2025.

Art. 2º – Fica portanto o referido candidato, na Homologação do Resultado do Concurso Público Edital nº. 01/2024 em seu anexo I, pág.2, Cargo de Psicólogo Educacional – 30 hrs, inscrição nº. 471-20, aprovado na 2ª colocação, seja remanejado para 5ª colocação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:7ACE01A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 099/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 04/2024 de 12/06/2024 – Vagas de: FARMACEUTICO, ATENDENTE DE FARMACIA,PSICOLOGO, OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS E CADASTRO DE RESERVA DE MERENDEIRA E PROFESSOR DE ARTES (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490*) – homologado pelo Edital nº. 04.02/2024 de 28/06/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 01/07/2024 – Edição 3056 – págs.468à469*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, *por motivo de desistência* a Srª. Alda Maria Aguiar Cruz, classificada em 2º lugar, para o cargo de PROFESSOR DE ARTES, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 09.03/2025 de 06/02/2025 para esta candidata, desta forma eliminada deste Teste Seletivo-PSS.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:D69A71EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 100/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 19.01/2025 de 21/01/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 22/01/2025 – Edição 3199*) e Edital de Convocação nº. 25.01/2025 de 05/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 06/02/2025 – Edição 3210*).

CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 13/02/2025, os servidores aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2024:

AGENTE DE ENDEMIAS – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Anderson Lucio Magioli	471-1985	2º colocado	19.01/2025 de 21/01/2025.
PROFESSOR – 20 hrs			
NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Sirlaine Junqueira Rias Alberto	471-1965	5ª colocada	25.01/2025 de 05/02/2025.

Art. 2º – As verbas remuneratórias de todos os cargos abaixo relacionados será em conformidade com a **Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023** – Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR e **Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023** – Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Municipio de Barra do Jacaré – PR, ambas sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS (Regime Geral de Previdência Social):
Agente de Endemias – serão em conformidade com o Nível/Ref. 08 (conf. anexo I e III págs. 20 e 93) – carga horária de 40 hrs semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS.
Professor/20 hrs - serão em conformidade com os artigos 29 à 31 págs. 11 e 12 e de acordo com o anexo I pág. 19 da Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Barra do Jacaré-PR, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS.

Art. 3º – Os servidores admitidos no caput do art. 1º serão submetidos a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho

por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º – Os servidores em questão, tem o prazo de 15 dias para tomarem posse, contados da data de publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 5 dias, a requerimento do interessado (conf. Art. 18 §1º Lei nº. 16/1993 de 23/09/1993).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:A95AE7FF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1795/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por término de contrato por tempo determinado ao servidor cargo temporário de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais que abaixo especifica e dá outras providencias.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contrato temporário Nº 013/2022 de 23/05/2022 com vencimento em 21/05/2024.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 07/02/2025, a Srª. ANDREZA MELLO DA SILVA – Matr. 360588, cargo temporário de, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS nomeada desde 23/05/2022, conforme Extrato de contrato nº. 13/2022 de 23/05/2022 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 2779 de 26/05/2023*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:2CB093F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023. SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 60/2023.

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023.
SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 60/2023.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA,** CNPJ n.º 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o **SEXTO APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 60/2023,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade n.º 08/2023.

CLÁUSULA SENGUNDA: Errata dos valores.
Os valores unitários ajustados segue conforme a solicitação do fiscal do contrato e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	R$ Atual	R$ Reajustado
ETANOL	R$ 4,08	R$ 4,65
GASOLINA COMUM	R$ 6,38	R$ 6,52
DIESEL S 10	R$ 6,58	R$ 6,71
DIESEL S 500	R$ 6,48	R$ 6,61

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de fevereiro de 2025**.**

LUIZ FABIANO ZANATTA Prefeito Municipal	***LILIANA MELOTTO R. BEZERRA*** Contratada
Testemunha:	
_____ **Luckas Araujo da Silva** Fiscal do Contrato	_____ **Lincon Calixto Silva** Sec. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:8B408D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 19/02/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: **R$434.391,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais)**
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 14/02/2025 às 08h50min do dia 19/02/2025.
Início da sessão de disputa de preços: das 09h00min às 15h00min do dia 19/02/2025.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
O Edital Nº 01/2024, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 14/02/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.
Barra do Jacaré/PR, 12/02/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:F79BA2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 003/2025 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
Valor.....: R$ 80.180,00 (oitenta mil e cento e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 13/02/2025 Término: 14/01/2026
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL1/2025
Bela Vista da Caroba, 12 de fevereiro de 2025

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B7A32E30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do segundo semestre de dois mil e vinte e quatro do recurso oriundo da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA – PR vinculado ao Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada em reunião plenária a Prestação de Contas sem ressalvas, do período do segundo semestre de dois mil e vinte e quatro, do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, oriundo da Deliberação nº 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA - PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 12 de fevereiro de 2025.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:2F33DFD6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do recurso Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de acesso a produtos de Higiene Íntima, oriundo da Deliberação nº 078/2022 e nº 013/2023 – CEDCA – PR vinculado ao Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, em reunião plenária a Prestação de Contas sem ressalvas, do período do segundo semestre de dois mil e vinte e quatro, do recurso Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de acesso a produtos de Higiene Íntima, oriundo da Deliberação nº 078/2022 e nº 013/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA - PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 12 de fevereiro de 2025.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:0B522B97

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Trimestral do quarto trimestre de dois mil e vinte e quatro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada em reunião plenária a Prestação de Contas Trimestral sem ressalvas, do quarto trimestre de dois mil e vinte e quatro, dos recursos vinculados ao Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA, através da Proteção Social Básica – Estadual, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica e Recursos Ordinários (livres).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 12 de fevereiro de 2025.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:98E87DB9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 01/2025 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital 01/2025 Secretaria de Assistência Social

Convocação para Fórum de Eleição dos Membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do Município de Bela Vista da Caroba – ParanáTRIÊNIO 2025 – 2028

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba - Paraná, juntamente com a Comissão Organizadora do Fórum de Eleição da Sociedade Civil, no
uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 661 de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, e considerando a Resolução nº 01/2025 da Secretaria de Assistência Social, que cria a Comissão Organizadora para realização do Fórum de Eleição da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Bela Vista da Caroba – Paraná, CONVOCA os Representantes da Sociedade Civil: Pessoa com deficiência, pais ou representantes legais, organizações não governamentais diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná, para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil para compor o CMDPD – Triênio 2025/2028, que será realizado no dia 25 de março de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade disciplinar o processo eleitoral dos membros da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o triênio 2025 - 2028, que será realizado no período de 13/02/2025 à 25/03/2025, conforme calendário do processo eleitoral (item 6).

1.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 661/2024, será composto por 06 (seis) membros titulares, e seus respectivos suplentes, nomeados por meio de Decreto Municipal, sendo os representantes das seguintes instituições:

1.2.1. Representantes governamentais, 03 (três) membros indicados pelo poder executivo por meio de ofício, sendo:

a)01 (uma) vaga para representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b)01 (uma) vaga para representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (uma) vaga para representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2.2. Representantes da Sociedade Civil, 03 (três) membros eleitos no Fórum de Eleição dos Membros da Sociedade Civil, sendo:

a) 01 (uma) vaga para Entidade da Sociedade Civil diretamente ligada ao atendimento da pessoa com deficiência;
b) 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (auditiva, visual, física ou intelectual);
c) 01 (uma) vaga para pais ou responsável legal de pessoa com deficiência (auditiva, visual, física ou intelectual).

1.3. Os representantes governamentais e da Sociedade Civil exercerão mandato de 3 (três) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Bela Vista da Caroba - Paraná, permitindo a recondução por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições inicia em 13 de fevereiro de 2025 e finaliza às 16:00 horas do dia 14 de março de 2025.

2.2. As inscrições deverão ser entregues na Secretaria Executiva junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mato Grosso, s/n, Centro, Bela Vista da Caroba - Paraná, entre as 08:30 às 11:30 horas e 13:00 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira, ou encaminhadas através do e-mail secretariaexecutiva.cm@gmail.com .

2.3. No que se trata na alínea “a” do item 1.2.2, podem inscrever-se para concorrer a vaga no CMDPD a Entidade que estiver diretamente ligada à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência atuante no Município de Bela Vista da Caroba - Paraná à no mínimo 01(um) ano até a data da inscrição.

2.3.1. Para realização da inscrição a Entidade deverá apresentar à Comissão Organizadora, ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida, na qual deverá constar a indicação de 02 (dois) representantes (titular e suplente), para participar do Fórum de Eleição e indicações de 01 (um) titular e 01 (um) suplente para compor o CMDPD.

2.4. A pessoa com deficiência de que trata a alínea “b” do item 1.2.2 e os pais e/ou responsável legal de que trata a alínea “c” do item 1.2.2, deverão realizar sua inscrição individualmente através da ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida e entregue na Secretaria Executiva conforme item 2.2.

2.4.1. Todas as pessoas com deficiência inscritas individualmente e concorrentes à vaga para pessoa com deficiência no CMDPD de que trata a alínea “b” do item 1.4, deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos.

2.5. Após o prazo final para recebimento das inscrições, será realizada pela Comissão Organizadora, a análise e habilitação das candidaturas para concorrer ao processo eleitoral com a publicação dos resultados, de acordo com calendário do processo eleitoral (item 6).

3. DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os recursos referentes a não habilitação e pedidos de impugnação de inscrição deverão ser apresentados à Comissão Organizadora na Secretaria Executiva junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mato Grosso, s/n, Centro, Bela Vista da Caroba - Paraná, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da lista de inscritos deferidos e indeferidos, contendo exposição dos motivos do pedido, de acordo com calendário do processo eleitoral (item 06).

3.1.1 Os pedidos de impugnação podem ser realizados pela população em geral, contendo exposição dos motivos, no prazo previsto no item 3.1.

3.1.2 Os recursos referentes a não habilitação de inscrição de Organizações deverão ser entregues à Comissão Organizadora pelo representante da Entidade indeferida.

3.1.3 Os recursos referentes a não habilitação de inscrição de pessoa com deficiência e de pai ou responsável deverão ser entregues à Comissão Organizadora pelo responsável pela inscrição.

3.2. Caso haja recurso, a Comissão organizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após o prazo de recebimento dos recursos para análise e decisão, devendo publicar o resultado, de acordo com calendário do processo eleitoral (item 06).

4. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

4.1. O Fórum de Eleição será realizado no dia 25 de março de 2025, com início às 13:30 (treze horas e trinta minutos) em primeira convocação e 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos) em última convocação, no Centro da Criança e do Adolescente, junto à na Rua Sergipe, centro, Bela Vista da Caroba - Paraná.

4.2. Somente poderão concorrer às vagas para representação no CMDPD, aqueles que estejam presentes, ou no caso das Organizações, que estejam devidamente representados no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

4.3. O Fórum terá início com a apresentação pela Comissão Organizadora do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDPD para o triênio 2025/2028.

4.4. Serão apresentadas pela Comissão Organizadora, os inscritos para concorrer às vagas para representantes da Sociedade Civil no CMDPD, conforme disposto no item 1.2.2.

4.5. Terão direito a voto os representantes das organizações não governamentais diretamente ligadas ao atendimento da pessoa com deficiência, as pessoas com deficiência e os pais ou responsável legal,

que realizaram a inscrição e indicação de delegado na data prevista neste edital.

4.6. Com relação à alínea "a" do item 1.2.2, cada Entidade da Sociedade Civil inscrita para o fórum de Eleição terá 03 (três) minutos para apresentar sua entidade e expor seus motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDPD.

4.6.1. Após as apresentações, serão iniciados os trabalhos para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para vaga de Entidade da Sociedade Civil diretamente ligada ao atendimento da pessoa com deficiência, o qual ocorrerá por aclamação e por maioria simples de votos.

4.6.2. Cada delegado titular e suplente, poderá representar uma única Entidade.

4.7. Referente às alíneas "b" e "c" do item 1.2.2, cada pessoa com deficiência, e em seguida cada pai ou responsável legal inscrito para o fórum de Eleição terá 03 (três) minutos para apresentar-se e expor seus motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDPD.

4.7.1. Após as apresentações, inicia-se o processo de escolha dos representantes da sociedade civil referente à vaga para pessoa com deficiência, e após, referente à vaga para pai ou responsável legal o qual ocorrerá por aclamação e por maioria simples de votos.

4.7.2. Os candidatos mais votados assumirão o cargo de conselheiros titulares e os subsequentes o de suplentes para cada vaga conforme disposto no item 1.2.2, alíneas "b" e "c".

4.8. Finalizados os trabalhos, a Comissão Organizadora anunciará os representantes da sociedade civil eleitos como membros do CMDPD, e será lavrada Ata do Fórum Eleitoral em que constará o resultado da eleição e ocorrências significativas do Fórum de Eleição.

5. DA PROCLAMAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

5.1 O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado pela Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com a Comissão Organizadora em até 05 (cinco) dias após sua realização.

5.2 A posse dos membros do CMDPD dar-se-á por meio de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, em até 30 dias após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

5.3 Após a posse, os membros titulares do CMDPD se reunirão para a eleição da Mesa Diretora composta por presidente e vice-presidente, para o mandato de 01 (um) ano.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Calendário simplificado das datas referentes ao processo de eleição da Sociedade Civil para compor o CMDPD para o triênio - 2025/2028.

Data	Etapa
13/02/2025	Publicação do Edital de abertura.
13/02 à 14/03/2025	Período para realização de inscrição (item 2)
18/03/2025	Publicação da lista de inscritos deferidos e indeferidos(item 2.5)
18/03 à 19/03/2025	Prazo de 02 (dois) dias para registro de recurso referentes a não habilitação e pedidos de impugnação de inscrição. (item 3.1)
20/03 à 21/03/2025	Prazo de 02 (dois) dias para análise pela Comissão Organizadora, dos pedidos de recurso referentes a não habilitação e pedidos de impugnação de inscrição e pedidos de impugnação de inscrição (item 3.2)
24/03/2025	Publicação da lista definitiva de inscritos , caso haja pedido de recurso e impugnação.
25/03/2025	Realização do Fórum de Eleição da Sociedade Civil (item 4)

6.2 Fica permitido à Comissão Organizadora promover alterações de datas contidas no calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

7.2. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Organizadora, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte desta Secretaria.

Bela Vista da Caroba - Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

ROSANGELA CARDOSO MAFFI
Secretária de Assistência Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO CMDPD - TRIÊNIO 2025-2028

NOME DA ENTIDADE: _____
_____
REPRESENTANTE TITULAR: _____
CPF:_____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: (___)_____ E-MAIL: _____

ASSINATURA: _____

NOME DA ENTIDADE: _____
_____
REPRESENTANTE TITULAR: _____
CPF:_____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: (___)_____ E-MAIL: _____
ASSINATURA: _____
REPRESENTANTES PARA COMPOR O CMDPD
MANTÉM-SE OS INDICADOS ANTERIORMENTE ( ) NOVOS INDICADOS ( )
REPRESENTANTE TITULAR: _____
CPF:_____ TELEFONE/WHATSAPP: (___)_____
ASSINATURA: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE: _____
CPF:_____ TELEFONE/WHATSAPP: (___)_____
ASSINATURA: _____
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PAI E/OU RESPONSÁVEL LEGAL PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO CMDPD
TRIÊNIO 2025-2028

NOME: _____
CPF:_____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: (___)_____ E-MAIL: _____

ASSINATURA: _____

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:EABC1EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2387/2025

SÚMULA: Institui o Programa "POUPANÇA VERDE" no âmbito do município de Bituruna - PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de Bituruna, Estado do Paraná, o Programa denominado "POUPANÇA VERDE" com o intuito de fomentar a implantação de um alqueire de reflorestamento com pinus ou eucalipto, ou meio alqueire de cada, através de subsídios, com recursos próprios do Município de Bituruna e/ou parcerias/ convênios junto ao Estado do Paraná e União, apresentando uma alternativa de renda no médio prazo aos produtores familiares que estejam devidamente associados a uma associação beneficiada com o "Programa 20 tratores".

Parágrafo Único. O Programa visa a geração de mão de obra e renda complementar para as famílias de agricultores integrantes de associações beneficiadas com o "Programa 20 tratores".

Art. 2°. O programa será desenvolvido e coordenado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3°. Através do Programa "POUPANÇA VERDE" serão disponibilizadas MUDAS DE PINUS OU EUCALIPTO para plantio de um alqueire de reflorestamento por família, formalmente pertencentes a associação de produtores rurais, beneficiárias do "Programa 20 tratores", sendo que as mudas serão distribuídas de maneira gratuita aos produtores rurais do município de Bituruna.

Art. 4°. São condições para a inscrição no programa:

I – Ser proprietário, arrendatário, comodatário, posseiro, possuidor de propriedade rural ou beneficiário de imóvel da reforma agrária;
II – Ser formalmente pertencente a uma associação de produtores rurais beneficiaria do programa de distribuição "Programa 20 tratores";
III – Atender e aplicar as orientações técnicas repassadas através do programa;
IV – Participar ativamente dos cursos, e treinamentos oferecidos no âmbito do Programa para capacitação técnica;
V – Providenciar, as exclusivas expensas, a preparação, limpeza ou roçada da área onde será instalado o reflorestamento;
VI – Fazer controle de formiga, fazer o plantio, manter a área limpa, e fazer as podas conforme orientação técnica;
VII – Manter cadastro atualizado junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VIII – Disponibilizar uma área de um alqueire para a implantação do reflorestamento na propriedade;
IX– Conceder permissão expressa para acesso de técnicos da Prefeitura Municipal ou entidades parceiras do programa acessarem a propriedade a fim de orientar e fiscalizar a execução do programa.

Parágrafo Primeiro. O associado que não possuir área disponível para implantação do plantio, será auditado pelo técnico da secretaria e poderá fazer parceria com outro integrante da associação para fazer o plantio.

Parágrafo Segundo. A área disponibilizada na propriedade não poderá ter passivos ambientais originários de desmatamento ilegal, ou qualquer outro passivo que infrinjam as leis ambientais em vigor.

Art. 5°. Não será permitido o repasse das mudas para terceiros, a área destinada ao plantio devera obedecer ao Art. 4° inciso I desta lei.

Art. 6°. Para participação no Programa os agricultores devem cadastrar-se junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7°. O produtor que deixar de cumprir as exigências constantes no Art. 4° desta lei, será responsabilizado com o ressarcimento ao erário municipal, do valor correspondente as mudas.

Art. 8°. O Chefe do Poder Executivo poderá, através de Decreto, editar eventual regulamentação para a fiel execução desta Lei.

Art. 9°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

Paço do Índio, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:420C7356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2025

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE BITURUNA e ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA – ACASC.

Pelo presente **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO ROSSONI, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 6.994.953-01 II. SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, nº 495, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA - ACASC**, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede a Rua Horácio Ribeiro, nº 1400, bairro São Sebastião, União da Vitória - PR, CNPJ sob nº 08.321.413/0001-80, neste ato representada por seu presidente FREI DONIZETI APARECIDO DA LEONEL, brasileiro, portador do RG nº 27.126.669-5, inscrito no CPF nº 159.643.348-57, residente e domiciliado a Rua Camarista Manuel Santana de Morais, nº 199, bairro São Cristóvão, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de credenciamento nº 001/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Colaboração tem por objetivo a manutenção e funcionamento, pela ENTIDADE, da execução do Plano de Trabalho em anexo, que tem por meta o acolhimento em regime residencial para pessoas do sexo feminino, com idade entre 21 e 59 anos, em situação de vulnerabilidade pessoal e social causada por sofrimento psíquico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Efetuar mensalmente à **ENTIDADE** o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de até R$90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais), sendo R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) mensais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, através do depósito bancário na conta corrente nº 4.953-0, Agência 0217-8, Banco do Brasil, utilizada pela **ENTIDADE** para execução da presente Colaboração.
Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto desta Colaboração;
Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes

desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE
Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;
Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO.**
Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços sem discriminação de qualquer natureza;
Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;
Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;
Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme cláusula décima do presente Termo de Colaboração;
Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;
Assegurar ao **MUNICÍPIO** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração.
Apresentar na ocasião da prestação de contas, cópias de CND Federal, Estadual e Municipal, CRF FGTS, Certidão Liberatória do TCE-PR, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;
Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
Apresentar extrato e conciliação bancária por ocasião da prestação de contas;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deve atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:
diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á à **ENTIDADE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.
I – Admitir-se-á a adequação do Plano de Aplicação incialmente previsto no Plano de Trabalho com fins de adequar-se às necessidades da entidade.

Parágrafo 2º - Constará como anexo do instrumento de parceria:
O plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado o servidor **JOÃO MARCEL NHOATTO**, como Gestor da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de Decreto Municipal, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES
Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 20 de março de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, posterior ao parecer da equipe técnica.
Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
O valor total estimado da presente Colaboração é de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária: 33.50.43.00.00.00.00, despesa: 22, projeto atividade 2.003.

Parágrafo 1º - Os repasses serão efetuados conforme cronograma do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
Em consonância com diretrizes contidas na instrução normativa 61/2011 TCE-Pr, lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e decreto municipal 13/2017, as prestações de contas deverão ser apresentadas ao gestor da parceria, designado por ato do chefe do Poder Executivo, o qual emitirá parecer técnico, padrão, sobre a aprovação ou desaprovação da prestação de contas;
A organização da sociedade civil deverá, adicionalmente, prestar contas no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal e Contas do Estado do Paraná, segundo as normas daquele órgão fiscalizador.

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Parágrafo 4º - Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Parágrafo 5º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

Parágrafo 6º - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I. relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II. relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Parágrafo 7º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. O grau de satisfação do público-alvo;
IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo 8º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I. aprovação da prestação de contas;
II. aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III. rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo 9º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
I. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
II. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 10. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até sessenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo 11. O transcurso do prazo definido nos termos doparágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:
I. não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II. nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo 12. - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo 13 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo 14 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo 15 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO
A **ENTIDADE** compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
A inexecução do objeto desta Colaboração;
Não apresentação do relatório de execução físico financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos

saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.
Parágrafo 2º - É prerrogativa **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
Esta Colaboração poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração.
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bituruna, 12 de fevereiro de 2025

Município de Bituruna
RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Entidade
FREI DONIZETI APARECIDO DA LEONEL
Presidente da Associação Casa De Apoio Santa Clara - ACASC

TESTEMUNHAS:

Nome legível:
Assinatura:
RG:

Nome legível:
Assinatura:
RG:

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:13F0D431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado MUNICIPIO, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO ROSSONI**, portador de RG. nº 6.944.953-0 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL**, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede a Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul - PR, CNPJ sob nº 79.261.731/0001-40, neste ato representada por seu presidente LUIZ EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 10.134.982-9 SESP/ PR, inscrito no CPF nº 090.320.429-04, residente e domiciliado a Rio Vinagre, s/n, zona rural, Rio Azul-PR, Estado do Paraná, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Conforme estabelece o inciso I da Cláusula Segunda, fica atualizado o valor de repasse constante do Termo de Colaboração 002/2025, passando o valor total para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho
Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, fica alterada a conta corrente utilizada pela ENTIDADE para execução da presente Colaboração, sendo a conta corrente nº 19.205-8, Agência 4787-2, Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração n.º 002/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 12 de fevereiro de 2025.

Entidade
LUIZ EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do Lar dos Velhinhos de Rio Azul

Município de Bituruna
RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:6107BF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (03/02/2025), os Cargos Comissionados abaixo relacionados, em conformidade com a Lei 1954 e suas alterações:
Gerson Luis Lanzarini, CPF XXX.714.979-XX, Assessor de Cultura;
Fabio Luis Blaka, CPF XXX.972.649-XX, Diretor de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 03 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E3BB0BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido da servidora Tais Regina Zembruski, matrícula 2328, ocupante do cargo efetivo de Professora, retorno da licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, a partir desta data (03/02/2025)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DC71314E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a Professora Jessica dos Santos, matrícula 2287, para exercer a Função de Confiança de Diretora na Escola Municipal Escola Paulo Roberto, em conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002.
Art. 2º - Ficam designadas as Professoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Supervisora Pedagógica, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002.
Cleonice Mara Ravanelo de Souza, matrícula 2299, Secretaria de Educação e Cultura;
Vanuza Rubbo, matrícula 1298, Secretaria de Educação e Cultura;
Silvana Marcos Velho, matrícula 2270, Escola Santo Antonio;
Lidiane Terezinha de Mora da Silva, matrícula 1323, Escola Frei Tiago Luchese;
Junia Louise Zampieron, matrícula 2297, Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 3º - Ficam designadas as Educadoras infantis abaixo relacionadas para exercerem a função de Diretora de Cmei, em conformidade a Lei 1728/2013.
Siltilaine Borcate Oliveira, matrícula 2114, Cmei Belmiro Levis;
Marli Apolinário da Motta, matrícula 1380, Cmei Dona Pia.
Art. 4º - Ficam destituídos da função de Diretora, as servidoras abaixo relacionadas:
Catiana Cristina Polese, matrícula 2041, Cmei Belmiro Levis;
Ínes Ana Viccari, matrícula 1320, Cmei Dona Pia;
Berenice Aparecida Alves, matrícula 5267, Escola Paulo Roberto Geyer.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 03 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5C01232B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (03/02/2025), Adilson de Lara, CPF XXX.484.229-XX, no Cargo Efetivo de Professor de Educação Física em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:153ED7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2024, homologado através do Edital 014/2024 e o Edital de Convocação n.º 004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (04/02/2025), Gabriel Henrique dos Santos, CPF XXX.651.529-XX, no Cargo Efetivo de Educador Infantil, em conformidade com a Lei 1728/2013 e suas alterações:

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:49DC0537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (05/02/2025), os Cargos Comissionados abaixo relacionados:
João Carlos Padilha, Matrícula 2625, Diretor de Comunicação, CC-01;
Mateus Charnoski, Matrícula 2597, Coordenadoria de Indústria e Comércio, CC-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D3E0A79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir desta data (05/02/2025), os Cargos Comissionados abaixo relacionados, em conformidade com a Lei 1954 e suas alterações:
João Carlos Padilha, CPF XXX.912.959-XX, Diretor da Casa Familiar Rural, CC-01;
Mateus Charnoski, CPF XXX.812.959-XX, Coordenador de Transporte Escolar, CC-02
Lucas Wallace Unger, CPF XXX.504.879-XX, Chefe de Divisão de Organização de Eventos Esportivos, CC-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8499D4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (05/02/2025) Suelen Aparecida Zamboni, matrícula 2515, do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0EA23290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para o servidor Adalcio Masiero, matrícula 2240, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 05/02/2025 até 04/02/2027.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:BCA818F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para a servidora Pricila Batista de Oliveira, matrícula 2292, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. A prorrogação da licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 06/02/2025 à 05/02/2027.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B9A7C623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (05/02/2025) Luana dos Santos, matrícula 2564, do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CBDE5E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (10/02/2025), Mario Wilmar Zampieron, Matrícula 2609, do Cargo de Agente Político de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, DS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6C14A70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (11/02/2025), Maycon Girotto, CPF XXX.914.569-XX, no Cargo de Agente Político de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, DS, em conformidade com a Lei 1954/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:91A5D13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **18 de FEVEREIRO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Atravé da Plataforma **www.bll.org.br** realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR
TIPO DE DISPUTA: Menor Preço (por item/lote).
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 18 de Fevereiro de 2025 às 08h00min.
LOCAL: Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Esclarecimentos, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Fevereiro de 2025.

SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:D9337038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2025

PORTARIA Nº 74/2025

Institui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2025, e dá outras providencias.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS 002/2025 para Contratação de Estagiários, composta pelos seguintes membros:

Rozana Kenear - **Presidente**
Matrícula: 417985

Rosangela Gulanoski – **Membro**
Matrícula: 418001

Beatriz Fornari - **Membro**
Matrícula: 417994

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:88DC4D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **28 de Fevereiro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA AUTO-SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).**Valor total:** R$ 60.330,84 (Sessenta mil trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)
Entrega das propostas e documentações: até o dia 28 de Fevereiro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São

Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:8FBAD694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - FMPS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - FMPS Nº 01/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Ventura de São Roque - PR, torna público que no dia **19 de FEVEREIRO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025, A PEDIDO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (FMPS) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DEMAIS ANEXOS.
TIPO DE DISPUTA: Menor Preço (por item/lote).
VALOR TOTAL: R$ 12.799,86 (Doze mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 19 de Fevereiro de 2025 às 08h00min.
LOCAL: Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Esclarecimentos, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Fevereiro de 2025.

SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:354579DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2025

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO PARCIALMENTE**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº03/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER: (CAMISETAS, BUFFET (CAFÉ COLONIAL), MATERIAIS DE COPA E COZINHA (JOGO DE COPOS, KIT DE POTES, TOALHAS, PANO DE PRATO, FORMA, ARRANJO DE FLORES, RELÓGIO DE PAREDE, BACIA, JARRA, CUIA DE CHIMARRÃO), LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS (CAMA ELÁSTICA, TOBOGÃ, TOURO MECÂNICO), SERVIÇOS DE COBERTURA DO EVENTO (FOTOGRAFIA) E ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO DO ESPAÇO.Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:
PROPONENTE: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDACNPJ: 51.647.234/0001-66 com os lotes: 14, 15 e 16 no valor total de R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).
PROPONENTE: DIELISON RENAN FAGUNDESCNPJ: 46.573.151/0001-30) com os lotes: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$ 12.370,75 (doze mil e trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).
PROPONENTE: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME CNPJ:01.194.890/0001-82 com o lote: 5 no valor total de R$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais).
PROPONENTE: LUIZA THAYNARA GONCALVESCNPJ: 56.923.225/0001-74 com o lote: 1 no valor total de R$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais).
Totalizando valor total de: R$ 39.718,75(Trinta e nove mil setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente
Boa Ventura de São Roque, 12 de fevereiro de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D9D88CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 62/2025

DECRETO N.º 62/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2025 no total de R$ 1.521.727,91 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de

2025,na importância de R$ 1.521.727,91 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Um Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6022	01076-Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 032631/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	174.015,93
6021	01085-Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 022353/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	400.000,00
6024	01099-Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7724/2024 AQUIS DE MAQ. E EQUIP.	477.500,00
6023	01100-Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7381/2021 AQUIS DE MAQ E EQUIP	70.211,98
	SUBTOTAL	1.121.727,91
	TOTAL	**1.521.727,91**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.10.00.00.00.00	CONVENIO MAPA - PROPOSTA 032631/2023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	168.323,91
2.4.1.9.99.0.1.11.00.00.00.00	CONVENIO MAPA PROPOSTA 22353/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	400.000,00
2.4.1.9.99.0.1.13.00.00.00.00	TRANSFERENCIA MAPA - PROPOSTA 7724 - CONV 958768/2024- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS	477.500,00
2.4.1.9.99.0.1.12.00.00.00.00	TRANSFERENCIA MAPA - PROPOSTA 7381/2024 - CONV 957281/2024- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS	69.096,92
	TOTAL	**1.114.920,83**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
01076	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 032631/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.692,02
01100	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7381/2021 AQUIS DE MAQ E EQUIP	1.115,06
	TOTAL	**406.807,08**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:435C4655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: DANIELA APARECIDA PANTALEÃO DA SILVA

OBJETO: prestação de serviços pelo contratado em favor da contratante, consistente nos serviços de mãe social junto a Casa Lar Acolhendo Vidas, conforme previsto na Lei Municipal nº 630/2022 c/c 644/2022, excepcionalmente.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.941,89 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) por 30 (trinta) dias trabalhados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será pelo período de 01/02/2025 e 31/03/2025.

FISCAL DO CONTRATO: Sr (a). Silvania Becker.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:25CB62F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KARINY CASTAGNOLI RUYS DUTRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA PARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.160,00 (dezoito mil, cento e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: PAMELA CRISTINA FRIGO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **12 de fevereiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0552B415

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 08.065.241 EVANDRO SOCCOL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIO ROBERTO FERREIRA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **12 de fevereiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F5CCC403

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 51.801.689 ADRIANA APARECIDA PARMIGIANI SOCCOL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIO ROBERTO FERREIRA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **12 de fevereiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A7D3F321

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: A. L. MASSOLA AUTOELETRICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIO ROBERTO FERREIRA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **12 de fevereiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D627CE2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO CORSO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIO ROBERTO FERREIRA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **12 de fevereiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E8081CB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 051/2025

PORTARIA nº 051/2025
Data: 12/02/2025

SÚMULA: Concede férias a servidores(as) efetivos(as), e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Interno nº 073/2025 de 12 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação, e
CONSIDERANDO o contido no Requerimento n.º 66/2025 de 12 de fevereiro de 2025 protocolado de Secretaria Municipal de Agricultura,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida férias aos(as) servidores(as) efetivos(as), abaixo relacionados(as), conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Olga de Oliveira Michels	116262	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2025 a 04/03/2025	2023/2024
Fernanda Cracco	336	Fiscal de Obras, posturas, Tributos e Vigilância Sanitária	17/02/2025 a 08/03/2025	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6A89D979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15/25 - DESIGNAR FUNCIONARIA EFETIVA

PORTARIA Nº 15/25

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Funcionária efetiva, LIANE DALUZ POLLI CPF ***.808.989-**, ocupante do Cargo de oficial Administrativo, a qual ficará à disposição para prestar serviços junto a esta 48ª Zona Eleitoral de Bocaiúva do Sul pelo período de mais 01 (um) ano, a contar em 01 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:0076A0CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2024
Declaramos que o município de Bom Jesus do Sul, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de
Francisco Beltrão:

1- (X) cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino,
atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
2- ( ) cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino,
conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos
dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
3- ( ) não cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de
Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte
Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias
paralisados.
Período Data(s) falta
transporte
Nº de alunos não
atendidos
Reposição
1º bimestre ( ) sim ( ) não
2º bimestre ( ) sim ( ) não
3º bimestre ( ) sim ( ) não
4º bimestre ( ) sim ( ) não
5º bimestre ( ) sim ( ) não
Total ano XXXXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Observações:.....
.....
Francisco Beltrão, (datado eletronicamente)

(Assinado Eletronicamente)
ALZEMIRO PRANDO
CPF: 644.367.649-15
Responsável SIGET – NRE Francisco Beltrão

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:091F3093

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 23-2024

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 23/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE
Fica reajustado o valor do **Item 1 – Gasolina aditivada -** passando o valor do litro de **R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos)** para **R$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos)**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 2.376,15 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9FD18DB1

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 270-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 270/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE
Fica reajustado o valor do **Item 1 – Óleo diesel S10 -** passando o valor do litro de **R$ 6,08 (seis reais e oito centavos)** para **R$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos)**, totalizando um aumento do presente contrato no montante de **R$ 13.377,73 (treze mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8A4F769A

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 164-2024

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato N°164/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE
Fica reajustado o valor do **Item 1 – Óleo diesel S500 -** passando o valor do litro de **R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos)** para **R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos)**, totalizando um aumento do presente contrato no montante de **R 4.504,46 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:03D009C6

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 333-2022

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 333/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.401.626/0001-23, com sede à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, n° 670, Sala 2, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA
- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
- Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6E88D7EF

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 7 DO CONTRATO N° 100-2022

TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo do Contrato n° 100/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAPTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.868.813/0001-48, com sede à Rua Presídio Borbas, n° 720, centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ANDRE ANTONIO SABINO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 003.442.029-09, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

CAPTIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
- Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4E0AC508

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 139-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 139/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOFIA SABRINA MAIDANA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.466.915/0001-65, com sede à Rua São Paulo, sn°, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. SOFIA SABRINA MAIDANA, argentina, portadora do CPF nº 714.673.561-31, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

SOFIA SABRINA MAIDANA
-Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
-Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AC5FBD37

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 139-2023

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 139/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOFIA SABRINA MAIDANA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.466.915/0001-65, com sede à Rua São Paulo, sn°, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. SOFIA SABRINA MAIDANA, argentina, portadora do CPF nº 714.673.561-31, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMO
Fica acrescida em **25%** a quantidade do **item 5**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SOFIA SABRINA MAIDANA
- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
- Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0048ED15

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 141-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 141/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.162.568/0001-50, com sede à Rua Epaminondas Ribeiro da Costa, nº 950, Bairro Nossa Senhora da Salete, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.950-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954
- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
- Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DF286279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-47/2025.
DATA- 10 de fevereiro 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-N O M E A R -

Art.1º- Fica nomeado o senhor Marcus Vinicius de Oliveira Okano, inscrito no CPF/MF-083.xxx.xxx-xx no cargo comissionado Assessor da Divisão de Atividades Esportivas CC-5 junto a Secretaria de Esportes.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4B5E2324

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-34/2025.
DATA- 10 de fevereiro 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Maristela Diniz Rosa, inscrita no CPF/MF-588.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº-200560 cargo efetivo REGENTE DE CLASSE, 5(cinco) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/02/08 a 16/02/18 a partir de 10/02/25 a 07/07/25.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0EB87847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 155, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina a lotação do servidor Marcio Patrick Dornelles.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,
RESOLVE
Art. 1º Determina a lotação do servidor Marcio Patrick Dornelles, matricula nº 314-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer suas funções junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A lotação do servidor decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:223F542E

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas das Deliberações do FIA e da aprovação da reprogramação dos saldos existentes em contas correntes do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, e considerando a reunião no dia 11 de Fevereiro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Dispõem sobre a aprovação da prestação de contas final do Programa Crescer em Família – deliberação nº 81/2020 – Acolhimento Familiar.
Art. 2º - Dispõem sobre a aprovação da prestação de contas parcial da Deliberação de Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 3º - Dispõem sobre a aprovação da prestação de contas parcial da Deliberação Incentivo a Promoção dos direitos da criança e do adolescente por meio de acesso a produtos de higiene intima, referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 4º - Dispõem sobre a aprovação da reprogramação dos saldos nas contas correntes referentes aos recursos do FIA do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Fevereiro de 2025.

JOSIANE FOLLE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:50459F1E

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 19 de fevereiro de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome
18º	111608	CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF

Bom Sucesso do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6BFBE180

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 24/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025 – (Processo Licitatório 09/2025). DATA DO AVISO: 04/02/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI - CNPJ: 03.802.018/0002-86.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de **Curso de Robótica ofertado pelo SESI Paraná num total 16(dezesseis) horas semanais que será ministrada para diferentes turmas, durante todo o ano letivo de 2025**, para serem ofertados aos alunos das escolas municipais, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Valor Unit. Mês (R$)	Valor Total em 10 meses (R$)
1	Curso de Robótica ofertado pelo SESI Paraná num de total 16(dezesseis) horas semanais que será ministrada para diferentes turmas, durante todo o ano letivo de 2025.	R$ 14.124,80	R$ 141.248,00
Valor total R$ 141.248,00			

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 141.284,00(Cento e quarenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais),** a serem pagos mensalmente, senda 10 parcela n**o valor de R$14.124,80 (Quatorze mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, com pagamento para o 5º dia útil do mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº:

09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029000 Atividades operacionais de ensino fundamental 5% e 25%; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 602

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é **11 (onze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Fevereiro de 2025**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:59F1DB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2025

Decreto nº 4/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.209,49 (dezoito mil duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
796 - 3.1.90.11.00.00	306	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.915,08
797 - 3.1.90.11.00.00	498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.880,01
798 - 3.1.90.13.00.00	498	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.414,40
		Total.....:	**18.209,49**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita: 1.7.1.3.50.11.06.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	12.294,41
Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00 - ASSISTÊNCIA FIN. DA UNIÃO DESTINADA COMPL. AO PAG.	5.915,08
DOS PISOS SALA. PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
Total.....:	**18.209,49**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1C64F1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2025

EMENTA: CONVOCAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o aprovado da CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
311	CESAR LEANDRO DREHMER	5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 12 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:7F9B0B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2025

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 03 (três) diárias ao Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, CPF nº 031.***.849-22, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 12/02/2025 a 14/02/2025, para participar do Evento Paraná mais Cidades 2025 – Construindo o Futuro – Governo do Paraná, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:202F311C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. ERNEI ANTONIO FRISON**, inscrito no CPF: 525.***. 479-00, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS – Símbolo CC-4, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 12 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:E25012E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 002/2025 – VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA – CNPJ sob n.º 50.723.208/0001-07.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI,** a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **LIDER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 50.723.208/0001-07**, sediada na Avenida Antonio Diederichsen, 400, Sala 203, Jardim America, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sr **ROBSON RICARDO RESENDE**, portadora do RG nº 2.659.469-79 SSP/SP e CPF nº 221.648.578-01, residente e domiciliada a Avenida Antonio Diederichsen, 400, Bairro Jardim America, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO (A) DE APOIO A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY-PR.

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 52.670,40 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 4.389,20 (Quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é até **04 de Fevereiro de 2026**, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

CLÁUSULA – EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
O presente contrato terá sua vigência iniciada em **04/02/2025 até 04/02/2026.**

CLÁUSULA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

BRAGANEY, 12 de Fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CC1B6C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) ALESSANDRO BRAZ DOS REIS, portador(a) do RG nº 8.629.399-4 SSP/PR e CPF nº 039.276.979-40, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024 e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 022/2025 de 11 fevereiro de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: COVEIRO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 12 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

ALESSANDRO BRAZ DOS REIS
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:461A83AF

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) CARMEM MARIA BURCCI COGO, portador(a) do RG nº 6.785.269-9 SSP/PR e CPF nº 025.325.699-21, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024 e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 022/2025 de 11 fevereiro de 2024, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis

e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 12 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

CARMEM MARIA BURCCI COGO
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:186A3809

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA, portador(a) do CNH nº 044892258492 DETRAN/PR e CPF nº 075.641.749-00, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024 e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 022/2025 de 11 fevereiro de 2025, para tomar posse no cargo de EDUCADOR INFANTIL.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 12 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:063A6EA9

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) GUSTAVO CURAN, portador(a) do RG nº 13.325.601-6 SSP/PR e CPF nº 096.243.479-56, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024 e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 022/2025 de 11 fevereiro de 2025, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 12 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

GUSTAVO CURAN
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC40EAF3

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) JOÃO VITOR OLIVEIRA BORGES, portador(a) do RG nº 13.518.549-3 SSP/PR e CPF nº 102.077.229-86, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024 e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 022/2025 de 11 de fevereiro de 2025, para tomar posse no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 12 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

JOÃO VITOR OLIVEIRA BORGES
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9BAD70A9

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) LILIAN DAIANI LUCIANO, portador(a) do RG nº 44.828.479-0 SSP/SP e CPF nº 062.141.669-08, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024 e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 022/2025 de 11 de fevereiro de 2025, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 12 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

LILIAN DAIANI LUCIANO
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:33091175

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) SUELEN FERREIRA DO BONFIM SILVA DOS REIS, portador(a) do RG nº 8.743.850-3 SSP/PR e CPF nº 046.348.779-61, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024 e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 022/2025 de 11 de fevereiro de 2025, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 12 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

SUELEN FERREIRA DO BONFIM SILVA DOS REIS
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B0002FDF

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) WILLIAN SAAB GALDIOLI, portador(a) do RG nº 4.969.368-0 SSP/PR e CPF nº 903.714.299-00, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024 e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 022/2025 de 11 de fevereiro de 2025, para tomar posse no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO: VIGILANTE SANITÁRIO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 12 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

WILLIAN SAAB GALDIOLI
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EEDDB6F9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R, a servidora SUELEN FERREIRA DO BONFIM SILVA DOS REIS, matrícula nº 12932, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, lotado no Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, continuidade em sua Licença Maternidade, adquirida em 11/11/2024 através do emprego anterior, na instituição "Associação de Pais e Amigos do Excepcionais" – APAE de Cafeara/PR, com término em 10/05/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 12 de fevereiro de 2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EACB7E65

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, DISPENSA Nº. 06/2024, CONTRATO nº 14/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA E A EMPRESA CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188, em Cafeara – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Elton Fábio Lazaretti, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA**,** estabelecida a Rua Nestor Guimarães, 111, Ponta Grossa, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Valladão Ferreira Carvalho, portador do CPF nº 002.066.727-21, com fundamento na Lei Federal no 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 105, 106 e107, da Lei nº 14.133/21, fica aditivado em R$10.500,00 (dez mil, quinhentos reais). Totalizando o contrato no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia **14/02/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.
E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Cafeara-PR, 12 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:885A662C

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 11 /2025

Processo inexigibilidade Nº. 2/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 2/2025, de 12/02/2025, para o qual tem como objeto: "Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica-PARANÁ SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE CNPJ Nº 03.273.207/0001-28 no valor total de R$100.000,00 (Cem Mil Reais).

Cafeara - PR, doze dias de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal "
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4656E630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DISPENSA N° 001.2025 - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025
O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 09.166.107/0001-89, com sede à Rua Vereador Luiz Picolli n° 299, Centro, torna público, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, enquadrando-se na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 148/2023, seguindo as disposições de tais regulamentos, assim como demais legislações aplicáveis.

FASE	PRAZO
Envio das propostas	De 08h de 13/02/2025 às 08h de 18/02/2025
Análise/julgamento das propostas recebidas	A partir das 09h do dia 18/02/2025

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica e elaboração da Avaliação e Reavaliação Atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do Município de Cafelândia/PR, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Previdência. Os serviços devem atender aos critérios e especificações determinados na Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022, bem como às normativas complementares vigentes, garantindo a adequação do plano atuarial às exigências legais e aos princípios de sustentabilidade financeira e atuarial do regime.
DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
O valor máximo para esta aquisição é de R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Anexo II** - Termo de Referência.
DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
A participação na presente Dispensa se dará mediante a apresentação de propostas, por parte das empresas interessadas no fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação, que deverá ser realizado enviando a **proposta (conforme Anexo III)** ao e-mail adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br
Nesta Dispensa **NÃO HÁ** fase competitiva (fase de lances), como ocorre nas Dispensas de Licitação sob a forma eletrônica. As interessadas deverão atentar-se às exigências contidas no Termo de Referência e também na Relação de Documentos de Habilitação, documentos estes disponíveis no endereço eletrônico https://www.cafelandia.pr.gov.br/, via passo a passo: Acesso Rápido – Empresa – Licitações – Entidade: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia - Dispensa de Licitação nº 001/2025 – Termo de Referência / Relação de Documentos de Habilitação.

Cafelândia/PR, 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5C56B529

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 – Pregão ELETRONICO nº 002/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções,.

Contratado: M F NEVES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.843.588/0001-57, ROD PR 180, KM 01, LOTE 91-B, 00 ZONA RURAL - CEP: 85410000 - BAIRRO: ZONA RURAL, e-mail: lafoltz2@gmail.com, TELEFONE:4599305687, CIDADE: Nova Aurora/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) MICHAEL FOLTZ NEVES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA DESTINADA A HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

Valor Total: R$ 41.958,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais).
Assinaturas: Junior Motter, Michael Foltz Neves
Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026.
Data da Assinatura:12/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B151EFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 287/2025-DRH

PORTARIA Nº. 287/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora **GISLANE CAMILO DE LIMA**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Matrícula 39211, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 12 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AF35392B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Processo Administrativo **n° 008/2025**, na modalidade Concorrência Eletrônica **n° 001/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e materiais para serviços de forros e divisórias. VALOR MÁXIMO

DA CONTRATAÇÃO: R$ 373.854,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá **28 de fevereiro de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:806F01F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 289/2025-DRH

PORTARIA Nº. 289/2025-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, o percentual correspondente sob seus vencimentos básicos relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendido de reenquadramento, os quais implementam o direito durante o mês de fevereiro de 2025, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	Quinq.
ADRIELI ADELINA HERDIES DE MATOS	COZINHEIRA	767321617	5%
ADRIELLE GOMES MARTINS	PROFESSOR 20 HORAS	767321639	5%
ALEXANDRE VISOVATI	OPERADOR DE MÁQUINAS (LEVE)	767321614	5%
ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321654	5%
ANGELITA PIMENTEL	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321621	5%
CAMILA NAVA SMANIOTTO	ADVOGADO	767321625	5%
CASSIA PEREIRA MESQUITA	PROFESSOR 30 HORAS	767321902	5%
CLAUDIA RIBEIRO VALADARES	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	767321622	5%
DAIANE CRISTINA BRANDAO	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	767321633	5%
DYESSICA EDUARDA SLIVINSKI BATISTA	SERVIÇOS GERAIS	767321610	5%
ELIZABETE FLORIANI ROGESKI	PROFESSOR DE ARTES	767321641	5%
FELIPE FERREIRA VITOR	SERVIÇOS GERAIS	767321612	5%
FLAVIANI CRISTINA ANUNCIAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS	767321611	5%
FLAVIO TAVARES LEITE	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321627	5%
FRANCIELI RAMOS LORENZ DE SOUSA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321616	5%
HELIO GIRELLI JUNIOR	PROFESSOR 20 HORAS	767321647	5%
IRENE SCHIPITOSKI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321619	5%
IVONE JEREMIAS CALSAVARA	SERVIÇOS GERAIS	73301	5%
JAIRO OLIVEIRA ARAUJO	VIGIA	767321608	5%
JANDIRA BARBOSA BATISTA DA COSTA	SERVIÇOS GERAIS	73291	5%
LAURA GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	80711	5%
LILIAN LIMA DA ROCHA	PSICÓLOGO 40 HORAS	767321653	5%
LUCIANO VIEIRA CHANÃ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321620	5%
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Quinq.**
LUCIARA FRANCESCHINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321623	5%
MARIA SALETE CALOTA	TÉCNICO ENFERMAGEM	73211	5%
MICHELI APARECIDA MOLETTA CONKE	PROFESSOR 20 HORAS	767321644	5%
MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321628	5%
MONICA MACHADO MOFATI	TÉCNICO EM FARMÁCIA	767321630	5%
NEURA DE JESUS	PROFESSOR 20 HORAS	767321643	5%
NILTON APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR 30 HORAS	767321651	5%
RENY VIANA	PROFESSOR 30 HORAS	767321650	5%
ROGER BRAGA PEREIRA	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	767321635	5%
ROSIMEIRE MEDEIROS	EDUCADOR INFANTIL	73351	5%
SIMONE DE LAZARI SODER	PROFESSOR 30 HORAS	767321648	5%
TANIA CARDOSO PIMENTEL	PROFESSOR 30 HORAS	767321649	5%
TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI	PROFESSOR 20 HORAS	73331	5%
VALERIA PEREIRA MESQUITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321618	5%
VANESSA CRISTINA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	767321634	5%
WILIAN SQUIZATTO KASIRADZI	PINTOR	767321615	5%
ZELINDA VISSOVATTI BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	73281	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C64F442A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 - DISPENSA Nº 006/2022.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 - DISPENSA Nº 006/2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

LOCADOR: JOACIL NATAL MACIEL, pessoa física, locador, devidamente com sede na Avenida Governador Moyses Lupion, 289 Casa - Cep: 85415000 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 99928-3935, no município de Cafelândia/PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda do contrato originário (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor de **R$ 3.649,60 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)** mensais, para **R$ 3.816,02 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos)** mensais, conforme a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, em **4,56%** (quatro virgula cinquenta e seis por cento) totalizando o valor anual do contrato em **R$ 45.792,24 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).**
Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato aditando-se em mais **12 (doze) meses findando-se no dia 13/02/2026,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Saúde nº 120/2025-S.M.S., anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339036	303	2270- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2290- Manutenção Da Atenção Básica

ASSINATURAS: Junior Motter e Joacil Natal Maciel.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0F163BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 – Pregão ELETRONICO nº 098/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 35.741.144/0001-83, RUA BOLIVIA, 1380 - CEP: 14400070 - BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO, e-mail: amanda.empresas@hotmail.com, TELEFONE:(16) 3432- 6055, CIDADE: Franca/SP neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) RENATO FRANCHINI PEREIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RESOLUÇÕES SESA 1429/2023 E 1432/2023, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 558.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Reais).
Assinaturas: Junior Motter e RENATO FRANCHINI PEREIRA
Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026.
Data da Assinatura:12/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D89FA3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091/2025

PORTARIA Nº 091/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VANA ALINE GUIZELINI	15/11/2023 à 14/11/2024	17/02/2025 à 18/03/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 12° dia do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:444B3D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n°048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, o Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais e dietas enterais, foi SUSPENSO para retificação do edital.
Obs.: informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BDA0FD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Aquisição e confecção gráfica de formulários contínuos de Nota Fiscal de Produtor Rural. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 14/02/2025 a 18/02/2025.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6A0E48CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGEM MONOCROMÁTICA E COLORIDA, SERVIÇOS DE CÓPIA, DENTRE OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS COMO ADESIVOS, FAIXAS/LONAS, BANNER´S, PLACAS DE PVC E ACRILICO. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min

às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:920CED01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 054

DECRETO Nº 054/2025

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Califórnia/PR.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Califórnia/PR, instituído pela LEI Nº 2063/2024 de 23/abril/2024, alterada pela LEI Nº 2093/2024 de 03/setembro/2024, que será regido e administrado na forma deste decreto.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL, tem por objetivo captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter desportivo e de lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 3º - A gestão do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMDEL será exercida pela pessoa da Secretária Municipal de Esportes e Lazer, com a assessoria da Tesouraria do Poder Executivo, ao qual competirá:
Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer pelo Estado ou pela União;
Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios do Esporte e Lazer, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
Administrar os recursos específicos para os programas relacionados ao Esporte e Lazer.

Art. 4º. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal serão executadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer sendo o Departamento de Contabilidade em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, responsável pela prestação de contas.

Art. 5º - O Fundo Municipal de Esporte e Lazer , será constituído:
auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;
doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
produto de operação de crédito;
rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;
resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;
dotação orçamentária própria do Município, garantido através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;
o produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
o produto de arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

o resultado do repasse do Governo do Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 9.615/1998;
recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para os esportes e lazer;
recursos oriundos de contratos de concessão pública onde a lei delimitar o destino para incremento dos esportes e lazer no Município.

§ 1º - As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer, previstas no inciso II poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.
§ 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Cultural – FMC, não poderão ser utilizados:
Para manutenção dos órgãos públicos encarregados dos Esportes e Lazer, aí compreendido o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
Para manutenção das entidades não governamentais dos Esportes e Lazer;

Art. 6º - A execução orçamentária da receita processar-se-á da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 034/2025, de 23/janeiro/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição Nº 3201, de 24/01/2025, entrando o presente em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 12 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:3758E8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS (LAVAGEM E PINTURA).

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, portador da Carteira de Identidade/R.G. N°9.306997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº049.302.529-46 e a Empresa CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.050110/0001-38, com sede na Rua São José, 206, Centro, Município de Mauá da Serra - PR, CEP 86.828-000, neste ato

representada pelo(a) Sr.(a) SUELI LOPES MIGUEL, inscrito no CPF n.º 014.535.959-02, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2024, referente ao resultado da Pregão nº 058/2024, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto do contrato, em razão da necessidade de acréscimo de serviços, conforme autoriza o Parágrafo Único da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 197/2024 e conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia acostado aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de R$ 42.224,85 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO
Em razão do reajuste, o valor total do contrato passa a ser de R$ 211.124,85 (duzentos e onze mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 12 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Califórnia Contratante ***PAULO SERGIO CHILEIDE*** Prefeito	Construtora Salu Lopes LTDA Contratada ***SUELI LOPES MIGUEL*** Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5A39CA7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO REEQUILIBRIO ATA RP 163/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

SEGUNDO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.611.489/0001-09**, com sede na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo Prefeito Municipal, **André Junior de Paula**.

N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, sediada à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, inscrita no CNPJ sob o nº **24.329.790/0001-11 e Inscrição Estadual** sob o nº. 034911649-23, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora a Sr.ª **Noeli Salete Acorsi Zanella**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento e/ou supressão para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionárias sobre os preços repassados ao consumidor, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da Ata de Registro de Preços e conforme item 18 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 29/2024 (18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS);
Fica aditivado o valor de R$ 44.566,36 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), onde o valor unitário da cesta passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO/AUMENTO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL B S500	IPIRANGA	R$ 101.287,19	R$ 0,44	R$ 44.566,36

VALOR PÓS REEQUILÍBRIO = R$ 6,33 (Seis Reais e Trinta e Três Centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente termo tem vigência e produzido os efeitos legais a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA: Este termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **EDITAL PE 29/2024**, **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2024** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o foro da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão da verdade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão/PR, 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Contratante

NOELI SALETE ACORSI ZANELLA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:BF4818C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 59/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023-PMCS
CONTRATO Nº 59/2024

TERCEIRO ADITIVO –VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à

Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Srª. **Noeli Salete Acorsi Zanella.**

VALOR ADITIVADO: **R$ 14.968,92** (Quatorze Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:FA92D7B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO CONTRATO 60/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023-PMCS
CONTRATO Nº 60/2024

QUARTO ADITIVO – VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk.**

VALOR ADITIVADO: **R$ 13.257,33** (Treze Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos).
VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:3DB50988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LICENÇA E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO (ALVARÁ) E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 142, bem como seu Parágrafo Único, artigo 144 e Artigo 145, bem como os seus Incisos I, II e III, da Seção I – Lançamento, do Capítulo II – Constituição de Crédito Tributário, do Título III – Crédito Tributário, do livro Segundo – Normas gerais de Direito Tributário, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e Lei Complementar nº 01/2005 (Código Tributário Municipal).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando inicialmente, a falta de recursos humanos da Fazenda Pública Municipal, para proceder a notificação do lançamento pessoalmente daqueles que quando procurados não encontrados, bem como a ausência de recursos financeiros para a contratação de recursos humanos para proceder a notificação do lançamento pessoalmente;

Considerando também, a incongruência de horários para proceder a notificação do lançamento por carta, e a falta da exposição correta de alguns números nos respectivos endereços, para que haja a notificação por carta registrada, o que consequentemente ocorreria a ineficácia jurídica para proceder a notificação do lançamento por carta, levando-se em conta que tão somente o sujeito passivo deverá assiná-la, e, que estando este ausente ou não encontrado poderá prejudicar a legalidade da notificação;

Considerando, finalmente, a impossibilidade de efetuar a notificação do lançamento pessoalmente e a inviabilidade de efetuar a notificação do lançamento por carta, alternativa não resta a não ser efetuar a Notificação do lançamento por Edital.

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

Ficam os sujeitos passivos, contribuintes à Fazenda Pública Municipal do Município Campina Grande do Sul -Pr, após terem sido efetivadas a verificação da ocorrência do fato gerador, da obrigação tributária aplicável e a determinação da matéria tributável cabível - notificados, para que efetuem o recolhimento do montante do tributo devido, sendo facultado o respectivo recolhimento conforme abaixo segue:

I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO- IPTU, CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Até o dia 10/04/2025, em parcela única com desconto de 10% (dez por cento), ou pagamento parcelado, sendo o valor original de lançamento dividido em 8 (oito) parcelas fixas, com vencimento da 1ª parcela em 10/04/2025, 2ª parcela em 12/05/2025, 3ª parcela em 10/06/2025, 4ª parcela em 10/07/2025, 5ª parcela em 11/08/2025, 6ª parcela em 10/09/2025, 7ª parcela em 10/10/2025 e a 8ª parcela em 10/11/2025.

O não pagamento nas datas previstas de vencimento sofrerão os acréscimos legais previstos na legislação municipal.

O prazo para impugnação do sujeito passivo é de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do carnê ou a contar deste Edital da Notificação do lançamento.

II - LICENÇA E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABALECIMENTO (ALVARÁ) E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO

LICENÇA E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABALECIMENTO (ALVARÁ): Até o dia 17/03/2025, em parcela única com desconto de 5% (cinco por cento), ou pagamento parcelado, sendo o valor original de lançamento dividido em 3 (três) parcelas fixas, com vencimento da 1ª parcela em 17/03/2025, 2ª parcela em 15/04/2025 e a 3ª parcela em 15/05/2025.
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO: Será cobrado em 10 (dez) parcelas fixas conforme art. 58 da Lei Complementar nº 01/2005, com o primeiro vencimento a partir de 17/02/2025.

III – DISPOSIÇÃO GERAL

Ficam cientes todos os contribuintes de que, por este edital dar-se-á por lançado e notificado, e em caso de ausência do recebimento dos carnês ou boletos em seus respectivos endereços, deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal e efetuar a retirada dos mesmos para pagamento dentro do vencimento ou emiti-los através de solicitação do contribuinte por meio do endereço eletrônico tributação@pmcgs.pr.gov.br, pela central de atendimento via

WhatsApp no telefone 41-3162-7060 ou através do acesso ao site <http://tributacao.pmcgs.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte/consulta-debitos> .

Campina Grande do Sul – Pr, 12 de Fevereiro de 2025.

GLAUCIO DALPRÁ MACEDO
Portaria 119/2025

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:D9108B93

GABINETE
TERMO DE ADIAMENTO DE REUNIÃO

Considerando as competências do Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, disciplinadas no Decreto Municipal nº. 965/2018;
Considerando que o prazo para julgamento de recurso contra a penalidade imposta é de 24 meses, contado do recebimento do recurso pelo órgão julgador, nos termos do §6º do art. 285 do CTB;
Considerando que, até a presente data, tem apenas um recurso pendente de julgamento pela JARI, o qual foi recebido pelo órgão julgador em 02/12/2024, e, portanto, está dentro do prazo legal para julgamento; e
Considerando o princípio da economicidade, positivado no art. 70 da CF/88;

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Campina Grande do Sul – PR, no uso das suas atribuições legais, **determina:**

1º. Que a 20º Reunião Ordinária da JARI, agendada para 12.02.2025, seja adiada para o dia 09.04.2025.
2º. Que as demais deliberações contidas na ata da 19ª Reunião Ordinária permaneçam inalteradas;
Publique-se.

Campina Grande do Sul, PR, em 10 de fevereiro de 2025.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:F571C948

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMDCA

Aprova a alteração de membros da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul e revoga a Resolução nº 37/2024 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campina Grande do Sul – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto pela Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 20/1997 – dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.904/2022, que nomeia os membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, em Reunião Extraordinária nº 002, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração de membros da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela fiscalização das entidades, com ou sem fins lucrativos, inscritas ou não neste Conselho, que prestam serviços em prol das crianças e adolescentes no Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º – A Comissão de Fiscalização aludida no artigo anterior será formada pelos seguintes membros:
I – Vanessa Dal Ponte;
II – Winny Matozo Fontoura;
III – Rosana Maria Andrade de Brito;
IV – Silmara Nagasawa Costa;
V – Lucilene de Moura;
VI – Adriana Fabro Gomes.

Art. 3º – Fica REVOGADA a Resolução nº 37/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campina Grande do Sul;

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

VANESSA DAL PONTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:5FFEE599

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda, em atenção ao artigo 132 do Estatuto faz Criança e do Adolescente, combinado com os artigos 2º e 32 da lei Municipal n.º 177, de 15 de dezembro de 2011, em razão da necessidade de convocação de suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, e

Considerando que a Conselheira Tutelar Titular – **Ana Paula Carmo Dalagrana da Silva** diplomada e, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.190, de 21 de março de 2024, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano XIII – Nº 2990 de 27 de março de 2024, gestante, encontra-se em atestado médico do dia 06/02/2025 (14 dias corridos), podendo prorroga-se por mais 14 dias após este vencer, coincidindo com a data prevista de parto e licença maternidade;

Considerando a decisão da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exarada na Reunião Extraordinária nº 002/2025, do dia 10 de fevereiro de 2025, fica

CONVOCADO, o candidato abaixo relacionado, para comparecer no período de 02 (dois) dias a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h30 às 12h00 e, das 13h30 às 17h30 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à rua: Professor Duílio Calderari, 1.567 – Jardim Paulista – Campina Grande do Sul, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, de **maneira temporária**, durante o período de licença médica da Conselheira Tutelar Ana Paula Carmo Dalagrana da Silva.

Cargo	Nome
Conselheiro Tutelar	**Wellington Bandeira Martins**

Campina Grande do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

VANESSA DA L PONTE
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:E704CA11

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMDCA

Aprova a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) referente à transferência de recursos para execução do Projeto Infância 360 – *1º Levantamento*, conforme Termo de Fomento nº 03/2024, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e a Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições e,
Considerando o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do Ofício nº 16/2025 – Protocolo nº 1650/2025, e documentos que o instruem, solicitando a alteração do plano de trabalho após o ajuste de especificações técnicas e processos orçamentários, o que gerou a economia em alguns equipamentos, bem como houve a redução de preço em outros, aliado ainda a necessidade de retirada e inclusão de itens;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) referente ao Termo de Fomento nº 03/2024 – Projeto Infância 360, conforme documentos anexos ao Ofício n.º 16/2024, e como abaixo descrito.

I – Para autorizar a retirada dos seguintes itens:
a) Banqueta alta;
b) Colchão para maca hospitalar;
c) Torneira de bancada;
d) Suporte para televisão de parede;
e) Suporte para televisão de teto;
f) Bancada dupla para expurgo de inox com 156 cm;
g) Bancada dupla para expurgo de inox com 92 cm;
h) Bancada dupla para expurgo de inox com 99 cm;
i) Chuveiro hidra;
j) Ar-condicionado – equipamentos;
k) Ar-condicionado – instalação;
l) TV 43.

II– Para autorizar a inclusão dos seguintes itens:
a) Sistema de climatização – equipamentos;
b) Sistema de climatização – materiais;
c) Sistema de climatização – serviços.

Art. 2º – Após a finalização das compras, havendo saldo decorrente da transferência voluntária realizada em decorrência do Termo de Fomento nº 03/2024 (1º levantamento do projeto Infância 360), este deverá ser restituído à conta do FMDCA, a teor do disposto pelo art. 4º, inciso IV, da Resolução nº 11/2021-CMDCA.

Art. 3º – A formalização do aditivo contratual, conforme previsto pela Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Parceiros – Obrigações da Proponente, item 3, do Termo de Fomento nº 03/2024 – Contrato nº 74/2024, tramitará perante a Administração Pública Municipal, mediante o cumprimento pela entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron de todas as exigências legais.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 12 de fevereiro de 2025

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:BAC6147D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 3 CONTRATO 140 2023

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.140/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.689.532/0001-03. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato nº140/2023 em mais 6 (seis) meses, ou seja, de 09/02/2025 à 09/08/2025, com fulcro no artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D3FC9ED8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 2 CONTRATO 16 2023

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.16/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO, decorrente de Concorrência n° 7/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 81.078.289/0001-63. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 16/2023 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10/02/2025 a 09/02/2026, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor será de R$ 680.037,22 (seiscentos e oitenta mil, trinta e sete reais e vinte e dois centavos) renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.
CAMPINA GRANDE DO SUL,07 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6820EE1A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 04 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 04/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS A DIESEL PERTENCENTES À FROTA DE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Critério de julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL
Valor Máximo: R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais)
Data de abertura: 28/02/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seu0,1s anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:93B45CEC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2025

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº. 004/2024, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ANTONIO ADIR SILVA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:51FFEB4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

A Secretária Municipal de Administração, Silmara Aparecida Giacomitti Belo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, da Lei Municipal nº. 9/2004, após análise do pedido de reconsideração apresentado pela servidora P.D.A.P., decide manter o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2024, com base nos seus próprios fundamentos, bem como, acatar a solicitação para conversão da penalidade em multa de 30% (trinta por cento) por dia do vencimento ou remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço.
Publique-se e intime-se a servidora quanto ao contido nesta decisão, bem como para que, querendo, apresente recurso com base no artigo 138, da Lei Municipal nº. 09/2004.
Decorrido o prazo sem a interposição de eventual recurso, arquivem-se os presentes autos.
Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:607A4BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA: Constitui as Comissões Permanentes para o biênio de 2025/2026.

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, conforme o artigo 35 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 59 do Regimento Interno fazem saber, que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam constituídas as seguintes Comissões Permanentes para o biênio de 2025/2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Marcos Antonio Rodrigues (MDB)
Relator: Marcos Wesley Lazarino (MDB)
Secretário: Jorge Luiz Queje (PP)

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO

Presidente: Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin (UNIÃO)
Relator: Marcos Wesley Lazarino (MDB)
Secretário: Cleiton Nunes Costa (PDT)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Cleiton Nunes Costa (PDT)
Relator: Marcos Antonio Rodrigues (MDB)
Secretário: Roberto Carlos Maurer (PP)

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E URBANISMO

Presidente: Josemar Veiga (PL)
Relator: Gilmar Aparecido Barbosa (UNIÃO)
Secretário: Roberto Carlos Maurer (PP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Jorge Luiz Queje (PP)
Relator: Josemar Veiga (PL)
Secretário: Gilmar Aparecido Barbosa (UNIÃO)

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 12 de janeiro de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:0CD20230

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 03/2025, na forma presencial, nos termos do art. 75, incisoII da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, POR DEMANDA. **Empresa Vencedora**: AUTO POSTO NOERGER LTDA CNPJ.: 04.624.553/0001-76. **Valor Total:** R$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 1.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00; 3.3.90.30.01.02. **Data da Autorização e Ratificação:** 11/02/2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:E3FF6278

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
AUTORIZAÇÃO
RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, **AUTORIZA** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 005/2025, na forma presencial, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme a seguir descrito:
Processo Administrativo nº: 003/2025;
Dispensa de Licitação nº: 003/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, por demanda.
Empresa Vencedora: AUTO POSTO NOEROGER CNPJ.: 04.624.553/0001-76
Valor total: R$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais);
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001; 3.3.90.30.00.00; 3.3.90.30.01.02
Data da Autorização: 11/02/2025.
Data da Ratificação: 11/02/2025.

Nos termos do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como, carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Campo do Tenente, 11 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:33E67719

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o disposto no art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, parecer jurídico apenso ao procedimento de contratação e considerando a regularidade supra, resolve:
Homologar e Adjudicar a presente Contratação Direta por Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo Administrativo nº: 003/2025;
Dispensa de Licitação nº: 003/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, por demanda
Empresa Vencedora: AUTO POSTO NOEROGER CNPJ.: 04.624.553/0001-76
Valor total: R$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais);
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001; 3.3.90.30.00.00; 3.3.90.30.01.02
Data da Autorização: 11/02/2025.
Data da Ratificação: 11/02/2025.
Data da Homologação: 11/02/2025.

Nos termos do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como, carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

Campo do Tenente, 11 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:6FF7CE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA 03 / 2025

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de um trator corta grama, e uma trincha (roçadeira) agrícola, conforme as especificações descritas abaixo, para o setor de Obras, Rodoviário e Infraestrutura de Campo do Tenente/Pr.
Empresas Fornecedoras:

Nº ARP	DETENTOR	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
CONTRATO 23/2025	PUMA COMERCIAL EIRELI	23.655.349/0001-67	R$ 26.900,00	assinada em 12/02/2025
CONTRATO 24/2025	BOSS COMERCIO LTDA	52.476.533/0001-48	R$ 17.899,00	assinada em 12/02/2025

Valor total do processo: R$ 44.799,00
Dotação Orçamentária:
07 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA
15.451.0007.2025 - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Rodoviário e
Manutenção da Frota Municipal
4.4.90.52.00.00 –Equipamento e Mat. Permanente
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Fonte 00501 – Recursos Municipais
Fonte 00504 – Recursos Municipais
Fonte 00507 – Recursos Municipais
Fonte 00510 – Recursos Municipais
Fonte 00511 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 11/02/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:9CDC23C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2025

Nomeia ELIZABETE DE FATIMA PIANARO CHIARELLO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ELIZABETE DE FATIMA PIANARO CHIARELLO,** portadora do RG: 4***743-6/PR e do CPF:

015.***.*49-33, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo AC6, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 10 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9EC2E236

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2025

Dispõe sobre o calendário de 2025 no âmbito do poder executivo do município de campo magro/pr e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025, no âmbito do Poder Executivo do Município de Campo Magro/PR,sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
III - 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
V - 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VIII –2 de maio (ponto facultativo);
IX - 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
X - 20 de junho (ponto facultativo);
XI - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo), a ser comemorado dia 27 de outubro;
XIV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XV - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XVI - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XVII – 21 de novembro (ponto facultativo);
XVIII – 08 de dezembro, Dia da Padroeira do Município - Nossa Senhora Imaculada Conceição (feriado municipal), a ser comemorado dia 12 de dezembro;
XIX - 11 de dezembro, Emancipação Política do Município deCampo Magro (feriado municipal);
XX - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo);
XXI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
XXII - 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art.2ºASecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazermanterá calendário escolar próprio e as demais secretarias municipais de serviços essenciais, como serviço de urgência e emergência, nos dias em que não haverá expediente, deverão organizar escalas de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam executar seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Magro, 12 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:98F76254

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 001.2025

"Promove o servidor ROBERTO DE PAULA para NÍVEL III, CLASSE "C" da Carreira de Procurador, da Câmara Municipal de Campo Magro, termos da Lei Municipal nº 602/2010 e seu anexo."

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 14, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal,
Considerando o parecer da comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Campo Magro, que no dia 03 de fevereiro de 2025, avaliaram a documentação apresentada pelo servidor ROBERTO DE PAULA, lotado no Departamento Jurídico, exercendo a função de procurador III, Classe "B" da Câmara Municipal de Campo Magro, que pretendia a progressão horizontal na carreira para a Classe Procurador III referência "C";

Considerando os preenchimentos dos requisitos do anexo I da Lei Municipal nº 602/2010;

Considerando que a recomendação da comissão é pela progressão horizontal;

RESOLVE
Fica o servidor ROBERTO DE PAULA, promovido para o NÍVEL III, REFERÊNCIA "C" da Carreira de PROCURADOR, da Câmara Municipal de Campo Magro.

Campo Magro, 05 de fevereiro de 2025.

RONES RIBAS MACHADO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:BE8DADC9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear**, DANIELE DANUZA DOS SANTOS,** inscrito no CPF: *4*.***.***-16 ao cargo em comissão de assessora de gabinete, simbologia AG-1, lotadada no gabinete do vereador Rones Ribas Machado.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 10 de fevereiro de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C9FE4077

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033.25

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear**, GISLAINE CALLY DOS SANTOS PARISE,** inscrito no CPF: *1*.***.***-00 ao cargo em comissão de assessor parlamentar da mesa diretora, simbologia AP-1, nesta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 13 de fevereiro de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:9853F196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.631/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 (90.009/2025)

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos. VALOR ESTIMADO **R$ 713.779,60** (setecentos e treze mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 25/02/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 12/02/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:79823FF2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr. para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 14h00min, na sede da Câmara Municipal, situada à Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro a dezembro de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Secretaria de Educação referente aos meses setembro a dezembro de 2024;

3. Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

4. Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

Candói, 05 de fevereiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:63E1647A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr. para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 14h00min, na sede da Câmara Municipal, situada à Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro a dezembro de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Secretaria de Educação referente aos meses setembro a dezembro de 2024;

3. Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

4. Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

Candói, 05 de fevereiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:D2539006

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.808/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 (90.010/2025)

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.808/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 (90.010/2025). ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de gêneros alimentícios, sorvetes, picolés e chocolates, destinados à merenda escolar, alimentação dos bombeiros, dos institucionalizados na casar lar, da banda municipal e atletas quando estiverem em viagens representando o Município, e para consumo em programas sociais, reuniões, palestras e demais eventos públicos municipais. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.515.772,72 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). **LOCAL:** BLL COMPRAS (https://bll.org.br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 25/02/2025 - 9:00h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** preferencialmente através do sistema BLL, ou através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico

https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 12/02/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5C6481F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 (90.011/2025

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de discos e bobinas para tacógrafos, tacógrafos novos e serviços de revisão, ajuste, ensaio, selagem e aferição de tacógrafos, visando a manutenção dos veículos da frota municipal. **VALOR ESTIMADO: R$ 281.656,32** (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 28/02/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 12/02/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AAB700BF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS 001/2025, 002/2025, 003/2025 E 004/2025, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 4.756/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS 001/2025, 002/2025, 003/2025 E 004/2025, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 4.756/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023.

OBJETO DOS CONTRATOS: Prestação de serviços de terraplenagens, manutenção de estradas, transporte de máquinas e demais serviços com uso de máquinas rodoviárias e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2023 - CONTRATOS nº 001/2025, 002/2025, 003/2025 E 004/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. Tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA dos contratos 001/2025, 002/2025, 003/2025 e 004/2025.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato o Sr. ADILSON KAVETZKI (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições dos contratos originais, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 12 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D87F360

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 144/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 4.429/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 144/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 4.429/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar revisão obrigatória de 500 horas da Retroescavadeira LIUGONG – Modelo CLG766A.

INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2024 - CONTRATO nº 144/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do item 13.4. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato 144/2024.

1.2. O item 13.4. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA passa a valer com a seguinte redação:

13.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Eliza de Matos (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 12 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:573D42B7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 430/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE CANDÓI E L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada, e **L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.922.981/0001-06, com sede social na Avenida Alfredo Cheren, nº 01, sala 01, Lagoa Seca, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. LUIZ FELIPE RIBEIRO RODRIGUES, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o nº 104.126.929-37, com residência e domicilio na Avenida Tonico Mendes de Araújo, s/n, Lagoa Seca, Candói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico felipe@lfrodrigues.net, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 089/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 065/2023, ata registro de preços nº 288/2023 e do processo licitatório nº 3.098/2023, cujo o objeto é "contratação por escopo, de serviços com fornecimento de materiais incluso, através de desconto linear a incidir-se sobre os preços constantes da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) sem desoneração, para realização de manutenção das instalações elétricas da Escola Municipal Ormi França Araújo".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas na cláusula dois do contrato supracitado e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo Aditivo deu-se inicio a partir do protocolo anexado nos autos do P.A referente ao prazo de vigência e execução.

Conforme também parecer técnico da Engenheira Civil responsável anexado nos autos do Processo Administrativo nº 430/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de **vigência** e **execução**, conforme parecer da enegenheira civil municipal.

- Fim do prazo de vigência: **06 de junho de 2025;**

- Fim do prazo de execução: **07 de março 2025**;

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD5CDD62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 481/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PEDREIRA SANTIAGO LTDA**.**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, com sede social na Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.519.935-7 expedida pela I.I/PR, com residência e domicilio na Rua 14 de Dezembro, nº 4.682, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, endereço eletrônico compraspedreirasantiago@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 022/2024, decorrente da Concorrência eletrônica n° 002/2024 e do processo licitatório nº 3.052/2023, a contratação de empreiteira para "execução por escopo, de obra de pavimentação asfáltica em trecho da estrada da comunidade Cachoeira, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 2023196800004, Código do Plano de Ação 09032023-034220 e Programa 09032023 e complementação municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas na cláusula dois do contrato supracitado e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Conforme solicitação de aditivo referente ao prazo de vigência e execução apresentada pela empresa atráves do memorando citado nos autos do processo, encaminhado.

Conforme também parecer técnico da Engenheira Civil responsável anexado nos autos do Processo Administrativo nº 481/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de **vigência** e **execução**, conforme parecer do enegenheiro civil municipal.

- Fim do prazo de vigência: **01 de junho de 2025;**
- Fim do prazo de execução: **30 de março de 2025;**
CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4EEF9314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 061/2025 DATA: 12-02-2025

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Aline Lins Castilho**, RG. nº 12.689.464-3/PR, matrícula funcional nº 124079/1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0285CDA2

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 062/2025 DATA: 12-02-2025

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Andreina Isabela Bordin**, RG. nº 13.307.175-0/PR, matrícula funcional nº 124090/1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:188F9617

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de tubos e aduelas de concreto armado para construção, conservação e manutenção de galerias pluviais, estradas, vias e infraestruturas, em atendimento as solicitações n° 22/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e nº 23/2025 da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 613.479.70 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 26.02.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 26.02.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
Exceto para os itens 01 e 04 (Ampla Concorrência).

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceto para os itens 01 e 04). NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:4245A0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	02 (duas)	Curitiba -PR	06 e 07 de fevereiro de 2025.	Hospital Erasto Gaertner.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:23D16AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcos Antonio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Cascavel -PR	29 de janeiro de 2025	Hospital São Lucas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:CA3D9FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 132/2025

ERRATA

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 132/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Daiane Aparecida R da Silva Valendolf	Educador Físico.	02 (duas)	Umuarama - PR	13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2025.	Unipar – Umuarama campus III – Bloco Educação Física.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE
PORTARIA Nº 132/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Daiane Aparecida R da Silva Valendolf	Educador Físico.	04 (quatro)	Umuarama - PR	13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2025.	Unipar – Umuarama campus III – Bloco Educação Física.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:0D2F7A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PROCURADORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
DECRETO N° 4.170 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
EMPRESAS: INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.683.629/0001-37 e HEJOS CONSTRUÇÃOES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.422.142/0001-59

Em cumprimento ao Decreto nº 4.170 de 10 de fevereiro de 2025, fica instaurado Processo Administrativo para apurar responsabilidades acerca de falhas ocorridas no projeto e/ou execução da obra da ponte de concreto armado pré-moldado construída sobre o Ribeirão Fartura, objeto do Convênio nº 106/2020 SEIL, após ter apresentado movimentação e comprometimento em sua estrutura, sendo que a instabilidade apresentada poderá acarretar no colapso total da estrutura.
Sem mais para o momento, seguem meus protestos da mais elevada e distinta consideração.

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2025.

SIVONEI MAURO HASS
Procurador Geral do Município
Decreto Nº 001/2025-DP

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:24B6F252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 29/2025

Súmula: Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 21/2002, além de toda a legislação municipal, estadual e federal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora Claudia Rejane Silva Pacheco, RG nº 4064842968/RS, para o cargo de Diretora de Departamento de Assistência Social.
Art. 2º. Para os fins desse decreto, o agente público nomeado no artigo primeiro, deverá desempenhar suas funções de acordo com as seguintes atribuições:
I. Sumariamente: Analisa, elabora, coordena e executa planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura. Também elaboram laudos, pareceres, estudos sociais e realizam avaliações, analisando documentos, estudos técnicos e coleta de dados e pesquisas. Seu trabalho também está diretamente ligado ao planejamento, organização e administração dos programas e benefícios sociais fornecidos através do governo. As competências e atribuições privativas dessa categoria profissional estão previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993.
II. Detalhadamente: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública municipal; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CFF52C0B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 20/2025

Súmula: Nomeia servidores para os serviços seccionais de controle interno, na condição de auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE**

Art. 1°) Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares da controladoria interna em obediência a Lei nº 102/2019 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

MARINEUZA FATIMA PESSOLI	6.765.608-3	SECRETARIA DE SAÚDE	EFETIVO
ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA	566.240.009-10	ASSESSOR JURÍDICO	EFETIVO
CLAUCIA APARECIDA COLLA	8.674.144-3/PR	SETOR DE FROTAS	EFETIVO
CLAUDIA		SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NÃO EFETIVO
DEMOSTENES F. VALENTINI	4.269.774-5/PR	DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO	EFETIVO
TATIANE ANDERS STIPP	079.650.769-42	SEC. PLANEJAMENTO/DEPTO. PATRIMÔNIO	NÃO EFETIVO
DIHOANY T. BAZZI MACIEL	10.484.763-3/PR	SETOR DE COMPRAS	EFETIVO
EDILSON MALAVSKI	5.396.578-4/PR	CONTROLE INTERNO	EFETIVO
JAIR ROCHA		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	EFETIVO
JULIANA CRISTINA DA SILVA	10.249.839-9/PR	SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	EFETIVO
SILVANA DA SILVA TROMBETA	8.376.124-5/PR	CHEFE DE GABINETE	EFETIVO
REGINALDO AMANCIO	9.482.116-9/PR	REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO	EFETIVO
SILVIA VIEIRA MARCELINO	6.148.342-0/PR	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	EFETIVO
SILVIO FARIAS	7.705.035-3/PR	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE	EFETIVO
DANIEL MASSAHARU ENOKIDA	6.902.060-7/PR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EFETIVO
VANDA ANA BENDO	6.408.418-6/PR	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	NÃO EFETIVO
OZIEL DE OLIVEIRA	7.204.537-8/PR	SEC. ADMINISTRAÇÃO	NÃO EFETIVO

Art. 2°) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos praticados até a sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:898BCCE3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Plano Municipal de Saúde

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde relativos ao terceiro quadrimestre de 2024, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores neste dia 27 de fevereiro de 2025, a partir das 09:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:15431ACC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2025

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 3/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025

Tipo: Menor Preço.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 06 de março de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.
Catanduvas, 12 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BEF60D19

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 042/2025

Súmula: Nomeia servidores para cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados servidores públicos municipais:
Kelly Kene, CPF nº 112.***.***-48, para o cargo em comissão de Assessor de relações públicas, a partir de 03/02/2025.
Vera Lucia Ferreira, CPF nº 040.***.***-40, para o cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir de 11/02/2025;
Givanildo Aparecido Pascoal, CPF nº 020.***.***-51, para o cargo em comissão de Coordenador de Unidade Básica de Saúde, a partir de 13/02/2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:6C01BB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº 20.01/2024 12º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.
Considerando o enceramento do Processo Seletivo 01/2023 em 16/07/2024;
Considerando o Pedido de Exoneração da Servidora Contratada;

RESOLVE
CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Candidato	Data de Nascimento
19º	SONIA DO ROCIO DIAS	25/05/1972

Cerro Azul, 12 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7A07293F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 125/2025 DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA DIRETORA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Edson Cordeiro Nascimento, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 18 de 18 de agosto de 2022 que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 01 de 18 de janeiro de 2025 que define a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
CONSIDERANDO a aprovação dos conselheiros em reunião ordinária na data de terça-feira 04 de janeiro de 2025;
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados, conforme artigo 10° da Lei n° 18/2022 a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cerro Azul - CMDR:
§1° Presidente: Valdinir Mangger

§2° Vice-Presidente: Jairo Gilliet

§3° I Secretário: Israel Chagas

§4° II Secretário: Bruno Henrique Lovato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 05 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4454CA26

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 124/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Edson Cordeiro Nascimento, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 18 de 18 de agosto de 2022 que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 001 de 18 de janeiro de 2025 que define a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo.
CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
CONSIDERANDO a aprovação dos conselheiros em reunião ordinária na data de terça-feira 04 de janeiro de 2025;
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados, conforme artigo 5° da Lei n° 18/2022 como conselheiros, representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR conforme aprovação e indicação os membros referidos abaixo:
§1° Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
I – Titular: Bruno Henrique Lovato
II – Suplente: Gustavo Waldir Hartmann Neto

§2° Secretaria Municipal de Obras e Viação
I – Titular: Manoel Gonçalves dos Santos
II – Suplente: Paulo Melo

§3° Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico
I – Titular: Érico Evangelista
II – Suplente: Alexandre Dantas Brighetti

§4° Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR
Titular: Marcos Roberto Santos
Suplente: Karla Fabiane Zielinski

Art. 2° Ficam nomeados, conforme o artigo 5° da Lei n° 18/2022 como conselheiros, representantes dos produtores, sociedade civil organizada, entidades de classe, e líderes comunitários no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR:
§1° Sindicato Rural
I – Titular: Eduardo de Paula
II – Suplente: Vacância

§2° Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cerro Azul – ACIACA
I - Titular: Willian Lorenski
II - Suplente: Vacância

§3° Agroindústrias Familiares
I – Titular: Valdinei Mangger
II – Suplente: Vacância

§4° Produtores Orgânicos
I - Titular: José Vilson de Moura e Costa
II - Suplente: João Silvino

§5° Cooperativa dos Produtores do Vale Ribeira - COPAVALE
I – Titular: Edilon dos Santos
II – Suplente: Vacância

§6° Associação dos Produtores do Ribeirão Bonito do Turvo
I – Titular: Israel Chagas
II – Suplente: João dos Anjos Desplanches

§7° Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Cerro Azul e Região - SINTRAF
I – Titular: Arlei Costa Rosa
II – Suplente: Renato Hillman

§8° Representante do Bairro Barra do Teixeira
I – Titular: Roberto Berbert Gonçalves
II – Suplente: Paulo Elizeu Fitz

§9° Representante do Bairro Ilha Rasa
I - Titular: Jairo Gilliet
II - Suplente: Osnei de Moura e Costa

Art. 3° Os conselheiros que estiverem com a suplência em vacância poderão indicar os nomes para a composição em reuniões ordinárias posteriores através de aprovação do Conselho.

Art. 4° Revoga o Decreto n° 188 de 31 de outubro de 2022.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 05 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4E5AEB77

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 123/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, O SENHOR DARIU OBLADEN, PORTADOR DO RG Nº 9.612.147-4 SESP/PR E CPF N° 056.189.699-20, PARA O CARGO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, FICANDO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2025, o senhor DARIU OBLADEN, portador do RG nº 9.612.147-4 SESP/PR e CPF n° 056.189.699-20, para o cargo de Departamento de Meio Ambiente, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotada na Secretaria Municipal De Urbanismo e Meio Ambiente.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 12 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E7F42E1C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 122/2025. EXONERAR, A PARTIR DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, O SENHOR DARIU OBLADEN, PORTADOR DO RG Nº 9.612.147-4 SESP/PR E CPF N° 056.189.699-20, DO CARGO DE DEPARTAMENTO DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor DARIU OBLADEN, portador do RG nº 9.612.147-4 SESP/PR e CPF n° 056.189.699-20, do cargo de Departamento de Turismo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 12 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A05DE890

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 119/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, A SENHORA MARIANA DA GUIA BARBATO, PORTADORA DO RG Nº 6.021.023-3 SSP/PR E CPF N° 017.679.609-64, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL, FICANDO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a senhora MARIANA DA GUIA BARBATO, portadora do RG nº 6.021.023-3 SSP/PR e CPF n° 017.679.609-64, para o cargo de Divisão de Proteção Animal, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 11 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:96F06DF0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 120/2025 REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2° DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COMO ESPECIF

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
CONSIDERANDO as disposições do inciso II do art. 95 da referida lei, que trata de compras de pronto pagamento;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, especialmente para tratar de situações específicas de acordo com a realidade populacional e operacional do Município;
CONSIDERANDO que a Administração deve possuir regramentos para aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, dentro da capacidade qualitativa e quantitativa de acordo com o corpo de servidores envolvidos nas áreas envolvidas com licitações e contratos;
CONSIDERANDO que o Município tem a população estimada em 16.183 (dezesseis mil, cento e oitenta e três habitantes, conforme última atualização do IBGE referente ao ano de 2022, atendendo assim as condições para aplicação das prerrogativas previstas no art. 176 da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Cerro Azul/PR, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a **R$ 12.545,11** (**doze mil, quinhentos e quarenta e cinco mil reais e onze centavos**) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:

I - Taxas, tarifas, contribuições previdenciárias, custas judiciais e extrajudiciais, tarifas bancárias, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II - Taxa de inscrição em cursos, palestras, eventos, campeonatos e competições esportivas, que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento, o aperfeiçoamento de pessoal e a representação do município, de interesse e autorizados pelo Poder Público Municipal;

III - Taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, associações, confederações e demais entidades desportivas;

IV - Serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;

V - Aquisição de certificado digital;

VI - Aquisição ou contratação urgente, decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, desde que não exista procedimento licitatório, registro de preços ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço;

VII - Despesas decorrentes de serviços de guincho, manutenção emergencial de veículos e máquinas e em viagem; assim considerados os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel ou máquina, danificado em viagem ou em execução de trabalhos.

VIII - Aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da sede do Município;

IX - Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização do gestor da pasta;

X - Repasse de recursos para entidades públicas ou privadas, quando pré-existente Lei Municipal autorizativa;

XI - Subsídio financeiro de moradia e alimentação para os profissionais enviados ao Município pelo Programa "Mais Médicos" do Governo Federal, instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013;

§ 1º As despesas realizadas na forma prevista neste artigo, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias, e o pagamento seguirá os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O Regime Especial de Execução de que trata este decreto visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§ 3º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.

Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:
I - O valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

Art. 4º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:
I - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e autorização do gestor da pasta a que compete a despesa e justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, conforme **ANEXO I.**
II - O requisitante deverá apresentar junto à formalização de demanda documentos que comprovem que o contratado está:
a) Regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Regular perante a Fazenda federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
c) Regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Regular perante a Justiça do Trabalho;
Parágrafo único. Ficam expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.
III - razão da escolha do fornecedor ou executante, com no mínimo 03 (três) orçamentos / cotações de preço / serviço - **ANEXO II;**
IV - Justificativa do preço – **ANEXO – III;**

Art. 5° Para os demais incisos previstos no art. 2.º do presente Decreto será necessário:
I - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e autorização do gestor da pasta a que compete a despesa e justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, conforme **ANEXO I.**

Art. 6° É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º Ficam revogados as disposições em contrários.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul/PR, 11 de fevereiro de 2024.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9BF3C80E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 116/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, O SENHOR LEONARDO DEBASTIANI, PORTADOR DO RG Nº 12.559.723-8 SSP/PR E CPF N° 086.422.669-10, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA, FICANDO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2025, o senhor LEONARDO DEBASTIANI, portador do RG nº 12.559.723-8 SSP/PR e CPF n° 086.422.669-10, para o cargo de Divisão de Documentação Administrativa, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, e revoga se o decreto 113 de 07 de fevereiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 11 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:482BCE32

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 117/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, A SENHORA THAMIRIS VITÓRIA APARECIDA A. DOS SANTOS, PORTADORA DO RG Nº 13.802.230-7 SSP/PR E CPF N° 107.409.349.61, PARA O CARGO DE DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRO, FICANDO LOTADA NA SECRET

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2025, a senhora THAMIRIS VITÓRIA APARECIDA A. DOS SANTOS, portadora do RG nº 13.802.230-7 SSP/PR e CPF n° 107.409.349.61, para o cargo de Divisão Contábil e Financeiro, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, e revoga se o decreto 112 de 07 de fevereiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 11 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:56EB7CC7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 118/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, A SENHORA SIMONE DOS SANTOS, PORTADORA DO RG Nº 15.XXX.XXX-3 SSP/PR E CPF N° 141.XXX.XXX-03, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE COMPRAS, FICANDO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2025, a senhora SIMONE DOS SANTOS, portadora do RG nº 15.300.558-3 SSP/PR e CPF n° 141.556.549-03, para o cargo de Divisão de Compras, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, e revoga se o decreto 111 de 07 de fevereiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 11 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D823A0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL FAMA

EDITAL Nº 01/2025

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA AS VAGAS REMANESCENTES DA FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA

CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1. INSCRIÇÕES PARA AS VAGAS REMANESCENTES DA FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA

A Diretora Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, Niura Aparecida Kleinubing Pasin, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para as vagas remanescentes dos cursos de graduação presencial da FAMA, para o primeiro semestre de 2025, conforme condições abaixo especificadas:

1.1 DO PROCESSO SELETIVO
1.2 Dos cursos e vagas

Curso	Vagas	Turno	Grau acadêmico	Tempo
Administração	10	Noturno	Bacharelado	4 anos
Pedagogia	20	Noturno	Licenciatura	4 anos
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	20	Noturno	Tecnólogo	3 anos

1.2.1 As informações referentes as vagas e regime de oferta estão publicados no link https://famapr.edu.br/vestibular.
1.2.2 A FAMA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes do início do semestre letivo, cancelar a oferta de cursos, caso o número de inscritos ou de matriculados seja inferior ao número de vagas ofertadas.

1.3 DA INSCRIÇÃO
1.3.1 As inscrições serão realizadas por meio do site: https://famapr.edu.br/vestibular.
A FAMA disponibilizará, nas dependências da faculdade, computadores para os candidatos que necessitarem realizar a inscrição do vestibular. Os computadores estarão disponíveis no horário de atendimento da faculdade, das 13h30 às 17h e das 19h às 21h, exceto nos dias de recesso definidos pela Prefeitura de Clevelândia.
As informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (46) 3252-3399 e no site da instituição: https://famapr.edu.br/vestibular.
As inscrições serão realizadas a partir de 12 de fevereiro de 2025 à 21 de fevereiro de 2025.
1.3.2 Para realizar a inscrição, é necessário preencher o requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico: https://famapr.edu.br/vestibular e anexar ao formulário on-line:

• o Histórico Escolar do Ensino Médio; ou
• o comprovante do resultado de uma das edições do ENEM, realizadas a partir de 2020, que deve ser acessado no link www.inep.gov.br.

1.3.3 O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

1.4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
1.4.1 A seleção para o preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á pela média aritmética simples das notas registradas no Histórico Escolar do Ensino Médio ou da Nota de redação do ENEM (conforme comprovante anexado no item 1.3.2).
1.4.2 A classificação para ingresso se dará da maior nota para a menor.
1.4.3 Em consonância com a Lei Municipal Nº 2.693/2019, ficam reservadas aos afrodescendentes 20% (vinte por cento), das vagas oferecidas em cada curso.
1.4.4 O(A) candidato(a) que concorrer como afrodescendente, para garantir o direito de escolha, se obtiver classificação no limite de vagas e for chamado(a) deve, neste caso, identificar-se como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra, para tanto deverá preencher a ficha modelo (Anexo I).
1.4.5 E aos deficientes 10% (dez por cento), das vagas oferecidas em cada curso.
1.4.6 Os candidatos que no ato de inscrição declararem-se com deficiência, deverão preencher a ficha modelo (Anexo II).
1.4.7 O(A) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência, em face das condições legais, participará do Processo Seletivo, em condições iguais aos demais.
1.4.8 O candidato que não enviar os documentos comprobatórios, conforme subitem 1.3.2, será atribuído pontuação igual a 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo;
1.4.9. A análise curricular se constitui na avaliação do histórico escolar do ensino médio do candidato por meio da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, que procederá a pontuação com base na documentação anexada no ato da inscrição.
1.4.10. Serão consideradas apenas as notas do 3º (terceiro) ano do ensino médio;
1.4.11. Para efeito de cálculo da nota será utilizada a média aritmética da base nacional comum de componentes curriculares do último ano do ensino médio conforme histórico escolar apresentado.
1.4.12. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito será utilizada como referência a documentação legal da instituição de origem.
1.4.13 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, na ordem exposta:
a) Maior idade do candidato, considerando ano, mês e dia;
1.4.14. Em nenhuma hipótese será concedida revisão de seleção ou acatado recurso contra a classificação.

1.5 DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
1.5.1. A divulgação dos candidatos classificados se dará no dia 24 de fevereiro de 2025, através do site: https://famapr.edu.br/vestibular. Havendo sobra de vagas, após a primeira chamada, pela ordem crescente de classificação, novas convocações ocorrerão.
O presente Processo Seletivo tem validade somente para o período letivo de 2025 e seus efeitos cessam de pleno direito, com o preenchimento das vagas.

1.6 DA MATRÍCULA
1.6.1. A matrícula poderá ser realizada on-line pelo site https://famapr.edu.br/vestibular ou a critério do candidato, nas dependências da FAMA, nos horários das 13h30 às 17h e 19h às 21h.
1.6.2. O período para a matrícula será de 24/02/2025 à 26/02/2025.

1.6.3. Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido no item anterior, cederão, automaticamente, suas vagas.
1.6.4. Até 10 (dez) dias após o início das aulas do primeiro semestre de 2025, o candidato/estudante deverá entregar na Secretaria Acadêmica, os seguintes documentos:
Cópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino médio;
Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino.

1.6.5 Os documentos acima são condições essenciais para a validação da matrícula.
1.6.6. A matrícula poderá ser realizada por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

2 DOS PEDIDOS DE VAGA
2.1 De 12 a 21 de fevereiro de 2025, estará aberto o período para requerimento de vaga aos acadêmicos em situação de:
trancamento de matrícula;
transferência externa;
portadores de diploma.
2.2 As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Acadêmica da Instituição em horário de atendimento da Instituição.
2.3 Para efetivar as inscrições, os candidatos em situação de transferência externa e portadores de diploma, deverão apresentar os seguintes documentos originais:
vaga por transferência externa: Histórico Escolar do Ensino Superior; Declaração original de regularidade acadêmica para o semestre que pretende solicitar vaga; Planos de Ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados;
vaga como portadores de diploma de graduação: Diploma da Graduação e Histórico da Graduação;
2.4 O deferimento dos pedidos estará sujeito à existência de vaga nos cursos, bem como nos componentes curriculares, respectivamente.
2.5 A divulgação dos pedidos deferidos se dará através de contato de telefone/whatsapp do solicitante.
2.6 Os prazos e procedimentos de matrícula estarão descritos na divulgação do pedido de vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da FAMA e na legislação em vigor.
3.2 Compete, inicialmente, à Direção da Instituição em conjunto com a Comissão Organizadora do Vestibular, resolver as questões omissas no presente Edital, conforme estabelece o Regimento da FAMA.

4 INÍCIO DAS AULAS
O candidato convocado iniciará as aulas assim que efetivar a matrícula.

5 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DIAS	EVENTO
12/02/2025 à 21/02/2025	Período de inscrições pela internet via o site: https://famapr.edu.br/vestibular
24/02/2025	Resultado Final
24/02/2025 à 26/02/2025	Matrícula

O presente Processo Seletivo tem validade somente para o período letivo de 2025 e seus efeitos cessam de pleno direito, com o preenchimento das vagas.
O presente Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Clevelândia-PR, 12 de fevereiro de 2025.

NIURA APARECIDA KLEINUBING PASIN
Diretora Geral

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4052725C

GABINETE
DECRETO N°083/2025

DECRETO N°083/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Municipal n°2.375/2011,

DECRETA:

Art.1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Clevelândia.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Rafaela Schereiner
Suplente: Thais Caroline de Mello Loureiro

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Millena Marassi Binotto
Suplente: Ceni Vitória Fortunati Ferst

Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Wellinton Oliveira Dlugoss
Suplente: Sandronei Siqueira da Chaga

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Tania do Rocio Fernandes Camargo
Suplente: Glesmery Carneiro Flores

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:
Titular: Rafael Barboza
Suplente: Francielen Santos Senhor
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro
Suplente: Lucieli do Prado Martignoni

Departamento de Engenharia:
Titular: Matheus Tairan de Oliveira
Suplente: Henry Antonio Pontes Ribas

Departamento Jurídico:
Titular: Letícia Fogolari de Ávila Rozzatti
Suplente: Anatalia Schneider da Costa

Assessoria de Planejamento:
Titular: Ramão Marques Neto
Suplente: Mauricio Augusto Schreiner

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:
Titular: João Carlos Martinello
Suplente: Vagner Joaquin

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente:
Titular: Niura Aparecida Kleinibing Pasin
Suplente: Airam A. Teixeira Fortunati

Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Cristiano Dlugloss
Suplente: Andreia de Abreu

Representante da OAB:
Titular: Maurício de Freitas Silveira
Suplente: Telmir Júnior Favero

Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia:
Titular: Ligia Kelli Bernadon Moreira
Suplente: Heloisa Batistella

Art. 2° - Conforme Art. 4° da Lei Municipal n°2.375/2011, o Conselho será presidido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto n°148/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4C9A54D6

GABINETE
PORTARIA N°107/2025

PORTARIA Nº107/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Função Gratificada de 50% ao Servidor Municipal da matrícula n°2374-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E84E05FA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 PMCLEV - PROCESSO Nº 66/2024

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicação/homologação do objeto na forma abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R$)
Único	ERGE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 35.169.000/0001-02	460.000,00

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo campo de futebol com grama sintética no Bairro Santa Terezinha..

Clevelândia, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:ED7CF4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025 - CREDENCIAMENTO COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES DE RECICLÁVEIS

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº 005/2025
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
Data: a partir de: 14/02/2025.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, localizado na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-000.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 8771 - Centro - Colombo - Paraná,
Colombo, 12 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:BBDF433D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 355/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Processo: 4076/2024
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.206.230/0001-93.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato/ Fiscal a Sra. Carla Caroline Dums Orasmus, portadora do RG: 9.689.537-2 e CPF 053.175.069-80, Telefone: (41)3675-5995/5909, e-mail: psb.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e fornecimento de cestas básicas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 221.650,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 08 de julho de 2024.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D90E3E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 356/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Processo: 4076/2024
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: V. DO ROCIO TOALDO CESTAS BÁSICAS, inscrita no CNPJ sob nº 38.145.318/0001-33.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato/ Fiscal a Sra. Carla Caroline

Dums Orasmus, portadora do RG: 9.689.537-2 e CPF 053.175.069-80, Telefone: (41)3675-5995/5909, e-mail: psb.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e fornecimento de cestas básicas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 08 de julho de 2024.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E9A67484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 357/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Processo: 8163/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 75.415.075/0003-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal Administrativo/Técnico Sr. Carlos José de Souza - Matrícula nº 15.143 - RG. 3.091.685-9 CPF. 456.405.729-49 – Contato: 41 3663-2244 – E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Gestor de contrato Sr. José Nilo Lenzi - Matrícula nº 10.018 - CPF. 536.437.209-04 – Contato: 41 3663-2244 – E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel (S-500) Usina de Asfalto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: Valor de Desconto ofertado sobre a tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo) – 10 % (dez porcento) – Valor total: R$ 644.625,00 (seiscentos e quarenta quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de julho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5ECB8765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 358/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Processo: 14359/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.877.413/0001-63.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/ Técnico Sr. CLAUDIOMIR CARRÃO, Matrícula nº: 394 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Gestor Sr. JOSÉ NILO LENZI, Matrícula nº: 10.018 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Valor: R$ 8.358.000,00 (oito milhões e trezentos e cinquenta e oito mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a quente) faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 10 de julho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3BED6ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024

Processo: 43914/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Gilvan Gomes, portador do RG nº 12.448.494-4 e o CPF nº 101.226.709-14, e-mail: gilvan@colombo.pr.gov.br, fiscal de Contrato Sr. Felipe De Cezares Claucio Sera, portador de RG nº 7.993.5-4 e o CPF nº 084.119.779-27, email: admcomunicacao@colombo.pr.gov.br e o fiscal técnico Sr. Robson Luiz Aleixo, portador do RG nº 7.618.970-6, e o CPF nº 051.668.979-78, e-mails: eventosclbo@gmail.com.
Contratada: T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.691.032/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo nos diversos eventos a serem realizados.
Valor: R$ 1.473.268,50 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Comunicação Social e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 07 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3D208851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 430/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024

Processo: 43914/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Gilvan Gomes, portador do RG nº 12.448.494-4 e o CPF nº 101.226.709-14, e-mail: gilvan@colombo.pr.gov.br, fiscal de Contrato Sr. Felipe De Cezares Claucio Sera, portador de RG nº 7.993.5-4 e o CPF nº 084.119.779-27, email: admcomunicacao@colombo.pr.gov.br e o fiscal técnico Sr. Robson Luiz Aleixo, portador do RG nº 7.618.970-6, e o CPF nº 051.668.979-78, e-mails: eventosclbo@gmail.com.
Contratada: BRINQUE LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.038.864/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da

Prefeitura Municipal de Colombo nos diversos eventos a serem realizados.
Valor: R$ 268.061,00 (duzentos e sessenta e oito mil e sessenta e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Comunicação Social e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 07 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C7C0A5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 429/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024

Processo: 43914/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Gilvan Gomes, portador do RG nº 12.448.494-4 e o CPF nº 101.226.709-14, e-mail: gilvan@colombo.pr.gov.br, fiscal de Contrato Sr. Felipe De Cezares Claucio Sera, portador de RG nº 7.993.5-4 e o CPF nº 084.119.779-27, email: admcomunicacao@colombo.pr.gov.br e o fiscal técnico Sr. Robson Luiz Aleixo, portador do RG nº 7.618.970-6, e o CPF nº 051.668.979-78, e-mails: eventosclbo@gmail.com.
Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.743.361/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo nos diversos eventos a serem realizados.
Valor: R$ 151.040,00 (cento e cinquenta e um mil e quarenta reais)..
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Comunicação Social e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 07 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C52FB4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Processo: 5022/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação, Agricultura e Abasteimento e Meio Ambiente.
Contratada: CTG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor da Ata Sr. José Nilo Lenzi, portador do documento de Identidade/RG nº 3.976.000-2 e do CPF nº 536.437.209-04 e do fiscal da Ata Sr. Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG nº 4.580.798-3 e do CPF nº 654.429.209-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 12.820.220,00 (doze milhões e oitocentos e vinte mil e duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:81C037F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Contratada: SHIGEMOTO & CIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 28.787.127/0001-11.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.
Valor: O valor total é de: R$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B7A56A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Contratada: COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.
Valor: O valor total é de: R$ 240.893,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e noventa e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:28F9CF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Contratada: KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.
Valor: O valor total é de: R$ 175.484,50 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:438EC9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Contratada: TAKE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ Nº 52.575.274/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.
Valor: O valor total é de: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:765EF263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Contratada: FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 42.334.856/0001- 43.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-

RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.
Valor: O valor total é de: R$ 26.746,00 (vinte e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DF4D51C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Contratada: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.730.284/0001-81.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.
Valor: O valor total é de: R$ 40.456,50 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6C377C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Contratada: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.007.305/0001-06.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.
Valor: O valor total é de: R$ 37.830,00 (trinta e sete mil e oitocentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:15DFEB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Contratada: CORDEIRO E FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.800.676/0001-77.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.
Valor: O valor total é de: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que

comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1E426BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Contratada: CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.421.787/0001-90.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.
Valor: O valor total é de: R$ 10.706,00 (dez mil e setecentos e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:235135E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Contratada: ATACADO DA GULA, CNPJ n.º 33.331.309/0001-13.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.
Valor: O valor total é de: R$ 127.108,00 (cento e vinte e sete mil e cento e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:644CB581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Contratada: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 22.906.038/0001-60.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.
Valor: O valor total é de: R$ 25.797,00 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e sete reais)..
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D9B766E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Contratada: CAPTIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 42.868.813/0001-48.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.
Valor: O valor total é de: R$ 94.692,50 (noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3572D39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Ursa Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 17.610,00 (dezessete mil e seiscentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6B1D1D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 50.867.070/0001-10.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 46.086,96 (quarenta e seis mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:878D57FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Juliano de Costa Ltda- EPP, inscrita no CNPJ n.º 72.150.550/0001-06.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 7.145,86 (sete mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7F0E8736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Lifepar Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.849.683/0001-82
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 26.229,25 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F00E4AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Idealine Comercial Eireli, inscrita no CNPJ n.º 06.331.320/0001-00.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 19 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E0F958BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Betaniamed Comercial Ltda -EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.560.267/0001- 08.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 3.927,50 (três mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DE45AD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 35.624,25 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:36FF5EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.393.246/0001-74.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 30.174,90 (trinta mil e cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F0DC990D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Processo: 11771/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: CAMPINA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.433.874/0001-57.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elton Fernandes Chote, portador da carteira de identidade/RG:7.180.857-2 e CPF:052.536.079-43 e a fiscal de contrato Sra. Denise Ferreira, portador da carteira de identidade/RG: 11.062.832-3 e CPF: 111.878.629-75.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Água Mineral, visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Gabinetes da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 34.240,00 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de julho de 2024..
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:817A9914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Processo: 11771/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: GÁS GRACIOSA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.333.262/0001-61.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elton Fernandes Chote, portador da carteira de identidade/RG:7.180.857-2 e CPF:052.536.079-43 e a fiscal de contrato Sra. Denise Ferreira, portador da carteira de identidade/RG: 11.062.832-3 e CPF: 111.878.629-75.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Água Mineral, visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Gabinetes da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 90.540,00 (noventa mil e quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de julho de 2024..
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4F1943D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Processo: 38918/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08871.231/0001-82.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. Romualdo Uniczycki Filho - Matrícula:9857, telefone: (41) 3656-6181, E-mail: romualdofilho@yahoo.com.br e os fiscais Sra. Silvana Rodrigues De Souza Andreassy -Matrícula: 7567, telefone:(41) 5675-5010, E-mail:silandreassy@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra. Daiana Aparecida De Assis Schibicheski -Matrícula:15065, telefone:(41) 99778-8058, E-mail:3117@gmail.com, Sra. Beatriz Terezinha Dos Santos Pereira -Matrícula:15190, telefone:(41) 99808-9195, E-mail:guiabiapereira@gmail.com, Sra. Ana Claudia Rocha Da Silva - Matrícula:14663, telefone:(41) 99642-5646, E-mail:gestaosuascolombo@gmail.com, Sr. Vanderlei Cardoso Da Silva-Matrícula:15083, telefone:(41) 3656-2460, E-mail:vanderleicardoso@hotmail.com, Sra.Glaci Aparecida Lopes - Matrícula:728, telefone:(41) 99161-3734, E-mail:glaci.semma@gmail.com e o Sr. Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior -Matrícula:7628, telefone:(41) 99997-4769, E-mail:seduh@colombo.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camiseta, camisas, calças, coletes, jaquetas, etc.) para atendimento das necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura

Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: O valor total é de: R$ 80.408,60 (oitenta mil e quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão..
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7FC9B7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Processo: 38918/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.577.619/0001-24.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. Romualdo Uniczycki Filho - Matrícula:9857, telefone: (41) 3656-6181, E-mail: romualdofilho@yahoo.com.br e os fiscais Sra. Silvana Rodrigues De Souza Andreassy -Matrícula: 7567, telefone:(41) 5675-5010, E-mail:silandreassy@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra. Daiana Aparecida De Assis Schibicheski -Matrícula:15065, telefone:(41) 99778-8058, E-mail:3117@gmail.com, Sra. Beatriz Terezinha Dos Santos Pereira -Matrícula:15190, telefone:(41) 99808-9195, E-mail:guiabiapereira@gmail.com, Sra. Ana Claudia Rocha Da Silva - Matrícula:14663, telefone:(41) 99642-5646, E-mail:gestaosuascolombo@gmail.com, Sr. Vanderlei Cardoso Da Silva-Matrícula:15083, telefone:(41) 3656-2460, E-mail:vanderleicardoso@hotmail.com, Sra.Glaci Aparecida Lopes - Matrícula:728, telefone:(41) 99161-3734, E-mail:glaci.semma@gmail.com e o Sr. Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior -Matrícula:7628, telefone:(41) 99997-4769, E-mail:seduh@colombo.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camiseta, camisas, calças, coletes, jaquetas, etc.) para atendimento das necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: O valor total é de: R$ 40.783,10 (quarenta mil e setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão..
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B4624F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Processo: 38918/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.804.051/0001-06.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. Romualdo Uniczycki Filho - Matrícula:9857, telefone: (41) 3656-6181, E-mail: romualdofilho@yahoo.com.br e os fiscais Sra. Silvana Rodrigues De Souza Andreassy -Matrícula: 7567, telefone:(41) 5675-5010, E-mail:silandreassy@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra. Daiana Aparecida De Assis Schibicheski -Matrícula:15065, telefone:(41) 99778-8058, E-mail:3117@gmail.com, Sra. Beatriz Terezinha Dos Santos Pereira -Matrícula:15190, telefone:(41) 99808-9195, E-mail:guiabiapereira@gmail.com, Sra. Ana Claudia Rocha Da Silva - Matrícula:14663, telefone:(41) 99642-5646, E-mail:gestaosuascolombo@gmail.com, Sr. Vanderlei Cardoso Da Silva-Matrícula:15083, telefone:(41) 3656-2460, E-mail:vanderleicardoso@hotmail.com, Sra.Glaci Aparecida Lopes - Matrícula:728, telefone:(41) 99161-3734, E-mail:glaci.semma@gmail.com e o Sr. Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior -Matrícula:7628, telefone:(41) 99997-4769, E-mail:seduh@colombo.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camiseta, camisas, calças, coletes, jaquetas, etc.) para atendimento das necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: O valor total é de: R$ 22.540,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão..
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0E9FA007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Processo: 38918/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.292.314/0001-33.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. Romualdo Uniczycki Filho - Matrícula:9857, telefone: (41) 3656-6181, E-mail: romualdofilho@yahoo.com.br e os fiscais Sra. Silvana Rodrigues De Souza Andreassy -Matrícula: 7567, telefone:(41) 5675-5010, E-mail:silandreassy@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra. Daiana Aparecida De Assis Schibicheski -Matrícula:15065, telefone:(41) 99778-8058, E-mail:3117@gmail.com, Sra. Beatriz Terezinha Dos Santos Pereira -Matrícula:15190, telefone:(41) 99808-9195, E-mail:guiabiapereira@gmail.com, Sra. Ana Claudia Rocha Da Silva - Matrícula:14663, telefone:(41) 99642-5646, E-mail:gestaosuascolombo@gmail.com, Sr. Vanderlei Cardoso Da Silva-Matrícula:15083, telefone:(41) 3656-2460, E-mail:vanderleicardoso@hotmail.com, Sra.Glaci Aparecida Lopes - Matrícula:728, telefone:(41) 99161-3734, E-mail:glaci.semma@gmail.com e o Sr. Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior -Matrícula:7628, telefone:(41) 99997-4769, E-mail:seduh@colombo.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camiseta, camisas, calças, coletes, jaquetas, etc.) para atendimento das necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: O valor total é de: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão..
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4834E05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 359/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Processo: 14359/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MORRO REDONDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.594.271/0001-55.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/ Técnico Sr. CLAUDIOMIR CARRÃO, Matrícula nº: 394 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Gestor Sr. JOSÉ NILO LENZI, Matrícula nº: 10.018 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Valor: R$ 2.591.940,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a quente) faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 10 de julho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D223EB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 362/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

Processo: 8771/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: DOUGLAS HENRIQUE DUARTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.763.474/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabiano de Almeida, matricula: 10435, telefone: (41) 3675-5968, email: fabiano.almeida@educacao.colombo.pr.gov.br e o gestor Sr. Wiliam Jose Arcie, matricula: 3854, telefone: (41) 3675-5953, email: wiliamarcie@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças para Equipamentos dos Laboratórios de Informática, Sala Lousa Interativa e demais setores da SEMED – Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de registro de preços é de 12 meses, contados da emissão desta, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 11 de julho de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle C. De Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B297683F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: JL Martins Informática ME, inscrita no CNPJ nº 23.186.928/0001-08.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 4.983,90 (Quatro mil novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:825E95E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Primer Soluções Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.725.628/0001-18.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CF6C0B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Rosemara dos Santos ME, inscrita no CNPJ nº 26.947.090/0001-16.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 32.496,65 (Trinta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:67CA61A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Processo: 5723/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.579.096/0001-69.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora Srª Marilize Sonntag Okoinski, matrícula nº 11842, Telefone: (41) 3073-7950, e-mail: gestao.dvps@gmail.com e os fiscais Srª . Lucielly Fernandes Rosa, matrícula nº 11033, Telefone: (41) 3666-6846, e-mail: vig.ambiental.colombo@gmail.com, Srª Priscila Franciele Marconato de Bonfim, matrícula nº 14627, telefone: (41) 3656-3606, e-mail: mac.smscolombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: O valor total é de: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal de Saúde e o vencedor do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 24 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8C8FD237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 006/2025.

Processo:	1305/2025 - Inexigibilidade Nº 006/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **SOLOFINO INDUSTRIA E COMERCIO CAL E CALCARIO LTDA. CNPJ: 79.348.207/0001-01.**
Objeto:	Licitação referente a Locação do Imóvel/Sala situado na Rua XV de novembro, 321 - Centro - Colombo/PR para ampliação da Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 20.712,00 (vinte mil e setecentos e doze reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, V - Lei Nº 14.133/2021
Data:	12/02/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BCD3BC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Daniel Patrício da Silva Caetano, inscrita no CNPJ nº 37.478.920/0001-20.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 44.834,90 (Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:822C5160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: BX Distribuidora de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.849.767/0001-16.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 717.067,50 (Setecentos e dezessete mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9229B21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: G L Bittencourt Junior Soluções Integradas EPP, inscrita no CNPJ nº 27.373.218/0001-48.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 230.312,50 (Duzentos e trinta mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:02E12D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Processo: 11219/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada: EB VIVEIROS PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.448.211/0001-06.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Josiane de Fátima Ferreira Perin, Matrícula: 16404 e a Fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Sr. José Ribeiro Junior, Matrícula: 11283.

•
Objeto: Aquisição de Mudas de Videira das espécies Bordo e Niágara, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

•
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 79.305,00 (setenta e nove mil e trezentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de julho de 2024.
Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:776D1D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 17758/2023 e 15052/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.505.263/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:30EDF571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Processo: 8255/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Colombocal Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 75.030.700/0001-28.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Claudiomir Carrão - Matrícula: 0394.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 1.208.000,00 (Hum milhão duzentos e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de julho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9F1986C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Processo: 8255/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Marcos Bonato Construção e Pavimentação, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Claudiomir Carrão - Matrícula: 0394.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 4.868.360,00 (Quatro milhões oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de julho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:307CD7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Processo: 8255/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Polical Industria de Cal Ltda, inscrita no CNPJ n.º 76.212.372/0001-43.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Claudiomir Carrão - Matrícula: 0394.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 2.279,050 (Dois milhões duzentos e setenta e nove mil e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de julho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9423CAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: SOLO G9 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 185.658,24 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F195F700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº

075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 8.811,00 (oito mil e oitocentos e onze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DD8ED560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.811.487/0001-71.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 6.283,00 (seis mil e duzentos e oitenta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:16338FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.986.656/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4CFE5F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.047.087/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 971.721,40 (novecentos e setenta e um mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5A6429F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: BRIOJARAGUÁ COM. DE PROD. DE LIMP. E HIG. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.706.629/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 184.550,40 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2685F7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001- 94.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 3.474,00 (três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9D3555EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.127.606/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 219.712,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:82367CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.874.204/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 102.274,00 (cento e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:93CE5267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 40.064.614/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 7.728,00 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:48022D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.755.673/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 5.908,80 (cinco mil e novecentos e oito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:013E20C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 31.481.25 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2C306598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 456.164,04 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B2C5590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: Sebmed Produtos para a Saúde Eireli, inscrito no CGC/CNPJ nº 33.154.286/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 80.632,80 (oitenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos**).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:818BD312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: ECODARE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 44.126.557/0001-49.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 18.410,00 (dezoito mil e quatrocentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5FE4103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº04.094.110/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 642.617,08 (seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dezessete reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A13E5635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: Adrielson Ferreira Pinheiro, inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DE111486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:72383A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone:

(41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.850/0001-71.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ R$ 108.534,00 (cento e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:89C35FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.184.205/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 4.755,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:34B76229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.041.729/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 293.988,50 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6BCC304A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI - CNPJ 11.215.901/0001-17.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de

Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 16.192,00 (dezesseis mil e cento e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:195D38CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.221.429/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 297.175,80 (duzentos e noventa e sete mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:52BC1D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.768.299/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:90C77213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.415.955/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:FABA83B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.731.740/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 6.099,80 (seis mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7FB75931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: CLEANEX ORIGINAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.492.775/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E70F8EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: GIFT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.161.793/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B6BB450A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone:

(41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.800.676/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 113.639,10 (cento e treze mil e seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1C3C8AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.184.399/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de Julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8187DD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023 e 948/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 62.250,00 (Sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde - Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BA42C725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023 e 948/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Stock Med S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde - Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F3375FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023 e 948/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª

Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde - Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:67C8778A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Processo: 8779/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal administrativo/ técnico Sr. Carlos José de Souza - Matrícula nº 15.143 - RG. 3.091.685-9 CPF. 456.405.729-49 – Contato: 41 3663-2244 – E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Gestor do Contrato Sr. José Nilo Lenzi - Matrícula nº 10.018 - CPF. 536.437.209-04 – Contato: 41 3663-2244 – E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Contratada: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.381.815/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de "Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)", incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Valor: O valor total é de: R$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8306E1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Processo: 8779/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal administrativo/ técnico Sr. Carlos José de Souza - Matrícula nº 15.143 - RG. 3.091.685-9 CPF. 456.405.729-49 – Contato: 41 3663-2244 – E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Gestor do Contrato Sr. José Nilo Lenzi - Matrícula nº 10.018 - CPF. 536.437.209-04 – Contato: 41 3663-2244 – E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Contratada: Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.382.022/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de "Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)", incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Valor: O valor total é de: R$ 2.709.000,00 (dois milhões e setecentos e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:44143F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: BTV Tecnologia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.260.627/0001-30.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 42.720,00 (Quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:265D4FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados

pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 246.070,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3D4158E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: RHP Computadores Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.187.402/0001-23.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 13.619,70 (Treze mil seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B60D4D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Luiz Cesar Thomas, inscrita no CNPJ nº 26.184.320/0001-32.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 7.345,00 (Sete mil trezentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:462F732B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Joice.com Service Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.708.580/0001-77.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 227.450,00 (Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AAE51B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Ivanete Aparecida Miranda, inscrita no CNPJ nº 31.722.206/0001-59.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 8.975,00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C3E2363C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Habitus Digital - Comércio e Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.010.343/0001-14.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 1.007,50 (Hum mil sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BD0B7878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Fulmann Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.260.769/0001-40.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 5.312,00 (Cinco mil trezentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:766FD5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Fox Eletrônica Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.721.072/0001-56.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 42.198,00 (Quarenta e dois mil cento e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AF78E076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Eliezer Couto Gonçalves Eli Eletrônicos - ME, inscrita no CNPJ nº 19.865.772/0001-14.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 30.905,00 (Trinta mil novecentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4B460166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Daniel Patrício da Silva Caetano, inscrita no CNPJ nº 34.478.920/0001-20.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 36.285,00 (Trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:23559DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Damião, Lizotti & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 32.302.947/0001-43.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 4.910,00 (Quatro mil novecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C6D6EA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do RG nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: D D P Neto Comércio e Serviços – ME - CNPJ nº 26.732.482/0001-68.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 21.674,50 (Vinte e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:760910A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Processo: 39483/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal Sr. Lucas Caetano dos Santos, Matricula: 15.078 – Telefone : 3621-5010 – e-mail: lucascaetanosantos@hotmail.com, Sr. Elton Fernandes Chote, Matricula: 15.177 – Telefone: 3656-8161 – e-mail: administracao@colombo.pr.gov.br, Srª. Carla Alves Moreira, Matricula: 7.840 – Telefone: 3605-8200 – e-mail: carlasmscolombo@gmail.com, Sr. Kelvin Alves de Bonfim, Matricula: 15.837 –Telefone: 99252-8441 – e-mail: kelvin.bonfim1992@gmail.com e o gestor Sr. Lenadro Maschio, Matricula: 6247 – Telefone: 3656-8057 – e-mail: leandromaschio2010@gmail.com.
Contratada: LUCASPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 52.963.208/001-00.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Coffee Break, para as diversas reuniões e eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Colombo - PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total estimado é de: R$ 269.470,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4F05EB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Perfil Computacional Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.543.216/0011-09.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 234.300,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C36C98C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Athenas Automação Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.425.676/0001-90.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 827.649,77 (Oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7B0A7B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Processo: 39043/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Diversas.
Contratada: REFRIGERACÃO REFRIMAQ PEÇAS CONEXOES SERVICOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.791.984/0001-60.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Marcelo Viana de Castilho, portador do RG nº 6.205.258-9 e do CPF: nº 018.071.079-65 - Telefone (41) 3675-5060 – email: marcelocastilho@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Patrick Evandro Borges, portador do documento de Identidade/RG nº 070273322 e do CPF nº 026.642.459-70, Sr. Alisson Ortega, portador do RG nº 12.387.840-0 e do CPF: nº 079.440.429-41 – Telefone (41) 99512-7708 – email: alissonortega93@gmail.com, Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do RG nº 4.244.993-8 e do CPF: nº 672.350.189-68 - Telefone (41) 3656-2460 – email: vanderleicardoso@hotmail.com e o gestor de contrato Sr. Willian José Arcie, portador do RG nº 6.287.941-6 e do CPF: nº 020.573.079-56 – Telefone (41) 5675-5094 – rmail: williamarcie@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletrodoméstico, com fornecimento de mão de obra e peças original do fabricante, para atender as necessidades das Unidades de Ensino e demais Setores mantidos pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 992.998,00 (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de registro de preços é de 12 meses, contados da emissão desta, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:35E6A854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Processo: 3110/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Ursa Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.524.199-0 do CPF nº 041.587.619-21 e a fiscal de contrato Srª. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.076.880-0, e do CPF nº 042.652.849-22.
Objeto: Aquisição de Equipamento Medico e Mobiliário, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BFCB3460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Processo: 3110/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Lifepar Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.849.683/0001-82
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.524.199-0 do CPF nº 041.587.619-21 e a fiscal de contrato Srª. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.076.880-0, e do CPF nº 042.652.849-22.
Objeto: Aquisição de Equipamento Medico e Mobiliário, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 47.988,00 (quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5A30E2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Processo: 3110/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ORTHAVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.524.199-0 do CPF nº 041.587.619-21 e a fiscal de contrato Srª. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.076.880-0, e do CPF nº 042.652.849-22.
Objeto: Aquisição de Equipamento Medico e Mobiliário, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 959,88 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:51D224D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Processo: 3110/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: BGF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.650.759/0001-20.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.524.199-0 do CPF nº 041.587.619-21 e a fiscal de contrato Srª. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.076.880-0, e do CPF nº 042.652.849-22.
Objeto: Aquisição de Equipamento Medico e Mobiliário, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 15.000,00 (quinze mil).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:12D9EEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 16.295,00 (Dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:00AE03E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ n.º 47.893.919/0001-15
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 50.522,00 (Cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2940E7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 01.328.535/0001-59
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 59.607,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1C0C08A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Nova Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.365.113/0001-78.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 5.916,00 (Cinco mil novecentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:72CCCAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Metta Farmaceutica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.496.258/0001-70.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 48.849,05 (Quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:88C13663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0003-00.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0DA2F293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 109.005,97 (Cento e nove mil cinco reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4F1EE569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 187.971,00 (Cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3732A189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 188.683,20 (Cento e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EDD33700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.418.191/0001-95.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 19.224,00 (Dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CEDCAE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 11.979,00 (Onze mil novecentos e setenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8C4ED51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A , inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 103.645,76 (Cento e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:33128C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 32.421.421/0001-82
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9A1D3733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 13.620,00 (Treze mil seiscentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4B940922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 09.944.371/0001-04.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 14.136,00 (Quatorze mil cento e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A9BE09C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 104.298,10 (Cento e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:84D23AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 17.389,50 (Dezessete mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:305D5509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 198.065,30 (Cento e noventa e oito mil sessenta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2E5DD9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 38832/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Senhora Priscila Francieli Marconato Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21, dos fiscais Técnico de Contrato Senhora Janete Laskowski, portadora do documento de Identidade/RG nº 061951008 e do CPF nº 883.450.849-15, e Senhora Joelma Franck Reis portadora do documento de Identidade/RG nº 045154530 e do CPF nº 714.696.809-04.
Contratada: FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.328.269/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Curativos/cobertura Especiais e Inteligentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 11.590,00 (onze mil e quinhentos e noventa reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:41710F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 38832/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Senhora Priscila Francieli Marconato Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21, dos fiscais Técnico de Contrato Senhora Janete Laskowski, portadora do documento de Identidade/RG nº 061951008 e do CPF nº 883.450.849-15, e Senhora Joelma Franck Reis portadora do documento de Identidade/RG nº 045154530 e do CPF nº 714.696.809-04.
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Curativos/cobertura Especiais e Inteligentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 4.483,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3C3BB9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 38832/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Senhora Priscila Francieli Marconato Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21, dos fiscais Técnico de Contrato Senhora Janete Laskowski, portadora do documento de Identidade/RG nº 061951008 e do CPF nº 883.450.849-15, e Senhora Joelma Franck Reis portadora do documento de Identidade/RG nº 045154530 e do CPF nº 714.696.809-04.
Contratada: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.302.477/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Curativos/cobertura Especiais e Inteligentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.985,00 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1B0CDEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 38832/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Senhora Priscila Francieli Marconato Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21, dos fiscais Técnico de Contrato Senhora Janete Laskowski, portadora do documento de Identidade/RG nº 061951008 e do CPF nº 883.450.849-15, e Senhora Joelma Franck Reis portadora do documento de Identidade/RG nº 045154530 e do CPF nº 714.696.809-04.
Contratada: STAPSUL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.714.560/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Curativos/cobertura Especiais e Inteligentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O Contratante pagará a quantia total de**:** R$ 50.178,00 (cinquenta mil e cento e setenta e oito reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1C052AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 38832/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Senhora Priscila Francieli Marconato Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21, dos fiscais Técnico de Contrato Senhora Janete Laskowski, portadora do documento de Identidade/RG nº 061951008 e do CPF nº 883.450.849-15, e Senhora Joelma Franck Reis portadora do documento de Identidade/RG nº 045154530 e do CPF nº 714.696.809-04.
Contratada: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.807.173/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Curativos/cobertura Especiais e Inteligentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B7C0ABF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Processo: 3443/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Lifepar Distribuidora LTDA, CNPJ nº. 48.849.683/0001-82.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Patrick Evandro Borges, portador do RG nº 070273322 e do CPF nº 026.642.459-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos e móveis hospitalares dos Estabelecimentos de Saúde Municipais.
Valor: O valor total é de R$ 297.256,50 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8F9B4E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

PROCESSO Nº: 30330/2023 e 17824/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do Documento de Identidade RG: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78.
Contratada: WS LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.451.609/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos:
Valor: O Contratante pagará a quantia total de: R$ 95.521,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 07 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal de Colombo

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F91D708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo: 1756/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: GÁS GRACIOSA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.333.262/0001-61.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do documento de Identidade/RG nº3.232.837-7 e do CPF 401.383.999-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 78.144,00 (setenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais). O desconto oferecido é de 2,02% (dois inteiros e dois centésimos por cento), sobre a Tabela da ANP para a Região Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 07 de junho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F3C9826E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo: 1756/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.896/0046-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do documento de Identidade/RG nº3.232.837-7 e do CPF 401.383.999-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 234.432,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais). O desconto oferecido é de 20% (vinte por cento), sobre a Tabela da ANP para a região Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 07 de junho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C72FCB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PROCESSO Nº 2107/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.126/0001-54.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Willian Zanini, portador do R.G. nº. 5.661.958-5 e CPF nº. 801.139.409-63 do fiscal Sra. Karina Barbosa da Silva, portadora do R.G. nº. 8.216.667-0 e CPF nº. 009.478.769-79.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de Castração em massa (caninos e felinos), Resgate de animais em situação de rua e Hospedagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: R$ 519.121,80 (quinhentos e dezenove mil e cento e vinte e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazo de Vigência: - O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de junho de 2024.
Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A06C97B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.366.888/0001-10.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 9.443,25 (Nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:FC7B1A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Dental Sul America Comercial Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.705/0001-19.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 27.206,00 (Vinte e sete mil duzentos e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3F33274E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.882.886/0001-54.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 4.370,90 (Quatro mil trezentos e setenta reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:54F8CEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 47.800,75 (Quarenta e sete mil oitocentos reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EFC92B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Dental Universo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 61.158,50 (Sessenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0FCA25FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Processo: 32816/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Pamela Andressa Alves Ramos Pereir, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 7.847.417-3 e CPF: 009.791.299-90, a Sr.ª Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21 e o Alandson Machado, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.027.536-0 e CPF: 977.477.779-49.
Contratada: MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Objeto: Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para a implantação da Unidade Pronto Atendimento Osasco no Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 8.577,30 (oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:834936B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Processo: 32816/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Pamela Andressa Alves Ramos Pereir, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 7.847.417-3 e CPF: 009.791.299-90, a Sr.ª Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21 e o Alandson Machado, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.027.536-0 e CPF: 977.477.779-49.
Contratada: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.527/0001-45.
Objeto: Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para a implantação da Unidade Pronto Atendimento Osasco no Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.771,80 (três mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9C3B056F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Processo: 32816/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Pamela Andressa Alves Ramos Pereir, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 7.847.417-3 e CPF: 009.791.299-90, a Sr.ª Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21 e o Alandson Machado, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.027.536-0 e CPF: 977.477.779-49.
Contratada: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.836.913/0001-08.
Objeto: Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para a implantação da Unidade Pronto Atendimento Osasco no Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 7.729,60 (sete mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 27 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:043E943B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª **Ana Mara Harbs de Oliveira**, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: CIRÚRGIA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DC755CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 26.924,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:ACFB7C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 30.742,00 (trinta mil e setecentos e quarenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3B77269A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025.

Processo:	35797/2024 - Dispensa Nº 019/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **MOBPLAN ENGENHARIA S/S-ME** **CNPJ: 08.887.809/0001-99.**
Objeto:	Contratação de Empresa especializada em Engenharia de Tráfego e Mobilidade Urbana para realização de estudos, diagnósticos, prognósticos e elaboração de projetos executivos necessários à execução de intervenções no trânsito do Município em binários, ondulações transversais e sinalização semafórica, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 96.666,06 (noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, I - Lei nº.14.133/2021. **Data 12/02/2025**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A594F599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 615/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

Processo: 19263/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Gonzaga Gouveia Junior e a Fiscalização Técnica do Oswaldo Carvalho da Silva Junior
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas (Rua Olimpio Cardoso, Rua da Gabirobeira, Rua Alberto Maschio, Travessa Faró, Rua General Carneiro, Rua Deoclécio Valente, Copérnico, 21.446,62 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Valor e Recursos: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 146.050,08 (cento e quarenta e seis mil e cinquenta reais e oito centavos) devido ao acréscimo de materiais e serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 11 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:D327DA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, , em assembleia ordinária, no dia 12 de fevereiro de 2025. Resolve:
-
Art 1º – Aprova *a* **prestação de contas final do Termo aditivo nº 001/2023 / Termo de Colaboração nº 15/2022***, referente* a Emenda Parlamentar nº 55901410580202308 e a Programação nº410580520230012, sendo para a utilização de Custeio, no valor de R$ 100.000,00 para a Unidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Colombo, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9326D547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 02

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2025. Resolve:

-
Art 1º – Aprova a ***Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 02/2022 referente a*** Emenda Parlamentar: nº 202240890007/ 2022, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$ 150.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0E0C58A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.03

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2025.
Resolve:

Art. 1º – Aprova a prestação de contas final do Termo de Cooperação nº 01/2023, referente á Emenda Parlamentar: nº 20380007 / 2021, sendo para a utilização de CAPITAL, no valor de R$ 100.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Comunidade Hermon , por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CA69810E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) FERNANDA NUNES proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.05.356.0074 situado a RUA JOAO D'AGOSTIN Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:B00BF3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) MARCUS AURELIUS PINTO DA CRUZ proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.02.579.0386 situado a RUA DA CARNAUBA Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:D2A066D7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ELAINE DALLEDONE KENNY proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.01.190.0206 situado a RUA PRESIDENTE CAFE FILHO Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no

prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:8F80074B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de Software integrado de Gestão Pública em conformidade ao decreto federal 10.540/2020
Valor: R$ 174.550,00 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)
CONTRATADO: PUBLITECH SOFTWARES LTDA CNPJ 07.252.028/0001-65
DATA: 07 de fevereiro de 2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4BA4E6D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 003/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TOPÓGRAFO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01°	GABRIEL CAMPIGOTO

Contenda, 12 de fevereiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:3BBEE8DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 016/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida neste Edital.

CARGO: MOTORISTA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
06°	FABIO JOSE TRZASKOS FILHO

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 12 de fevereiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:

Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:355EAECC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2025

Súmula: Revoga licença prêmio.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o princípio da autotutela, consistente no poder-dever de a Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade,

R E S O L V E

Art.1º Revogar a licença prêmio concedida pela Portaria nº 089/2024 de 18 de dezembro de 2024, para o seguinte servidor:

Nome	Cargo	Matrícula	Data de retorno
IVAN RICARDO POSANSKY	Psicólogo	24011	03/02/2025

Art. 2º - As demais concessões de licença prêmio autorizadas pela Portaria nº 089/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:AE17C43A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 064/2025

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados (as) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
ANDREA COTOVICZ	062.831.569-40	17º	Atendente Infantil	11/02/2025
JOSIANI DURAO MANNES	124.067.719-70	13º	Atendente Infantil	06/02/2025
RAQUEL SIMONE BARREIROS ALICRIM MORAIS	074.982.319-48	18º	Atendente Infantil	12/02/2025
RENATA GABRIELI RUCHINSKI	124.853.799-80	15º	Atendente Infantil	05/02/2025

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos conforme o Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:79AB0490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025

Súmula: Designa servidores atendentes do PAV – Ponto de Atendimento Virtual – RFB.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora efetiva municipal CAROLINE LASKA, inscrita no RG sob o nº 8.510.312-1/PR, no CPF nº 084.284.279-92 e registrada sob a matricula nº 37837, a exercer a função de atendente do Ponto de Atendimento Virtual - PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no Município de Contenda, Estado do Paraná, conforme Acordo de Cooperação Técnica n° 009/2021, firmado com a União por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, Estado do Paraná, em substituição a prestadora de serviços SANDRA TANAN RAMOS, inscrita no CPF nº 326.049.668-83, designada pela Portaria nº 027/2024, a partir da data de 24 de março de 2025.

Art.2º - DESIGNAR a servidora PATRICIA CLAUDINO ROMAO DE OLIVEIRA, inscrita no RG sob o nº 3.766.709- 9/PR, no CPF sob o nº 839.336.899-53, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e registrada sob a matricula nº 37848, a representar o Município de Contenda como gestora do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Receita Federal do Brasil e o Município de Contenda, para fins de instalação de Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – PAV, nas dependências da Prefeitura Municipal de Contenda.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 045/2023 de 31 de julho de 2023 e 027/2024 de 01 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:85EAE229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8609 - GABINETE

DECRETO N. º 8609/2025, de 16 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3409/2024, de 21 de novembro de 2024
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
4.4.90.52 (12)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.39 (58)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:CF1641AF

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8619

DECRETO N. º 8619/2025, de 21 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3409/2024, de 21 de novembro de 2024

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto	000-RD	30.000,00
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.1.013	Manutenção e Modernização da Educação Infantil		
4.4.90.51 (246)	Obras e Instalações		
TOTAL			30.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral	000-RD	30.000,00
3.3.90.39 (58)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
TOTAL			30.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:71A2FC3A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO E RESCISÕES - PSS 003/2023

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 DE 16/10/2023
LEIS N° 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 024/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Julimara Meira Portes
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 025/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 06 de agosto de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023
LEIS N° 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 004/2024 de 29/01/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Karine Cardoso Biancatto
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 004 de 29/01/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 17 (dezessete) de janeiro de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 006/2024 de 29/01/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Jislaine Fornari Pezzi
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 006 de 29/01/2024.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 008/2024 de 29/01/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Sandra Mara Graffunder
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 008 de 29/01/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:4572A980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 06/2025 decorrente da Inexigibilidade nº 04/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ nº 31.129.063/0001-76. Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico da cantora Lauana Prado. Valor total R$ 523.500,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 31 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026. Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:7BD73988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2025
PROCESSO nº 08/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa para aquisição de prancha rebaixada, com capacidade de 25 toneladas, 02 eixos (nova, sem uso) ano de fabricação 2025, para equipar caminhão tipo cavalo mecânico truck, destinado para Secretaria de Obras desta municipalidade, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 184.633,33 (Cento e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 13/02/2025 às 08:00 horas do dia 27/02/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 27/02/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 27/02/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 12 de fevereiro 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:809A8D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

Após análise realizada, a Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTÓVEIS LTDA, e quanto ao mérito JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE, retificando o edital naquilo que era cabível, e mantendo o restante do edital em toda sua totalidade. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmcm.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 11 de fevereiro de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:C8A803D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 01/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 01/2025, quanto a seguinte situação:

Alterar o descritivo do item 01, constante no Anexo I-A do Termo de Referência", alterando os aspectos grifados em negrito, o qual passa a ter a seguinte redação:
Veiculo Tipo Camionete Pick-up, na Cor Branca Zero km, Cabine Dupla que comporte no mínimo 5(Cinco) passageiros (Incluindo Motorista) com 4 (quatro) Portas, ano fabricação 2024 modelo 2025, tração 4x4 , direção Hidráulica ou elétrica , Câmbio automático de no mínimo 6 marchas, Combustível Diesel, potencia Mínima de 190 cv ,**Comprimento mínimo total 5,2m ou superior**, distancia entre eixos mínimo de 3m, capacidade de carga útil 1 ton, Airbag (no Mínimo 6 (seis) , freio abs nas quatro Rodas, Controle eletrônico de estabilidade, assistente de partidas em rampas, ar condicionado, volante com regulagem de altura e comandos no volante, banco em couro Legitimo, desembaçador Traseiro, Vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, Películas em todos os vidros, (conforme legislação em Vigor), Multimídia com tela touch screen mínimo 7 polegadas com radio Am/Fm, Gps, Camera de Re, entrada usb na parte traseira do aparelho, Bluetooth, Faróis de neblina Originais de fabrica, Protetor de carter, Tapetes internos, Rodas de Liga Leve com Pneus Mínimo 17 estepe mesma medida dos Demais, Extintor, Protetor de caçamba e capota maritima e demais acessórios e itens da versao oferecida.. Garantia Mínima de 12 (Doze) meses. Deverá estar inclusa no valor final do objeto, a primeira revisão completa, de

acordo com o plano de manutenção do veículo, incluso mão de obra e materiais necessários, sem qualquer ônus ao contratante.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 27/02/2024 às 13:30 horas.

Cruz Machado, 12 de fevereiro de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:483E93BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 26/2025 12/02/2025

PORTARIA N° 26/2025
12/02/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor JOSÉ GONÇALVES LOPES, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Cascavel – PR; no dia 08 de fevereiro de 2025, para levar pessoas para encontro cultural.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:06C92A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27/2025

PORTARIA N° 27/2025
12/02/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para Itaipulândia – PR; nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2025, para levar indígenas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:E04A2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025.
CONTRATANTE: O "**MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE"**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 77.817.476/0001-44, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 597, nesta Cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Amarildo Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente em Diamante D'Oeste/PR.
CONTRATADO: "MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA - ME", com sede na Rua Dep. Arnaldo Busato, nº 1203, casa, Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR; devidamente inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 40.998.617/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Palestra show, a ser realizada no dia 14 de Março de 2025 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município Diamante D'Oeste/PR, no valor de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais), conforme especificação completa em oficio requisitório e parecer jurídico anexo, nos termos da Lei 14.133/2021.
ASSINATURAS: Amarildo Aparecido da Silva e Maria Eduarda Pontes Macagnan.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:20733289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 13

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 20/2025; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 13/2025. Que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos, animais peçonhentos, etc.) desinsetização, desratização e higienização de reservatório de água, com fornecimento de mão de obra e insumos, para atender possível necessidade dos prédios pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Prestação de Serviço Sob Nº 19/2025, datado de 12-02-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 12-02-2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME" CNPJ. Nº 19.895.238/0001-50.	10.784,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FA3E6B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 01

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 06/2025, Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço Sob Nº. 01/2025, MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia (consertos e trocas de pneus); Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Prestação de Serviço com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 12 de Fevereiro de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R$
"RIVON CARLOS MENDES DIAS – ME", CNPJ sob nº. 29.687.950/0001-18, Contrato sob nº 20/2025.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25	93.817,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:AC1F4A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21645/2025

DECRETO Nº 21645/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Debora Belusso.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, a servidora **DEBORA BELUSSO**, matrícula funcional nº 20073-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Artística I, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8903DBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21821/2025

DECRETO Nº 21821/2025

Contrata o Senhor Adriano Antonio Bachi para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **ADRIANO ANTONIO BACHI**, matrícula funcional n° 20377-1, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:29DE2744

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21822/2025

DECRETO Nº 21822/2025

Nomeia a Senhora Juliana Muller Zolet para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JULIANA MULLER ZOLET**, matrícula funcional n° 20280-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F4104C30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21823/2025

DECRETO Nº 21823/2025

Nomeia a Senhora Alene Moura Nespolo para o cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista Especialista em Endodontia, Nível – 38.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ALENE MOURA NESPOLO**, matrícula funcional 20374-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista Especialista em Endodontia, Nível – 38, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Centro de Especialidades Odontológicas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D50277AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21824/2025

DECRETO Nº 21824/2025

Nomeia o Senhor Lair Valentim Dallagnol para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos, Símbolo C-5.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LAIR VALENTIM DALLAGNOL**, matrícula funcional 20375-1, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/Departamento Municipal de Trânsito, a partir de 06 de fevereiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:46D057AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21825/2025

DECRETO Nº 21825/2025

Concede férias a servidoras municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias às servidoras abaixo mencionadas, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
20012-1	Liliane Bonacina Martinazzo	2024/2025	17/02/2025 a 18/03/2025
17810-1	Valdineia Rech	2024/2025	17/02/2025 a 18/03/2025
18526-1	Rosangela Rodrigues da Costa	2024/2025	24/02/2025 a 25/03/2025

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:212D9B65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21828/2025

DECRETO Nº 21828/2025

Contrata a Senhora Katiane Salvani Silvano para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KATIANE SALVANI SILVANO**, matrícula funcional n° 20332-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F4CF7A58

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21829/2025

DECRETO Nº 21829/2025

Contrata a Senhora Michele Gallina para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MICHELE GALLINA**, matrícula funcional n° 20338-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2CACDD75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21830/2025

DECRETO Nº 21830/2025

Contrata a Senhora Miriam Daiane França de Menezes para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MIRIAM DAIANE FRANÇA DE MENEZES**, matrícula funcional n° 20331-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B8D8BB59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21831/2025

DECRETO Nº 21831/2025

Contrata a Senhora Maiara Aparecida Pollermann para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MAIARA APARECIDA POLLERMANN**, matrícula funcional n° 20338-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F194D1C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21832/2025

DECRETO Nº 21832/2025

Contrata a Senhora Onei da Silva para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **ONEI DA SILVA**, matrícula funcional n° 20336-1, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4167E31A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21833/2025

DECRETO Nº 21833/2025

Contrata a Senhora Yandra Karla dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **YANDRA KARLA DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 20335-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D5C05C14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21834/2025

DECRETO Nº 21834/2025

Concede Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Veluma Misturini Gusatto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora **VELUMA MISTURINI GUSATTO**, matrícula funcional n.º 18489-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98. Conforme protocolo (1doc) nº 004/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC7B78A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21835/2025

DECRETO Nº 21835/2025

Nomeia a Senhora Rosenilda de Mello para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 20.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ROSENILDA DE MELLO**, matrícula funcional 20381-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 20, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5EC09CC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21836/2025

DECRETO Nº 21836/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Sandro De Grandi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Enfermagem, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, ao servidor **SANDRO DE GRANDI**, matrícula funcional nº 19853-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado junto à Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º Anula o Decreto nº 21643/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:94A541C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21837/2025

DECRETO Nº 21837/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Bruna Kemper Ballem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **BRUNA KEMPER BALLEM**, matrícula funcional nº 19355-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS I Norte, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC63AC98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21838/2025

DECRETO Nº 21838/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Lucas Luiz Gilioli.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, ao servidor **LUCAS LUIZ GILIOLI**, matrícula funcional nº 18794-1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS CENTRO, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FBDFB210

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21839/2025

DECRETO Nº 21839/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Cleuza Marisa Alves de Medeiros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cruzeiro do Sul, a servidora **CLEUZA MARISA ALVES DE MEDEIROS**, matrícula funcional nº 17124-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:88A5DCDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21840/2025

DECRETO Nº 21840/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Rosani Wosniak Antonello.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Pós Graduação em Gestão Pública, junto a faculdade São Luís, a servidora **ROSANI WOSNIAK ANTONELLO**, matrícula funcional nº 19530-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9AA1A305

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21841/2025

DECRETO Nº 21841/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Elda Venancio Chaves.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de graduação em Enfermagem, junto a Universidade Pitágoras - UNOPAR, a servidora **ELDA VENANCIO CHAVES**, matrícula funcional nº 19821-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C582056

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21842/2025

DECRETO Nº 21842/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Karina Paula Seraglio.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **KARINA PAULA SERAGLIO**, matrícula funcional nº 17963-1, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS II SUL, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:00E8178D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21843/2025

DECRETO Nº 21843/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Alexandre Luis Luft.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNINTER, ao servidor **ALEXANDRE LUIS LUFT**, matrícula funcional nº 19492-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º Anula o Decreto nº 21654/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4BD8E000

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21844/2025

DECRETO Nº 21844/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Paulo Cezar Witeck Moraes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Ciências Contábeis, junto a Universidade Positivo, ao servidor **PAULO CEZAR WITECK MORAES**, matrícula funcional nº 18834-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º Anula o Decreto nº 21670/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:45D29794

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21845/2025

DECRETO Nº 21845/2025

Nomeia a Senhora Silvana Aparecida Dal Molin para o cargo de provimento efetivo de Professora de

Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” - Classe “1”.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SILVANA APARECIDA DAL MOLIN**, matrícula funcional n° 17543-2, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” - Classe “1”, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B50572A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21846/2025

DECRETO Nº 21846/2025

Nomeia o Senhor André Duarte para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo C-5.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ANDRÉ DUARTE**, matrícula funcional 20384-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de fevereiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:998E0378

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21847/2025

DECRETO Nº 21847/2025

Contrata a Senhora Maria Terezinha de Almeida para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA**, matrícula funcional n° 20380-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:56100129

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21848/2025

DECRETO Nº 21848/2025

Contrata a Senhora Rafaela Tumelero Cauvilla para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RAFAELA TUMELERO CAUVILLA**, matrícula funcional n° 20385-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6009E307

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21849/2025

DECRETO Nº 21849/2025

Contrata a Senhora Cintia Mara Melo de Souza para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CINTIA MARA MELO DE SOUZA**, matrícula funcional n° 20386-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 11 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BE4F374C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21850/2025

DECRETO Nº 21850/2025

Contrata a Senhora Leila Maria Derengoski Soares para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LEILA MARIA DERENGOSKI SOARES**, matrícula funcional n° 20327-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:27C0BEE0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21851/2025

DECRETO Nº 21851/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Ivone Maria de Cezare.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento **-** Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico da servidora **IVONE MARIA DE CEZARE**, matrícula funcional 13980-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, a partir de a partir de 01 de fevereiro de 2025

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:25217B15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21852/2025

DECRETO Nº 21852/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, a servidora Eliane dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário FAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ELIANE DOS SANTOS**, matrícula funcional 17926-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, a partir de 01 de fevereiro 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0EEACA19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21853/2025

DECRETO Nº 21853/2025

Concede Licença para Casamento ao servidor William Jeferson Viera Lopes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento ao servidor **WILLIAM JEFERSON VIERA LOPES,** matrícula funcional 19446-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto ao Gabinete do Prefeito/Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, no período de 08 a 15 de fevereiro de 2025, com base no artigo 152, Inciso 1º da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A96456FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21854/2025

DECRETO Nº 21854/2025

Contrata a Senhora Marta Cicera dos Santos Piva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARTA CICERA DOS SANTOS PIVA**, matrícula funcional n° 20389-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6BD882BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21855/2025

DECRETO Nº 21855/2025

Concede Função Gratificada à servidora Josiele Maziero Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de *de* Assistente de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo G-1, à servidora **JOSIELE MAZIERO FERREIRA**, matrícula funcional n.º 20163-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AA162905

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21856/2025

DECRETO Nº 21856/2025

Nomeia a Senhora Giceli Aparecida Meredik Libardoni para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GICELI APARECIDA MEREDIK LIBARDONI**, matrícula funcional n° 17776-2, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8335C1C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21857/2025

DECRETO Nº 21857/2025

Determina a cedência do servidor Tairone Alan Mezzomo para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Determina a cedência do servidor **TAIRONE ALAN MEZZOMO**, matrícula funcional 18169-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para atuar junto a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UTFPR, com ônus para o órgão de origem, a partir de 12 de fevereiro de 2025, com base na Lei Municipal nº 2828/2025 e Acordo de Cooperação Institucional Nº 01/2025, Processo nº 23064.054631/2024-85.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:999968F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21858/2025

DECRETO Nº 21858/2025

Concede Função Gratificada ao servidor Cezar Belusso.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Agendamento e Tratamento Fora do Domicílio, símbolo G, ao servidor **CEZAR BELUSSO**, matrícula funcional n.º 19160-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com base na Lei n.º 2799/2024.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1CB0FC60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21859/2025

DECRETO Nº 21859/2025

Concede Licença Maternidade à servidora Bruna Kemper Ballem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **BRUNA KEMPER BALLEM**, matrícula funcional 19355-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada junto à Secretaria de Assistência Social/CRAS I NORTE, no período de 01 de fevereiro a 30 de julho de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DE0A0A35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21860/2025

DECRETO Nº 21860/2025

Revoga o Decreto nº 10764/2013 que concedeu Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação a servidora Ivone Maria de Cezare.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 10764/2013 que concedeu a servidora **IVONE MARIA DE CEZARE**, matrícula funcional 13980-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BADD28EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21861/2025

DECRETO Nº 21861/2025

Nomeia a Senhora Simone Azevedo Xavier para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SIMONE AZEVEDO XAVIER,** matrícula funcional n° 19167-2, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FC98E78C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21862/2025

DECRETO Nº 21862/2025

Contrata a Senhora Derci Ivanir Baggio para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DERCI IVANIR BAGGIO**, matrícula funcional n° 20390-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:51273193

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21863/2025

DECRETO Nº 21863/2025

Declara a utilidade pública de trechos de estradas rurais do município para melhorias de trafegabilidade, com aquisição de óleo diesel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.651/2012 autoriza que em determinadas circunstâncias sejam realizadas intervenções antrópicas no meio ambiente natural, inclusive em áreas reputadas como de preservação permanente, para fins de implementação de atividades ou obras dotadas de utilidade pública, interesse social ou suscetíveis de causar baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º, VIII, "b", da Lei Federal 12.651/2012, consideram-se de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas à melhoria do sistema viário;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a realização dessas obras infraestruturais perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, por fim, que essas obras de melhorias contribuirão significativamente com o fluxo viário e segurança dos condutores que trafegam diariamente pelas nossas estradas municipais, bem como ensejarão melhorias consideráveis ao escoamento da produção agropecuária e industrial do Município de Dois Vizinhos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica formalmente declarada a utilidade pública das estradas rurais para se fazer melhorias de trafegabilidade, com aquisição de óleo diesel, os seguintes trechos:

Trecho um= 1,91km: início coord. 293264.29 m E. 7154903.68 m S. Fim: 293537.09 m E 7156650.40 m S. (S.L. chopim até Ibiaçá); **Trecho dois= 4,4km:** início coord. 293353.02 m E 7155302.38 m S. Fim: 296377.75 m E 7157819.76 m S. (S.L. chopim até jacutinga); **Trecho três= 6,45km:** início coord. 291832.47 m E 7157731.05 m S. Fim: 293030.06 m E 7161464.48 m S. (Sta. Terezinha até Ibiaçá); **Trecho quatro= 2,6km:** início coord. 295542.84 m E 7148457.94 m S. Fim: 296717.18 m E 7150239.00 m S. (Ponte Cem. Sul até Tártari); **Trecho cinco= 1,9km:** início coord. 294602.01 m E 7147578.54 m S. Fim: 295992.17 m E 7146671.34 m S. (Unisep a Vila Rural); **Trecho seis= 0,9km:** início coord. 296351.87 m E 7146429.47 m S. Fim: 296874.31 m E 7146196.06 m S. (Vila Rural a pluma); **Trecho sete= 1,1km:** início coord. 299402.09 m E 7147852.86 m S. Fim: 300172.40 m E 7147476.47 m S. (Boa Vista Chopim – pesque pague); **Trecho oito = 3,4km:** início coord. 285657.00 m E 7152049.00 m S. Fim: 284246.00 m E 7149981.00 m S. (São Miguel do Canoas a S.P. Bandeira); **Trecho nove =2,2km:** início coord. 283357.05 m E 7153062.13 m S. Fim: 282218.15 m E 7151378.30 m S. (São Miguel do Canoas a Santa Luzia); **Trecho dez =4,2km:** início coord. 285505.08 m E 7147195.88 m S. Fim: 287799.90 m E 7148988.43 m S. (Santo Antônio até Mazurana); **Trecho onze =3,7km:** início coord. 292529.25 m E 7140699.63 m S. Fim: 289173.00 m E 7139833.00 m S. (Empossado a S. Lucia); **Trecho doze =3,1km:** início coord. 291866.92 m E 7140114.59 m. Fim: 290029.06 m E 7139143.70 m S. (Empossado a S.P. do Sul); **Trecho treze=1,0km:** início coord. 291905.00 m E 7137274.00 m S. Fim: 292547.33 m E 7136670.18 m S. (Empossado a S.P. até a ponte); **Trecho quatorze=2,8km:** início coord. 286070.00 m E 7148635.00 m S. Fim: 285636.00 m E 7150245.00 m S. (Santo Antônio até S.P. Bandeira); **Trecho quinze=2,1km:** início coord. 286013.00 m E 7148335.00 m S. Fim: 287806.00 m E 7148972.00 m S. (Santo Antônio até Mazurana 2); **Trecho dezesseis=2,0km:** início coord. 301227.92 m E 7152687.06 m S. Fim: 302791.19 m E 7152489.45 m S. (4 encruzos até N.S. Amparo); **Trecho dezessete=1,0km:** início coord. 301469.06 m E 7152414.10 m S. Fim: 302076.66 m E 7151655.13 m S. (4 encruzos até Marília); **Trecho dezoito=3,0km:** início coord. 293499.00 m E7157763.00 m S. Fim: 294951.59 m E 7160148.67 m S. (Volta Grande até chopim); **Trecho dezenove=4,0km:** início coord. 293727.00 m E 7157948.00 m S. Fim: 296652.00 m E 7160895.00 m S. (Volta Grande até chopim 2); **Trecho vinte=2,6km:** início coord. 295297.00 m E 7145698.00 m S. Fim: 295476.00 m E 7145756.00 m S. (Pr 281 CTG até Pr 281); total geral 54, 4km.Dois Vizinhos Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43C60357

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21864/2025

DECRETO Nº 21864/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Luciano Schmeing.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Atenção ao Paciente Crítico, Urgência, Emergência e UTI, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **LUCIANO SCHMEING**, matrícula funcional 19247-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado junto à Secretaria de Saúde/CAPS, a partir de 01 de fevereiro 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D3C6A5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21865/2025

DECRETO Nº 21865/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento –Graduação, a servidora Maridiane Zago Caldato.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **MARIDIANE ZAGO CALDATO**, matrícula funcional 19245-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento, a partir de 01 de fevereiro 2025, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:617D15E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21866/2025

DECRETO Nº 21866/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento –Graduação, a servidora Selonir da Silva Mandrik.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifacvest, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **SELONIR DA SILVA MANDRIK**, matrícula funcional 16241-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, a partir de 01 de fevereiro 2025, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:581F823E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21867/2025

DECRETO Nº 21867/2025

Revoga o Decreto nº 19808/2023 que designou o servidor Marcelo Velasco como responsável pelo Departamento de Políticas do Trabalho e Emprego.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Revoga o Decreto nº 19808/2023 que designou como responsável pelo Departamento de Políticas do Trabalho e Emprego, o servidor **MARCELO VELASCO**, matrícula funcional 18079-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, para responder pelo Departamento de Políticas do Trabalho e Emprego, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9D77226E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21868/2025

DECRETO Nº 21868/2025

Concede férias a servidor municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias ao servidor abaixo mencionado, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
17889-1	Marcos Cesar Fabiane	2023/2024	12/02/2025 a 21/02/2025

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2FE1F374

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21869/2025

DECRETO Nº 21869/2025

Contrata a Senhora Morgana de Fatima Sychochi para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MORGANA DE FATIMA SYCHOCHI**, matrícula funcional n° 20387-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 13 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BAA952D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL VEÍCULOS

Conforme Lei Municipal 2234/2018 de Dois Vizinhos, o Departamento Municipal de Trânsito (DEPTRAN) vem através do presente edital anunciar os veículos em situação de abandono que serão removidos. Foram notificados pelo Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3205 Pg. Nº 630 na data de 30/01/2025. Como prevê o dispositivo, os proprietários dos respectivos veículos não retiraram dos locais que se encontram no prazo de 5 dias, sob pena de remoção pelo órgão competente. Os veículos que serão removidos, data de notificação e proprietários são:

DATA	PLACA	RENAVAM	CHASSI	NOME PROPRIETARIO
28/01/25	DKF8324	840480784	9BFZE12N458617441	MARCIA MARIA KUNTZ
28/01/25	CCD1252	642325901	WVWCG81HXSW447978	LORI SIEG BATISTI

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F68F8C75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

Designa servidores para compor a Junta Médica Oficial do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Junta Médica Oficial do Município de Dois Vizinhos, conforme art. 5º, §1º e §2º da Lei Municipal n.º 2.340/2019.

Matrícula Funcional	NOME	CARGO	MEMBRO
19244-1	Mario Inecco Junior	Médico Generalista – 20 horas	Titular
18307-1	Thiara Daniela Diesel	Médico Generalista –	Titular

		40horas	
19839-1	Gustavo Henrique Auler	Médico Generalista – 40horas	Suplente

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 098/2023.
Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1EB3EFF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**, cujo objeto é: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para prestação de serviços em análises clinicas de exames laboratoriais, conforme a demanda, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde**,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ	Lotes
LIFE LABORATORIO LTDA	01	19.069.045/0001-40	1 e 2

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 12 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E52533C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2025

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 90009/2025

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de serviços topográficos, visando a conferência de imóveis públicos, o levantamento de áreas de habitação de interesse social, e o desenvolvimento de projetos de engenharia.

1. Fica retificado a data de abertura da sessão informado no edital que passa a ser 28/2/2025.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 12 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:96AA7584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0029/2025 CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO DESCRIMINADOS

PORTARIA Nº. 0029/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder adicional de insalubridade aos servidores abaixo descriminados, considerando que os servidores estão trabalhando na área da saúde;

NOME	CPF	CARGO
ADIR RODRIGUES DE ALMEIDA	062.xxx.xxx-13	MOTORISTA
CAROLLINY MATOS PAIVA CHAMBERLAIN	119.xxx.xxx-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FERNANDA RAFAELA MIRANDA	067.xxx.xxx-38	ENFERMEIRO PLANTONISTA
ALZINA FITZ	974.xxx.xxx-72	ZELADOR
LIZIONETE DE FATIMA ARCANJO	051.xxx.xxx-44	ZELADOR
ROSILEI DA GUIA FITZ	029.xxx.xxx-69	ZELADOR
SOLIANA FERREIRA DA ROSA DOS SANTOS	056.xxx.xxx-11	ZELADOR

Art. 2° – O Adicional de Insalubridade de que trata o art. 1° será concedida a razão de 20% sobre o salário base.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4CA7E0F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0030/2025 LOTAR A SERVIDORA ANAIZE SAIS DA LUZ

PORTARIA Nº. 0030/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - LOTAR a servidora **ANAIZE SAIS DA LUZ**, portadora do CPF n° 015.xxx.xxx-98, admitida em 29/03/2016 no cargo de ZELADOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SCFV, a partir de 10/02/2025;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2CFFC5D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0031/2025 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA ELIZETE ALVES MACHADO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 0031/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a servidora **ELIZETE ALVES MACHADO DOS SANTOS**, brasileira, **MERENDEIRA**, matricula 109, portadora do CPF nº 048.xxx.xxx-36, a partir do dia **07/02/2025**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9DCEF777

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0032/2025 CONCEDER ADICIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO, A SERVIDORA ANTONIA FEITOZA DA SILVA

PORTARIA Nº. 0032/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional de Pós Graduação, a servidora **ANTONIA FEITOZA DA SILVA**, portadora do CPF nº 053.xxx.xx.xxx-97;

Art. 2° - O adicional de que trata este artigo incidirá em acréscimo de 15% sobre os vencimentos da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:607E845F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0033/2025 LOTAR A SERVIDORA EMILIA DA APARECIDA BESTEL DA SILVA

PORTARIA Nº. 0033/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - LOTAR a servidora **EMILIA DA APARECIDA BESTEL DA SILVA**, portadora do CPF n° 076.xxx.xxx-81, admitida em 20/06/2012 no cargo de ZELADOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO, a partir de 12/02/2025;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ECB2585F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0034/2025 REVOGAR A PORTARIA Nº 0061/2024 DO DIA 05/06/2024, CONCEDENDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA FÁTIMA APARECIDA PRODOSSIMO.

PORTARIA Nº. 0034/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 0061/2024 do dia 05/06/2024, concedendo licença sem vencimentos à servidora **FÁTIMA APARECIDA PRODOSSIMO**, brasileira, matricula 5012, portadora do CPF nº 087.xxx.xxx-23;

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6E0AA8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS - 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Edital de Chamamento

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C. F. O., o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C. F. O., no próximo dia 25

de fevereiro de 2025, com início após a Sessão Ordinária no Plenário da Câmara Municipal no horário regimental de 19h00min, situada a Rua Alziro Pedroso, nº 275. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.
Fernandes Pinheiro, em 11 de fevereiro de 2025.

VER. JOSÉ CONRADO SILVEIRA -
Presidente da C. F. O.

VERª. SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA -
Relatora da C. F. O.

Ver. Marcos Lovato Dias de Lara -
Membro da C. F. O.

VER. OSIEL GOMES ALVES -
Presidenta da Mesa Diretora

SR. OZIEL NEIVERT -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:99C3DC42

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 040/2025 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE FERNANDES PINHEIRO– CMDIFP E ALTERA O DISPOSTO NO DECRETO 327/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fernandes Pinheiro - CMDIFP:**

MEMBROS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Amauri Klossowski
Suplente: Steffany Meira Pires

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Titular: Sergio Gomes
Suplente: Izabel Soares de Andrade

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher
Titular: Simone Eliza Fabris Silveira
Suplente: Leandro Batista da Silva

Representantes da Área Jurídica da Prefeitura
Titular: Caroline Less
Suplente: Andrea Bulka Sahaiko Kruk

Representantes da Secretaria de Agricultura
Titular: Luciele Aparecida Scheidt
Suplente: Luciano Ricardo Gaedicke

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense
Titular: Cristiane Klosowski Padilha
Suplente: Elisabete Andriola Cotovicz

Representantes da Associação de Apicultores
Titular: Ivalmor Pedro Caragnato
Suplente: Anselmo Belo Andrade
QUEIFLOR – Associação de Produtores Rurais Queimadinhas e Florestal
Titular: Edenilson Andriola
Suplente: Altair Ganz

Representantes dos Usuários da Assistência Social
Titular: Maria da Luz Paixão
Suplente: Roseli Aparecida de Freitas

Representantes dos Trabalhadores
Titular: Marcia Margarete Pszedimirski
Suplente: Sabrina Taborda Krevelim

Art. 2° - Fica nomeado como secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDIFP: Patricia Aparecida Batista Zeaginski

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:97C5A641

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 037/2025 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E ALTERA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 314/2024.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Amauri Klossowski
Suplente: Steffany Meira Pires

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Titular: Sergio Gomes
Suplente: Izabel Soares de Andrade

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher
Titular: Patricia Aparecida Batista Zeaginski
Suplente: Simone Eliza Fabris Silveira

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Caroline Less
Suplente: Andrea Bulka Sahaiko Kruk

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Luciele Aparecida Scheidt
Suplente: Luciano Ricardo Gaedicke

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense
Titular: Cristiane Klosowski Padilha

Suplente: Elisabete Andriola Cotovicz

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Michele Chagas
Suplente: Tais Salvado Tartarotti

AMFEP - Associação dos Apicultores
Titular: Elieder Grechinski
Suplente: Antonio Ivair Vieira dos Santos

APMF do Colégio Estadual Getúlio Vargas
Titular: Jocemara de Fátima Ferreira
Suplente: Mariana Cequinel Borges de Souza

QUEIFLOR – Associação de Produtores Rurais de Queimadinhas e Florestal
Titular: Ednilson Andriola
Suplente: Altair Ganz

Art. 2° - Fica nomeado como secretário executivo do CMDCA: Jacson Ricardo Ribeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:DBB311FE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 041/2025

Súmula:"Altera o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz".

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º -Ficam designados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, os seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Amauri Klossowski
Suplente: Steffany Meira Pires

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher
Titular: Simone Eliza Fabris Silveira
Suplente: Patricia Aparecida Batista Zeaginski

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Titular: Sergio Gomes
Suplente: Izabel Soares de Andrade

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Michele Chagas
Suplente: Paula Izabella Chagas

Departamento Municipal de Cultura
Titular: Luciane Spegiorin Surek
Suplente: Sandra Aparecida Costa

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO DE FERNANDES PINHEIRO,em 11 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:B1330BA1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 042/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE DE FERNANDES PINHEIRO – PR E ALTERA O DECRETO Nº 172/2024".

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º -Ficam designados para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense/Nossa Gente do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, os seguintes representantes das respectivas entidades do município:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
STEFFANY MEIRA PIRES

Representante da Secretaria Municipal da Educação
SANDRA APARECIDA COSTA

Representante do Centro de Referência de AssistênciaSocial (CRAS)
SABRINA TABORDA KREVELIM

Representante do Centro de Referência Especializado de AssistênciaSocial (CREAS)
PAMELA KRUSKEWISKI

Técnico Renda Agricultor Familiar
VINICIUS AUGUSTO ESTEVÃO DAVID

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:10396CA0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 039/2025 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM E ALTERA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 326/2024.

O Prefeito de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Steffany Meira Pires
Suplente: Carla Adriana Trog

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Titular: Priscila Suemy Ferreira
Suplente: Sandra Aparecida Costa

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher
Titular: Simone Eliza Fabris Silveira
Suplente: Patricia Aparecida Batista Zeaginski

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Maria Cristina Pavelski
Suplente: Caroline Less

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense
Titular: Cristiane Klosowski Padilha
Suplente: Elisabete Andriola Cotovicz

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Michele Chagas
Suplente: Tais Salvado Tartarotti

Associação de Bituva das Campinas
Titular: Rosilda Meira
Suplente: Andreia Iurk Bueno

Associação de Bituva dos Machados
Titular: Zenaide da Silva Crevelim
Suplente: Adriana Duda

Art. 2°- Fica nomeada como secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM: Ana Carolina Filus Dall Agnol.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:32C016DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 043/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL PROGRAMA NOSSA GENTE DE FERNANDES PINHEIRO – PR E ALTERA O DECRETO Nº 171/2024".

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Comitê Municipal Programa Família Paranaense/Nossa Gente do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, os seguintes representantes das respectivas entidades do município:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
AMAURI KLOSSOWSKI

Representante da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer
SERGIO GOMES

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher
PATRICIA APARECIDA BATISTA ZEAGINSKI

Representante da Secretaria de Agricultura
LUCIELE APARECIDA SCHEIDT

Representante do Departamento de Habitação
CLEBERSON GONCALVES DOS SANTOS

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:9A5C7E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO

Contrato N°	223/2024 Aditivo Nº 11/2025
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada:	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR

Valor:	18,74			
Vigência:	Início:	01/11/2024	Término:	01/11/2025
Licitação:	51/2024			
Objeto da Contratação: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da secretaria municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR.				
Flor da Serra do Sul, 12 de Fevereiro de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E50F889C

LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE CONCEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE CONCEITO

DISPENSA ELETRONICA 03/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação da empresa abaixo relacionada, provisoriamente vencedora no Processo Licitatório nº 07/2025, para demonstração das funcionalidades do sistema, em sessão publica, visando a Contratação de Empresa que forneça licença de uso de software para controle de ponto através de aplicativo eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância para o município de Flor da Serra do Sul - Paraná, conforme itens 7.2 do Termo de Referência.
Empresa Convocada:

Colocação	Nome	CNPJ
1º	FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09

Art. 2º - Para a empresa considerada provisoriamente vencedora que estiver sendo avaliada na apresentação da prova de conceito, o limite de representantes para apresentação e acompanhamento será de até 05 (cinco) profissionais por módulo/área.
Art. 3º - As demais Licitantes participantes do procedimento licitatório, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da Avaliação Técnica do Software de Ponto Eletrônico;
Art. 4º - Diante disso, a sessão pública para prova de conceito se dará no dia 14 de Fevereiro de 2025, às 09 h (conforme cronograma disponibilizado no chat (compras.gov) na sede da Prefeitura de Flor da Serra do Sul, sita à Rua Hermínio Perondi, 176, Centro.
Art. 5º - A avaliação da prova de conceito será realizada pela Comissão Técnica designada sendo composta pelos servidores do Departamento de RH da prefeitura.
Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, 12 de Fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal - Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BB7C9824

RH
PORTARIA 087/2025

PORTARIA Nº 087/2025

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR A PEDIDO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a partir de 12 de fevereiro de 2025 de acordo com requerimento apresentado ao CMDCA a Conselheira Tutelar Suplente Sra. EVANIR ALVES MACIEL**,** inscrita no RG/CPF n° *07.8**.1*9-*3, empossada em 03/02/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 12 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B18F4DB9

RH
PORTARIA 088/2025

PORTARIA Nº 088/2025

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUBSTITUTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Conselheira Tutelar Suplente SRA. KEILA ROSANE SIBIRINO DUARTE, inscrita no RG/CPF *82.5**.2*9-*5 para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Substituta **a partir de 13/02/2025** em substituição aos conselheiros titulares que estarão em gozo de férias, conforme cronograma do CMDCA**.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:088D45FF

RH
PORTARIA 089/2025

PORTARIA Nº 089/2025

NOMEIA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO POLO UAB

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **CLAUDIA ANA PEGORARO**, portadora da CI. Nº 6.773791-1 – SSP – PR, para a Função de ***Coordenadora de Polo UAB***, nos termos do Processo Seletivo Simplificado para Bolsista Coordenador UAB/FNDE/CAPES Nº 001/2024 e Art. 2º, inciso "VII" da Lei 495/2011, com carga horária de 20 horas semanais pela Capes e 20 horas semanais vinculadas ao cargo efetivo que ocupa, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor com data retroativa a 23/11/2020

Flor da Serra do Sul - PR, em 12 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:88C3BAE6

RH
EDITAL 19-2025 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 14 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2024
EDITAL Nº 19/2025 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 014/2025, conforme segue:

Assistente Social:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Edineia Dolti Mooz	12.10	2°	ASSUMIU CONTRATO EM 13/02/2025

Fisioterapeuta Com Especialização Em Equoterapia E Selote:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Kethlin Tarwels Pazinato do Nascimento	12.20	1º	ASSUMIU CONTRATO EM 13/02/2025

Operador De Máquinas:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Julio Cezar Da Silva	62.70	1°	ASSUMIU CONTRATO EM 13/02/2025
Everson Daniel Berno	45.50	2°	ASSUMIU CONTRATO EM 13/02/2025

Auxiliar De Serviços Gerais:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Fernando Marcos Lorenzon	7.40	2°	ASSUMIU CONTRATO EM 13/02/2025

Servente De Serviços Gerais:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Osmilda De Lara	7.00	12°	ASSUMIU CONTRATO EM 13/02/2025
Marta Alves Hauenstein	6.60	13°	ASSUMIU CONTRATO EM 13/02/2025

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 13 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:82F5D2A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº008.2025

RESOLUÇÃO Nº008/2025

Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo de Flórida-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º - Fica autorizada a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Flórida-PR, no importe de 5% (cinco inteiros por cento), referente ao percentual acumulado pelo IPCA de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, no montante de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), acrescido do ganho real de 0,17% (dezessete centésimos por cento) com efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2025, inclusive aos servidores detentores de cargos em comissão.
Art. 2º - Fica reajustado o Vale Alimentação dos servidores da Câmara Municipal no percentual de 5% (cinco inteiros por cento) nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 613/2019 – L.
Art. 3º - O índice de reajuste determinado no artigo anterior retroage a data de 1º de fevereiro de 2025.
Art. 4º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:28FC8613

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Flórida, com a prestação de serviços para 15 pessoas, incluindo servidores e agentes públicos, durante a vigência do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no site da Câmara.
DATA: recebimento de proposta até Dia 17/02/2025, ás 11h59min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.
OBTENÇÃO DO EDITAL: https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/
Informações: e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.
Flórida- PR, 12 de fevereiro de 2025.

ALISON DE PAIVA LEONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:A721A4EA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025
Processo: Dispensa 006/2025 Processo Administrativo nº 007/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Flórida-Pr
Poder Legislativo do Município de Flórida- PR.
Contratante: Câmara Municipal de Flórida
Contratada: Mayara Yuna.Takahashi Eireli-ME CNPJ: 24.193.766/0001-06
Valor Maximo: R$7.584,25 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
5Fundamento Legal: art. 75, Inciso IX, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Vigência: 07/02/2025 à 06/02/2026
Signatários: Pela contratante o Sr. CLAUDINEI CESNIK pela contratada o Sra. Mayara Yuna.Takahashi.
Assinado em: 07/02/2025

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:B278A2FC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025
Processo: Dispensa 002/2025 Processo Administrativo nº 003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, VISANDO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA-PR.
Poder Legislativo do Município de Flórida- PR.
Contratante: Câmara Municipal de Flórida
Contratada: COPEL DISTRIBUIDORA S/A CNPJ Nº 04.368.898/0001-06.
Valor Maximo: R$ 5.442,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
Fundamento Legal: art. 75, Inciso IX, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Vigência: 10/02/2025 à 09/02/2026
Signatários: Pela contratante o Sr. CLAUDINEI CESNIK pela contratada o Sr. SMAICI OURIQUES

Assinado em: 10/02/2025

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:71DEFD43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.705, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.705, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Define datas para o pagamento de IPTU e demais taxas constantes no mesmo documento de arrecadação no Exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 164, *caput* da Lei nº 011, de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as seguintes datas para o pagamento de IPTU e taxas constantes no mesmo documento de arrecadação no Exercício de 2025:
I – pagamento à vista, em parcela única: 15 de maio de 2025 (quinta-feira);
II – pagamento parcelado, em até 4 (quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas:
a) primeira parcela: 15 de maio de 2025 (quinta-feira);
b) segunda parcela: 16 de junho de 2025 (segunda-feira);
c) terceira parcela: 15 de julho de 2025 (terça-feira); e
d) quarta parcela: 15 de agosto de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Fica concedido, nos termos do art. 1º da Lei nº 107, de 2005, desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU para o contribuinte que pagá-lo, em parcela única e à vista, até o dia 15 de maio de 2025 (quinta-feira).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:BC1EAB94

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 01/2025

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Flórida-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º75.772.400/0001-14, com sede à Rua São Pedro nesta cidade de Flórida - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Emerson Sette, portador da cédula de identidade RG n.º5.110.994-5 PR e do CPF n.º014.894.639-92, residente e domiciliado em Flórida/PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor de R$ 160.000,00** em quatro parcelas de **R$ 40.000,00** as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 264 | elemento de despesa 3.3.72.30.00.00 | Fonte: 01303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

CARLOS ROBERTO KALCKMANN
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS
– Nome, cargo e CPF:
.....
.....
.....

– Nome, cargo e CPF:
.....
.....
.....

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:547F6514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 03/2025-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento da demanda da Secretaria de Assistência Social.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 13 de fevereiro de 2025 até às 13h45min do dia 26/02/2025, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **26 de fevereiro de 2025** às 14:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 235.395,60 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8F39C00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 27/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 27/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA E A EMPRESA ROSENI DE JESUS SANTOS MACHADO 13362965857

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, pessoa jurídica de direito pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.772.400/0001-14, com Sede à Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Estado do Paraná, CEP: 86.780-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Emerson Sette, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 5.110.994-5 IIPR e inscrita no CPF sob o n.º 014.894.639-92, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **ROSENI DE JESUS SANTOS MACHADO 13362965857,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.919.132/0001-26, estabelecida à Rua Luiz Henrique , n.º 298, Centro, Município de Flórida, Estado do Paraná, CEP: 86.780-000, doravante denominado **CONTRATADA,** neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Roseni de Jesus Santos Machado, brasileira, empresária, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 5.440.295-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 133.629.658-57, tendo em vista a concordância de ambas as partes e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.455/2000, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável , decorrente do Contrato nº 27/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 14/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato nº 27/2022 a partir de 06 de fevereiro de 2025.
O presente contrato está sendo rescindido por motivos de conveniência à Administração, haja vista que a solicitação da empresa e a concordância da Secretaria solicitante.
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO, nada mais tendo a

reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.
A lei que regulamenta os contratos administrativos, Lei nº 8.666/93, proclama nos artigos 77, 78 e 79 a possibilidade jurídica para a rescisão dos contratos administrativos.
Art.79. A rescisão do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
(...)
§1° A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido e achado conforme, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Flórida/PR, 06 de fevereiro de 2025.

Município De Flórida ***ANTONIO EMERSON SETTE*** Prefeito Municipal		Roseni De Jesus Santos Machado 13362965857 Empresa ***ROSENI DE JESUS SANTOS MACHADO*** Representante Legal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C9802E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86.780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 10/2024, nos termos do art. 75, *caput*, IX, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 04/2025
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91.
OBJETO DO CONTRATO: Pagamentos de tarifas bancárias junto ao Banco do Brasil.
VALOR: R$ 23.715,88 (vinte e três mil e setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8A26978A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners, cartuchos e tintas para suprimentos das Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 878,90 (oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D1A2FE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners, cartuchos e tintas para suprimentos das Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 17.367,48 (dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:29DA66B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: WP DO BRASIL LTDA EPP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners, cartuchos e tintas para suprimentos das Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 3.823,51 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D9188739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.703, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.703, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adicional de escolaridade à servidores referente avaliação de titulação nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2025, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicado, os quais incidirão sobre o respectivo vencimento base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01128	Cleusa Dias da Silva Santos	ACS	10%
2-01250	Elizangela Alves	Zelador	15%
2-01249	Gustavo Henrique Beraldi Maraldi	Engenheiro Civil	25%
2-01229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeiro/40h	5%
2-01161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social	10%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Flórida, 6 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:1C6F22B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de outubro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 15 (quinze) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

MOTORISTA

12º MAIKON JUNIOR CLEN

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise do Ato de contratação.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe, exigido para o cargo;
Número de conta bancária;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal para fins de verificação de acúmulo de cargo, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Anexo II;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo III;**
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV;**
Certidão de nascimento se solteiro, certidão de casamento se casado ou certidão de União Estável;
Certidão de nascimento dos filhos;
Comprovante de escolaridade (histórico escolar);
Carteira nacional de habilitação, quando exigida para o cargo;
Atestado de antecedentes criminais;
Carteira de trabalho com numero do PIS/PASEP;
Comprovante de Residência atualizado;
Foto 3x4;
Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 13 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO OU NÃO VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente:_____.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXEDRCICIO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu_____ , inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público nos últimos 5 anos.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____, (endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Publico, Edital 01/2023.

----------_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:EDF57ACB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, conforme Homologação na data de 10 de fevereiro de 2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2025, deste Município.
PROFESSOR

13º FRANCIELI DA SILVA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2025, conforme **Anexo IV.**
Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 13 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente possuo ou não possuo vinculo empregatício ou benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

( ) possuo vinculo empregatício, qual:_____

( ) não possuo vinculo empregatício

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____
_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2025.

----------___

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:0C9BCC28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015/2025

D E C R E T O Nº 015/2025

SÚMULA: Nomeia membros para UGT- Unidade Gestora de Transferência do Município de Foz do Jordão, conforme disposição abaixo;

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os Membros para UGT- Unidade Gestora de Transferência do Município de Foz do Jordão, conforme composição abaixo;

Camila Santa Catarina
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF: 104.952.989-80

Renan Antunes de Quadros
SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
CPF: 073.705.069-16

Itamara Presa Hilário
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF: 027.369.129-50

Emmanuel Scheleski do Amaral
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF: 088.532.989-95

Art. 2º - Os membros da UGT terão mandato até 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão 11 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:800884E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2025

PORTARIA Nº 086/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
SARA DUARTE	10822703-6	07416917190 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:58C623DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

PORTARIA Nº 074 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a conclusão de apuração de responsabilidade e reconhecimento de dívidas.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para apuração de responsabilidade e reconhecimento de dívidas, instaurado pela Portaria Municipal n.º 303 de 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da Comissão, em decorrência do Processo Administrativo n.º 25856/2024, que determinou seu ARQUIVAMENTO.

Parágrafo único. Além do arquivamento que seja observado e efetivado as recomendações constantes no parecer da comissão de apuração de responsabilidade e reconhecimento de dívidas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Rodrigo Susin
Código Identificador:F873BEB4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

PORTARIA Nº 073 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a conclusão de apuração de responsabilidade e reconhecimento de dívidas.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para apuração de responsabilidade e reconhecimento de dívidas, instaurado pela Portaria Municipal n.º 303 de 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Acolher o parecer da Comissão, em decorrência do Processo Administrativo n.º 16030/2023, que determinou seu ARQUIVAMENTO.

Parágrafo único. Além do arquivamento que seja observado e efetivado as recomendações constantes no parecer da comissão de apuração de responsabilidade e reconhecimento de dívidas.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Rodrigo Susin
Código Identificador:7CF80B3A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS.

PORTARIA Nº 075 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a conclusão de apuração de responsabilidade e reconhecimento de dívidas.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para apuração de responsabilidade e reconhecimento de dívidas, instaurado pela Portaria Municipal n.º 303 de 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da Comissão, em decorrência do Processo Administrativo n.º 16466/2024, que determinou seu ARQUIVAMENTO.

Parágrafo único. Além do arquivamento que seja observado e efetivado as recomendações constantes no parecer da comissão de apuração de responsabilidade e reconhecimento de dívidas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Rodrigo Susin
Código Identificador:4165FF24

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA URBANISMO, ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DA REGULARIZAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL TERRA NOSSA E REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 158 DE 24 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 063 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Designa nova comissão especial para urbanismo, assistência e acompanhamento da regularização do Conjunto Habitacional Terra Nossa e Revoga a Portaria Municipal nº 158 de 24 de abril de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Designa Comissão Especial para urbanismo, assistência e acompanhamento da regularização do Conjunto Habitacional Terra Nossa, abaixo relacionados:

I. Sérgio Vitalino Galvão Junior - RG nº6.105.910-5;

II. Marcos Bortot - RG nº 10.161.523-5;

III. Capitão Mario Emilio Nicolau - RG nº 6.877.964-2;

IV. Sargento Edivane Bernardi – RG nº 9.627.757-1;

V - Gustavo Ortigara dos Santos, RG 10.593.488-2;

VI - Vilmar Rigo, RG 5.706.460-9;

VII - Adriana Fernandes Lise, RG 4.842.877-0;

VIII - Alessandra Schneider, RG 6.394.732-6;

IX - Valdeci Priester, RG 4.190.246-9;

X - Erick Kulyk da Silva, RG 7.771.001-9.

Art. 2º Revoga a Portaria Municipal n.º 158 de 24 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Rodrigo Susin
Código Identificador:6DE40A27

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a CEAP Treinamento Profissional e Gerencial Ltda**.**
ESPÉCIE: Contrato nº. 02/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2025.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do vereador Bruno Savarro e dos servidores Carlos Alberto Machado e Douglas Carvalho de Almeida no Seminário Legislativo Experience 2025, que acontecerá nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2025 em Florianópolis – SC.
VALOR TOTAL: R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:D7D893F8

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 030, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 030, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 (período integral).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:D8B2FCEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Contratos de Prestação de Serviços Pregão 59/2023.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e as empresas de TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO.
ESPÉCIE: Contratos de Prestação de Serviços – Pregão nº 059/2023.
OBJETO: Transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.
APOSTILAMENTO:
O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar o novo Fiscal e Gestor dos Contratos do pregão 59/2023, passa a ser o Senhor: ALDEMAR ANTONIO PAZZETTI portador do CPF Nº 332.484.869-53 e do RG nº 1927593-0 SSP PR, a nova Gestora dos contratos é a Senhora: Rosa de Fatima Fiorentin Vandresen portadora do CPF Nº 581.056.709-68 e do RG nº 4.226.566-7.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4B791645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Contratos de Prestação de Serviços Pregão 141/2023.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e as empresas de TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO.
ESPÉCIE: Contratos de Prestação de Serviços – Pregão nº 141/2023.
OBJETO: Transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.
APOSTILAMENTO:
O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar o novo Fiscal e Gestor dos Contratos do pregão 141/2023, o fiscal passa a ser o Senhor: ALDEMAR ANTONIO PAZZETTI portador do CPF Nº 332.484.869-53 e do RG nº 1927593-0 SSP PR, a nova Gestora dos contratos é a Senhora: Rosa de Fatima Fiorentin Vandresen portadora do CPF Nº 581.056.709-68 e do RG nº 4.226.566-7.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D305B68B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento/cessão de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, para COLETORES DE LIXO, pelo período de 12 (doze) meses, considerando que o Pregão Eletrônico nº 90128/2024 foi revogado.
O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogado o Pregão Eletrônico nº 90003/2025, tendo em vista a alteração da Convenção Coletiva.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FEBCA6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando que o Pregão Eletrônico 90070/2024 restou frustrado.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de março de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DDBF944D

DRH
EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - FEVEREIRO-7

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 052/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ADRIANE TATIEL PERONDI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 053/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): GERALDO DONIZETI DE CARVALHO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 12/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 054/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): AMANDA DAMBROSKI RIBAS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 055/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JULIANA XAVIER DE PAULA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 056/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SUZANA APARECIDA RAMOS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 057/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JESSICA BELE
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 058/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): DENISE TEREZINHA SULZBACH
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 059/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SOLANGE MARIA RIZZI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 060/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 061/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): DAIANE NOVAK
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 062/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): DANUSA CAROLINA MULLER
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 063/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JANETE OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 064/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ROSANE SAMPAIO WAGNER
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 065/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): VANESSA TABATA PELUSO RODRIGUES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 066/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 067/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): POLIANA RIOS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 068/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): TALITA SUELEN DA ROSA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 069/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): AQUIEL BEATRIZ MENGUES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 070/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): GLADIS FOLADOR RECH
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 071/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): NILZA MARIA CONTINI APPEL
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 072/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): JOCELITA CITON
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 073/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JOSEANE DA SILVA GARCIA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 074/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): FERNANDA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 075/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): PAULA ANDRESSA SINHORI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 076/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARCEL DE SOUZA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 077/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ROSANGELA PINTO ZATTI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 078/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ELISABETE MARIA BELLO LIMA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 079/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): CRISTIANE DE CAMARGO ALVES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 080/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): NORMA HASSE
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 081/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SUELY VALENTE RANGEL
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 082/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MAIARA DA SILVA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 083/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 12/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 084/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SANDRA RIOS MANICA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 13/02/2025 até 12/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:0BB6A699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, a Sra. **MARCIA FRANCIANE VARELA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de **12/02/2025 a 21/02/2025** com retorno em **24/02/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 12/02/2025.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CC3E1ADE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 031 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 13 de Fevereiro de 2025, **JOSE EDILTO DOS SANTOS,** no cargo de **MOTORISTA "D" - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D5A588E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 054 DE 12/02/2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
40º	**IRENE APARECIDA SANTOS**	Auxiliar de Serviços diversos	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:61A3BD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 025/2025
Pregão Eletrônico N° 008/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de fevereiro de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **008/2025** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal.

General Carneiro - PR, 12 de fevereiro de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:73E169F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025
Processo Licitatório nº 027/2025
Adjudicação/ Homologação: 12/02/2025
Contratada: **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Aquisição de materiais para a manutenção de testes psicológicos e multidisciplinares"**.
Valor da Despesa: R$ 6.600,92 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0C55FCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 003/2025
Contrato n° 146/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA
Objetivo: Reajuste Econômico Financeiro

ITEM	UND	OBJETO	PREÇO UN.
01	LT	Gasolina Comum	R$ 6,28
02	LT	Óleo diesel S10	R$ 6,58

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Pregão Eletrônico nº 030/2024; e,
Processo Licitatório nº 088/2024.
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro/PR".

General Carneiro – Estado do Paraná, 12 de Fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:B61C9E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 002/2025

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 1.474/2024, de 20 de agosto de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10/03/2025, às 09:00 horas**, no endereço **R. Santos Dumont, 337, Capão Bonito General Carneiro – PR, Centro Municipal de Múltiplo Uso**, a reunião de recebimento e abertura das documentações conforme especificado no edital de chamada pública nº 002/2025.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro, durante o período de 12 (doze) meses"

General Carneiro – Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E120E3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 206/2025.

PORTARIA Nº. 206/2025.

NOMEIA GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LUCAS GASPAR ALENCAR, matrícula nº 406465, como GESTOR do ato de Transferência Voluntária com recurso específico da Secretaria Municipal de Esporte, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, durante o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:6913E289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 207/2025.

PORTARIA Nº. 207/2025.

NOMEIA GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora PRISCILA VELOSO ELER ILTO, matrícula nº 505113, como GESTORA do ato de Transferência Voluntária com recurso específico da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, durante o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:B01AA147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 208/2025.

PORTARIA Nº. 208/2025.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, com recurso específico da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação para o exercício de 2025, conforme segue:

Janaina Carolina de Oliveira
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Thaís Regina de Góis Carvalho
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Ângela Maria Souza Zabot
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 7.843/2.022, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:DB6874B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 195/2025

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Fiscais nas contratações públicas no âmbito Municipal.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal de contratações públicas municipais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021:

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
Abdias Abrantes Junior	506002
Ademilson da Silva Santana	505847
Ademir Peres de Souza Junior	506037
Ader Teixeira de Oliveira	506440
Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano	505205
Ana Flávia de Souza Costa	504992
Ana Luiza de Carvalho	506102
André Celestino de Almeida	406461
André de Oliveira Dias	406435
André Hideki Sakata	504714

Andressa Ohara Chignalia	506227
Anirleia de Oliveira de Paula	54715
Antonia Simoni Aparecida de Amorim	506315
Antonio Donizete Bernine	506219
Antonio Pacheco	406410
Arildo Gomes dos Santos	406432
Bruna Aparecida de Barros	406425
Bruna Mayara da Silva	5061801
Bruno Scardelato Tertulino	506240
Carlos Magno Lettrari dos Santos	504846
Carolina Lélia Basaglia Jordão	502672
Carolina Santos Bacellar	506072
Cassiano Ricardo Bocalão	504637
Claudiney Lacerda de Jesus	406406
Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira	506238
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira	505880
Daniela de Souza Toniato	506235
Ednalva dos Santos de Barros Fogaça	506021
Edson Roberto Martins	504721
Eduardo Fogaça da Silva	506053
Elisangela Teodoro Rafael	5061991
Elizangela Malagutti Martines Salvador	406414
Emerson de Almeida	505390
Emerson Rogério Loverra	505634
Fabiana Pereira	505597
Felipe da Costa Gueras	5061221
Gabriel Quirino Dalpoz	506064
Gean Lucas Silvestre Farias	506012
Giovana da Silva de Paula	406438
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster	406408
Graciele Giopato Lima Rosa	504789
Guaracy Gimenes Ramos	505906
Henrique de Almeida da Silva	506061
Janaina Carolina de Oliveira	506230
Jaqueline Corandin Ribeiro	505227
João Victor de Oliveira Cavalcante	506346
Leia Rodrigues Merino	505922
Leones Ribeiro Aragão	505151
Lilian Andreza Ohara	505218
Liliane Sestak Lino	504976
Lillian Carla dos Santos	505881
Luana Soares Garcia Cardim	506068
Lucas Augusto Garrido Scholz	506022
Maria de Fátima Marques	504551
Mariana Mateus	505349
Marines Alice de Souza	505027
Mateus Mellero Bergantini	506321
Mayk Ramalho dos Santos	505388
Natã de Oliveira Silva	503755
Neiva da Silva Cotrim da Silva	505203
Odenite Bonfim da Silva	503757
Paolla Karolinne Loubet Santos	5061771
Patricia Daniele Neris	505386
Patrícia Maria Gervazio	505030
Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa	506245
Priscilla Garcia Saraceni Lopes	505270
Regis Rogerio Luiz Chaves	406428
Renata Zamproni Dias	506372
Rodrigo Dalmolin	505919
Sandra Regina de Souza Vieira	54766
Sandra Souza e Souza	505395
Selma Aparecida de Souza	5061521
Silesia Sandi	506101
Tatiana Martins da Silva	505899
Tiago Faquineti de Aragão	55576
Tiago Queiroz de Loyola da Silva	5061131
Valquiria de Paula	505009
Vania Viana do Carmo	504922

§1º Compete ao fiscal, conforme o caso:
I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução da ata de registro de preços ou contrato administrativo;
II - expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado, prestador de serviços ou fornecedor, para assegurar a perfeita execução dos serviços ou das obras ou entrega do bem;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - analisar a documentação que antecede o pagamento;
VII - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VIII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
X - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direto ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XI - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas que firmarem contrato ou ata de registro de preços com a administração pública testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens/materiais a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento;
XV – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI - outras atividades compatíveis com a função.
Art. 2º Da fiscalização prevista no inc. XIV, §1º art. 1º desta Portaria, caberá aos fiscais realizar:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) recebimento provisório, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas;
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;
b) definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas.
Art. 3º O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Pública, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução ou entrega de bens e serviços.
Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, no termo de referência ou documento de formalização de demanda, os fiscais responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo das obras, serviços ou compras.
Art. 5º O fiscal que exercer o recebimento provisório da obra, serviço ou compra não poderá exercer o recebimento definitivo.
Art. 6º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir fiscalização.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:BEB154CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/02/2025	1.925,53
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	12/02/2025	221.199,36

Goioerê, 12 de Fevereiro de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C447F6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.170/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$80.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$80.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 12 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:386A421E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – EDITAL 02/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - CENTRO, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2025**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 11, 12, 17, 18 e 19 de fevereiro de 2025**, conforme segue:

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	DANIELE ZAIR DE LIMA	09/04/2002	100

EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	VINICIUS RAFAEL DA ROSA	17/07/2007	80

PEDAGOGIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	2º	GISLAINE FERREIRA CHAVES	10/07/1999	100
2	3º	VANESA ESPINDULA CAMARGO	17/07/2001	100
3	4º	SARA GÓES	15/08/2005	100
4	5º	MICHELY MARIA PASTURCZAK	15/08/2003	95
5	6º	MARIZA SLUSARSKI	05/08/2006	95
6	7º	KAUANE DE SOUZA MATTOSO.	01/07/2006	90
7	8º	GISLAINE BORGES DA SILVA	15/05/1995	85
8	9º	ANDREIA CARNEIRO DZIURKOWSKI	22/10/2000	80

PSICOPEDAGOGIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	2º	ROSICLEIA SANTA ANA	16/07/1987	95

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	2º	EDIANE SILVA SANTOS	20/02/1993	95
2	3º	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	14/08/1998	95
3	4º	JAINE DE BOMFIM BATISTA	18/09/2003	95
4	5º	MICHELE MARCONDES DOS SANTOS	16/02/2005	90
5	6º	ANDRESSA PRAVATO FERREIRA	14/04/2002	75
6	7º	DORCAS MORAES DE CAMARGO	29/11/1995	70

QUÍMICA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	JOICE MAIARA SANTOS	20/10/2003	100

TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	ALAN PEREIRA	01/08/2006	100

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.
Goioxim, 11 de fevereiro de 2025.

Comissão

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Presidente

GILSON TAUSCHER
Membro

ANDRESSA LANGE
Membro

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:6C72A917

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025

O Prefeito do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de celulares, fundamentais para fortalecer a comunicação interna e externa da prefeitura municipal.

Data da sessão: 18/02/2025.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: www.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: menor preço por lote.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site LICITANET. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site LICITANET até a data de 18/02/2025 às 08:00.
Goioxim, 12 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B4066CFA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 145 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 145 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Designar servidoras para responder pela direção das escolas do Campo, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 42 da Lei Municipal nº 607, de 24 de abril de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Designar as servidoras para direção nas escolas do campo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme se segue:

I – Diretora: Maria Eliane Gonçalves de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 071.258.599-09, Escola Municipal do Campo Rodrigues Alves;
II – Diretor: Eliton Leite da Silva, inscrito no CPF sob o nº 054.145.879-57, Escola Municipal do Campo Colônia Piquiri;
III – Diretora: Daiane Ilchenco, inscrita no CPF sob o nº 080.773.429-22, Escola Municipal do Campo Ari Barroso;
IV – Diretora: Lucimeri Nunes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 052.283.909-60, Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega.

Art. 2º A designação que trata o artigo primeiro não será remunerada, em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 12 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:428E98EF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19

O Prefeito do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica que tem por objeto: **Contratação de linhas de transporte escolar faltantes, conforme as necessidades identificadas e não contempladas no Pregão Eletrônico nº 04/2025, para atender aos alunos da rede pública de ensino**.
Data da sessão: 18/02/2025.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: www.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: menor preço por LOTE.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 18/02/2025 às 08:00.
Goioxim, 12 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C4D5F48F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 55, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, EVELIN RAFAELI RIBEIRO ZIMERMANN

EDITAL N.º 55, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCURSO PUBLICO 01/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
PROF. PEDAGOGO – CENTRO	14°	EVELIN RAFAELI RIBEIRO ZIMERMANN

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

anexo i – DO EDITAL 55/2025
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:78A2C086

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 137 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, NELSON FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA 137 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula, resolve conceder gratificação de função a(o) servidor(a), dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificações de função de 80%(oitenta por cento) ao servidor **NELSON FERREIRA DE SOUZA,** matricula funcional nº 8501, CPF nº 882.***.***-34.

Art. 2° Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:D4A87AF9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 138 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
REVOGAR PORTARIA N°55

PORTARIA Nº 138 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Revogar portaria n°55, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Revogar os efeitos da portaria n° 55 de 04 de Fevereiro de 2021.

Artigo 2 Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de Fevereiro de 2025

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:A57F0A3E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 139 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS

PORTARIA 139 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar o Servidor JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS**,** como Responsável pela Administração da Casa Municipal de acolhimento Institucional, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS**,**Matrícula Funcional n. 138006, CPF: 108.***.***-27 RG n. 1.***.***-9 PR, para exercer as funções RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:710B5B46

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 140 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, ANDERSON BITTENCOURT.

PORTARIA 140 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula, resolve conceder gratificação de função a(o) servidor(a), dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificações de função de 80%(oitenta por cento) ao servidor **ANDERSON BITTENCOURT,** matricula funcional nº 137901, CPF nº 717.***.***-49.

Art. 2° Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:EF96E765

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 141 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, NISALETE MARIA VICENTIM.

PORTARIA 141 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar o Servidor NISALETE MARIA VICENTIM**,** coordenadora dos projetos e função social, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, NISALETE MARIA VICENTIM**,**Matrícula Funcional n. 70481, CPF: 528.***.***-20 RG n. 3.***.***-6 PR, para exercer as funções de coordenadora dos projetos e função social.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:14B86F0C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 146 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA VERONICA LIBERA CHIARELLO

PORTARIA Nº 146 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia, VERONICA LIBERA CHIARELLO, para exercer o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear VERONICA LIBERA CHIARELLO, CPF nº 485.276.455-72, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:0AB6A0E4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 142 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, NISALETE MARIA VICENTIM.

PORTARIA 142 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula, resolve conceder gratificação de função a(o) servidor(a), dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificações de função de 80%(oitenta por cento) ao servidor NISALETE MARIA VICENTIM**,** matricula funcional nº 70481, CPF nº 528.***.***-20.

Art. 2° Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:A83E0A91

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 143, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, WILSON JOSÉ DA CRUZ NEGRELI.

PORTARIA Nº 143, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Designar servidor para exercer suas atribuições no Conselho Tutelar, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wilson José da Cruz Negreli, matrícula funcional n.º 13786-9, para exercer suas atribuições funcionais no Conselho Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 12 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:1378C592

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 144 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, WILSON JOSE DA CRUZ NEGRELI.

PORTARIA 144 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula, resolve conceder gratificação de função a(o) servidor(a), dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificações de função de 80%(oitenta por cento) ao servidor WILSON JOSE DA CRUZ NEGRELI**,** matricula funcional nº 137869, CPF nº 030.***.***-52.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:C6C96111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 26/02/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 26/02/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 26/02/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 12 de fevereiro de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:73A2190F

CONSAMU
PORTARIA Nº 067/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Ivan Junior Fonseca, RG nº 096.482.689-59 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 057/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:27CCD3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2025 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

Contratada: Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Vigência: 11/02/2025 à 11/12/2025.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA
Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:46C8580C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2025 (RETIFICAÇÃO)

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2025

Origem: Dispensa de Licitação 03/2025
Contratada: ACMR- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARA
CNPJ: 18.319.241/0001-63
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO: "Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis ACMR-Guara em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável"

Valor GLOBAL: R$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária: (312) 13.001.04.122.000.2.2.375.3.3.90.39.00.0

Vigência: 30 (trinta) dias
Data da assinatura: 10/02/2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:DBE7FA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2025

PORTARIA Nº 103/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR ANTHONY ALVARO DOS SANTOS TEREZIN, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR MARITIMA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Anthony Alvaro dos Santos Terezin, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 12.620.432-9, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 093.905.779-42, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Inspeção Escolar Maritima, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 04/02/2025.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 12 de fevereio de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:C2E3A0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA Nº 104/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR ANTONIO JANUARIO BARBOSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR TERRESTRE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Antonio Januario Barbosa, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5556151-6 SESPPR e inscrito no CPF sob nº 885.622.809-25, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Inspeção Escolar Terrestre, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 04/02/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 12 de Fevereiro de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:D7EC4E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2025

PORTARIA Nº 102/2025

SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR ANTHONY ALVARO DOS SANTOS TEREZIN, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR TERRESTRE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, O Senhor Anthony Alvaro dos Santos Terezin, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº12.620.432-9, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 093.905.779-42, do Cargo em Comissão de de Chefe de Divisão de Inspeção Escolar Terrestre, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeittos para data de 03/02/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:37944DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Servidora Pública Para Atuar Como Agente de Contratação.

Considerando que a Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
Considerando que a Câmara Municipal possui apenas quatro servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, sendo uma atendente, uma zeladora, uma contadora e um advogado;
Considerando que a contadora não realiza pagamentos;
Considerando que nos procedimentos licitatórios a contadora apenas informa a existência de dotação orçamentária;
Considerando que a contadora possui pós-graduação em MBA Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática/TCE PR;
Considerando que a contadora possui curso de pregoeira, ministrado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora pública VIVIANE PIOVESANI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.175.373 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 079.600.379-301.585.050 SSP/PR, para exercer a função de Agente de Contratação, devendo atuar nos procedimentos licitatórios realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Honório Serpa.

Art. 2º A Agente de Contratação deverá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, na forma estabelecida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais Regulamentos da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:850DFE9B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-98

DECRETO Nº 98/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a servidora Municipal**,** ERICA PATRICIA VIEIRA ANKOSKI.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido a funcionária**, Erica Patricia Vieira Ankoski**, Gratificação de 80% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:4F45F28C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-99

DECRETO Nº 99/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Auxilio Transporte e dá outras providências.

O Senhor, **João Carlos Garbin**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Conceder Auxilio Transporte de 10% para a Professora **Marizete Aparecida de Almeida**, portadora do RG nº 8.124.453-7 SSP/PR, lotada no Departamento de Educação, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, conforme a Lei Municipal 248/2008 artigo 46º, paragrafo1º letra B.

Esta Portaria retroage seus efeitos legais para em 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:72A2C79A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-100

DECRETO Nº 100/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Auxilio Transporte e dá outras providências.

O Senhor, **João Carlos Garbin**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Conceder Auxilio Transporte de 10% para a Professora **Marisa Ana Petzhold da Veiga**, portadora do RG nº 3.072.793-2 SSP/PR, lotada no Departamento de Educação, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, conforme a Lei Municipal 248/2008 artigo 46º, paragrafo1º letra B.

Esta Portaria retroage seus efeitos legais para em 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:CAB55EB4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-101

DECRETO Nº 101/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Auxilio Transporte e dá outras providências.

O Senhor, **João Carlos Garbin**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Conceder Auxilio Transporte de 10% para a Professora **Ivete da Silva Miranda**, portadora do RG nº 4.586.822-0 SSP/PR, lotada no Departamento de Educação, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, conforme a Lei Municipal 248/2008 artigo 46º, paragrafo1º letra B.

Esta Portaria retroage seus efeitos legais para em 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:419445AF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-105

DECRETO Nº 105/2024 DE 12 FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para os professores, Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Para os professores que tiverem alunos inclusos, ou portadores de necessidade educacionais especiais, farão jus a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário inicial da categoria.

- Neuza Ribeiro de Mello, Matrículas nº 1743401-1 e 1743401-7.
- Ivete da Silva Miranda, Matrícula nº 22101-1.
-Marcelita de Lurdes Ribeiro D" Avassi, Matrícula nº 1957122-1.
- Marizete Aparecida de Almeida, Matrícula nº 360301-1.
-Marisa Ana Petzhold da Veiga, Matrícula nº 1957211-2.
-Maristela Dessotti da Fonseca, Matrículas nº 1731001-1 e 1731001-6.
-Seloi Ribeiro Garcia de Mello, Matrículas nº 1744201-1 e 1744201-5.
Florinda das Graças Morais, Matrículas nº 1732901-1 e 1732901-6.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:50EBA460

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-102

DECRETO Nº 102/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, TOBIAS DA SILVA NECKEL .

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário**, TOBIAS DA SILVA NECKEL**, Gratificação de 80% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:8D939996

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO-103

DECRETO Nº 103/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **Jessica Saimara Pagnoncelli,** portadora do RG. 10.669.535-0 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de Assistência Social desde 18/04/2022, com uma carga horaria de 30 horas semanais, Departamento Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 12/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 12/02/2025 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:9096BC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

REPUBLICAÇÃO		
MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER - LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	49.123.957,78	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.386.687,02	2,82 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.947.437,47	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.800.065,60	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.652.693,72	5,40 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Iguaraçu		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:13DDABB5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 127/2025

DECRETO N.º 127/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Fazenda.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

DECRETA

Art. 1º - Altera o Art. 2º do Decreto nº 006/2025, que passa a ter a seguinte redação;
Art. 2º - Em Conformidade com a Lei Complementar Nº 005/2023, Art.10º, o servidor opta pelo salário do cargo em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3F20EE16

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 105/2025

PORTARIA N.º 105/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			**DAS FÉRIAS**		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
670/2	ROBERTO MAURO CARDOSO	CONSELHEIRO TUTELAR	2024/2025	30	12/02/2025 À 13/03/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal De Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C79A9E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº	P-E 002/2025
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR GLOBAL**
Data da realização:	26 de Fevereiro de 2025.
Recebimento das Propostas:	Das 08h00min do dia 13 de Fevereiro de 2025 às 08h00min do dia 28 de Fevereiro de 2025.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h00min às 08h30min horas do dia 26 de Fevereiro de 2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 08h30min do dia 26 de Fevereiro de 2025.
Local:	"www.bll.org.br"Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 21 de Fevereiro de 2025, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 001/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a **"**Contratação de empresa para fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, art, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on-grid, conectado à rede da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse 4110003/2023 entre o município de Iguaraçu/PR e a caixa econômica federal – Programa Itaipu mais que energia." O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9F61AFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
(3º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2024)
A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2024 no dia 27/02/2025 (quinta-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 12 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Secretário de Assistência à Saúde

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1AF1D93B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/2025

EXONERA O SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o Servidor, **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeado através da Portaria nº. 042/2025 de 07 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 12 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B9F699A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/2025

NOMEIA O SENHOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2025, o senhor **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR**, lotado na Secretaria de Gestão de Frotas de Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 12 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3C37F0EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-044/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.887.477-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.058.719-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, designado no cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA,** lotado na Secretaria de Finanças, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2020 a 06/10/2021, para serem gozados a contar de 17/02/2025 à 26/02/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 12 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9BB7A34A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2025

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA TALITA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-045/2025;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a Servidora, **TALITA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.541.707-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.427.459-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria n°. 578/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 12 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:783E9A09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 008/2025
Dispensa sem disputa Nº 002/2025
Processo n°010/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã (CNPJ: 75.738.484/0001-70)
Contratada: IVETE DA SILVA MONTANINI ME (85.023.984/0001-89)
OBJETO: O presente contrato tem como objeto**:** Contratação de empresas para o fornecimento de enxoval hospitalar, destinado a suprir as necessidades da secretaria de saúde pública do município de Iporã-PR., base legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto Nº 011/2025.
Valor total: R$ 26.370,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta reais).
Vigência: 12/02/2025 A 12/04/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Iporã-Pr. 12 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:628CFAE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 009/2025
Dispensa sem disputa Nº 004/2025
Processo n°012/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã (CNPJ: 75.738.484/0001-70)
Contratada: POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÃ LTDA (03.164.800/0001-36)
OBJETO: O presente contrato tem como objeto Aquisição de equipamentos e materiais para perfuração de um poço artesiano em atendimento ao Convênio 008/2024. do município de Iporã-PR, base legal artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto n° 011/2025.
Valor total: R$ 23.720,00 (Vinte e três mil e setecentos e vinte reais).
Vigência: 12/02/2025 A 12/04/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Iporã-Pr. 12 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1E23B622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 099/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:
Art. 1º- A formação de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em face de A.K.D, para apuração dos fatos descritos no Ofício nº 039/2025 – encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para tanto, ficam designados os Servidores Públicos Municipais Estáveis abaixo arrolados, para comporem a Comissão processante, a qual ficará encarregada de proceder todos os trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar, até a elaboração de Relatório Final:

I- GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO, advogado, matrícula nº 5062825.

II- MÁRCIO JOSÉ CARDOSO, assistente administrativo, matrícula nº 2390890.

III- RAFAELA FERECZ, assistente administrativo, matrícula nº 4682400.

Art. 3º- Constituirão a presente Comissão os servidores retro qualificados, a qual terá sob presidência o primeiro nominado.

Art. 4º - Todo o processo administrativo disciplinar deverá ocorrer em sigilo, somente sendo possível a extração de documentos e cópias pelo próprio processado ou seus procuradores, porventura constituídos, em atenção à ampla defesa.

Art. 5º - Cautelarmente, ainda, determina-se o afastamento do processado de suas funções, pelo prazo que durar o PAD, sem prejuízo à remuneração do(a) servidor(a).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de fevereiro de 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:BA485531

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 118/2024. Contrato de fornecimento nº 003/2025. Objeto: Aquisição de veículos de acordo com a Resolução SESA- PR nº 516 e 547/2024. CNPJ: 77.882.579/0001-98. Valor contratado: R$ 286.873,82 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) para os itens 1 e 2. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Pregão Eletrônico nº 108/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas conforme convênio nº 058409/2023- Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). **Contrato de fornecimento nº 004/2025**. Contratada: ALX Implementos Agrícolas Ltda. CNPJ: 34.026.911/0001-00. Valor contratado: R$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais) para os itens 1 e 2. **Contrato de fornecimento nº 005/2025**. Contratada: Cleia E K Thurow Ltda. CNPJ: 16.776.641/0001-72. Valor contratado: R$ 111.298,00 (cento e onze mil, duzentos e noventa e oito reais) para os itens 3, 4 e 5. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C80FA57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 014/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. de Saúde	Cornélio Procópio	07/02/2025	Reunião Técnica do Programa PROVIGIA -PARANÁ	R$ 72,50
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Procópio	08/02/2025	Transporte de paciente da saúde	R$ 60,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Maringá	07/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Maringá	08/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	06/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR,12 de fevereirio 2025.

CANCELAMENTO:
Fica cancelada a diária contida no extrato nº 009/2025, publicado em 03 de fevereiro de 2025, Edição 3227, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Procópio	06/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	07/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	03/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:8E29C9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025

SUMULA:- "Altera o Quadro Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo II da Lei Complementar nº 003/2024 e procede a ampliação do número de vagas para o cargo de provimento efetivo de merendeira, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **AMARILDO TOSTES** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a aumentar o número de vagas no cargo do Quadro Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo II da Lei Municipal Complementar nº 003/2024, conforme tabela abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS EXISTENTES	Nº DE NOVAS VAGAS	Nº VAGAS ATUALIZADAS
MERENDEIRA	05	03	08

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a promover através de ato próprio de sua competência, as realocações de dotações orçamentárias necessárias à aplicação desta Lei, caso haja necessidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6BB8B364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 2.025/2025

SUMULA: "Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos e do quadro de empregos do executivo, aos inativos, pensionistas e aposentados, servidores públicos da autarquia municipal, dos servidores públicos municipais do quadro do magistério e Conselheiros Tutelares, com base no art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **AMARILDO TOSTES** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, regidos pelo regime estatutários, aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aos contratados em regime especial temporário da Administração Direta, os servidores da autarquia municipal, servidores públicos do quadro de magistério e Conselheiros Tutelares, a título de reposição das perdas inflacionárias, o reajuste salarial de 7,5%(sete vírgula cinco por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2025, incidente sobre as tabelas de vencimentos conforme Anexo I da presente Lei e sobre a folha de pagamentos a partir do mês de Janeiro de 2025.

§ 1º - O mesmo índice aplica-se ao reajuste dos inativos, aposentados e pensionistas e seus proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 2º - Caso o enquadramento de algum servidor público municipal, inativos pensionistas e aposentados fique em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7D0699E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

Súmula: Concede revisão geral anual ao Pessoal do Quadro de Empregos Efetivos do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu **AMARILDO TOSTES,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais de Itambaracá, constante do Pessoal do Quadro de Empregos Efetivos do Legislativo Municipal, no percentual de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento), conforme Decreto nº 12.342, publicado no Diário Oficial da União em 31/12/2024.

Art. 2º - O percentual mencionado nocaputdeste artigo incidirá sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para o quadro de pessoal respectivo.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:39F0770F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.261/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa **BOLSA FAMÍLIA – CMI/PBF** no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 14.601/2023 de 19 de junho de 2023 no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial Programa **BOLSA FAMÍLIA – CMI/PBF** no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, conforme relação discriminada abaixo:

I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO**
Fernando da Silva
Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini

II - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Daniele Fernanda Rossete do Carmo Polizel
Josiane Cristina Rosim

III - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Regiane da Silva Mendes Polizel
Dieyme Mendes Aron

Art. 3º - Constituem atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa **BOLSA FAMÍLIA – CMI/PBF:**
· Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
· Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
· Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do **PBF**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.142/2024.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F80F7759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria nº 082/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 10/02/2024 – Edição 3212

ONDE SE LÊ: a partir de 10 de janeiro de 2025.

O CORRETO É: a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Itambaracá/PR, em 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4C8F4B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA VAGA

Eu, **Célia Regina da Rosa Romero**, Infra-assinada, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada à Rua Major Florêncio, nº 100, Centro, município de Itambaracá, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020, classificado em 62º lugar para o provimento da vaga de Professor, **DECLARO** formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 110/2024, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 11/02/2025, edição 3213.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

ITAMBARACÁ – PARANÁ, 12 de Fevereiro de 2025.

CÉLIA REGINA DA ROSA ROMERO
Assinatura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:98011B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 088/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 194/2025 do Ofício nº 021/2025 do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Obras referente a concessão de Férias do servidor abaixo,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ANTONIO APA. DA SILVA	200780	PEDREIRO	01/01/2022 a 31/12/2022	12/02/2025	13/03/2025

Art.2 º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F2FAF6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 090/2025

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 075/2025 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 075/2025, referente ao Cargo em Comissão de Diretor do Centro do Idoso.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D0F69733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
NOMEAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PR, PARA O BIÊNIO 2025 Á 2026.

PORTARIA N° 006/2025

NOMEAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PR, para o Biênio 2025 á 2026.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que reza o artigo 2º da Resolução nº 003, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Itambé/PR,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Vereadora LUCI DA SILVA para o cargo de Procuradora da Especial da Mulher e a Vereadora NATHANE PEREIRA DE OLIVEIRA para o cargo de Procuradora Adjunta, durante o prazo de 02 anos, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2026, com a missão de representar e defender os direitos das mulheres no âmbito da Câmara Municipal, promovendo ações de igualdade de gênero e a luta contra a discriminação, conforme estabelecido pela legislação vigente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Itambé/PR, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Vereador Presidente

SONIA SAADE YOUSSEF SAID
Diretor Geral

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:CCBE57BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2187/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2187/2025
DATA: 11.02.2025
SÚMULA: Altera o disposto no artigo 211 e parágrafos da Lei nº 467/93 de 21.01.93 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Cria e altera incisos no artigo 211 e parágrafos da Lei nº 467/93 de 21.01.93 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, que passam a vigorar:
(.....)
Art. 211 – Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:
I – combater surtos epidêmicos;
II – atender as situações de calamidade pública e/ou estado de emergência;
III – substituir professor ou admitir professor;
IV – permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização;
V – para substituição de servidor (a), nos casos de afastamento por auxílio-doença, acidente de trabalho, autorizados por perícia médica do instituto Nacional do Seguro Social – INSS e para substituição de Servidora em Licença Maternidade;
VI – para substituir servidor (a) que encontra-se em curso de aperfeiçoamento profissional custeado pelos cofres públicos;
VII – por ocasião de falecimento de servidor (a) de unidades de prestação de serviços essenciais;
VIII - atender ao Programa Saúde da Família;
IX – nos casos de exoneração, a pedido do servidor ou por decisão administrativa ou judicial;
X – atender a outras situações de emergência que vierem a serem definidas em Lei;
§ 1º - As contratações de que trata este artigo terão dotação específica, serão por tempo determinado, obedecendo aos seguintes prazos:
I – até 06 (seis) meses, no caso dos incisos I e II deste artigo;
II – até 30 (trinta) dias além do tempo previsto de afastamento, no caso dos incisos V e VI, não podendo ultrapassar o limite de 12 (doze) meses;
III – até 24 (vinte e quatro) meses, para os casos do inciso VIII, limitando ao numero máximo de 08 (oito) contratados;
IV – até 12 (doze) meses, para os casos previstos nos demais incisos deste artigo;
§ 2º - As contratações decorrentes do inciso I, II e III do artigo 211, poderão ser prorrogadas por igual período em caso de necessidade pública justificada.
§ 3º - Os servidores contratados nos termos deste artigo, não poderão desempenhar funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos, não podendo também ser novamente contratado (a) em qualquer função da administração pública municipal, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, salvo se a contratação decorrer de aprovação em concurso público.
§ 4º - O recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado - PSS, e será realizado por provas e/ou títulos, sujeito à ampla divulgação no diário oficial do Município, exceto nas hipóteses do inciso II deste artigo.
§ 5º - No intervalo entre a constatação da necessidade temporária e de excepcional interesse publico, referida no caput do artigo 211 e a realização do processo seletivo simplificado previsto nesta lei; O Executivo municipal deverá justificar a referida necessidade mediante documento hábil, perante o legislativo municipal sob pena de nulidade do referido processo.
§ 6º - Na hipótese do inciso IX do artigo 211, caso não exista nenhum candidato a ser chamado, a contratação poderá ser mantida até que sobrevenha concurso público para preencher o cargo.
(.....)
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente as Leis 796/2005 de 27.09.2005 e 1959/2021 de 10.03.2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F8585102

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/2025

HOMOLAÇÃO FINAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2025- ITAPEJARA D'OESTE-PR

RESULTADO FINAL- EDUCAÇÃO PEDAGOGIA

1	JAQUELINE B. VIEIRA DA SILVA	09746760980	14
2	DEBORA CRISTINA MELLO KRAMER	11062006917	14
3	SIMONE MARIA DE SOUZA DA SILVA	0819482903	13
4	SANDRA REGINA LOPES PILONETTO	09121669910	13
5	LETICIA PAMELA ROSA	08249459997	13
6	NIKAELY SCHUATZ DA SILVA	10917404963	13
7	PRISCILA VALÕES	12141603951	13
8	PIETRA BLOTZ PASTRO	07959228922	13
9	PAOLA P FERNANDES	12690328950	12
10	ADRIANA DE MELLO DA ROSA	00594315980	11
11	IVONETE DA COSTA BELUSSO	02889753943	11
12	MARLENE RAMBOR SANTOS	04776108976	11
13	RAMAIAMY HELEN FIDILIS OSÓRIO	01019199997	11
14	MUNIKE DAIANE MATUCZAK	09350088967	11
15	BRUNA CAROLINE BIF DE CARVALHO	09530367902	11
16	JAINE DA SILVA	11246005905	11
17	VANESSA AZEVEDO DE ALMEIDA	11466062908	11
18	ELOISE VITÓRIA ZDZIARSKI	05361712973	11
19	MIRIAN MARIA DUMPS CHERVINSKI	12695016905	11
20	LARISSA CAVALCANTE RODRIGUES	13145484923	11
21	JULIANA BORGES	14077792908	11
22	EDUARDA MASCHIO	11246885956	11
23	EDUARDA ESPIAR	12606992938	11
24	CARLA REGINA MINOSSO	11036366936	10
25	ELISA APARECIDA DA COSTA	10981856926	10
26	KEILA ROSANE RODRIGUES DA SILVA	06682315996	9
27	EMANUELE TAINÁ SENTIER DE OLIVEIRA	10641843917	9
28	DANIELI SENTIER MOREIRA	08386547979	8
29	SIMONE RODRIGUES	04384028989	7
30	CLEODETE R DUARTE	01231427922	7

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2025- ITAPEJARA D'OESTE-PR

RESULTADO FINAL- EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO FISICA

1	PAULA GARCIA DA SILVA	80803458215	13
2	RAUANA TAYLINE DOS SANTOS	11952815959	12
3	MATHEUS SOARES	10163394962	11
4	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	00873738233	11
5	RAISSA THAINÁ FERREIRA	13539027965	11
6	EDIANE MARCONDES	09751768977	8

HISTÓRIA

1	ERONILDE SOARES	09416442941	14

PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

1	AMANDA CAROLINE PINTO GUEDES	07642451989	10

LETRAS

1	MAIRA JULIA BORTOLOSI	13258858942	10

PÓS GRADUAÇÃO

1	MARECI FATIMA DE AZEREDO PASTRO	03940295930	5

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2025- ITAPEJARA D'OESTE-PR

RESULTADO FINAL
PSICOLOGIA

1	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	12351721985	14

ENGENHARIA CIVIL

1	LUCIANI BUENO DOS SANTOS	04000150995	12

ADMINISTRAÇÃO

1	VINICIUS BORTOLAN ZIOLI	09119187955	13

SERVIÇO SOCIAL

1	PAOLA DEL MAGRO DE OLIVEIRA	10627916902	15
2	EMANUELA GEMMI	10898844940	12

FARMÁCIA

1	MARIA LUIZA	10627916902	15

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	MARLENE FERREIRA DO ARTE	80037121901	13
2	ELAINE DE OLIVEIRA MENDES	07863964903	11
3	MYLLENA A. GARCIA	12147424919	9

ENFERMAGEM

1	LETICIA VITORIA PILONETO	12159436950	15
2	JULIA V. LOPES	12240522933	14

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9BCDE475

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2025

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2025, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamento Biodigestor de pequeno porte a ser utilizado na Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza do Município de Itapejara D'Oeste – PR, com recursos financeiros provenientes do programa Itaipu Binacional: Mais que Energia e recursos próprios do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2025 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90004/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 11 (onze) de Fevereiro de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9620DF69

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4009/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4009/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Rafael Lucini Ferreira – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.572.248/0001- 00.
Objeto: Concessão de uso temporário de bem público, oneroso, de Barracão Industrial, conforme descrito no Edital de Concorrência Pública N° 90021/2024.
Valor do Contrato: R$ 1.142,00 (Hum mil, cento e quarenta e dois reais).
Vigência: 96 (noventa e seis) meses.
Data do Contrato: 12 (doze) de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EF288501

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90021/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Nº 90021/2024, que tem como objeto a concessão de uso temporário de bem público, oneroso, de Barracão Industrial, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos das Atas nº 1644/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Rafael Lucini Ferreira Ltda - Me, com o valor mensal de R$ 1.142,00 (Hum mil, cento e quarenta e dois reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B37609AE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 079/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 079/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/02/2025 as 07h30 e retorno dia 10/02/2025 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 150,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Capacitação do TCE PR - Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:79873DA1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 80 A 87/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 080/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Nair Batistuss, Clemair Munslinger, Marcia de Avila e acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/02/2025 as 03h00 e retorno dia 10/02/2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta, exames e quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar

ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 10.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 081/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Maria, Vicente e Felipe Born, Alessandra da Silva e Vitor M da Silva. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11/02/2025 as 09h00 e retorno dia 13/02/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: HB20(carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe e Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 10.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 082/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/02/2025 as 03h00 e retorno dia 10/02/2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: levar o ônibus para revisão. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rodoeste. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 083/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhamento: Jardelina Delfino com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11/02/2025 as 16h30 e retorno dia 11/02/2025 as 23h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ambulância (oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 084/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Ivone S. Hoffman, Edna Gnoatto, Juvilde de Avila com acomp e Alicia da Silva. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/02/2025 as 05h30 e retorno dia 12/02/2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN, CEONC e Dr. Lima. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 085/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Abilio de Borba Lamb com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11/02/2025 as 20h00 e retorno dia 12/02/2025 as 23h00. Destino: Arapongas. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 10.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 086/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Marisete Gemi. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/02/2025 as 23h00 e retorno dia 14/02/2025 as 23h00. Destino: Jandaia do Sul. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e visita familiar obrigatória. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 10.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 087/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111.546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Elio F. Terres. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/02/2025 as 09h00 e retorno dia 13/02/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Aplicação de ensimas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 10.02.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F5DE2BD2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2220/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2220/2025
DATA: 11.02.2025

SÚMULA: Nomeia a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC do Município de Itapejara D'Oeste-Pr.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX do Art. 82 da lei Orgânica Municipal de 11-06-2024, e de acordo com a Lei Municipal n° 803/2005 de 09.11.2005.

Art. 1º - Ficam nomeados membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, tendo sua composição atual, conforme segue:

CORDENADOR MUNICIPAL: Leonardo Lucini Malacarne, CPF: 083.265.919-39;

DIRETOR OPERACIONAL: Joacir Cittadin, CPF: 481.267.489-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretor do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E24A422D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 35 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Contratação de Servidora de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a nomeação de **Berenice do Carmo Sabadin de Lara**, identificada pelo **CPF/MF sob o n.º 510.783.xxx-xx** e pela **CI/RG n.º 2.000.xxx-x - PR**, para o cargo de **Assessora Administrativa, Contábil e Financeira** , com a simbologia CC-02, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 12 de fevereiro de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:36709D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **SIBELLE RODRIGUES DE LIMA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******513/PR,** CPF **Nº ********962,** matrícula **Nº 45671,** aprovado no Concurso Público Nº 01/2015, para o cargo Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:AC1DE48C

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº 82/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **LUCAS MOTTIN COSTA ROSA,** portador do RG **Nº ******* 139/PR,** CPF **Nº ******** 900,** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANÍSTICO,** sob o número de matrícula **65261**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Planejamento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data de 20/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:2EBDCAA3

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº 084/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar o servidor **LUCAS MOTTIN COSTA ROSA,** portador do RG **Nº *******139/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Expedição de Documentos, Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbanístico,** sob o número de matricula **65261**, junto a Secretaria de Planejamento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018, para desenvolver suas atividades no Posto de atendimento do DETRAN/ITAPERUÇU.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B68687E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 27/02/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 27/02/2025 às 09h00min.
Objeto: ***Contratação de empresa especializada para Assessoria, Consultoria e Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, com Implementação, Treinamento e Capacitação presencial***
VALOR MÁXIMO: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 12 de fevereiro de 2025

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DD1DF2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL N° 002/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA EMERGENCIAL 002/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais, com estação de transbordo e transporte até o aterro sanitário em CARATER EMERGENCIAL".** Cujo vencedor foi a empresa: **SW – CENTRO DE VALORIZAÇÃO E GESTÃO DE RESIDUO LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 14.316.496/0001-11**, no valor de **R$ 1.417.500,00 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais)**, nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 12 de fevereiro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C0A56C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 065/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 065/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Vera Lucia da Silva Delmiro e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Vera Lucia da Silva Delmiro, matrícula nº 309, CPF 774.4**.***-15, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 12/02/2025 a 13/03/2025, período aquisitivo 2023/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Obs.: Correção do nome da Servidora.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6EB3802D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Vanessa Duarte de Souza, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Vanessa Duarte de Souza, matrícula nº 918, CPF 064.2**.***-13, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/02/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CE8B8BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE51.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 073/2024, referente a licitação PREGAO ELETRONICO Nº 051/2024, : AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR.
CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 17.234.948/0001-04, RUA DESEMBARG. CLOTARIO PORTUGAL, 1997 - CEP: 86800000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Apucarana/PR, REPRESENTADA POR GIOVANA MENDES GONÇALVES.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário dos itens 11, 13, 15,22, 23 e 33 da Ata RP nº 073.2024 conforme solicitação da Contratada, em razão do aumento dos custos de aquisição dos referidos itens, devidamente comprovado por meio de notas fiscais apresentadas; mantendo-se a margem de lucro original contratada, conforme cálculo de reequilíbrio apresentado e validado. Itaúna do Sul-PR, 12 de fevereiro de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:57B31FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJUD. HOMO. PE03.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
Processo Administrativo 012.2025
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: "RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 25.244.319/0001-93, estabelecida na Rua Pioneiro Manoel Esteves, nº 95, Bairro Jequitibá Empresarial, Loteamento Fechado, CEP 87066-001, Maringá, Paraná, representada por ANDERSON DAVI DE ALMEIDA não sócio, CPF: 003.948.***-**,
VALOR TOTAL: R$7.000,00 (sete mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 12 de fevereiro de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela

assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Bruno H. Alves Carrilho – Diretor Executivo de Planejamento e Bruno Vianna da Silva (Diretor Executivo de Viação, Obras, Serviços e Desenv. Econôm

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:149EE29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS UTILIZADAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IVAÍ. DOTAÇÃO ORÇAME

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de informática e equipamentos de processamento de dados para a manutenção das impressoras utilizadas nas escolas do Município de Ivaí.
Dotação orçamentária:
06001123651202202733903000000 1180
Data do certame e horário:
De 13/02/2025 às 8h00min
Até 17/02/2025 às 8h00min
PERÍODO DE LANCES:
De 17/02/2025 às 8h15min
Até 17/02/2025 às 14h15min
Prazo de etapa de lances: 06 (seis) horas.
Valor estimado total da contratação: R$ 20.562,36 (vinte mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Local do certame: https://bllcompras.com/Home/Login
Ivaí, 12 de fevereiro de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F1787E30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 006/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2025
Dispensa de Licitação n°: 006/2025
OBJETO: Contratação para organização de eventos esportivos para a realização da 1ª etapa da Champinos – Copa Leste de Velocross nos dias 22 e 23 Fevereiro.
CONTRATADA: JEVERSON CAMILOTI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 30.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 12/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JEVERSON CAMILOTI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:F3B09FFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 007/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2025
Dispensa de Licitação n°: 007/2025
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de Ballet as alunas da rede Municipal de ensino por um período de 10 meses.
CONTRATADA: 39.148.060 FERNANDA EMANUELLY JURCHAKS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Mensal: R$ 4.140,00
Valor Global: R$ 41.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 12/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

FERNANDA EMANUELLY JURCHAKS –
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:6C8C1815

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 005/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2025
Dispensa de Licitação n°: 005/2025
OBJETO: Aquisição de Carne para as escolas Municipais do Município.
CONTRATADA: M.M COMINESI FRIGORIFICO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 15.568,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCOS MARCELO MESSIAS COMINESI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:5B7E68CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de produto de limpeza, cozinha e segurança destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias municipais.
Valor estimado: R$ 807.808,70 (oitocentos e sete mil e oitocentos e oito reais e setenta centavos.
Data de início de acolhimento de Propostas: 13/02/2025 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 25/02/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 25/02/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 12 de fevereiro de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AA0063C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - VETERINÁRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **VETERINÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
LAÍZE GUEDES DO CARMO, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **20 de fevereiro de 2025**.

O não comparecimento até o prazo fixado será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 12 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:2A928F6D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 056/2025

DECRETO Nº 056/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **LUAN FELIPE GROCHOSKI,** RG Nº 13.946.217-3 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A559E810

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 055/2025

Decreto nº 055/2025

Sumula: Define a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal e revoga decreto 034/2025.

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal, terá a seguinte composição:

I – Representantes de Conselho municipal regulamentado por lei: Conselho Municipal de Assistência Social:
- REGINA CAMARGO DE CRISTO
- PATRICIA BOBEK

II – Representantes do Poder Público:
- LAÉRCIO MARCELO NASS

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
- PAULO VITOR DOS SANTOS ALMEIDA
- MARGARETH KREVEY GRABICOSKI

IV = Representantes das Associações Comunitárias:
- MAURILIO SOARES
- MERONHO MALANCZEN
- VALDIR STORER
- MEGUEL SALKOVSKI
- DIMAS KERNISKI

V = Representantes do Poder Público (indicados pelo prefeito):
- LUIZ CARLOS LEMES
- WICTO EDUARDO BONETTE
- STEFANI BRECK
- JEAN DILON GATO
- WILIAN SAUTER DE CRISTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário em especial, revoga-se integralmente a disposição do decreto 034/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 12 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí.

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:7F3D6DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TERMO DE ADITIVO N°28 TERMO DO CONTRATO Nº.152/2019

Termo de aditivo n°28 Termo do contrato nº.152/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA

CONTINUA, DOS SERVIÇOS DE ZELADOR/SERVIÇOS GERAIS, GARI,
PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, VIGIA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA.
decorrente de Pregão n° 27/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAGUAPITÃ e a J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.584.885/0001-37. aditivam
o contrato na importância de R$ 312.644,52 (trezentos e doze mil, seiscentos e
quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) nos termos da Lei de
licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Jaguapitã 12 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D1DECFFF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TERMO DE ADITIVO N°31 TERMO DO CONTRATO Nº.153/2019

Termo de aditivo n°31 Termo do contrato nº.153/2019, objetivando a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA
CONTINUA, DOS SERVIÇOS DE ZELADOR/SERVIÇOS GERAIS, GARI,
PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, VIGIA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA.
decorrente de Pregão n° 27/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAGUAPITÃ e a TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS - LTDA inscrita
no CNPJ sob nº. 21.116.767/0001-50. aditivam o contrato na importância de R$
667.076,05 (seiscentos e sessenta e sete mil e setenta e seis reais e cinco
centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Jaguapitã 12 de fevereiro de 2025.
se

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2AB2E905

GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, através da Secretária Municipal, Sra. HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA, vem por meio deste, **CONVOCAR**, os membros da Assembléia Pública do Sistema Municipal de Cultura de Jaguapitã, população em geral, vereadores, servidores públicos, associados de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2025, às 19 horas, na Casa de Cultura Professora Elena Maria Trapp da audiência pública para: alinhamentos da Prestação de Contas da Lei Paulo Gustavo; adequação e planejamento da execução dos recursos da PNAB 2023; proposta de adequação da legislação do Conselho Municipal de Cultura; e definição dos encaminhamentos para fortalecimento da política pública de cultura do município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 12 de fevereiro de 2025.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:11C95F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EDITAL 01 2025 RATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 001-01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 001/2025

Retifica e ratifica o Edital de abertura n. 001/2025

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no Edital de Abertura do PSS n° 001/2025.

RESOLVE

1. Retificar o item 2.1 que passa a vigorar com a seguinte redação;

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de pessoal para os seguintes cargos temporário:

Nº	Cargo	Vagas	Vencimento
01	Professor de Educação Física	1	R$. 2.433.88
02	Professor de Arte	2	R$. 2.433.88
03	Pedagogo	3	R$. 2.433.88
04	Monitor de Transporte Escolar	1	R$. 1.627,16

2. O Edital n° 001/2025, de 10 de fevereiro de 2025, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Jardim Olinda, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:4FD743A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, TAMIRES MARTINS DA SILVA, matrícula 381, correspondente ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2016 a 22 de novembro de 2021.
Gozo a partir de 11 de fevereiro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 11 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:F2837BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2025

CONVENENTES: Município de Jundiaí do Sul, CNPJ sob nº. 76.408.061/0001-54 e a **Associação dos Estudantes Universitários de Trabalhadores de Jundiaí Do Jundiaí Do Sul**, entidade sem fins lucrativos e reconhecidos como de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº. 07.314.901/0001-05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 001/2025, nos termos da Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015, Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução nº. 46/2018 e Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/93 de 1º de abril de 2021, Lei Orçamentária Anual para 2024, sob o nº. 767 de 19 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº. **101/2000** e Lei nº. 4.320/64.

OBJETO: Acordo de Cooperação é o fornecimento de até 5.000 litros mensal de combustível (óleo diesel) para abastecer a frota da ENTIDADE, destinados ao transporte de estudantes e trabalhadores da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul – AEUTJDS, cuja obrigatoriedade de execução pertence ao Município de Jundiaí do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Acordo de Cooperação correrão à conta da dotação próprias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 767/2024, conforme nomenclatura a seguir:

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
Programa de Manutenção do Departamento de Transportes Municipais	02440 - 16.001. 26.782.0032.2082	3.3.90.30.00.00	00000

VALOR GLOBAL ESTIMADO: Fornecimento mensal de 5.000 litros de Combustível (Óleo Diesel) – **Acordo de Cooperação,** Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que **NÃO** envolvam a transferência de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: 12/02/2025 a 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:CAD620F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, conforme parecer jurídico emitido em conformidade com o artigo 53, §4º da Lei 14.133/2021, tenho por acertada a decisão do Agente de Contratação, razão pela qual, nos termos do artigo 71, inciso IV da citada norma, adjudico o objeto e HOMOLOGO o procedimento para declarar vencedora da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto doméstico, a Companhia de Saneamento do Paraná, SANEPAR –, com endereço à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº76.484.013/0001-45, cujo valor da contratação será de acordo com a quantidade utilizada, de acordo com os valores oficiais atualmente cobrados, com previsão anual de R$ 12.000,00(doze mil reais). Prazo de 12 (meses).

Por esta razão, homologo a presente licitação e adjudico-lhes o objeto.

Lapa, 12 de fevereiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9E2BF17B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, conforme parecer jurídico emitido em conformidade com o artigo 53, §4º da Lei 14.133/2021, tenho por acertada a decisão do Agente de Contratação, razão pela qual, nos termos do artigo 71, inciso IV da citada norma, adjudico o objeto e HOMOLOGO o procedimento para declarar vencedora da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025,cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungue, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº04.368.898/0001-06, cujo valor da contratação será de acordo com a quantidade utilizada, conforme os valores oficiais atualmente cobrados, com previsão anual de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais). Prazo de 12 (meses).

Por esta razão, homologo a presente licitação e adjudico-lhes o objeto.

Lapa, 12 de fevereiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CB1D1424

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2025

Resultado da Inexigibilidade da licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é contratação de empresa fornecedora de energia elétrica, com fundamento no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.
Julgamento: considerando que os preços cobrados são tabelados por órgãos oficiais e o fundamento da escolha como sendo a única empresa que presta serviços de fornecimento de energia elétrica no Município da Lapa, Estado do Paraná, tem-se como vencedora da presente Inexigibilidade de Licitação a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungue, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, cujo valor da contratação será de acordo com a quantidade utilizada, de acordo com os valores oficiais atualmente cobrados, com previsão anual de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).Prazo de 12 (meses).

Dotação 1372 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.33.90.39.43.99. 00 – Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração.

Lapa, 12 de fevereiro de 2025.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:750AC579

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025

Resultado da Inexigibilidade da licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto doméstico, com fundamento no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.
Julgamento: considerando que os preços cobrados são tabelados por órgãos oficiais e o fundamento da escolha como sendo a única empresa que presta serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto doméstico no Município da Lapa, Estado do Paraná, tem-se como vencedora da presente Inexigibilidade de Licitação a SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, com endereço à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº76.484.013/0001-45, cujo valor da contratação será de acordo com a quantidade utilizada, de acordo com os valores oficiais atualmente cobrados, com previsão anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo de 12 (meses).
Dotação Orçamentária: 1372 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.33.90.39.44.99. 00 – Serviços de Água e Esgoto nos Demais Setores da Administração.

Lapa, 12 de fevereiro de 2025.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:34379BD4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 25, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, dá publicidade do resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor este Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1424 de 09/10/1998, regido pela Lei Municipal nº. 3731 de 05/08/2020.

Considerando o parágrafo 5° do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº3731, de 05/08/2020;

Considerando a Resolução Nº. 24, de 25 de Novembro de 2024, que Convoca Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Nomeia a Comissão responsável pelos trabalhos junto a Assembleia e dá outras providências;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12/02/2025, em Assembleia Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar publicidade do resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil, devidamente inscritas no CMDM, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da MULHER, no período de 23 de Março de 2025 à 23 de Março de 2027, sendo eleitas as seguintes entidades:

Nº	ENTIDADE ELEITAS
	ACIAL- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DA LAPA CNPJ: 79.197.844/0001-24
	ADECAL - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA CNPJ nº 01.123.994/0001-04
	INSTITUTO BORGES DA SILVEIRA CNPJ: 07.713.940/0001-77.
	OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- Subseção da Lapa/PR CNPJ: 77.538.510/0016-28.
	SINDICATO RURAL DA LAPA CNPJ: 78.474.277/0001-43.
	DISPENSÁRIO SÃO BENEDITO CNPJ Nº 78.474.418/0001-28

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Fevereiro de 2025.

FABIELE TORRES KLINGBEIL
Vice Presidente CMDM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0462BDD2

GABINETE
DECRETO Nº 28453, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia Estrutura Diretoria Executiva do LAPAPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• CONSIDERANDO o Capítulo II, Artigo 113, seus Incisos e parágrafos, Seção I, Artigos 114, 115 § 1º, Seção II, Artigo 118 e 119, Seção II, Artigo 125 e 126 da Lei Municipal nº 2183, de 24.06.2008 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa, e dá outras providências, alterada pela Lei nº 3838, de 14.09.2021;

• CONSIDERANDO o Processo Digital nº 15574/2023, tramitado pelo Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos da Lei nº 2183, de 24/06/2008 e da Lei nº 3838, de 14/09/2021, a estrutura da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa - LAPAPREVI.

Art. 2º - Ficam designados para compor a DIRETORIA EXECUTIVA do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, os servidores abaixo relacionados:

I - DIRETOR PRESIDENTE:
Altair Euko - CIRG. 6.144.023-2/PR, CPF 017.436.019-30.

II - DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA:
Vilson Martins de Souza - CIRG. 4.668.525-3/PR, CPF 841.958.199-20.

III - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:
Sabrina de Fátima de Oliveira Ferreira - CIRG. 10.469.740-2/PR, CPF 071.181.169-55.

Art. 3º - A presente Diretoria terá um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução conforme art. 2º, §1º da Lei nº 3838/2021.

Art. 4º - Fica revogado a partir desta data o Decreto nº 26.701, de 15.02.2023 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:156501A3

GABINETE
DECRETO Nº 28454, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia Estrutura Administrativa do LAPAPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• CONSIDERANDO o Capítulo II, Artigo 113, seus Incisos e parágrafos, Seção I, Artigos 114, 115 § 1º, Seção II, Artigo 118 e 119, Seção II, Artigo 125 e 126 da Lei Municipal nº 2183, de 24/06/2008 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa, e dá outras providências, alterada pela Lei nº 3838, de 14/09/2021;
• CONSIDERANDO o Ofício nº 17/2025/PRESI/SEC da Câmara Municipal;
• CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2025 - SISMUL;
• CONSIDERANDO o Processo Digital nº 15574/2023, tramitado pelo Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos da Lei nº 2183, de 24/06/2008, a composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa - LAPAPREVI.

Art. 2º - Ficam designados para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, os servidores ativos e inativos abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares:
1 - Sueli Felizardo Paraná, CIRG. 6.107.592-5/PR, CPF 014.841.739-61.
2 - Paulino Schimalski, CIRG. 4.108.580-0/PR, CPF 556.235.579-53.

Suplentes:
3 - Vilson Martins de Souza, CIRG. 4.668.525-3/PR, CPF 841.958.199-20.
4 - Franciele Rodrigues Padilha, CIRG.10.412.585-9/PR, CPF 071.195.059-80.

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titulares:
1 - Anderson Drobiniewski Sossela, CIRG. 5.362.215-1/PR, CPF 026.097.909-02.
2 - Claudia Regina Hoffmann Jankovski, CIRG. 9.251.414-5/PR. CPF 043.003.939-58.

Suplentes:
3 - Nelcy Maria Camargo Turman, CIRG. 6.983.901-0/PR, CPF 027.290.009-50.
4 - Marilda Bonczkowski, CIRG. 7.304.062-0/PR, CPF 020.585.039-10.

III - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titulares:
1 - Anderson Carlos dos Santos CIRG. 6.229.239-3/PR, CPF 022.698.369-28.
2 - Robson da Silveira Maurer, CIRG. 12.663.436-6/PR, CPF 011.567.019-02.

Suplentes:
3 - Janine Angelica Henderikx Santos, CIRG. 14.777.495-8, CPF 932.425.491-04.
4 - Eliane Campanholo Suzuki, CIRG. 5329584-3/PR, CPF 818.851.649-04.

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titular:
1 - Solange Maria Scholtz Klostermann, CIRG. 5.375.157-1/PR, CPF 781.895.199-72.

Suplente:
2 - Anselmo Pascoal Ferreira Gomes, CIRG 1.297.282-2/PR, CPF 355.808.959-68.

Art. 3º - Ficam designados para compor o CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, os servidores ativos e inativos abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares:
1 - Alana Helena Knaut, CIRG. 9.507.343-3/PR, CPF 067.263.129-62.
2 - Altair Carneiro Schmidt, CIRG 4.302.098-6/PR, CPF 597.605.919-87.
3 - Diair Aparecida Portes, CIRG. 8.746.784-8/PR, CPF 052.712.349-83.

Suplentes:
4 - Julio Cesar Padilha Barbosa, CIRG. 5.778.032-0/PR, CPF 747.695.539-00.
5 - Rudiney Aparecido Cobachuk Siqueira, CIRG. 10.787.782-7/PR, CPF 068.148.369-55.
6 - Elizete Aparecida do Nascimento Lacerda, CIRG 12.486.048-2/PR, CPF 068.069.699-76.

II - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titulares:
1 - Lia Marcia Kugeratski de Souza Marin, CIRG. 4.324.154-0/PR, CPF 653.648.569-68.
2 - Priscila Padilha Pais, CIRG. 9.400.751-8/PR, CPF 068.237.719-84.

Suplentes:
3 - Suzana Luzia Kossoski, CIRG 5.777.965-9/PR, CPF 803.558.119-87.
4 - Kley Willian Prestes Goslar, CIRG 773.901-0/PR, CPF 187.226.529-49.

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titulares:
1 – Joeseli Geraldino Schneider, CIRG. 3.509.151-3 /PR, CPF 556.232.399-00.
2 - Izabel Cristina Fuchs Vieira, CIRG. 5.759.506-0 /PR, CPF 871.844.609-44.

Suplentes:
3 - Hildegard Weiss Sera, CIRG. 3.643.838-0/PR, CPF 587.136.469-15.
4 - Tadeu Sodré Regis, CIRG. 3.129.429-0/PR, CPF 355.705.399-72.

Art. 4º - Ficam revogados as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE6DB0A4

GABINETE
DECRETO N° 28455, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

D E C R E T A:

Art. 1º – A complementação da estrutura administrativa prevista no art. 53 da Lei Municipal nº 4337/2025 é regulamentada através do presente Decreto.

Parágrafo único – Os órgãos de nível hierárquico inferiores ao Departamento serão designados a servidores ocupantes de cargo efetivo através da concessão de Função Gratificada – FG.

Art. 2º – A Função Gratificada constitui vantagem acessória ao servidor ocupante de cargo efetivo, quando investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cujo desempenho não se justifique a criação de cargo em comissão e será percebida cumulativamente com os vencimentos do cargo.

§ 1º – O servidor detentor da Função Gratificada de que trata o caput deste artigo deverá manifestar ao Departamento de Recursos Humanos sua opção pela incidência ou não de contribuição previdenciária sobre o valor da Gratificação percebida.

§ 2º – Não havendo expressa manifestação do servidor detentor da Função Gratificada, não incidirá contribuição previdenciária sobre a gratificação percebida.

Art. 3º – O Servidor efetivo somente terá direito a Função Gratificada enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designado.

§ 1º – O afastamento, para efeito de substituição, não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º – A autoridade competente para designação de Função Gratificada deliberará sobre a necessidade de substituição.

Art. 4º – O valor atribuído à função gratificada é divisível e será proporcional para o titular e/ou substituto designado, relativamente ao número de dias de efetiva ocupação da referida função.

Art. 5º – É vedada a acumulação remunerada de função gratificada.

Art. 6º – A simbologia das funções gratificadas deverá, necessariamente, incluir a sigla da Secretaria e Procuradoria, conforme o caso.

Art. 7º – Fica delegada aos Secretários Municipais e ao Procurador-Geral a competência para a complementação da estrutura administrativa inferior ao departamento, observado o princípio da hierarquia funcional, vulto e complexidade das respectivas atribuições, bem como:
I – indicação de sua denominação;
II – indicação da denominação da função gratificada e de suas atribuições;
III – classificação da função gratificação;
IV – designação da simbologia, observado o art. 6º deste decreto;
V – determinação dos valores das funções gratificadas da respectiva pasta;
VI – designação do servidor ocupante de cargo efetivo;
VII - demais requisitos para a designação da função gratificada.

§ 1º – O Chefe do Poder Executivo deverá aprovar o ato de complementação da estrutura administrativa e os demais atos indicados no caput deste artigo.

§ 2º – A designação de servidor efetivo para as funções gratificadas deverá observar as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º – A designação para Função Gratificada vigorará a partir da data do respectivo ato, com o exercício imediato.

Parágrafo único – As concessões deverão ser feitas respeitando-se o prazo limite do décimo quinto dia útil do mês.

Art. 9º – Em atendimento ao disposto no Art. 22, inciso I, da Lei nº 4337/2025, bem como para fins de lançamento na Folha de Pagamento de Pessoal, o ato de complementação da estrutura administrativa inferior ao departamento e de designação de função gratificada deve ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração até o prazo indicado no parágrafo único do artigo 8º deste decreto.

Art. 10 – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 12 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3441A3FA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 10/2025

DADOS DO SERVIDOR			
Nome **RICARDO GUANABARRA PREVEDELLO**			Matrícula 3861-04
Cargo **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**		CPF 052.764.779-90	RG 8.673.296-3
Setor / Órgão PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Conta Corrente 18.038-6	Banco do Brasil / Nº Agência 0630-0
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa – Agenda no Ministério dos Transportes ANTT – Para tratar assuntos referente a interesse do Município			
Destino (Dist. Aprox.) 1.460		Período 17/02/2025	a 19/02/2025
Hora de Saída 14:00 da Lapa		Hora de Retorno 12:00 chegada na Lapa	
Transporte Veículo Oficial	Ônibus	Aéreo x Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) 740,00 (setecentos e quarenta reais)		Total a Receber (R$) 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais)	
Justificativa: Agenda no Ministério dos Transportes ANTT – Para tratar assuntos referente a interesse do Município			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F49B0263

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 28.390, de 05 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Considerando o Processo Digital nº 3304/2025, de 12/02/2025;

Resolve:

Art. 1º – Fica criada a estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

"4. Procuradoria-Geral do Município:
2.1. Departamento Geral da Procuradoria;
2.1.1. 01 (uma) Assessoria Administrativa e Controle Financeiro, com a simbologia FG-PROC-02;
2.1.2. 01 Assessoria (uma) Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais, com a simbologia FG-PROC-04.
2.2. Assistência Judiciária Gratuita;
2.3. Assessoria Jurídica
2.3.1. 01 (uma) Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral, com a simbologia FG-PROC-01;
2.3.2. 01 (uma) Assessoria Especial de Licitações e Contratos, com a simbologia FG-PROC-03.
2.4. Assessoria de Contencioso."

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:
I) Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral, com valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais;
II) Assessoria Administrativa e Controle Financeiro, com valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;
III) Assessoria Especial de Licitações e Contratos, com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais; e
IV) Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais, com valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º – Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art. 1º os seguintes servidores:
I) Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral:
NOME: ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA
CIRG Nº: 7.998.606.2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10051-01
CARGO: PROCURADORA DO MUNICÍPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II) Assessoria Administrativa e Controle Financeiro:
NOME: ANDRÉA MICUSKA PACHECO
CIRG Nº: 7.296.040-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8224-01
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III) Assessoria Especial de Licitações e Contratos:
NOME: FRANCIENE DE CASTRO MARTINS
CIRG Nº: 6.013.158-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5966-01
CARGO: PROCURADORA DO MUNICÍPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV) Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais, com valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.
NOME: ROBSON DA SILVEIRA MAURER
CIRG Nº: 12.663.436-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10058-01
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 12 de fevereiro de 2025.

RICARDO GUANABARA PREVEDELLO
Procurador Geral do Município

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral
I) Auxiliar o Procurador-Geral na organização, coordenação e implementação das ações na área de competência da Procuradoria-Geral, de modo a viabilizar o aperfeiçoamento e o alcance dos resultados planejados para a área;
II) Auxiliar o Procurador-Geral na assessoria e consultoria jurídica direta ao Prefeito e, quando necessário, aos Secretários Municipais;
III) Auxiliar o Procurador-Geral no controle interno da legalidade dos atos/decisões a serem por ele praticados ou já efetivados;
IV) Auxiliar o Procurador-Geral na elaboração estudos sobre temas jurídicos, quando solicitado, e examinar, prévia e conclusivamente, pareceres, anteprojetos de lei, decretos e outros atos normativos de interesse do Município, emitindo parecer quando necessário;
V) Auxiliar o Procurador-Geral na avaliação de propostas, projetos e anteprojetos, representações e demais submetidos à sua apreciação, emitindo parecer quando necessário;
VI) Auxiliar o Procurador-Geral na elaboração, implementação e desenvolvimento de ações articuladas com órgãos de esfera municipal, estadual ou federal;
VII) Auxiliar o Procurador-Geral na organização, coordenação e implementação das ações na área de competência da Procuradoria-Geral, de modo a viabilizar o aperfeiçoamento e o alcance dos resultados planejados para a área;
VIII) Auxiliar o Procurador-Geral no acompanhamento e avaliação do desempenho da equipe e a execução das ações integrantes do plano de metas da Procuradoria Geral;
IX) Auxiliar o Procurador-Geral na identificação das necessidades de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores integrantes da Procuradoria-Geral;
X) Auxiliar o Procurador-Geral a realizar a integração funcional da Procuradoria do Município com as Secretarias Municipais, de forma a garantir a realização das metas institucionais;
XI) Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Procurador Geral do Município.

2. Assessoria Administrativa e Controle Financeiro
I) Elaboração de processo e análise de RPVs e guias de precatórios;
II) Assessorar o Procurador-Geral do Município em atividades que lhe sejam conferidas;
III) Auxiliar no controle dos prazos do Ministério Público, Câmara Municipal, etc, bem como solicitar as informações, organizá-las e encaminhar resposta a cada órgão via e-mail, dar baixa e arquivar os documentos em suas respectivas pastas.
IV) Acompanhar procedimentos digitais, visando assessor os procuradores do Município a otimizar o trabalho;

V) Auxiliar os demais setores do Município quanto às eventuais dúvidas, bem como nas orientações das tramitações dos Processos e protocolos a serem seguidos;
VI) Realizar a distribuição dos processos recebidos pela Procuradoria;
VI) Elaboração de Termos de Referência e Requisições dos contratos da PGM;
VII) Responsabilizar-se pela parte financeira, liquidação de notas, controle de estoque, bem como requisições e solicitações de compras, solicitação de Aditivo Contratual e toda parte administrativa da PGM;
VIII) Assessorar todos os servidores da PGM via WhatsApp, sanando dúvidas quanto ao protocolo a ser seguido para o envio de documentos, dentro e fora da Prefeitura e auxílio o Sr. Procurador sempre que necessário;
IX) Elaboração dos processos de PPA e LOA relativos à PGM;
X) Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Procurador Geral do Município.

3. Assessoria Especial de Licitações e Contratos
I) Auxiliar as unidades internas administrativas com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos a instituir modelos de editais, termos de referência, contratos padronizados e outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo e sem prejuízo do auxílio da unidade de controle interno;
II) Apoiar o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.º 14.133/2021, bem como auxiliar o gestor e o fiscal de contrato para dirimir eventuais dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, sem prejuízo da atuação da unidade de controle interno e do caráter específico da consulta, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida;
III) Subsidiar a autoridade competente com as informações necessárias para fins de elaboração das decisões acerca de recursos e pedidos de reconsideração, inclusive dirimindo eventuais dúvidas;
IV) Propor medidas para o saneamento de simples impropriedades formais detectadas nos processos de contratação e para mitigar os riscos de novas ocorrências semelhantes;
V) Propor providências quando constatadas irregularidades que configurem dano à Administração ou ofensa aos princípios da Administração Pública;
VI) Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Procurador Geral do Município.

4. Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais
I) Elaboração e análise de minutas de decreto;
II) Emissão de decretos;
III) Acompanhar procedimentos digitais, visando atender prazos conferidos em lei, referentes aos Decretos e aos Projetos de Leis;
IV) Auxílio aos demais setores do Município quanto às eventuais dúvidas, bem como nas orientações das tramitações dos Processos para a elaboração de decreto;
V) Controle dos Projetos de Leis do Município;
VI) Realizar a distribuição de demanda das publicações;
VII) Coordenar e supervisionar a elaboração de Projetos de Leis, justificativas de veto, Decretos, Regulamentos e afins;
VIII) Gerenciar o sistema SIGPub – sistema onde são realizadas as publicações do Diário Oficial do Município;
IX) Controlar as publicações oficiais, nos termos da Lei nº 2930/2013;
X) Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:998D771B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 84/2025, de 29/01/2025, da SECRETARIA Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: AIRTON DE CAMARGO SODRE
CIRG Nº: 4341434-8SSP/PR
MATRÍCULA: 32-1
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 14/01/2025 a 23/01/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 24/01/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

SECRETARIA Municipal de Administração, em07 de fevereiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:60FACFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 83/2025, de 29/01/2025, da SECRETARIA Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: RAFAELLA GUSSELLA DE LIMA
CIRG Nº: 8845427-8SSP/PR
MATRÍCULA: 82363-1
CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 17/01/2025 a 14/02/2025, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

SECRETARIA Municipal de Administração, em07 de fevereiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D4DE3838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 82/2025, de 29/01/2025, da SECRETARIA Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº: 7307082-1SSP/PR
MATRÍCULA: 3341-1
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 26/01/2025 a 24/02/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

SECRETARIA Municipal de Administração, em07 de fevereiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E5C371DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a retificação do Laudo Médico firmado pelo Dr Giovane Ithio Furlan Kondo, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1730/2024, de 10/12/2024, da SECRETARIA Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 1745/2024, de 16/12/2024, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora REGINA DE OLIVEIRA.

Onde se lê:

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 14/12/2024 a
16/12/2024, quando deverá retornar ao trabalho sem realizar esforço físico pelo período de
60 (sessenta) dias.

Leia-se:

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá retornar ao trabalho em 14/12/2024, sem realizar esforço físico pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/12/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

SECRETARIA Municipal de Administração, em07 de fevereiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:007221F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 572/2025, de 10/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/02/2025, a Portaria nº 48/2021, de 12/01/2021, que concedeu função gratificada (Divisão de Manutenção de Pavimentos – FG-02) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: MARCELO FABIANO HELLA
CIRG Nº: 6808345-1SSP/PR
MATRÍCULA: 7935-1
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

Cientifique-se, publique-se ,cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B90A3B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de pagamento de indenização por trabalho operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:
(I) Considerando o processo digital nº 572/2025, de 10/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/02/2025, a Portaria nº 202/2019, de 13/02/2019, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo designado.

NOME: MARCELO FABIANO HELLA
CIRG Nº: 6808345-1SSP/PR
MATRÍCULA: 7935-1
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:07972CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 572/2025, de 10/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: MARCELO FABIANO HELLA
CIRG Nº: 6808345-1SSP/PR
MATRÍCULA: 7935-1
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FDB565C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 572/2025, de 10/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/02/2025, a Portaria nº 234/2023, de 15/03/2023, que concedeu função gratificada (Divisão de Logística – FG-02) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: LUCIANO RAMOS WEINHARDT
CIRG Nº: 4997973-8SSP/PR
MATRÍCULA: 10004-2
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:58EF1F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de pagamento de indenização por trabalho operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 572/2025, de 10/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/02/2025, a Portaria nº 1314/2017, de 07/12/2017, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo designado.

NOME: LUCIANO RAMOS WEINHARDT
CIRG Nº: 4997973-8SSP/PR
MATRÍCULA: 10004-2
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:57304467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 572/2025, de 10/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: LUCIANO RAMOS WEINHARDT
CIRG Nº: 4997973-8SSP/PR
MATRÍCULA: 10004-2
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0DB0CEE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1468/2025, de 21/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 05/02/2025.

NOME: ADRIANE TABORDA MENDES BERGHAUSER
CIRG Nº: 6953303-5SSP/PR
MATRÍCULA: 1900-1
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ OUVIDORIA
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

SECRETARIA Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B7E65611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 241/2025, de 08/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 07/02/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao servidor abaixo qualificado.

NOME: LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE
CIRG Nº: 7718195-4SSP/PR
MATRÍCULA: 82182-1
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E1512F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobrea concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 32834/2024, de 19/12/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN
CIRG Nº: 4324154-0SSP/PR
MATRÍCULA: 823-3
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO EMBIENTE

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 27/01/2025 a 25/02/2025, correspondente aos 30 (trinta) dias restantes do período aquisitivo de 17/05/2011 a 16/05/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:13FF4516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 29055/2024, de 01/11/2024;

(II) Considerando o Parecer Instrutório nº 1002/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o Laudo emitido pela Junta médica Designada pela Portaria nº 1619/224, de 25/11/2024.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 27/11/2024, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, no importe de 50% (cinquenta por cento), ao servidor abaixo qualificado, ficando determinado o cumprimento da jornada de trabalho no período de segunda à sexta, das 8h às 12h.

NOME: MARCIO DOS SANTOS LOURENCO
CIRG Nº: 9578069-5SSP/PR
MATRÍCULA: 80923-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em10de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E15CE28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 932/2025, de 14/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: ROSECLEIDE HORNING DO VALE
CIRG Nº: 6239727-6SSP/PR
MATRÍCULA: 9272-1
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

SECRETARIA Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C07D6BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 1155/2025, de 16/01/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 01/2025, de 06/01/2025, que concedeu férias à servidora **SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
81952-1	SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	15/02/2024 a 14/08/2024	21/01/2025 a 09/02/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
81952-1	SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	15/02/2024 a 14/08/2024	11/04/2025 a 30/04/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1EAB9D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°30213/2024

Aos dez dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua: Barão do Rio Branco, nº 1649, Bairro Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Fazenda, representada neste ato pelo seu secretário, Sr. Marcos Antônio Castilho, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF sob o nº629.236.769-04, portador da Cédula de Identidade - RG nº 4.223.021-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n°460, Lapa - PR, e;
II – Multisig Geoprocessamento Ltda, inscrita no CNPJ n°32.234.153/0001-90, endereço na Rua Eduardo Santos Pereira, n°1518 – sala 204 – Bairro Centro – Campo Grande - MS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Wagner de Oliveira Filippetti, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº112.144.488-10, portador da Cédula de Identidade - RG nº 13.268.529-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Gomes Domingues, n°457 – apt. 1901, bairro Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79.021-230, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a RETIFICAÇÃO e ALTERAÇÃO da Rúbrica Orçamentária dos recursos alocados para a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, no valor de R$1.250,00, correspondente ao mês de agosto de 2024, em virtude de prestação de serviço ao Município (geoprocessamento), sem cobertura contratual, conforme Parecer Jurídico nº 039/2025, e documentações juntadas ao processo pelo órgão gestor do contrato nº176/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Onde se lê:
“O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 165.”
Leia-se:
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 162.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à empresa Multisig Geoprocessamento Ltda.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº30213/2024 e outra para Empresa Multisig Geoprocessamento Ltda.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO CASTILHO
Secretário Municipal de Fazenda

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
Representante Legal
Multisig Geoprocessamento Ltda

Processo Administrativo Virtual: 30213/2024

Assunto: TAC – MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Fazenda.

Lapa, 10 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR PADILHA BARBOSA
Gestor do Contrato n°176/2020

DESPACHO
Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do Termo de Ajuste de Contas à empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA., referente à prestação de serviços durante o mês de AGOSTO, em virtude de prestação de serviço ao Município (geoprocessamento), sem cobertura contratual, no valor de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), mediante apresentação das certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas ou conforme registro emitido de acordo com o artigo 70, II, da Lei nº 14.133/21; declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da empresa contratada com este Município, que evidencie a prática de nepotismo; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO CASTILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A819EAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

"2.1. Departamento de Contabilidade financeira;
2.2. Departamento de Cadastro e Tributação;
2.3. Departamento de Fiscalização Tributária;
2.4. Departamento de Orçamento Financeiro;
2.5. Departamento de Tesouraria.
2.5.1. Coordenadoria de Tesouraria, com a simbologia FG-FAZ-03;"

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:
I) Coordenadoria de Tesouraria, com valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º – Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art. 1º os seguintes servidores:

I) Coordenadoria de Tesouraria:
NOME: ODETE TRZASKOS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 7016315-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO CASTILHO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. Coordenadoria de Tesouraria
I) Atuar com o controle de tesouraria, efetuando o fechamento diário dos saldos bancários, através da conciliação bancária;
II) Dirigir, coordenar, planejar e organizar as atividades da seção de Tesouraria;
III) Participar do planejamento estratégico, visando contribuir com os objetivos financeiros do Município;
IV) Receber e pagar em moeda corrente ou em cheques;
V) Representar o Município junto às instituições bancárias;
VI) Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCE27AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal de Contratos/Atas de Registro de Preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação, pertinentes ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I:

GESTOR:
NOME: ANA MARIA NUNES DIAS LOURES
MATRÍCULA: 9393
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

FISCAL:
NOME: EDIMAR DE PAULA RICETTO
MATRÍCULA: 81303
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: VINÍCIOS CARDOSO HAMMERSCHMIDT
MATRÍCULA: 81449
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:32A880FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2025
PREGAO ELETRONICO nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: TERRAPLANAGEM DOIS AMIGOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 41.369.951/0001-10, com sede na Rua Alfredo Antonio Budel nº 761 BAIRRO: Pioneiros centro CEP: 85.140-000, Cidade de Candoi PR, neste ato representado pelo Senhor Juliano Costa da Luz, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n° 048.105.269-09 residente e domiciliada na Rua Tiradentes nº 195 centro CEP: 85.168-000 cidade de Marquinho Paranà.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.

DATA DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2025

PRAZO DE FORNECIMENTO: após assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R$ 237.384,00 (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B8092ED0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2025
PREGAO ELETRONICO nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: JOÃO MARIA HENING ME, inscrita no CNPJ: 59.229.889/0001-26, com o endereço na Rua Getúlio Vargas S/nº 532, centro CEP:85.275-000, cidade de Laranjal/ PR, neste ato representado pelo Srº João Maria Hening, Brasileiro, inscrito no CPF: 060.787.659-06, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.

DATA DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2025

PRAZO DE FORNECIMENTO: após assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 12 Meses
VALOR TOTAL: R$ 73.360,00 (Setenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F126CAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-PML
PROCESSO Nº. 14/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 09:00 do dia 06 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 236.048,74 (duzentos e trinta e seis mil e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15D2853E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-PML
PROCESSO Nº. 15/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e palntio de grama mato grosso e grama esmeralda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 14:00 do dia 06 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.051.800,00 (um milhão e cinquenta e um mil e oitocentos reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97FF7461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-PML
PROCESSO Nº. /2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de sistema de drenagem, limpeza de bueiros, desobstrução de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 14:00 do dia 05 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.008.896,00 (um milhão e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9347F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025- PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PML

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de geomembrana PEAD de 2mm na vala/trincheira do aterro sanitário municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025-PML, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49EFAE6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 099

PORTARIA Nº 099/2025.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 841/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:
Convocar a senhora Meire Ellen Pereira de Souza Fuseti, matrícula nº 966571, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:1F9D7F61

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 110

PORTARIA Nº 110/2025.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias pelo período trabalhado entre 08/01/2021 a 07/01/2022, nos termos dos artigos 105 da Lei Municipal nº 003/92, conforme especificação abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Período de Ferias
966731	Robson Costa de Oliveira	vigia	SME	03/03/2025 a 01/04/2025

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:140347EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 060/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE DA SILVA CAROSSA ALÉM DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPONDER PELA DIVISÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA

PORTARIA N.º 060/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º- DESIGNAR, a partir de **01/02/2025**, a servidora pública municipal **Eliane da Silva Carossa**, portadora da CI/RG n.º *.951.***-*/SESP-PR e CPF n.º ***.522.219-**, detentora do cargo efetivo de **Assistente Social**, com carga horária semanal de 30 horas, matrícula 201739, para, além das suas atribuições, responder pela **Divisão de Proteção Básica** desta Municipalidade, lotada a Secretaria de Assistência Social.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 18,59% (dezoito virgula cinquenta e nove por cento) a título de Função Gratificada, a partir de 01/02/2025, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:FACCD368

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 061/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE SANTANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ALÉM DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPONDER PELA SEÇÃO DA TERCEIRA IDADE

PORTARIA N.º 061/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º- DESIGNAR, a partir de **01/02/2025**, a servidora pública municipal **Simone Santana de Oliveira dos Santos**, portadora da CI/RG n.º *.615.***-*/SESP-PR e CPF n.º ***.445.439-**, detentora do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, matrícula 201714, para, além das suas atribuições, responder pela **Seção da Terceira Idade** desta Municipalidade, lotada a Secretaria de Assistência Social.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 25% (vinte e cinco por cento) a título de Função Gratificada, a partir de 01/02/2025, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:D320911D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 062/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, CENTRO HISTÓRICO, CEP: 90.020-060, no município de PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 90.180.605/0001-02.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2020, c/c com os ditames do art. 57, 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Inclusão de 01 (um) veículo nos termos da Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio nº 01.31.420863.0.15-0. Descrição: VEÍCULO VAN - RENAULT/MASTER JI MBUS - PLACA: SSO2F24 - CHASSI: 93YF62005SJ991696 - ANO/MODELO: 2024/2025. A vigência da apólice acompanhará o vencimento da apólice principal a que este veículo será incluso, ou seja, até 26.08.2025.
Do valor: Em razão de inclusão de 01 (Um) veículo na Apólice de Seguro de Automóvel ora ajustada, fica acrescido no contrato o valor de **R$ 3.733,33 (Três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados e consolidando-o aos demais aditamentos. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária:
Desp. 127 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL - 05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.39.00 / 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 12/02/2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:F7A09EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 046/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA SAMARA CARLA DE SOUSA PARA O CARGO DE PROFESSOR

DECRETO Nº. 046/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Samara Carla de Sousa,** inscrita no CPF sob o n.º ***.211.***-31, aprovada em 17º lugar para o cargo de **Professor,** com carga horária semanal de 20 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 004/2025 de 06/02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 07/02/2025, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado em 07/02/2025 e protocolado em 12/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:3521CE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2025 DE 12 FEVEREIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA RUBIO CARDOSO

PORTARIA Nº. 056/2025 DE 12 FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Márcia Rubio Cardoso,** portadora do RG. nº. *.804.***-1 e CPF nº. ***.836.229-**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Fazenda**, serem usufruídas de **13/02/2025 a 04/03/2025**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **12/01/2023 a 11/01/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:FFA436E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE CAMPOS MACHADO EVANGELISTA

PORTARIA Nº. 057/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – **CONSIDERANDO** o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor dos atestados médico, datado em **15/01/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90(noventa) dias,** compreendido entre **15/01/2025 a 14/04/2025,** a servidora pública municipal **Cristiane Campos Machado Evangelista,** portadora do RG nº. *.897.***-3 e CPF nº. 016.***.469-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:EEEB8B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDENICE NEVES FIORI

PORTARIA Nº. 058/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **05/02/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15(quinze) dias,** compreendido entre **05/02/2025 a 19/02/2025,** a servidora pública municipal **Claudenice Neves Fiori**, portadora do RG nº. **.053.***-* e CPF nº. ***.820.389-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:F545E8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK EM CURSO ONLINE

PORTARIA Nº. 059/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Marcele Renata de Oliveira Cesnik**, portadora do RG. nº. 5.***.331-* e CPF nº. ***.056.***-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Curso de Aperfeiçoamento Online: **Capacitação Multiprofissional em Análise do Comportamento Aplicada (ABA)voltado ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)**, oferecido pela **Escola de Saúde Pública do PR** em parceria com **Florida Institute of Technology/The Scott Center for Autism Treatment,** conforme segue abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
EMENTA: Apresentação Unidade 1 – Introdução ao Treinamento de técnico do comportamento registrado (RBT) Unidade 2 - Introdução à Análise do Comportamento Aplicada Unidade 3 – A função do RBT Unidade 4 - Conceitos e Princípios I Unidade 5 - Conceitos e Princípios II Unidade 6 – Mensuração Unidade 7 - Uso de dados Unidade 8 - Conduta responsável I Unidade 9 - Conduta responsável II Unidade 10 - Comportamento verbal Unidade 11 – Reforçamento Unidade 12 - Aquisição de habilidades I Unidade 13 - Aquisição de habilidades II Unidade 14 - Avaliação funcional Unidade 15 - Procedimentos para redução de comportamento Unidade 16 - Planos de redução de comportamento Unidade 17 – Responsabilidade com os pacientes Unidade 18 - Responsabilidade com a profissão	40 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:39D7ED76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 DE 03/06/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital n.º 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 03/06/2024,** para comparecerem na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **13, 14, 17, 18 e 19 de fevereiro do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeterem ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Lara Gabriela de Oliveira Milani	***.874.***-64	Educador Infantil	30 hrs
Priscila Aparecida Silva	***.954.***-55	Educador Infantil	30 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:45C2940B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000.

DETENTORA DA ATA: NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.904.385/0001-91, estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas, n°.765, Bairro centro, CEP 86.790-000, município de Lobato Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, c/c com os ditames, especialmente, dos Enunciados 17 e 18 do INCP de 1º e 2 de março de 2024 desenvolvidos pelo Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP); da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Este termo aditivo tem como objeto ANTECIPAR A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 12/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024, entre o SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ e a empresa NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA - CNPJ N° 21.904.385/0001-91, admitida a renovação das quantidades registradas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12/02/2025 ATÉ 12/02/2026.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA ANTECIPAÇÃO: Por força da prorrogação de vigência e renovação das quantidades registradas, fica acrescido o valor financeiro de **R$**

73.788,16 (Setenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), para fins de custeio do fornecimento dos objetos ora aditados.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 12/02/2025

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
SAMAE– Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:0D538BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA LEI N.º 06/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ 75.845.511/0001-03
LEI Nº 04/2025

Dispõe sobre a criação de Cargos na Lei n.º 06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná.

Art. 1º Fica criado no **ANEXO III – TABELA DE RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO,** parte integrante da Lei n.º 06/2017, o seguinte Cargo:

DENOMINAÇÃO	QUANT	REMUNARAÇÃO	SIMBOLO
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	01	R$ 7.350,00	CC

Art. 2º Esta lei estrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis/PR, 10 de fevereiro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:04C097A3

GABINETE/SECRETARIA
ALTERA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CNPJ 75.845.511/0001-03
LEI Nº 05/2025

Altera tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 1º Fica estabelecido nova carga horária e novo o nível inicial de vencimento para o cargo de Engenheiro Civil do quadro de servidores efetivos, alterando o **ANEXO II – TABELA DE HABILITAÇÃO DE INGRESSO E VENCIMENTO INICIAL DE CADA CARGO,** parte integrante da Lei n.º 04/2016, conforme discriminado abaixo:

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	**HABILITAÇÃO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**NÍVEL INICIAL**
ENGENHEIRO CIVIL	Curso de Engenharia Civil e registro no CREA	30 horas	S44

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis/PR, 10 de fevereiro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:75FDAFCE

GABINETE/SECRETARIA
ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 05/2021 E LEI N.º 05/2023, QUE CRIA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO DENOMINADO "PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR".

LEI Nº 06/2025

Altera disposições da Lei n.º 05/2021 e Lei n.º 05/2023, que cria o Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado denominado "Programa de Assistência ao Trabalhador".

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 05/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º *Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar no município de Lupionópolis – Estado do Paraná, o programa emergencial de auxílio desemprego, denominado* ***"Programa de Assistência ao Trabalhador",*** *de caráter assistencial, temporário e remunerado, com o objetivo de atender necessidade de interesse público, visando minorar grave problema social existente no município, causado pela situação de vulnerabilidade social de família de baixa renda."*
Parágrafo único. *O programa de que trata esta Lei será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com representantes do Poder Executivo, especificamente Secretarias Municipais onde estiver ocorrendo à prestação de serviços"*

Art. 2º O *"caput" e § 1º do* art. 3º da Lei n.º 05/2021 passarão a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** O beneficiário do programa receberá uma bolsa auxílio de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a cada dia trabalhado, e estará obrigado a participar de atividades a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá realizar parcerias com outros órgãos e entidades públicas e particulares para disponibilização da referida capacitação.*
***§ 1º** Aos beneficiários de que trata o 'caput' desse artigo será concedido o acesso ao benefício pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias por pessoa.*

Art. 3º O art. 4º e inciso I da Lei n.º 05/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** Os interessados em particular do programa deverão se inscrever na Secretaria Municipal da Assistência Social, através de preenchimento da ficha cadastral e deverá preencher os seguintes requisitos:*
***I –** Estar em situação de vulnerabilidade social;*

Art. 4º O *"caput"* do art. 6º da Lei n.º 05/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** A jornada de atividade no programa será de **08 (oito) horas** por dia, **05 (cinco) dias** por semana, mais participação em curso de alfabetização oferecido no município e cursos de capacitação ou outras atividades a critério da organização do programa, com carga horária a ser definida de acordo com a especificação do curso, com demais Secretarias e setores públicos municipais, devendo o beneficiário ser informado previamente das datas e horários do curso.*

Art. 5º O § 1º do art. 6º da Lei n.º 05/2021 está revogado.

Art. 6º Ficará acrescendo no art. 10º da Lei n.º 05/2021 o inciso VI e alínea "a", que passarão a vigorar com a seguinte redação:
"VI – *Avaliação de desempenho funcional realizada pelo responsável do setor das atividades prestadas: 10 pontos.*
Em se tratando da primeira inscrição a pontuação contida no inciso VI será implicada automaticamente na somatória para classificação."

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis/PR, 10 de fevereiro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:D5BAC485

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2025 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - NOMEAR a partir de 10 de fevereiro de 2025, a Senhora **DHAIANE CAMPOS BUENO,** portadora da Cédula de Identidade RG 10.744.703-2 – PR e CPF 071.198.729-74, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS,** conforme Art. 84 e Anexo V, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017, alterada pela Lei Municipal nº 14/2023 de 18/08/2023 - **S**ímbolo CC-4.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9D091BB1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 14/2025

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2025 – Pregão Eletrônico Nº34/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS**
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Valor Total R$ 8.540 (oito mil e quinhentos e quarenta reais)
Vigência Contratual: 12/02/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:264F9C7C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **A.G. KIENE E CIA LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 25.783,30 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e três e trinta centavos)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:AF68758C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 23/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **ABC FARMACEUTICO LTDA.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:985BF02D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 24/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Funcional Programática:

ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:6C408E19

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **CAVALLI.COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP EIRELI EPP**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 2.450,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:0697BEC1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº26/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 79.319,00 (SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:7424DE71

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº27/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 19.596,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:790DB94F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº28/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 20.690,30 (VINTE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:61ECEC9C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 10.081,00 (DEZ MIL E OITENTA E UM REAIS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C7DDA05E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 8.730,00 (OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:BDD0302B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
RESOLUÇÃO 001/2025/CMAS

RESOLUÇÃO 001/2025/CMAS

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final do Recurso FEAS repasse fundo a fundo – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para fiscalizar, avaliar e aprovar a execução orçamentária dos recursos destinados à política de assistência social no município, conforme estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
Considerando a apresentação de relatórios financeiros e comprovação da execução do recurso pelo órgão gestor da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet-PR;
Considerado a análise e parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em reunião ordinária realizada em 10/02/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, na sua totalidade, a prestação de contas FINAL do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mallet, 11 de fevereiro de 2025.

NAYARA SCHRAMM
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:DA9587E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 054/2025 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PSS 019/2025

EDITAL Nº 054/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 019/2025
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 20H

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Valdoney Rodolpho Hising, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	LORENA MACHADO PERES*	00*******17	33.00
2º	ALESSANDRA DE SOUZA COSTA	07*******09	33.00
3°	LEONARDO BRANCO DE CARVALHO	09*******27	26.00
4°	SANDRA REGINA DONADELLI NGUILHERME	05*******40	19.00
5°	LUCAS MENEZES RANIERI	07*******85	8.00
6°	JENNIFER CECILIANO TERENCIO*	07*******40	06.00
7°	BEATRIZ CORAZZA RODRIGUES	09*******60	06.00

***Critérios de classificação e desempate conforme descrito no item 13 do edital 019/20:** maior grau de escolaridade, em primeiro plano, maior número de especializações na área de atuação, em segundo plano, maior tempo de experiência profissional na área, em terceiro plano e critério de ordem alfabética, em última instância.*

Mandaguari, 12 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:17D35619

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EDITAL Nº 035/2025 - ERRATA

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 035/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGO: ODONTÓLOGO 20H

Dispõe sobre a Errata do Edital Nº 035/2025, que estabelece instruções especiais destinadas à realização DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a contratação de ODONTÓLOGO 20H.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO EDITAL Nº 035/2025, de 03/02/2025

Onde se lê: Edital Nº 035/2024
Leia-se: Edital Nº 035/2025

Onde se lê: "As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF ÚNICO**, da documentação descrita no **Item 07** deste edital no e-mail: **pssmandaguari2@gmail.com**, **DA 00:00H DO DIA XX DE 2025, ATÉ AS 23:59H DO XX DE 2025**, conforme abaixo especificado:"

Leia-se: "As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF ÚNICO**, da documentação descrita no **Item 07** deste edital no e-mail: **pssmandaguari2@gmail.com**, **DA 00:00H DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025, ATÉ AS 23:59H DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025**, conforme abaixo especificado:"

Onde se lê: "

INSCRIÇÕES	Da 00:00h do dia 10 de Fevereiro de 2025, até as 23:59h do dia 21 de de Fevereiro de 2025 **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF ÚNICO, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: pssmandaguari2@gmail.com**

"

Leia-se:
"

INSCRIÇÕES	Da 00:00h do dia 10 de Fevereiro de 2025, até as 23:59h do dia 17 de Fevereiro de 2025 **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF ÚNICO, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: pssmandaguari2@gmail.com**

"

Mandaguari, 04 de fevereiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A7444C29

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 056/2025 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PSS 020/2025

EDITAL Nº 056/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 020/2025
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Valdoney Rodolpho Hising, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	MARCIANE ARAGÃO DA SILVA LIMA	36*******20	25,0
2º	FLAVIA SAMUELSSON	04*******96	22,0
3°	MARIA LUISA COLPINI MEURER	09*******07	21,0
4°	ALEXANDRE MALCA SEPULVEDA	08*******47	20,5
5°	AIYA NAOMI KATO MIZUTA	11*******60	20,5
6°	BRUNIHELLY GONZAGA DAMIÃO LELES	06*******81	20,5
7°	ALEXIA GIMENE CALCAGNI	10*******61	20,5
8°	JESSICA REGINA BELENELLO	06*******11	20,0
9°	LUIZ GUSTAVO MARTINS	08*******43	20,0
10°	ARTHUR ANDRÉ REGOVICHI	10*******24	20,0
11°	MARIANE CONSONI DO NASCIMENTO	44*******43	20,0
12°	CAMILA CAROLINA UEDA	08*******17	20,0
13°	AUGUSTO CACCIOLARI	07*******24	20,0
14°	ANA LUISA RAMPAZZO CZADOTZ	05*******94	20,0
15°	THANIRYS SIQUEIRA CARPEJAN	11*******76	20,0
16°	CLAUDIA LUIZA DE MELO AMERICO	10*******16	20,0
17°	MARJORIE FRANCISCA RAKSA	08*******80	20,0
18°	ANDER RENATO SILVA LOYOLA SOARES	07*******96	20,0
19°	PAULO VICTOR TAMURA	04*******92	20,0

*****CRITÉRIO DE DESEMPATE POR IDADE, CONFORME PREPOSTO NO EDITAL 020/2025**:"13-) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate, RESPECTIVAMENTE: Maior Idade em primeiro plano, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver, em segundo plano."*
Mandaguari, 12 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0D88B617

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 056/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 056/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
55	RACHEL GOIS ALVES	20
56	LÍVIA MARIA VELICO SILVA	20
57	JOICE TAINARA SANTOS MAIA	20
58	ELLOÁ FERNANDA DA SILVA WOLF	20

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
51	ELIANDA CORREIA IEKER DE LIMA	44
52	ANA CAROLINA MARTINEZ CESARIO	44
53	NATHÁLIA HELOÍSE CAPÓIA DE OSTI ESTEVES	42
54	SANDRA APARECIDA GARCIA RAMOS	41
55	ELIANE APARECIDA ALONSO DO NASCIMENTO	39
56	CRISTIANE AGUIAR PITANTE DE FREITAS	37
57	FERNANDA ARAÚJO VENTURA MATTOS	37
58(COTA AFRO)	KARINA PEREIRA DA SILVA	37
59	VANESSA CRISTINA DE SOUZA PONDELLI	36

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
48	ADRIANA CRISTINA ALVES GREGÓRIO	55

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
29	NAYARA GOULART DE LIMA	62
30	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	62
31	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	59
32	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	59

Mandaguari, 12 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0329303D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 057/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 057/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 073/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 073/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 125/2023.

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4º	MERIZA CERQUEIRA SILVA	06

Mandaguari, 12 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:62B84F8F

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SAÚDE NOS GRUPOS "A","E" E "B" COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE TRATAMENTO.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para retificação do edital, solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8422.

Mandaguari (PR), 12 de fevereiro 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:35B98465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 12/2024 – INEX. 03/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 12/2024 – INEX. 03/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
VIGÊNCIA: 12 MESES a partir de 16 de fevereiro de 2025 até 15 de fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 11.680,82 (onze mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)
DATA: 12/02/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:17E22E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras

ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares conforme Resolução n° 860/2022 e 773/2019 SESA/PR
Data da Sessão: 27 de Fevereiro de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 81.128,74 (oitenta e um mil cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 12 de Fevereiro de 2025

ANA ELISA PEIXOTO DO AMARAL VILCZEKI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:220C107C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 171 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **ALINE FERNANDA BESCOROVAINE**, matrícula 500239, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:93DBBCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 172 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
2670	Adriana do Carmo de Melo	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
3648	Aline Fernanda B. dos Santos	Escola Mun. Bom Jesus
2463	Jucimara Elise Armim Barbosa	Escola Mun. Bom Jesus
2066	Maria Osleni C. Zaruvny	Cmei – Primeiros Passos
3427	Mariana Ivankio de Oliveira	Escola Mun. Alice Machado Ferreira

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:C9D02C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 177 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, FELIPE FAGUNDES CAMARGO,** matrícula **4451**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** para assessorar nas manutenções das estradas vicinais; efetuar vistorias periodicamente nas estradas vicinais efetuando relatórios referente as condições de uso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:025D3387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 137/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº.82.396.839/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBISTA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS INJETORES E TURBINAS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E REPAROS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZVALOR, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS).
ALTERAÇÃO DE VALOR: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 19,52% (DEZENOVE VÍRGULA CINCO DOIS POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS). PARA R$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:05D01BFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 090/2025

De 10 de Fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA,** portadora do CPF n. 048.901.689-82 e do RG sob nº. 8.518.168-8 SSP PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9CF2F263

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 095/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE MARILENA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1336/2015;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Eleitoral unificado para a escolha e eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marilena-PR para o quadriênio **2024 a 2027**, realizado nos termos do Edital 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena-PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada, a Srta MARILIA DORTAS SOUZA a partir de 12 de Fevereiro de 2025, para compor o Conselho Tutelar de Marilena, em substituição da Sra Maria das Graças Severino Guedes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação .Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5BAFD8AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 012/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 20 de Fevereiro de 2025, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor(a)
Classificação: Nome:

21º	**Kellen Oliveira Angelo**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 12 dias do Mês de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A5606546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 06/2025 PSS ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2024 VI/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024 ESTAGIÁRIOS
Nível Superior – 20h/30h – Nutrição – CR

	Nome	Curso	Nota
1°	Rayssa Camilli dos Santos Ribeiro	Nutrição	8,03

Mariópolis, 12 de fevereiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:752EE171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2025

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NASUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRODE 2025.
COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1ºSecretário– SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI eROQUE SOZO. Início 18:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, na sua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O **Sr. Presidente** solicita aVereadora Hirman da Saúdeque faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes.O**Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário,que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Indicação serãoremetidos a quem de direito.**ORDEM DO DIA**: Não havendo matéria para ordem do dia o Sr. Presidentesolicitaaos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistema. O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os Vereadores; Lucas Batista Pesco, Nelinho Lourenço, Roque Sozo, Kayan Gusmão, Almir José dos Santos Leite, Juliano Leite, Michel Araújo, Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Jair de Borba Rosa. ENCERRAMENTO: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 03 de fevereiro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1ºSecretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:FD42F01E

GABINETE
DECRETO Nº 3575, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal n° 2401/2022, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUCAS CASSEMIRO DE MATOS DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 109.xxx.xxx-56 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO INTERNO,** simbologia **AAI-PGM**, lotado na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:229C817C

GABINETE
DECRETO Nº 3576, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º De **EDINA CORDEIRO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 036.xxx.xxx-82 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:264A6F36

GABINETE
DECRETO Nº 3577, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

Art.1º Exoneração, de **ROBERTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 031.xxx.xxx-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.2º Nomeação, de **ROBERTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 031.xxx.xxx-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D4E8EFD3

GABINETE
PORTARIA Nº 197/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo n° 4521/2025, resolve:

CONCEDER
Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de março de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
75647/1	Paulo Henrique do Prado Ribas	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EBC18FA6

GABINETE
PORTARIA Nº 198/2025 (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA)

O Prefeito do Município de Matinhos, no Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA para a fim de apurar a conduta, bem como eventuais irregularidades que chegaram ao conhecimento da municipalidade no dia 02 de janeiro de 2025, no Cemitério Municipal de Matinhos.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal n° 3561/2025, para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matricula: 100682/1
MEMBROS:
Rennan Motta Berbel– Matrícula: 101048/1
Willian dos Santos Rodrigues – Matrícula: 55913/1
Apoio Jurídico:
Jeferson Almar Borges – Matrícula 72486

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:958F2262

GABINETE
PORTARIA Nº 199/2025

(Portaria De Instauração De Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA para a fim de apurar a conduta, bem como eventuais irregularidades cometidas por servidores responsáveis pela condução de veículos automotor locados da Empresa WS Locações Ltda.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal n° 3561/2025, para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matricula: 100682/1
MEMBROS:
Rennan Motta Berbel– Matrícula: 101048/1
Willian dos Santos Rodrigues – Matrícula: 55913/1
Apoio Jurídico:
Jeferson Almar Borges – Matrícula 72486

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:93449FB5

GABINETE
PORTARIA Nº 200/2025

(Portaria De Instauração De Sindicância)

O Prefeito do Município de Matinhos, no Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA para a fim de apurar a conduta, bem como eventuais irregularidades no fornecimento de hortifrutigranjeiros pela empresa J F Fofonca,

nota de empenho nº 927/2024, ocorridas na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 27/12/2024, consistente em:
Descumprir protocolos de entrega de alimentos, NFs e documentos pertinentes;
Substituição dos itens não foram anexadas aos documentos que foram levados a conhecimento do receptor dos produtos;
Elementos que qualificam e elevam, demonstrando a ocorrência de danos ao erário, aumento dos percentuais previstos, compensando entre acréscimos e supressões;
Apresentação de Certidão Positiva de débitos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
Entrega de alimentos no período de recesso.

A constatação de conduta ilegal/irregular quando praticada por servidor público no exercício de suas funções, caracteriza afronta aos deveres funcionais dispostos no art. 202, incisos V, VI, XI, XIV, XXI do Estatuto dos Servidores Municipais de Matinhos, circunstância que se amolda, em tese, na previsão do art. 203, inciso XII, XV, XXI do mesmo diploma legal.
Quando a conduta ilegal/irregular constatada for atribuída ao fornecedor, este, em tese, descumpre obrigações contratuais previstas no item 7º da Ata de Registro de Preços nº 124/2013, sujeitando sujeitando-o a imposição das penalidades previstas no item 8º do contrato acima apontado.
Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal n° 3561/2025, para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matricula: 100682/1
MEMBROS:
Rennan Motta Berbel– Matrícula: 101048/1
Willian dos Santos Rodrigues – Matrícula: 55913/1
Apoio Jurídico:
Jeferson Almar Borges – Matrícula 72486

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3A83407A

GABINETE
PORTARIA Nº 202/2025

(Portaria De Instauração De Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA para a fim de apurar a conduta, bem como eventuais irregularidades relacionadas a suposta retirada de patrimônio da prefeitura, do aparelho de raio X, do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes,

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal n° 3561/2025, para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matricula: 100682/1
MEMBROS:
Rennan Motta Berbel– Matrícula: 101048/1
Willian dos Santos Rodrigues – Matrícula: 55913/1
Apoio Jurídico:
Jeferson Almar Borges – Matrícula 72486

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F95B9FF5

GABINETE
PORTARIA Nº 201/2025

(Portaria De Instauração De Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:
Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA para a fim de apurar a ocorrência de irregularidade(s) e/ou infração(s) cometida por servidor público municipal no exercício de suas funções, em aparente afronta aos deveres funcionais dispostos no artigo 202, da Lei 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, Estado do Paraná), circunstância que se amolda, em tese, na previsão do artigo 203, do mesmo diploma legal, pelos seguintes fatos:

suposta venda irregular da merenda escolar do Centro de Educação Infantil Gigi Bonato ao final do ano letivo de 2024;
ausência de apresentação das devidas prestações de contas da APMF as quais demonstrem as entradas e saídas do fluxo de caixa;
Irregularidade na organização e contabilização das finanças da APMF.

A constatação de conduta, bem como a ocorrência de eventuais infrações funcionais cometidas por servidora pública no exercício de suas funções, em aparente afronta aos deveres funcionais dispostos no art. 202, incisos V, VI, XI, XIV, XXI do Estatuto dos Servidores Municipais de Matinhos, sujeitando, em tese, na previsão do art. 203, inciso XII, XV, XXI do mesmo diploma legal;

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal n° 3561/2025, para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matricula: 100682/1
MEMBROS:
Rennan Motta Berbel– Matrícula: 101048/1
Willian dos Santos Rodrigues – Matrícula: 55913/1
Apoio Jurídico:

Jeferson Almar Borges – Matrícula 72486

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E43374C3

GABINETE
PORTARIA Nº 099/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face memorando nº015/2025-SMT, resolve:

REVOGAR

Art.1º A portaria 981, de 08 de novembro de 2022, que designa a servidora **MARCELLE NEPOMUCENO GASPAR,** matrícula n°101221/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo,** a exercer a função especial de atendente do Posto Virtual da Receita Federal e desempenhar todos os demais atos necessários do setor.

Art.2º A portaria 982, de 08 de novembro de 2022, que designa o servidor **JOSE CARLOS DE MELO VIANA,** matrícula n°51357/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo,** a exercer a função especial de atendente do Posto Virtual da Receita Federal e desempenhar todos os demais atos necessários do setor.

Art.3º A portaria 312, de 17 de março de 2023, que designa a servidora **JOSY ANELLY GOULART DA COSTA,** matrícula n° 101207/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo,** a exercer a função especial de atendente do Posto Virtual da Receita Federal e desempenhar todos os demais atos necessários do setor.

Art.4º A portaria 987, de 14 de setembro de 2023, que designa o servidor **JOSÉ LUIS VENTURA LEAL,** matrícula n° 100746/2, para atuar como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica -ACT 001/22;

Art.5º A portaria 932, de 24 de julho de 2024, que designa os servidores **PAULO RICARDO DA SILVA JUNIOR,** matrícula n° 72729/1 e **LEANDRO SILVEIRA TAVARES**, matrícula n° 57240/1, a exercerem a função especial de atendente do Posto Virtual da Receita Federal e desempenhar todos os demais atos necessários do setor.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:16D5A03C

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 141/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio de Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba/PR e o Município de Matinhos/PR, mediante processo n°2303/2025:

RESOLVE

Art.1° Designar o servidor **CARLOS ROBERTO ALONSO,** matrícula n° 79375/7, para atuar como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica - ACT 001/22;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0B61AFD7

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº156/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº2662 e memorando nº 032/2025 - SMECE, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **ENÉLIDA RAMOS DE LIMA,** matrícula nº**61875/1**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **148 (cento e quarenta e oito) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 03 de fevereiro de 2025**, referente aos períodos aquisitivos de **2006 a 2016**, concedido pela **portaria nº1468/2024**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 28 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DF566AA0

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº157/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº2662 e memorando nº 032/2025 - SMECE, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **JACQUELINE ANGELA DE SOUZA,** matrícula nº81698/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **27 (vinte e sete) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 03 de fevereiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2018 a 2024**, concedido pela **portaria nº1446/2024**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n°

1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 28 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CA939BF5

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 190/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo Nº3776/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 135/2025, referente a **SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS** do servidor **SILVIO ANTONIO FILLA**, matrícula nº100618/1**,** ocupante do cargo público de **Fiscal de Obras e Posturas**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3201 do dia 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:539B5627

GABINETE
PORTARIA Nº 203/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n° 063/2025-SMO, resolve:

CONCEDER

Art. 1º Ao servidor **ANGELO LEMOS JUNIOR**, matrícula 16985-1, ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MÁQUINAS PESADAS,** simbologia FG-1.
Art. 2º Ao servidor **DANIEL HOEFLING DE OLIVEIRA**, matrícula 52647-1, ocupante do cargo público de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS,** simbologia FG-1.
Art. 3º Ao servidor **JAIME RIBEIRO DE NOVAIS**, matrícula 74039-2, ocupante do cargo público de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS,** simbologia FG-3.
Art. 4º Ao servidor **ARCENDINO CESAR COSTA**, matrícula 17256-1, ocupante do cargo público de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE URBANISMO,** simbologia FG-3.
Art. 5º Ao servidor **ELIAS MATIAS LOURENÇO**, matrícula 22020-2, ocupante do cargo público de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** simbologia FG-3.

Art. 6º Ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO COSTA**, matrícula 101322-1, ocupante do cargo público de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** simbologia FG-3.
Art. 7º Ao servidor **MANOEL DARGA**, matrícula 17280-1, ocupante do cargo público de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS,** simbologia FG-3.
Art. 8º Ao servidor **AMILTON RAMOS DA SILVA**, matrícula 82210-3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS,** simbologia FG-3.
Art. 9° Ao servidor **ANTONIO MARCOS SILVEIRA**, matrícula 65560-1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA,** simbologia FG-3.
Art. 10° Ao servidor **ERICKSON NILTON RING**, matrícula 72591-1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS,** simbologia FG-3.
Art. 11° Ao servidor **ALESSANDRO CEZAR ASCHEMACHER**, matrícula 75574-1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE TRAMITAÇÃO E CONTROLE E APROVAÇÃO DE PROJETOS,** simbologia FG-3.
Art. 12° Ao servidor **RONALD KRAVETZ MARTINS FERREIRA**, matrícula 81078-1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS,** simbologia FG-3.
Art. 13° Ao servidor **RENATO FREIRE**, matrícula 81078-1, ocupante do cargo público de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,** simbologia FG-4.
Art. 14° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E745F4C2

GABINETE
PORTARIA Nº 204/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 2955/2025, resolve:

RESOLVE

Art. 1° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba a servidora **BRENDALI COSTA MENDES**, matrícula 100650/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL**, a partir de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:39E965DE

GABINETE
PORTARIA Nº 205/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art. 1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **EVELISE MELISSA NIKOSKI,** ocupante do cargo de Educador Infantil, Matrícula 76910/2, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 06/02/2025 até 05/02/2026,** deve manter-se afastada de atividades em sala de aula e com alunos, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; seguir as diretrizes do ensino, emanadas do orgão superior competente; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; zelar pela disciplina e pelo material docente e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5EA77EC9

GABINETE
PORTARIA Nº 206/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, em conformidade com o artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101323/1	Mauricio Rolim Carneiro	Arquiteto	03/01/2025 A 01/02/2025 (30) Dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:871CE7D7

GABINETE
PORTARIA Nº 207/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
83631/1	Isabela Simas da Silva Rocha	Psicólogo	28/01/2025 A 27/04/2025 (90) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:57B7847E

GABINETE
PORTARIA Nº 208/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100456/1	Vilmar Luiz Montemezzo	Motorista	31/01/2025 A 30/04/2025 (90) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:507F0946

GABINETE
PORTARIA Nº 209/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER
Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
58068/1	Leticia Viana Pinto	Professor	03/02/2025 A 05/04/2025 (62) dias	Não
58068/2	Leticia Viana Pinto	Professor	03/02/2025 A 05/04/2025 (62) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AC58ED8D

GABINETE
PORTARIA Nº 210/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
58815/1	Raphael José Pauperio	Professor de Educação Fisica	01/02/2025 a 03/05/2025 (92 dias)	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9D4AE7D9

GABINETE
PORTARIA Nº 211/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
55840/1	Maria de Lourdes Gomes da Silva	Técnico em Radiologia	01/02/2025 A 01/04/2025 (60) dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A6EDED37

GABINETE
PORTARIA Nº 212/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
65501/1	Daiana Cristina Moreira de Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2025 A 04/03/2025 (30) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FBE670F9

GABINETE
PORTARIA Nº 213/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 4254/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 17 de fevereiro a 03

de março de 2025, concedidas por meio da Portaria nº 1259/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 1499/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6548/1	Katia Maria Viana	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:16E4EC3E

GABINETE
PORTARIA Nº 214/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo n° 4132/2025, resolve:

LOTAR
Na Secretaria Municipal de Obras, o servidor **VALDECIR SIMAO DA SILVA,** matrícula n° 17680/1, ocupante do cargo público de **Marceneiro**, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A29D1380

GABINETE
PORTARIA Nº 215/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo n° 4132/2025, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a servidora **LUCIANE ANDRETTA DE FARIA,** matrícula n° 81205/1, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DADAEC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3140/2024 de 14/08/2024, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para as Empresas vencedoras valor total de R$40.950,01(Quarenta mil novecentos e cinquenta reais e um centavo).

RP COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.604.417/0001-70, com os lote: 4,13, e 19 no valor total de R$4.274,04 (quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

CIA DO EPI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.127.890/0001-93, com o lote: 3,5,6,7,e 11 no valor total de R$ 5.877,48 (Cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

BARAOSEG LTDA, inscrita no CNPJ nº53.763.552/0001-18, com os lote 14, no valor total de R$4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais)

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 26.729.755/0001-15 , com os lotes 1,2,8, no valor total de R$10.630 (dez mil seiscentos e trinta reais)

LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE, inscrita no CNPJ nº 37.931.064./0001-16 no valor total de R$10.003,50 (dez mil e três reais e cinquenta centavos)

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº43.496.899/0001-98 no valor total de R$717,81 no valor total de (setecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº24.402.903/0001-67, no valor total de R$4.697,18 (Quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:3669DB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 110/2025 - DESIGNA SERVIDORA - INSTITUTO AGUA E TERRA DO PARANA - IAT - MARCIA SITKO

PORTARIA Nº 110/2025

SÚMULA – Renovar Designação servidora ocupante de cargo efetivo para atuar junto ao INSTITUO AGUA E TERRA DO PARANÁ – IAT – Escritório Regional de Pitanga - PR.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º - A Sra. **MARCIA SITKO**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.458.538-6 e inscrição no CPF nº 060.531.609-03, ocupante de cargo de provimento efetivo de " Auxiliar Administrativo III", lotada na Secretaria de Educação e Cultura, admitida em 10/02/2006, sob matricula nº 200530, para desempenhar funções atinentes a seu cargo junto ao **Escritório Regional de Pitanga, do Instituto Agua e Terra do Paraná – IAT**, com ônus para órgão de origem, para o **exercício de 2025**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6BE816AD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 129/2025 - NOMEIA ATENDENTE DE CRECHE - PSS 001/2023 - GRACIELE DE ALMEIDA MOURA

PORTARIA Nº 129/2025

SÚMULA – Nomeia ATENDENTE DE CRECHE, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **GRACIELE DE ALMEIDA MOURA**, portadora da cédula de identidade civil nº 12.328.523-9 e inscrição no CPF nº 079.470.599-50, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 28º lugar, para o Cargo Temporário de "**ATENDENTE DE CRECHE**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia **05/02/2025**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **05/02/2025**, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
11 de FEVEREIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E23BADA4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 130/2025 - COMISSÃO DE ANALISE E PROCESSAMENTOS DE PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL - LEI 701/2024

PORTARIA Nº 130/2025

SÚMULA – Nomeia Comissão de Analise e Processamento dos pedidos de indenização

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de instituir uma Comissão para analise e processamento dos pedidos de indenização extrajudicial previstos na Lei 701/2024; Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Analise e processamento dos pedidos de indenização, de acordo com a Lei Municipal nº 701/2024 de 23/09/2024.
PRESIDENTE: **JUCIELE URBAINSKI**
MEMBRO: **MARCOS VINICIUS BUENO**
MEMBRO: **SAMUEL LOCH**

Artigo 2º.- Compete a Comissão analisar, processar e emitir pareceres sobre os pedidos de indenização extrajudiciais.

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
12 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EEC7E9B3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 002/2025 - "ALTERA O COMITÊ INTERSETORIAL DE COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, APROVA SEU REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 002/2025

"Altera o Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus;
Considerando que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial do Município, que possui previsão constitucional para tanto;
Considerando que os períodos chuvosos e quentes são propícios para a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, sendo necessária a implantação de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

Considerando que a proliferação do mosquito Aedes Aegypti pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou Zika Vírus, trazendo problemas de saúde pública; e, por fim,
Considerando a necessidade de se criar um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade civil, destinada à discussão, elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

DECRETA

Art. 1º - FICA INSTITUIDO O NOVO COMITÊ INTERSETORIAL DE COMBATE A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKAVIRUS.
Art. 2º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Combate à Dengue no Município de Mato Rico, que tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus. Compete ao Comitê:
1) Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti,
auxiliando na implementação das ações de educação em saúde;
2) Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika
Vírus a serem desenvolvidas pelo setor de Controle de Vetores, Departamentos de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde;
3) Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, auxiliando na implementação das ações de mobilização social.
Parágrafo Único – A principal atividade do Comitê será o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do município de Mato Rico.
Art. 3º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus na forma do anexo que integra este Decreto.
Art. 4º - O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue terá a seguinte estrutura administrativa:
I – Coordenação administrativa;
II – Câmara Técnica da Secretaria de Saúde;
III – Assembleia Colegiada;
Art. 5º - A Coordenação Administrativa será constituída pelo Secretário Municipal de Saúde nos anos de 2025 a 2026, podendo ser estendida.
Art. 6º - A Câmara Técnica da Secretaria de Saúde será composta pelos seguintes representantes:
I – Secretário Municipal de Saúde – Ilson José Bini;
II – Coordenador de Vigilância em Saúde – Kelly Cristina Novaes;
III – Coordenador de Controle de Endemias – Nilson Ferreira Bueno;
IV – Coordenador de Vigilância Epidemiológica – Kelly Cristina Novaes;
V – Coordenador de Vigilância Sanitária – Deyse Kelly Ribeiro;
VI – Coordenador de Atenção Básica – Kelly Cristina Novaes;
VII – Coordenador de Urgência e Emergência – Kelly Cristina Novaes;
VIII – Outras, cujas indicações forem aceitas pelos membros da Câmara Técnica.
Art. 7º - A Assembleia Colegiada será constituída por membros designados pelos
Secretários de cada pasta do Governo. O mandato será indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo por outro membro designado por sua Secretaria ou Instituição, devendo o responsável pela Secretaria ou Instituição comunicar à Coordenação do Comitê. A Assembleia Colegiada será composta:
I – 02 (dois) representantes de cada Gerência e Coordenação da Câmara Técnica
da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) titular e 1 (um) suplente;
- Titular: Ilson Jose Bini
- Suplente: Kelly Cristina Novaes
II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- Titular: Mírian Socorro Ortiz
- Suplente: Lucelia Dal Santo
III - 02 (dois) representantes de Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Urbanos e Obras Públicos;
- Titular: Geovane Smokanitz
- Suplente: Vinícius Bueno
IV - 02 (dois) representantes de Secretaria Municipal de Administração;
- Titular: Lindamir Aparecida Humeniuk da Silva
- Suplente: Ana Carla Humeniuk
V - 02 (dois) representantes de Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- Titular: Camila Grande
- Suplente: Daniele Ortiz
VI - 02 (dois) representantes de Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- Titular: Igor Hanicz
- Suplente: Igor Mussato
VII - 02 (dois) representantes de Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Titular: Adriana Vidal dos Santos Humeniuk
- Suplente: Cleunice Gonçalves Fernandes
VIII - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;
- Titular: Ana Cristina da Silva Veiga
- Suplente: Eloisa Ornellas
IX - 02 (dois) representantes da COAMAR (Cooperativa de Agricultores de Mato Rico);
- Titular: Débora Mussato
- Suplente: Caio Martini Lima
X - 02 (dois) representantes da ASSEMAR (Associação de Funcionários da Prefeitura de Mato Rico);
- Titular: Sidnei Paulista
- Suplente: Leandro Saqueto
XI - 02 (dois) representantes da Igreja Católica;
- Titular: Luiz Fernando Seguro
- Suplente: Tatiane Saqueto
XII - 02 (dois) representantes da Igreja Assembleia de Deus;
- Titular: Zigomar Mussato
- Suplente: Raquel de Araújo Mussato
XIII - 02 (dois) representantes da Igreja Congregação Cristã do Brasil;
- Titular: Leniro Braga
- Suplente: Marcos Goulart dos Santos

Art. 8º - A participação no Comitê será considerada como "serviços relevantes" prestados ao Município, não ensejando remuneração.
Art. 9º - As Secretarias deverão indicar um titular e um suplente para atuarem como membros no referido Comitê e garantir a presença do titular e no caso da participação do suplente, o mesmo deverá comunicar ao titular o discutido em reunião.
Art. 10 - O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue reunir-se-á bimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocados por seu Coordenador ou por autoridade municipal envolvida nas ações de Combate à Dengue.
Parágrafo Único – Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê,
representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, pessoas de notório saber sobre as ações.
Art. 11 - O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue poderá iniciar as reuniões com a presença de qualquer número de membros convocados para as pautas do dia.
Parágrafo Único: – As decisões do Comitê de Combate à Dengue serão aprovadas por maioria simples.
Art.13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mato Rico, 12 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:42DAAEA3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 132/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 132/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200793	Jean Marcos Antunes	2024 2025	01022025	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x--	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
12 de fevereiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FDCECE40

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 131/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 131/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
800047	Maria Veronica da Silva Humeniuk	2024 2025	12022025	20	10
200818	Josiane Pereira dos Santos	2024 2025	0102225	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
12 de fevereiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6BAAD8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 01 2025

EMPREGADOR: Câmara Municipal de Miraselva, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.788/0001-98, com sede na Av. Dona Madalena, nº 31, Centro, na cidade de Miraselva, Estado de Paraná, CEP 86615-000, neste ato representada pelo Presidente da Casa, Sr. Valdair Aparecido Palla, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 569.603-8 e do CPF nº. 004.600.369-04, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 310, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

EMPREGADO: Wesley Marques Horbatiuk, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 12.309.060-8 e do CPF nº. 116.550.339-56, residente e domiciliado na rua José Maria Bueno, 880, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular de contrato individual de trabalho, fica justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª - O EMPREGADO, a partir da data de assinatura deste contrato individual de trabalho, se compromete a prestar serviços ao EMPREGADOR na função de Advogado. O labor será realizado diariamente e presencialmente, na sede da Câmara Municipal de Miraselva, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

Cláusula 2ª - O EMPREGADOR transferirá mensalmente ao EMPREGADO, a título de vencimento, a importância de R$ 3.932,22 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), a ser paga na mesma data estipulada para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Miraselva, incidindo os respectivos descontos previstos por lei.

Cláusula 3ª – Os valores referidos na Cláusula 2ª estarão sujeitos a revisão geral anual conforme ocorra com os vencimentos dos servidores efetivos desta Casa de Leis.

Cláusula 4ª - Estará o EMPREGADO subordinado à legislação vigente no que diz respeito aos descontos de faltas e demais sanções disciplinares, bem como aos direitos e deveres pertinentes a todos os servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, conforme contido no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Miraselva.

Cláusula 5ª – O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, estabelece as atribuições do Advogado da Câmara Municipal de Miraselva, quais sejam: orientar e elaborar pareceres, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações administrativas e legislativas; orientar os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes; acompanhar os trabalhos das comissões especiais; propor ações judiciais e elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais; assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de comissões legislativas, quanto aos assuntos correlatos à Controladoria da Câmara Municipal e Assessorar em Processos Licitatórios; executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Cláusula 6ª - O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento particular de contrato individual de trabalho, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da administração, ou até o retorno do servidor efetivo, o que ocorrer primeiro.

Cláusula 7ª - As disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 serão consideradas cláusulas integrantes deste instrumento particular de contrato individual de trabalho, ainda que nele não estejam expressamente declaradas.

Cláusula 8ª – É eleito o Foro da cidade de Porecatu-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento particular de contrato individual de trabalho que não possam ser compostos pela conciliação.

Como prova do acordado, assinam o instrumento, afirmado e respeitando seu teor por inteiro, comprovando as razões descritas.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná.
11 de fevereiro de 2025

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

WESLEY MARQUES HORBATIUK
Contratado

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:265EA4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1997 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1997/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
	Total Suplementação:	R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
05.001.04.122.0040.2.223	Gerenciamento de Frota	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
	Total Redução:	R$ 60.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
	Total	60.000,00	60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F01B37ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2001/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Total Suplementação:		R$ 2.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.094	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Total Redução:		R$ 2.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
	Total	2.000,00	2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A7AB62DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2007 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2007/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.221	Despesas Fixas - Água/Luz/Telefone/Internet	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
	Total Suplementação:	R$ 2.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder
Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

	JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
	Total Redução:	R$ 2.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
	Total	2.000,00	2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:56F6FC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2008 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2008/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
	Total Suplementação:	R$ 150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R$ 150.000,00
	Total Redução:		R$ 150.000,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
Total	150.000,00		150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6DE7AEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5374 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 5374 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera a Portaria nº 4603, de 29 de outubro de 2024, que institui e nomeia a Comissão de Elaboração e Revisão de Cálculos para a realização e revisão de cálculos judiciais e administrativos que se justifiquem em processos judiciais e procedimentos administrativos em que haja o pagamento de valores pelo Município de Morretes."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alíneas "f", "m" e "o", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera-se a Portaria nº 4.603, de 29 de outubro de 2024, que institui e nomeia a Comissão de Elaboração e Revisão de Cálculos para a realização e revisão de cálculos judiciais e administrativos que se justifiquem em processos judiciais e procedimentos administrativos em que haja o pagamento de valores pelo Município de Morretes.

Art. 2º. Acrescenta-se os incisos IV e V ao art. 2º da Portaria nº 4.603, de 29 de outubro de 2024, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos empregados públicos:

I - Leandro Bonsenhor Zanciskoski, matrícula funcional nº 1817, a qual será o Presidente;

II - Deisy Meduna Valério, matrícula funcional nº 1996, que atuará como membro;

III - Sandro Murilo Bussmeyer, matrícula funcional nº 2015, que atuará como membro.

IV – Giovanna Mizrahi Carcereri, matrícula funcional nº 1962, que atuará como membro.

V – Rafael Elias Zanetti, matrícula funcional nº 2067, que atuará como membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, estando inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4.603, de 29 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2A48277D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5375 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5375 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera a Portaria Municipal nº 689/2021, e altera a composição da Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 689, de 13 de agosto de 2021, consta com a designação de servidores que não mais podem compor a Comissão de Seleção nesta Municipalidade, ante a

responsabilidade de seus cargos, tornando-se imperiosa a atualização de sua composição;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera-se a Portaria Municipal nº 689, de 13 de agosto de 2021, de modo a atualizar a composição da Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos.

Art. 2º. Altera-se o inciso I do art. 2º da Portaria Municipal nº 689, de 13 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. .....

I – Giovanna Mizrahi Carcereri, registrada na Matrícula Funcional nº 1962;"

Art. 3º. Revoga-se a Portaria Municipal nº 4.377, de 09 de setembro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Portaria Municipal nº 689/2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:75C38867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2009 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 2009 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre os procedimentos inerentes a abertura de processos de contratações públicas no âmbito do Município de Morretes e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no inciso IV do art. 69, e alíneas "a" e "o" do inciso I, do art. 87, ambas da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 5º, da Lei Municipal nº 016, de 30 de julho de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 568, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o término da vigência dos efeitos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em 01º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna nos procedimentos de auditoria;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre os procedimentos inerentes a abertura de processos de contratações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Morretes.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Processo de despesa: todo e qualquer processo, licitatório ou de contratação direta, do qual resulte dispêndio do orçamento do Município;

II – Processo licitatório: todo e qualquer processo de despesa precedido de licitação em uma das modalidades previstas no art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Processo de contratação direta: todo e qualquer processo de despesa em que a licitação é dispensável ou inexigível, conforme hipóteses previstas nos arts. 72 a 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - Documento de Formalização de Demanda - DFD: Documento, assinado pelo requisitante, que explicita a necessidade da contratação;

V - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

VI - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

VII - Central de Compras: é o setor responsável pela verificação da fase interna de contratações públicas, com atribuições de coordenação, gerenciamento de aquisições centralizadas visando a atualização e revisão do catálogo de produtos e serviços, bem como o aperfeiçoamento dos procedimentos de compras e sistema de registro de preços no âmbito municipal e disponibilização de modelos que poderão auxiliar o desenvolvimento da fase interna da licitação;

Parágrafo único. A Central de Compras, nos casos processos de contratações comunicará às demais secretarias interessadas na aquisição do mesmo objeto de produto e/ou serviço comum, visando à participação conjunta, visando a celeridade e redução de custos. Tal comunicação indicará o objeto da aquisição ou contratação; o prazo para manifestação de interesse em participar do processo licitatório; procedimentos para envio de documentação adicional, caso

necessário, acompanhado de um checklist de documentos que a Secretaria interessada deverá providenciar e enviar à Central de Compras, no prazo estipulado, via processo administrativo digital.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA PELA FASE INTERNA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 3º. Compete às Secretarias Municipais, requerente do processo de contratação pública, através de seu gestor:

I – A responsabilidade pelo planejamento adequado das despesas do órgão, de modo a garantir a melhor utilização possível dos recursos orçamentários disponíveis e a abertura do processo de despesa em tempo hábil para o suprimento de suas necessidades até a finalização do processo de despesa;

II – A análise sobre os aspectos técnicos e econômicos do objeto, bem como o juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida; e

III – A responsabilidade pela lisura de todos os procedimentos inerentes a abertura dos processos de despesa.

Art. 4º. Antes de efetuar o protocolo do processo de contratação, será de responsabilidade do órgão administrativo requerente:

I – Definir o quantitativo e descritivo dos itens que pretende contratar/adquirir, respeitando o que a legislação pertinente expõe sobre a matéria;

II – Realizar ampla pesquisa de mercado, a fim de estabelecer um preço de referência para a disputa compatível com os valores praticados no mercado, observando-se o contido no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) A estimativa da despesa deverá ser documentada na forma estabelecida neste Decreto e conter a justificativa quanto:

1) As escolhas de fontes de consulta dos preços praticados, de acordo com a extensão e complexidade do objeto;

2) Atestar que as fontes consultadas apresentam similaridade quanto ao objeto e quantitativos licitados; e

3) Esclarecer a metodologia de cálculo realizada (se média aritmética ou mediana), inclusive quanto a eventual desconsideração de cotações por apresentarem valores inferiores ou superiores à média de mercado.

III – Apresentar justificativa, deixando clara a finalidade pública da despesa;

IV – Indicar as dotações orçamentárias que serão utilizadas para pagamento da despesa pretendida;

V – Definir os critérios de habilitação, nos casos de licitação, que deverão ser compatíveis com o objeto que se pretende contratar/adquirir, respeitando o exposto no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;
VI – Comprovar que o fornecedor a ser contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e razão da escolha do contratado, nos casos de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e inexigibilidade;
VII – Definir previamente um documento de formalização da demanda, com todas as condições de execução necessárias e cabíveis à natureza do objeto e, se for o caso, acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

VIII – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, entendido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, que será opcional nos seguintes casos:

a) Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

b) Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Contratação de remanescente nos termos do § 2º a § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de não confecção do Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência ou o Projeto Básico deverá conter a descrição da necessidade da contratação, estimativa de quantidade para a contratação, estimativa adequada do valor da contratação e justificativa para o parcelamento ou não da contratação; e a além das hipóteses descritas, poderá ser dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, desde que devidamente justificado pelo Órgão Requerente da Despesa, quando pelas circunstâncias e elementos consignados no documento de oficialização da demanda, restar evidenciada, de forma inquestionável, a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração.

Art. 5º. Em relação à pesquisa de preços de mercado, citada no inciso II do art. 4º, deverá ser observado o contido no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

VI – A previsão contida no § 1º deste artigo, da consulta das fontes de preços serem combinadas ou não, não autoriza a escolha de uma única fonte, devendo sempre a Administração Municipal adotar os entendimentos consolidados pelo TCEPR e/ou TCU, os quais orientam o uso de variadas fontes de consulta, como por exemplo:

Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br - (Portal Nacional de Compras Públicas);

Editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio

órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução;

Atas de Registro de Preços da Administração Pública; e Publicações especializadas;

Sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta, como por exemplo: Nota Paraná, preço oficial, SINAPI, SICRO, Paraná Edificações, SEMOP/CTBA, ANP, FIPE, dentre outros;

É lícita a formação de preço de referência por meio de banco de preços disponibilizado por empresas especializadas no ramo, inclusive os oriundos de órgãos da administração pública, não sendo recomendado que sejam o único referencial de pesquisa, atentando-se ainda à referência de data do documento consultado e se o descrito do objeto guarda similitude com o objeto pretendido pela administração;

Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas;

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia;

II – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

§ 5º Quando a fonte de recurso não envolver recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 6º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos § 1º, § 2º e § 5º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 7º Independente das fontes utilizadas para a formação do preço, o órgão administrativo deverá apresentar Termo de Responsabilidade pela pesquisa efetuada.

Art. 6ºO processo de despesa será iniciado pelo Secretaria Municipal competente, mediante abertura de processo administrativo informatizado, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo no mínimo:

I - Nos casos de licitação para compras e serviços:

Documento de Formalização da Demanda (DFD) com suas estimativas de custos

Previsão do Objeto no Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, conforme art. 12, inciso VII e art. 18, caput da Lei nº14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 1.321, de 21 de dezembro de 2023;

Estudo Técnico Preliminar, contendo todos os elementos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº14.133/2021, devidamente assinado pelo ordenador de despesa;

Termo de Referência da Despesa, contendo todas as informações solicitadas no art. 4º deste Decreto, devidamente assinado pelo ordenador da despesa, de acordo com o objeto;

Orçamentos, nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, utilizados para elaboração da Análise de Cotação e/ou documento que comprove a fonte de consulta de preços utilizada na pesquisa, conforme art. 5º deste decreto.

Termo de Responsabilidade pela Realização da Pesquisa de Mercado;

Relatório com a Análise de Cotação, contendo os valores médios/medianos dos orçamentos coletados/fontes consultadas;

Cópia do termo de convênio firmado com órgãos federais e/ou Estaduais (se for o caso);
Solicitação de Despesa, via sistema informatizado, para o objeto, nos casos em que não for utilizado o Sistema de Registro de Preços.

II - Nos casos de licitação para obras:

Documento de Formalização da Demanda (DFD) com suas estimativas de custos;

Previsão do Objeto no Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, conforme art. 12, inciso VII e art. 18, caput da Lei nº14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 1.321, de 21 de dezembro de 2023;

Estudo Técnico Preliminar, contendo todos os elementos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº14.133/2021, devidamente assinado pelo ordenador de despesa. Se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme § 3º do art. 18 da Lei nº14.133/2021;

Termo de Referência da Despesa, contendo todas as informações solicitadas no art. 4º, devidamente assinado pelo ordenador da despesa.

Planilha de serviços, projetos e memorial descritivo da obra;

Cronograma físico-financeiro;

Termo de Responsabilidade pela Realização da Pesquisa de Mercado;

Relatório com a Análise de Cotação, contendo o menor dos valores dentre os orçamentos coletados/fontes consultadas;

Solicitação de Despesa para o objeto, dispensada nos casos de utilização de recursos oriundos do Governo Federal ou Estadual;

Cópia do Termo de Convênio firmado com Órgãos Federais e/ou Estaduais (se for o caso).

III - Nos casos de contratação direta por Dispensa de Licitação:

Documento de Formalização da Demanda (DFD) com suas estimativas de custos

Previsão do Objeto no Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, conforme art. 12, inciso VII e art. 18, caput da Lei nº14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 1.321, de 21 de dezembro de 2023;

Documento de formalização de demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 72, inciso I da Lei nº14.133/2021;

Termo de Referência da Despesa, contendo todas as informações solicitadas no art. 4º deste Decreto, devidamente assinado pelo ordenador da despesa.

Orçamentos utilizados para elaboração da Análise de Cotação e/ou documento que comprove a fonte de consulta de preços utilizada na pesquisa, conforme art. 5º.

Termo de Responsabilidade pela Realização da Pesquisa de Mercado;

Relatório com a Análise de Cotação, contendo o menor dos valores dentre os orçamentos coletados/fontes consultadas;

Solicitação de Despesa para o objeto;

Relatório indicando o valor empenhado até o momento para o desdobramento da despesa utilizado;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ambas em plena vigência, para a empresa que propôs o menor preço;

Ficha do fornecedor devidamente assinada pelo servidor responsável pela inserção dos dados cadastrais da empresa no sistema informatizado do Município.

IV - Nos casos de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação:

Previsão do Objeto no Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, conforme art. 12, inciso VII e art. 18, caput da Lei nº14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 1.321, de 21 de dezembro de 2023;

Documento de formalização de demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 72, inciso I da Lei nº14.133/2021;

Termo de Referência da Despesa, contendo todas as informações solicitadas no art. 4º deste Decreto, devidamente assinado pelo ordenador da despesa;

Solicitação de Despesa para o objeto, dispensada nos casos de despesas contínuas sem previsão exata de valor;

Documento que comprove a exclusividade do fornecedor, bem como a inviabilidade de competição;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ambas em plena vigência, para o fornecedor exclusivo;

Ficha do fornecedor devidamente assinada pelo servidor responsável pela inserção dos dados cadastrais da empresa no sistema informatizado do Município;

Termo de Responsabilidade pela Realização da Pesquisa de Mercado;

Relatório com a Análise de Cotação, contendo o menor dos valores dentre os orçamentos coletados/fontes consultadas;

Solicitação de Despesa para o objeto;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todas em plena vigência, para a empresa que propôs o menor preço;

Ficha do fornecedor devidamente assinada pelo servidor responsável pela inserção dos dados cadastrais da empresa no sistema informatizado do Município.

V - Nos casos de adesão à Ata de Registro de Preço por órgão não participante conhecida como "carona":

Documento de Formalização da Demanda (DFD) com suas estimativas de custos

Previsão do Objeto no Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, conforme art. 12, inciso VII e art. 18, caput da Lei nº14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 1.321, de 21 de dezembro de 2023;

Estudo Técnico Preliminar, contendo todos os elementos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº14.133/2021, devidamente assinado pelo ordenador de despesa, onde se evidenciem os motivos pelos quais a adesão (carona) é vantajosa em relação a realização do procedimento licitatório;

Termo de Referência, contendo todas as informações solicitadas no art. 4º deste Decreto, devidamente assinado pelo ordenador da despesa;

Pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade da adesão, onde haja compatibilidade entre a descrição dos itens e condições de entrega/execução da ata registro de preços a ser aderida;

Termo de Responsabilidade pela Realização da Pesquisa de Mercado;

Relatório com a Análise de Cotação, contendo os valores médios/medianos dos orçamentos coletados/fontes consultadas;

Mapa de preços comparando os valores com os da Ata que se deseja realizar a adesão;

Cópias do edital e seus anexos prevendo a possibilidade de adesão expedido pelo órgão gerenciador;

Cópia da Ata de registro de Preço assinada contendo as quantidades e preços unitários registrados;

Ofício com anuência do órgão gerenciador da Ata Registro de Preços, aceitando o fornecimento da adesão;

Ofício com anuência do Fornecedor beneficiário da Ata Registro de Preços, aceitando o fornecimento da adesão pleiteada; e

Comprovação de que o fornecedor registrado na Ata permanece com as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no Edital da Licitação;

Art. 7º. Após protocolado, no caso de licitações, o processo de despesa seguirá a tramitação prevista nos fluxogramas constantes deste Decreto.

§ 1º Somente será dado seguimento a tramitação normal dos processos de despesa, para os processos administrativos que contiverem todos os documentos solicitados no art. 6º.

§ 2º A tramitação dos processos de despesa respeitará todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente, devendo o órgão administrativo requerente considerar estes prazos durante o planejamento de suas despesas.

§ 3º A falta de planejamento do órgão administrativo requerente sobre suas despesas não será considerada como situação de emergência, sendo a responsabilidade pela interrupção no fornecimento ou na prestação do serviço, nos casos em que se aplique esta situação, única e exclusiva do órgão administrativo requerente.

§ 4º O Departamento de Licitações, Controladoria-Geral e Procuradoria-Geral do Município, sempre que necessário, solicitarão aos responsáveis as adequações dos respectivos procedimentos, aos preceitos deste Decreto, a fim de garantir a regularidade e lisura.

Art. 8º Após protocolado, a Adesão à Ata de Registro de Preço por órgão não participante conhecida como "carona", seguira a tramitação prevista nos casos de contratação direta por inexigibilidade, prevista no fluxograma constante no Anexo I.

Art. 9º O processo de contratação direta deverá ser instaurado e homologado pelo Prefeito Municipal de Morretes, ressalvadas a existência de delegação de competências aos Secretários Municipais, tal como ocorre no Decreto Municipal nº 560/2022.

CAPÍTULO III
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 10. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação a instrução dos processos de contratação direta.

Parágrafo único. Considera-se Agente de Contratação para os fins deste Decreto, o Agente Público designado para atuar no Setor de Licitações.

Art. 11. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o Sistema de Registro de Preços.

Art. 12. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Município de Morretes, cujo ato será devidamente publicado.

Art. 13. No caso de contratação direta, a divulgação e publicidade ocorrerá junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

I – Publicar, em Diário Oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; e

II – Disponibilizar a versão física ou digital dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

§ 1º Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Seção I
Da Inexigibilidade

Art. 14. As hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 15. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da diferenciação técnica do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 16. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada.

Art. 17. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Art. 18. Na contratação por inexigibilidade prevista no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for para comprar ou alugar um determinado bem imóvel, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II – Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e

III – Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Parágrafo único. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de imóvel, o Estudo Técnico Preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Art. 19. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I – Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II – Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III – Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I – A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II – Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III – O edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV – Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V – Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI – Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

§ 2º O valor do contrato do credenciamento é meramente estimativo, não gerando qualquer direito aos credenciados para a contratação do seu valor integral.

§ 3º O edital de chamamento do credenciamento permanecerá aberto e disponível para que qualquer interessado possa solicitar o credenciamento, ainda que o edital estabeleça datas para análises e julgamentos dos documentos.

§ 4º O edital e os contratos de credenciamento poderão ser renovados, caso o credenciamento permaneça aberto, sendo possível a aplicação de reajuste.

Seção II
Da Dispensa de Licitação

Art. 20. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por instrumentos equivalentes nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que contenha o conteúdo das cláusulas necessárias do art. 92 da Lei de Licitações no Termo de Referência ou no próprio instrumento equivalente.

Art. 21. Nas dispensas de licitação em função do valor previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual local ou regional.

Parágrafo Único: As contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, procedimento este que não se confunde com a dispensa eletrônica.

Art. 22. Os limites fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão aferidos nos seguintes termos, de modo cumulativo:

I – O somatório do que for despendido no exercício financeiro, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas;

II – O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 23. É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação embasada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Compete à Central de Compras do Município averiguar eventual fracionamento ilegal de despesas para cumprimento dos limites legais do valor fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

§ 2º Na hipótese de firmar contratos por dispensa em razão do valor de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos, o montante total a ser alcançado com o ajuste deverá observar o limite legal da dispensa, incluindo eventuais prorrogações contratuais.

§ 3º Eventual superação dos valores previstos no caput deste artigo decorrente de procedimento para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não configura ilegalidade.

§ 4º É vedado o acréscimo quantitativo no objeto contratual que importe na superação dos valores previstos no caput deste artigo.

§ 5º Para fins de dispensa de licitação em razão do valor (incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021) destinada a contratos de fornecimento ou serviço continuado com vigência plurianual, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, será considerado valor da contratação o montante equivalente ao período de 1 (um) ano de vigência contratual, na forma do §1º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, o que resulta na possibilidade de aditivo ao contrato em casos excepcionais devidamente justificados, respeitados os limites de valor anual acima citado.

§ 6º Os valores referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público, por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.

Art. 24. As contratações de que trata o § 2º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 111/2010.

Art. 25. Para os fins do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da referida Lei Federal e do contido neste Decreto, e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Art. 26. A dispensa de licitação para a alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Morretes deverá respeitar o contido no art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, e o contido na Lei Orgânica do Município.

Seção III
Da dispensa eletrônica

Art. 27. A dispensa eletrônica será aplicada nas hipóteses do art. 75, III da Lei Federal n.º 14133/2021.

§1º A Dispensa de Licitação Eletrônica, será operacionalizada pelos agentes de contratação do Município.

§2º A Dispensa de Licitação Eletrônica será operacionalizada no Portal de Compras do Município, via BLL, em que serão utilizados recursos de criptografia e de autenticação, que viabilizem condições adequadas de segurança em todas as suas etapas.

Art. 28. A Dispensa de Licitação Eletrônica será precedida de divulgação de aviso de contratação direta no PNCP e no Portal de Compras do Município, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 1º No Portal de Compras do Município o aviso de contratação direta deverá ser disponibilizado com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para apresentação da proposta dos interessados.

§ 2º Na mesma data da divulgação do aviso de contratação direta será encaminhada correspondência eletrônica para a pessoa física ou jurídica cadastrada no grupo e subgrupo do Portal de Compras do Município, conforme objeto da aquisição ou contratação.

§ 3º A contagem do prazo previsto no § 1º deste artigo dar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do aviso no Portal onde ocorrer a última publicação.

Art. 29. O interessado em participar do procedimento deverá se cadastrar no sistema, via Portal de Compras do Município, criar login e senha de usuário, preencher as informações solicitadas e anexar os documentos indicados, exigíveis nos termos das normas municipais vigentes.

§ 1º O cadastramento dar-se-á mediante atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema.

§ 2º O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer procedimento licitatório publicado no Portal de Compras do Município

§ 3º Constatada pelo participante situação de quebra de sigilo ou quaisquer outras situações que justifiquem a necessidade de alteração ou cancelamento da senha de acesso, o fato deve ser comunicado imediatamente à equipe de suporte, no campo indicado do sistema eletrônico em uso no Município, para as providências necessárias

§ 4º O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do cadastrado, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados

§ 5º O cadastramento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da pessoa física ou jurídica e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica, para realização dos atos.

§ 6º O participante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 30. Para a participação na dispensa eletrônica, a pessoa física ou jurídica cadastrada deverá declarar, em campo próprio do sistema, cumulativamente:

I - Que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município;

II - Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de compras do Município;

III - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV - O enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando couber;

V - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

VI - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

VII - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VIII - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 31. A participação na sessão eletrônica dar-se-á, exclusivamente, após a digitação da senha privativa do cadastrado e subsequente encaminhamento, por meio do sistema, de proposta de preço, em data e horário marcados.

§ 1º Não estarão disponíveis para lances os itens em que o participante não estiver cadastrado para o grupo e subgrupo no sistema eletrônico de compras.

§ 2º A proposta deverá conter a marca do produto, quando for o caso, e o preço.

Art. 32. A partir da abertura do procedimento, a pessoa física ou jurídica participante terá conhecimento do menor valor ofertado e poderá formular lances de menor valor.

§ 1º Somente serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores ao do último lance registrado no sistema.

§ 2º O sistema registrará o histórico de lances encaminhados pelos participantes, cujos valores sejam inferiores ao último ofertado.

§ 3º Caso o participante não reduza o seu lance relativamente ao primeiro colocado, poderá encaminhar outro com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu próprio lance.

Art. 33. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

Art. 34. A etapa de lances será encerrada no tempo previsto em edital.

Art. 35. Imediatamente após o encerramento, o sistema divulgará a classificação, indicando os lances de menor valor.

Art. 36. Encerrado o procedimento de envio de lances, a Administração realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos, dos custos unitários, de composição de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 37. É cabível a negociação de valores com os participantes.

Parágrafo único. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ata do procedimento a ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 38. Para a habilitação do participante mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput poderá ser realizada no sistema informatizado, tanto do Portal do Município, como do PNCP, conforme previsto em edital, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação ou de documentos não constantes nos portais mencionados no §1º, a Administração deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso de contratação direta, o envio desses por meio do sistema.

Art. 39. Constatada a regularidade documental, o participante será habilitado e o resultado será publicado no PNCP e no Portal de Compras do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 40. No caso de o procedimento restar fracassado, poderão ser adotadas as seguintes medidas pela Administração:

I - Republicar o procedimento, conforme decisão da autoridade competente;

II - Fixar prazo para que os participantes possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação, a ser providenciada pelo agente operador, após autorização do setor requisitante do órgão promotor;

III - Valer-se o setor requisitante do órgão promotor, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do caput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Art. 41. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado para autorização da autoridade competente e, após, será enviado para o setor de licitações para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei.

CAPÍTULO IV
DAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

Art. 42. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior àqueles previstos pelo art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º É vedado o fracionamento de despesas para a adoção do pronto pagamento, bem como para fins de não se sujeitar às regras legais que exijam o processo licitatório.

§2º A utilização do pronto pagamento no Município decorrerá de lei específica nos termos previsto pela Lei Federal nº 4.320/1964.

CAPÍTULO V
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 43. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, inclusive dos crimes prescritos no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 44. Em todos os procedimentos de que trata este Decreto, caberá obrigatoriamente aos agentes públicos responsáveis, independentemente do nível hierárquico ocupado, zelar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa e pelo atendimento ao exposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

Art. 45. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n° 852, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 1614 de 27 de junho de 2024, o Decreto Municipal nº 1471, de 15 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 1347, de 29 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
FLUXOGRAMA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DOS PROCESSOS DE DESPESA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. A Secretaria Solicitante providenciará todos os documentos exigíveis para a fase interna da contratação listados no art. 6º, inclusive manifestação da Secretaria de Fazenda e encaminhará para a Central de Compras.
2. A Central de Compras fará a revisão dos documentos da fase interna, recebidos da Secretaria Municipal, inclusive para averiguar eventual fracionamento ilegal de despesa.
A Central de Compras comunicará às demais secretarias interessadas na aquisição do mesmo objeto, considerando o Sistema de Registro de Preços - SRP, visando a celeridade e redução de custos, quando for o caso.
3. Se o processo não estiver completo, será retornado à Secretaria Solicitante para complementação.
Se estiver completo, será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para autorização.
4. Se autorizado, será encaminhado ao Setor de Licitações.
Se não autorizado, o processo será encaminhado para a Secretaria Solicitante para ciência e arquivamento.
5. O Setor de Licitação elaborará a Minuta de edital (e seus anexos) e/ou emitirá ata de julgamento para os casos de dispensas/inexigibilidades, encaminhará à Procuradoria-Geral do Município para emitir parecer, quando não se tratar de casos em que o parecer seja dispensado.
6. A Procuradoria-Geral do Município emitirá parecer jurídico da contratação/aquisição.
7. O Processo será encaminhado ao Controle Interno para análise e manifestação.
8. Após, será devolvido para o Setor de Licitações para homologação, inclusive nos casos de dispensas e inexigibilidade.
9. O Setor de Licitações emitirá o Contrato para a coleta de assinaturas das partes, providenciará a publicação do extrato do contrato, além da alimentação do Portal da Transparência e PNCP.
10. O contrato será enviado à Secretaria para fins de emissão de empenho global, exceto nos casos de Sistema de Registro de Preços.
11. Após, o processo será enviado ao arquivo no Setor de Licitações.

ANEXO II
FLUXOGRAMA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DOS PROCESSOS DE DESPESA PARA CONTRATAÇÕES DE LICITAÇÃO

1.A Secretaria Solicitante providenciará todos os documentos exigíveis para a fase interna da contratação listados no art. 6º, inclusive manifestação da Secretaria de Fazenda e encaminhará para a Central de Compras.
2.A Central de Compras fará a revisão dos documentos da fase interna, recebidos da Secretaria Municipal, inclusive para averiguar eventual fracionamento ilegal de despesa.
3.A Central de Compras comunicará às demais secretarias interessadas na aquisição do mesmo objeto de produto e/ou serviço comum, visando à participação conjunta no processo licitatório, propiciando assim a celeridade e redução de custos.

4.Se o processo não estiver completo, será retornado à Secretaria Solicitante para complementação.
5.Se estiver completo, será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para autorização

6.Se autorizado, será encaminhado ao Setor de Licitações.
7.Se não autorizado, o processo será encaminhado para a Secretaria Solicitante para ciência e arquivamento
8.O Setor de Licitações elaborará a minuta de Edital e seus anexos, e encaminhará a Procuradoria Geral do Município.
9.A Procuradoria-Geral analisará a legalidade da minuta do edital e anexos, inclusive minuta do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e devolverá ao Setor de Licitações.
10.O Setor de Licitações definirá a data da realização do certame e das publicações, respeitando o prazo de cada modalidade licitatória e promoverá a alimentação do Portal da Transparência.
11.Após a finalização do certame, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral.
12.Procuradoria-Geral do Município emitirá parecer sobre a licitação realizada
13.O Processo será encaminhado ao Controle Interno para análise e manifestação
14.Após, será devolvido para ao Setor de Licitações para homologação e adjudicação
15.O Setor de Licitações emitirá o Contrato e/ou Ata de registro e fará a coleta das assinaturas das partes, providenciando a publicação do extrato, além da alimentação do Portal da Transparência e PNCP.
16.O contrato será enviado à Secretaria para fins de emissão de empenho global, exceto nos casos de Sistema de Registro de Preços.
17.Após, será encaminhado ao Setor de Licitação para ciência e arquivamento.

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:19A66B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025 (REPUBLICADO II)

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025 (REPUBLICADO II)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de motoristas, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Saúde e da Administração.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de fevereiro de 2025 após Credenciamento e Classificação das Propostas.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas as 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**
VALOR MÁXIMO: R$ 360.362,76 (trezentos e sessenta mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).
PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Nova Fátima, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:B979B511

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 - REPUBLICADO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 - REPUBLICADO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados Para Prestação de Serviços Especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 26 de fevereiro de 2025 até às 13:30 h.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de fevereiro de 2025 a partir das 13:30 h
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**
VALOR MÁXIMO: R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).
PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Nova Fátima, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:E232F0C4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 009/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 009/2025

A **Prefeita Municipal de Nova Fátima/PR**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, **resolve suspender o Pregão Eletrônico nº 009/2025**, referente ao processo licitatório n.º 017/2025, que tem como objeto a contratação de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e zeladoria do cemitério, **por prazo indeterminado**, em razão das adequações necessárias no objeto do certame, conforme pedido de impugnação apresentado.
A presente suspensão se faz necessária para a análise e adequação das especificações e condições do objeto, com o intuito de garantir a conformidade do processo com a legislação vigente, bem como atender as solicitações apontadas na impugnação apresentada.
Assim que as devidas adequações forem realizadas, uma nova data de abertura será publicada, de acordo com as disposições legais, visando a continuidade do processo licitatório.
Ficam todos os interessados devidamente cientificados da suspensão do pregão eletrônico mencionado.

Nova Fátima, 05 de fevereiro de 2025.

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:C0B87C31

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - CONCURSO PUBLICO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

Referente ao Concurso Público nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 001/2023, resolve;

TORNAR PÚBLICO:
A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 001/2023, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Fátima – PR sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, conforme relação abaixo, no horário das 8:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00, munidos dos documentos constante para nomeação, conforme artigo 19.4 do referido Edital, a partir da publicação do presente edital.

PROFESSOR DE ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL			
VAGAS	CLASSIF		
38	41	Grazieli de Oliveira Garcia	Ampla Concorrência

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Conta pagamento no banco Itaú;
n) CTPS física ou digital;
o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:650B129A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2025 - DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **LOHANA CAROLINE TERRA** CPF: 070.144.539-47 para exercer a função de Coordenadora de Serviço no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:9F092A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5714/2025

PORTARIA N.º 5714/2025
DATA: 12/02/2025

SÚMULA: Designa servidor público municipal de Nova Prata do Iguaçu, encarregado da U.M.C. – Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **DARLAN DE ALMEIDA BOMBAZAR**, portador da matrícula nº 13331-1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, encarregado da U.M.C. – Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA no município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:F39244C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5715/2025

PORTARIA Nº 5715/2025
DATA: 12/02/2025

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Ionara Bellé, matricula funcional 10891-01, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 13/07/2021 a 12/07/2022 que serão gozadas a partir de 03/02/2025 a 22/02/2025 (20 dias).

Valtair Guizolf, matricula funcional 12971-02, ocupante do cargo de Auxiliar Tecnico Administrativo, com lotação na Secretária Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 10/05/2022 a 09/05/2023 que serão gozadas a partir de 17/02/2025 a 21/02/2025 (05 dias).

Daltair das Chagas, matricula funcional 12631-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretária Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 que serão gozadas a partir de 13/02/2025 a 14/03/2025 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:D06A9778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3924/2025

DECRETO Nº 3924/2025
DATA: 12/02/2025

Súmula: Nomeia Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1849/2023 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

I - Coordenador: VALTAIR GUIZOLF
II - Secretario: ANDREI ADRIANI MICHELS
III - Setor Técnico: DARLAN DE ALMEIDA BOMBAZAR
IV - Setor Operativo: EVERALDO COUSSEAU

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3817/2023.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:412288A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2025

CEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CESSIONÁRIO: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA**,** CNPJ nº 15.236.376/0001-77.

OBJETO: O imóvel inscrito sob Matrícula nº 09136, junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra-PR de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, Sala Comercial nº 02, com área construída de 185,22m2, fração de solo 121,56m2, correspondente à 14,44% da área do terreno, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por uma parede em alvenaria, medindo 13,26 metros, confronta com a Sala nº 01 e com o hall de entrada. SUL: Por uma parede em alvenaria medindo 13,26 metros, confronta com a Sala nº 01. LESTE: Por uma parede em alvenaria, medindo 14,60 metros, confronta com a Avenida Iguaçu e com o hall de entrada. OESTE: Por uma parede em alvenaria, medindo 14,60 metros, confronta com a Sala nº 01; localizado no Pavimento Térreo do prédio comercial de alvenaria denominado Edifício Ione Maria Miotti Langer, edificado sob o lote urbano nº 01 da quadra nº 45, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu- PR, Comarca de Salto do Lontra-PR.

VIGÊNCIA: 11/02/2040

Nova Prata do Iguaçu - PR, 11 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FB1D6146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5716/2025

PORTARIA Nº 5716/2025
DATA: 12/02/2025

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Professora, através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, a partir de 12 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, conforme abaixo:

Giziane Pazin, ocupante do cargo de Professora, nomeada através da Portaria nº 5694/2025.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 12 de fevereiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 12 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:5CC2E1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3925/2025

Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu

DECRETO Nº 3925 de 12 de Fevereiro de 2025.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

A Senhora **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita do município de **Nova Prata do Iguaçu**, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

* Que ocorreu estiagem entre os dias 05/12/2024 e 11/02/2025, onde deveria ter chovido 460,3mm e choveu apenas 75mm, segundo SNIRH (estação Metereologica de salto Caxias). Em decorrência deste fator, houve muitos prejuízos nos setores de agricultura e pecuária. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

* Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

* Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de
Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário deInformações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (14110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação daCOMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

* Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

* Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza- se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e oprocesso de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 12 de Fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:426D24A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5717/2025

PORTARIA N.º 5717/2025
DATA: 12/02/2025

SÚMULA: Declara desistência de vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Professora, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

DECLARA

Art. 1º - Desistência da vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Professora, abaixo relacionado:

PROFESSORA

Marilei Pariz Lisbinski

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de fevereiro de 2025, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:27E3C4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5718/2025PORTARIA N.º 5718/2025

PORTARIA N.º 5718/2025
DATA: 12/02/2025

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN , Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidores Públicos Municipais aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, a partir de 12 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, conforme segue:

PROFESSORES

• Lucilaine F. Dutra, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Santana Hoepers;
• Adriana Stahelski, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Artur Gruber Biandaro;
• Bruno Velozo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Teotonio Vilela;
• Leidiane Melo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta;
• Kelly Mara de Oliveira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta;

• Tainara Luiza Jutkoski, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta;
• Hemilly Karoline Balbinot Nunes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Ema Arsego Dal Pra;
• Monique Aparecida Vieira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta;
• Suzana Pauli, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Teotonio Vilela;
• Vilmar Bispo de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
• Thalita Carolina Padilha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Teotonio Vilela;
• Renata Carminatti da Rocha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Teotonio Vilela;
• Eliane Cavilhan Groff, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Pimentel;
• Sara Geisiane da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Artur Gruber Biandaro;
• Rosane Maria Filippi de Lima, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - CMEI Artur Gruber Biandaro;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

• Sirlei da Silva de Matos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta;

Art. 2º - Os servidores nomeados poderão ser transferidos de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:B90B0937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5719/2025

PORTARIA N.º 5719/2025
DATA: 12/02/2025

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Marli Rosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matrícula 8531-02, de 07/02/2025 até 08/05/2025, conforme Requerimento de Perícia Médica sob nº 006/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A0DA87A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025
(Lei nº 14.133/2021)
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de Contratação de instituição de longa permanência para idosos e pessoas com deficiência, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, objetivando o abrigamento, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição, de acordo com a Lei Municipal nº 1906/2025.

1.OBJETO
Contratação de instituição de longa permanência para idosos e pessoas com deficiência, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, objetivando o abrigamento, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição, de acordo com a Lei Municipal nº 1906/2025.

Item	Características do objeto / Especificações técnicas	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Abrigamento senhora F.S.B – Grau I de dependência.	Mensal	12	4.554,00	54.648,00
	Valor total estimado			**R$**	**54.648,00**

2.JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
2.1. A Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015, instituiu a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
2.2. A Tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº109/2019, dispõe entre os serviços de alta complexidade o serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, independentemente e/ou com diversos graus de dependência, em Residência Inclusiva, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, de ambos os sexos, cujos vínculos familiares estejam rompidos, fragilizados ou inexistentes.
2.3. A natureza do acolhimento deve ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.
2.4. É previsto para jovens e adultos que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.
2.5. Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.
2.6. A Constituição Federal Brasileira ordena em seu art. 203, IV que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivo a habilitação e reabilitação destas pessoas e a promoção de sua integração à vida comunitária.
2.7. Conforme estudo e parecer social anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, essa contratação advém da necessidade de abrigamento da Senhora F.S.B**.,** de 37 anos**,** que é aluna da APAE deste município, é pessoa com deficiência mental moderada diagnosticada com CID 10 F71.1 (conforme laudo anexo), é pessoa com transtorno mental, com capacidade de mobilidade preservada, porem com dificuldade para administração de medicação, mas com capacidade de comunicação, incapacitada em atender suas

necessidades básicas de sobrevivência. A Senhora F.S.B., reside em um porão na propriedade de um irmão, neste município. Consta que este irmão se encontra impossibilitado em atender as necessidades básicas de cuidados de **F.S.B.** Realizadas buscas por familiares, entretanto não foi possível localizar nenhum apto a acolhe-la.

2.8. Conforme relatório psicossocial anexo, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, onde a Senhora F.S.B encontra-se matriculada, relata todas as suas limitações cognitivas diagnosticadas. Informa ainda que ela recebe acompanhamento da equipe multiprofissional da APAE, que atuam conforme as possibilidades de intervenção para sua condição, no entanto, esgotando-se todas as possibilidades de intervenção por meio da equipe de atendimento escolar, com base nas avaliações realizadas, recomenda-se que a Senhora F.S.B seja encaminhada pelos equipamentos públicos responsáveis à uma residência inclusiva.

2.9. Diante disto, considerando que nosso Município não dispõe de residência inclusiva própria para a oferta do referido serviço, e ciente da necessidade em ofertar o serviço para o caso acima descrito, justifica-se a referida contratação.

2.10. Diante da carência da oferta de serviços de residências inclusivas em nossa região, buscou-se abrir o leque em maior distância, a fim de atender à necessidade demonstrada.

2.11. A assistente social Maristela Rodrigues de Lima, não mediu esforços em buscar em grupos de whatsapp e internet, contatos de pessoas jurídicas que ofertassem o referido serviço. Após inúmeras ligações somente a instituição CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA - CNPJ nº 27.918.353/0001-65, localizada no Município de Curitiba, informou possuir apenas uma vaga disponível no momento.

2.12. Considerando tratar-se a Senhora F.S.B de um grau de dependência "I", que se trata de pessoa com transtorno mental com capacidade de mobilidade preservada, porem com dificuldade para administração de medicação, mas com capacidade de comunicação e facilidade para seguir orientações, o valor mensal do acolhimento é de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

2.13. Além de ser a única instituição com vaga para atendimento imediato, também se considera o valor condizente a realidade, comparando com outras contratações verificadas na a ferramenta Banco de Preços, a qual foi contratada pelo Município para consulta ampla de valores atuais de mercado, onde em onze contratações efetuadas dentre o mês de dezembro/2024 até o presente momento, todas ficaram acima do orçamento da CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, sendo uma média entre as onze contratações de R$ 6.795,35 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

2.14. A Lei Municipal nº 1906/2025 que altera a Lei Municipal nº1647/2021**,** em seu art. 2º versa sobre a autorização do pagamento de despesas até o limite de 03 (três) salários mínimos mensais por pessoa acolhida. Considerando o valor atual do salário mínimo de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), totaliza o valor de R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), restando o valor de R$ 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais) que será custeado pela família diretamente à instituição contratada, conforme declaração anexa do Senhor Wagner da Silva Becker, irmão da Senhora F.S.B.

2.15. Desta forma, será contratado pelo Município com a empresa o valor mensal de 03 (três) salários mínimos, sendo que o custeio do restante será efetuado pelo familiar direto à instituição. Caso ocorra reajuste do valor do abrigamento, todo valor acima de 03 (três) salários mínimos será aportado pela família direto à instituição.

2.16. Diante ao exposto busca-se a contratação da empresa já identificada, com base no artigo 1° da Lei Municipal n° 1647/2021: Art. 1° Fica o Município de Nova Prata do Iguaçu, através de sua Prefeita Municipal, autorizado a realizar despesas com a contratação de Instituição de Longa Permanência, objetivando o abrigamento de pessoas acima de 50 anos de idade ou pessoa portadora de deficiência acima de 18 anos, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene, e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem-estar durante a sua permanência na instituição"

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos cinquenta quatro reais) mensais e R$ 54.648,00 (cinquenta quatro mil seiscentos quarenta oito reais) anual.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 008.244.0006.2008- FMAS BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA – SUAS; 33.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

5. EMPRESA CONTRATADA

5.1. CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA – CNPJ N° 27.918.356/0001-65

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a liquidação, levando em consideração o encontro de contas realizado conforme extrato bancário enviado pela CONTRATADA relativo ao saque do aposento da idosa.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, dia 12 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:8F605039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 01/2025 - COMPRA DIRETA Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
Fone : 44 – 3127-1200
Paiçandu – Pr
CEP: 87140-000

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025
COMPRA DIRETA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ 78.201.068/0001-26

CONTRATADA: 21.344.746 ANA VENTURA RIBEIRO RODRIGUES, CNPJ: 21.344.746/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de Manutenção no ar condicionado RHEM 48.000 Btus, com correção de 2 vazamentos, com uso de nitrogênio e carga de fluido refrigerante Dupont R22, da Recepção da Câmara.

VALOR: 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA ASSINATURA: 12 de fevereiro 2025.

FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU/PR, 12 de fevereiro 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:F0304360

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
Fone : 44 – 3127-1200
Paiçandu – Pr
CEP: 87140-000

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Processo Administrativo nº 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ Nº 78.201.068/0001-26
CONTRATADA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, CNPJ Nº 09.687.900/0002-04

OBJETO: a contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento mensal de auxílio alimentação, através de cartões eletrônicos possibilitando o pagamento com QR Code via celular, para atendimento dos servidores da Câmara Municipal de Paiçandu-PR, que se enquadram nas leis municipais nº 2468/2015 e nº 2898/2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, até 17 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU/PR, 12 de fevereiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:95455053

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 53/2025

de 29 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***17 de fevereiro a 18 de março de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora LUZINETE APOLINARIO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.192.***-0SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.068.***-70, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde desde 03 de maio de 2016.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:13D735A0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 54/2025

de 29 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***3 a 22 de fevereiro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.474.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.615.***-00, ocupante do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM PSS desde 4 de outubro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7CF2FCDD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 55/2025

de 29 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***17 de fevereiro a 18 de março de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora SILVANA VIEIRA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.187.***-4 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.121.***-09, ocupante do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS desde 5 de fevereiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E28A0012

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 56/2025

de 29 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***6 a 25 de fevereiro de 2025,*** a Servidora Pública Municipal, Senhora SIRLEI SABINA PREZA, portadora da Cédula de Identidade

Registro Geral nº *.015.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.345.***-29, ocupante do cargo CLT de FARMACÊUTICO PSS desde 5 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:42441B52

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 57/2025

de 30 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***3 a 22 de fevereiro de 2025,*** ao servidor público municipal, Senhor *ANTONIO CARLOS DONATI MONTEIRO,* portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.322.***-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.801.***-00, ocupante do cargo efetivo de VIGIA desde 13 de maio de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2B9A0E44

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 58/2025

de 30 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***10 a 24 de fevereiro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora CAMILA DE ANDRADE BARROS ORTEGA SALSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 11.***.941-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 071.***.799-**, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 03 de outubro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C54FD5C1

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 59/2025

de 30 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***10 de fevereiro a 11 de março de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora DANIELLE RIBEIRO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.944.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.867.***-73, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE desde 19 de setembro de 2005.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BF4F622C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 60/2025

de 30 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de fevereiro a 16 de março de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora ELISANGELA COSTENARO CALÇADO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.522.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.743.***-52, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 07 de dezembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:30971DD1

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 62/2025

de 30 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período de ***17 de fevereiro a 18 de março de 2025***, a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 975, Senhora *IRACEMA DIAS GODOY,* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.***.400-* SS/PR, devidamente inscrita

no Cadastro de Pessoa Física sob o número 6**.048.1**-3*, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 26 de abril de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6ED15176

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 63/2025

de 30 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de fevereiro a 16 de março de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora JULIE ELEN MARTINS MELO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.754.***-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.153.***-09, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira desde 03 de maio de 2016.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1C121AE8

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 64/2025

de 30 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***10 de fevereiro a 11 de março de 2025*****,** a Servidora Pública Municipal, Senhora SABRINA KAROLINE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.715.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.827.***-26, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desde 18 de fevereiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C6E9A416

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 65/2025

de 30 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***20 de fevereiro a 21 de março de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora *VIVIANI APARECIDA BOSCOLO*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.927.***-7 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.448.***-02, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 05 de julho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5727328B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO PROCESSO

ERRATA DA DISPENSA 06-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2025

No processo Administrativo nº 12-2025, na informação de Dotação Orçamentaria:
Onde lê: se:
16- SECRETARIA DE TURISMO
16.001 -DEPARTAMENTO DE TURISMO
04.695.1601-2.154.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TURISMO NO MUNICÍPIO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 00000 - Ficha: 0325
Leia- se:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE: 00000 FICHA: 37
No Extrato do Contrato 07/2025
Onde se lê-se:
CONTRATADO: **CHERANTOLA ROSSINI TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 03.604.166/0001-05.
Leia - se:
CONTRATADO: **CHERANTOLA ROSSINI & ROSSINI LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 03.604.166/0001-05.
Permanecendo as demais informações inalteradas.
Paiçandu, 12 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FA7D2C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 9º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 11/02/2025 as 11:00 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,16
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,26

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,09**
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,16**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 142/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 12 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:984366CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 9º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 11/02/2025 as 11:00 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,16
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,26

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,09**
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,16**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 92/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EC4F31E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 9º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 11/02/2025 as 11:00 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,16
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,26

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,09**
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,16**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 80/2024 no Pregão nº 19/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 12 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A9035391

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 5º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 12/02/2025,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R$ 5,99
02	LT	Etanol	PETROBRAS	R$ 4,09

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	**LT**	**Gasolina comum**	**PETROBRAS**	**R$ 5,99**
02	**LT**	**Etanol**	**PETROBRAS**	**R$ 4,19**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 141/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 12 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CB13122B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14.133/21.
Fica acertado entre as partes o 5º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 12/02/2025,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R$ 5,99
02	LT	Etanol	PETROBRAS	R$ 4,09

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	**R$ 5,99**
02	LT	Etanol	PETROBRAS	**R$ 4,19**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 91/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D83CE08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 5º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 12/02/2025,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 5,99
2	ETANOL	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 4,09

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 5,99**
2	ETANOL	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 4,19**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 79/2024 no Pregão nº 19/2024,

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 12 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F13A5F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TROCA DE MARCA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos por similaridade do art. 67, III, § 6º da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM- 46 CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG,** proveniente da falta da Marca **Aurobindo** no mercado fornecedor para a marca **GEOLAB e 48 – CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG** licitado **Aurobindo** mercado fornecedor para a marca **GERMED DA ARP Nº 060/2024,** nos termos por similaridade do art. 67, III, § 6º e Art.42, III, ambos da Lei nº 14.133/21, com base na justificativa da empresa dada a falta no mercado fornecedor e do Comunicado Interno 004/2024 da Coordenadora Assistência Farmacêutica da Fundação de Saúde datado em 09 de Agosto de 2024, aprovando as marcas oferecidas em troca, cujo objeto é a aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender a Farmácia Básica Municipal e Fundação de Saúde de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA REGISTRADA	MARCA APROVADA
22	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG (COTA PRINCIPAL)	307.500	**CIMED**	**HYPERA**
23	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG COTAEXCLUSIVA ME-EPP	102.500	**CIMED**	**HYPERA**

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, restando aprovadas as 02 (duas) marcas ofertadas (CIMED e HYPERA) e (CIMED e HYPERA).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.
Paiçandu – PR, 11 de fevereiro de 2025.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:46371C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 076/2025

PORTARIA Nº 076/2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Avaliação do Pregão Eletrônico 25/2024 da Fundação de Educação cujo objeto é locação de Lousa Digital.

Presidente: Elizangela Lopes da Silva Lunardelli RG 7.870.995-2 SSP/PR
Secretário: Maiza da Silva Oliveira, RG 12.***.633-8 SSP/PR
Membro: Alan de Souza Miranda RG 10.***.910-6 SSP/PR
Membro: Vinicius de Souza Lopes RG 7.870.***-2 SSP/PR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal, 12 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4412626D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 23.956, DE 12/02/2025 - ADIANTAMENTO
ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3633/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de Procurador-Geral do Município, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ariel Alexandre Passoni Junior	093.xxx.xxx-08	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C373D126

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 23.957, DE 12/02/2025 - ADIANTAMENTO
JONATAN GUESSER BARAN

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº

3638/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jonatan Guesser Baran	100.xxx.xxx-05	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:88217D62

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 23.958 DE 12/02/2025 - ADIANTAMENTO ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3065/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erlinda Eliane Santana dos Santos	*038.xxx.xxx-12*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CD39090C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 23.953 DE 12/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIA CAROLINE CZELUSNIAK FREITAS DA SILVA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 115/2025,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 12/02/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora público municipal ***MARIA CAROLINE CZELUSNIAK FREITAS DA SILVA***, matrícula 204418, ocupante do cargo de MÉDICA 20H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:B293E8E6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 18.027 DE 11/02/2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA RUTE DE CASSIA CHEMPCEKE BONK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 3505/2025, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora ***RUTE DE CASSIA CHEMPCEKE BONK***, Matrícula 301503, inscrito no CPF sob nº. 819.xxx.xxx-15, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Almoxarifado, lotado na *Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças*, a partir de 11/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:2F4AD19E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 23.954 DE 12/02/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3623/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 04/02/2025 à 18/02/2025, à servidora pública municipal **TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO,** matrícula 204077, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista

nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:01A00EDC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.028 DE 12/02/2025 - NOMEAÇÃO DE SIRLENE RIBAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE TURISMO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 2286/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***SIRLENE RIBAS***, inscrita no CPF sob nº. 572.xxx.xxx-68, para exercer o cargo em comissão de *Assessor de Turismo,* matrícula 301527, lotada na *Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação*, a partir de 13/02/2025
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:F169B099

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.959 DE 12/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA MICHELE APARECIDA BATISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2569/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 15/01/2025, a servidora *MICHELE APARECIDA BATISTA*, matrícula 203736, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:CDC30AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 018/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 018/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 13/02/2025
Data fim: 13/02/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CASCAVEL/PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do evento Show Rural, juntamente com os produtores rurais do Município de Palmital, representando o Legislativo Municipal.
Meio de Transporte: Transporte coletivo do Executivo Municipal.

Palmital, 12 de fevereiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2BF11ECE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 019/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 019/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: IZILDINHA BUREI
Data início: 13/02/2025
Data fim: 13/02/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CASCAVEL/PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do evento Show Rural, juntamente com os produtores rurais do Município de Palmital, representando o Legislativo Municipal.
Meio de Transporte: Transporte coletivo do Executivo Municipal.

Palmital, 12 de fevereiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9178D5C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Altera o caput, insere inciso e parágrafo único no art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1° Altera o caput, insere o inciso V e parágrafo único no art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 36° As Comissões Permanentes são 5 (cinco) compostas cada uma de 3 (três) membros, com as seguintes denominações:
I - Justiça e Redação;
II - Finanças e Orçamento;
III - Obras e Serviços Públicos;
IV - Educação, Saúde e Assistência Social;
V - Ética e Decoro Parlamentar.
Parágrafo único. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por 3 (três) membros da Casa e igual número de suplentes, nomeados pelo período de 02 (dois) anos, observados o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre partidos políticos ou blocos parlamentares não representados, conforme definido no art. 6° do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, 12 de fevereiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B13F693A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2024

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 9, § 4º, da Lei Complementar 101/00, e do Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012, o Prefeito Municipal de Palmital e a Secretária Municipal de Saúde tornam público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2024.
Prestação de Contas da Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2024.

Referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, na data de 26/02/2025, a partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadãos do município.

Palmital, 12 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:FA615869

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 147/2025

PORTARIA Nº 147/2025

SÚMULA: CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA POR TRABALHAR EM ELEIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 04 (quatro) dias (03,04,05/02/2025) de **FOLGA COMPENSATÓRIA** por trabalhar nas Eleições Municipais Pleito de 2024 à Servidora **JOELMA DOS SANTOS MARTINS (matrícula 51412),** Professora lotada na Escola do Campo Coelho Neto.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D3167A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 148/2025

PORTARIA Nº 148/2025

SÚMULA: CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA POR TRABALHAR EM ELEIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 02 (dois) dias (28,29/11/2024) de **FOLGA COMPENSATÓRIA** por trabalhar nas Eleições Municipais Pleito de 2024 à Servidora **GABRIELLY DOMINGUES GOIS (matrícula 54467),** Professora lotada na Escola João de Oliveira Junior.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:56E0A054

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 149/2025

PORTARIA Nº 149/2025

SÚMULA: CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA POR TRABALHAR EM ELEIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 01 (um) dia (06/10/2024) de **FOLGA COMPENSATÓRIA** por trabalhar nas Eleições Municipais Pleito de 2024 à Servidora **CILMARA CARRIEL (matrícula 51352),** Professora lotada na Escola do Campo Coelho Neto.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:729AC442

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 150/2025

PORTARIA Nº 150/2025

SÚMULA: CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA POR TRABALHAR EM ELEIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 04 (quatro) dias (21,22/11/2024 e 16,17/12/2024) de **FOLGA COMPENSATÓRIA** por trabalhar nas Eleições Municipais Pleito de 2024 à Servidora **CLEMAIR DE ANDRADE FRIDER (matrícula 51328),** Professora lotada no CMEI Clandira Nunes de Oliveira.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:ACA7717A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 151/2025

PORTARIA N.º 151/2025

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
EXONERAR

Art. 1º- A Servidora **GEOVANA DA CONCEIÇÃO MOREIRA,** portadora do RG n. º 12.813.912-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 094.472.319-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 18/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BBAE58BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 152/2025

PORTARIA Nº 152/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. **MARCELO DOS SANTOS GAZOLA,** portador do RG n.º 8.572.136-4 e inscrito no CPF/MF n.º 008.425.399-13, no cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, com remuneração salarial CC2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4F87CEDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 5/2025

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 78068/2024 e **HOMOLOGO** a contratação da empresa **BMS IMPOTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ 67.457.705/0001-03**, para contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de pilha alcalina palito tipo AAA 1,5 volts, não recarregável, com 02 (duas) unidades cada cartela para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, pelo valor global máximo de R$ 250,08 (duzentos e cinqüenta reais e oito centavos), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Paranaguá, 11 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:8C0F9045

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2025
RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 48402/2024 e **HOMOLOGO** a contratação da empresa **NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 45.380.251/0001-87**, para contratação de pessoa física ou jurídica para contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação dos serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, pelo valor global máximo de R$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Paranaguá, 11 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:A5E8C48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR
EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fis. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7°, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2°) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:015E945D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 422

DECRETO Nº 422

"Nomeia Claudio Rogerio Rossi para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDIO ROGERIO ROSSI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento I, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6C5265FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 423

DECRETO Nº 423

"Nomeia Vitor Hugo Mendes de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VITOR HUGO MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do

Departamento de Drenagem, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6CF1E31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 424

DECRETO Nº 424

"Nomeia Miguel Mayer Filho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MIGUEL MAYER FILHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Combustíveis, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C9ED3F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 425

DECRETO Nº 425

"Nomeia Almir Rogerio Ribeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALMIR ROGERIO RIBEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Tecnologia de Informação, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9F9A83DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 426

DECRETO Nº 426

"Nomeia Emili Cidreira Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMILI CIDREIRA SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Contratos, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:077BEF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 254

PORTARIA Nº 254

"Torna sem efeito as Portarias nº 223, 226, 227, 228 e 229, de 07 de fevereiro de 2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito as Portarias nº 223, 226, 227, 228 e 229, de 07 de fevereiro de 2025, que dispensa e designa servidores.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7EE9A3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 201

DECRETO Nº 201

"Nomeia Vanessa Yared para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VANESSA YARED, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Comunicação em Mídias Sociais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FA91513E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 427

DECRETO Nº 427

"Nomeia Carolina Rosa Costa Quilles para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CAROLINA ROSA COSTA QUILLES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BB6CB83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 428

DECRETO Nº 428

"Nomeia Ricardo Almeida Leite para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RICARDO ALMEIDA LEITE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Informações, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:97DDC61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 429

DECRETO Nº 429

"Nomeia Sergio de Souza Scremin para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SERGIO DE SOUZA SCREMIN, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor do Departamento de Protocolo, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:962BB725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 430

DECRETO Nº 430

"Nomeia Jaqueline França da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,
NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAQUELINE FRANÇA DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento IV, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1B6C9CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 431

DECRETO Nº 431

"Nomeia Claudomiro Gomes Macedo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDOMIRO GOMES MACEDO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atenção Secundária, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A867A253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 432

DECRETO Nº 432

"Nomeia Joyce Mara da Silva de Oliveira Farias Nascimento para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOYCE MARA DA SILVA DE OLIVEIRA FARIAS NASCIMENTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Chefe de Divisão I, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D153864B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 433

DECRETO Nº 433

"Nomeia Tiago Buck Barcellos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TIAGO BUCK BARCELLOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Chefe de Divisão lll, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DD19860D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 434

DECRETO Nº 434

"Nomeia Leandro Ribeiro de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Iluminação Pública I, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:934A077C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 435

DECRETO Nº 435

"Nomeia Edvaldo Pedro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) EDVALDO PEDRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Coordenação de Serviços l, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FA5061CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 436

DECRETO Nº 436

"Nomeia Noelson Moreira Mariano para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NOELSON MOREIRA MARIANO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Coordenação de Serviços II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A9553913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 437

DECRETO Nº 437

"Nomeia Mauro Barbosa Santo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) MAURO BARBOSA SANTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos l, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4DFEF6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 438

DECRETO Nº 438

"Nomeia Tony Ramos da Costa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TONY RAMOS DA COSTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Assuntos de Proteção Ambiental, Símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B0A25771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 439

DECRETO Nº 439

"Nomeia Oromar Rodrigues da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), OROMAR RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Segurança Alimentar, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A44258CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 440

DECRETO Nº 440

"Nomeia Ricardo Francisco de Lima para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RICARDO FRANCISCO DE LIMA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Chefe de Gabinete - Assessoria Administrativa, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Inclusão.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6D299488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 441

DECRETO Nº 441

"Nomeia Geizi Kelle Farias Paes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GEIZI KELLE FARIAS PAES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Chefe de Integração, Mediação e Avaliação de Desempenho, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal da Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:495D7A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 255

PORTARIA Nº 255

"Designa Janaina de Farias Arantes Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA, matrícula nº 13.038-1, para exercer a função gratificada de Assessor - Chefe de Políticas de Inclusão Social, Símbolo FG-DX, da Secretaria Municipal de Inclusão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:13E32A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 442

DECRETO Nº 442

"Torna sem efeito o Decreto nº 394, de 07 de fevereiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 394, de 07 de fevereiro de 2025, referente a nomeação de WESLEY ELISIO KRICHEVITZ TEIXEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7188D8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 443

DECRETO Nº 443

"Nomeia Wesley Elisio Klichievits do Rosário Teixeira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WESLEY ELISIO KLICHIEVITS DO ROSÁRIO TEIXEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:741402A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 445

DECRETO Nº 445

"Nomeia Francisco da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FRANCISCO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:888C285A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 446

DECRETO Nº 446

"Nomeia Sandro Vinicius Bauer Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SANDRO VINICIUS BAUER SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Saneamento Básico, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3E909B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 444

DECRETO Nº 444

"Nomeia Ariana de Freitas Xavier Lima para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ARIANA DE FREITAS XAVIER LIMA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Rota Escolar IV, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Integral.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:31292A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 447

DECRETO Nº 447

"Nomeia Arnaldo de Carvalho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ARNALDO DE CARVALHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Projetos e Implementação, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5F4BB8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 448

DECRETO Nº 448

"Nomeia Eulinda Martins Ribeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016, e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) EULINDA MARTINS RIBEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:288C09F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 257

PORTARIA Nº 257

"Designa Derliane Martins para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,
RESOLVE:

I - Designar a servidora Derliane Martins, matrícula nº 7.297-1, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico de Incentivo a Arte Popular, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:36E3CFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 450

DECRETO Nº 450

"Nomeia Maura Cristina Machado Caetano para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MAURA CRISTINA MACHADO CAETANO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento II, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D456F9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 453

DECRETO Nº 453

"Nomeia Estela Renata Zumbini Marcelino para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:24D7EC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 452

DECRETO Nº 452

"Nomeia Silvana Cristina da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SILVANA CRISTINA DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Educação Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A2F37C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 449

DECRETO Nº 449

"Nomeia Adenilde da Costa Wickert para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADENILDE DA COSTA WICKERT, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento l, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.
A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:597CABFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 451

DECRETO Nº 451

"Nomeia Adilson Rodrigues Menegildo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,
NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADILSON RODRIGUES MENEGILDO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento V, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:03A40E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 059/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AND6003	277450T000032615	01/12/2024	73400	
BBI1201	277450T000032543	30/11/2024	55250	
BCO8A21	277450T000034736	30/11/2024	73400	
BDU2C71	277450T000032616	01/12/2024	73400	
MCO2B48	277450T000032916	02/12/2024	58512	01482126839
MLI5F49	277450T000029014	01/12/2024	55250	08012650092
RTS6E26	277450T000006668	28/11/2024	73662	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:ECDCFAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 063/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOQ6C75	277450T000027563	30/10/2024	55500	R$ 130,16
AQC2763	277450T000011786	29/03/2024	50100	R$ 880,41
AQC2763	277450T000011787	29/03/2024	51180	R$ 880,41
AQC2763	277450T000011790	29/03/2024	66700	R$ 195,23
AQC2763	277450T000011788	29/03/2024	65561	R$ 293,47
AQC2763	277450T000011784	29/03/2024	66371	R$ 195,23
ARN0B74	277450T000009941	29/03/2024	51851	R$ 195,23
AXS9368	277450T000018382	31/05/2024	76332	R$ 293,47
AYU1J53	277450P000334004	21/10/2024	54790	R$ 130,16
AZO3B47	277450T000013062	24/03/2024	52742	R$ 2.934,70
BBJ1H65	277450T000012409	04/06/2024	76252	R$ 293,47
BCZ2F45	277450T000022076	25/06/2024	76332	R$ 293,47
BEH1C61	277450T000019832	28/05/2024	76332	R$ 293,47
BEU3J24	277450T000013003	27/03/2024	59670	R$ 1.467,35
DRJ3G00	277450T000014363	18/06/2024	55680	R$ 195,23
DRJ3G00	277450T000021251	13/06/2024	55680	R$ 195,23
FVX2G18	277450T000014485	01/04/2024	76332	R$ 293,47
GET7I45	277450T000001114	02/05/2024	55414	R$ 195,23
MEF8D57	277450T000013234	11/06/2024	51691	R$ 2.934,70
SDQ6H87	277450T000019893	29/05/2024	76252	R$ 293,47
SFK8C74	277450T000003348	08/06/2024	55500	R$ 130,16
SFM2G11	277450T000019417	30/07/2024	66531	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:DAF5432B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 064/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANJ4747	277450T000035731	07/02/2025	55680
ANN0C43	277450T000032138	07/02/2025	55680
AYA1J72	277450T000006292	06/02/2025	60501
BAV7J04	277450T000036090	07/02/2025	61220
DRD5A82	116100T001996959	31/01/2025	54521

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:8BFF47C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA

Processo Administrativo: nº 001/2025
Dispensa de Licitação: nº 001/2025

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA, inscrito no CNPJ sob nº15.255.346/0001-08, situada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Cidade de Paranavaí, por intermédio da Comissão de Licitação, e com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Gabriel Gonçalves Fachiano, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações em vigor, vem através deste, tornar público a dispensa na forma física, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 09/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 13/02/2025.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/02/2025 às 08h00min.
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/02/2025 às 17h00min.
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: controle.cica@gmail.com
LINK DO AVISO: Portal Transparência
Horário de Referência: Brasília-DF.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:ED18CBD3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA no feriado de carnaval do ano de 2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriado devido ao Carnaval de 2025 na unidade do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, no período de 03 de Março de 2025 ao dia 04 de Março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente do Consórcio - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5AAE0B0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 69/2025

PORTARIA Nº 69/2025

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao processo Licitatóriopara **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO**visandoatender a demanda deste órgãonos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
BRUNA DOS SANTOS BISERRA	FISCAL	Nº 468-1
ANDREIA COSTA DA SILVA PETERS	FISCAL	Nº265-1
TATIANA RODRIGUES GUIDINI ROSLER	SUPLENTE	Nº 307-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 12 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C73C836A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 70/2025

PORTARIA Nº 70/2025

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao processo Licitatóriopara **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**visandoatender a demanda deste órgãonos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LETICIA BRIDI MONTEIRO	FISCAL	Nº439-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	FISCAL	Nº 177-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 12 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E2EA63F4

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.266/2025

Delega aos Secretários Municipais, Diretor de Compras e Controlador-Geral do Município a competência para a prática de atos administrativos e revoga os Decretos Municipais nº 20.867/2020 e 27.253/2025.

Considerando a constante necessidade de dar eficiência e celeridade no andamento dos procedimentos administrativos do Poder Executivo,

Considerando a necessidade de descentralização e desconcentração da competência administrativa atribuída ao Chefe do Poder Executivo,

Considerando a autorização expressa no parágrafo único do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Paranavaí, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 035/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica delegado aos Secretários Municipais, Procurador-Geral e Presidente da Fundação Cultural, a competência administrativa plena para praticar os atos administrativos relacionados à formalização de termos de fomento ou colaboração, convênios, contratos de repasse, acordo de cooperação e outros instrumentos congêneres, firmados pelo Município de Paranavaí com entidades não governamentais, dentro de sua área de competência.
§ 1º Na prática dos atos mencionados neste artigo, deverão os cargos objeto de delegação observarem fielmente as exigências legais para a realização de certames licitatórios, celebração dos respectivos convênios e execução das despesas públicas.
§ 2º No exercício da competência plena para a efetiva fiscalização da fiel execução dos negócios jurídicos descritos no *caput* deste artigo, fica determinado aos agentes objeto da presente delegação que, sempre que for encontrada má execução ou ilegalidade, deverão ser adotadas todas as medidas administrativas cabíveis, no sentido de apurar a responsabilidade do infrator e buscar eventual lesão ao erário.
§ 3º A competência administrativa plena de gestão e administração dos órgãos de administração vinculada (Junta de Alistamento Militar e Tiro de Guerra) a que alude esse artigo, fica delegada ao Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT.

Art. 2º Fica delegado ao Secretário de Fazenda a competência administrativa plena para a prática dos seguintes atos administrativos:
I- proceder a imediata aplicação junto à instituições financeiras, dos recursos percebidos pelo Município de Paranavaí da União e do Estado do Paraná, relativamente a convênios, empréstimos, contratos de repasse e outras espécies de repasses, enquanto não utilizados;
II- prática dos atos administrativos necessários à liquidação das despesas financeiras assumidas pelo Município de Paranavaí, como emissão de notas de empenho, efetivação de transferências bancárias etc;
III- abertura de contas correntes em instituições financeiras.
Parágrafo único: As competências de que trata este artigo podem ser subdelegadas a servidores estáveis lotados na contabilidade do ente municipal, mediante expedição de portaria específica.

Art. 3º Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência administrativa para a prática dos seguintes atos administrativos:
I – assinatura de contratos administrativos de pessoal em geral, assinatura de editais de convocação de candidatos do concurso público e processo seletivo simplificado;
II – assinatura de abertura de sindicância administrativa, mediante expedição de portaria;
III – assinatura de atos de nomeação, designação e dispensa de cargos públicos e funções gratificadas, mediante expedição de portaria.

Art. 4º Fica delegado à Controladoria-Geral do Município a competência administrativa plena para a fiscalização da integral e fiel execução:
I- dos convênios, ajustes, contratos de repasse, acordos de cooperação, termos de parceria e instrumentos congêneres, firmados pelo Município de Paranavaí com a União e o Estado do Paraná;
II- dos convênios, termos de fomento, termo de colaboração, acordos de cooperação, termos de parceria e instrumentos congêneres, firmados pelo Município de Paranavaí com entidades civis sem finalidade lucrativa.
§ 1º Para o exercício da competência atribuída neste artigo, a Controladoria-Geral do Município deverá elaborar relatório conclusivo sobre a fiel execução do convênio.
§ 2º Para o exercício da competência delegada neste artigo, fica ainda a Controladoria-Geral do Município investida de plenos poderes para requisitar às Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, no prazo que assinar, e sob pena de responsabilidade funcional do responsável:
I- informações e relatórios sobre o andamento das obras, serviços, procedimentos licitatórios, aquisições;
II- pareceres técnicos sobre o andamento das obras, serviços, procedimentos licitatórios, aquisições etc;
§ 3º Em caso de existência de irregularidade, ilegalidade, má execução, omissão, negligência na execução dos convênios, deverá a Controladoria-Geral do Município adotar todas as providências administrativas necessárias para a correção das irregularidades.

Art. 5º Fica delegado ainda aos Secretários Municipais, Procurador-Geral e Presidente da Fundação Cultural, a competência administrativa plena para praticar os atos administrativos e gestão perante entidades públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista, concessionárias de serviços públicos em geral, dentro de sua área de competência.

Art. 6º As competências para realização de despesas públicas, abertura de licitações, a formalização de contratos administrativos e a fiscalização da sua execução, e a instauração de processos administrativos de inexecução contratual, serão regidas pelos Decreto 24.731/2023 e 26.352/2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos Municipais 20.867/2020 e 27.253/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:66210281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.265/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Suprimentos - CC2, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 144/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A nomeação do senhor **WILLIAN DOS SANTOS ALÉCIO**, C.P.F. nº 073.XXX.XXX-01, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - CC2**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7505D836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESPACHO

Considerando o Memorando nº 02/CPAD/2025, da Comissão Permanente de Disciplina; Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024;

Considerando que oacusadofoi devidamente citado, não constituiu procurador nos autos e não apresentou defesa, declaro sua revelia, nos termos do art. 154, *caput* § 1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Dessa forma, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 154 da Lei Municipal nº 3.891/2012, nomeio como **defensor dativo**o servidor **GILSON JOSÉ DOS SANTOS(Matrícula 3968-2)**, considerando que preenche os requisitos exigidos pelo supracitado dispositivo legal, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Paranavaí, 12 de fevereiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E4491333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ALINE DA SILVA FERREIRA, protocolado sob n°6213/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALINE DA SILVA FERREIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 6484-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (39 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº6213/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 14/02/2025 e término em 14/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE FEVEREIRODE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:77BAC5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) CELIA EMILEINE MOREIRA BRITO, protocolado sob n°6438/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CELIA EMILEINE MOREIRA BRITO,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETEDENTÁRIO –** Matrícula n° 6781-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº6438/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 17/02/2025 e término em 08/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BB4E64AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ELZA FERREIRA DE LIMA ARAUJO, protocolado sob n°6338/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELZA FERREIRA DE LIMA ARAUJO,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 8423-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 A 05/10/2020 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº6338/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 10/03/2025 e término em 24/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D66F6519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Sanitário.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) GRACIELE HERMESDORFF HEDLER GIOTTO, protocolado sob n°6184/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GRACIELE HERMESDORFF HEDLER GIOTTO,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITÁRIO –** Matrícula n° 6955-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período

aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (05 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº6184/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 10/03/2025 e término em 14/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5E4AEBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) DORIANA EGGER EUGENIO DA SILVA, protocolado sob n°6005/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DORIANA EGGER EUGENIO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 4992-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (05 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº6005/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 03/03/2025 e término em 07/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9CD86C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Engenheiro.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS, protocolado sob n°5304/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **ENGENHEIRO –** Matrícula n°10130-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 04/09/2019 A 03/09/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº5304/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 11/03/2025 e término em 19/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1C804488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ANDRESSA CARLA DE OLIVEIRA, protocolado sob n°4580/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDRESSA CARLA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8135-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/07/2019 A 29/07/2024 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº4580/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 03/02/2025 e término em 11/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5D223D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) KARINA DA SILVA LIMA NIEHUES, protocolado sob n°2559/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KARINA DA SILVA LIMA NIEHUES,** efetivo (a) no cargo

de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8142-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/07/2019 A 29/07/2024 (28 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº2559/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 21/01/2025 e término em 24/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:98D2B0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) JULIANI APARECIDA FADEL BORIN DE OLIVEIRA, protocolado sob n°3205/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANI APARECIDA FADEL BORIN DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 3875-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivo de 21/02/2008 A 28/02/2013 (16 dias) e 01/03/2013 A 28/02/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº3205/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 03/02/2025 e término em 14/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1F5711DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Médico.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ANDRESSA STEFANELLO AUED, protocolado sob n°5883/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDRESSA STEFANELLO AUED,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO –** Matrícula n° 8580-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 30/05/2019 A 29/05/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº5883/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 25 dias, com início em 01/02/2025 e término em 25/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED7241A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Educador Social.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) WAGNER RODRIGUES LIONES, protocolado sob n°5902/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **WAGNER RODRIGUES LIONES,** efetivo (a) no cargo de **EDUCADOR SOCIAL –** Matrícula n° 8148-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 25/07/2019 A 24/07/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº5902/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 27/01/2025 e término em 27/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4FFA3B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) DANIEL MARQUES DE LIMA, protocolado sob n°556/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIEL MARQUES DE LIMA,** efetivo (a) no cargo

de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 6350-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº556/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 01/02/2025 e término em 20/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F5DBD69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) GRAZIELE CRISTINA RAMOS GOMES DE ALMEIDA, protocolado sob n°5541/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GRAZIELE CRISTINA RAMOS GOMES DE ALMEIDA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6522-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (03 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº5541/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 01/04/2025 e término em 03/04/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:81CA29A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO, protocolado sob n°5664/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6401-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº5664/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 05/03/2025 e término em 14/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:98B9F49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) DILMA ALVES JARDIM SILVA, protocolado sob n°5775/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DILMA ALVES JARDIM SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 5552-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº5775/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 10/03/2025 e término em 19/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:83B9B71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA REGINA DE VASCONCELOS RODRIGUES, protocolado sob n°5738/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA REGINA DE VASCONCELOS RODRIGUES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n°8386-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 24/07/2015 A 23/07/2020 (32 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº5738/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 15/01/2025 e término em 17/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BE72171F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 171/2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 05/2025.

PORTARIA Nº 171/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal e Gestor do Contrato nº 05/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025, celebrado em 07/02/2025, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Fundação Cultural de Paranavaí, e a empresa **GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, cujo objeto é a "**Reforma da Casa da Cultura e Museu Antropológico e Etnográfico de Paranavaí**", oriundo da Concorrência Eletrônica nº 21/2024, Processo Administrativo nº 141/2024:
– **Fiscal Titular:** Robson Rodrigo de Siqueira – CREA-PR 152075/D,
– **Fiscal Suplente:** Jaqueline Mantovani Vicentini – CREA-PR 136746/D,
– **Gestor do Contrato:** Ivo Diego Pereira Santana – CREA-PR 186504/D,
Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Termo de Referência, via Processo Administrativo n° 141/2024-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:782AF3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante** e a empresa **GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.575.350/0001-16, estabelecida à Avenida Pedro Taques, 5087, loteamento sumaré, Maringá-PR, e-mail: hugo@gabaslauxen.com.br, telefone (44) 3031-1148, neste ato representada pelo Sr. **HUGO ROGERIO SANTOS GABAS**, inscrito no CPF 290.707.858-54, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Reforma da Casa da Cultura e Museu Antropológico e Etnográfico de Paranavaí, Localizado na R. Miljutin Cogei, S/N, Centro, CEP 87.701-090, Paranavaí – Paraná, por meio da Fundação Cultural, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): Rubrica: 34490510104000000000 – 1907.

FORO: O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Contratante

Gabas & Lauxen - Engenharia e Construcao Civil LTDA
Neste Ato Representada Pelo
SR. HUGO ROGERIO SANTOS GABAS
Contratado

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:6092F951

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **WANESSA DURANTE**, inscrito no CPF 025.577.729-92, doravante denominado **contratante** e a empresa **TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.774.588/0001-730, estabelecida à Rua Claudemiro J. Dos Anjos,

52, Jardim Modelo, na cidade de Rondonópolis–MT, CEP 78.720-446, e-mail licitacao@terracotae.com, neste ato representada pelo Sr. ERIC SHALON SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF 028.858.381-75, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a "Contratação de Empresa Especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E VALORES, MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRA DE REFORMA ELÉTRICA, PREVENÇÃO DE COMBATE A
INCÊNDIO E REPAROS ARQUITETÔNICOS da Escola Municipal Elza Grassiotto Caselli (Lote 01); Escola Municipal Maria Schueroff Back (Lote 02); Escola Municipal Ilda Campano Santini (Lote 03), através da Secretaria Municipal de Educação".

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 70.750,20 (setenta mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir do 15º dia da assinatura deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): Rubrica: 34490518000000000000 – 2450

FORO: O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Terracota Arquitetura e Engenharia LTDA
Neste Ato Representada Pelo Sr.
ERIC SHALON SOUZA DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:68771E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 173/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO Nº 02/2025.

PORTARIA Nº 173/2025

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 02/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, celebrado em 11/02/2025, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a "**Contratação de Empresa Especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E VALORES, MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRA DE REFORMA ELÉTRICA, PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E REPAROS ARQUITETÔNICOS da Escola Municipal Elza Grassiotto Caselli (Lote 01); Escola Municipal Maria Schueroff Back (Lote 02); Escola Municipal Ilda Campano Santini (Lote 03)**", oriundo do Pregão Eletrônico nº 063/2024, Processo Administrativo nº 172/2024:

– **Fiscal Lote 1:** Fernanda Lima Lanziani – CAU A43286-5,
– **Fiscal Lote 2:** Lucas de Almeida Benysek – CREA-PR 153786/D,
– **Fiscal Lote 3:** Sara Andressa Consani – CREA-PR 167662/D,
– **Gestor Lote 1:** Renan Vilani de Camargo – CREA 13818/D,
– **Gestor Lote 2:** Lucas Ruiz de Souza – CREA-PR 206814/D,
– **Gestor Lote 3:** Ivo Diego Pereira Santana – CREA-PR 186504/D,

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Termo de Referência, via Processo Administrativo n° 172/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:90E71DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de sonorização, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 13.819,80 (Treze mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta
centavos.)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
DATA DE ABERTURA:*28*de fevereiro de 2025,às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/comprase https://www.gov.br/pncp/pt-br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.
Pato Branco, 12 de fevereiro de 2025. -

RODRIGO SARTOR MAYER -
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:9AD3AB5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025. CONTRATO N° 13/2018, DISPENSA Nº 02/2018, PROCESSO Nº 04/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Orlindo Krul. OBJETO: A Locação de imóvel urbano, tipo misto, construído no lote 02 da quadra 14, Rua Valdomiro Sauthier n.º 300, no Distrito de São Roque do Chopim, conforme matrícula n.º 29.784, sendo que será utilizado apenas 20 m² da área construída; na cidade de Pato Branco – PR, para a instalação da Agência Comunitária do Correio do Distrito de Nova Espero, em atendimento ao Termo de Convênio – AGC n.º 60/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Município de Pato Branco. APOSTILA-SE: **Do Valor, c**om base na Cláusula Oitava, inciso I do contrato original aplica-se o fator de

reajuste previsto conforme IGP-M em 6,75 %, passando o valor mensal de R$ 489,07 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sete centavos) para R$ 522,08 (quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos), passando a ser o valor de R$ 1.566,24 (mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para o período de 03 (três) meses. Dotação Orçamentária: 3457-7224. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 12 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
– Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:DAC5C69C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2025. TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 347/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Vanessa Pelissaro. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciado em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo a este Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Da Correção, considerando o equívoco no momento da formalização do termo de aditamento n° 01/2024, fica corrigido a Cláusula Segunda do mesmo, passando a viger conforme segue: Onde se lê: "Considerando a alteração do espaço cedido a incubada, fica alterado o valor a ser recolhido aos cofres públicos, passando de 04 (quatro) UFMs para 08 (oito) UFMs mensais." Leia-se: "Considerando a alteração do espaço cedido a incubada, fica alterado o valor a ser recolhido aos cofres públicos, passando de 02 (duas) UFMs para 04 (quatro UFMs mensais." Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 11 de Fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

VANESSA PELISSARO
Permissionário.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:2B590AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023 – PROCESSO N.º 03/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e **Associação Lima – Protetora dos animais**. OBJETO: A execução de Serviço de Proteção a Animais – Cães e Gatos – abandonados nas vias públicas e rurais ou em condições de maus tratos, dentro do Município de Pato Branco – PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Não serão contemplados com o presente objeto, animais resgatados pelo próprio abrigo sem encaminhamento da Secretaria demandante. **ADITAMENTO:** Prazo de Vigência, com base no Artigo 42, inciso I, alínea "c" do Decreto n° 9.309/22, bem como no artigo 43 do mesmo dispositivo legal e na Cláusula Sexta, inciso I do termo original as partes pactuam prorrogação de execução e vigência do termo por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 13/02/2026. Da alteração, fica alterado o representante legal do termo de colaboração original, passando a viger conforme segue: Onde se lê: "representada por Oldemar de Lima, portadora do RG n.º 4.261.690–7, inscrito no CPF n.º 303.798.309–49, residente e domiciliado em Pato Branco – PR". Leia-se: "representada pela Srª Neide Terezinha Nunes da Silva, portadora do RG 4.128.70-5 SSP/PR, inscrita no CPF, nº 524.851.889-04, residente e domiciliada em Pato Branco – PR. Dotação Orçamentária: 3377-10866. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 04 de Fevereiro de 2025.

ROBSON CANTU
Prefeito.

NEIDE TEREZINHA NUNES DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:FC85B481

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Administrativo nº 15.668, de 25 de novembro de 2024, da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária da servidora **ANA PAULA PRADO KRONBAUER,** Matrícula nº 8782-3, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5381EEA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 3.544/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de atendimento ao público no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, de segunda à sexta-feira, conforme a seguir:
I – O atendimento para o público em geral e servidores municipais será somente das 13h30min às 17h30min;
II – O horário das 08h às 12h será exclusivamente para expediente interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6A7BEA47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido nos Protocolos nºs 482/2025 e 3.008/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribui a servidora pública efetiva **SIMONE RACHVAL**, Matrícula nº 6748-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Conceder função gratificada – FG09 à servidora pública de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7CFB1D1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 3.910, de 11 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARCELO GIASSON,** Matrícula nº 11143-0/4 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:96E11477

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.612, de 4 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **IZIS DE COL ACORSI GOULART,** Matrícula nº 8404-2, do cargo de Professora, função Professora 20h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:75F5D425

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.485, de 3 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANA HELENA DE SOUZA PEREIRA,** Matrícula nº 8815-3, do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:320A9D35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.357, de 10 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANDRE FILIPE DA GUARDA VENTURA,** Matrícula nº 8949-4, do cargo de Médico, função Médico 20h, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1C54DF5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.911, de 6 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 8546-4, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D9B77600

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, I, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.588, de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 100% (cem por cento) o percentual da gratificação concedida à servidora pública efetiva **DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI**, Matrícula nº 8277-5, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Fiscal de Tributos – S, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Portaria nº 668, de 12 de maio e 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BC748D2B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 369 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivo da Portaria nº 392, de 8 de maio de 2024, que nomeou os membros da Comissão Municipal de Coordenação do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 2.600/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Altera dispositivo da Portaria nº 392, de 8 de maio de 2024, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
III - Tamyciely Pavan Mezzomo Parzianello- responsável pelaCoordenaçãodas Agente Comunitário de Saúde (ACS);
" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DB62C1F5

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 370, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Atualiza a composição a Comissão de Análise e Aferição, responsável por avaliar o cumprimento das obrigações legais previstas na Lei Municipal nº 1.207, de 3 de maio de 1993, por parte das empresas beneficiadas pelos incentivos previstos na referida Lei.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 1.207, de 3 de maio de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 3.004, de 5 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Análise e Aferição, responsável por avaliar o cumprimento das obrigações legais previstas na Lei Municipal nº 1.207, de 3 de maio de 1993, por parte das empresas beneficiadas pelos incentivos previstos na referida Lei, com a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:
titular: Jorge Eduardo Chioqueta;
suplente: Audrei Felipe Lucatelli.

II - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
titular: Emerson Carlos Michelin;
suplente: Ivanete Mozzatto Aquino Costa;

III - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
titular: Marcos José Brandoli de Lima;
suplente: Daniela Pagnoncelli Morawski;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
titular: Vanessa Alves Tonete Oliveira;
suplente: Hiliomar Gusella;

V - Procuradoria Geral do Município:
titular: Angela Erbes;
suplente: Ana Paula Freitag Carneiro;

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Portarias:
I - Portaria nº 441, de 22 de maio de 2023;

II - Portaria nº 46, de 23 de janeiro de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9FC4DFF7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.175, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	
3.3.50.43 – 57023 (11258)	Subvenções Sociais	200.000,00

Total	**200.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
57023	Emenda Parlamentar Individual nº 43480009 - Transferência Especial – Deputado Federal Delegado Matheus Laiola	200.000,00

Total	**200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:27A6E27B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 80/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Agendas, Cadernos, Estojos e Mochilas, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
ITENS GANHOS: 6 ITENS - Total: R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS
ITENS GANHOS: 3 ITENS - Total: R$ 63.478,50 (Sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 99.078,50 (Noventa e nove mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 12 de fevereiro de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 62/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 80/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Agendas, Cadernos, Estojos e Mochilas, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
ITENS GANHOS: 6 ITENS - Total: R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS
ITENS GANHOS: 3 ITENS - Total: R$ 63.478,50 (Sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 99.078,50 (Noventa e nove mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 12 de fevereiro de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 80/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Agendas, Cadernos, Estojos e Mochilas, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO:CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA; TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS.
VALOR DA DESPESA: R$ R$ 99.078,50 (Noventa e nove mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....80/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....62/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.... 289/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Agendas, Cadernos, Estojos e Mochilas, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
ITENS GANHOS: 6 ITENS -Total: R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....80/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....62/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....290/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Agendas, Cadernos, Estojos e Mochilas, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS.
ITENS GANHOS: 3 ITENS - Total: R$ 63.478,50 (Sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:FB2A32B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços de manutenção mecânica para bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: LG DIESEL PECAS E OFICINA LTDA
ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R$ 233.100,00 (Duzentos e trinta e três mil e cem reais).

FORNECEDOR: PABLO JULIO SIDOLI MECANICA DE VEÍCULOS
ITENS GANHOS: 4 ITENS - Total: R$ 937.123,50 (Novecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: BAIAK E CIA LTDA
ITENS GANHOS: 1 ITEM - Total: R$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 1.370.523,50 (Um milhão, trezentos e setenta mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

_____

Paula Freitas, 12 de fevereiro de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 01/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços de manutenção mecânica para bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR

FORNECEDOR: LG DIESEL PECAS E OFICINA LTDA
ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R$ 233.100,00 (Duzentos e trinta e três mil e cem reais).

FORNECEDOR: PABLO JULIO SIDOLI MECANICA DE VEÍCULOS
ITENS GANHOS: 4 ITENS - Total: R$ 937.123,50 (Novecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: BAIAK E CIA LTDA
ITENS GANHOS: 1 ITEM - Total: R$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 1.370.523,50 (Um milhão, trezentos e setenta mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

_____

Paula Freitas, 12 de fevereiro de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços de manutenção mecânica para bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: LG DIESEL PECAS E OFICINA LTDA; PABLO JULIO SIDOLI MECANICA DE VEÍCULOS; BAIAK E CIA LTDA.
VALOR DA DESPESA: $ 1.370.523,50 (Um milhão, trezentos e setenta mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

_____

Paula Freitas, 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.... 001/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços de manutenção mecânica para bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
ITENS GANHOS: 6 ITENS -Total: R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.... 002/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços de manutenção mecânica para bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: PABLO JULIO SIDOLI MECANICA DE VEÍCULOS
ITENS GANHOS: 4 ITENS - Total: R$ 937.123,50 (Novecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.... 003/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços de manutenção mecânica para bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: BAIAK E CIA LTDA
ITENS GANHOS: 1 ITEM - Total: R$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D01739F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024.

OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA.
ORIGEM: CONTRATO Nº 140/2024 e Dispensa de Licitação nº 014/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 63.659,78 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 14.162,77 (quatorze mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 77.822,55 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2024.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:3910512F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº. 04/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

CARACTERÍSTICAS: A **Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada no município de Pérola D'Oeste, Avenida dos Pioneiros, 758, Distrito de Esquina Gaúcha, constituído pelo Lote 106, da Gleba n° 16-PO, com área de terreno de 3000 m².

SITUAÇÃO DOMINIAL: O imóvel é de propriedade do Município de PÉROLA D'OESTE - PR, registrado no Registro de Imóvel, da Comarca de CAPANEMA - PR, Matrícula/Transcrição das Transmissões sob o n°11.971.

UTILIZAÇÃO: Do prédio existente onde funciona a Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, será utilizado em dualidade administrativa com a/o Escola Estadual do Campo de Esquina Gaúcha - Ensino Fundamental, no período matutino, constituído por 1 cozinha, 1 biblioteca, 1 refeitório, 1 banheiros, 1 sala de Professores, 1 Laboratório, 1 sala de Direção, 1 Quadra de Esportes, 2 banheiros para aluno, 06 salas de aula e demais ambiente necessários ao atendimento dos alunos designados pelo Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, de acordo com a disponibilidade de espaço físico e a demanda de matrículas da Rede Municipal.

OBSERVAÇÃO:

1) Caberá ao **Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte** e a direção do(a) **Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Educação Infantil e Ensino Fundamental** – Ensino Fundamental:

a) Garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;
b) Atender e informar imediatamente a **Secretaria Municipal de Educação** as situações que requeiram soluções emergenciais;
c) Prezar pelo bom relacionamento e convívio pacífico com a direção da **Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Educação Infantil e Ensino Fundamental** – Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais integrantes da comunidade escolar;
d) Promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

Parágrafo Único: as despesas financeiras provenientes de gastos com água, energia elétrica, telefone e outras referente ao uso, estão acordadas entre Município e Estado, por meio do Termo de Compromisso da Cessão de Uso.

2) Fica o cessionário responsável pela **guarda, proteção e conservação** do imóvel, bem como dos bens móveis e, também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do Termo, sem direito a ressarcimento.

3) É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena do presente Termo tornar – se sem efeito.

4) Eventuais alterações das características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização pela Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste.

O imóvel cedido poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objeto que deu origem ao presente Termo de Cessão.

A rescisão deste Termo de Cessão poderá ser feita por ato unilateral ou acordo mútuo, conforme disposto no Termo. Havendo interesse na rescisão por parte do cedente, o Chefe do Pode Executivo Municipal deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, o cessionário.

O presente instrumento tem vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da última assinatura.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:944EDD7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2025

OBJETO: CESSÃO DE USO autorizada através da Lei Municipal nº 1.521/2025, de IMÓVEL E BENFEITORIA DA MATRÍCULA 22.630 DO CRI DA COMARCA DE CAPANEMA, 01 Alveoladora elétrica, 01 Decantador inox com torneira capacidade 200 kg, 01 Descristalizador banho maria aquecimento elétrico com temperatura controlada, 01 Cilindro de massa laminador Bogolin, 01 Centrifuga de mel com inversor de frequência, 01 Centrifugas extratora de mel manual 12 quadros, 01 Centrifugas extratora de mel manual 12 quadros para a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PÉROLA D'OESTE – pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.900720/0001-32.
CEDENTE: Município de Pérola D'Oeste –PR.
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PÉROLA D'OESTE.
VIGÊNCIA: de 12/02/2025 a 11/02/2030
DATA DO FIRMAMENTO: 12/02/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:35020DDD

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 01/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 01/2025
NOME: **Leonardo Serednicki Bagetti** CARGO: **Vereador**
DATA DE SAÍDA: 12/02/2025 DATA DE RETORNO: 13/02/2025
DIAS DE AFASTAMENTO: 02
DESTINO: Foz do Iguaçu Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITARIO: 809,64 TOTAL A PAGAR: 1.619,28
Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 01/2024, de 11/03/2024, à Foz do Iguaçu, para o Vereador participar das capacitações que acontecerão nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2025, promovido pelo Governo do Estado em Foz do Iguaçu, através do Paraná + Cidades.
Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:
Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.
Pérola D'Oeste, 11 de Fevereiro de 2025.
Leonardo Serednicki Bagetti Mauro Cirineu Palharini
Presidente Vice-Presidente
Cleverson Ricardo Pigoso Neuza Terezinha Capra Pavanelo
1º Secretário 2º Secretário
RECEBI A QUANTIA DE **R$1.619,28 (Mil seiscentos e dezenove reais com vinte e oito centavos) 12/02/2025.**

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Vereador

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:0B7AA424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Fixa o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Piên e dá outras providências.

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24, I e X do Regimento Interno, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido reajuste de R$ 5,00 (cinco reais) no valor do Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A diferença entre os valores do auxílio-alimentação já pagos e o valor fixado no art. 1º, relativo ao mês de janeiro, serão creditados na folha de pagamento dos servidores municipais no mês de fevereiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE -
Presidente

SIMONE APARECIDA VIEIRA POTELA RAUEN -
Vice-Presidente;

ALDO RUI ALVES DE LIMA -
Primeiro Secretário

KELVIN MICHAEL DA SILVA -
Segundo Secretário

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:FC203AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1567, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 1.567, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 011/2025

RATIFICA A CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL, aprovado na 56ª assembleia extraordinária em 30 de abril de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em data de 23 de maio de 2024, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:A069090C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA
Eu, **Rosimeri Gabrecht Sering** convocado (a) pelo Edital nº 03/2025, residente e domiciliado na Rua Ricardo Roesler, 46 ,Mato PReto, São Bento do Sul/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1976961/ES e CPF 111592767-14, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
ROSIMERI GABRECHT SERING

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D7F95622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 059 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***/SC matrícula funcional nº 105021, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pelo posto de atendimento dos correios de Campina dos Maias,** a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên, 15 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:04C9A508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 147, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de março a 14 de março de 2025, a empregada pública **Marcia do Carmo Batista**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.***.***/SC e matrícula funcional 102931, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:24BBD8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 148, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2025, a servidora pública **Jacqueline Niezer,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 2.***.***/SC e matrícula funcional 23561, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:147CBA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 157, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de maio a 21 de maio de 2025, a empregada pública **ANDREIA VANESSA DE OLIVEIA MENDES,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.***.***/SC e matrícula funcional 4765966, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:92EFC240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 158, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 158, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de março a 15 de março de 2025, a servidora pública **Caroline de Faria Mondini**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.***.***-*/PR matrícula funcional 4766011, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor Jurídico.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3DA764CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 159, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, ao servidor público **Eliton Gonçalves Ribeiro**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.***.***-*/PR e matrícula funcional 4765997, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:13FF350B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 168, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 168, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, a servidora pública **Scheila Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG 10.***.***.*/PR e matrícula funcional 101491, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B73C74A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 169, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de março a 14 de março de 2025, a servidora pública **Jessica Felski Sokalski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***/SC matrícula funcional 4765994, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:80A0F9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 170, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de março a 14 de março de 2025, a empregada pública **SANDRA GROSSL,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***-*/PR matrícula funcional nº 150071, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:890CB394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 3º AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO PLANO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên-PR, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** toda a população, associações e entidades do Município, para a **Audiência Pública**, que tem por objetivo a revisão do Plano Diretor:

DATA: 27 de fevereiro de 2024.
HORÁRIO: 18h30
LOCAL: Câmara Municipal de Piên, localizado na Rua Amazonas, nº 170 – Piên/PR.
TEMA: Revisão do Plano do Plano Diretor

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:2FB85511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REVISÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên-PR, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** toda a população, associações e entidades do Município, para a **Audiência Pública**, que tem por objetivo a revisão do Plano de Mobilidade Urbana:

DATA: 27 de fevereiro de 2024.
HORÁRIO: 17h30
LOCAL: Câmara Municipal de Piên, localizado na Rua Amazonas, nº 170 – Piên/PR.
TEMA: Revisão do Plano de Mobilidade Urbana

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:48108754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 061, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 061, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Agente de Serviços Gerais, em razão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên, a servidora pública Edileusa Dias de Lara Jardim dos Santos, inscrita no CPF sob nº 513.235.089-53 e matrícula 383181.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:59B4E89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 062, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 062, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên, a servidora pública Alidia Bail Ferreira, inscrita no CPF sob nº 542.522.709-44 e matrícula 12792.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E98963B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 063, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 063, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên, a servidora pública Marlene Schavarski Brunnquell, inscrita no CPF sob nº 517.092.529-87 e matrícula 10351.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:1DC028F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 005, de 30 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Aprovar reajuste de valores para pagamento de auxílio alimentação e auxílio moradia para médicos bolsistas do Programa Federal Mais Médicos para o Brasil.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
RESOLVE:

Art. 1° Aprovar reajuste de valores para pagamento de auxílio alimentação e auxílio moradia para médicos bolsistas do Programa Federal Mais Médicos para o Brasil lotados no município de Piên, ficando estabelecido em:

Recurso pecuniário para locação de imóvel no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Recurso pecuniário para fornecimento de alimentação o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Piên, 30 de janeiro de 2025.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:356BA635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 064 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 064 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

nomeia LIDAIR OSMAR ZAPPE PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE AREA DE APOIO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **LIDAIR OSMAR ZAPPE** portador da cédula de identidade civil RG nº 7.7**.***/SC , para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area Apoio Administrativo – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - símbolo CC3,** a contar de 12 de fevereiro de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário Municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua área, coordenando setores de compras, contratos, suprimentos, almoxarifado, patrimônio e gestão de pessoas; Assessoramento e orientação para assegurar o desenvolvimento dos processos administrativos da secretaria; assessora na coordenação e na execução do orçamento e controla as finanças; assessora no controle das receitas e aplicações dos recursos; acompanha mensalmente os dados financeiros e orçamentários; elabora fluxogramas de documentação, acompanha e responde os protocolos direcionados ao departamento, visando a correta comunicação e registro das informações; assessorar o repasse de informações junto a Câmara Municipal, às solicitações feitas a Secretaria; responder junto ao Ministério Público do Paraná e demais órgãos do Poder Judiciário, sobre demandas solicitadas a esta Secretaria; assessorar na coordenação e implantação das Políticas Públicas referente a atividades da Secretaria; assessora no planejamento dos processos licitatórios destinados as contratações e compras; assessorar o controle dos documentos e contratos administrativos; assessorar o Secretário municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento do governo, efetua o controle patrimonial da unidade gestora, providencia a atualização dos dados nos sistemas; coordena e assessora os documentos para abertura de processos administrativos ou sindicância; assessora os processos de registro de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários; assessora e coordena a realização do registro de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial; assessora o Secretário municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades da secretaria, baseando-se no planejamento e nos objetivos a serem alcançados na gestão de recursos humanos, além de auxiliar na política de avaliação funcional e rotinas administrativas; participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para definição de objetivos; assessora no controle de desenvolvimento dos programas,

orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor rendimento dos trabalhos; avalia o resultado dos programas de gestão de pessoal, para detectar falhas e propor mudanças; elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo; realiza atividades de suporte as secretarias, envolvendo a análise de normas, auxilia na preparação de treinamentos, organização de documentação e outras atividades de apoio administrativo e/ou especifico da área do cargo, visando contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos pela administração pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên, 12 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:56F45C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 40/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Tailon Fernando Menin Matrícula: 611-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura Cargo ou função: Inseminador
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/02/2025
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 184,32
Transporte utilizado: ônibus
Finalidade da viagem: Acompanhar agricultores no Show rural em cascavel PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Show rural, PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3870

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de fevereiro de 2025.
Solicitante da viagem: Tailon Fernando Menin
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Tailon Fernando Menin

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EAC09907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 41/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo Denovais Matrícula:
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura Cargo ou função: Secretário
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/02/2025
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 184,32
Transporte utilizado: ônibus
Finalidade da viagem: Acompanhar agricultores no show rural em Cascavel, PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Show rural, Cascavel, PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3870

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de fevereiro de 2025.
Solicitante da viagem: Marcelo Denovais
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Marcelo Denovais

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:907C8460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3130/2025

PORTARIA Nº. 3.130/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, MARCIA SOUZA SOLANO, matricula funcional 322-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Lotada no Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 01/02/2024 A 31/01/2025, as férias serão usufruídas de 10/02/2025 a11/03/2025.

CONCEDER ao Servidor Público Municipal ANTONIO EDVALDO MACHADO DA SILVA, matricula funcional 583-1 ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Lotado no Departamento de Assistência a Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2024 a 09/01/2025, as férias serão usufruídas de 10/02/2025 a11/03/2025.

CONCEDER ao Servidor Público Municipal PEDRO ALEXANDRE, matricula funcional 582-1 ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Lotado no Departamento de Assistência a Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2024 a 09/01/2025, as férias serão usufruídas de 12/03/2025 a 10/04/2025.

CONCEDER ao Servidor Público Municipal ANSELMO FALCADE DE OLIVEIRA, matricula funcional 580-1 ocupante do cargo de

Conselheiro Tutelar, Lotado no Departamento de Assistência à Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2024 a 09/01/2025, as férias serão usufruídas de 11/04/2025 a 10/05/2025.

CONCEDER a Servidora Pública Municipal ILIANE SIQUEIRA LESSE, matricula funcional 584-1 ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Lotada no Departamento de Assistência à Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2024 a 09/01/2025, as férias serão usufruídas de 12/05/2025 a 10/06/2025.

CONCEDER a Servidora Pública Municipal MAIARA FERNANDA FRANÇA CORDEIRO, matricula funcional 581-1 ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Lotada no Departamento de Assistência à Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2024 a 09/01/2025, as férias serão usufruídas de 11/06/2025 a 10/07/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:91563544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 42/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 636-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/02/2025 á 14/02/2025 (saída ás 06:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 1.092,04 x 3 = R$ 3.276,12
Transporte utilizado: Carro oficial
Finalidade da viagem: Participar do encontro de lideranças municipais do estado do Paraná
Órgãos/locais a serem visitados ou local do encontro: Rafain Palace Hotel & Convention Av. Olímpio
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de fevereiro de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9D45B1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 43/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio da Silva Matrícula: 637-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Vice-prefeito municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/02/2025 á 14/02/2025 (saída ás 06:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 1.092,04 x 3 = R$ 3.276,12
Transporte utilizado: Carro oficial
Finalidade da viagem: Participar do encontro de lideranças municipais do estado do Paraná
Órgãos/locais a serem visitados ou local do encontro: Rafain Palace Hotel & Convention Av. Olímpio
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de fevereiro de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Sergio da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AAB2814A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA N° 01/2025

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, as oito horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Presidente Vargas, SN, Centro, reuniram – se os membros do Conselho Municipal de Educação, do Município de Pinhal de São Bento – PR, para tratarem de assuntos relacionados ao TERMO DE COLABORAÇÃO firmado com a APAE do Município de Pinhal de São Bento – PR, o qual foi firmado no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois. A presidente do conselho Sr (a) Francieli Mazuco Cechinel deu as boas-vindas a todos os presentes, após foi iniciado a reunião explanando sobre o referido termo de colaboração, termo de colaboração de transferência voluntária – subvenção social – recursos do FUNDEB, que entre si celebram o Município de Pinhal de São Bento e a APAE do Município de Pinhal de São Bento. O valor a ser repassado para a APAE no ano de 2025, conforme respectivo termo é de R$ 173.488,92 (Cento e setenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos) dividido em doze parcelas mensais de R$ 14.457,41 (Quatorze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), a ser repassada de janeiro a dezembro/2025. Relembrando também que o Termo de Colaboração está cadastrado no sistema SIT- Sistema Informatizado de prestação de contas de transferências Voluntárias, assim como todas as despesas pagas com o recurso. Após analise documental do processo de inexigibilidade n° 17/2024 e termo de colaboração, e por todos os membros presentes concordarem com o exposto encerro a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Idete Bonetti
Código Identificador:C166F1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 DISPENSA Nº01/2025

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, com sede na Rua João Pessoa, Nº 1.183, cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina, CEP 89.036-003, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, a "Locação de software de Sistema de Processo Digital (1DOC)" pelo período de 06 meses, no valor global de R$ 33.683,22 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de fevereiro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz
Código Identificador:935B66E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.226/2025

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Revoga o Decreto nº 13.224/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 13.224/2025, que nomeia o servidor **Valdir Santos**, no cargo de Chefe de Divisão de Fomento Agrícola– CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:97141789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.227/2025

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
997243	CLAUDIA LISBOA	ESP-03	04/02/2025
997238	DELSON DOS SANTOS GUIMARÃES	PB-03	07/02/2025
997151	DIRCE DA SILVA TEIXEIRA	PD-03	06/02/2025
992137	EDMARA BECHER	PD-07	06/02/2025
992730	EDNA MARIA ALVES BEZERRA	PC-05	22/01/2025
997242	ELAINE SILVA LOURENÇO AMARAL	ESP-03	08/02/2025
997249	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	ESP-03	07/02/2025
992551	ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	PC-06	06/02/2025
832161	IVONE PTAK KLEVES	PD-09	06/02/2025
997241	JESSICA BARBOSA DA SILVA	PB-03	06/02/2025
997172	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	ESP-03	14/01/2025
992628	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	PB-06	06/02/2025
808611	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	ESP-09	06/02/2025
997239	OZAIR DE JESUS	PB-03	02/02/2025
997240	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	ESP-03	02/02/2025
673501	REGIANE PLANTES PIRES	MES-13	04/02/2025
992749	SABRINA POSSAMAI	LIC-05	10/01/2025
752131	THAISY FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS	PB-12	31/01/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E43556D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.231/2025

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Adriana Tenório da Silveira**, no cargo de Diretor de Planejamento e Gestão– CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A96371FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.233/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR

Nome	Admissão
FELIPE SLOBODZIAN	12/02/2025
ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	12/02/2025
*SCHEILA ADRIANE RUBIK	12/02/2025
FABRICIO GOETTEN COUTO	12/02/2025

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 12/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D326F8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.234/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Admissão
IONE JOVITA DE OLIVEIRA	12/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 12/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:663BB301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.235/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Lucas Ribeiro Luzeski Pinto**, no cargo de Diretor do Departamento de Convênios–CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DE8F75F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 033/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: CONTADOR

Classif.	Nome	Nota
01	LARISSA CORSO BISCAIA	87,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 723/2024, conforme Anexo IV, deverão ser apresentados no **dia 06/03/2025 às 14h30min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 723/2024: Anexo IV 1.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
1.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:873AF335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.232/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ANDRE APARECIDO DA SILVA	12/02/2025
QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	12/02/2025
ELIZANGELA PONTES DA SILVA	12/02/2025
PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO	12/02/2025
*KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	12/02/2025
JHEYSA GABRIELA DIAS DE SOUZA	12/02/2025
JULIANA DA CUNHA	12/02/2025
REBECA GABRIELLE RAMOS	12/02/2025
MARISE DALCOL SOCREPPA	12/02/2025
KELLE CRISTINE FREIRE	12/02/2025
DANIELA MACHADO SCHNEIDER	12/02/2025
VALERIA PALMAS MORAES NUNES	12/02/2025
VANESSA ANDRADE DE LIMA	12/02/2025
KAREN REGINA ALVES	12/02/2025
WERÔNICA DOS SANTOS LOURENÇO	12/02/2025
*MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	12/02/2025
KAILA SOUZA ZAZE DAMACENA	12/02/2025
MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	12/02/2025

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 12/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A191349F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DECISÃO

DECISÃO
A sociedade empresária Costa Sul Serviços Ambientais Ltda foi contratada pela Câmara Municipal de Pitanga para prestar serviços de limpeza, com acúmulo do serviço de copeiragem.

O contrato administrativo, celebrado em setembro de 2023, foi prorrogado por mais 12 meses (fl. 299, verso).
No dia 16/12/2024, a contratada protocolou pedido de rescisão amigável do contrato, sob o argumento de que enfrentava graves problemas financeiros não solucionáveis a curto prazo, o que inviabilizaria o cumprimento do pactuado (fl. 303).
Houve a tentativa de contato com a contratada pelos canais normais, para discussão dos termos e exigências para o desfazimento do contrato, sem êxito, contudo.
Mesmo diante da insistência da diretora geral e do fiscal do contrato, nenhum representante da contratada atendeu a Câmara Municipal.
Foi noticiada pela ex-empregada da contratada que não recebeu as verbas trabalhistas de direito.
É o relatório.
O desfazimento do contrato é medida necessária, mas não de forma amigável como quer a contratada.
Pelo que consta dos autos, após a informação da contratada de que não poderia mais prestar o serviço, tentou-se entrar em contato com os representantes legais para fornecer os documentos necessários para o desfazimento consensual do contrato.
No entanto, até a presente data, a Câmara Municipal de Pitanga não obteve qualquer retorno dos seus representantes legais, nem por email ou *whatsapp,* canais em que comumente se mantinha contato com a contratada.
Mesmo notificada, a contratada não apresentou os documentos exigidos para a rescisão do contrato conforme exigência do item 10.5.4 do termo de referência (p. 53, verso, e 54).
A inércia da contratada demonstra sua falta de interesse em resolver a questão de maneira amigável, exigindo-se que o desfazimento do contrato se dê de maneira unilateral pela Câmara Municipal.
Aplica-se, no caso, a Lei nº 8.666/1993, pois a contratação é regida por ela:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Como se vê, houve descumprimento do item 10.5.4 do termo de referência, que faz parte do contrato, e a contratada não atendeu as reivindicações da diretora geral e do fiscal do contrato.
Assim, de rigor a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 3/2023.
Ante o exposto:
I - Nos termos do inciso I do art. 79, c.c. os incisos I e VII do art. 78, todos da Lei nº 8.666/1993, **DECRETO** a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 3/2023 celebrado pela Câmara Municipal de Pitanga com a sociedade empresária Costa Sul Serviços Ambientais Ltda;
II - Nos termos do inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, **NOTIFIQUE-SE** a segunda colocada do certame (Pregão Eletrônico nº 4/2023) e, se o caso, os demais licitantes, para manifestar interesse na contratação, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor;
III - Diante da previsão do item 10.13 do termo de referência, providencie-se a verificação se há saldo a ser repassado à sociedade empresária Costa Sul Serviços Ambientais Ltda;
IV - Considerando que a inexecução do contrato pode ensejar a aplicação de sanções (item 16 do termo de referência), nos termos do art. 5º da Lei Federal 9.784/1999, **DETERMINO** a instauração de processo administrativo em face da sociedade empresária Costa Sul Serviços Ambientais Ltda;
V - Autue-se em apartado cópia desta decisão como primeiro ato do processo administrativo e, em seguida, **NOTIFIQUE-SE** a sociedade empresária Costa Sul Serviços Ambientais Ltda para que, querendo, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias nos termos do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
Pitanga, 12 de fevereiro de 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:80802A95

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 95 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **DAVID LUAN MENDES**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Agricultura e Pecuária II, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F6AC5D20

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 96 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **OSNEI JOÃO MARTINS JUNIOR**, para exercer o cargo de Diretor de Agricultura, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:598709A7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 102, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **SIMONE DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8DA7E282

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 110 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** a senhora **LEILA FABRICIA LOURENÇON LIVON**, para exercer o cargo de Assessor Especial da Procuradoria I, lotada na Secretaria de Gestão Pública, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:89B6B823

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 109 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **GUSTAVO PAULUK**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Desenvolvimento Econômico I, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:954D0137

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 104 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **NOARTIO ALMIR SILVA**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Agricultura e Pecuária I, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:28942AE2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 103 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **CLICIANE STEIN**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania I, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:07312029

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 100 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES**, do cargo de Assessor Especial de Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania I, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8FBAE33F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 101 DE 11 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES**, para exercer o cargo de Diretor de Atendimento Criança e Adolescente, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:644B865B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 97 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ELOIR JOSÉ DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Agricultura e Pecuária III, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5BFC9DF4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 98 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhora **SABRINA FIGUEIREDO DA LUZ**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Agricultura e Pecuária IV, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C8EB3D81

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 107, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ANTONIO IVAN SANTOS** para exercer o cargo de **DIRETOR DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:05CD773E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (12/02/2025 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 742.890.479-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AC.8B42.23D2.5090 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D052AA85

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (12/02/2025 às 08:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 059.935.009-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AC.8D23.C208.8571 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:316049EA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (12/02/2025 às 09:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 004.342.389-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AC.8DDF.1779.F759 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FEDAD2AB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (12/02/2025 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 103.249.409-39.
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AC.9060.1089.F400 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:63BBAEEB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (12/02/2025 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 906.565.639-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AC.923B.9183.5875 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php
Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1E27ED84

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (12/02/2025 às 09:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 049.227.339-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AC.9365.D0F9.8173 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C214008B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (12/02/2025 às 09:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 077.807.189-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AC.93AA.2166.2242 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EFE17DD6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (12/02/2025 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 018.006.039-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AC.96AA.68C5.D010 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3FD16676

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (12/02/2025 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 096.505.879-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AC.9AF9.B380.B113 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php
Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8837A1A1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (12/02/2025 às 09:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 075.371.449-31.
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AC.9A25.A6F0.5901 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:395C5F71

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (12/02/2025 às 09:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 117.659.169-09.
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AC.9461.B200.C425 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DE3854CD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 75,DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Aurora Iubel Knaut, matrícula nº49602, no Cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO– O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.
RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **AURORA IUBEL KNAUT,** matrícula nº 49602, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSOR** 20 horas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de dezembro de 2024.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FA9786FB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 74,DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora, Ana Maria Koska Domingues, matrícula nº 124401, no Cargo de Gari 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ANA MARIA KOSKA DOMINGUES,** matrícula nº 124401, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, exercendo o cargo de **GARI**, **Licença para tratamento de saúde**, por 15 ,(quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8BC4B49C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Dirceu Moraes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2024 do Município de Pitanga;

2º - Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2024 do Relatório de Gestão do Plano Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

3º - Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

DATA: 26/02/2025.
LOCAL: Câmara Municipal de Pitanga
TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.
HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 12 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

SIDINEY HEIDEMANN
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:98AB5E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDCA

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao exercício do segundo semestre de 2024, conforme plenária realizada em 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Aprovar a justificativa apresentada pela gestão referente ao saldo superior a 50% em conta do recurso mencionado.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 12 de fevereiro de 2025

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:08A9B37E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMDCA

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas FINAL do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao exercício de 01 de julho de 2024 à 13 de dezembro de 2024, conforme plenária realizada em 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Aprova a prestação de contas FINAL do recurso mencionado.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 12 de fevereiro de 2025

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1771B704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 08, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações–PCCR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em especial Art. 17, inciso II, do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei nº 2.337/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os Vereadores e Servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações–PCCR, dos servidores do Legislativo Municipal, nos termos do artigo 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.337/2018, para o período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, os seguintes Membros:
Vereador Valmor Binsfeld na qualidade de Presidente;
Vereadora Dora Cardinal Martins na qualidade de Secretário;
Servidor Felipe De La Cruz Quintana na qualidade de Relator;
Servidora Fernanda Diesel Rup na qualidade de Suplente;
V. Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer na qualidade de Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR - Palácio Caito Quintana, aos doze dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:163FADEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto.

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Art. 17, inciso II, do Regimento Interno, ainda cumprido as determinações do art. 33 e art. 34, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeadas as comissões permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, para o biênio de 2025/2026, assim compostas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Vereadores: Presidente Fabio Schirmann; Valmor Binsfeld, Secretário; Vanderlei Machado Soares, membro.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Vereadores: Osmar Lucietto, Presidente; Paulo Milton Wildgrube, Secretário; Fabio Leomar Schirmann, membro.

ORDEM ECONOMICA E SOCIAL
Vereadores: Dora Cardinal Martins, Presidente; Ivanete Kuhn, Secretária; Loreni Hindersmann, membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR - Palácio Caito Quintana, aos doze dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8209033B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de motoniveladora nova marca CASE modelo 845B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº ARP24CIN000677 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Nº000027/2023 sendo o Pregão Eletrônico nº0033/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.
VALOR TOTAL: R$1.102.000,00 (um milhão e cento e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1622887D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 041/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DA PRESIDENCIA DA MESA DIRETORA
SERVIDOR: SEBASTIÃO CORDEIRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:43A6DFEE

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 039/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021, juntamente com a Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Designar o Sr. **WILSON KIESKI**, servidor efetivo no cargo de Técnico Administrativo, para atuar como ***FISCAL*** dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná, até a vigência final dos contratos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.
Publique-se,
Pontal do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

ANEXO I

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

Para os contratos firmados pelo órgão deverá ser cumprido o que determina o seguinte artigo:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos noart. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no**caput**deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:BC195E17

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 040/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Designar servidor para atuar como Gestor de contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná a fim de gerenciar todas as atividades pertinentes à execução contratual derivados da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021, juntamente com a Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Designar a Sra. **Elisane Aparecida Ferreira de Paula**, servidora comissionada no cargo de Assessora da Diretoria Administrativa, para atuar como ***Gestora*** dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná, até a vigência final dos contratos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.
Publique-se,

Pontal do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

ANEXO I

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

Para os contratos firmados pelo órgão deverá ser atuante na Gestão do contrato no que se refere a:

I – Informar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

III - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

IV - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

V - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VI - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

VIII - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

IX - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato no caso de ausência e férias;

X- Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os setores competentes quando o fato exigir.

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:A01984A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 2

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Processo Licitatório nº 056/2025 - O Município de Pontal do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia **28 de fevereiro do ano de 2025**, na plataforma sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo e sem reajuste, da seguinte obra: Objeto **Contratação de Empresa para a execução do Serviço de Manutenção do ginásio da Escola Municipal Luiz Antonio Amatuzzi de Pinho, o ginásio da Escola Municipal Anita Miró Vernalha, o ginásio da Escola Municipal Benvinda de Miranda Lopes Correa e do Barracão da Secretaria Municipal de Obras**. Prazo de execução 90 dias. A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no sítio eletrônico da Prefeiturahttp://www.pontaldoparana.pr.gov.br/portal da transparência e na plataformawww.compras.gov.br/comprasnet. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação por meio da plataforma.

Pontal do Paraná, 12 de fevereiro de 2024.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação
Decreto nº 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:9CD90AA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de

Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **PRINCÍPIOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.224.211/0001-05**.
OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na execução do serviço Pavimentação e Urbanização no Entorno da Policlínica (ruasEstoril,Acapulco e Av. Santa Mônica), Balneário Praia de Leste.**
*O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL **por até 60 meses.**O valor total da contratação é de **R$ 410.800,00 (Quatrocentos e dez mil e oitocentos reais).*** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D3CE59A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.276.198/0001-57**.
OBJETO

O presente contrato tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas do município de Pontal do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O objeto deste termo é **ADITAR em até 25%** o valor do contrato **387/2024**, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, com anuência da empresa contratada, devido a necessidade de continuação do serviço licitado, conforme preceitua o art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei 14.133/21, e justificativas constantes no **Proc. Administrativo nº 031/2025**.

Parágrafo Primeiro – Fica aditado o valor do contrato em **R$762.300,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, e trezentos reais).** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná,10 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:945FDF6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 816/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, através do presente, resolve RESCINDIR o CONTRATO oriundo do **Processo Licitatório nº 225/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 111/2024**, *pelos motivos a seguir expostos:*

Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no **PROTOCOLO nº 26.772/2024**, o contrato será rescindido com fulcro na sua ***cláusula 11.1.***

RESOLVE: RESCINDIR o **CONTRATO nº 816/2024** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 111/2024**, Empresa **TATIANA CAVASSIN,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 49.175.199/0001-88.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 07 de fevereiro 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:5B85C3F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 818/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, através do presente, resolve RESCINDIR o CONTRATO oriundo do **Processo Licitatório nº 225/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 111/2024**, *pelos motivos a seguir expostos:*

Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no **PROTOCOLO nº 25.648/2024**, o contrato será rescindido com fulcro na sua ***cláusula 11.1.***

RESOLVE: RESCINDIR o **CONTRATO nº 818/2024** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 111/2024**, Empresa **56.982.415 SUELEN PILZ FRAGOSO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 56.982.415/000-62.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 04 de fevereiro 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:9B214697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12567/2025 DE 07/02/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12567/2025 de 07/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
Total Suplementação:			**190.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
50 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
Total Redução:			**190.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7E137B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12568/2025 DE 07/02/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12568/2025 de 07/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 274.018,78 (duzentos e setenta e quatro mil e dezoito reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.1.048.		ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED	
478 - 4.4.90.51.00.00	00507	OBRAS E INSTALAÇÕES	274.018,78
Total Suplementação:			**274.018,78**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.050.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA	
501 - 3.3.90.39.00.00	00507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	274.018,78
Total Redução:			**274.018,78**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:89D3D7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12569/2025 DE 07/02/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12569/2025 de 07/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
420 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
459 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
413 - 3.3.90.32.00.00	00107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
453 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:83E3D3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12570/2025 DE 07/02/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12570/2025 de 07/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
47 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
		Total Suplementação:	**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2C0B4455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12572/2025 DE 07/02/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12572/2025 de 07/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
260 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.1.066.		PROJETOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
254 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Redução:			**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4CC55ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12573/2025 DE 07/02/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12573/2025 de 07/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
302 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33.000,00
Total Suplementação:			**33.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
488 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
Total Redução:			**33.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A4EEA7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12576/2025 DE 10/02/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12576/2025 de 10/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.1.013.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
442 - 4.4.90.51.00.00	00104	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
		Total Suplementação:	**105.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
409 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
453 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00
		Total Redução:	**105.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D96A7764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CONVIDA OS MUNÍCIPES, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PPA - 2026/2029 – PLANO PLURIANUAL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 18:00 HORAS, NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO, SITO À RUA DIDO COSTA, nº 422 – BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE – PONTAL DO PARANÁ. PALÁCIO PREFEITO RUDISNEY GIMENES, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CB76E7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12571/2025 DE 07/02/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 12571/2025 de 07/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 166.700,17 (cento e sessenta e seis mil setecentos reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.1.069.		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	
755 - 4.4.90.51.00.00	31072	OBRAS E INSTALAÇÕES	166.700,17
		Total Suplementação:	**166.700,17**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:49A13D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12582/2025 DE 12/02/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12582/2025 de 12/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.1.069.		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	
290 - 4.4.90.51.00.00	00555	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0020.2.038.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
352 - 3.3.90.35.00.00	00555	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:341095C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12583/2025 DE 12/02/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12583/2025 de 12/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 91.300,00 (noventa e um mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
652 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
653 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.885,40
656 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.254,60
658 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.160,00
		Total Suplementação:	**91.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.1.025.		CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	
648 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
13.001.27.812.0032.1.026.		CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	
649 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
13.001.27.812.0032.1.027.		CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO	
650 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
655 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.900,00
661 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.391.0033.1.028.		CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA	
662 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
13.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.003.13.392.0033.2.062.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
670 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
671 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
		Total Redução:	**91.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3CF3E899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.584 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do servidor **PEDRO AUGUSTO TRIZOTTE – CD – CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , conforme consta no **DECRETO N.º 12.543 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**, para o cargo de **CD - CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do referido cargo do servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B8AE1CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.585 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, *considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências .*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ANA PAULA AUGUSTO DE ARAUJO ,** brasileiro, portador do **RG nº. 6.212.693-0 PR e CPF n º 032.287.359-23** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6F893C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.586 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão- **DD- DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E SUPORTE AO SERVIDOR DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a)Sr(a). **TATIANA CAVASSIN** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº. 9.130.254-3PR e CPF n. º 058.350.619-43** a partir de **07 de fevereiro de 2025.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B4E89DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 165 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

RESOLVE:

Artigo 1º-Designar o(a) servidor(a) **RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO**, servidora estatutária para assumir a **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E SUPORTE AO SERVIDOR DO GABINETE DO PODER EXCECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná , a partir de **07 de fevereiro de 2025.**

Artigo 2º – A servidora nomeada opta pelos vencimentos correspondentes ao cargo de origem, na condição de estatutária, conforme disposto na legislação aplicável.

Artigo 3 º-Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 4º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EF7C538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 164 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SUMULA: Dispõe sobre a designação de representante,substituto legal, do Município de Pontal do Paraná na 9° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Parana, a ser realizada no dia 24/02/2025.

O PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade, oportunidade e conveniência quanto a designação de representante legal na **9° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná,**

RESOLVE:

Art. 1°- Fica designado o (a)**Sr. (a) JACKSON CESAR BASSFELD,** brasileiro (a), portador do **RG nº3.105.202-5 PR e CPF n. º 611.195.479-20**, como representante, substituto legal, do Município de Pontal do Paraná na **9° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 24/02/2025.**

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2935B4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 166 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **ATENDIMENTO n° 155/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **OSEIAS LEAL ,** ocupante do Cargo de **FISCAL MUNICIPAL , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, LICENÇA ESPECIAL,** para desempenho de mandato eletivo, sem remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025.**

Artigo 3º. Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de fevereiro de 2025..

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:60E4FF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12588/2025 DE 12/02/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12588/2025 de 12/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
420 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
458 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00
Total Suplementação:			**270.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
409 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
412 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
Total Redução:			**270.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:51D4AE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2025.

Na publicação do dia 30 de janeiro, página nº 300, edição nº 3201, do Diário Oficial dos Municípios, **onde se lê**:

Artigo 1º *- Cadastrar o estabelecimento Rodrigo Fabri de Gaspari LTDA, nome fantasia Drogamais Porecatu, CNPJ nº .02.452.906-18, como estabelecimento autorizado à comercialização de medicamentos à base de Retinóide (constantes na lista C2 da Portaria Federal nº344/98)*

LEIA-SE:

Artigo 1º *- Cadastrar o estabelecimento Rodrigo Fabri de Gaspari LTDA, nome fantasia Drogamais Porecatu,* ***CNPJ nº 02.452.960-0001-18****, como estabelecimento autorizado à comercialização de medicamentos à base de Retinóide (constantes na lista C2 da Portaria Federal nº344/98)*

Porecatu, 12 de fevereiro de 2025.

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretária Municipal de Saúde

ÉRICA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Responsável pela Vigilância Sanitária

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (12.02.2025).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4E90E845

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2025
ABERTURA: 08H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA EM DIVERSAS MODALIDADES PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR.

Valor: R$ 100.980,42 (CEM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2187130C

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2025
ABERTURA: 13 horas:30 minutos Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS, ESPORTIVOS E SOCIAIS DURANTE O ANO DE 2025.

Valor: R$ 521.915,64 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0D272A73

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA PÚBLICA DE PORECATU.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.173,85 (vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA SESSÃO: 17/02/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de

licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail _ **licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 12 de fevereiro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port:nº111/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:94411141

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.
VALOR ESTIMADO: R$ 62.706,05 (sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e cinco centavos)
DATA DA SESSÃO: 17/02/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 13H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail _ **licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 12 de fevereiro de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação
Port:nº111/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:71013370

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 061/2025

P O R T A R I A Nº. 061/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, desde 01 de fevereiro 2025**,** o servidor **PAULO FRANCISCO DE ASSIS**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 10904-serie 028 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Serviços Públicos, por motivo de **Aposentadoria**, conforme Decreto Municipal n° 016/2021 junto com a Emenda Constitucional n° 103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (03.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:37B43069

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 062/2025

P O R T A R I A Nº. 062/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
R E S O L V E:

Artigo 1°- **Transferir,** desde 10 de fevereiro de 2025, o servidor **PAULO SERGIO FURLANETTO,** portador da Carteira de Trabalho nº 97667-562 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1272-4/1, lotado na Divisão de Limpeza Pública da Secretaria de Serviços Públicos para a Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli da Secretaria de Educação, para responder pela portaria da Escola e no horário das Refeições.

Artigo 2°- O servidor perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 03 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 011 de 31 de janeiro de 2024, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo exercício dos serviços mencionados.
Artigo 3 - Esta portaria revoga a Portaria 025/2025.
Artigo 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. (11.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BEF224F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 6/2025

PORTARIA Nº 6
12 de fevereiro de 2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Aprovar a Escala de Férias para o exercício de 2025-2026 dos servidores efetivos e comissionados, conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços, desde que aprovada pelo Chefe do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Compete ao Chefe do Departamento de Contabilidade realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo Único, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE FÉRIAS 2025-2026

CARGOS EFETIVOS	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO PREVISTO
Procurador Jurídico	Rafael Gustavo Cavichiolo	05/09/2023 à 04/09/2024	Janeiro (15 dias) e Julho (15 dias) de 2025
Assistente Administrativo	Solange Aparecida de Oliveira Gonçalves	19/10/2023 à 18/10/2024	Outubro de 2025
CARGOS COMISSIONADOS	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO PREVISTO
Diretor Geral	Jean Felipe Kandalski	01/01/2025 à 01/01/2026	Fevereiro de 2026
Chefe de Contabilidade	Marlos Gilberto Meinelecki	01/01/2025 à 01/01/2026	Abril de 2026

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:78CB91CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 7/2025

PORTARIA Nº 7
12 de fevereiro de 2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Dispensar, a partir de 11 de fevereiro de 2025, Solange Aparecida de Oliveira Gonçalves, Matrícula 111, da Função de Controlador Interno do Poder Legislativo municipal.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 8, de 22 de junho de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:58448017

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 8/2025

PORTARIA Nº 8
12 de fevereiro 2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 32, § 3º e Anexo III da Lei nº 931, de 23 de novembro de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Solange Aparecida de Oliveira Gonçalves, Matrícula 111, para exercer as funções de Agente de Contratação da Câmara Municipal, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Pelas funções a serem desempenhadas será concedida a gratificação de 20% (vinte por cento), incidente sobre os vencimentos básicos do cargo de Assistente Administrativo (CE-03).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EB9FA22F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 9/2025

PORTARIA Nº 8
12 de fevereiro 2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a fiscalização dos contratos administrativos, pronto pagamento, regime de adiantamento e supressão de fundos, celebrados pela Câmara Municipal, seus fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 2º A fiscalização dos contratos administrativos, pronto pagamento, regime de adiantamento e supressão de fundos, atenderão ao contido na portaria.

Art. 3º Fica estabelecida a seguinte organização administrativa relacionada à fiscalização dos contratos:
I – ao (à) ocupante do cargo de Assessor Legislativo, compete a fiscalização dos seguintes contratos:
a) manutenção e limpeza predial;
b) fornecimento de combustível, filtros e óleos lubrificantes;
c) fornecimentos de gêneros alimentícios, material de escritório e de limpeza;
d) sistemas de tramitação eletrônica, web site institucional e transmissão de atos públicos;
e) demais contratos não especificados nos incisos seguintes.
II – ao (à) ocupante do cargo de Diretor Geral, compete a fiscalização dos seguintes contratos:

a) compras e aquisições que utilizem o regime de pronto pagamento, adiantamento e supressão de fundos;
b) serviços que utilizem o regime de pronto pagamento, adiantamento e supressão de fundos;
III – ao (à) ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade compete a fiscalização dos serviços de licenciamento de sistemas de contabilidade.
§ 1º Havendo vacância entre cargos, a função de fiscalização será cumulada junto ao (à) ocupante do cargo de Diretor Geral.
§ 2º Havendo vacância no cargo de Diretor Geral, a designação recairá sobre o (à) ocupante do cargo comissionado então preenchido.
§ 3º Não havendo cargo comissionado preenchido, as funções de fiscalização de contratos serão realizadas diretamente pela Mesa Diretora.
Art. 4º Tendo em vista o exercício fiscalizatório até então realizado, ficam convalidados todos atos fiscalizatórios praticados, assim como, a designação registrada junto portal de transparência da entidade.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 8, de 20 de maio de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EF411E1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO - SICOOB

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1725/2024

Aos **doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco**, às **10:00 h (dez horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°038/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2969, de 27/02/2024, composta por Suzana Antunes Cezar (ausente), Thaise Krause e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS – CNPJ N°78.834.975/0022-37,** em atendimento ao Chamamento Público nº001/2025, o qual tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com e sem código de barras, emitidas pelo Município em se favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS – CNPJ N°78.834.975/0022-37.** Nada mais a constar**,** deu-se por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente (Ausente)

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:55DACC33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°002/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2025
CREDENCIAMENTO Nº001/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão de Contratação:

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com e sem código de barras, emitidas pelo Município em se favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, serão pagas as tarifas descriminadas no quadro abaixo:

Canal	Modalidades	
	Com e Sem Código de Barras Valor Unitário	Pagamento Sem Fatura Valor Unitário
Guichê	R$ 1,75	R$ 2,38
Autoatendimento	R$ 2,00	R$ 2,00
Posto Bancário	R$ 1,75	R$ 2,38
Internet	R$ 2,00	R$ 2,00
Correspondente	R$ 1,75	R$ 2,38

EMPRESA CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS, inscrita no CNPJ n°78.834.975/0022-37, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, n°132, Bairro Centro, CEP 84.140-000, observando que no decorrer do prazo de vigência do presente edital, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, desde que atendidas as especificações.

Porto Amazonas, 12 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A5D7ADC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°016/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°016/2025
Data: 12/02/2025
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS
Protocolo: 1725/2024
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº002/2025
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com e sem código de barras, emitidas pelo Município em se favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

Valor: Conforme tarifas da Cláusula Nona.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo de Vigência: 13/02/2025 à 12/02/2026.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:59A8984F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°080/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°080/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo de rescisão contratual, o MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, RG nº 4.572.335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado, e de outro VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº48.083.712/0001-48, com sede na Rua 137, s/n, Quadra 03, Lote 02, Sala 03, Bairro de Lourdes, Cidade Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75.901-970, neste ato representada por WELITON DE PAULA SILVA, inscrito no CPF nº057.544.351-00, e no RG nº. 6250561 SSP/GO, com fulcro no Artigo 138, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços n°080/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica n°007/2024, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação dos equipamentos eletromecânicos (conjunto motobomba, quadro de comando, e automações, barriletes e edutores, bomba dosadora e reservatório), para atendimento nas comunidades incluídas no Programa Sanepar Rural (Nova Restinga e Restinga Seca).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato de prestação de serviços n°080/2024 oriundo da Concorrência Eletrônica n°007/2024, celebrado em 31 de outubro de 2024, fica rescindido a partir de 12 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A contratada solicitou rescisão contratual devido a incompatibilidade econômica atual do país com os orçamentos, o que impossibilita a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A CONTRATADA não possui direito a qualquer valor resultante do contrato, uma vez que não houve emissão da ordem de início de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 175 da Lei n°14.133/2021, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 12 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N°_____
_____ RG N°_____

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D1B8AE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS SEGUNDA-FEIRA (03/02/2025) ÀS 19 HORAS

VEREADORES
Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
Leirianne Caires Sartori (MDB) – Vereadora
Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.
02. Lido Ofício nº 01/2025 do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, informando à Mesa Diretora os vereadores escolhidos para exercerem as funções de Líder e Vice-Líder do partido;

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente da Câmara Municipal, na forma do art. 56 e seguintes do Regimento Interno, declarou aberta a 1ª Sessão Ordinária de 2025 e comunicou aos Vereadores que será procedido a eleição dos Membros das Comissões Permanentes, para o biênio 2025/2026. Em seguida informou a ordem de eleição das Comissões Permanentes: Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; Comissão de Viação, Obras Públicas e Transportes; Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social; e Comissão dos Diretos do Homem e da Mulher. Dando início ao procedimento, o Presidente informou a abertura das inscrições para concorrer às vagas na **Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Fianças e Tomada de Contas**. E solicitou aos Vereadores(as) a apresentação dos nomes na forma regimental. Candidataram-se os Vereadores(as): Leirianne de Caires Sartori; Geovani Ribeiro de Oliveira; Michele Cristiane Camiloti dos Reis; Odair Fernandes de Oliveira; Deivid Sirqueira Couto; e Joel Marcos da Silva Machado. Não havendo mais candidatos, o Presidente determinou ao 1º Secretário a distribuição das cédulas aos Vereadores(as), para votarem em três candidatos. Encerrada a votação, o 1º Secretário fez circular a urna e recolheu os votos, levando-os até a Mesa Diretora, onde à vista de todos colocou as cédulas sobre a mesa de trabalho e auxiliado pelo Vereador Deivid Sirqueira Couto, procedeu a apuração. Encerrada a apuração o 1º Secretário informou o seguinte resultado: 2 (dois) votos para o Vereador Deivid Sirqueira Couto; 9 (nove) votos para o Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira; 2 (dois) votos para a Vereadora Leirianne de Caires Sartori; 7 (sete) votos para a Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis; 7 (sete) votos para o Vereador Odair Fernandes de Oliveira; e 0 (zero) abstenção. Ato contínuo o Senhor

Presidente declarou **eleitos para a Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Fianças e Tomada de Contas os Vereadores(as): Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos), Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB), e Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil)**. Em tempo a Vereadora Leirianne Caires Sartori solicitou questão de ordem para constar na ata que a eleição da Comissão é por escrutínio público na forma do art. 56, requerendo a publicidade dos votos. O Senhor Presidente recebeu o requerimento e informou que será consultado o jurídico da Câmara Municipal, para posterior decisão.

Em seguida o Presidente informou a abertura das inscrições para concorrer à **Comissão de Viação, Obras Públicas e Transporte**. Solicitando aos Vereadores(as) a apresentação dos nomes na forma regimental. Candidataram-se os Vereadores(as) Deivid Sirqueira Couto, Joel Marcos da Silva Machado, e Odair Fernandes de Oliveira. Não havendo mais candidatos, o Presidente determinou ao 1º Secretário a distribuição das cédulas aos Vereadores, para votarem em três candidatos. Encerrada a votação, o 1º Secretário circulou a urna e recolheu os votos, levando-os até a Mesa Diretora, onde à vista de todos colocou as cédulas sobre a mesa de trabalho e auxiliado pelo Vereador Joel Marcos da Silva Machado, procedeu a apuração. Encerrada a apuração o 1º Secretário informou o seguinte resultado: 6 (seis) votos para o Vereador Deivid Sirqueira Couto, 7 (sete) votos para o Vereador Joel Marcos da Silva Machado, 6 (seis) votos para o Vereador Odair Fernandes de Oliveira, e 1 (um) voto para a Vereadora Leirianne Caires Sartori, e 0 (zero) abstenção.
Ato contínuo o Senhor Presidente declarou **eleitos para a Comissão de Viação, Obras Públicas e Transporte os Vereadores(as): Deivid Sirqueira Couto (MDB), Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos), e Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil)**.

Em seguida o Presidente informou a abertura da inscrição para concorrer à **Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social**. Solicitando a apresentação dos nomes dos Vereadores(as) na forma regimental. Candidataram-se os Vereadores(as) Deivid Sirqueira Couto, Geovani Ribeiro de Oliveira, Leirianne de Caires Sartori e Michele Cristiane Camiloti dos Reis. Encerrada a apuração o 1º Secretário informou o seguinte resultado: 2 (dois) votos para o Vereador Deivid Sirqueira Couto, 7 (sete) votos para o Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira, 5 (cinco) votos para a Vereadora Leirianne de Caires Sartori, 7 (sete) votos para a Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis, 1 (um) voto para o Vereador Odair Fernandes de Oliveira e 0 (zero) abstenção.
Ato contínuo o Senhor Presidente declarou **eleitos para a Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social os Vereadores(as) Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos), Leirianne Caires Sartori (MDB) e Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB)**.

Em seguida o Presidente informou a abertura das inscrições para concorrer à **Comissão dos Direitos do Homem e da Mulher**. Solicitando aos Vereadores(as) a apresentação dos nomes na forma regimental. Candidataram-se Vereadores(as) Isau Maria de Souza, Manoel Gonçalves Carrasco Neto e Michele Cristiane Camiloti dos Reis. Não havendo mais candidatos inscritos, o Presidente propôs ao Plenário a eleição por aclamação dos três inscritos, todavia, não foi aceito. Razão pela qual o Presidente determinou ao 1º Secretário a distribuição das cédulas aos Vereadores, para votarem. Encerrada a votação, o 1º Secretário circulou a urna e recolheu os votos, levando-os até a Mesa Diretora, onde à vista de todos colocou as cédulas sobre a mesa de trabalho e auxiliado pela Vereadora Leirianne Caires Sartori, procedeu a apuração. Encerrada a apuração o 1º Secretário informou o seguinte resultado: 7 (sete) votos para o Vereador Isaú Maria de Souza, 1 (um) voto para a Vereadora Leirianne Caires Sartori, 6 (seis) votos para o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto, 6 (seis) votos para a Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis e 2 (duas) abstenções.
Ato contínuo o Senhor Presidente declarou **eleitos para a Comissão de Viação, Obras Públicas e Transporte os Vereadores(as) Isau Maria de Souza (União Brasil), Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) e Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB)**.
Em tempo a Vereadora Leirianne Caires Sartori solicitou questão de ordem para constar na ata que algumas cédulas não estavam rubricadas pelos votantes. O Senhor Presidente recebeu o requerimento e informou que será consultado o jurídico da Câmara Municipal, para posterior decisão.

Concluída a eleição para os Membros das Comissões Permanentes, o Senhor Presidente requereu aos Vereadores(as) eleitos(as) que até a próxima Sessão, cada Comissão apresente os respectivos Presidente, Vice-Presidente e Membro.

Dando sequência aos trabalhos, o 1º Secretário procedeu a leitura do Ofício nº 01/2025 do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, com a indicação da Vereadora Leirianinne de Caires Sartori como líder e do Vereador Deivid Sirqueira Couto como vice-líder da bancada, e o Senhor Presidente determinou a juntada do citado ofício a esta Ata e os devidos registros, para fins de exercício das prerrogativas regimentais de lideranças parlamentar.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
O Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário a leituras dos seguintes projetos de resolução:
Projeto de Resolução nº 01/2025 que "Dispõe sobre a jornada flexível do Contador Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências."

Projeto de Resolução nº 02/2025 que "Acrescenta o art. 2º-A e o art. 2º-B e altera o art. 12 da Resolução nº 1, de 6 de junho de 2023, renumerada para Resolução nº 23/2023, pela Resolução nº 25, de 25 de outubro de 2023, e dá outras providências que Autoriza trasladar e usar notebook e outros dispositivos móveis corporativos, fora da sede da Câmara Municipal de Prado Ferreira, para viabilizar, exclusivamente, o acesso e a execução de serviço(s) administrativo(s), contábil(eis) ou jurídico(s) de interesse do legislativo municipal, e dá outras providências."

Projeto de Resolução nº 03/2025 que "Regulamenta a apresentação e o tratamento da declaração de bens, dispõe sobre a preservação do sigilo e da intimidade fiscal dos declarantes no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências"

Projeto de Resolução nº 04/2025 que "Acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 1º e dá nova redação ao art. 8º, incisos I e II, da Resolução nº 7, de 9 de dezembro de 2020, renumerada para Resolução nº 14/2020, pela Resolução nº 25, de 25 de outubro de 2023, e dá outras providências."

Indicações: A Vereadora Leirianne de Caires Sartori fez indicação para limpeza geral na Capela Mortuária, e anexa imagens demonstrando a situação precária da limpeza da geladeira e climatizadores, o que reitera o pedido já formalizado por meio do Ofício 04/2025; fez, também, indicação para que os pontos biométricos da Administração Publica não seja configurado para registrar ponto por meio de códigos numéricos; fez, indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que providencie a atualização da escala dos profissionais da Saúde no Portal da Transparência , garantindo que esta seja publicada mensalmente e disponibilizada também nas unidades de saúde para acesso dos usuários; fez indicação para que o Município oferte atendimento complementar nas escolas de educação infantil durante o período de férias escolares; fez indicação para realização de serviços de poda de árvore na Rua Minas Gerais, nº 410; fez indicação para substituição dos alimentos vencidos na cozinha do Hospital Municipal, bem como a realização de treinamentos para os funcionários responsáveis pela manipulação de alimentos e limpeza na área da saúde; fez indicação ao Poder Executivo Municipal que, por meio do setor competente, notifique os proprietários de lotes baldios no Residencial Gralha Azul para que realizem a capinagem, limpeza e manutenção dos terrenos; por fim, requer esclarecimentos sobre atraso no pagamento de empregados da empresa terceirizada responsável pelos serviços de segurança;

O Vereador Deivid Sirqueira Couto fez indicação para disponibilização de maquinário para demolição de casa e retirada de entulhos no terreno localizado na Rua Vereador Pedro Silva, nº 231;

Requerimentos: A Vereadora Leirianne de Caires Sartori fez requerimento para convocação da servidora Mariana Lopes Pinheiro –

Diretora do Departamento de Assistência Social, para prestar esclarecimentos na próxima sessão ordinária sobre os motivos pelos quais os suplentes do Conselho Tutelar não foram convocados em tempo hábil, o qual foi aprovado por unanimidade; também, fez requerimento de informações sobre férias da servidora Paula Regina Guedes, o qual foi aprovado por unanimidade; ainda, fez requerimento de informações e cópia de documentos a respeito de férias do secretário municipal de educação, o qual foi aprovado por unanimidade;

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 20h45min do dia 03 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA Presidente	*MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO* 1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:4974CF8B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 17/02/2025– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
Discussão e votação única do **Projeto de Resolução nº 01/2025** que, "Dispõe sobre a jornada flexível do Contador Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências."

ITEM 02
Discussão e votação única do **Projeto de Resolução nº 02/2025** que, "Acrescenta o art. 2º-A e o art. 2º-B e altera o art. 12 da Resolução nº 1, de 6 de junho de 2023, renumerada para Resolução nº 23/2023, pela Resolução nº 25, de 25 de outubro de 2023, e dá outras providências que Autoriza trasladar e usar notebook e outros dispositivos móveis corporativos, fora da sede da Câmara Municipal de Prado Ferreira, para viabilizar, exclusivamente, o acesso e a execução de serviço(s) administrativo(s), contábil(eis) ou jurídico(s) de interesse do legislativo municipal, e dá outras providências."

ITEM 03
Discussão e votação única do **Projeto de Resolução nº 03/2025** que, "Regulamenta a apresentação e o tratamento da declaração de bens, dispõe sobre a preservação do sigilo e da intimidade fiscal dos declarantes no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências"

ITEM 04
Discussão e votação única do **Projeto de Resolução nº 04/2025** que, "Acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 1º e dá nova redação ao art. 8º, incisos I e II, da Resolução nº 7, de 9 de dezembro de 2020, renumerada para Resolução nº 14/2020, pela Resolução nº 25, de 25 de outubro de 2023, e dá outras providências."

ITEM 05
Discussão e 1ª votação do **Projeto de Lei nº 01/2025** que, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação de profissionais para as áreas de Educação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências."
ITEM 06

Discussão e 1ª votação do **Projeto de Lei Complementar nº 02/2025** que, "Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2025 no âmbito do Município de Prado Ferreira.

ITEM 07
Discussão e 1ª votação do **Projeto de Lei Complementar nº 03/2025** que, "Dispõe sobre a instituição do Programa de Desligamento Voluntário - PDV dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:D0BA38F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 012/2025 e **ADJUDICO** a empresa **MARCOS MESSIAS RAPHAEL – ME, inscrito no CNPJ 26.309.491/0001-40**, no valor total de **R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso VIII, § 6º daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação estrutural e reparação dos danos causados pelas fortes chuvas ao laboratório do CISPAR, contemplando a retirada e reposição de forros de gesso, reparos em tetos, pintura, vedação de rufos, limpeza de calhas, instalação de extravasor, substituição de telhas danificadas e descarte adequado dos entulhos, conforme especificações técnicas e quantitativos apresentados.

CONTRATADO:
MARCOS MESSIAS RAPHAEL – ME
CNPJ 26.309.491/0001-40
Endereço: Rua Três Lagoas, nº 705, Jardim Gralha Azul, Sarandi/PR - CEP 87.112-200
Telefone: (44) 99975-1014
VALOR: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.
Maringá-Pr, 31 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:B6F2238E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via INEXIGIBILIDADE de licitação, posto que:

A) A **VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA,** é fabricante da Bomba Recirculação para o Ultrapurificador de água Option Q-7, da marca ELGA (Veolia Water Solutions & Technologies) a qual é responsável por garantir a pureza da água no laboratório, assegurando que os resultados das análises sejam mais precisos e confiáveis.
A empresa é a única empresa a promover, licitar, negociar, processar reivindicações de garantia, assinar contratos e prestar serviços de pós-venda relacionados ao produto.

B) O preço a ser praticado pela **VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA** está em patamares adequados aos valores observados no mercado.

OBJETO: Aquisição de Bomba Recirculação para o Ultrapurificador de água Option Q-7.

VALOR: 3.990,30 ***(Três mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos).***

CONTRATADO: VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA - CNPJ: 96.591.128/0004-99 - Endereço: Rodovia Raposo Tavares, KM 27,5, nº27530 , Granja Viana, Cotia/SP

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 002/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá/PR, 10 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:01D67DD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, posto que:
1) ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, é uma organização não governamental sem fins lucrativos e possui finalidade específica para o fortalecimento e o desenvolvimento da capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços municipais de saneamentoresponsáveis pelos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos e drenagem urbana;
2) o preço a ser praticado pela ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, está em patamares adequado ao praticado no mercado;

OBJETO: Anuidade da contribuição ordinária anual para a Assemae – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento.
VALOR: R$ 5.512,00 (cinco mil, quinhentos e doze reais).
Contratado: ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – CNPJ: 20.057.071/0001-38, estando com os seus documentos de habilitação regularizados, como pede a norma da Lei 14.133/2021.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 14 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá-Pr, 12 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CFAA413D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:
UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 18/2025
Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025
Registro de Preços nº 04/2025
Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC PBA, PVC COLETOR ESGOTO E CONEXÕES PARA REDE DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.
Valor Máximo da Licitação: R$ 295.889,80 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Tipo de Licitação: Menor preço por item. Ampla Concorrência. Com benefícios de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25/02/2025, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2805.

Publique-se.

Maringá, 12 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:E5098EA0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 049/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 049/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***11 de Fevereiro de 2025 a 13 de Março de 2025.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:FCD6E90F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2025

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **-** ***PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA VERGILIO,*** RG nº 10.681.581-0 SSP/PR, CPF nº 098.339.599-38, do cargo em comissão de ***Diretora de Departamento Municipal de Vigilância Sanitária,*** *Símbolo CC2,* Matrícula nº 30001046

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:17C14F2D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2025

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º, da Lei nº 579 do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 730 (setecentos e trinta) dias de licença sem vencimento/remuneração ao servidor(a) ANGELICA DOS SANTOS GONÇALVES, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000930, a serem utilizadas no período de 13/02/2025 a 12/02/2027.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:2AF46F07

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: 55.982.229 MARCOS ADRIANO PRIMO – CNPJ **55.982.229/0001-60**
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, SOCORRISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS
VALOR GLOBAL: R$ 35.509,80 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Nove Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B8791262

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LIMPATEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LIMPATEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com endereço a RUA NAIPI, 898 SALA 02 - CEP: 85851230 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. RAPHAEL FERNANDO RODRIGUES GIOPPO** portador do CPF nº 011.372.089-02, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 10/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 45/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE GUARDIÃO, PORTEIRO, RECEPCIONISTA E COZINHEIRO COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 06/08/2025 e o prazo de vigência até o dia 06/08/2025, de acordo com a solicitação do Sr. Humberto Jose Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: A contratação dos postos de trabalho será feita de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública, sendo que esta não está obrigada a contratar todos os cargos disponíveis neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 07 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

RAPHAEL FERNANDO RODRIGUES GIOPPO
Limpatec Servicos Terceirizados LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:4DBD214C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10554/2025 DE 11/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.733,82 (seis mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
819 - 3.3.22.93.00.00	3958 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.941,63
820 - 3.3.22.93.00.00	3959 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	242,45
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.009.	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	
816 - 3.3.90.32.00.00	3961 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.549,74
	Total Suplementação:	**6.733,82**

1

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:09EFEE42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10558/2025 DE 12/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.417,50 (vinte mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
89 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.417,50
04.003.08.244.0005.2.209.	Ações para Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social	
121 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
	Total Suplementação:	**20.417,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005 .2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
168 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.417,50
	Total Redução:	**20.417,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:43BDABBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10559/2025

Súmula: Nomeia a Senhora MANOELA PORTUGAL, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora MANOELA PORTUGAL, CPF nº. ***.449.589-**, para exercer em comissão o cargo de “COORDENADOR GERAL” junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 12 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DBC90EEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10564/2025

Súmula: Revoga o Decreto n° 10551/2025.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, REVOGA o Decreto n° 10551/2025, referente a nomeação da senhora Océlia Pereira da Silva, CPF n° ***.263.109-**, a partir de 12 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 12 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6957813F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os Servidores Municipais listados abaixo:
- PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR, CPF: ***.642.309-**, cargo de Secretario Municipal de Governo, Indústria, Comercio e Serviço, para gerenciar o Acordo de Cooperação Técnica n° 005/2023 do PAV - (Ponto de Atendimento Virtual);
- LUIZ CARLOS CECCON, CPF: ***.620.819-**, cargo comissionado de Assessor Operacional de Departamento; RENATO SANTOS CECCON CPF: ***.761.019-**, cargo efetivo de Dirigente do Serviço Público Municipal e CLAUDENISIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA CPF: ***.392.059-**, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para o desenvolvimento do PAV (Posto de Atendimento Virtual) no Município de Quatro Barras, ficando revogado a Portaria n°100/2023.

Quatro Barras, 11 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C60EF610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 06/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 1481/2025**. **Objeto:** Despesa conforme o Credenciamento n° 01.2024 de empresa especializada para testagem domiciliar de doenças pré-existentes com levantamento e análise estatística, mediante teste sanguíneos de urina e físicos, atendendo a demanda dos Programas de Saúde Preventiva da Secretaria de Saúde e outras do Município, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 121/2024.**
CONTRATADA: AGP SAÚDE LTDA CNPJ: 42.686.331/0001-77
VALOR TOTAL DE: R$ 405.100,00 (quatrocentos e cinco mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
224 – 06001103010012207633903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:01E048DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N°2.022 /2025

LEI Nº 2.022/2025.

SÚMULA: Altera o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1873, de 10 de Outubro de 2022 e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretiva;

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado a redação do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1873, de 10 de Outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica fixado o valor do Auxílio-Alimentação a importância de R$600,00 (seiscentos reais) mensais, e o mesmo poderá ser utilizado pelos beneficiários nos supermercados, mercearias, açougues, restaurantes, lanchonetes, panificadoras, confeitarias e demais empresas de gêneros alimentícios instaladas no Município de Querência do Norte-PR, devidamente conveniadas.
.

Art. 3º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR 11 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:61A84319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI, do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 859 de 04 de julho de 2011.

Conforme Reunião Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, Ata 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar Plano Municipal dos Direitos da Pessoa
Idosa Para o Exercício de 2022/2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quitandinha, 11 de fevereiro de 2025.

ELIZABETH LISBOA PADILHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BFDE1177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 75/2025

PORTARIA N° 75/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, ALTAIR JOSE RIBEIRO, portador do RG nº 8.371.732-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9601D310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 76/2025

PORTARIA N° 76/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, VANDA DO ROCIO RYBA VERGENSKI, portadora do RG nº 7.357.256-8/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Programas de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1717945A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 77/2025

PORTARIA N° 77/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JOEL JOSE VERGENSKI, portador do RG nº 4.310.183-8/PR, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Manutenção de Equipamentos Rodoviários, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E8DA56B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 78/2025

PORTARIA N° 78/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, alterada pela Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, designados para desempenhar as funções adicionais previstas na Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, conforme atestado pelas respectivas Secretarias, o adicional por execução de serviços conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Antonio Carlos Steff Dalke	100%	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Celio Eduardo De Oliveira	90%	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Dilmara de Lima Barbosa Silva	70%	Secretaria Municipal de Saúde
Edna Barbosa	30%	Secretaria Municipal de Saúde
Elvis Welisson Kmiecik	70%	Secretaria Municipal de Saúde
Marcos Aurelio De Andrade Lemos	100%	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Osvaldo Figura De Souza	50%	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Vanderleia Taborda Da Fonseca Martins	30%	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério

exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 12 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F6427298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 79/2025

PORTARIA N° 79/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MARA CRISTINA MENDES, portadora do RG nº 13.458.390-8, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assuntos da Criança, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:423DB17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público 01/2025-PMQ
Termo de Colaboração

Em atenção aos termos do parecer jurídico, parecer técnico e parecer da Comissão de Seleção, documentos que os ratifico em sua totalidade, para dispensar o chamamento público para confecção do Termo de Colaboração, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.944/0001-89, com sede na Rua do Expedicionário, nº 136, Centro, Quitandinha, no valor de R$ 439.525,20(quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), o qual homologo-o.

A presente dispensa se faz com base e considerações expostas sob a justificativa do VI do art. 30 da lei 13.019/14, em razão da instituição APAE ser vinculada a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor destas políticas publicas, com inscrição no conselho municipal de assistência social e saúde de Quitandinha e da educação, além do serviço prestado pela instituição ser de caráter continuo é de fundamental interesse público, sendo a única instituição no município a prestar este serviço, em face do ótimo atendimento na área de educação, saúde e assistência ao portador de deficiência de necessidades especiais.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/14

Quitandinha, 12 de fevereiro de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B65A45DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE CULTURA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para participar do evento Parana + Cidades "Construindo o Futuro" na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná.

III – Data: **12/02/2025 à 14/02/2025.**
IV – Cidade de **Foz do Iguaçu/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 12 de fevereiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:261D828E

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno, em atendimento ao Parágrafo 4º do Art. 9º e amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública da realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** no dia 21/02/2025 (sexta-feira) às 16h00min, na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizado na Avenida Paraná,

672, Centro, em Rancho Alegre D'Oeste-PR. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:
Audiência Pública FMDCA do 3º Quadrimestre/2024;
Audiência Pública EDUCAÇÃO/FUNDEB do 3º Quadrimestre/2024;
Audiência Pública Saúde do 3º Quadrimestre/2024; e
Audiência Pública Executivo (metas fiscais) do 3º Quadrimestre/2024.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para assistir e participar das audiências.
Edifício da Câmara Municipal
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 12 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

NILTON ANTONIO BERNAL
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública.

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:845139C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **JOÃO ALEX LAGOS COELHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para participar do evento Parana + Cidades "Construindo o Futuro" na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná.

III – Data: **12/02/2025 à 14/02/2025.**
IV – Cidade de **Foz do Iguaçu/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 12 de fevereiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:BF411C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.967/2025 12/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir do dia de hoje **12/02/2025**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Farmacêutico(a), conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 08/2023, conforme Edital de Convocação Nº12, por prazo determinado:
FARMACÊUTICO(A)

KLEISSON FABIANI DA ROSA	RG Nº 10.583.276-1 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C05EC653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 153 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Franciolan Jose da Silva para o cargo efetivo de Motorista.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Franciolan Jose da Silva**, para o cargo efetivo de **Motorista,** Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:2B428C35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 154 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Celio Jose de Vargas para o cargo efetivo de Motorista.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Celio Jose de Vargas**, para o cargo efetivo de **Motorista,** Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:1AED2467

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 155 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Leonice Lavall Martini.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Leonice Lavall Martini,** matrícula nº 1334-0**, Professora com Licenciatura Plena,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 06 de fevereiro de 2025 à 19 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:A991DC6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade ao servidor Claudinei Antunes de Oliveira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Claudinei Antunes de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Borracheiro**, matricula 1134-7, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

IV - Fica revogada a Portaria Nº 120, de 20 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:B8C267A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade ao servidor Deivid Rovea.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Deivid Rovea**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquinas**, matricula 1543-1, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:865A9925

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade ao servidor Itamar Jose Anhaia dos Santos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Itamar Jose Anhaia dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquinas**, matricula 1359-1, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F5D26730

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade ao servidor Marcos Roberto Silveira Ramos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Marcos Roberto Silveira Ramos**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquinas**, matricula 1418-4, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:976AE01B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade ao servidor Valdecir Anhaia dos Santos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Valdecir Anhaia dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquinas**, matricula 1364-1, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:7E340876

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade ao servidor Antoninho Irceu Machado.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Antoninho Irceu Machado**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquinas**, matricula 1038-3, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:2B6EC8EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade ao servidor Claudemir Kosloski Ferreira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Claudemir Kosloski Ferreira,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquinas**, matricula 1016-2, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:223E18D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade ao servidor Santiago Franciscan.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Santiago Franciscan,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquinas**, matricula 678-5, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:E65CDFFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Carmen Andrea Nardi Werner.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Carmen Andrea Nardi Werner,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula 596-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:FA7BD9F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Cleusa Aparecida Capoani.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Cleusa Aparecida Capoani,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula 780-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:76F2FAA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Edivania Lavinia dos Santos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Edivania Lavinia dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula 1556-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II,

da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D9064B28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade ao servidor Edson Keito Boelter.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Edson Keito Boelter,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula 880-0, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.
IV – Fica Revogada a Portaria nº 135 de 23 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:5E2AC73F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Fabiana Aparecida Barbosa Fragoso.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Fabiana Aparecida Barbosa Fragoso,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula 767-6, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:8B681F23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Jessica Cristiane de Camargo Soares.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Jessica Cristiane de Camargo Soares,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula 909-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:991BF137

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade ao servidor Juliano Chaves Pereira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Juliano Chaves Pereira,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula 589-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:51A1662F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Marcia Juliana Colella Dall Agnol.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Marcia Juliana Colella Dall Agnol,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula 965-2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:13C0DF03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Margarete Canzi.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Margarete Canzi,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula 821-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

IV - Revoga-se as disposições em contrário

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:12DD57F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Maria Aparecida Prates de Oliveira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Maria Aparecida Prates de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula 574-6, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:0FD436C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Matilde dos Passos Torres.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Matilde dos Passos Torres,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula 572-0, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:6A6161DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Odete Hermann Xavariz.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Odete Hermann Xavariz,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula 576-2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D62C2EDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Sandra Vendruscolo Colla.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Sandra Vendruscolo Colla,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula 575-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:39036D89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Tais Regina Southier.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Tais Regina Southier,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula 926-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F863ABEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Tania Mara Pilz.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:
I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Tania Mara Pilz,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula 1087-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F49FEFCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Zoleide Fatima Giacomini Boff.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Zoleide Fatima Giacomini Boff,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula 996-2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:57E4D743

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga a Portaria 245 de 24 de Novembro de 2015.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 245 de 24 de Novembro de 2015 que Concedia Adicional de Insalubridade ao servidor **Jose Carlos Pilati**, matrícula nº 796-0, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A**", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025..

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:013104BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Carla Nikele dos Santos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Carla Nikele dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combate a Endemias**, matricula 1534-2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:910F03BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Cleonice Maria de Lara.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Cleonice Maria de Lara,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combate a Endemias**, matricula 1542-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:2B4B356F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Cristiane Melina Wazilewski Muner.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Cristiane Melina Wazilewski Muner,** ocupante do cargo efetivo de **Médica Veterinária**, matricula 773-0, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:86AFAAD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga a Portaria 025 de 02 de Janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria 025 de 02 de Janeiro de 2025 que Concedia 20% (vinte por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Luana Speorin Burin**, matrícula nº 1162-2, **Escriturária**.

Fica concedido o novo valor de 40% (quarenta por cento), de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:05D0D4BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica Portaria nº 124 de 03 de Fevereiro de 2025.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VIII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 124 de 03 de Fevereiro de 2025 que Designa a servidora **Luciana Americo Saldanha Bueno,** matrícula nº 1074-0, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-4, para a função de **Orientadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental,** percebendo 100% (cem por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:7F5E3EFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1929, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) sobre os níveis vigentes, conforme variação acumulada pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A revisão será concedida aos Servidores Públicos Municipais do Regime Estatutário, ativos, inativos e pensionistas,

Profissionais do Magistério, Empregados Públicos, ocupantes de cargos comissionados e Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Além da revisão geral anual, será concedido o aumento real de 2,17 % (dois inteiros e dezessete centésimos por cento) a todos os servidores referidos no artigo 1º.

Art. 3º A revisão de que trata o art. 1º, o aumento real referido no art. 2º, serão concedidos com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, aos doze dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F35C3D2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 029 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, e Edital nº 029 de 12 de fevereiro de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 27 de fevereiro de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Motorista

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
28º	RONYVON WILSON DE LIMA	11/03/1983	71,00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de Motorista**,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 27 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:647FE9FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Lota o servidor Marcelo Ramos Boeno, na Secretaria Municipal de Saúde.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Marcelo Ramos Boeno**, matrícula nº 1382-0, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:560F4593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DISPENSA 90001/2025

ERRATA

A Agente de contratações de licitações, no uso de suas atribuições legais, vem CORRIGIR a DISPENSA nº 90001/2025 que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 12/02/2025, Edição 3214.

ONDE SE LÊ:
• INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90001/2025
LEIA-SE:
• DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2025

Reserva do Iguaçu ,12 de fevereiro de 2023.

SUELI LIMA DOS SANTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:DED75A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 309/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **IASMIN E. K. DE BASTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.783.238/0001-04, sediada na Rua Rita Tavares, n.º 189, Segredo, cidade de Foz do Jordão/PR.
LICITAÇÃO: Contrato n.º 309/2024 – PREGÃO N.º 90064/2024.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE FUNERÁRIA PARA FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FUNERAL NA FORMA DE AUXÍLIO-FUNERAL PREVISTO NAS LEIS MUNICIPAIS N.º 970/2017 E 1130/2021".
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA:12 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:D017B55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 358/2023

EXTRATO DO 2.º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: A empresa **AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.841.572/0001-33, localizada na Rodovia PR-160, S/N.º KM 346, Bairro Ronda, cidade de Prudente de Morais/MG
LICITAÇÃO**: Contrato Administrativo n.º 358/2024 - Tomada de preços n.º 004/2023**
OBJETO: "CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇAO BARRAÇAO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADO MEDINDO 10MX25M PARA CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL DA INSTITUIÇÃO APAE."
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 de novembro de 2023 à 12 de maio de 2025.
DATA DE ASSINATURA:12 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:26BCF8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente torna pública a seguinte **ERRATA**:

No Decreto Municipal n° 064/2025 que nomeia servidor público.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CHARLES DE MATTOS DA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob nº: XXX.915.969-XX, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Turismo.

LEIA-SE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CHARLES MATTOS DA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob nº: XXX.915.969-XX, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Turismo.

Gabinete do Prefeito Reserva do Iguaçu, em 12 de fevereiro de 2025.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:6EDB9F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 268/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

CONTRATADO: A empresa DAIANA DE SOUSA BORTOKOSKI INSUMOS AGRICOLAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.479.247/0001-68, com sede na Rua Antônio Lustosa, n.º 612, Centro, na cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: Contrato n.º 268/2024 – PREGÃO N.º 056/2024.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE TOMATE E AVEIA, DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIVER NO CAMPO PROJETO DA AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTÁVEL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 478/2007".
VALOR TOTAL: R$ 13.048,00 (treze mil e quarenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA:12 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C4DA1846

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 60/2025 - ALTERA DECRETO 118/2011

DECRETO Nº 60/2025

SÚMULA: ALTERA DECRETO Nº 118/2011 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 41/1997 QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº 118/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º A COMDEC tem a seguinte estrutura:
(...)
4) Conselho de Entidades Não Governamentais: Associação Comunitária de Comunicação Cultura e Desenvolvimento, Associação Comercial e Empresarial de Reserva do Iguaçu - ACERI, APMF – Escola Municipal Pedro Siqueira, Conselho Paroquial – COPAE, Assistência Social Bom Samaritano, Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Reserva do Iguaçu - ACAMAR-RI.

Art. 2º Fica revogado o Art. 8º do Decreto nº 118/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 12 de Fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:395DBD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 61/2025 - ALTERA REPRESENTANTES DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 61/2025

SÚMULA: ALTERA REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Altera os representantes da administração direta e indireta para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL de acordo com a Lei Municipal nº 041/97, que passará a ter os seguintes membros:

PRESIDÊNCIA
Presidente VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Adjunto JOÃO FRANCISCO SANTOS

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Diretor de Operações CAIO CEZAR ZUBRESKI
Secretários ADEMAR CAPRA
SUZANA ANDRIA
JULIO CEZAR DOS SANTOS

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS
Subcomissão de Relações Públicas
RÉGIS AUGUSTO ANDERÇÃO
CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA
JOHANN CALDAS DA SILVA ZANELA

Subcomissão de Segurança
LINCOLN BRAGA
ELITON JOSÉ BRAZIL

Subcomissão de Estoque e Donativos Voluntários
CIRENE ANTUNES DA ROSA
JUMARA REGINA DALLAGNOL
ADÃO AILSON CHAGAS
Subcomissão de Abrigos e Transporte
ABINER JOSÉ DA SILVA
BRUNO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS
CLAUDIA MARA HAMMEL
DILCINEI JOSÉ ROCHA BAITEL
ALEX ROBERTO DAHMER
MARCOS DE OLIVEIRA
Subcomissão de Saúde
JEFFERSON BERVERVANZO VARNIER
LUAN ALVES FERNANDES
Subcomissão de Vistorias
EMERSON LEOMAR DA SILVA
CHARLES MATTOS DA SILVA
NILO GONÇALVES
ROBERT GEAN DOS SANTOS

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Desenvolvimento
ANTONIO LIMA
LORIVAL LIMA SANTOS

Associação Comercial e Empresarial de Reserva do Iguaçu - ACERI
PATRÍCIA RODRIGUES FORNARI
GRASIANE MADALOZZO

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Reserva do Iguaçu - ACAMAR
ZORAIDE AP. SILVANO
MARINEZ PACIFICO

Conselho Paroquial – COPAE
JOELSIO JOSE KURPEL CALEGARI
RAFAEL FORNARI
Assistência Social Bom Samaritano
PEDRO MARCELINO DUARTE
PAULO BIANCHI WITTES

NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL – NUDEC
Núcleo de Defesa Civil – Urbano EMERSON SEMCHECHEN
Núcleo de Defesa Civil – Rural RUAN CRISTIAN MORAES
Núcleo de Defesa Civil – Vila Copel ADEMILSON MELLO

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial decreto 288/2024

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 12 de Fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:6003F483

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 046/2025

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:
Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

FELIPE ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de DIRETOR I, lotado junto à Secretaria Municipal de Esportes, inscrito no CPF: XXX.806.099-XX, Registro de Habilitação sob nº: 03149564698, Categoria de Permissão AB.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:AB454B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2025

PORTARIA Nº 09/2025
De 12 de fevereiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Conceder a Ingrid Hassen Maurer, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.979.649-40, servidora da Câmara Municipal de Rio Azul/PR, ocupante do cargo efetivo de Assessora Jurídica, admitida em 03-02-2010, Adicional Por Tempo de Serviço (Quinquênio) na proporção de 5,00% (cinco por cento) a ser incorporado em seu vencimento mensal.

Art. 2º Este Adicional refere-se ao período de 03-02-202 a 03-02-2025, com base no disposto no artigo 34, inciso IV, combinado com o disposto no artigo 41, da Resolução nº 02/2012 de 13 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 12 de fevereiro de 2025.

Assinou:
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:348D1BB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - T.C - LAR DOS VELHINHOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO

O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017).

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA:

Recursos Municipais: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Rio Azul (PR), 12 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:75088DAE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 45/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **GUSTAVO ZEM**, matrícula 2745-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão II – Chefe de Divisão de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:E7F23387

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: JACKELINE GRONTOWSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.683,06 (Um mil, seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos centavos).
Prazo: Termo inicial em 12/02/2025 e termo final em 11/02/2026, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
JACKELINE GRONTOWSKI
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:718E5A9A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARIANA VICTORIA BURKO HERTHEL
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entreternimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.683,06 (Um mil, seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos centavos).
Prazo: Termo inicial em 12/02/2025 e termo final em 11/02/2026, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
MARIANA VICTORIA BURKO HERTHEL
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4F85B369

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 43/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ANDERSON CORDEIRO**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão II – Chefe de Divisão da Patrulha Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A317CF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024** que será realizada no dia **28 de fevereiro de 2025, às quatorze horas** , no Plenário da Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 12 de fevereiro de 2025.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde

SILVIO PAULO GIRARDI
Presidente

RENATO ANTONIO SEMANN
Secretário

EDSON PAULO KLEMBA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:248DDB0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA N° 52/2025

PORTARIA Nº 052/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr.**PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica designada a Sra. **TELMA CRISTINA GOUVEA PASSARINI**, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de Assistente Social, para atuar na **Secretaria Municipal de Ação Social**, com lotação na sede da secretaria, exercendo a função de **Assistente Social da Proteção Especial**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia Dos Santos Anders
Código Identificador:62219F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA N° 53/2025

PORTARIA Nº 053/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL (CRAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr.**PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica designada a Sra. **MADALENA GEREMIAS DE JESUS GALANTI**, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de Assistente Social, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social Municipal (CRAS), com lotação na sede do CRAS, exercendo a função de **Assistente Social da Proteção Básica**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia Dos Santos Anders
Código Identificador:B8714E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.672/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 16.479,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	10440 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 63.520,04
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 80.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2667F87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de "Prestação de Serviço de Consultoria Especializada em Análises Hidrológicas, gerenciamento de equipe para REVISÃO de Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	(R$) Unit.	Valor (R$)
I	01	Serv	Prestação de serviço de consultoria especializada em análises hidológicas, gerenciamento de equipe para revisão de Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
Total (R$)					R$ 9.500,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/02/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite dia 18/02/2025 às 23h:59min. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br, bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site:

https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222,centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BB43192F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 006/2025. **Objeto**: Aquisição de componentes e peças de origem nacional para manutenção de equipamentos do veículo modelo VOLARE WL ESCOLAR - EURO V, ano 2023 da Secretaria Municipal de Educação. **Dispositivo legal:** Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021. **Contratado:** RODO SERVICE LTDA – CNPJ 00.688.075/0002-98. **Valor Total:** R$ 3.313,73. **Prazo de Execução**: 13/02/2025 a 13/03/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal da Contratação:** Mauricio José Mayer. **Data da ratificação:** 12/02/2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D9D6DD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 007/2025. **Objeto**: Serviços e Peças a serem adquiridos de fornecedor original para Manutenções de 03 (três) veículos automotores modelo VOLARE WL ESCOLAR - Placas: SEM0E09 - SEM0D35 - AUH9J94. **Dispositivo legal:** Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021. **Contratado:** RODO SERVICE LTDA – CNPJ 00.688.075/0002-98. **Valor Total:** R$ 84.788,63. **Prazo de Execução**: 13/02/2025 a 13/03/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal da Contratação:** Mauricio José Mayer. **Data da ratificação:** 12/02/2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3F31AAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 010/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 076/2024. **Objeto:** Contratação de Serviços de Hidrojateamento e Sucção (equipamento combinado) para limpeza e desobstrução do sistema de drenagem urbana, galerias de águas pluviais, bocas de lobo, caixas de captação/ligação e poços de visita do Município de Rio Branco Do Sul/PR, bem como a coleta e destinação final dos entulhos e lixos removidos evitando que sejam reconduzidos para o sistema de Drenagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** DESENTUPIDORA HIDROLIMPA LTDA. **Valor Total da Ata: R$ 387.800,00**. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Vigência da Ata:** 12/02/2025 a 11/02/2026. **Fiscal de ata:** Edi Carlos Pedroso. **Data de Assinatura:** 12/02/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E2A76CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 001/2025. **Objeto**: Contratação do Palestrante DALMIR SANT'ANNA para realização de formação continuada aos professores da Rede Municipal de Ensino. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea "f". **Contratado:** DALMIR SANT'ANNA TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 16.520.167/0001-13 **Valor:** R$ 7.500,00. **Prazo de Execução**: 13/02/2025 a 13/03/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal da Contratação**: Rosane Santos Cardoso. **Data da ratificação:** 12/02/2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:70F42F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para transporte, localização e entrega nos domicílios aos contribuintes os carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Transporte, localização e entrega nos domicílios aos contribuintes, os carnês de IPTU (imposto predial e territorial urbano).	UN	10.000	R$ 2,95	R$ 29.500,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/02/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite dia 18/02/2025 às 23h:59min. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br, bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222,centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.
.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:371F9FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 272/2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 7 de fevereiro de 2025, ***Monica Kuchler Vieira,*** com matrícula nº 110119-7/2, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 28, de 19 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO CRISTIN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:38490391

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 268/2025

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância nº 017/2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 017/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 017/2024, aberto pela Portaria nº 1185, de 25 de outubro de 2024, encerrando o referido procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B0A82D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 269/2025

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, aberto pela Portaria nº 519, de 17 de maio de 2024, encerrando o referido procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33EA8221

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 270/2025

Dispõe sobre a designação de servidores municipais como Gestor e Suplente e Fiscal e Suplente respectivamente de convênio de cooperação técnica com a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor municipal ***Augusto Cesar Basso***, com matrícula nº 0751-0/3, ocupante do cargo de "Secretário Municipal de Indústria e Comércio" e a servidora municipal ***Kelly Regina França***, com matrícula nº 24872/2, ocupante do cargo de "Assistente Administrativo C", como Gestor Titular e Gestor Suplente, respectivamente, no convênio contrato de cooperação técnica com a Agência de Assuntos metropolitanos do Paraná – AMEP, para fins do transporte metropolitano envolvendo os Municípios de Rio Negro, Campo do Tenente e Quitandinha.

Art. 2º Designar, o servidor municipal ***André Klemann Koch***, com matrícula nº 2283-7/1, ocupante do cargo de "Secretário Municipal de Assistência Social" e a servidora municipal ***Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues*** ,com matrícula nº 2422-8/1, ocupante do cargo de "Secretária Municipal da Fazenda", como Fiscal de Contrato Titular e Fiscal de Contrato Suplente, respectivamente, no convênio contrato de cooperação técnica com a AMEP para fins do transporte metropolitano envolvendo os Municípios de Rio Negro, Campo do Tenente e Quitandinha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D030D6B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 37/2025

Designa representantes do município para composição do Conselho de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como representantes do Município de Rio Negro, no Conselho de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba, as pessoas abaixo indicadas:

I – Titular: Robinson Feres, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana de Rio Negro e Mafra – CIMU.

II – Suplente: Guilherme Grein Plácido, Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, matrícula nº 110178-2/1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 105, de 17 de julho de 2023.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C39C6704

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º (terceiro) Quadrimestre de 2024, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

MAYRA LUANA KONELL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1AFE8671

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 22/2025

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 1º de abril de 2024
(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 2024, (RE)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 13 (treze) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 6/6/2024, Edital nº 101, de 10/6/2024, Edital nº 107, de 21/06/2024, Edital nº 141, de 15/08/2024, Edital nº 151, de 27/08/2024, Edital nº 159, de 05/09/2024, Edital nº 168, de 18/09/2024, Edital nº 173, de 07/10/2024, Edital nº 175, de 7/10/2024, Edital nº 191, de 05/11/2024, Edital nº 195, de 07/11/2024, Edital nº 198, de 13/11/2024, Edital nº 4, de 17/01/2025, Edital nº 9, de 27/01/2025 e Edital nº 13, 03/02/2025. Os classificados em 1º, 3º, 4º, 9º, 10º, 11º e 14º lugares assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 5º, 6º, 7º e 8º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido.	1º à 14º
9758	Fabiane de Oliveira (reconvocação)	12º
8491	Patrícia Luiz (reconvocação)	13º

O não comparecimento dos acimas convocados no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 34, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A9DB603

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 276/2025

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a servidora pública ***Daiane Stebel,*** com matrícula nº 1096-0/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:23A4CF8A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 273/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 10 de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Ney Manoel Sampaio,*** com matrícula nº 2266-7/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado da Tributação Municipal, incluindo os Processos Administrativos Tributários e os procedimentos de assessoria jurídica aos Fiscais de Posturas, Obras e Arrecadação bem como Coordenador do PROCON, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art.3º Revogar a Portaria nº 548, de 24 de maio de 2023.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:93200194

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 274/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 10 de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Karina Künel Spagnol***, com matrícula nº 2579-8/1, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Encarregada da Assessoria Jurídica de Licitações, incluindo o processo de aplicação de penalidades aos participantes de licitação, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art.3º Revogar a Portaria nº 547, de 24 de maio de 2023.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:459BAA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 002/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/02/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/02/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **27/02/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 11 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EA8041DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 008– PROCESSO N° 014/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos para uso veterinário. PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7FE1700D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 009– PROCESSO N° 016/2025

Objeto: Aquisição de adesivos para o balcão do Receptivo. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:68D0CF93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 010– PROCESSO N° 015/2025

Objeto: Revisão de veículo Duster placa SFB- 8E74 em garantia, 10.000 Km em concessionária autorizada. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. Em conformidade com o inciso IV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C970185A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomear a servidora Ligia Tiemi Otani para exercer a Função de Membro da Equipe de Apoio de licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Servidor(a), LIGIA TIEMI OTANI, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, para exercer a Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio – FGEA, fazendo jus ao adicional previsto no inciso VI do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.195 de 18 de dezembro de 2023, a partir desta data.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Goto
Código Identificador:F37FAFB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.820/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CARLOS GULZOW,** matrícula **33305-0/1**, admitido (a) em **02/05/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **12/02/2025 a 21/02/2025 (10 dias),** conforme protocolo nº 30.030/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FAB91489

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.830/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI,** matrícula 378124-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5426D6DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.831/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA,** matrícula 377965-3/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:71B9D640

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.832/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUIZA AUGUSTA ALVES,** matrícula 377759-6/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EC59A773

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.833/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula 377784-7/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:50D5CBFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.834/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CAMILA PLEHEN SCHWANTZ,** matrícula 377758-

8/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AA5AD60D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.835/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANA CASSIA DA SILVA RIGO,** matrícula **n° 378525-4/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E1A66ADB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.836/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE,** matrícula **n° 377165-2/6** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B5FDAACB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.837/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **BEATRIZ VIEIRA,** matrícula **n° 378528-9/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7070F639

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.838/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CAMILA PLEHEN SCHWANTZ,** matrícula **n° 377758-8/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em

acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1536F69C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.839/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DENISE TERESINHA BRESCIANI** matrícula **n° 33319-0/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3350A7A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.840/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DULCIMEIRE SILVA SOARES,** matrícula **n° 377615-8/4** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 012 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3403FB2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.841/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GABRIEL VITOR FERREIRA DA SILVA,** matrícula **n° 378532-7/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5184C09B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.842/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA,** matrícula **n° 33623-8/7** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal

de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B1B2B0C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.843/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA,** matrícula **n° 377965-3/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B6E4590F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.844/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LARISSA NOVELLI CAMARGO,** matrícula **n° 378530-0/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:962563BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.845/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUIZA AUGUSTA ALVES,** matrícula **n° 377759-6/4** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7CF0D3F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.846/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO,** matrícula **n° 377437-6/5** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as

funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4256DAAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.847/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARTA LARISSA PLATH REBEQUI,** matrícula **n° 377859-2/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:968C952F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.848/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula **n° 377784-7/4** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EF3CE1B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.849/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU,** matrícula **n° 33538-0/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D42EFB95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.850/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ROSEANE DO NASCIMENTO,** matrícula **n° 378137-2/2** por prazo

DETERMINADO, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3FCDC0A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.851/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI,** matrícula **n° 378124-0/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C5B4701A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.852/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SILVIA CRISTINA BRAZ,** matrícula **n° 33763-3/6** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C97C5C20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.924/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **JÉSSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA**, matrícula 378569-6/1**,** APROVADA em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Enfermeiro - Urgência e Emergência**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **11/02/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B5ED79B8

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 14ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2024 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE**

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO dos candidatos aprovados.
Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**19/02/25**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2024;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal;
Declaração de bens e propriedades (disponível no site), caso o candidato for isento de apresentação da Declaração de Imposto de Renda;
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
54	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS
55	JULIANE ALVES PEREIRA
56	CAMILA FRANCO SALES BUENO
57	ANA CAROLINE DE BRITO

Rolândia, 12 de fevereiro de 2025

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B3C5E0CD

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Rolândia, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Nº 12.232/2010 que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda; torna pública a realização do **Credenciamento** para a composição de subcomissão técnica para o eventual edital de licitação a ser publicado.
O prazo de inscrição será de 13 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 (até às 17h). O efetivo sorteio será processado em 11 de março, às 13h30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rolândia.

1. DO OBJETO
1.1 Credenciamento de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir subcomissão técnica, nos termos do § 1º, do Art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência Pública a ser publicada que tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade, bem como elaboração de projetos e campanhas do Município de Rolândia.
1.2 O objeto deste credenciamento deve atender às condições e especificações constantes deste Edital, sem custos adicionais para o Município de Rolândia e em conformidade com as especificações e exigências constantes deste instrumento. Logo, os inscritos vão participar de modo voluntário do processo, não recebendo nenhum valor.
1.3 Consoante o § 1º, do Art. 10, da Lei n.º 12.232, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por no mínimo, três membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, **sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Rolândia/Pr.**
1.4 O processamento e o julgamento são regidos pelos incisos I a VIII, do § 4º, do Art. 11, da Lei Federal Nº 12.232/2010, que determinam o seguinte: § 4o O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:
I - abertura dos 2 (dois) invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o art. 8o desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial;
II - encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;
III - análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6o desta Lei;
IV - elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;
V - análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8o desta Lei, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;
VI - elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

VII - realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:
a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;
b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;
c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;
d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação; VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

2. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

2.1 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão enviar toda a documentação por meio do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11
Para dúvidas sobre a confirmação de recebimento, poderão ser sanadas através dos telefones: (43) 3255-8600 ou ligar 3255-8615, de segunda a sexta, das 12h às 18h.
2.2 A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para o sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232.
2.3 Não será aceito a inscrição para participação por meio de "procuração".

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atue em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Rolândia, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos – nos anexos, os três documentos que devem ser preenchidos/anexados no link da inscrição:
a) Ficha de inscrição (Anexo I), contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Rolândia – PR – disponível no link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11
b) Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado; OU Comprovante de que atua na área de Agência de Marketing e propaganda ou meios de comunicação, através de vínculo empregatício: carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço ou demais documentos que possam comprovar;
c) Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
e) Declaração de Responsabilidade (ANEXO II).
3.1.1 Não será aceita a inscrição sem a apresentação de documentos supracitados que comprovem o conhecimento na área.
3.2 Os interessados em inscrever-se, não poderão manter nenhum vínculo empregatício, nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.
3.3 Caso o interessado queira acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitação, deverá providenciar Termo de Credenciamento conforme Anexo III, o qual deverá ser apresentado juntamente com a documentação encaminhada no ato da inscrição.

4. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

4.1 A relação dos nomes será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 10 da Lei nº 12.232/10.
4.2 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Rolândia – PR

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º12.232/2010.
5.4 A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail, no endereço: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
5.5 As decisões das impugnações serão realizadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

6. SORTEIO

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.1 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.
6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, §1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, podendo ser dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Rolândia-PR, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Rolândia. Ou o oposto, sendo um com vínculo com a Prefeitura e dois sem o referido vínculo.
6.4 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vinculo com órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e3º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.
6.5 O sorteio irá se proceder da seguinte forma, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
a) Será colocado o nome dos interessados em duas urnas: uma para os indicados (servidores municipais), outro com os inscritos – da comunidade externa;
b) primeiramente procederá o sorteio dos três membros da subcomissão, conforme determina o artigo 10, § 1º e §2º da Lei Federal n.º 12.232/2010.
c) Posteriormente será feito o sorteio dos suplentes em ordem e número dos membros que mantenham ou não vinculo com órgão ou entidade responsável pela licitação.
6.6 Convocado, o selecionado não poderá se recusar a atender a Administração no que se refere ao objeto deste Credenciamento, o interessado devera justificar e comunicar por escrito à Comissão Permanente de Licitação até 3 (três) dias úteis da realização do processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de comunicação social à Administração Direta e Indireta do Município de Rolândia, acerca da sua impossibilidade de julgamento das proposta técnicas da licitação, ocasião em que será convocado o respectivo suplente.
6.7 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente relatadas.
6.8 O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação local, Diário Oficial do Município e Portal de Transparência do Município de Rolândia.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste edital se encerrará com a conclusão do Processo de Licitação relativo à Concorrência Pública a ser publicada, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pelo

Município para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões para certames afins.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados;
8.2. A Administração não arcará com qualquer custo de eventual deslocamento, hospedagem ou alimentação dos membros, por ocasião de comparecimento nas sessões;
8.3. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade coma Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais números 4.680/1965 e 14.133/2021.
8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade e propaganda pelo Município de Rolândia.
8.5. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
8.6. À Comissão Especial de Licitação ou Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.
8.7. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas no ordenamento pátrio.
8.8. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no sitio oficial do Município, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
8.9. A participação de interessados não resultará em ônus para o Município de Rolândia. Terá o participante direito, ao final do processo, de receber comprovante departicipação expedido pelo Município em que constará a relação das atividades desenvolvidas.
8.10 A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio, não implicarão a obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco o direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.
8.11 Fica reservado ao Município de Rolândia, a faculdade de cancelar no todo ou em parte, adiar, revogar, ou anular o presente Credenciamento, sem assistir aos interessados direito, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.
8.12 Integram o presente Edital, independente de transcrição, os anexos:

· **Anexo – I: FICHA DE INSCRIÇÃO;**
· **Anexo – II: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;**
· **Anexo – III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;**

Prefeitura do Município de Rolândia, 12 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I: FICHA DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

NOME
NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL
PROFISSÃO
RG
CPF
ENDEREÇO
TELEFONE
E-MAIL
Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA que tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade, bem como elaboração de projetos e campanhas do Município.
Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §1º e 9ºdoartigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:
( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Rolândia.
( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Rolândia.

Rolândia (dia), de (mês) de 2025.

Assinatura
Nome
CPF:
Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Declaro para os fins de direito, na qualidade de interessado em compor a subcomissão comissão técnica para analisar e julgar a Proposta Técnica apresentada pelas Agências de Publicidade participantes da Concorrência Pública a ser publicada no Município de Rolândia, que:
a) Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometo-me a manter, durante a execução dos trabalhos da subcomissão técnica, compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas em processo de licitação, e claramente definidas no edital de Concorrência Pública nº 04/2024.
c) E, sob as penas da Lei, comprometo-me à observância dos principais constitucionais, nos termos da Lei 14.133/2021.
d) Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei 12.232/2010, assim como ao edital de Concorrência Pública, a ser publicada pelo Município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente:

Rolândia (dia), de (mês) de 2025.

Assinatura
Nome
CPF:

ANEXO III: TERMO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO
a) Declaro não manter vínculo empregatício nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.
b) Não divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta subcomissão técnica.
c) Não atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência Pública indicada.
d) Não participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas da licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitações para contratação de Agência de Publicidade.
e) Estou ciente que eventual ação ou omissão que prejudique o curso do processo licitatório, poderá ensejar responsabilização nos termos da Lei nº 14.133/2021 no que couber.

NOME
RG

CPF
FORMAÇÃO
LOCAL DE TRABALHO
TELEFONE
E-MAIL

Por ser expressão de verdade, firmo o presente,
Rolândia (dia), de (mês) de 2025.

Assinatura
Nome
CPF:

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:068A51E0

SECRETARIA GERAL
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL CULTURAL Nº 03/2024

O **Município de Rolândia/PR**, por meio da Prefeitura Municipal de Rolândia e de sua Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme CHAMAMENTO PÚBLICO–EDITAL CULTURAL Nº 03/2024 REDE MUNICIPALDE
PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ROLÂNDIA/PR por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 torna público o**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITALDE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**, conformeabaixo:

Categoria Geral (que não se enquadre na categoria2)

PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
Cultura em Movimento: Formação, Expressão e Conexão	UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	HABILITADO

Categoria Projetos voltados à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social (20% das vagas)

PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
SOAME: Entoando Cultura	Sociedade Ambiental, Cultura le Educacional	HABILITADO

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio do mesmo link de inscrição: https://app.apporte.me/apporte/edital-edital-cultura-viva-rolandia,naabacondizente,

conforme anexo 7, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Para fundamentar a solicitação de recurso, o proponente deverá solicitar à Secretaria de Cultura e Turismo o motivo de sua inabilitação, pelo e-mail cultura@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de fevereiro de2025.

FLÁVIAGALBEROCOSTARAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C8716289

SECRETARIA GERAL
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

O **Município de Rolândia/PR**, por meio da Prefeitura Municipal de Rolândia e de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e conforme EDITAL CULTURAL Nº 04/2024 – SELEÇÃO ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**, conformeabaixo:

CategoriaGERAL

PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ABBALLET	ANA CAROLINABARDAÇON	HABILITADA
CRIANDO COM ARTE	UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	HABILITADA
MANUTENÇÃO DE SONHOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO	HABILITADA

Categoria ÁREASPERIFÉRICAS

PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
SOAME: CIRCULANDO CORPOS, CIRCULANDO IDEIAS	SOCIEDADEAMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL	HABILITADA

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio do mesmo link de inscrição: https://app.apporte.me/apporte/edital-edital-subsidio-rolandia, na aba condizente, conforme anexo VII, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Para fundamentar a solicitação de recurso, o proponente deverá solicitar à Secretaria de Cultura e Turismo o motivo de sua inabilitação, pelo e-mail cultura@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de fevereiro de2025.

FLÁVIA GALBERO COSTARAMOS
Secretária de Cultura eTurismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:27E82F6D

SECRETARIA GERAL
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O **Município de Rolândia/PR**, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2022 que "Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria", torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICONº 02/2024**,conforme abaixo:
Categoria -GERAL

PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
Criação e Apresentação de "O Montaplatos" de Harold Pinter	Milena Miranda deSouza	HABILITADO
Projeto Costurando Sonhos: Costura Criativa	Lucilene Gomes de Sá	HABILITADO
Jbeatday	Lucas Junio Pereirados Santos	HABILITADO
Lago San Fernando ahistória	Jean Henrique Santos Basaglia	HABILITADO
O PalhaçoFeliz	Wagner deCampos	HABILITADO
Resgate da cultura e da literaturaoral	VaniaBettazza	INABILITADO
Batalha do Equilíbrio (Formato: Conhecimento)	Jefferson da Silva Marcelino	HABILITADO
Literatura de Cordel eXilogragura	Gabriel ChagasFrancisco	HABILITADO

Categoria–ÁREAS PERIFÉRICAS

PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
Festival Negritude emCena	Danyel Fagner Ferreira da Silva	HABILITADO
Eu conto ou você conta? - Um mergulho nas contradições de uma sociedade que pouco lê.	Cléo Moreira	HABILITADO

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio do mesmo link de inscrição: https://app.apporte.me/apporte/edital-edital-de-fomento-rolandia, na aba condizente, conforme anexo II, p. 02, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Para fundamentar a solicitação de recurso, o proponente deverá solicitar à Secretaria de Cultura e Turismo o motivo de sua inabilitação, pelo e-mail cultura@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de fevereiro de2025.

FLÁVIA GALBERO COSTARAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AAB9BEC4

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 12/01/2025, no valor de R$ 233.555,19 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos.) na conta bancária nº 75761-6 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 86-2024 de SIT nº 63868, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SECID (Secretaria das Cidades) para a Revitalização do Parque São Fernando.

Rolândia,12 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:372D65C5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.142, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia a comissão de abertura e acompanhamento da licitação de mão de obra terceirizada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no memorando 2.045/2025,

RESOLVE:

Ficam designadas as pessoas baixo relacionadas, para compor a comissão de abertura e acompanhamento da licitação de mão de obra terceirizada do Município de Rolândia:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA – matrícula nº 3774082, e JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM - matrícula nº 339415, como suplente representando a Secretaria Municipal de Administração;

WANIA CRISTINA DE BARROS – matrícula nº 21032/1 como membro, e LETÍCIA FRANCESCHINI KUBIAK - matrícula nº 339679/1, como suplente representando a Secretaria Municipal de Saúde;

MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI - matrícula nº 3781194 como membro, e NANCY SOARES GURGEL - matrícula nº 3782964 como suplente representando a Secretaria Municipal de Educação;

WILSON SÓCIO JUNIOR - matrícula nº 331589 como membro, e MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES - matrícula nº 323829, como suplente representando a Procuradoria Jurídica;

MARCELO JORGE CORRÊA - matrícula nº 338761 como membro, e LUCINEI APARECIDO MASSON - matrícula nº 333212, como suplente representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

JOSÉ AUGUSTO LIASCH - matrícula nº 328073 como membro, e BARBARA MARCELLO DA CUNHA - matrícula nº 773574, como suplente representando a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio.

A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função.

Os atos da Comissão serão validados com a assinatura de pelo menos 4 (quatro) dos seus membros.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1820F0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2024

Referente ao aditivo do Contrato nº 068/2024 com a empresa **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÕES CIVIL - LTDA**; conforme publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 04 de fevereiro de 2025, edição 3208.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica contemplada a cláusula segunda do contrato com acréscimo no valor de **R$ 39.656,19** (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), após a realização da vistoria dos serviços necessários à execução da obra que inicialmente não foram previstos.

Parágrafo Único
O valor do contrato passa do inicial de **R$ 1.490.000,00** (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), para **R$ 1.603.396,40** (um milhão, seiscentos e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), representando um acréscimo aproximado de **7,61%** (sete inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do valor contratado, doravante sendo este valor denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica contemplada a cláusula segunda do contrato com acréscimo no valor de **R$ 39.631,15** (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e quinze centavos), após a realização da vistoria dos serviços necessários à execução da obra que inicialmente não foram previstos.

Parágrafo Único
O valor do contrato passa de **R$ 1.563.740,21** (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e um centavos), para **R$ 1.603.371,36** (um milhão, seiscentos e três mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), representando um acréscimo aproximado de **2,53%** (dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor contratado, doravante sendo este valor denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de fevereiro de 2025.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÕES CIVIL - LTDA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:110E8265

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Aquisição de vale transporte interurbano e intermunicipal na forma de créditos inseridos em cartão e em passagens rodoviárias, conforme caso e para atender as necessidades dos funcionários da Prefeitura Municipal de Rolândia que residem distante do local de trabalho ou em outro município a fim de se deslocarem da residência-trabalho e vice versa"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, deve-se considerar que a empresa detém a concessão de tipo de transporte metropolitano oferecido e em outras mantêm concessão com a rota de transporte exclusiva conforme declarações e pesquisas em anexo no processo.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	QNT	UND MED	DESCRITIVO*	R$ UNIT
1	16400	Unid	Créditos linha Metropolitano Londrina-Rolândia	R$ 5,95
2	5200	Unid	Créditos linha Metropolitano Apucarana-Rolândia	R$ 6,15
3	1350	Unid	Passagens Rolândia-Prado Ferreira	R$ 17,15
4	1350	Unid	Passagens Prado Ferreira - Rolândia	R$ 14,56
5	1100	Unid	Passagens Rolândia Jaguapitã	R$ 16,37
6	1100	Unid	Passagens Jaguapitã- Rolândia	R$ 15,33
R$ TOTAL				**207.238,50**

• CONTRATAÇÃO

A futura contratada será **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, nº. 1.100, Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-000, representada pelo Sr. **ESTEFANO BOIKO JUNIOR.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R$ 207.238,50 (duzentos e sete mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), devendo ser pago conforme consumo.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei vigente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reservas de saldo.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 12 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 12 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:F741D918

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PMR.

PROCESSO Nº 027/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos presentes na REMUNE (Relação Municipal de medicamentos essenciais) do Município.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 590.314,4270. As propostas dos licitantes devem contemplar o preço isento do ICMS para medicamentos constantes no Convênio 87/02 - CONFAZ.

Possui cotas reservadas para ME/MEI/EPP.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 07/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 07/03/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:D0CA8108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Marcelo João Barili, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

C O N V O C A:
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024 a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, às 18:00 horas da noite, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A29C2983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

O Prefeito municipal vem através deste tornar público a retificação ao termo de referencia anexo ao edital de licitação do Pregão 10/2025 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Item 8.5 **Qualificação Técnica**
8.5.1.2. Apresentação dos seguintes documentos:

c) Profissional com vínculo de trabalho na área de atuação com pelo menos 4 (quatro) anos exercidos.

LEIA-SE:

Item 8.5 **Qualificação Técnica**
8.5.1.2. Apresentação dos seguintes documentos:

c) Profissional com vínculo de prestação de serviço na área de treinamento esportivo com pelo menos 2 (dois) anos exercidos.

Mantem-se a data de realização do processo para o dia 11/03/2025 as 09:00 horas (horario de brasilia) na plataforma eletronica do ComprasGov.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR, 12 de fevereiro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:EB2A755A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 11/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de um Trator Agrícola de pneus, através da Proposta N° 5193/2024, Convênio MAPA N° 956976/2024.

Data de entrega dos envelopes: 13/03/2025 às 08:59 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 13/03/2025 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao

Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 12 de fevereiro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:2C2F6FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 7/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO - CNPJ: 12.084.019/0001-42, com o valor total de R$ 206.486,00
Valor Total: R$ 206.486,00
Vigência: Início: 13/02/2025 Término: 13/02/2025
Licitação: Pregão Nº: 04/2025
Recursos: Dotação: 530 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Eventual e possível contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, monitoramento de câmeras, alarmes, rondas noturnas, e aquisição de equipamentos que fazem parte do sistema, no município de Salgado Filho/PR, nos termos conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referencia.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 12/02/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:91ADBD8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 12/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
Valor.....: R$ 219.600,00
Vigência...: Início: 13/02/2025 Término: 13/02/2026
Licitação..: Pregão Nº.: 02/2025
Recursos...: Dotação:
643 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
624 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
604 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para vigilantes desarmados para as escolas da rede municipal de Educação.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 12/02/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:79569916

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 14 de outubro de 2024, e considerando a Consolidação das Leis do Trabalho Capítulo IV, Decreto 11.479 de 06 de abril de 2023, Lei Municipal nº 35/2024 e Edital de Homologação Final nº 07/2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Processo Seletivo de Aprendiz nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 07/2024, de 19 de dezembro de 2024:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
24	Eduardo da Rosa Barbosa	1º
17	Kiara Schmitz Eugênio	2º
05	Ranan Ribeiro	3º
23	Ana Catarina Vargas	4º
10	Sabrina Sugari Sinhuk	5º

Artigo 2º - Os candidatos convocados serão encaminhados para realização de avaliação médica no órgão de Medicina do Trabalho, conforme Instituição indicada pelo município, e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas, portando **cópias e originais** dos documentos:

Cópia da Carteira de Identidade (se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF **e** comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:
Cópia do Título de Eleitor **e** comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/, quando for o caso;

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de matrícula e de frequência à escola, caso não haja terminado o ensino médio ou o certificado/declaração de conclusão do ensino;

Comprovante de endereço atualizado;

RG e CPF do representante legal, para os candidatos com idade inferior a 18 anos;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos quando for o caso;

Caderneta de vacinação do(s) filho(s) de 0 a 14 anos, quando for o caso;

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço

eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;
Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Artigo 3º - Os candidatos deverão ter disponibilidade em permanecer 05 (cinco) dias da semana no local designado, sendo 02 (dois) dias em formação técnico-profissional e 03 (três) dias no ambiente de trabalho desempenhando as funções de Assistente Administrativo, conforme item 2.3 do Edital de Abertura.
Artigo 4º - A inaptidão no Atestado de Saúde Ocupacional - ASO acarretará a eliminação definitiva do candidato deste Processo Seletivo.
Artigo 5º O candidato que não comparecer à convocação da data, no local e no horário definidos será eliminado definitivamente do cadastro de aprovados.
Artigo 6º A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às demais fases do Processo Seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:941EE175

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 81, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 81, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **CARLA JAQUELINE HEIMANN BACH** matrícula nº 1158, nomeada pela Portaria nº 85 de 06 de abril de 2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo segundo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:7DC13F07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 82, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 82, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 13 de fevereiro de 2025, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **CARLA JAQUELINE HEIMANN BACH,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.***.599-* SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.418.***-62, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2024, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Homologação nº 012/2024 de nº 30 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Administrativo Classe "A"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo segundo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:96B182FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 83, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 83, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 17 de fevereiro de 2025, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **MARILISE DIAS KLEIN,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.***.562-* SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.591.***-90, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2024, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Homologação nº 012/2024 de nº 30 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Administrativo Classe "C"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:6AFBD617

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 84 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 84 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2023 e lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023, e considerando prorrogação do termo de Compromisso,

RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 34, de 01 de fevereiro de 2025 ao servidor Público Municipal **ADEMAR CLAUDIR HEIMANN (947),** ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 23 de 23 de março de 2022 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:218C73E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 85, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 85, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando oficio nº 11/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **EDSON TIAGO LIMA (1616),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica concedido ao servidor Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, com base no Art. 2º da Lei Municipal Nº 21 de 23 de março de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____.
_____
Assinatura

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:E9B8B97E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 86, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 86, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **RAFAEL GUSTAVO PICINI (1154),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, para a partir de 09 de fevereiro de 2025, desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 107, de 11 de abril de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____.
_____
Assinatura

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:7283C2F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 05, 12 DE FEVEREIRO DE 2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025

EDITAL Nº 05, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 7.15 do Edital nº. 01/2025, torna público a classificação final dos candidatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Classificação	**Nome Completo**	**Pontuação Total**	**Nº da Inscrição**
1º	Mariza Nicelda Maciel	7,6	07
2º	Debora Wandscheer	7,4	03
3º	Miriam Gonçalves Fernandes	7,2	08
4º	Raquel Carneiro	7,0	01
5º	Kelly Kaufmann	7,0	02
6º	Daiane Utzig	6,9	05

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____--_____, do dia _____/_____/_____.
Nome

Salgado Filho, 12 de outubro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:A936D069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a competência e a organização da Procuradoria do Município de Salgado Filho, altera a nomenclatura, as atribuições e os vencimentos do cargo comissionado de Procurador para Procurador-Geral, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 49, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Salgado Filho, que atribui privativamente ao Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o Art. 63, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Salgado Filho, que confere ao Prefeito a competência para estabelecer a estrutura e organização da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura da Procuradoria do Município de Salgado Filho para melhor organização administrativa;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar internamente a atuação da Procuradoria, garantindo maior eficiência e transparência na defesa dos interesses municipais;

CONSIDERANDO que a modernização da estrutura da Procuradoria do Município é essencial para o cumprimento das funções institucionais, proporcionando segurança jurídica na administração pública;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.465.818/ES e Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.373.763/SP, no qual se reconheceu a autonomia dos Municípios para organizar suas Procuradorias e definir o regime jurídico dos seus Procuradores, inclusive permitindo a livre nomeação para função de chefia de órgãos da advocacia pública municipal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Altera-se a nomenclatura do cargo comissionado de **"Procurador Jurídico"**, constante na Lei Municipal nº 40, de 7 de novembro de 2011, para **"Procurador-Geral"**, constante no **Símbolo de remuneração** no **Quadro de Cargos em Comissão (Anexo II) - CC-02**.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A estrutura organizacional do Município de Salgado Filho já conta com a Procuradoria instalada, cuja regulamentação interna se dá nos termos desta Lei, sendo dirigida a partir de então pelo Procurador-Geral, cargo de livre nomeação do Prefeito Municipal.

Art. 3º A Procuradoria do Município tem as seguintes atribuições, entre outras:
I - Representar o Município judicial e extrajudicialmente;
II - Prover a defesa de seus interesses em qualquer instância;
III - Cobrança judicial e extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa;
IV - Prestação de consultoria e assessoramento jurídico ao Prefeito e aos Secretários Municipais.

Art. 4º A estrutura da Procuradoria do Município será composta por:
I - **Administração Superior:** Procurador-Geral;
II - **Procuradoria:** Procuradores Municipais;
III - **Unidade de Apoio Operacional:** composta por servidores que desempenhem funções administrativas, incluindo Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Secretaria e Técnico Administrativo.

CAPÍTULO III - DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 5º O cargo de " Procurador-Geral", previsto na Lei Municipal nº 40/2011, passa a ter as seguintes atribuições:
I - Chefiar a Procuradoria do Município, coordenando suas atividades jurídicas e administrativas;
II - Despachar diretamente com o Prefeito;
III - Propor ao Prefeito a declaração de nulidade de atos administrativos da Administração Direta;
IV - Receber citações, intimações e notificações nas ações propostas contra o Município;
V - Autorizar, desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Municipal, na forma da lei;
VI - Decidir sobre a propositura de ação rescisória e sobre a interposição de recursos;
VII - Apresentar ao Prefeito proposta de arguição de inconstitucionalidade de leis e decretos;
VIII - Propor ao Prefeito a abertura de concursos para provimento de cargos de Procurador do Município;
IX - Editar instruções normativas sobre o funcionamento da Procuradoria;
X - Dirimir conflitos de competência entre os órgãos da Procuradoria;
XI - Requisitar dos órgãos da Administração documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários;
XII - Encaminhar ao Prefeito expedientes de cumprimento ou extensão de decisão judicial;
XIII - Criar o Regimento Interno da Procuradoria do Município;
XIV - Autorizar a não propositura de ação, a dispensa da interposição de recursos e a não execução de julgados nos casos regulados por decreto;
XV - Representar o Município judicial e extrajudicialmente.

CAPÍTULO III - DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 6º A Procuradoria do Município contará com **Procuradores Municipais de carreira**, subordinados administrativamente ao Procurador-Geral.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As disposições da presente Lei serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as que conflitem com as alterações promovidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:0DDE4409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Altera os Anexos II e III da Lei Municipal nº 40/2011, que reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado no Anexo II, parte integrante da Lei Municipal nº 40/2011, no Quadro de Cargos em Comissão, o símbolo do cargo de Diretor do Departamento de Compras, o qual passa de CC-04 para CC-03.

Art.2º Fica alterado os valores do Anexo III – TABELA A – parte integrante da Lei Municipal nº 40/2011, no Quadro de Remuneração Cargos Comissionados, nos símbolos CC-01 e CC-02, os quais passam a vigorar:

TABELA A	
CARGOS COMISSIONADOS	REMUNERAÇÃO
CC-01	R$ 8.500,00
CC-02	R$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

,

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:AFF1D198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara *Situação de Emergência* em trecho da via pública denominada Rua Avelino Perotoni no município de Salgado Filho, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 001/2025 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em trecho da via pública denominada Rua Avelino Perotoni no município de Salgado Filho.
Art. 2º Autoriza a mobilização dos órgãos municipais competentes para atuarem nos serviços de recuperação, intervenção e realização de obras em resposta ao ocorrido no trecho da via pública.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:D2A3761A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDCA 02/2025

02/2025
Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, as oito horas, reuniu-se de forma presencial os membros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) em reunião ordinária, para tratar de assuntos de interesse do mesmo. Pra dar inicio a presidente Elaine Alves Maciel Tafarel deu as boas-vindas, e prosseguiu apresentando a nova gestora de Assistência Social, Edina Riva Duarte; na sequência foi apresentado o novo decreto de nomeação para este conselho, em alteração a Sirlei Dias Cabral Dressler, a qual foi não faz mais parte do quadro, e foi substituída por Edina Riva Duarte. Prosseguindo, foi informado para o conselho que foi adquirido itens de higiene com o recurso da deliberação 78/2022 que veio em incentivo a higiene intima, e que havia restado em conta um saldo de aproximadamente 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais), e para finalizar este saldo foi aderido a itens de higiene, ressaltando que foi aderido somente itens de higiene que estavam inclusos na licitação vigente, porém não foi possível aderir a todos que haviam sido fornecidos em primeiro lote. Em seguida foi colocado em Pauta, o oficio de n° 02/2025 que foi recebido pelo CMDCA, emitido pelo CRAS, onde relara que o CRAS está ofertando oficinas e professores capacitados de forma gratuita para os usuários do SUAS (sistema único de assistência Social) que é de reponsabilidade da secretária Municipal de assistência social e do CRAS, mas referente ao transporte e alimentação não tem a incumbência de ofertar; Com base nisso foi criado os seguintes critérios sugestivos: será ofertado transporte até as oficinas mediante ordem do conselho Tutelar em forma de ofício protocolado no CRAS, ou, com ordem ou orientação judicial mediante documento escrito judicialmente; sendo que este conselho decidiu por somente acatar o critério de ordem judicial. Elaine repassou que da resolução 047/2022, de incentivo para trabalhar com crianças de 0 a 6 anos, e ou gestantes, foi aderido a um parquinho infantil mediante licitação, e que o mesmo se encontra em processo de construção, e que com o saldo restante será voltando para trabalhar com as gestantes. Elaine informou que foi efetuado a contratação temporária da conselheira tutelar Terezinha de Fatima da Rocha, que irá cobrir as férias dos conselheiros tutelares titulares. A Técnica Silva Welter explanou, que está sendo realizado o processo de contratação de aprendiz. O Conselheiro Tutelar Neomar repassou para este conselho dados dos atendimentos realizados durante o período de setembro a dezembro de 2024, sendo que foram registrados via SIPIA 60 (sessenta) casos, sendo 15 (quinze) com direitos violados. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:8A90B626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária aos Agentes Políticos, abaixo especificados, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
JOEL PIEKLER	Vereador	011/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 13/02/2025 no valor total de R$ 150,00.	Foz do Iguaçu - PR	Participação no evento Paraná Mais Cidades 2025.

Nome	Cargo	Requisição
DIEGO ANDERSON PANHO	Vereador	012/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 13/02/2025 no valor total de R$ 150,00.	Foz do Iguaçu - PR	Participação no evento Paraná Mais Cidades 2025.

Nome	Cargo	Requisição
LAÉRCIO DE BRIDE MAIER	Vereador	013/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 13/02/2025 no valor total de R$ 150,00.	Foz do Iguaçu - PR	Participação no evento Paraná Mais Cidades 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:7E365988

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 536 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Altera os artigos 11, 25, 28, §2º e 33 da lei nº 487, de 15 de setembro de 2023 que Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico e Industrial de Salto do Lontra – PRODES e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Ficam alterados os artigos 11, 25, 28, §2º e 33 da Lei nº 487 de 15 de setembro de 2023, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 11 - O Poder Executivo poderá alienar imóveis públicos, dominiais ou afetados para finalidades de fomento, através de prévia autorização legislativa específica, licitação e avaliação do bem, visando a implantação de novos empreendimentos ou expansão dos existentes. As alienação de bens imóveis seguirá o rito disposto na Lei de Licitações vigente, na modalidade Concorrência sob a forma presencial, com o intuito de estimular a participação do empreendedor local, e autorizado nesta Lei.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal deverá publicar no Diário Oficial do Município uma lista dos imóveis que serão alienados, contendo a descrição completa de tais bens públicos, para que seja dada total transparência e publicidade aos atos administrativos.

(...)

Art. 25 - A outorga da concessão de direito real de uso com encargos se efetivará mediante prévia submissão a processo licitatório, na modalidade de concorrência sob a forma presencial, com o intuito de estimular a participação do empreendedor local, nos termos da Lei de licitações vigente.

(...)

Art. 28 – (...)

§1º - (...)
§ 2º A locação de imóveis ocorrerá seguindo a Lei de Licitações vigente, para que os proprietários dos imóveis, pessoas jurídicas ou físicas, interessados na locação possam apresentar suas propostas, desde que as características do imóvel atendam as finalidades, avaliação prévia e preço compatível com o valor do mercado.
(...)

Art. 33 - A doação dos imóveis será procedida mediante processo seletivo, via concorrência pública sob a forma presencial, com o intuito de estimular a participação do empreendedor local nos termos da legislação vigente, a iniciar-se com a precedente publicação de edital para inscrição e habilitação, nele constando as normas relativas às condições de participação dos interessados, às exigências para habilitação, a relação dos imóveis oferecidos e os critérios de habilitação dos inscritos, as condições da doação e demais normas pertinentes."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:FB6613BC

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 537 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Lontrense dos Amigos com Transtorno do Espectro Autista de Salto do Lontra – Paraná – ALATEA.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO LONTRENSE DOS AMIGOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE SALTO DO LONTRA – PARANÁ – ALATEA,** inscrita no CNPJ nº. 58.512.890/0001-09, sem fins lucrativos, localizada na Rua Nove de Setembro, n°. 278, Bairro Olaria, Município de Salto do Lontra – Paraná.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:43DB8709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO 14/2025
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 06 de março de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios, para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de março de 2025, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 12 de fevereiro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6583EC0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para registro de preço para eventual e futura aquisição de ar condicionados e bebedouros para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Salto do Lontra-PR
CONTRATADO:	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ:	37.673.034/0001-57
VALOR:	4.230,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 12 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:47ACC0CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2025

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ao servidor **PATRICK DEODATI TEIXEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo desta Câmara, férias regulamentares de 05 (Cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, iniciando a partir do dia 17/02/2025.

Parágrafo único. O Servidor deverá retornar as atividades normais no dia 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (Dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Dê Ciência.
Anote-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente -CMSA/PR

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:CFB663AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento***, conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:***

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de

especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: SERVENTE (AFRODESCENDENTE)	CPF
GLAISON LACORDAIRE DE OLIVEIRA	102.211.459-07

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:12F650FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 44/2024

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 44/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48 estabelecido(a) à Avenida PRESIDENTE VARGAS 471 CENTRO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, portador(a) do CPF nº 101.825.659-80OBJETO: Este instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITIVADO
44/2024	ALHO	R$ 20,30	R$ 46,90
44/2024	CARNE BOVINA 2ª PEDAÇO	R$ 24,30	R$ 44,90
44/2024	CARNE BOVINA MOIDA 2ª	R$ 17,30	R$ 44,49
44/2024	CARNE SUINA SEM OSSO	R$ 17,00	R$ 32,10
44/2024	FRANGO CONGELADO	R$ 10,95	R$16,89
44/2024	LINGUIÇA CALABRESA	R$ 27,00	R$ 37,50
44/2024	LINGUIÇA MISTA	R$ 14,00	R$ 23,29
44/2024	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	R$15,50	R$ 29,79
44/2024	PERNIL SUINO SEM OSSO	R$ 16,90	R$ 32,19

DATA: 11/02/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:82E8879F

GABINETE DO PREFEITO
SAMAE - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 05/2025

Autorização de Compra Direta N° 05/2025
Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 05/2025 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho referente à aquisição de combustível, no valor total de R$ 873,51 (Oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 007/2025.
Santa Cecília do pavão, 10 de fevereiro de 2025

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8B7D3B42

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 2.353/2025

ERRATA

Errata ao Decreto nº 2.353/2025, que **"Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná"**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP Edição nº. 3212, Data: 10/02/2025, Código Identificador: 3AEDA140, foi publicado com erro de digitação.

onde se lê:
II – Representantes do Centro de Atendimento á Criança e ao Adolescente - CACA
Titular: Ana Claudia Aparecida dos Santos
Suplente: Ediane Aparecida Fanas

Leia-se:
II – Representantes do Centro de Atividades Complementares ao Aluno - CACA
Titular: Ana Claudia Aparecida dos Santos
Suplente: Ediane Aparecida Fanas

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4FC70B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025

PORTARIA Nº 052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA POR MUDANÇA DE CARGO** a Sra. **BEATRIZ KARISNAY ITO FERNANDES**, inscrita CPF: 107.228.249-63, para o cargo de **PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICIPIO, ficando EXONERADA** do cargo de **SECRETARIO (A) DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA**, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 fevereiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2A8B57AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **KELLY GARCIA BUENO**, inscrita CPF: 058.305,359-98, para o cargo de **SECRETARIO (A) DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA**, a partir de 02 de fevereiro de 2025, percebendo seus vencimentos de acordo com a LEI 496/2007, tabela " B " CC 02**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 fevereiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:FFEEE16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025

PORTARIA Nº 054/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO** o Sr. **ANDRE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 092.249.919-55, para o cargo de **ASSESSOR (A) JURIDICO, ficando EXONERADO** do cargo de **PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICIPIO**, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 fevereiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4693B2AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025

PORTARIA Nº 055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO,** o Sr. **PEDRO LUIZ MARTINS**, inscrito CPF: 061.880.636-98, para o cargo **CHEFE DE DIVISÃO DE SEVIÇOS RURAIS E URBANOS,** a partir de 02 de fevereiro de 2025, percebendo seus vencimentos de acordo com a tabela " B " CC 04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 fevereiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:921BF806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025

PORTARIA Nº 056/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA,** a Sra. **ELIZANE RIBEIRO**, inscrita CPF: 065.484.899-85 para o cargo **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** a partir de 02 de fevereiro de 2025, percebendo seus vencimentos de acordo com a tabela " B " CC 04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 fevereiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0E9B3CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025

PORTARIA Nº 057/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA,** a Sra. **LAURA VICENTE MUSSI**, inscrita CPF: 048.697.749-84 para o cargo **DIRETOR (A) DE PROTEÇÃO ESCOLAR,** a partir de 02 de fevereiro de 2025, percebendo seus vencimentos de acordo com a tabela " B " CC 03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 fevereiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:AA495751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025

PORTARIA Nº 058/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO o senhor **MARCIANO APARECIDO ELIAS**, inscrito no CPF: 867.769.089-15, para o cargo de **CHEFE DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA,** a partir 02 fevereiro de 2025, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B" CC " 04 ", ficando **EXONERADO** do cargo de . **CHEFE DIVISÃO DE LAZER E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de fevereiro de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7E30B445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025

PORTARIA Nº 059/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA,** a Sra. **ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.682.865-2 SSP/Pr, e do CPF; sob nº 068.881.919-23 para o cargo **DIRETOR (A) DO C.A C.A – CENTRO DE AIVIDADES COMPLEMENTAR DO ALUNO,** a partir de 02 de fevereiro de 2025, percebendo seus vencimentos de acordo com a tabela " B " CC 03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 fevereiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A3BC474A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025

PORTARIA Nº 060/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA,** a Sra. **ANGELA MARIA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.407.416-2 SSP/Pr, e do CPF; 068.962.989-36 para o cargo **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO,** a partir de 02 de fevereiro de 2025, percebendo seus vencimentos de acordo com a tabela " B " CC 04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 fevereiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D169E3E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025

PORTARIA Nº 061/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO,** o Sr. **EDIVALDO CASASOLA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.473.275-0 SSP/Pr, e do CPF; 755.903.609-00 para o cargo **CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA,** a partir de 02 de fevereiro de 2025, percebendo seus vencimentos de acordo com a tabela " B " CC 04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 fevereiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:04A248B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025

PORTARIA Nº 062/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA,** a Sra. **DELAINE CRSITINA FERREIRA** portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.633.691-0 SSP/Pr, e do CPF; 056.820.279-14 para o cargo **CHEFE DE DIVISÃO DA MELHOR IDADE,** a partir de 02 de fevereiro de 2025, percebendo seus vencimentos de acordo com a tabela " B " CC 04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 fevereiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7FB131DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025

PORTARIA Nº 063/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA,** a Sra. **IZABELLE APARECIDA OLIVEIRA NOGUEIRA** portadora da Cédula de Identidade sob nº 14.072.041-0SSP/Pr, e do CPF; 112.467.469-13 para o cargo **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL,** a partir de 02 de fevereiro de 2025, percebendo seus vencimentos de acordo com a tabela " B " CC 04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 fevereiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:439E48D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA Nº 064/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA,** a Sra. **DANIELLI PEREIRA DA COSTA** portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.884.809-8 SSP/Pr, e do CPF; 054.000.989-08 para o cargo **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** a partir de 02 de fevereiro de 2025, percebendo seus vencimentos de acordo com a tabela " B " CC 04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 fevereiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:FB804768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025

PORTARIA Nº 065/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO,** o Sr. **CARLOS MATEUS AURELINO ALVES**, portador da Cédula de Identidade sob nº 13.549.028-8 SSP/Pr, e do CPF; 131.524.719-47, para o cargo **CHEFE DE INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO,** a partir de 02 de fevereiro de 2025, percebendo seus vencimentos de acordo com a tabela " B " CC 04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 fevereiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:06D98D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025

PORTARIA Nº 066/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO,** o Sr. **ADRIANO VIEIRA NARCIZO**, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.264.785-8 SSP/Pr, e do CPF; 088.776.409-60, para o cargo **CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO,** a partir de 04 de fevereiro de 2025, percebendo seus vencimentos de acordo com a tabela " B " CC 04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 fevereiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4479A82D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA Nº 067/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **SUZANE SIMÃO DE OLIVEIRA NICOLETTI**, portador da Cédula de Identidade sob nº 13.872.273-2SSP/Pr, e do CPF; 118.490.549-59, para o cargo **DIRETOR (A) DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE,** a partir de 05 de fevereiro de 2025, percebendo seus vencimentos de acordo com a tabela " B " CC 03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 fevereiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6404EB6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025

PORTARIA Nº 068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o termo de cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA/PR e este Município Objetivando a manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural- SNCR/UMC.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **MATHEUS DA SILVA ARAUJO**, para responder como Coordenador de Setor da Unidade Municipal de Cadastramento- UMC e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria- INCRA neste Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 12 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:AAFC869C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.410/2.025

PORTARIA Nº 2.410/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. JULIO CESAR DORE GONÇALVES, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. JULIO CESAR DORE GONÇALVES, brasileiro, portador do RG n.º 9.---.----9 SSP/PR e CPF/MF nº 065.---.----94
para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA I-SEDE, com jornada de
trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos
termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da
CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 12/02/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:30F35FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.408/2.025

PORTARIA Nº 2.408/2.025

SÚMULA: Nomeia a Sra. FERNANDA GALVÃO NUNES, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital n.º 29/2023, datado de 03/01/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. FERNANDA GALVÃO NUNES, brasileira, portadora do CPF/MF nº 070.---.----18 para exercer o cargo de
provimento efetivo de PROFESSOR, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da
Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos

termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da
CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação com efeitos a partir do dia 12/02/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3FDB3E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.409/2.025

PORTARIA Nº 2.409/2.025

SÚMULA: Nomeia a Sra. THAIS APARECIDA MIRANDA SIVIRINO JANUARIO, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de
Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando
de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo –
CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de
pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta
municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº
001/2023;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso
Público, divulgado e homologado pelo edital nº 28/2023,
devidamente homologado pelo Edital n.º 29/2023,
datado de 03/01/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. THAIS APARECIDA
MIRANDA SIVIRINO JANUARIO, brasileira, portadora do CPF/MF nº 009.---.----38 para
exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com
jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada
no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos
termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da
CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação com efeitos a partir do dia 12/02/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8DF89B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.412/2.025

PORTARIA Nº 2.412/2.025

SÚMULA: Nomeia a Sra. DANIELI APARECIDA MARTINKOSKI SILVA, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de
Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando
de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo –
CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de
pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta
municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº
001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso
Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024,
datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. DANIELI APARECIDA
MARTINKOSKI SILVA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 088.---.----86 para exercer o
cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR - DISTRITO, com
jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada
no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos
termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da
CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação com efeitos a partir do dia 12/02/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:149B974E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.411/2.025

PORTARIA Nº 2.411/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. EUDNEI MAQUEDA RODRIGUES, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de
Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando
de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo –
CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de
pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta
municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº
001/2024;

II – Considerando o Resultado Final do Concurso
Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024,
datado de 08/11/2024;
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Sr. EUDNEI MAQUEDA
RODRIGUES, brasileiro, portador do RG n.º 7.---.--2 SSP/SC e CPF/MF nº 537.---.----53
para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA I-SEDE, com jornada de
trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada
no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos
termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da
CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação com efeitos a partir do dia 12/02/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D637D0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.414/2025

PORTARIA N.º 2.414/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA ANIBAL ISRAEL LIUTTI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Alessandra Scanacapra Perez**, brasileira, portadora do RG. nº. 9.***.***-4 e CPF. nº 066.***.***-75, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI SANTA MARIA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº. 60 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E7452428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.413/2025

PORTARIA N.º 2.413/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA FLÁVIO LUIZ BOTTER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Patrícia Cabral dos Santos Cardoso**, brasileira, portadora do RG. nº. 12.***.***-0 e CPF. nº 082.***.***-00, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO LUIZ BOTTER, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº. 60 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6D3BB4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2.396/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES
PORTARIA N.º 2.396/2025

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO D A ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO LUIZ BOTTER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve eleição para diretor em todo território Municipal em 29 de novembro de 2024;

Considerando que na Gestão Democrática do ensino nas Escolas Municipais é disciplinada através da Lei Municipal n.º096/2016 c/c Lei Municipal n.º432/2020;

Considerando que na unidade Escolar FLAVIO LUIZ BOTTER não houver candidato ao pleito, sendo assim, haverá indicação do executivo.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Lilyan Haissa Moreira Miqueletti**, brasileira, portadora do RG. nº. 9.***.040-* e CPF. nº 069.***.***-06, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Flavio Luiz Botter, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como diretora da Escola Municipal Flavio Luiz Botter; a partir de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº 59 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0A096893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2.397/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES.

PORTARIA N.º 2.397/2025

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL ISRAEL LIUTTI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve eleição para diretor em todo território Municipal em 29 de novembro de 2024;

Considerando que na Gestão Democrática do ensino nas Escolas Municipais é disciplinada através da Lei Municipal n.º096/2016 c/c Lei Municipal n.º432/2020;

Considerando que na unidade Escolar Anibal Israel Liutti não houver candidato ao pleito, sendo assim, haverá indicação do executivo.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Cecília Roscosz Marçal**, brasileira, portadora do RG. nº. 4.***.***-5 e CPF. nº 019.***.***-43, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Anibal Israel Liutti, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como diretora da Escola Municipal Anibal Israel Liutti; a partir de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº 59 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:80517372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2.399/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES
PORTARIA N.º 2.399/2025

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ MIRANDA GOMES 20h e CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ 20h E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve eleição para diretor em todo território Municipal em 29 de novembro de 2024;

Considerando que na Gestão Democrática do ensino nas Escolas Municipais é disciplinada através da Lei Municipal n.º096/2016 c/c Lei Municipal n.º432/2020;

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Silmara de Lima**, brasileira, portadora do RG. nº. 9.***.862-8 e CPF. nº 076.***.***-44, detentora do cargo efetivo Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ MIRANDA GOMES 20h e CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ 20h,** a partir de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº 59 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D1A0C602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2.394/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES
PORTARIA N.º 2.394/2025

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO DO CMEI SANTA MARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve eleição para diretor em todo território Municipal em 29 de novembro de 2024;

Considerando que na Gestão Democrática do ensino nas Escolas Municipais, disciplinado através da Lei Municipal n.º096/2016 c/c Lei Municipal n.º432/2020;

Considerando que a eleição deve como vencedora a servidora abaixo.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Carina Aparecida Antero Aguiar**, brasileira, portadora do RG. nº. 10.***.964-* e CPF. nº 082.***.***-90, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação no CMEI Santa Maria, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria; a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº 59 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1453FB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2.395/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES
PORTARIA N.º 2.395/2025

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO DO CMEI MARLENE ALCEBIADES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve eleição para diretor em todo território Municipal em 29 de novembro de 2024;

Considerando que na Gestão Democrática do ensino nas Escolas Municipais, disciplinado através da Lei Municipal n.º096/2016 c/c Lei Municipal n.º432/2020;

Considerando que na unidade Escolar CMEI MARLENE ALCEBIADES não houver candidato ao pleito, sendo assim, haverá indicação do executivo.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Célia Regina Algarte da Cunha Veiga**, brasileira, portadora do RG. nº. 5.***.352-* e CPF. nº 928.***.***-49, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação no CMEI Marlene Alcebiades, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Marlene Alcebiades; a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº 59 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2A1D14A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2.398/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES
PORTARIA N.º 2.398/2025

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DE LUORDES ROQUE 20h e CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATÍLIO FONZAR 20h E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve eleição para diretor em todo território Municipal em 29 de novembro de 2024;

Considerando que na Gestão Democrática do ensino nas Escolas Municipais é disciplinada através da Lei Municipal n.º096/2016 c/c Lei Municipal n.º432/2020;

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Roseli Ferreira Bertaquini Dias**, brasileira, portadora do RG. nº. 7.***.577-3 e CPF. nº 028.***.***-48, detentora do cargo efetivo Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DE LUORDES ROQUE 20h e CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATÍLIO FONZAR 20h,** a partir de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº 59 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5AA21227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.759 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº. 3.759 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período de festividades carnavalescas;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.113, de 29 de novembro de 2024, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025 no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais essenciais e indispensáveis e facilitar o planejamento por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público, no que se refere ao consumo de energia elétrica, água, transporte, telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis nos dias, **03/03/2025 (Segunda-feira), 04/03/2025 (terça-feira) e 05/03/2025 (Quarta-feira) de cinzas até as 13:00 horas.**

Art. 2º - Ficará a cargo/critério de cada Secretário Municipal designar os seus servidores lotados em suas Secretarias ou setores, que atenderão os serviços essenciais, nas datas decretadas como ponto facultativo neste município.

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:5D08F4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 07

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 07/2025 AO CONTRATO Nº 509/2024
Pregão Eletrônico Nº 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO:RESCISÃO CONTRATUAL
DATA:07/02/2025

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:32F9E143

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 43

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados (auxiliar de serviços gerais, motorista, operador, operário e mecânico) destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:11/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 4.930.725,86 (quatro milhões, novecentos e trinta mil e setecentos e vinte cinco reais e oitenta e seis centavos).
DATA:11/02/2025.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:CA5BF482

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO N.º 30/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 – DÉCIMA QUINTA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO
N.º 30/2025, de 13 de fevereiro de 2025 – Décima Quinta Chamada

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01/2024, 03/2024, 05/2024, 07/2024, 09/2024, 11/2024, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a candidata abaixo listada foi aprovada no certame;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de provimento do cargo por meio de concurso público, conforme os princípios da legalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO, a importância da continuidade dos serviços públicos de saúde bucal, garantindo o atendimento eficaz e de qualidade aos munícipes;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampla publicidade e transparência no processo de seleção de servidores públicos para garantir igualdade de oportunidades a todos os interessados;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, e realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo Edital de Concurso nº 11/2024 de 28 de maio de 2024, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 21 de fevereiro de 2025.

CARGO PÚBLICO: ODONTÓLOGO

Classificação	Nome	Inscrição
3º	EDUARDA FURLAN FILGUEIRAS	237

3 – A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

1 foto 3x4;
Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casada);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Carteira de Trabalho;
Cartão NIT/PIS;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Carteira de Identidade Profissional (Ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA e etc.) Quando houver.
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 13 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1094E7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA N° 09/2025 AO TERMO ADIVITO Nº 186/2024 E CONTRATO Nº 288/2022
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO**
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e vigência até 11/08/2025.
DATA: 12/02/2025.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:C641AD36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 14/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** 59.184.702 CINTHIA RITA MANTOWANI;
Objeto:
Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em Geral e Lavagem de Veículos pertencentes à Frota Municipal.

Valor:
R$ 44.733,50 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Prazo de Execução: 11/02/2026.
Prazo de Vigência: 11/02/2026.
Data da Assinatura: 12/02/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:D4ACC239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2025

Data 12/02/2025

Nomeia servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
CLEONEI ANTONIO MANICA	8.***.***-9	MOTORISTA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:426811E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Advertência 002/2025
À
MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ Nº 37.673.034/0001-57
AVENIDA OITOCENTOS, 0 – GALPÃO 01 QUADRA 18 LOTE M02 BOX05 TERMINAL INTERMODAL SERRA/ES
CEP: 29161-389**.**

A Prefeitura Município de Santa Lúcia/PR**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário nº 228, centro, Santa Lúcia – Paraná,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001- 93, aqui representada pelo Secretário de Educação e Cultura, **Sr. LEONARDO MATHEUS BURATTI,** serve-se da presente para, **NOTIFICÁ-LA VIA E-MAIL,** por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Eletrônico **nº 28/2024,** Contrato **223/2024**, notadamente por **descumprir o prazo de entrega dos produtos solicitados pela Administração** através da requisição de empenho nº **10499/2024, 10500/2024 e 10507/2024** (eletronicospregoes@gmail.com).

Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais (décima quarta e décima quinta), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.
Desta forma, em razão do descumprimento contratual pela não entrega dos produtos solicitados pela Administração no prazo **acordado em contrato**, estabelecido no Pregão Eletrônico **nº 28/2024,** Contrato **223/2024**, NOTIFICA a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.** Para entrega **imediata** dos produtos solicitados através das requisições de empenho nº **10499/2024, 10500/2024 e 10507/2024,** e/ou apresentar justificativa **prazo de 05 (cinco dias corridos)**, para ilidir o descumprimento da avença, sob pena de serem tomadas medidas jurídicas para promover a rescisão do contrato e aplicação de penalidades. **Prazo final de resposta desta NOTIFICAÇÃO de advertência 17/02/2025**.

Santa Lucia/PR, 12 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

LEONARDO MATHEUS BURATTI
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 03/2025
Avenida Américo Mantovani, 237 – Fone (45) 3288-1144 / 3288-1778 - CEP 85795-000 - Santa Lúcia - PR

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1EDAD168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO FOMENTO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LINDOESTE.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia – Paraná, CEP 85.795-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.594.776/0001-93, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Silvano Tortelli e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE/PR – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 00.572.863/0001-33, situada na Rua Rio Grande do Sul n.º 320, município de Lindoeste/Pr, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo sua Presidente Sra. Gisely Rodigheri da Silva, portador do RG: 8.915.473-1 e do CPF: 049.677.979-62, residente e domiciliada no Município de Lindoeste/Paraná; resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.015, no Decreto Municipal nº 51/2017, consoante o Processo Administrativo de dispensa de chamamento público nº 01/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Fomento, decorrente do processo administrativo de dispensa de chamamento público 01/2025, tem por objeto a colaboração institucional **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE/PR – APAE**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Santa Lúcia-PR e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de parte da demanda de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho Administrativo do Município.
§ 1º Fica dispensado o chamamento público com base no VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2015 e do inciso IV, do art. 21 do Decreto Municipal nº 51/2017.
§ 2º Serão beneficiados com o presente TERMO FOMENTO parte dos estudantes do Município com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, atendidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com substituto do atendimento educacional público e gratuito, independentemente da situação financeira dos beneficiários, devendo para tanto a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL estar devidamente credenciada e autorizada para a oferta da educação e do apoio especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São Obrigações dos Partícipes:
I - da Administração Pública Municipal:
a) fornecer informações para procedimento de elaboração de prestação de contas às Organizações da sociedade Civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil;
c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
j) encaminhar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os estudantes cadastrados que não puderem ser incluídos na rede regular de ensino;
j) exigir da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade, para a transferência de recursos;
k) fiscalizar, supervisionar e monitorar a execução do objeto deste Termo de Fomento, realizando vistorias, inspeções ou qualquer outro ato, inclusive sem aviso prévio, com vistas ao fiel cumprimento da parceria;
l) designar os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

II - Da Organização da Sociedade Civil:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores do órgão público repassador dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
i) ceder salas de aulas e demais instalações adequadas a todos os estudantes beneficiados pelo presente Termo de Fomento;
j) garantir vagas aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em qualquer época do ano;
k) apresentar, previamente à assinatura do Termo de Fomento e sempre que forem solicitados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, os

documentos necessários, dentro do prazo de validade, elencados no art. 34 da lei 13.019/2014;
l) abrir conta bancaria específica em instituição financeira pública para receber os recursos provenientes do Termo de Fomento, em conformidade com o Decreto municipal nº 51/2017, bem como aplica-los somente para o pagamento das despesas do Plano de Trabalho em anexo;
m) manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos.

III - São compromissos da Organização da Sociedade Civil:
Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços da Educação Especial em Estimulação Precoce, Serviço de Atendimento Específico, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico/TEA, Oficina, Atendimentos Reabilitatórios,assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;
Executar programas educacionaisque favoreçam odesenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 12.000,00 (doze mil reis).
3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, correndo a despesa à conta da dotação abaixo:
06.01.12.367.0006-2-036-1790 – Subvenções sociais
33.50.43.00 – subvenções sociais
CLÁUSULA QUARTA
DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo;
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
III- quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA
DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, a cargo da Administração Pública, e encerrará no último dia do 12º (decimo segundo) mês de sua vigência, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da Organização da Sociedade Civil devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
6.5 – O prazo máximo de vigência do Termo de Fomento, consideradas todas as prorrogações de prazo, inclusive quando a Administração der causa a liberação dos recursos financeiros, será de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O Relatório Técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.
8.3 - A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da Visita Técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;
IV – o grau de satisfação do público-alvo.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública Municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A Administração Pública Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre
débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste item e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública Municipal.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após o término da fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA
DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 51/2017 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública Municipal, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da Comarca de Capitão Leônidas Marques/Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Lúcia, 12 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito do Município de Santa Lúcia/Paraná

GISELY RODIGHERI DA SILVA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindoeste – APAE

Testemunhas:

_____
Nome CPF

_____
Nome CPF

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C7D5DD80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025

DATA: 12/02/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,
R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária e meia** para os servidores **Silvano Tortelli** (Prefeito), **Zélia Maria dos Santos Galvão** (Vice-Prefeita) **Luiz Rodrigo Bocca** (Secretário de Planejamento) e **Silvania Aparecida Costa** (Secretária de Assistência Social) em decorrência da viagem à Foz do Iguaçu - PR, para participar de Evento Paraná Mais Cidades – Construindo o Futuro. Com saída no dia 13 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de fevereiro de 2025.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D5235B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025

DATA: 12/02/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária e meia** para os servidores **Leandro Lima Galvão** (Secretário de Saúde), **Leonardo Matheus Buratti** (Secretário de Educação e Cultura) e **Salesio de Souza** (Secretário de Esportes) em decorrência da viagem à Foz do Iguaçu - PR, para participar de Evento Paraná Mais Cidades – Construindo o Futuro. Com saída no dia 13 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de fevereiro de 2025.

MARCA E MODELO: ARGO
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:45599C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE

AVISO DE PLENÁRIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Resolução Nº 744 do Conselho Nacional da Saúde**,** PLENÁRIA PÚBLICA para obtenção de Propostas e escolha de Delegados para a 6ª Conferencia de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

A Plenária será realizada às 19:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2025, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosário, Centro Santa Lucia – Pr.

Santa Lúcia- Pr., 10 de fevereiro de 2025.

LEANDRO LIMA GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DEEC9B87

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 3º quadrimestre do exercício de 2024.

A Audiência será realizada às 9:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosários, Centro Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 12 de Fevereiro de 2025

EDIMILSON PAULINO DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2A98EB51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME,** inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariopolis , Paraná, CEP 85.525-000.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Decrição Complementar	Unidade de medida
40 HORAS SEMANAIS (1 MÉDICO(A) CLINICO GERAL)	12,00	21.000,00	252.000,00	PARA ATUAR JUNTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.	UN
VALOR TOTAL					**R$ 252.000,00**

- Valor Total dos Serviços é de: **R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).**

Data de assinatura: 12 de Fevereiro de 2025.
Vigência: 11/02/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:9DA3DEF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025
Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: MARIA LETICIA LEMES 08672003918, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.145.184/0001-49, com sede no Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025".

LINHA	VR DIA(R$)	VALOR TOTAL(R$)
RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ	**454,05**	**13.621,44**
LOCALIDADE RIO BONITO - SÃO JOSÉ	**340,48**	**10.214,40**

Valor Total de **R$ 23.835,84 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**
Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2025.
Vigência: 28/03/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:78841914

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna ,nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, CEP 84.900-00.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES NOTURNOS-DIURNOS DE 12 HORAS (2)	170,00	1.500,00	255.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. (1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
PLANTÕES DE 12 HORAS DIURNOS/NOTURNOS (3)	20,00	1.500,00	30.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. (1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
VALOR TOTAL	**R$ 285.000,00**				

- Valor Total dos Serviços é de: R**$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).**

Data de assinatura: 12 de Fevereiro de 2025.
Vigência: 11/02/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:20979F8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ n.º 25.043.405/0001-38, com sede na Rua Ananias Costa, nº 262, Centro, na cidade de Ibaiti Paraná, CEP- 84.900-000.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES NOTURNO-DIURNOS 12 HORAS (1)	120,00	1.500,00	180.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. (1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
VALOR TOTAL					**R$ 180.000,00**

- Valor Total dos Serviços é de: R**$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

Data de assinatura: 12 de Fevereiro de 2025.
Vigência: 11/02/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:FEAEE0B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025
Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.584.707/0001-07, com sede na localidade do Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025".

LINHA 01	VR DIA(R$)	VALOR TOTAL(R$)
RIO LISO DE CIMA COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK	321,00	9.630,00

Valor Total de **R$ 9.630,00 (Nove mil e seiscentos e trinta reais).**
Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2025.
Vigência: 28/03/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:200A80A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025
Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: EDSON MACHADO 87042606949, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.386.810/0001-02, com sede na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025".

LINHA 01	VR DIA(R$)	VALOR TOTAL(R$)
BAIRRO DOS PINGAS LAGOA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA	361,20	10.836,00

Valor Total de **R$ 10.836,00 (Dez mil e oitocentos e trinta e seis reais).**
Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2025.
Vigência: 28/03/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:3CDAAB39

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025
Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.625.631/0001-76, com sede na Rodovia BR 456, km 30, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025".

LINHA 01	VR DIA(R$)	VALOR TOTAL(R$)
SOITA RIO DO CORVO E ESCOLA ANIBAL MARTINS	272,60	8.178,00

Valor Total de **R$ 8.178,00 (Oito mil e cento e setenta e oito reais).**
Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2025.
Vigência: 28/03/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:35813174

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025
Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: 58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.912.089/0001-42, com sede no Sitio Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025".

LINHA 01	VR DIA(R$)	VALOR TOTAL(R$)
BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA	437,00	13.110,00

Valor Total de **R$ 13.110,00 (Treze mil e canto e dez reais).**
Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2025.
Vigência: 28/03/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8CD71103

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025
Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.736.468/0001-14, com sede na Vila Henke, São José, Município de Santa Maria do Oeste PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025".

LINHA 01	VR DIA(R$)	VALOR TOTAL(R$)
RIO SALGADO, VILA VENEZA	434,56	13.036,80

Valor Total de **R$ 13.036,80 (Treze mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).**
Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2025.
Vigência: 28/03/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D1247332

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária de Administração, **Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADA: **D. A CHEKALSKI FUNERÁRIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.478.343/0001-33, com sede no(a) Rua Celso Ferreira Jorge, nº 266, Sala Comercial, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	KIT FUNERAL INFANTIL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - VESTUARIO CONFORME O SEXO - CRUZ DE MADEIRA - VÉU - VELAS	15,00	Serviço	1.000,00	15.000,00
2	KIT FUNERAL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - VESTUARIO CONFORME O SEXO - CRUZ DE MADEIRA - VÉU - VELAS	40,00	Serviço	3.300,00	132.000,00
3	TANATOPRAXIA	40,00	Serviço	1.300,00	52.000,00
4	TRANSLADO	20.000,00	Serviço	3,00	60.000,00
TOTAL					**159.000,00**

O total do item é de **R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais**).

Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2025.
Vigência: 11/02/2026

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4112BEC0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 20/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2025

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PAR VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia **26 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas** na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ R$ 63.432,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste PR, 12 de fevereiro de 2025.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 015/2025

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:507A1D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0291/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0291/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9997504
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/02/2025-
Data de Retorno: 06/02/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO PR **Código do IBGE:** 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B59A0830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0292/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0292/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9997504
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/02/2025-
Data de Retorno: 10/02/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)
Santa Maria do Oeste/PR 12 de Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2D1E6207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2025

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidor Público efetivo do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidor abaixo relacionado, estando ele de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 05/02/2025 à 04/05/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
14381	RICARDO DE PAULA NEVES	MOTORISTA CATEGORIA D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 12 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D8D1DCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Leis Municipal n.º 133/2006 e 365/2013.

RESOLVE:

ART. 1º. – Conceder Licença sem remuneração por 02 (dois) anos para a servidor abaixo relacionado, conforme art. 219, da Lei 133/2006, do cargo de , que exerce neste município.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
9351	NILSON ELEUTERIO DE LIMA	MOTORISTA CATEGORIA D

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 05/02/2025.

Santa Maria do Oeste, 12 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:53602E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 008/2024 PSS - ATENDENTE DE CRECHE

EDITAL DE CHAMAMENTO 008/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais juntamente com a secretária Municipal convoca o (a) atendente de creche abaixo relacionado, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, na data de 13 de Fevereiro de 2025, munido (a) dos documentos de contratação conforme descrito no edital 001/2024.

TABELA DE CONVOCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
Maísa de Oliveira	20º	AC
Kamila Leal Martins	21º	AC
João Gustavo Gomes	22º	AC
Carla Vitória Iassiunik	23º	AC

Santa Maria do Oeste, 11 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA
Sec. Mun. Educação.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0FA6F196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0293/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0293/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JEINEFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK **MATRÍCULA n.º** 9997495
CARGO: SECRETARIO MEIO AMBIENTE **CPF N.º** 102.***.***-86

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, PARTICIPAÇÃO DE SHOW RURAL A FIM DE CAPTAÇÃO DE CONTATOS E EXPERIENCIAS RELACIONADO AO MEIO AMBIENTE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/02/2025-
Data de Retorno: 13/02/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 12 Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:985F59BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4214/2025

DECRETO Nº 4214/2025

SÚMULA: Fica DESAPROPRIADO E DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, o imóvel especificado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea "I" do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Publica por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr**. ILDO JUNGES LEINDECKER,** brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado na linha Cedro no Município de Santo Antonio, portador da CI/RG n° 4029659473 SSP/RS e CPF nº 391.253.350-49, com os seguintes limites e confrontações:

I – RURAL LOTE Nº 12-AI da Gleba nº 104-1ª Parte, com área de 3.989,78m² (três mil novecentos e oitenta e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), situado na linha Cedro, neste Município e Comarca, oriundo da subdivisão do Lote nº 12-A, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com o lote nº 12-C da mesma gleba com distância de 123,13m; **LESTE**: Por linha seca, confronta com o lote nº 12-A da mesma gleba com a distância de 18,55m; **SUL:** Por linha seca, confronta com o lote nº 12-A da mesma gleba com a distância de 132,84m; **OESTE:** Por linha seca, confronta com o lote nº 12-A da mesma gleba com a distância de 47,85m; conforme consta na Matricula nº 21.203 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

ARTIGO 2º – Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

§ 1º - A área acima descrita será destinada a ampliação do cemitério municipal.

§ 2º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

ARTIGO 3º – Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária do município.

ARTIGO 5º - Ficam nomeados os senhores, **JOSÉ A. FAVETTI, CESAR A. ORTEGA, TATIANA C. NODARI, FELIPE ANDRADE BLICK, que** integram a Comissão de Avaliação do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme, Decreto n. º 3.804 de 28 de setembro de 2021, encarregada da avaliação dos bens imóveis e móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para realizar a avaliação da área desapropriada e descritas no artigo 1º e demais incisos, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do presente Decreto.

ARTIGO 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C3EBD978

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO Nº 171/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 171/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/03/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Kits de Chromebook com Headset para a Secretaria Municipal de Educação em atendimento
ao convênio N.º 202403048 do plano Paraná Mais Cidades III instituído do Governo Estadual, conforme Decreto Estadual Nº 2.641/2023..

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 14/02/2025, as 08:00 horas até 06/03/2025, as 08:00 horas. Data de abertura da sessão dos lances dia 06/03/2025 as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A28E5EEF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO Nº 191/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO Nº 191/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/02/2025, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Câmeras de Vídeo Monitoramento para ampliação do Circuito de Monitoramento e Vigilância Predial Urbana e Rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 14/02/2025, as 08:00 horas até 28/02/2025, as 12:00 horas.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E77C2396

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 18/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024
Processo dispensa Nº 18/2024

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aula de futebol e futsal, em atendimento ao projeto da escolinha municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAICON FERNANDO FERRARI - MEI.
VIGÊNCIA: 13/02/2026.
REAJUSTE: R$ 1.170,65 (Um mil, cento e setenta reais com sessenta e cinco centavos).
VALOR RENOVADO: R$ 26.842,85(Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MAICON FERNANDO FERRARI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A455533D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0325/2023 PREGÃO Nº 026/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0325/2023
Pregão Nº 026/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFECCOES LILI LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 17/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:73D02C55

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 010 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 010 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2022
Tomada de preços Nº 07/2022

OBJETO: Construção de um centro de Convivência Social, com serviços de movimento de terra e drenagens, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2026.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E04C6FD9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025
Processo dispensa nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 20.350.421/0001-50
Representante: JOÃO GABRIEL BANDEIRA
CPF nº 092.127.629-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora-máquina de rolo compactador, a serem utilizados na manutenção das estradas Barra das Antas, Linha Flor da Serra, Linha Glória, Rio Verde e Nova Riqueza, localizadas no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9CBF62DB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025
Processo dispensa nº 013/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Representante: VENTURINO DAL MAGRO
CPF nº 407.712.889-72
OBJETO: Aquisição de roçadeira e lavadora alta pressão em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 35.250,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 10/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:575F9805

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025
Processo inexigibilidade nº 015/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 59.306.942 JAIR HENZ
CNPJ Nº 59.306.942/0001-45
Representante: JAIR HENZ
CPF nº 832.030.019-34
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 31.640,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C953682A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025
Processo inexigibilidade nº 015/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GONZATTI ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 55.097.994/0001-06
Representante: LUIS HENRIQUE GONZATTI
CPF nº 081.899.639-02
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:41A2C519

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009
R E S O L V E:
EFETIVAR a partir de 01 de FEVEREIRO de 2025, os servidores municipais, ocupantes do cargo de Zeladora, do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontram, por haverem concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ELIETE FERREIRA PIVA BITENCORTE	01/02/2022
ROSENILDA KUNTZ	01/02/2022
ROSELI DE FATIMA SMOLAK	01/02/2022
SUSIANE TOFFOLI TIFENSE	01/02/2022
JOSIANE PIRES DE LIMA	07/02/2022
EDIANI HEINZEN	21/02/2022
GISELE LOPES	21/02/2022
MARLENE BORTOLLI LAMBRECHT	21/02/2022
TATIANA CHIODI	21/02/2022

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:35FAA1D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009
R E S O L V E:
EFETIVAR a partir de 11 de FEVEREIRO de 2025 a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontram, por haverem concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
NAYARA MICHELI BONFATI	11/02/2022

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A7A7DF44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009
R E S O L V E:
EFETIVAR a partir de 01 de fevereiro de 2025, os servidores municipais, ocupantes do cargo de Agente Administrativo, do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontram, por haverem concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
CLAUDIA SAGRILO DA SILVA	01/02/2022
LUANA SEBEN FIORENTIN	01/02/2022

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:AA5E7EB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009
R E S O L V E:
EFETIVAR a partir de 11 de janeiro de 2025, a servidora municipal, ocupante do cargo de Psicóloga, do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontram, por haverem concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
HEVELIN DA ROSA ZART	11/02/2022

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3BBFF283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**ELISON MARCELO CSERBO**
Cargo/Função	Vereador
Data	**12/02/2025 a 14/02/2025**
Quantidade	2 pernoites e 1 de 40%
Valor	R$ 2.400,00
Destino	FOZ DO IGUAÇU- PR
Motivação	Evento Paraná Mais Cidade, Construindo o Futuro

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**JOSIAS BUENO RIBEIRO**
Cargo/Função	Vereador
Data	**12/02/2025 a 14/02/2025**
Quantidade	2 pernoites e 1 de 40%
Valor	R$ 2.400,00
Destino	FOZ DO IGUAÇU- PR
Motivação	Evento Paraná Mais Cidade, Construindo o Futuro

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**CIRO FRANCISCO BISPO**
Cargo/Função	Vereador
Data	**12/02/2025 a 14/02/2025**
Quantidade	2 pernoites e 1 de 40%
Valor	R$ 2.400,00
Destino	FOZ DO IGUAÇU- PR
Motivação	Evento Paraná Mais Cidade, Construindo o Futuro

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**FLAVIA DE JESUS FERREIRA**
Cargo/Função	Vereador
Data	**12/02/2025 a 14/02/2025**
Quantidade	2 pernoites e 1 de 40%
Valor	R$ 2.400,00
Destino	FOZ DO IGUAÇU- PR
Motivação	Evento Paraná Mais Cidade, Construindo o Futuro

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**JESSICA BORBA SITIL PERUSSO**
Cargo/Função	Vereador
Data	**12/02/2025 a 14/02/2025**
Quantidade	2 pernoites e 1 de 40%
Valor	R$ 2.400,00
Destino	FOZ DO IGUAÇU- PR
Motivação	Evento Paraná Mais Cidade, Construindo o Futuro

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**EDMUNDO LOPES**
Cargo/Função	Vereador
Data	**12/02/2025 a 14/02/2025**
Quantidade	2 pernoites e 1 de 40%
Valor	R$ 2.400,00
Destino	FOZ DO IGUAÇU- PR
Motivação	Evento Paraná Mais Cidade, Construindo o Futuro

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**ADICARLOS LEITE**
Cargo/Função	Vereador
Data	**12/02/2025 a 14/02/2025**
Quantidade	2 pernoites e 1 de 40%
Valor	R$ 2.400,00
Destino	FOZ DO IGUAÇU- PR
Motivação	Evento Paraná Mais Cidade, Construindo o Futuro

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**JOSE JACIR DE SAMPAIO**
Cargo/Função	Vereador
Data	**12/02/2025 a 14/02/2025**
Quantidade	2 pernoites e 1 de 40%
Valor	R$ 2.400,00
Destino	FOZ DO IGUAÇU- PR
Motivação	Evento Paraná Mais Cidade, Construindo o Futuro

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:E1F16518

SAMAE
PORTARIA N. 001/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONSTITUIR:

Art. 1º) A Comissão de Licitação para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamentos das Licitações que venham a ser executadas pelo Samae, durante o exercício de 2.025, assim composta:

PRESIDENTE: Luiz Mario Ferreira - RG. 8.678.285-5 –SSP-PR
Agente Assistente Administrativo.

MEMBROS: Gustavo Gobbo Catharino - RG. 10.164.972-5 –SSP-PR
Contador

Valdeni Donizeth G de Oliveira - RG.5.021.084-7 SSP-PR
Agente de Serviços Operacionais

Art. 2º) Revogados as disposições em contrario:

São Jerônimo da Serra (PR), 02 de janeiro de 2.025.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:22D74E5D

SAMAE
PORTARIA N. 02/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a comissão de conferência de Caixa, durante o exercício de 2.025, assim composta:

PRESIDENTE: Gustavo G. Catharino - RG. 10.164.972-5 –SSP-PR
Contador

MEMBROS: Luiz Mario Ferreira - RG. 8.678.285-5 –SSP-PR
Agente Assistente Administrativo

Valdeni Donizeth G de Oliveira - RG.5.021.084-7 SSP-PR
Agente de Serviços Operacionais

Art. 2º). Revogados as disposições em contrário:

São Jerônimo da Serra (PR), 02 de janeiro de 2.025.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:8246D5C0

SAMAE
PORTARIA N. 03/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os três servidores efetivos da Autarquia, Srs. Bruno Lemes Leão, Luiz Mario Ferreira e Valdeni Donizeth Gomes de Oliveira, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de recebimento e avaliação de bens móveis, imóveis e bens de natureza industrial do SAMAE, com mandato de um ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra (PR), 02 de janeiro de 2.025.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:955B9BC5

SAMAE
PORTARIA N. 04/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. LUIZ MARIO FERREIRA, Agente de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, ao dois dias do mes de janeiro de dois mil e vinte cinco.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:4B1A7EDF

SAMAE
PORTARIA N. 05/2025

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei 040/2012, de 15/06/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o servidor Sr. – RENATO SANTOS OLIVEIRA, RG 12.469.699-2, CPF 084.593.929-70, matricula 023, ocupante do cargo comissionado de: Chefe de departamento de compras, licitações e patrimônio, a pedido do mesmo, conforme requerimento em anexo, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2025.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:245CC4C9

SAMAE
PORTARIA N. 06/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 8º, inciso V da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo presente.

DETERMINA;

Art 1º - Designa o **PREGOEIRO** e Equipe de apoio, para compor a comissão permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro

– Luiz Mario Ferreira

II – Equipe de Apoio

Gustavo Gobbo Catharino

Bruno Lemes Leão

Art. 2º - Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se e cumpra se

São Jerônimo da Serra (PR), aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:1CB1C31D

SAMAE
PORTARIA N. 07/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os ***Arts. 15 e 19 da Lei Municipal nº 040/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAMAE,***

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o servidor **Sr. BRUNO LEMES LEÃO - matrícula 0018**, nomeado em 01 de abril de 2019 para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais, conforme Portaria nº 07/2019, de 01/04/2019, face sua habilitação em concurso público, após apresentação do certificado do curso profissionalizante de curso técnico, conforme certificado e requerimento em anexo, promovê - lo do nível II, para o nível III na referência V.

Art. 2º - O vencimento básico do servidor, após a promoção, corresponderá ao determinado no nível correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecido no Anexo VII da Lei ***n° 040/2012.***

Art. 3º - Os efeitos financeiros da progressão vertical terão **início a partir de 01 de fevereiro de 2025**.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:3E28FF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**10/03/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.** Valor estimado **R$ 220.337,05 (duzentos e vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos).** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 12 de fevereiro de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:67D241B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **QUISIÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL ECOLÓGICA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO, MODULAR TIPO B, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** sendo vencedor a Empresa **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Estrada para Moleque, nº 1010, Bloco A, Distrito de Várzea Grande, cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.828.119/0001-90, com o valor de R$ **124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 12 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BD619738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 001/2025 CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 001/2025
CONTRATO Nº 008/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL ECOLÓGICA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO, MODULAR TIPO B, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**
CONTRATADA: **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Estrada para Moleque, nº 1010, Bloco A, Distrito de Várzea Grande, cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.828.119/0001-90.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 12 de fevereiro de 2025
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:453CA371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 042/2023, Homologado através da Portaria 137/2023.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 12/02/2025, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 042/2023 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.
FUNÇÃO: **PROFESSOR**

Matr.	NOME	RG	FUNÇÃO
1514/1	Beatriz Cristina Mesquita	12.526.391-7	Professora

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 16/12/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 042/2023.
Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.
Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1DD2D8C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 84/2022, e Edital 97/2022, Homologado através da Portaria 301/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 12/02/2025, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 84/2022 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011 e 1036/2022.

Matricula	NOME	Documento	FUNÇÃO
1620/2	Pamela Inocência Ferreira Paz	9.540.***-1	Atendente Infantil
1011/3	Valéria Eugênia Mariano	14.522.***-5	Atendente Infantil

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 16/12/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 84/2022.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:13536184

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 12/02/2025 o Senhor DARI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO Rg. nº 6.996.750-7, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Compras e Licitações, Símbolo CC-3, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3CBF49B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2025 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA – UGT

PORTARIA Nº 065/2025
DATA: 12 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Unidade Gestora de Transferência – UGT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE
Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, para o ano de 2025.

Membros:
Jhonni Ricardo de Castro
Leidislaine Stefani Hoffmann
Sandra Rosa De Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:45F44034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 064/2025
DATA: 12 de fevereiro de 2025.

SÚMULA**:** Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pelo Controle de Encargos Sociais e Tributários do Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designa os servidores, abaixo relacionados, para acompanhamento, fiscalização e Controle dos Encargos Sociais e Tributários no Município de São José das Palmeiras, para o Exercício 2025.

Servidores:
Titular: Eliane Dos Santos Moreira Lourenço
Suplente: Maria Claudineia Marques Bassi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D1B71B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 066 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 066 de 12 de fevereiro de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: XXX.762.8XX-16	**RG:** 7.XX7.XXX-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava /PR.	
Justificativa: Levar paciente **Michele Souza Santana** para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1L72
Saída: 12 de fevereiro de 2025	**Retorno:** 13 de fevereiro de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:13871A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 028/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 028/2025
DATA: 12 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 94.487,22 (Noventa e Quatro mil, Quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE FINANCAS
01 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E TESOURARIA
04.12.0003.2023 – Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria
3.3.90.39.00.00 – 1045 – Outros Recursos Não Vinculado R$ 94.487,22
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 1045 R$ 94.487,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A380C4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2025.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ , CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 27 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR,12 de fevereiro de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B3CD23E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°111/2025

DECRETO Nº 111/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de fogão industrial e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação aquisição de fogão de alta pressão com forno para a CMEI municipal Pequeno Polegar de São Pedro do Paraná- PR, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é CANGUSSU & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.063.103/0001-50, com o valor total de R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2025, de 12 de fevereiro de 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°32/2025
OBJETO: aquisição de fogão industrial
05.002.12.365.0019.2052 - ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:78E882D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 105/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para celebração de Termo de Cooperação e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 012/2025,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, *caput,* da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para execução do Termo de Colaboração firmado entre o Município de São Pedro do Paraná e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná, com o objetivo de complementação dos recursos para a manutenção de 51 pessoas com deficiência intelectual múltipla da Escola de Educação Especial Elvira Pigoli Crespilho, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O Termo de Colaboração será celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná, CNPJ nº 78.844.479/0001-30 no valor de R$ 250.897,44 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°28/2025
INEXIBILIDADE N°19/2025
05.001.12.367.0018.2.428 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:05F5DBE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°112/2025

DECRETO Nº 112/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

5º classificado: NATALINA PACHECO FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.010.499-30, sob protocolo nº 6154.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025 – 12 de fevereiro de 2025.
Processo administrativo n°33/2025
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 2.926,12 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FADCD60A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°113/2025

DECRETO Nº 113/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

3º classificado: MARTA FERREIRA NEVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.712.179-22, sob protocolo nº 6152.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025 – 12 de fevereiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°34/2025
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 2.926,12 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:33CBB598

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°114/2025

DECRETO Nº 114/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

1º classificado: DORVALINA FRANCISCA ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.254.379-30, sob protocolo nº 6149.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025 – 12 de fevereiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°35/2025
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 2.926,12 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:60EF4D32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°115/2025

DECRETO Nº 115/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

7º classificado: NELSI MARIA CORDEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.316.269-85, sob protocolo nº 6159.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025 – 12 de fevereiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°36/2025
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 2.926,12 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:AFC20F14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°116/2025

DECRETO Nº 116/2025

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 74/2025, cancela a Inexigibilidade nº 09/2025 e dá outras providências.

VAnderlei caetano de castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município

D E C R E T A

Art. 1º. Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 74/2025, cancelada a Inexigibilidade nº 09/2025 e desclassificada a credenciada ALINE LOZADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.303.589-00, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º. A presente revogação não gera indenização a qualquer das partes, considerando que o contrato não foi celebrado, tampouco houve início da prestação dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0550C954

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2024
IDEUSO Nº 2024293

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS
Considerando a solicitação da contratada e da secretaria municipal de Educação, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3FFED909

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E LEANDRO DE OLIVEIRA SOUSA LTDA–ME, CNPJ/MF nº 44.893.641/0001-98

MODALIDADE: DISPENSA Nº 09/2025, de 11 de fevereiro de 2025
OBJETO: Aquisição de sabão
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO/MINIMA	Unid	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Shampoo para lavagem de veículos. Composição: tensoativo aniônico biodegradável e coadjuvantes. Galão com 50 lts. Similar ou de melhor qualidade que Santa Mônica.	Galão	10	195,00	1.950,00
02	Solupam, solução alcalina concentrada desengraxante para limpeza pesada de chassis e motores. Composição: acido sulfônico de sódio, lauril, água e corante. Galão com 50 lts.Similar ou de melhor qualidade que Santa Mônica.	Galão	20	195,00	3.900,00
03	Intercap, Composição: tensoativo aniônico biodegradável, ácidos inorgânicos e coadjuvantes. Galão com 50 lts.Similar ou de melhor qualidade que Santa Mônica.	Galão	20	195,00	3.900,00
Total					**9.750,00**

Valor global: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D7C5B0F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2025

DECRETO Nº 066/2025

Súmula: Atualiza comissão de adequação do Conselho escolar da Escola Municipal Preito João Batista Fernandes.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Comissão de adequação do Conselho escolar da escola municipal Preito João Batista Fernandes do Município de São Pedro do Paraná – Paraná, composta pelos membros abaixo nomeados:

TITULARES:
PRESIDENTE - SIMONE MILARÉ RIBEIRO DA CRUZ
EQUIPE ADMINISTRATIVA - ALDENIR DE SOUZA RIBEIRO
EQUIPE PEDAGÓGICA - BRUNA RENATA DA SILVA MELÃO
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE - IZAMARA MARQUES DOS SANTOS SILVA
FUNCIONÁRIOS DO SEGMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - DORVALINA FRANCISCA DE ROSA
PAIS DE ALUNOS - ANDRESSA SALES BERNARDO HENRIQUE
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - FÁTIMA DA SILVA PERIN
IGREJA CRISTÃ DO BRASIL - ANA CLAUDIA MATANOVIC NEGRISOLI
IGREJA CATÓLICA - MARIA SALOMÉ DA SILVA MELÃO

SUPLENTES:
EQUIPE ADMINISTRATIVA - GREICE KELLI MADUREIRA
EQUIPE PEDAGÓGICA - SIMONE DA SILVA DE JESUS
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE - ANGELA ALVES GALEA
FUNCIONÁRIOS DO SEGMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - NELSI MARIA CORDEIRO
PAIS DE ALUNOS - FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - CLÉSSIA SOUZA SANTANA
IGREJA CRISTÃ DO BRASIL - PATRÍCIA MAGNUS LUCIANO BOER
IGREJA CATÓLICA - BEATRIZ YOHANA MILARÉ TESSEROLLI

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:06A10561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
ERRATA PORTARIA Nº 27/2025

ONDE SE -LÊ:
PORTARIA Nº 27/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Fica nomeado a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, a servidora JESSIKA LETICIA VIDOTTI, portador da carteira de identidade RG nº. 9.742.847-6, CPF nº. 064.610.949-97, na função de Chefe do Setor de Cultura, em comissão, símbolo **CC-3**, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 27/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Fica nomeado a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, a servidora JESSIKA LETICIA VIDOTTI, portador da carteira de identidade RG nº. 9.742.847-6, CPF nº. 064.610.949-97, na função de Chefe do Setor de Cultura, em comissão, símbolo **FG-3,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:F84EE0B0

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 43/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, Ofício nº46/25 Educação e Ofício nº 06/25 Saúde;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GISELLY APARECIDA BARBOSA	74,75	23º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA CAROLINA CAETANO	67,50	01º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 12 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:5A96E751

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 44/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº007/2024 – Edital nº001/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº007/2024, e Ofício nº81/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado nº007/2024 – Edital nº001/2024 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando cópia dos documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, laudo médico admissional e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital Público nº 001/2024.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA REGINA DA S. SOUZA	80	18º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 12 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:5FAB5488

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES CANDIDATOS A ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO

	NOME	SOMATÓRIA GERAL DAS AVALIAÇÕES ESCOLARES ANO LETIVO 2024	SÉRIES EM CURSO
1º	JOICE SOARES DE BARROS	93,94	2º FD
2º	JHENIFER BEATRIZ DA SILVA	93,05	2º FD
3º	NATHALHA LORENA PERES NICOLETTI	91,05	2º FD
4º	REBECA DO NASCIMENTO CORREA	88,41	2º FD
5º	LETÍCIA SILVA	87,88	2º FD
6º	KETHYLIN VITÓRIA DE SOUZA RAMALHO	84,23	2º FD
7º	ANA CLARA DA SILVA SANTOS	84,23	2º FD
8º	PAULA KIANE GOMES CORREIA	83,76	2º FD
9º	NAYARA LOPES DOS SANTOS	82,64	2º FD
10º	LAUANY CAROLINE NOBREGA MOTTA	81,35	2º FD
11º	EMILYN MARCELO GASPAR	79,58	2º FD
12º	MARIA CECÍLIA JACOB SOARES	82,83	1º FD

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 12 DE FEVEREIRO E 2025

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Presidente da Comissão Especial de classificação dos estudantes

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:7D61A5D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES CANDIDATOS A ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

	NOME	SÉRIE EM CURSO	CURSO
1º	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	6º SEMESTRE	PEDAGOGIA
2º	KEZIA ALMEIDA DE MELLO	3º SEMESTRE	PEDAGOGIA
3º	ELISANGELA MARINHO TORRES JARDIM	2º SEMESTRE	PEDAGOGIA
4º	CRISTINA FRANÇA DE GODOY	1º SEMESTRE	PEDAGOGIA
5º	PAULA MOURA DUTRA	1º SEMESTRE	PEDAGOGIA
6º	LETÍCIA TEREZINHA CALISTO ALBUQUERQUE	1º SEMESTRE	PEDAGOGIA
7º	ALINE THAIS DA SILVA	1º SEMESTRE	PEDAGOGIA

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 12 DE FEVEREIRO E 2025

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Presidente Da Comissão Especial De Classificação Dos Estudantes

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:3A43C7FC

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima, a contratação da seguinte empresa:

JOÃO DOMINGOS SUTIL, estabelecida na Avenida **Pedro Ferreira da Costa**, nº **1205**, Centro, CEP: **86 270 000,** no Município de **São Jerônimo da Serra,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **80.009.525/0001-27**.
Valor total da despesa: R$ 1.832,00 (um mil e oitocentos e trinta e dois reais).
Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 12 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BBD8211D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 279/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 279/2023
Pregão n.º 43/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 43/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP: 87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail: medicamentos@marymed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Maryvone Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de Maringá – PR;

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido 25 UND do lote nº 02 (ALCOOL 1 LITRO) sendo o valor de R$: 142,00 (cento e quarenta e dois reais), 75 PCT do lote nº 25 (ALGODAO ROLETE) sendo o valor de R$: 186,75 (cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e 1000 PCT do lote nº 39 (GAZE ESTERIL) sendo o valor de R$: 700,00 (setecentos reais). Totalizando o valor de R$: 1.028,75 (Um Mil e Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR. E conforme a solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr,12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EC617BAF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 073/2025

DECRETO Nº 073/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.570/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr GUINEU DOS SANTOS, CPF nº 077.232.589-84, para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Meio Ambiente, fazendo jus ao símbolo CC4, a partir do dia 06/02/2025 .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5DE1F86D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 075/2025

DECRETO Nº 075/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Rosangela de Mello dos Santos mat, nº 791-1 para jornada suplementar, substituir a Srª Camila do Carmo Oliveira Mat. nº 757-1, no período de 06/02/2025 até 19/02/2025.
Art. 2º - Informar a jornada suplementar da Srª Angelica Andrade Moreira, mat. 704-1 e Cleitecler de Almeida Dutra Mello mat. 753-1, que assumiram a função de Pedagoga, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 013/2025.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS PARA O Art. 2º A PARTIR DO DIA 01/02/2025.
Sapopema, 11 de fevereiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7D1B87EA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 077/2025

DECRETO Nº 077/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.570/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Veridiana Caroline dos Santos Oliveira, CPF nº 099.405.599-41, para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Div Fisc e Tributos, fazendo jus ao símbolo CC3, a partir do dia 12/02/2025 .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F2B9FE6E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 7ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 82/2021

Tomada de Preços Nº 6/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 6/2021.**

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campos Elíseos, SP, Avenida Rio Branco, 1489, Centro - CEP: 01.205-905 – fone 011 3366-3258 / 3366-5263 / 44 3262-3345 – email: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br / licitacao@ingaseg.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Elaine Martinelli de Oliveira, portadora do CPF sob Nº: 168.154.958-17 e RG: sob Nº 2.411.980-10 SSP/SP, maior, residente e domiciliada na cidade em SP.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 82/2021, até o dia 23/03/2026.Conforme Acordão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 2.791,28 (dois mil e setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). Referente ao item nº 02 do Lote nº 04 (Veículo Citroen AirCross FEEL) do contrato nº 82/2021. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR. O aditivo de valor, justifica para assegurar o veículo nos próximos 12 (doze) meses, o valor anual total da apólice será mantido neste novo período.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:A56FAFF4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Serviço de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Para as Secretarias Municipais, do Município de Sapopema-Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI, CNPJ: 39.731.703/0001-25, sendo o valor total do certame R$ 32.983,35 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 12/02/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:C8308711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 55/2025

Concede progressão funcional por titulação ao servidor Dhymison da Silva Ramos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por titulação ao servidor Dhymison da Silva Ramos, Oficial de Manutenção, matrícula nº 118, inscrito no CPF sob o nº XXX.951.XXX-XX, GOSG1C12 para o nível referencial GOSG1D12 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado no inciso I do art. 38 e na alínea "d" do inciso V do § 2º do art. 43 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:5F1B970F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 56/2025

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Dalvecir Aparecido Bonora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor Dalvecir Aparecido Bonora, Assistente Legislativo, matrícula nº 104, inscrito no CPF sob o nº XXX.039.XXX-XX, GOA2C30 para o nível referencial GOA2C31 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e na alínea "a" do inciso III do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sarandi, 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:8DFC7396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025

SÚMULA: Designa servidores municipais na forma específica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e emconformidade com a Lei 10/92,:

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidores públicos Municipais abaixorelacionados, para além das atribuições de seu cargo, como responsáveis parageren ciar o Sistema Tributário do Município - Cadastros Mobiliário, ImobiliárioeAvulso, realizar consultas cadastrais, verificar a arrecadação do Município, efetuar cancelamento de débitos lançados em duplicidade, cancelamento de valores lançados erroneamente e Baixa de débitos para contribuintes que se beneficiamde isenções previstas pela legislação vigente.

Item	Nome	Matrícula	CPF
I	Izael Carvalho dos Santos	786	Xxx.993.xxx-04
II	Ana Paula Neves Galindo	2641	Xxx.134.xxx-12
III	Juliana Freitas da Silva	9219	Xxx.018.xxx-12
IV	Silvia Ferreira de Melo	1376	Xxx.281.xxx-07
V	Leandra Fernandes Ribas	1854	Xxx.754.xxx-04
VI	Juliana Tonon Chinarelli da Rocha	4842	Xxx.109.xxx-93
VII	Ana Maria Gimenez de Souza	9851	Xxx.560.xxx-40
VIII	Gislaine Fernanda Carneiro	Decreto 10112	Xxx.252.xxx-10

Art.2º Revogadas as disposições emcontrárioespecialmente as portarias, 3244 e 3245 de 08 de dezembro de 2023, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:9C2C083D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 162/2025

DECRETO N° 162/2025

SÚMULA: Realiza o reajuste do Auxílio Alimentação dos Servidores Municipais, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos porcento) o valor do Auxílio-Alimentação dos Servidores Efetivos Ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi, cujo valor fica fixado em R$314,31, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:F56BDBEA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 302/2025

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para "Contratação de empresa visando o fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on-grid, conectado à rede da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse nº 4126256/2023 entre o Município de Sarandi e a Caixa Econômica Federal – Programa ITAIPU mais que Energia", na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
JULIANA MARTINS DE SOUZA	FISCAL	Urbanismo

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:0E049AB4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 303/2025

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para "Aquisição de material médico hospitalar", em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
Grizieli Gremes Ita Carrilho	FISCAL	SAÚDE
Marlene Bozza	FISCAL	SAÚDE
Matheus Silva Brasil	FISCAL	SAÚDE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:663550A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 257/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**BARBARA NIVEA PANZERI DA CRUZ,**matrícula 7000, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desempenho da função de**GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,**símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no Art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:4DA153DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 258/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS NAZARENO,**matrícula 8120, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desempenho da função de**GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,**símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no Art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:10ACD2D3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 259/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**FLAVIA JORDANA INACIO,**matrícula7100, ocupante do cargo deOrientador Social, lotada na Secretaria Municipal deAssistencia Social, para o desempenho da função de**ASSISTENTE DOCRAS**, simbolo (GEE-17).

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei..

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,31de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3BE144A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 296/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 daLeicomplementarn.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.
R E S O L V E:
1º - ConcedeaoServidor Municipal**DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES COSTA,**matrícula**6319,**Lotadona Secretaria Municipal deSaúde,exercendo o cargo de**Agente Comunitário de Saúde**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de01/04/2019 à 30/03/2024**de acordo com o Artigo 144 da Leicomplementar10/92,

com remuneração integral.**Período a usufruir de10/02/2025 á 11/03/2025totalizando30dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partirde 10 de janeirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,11 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D4DD89EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 298/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 daLeicomplementarn.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.
R E S O L V E:
1º - ConcedeaoServidor Municipal**ADRIANA MARIA RECH LEROUX,**matrícula**6585,**Lotadona Secretaria Municipal deSaúde,exercendo o cargo de**Enfermeiro Padrão**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de01/04/2015 à 30/03/2020**de acordo com o Artigo 144 da Leicomplementar10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de04/03/2025 á 02/04/2025totalizando30dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partirde 04 de marçode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,11 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:8BE3A14C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 226/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO SERGIO GONÇALVES RICO,** matrícula 1626, ocupante do cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, para o desempenho da **FUNÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** símbolo GEE - 11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:4A10405A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 295/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 daLeicomplementarn.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.
R E S O L V E:
1º - ConcedeaoServidor Municipal**VANESSA RIBEIRO RANTIN SILVERIO,**matrícula**3821,**Lotadona Secretaria Municipal deSaúde,exercendo o cargo de**Auxiliar deCuidados Dentários**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de15/06/2015 à 13/06/2020**de acordo com o Artigo 144 da Leicomplementar10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de30/01/2025 á 28/02/2025totalizando30dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partirde 30 de janeirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,11 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:655AC587

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 294/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 daLeicomplementarn.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.
R E S O L V E:
1º - ConcedeaoServidor Municipal**JAQUELINE DIONISIO TEIXEIRA,**matrícula**8098,**Lotadona Secretaria Municipal deSaúde,exercendo o cargo de**Agente Comunitário de Saúde**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de07/01/2020 à 05/01/2025**de acordo com o Artigo 144 da Leicomplementar10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de27/01/2025 á 25/02/2025totalizando30dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partirde 27 de janeirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,11 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:BA15BB12

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 166/2025

SÚMULA: Nomeia MARLY DE AGUIAR PERRI para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **MARLY DE AGUIAR PERRI**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.714.XXX-8 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.373.XXX-91, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-4, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a partir de 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:B97D398A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 164/2025

SÚMULA: Nomeia PAULO NUNES MACIEL para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **PAULO NUNES MACIEL**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.086.XXX-8 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.543.XXX-20, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a partir de 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:F1C4F0BA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 165/2025

SÚMULA: Nomeia DANIEL SOURASSO para o cargo de Provimento em Comissão de de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **DANIEL SOURASSO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.125.XXX-6 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.952.XXX-90, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a partir de 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:66B91C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 148/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 163.567,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
79-3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	138.567,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
721-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:			**163.567,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 163.567,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.1.228.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
501-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
10.001.10.301.0017.1.229.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA GESTÃO DO FROTA	
548-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.001.10.303.0017.1.224.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
790-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.001.10.304.0018.1.225.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
912-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.001.10.305.0019.1.226.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

		PARAA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
958-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1702-3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	138.567,00
Total Redução:			**163.567,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:59794CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 159/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso III, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.942.432,73 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.230.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1925-4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.122,80
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1926-4.4.90.51.00.00	3961	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.938.309,93
Total Suplementação:			**1.942.432,73**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.942.432,73 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.122,80
02	3961	CEF-PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA-C/C-71.070-0	1.938.309,93
		TOTAL	**1.942.432,73**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DC29F0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1254 - 04/12/2024
DATA DA LAVRATURA: 04/12/2024
INFRATOR: EDER BENFICA DA SILVA
LOCALIDADE DO DANO: RUA TRES LAGOAS, Nº 62, QUADRA: 5 LOTE: 1A
JD. REAL - SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 2 (DUAS) ÁRVORES - LEI 219/2009:
ART. 172 Para proteção da arborização urbana fica estabelecido: INCISO I. É vedado o corte, a poda, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore em área pública, salvo aquelas situações previstas no presente regulamento;
Art. 173 - §2º – A execução de poda por pessoas não credenciadas, ou a não observância de princípios técnicos para essa execução, constituem infração leve, e a apreensão das ferramentas;
Art. 174 - §2º – A adoção de poda drástica, pela remoção da maior parte da copa, constitui infração a este Código.
ART. 1º DO DECRETO 1516/2023:
“ FICA INSTITUÍDA A TABELA DE MULTAS, ABAIXO RELACIONADA, A SER APLICADA PELA INFRAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 - CÓDIGO AMBIENTAL: LEVE 200 A 500 UFPS ”.
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 219/2009 ARTs 172 INC. I, 173§2º e 174 §2º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D81C054A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1272 - 15/10/2024
DATA DA LAVRATURA: 05/12/2024
INFRATOR: L.F. GOMES DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
LOCALIDADE DO DANO: AV. CUIABA, Nº 2564, GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
QUADRA: 157 LOTE: 157 - SARANDI/PR

DESCRIÇÃO DO DANO: LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 ART. 205 REG. DECRETO 1516/2023, ART. 1º, § 1º, ALÍNEA “A”: ATEOU FOGO EM RESÍDUOS, TAIS COMO, PNEUS, SACOS DE CIMENTO E OUTROS RESÍDUOS NA AVENIDA CUIABA, 2564 GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI, LOTE 157, QUADRA 157.
INFRINGINDO O ART. 205 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009.
ART.205 - SÃO PROIBIDAS AS QUEIMADAS URBANAS NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AS REALIZADAS COM O PROPÓSITO DE QUEIMAR O MATO EM TERRENOS BALDIOS E ÁREAS NÃO URBANIZADAS, QUEIMAR RESÍDUOS RESULTANTES DA PODA DO MATO, ARBUSTOS E DE ÁRVORES OU AINDA PARA A QUEIMA DE LIXO OU RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, ORGÂNICA OU INORGÂNICA, BEM COMO O ATEAMENTO DE FOGO EM TERRENOS E EDIFICAÇÕES COM INTUITO DE LIMPEZA DESTESA, CONFORME LEI MUNICIPAL DO CÓDIGO DE POSTURAS.
MULTA COM BASE NO DECRETO 1516/2023, ART. 1º, §1º, ALÍNEA “A”.

ART. 1º. FICA INSTITUÍDA A TABELA DE MULTAS, ABAIXO RELACIONADA, A SER APLICADA PELA INFRAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 - CÓDIGO AMBIENTAL:
§1º. NA IMPOSIÇÃO DA MULTA E PARA GRADUÁ-LA, SERÁ CONSIDERADO:
A) LEVES, AQUELAS EM QUE O INFRATOR SEJA BENEFICIADO POR CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:23B29951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1276 - 07/10/2024
DATA DA LAVRATURA: 06/12/2024
INFRATOR: IZAAC BEZERRA RODRIGUES
CPF: 566.727.993-20
LOCALIDADE DO DANO: AV. NAIR COLLA DIAS, Nº 761 JD. AURORA II

DESCRIÇÃO DO DANO: LEI Nº 2803/2022, ART. 1º, REG. LEI 2288/2016 ART. 5º PAR. ÚNICO, INC. I
REINCIDENTE - NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 262/2024, PARA NÃO DEIXAR OS CACHORROS PRESOS NA CORRENTE 24 HORAS POR DIA. CONFORME A LEI 2803/2022 ART. 1º:
ART.1º DA LEI Nº 2803/2022, NOS TERMOS QUE DIZ QUE É PROIBIDO MANTER E CRIAR ANIMAIS DOMÉSTICOS COMO GATOS E CACHORROS, ENTRE OUTROS, PRESOS EM CORRENTES 24 HORAS POR DIA. NO CASO FOI CONSTATADO UM CACHORRO ADULTO, CARACTERISTICAS DA RAÇA PASTOR ALEMÃO, PRESO EM CORRENTE DO TIPO FIO GUIA.
AINDA, DEVERÁ MANTER O ANIMAL DENTRO DA RESIDÊNCIA, CONFORME ART. 81, ART. 84 E ART. 85 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022, QUE VEDA A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS FEROZES EM LOGRADOOUROS PÚBLICOS, DENTRE OUTROS, OS QUAIS COLOCAM EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS CIDADÃOS, SENDO SUAS AÇÕES DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS RSEPECTIVOS DONOS.
ART. 5º, INC. I “1 - INFRAÇÃO LEVE: DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) A R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)”
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:2FA18E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1344 - 19/12/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA NEUSA MARIA SALLES, 124
QUADRA: 19 LOTE: 6
LOTEAMENTO ECOVALLEY - SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:DBD7603F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 13 - 03/01/2025
DATA DA LAVRATURA: 09/01/2025
INFRATOR: LUIZ SCATAMBULO
LOCALIDADE DO DANO: RUA DELEGADO LUIZ AMARO, 658 - JD. PRIMAVERA
QUADRA: C LOTE: 6

DESCRIÇÃO DO DANO:
- ENTULHO E DETRITOS NA CALÇADA;
- NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO 10367/3 DE 2024 PARA EFETUAR A LIMPEZA DA CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO) LOCALIZADO NA RUA DELEGADO LUIZ AMARO, 658 - JD. PRIMAVERA, QUADRA C, LOTE 6, SARANDI-PR
ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
TODOS OS PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES DE TERRAS ÀS MARGENS DAS VIAS PÚBLICAS SÃO OBRIGADOS A ROÇAR AS TESTADAS DAS MESMAS, A CONSERVAREM LIMPAS E DESOBSTRUÍDAS AS VALAS E VALETAS EXISTENTES EM SEUS TERRENOS OU QUE COM ELES LIMITAREM, REMOVENDO CONVENIENTEMENTE OS DETRITOS.
ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022, COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU AO SEU OCUPANTE A CONSERVAÇÃO DE PASSEIOS. COMPLEMENTA O ART. 105 QUE, NOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM VIAS

PAVIMENTADAS É OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM TODA EXTENSÃO DA SUA TESTADA
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS".
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:C15988F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 20 - 07/01/2025
DATA DA LAVRATURA: 09/01/2025
INFRATOR: SIRLEI APARECIDA DE CARVALHO NUNES
LOCALIDADE DO DANO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 3176, QUADRA: 209 LOTE: 32
JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE - SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 3.049/2024:
ART. 4º PARA EFEITOS DESTA LEI, ENTENDE-SE POR:
XXVII - PODA DRÁSTICA: CORTE DE MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA MASSA VERDE DA COPA OU O CORTE DA PARTE SUPERIOR DA COPA, ELIMINANDO A GEMA APICAL, OU O CORTE DE SOMENTE UM LADO DA COPA, OCASIONANDO O DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL DA ÁRVORE;
ART. 43. OS TIPOS DE PODAS ADOTADOS NO MUNICÍPIO ESTÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 12.246-1/2013 E SÃO DIVIDIDOS EM:
§ 2º A ADOÇÃO DE PODA DRÁSTICA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, CONSTITUI INFRAÇÃO A ESTE CÓDIGO.
ART. 78. AO INFRATOR SERÃO APLICADAS PENALIDADES NA SEGUINTE ORDEM:
III - PROMOVER PODA DRÁSTICA EM QUALQUER ESPÉCIE VEGETAL DE PORTE ARBÓREO – MULTA DE 180 (CENTO E OITENTA) UFPS, POR ÁRVORE;
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 3049/2024 ART 4 INC. XXVII, ART. 43 §2º E ART. 78 III.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:5CBD7DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 25 - 02/01/2025
DATA DA LAVRATURA: 10/01/2025
INFRATOR: FERNANDO MACIEL DE OLIVEIRA
LOCALIDADE DO DANO: AV. BOM PASTOR, Nº 1208 A, QUADRA: 42 LOTE: 1
PQ. RES. BOM PASTOR - SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: CORTE IRREGULAR DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 3.049/2024:
ART. 73. FICA PROIBIDO, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE CÓDIGO:
I - A SUPRESSÃO DE ÁRVORES EXISTENTES NAS RUAS OU PRAÇAS SEM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE. A REFERIDA SECRETARIA DEVERÁ ANALISAR TODAS AS SOLICITAÇÕES DE SUPRESSÃO E EMITIR PARECER FAVORÁVEL OU NÃO À SUPRESSÃO;
ART. 74. CONSTITUI INFRAÇÃO, PARA EFEITOS DESTA LEI, TODA AÇÃO OU OMISSÃO QUE IMPORTE NA INOBSERVÂNCIA DE PRECEITOS NELA ESTABELECIDOS OU NA DESOBEDIÊNCIA DE DETERMINAÇÕES DE CARÁTER NORMATIVO DOS ÓRGÃOS E DAS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES.
ART. 75. SERÁ CONSIDERADO INFRATOR TODO AQUELE QUE COMETER, MANDAR OU AUXILIAR ALGUÉM A PRATICAR INFRAÇÃO, BEM COMO OS ENCARREGADOS DA EXECUÇÃO DAS LEIS QUE, TENDO CONHECIMENTO DA INFRAÇÃO, DEIXAREM DE AUTUAR O INFRATOR.
ART. 78. AO INFRATOR SERÃO APLICADAS PENALIDADES NA SEGUINTE ORDEM:
II - POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 73 DESTA LEI – MULTA DE 200 (DUZENTAS) UFPS, POR ÁRVORE.
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 3049/2024 ART 73 INC. I, ART. 74, ART. 75 E ART. 78 INC. II.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:7D5C95DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 40 - 15/01/2025
DATA DA LAVRATURA: 15/01/2025
INFRATOR: PATRICIA TATIANE MUSSAK
LOCALIDADE DO DANO: RUA LOURDES ANA FERREIRA, Nº 674 B, QUADRA: 5 LOTE: 21
JD. SÃO PAULO - SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 3.049/2024:
ART. 4º PARA EFEITOS DESTA LEI, ENTENDE-SE POR:
XXVII - PODA DRÁSTICA: CORTE DE MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA MASSA VERDE DA COPA OU O CORTE DA PARTE SUPERIOR DA COPA, ELIMINANDO A GEMA APICAL, OU O CORTE DE SOMENTE UM LADO DA COPA, OCASIONANDO O DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL DA ÁRVORE;
ART. 43. OS TIPOS DE PODAS ADOTADOS NO MUNICÍPIO ESTÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 12.246-1/2013 E SÃO DIVIDIDOS EM:
§ 2º A ADOÇÃO DE PODA DRÁSTICA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, CONSTITUI INFRAÇÃO A ESTE CÓDIGO.
ART. 78. AO INFRATOR SERÃO APLICADAS PENALIDADES NA SEGUINTE ORDEM:
III - PROMOVER PODA DRÁSTICA EM QUALQUER ESPÉCIE VEGETAL DE PORTE ARBÓREO – MULTA DE 180 (CENTO E OITENTA) UFPS, POR ÁRVORE;
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 3049/2024 ART 4 INC. XXVII, ART. 43 §2º E ART. 78 III.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:5CF54533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 44 - 15/01/2025
DATA DA LAVRATURA: 15/01/2025
INFRATOR: CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
LOCALIDADE DO DANO: AV. DA LAGUNA, Nº 440, QUADRA: 233 LOTE: 3
JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE - SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 3.049/2024:
ART. 4º PARA EFEITOS DESTA LEI, ENTENDE-SE POR:
XXVII - PODA DRÁSTICA: CORTE DE MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA MASSA VERDE DA COPA OU O CORTE DA PARTE SUPERIOR DA COPA, ELIMINANDO A GEMA APICAL, OU O CORTE DE SOMENTE UM LADO DA COPA, OCASIONANDO O DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL DA ÁRVORE;
ART. 43. OS TIPOS DE PODAS ADOTADOS NO MUNICÍPIO ESTÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 12.246-1/2013 E SÃO DIVIDIDOS EM:
§ 2º A ADOÇÃO DE PODA DRÁSTICA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, CONSTITUI INFRAÇÃO A ESTE CÓDIGO.
ART. 78. AO INFRATOR SERÃO APLICADAS PENALIDADES NA SEGUINTE ORDEM:
III - PROMOVER PODA DRÁSTICA EM QUALQUER ESPÉCIE VEGETAL DE PORTE ARBÓREO – MULTA DE 180 (CENTO E OITENTA) UFPS, POR ÁRVORE;
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 3049/2024 ART 4 INC. XXVII, ART. 43 §2º E ART. 78 III.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:254160C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 60 - 20/01/2025
DATA DA LAVRATURA: 20/01/2025
INFRATOR: JEFERSON WILLIANS DOS SANTOS
LOCALIDADE DO DANO: RUA JULIO DVORANEN, Nº 360, QUADRA: 17 LOTE: 1 REMB
CENTRO - SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 3.049/2024:
ART. 4º PARA EFEITOS DESTA LEI, ENTENDE-SE POR:
XXVII - PODA DRÁSTICA: CORTE DE MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA MASSA VERDE DA COPA OU O CORTE DA PARTE SUPERIOR DA COPA, ELIMINANDO A GEMA APICAL, OU O CORTE DE SOMENTE UM LADO DA COPA, OCASIONANDO O DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL DA ÁRVORE;
ART. 43. OS TIPOS DE PODAS ADOTADOS NO MUNICÍPIO ESTÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 12.246-1/2013 E SÃO DIVIDIDOS EM:
§ 2º A ADOÇÃO DE PODA DRÁSTICA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, CONSTITUI INFRAÇÃO A ESTE CÓDIGO.
ART. 78. AO INFRATOR SERÃO APLICADAS PENALIDADES NA SEGUINTE ORDEM:
III - PROMOVER PODA DRÁSTICA EM QUALQUER ESPÉCIE VEGETAL DE PORTE ARBÓREO – MULTA DE 180 (CENTO E OITENTA) UFPS, POR ÁRVORE;
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 3049/2024 ART 4 INC. XXVII, ART. 43 §2º E ART. 78 III.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:32E92465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 62 - 20/01/2025
DATA DA LAVRATURA: 20/01/2025
INFRATOR: ESPOLIO DE SIDENY ANANIAS DEBOSSAN
LOCALIDADE DO DANO: RUA DAS TULIPAS, Nº 1070, QUADRA: 62 LOTE: 2
JD. VERÃO - SARANDI/PR.
DESCRIÇÃO DO DANO: ENTULHO E DETRITOS NA CALÇADA.
Não atendeu a Notificação Preliminar nº 304 de 2024 para retirar os entulhos do passeio público localizado na Rua das Tulipas, nº 1070, Jd. Verão, Quadra: 62 Lote: 2, Sarandi/PR
Art. 13, Inciso XI da lei complementar nº 409/2022 - É proibido depositar entulhos ou detritos de qualquer natureza nos logradouros públicos.
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022 ART 13 INC. IX.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:BC5A94F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 63 - 21/01/2025
DATA DA LAVRATURA: 21/01/2025
INFRATOR: MARIA APARECIDA OTAVIANO
LOCALIDADE DO DANO: AV. GIRO WATANABE Nº 2161, JD. N. INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE - SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 ART. 205 REG. DECRETO 1516/2023, ART. 1º, § 1º, ALÍNEA “A”.

ATEAR FOGO EM MATO E RESTOS DE MADEIRAS NA AV. GIRO WATANABE, 2161 JD. N. INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE.
LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ART.205 - SÃO PROIBIDAS AS QUEIMADAS URBANAS NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AS REALIZADAS COM O PROPÓSITO DE QUEIMAR O MATO EM TERRENOS BALDIOS E ÁREAS NÃO URBANIZADAS, QUEIMAR RESÍDUOS RESULTANTES DA PODA DO MATO, ARBUSTOS E DE ÁRVORES OU AINDA PARA A QUEIMA DE LIXO OU RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, ORGÂNICA OU INORGÂNICA, BEM COMO O ATEAMENTO DE FOGO EM TERRENOS E EDIFICAÇÕES COM INTUITO DE LIMPEZA DESTES, CONFORME LEI MUNICIPAL DO CÓDIGO DE POSTURAS.
MULTA COM BASE NO DECRETO 1516/2023, ART. 1º, §1º, ALÍNEA "A".
ART. 1º. FICA INSTITUÍDA A TABELA DE MULTAS, ABAIXO RELACIONADA, A SER APLICADA PELA INFRAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 - CÓDIGO AMBIENTAL;
§1º NA IMPOSIÇÃO DA MULTA E PARA GRADUÁ-LA, SERÁ CONSIDERADO:
A) LEVES, AQUELAS EM QUE O INFRATOR SEJA BENEFICIADO POR CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:AFD25036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 64 - 21/01/2025
DATA DA LAVRATURA: 21/01/2025
INFRATOR: ESPOLIO DE ZULMIRA DE ASSIS SALIN
LOCALIDADE DO DANO: RUA DOM JOÃO VI, Nº 754, QUADRA: 75 LOTE: 16
JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE - SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 3.049/2024:
ART. 4º PARA EFEITOS DESTA LEI, ENTENDE-SE POR:
XXVII - PODA DRÁSTICA: CORTE DE MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA MASSA VERDE DA COPA OU O CORTE DA PARTE SUPERIOR DA COPA, ELIMINANDO A GEMA APICAL, OU O CORTE DE SOMENTE UM LADO DA COPA, OCASIONANDO O DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL DA ÁRVORE;
ART. 43. OS TIPOS DE PODAS ADOTADOS NO MUNICÍPIO ESTÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 12.246-1/2013 E SÃO DIVIDIDOS EM:
§ 2º A ADOÇÃO DE PODA DRÁSTICA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, CONSTITUI INFRAÇÃO A ESTE CÓDIGO.
ART. 78. AO INFRATOR SERÃO APLICADAS PENALIDADES NA SEGUINTE ORDEM:
III - PROMOVER PODA DRÁSTICA EM QUALQUER ESPÉCIE VEGETAL DE PORTE ARBÓREO – MULTA DE 180 (CENTO E OITENTA) UFPS, POR ÁRVORE;
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 3049/2024 ART 4 INC. XXVII, ART. 43 §2º E ART. 78 III.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:14CBC842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na revisão de garantia de 20.000km do veículo SFB 8I96, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por meio de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

empresa **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 78.066.800/0001-00**, nos lotes 01 e 02 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 1.187,90 (mil cento e oitenta e sete reais e noventa centavos).**

Sengés, 10 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F57F3466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços agrícolas, através de tratores e implementos agrícolas particulares, conforme tipos de serviços, valores por hora e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o(a) fornecedor(a) abaixo listado como CREDENCIADO(A):

JOAO ANTONIO DOS SANTOS 04439241980, inscrita no CNPJ sob n.º **45.240.499/0001-42**, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	TRATOR MÍNIMO (CV)	IMPLEMENTOS	ESPECIFICAÇÕES DO IMPLEMENTO	PREÇO DE TRATOR+ MÃO DE OBRA+ IMPLEMENTO (MENOR VALOR)
1	78	GRADE NIVELADORA (custo por disco)	32 Discos	R$ 159,03
2	78	GRADE ARADORA (custo por disco)	14 Discos	R$ 188,07
3	78	SEMEADORA DE PRECISÃO-VERÃO (mecânica)	7 Linhas 0,45 m	R$ 281,73
4	78	SUBSOLADOR	5 Hastes	R$ 230,13
5	78	ESCARIFICADOR	5 Hastes	R$ 198,23
6	78	PULVERIZADOR 24 BICOS (600 a 800 L)	12 a 16 metros	R$ 162,96
7	78	DISTRIBUIDOR DE FERTILAZANTE	600 a 900 L(pendular ou monodisco)	R$ 151,08
8	78	CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE	Basculante	R$ 161,04

9	78	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO-discos duplos	5 a 10 ton	R$ 218,23
10	78	ROÇADORA SIMPLES	engate hidraulico	R$ 148,29
11	78	CONCHA P/ TRATOR PEQUENA	800 a 1200 kg	R$ 168,23
12	78	ENSILADEIRA 1 LINHA+CARRETA BASCULANTE	1 linha,Basculante	R$ 217,48

Sengés, 06 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:9A78B8DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.545/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - A candidata nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.545/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Maria das Graças de Souza	Nutricionista	012. XXX.798-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3C109194

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.546/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - A candidata nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.546/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Marina Sebaio Vianna	Dentista II	072.XXX.639-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E119E15F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.547/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - A candidata nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.547/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Ana Paula Bueno	Professor de Ensino Fundamental I	072.XXX.639-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F00FD21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.123/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
A servidora Arlete Faria da Silva, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula funcional de n.º 972756, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B5D7E5AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS (APAE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.006.578/0001-91, com sede na Rua Francisco Teodoro, n° 422, Morungava, nesta cidade e Comarca de Sengés/PR, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)., à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do plano de ação "**FUNDEB - MANUTENÇÃO"** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de educação da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Santa Terezinha - Centro, 15, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Sengés/PR.

Sengés/PR, 10 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D80A8768

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 744/2025

"SÚMULA. CRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º 599, DE 26 DE JANEIRO DE 2.023, e dá outras providências."

Art. 1º. Fica criado junto a Estrutura Administrativa do Município, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o respectivo cargo, com as seguintes atribuições:
I – Promover e coordenar o relacionamento entre o Poder Publico Municipal e as entidades que atuem na preservação do meio ambiente;
II – Atuar e elaborar projetos, estudos e pesquisa sobre impacto ambiental, preservação e desenvolvimento na área ambiental;
III – Elaborar e supervisionar convênios estabelecidos entre órgãos públicos ou privados sobre sua área de atuação;
IV – promover atividades de conscientização junto a sociedade para preservação de nascentes, córregos, canais, mananciais, rios, vegetação nativa, bem como proteção e conservação do meio ambiente;
V – incentivar projetos que visem a preservação e a uso sustentável dos recursos naturais do Município;
VI – propor a elaboração de normas e políticas sobre:
a) a política ambiental rural e urbana;
b) as diferentes formas de poluição, degradação ambiental e riscos ambientais;
c) os resíduos danosos à saúde e ao meio ambiente;
d) a avaliação de impacto ambiental e licenciamento,
e) o monitoramento da qualidade do meio ambiente;
f) o ordenamento territorial;
VII – fiscalizar e monitorar as atividades que representem risco para o meio ambiente local;
VIII - Formular normas técnicas e legais e os padrões de proteção, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, observadas as legislações federal e estadual;
IX - Exercer ações fiscalizadoras de observância das normas contidas na legislação ambiental;
X - Exercer o poder de polícia nos casos de infração da Lei ambiental e de observância de norma padrão estabelecido;
XI - Emitir Parecer sobre os pedidos de localização e funcionamento de fontes poluidoras e de fontes degradadoras dos recursos ambientais;
XII - Expedir Alvará de Localização e Funcionamento ou quaisquer outras licenças relacionadas às atividades de controle ambiental;
XIII - Formular normas técnicas e legais que constituam as posturas do município no que se refere ao saneamento e aos serviços urbanos e rurais;
XIV - Planejar, coordenar, executar e atualizar o cadastramento de atividades econômicas degradadoras do meio ambiente e de informações ambientais do município;
XV - Estabelecer áreas prioritárias em que o Executivo Municipal deve atuar para manter a qualidade meio ambiente;
XVI - Propor a criação, no âmbito do município, de áreas de interesse para proteção ambiental;
XVII - Acionar o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, e implementar suas deliberações;
XVIII - Submeter à deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA as propostas de políticas, normalizações, procedimentos e diretrizes definidas para o gerenciamento ambiental municipal;

Art. 2º. O Departamento de Meio Ambiente e a Divisão de Fiscalização Ambiental de que trata a Lei 599, de 26 de janeiro de 2.023, com os respectivos cargos, passam a vincular-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente criados por esta Lei.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de que trata a Lei Municipal n.º 599, de 26 de janeiro de 2.023, passa a denominar-se "Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária".

Art. 4º. A Estrutura Administrativa do Município, de que trata a Lei Municipal n.º 599, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte composição:

1. GABINETE DO PREFEITO

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
2.1. Departamento de Comunicação
2.1.1. Divisão de Comunicação

3. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1. Procurador Geral do Município

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.1. Departamento de Administração
4.1.1. Divisão de Tecnologia da Informação
4.2. Departamento de Recursos Humanos
4.2.1. Divisão de Pessoal, Inativos e Pensionistas
4.2.2. Divisão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional
4.3. Departamento de Licitações
4.3.1. Divisão de Licitações
4.3.2. Divisão Administrativa
4.4. Departamento de Compras e Gestão de Contratos
4.4.1. Divisão de Compras
4.4.2. Divisão de Contratos
4.5. Pregoeiro
4.6. Departamento de Segurança Pública
4.6.1. Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sengés
4.6.2. Ouvidoria da Guarda Municipal de Sengés
4.7. Departamento de Patrimônio
4.7.1. Divisão de Patrimônio Imóvel
4.7.2. Divisão de Patrimônio Móvel

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
5.1. Departamento de Obras, Saneamento e Habitação
5.1.1. Divisão de Obras, Saneamento e Habitação
5.1.2. Divisão de Arquitetura e Urbanismo
5.1.3. Divisão de Projetos
5.2. Departamento de Fiscalização de Obras

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
6.1. Departamento de Finanças
6.2. Departamento de Tributação
6.2.1. Divisão de Lançamentos
6.2.2. Divisão de Fiscalização
6.3. Departamento de Contabilidade e Planejamento
6.3.1. Divisão de Contabilidade
6.3.2. Divisão de Planejamento
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
7.1. Departamento de Agricultura
7.1.1. Divisão de Assistência ao Agricultor
7.2. Departamento de Veterinária
7.2.1. Divisão de Assistência ao Pecuarista

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8.1. Departamento de Administração
8.1.1. Divisão Administrativa
8.2. Departamento de Almoxarifado e de Merenda Escolar
8.2.1. Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar
8.2.2. Divisão de Almoxarifado da Educação
8.3. Departamento de Transporte Escolar
8.3.1. Divisão de Controle do Transporte Escolar
8.3.2. Divisão de Manutenção do Transporte Escolar
8.4. Departamento de Apoio à Infraestrutura Educacional
8.4.1. Divisão de Manutenção e Conservação dos Prédios Escolares
8.4.2. Divisão de Manutenção das Tecnologias Educacionais

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
9.1. Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
9.1.1. Divisão de Recreação e Lazer

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.1. Departamento Administrativo
10.1.1. Divisão de Tecnologia da Informação
10.1.2. Divisão de Controle de Serviços
10.1.3. Divisão de Compras
10.1.4. Divisão de Finanças e Orçamento
10.2. Departamento de Atenção Primária a Saúde
10.2.1. Divisão de Gestão de Unidades Básicas de Saúde
10.2.2. Divisão de Assistência Farmacêutica
10.2.3. Divisão de Monitoramento de Indicadores e Instrumentos de Gestão
10.2.4. Divisão de Saúde Bucal
10.3. Departamento de Atenção Especializada e Tratamento Fora do Domicílio
10.3.1. Divisão de Atenção Especializada à Saúde
10.4. Departamento de Vigilância em Saúde
10.4.1. Divisão de Vigilância Epidemiológica
10.4.2. Divisão de Vigilância Sanitária
10.5. Departamento de Manutenção Veicular
10.5.1 Divisão de Manutenção Veicular

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.1. Departamento de Assistência Social
11.1.1. Divisão de Assistência
11.2. Departamento de Assistência ao Adulto e ao Idoso
11.2.1. Divisão Administrativa
11.3. Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente
11.3.1. Divisão Administrativa
11.4. Departamento do CRAS
11.4.1. Divisão Administrativa

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
12.1. Departamento de Transportes e Viação
12.1.1. Divisão de Estradas Rurais
12.1.2. Divisão de Manutenção e Transporte
12.2. Departamento de Serviços Rodoviários
12.2.1. Divisão de Serviços Rodoviários
12.3. Departamento Administrativo
12.3.1. Divisão de Garagem e Oficina
12.3.2. Divisão de Abastecimento

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
13.1. Departamento de Serviços Urbanos
13.1.1. Divisão de Segurança e Vigilância
13.1.2. Divisão de Iluminação Pública
13.2. Departamento de Limpeza Pública
13.2.1. Divisão de Limpeza Pública

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.1. Departamento de Indústria e Comércio
14.1.1. Divisão Técnica de Indústria e Comércio

15. CONTROLE INTERNO
15.1. Controlador Interno

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
16.1. Assessor Institucional
16.1.1. Divisão de Atos Oficiais

17. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
17.1. Departamento de Meio Ambiente
17.1.1. Divisão de Fiscalização Ambiental

Art. 5º. Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, o Anexo de atribuições da Lei Municipal n.º 599, de 26 de janeiro de 2.023 passa a vigorar conforme anexo desta Lei.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nas Leis Orçamentárias, vigente e para os exercícios seguintes, através de Crédito Especial.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-02-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO-
Presidente

MARIANE LUPINACCI-
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:10B0B9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTROS: 347/348/692/693/695 - Quadras: 13/24 - Lotes: 23/22/13/12/11 – Centro, Proprietário(a): JOSE ZANON. Processo de Notificação de Infração, N.º 013.01/2025.

Ficam, os notificados, cientes de que possuem como último prazo a data de 27/02/2025, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 354,09 – trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), à 30 UFM (R$ 3.540,90 – três mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos) sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:48ED5F11

ASSESSORIA GERAL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Sertanópolis, convidam todos os munícipes para a Audiência Pública a ser realizada dia 27/02/2025 (quinta-feira), às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Sertanópolis, onde será realizada a avaliação das Metas Fiscais referentes ao **3º Quadrimestre** do Ano de 2024, conforme determina o parágrafo único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Compareça e participe.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3DA92363

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 07/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 021/2025

ATA Nº 010/2025 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 021/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 055/2023.

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 021/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Contratação de empresa especializa para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de ar condicionado de diversas capacidades com fornecimento de carga de gás e limpeza/higienização (conforme Pedido, Estudo Técnico e Termo de Referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 04 de fevereiro de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: 55.482.212 WILLIAN EMANOEL FRARE CNPJ: 55.482.212/0001-44 com o valor total de R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais). Na fase externa participaram os seguintes proponentes: 55.482.212 WILLIAN EMANOEL FRARE CNPJ: 55.482.212/0001-44 com o valor total de R$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais); V H L CLIMATIZACAO LTDA CNPJ: 22.260.240/0001-68 com o valor total de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais); N S CLIMATIZACAO LTDA CNPJ: 23.216.486/0001-03 com o valor total de R$ 37.054,00 (trinta e sete mil e cinquenta e quatro reais); CARLOS FELIPE DE RAMOS CNPJ: 25.262.985/0001-54 com o valor total de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais) e SANTANA COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 56.084.630/0001-46 com o valor total de R$ 37.577,40 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Analisando a documentação apresentada pelas empresas todos atenderam ao edital sendo habilitadas Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	***CRISTIANA ALBINO LOURETO –***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA –	***MARCIA ADRIANA REIS SILVA –***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:071D163B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº3/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº3/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 28 de fevereiro de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de preços para aquisição de sacos de lixo de 300 litros, para uso nas lixeiras instaladas no município de Sertanópolis.
SERTANÓPOLIS, 12 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A7404FF6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.59/2024

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.59/2024, decorrente de Pregão n° 28/2024 de Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.231.745/0001-00, com sede no endereço RUA SANTA CATARINA, 2348, FLORESTA, Joinville-SC., neste ato representada por **RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA,** portador do RG n° 04455211623, portador do CPF sob n° 138.484.117-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 534,30 (quinhentos e trinta e quatro reais

e trinta centavos), corresponde ao acréscimo de 25,00% do item 07, com finalidade de atender a Divisão de Convênios (UGT), devido ao aumento da demanda, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO 38X 17,5X29 COR: **AZUL** **MARCA: ALAPLAST / POLIONDA**	UN	137	R$ 3,90	R$ 534,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 12 de fevereiro de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:84778FAC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS, PARA USO NA PADARIA COMUNITÁRIA.
VALOR: R$ 5.949,60(CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:187B5ACA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE CORRER, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF
n. º82.062.555/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE SERTANÓPOLIS.
VALOR: R$ 2700,00 (Dois mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 07 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:15A1AA02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: DULÉO AUTO PEÇAS ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF
n.º 17.928.568/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO H46 PARA MINI CARREGADEIRA BOBCAT E26.

VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:9AB3F845

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 06 de março de 2025*****,** às 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 01/2025 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto ***Aquisição de aparelho de ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO para o Serviço Municipal de Sertanópolis. Conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.***

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa.

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:C7BE2040

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2025

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 74, I
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para manutenção das câmaras de vacinas da sala da vacina e da farmácia central do Serviço Municipal de Saúde, com a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.074.498/0001-93, representada pelo Sr. RUDIMAR LINCK, portador do CPF nº 653.338.100-87 e do RG nº 40.447.221-16, no valor total de R$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais) com base no *Art.74, I, da lei nº 14.133/2021, "para fins do disposto no inciso I, aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"*

Sertanópolis, 12 de Fevereiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:48B41E4D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 02/2025
CONTRATO N.º 07/2025 ID 1658

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: REVIMEDC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.074.498/0001-93, Situada na Av. Presidente Vargas, 280 Sala 01, Bairro Floresta Maravilha – SC, representada pelo Sr. RUDIMAR LINCK, portador do CPF nº 653.338.100-87 e do RG nº 40.447.221-16, Doravante *denominada contratada.*

DO OBJETO: Contratação de empresa para manutenção das câmaras de vacinas da sala da vacina e da farmácia central DO SERVIÇO Municipal de Saúde.

DO VALOR TOTAL: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 06 (seis) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***Art. 74.*** *Para fins do disposto no inciso I, deste artigo "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

Sertanópolis, 13 de Fevereiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:9E44F36F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2023, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR O SETOR DE ESTOQUE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, LOCALIZADO NA RUA GOIÁS, CENTRO, QUADRA N.º 37, LOTE 16, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 648.871.09-9, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANGELO RAZABONI, Nº 320, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, E MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A, INSCRITA NO CNPJ Nº 81.442.014/0001-67, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1.231, PARQUE INDUSTRIAL, SERTANÓPOLIS-PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. GIANCARLO VENTURELLI FILHO, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº 8.145.919-3 E CPF Nº 035.507.059-64, RESIDENTE NA CIDADE DE LONDRINA-PR, DORAVANTE DENOMINADA LOCADOR

CLÁUSULA PRIMEIRA.
ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO N.º 06/2023.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, DE ACORDO COM ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

GIANCARLO VENTURELLI FILHO
Moinho Globo Alimentos S.A

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7913323E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2023, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR O SETOR DE ESTOQUE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, LOCALIZADO NA RUA GOIÁS, CENTRO, QUADRA N.º 37, LOTE 16, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA

DIRETORA SUPERINTENDENTE GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 648.871.09-9, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANGELO RAZABONI, Nº 320, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, E MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A, INSCRITA NO CNPJ Nº 81.442.014/0001-67, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1.231, PARQUE INDUSTRIAL, SERTANÓPOLIS-PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. GIANCARLO VENTURELLI FILHO, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº 8.145.919-3 E CPF Nº 035.507.059-64, RESIDENTE NA CIDADE DE LONDRINA-PR, DORAVANTE DENOMINADA LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA TERCEIRA CLÁUSULA DO CONTRATO N.º 06/2023 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, VALOR DE R$ 2.703,85 (DOIS MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAL, NO TOTAL DE R$ 32.446,20 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

GIANCARLO VENTURELLI FILHO
Moinho Globo Alimentos S.A

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C9935311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2025 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023
PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,
RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar, os candidatos abaixo relacionados, conforme previsto no Item 10.6.14 do Edital 001/2023 de abertura do Concurso, para que **no prazo de 5 (cinco) dias manifeste seu interesse na vaga ou apresente carta de desistência** e no prazo de até 30 (trinta) dias apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, a documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: MOTORISTA– 44 h			
8º	ROSENILDO ANTUNES DE JESUS MAIA		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– 40h			
5º	SIRLENE APARECIDA TAVARES FARIAS		

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.
Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12/02/2025

ANEXO I
DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO
PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
t) Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2B5A75BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **LICITA TOPMINAS LTDA**, mantendo a decisão da Pregoeira em desclassificar todas as licitantes interessadas pelas razões já expostas, restando o Pregão Eletrônico nº 58/2024 fracassado. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação. Sulina(Pr), 11 de fevereiro de 2025.
GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B2EA1429

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **28/02/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LETREIROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 13/02/2025 até dia 28/02/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/02/2025, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 12 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9323671B

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 115/2024, do Pregão Eletrônico nº 019/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 040/2024, Processo Administrativo Interno nº 1.372/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SEMELHANTES".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 270/2025, do Processo Administrativo Interno nº 260/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná.12 de fevereiro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C129E7E1

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 192/2024, do Pregão Eletrônico nº 035/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 066/2024, Processo Administrativo Interno nº 4.600/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SIMILARES".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 017/2025, do Processo Administrativo Interno nº 008/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 12 de fevereiro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4F6C6C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R$271,63 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), a Vereadora Inês Aparecida Ferreira, devido a viagem a ser empreendida na data de 13 de fevereiro de 2025 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para ida ao Gabinete do Deputado Alisson Wandscheer, na Assembleia Legislativa, e retirada de kits esportivos no Ginásio de Esportes do Tarumã, com endereço na Avenida Victor Ferreira do Amaral, n.º 1749, Bairro Tarumã, a partir das 9 horas até às 17 horas, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA -
Presidente

RAFAEL DE MELLO –
1.º Secretário

RICARDO VIEIRA GUIMARÃES –
2.º Secretário

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:CDCDA4AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 54 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias **13 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos
item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

ENFERMEIRO							
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
015156	DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA	22/06/1995	10,50	9,00	42,00	**61,50**	4º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 12 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 54

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares/PR, 12 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:76CBB7D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 07/2025

Designa os membros da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Terra Boa.

ADEMIR GALHARDO ROMERO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Controladoria Interna da Câmara Municipal de Terra Boa.
Parágrafo único – A Comissão será composta pelos seguintes membros: **WILSON WANDERLEI ESPOSTO, APARECIDO DA SILVA e ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA**, para, sob a Presidência do Primeiro e tendo como Secretário e Membro os seguintes, dar pareceres a todas as matérias afetas ao Controle Interno da Câmara Municipal de Terra Boa.

Art. 2º - A Comissão atuará até o final da atual Legislatura para o cumprimento do objeto de sua criação, estabelecido nos §§1º e 2º do art. 214-A da Resolução 02/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 12 de fevereiro de 2025.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D9C260BF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 2/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 2/2025**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CONSOLIN & CONSOLIN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.312.381/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 478.299,76 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

2) RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.696/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 298.221,00 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e um reais).

3) MERCADO ARMAZEM DA TERRA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.757.459/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 249.995,24 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

4) ANTONIO CLAUDINEI SANSINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.582.608/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 149.704,53 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Terra Boa, 12 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8D881853

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 326/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 28/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTÉRIO**, inscrita no CPF n°.034.551.549-80 e no RG nº 3.855.600-2, sediada na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº28/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 326/2024, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física em ODONTOLOGIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde – Saúde Bucal, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme descrito abaixo, conforme portaria GM/MS nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024 de acordo com as condições previstas nos Anexos, partes integrantes deste Termo de Referência** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 15 de abril de 2025, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0597FD7B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 327/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 28/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **STHEFANY YANKA TOMAZ GOMES CARNEIRO**, inscrita no CPF n°.118.886.589-75 e no RG nº 14.407.361-4, sediada na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº28/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 327/2024, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física em ODONTOLOGIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde – Saúde Bucal, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme descrito abaixo, conforme portaria GM/MS nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024 de acordo com as condições previstas nos Anexos, partes integrantes deste Termo de Referência** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 15 de abril de 2025, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E7B722E8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/2025
REF: PREGÃO N° 2/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº nº 01.328.696/0001-42, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 298.221,00 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e um reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de fevereiro de 2025, com vencimento até 12 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C585A65B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 8/2025 REF: PREGÃO N° 1/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MERCADO ARMAZEM DA TERRA LTDA, CNPJ nº nº 52.757.459/0001-38, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON RESENDE DA SILVA, CPF: 061.736.629-22, carteira de Identidade nº 8.765035-9.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Aquisição de utensílios para copa e cozinha para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 34.536,39 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 11 de fevereiro de 2025, com vencimento até 11 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0F5CF384

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12/2025
REF: PREGÃO N° 2/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº nº 73.312.381/0001-18, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN LARANHAGA, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 478.299,76 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de fevereiro de 2025, com vencimento até 12 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D47BB8F1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/2025
REF: PREGÃO N° 2/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MERCADO ARMAZEM DA TERRA LTDA, CNPJ nº nº 52.757.459/0001-38, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON RESENDE DA SILVA, CPF: 061.736.629-22, carteira de Identidade nº 8.765035-9.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 249.995,24 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de fevereiro de 2025, com vencimento até 12 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4FA833B4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 14-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO; LIMPEZA DE RUAS, AVENIDAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL E PRAÇAS; ACERTO EM TALUDES E PLANTIO DE GRAMA; LIMPEZA, ROÇADA E RETIRADA DOS ENTULHOS DO BOSQUE MUNICIPAL; REPAROS EM CALÇADAS, PASSEIOS E MEIOS-FIOS; CAPINA DE MEIO-FIO; TAPA-BURACOS; VARGA E DESCARGA MANUAL DE VARIADOS ITENS; LIMPEZA DE SANITÁRIOS, PARTE INTERNA DE PRÉDIOS PÚBLICOS ENTENDIDOS COMO PRAÇAS E PARQUES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 13.02.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 28.02.2025, às 13h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 12 de fevereiro 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:12F75C23

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 3/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 3/2025**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CONSOLIN & CONSOLIN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.312.381/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 255.613,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos).

2) MERCADO ARMAZEM DA TERRA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.757.459/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 209.860,20 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).

3) RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.696/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 198.698,08 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos).

4) ANTONIO CLAUDINEI SANSINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.582.608/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 175.651,60 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Terra Boa, 12 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A451A628

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **LUCIANA PONTICELI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **03/02/2025** a **28/02/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DC57FDC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a(o) Senhor(a) **MARCOS ANTONIO SANCHES,** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS-MOTORISTA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **16/12/2024** a **25/03/2025.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/12/2024.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FE366F1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 54 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Readaptação de Função a partir de **11/02/2025**, devido a restrições médicas, a servidora **EDNEIA CONCEICAO OLIVIERI SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇAO**.**

Parágrafo Único: A readaptação de que trata o artigo 1º deverá ser em atribuições afins ao cargo de concurso do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D18AC272

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a(o) Senhor(a) **ALAINE JOANI,** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇAO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/01/2025** a **28/02/2025.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/01/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FB4D8B63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2025

Convoca o candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, o não comparecimento da candidata VANESSA BOCARDI SABINO, convocada através da Portaria N° 158/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR
Nome do Candidato
VALDIR DE SOUZA BARROS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AFBDB834

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2025

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2023 – PSS 02/2023, de 10 de agosto de 2023 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2023, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a desistência da candidata LUANA RODRIGUES JANUARIO, convocada através da Portaria N° 218/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na

Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 9.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 – PSS 02/2023:

Cargo: ENFERMEIRO

Nome
ANA PAULA TIMOTEO DELPORTO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:59C948BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
PATRICIA PORFIRIO CHERVEGLIERI	FISIOTERAPEUTA	E	04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7CA58B68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2025

Convoca o candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a desistência da candidata BEATRIZ ATHAYDES, convocada através da Portaria N° 208/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: PROFESSOR

Nome do Candidato

JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA GIORGETI STURION

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2ADA8052

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 239/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **LAIS CRISTINA MATEUS** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao do período aquisitivo 2020/2025.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **27/01/2025** a **26/04/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/01/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F5BCFF48

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.954/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 3954/2025 de 12/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024. **Decreta:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.820,92 (oitenta mil oitocentos e vinte reais e noventa e dois**

centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1443 - 3.3.90.93.00.00	31053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.732,67
1444 - 3.3.90.93.00.00	31054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.416,79
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1442 - 3.3.90.93.00.00	3829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	671,46
Total Suplementação:			**80.820,92**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2718282A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.955/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 3955/2025 de 12/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1440 - 3.3.90.93.00.00	1053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
1441 - 3.3.90.93.00.00	1054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1439 - 3.3.90.93.00.00	829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
		Total Suplementação:	**1.160,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.28.00000000	Fonte: 1054	150,00
Receita:1.3.2.1.01.01.33.00000000	Fonte: 1053	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.98.00000000	Fonte: 829	10,00
Total da Receita:		**1.160,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:35425B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: FL CANASSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **58.309.878/0001-93**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DA SAUDADE, 204 - CEP: 13253000 - BAIRRO: CENTRO, Itatiba/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal Cristo Redentor, nas modalidades e condições descritas em termo de referência., do Processo inexigibilidade 17/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **469.953,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 11/02/2025(onze dias de fevereiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Fl Canassa Serviços Medicos Ltda
FLAVIO LUIZ CANASSA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FBBE64F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

ASATER – ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 07.187.877/0001-82.

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pela ASATER – Associação dos Artesãos de Terra Rica, mediante repasse com recursos do município para pagamento de despesas com aluguel da entidade, visando a divulgação do artesanato local, bem como incentivar o desenvolvimento do turismo em nossa cidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá a R$ 12.000,00 (doze mil reais) que serão realizados em 12 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2025.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 12 de fevereiro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

CLEDICE OLIVEIRA DA SILVA TOFFOLI
Presidente da ASATER

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:9B0951AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.500.470/0001-13.

02 – Do Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo fomentar as atividades desenvolvidas pelo **ASILO**, mediante repasse mensal para folha de pagamento e encargos da folha, conforme Plano de Aplicação aprovado e que faz parte integrante do presente Termo, independentemente de sua transcrição.

03 – Do valor:

O valor global do repasse corresponderá a R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, sendo elas, a primeira parcela no valor de R$ 26.663,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais), e outras 11 (onze) parcelas no valor de R$ 26.667,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2025.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente fomento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 12 de fevereiro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

MARCILIO LUKENCHUKE
Presidente

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:BE309946

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL 04/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2024

Pelo presente, de um lado SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado contratante, e, de outro, MAZUTTI SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço RUA CANDIDO BERTHIER FORTES, 1139 TERREO - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº08.071.906/0001-09, neste ato representado pelo HELENA MARIA MAZUTTI SANTOS, RG n° SSP/Pr e CPF 833.142.889-72, doravante denominado(a) contratado(a), estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato acima referido, passando para o dia 12 de fevereiro de 2026.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte justificativa: *"Considerando a oportunidade e conveniência de que seja prorrogada a prestação de serviços contratada por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023, haja vista a necessidade* MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA DOS POÇOS E PRÉDIOS DO SAMAE. *AUTORIZO a formalização de termo aditivo ao contrato, estendendo a prestação de serviços até o dia 12 de fevereiro de 2026, com o pagamento dos valores respectivos, o que faço com fundamento no art. 57, caput, IV da Lei Federal nº 8.666/93".*

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na redação original do contrato.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 12 de fevereiro de 2025

SAMAE de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Mazutti Santos & Cia LTDA
HELENA MARIA MAZUTTI SANTOS

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:1AA70DF5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL 06/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2020
(Contrato de Regulação)

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.
CLÁSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, em lugar do valor mensal de R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais reais) previsto para o ano de 2024 o valor mensal de R$ 6.540,00(seis mil quinhentos e quarenta reais), previsto para o ano de 2025, decorrente da atualização do preço regulatório (PR), e do número de ligações da autarquia que é de 6.540(cinco mil quinhentos e quarenta) ligações.
Parágrafo único. O valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2025, será o de R$ 78.480,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Terra Rica , 12 de fevereiro de 2025

Serviço Autonomo Municial de água e Esgoto de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor Superintendente

CISPAR -Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
(Contratado)

_____
TESTEMUNHA
Nome
CPF:

_____
TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:F674A6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16471/2025

PORTARIA Nº 16471/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. IURI HENRIQUE MANCINI, portador do CPF ***.***.189-**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão e Controle de Obras Pub. Urbanas e Rurais, a partir de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:00468541

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 062/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 062/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: CATIA LISBOA PINTO

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 13/02/2025 a 14/03/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 15/03/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.437,07 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, sete centavos).

_____

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 063/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: LEILA PATRICIA PINTO

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 13/02/2025 a 14/03/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 15/03/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.437,07 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, sete centavos).

Terra Roxa, 12 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:24FBD64F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 064/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 064/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ROBERTO RIVELINO PINAFFI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 13/02/2025 a 14/03/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 15/03/2025.
VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.680,81 (dois mil, seiscentos e oitenta reais, oitenta e um centavos).

_____

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 065/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: VINICIUS SILVA BAGESTÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 13/02/2025 a 14/03/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 15/03/2025.
VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.680,81 (dois mil, seiscentos e oitenta reais, oitenta e um centavos).

_____

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 065/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: FRANCIELLE FLAUZINO PEREIRA

CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 13/02/2025 a 14/03/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 15/03/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.680,81 (dois mil, seiscentos e oitenta reais, oitenta e um centavos).

Terra Roxa, 12 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:D2DC9666

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16470/2025

PORTARIA Nº 16470/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Administração do Município de Terra Roxa – PR e Revoga Portaria n° 15280/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor JOANDRE CESAR DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 029.319.149-24, matrícula 74250, a viajar para Foz do Iguaçu - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Evento do Governo do Estado do Paraná - Paraná + Cidades: Construindo o Futuro, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.222,50 (um mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2151D133

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 12 de Fevereiro de 2025

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	M²	BAIRRO
DIRCEU FRANCISCO DA SILVA (OU ATUAL PROPRIETARIO)	RUA GEN. HENRIQUE GEISEL, 1067	04-R01	I-5	250,00	CENTRO
PAULO JOSÉ B. SANTANA	RUA JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA, 830	10	24	630,00	CENTRO
IVO MENDES QUEIROZ	RUA JOSÉ TEIXEIRA ERVELHA, 856	13	24	630,00	CENTRO

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI
Chefe da Divisão de Fiscalização

Portaria 14.248/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A07FF035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 25/02/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,** no valor máximo de R$ 724.024,60 (setecentos e vinte e quatro mil, vinte e quatro reais e

sessenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 12 de fevereiro de 2025.

JOANDRE CÉSAR DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:05EF928D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, de 11 de janeiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR.

Dispõe sobre a aprovação da nomeação de DANIELE CRISTINA DA SILVA para o cargo de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federalnº.8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº.087, de 07/05/91 reestruturada pela Lei Municipal nº.1956 de 15/06/2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nomeação de DANIELE CRISTINA DA SILVA para o cargo/função de Secretaria Executiva deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nos dados de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução nº 17/2024.

Terra Roxa – Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4036/2023

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FB665817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 02/2025 - COMSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, de 11 de janeiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa–PR.

Dispõe sobre a autorização especial para dispensação adicional de fórmulas nutricionais ao paciente M.H.L.M.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativasconferidaspelaLeiFederalnº.8.080, de 19/09/90, LeiFederalnº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº.087, de 07/05/91 reestruturada pela Lei Municipal nº.1956 de 15/06/2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando que as prerrogativas legais conferem ao Conselho Municipal de Saúde a competência para deliberar sobre assuntos extraordinários relacionados à saúde pública, inclusive quando se trata de exceções ao protocolo estabelecido.
Considerando que os relatórios médicos, fonoaudiológicos e nutricionais apresentados demonstram a necessidade de um tratamento personalizado,que excede as normas gerais estipuladas.
E considerando o compromisso do Sistema Único de Saúde em garantir tratamento diferenciado conforme as necessidades específicas de cada cidadão, visando a igualdade de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em caráter especial, a dispensação de quantidades adicionais de fórmulas nutricionais para o paciente M.H.L.M, nascido em 07/03/2024, além do preconizado no protocolo municipal vigente, considerando suas necessidades clínicas específicas.

Art. 2º - Esta autorização é válida até determinação judicial em contrário e/ou evolução do quadro clínico do paciente e as recomendações da equipe multidisciplinar responsável.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa–Paraná,11 de fevereiro de 2025.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4036/2023

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:141603BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 03/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, de 11 de janeiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa–PR.

Dispõe sobre a aprovação da convocação de profissionais aprovados em concurso público e o aumento de vagas no quadro municipal de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pelaLei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº.087, de 07/05/91 reestruturada pela Lei Municipal nº.1956 de 15/06/2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;
Considerando a existência de profissionais de saúde aprovados em concurso público aguardando convocação e a necessidade identificada de reforçar os serviços de saúde bucal, psicológica e fisioterapêutica no município;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a convocação, de imediato, um profissional dentista e um profissional psicólogo aprovados em concurso público anterior, para preenchimento de vagas existentes no quadro de saúde do município.

Art.2º- Aprovar o aumento do quadro de cargos de fisioterapeuta em três vagas, autorizando a convocação imediata de um fisioterapeuta aprovado em concurso público.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Roxa–Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidentedo Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4036/2023

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6E513003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 04/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2025, de 11 de janeiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para a comissão de organização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº.8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº.087, de 07/05/91 reestruturada pela Lei Municipal nº.1956 de 15/06/2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;
Considerando a necessidade de organização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para compor a comissão de organização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora os seguintes membros:
Ana Carolina Rampin Vieira
Daniele Cristina da Silva
Fernanda Martins da Silva
Izabel Leal Vitoriano da Silva
Renata Cesário Rodrigues Frasson
Vanessa Betania Marques Palma
Vitor Gabriel Verediano Nabão

Art. 2º - Outros conselheiros e servidores do município poderão ser convidados para fazer parte desta comissão, conforme a necessidade e a decisão da presidência do Conselho.

Art. 3º -Esta comissão terá como função a organização, planejamento e execução de todas as atividades relativas à Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, garantindo que todos os procedimentos se alinhem com as diretrizes nacionais e os objetivos do evento.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Terra Roxa–Paraná,11 de fevereiro de 2025.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4036/2023

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:467B961D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5536, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LUANE VOLOXEN FERNANDES,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.456.641-0/SSP/PR, do cargo em comissão de Assessora II, nomeada por meio do Decreto nº 5530, de 11 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:63037457

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5537, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **LUIS ANTÔNIO CAMARGO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 809.***.***-87/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria de Governo e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:45E63DA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5538, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **DEYSE MARA BERDUSCO,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.718.270-3/SSP/PR, do cargo de Enfermeira, contratada por meio do Decreto nº 4448, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2ACD7351

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5539, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.072.697-3/SSP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Fica mantido o referido servidor no cargo de Secretário de Governo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7088489B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5505, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **AMELIA FLORA DE FATIMA LIMA BUENO,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.632.602-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:AF45B64F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5540, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **EVERALDO SCHLOSSER**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.059.354-4/SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo SC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B09A6E25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5541, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO MARIA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.694.418-8/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D891F71F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5518, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 15.874.160-1/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e demais funções descritas no Art. 14 da Lei Municipal nº. 993/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0D2770AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5542, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **BRUNO RAMOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.524.292-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 119582, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, nomeado por meio do Decreto nº 5402, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C7429C73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5543, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 973, de 02 de setembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **BRUNO RAMOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.524.292-8/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, símbolo ACI, desenvolvendo as funções descritas na Lei Municipal nº. 973/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A6A626B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. ***01/2025***. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:
Objeto da Dispensa: Aquisição de Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha

Empresa: MCR PRESENTES E UTILIDADES LTDA

CNPJ: 02.761.297/0001-33

Valor: R$ 544,80 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Empresa: 27.033.676 CLEIDE DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS DISNER

CNPJ: 27.033.676/0001-38

Valor: R$ 418,80 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº **01/2025**;

Dotação Orçamentária:
Cód Red: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Cód Red: 33.90.30.20.00.00 - MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de fevereiro de 2025

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:D451B3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 10/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **INSCRIÇÕES NO 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS.**
Contratado: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – INP – LTDA – CNPJ: 10.498.974/0001-09**
Valor: R$ 16.170,00 (dezesseis mil e cento e setenta reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 10/2025.

Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação
04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria de Adm, Compras, Licitações, RH e Comunicação
500 (0511) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D24D8B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 12

DECRETO N° 12 /2025

SÚMULA: Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Cezar Bueno de Melo no uso das atribuições legais.

Decreta:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Tomazina, as pessoas abaixo designadas:

MENBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Saúde: **Titular**: Cinthia Alferes Chueire **Suplente:** Lucilei de Fatima Lopes	**APMF-Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.** **Titular**: Flavio Silva Nazareth **Suplente:** Patrícia dos Santos Campos
Secretaria Municipal de Assistência Social: **Titular:** Bruna Stival do Prado **Suplente**: Kelly Ticiany Richter	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS – CASA LAR** **Titular**: Andrea Ferreira Marques **Suplente:** Josiane Aparecida Guimarães
Secretaria Municipal de Educação: **Titular:** Flavio Santos Fontanelli **Suplente**: Gisely Bordin Moura	**APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:** **Titular:** Marisa Ribeiro Silveira Reis **Suplente:** Rayane Machado Castanheira
Departamento Municipal de Finanças: **Titular:** Júlio Cesar Leocádio Barbosa **Suplente**: Felipe Barbosa Ferreira	**Representante de usuários sociedade civil** **Titular**: Susimara Rocha Gomides **Suplente**: Nicole Rocha Gomides

Art. 2° Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Flavio Santos Fontanelli
Vice-presidente: Bruna Stival do Prado
Secretario: Kelly Ticiane Richter

Tomazina, 11 de fevereiro de 2025

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:3B5C0FFB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 11

DECRETO N° 11 /2025

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Cezar Bueno de Melo no uso das atribuições legais.

Decreta:
SÚMULA: Nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tomazina, as pessoas abaixo designadas, conforme a Lei 413/2017.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular: Suziane Zacarias - Saúde **Suplente:**Celita Carvalho - Saúde **Titular:** Bruna Stival do Prado – Assistência Social **Suplente:** Paula Caroline Gomes da Silva - Assistência Social **Titular:** Ivanilda Maria Gouveia de Melo - Educação **Suplente:** Rafael Marioto- Educação	**Titular**: Cleia Machado - Casa Lar **Suplente**: Evania Inocêncio do Prado - APAE **Titular**: Kelly Ticiany Richter – Trabalhador do Setor **Suplente**: Maiara Alves da Silva – Trabalhador do Setor **Titular**: Jamairy Laís Ferreira da Cruz Santos – Representante de usuário de assistência Social **Suplente**: Marco Antônio do Prado – Representante de usuário de Assistência Social

Art. 2° Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Paula Caroline Gomes da Silva
Vice-presidente: Cleia Machado
Secretario: Bruna Stival do Prado

Tomazina, 11 de fevereiro de 2025

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:05DCE02D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 084/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar novos membros para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Tomazina, quadriênio 2025 a 2028:

Representantes do Poder Executivo
Titular: Rafael Marioto – CPF: 041.836.029-47
Suplente: Lucas dos Santos Corrêa – CPF: 066.927.529-81

Representantes dos Professores
Titular: Luciane Inocência dos Santos – CPF: 055.381.409-54
Suplente: Vanderleia Depizzol - CPF: 040.324.949-08
Titular: Nelci Jesus do Vale Vitor – CPF: 859.499.499-00
Suplente: Jaqueline Aparecida Anterio – CPF: 162.938.938-24

Representantes de Pais de Alunos
Titular: Pedro Hilarindo dos Santos – CPF: 584.557.019-00
Suplente: Gisele Pereira Vidal – CPF: 089.759.879-22
Titular: Vitória Regina Chueire Carvalho – CPF: 062.356.589-74
Suplente: Mariza Aparecida da Silva – CPF: 079.918.619-88

Representantes de Entidades Civis
Titular: Euza Aparecida Diniz de Mira – CPF: 858.256.119-91
Suplente: Gabriel Donizetti dos Santos – CPF: 115.916.779-63
Titular: Danusa Bonfim Couto Pronko – CPF: 061.207.349-10
Suplente: Kamila Mary Moraes Pereira – CPF: 074.469.899-55

Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:
Presidente: Rafael Marioto
Vice-Presidente: Luciane Inocência dos Santos
Secretária: Euza Aparecida Diniz de Mira

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
11 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FAB7B37D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 085/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). STEFANI VIEIRA DA CRUZ, portador(a) da matrícula Nº 1410, do Cargo de "MONITORA", nomeado(a) pela Portaria de nº 146/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
12 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:04245DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços
Licitação com itens exclusivos para ME, EPP e MEI
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 06/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$395.530,73 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **26/02/2025**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 12 de fevereiro de 2025.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:276B2FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2829/2025 REPUBLICAÇÃO

Data 11/02/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem móvel em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para o Grupo União dos Produtores de Rosário D'Oeste e Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o nº 08.807.194/0001-43, com sede na comunidade de Rosário D'Oeste, zona rural, município de Três Barras do Paraná, o seguinte bem móvel:
I – 01 (uma) caixa d'água de polietileno de 5.000 litros.
Art. 2º. A PERMISSIONÁRIA se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem móvel descrito no art. 1º desta Lei:
I – uso exclusivo para os PERMISSIONÁRIOS nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para abastecimento d'agua em equipamentos agrícolas;
II – zelar pela manutenção e conservação do bem;
III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais no bem ora cedido;
IV – conservar limpos e higienizados o bem;
V – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.
Art. 3º. Fica como obrigação do Município:I – entregar o bem no estado em que se encontra;
II – orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a presente cessão.
Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir o bem ora cedido.
Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que a PERMISSIONÁRIA manifeste expressamente seu interesse, no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:39584F73

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo Adm: Nº 06/2025

Objeto:CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 916/2024 SECID E PROJETOS EM ANEXO
Empresas vencedoras valor total: R$ 597.000,00(quinhentos e noventa e sete mil reais):**FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**(84966738000106) com os lotes: 1 no valor total de R$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3AEA1BC8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo Adm: Nº 06/2025

Objeto:CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 916/2024 SECID E PROJETOS EM ANEXO

Empresas vencedoras valor total: R$ 597.000,00(quinhentos e noventa e sete mil reais):**FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**(84966738000106) com os lotes: 1 no valor total de R$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9E6AF3A7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.062/2025

EDITAL Nº.062/2025
12/02/2025
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

O final da lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados(as):

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE BARCÉ	109º

Ficam os(as) candidatos(as) acima descritos(as) para o final da fila, conforme requerimento protocolado dos(as) interessados(as).

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:11FECAEE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.063/2025

EDITAL Nº.063/2025
12/02/2025
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NADIELLY ARAUJO NETA	106°
JULIANA DA CRUZ	110º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7E6CAAA1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 064/2025

EDITAL Nº. 064/2025
12/02/2025
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
111°	ANA KAROLINA SANTOS BRUNING
112°	BRUNA LUKASEWICZ DA SILVA SALLA
113º	VINICIUS JOSÉ MORAIS DOS PASSOS

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F6A5925B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1164

PORTARIA Nº1164/2025
Data 12.02.2025

Súmula. Ficam contratadas as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratadas as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo as que seguem:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	Matricula	Simbolo	Inicio
Sirlei Gonçalves de Silva Cassani	1688-8/1	PDA -1	12/02/2025
Erika Ferreira Lopes	1695-0/1	PDA -1	12/02/2025
Alessandra Eleonora Malinoski Bordim	1696-9/1	PDA -1	12/02/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2C87D6C3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6172/25

DECRETO Nº6172/2025
Concurso Público nº. 001/2023
Data 12.02.2025

Súmula. Nomeia servidor em estágio probatório, aprovado através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor em estágio probatório, aprovado através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificado:

Operador de Maquinas

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Guilherme Eduardo Camozzato	1697-7/1	16- inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0C817AC7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6173/25

DECRETO Nº6173/2025
Data 12.02.2025

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1° da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1479-6/1	Karoline de Fatima da Silva de Queiroz de Souza	Professor	13/02/2025 a 13/04/2025

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8EC60CCB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná.
OBJETO: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86, com objetivo de manter o repasse de materiais e/ou serviços, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, Merenda Escolar – PNAE, com base no plano de trabalho apresentado pela APAE para o exercício de 2025, para atendimento aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associadas (Educação Especial), nos termos da Emenda Constitucional 53, de 19 de dezembro de 2006, e Lei Federal nº 14.276/2021**.**
LEGALIDADE: Lei nº 2828/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA. Da publicação, até 31/12/2025.
VALOR: R$ R$ 533.640,60 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos),
Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2EC72C9D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e o Recanto do Bem Estar do Idoso.
OBJETO: O Município fará o repasse de produtos (limpeza, alimentação, copa e cozinha e serviços artísticos) conforme necessidade da entidade, devendo a mesma apresentar relação dos materiais e ou serviços com antecedência mínima de 20(vinte) dias.
VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 2793/2025
VALOR R$: 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).

Três Barras do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8CAC55B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Insumo para Copa e Cozinha, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$97.690,41 (Noventa e sete mil seiscentos e noventa reais com quarenta e um centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 06/03/2025 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 06/03/2025 Às 08h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 15/02/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 12 de FEVEREIRO de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B36DB076

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°09/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de Operador de Caixa, repositor e Auxiliar de Serviços Gerais***, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 242.928,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/02/2025 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28 /02 /2025 Às 08h30min.
O edital estará disponível a partir de 14/02/2025, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.
Tunas do Paraná, 12 de fevereiro de 2025
.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F6A818DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°09/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: ***Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene***, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 557.198,98 (Quinhentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 06/03/2025 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 06 /03 /2025 Às 13h30min.

O edital estará disponível a partir de 14/02/2025, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 12 de fevereiro de 2025
.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6DFA5769

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 169 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de Função Gratificada ao Servidor (a) Público (a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica revogada a Função Gratificada de Supervisor (a) Técnico (a) junto à Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE**, conforme Decreto nº 064 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D7795904

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 170 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) Público (a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO
Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Coordenador (a) Técnico (a) junto à Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE**, portador (a) da CI/RG nº 7.XXX.XXX-9 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF nº 020.XXX.XXX-74.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FC83B79E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 171 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor (a) público **TERESINHA APARECIDA BATISTA**, matrícula nº 643, ocupante do cargo de Técnico(a) de Enfermagem na Atenção Básica, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de Chefe Responsável pela Epidemiologia junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F3ED8B29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA (APMF) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MARIA JOANA PRESTES.

CONVOCAÇÃO N°01/2025

Venho através do presente convocá-los (as) para participar da reunião da ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MARIA JOANA PRESTES, que será realizada no dia 14/02/2025 (Sexta-feira) às 10:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Sérvulo Cesar Santos Nº 5, com a seguinte Pauta: Substituição dos Membros da Diretoria Executiva: Presidente e Vice-Presidente da APMF.
Certa de poder contar com a presença dos da (APMF) do Centro Municipal de Educação Infantil – Maria Joana Prestes, e os demais pais e responsáveis pelos alunos da Instituição acima citada.

Tunas do Paraná, 12 de fevereiro de 2025

ANA PAULA SOUZA
Membro do Conselho Deliberativo da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil

MARIA JOANA PRESTES

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DFE0E626

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABGAIL CÂNDIDO KRASOTA

CONVOCAÇÃO N°01/2025

Venho através do presente convocá-los (as) para participar da reunião da ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABGAIL CÂNDIDO KRASOTA, que será realizada no dia 14/02/2025 (Sexta-feira) às 09:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Sérvulo Cesar Santos Nº 5, com a seguinte Pauta: Substituição dos Membros da Diretoria Executiva: 1ª Tesoureira da APMF.
Certa de poder contar com a presença dos Membros da (APMF) DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABGAIL CÂNDIDO KRASOTA, e os demais pais e responsáveis pelos alunos da Instituição acima citada.

Tunas do Paraná, 12 de fevereiro de 2025

VALDO ALVES DE MEIRA
Presidente da APMF da Escola Municipal

PROFESSORA ABGAIL CÂNDIDO KRASOTA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C1D38619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 08/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 08/2024

Terceiro Termo Aditivo de Valor ao contrato n°. 08/2024, parte integrante da Dispensa de Licitação nº 03/2024 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa FOPA E GOLANOSKI LTDA

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira

Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FOPA & GOLANOSKI LTDA**, com sede no CEP: 85150-000 – ROD. PRT 466, KM 223.5, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.678.197/0001-36, neste Ato representada por **MARCOS ANTONIO FOPA,** portador do CPF 657.871.6199-04 e do RG 1.659.835 SSP/SC residente e domiciliado na ROD PRT 466, KM 223.5, S/N, 1° andar, Apto. 01 - CEP: 85150-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade DISPENSA Nº03/2024 e com base em Parecer Jurídico, tem entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 08/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 1300 LITROS COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO-PR, que se regera pelas normas da Lei Federal 14.133/21, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato administrativo n°. 08/2024, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LT	PREÇO ATUAL/LT	TOTAL DE LITROS ADITIVADOS	VALOR ACRESCIDO NO TOTAL DO CONTRATO
GASOLINA	5,96	6,19	509,87	427,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que é baseada na Lei Federal 14133/21, observado o disposto na cláusula 3, do Contrato Administrativo n°. 08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – Com o acréscimo de R$ 427,33 (quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) sendo R$ 213,19 (duzentos e treze reais e dezenove centavos) decorrentes do 1º termo aditivo, R$ 96,87 (noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) decorrentes do 2º termo aditivo e R$ 117,27 (cento e dezessete reais e vinte e sete centavos) do 3º termo aditivo, o preço global passará de inicialmente R$ 7.228,00 (Sete Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais) disposto em contrato, para R$ 7.655,33 (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), acrescendo 5,91% (cinco virgula noventa e um por cento) ao valor do contrato conforme valores do primeiro termo aditivo contidos no cálculo do presente 3º termo aditivo, conforme calculo em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 11 de fevereiro de 2025

JOSNEI NEVES:02686629916
Assinado de forma digital por JOSNEI NEVES:02686629916 Dados: 2025.02.11 16:10:31 -03'00'

JOSNEI NEVES
Câmara Municipal De Turvo

MARCOS ANTONIO FOPA
Fopa e Golanoski LTDA

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:75521986

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2025

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MULTIBOX DECORAÇÕES**, inscrita no CNPJ n°. 32.134.192/0001-15, situada na R. Barão do Rio Branco, Guarapuava - PR, vem através de sua representante legal a Sra. **MARIA TEREZA BARBOSA FERREIRA**, inscrita no CPF 080.228.619-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2025, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de novas persianas para a Câmara Municipal de Turvo – PR.

VALOR: R$ 11.632,00 (Onze mil seiscentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 60 dias, podendo ser prorrogado conforme dita a Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 12 de fevereiro de 2024.

JOSNEI NEVES
Presidente

MARIA TEREZA BARBOSA FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:6231E8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 207/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva GISLAINE GOMES MIRANDA, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professor Elias Abrahão, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:
I – Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica – 360h pelo Instituto Federal do paraná – IFPR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C73BEEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 206/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100937	Gislaine Gomes Miranda	Professora	03/02/2022	03/02/2025

Art. 2° Concede avanços funcionais para a servidora Gislaine Gomes Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Professor Elias Abrahão, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, o qual será válido para promoção.

Art. 3° A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:
I – Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica – 360h pelo Instituto Federal do paraná – IFPR.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:05DB3478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 204/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 10 de fevereiro de 2025, a servidora Silmara Cordeiro Kerniski, inscrita no CPF nº 091.727.569-18, do cargo efetivo de Psicóloga, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Em atenção à solicitação da mesma através do protocolo n° 390/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5E25292E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 203/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 14 de fevereiro de 2025, o contrato de trabalho nº 10/2023, da senhora Sthefany Soares Brugge, inscrita no CPF nº 118.182.149-54, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS nº 01/2023. Em virtude do término do contrato de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 14 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3560DB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 13/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/02/2025, cujos termos obedecem ao que segue:
Associações:
Associação Santa Anita – CNPJ: 00.056.983/0001-88
Associação das Famílias Rurais do Ivaí – ASFARI – CNPJ: 04.770.263/0001-30
Associação do Faxinal da Boa Vista e Região – AFBV – CNPJ: 40.904.063/0001-97
Associação Comunitária para Desenvolvimento da Comunidade Passa Quatro – CNPJ: 07.655.973/0001-08
Associação das Famílias Rurais de Arvoredo – CNPJ: 02.359.564/0001-40
Associação de Agricultores de Carriel – CNPJ: 07.007.844/0001-03
Associação Comunitária de Moradores de Rio Bonito – CNPJ: 10.883.133/0001-07
Associação Divino Espírito Santo – CNPJ: 11.949.032/0001-54
Associação de Moradores São Gerônimo – CNPJ: 18.945.792/0001-32
Associação de Moradores de Buriti – CNPJ: 15.763.236/0001-57
Associação São Francisco de Assis – CNPJ: 80.620.834/0001-39
Associação de Agricultores de Cachoeirinha, Porterinha e Caçador – CNPJ: 07.455.071/0001-28
Associação de Agricultores de Comunidade de Arroio Fundo dos Neumann – CNPJ: 07.802.469/0001-93
Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo São Sebastião (ADECOM) – CNPJ: 84.789.072/0001-50
Objeto: REPASSE DE ÓLEO DIESEL PARA ASSOCIAÇÕES RURAIS.
Valor: R$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Fundamento legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Justificativa: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária coordenar a política agrícola local, prestando assistência técnica e apoio aos produtores rurais, bem como promover e desenvolver políticas para a produção familiar. Nesse contexto, é essencial fomentar e fortalecer as associações rurais, capacitando os agricultores e oferecendo suporte para melhorias em suas propriedades. De acordo com a legislação municipal vigente, especificamente as Leis N° 66/2019 e 67/2021, o Poder Executivo

Municipal está autorizado a conceder auxílio às associações rurais, proporcionando até 3.600 litros de óleo diesel por ano para cada uma delas. Este subsídio tem como finalidade primordial apoiar as atividades da patrulha rural agrícola das associações, contribuindo para o progresso da cadeia produtiva agropecuária local. O repasse de óleo diesel será realizado mediante comprovação das horas trabalhadas pelos equipamentos da patrulha rural, conforme cronograma de atividades previamente estabelecido. Este cronograma descreverá as principais tarefas a serem executadas pelas Associações Rurais no período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, incluindo uma estimativa da quantidade de óleo diesel necessária para cada atividade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 11 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5151BDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2025, cujo objeto é a celebração dos Termos de Parceria – Acordo de Cooperação Técnica, para o repasse de óleo diesel para Associações Rurais para as seguintes associações:
• Associação Santa Anita – CNPJ: 00.056.983/0001-88
• Associação das Famílias Rurais do Ivaí – ASFARI – CNPJ: 04.770.263/0001-30
• Associação do Faxinal da Boa Vista e Região – AFBV – CNPJ: 40.904.063/0001-97
• Associação Comunitária para Desenvolvimento da Comunidade Passa Quatro – CNPJ: 07.655.973/0001-08
• Associação das Famílias Rurais de Arvoredo – CNPJ: 02.359.564/0001-40
• Associação de Agricultores de Carriel – CNPJ: 07.007.844/0001-03
• Associação Comunitária de Moradores de Rio Bonito – CNPJ: 10.883.133/0001-07
• Associação Divino Espírito Santo – CNPJ: 11.949.032/0001-54
• Associação de Moradores São Gerônimo – CNPJ: 18.945.792/0001-32
• Associação de Moradores de Buriti – CNPJ: 15.763.236/0001-57
• Associação São Francisco de Assis – CNPJ: 80.620.834/0001-39
• Associação de Agricultores de Cachoeirinha, Porterinha e Caçador – CNPJ: 07.455.071/0001-28
• Associação de Agricultores de Comunidade de Arroio Fundo dos Neumann – CNPJ: 07.802.469/0001-93
• Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo São Sebastião (ADECOM) – CNPJ: 84.789.072/0001-50
nos termos da Lei Municipal nº 13.019/2014 e plano de trabalho constante do procedimento n° 10042/2024 -1Doc, no valor de R$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C73F0417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 202/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 13 de fevereiro de 2025, o contrato de trabalho nº 14/2023, da senhora Gislaine Pontarollo, inscrita no CPF nº 088.181.499-70, de prestação de serviços no cargo de Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2022. Em virtude do término do contrato de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0F9F5D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 201/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 13 de fevereiro de 2025, a servidora Cassiana Patrícia Bohniak, inscrita no CPF nº 103.397.309-27, do cargo efetivo de Professora, lotada no Cmei Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação. Em atenção à solicitação do mesmo através do protocolo n° 396/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B5628FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 200/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a jornada de trabalho do servidor Paulo Massashi Hayashi Junior, inscrito no CPF nº 069.822.469-81, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, com carga horaria de 20 horas semanais, a qual deverá ser cumprida conforme segue:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Quarta-feira	08:00 horas às 12:00 horas 13:00 horas às 17:00 horas
Quinta-feira	08:00 horas às 12:00 horas 13:00 horas às 17:00 horas
Sexta-feira	08:00 horas às 12:00 horas

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6823ED61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 199/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a jornada de trabalho da servidora Sauana Haeffner Centenaro, inscrita no CPF nº 024.141.110-62, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, com carga horaria de 20 horas semanais, a qual deverá ser cumprida conforme segue:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Terça-feira	08:00 horas às 12:00 horas 13:00 horas às 17:00 horas
Quarta-feira	08:00 horas às 12:00 horas 13:00 horas às 17:00 horas
Quinta-feira	08:00 horas às 12:00 horas

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E4C7F435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 198/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a jornada de trabalho da servidora Maíra Brisolla Rubio, inscrita no CPF nº 067.542.549-20, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, com carga horaria de 20 horas semanais, a qual deverá ser cumprida conforme segue:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Segunda-feira	08:00 horas às 12:00 horas 13:00 horas às 17:00 horas
Terça-feira	08:00 horas às 12:00 horas 13:00 horas às 17:00 horas
Quarta-feira	08:00 horas às 12:00 horas

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6C72761F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 171/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica a servidora efetiva Vilma Aparecida Gonçalves, Auxiliar Administrativo, inscrito do CPF nº 853.362.209-06, designada como Chefe da Divisão de Proteção Básica, na Secretaria Municipal da Familia e desenvolvimento Social. A partir de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Conceder à servidora citada acima Função Gratificada – FG, num percentual de 30% (trinta e cinco por cento) de seus vencimentos base enquanto a mesma estiver designada nesta função.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0CBD0A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 208/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 046/2023, que cria a Ouvidoria Geral do Município e define suas atribuições e competências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Daiane Correa Batista Dessanoski para exercer a função de Ouvidora Geral do Município, com a responsabilidade de coordenar e supervisionar as atividades da Ouvidoria Geral, nos termos do Decreto Municipal nº 046/2023.

Art. 2º A Ouvidora Geral do Município será responsável pela Transparência Municipal e atuará como Encarregada da Proteção de Dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 3º Compete à Ouvidora Geral do Município exercer as funções previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 046/2023, incluindo, mas não se limitando a:

I - Formular diretrizes e monitorar as atividades das Ouvidorias Setoriais;
II - Supervisionar o cumprimento das diretrizes da Lei Federal nº 13.460/2017;
III - Monitorar e responder manifestações dos usuários dos serviços públicos;
IV - Promover capacitação sobre ouvidoria e defesa do usuário do serviço público;
V - Elaborar relatórios de gestão, indicando falhas e sugerindo melhorias nos serviços públicos municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:6086B70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 10 de fevereiro de 2025, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 25 de fevereiro de 2025.
Início da Sessão: 25 de fevereiro de 2025 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 921.032,41 (novecentos e vinte e um mil, trinta e dois reais e quarenta e um centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido ao pedido de esclarecimento apresentado, sendo que houve alterações na descrição e valores de alguns produtos, conforme resposta do pedido de esclarecimento disponível no Portal da transparência. Também houve alteração do prazo de entrega do LOTE 03 - CARNES. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 12 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B58318E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 9805/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a Construção de um barracão industrial com a execução dos serviços de: instalações preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; e demais itens e especificações constantes em projeto, em favor da empresa **NM CONSTRUTORA LTDA (CNPJ N° 38.194.872/0001-00)** pelo valor global de R$ 407.300,00 (quatrocentos e sete mil e trezentos reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 13/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Turvo (PR), 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6159CA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES BIÊNIO 2025-2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CHAPAS PARA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE TURVO – HOSPITAL BOM PASTOR

A comissão eleitoral da Associação Nossa Senhora de Turvo é composta pelos Associados Sr. Acácio Portela, inscrito no CPF sob o nº 558.113.619-04, Aguinaldo Pilati, inscrito no CPF sob o nº 558.106.839-91 e Francisco Martins Neumann, inscrito no CPF sob o nº 091.607-799-34, sendo declaro como presidente da Comissão Eleitoral Sr. Acácio Portela.
A Comissão Eleitoral fora eleita em reunião ocorrida em dia 10.02.2025.
Desta forma, a Comissão Eleitoral vem por meio deste informar:
A inscrição da chapa terá início dia 13.02.2025 às 08h00min e findarão impreterivelmente em 17.02.2025 até 17h00min.
As inscrições deverão ser protocoladas diretamente com o Sr. Arthur – Gerente Administrativo da Instituição.
A chapa obrigatoriamente deverá conter título.
A chapa obrigatoriamente deverá ser formada pelo número estatutário de cargos, são eles: Presidente, Vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, três membros efetivos e três suplentes do conselho fiscal.
A chapa obrigatoriamente deve ser composta pelas categorias de sócios.
A inscrição da chapa deverá conter a indicação do nome ao cargo pretendido, com a entrega de documentos pessoais autenticados.
Não serão aceitas inscrições a partir da data e horário acima informados.
A inscrição deverá essencialmente cumprir as formalidades edilícias, sob pena de não aceitação da mesma.
A análise da inscrição será apreciada pela comissão eleitoral, sendo verificado o cumprimento ou não deste edital e estatuto vigente.
A comissão eleitoral é soberana para dirimir quaisquer casos omissos.

ACÁCIO PORTELA
Presidente da Comissão Eleitoral –

Turvo, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:31E41361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 157/2025

DESIGNA AGENTE DE CRÉDITO E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Designa para exercer as funções de **AGENTE DE CRÉDITO E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, sem ônus, as Servidoras Públicas Municipais, abaixo:

NOME	CPF	RG
JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	066.807.699-22	5.560.895
MICHELE DO NASCIMENTO CESTARI	364.202.089-74	467586275

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:57B6BEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 158/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 050/2025-FUMPREVI, e Determinação Judicial Autos nº 0007182-13.2022.8.16.0174, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 254/2019**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	DIRCE DE FATIMA BERTON ROBERTO
CPF:	575.345.519-00
RG:	15.599.126-7 SSP/PR
CARGO:	ZELADORA
NÍVEL:	01-D
MATRÍCULA:	199
INVESTIDURA:	18/04/2001
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R$ 1.307,89 (um mil, trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos)

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:54E6B556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 294/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, devendo a comissão realizar a conferência e emissão de parecer técnico acerca da proposta de despesas econômicas apresentadas mensalmente, composta pelos seguintes servidores abaixo:

PRESIDENTE:
CLEOMAR BUENO DA ROCHA

MEMBROS:
ELIANE MARIA RIEPE
PAULO MARCIO CHELIGA
NORMASIRES JOANILGO LEITE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7FBB783F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 155/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ANÁLISE DE CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a análise e emissão das Certidões de Uso e Ocupação do Solo, conforme estabelecido na Lei Complementar n.º 38/2024;

DECRETA:

Art. 1º Considerando o disposto no art. 45, § 5º, da Lei Complementar n.º 38/2024, fica designado o servidor **JONATHAN ECKS**, Geólogo, matrícula n.º 991504234, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a responsabilidade pela análise dos pedidos de anuências e certidões de Uso e Ocupação do Solo, sem ônus.

Art. 2º O servidor deverá realizar as análises de forma criteriosa e emitir pareceres, observando as normas de zoneamento e as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar n.º 38/2024, bem como as disposições constantes nas Leis Complementares n.º 43/2024, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano em União da Vitória, e n.º 42/2024, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de União da Vitória, no que couber.

Art. 3º O servidor designado terá atribuição para solicitar informações adicionais e realizar diligências necessárias para a correta avaliação dos pedidos de certidões e anuências quanto ao Uso e Ocupação do Solo municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Ficam os órgãos competentes do Município encarregados de dar cumprimento a este Decreto.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D0D4D46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 293/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **70% (setenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável pela supervisão/coordenação no atendimento de todas as demandas judiciais e administrativas dirigidas ao departamento jurídico, promovendo a adequada distribuição aos Advogados e respectivos setores destinatários, e a verificação do devido cumprimento dos prazos atribuídos. Controlar e responder as demandas encaminhadas ao departamento jurídico nos prazos estabelecidos nas comunicações, solicitando prazo adicional, de forma motivada, em caso de necessidade. Acompanhar diariamente todas as comunicações eletrônicas relacionadas às suas atividades funcionais que lhe forem encaminhadas por qualquer meio disponível. Organizar a escala de férias dos Advogados que integram o setor. Realizar reuniões mensais com os Advogados para alinhamento de rotinas. Elaborar e apresentar relatórios gerenciais, mensalmente e sempre que solicitado pela Administração. Desenvolver outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo órgão superior, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8A909501

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Pelo presente instrumento, o Município de União da Vitória-PR, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 3º e 4º pavimentos, Centro, no município de União da Vitória-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, Dr. Ary Caneiro Júnior, inscrito no CPF sob nº 168.827.259-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº 744.175-4 SSP/PR ora designado **Concedente**, e a ***FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA***, inscrita no CNPJ sob o número 75.967.745/0001-23, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, União da Vitória - PR, neste ato representada por seu Reitor, Lúcio Kürten dos Passos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 018.813.669-01, domiciliado em União da Vitória – PR, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12 de 18 de janeiro de 2023, ora **Concessionária**, firmam de forma amigável a **Rescisão do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso** celebrado entre as partes na data de 16.06.2016, cujo objeto trata-se do Direito Real de Uso do imóvel Matrícula 17.160 do 1º Oficio do Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 1.155,60 m2, sito na Rua Dr. Carlos Cavalcanti nº 124, neste município, denominado como **Cine Teatro Luz**.

Cláusula 1ª - O contrato firmado na data de 16.06.2016 entre as partes, prevê a concessão do uso do imóvel pelo prazo de 10 anos, mediante autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4612 de 24.05.2016.

Cláusula 2ª - Não havendo mais interesse do **Concedente** e **Concessionária** em manter o contrato de Concessão, resolvem amigavelmente antecipar a rescisão do mesmo, recebendo, portanto o **Concedente**, na data da assinatura do presente Termo Rescisório o imóvel objeto do referido Termo.

Cláusula 3ª - Concedente e **Concessionária** reconhecem mutuamente o pleno cumprimento de todos os termos do Contrato de Concessão, especialmente as constantes nas Cláusulas Sexta, Sétima e Oitava.

Cláusula 4ª - O **Concedente** declara ter vistoriado o imóvel e o recebe no estado que se encontra, ciente de todas as benfeitorias realizadas pela **Concessionária**, e do pleno funcionamento do Cine Teatro Luz, nada tendo a reclamar de eventual danos.

Cláusula 5ª - Considerando a existência de reservas agendas pela **Concessionária** para durante o ano de 2025, o **Concedente** respeitará as datas já confirmadas, conforme relatório em anexo.

Cláusula 6ª - O **Concedente** cederá o uso do Cine Teatro Luz à **Concessionária** para fins de eventos relacionados a sua natureza jurídica e objeto, eventos, acadêmicos, culturais, seminários, colações de grau, palestras e afins, havendo disponibilidade, mediante agendamento prévio e sem ônus.

Cláusula 7ª - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente termo de rescisão contratual.

Por estarem cientes dos termos do presente, assinam as partes na presença de duas testemunhas para fins de direito.

União da Vitória-PR, 27 de janeiro de 2025.

Concedente
DR. ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Concessionária
LÚCIO KURTEN DOS PASSOS
Reitor

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F34DC684

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº1/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº2/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2025

CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: Paz Comercio E Serviço Ltda
CNPJ Nº 20.509.544/0001-90
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, com o fornecimento de mão de obra e equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a serem executados nas

dependências da Uniuv em União da Vitória, no Estado do Paraná, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, pelo período inicial de 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei n.º 14.133/2021, enquanto perdurar a situação emergencial.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: 31.471,26 (Trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).
Dotação orçamentária: 13 1 12 364 27 2048 1076 3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 19/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8148E3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Vanderson Junior Echer, Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no próximo dia 21 de fevereiro de 2025, às 13h45min, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no Plenário da Câmara Municipal para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, relativas ao terceiro quadrimestre de 2024, perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2024.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:E72FE99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
8º TERMO CONTRATO 253/2023

OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 253/2023

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 7059, 7567/2023, 525, 3153, 5703/2024, 528/2025.

Cláusula Primeira: Dos Valores - Fica acrescido o valor global de R$ 150.487,61, ao contrato original, passando os valores unitários para:
I – do Item 01, de R$ 5,99, para R$ 6,19;
II – do Item 02, de R$ 6,26, para R$ 6,66;
III – do Item 03, de R$ 6,19, para R$ 6,59;

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 12/2/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio De Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6E5A2EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
28 TERMO CONTRATO 132/2022

VIGESIMO OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 132/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184, 4428, 4665, 5418, 5923, 6136,6517/2022, 50, 1114, 2521, 2792, 2947, 3275, 3841, 4634, 4901, 5353, 6378, 7567/2023, 525, 3153, 8054/2024, 528/2025.

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica Acrescido o valor global de R$ 3.362,20, ao contrato original, passando os valores unitários para:
II – do Item 02, de R$ 4,19, para R$ 4,3 9;

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 12/02/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio De Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F856F3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.775, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto 5.775, de 11 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Priscila Gonacalves dos Santos, portadora do CPF/MF n.° 385.421.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024,

para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E742A21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 49, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 49, de 12 de fevereiro de 2025

Súmula: Designa servidoras para exercerem suas atividades em Regime Suplementar, conforme disposto na Lei Municipal nº 1971/2022.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar as seguintes servidoras para o exercício de suas atividades em jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme a Lei Municipal nº 1971/2022, art. 54, a partir de 05 de fevereiro de 2025:

Ezequiele Furlanetto, portadora do CPF/MF nº. 065.303.xxx-xx, ocupante do cargo público de Professora de Educação Física;
Jaqueline Gonçalves da Silva, portadora do CPF/MF nº. 093.659.xxx-xx, ocupante do cargo público de Professora de Educação Física;
Viviane Coan Vilani, portadora do CPF/MF nº. 100.834.xxx-xx, ocupante do cargo público de Professora de Educação Física;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de fevereiro de 2025;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:30539FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5776/2025 - CREDITO ADICIONAL LOA

DECRETO nº 5776/2025

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.052.059,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais) no orçamento do município e da outras providências;

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2118/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 1.052.059,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – Obras Educação
4.4.90.51 – 1146 – Obras e Instalações R$ 904.058,37
4.4.90.51 – 1000 – Obras e Instalações R$ 148.000,63

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos:

Provável excesso de Arrecadação
Projeção arrecadação fonte 1000 livre R$ 148.000,63
Projeção arrecadação fonte 1146 FNDE R$ 904.058,37

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Vitorino, 11 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A7ACC890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.779, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto 5.779, de 12 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, Marciano Vottri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Ofício nº 002/2025/CGM/NA,

DECRETA

Art. 1º - Fica retirada a gratificação concedida à servidora Camila Gobatto Facin, ocupante do cargo de Técnica de Apoio Administrativo e inscrita no CPF nº 098.302.xxx-xx, para o desempenho das atribuições de Ouvidora Municipal do SUS – Sistema Único de Saúde, atribuída por meio do Decreto nº 5.747, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FF8D0CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Daiane Vidal dos Santos Rodrigues.

Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 58/2024 celebrado em 23 de abril de 2024.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 31 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:11E7148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.780, DE 12 DE FEVEREIRO

Decreto 5.780, de 12 de fevereiro

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;
Considerando as justificativas apresentadas pela Secretária de Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, através do protocolo 543/2025;

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida a Gratificação Por Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento) e Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, I e II, da Lei 478/94 e suas alterações, a servidora Rejane Cristina Gonçalves, portadora do CPF/MF nº. 745.627.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Analista Administrativo;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2024;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D4EC1F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.777, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto 5.777, de 12 de fevereiro de 2025

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados a partir desta data os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, representantes da Administração Pública e da Sociedade Civil Organizada do Município, conforme abaixo especificado:

I – Representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: Carla Beatriz Rachwal
Suplente: Cleonete Spigiorin

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio
Titular: Ricardo Bertoncello
Suplente: Suelyn Maria Longhi de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Fernanda Tomassoni
Suplente: Nadieska Mignoni Graciani

Gerencia de Engenharia e Obras
Titular: Suzana Regina Sozin
Suplente: Caetano Alberto Del Carpio Lorenzetti

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
AVI – Associação Vitorinense de Idosos
Titular: José Ari Rios
Suplente: Vicente Chito

Associação de Moradores de Bairros de Vitorino
Titular: Valdir Casasolla
Suplente: Sandro Luiz Rohr

APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância
(CNPJ Inativo)

Movimentos Populares
Titular: Gilse Soletti Mafioletti
Suplente: Viviane Moraes Stasiak

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:3FB3D5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 50, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 50, de 12 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ines Volpato Sbardelotto	Agente de Apoio Operacional	2023/2024	05/03/2025 até 24/03/2025
João Henrique Altenhofen	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	05/03/2025 até 24/03/2025
Sandra de Araújo Andrade	Técnica Administrativa	2023/2024	10/03/2025 até 29/03/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:31746DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.778, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto 5.778, de 12 de fevereiro de 2025

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº1131/2011 de 27 de maio de 2011 e considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 bem como a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde do Município de Vitorino, Estado do Paraná, composto pelos membros e respectivos suplentes, para o mandato de 01/01/2025 a 31/12/2028 conforme abaixo especificado:

I – Membros representantes de entidades de usuários.
Entidade/segmento Sindicato Rural
Titular: Marlinho Luiz Coraza
Suplente Dalci Salvador Martarello

Entidade/segmento **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Titular: Haroldo Luiz Bernardi
Suplente: Daniel Ghedin

Entidade/segmento **Associação dos Idosos**
Titular: Jose Ari Rios
Suplente: Marlene Schaeffer Rios

Entidade/segmento **Associação Central de Agricultores**
Titular: Paulo Moras
Suplente: Renato Tscha

Entidade/segmento **Representantes das Igrejas**
Titular: Neuraci da Rocha Fragata
Suplente: Maria Rodrigues de Andrade Colla

II – 3 membros representantes de trabalhadores em Saúde.
Entidade/segmento **Enfermagem**
Titular: Joseane Martarello
Suplente: Alexandra dos Santos Piran

Entidade/segmento **Farmácia**
Titular: Patricia Dal Pulpo Rosanelli
Suplente: Theine Daneluz Xavier

Entidade/segmento **Administrativo**
Titular: Camila Gobatto Facin
Suplente: Leticia Da Corregio

III – 3 membros representantes de Governo, de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos
Entidade/segmento **Representantes do Governo Municipal**
Titular: Camila Martarello
Suplente: Maria Catarina Bergamaschi

Entidade/segmento **Representantes da APAE**
Titular: Eronice Salete da Silva Bin
Suplente: Cleide Terezinha Bortolatto

Entidade/segmento **Representantes do Conselho Tutelar**
Titular: Gizele Cristina Ross
Suplente: Érica Cristina Franciscon

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:900187EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 51, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 51, de 12 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Gevanildo dos Santos	Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	2024/2025	17/02/2025 até 02/03/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:22CDE477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 52, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 52, de 12 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias a servidora Fernanda Tomassoni – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, para participar de reunião junto à Caixa Econômica e a Coopavel em Cascavel/PR e participação no encontro de Lideranças Municipais do Paraná (Paraná + Cidades), em Foz do Iguaçu/PR., nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 12 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5A12603C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

Nº 01/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 5o do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO que como Gestora do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Avenida Brasil Argentina, 1100, no dia 21/02/2025 às 13h45min, relatório detalhado da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao **3º quadrimestre de 2024**, contendo, dentre outros dados, o montante e fonte de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.
Vitorino, 12 de fevereiro de 2025.

RONALDO SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:2E2F577A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 039.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Vilmar Schmoller**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01.001/2023 de 27 de junho de 2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2023, para o Emprego Público a ser ocupado no CONIMS situado no Município de Pato Branco/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 01.001/2023, conforme consta:

LOTAÇÃO: CONIMS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR

NÍVEL SUPERIOR CONIMS – ENFERMEIRO I	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ARISSON TYSON MACHADO BUNA	5°

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da publicação do Edital de Convocação em Diário Oficial do CONIMS, para o aceite e apresentação da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Não se aplica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos exames admissionais indicados no Anexo II deste edital alterando o disposto da cláusula 19.6 do Edital 01.001/2023. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas. O não comparecimento do candidato nas datas estipuladas neste edital acarretará a desistência da vaga.
Art. 3º O candidato convocado para a contratação deverá realizar avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes ao emprego.
Art. 4º Os exames necessários para a contratação dos empregos indicados no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do candidato convocado, e devem ser apresentados na consulta admissional, que será a cargo do CONIMS com data, hora e local a serem definidos pelo Setor de Recursos Humanos e informados ao candidato.
Art. 5º Considerando a adesão do processo RH Digital, regulamentado através da Resolução n.º 251, de 06 de dezembro de 2023, os documentos constantes no Anexo I devem ser apresentados em formato original e serão digitalizados no ato do aceite de vaga e as fotos capturadas no local, alterando o disposto da cláusula 19.4 do Edital 01.001/2023.
Art. 6º Os termos de aceite, desistência ou final de lista e modelos de declarações constantes neste Edital, serão aceitos com assinatura física ou assinatura eletrônica. Para o candidato que deseja efetuar a assinatura eletrônica, o Governo Federal disponibiliza a opção de cadastro gratuito através do site (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica).
Parágrafo Único. Os termos de desistência ou final de lista podem ser protocolizados de forma física no Setor de Recursos Humanos do CONIMS ou de forma digital através do endereço eletrônico: rh@conims.com.br, a documentação para contratação constante no Anexo I será aceita somente de forma física.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 12 de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER
PRESIDENTE DO CONIMS

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS:
Documento de Identificação - RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
Título Eleitoral;
Carteira de Reservista ou Documento Equivalente (candidato do sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Comprovante de residência recente;
Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

DOCUMENTOS PROFISISONAIS:
Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade, exigido como requisito do emprego público;
Registro regular no órgão de classe, quando for requisito do emprego público.

DOCUMENTOS DOS FILHOS (SE HOUVER):
Certidão de Nascimento dos dependentes, menores de 14 (quatorze) anos;
Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade.

CERTIDÕES:
Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão de Antecedentes Criminais (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).

TERMO E DECLARAÇÕES:
Termo de Aceite (Anexo III);
Declaração de Perda de Cargo Público (Anexo VI);
Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo VII);
Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes, podendo apresentar a última declaração de imposto de renda com comprovante de envio, ou no caso de não possuir elaborar declaração própria.

CONTA BANCÁRIA:
Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (001). No caso de necessidade de abertura de conta salário solicitar declaração do Setor de Recursos Humanos do CONIMS para posterior abertura.

ANEXO II
EXAMES ADMISSIONAIS POR EMPREGO

EQ	EMPREGO	EXAMES
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
2	ASSISTENTE SOCIAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
3	ATENDENTE DE FARMÁCIA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
6	CONTADOR II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
7	EDUCADOR FÍSICO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
8	ENFERMEIRO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
9	ENFERMEIRO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
10	FARMACÊUTICO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
11	FARMACÊUTICO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
13	MÉDICO PSIQUIATRA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
14	PEDAGOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
15	PSICÓLOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
17	TÉCNICO EM ENFEMRAGEM II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
18	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	P01+P02+P04+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12

REFERÊNCIA:
P01: Laudo oftalmológico,
P02: Hemograma completo.
P03: B.A.A.R, Anti HBS, Anti HBC, Anti HCV, HBS AG (Antígeno Austrália).
P04: Glicemia em jejum.
P05: Perfil lipídico.
P06: TGP.
P07: Urina tipo I e EAS.
P08: Eletrocardiograma.
P09: Eletroencefalograma.
P10: Raio X de tórax PA e perfil.
P11: Laudo psiquiatra emitido por psiquiatra com RQE.
P12: Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e Tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID -19.
Os Anexos III ao VIII constantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico: www.conims.com.br

ANEXO III
TERMO DE ACEITE DE EMPREGO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO N.º /
NOME:
CPF:
Declaro, junto ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde, que **ACEITO** assumir o emprego público para ao qual fui convocado (a) através do Concurso Público n.º / - Edital nº. / .

Pato Branco/PR, de de .

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO /

NOME:
CPF:

Solicito, junto ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde, **A DESISTÊNCIA** do emprego público para ao qual fui convocado (a) através do Concurso Público n.º / - Edital nº. / .

Pato Branco/PR, de de .

_____
Assinatura

ANEXO V
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA
CONCURSO PÚBLICO /

NOME:
CPF:

Solicito, junto ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde, o **reposicionamento ao final da lista** de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame referente ao emprego público para ao qual fui convocado (a) através do Concurso Público n.º / - Edital nº. / .

Pato Branco/PR, de de .

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu , RG
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido (a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
Local, data ,
Empregado Público (a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			CPF:
Cargo/emprego/função pública para nomeação/contratação:			
DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:			
Órgão: Municipal Estadual Federal			
Denominação do cargo/emprego:			
Regime Estatutário CLT Contrato Temporário Cargo Comissionado Jurídico:			
Situação: Ativo Inativo Outros			
Data de Admissão:			Carga Horária Semanal:
Horário de trabalho:			
Manhã das Tarde as Noite das			
DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:			
Órgão: Municipal Estadual Federal			
Denominação do cargo/emprego			
Regime Jurídico:	Estatutário	CLT	Contrato Temporário Cargo Comissionado
Situação: Ativo Inativo Outros			
Data de Admissão:			Carga Horária Semanal:
Horário de trabalho:			
Manhã das Tarde as Noite das			
DECLARAÇÃO			
VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS Declaro para fins de posse/admissão que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de estar infringindo o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro. CASO NÃO POSSUA OUTRO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA Eu, acima nominado (a), declaro para fins de posse/admissão, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada, em Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou em outros Poderes do Estado, sob pena de estar infringindo o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.			
Local, data Declarante			

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

LEI FEDERAL 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL nº 14.553/2023

, sob as penas da lei, em cumprimento a **LEI FEDERAL 12.288/2010 alterada pela Lei** 14.553/2023, de 20/04/2023, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:
Branco, Preto, Indígena, Amarelo,
Outros/especificar
Estando ciente de que em caso de falsidade Ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
Pato Branco-PR, de 20.
_____ **Assinatura do (a) empregado (a)**
*O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DD9D699B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4532 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 2.169.749,96

Decreto nº. 4532/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2025 crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.169.749,96 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (04/02/2025).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2025				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 9175 - Decreto nº 4532/2025 de 05/02/2025		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 9081		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	1155	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Excesso de Arrecadação	1.410.432,33	0,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	0,00	450.413,33
Suplementar		Excesso de Arrecadação	0,00	960.019,00
Suplementar		Superávit Financeiro	759.317,63	0,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	759.317,63
Despesa				
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	316.832,71
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2960	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	30.434,92
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.365.0013.2049		Educação Infantil	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3565	00144	Construção Escolar Dist. Dr. Antônio Paranhos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	122.766,38
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.365.0013.2049		Educação Infantil	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3565	00144	Construção Escolar Dist. Dr. Antônio Paranhos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	327.646,95
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.1054		Construção de unidade de saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3965	00992	Termo de convênio 311/2023 Construção de edificaçao de Unidade Mista de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	12.050,00

11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2057		Bloco de Investimentos em Serviços de Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4327	00492	Emendas Ind. Imp. (CAPITAL) - transferência com finalidade definida - (Inciso II do		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	960.019,00
12.001		Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.1062		Pavimentação e Obras Publicas	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4605	00997	Contrato de repasse nº 954681/2023 - MC - Recape Asfáltico em vias urbanas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	400.000,00
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.1064		Programa Estrada do Agricultor	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4710	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.410.432,33	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	960.019,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	450.413,33 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	759.317,63	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	759.317,63 #

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:97FD636A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 077/2024

DISPENSA Nº 005/2024
ID Contrato: 239/2024
Processo: 105/2024
Homologado em: 09/12/2024
Processo 1doc: 4.160/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 95.585.477/0001-92, com sede em Rua Frei Vito Berscheid, 708, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGERIO GALLINA, brasileiro, CPF nº 4.675.022-5- PR e CPF nº. 788.204.059-20 SSP/PR

CONTRATADA: AUTO POSTO A W V LTDA CNPJ Nº 05.122.335/0001-04, sediada na Avenida Iguaçu, nº 1053, Pioneiro, Município de Saudade do Iguaçu, CEP 85.568-000**,** Estado do Paraná, e-mail: Alexandrobettme@gmail.com Telefone: (46)9 9941-1529 neste ato representada pelo administrador(a) Sr. ALEXANDRO BETT, CPF nº 054.422.859-60, RG n°.7.856.839-9, expedida pela SSP/PR denominada de **CONTRATADA**, os contratantes estão sujeitos ás normas da Lei 14.133/2021.

Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços do Processo Licitatório DISPENSA POR EMERGENCIA Nº 005/2024, homologado em 09/12/2024, e CONTRATO Nº 077/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 14.133, de 01/04/21, e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 073/2025, bem como, parecer favorável expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestora do presente Contrato, as partes pactuam acordo de reequilíbrio dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo, conforme disposto no artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/21.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	SALDO EM LITROS. 11/02/2025	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$	Diferença no valor do litro R$	VALOR TOTAL R$
2	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10	LITRO	9.067,35	6,38	6,63	0,25	2.266,83
				TOTAL			**R$ 2.266,83**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este estima-se um valor de **R$ 2.266,83** (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 370.252,19 (trezentos e setenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove reais), para R$ 374.967,20 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 26.782.0020.2.021- Manutenção e conservação de estradas vias
Despesa: 3.3.90.30.01 – Diesel
Principal: 670 Despesa: 3361
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

Valor da dotação: **R$ 2.266,83**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE em conformidade com o Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Municipal n° 036/2023, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

Saudade do Iguaçu – PR, 12 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
ROGERIO GALLINA -
Prefeito Municipal – Contratante

RENATO BRAGATO
Secretário de Administração e Finanças

AUTO POSTO A W V LTDA
CNPJ Nº 05.122.335/0001-04
Contratada

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:68AF8849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 002/2025

DECRETO N.º 002/2025, de 06 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 927 de 16 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 408.765,45 (quatrocentos e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
28.843.0000.2011	RESGATE DE DIVIDAS FUNDADA E CONTRATUAL	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
36 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	68.000,00
04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.451.0402.2018	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
53 | 00504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	73.200,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0606.2042	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
147 | 01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	16.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0606.2043	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
150 | 01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	8.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0606.2081	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1015 | 01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	13.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
926 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	56.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
189 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	5.800,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
927 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	12.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
928 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	16.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
932 | 01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II	52.646,30
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
934 | 01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II	10.530,16
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
933 | 01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II	26.323,15
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
936 | 00934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	1,21
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
935 | 01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II	5.264,63
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0802.6059	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1093 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	42.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0803.6054	MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
34 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	4.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – Recursos ordinários - livres, o valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais);
II – Fonte de Recurso 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica, o valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);
III – Fonte de Recurso 504 – outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais (...), o valor de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais);
IV – Fonte de Recurso 934 – bloco de financiamento de proteção social básica, o valor de R$ 1,21 (um real e vinte e um centavos);
V – Fonte de Recurso 1018 – emendas individuais impositivas – transferência com finalidade definida (...), o valor de R$ 94.764,24 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); e
VI – Fonte de Recurso 1042 – Transferências de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação escolar, o valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EE407B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	006/2025	3287	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	PROFESSOR - PSS	20h	10/02/2025	10/02/2026

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5D76C14C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:
R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/01/2025 até 31/01/2025, aos seguintes servidores:

2781	ALESSANDRA SUOMINSKI
120	ANDREA DE JESUS GUERREIRO ZOLLNER
379	ANDREA DE JESUS GUERREIRO ZOLLNER
447	ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK DE LIMA
2444	ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK DE LIMA
2776	ANDREA OLIVEIRA FERRO
2724	ANDREIA DE JESUS SCHUEDA
2452	ANDREIA DE JESUS SCHUEDA
2745	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO
380	ARACELI APARECIDA KONOPIK PIRES
2446	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI
2768	BEATRIZ CARLA DA CRUZ VALLE
2796	BRUNA NATALI DE CAMARGO
2778	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS
2462	CECILIA SUMINSKY RIBAS
2770	CECILIA SUMINSKY RIBAS
2779	CRISLAINE GONCALVES DOS SANTOS
3073	DAYANA SKOVRONSKI
3088	DEBORA PRISCILA DE ANDRADE
2441	EDICARLA TELMA DE OLIVEIRA
382	EDITE SCHMANSKI BUBA
2726	ELAINE BUENO
421	ELENISE DO CARMO FRAGOSO DOS SANTOS
2083	ELENISE DO CARMO FRAGOSO DOS SANTOS
2769	ELIANE KOCHAKI DOS SANTOS
383	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA
322	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA
2278	ENILDA APARECIDA SCHUEDA
2293	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA
2258	FRANCIELLI OLIVEIRA DE SOUZA
2451	GERALDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
3075	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA
2141	GREICI KELI NOGUEIRA
450	IEDA TEREZINHA MAHS
385	ILDA MARIA SCHMANSKI DE CAMARGO
313	IVETE DO ROCIO FERREIRA
313	IVETE DO ROCIO FERREIRA
3069	JAKELINE SAIDOCK
478	JANETE QUILEI PIONTKIEVICZ CRUZ
451	JANICE CAVALHEIRO DREVEK
422	JISELE DREVECK DA CRUZ
170	JOAO CARLOS FERREIRA
274	JOILCE APARECIDA SOARES DOS SANTOS
409	JORSELENE PERPETUA SOARES CARVALHO
442	JOSE BIAOBOK NETO
386	JOSELI DE JESUS LIMA

2439	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI
323	JULIANE KROLL
423	JULIANE KROLL
2469	JUREMA DE OLIVEIRA BUENO
2731	JUREMA DE OLIVEIRA BUENO
2696	LETICIA GONCALVES
2740	LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA
2730	LUANA CEZANOVSKI COLACO
82	LUCIANE LEAL DE OLIVEIRA ROCHA
405	LUZIA SAIDOCK
2252	LUZIA SAIDOCK
454	MARCIA NOSSOL
2253	MARCIA NOSSOL
3004	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA
419	MARELIZ CRISTINA CHAVES DOS SANTOS
452	MARIA ARLETE DE FARIAS UHLIG
2767	MARIA INES PRSYBYCIE
2750	MARIA LUCIA DE MELO
93	MARIA NERZIR CARDOSO BAIL
401	MARIA SEBASTIANA MIELKE DA ROCHA
2453	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES
2972	MAURICIO NOSSOL
2440	MEURIANA BEZERRA
2443	MIRELI DA SILVA DE PAULA
2733	MIRELI DA SILVA DE PAULA
431	NATALIA SCHMANSKI RORHBACHER
2471	NATALIA SCHMANSKI RORHBACHER
2294	PAMELLA MADELON BIZZOTTO
2442	PAMELLA MADELON BIZZOTTO
3074	RAFAELA DOS SANTOS
2728	RAFAELA PESCHISKI
29	RENATO SOARES RIBEIRO
2260	RENILDA NOSSOL
2292	ROSELI FRANCO CARNEIRO
2780	ROSELI MULLER ZAPPE
2777	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO
180	SANDRA CARVALHO DE JESUS
2490	SANDRA MARA DA SILVA PIRES
103	SILMARA DE LIMA DA LUZ
439	SILMARA DE LIMA DA LUZ
440	SILVANA DE JESUS DA ROCHA OLIVEIRA
2438	SILVANA DE JESUS DA ROCHA OLIVEIRA
105	SILVIA SCHMANSKI LACERDA
2254	SILVIA SCHMANSKI LACERDA
106	SIMONE MARIA DE LIMA
118	SIRLEI FOGGIATTO DE OLIVEIRA
3093	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES
2725	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL
2771	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS NEGRELLI
2084	VANESSA DE FATIMA MELO
433	VANESSA DE FATIMA MELO
2518	VANESSA SIQUEIRA PIRES
2464	VANIA GONCALVES
2727	VANIA GONCALVES
2753	VERIDIANA DE FATIMA FERREIRA GUERREIRO
2921	WAGNER WILIAN FAGUNDES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GÉNEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8D6A922D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA Nº 009/2025 – PSS/SMRH

EDITAL CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Nº 009/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS,** determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 004/2025 – PSS/SMRH.

O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município, conforme item 12 do Edital 004/2025 – PSS/SMRH.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado, e não serão consideradas as reclamações verbais.

Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município.

Almirante Tamandaré, 12 de fevereiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	4.***.***-9	90	5/12/1965
2	ALAIDE RODRIGUES	4.***.***-3	90	24/3/1967
3	JEANINE LUZ CROCETTI	4.***.***-6	90	11/2/1968
4	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	4. ***.***-4	90	17/5/1968
5	ELIZABETH NELI DE SOUZA	13. ***.***-0	90	25/4/1977
6	JANAINA SIMÕES DA MAIA	7. ***.***-1	90	10/1/1979
7	MAYLING REIKDAL GONÇALVES	7. ***.***-6	90	24/6/1982
8	WIVIAN COSTA LIMA	7. ***.***-6	90	18/1/1983
9	RENATA CRISTINA PAVONI	8. ***.***-3	90	15/8/1983
10	ROSANGELA MACHADO DUNAISKI	8. ***.***-2	90	28/10/1986
11	ERICA LUANA DE LARA VAZ	8. ***.***-1	90	24/10/1987
12	FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BOMFIM	10. ***.***-9	90	6/3/1990
13	MIDIAN BUENO	10. ***.***-2	90	10/8/1995
14	MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	9. ***.***-9	89,5	6/8/1987
15	EDSON JOSÉ VEIGA SILVA	3. ***.***-9	87	17/9/1960
16	GISLAINE SANCHES DELFINO ROMANISIO	84. ***.***-6	87	25/6/1983
17	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	8. ***.***-4	87	9/6/1984
18	FATIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA	9. ***.***-7	87	19/6/1986
19	RUBIANE MOREIRA DA SILVA	13. ***.***-6	87	15/6/1999
20	ELMA MORAES DA SILVA	15. ***.***-6	86,4	16/8/1970
21	LEONARDO ALEXANDRE DIAS CARDOSO	13. ***.***-1	86	7/1/1997
22	PRISCILA MENEZES DA CUNHA	15. ***.***-5	85,8	19/12/1990
23	MARIANE TAÍDA MENDES	5. ***.***-1	84	30/7/1970
24	ADRIANA TULIO ESTEFANOVSKI	5. ***.***-5	84	8/4/1972
25	ANDREIA ELIAS DOS SANTOS	7. ***.***-3	84	8/4/1978
26	EDLINE APARECIDA D SIQUEIRA	10. ***.***-5	84	7/5/1990
27	FRANCIANE CARDOSO MISGA	11. ***.***-5	84	20/5/1992
28	JULIA CRISTINA URBICK DE CASTRO	13. ***.***-5	84	29/3/1994
29	LEANDRO MOREIRA STRESSER	13. ***.***-4	84	10/10/1997
30	LETICIA SCHLICHTING	10. ***.***-5	84	27/1/1999
31	MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	14. ***.***-6	83	28/6/2000
32	CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	7. ***.***-0	82	10/6/1980
33	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	10.***.***-0	81,1	1/9/1991
34	CLAUDIA ELIANI PICCIANI	6. ***.***-5	81	12/02/1978
35	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA	6. ***.***-3	81	4/11/1978
36	JANAÍNA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA	1. ***.***-34	81	23/5/1989
37	ANDREA CRISTINA ANDERSON PAIVA	9. ***.***-8	80,4	22/11/1986
38	SUELLEN PONTES RODRIGUES	10. ***.***-3	80,3	9/7/1991
39	SANDRA DE CRISTO	15. ***.***-9	80,2	29/2/1984
40	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	8. ***.***-2	79,3	24/5/1982
41	MARIA CECILIA ROLAND	10. ***.***-5	79,3	25/1/1989
42	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	9. ***.***-0	78	5/8/1988
43	FABIANE FARIA BATISTA	12. ***.***-6	78	22/2/1990
44	EDINEIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	12. ***.***-9	78	1/9/1994
45	TALIA DA SILVA ALMEIDA	04. ***.***-7	78	1/3/1997
46	BRUNA PIRINI	8. ***.***-3	77,9	21/12/1986
47	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	089. ***.***-98	76,6	12/12/1993
48	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE JEZUZ	4. ***.***-0	75	5/4/1968
49	ROSEMARI MARINHO	6. ***.***-9	75	21/4/1975
50	CATIA MARIA BISCAIA MASCISZ	6. ***.***-0	75	19/11/1977
51	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	7. ***.***-9	75	15/6/1979
52	MARINEIA DE ALELUIA	8. ***.***-0	75	19/12/1979
53	OELITA BARBOSA FRANÇA	8. ***.***-8	75	26/9/1982
54	PRISCILLA GABRIELLA DE SOUZA	12. ***.***-6	75	22/3/1986
55	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	9. ***.***-0	75	30/10/1986
56	ZENAIDE DE CRISTO	5. ***.***-8	72,6	18/6/1974
57	IMARA REGINA DE LARA	1. ***.***-2	72	24/2/1962
58	FABIANE MARTINS DE ANDRADE	7. ***.***-5	72	16/4/1979

59	VANESSA MANSKE FARIAS	8. ***.***-0	72	14/12/1983
60	SIMONE APARECIDA SANTOS GONÇALVES	6. ***.***-0	71,5	12/12/1976
61	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	8. ***.***-1	71,4	30/10/1986
62	JAQUELINE VASELIK	12. ***.***-2	71	19/4/1995
63	DERLI RIBEIRO ROCHA	6. ***.***-9	70,2	30/10/1971
64	ANA PAULA CAVALI MACHADO	10.***.***-9	70	13/3/1990
65	JOSIANE RIBAS	8. ***.***-7	69,8	13/12/1997
66	JANAINA MARIA DE PAULA CAMARGO	7. ***.***-6	69,6	12/7/1980
67	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	8. ***.***-5	69,6	25/8/1980
68	ROSELI DE FÁTIMA SILVESTRE	8. ***.***-9	69,6	27/5/1982
69	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	7. ***.***-4	69,5	15/11/1976
70	BRUNA DE MOURA COSTA	13. ***.***-2	69,4	12/5/1994
71	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA	5. ***.***-5	69,2	25/11/1970
72	LUARA DAIANY DOS SANTOS COSTA	12. ***.***-3	69	8/7/1993
73	MARIA HELENA COELHO SIMAL	12. ***.***-1	69	18/9/1995
74	LUAN PRADO DE FREITAS	10. ***.***-4	68,2	5/11/1991
75	FRANCIELE FERREIRA	13. ***.***-6	67,8	8/6/1994
76	ANGELA CRISTINA STRAIOTO	13. ***.***-7	67,6	28/12/1999
77	JANAINA MENDES CARVALHO	9. ***.***-7	66,8	27/4/1986
78	SIMONE SOARES COSTA	12. ***.***-2	66,6	25/8/1994
79	LENI ALVES DOS SANTOS	3. ***.***-7	66	27/10/1964
80	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	12. ***.***-5	66	28/9/1967
81	MATILDE NOWAK	9. ***.***-9	66	1/10/1971
82	ANA CLEIDE DIAS DA SILVA CALIXTO	0***.***-6	66	28/10/1976
83	FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	616. ***.***-34	66	30/9/1979
84	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	8. ***.***-0	66	17/1/1983
85	LUCILENE DE CRISTO GEFFER ROCHA	8. ***.***-7	66	9/6/1984
86	JESSICA GUEBUR DE FARIA	9. ***.***-4	66	10/5/1991
87	MARLI DE LIMA REZENDE	5. ***.***-5	64,2	18/1/1972
88	FRANCINE APARECIDA DE CARVALHO	42. ***.***-1	64,2	18/6/1985
89	INES THIENGO FERREIRA	14. ***.***-3	64	9/1/1964
90	BRUNA APARECIDA COIMBRA DA SILVA	10. ***.***-5	64	26/12/1988
91	THALIA D'AGOSTIN DE BONFIM	13. ***.***-5	64	12/3/1998
92	GIDEANE CARIME HORTENCIA DA CONCEIÇÃO	12. ***.***-8	63	22/5/1996
93	JULLI DE ARAUJO FARIA DA SILVA	13. ***.***-0	63	5/11/1999
94	NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	10. ***.***-7	61,8	9/11/1987
95	MERIANIL DOS REIS GOIS	8. ***.***-0	60,8	15/11/1980
96	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	15. ***.***-3	60,7	8/2/1989
97	LILIAN GONÇALVES GANNAM	5. ***.***-3	60,5	21/7/1987
98	LINDINALVA CALDAS NEHLS	12. ***.***-0	60	20/2/1963
99	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	4. ***.***-9	60	15/11/1964
100	ANA MARIA DA SILVA	4. ***.***-9	60	25/11/1966
101	MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	14. ***.***-4	60	25/12/1966
102	JORGE WASHINGTON SILVEIRA PEREIRA	0. ***.***-5	60	23/10/1969
103	BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA	6. ***.***-2	60	16/7/1977
104	ROSENILDA PEREIRA MACHADO ALVES	8. ***.***-0	60	21/9/1977
105	STONEY COLASSO NASCIMBENI	6. ***.***-4	60	20/4/1978
106	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO SILVA	7. ***.***-1	60	25/3/1981
107	MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	8. ***.***-2	60	5/2/1982
108	VANESSA DAYANE JUK LOPES	9. ***.***-7	60	26/5/1986
109	MAYARA APARECIDA FERREIRA	9. ***.***-5	60	12/12/1987
110	MARINA DOS SANTOS VALENTIM B. DE PAULA	9. ***.***-9	60	17/8/1988
111	CAUANE SANDRI DOS SANTOS OLIVEIRA	14. ***.***-4	60	7/6/2000
112	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	6. ***.***-0	59,7	22/6/1976
113	NICOLE COUTINHO GOIS	13. ***.***-8	59,6	29/3/1999
114	LAIS KAROLINE VAZ	12. ***.***-3	59	9/1/1997
115	IGOR GABRIEL SCHUBERT	13. ***.***-0	58,8	28/10/1997
116	LAUDICEIA ABELHA NOVAIS	8. ***.***-8	58,2	31/5/1982
117	JANAINA LIZ MACHADO DE JESUS	10. ***.***-7	58,2	22/3/1989
118	SHAIANNE CHRISTINE PIRES DE MORAES	10. ***.***-7	57,7	1/9/1992
119	IVONETE DA SILVA LIBERATO	4. ***.***-5	57,6	9/8/1968
120	SUELLEM MACHADO MEIRELES	9. ***.***-8	57,1	6/3/1992
121	DIENY VERISSIMO DA SILVA	0***.***-2	57	6/11/1986
122	AMANDA BUSATTO PAVIN	8. ***.***-5	57	29/4/1988
123	DINEIA SANTOS DE BARROS	4. ***.***-7	56,5	18/2/1968
124	TATIANE MOREIRA DA VEIGA SILVA	9. ***.***-8	56,4	10/10/1987
125	ELAINE CRISTINA DE FARIA	11. ***.***-6	56,1	29/10/1991
126	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	8. ***.***-3	55,6	21/08/1984
127	ZILDA DE CRISTO	10. ***.***-3	55,2	10/7/1975
128	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	3. ***.***-6	55	14/7/1964
129	ANDREA DE LIMA SANTIAGO GOMES DA SILVA	9. ***.***-4	55	1/7/1990
130	ELIANE FRANÇA SANTOS	8. ***.***-7	54,6	30/6/1984
131	ELIZANDRA MACHADO DOS SANTOS	10. ***.***-8	54,6	30/6/1988
132	ANA CLAUDIA VOTRI	9. ***.***-3	54,3	21/4/1985
133	APARECIDA DE JESUS CAJUELA	8. ***.***-1	54	23/8/1984
134	DANIELE RESTOF RITA	13. ***.***-8	54	4/1/1992
135	LAYS DE FÁTIMA SANTOS	14. ***.***-6	54	14/5/1998
136	NILZI BUENO VIDA	4. ***.***-2	53,5	16/8/1964
137	PRISCILA BARBOSA VILLAR ALENCASTRO	9. ***.***-5	52,2	28/1/1987
138	DALVA SOUZA MARQUES DOS PASSOS	4. ***.***-4	52	19/3/1959
139	CLEUNICE FRANÇA SANTOS	8. ***.***-5	51,6	3/10/1979
140	MARIA APARECIDA FERNANDES	5. ***.***-7	51	8/9/1968
141	ANA CLAUDIA RAMOS LIMA	02. ***.***-2	51	9/12/1970
142	SONIA CRISTINA ALMEIDA LIMA DANIEL	6. ***.***-5	51	9/7/1974
143	MARLI KRAICZY	8. ***.***-9	51	2/6/1981
144	MARIONICE LEDER STRECER RODRIGUES	9. ***.***-6	51	7/11/1982
145	MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	15. ***.***-3	51	17/11/2001
146	JULIANA DE ALMEIDA MATOS	8. ***.***-0	50,2	30/10/1984
147	OCÉLIA APARECIDA DE GOIS	3. ***.***-5	50	27/4/1963

148	RENATA DE SOUZA NUNES	8. ***.***-6	50	12/1/1988
149	LETICIA CRISTINA BATISTA PEREIRA	10. ***.***-8	50	15/11/1988
150	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	8. ***.***-5	49,3	24/12/1976
151	TAINARA APARECIDO	13. ***.***-0	49	16/7/1997
152	ANNA LIVIA ZAMPIERI	13. ***.***-0	49	12/08/1999
153	CÍCERA VERONIR DE LIMA MACEDO	1. ***.***-90	48	10/7/1971
154	LEIA ALVES RIBEIRO DA SILVA	7. ***.***-3	48	31/10/1978
155	SORAYA FARIAS GENUINO	9. ***.***-0	48	24/3/1986
156	MIRELE COSTA RIBEIRO	12. ***.***-4	48	11/4/1994
157	OZIEL OLIVEIRA DA SILVA	15. ***.***-8	48	8/7/1995
158	SIMONE ROSA DE FREITAS	9.***.***-8	47,5	28/12/1986
159	GREICIQUELE TEODORO PEREIRA DE MELO	10. ***.***-7	47,5	26/3/1992
160	JERUSA MARIA DA SILVA MORAES	798. ***.***-87	47	2/11/1974
161	KEY FRANCE CARDOSO ROSE	6. ***.***-8	47	3/12/1979
162	JOSIANE MAXIMIO SANTANA	10. ***.***-2	47	7/1/1989
163	BIANCA FERREIRA ROCHA	12. ***.***-2	47	16/5/1995
164	MARILZA DE ALELUIA	7. ***.***-6	46,8	5/4/1977
165	AUREA MOTA MILHOMEM	07. ***.***-1	46,8	8/4/1998
166	GIOVANA KOPAK	8. ***.***-0	46,2	11/6/1983
167	MONICA ONOFRE DE SOUZA	8. ***.***-4	45,5	14/10/1981
168	MARIA APARECIDA DE BONFIM	6. ***.***-3	45	4/3/1964
169	ELENI GONÇALVES	3. ***.***-0	45	26/1/1966
170	SILVETE APARECIDA PELAQUINI GOMES	4. ***.***-3	45	21/3/1967
171	ANGELA LUCAS	5. ***.***-0	45	27/8/1969
172	LINDAMIR SILVA	4. ***.***-0	45	29/8/1969
173	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	6. ***.***-4	45	14/8/1975
174	MARCIA DOS SANTOS MINA	25. ***.***-6	45	21/12/1975
175	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	6. ***.***-9	45	16/2/1976
176	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	7. ***.***-2	45	14/6/1976
177	MICHELLE CRISTINA DE SOUZA	7. ***.***-0	45	12/9/1976
178	SÔNIA MARIA TABORDA	8***.***-1	45	19/3/1977
179	SILVIA REGINA DE SOUZA	6. ***.***-5	45	12/7/1977
180	ARACELI RITA CUMIM ALMEIDA	6. ***.***-0	45	23/5/1979
181	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	8. ***.***-5	45	20/8/1981
182	JULIANA DE LIMA FARIA	8. ***.***-7	45	17/11/1982
183	RAFAEL DOS SANTOS	8. ***.***-8	45	8/8/1983
184	ALEXSANDRO CHAGAS MARCHALESKI	8. ***.***-3	45	25/3/1984
185	PRISCILA KARINA DOS SANTOS	95. ***.***-5	45	8/6/1984
186	PATRICIA DE FRANÇA DOS SANTOS	8. ***.***-3	45	22/3/1985
187	SIMONE BERALDO WERNER DOS SANTOS	9. ***.***-3	45	11/10/1987
188	FABIANE SANTOS DE ALMEIDA DA COSTA	16. ***.***-7	45	7/2/1989
189	LUYMAR DE FÁTIMA PTACHENSKY PEREIRA	9. ***.***-8	45	13/3/1989
190	LUCINEIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	10. ***.***-8	45	2/7/1989
191	DAIANE XAVIER DA MOTA BONFIM	12. ***.***-8	45	6/10/1990
192	JULIANE APARECIDA BATISTA	10. ***.***-7	45	21/8/1991
193	SIRLEIA BERALDO WERNER	10. ***.***-3	45	4/12/1991
194	JÉSSICA ROSA DA PAIXÃO GOMES	10. ***.***-8	45	22/1/1993
195	CAMILE LUCAS MALHEIROS	13. ***.***-4	45	29/8/1995
196	RAFAELA DE ARAÚJO MORAES	16. ***.***-2	45	11/7/1997
197	ALINE COUTINHO	13.***.***-8	45	22/8/2002
198	GABRIELA AGNER DE FARIA	14. ***.***-9	45	24/4/2003
199	LUCILEIA SILVERIO DE OLIVEIRA	7. ***.***-1	44,9	4/1/1978
200	BARBARA CRISTINA MOREIRA	7. ***.***-9	44,4	14/8/1976
201	DANNY RODRIGO DA SILVA	9. ***.***-6	44,2	18/9/1983
202	FRANCIELI LOPES ASSUNÇÃO	10. ***.***0	43,8	15/4/1989
203	ANDRESSA ARIANE DE BARROS SOUZA	13. ***.***-9	43,8	5/11/1995
204	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO SANTOS	12. ***.***-5	43,8	10/6/1998
205	TÂNIA MARY ALBERTONI DE PONTES	15. ***.***-0	43,7	9/4/1967
206	MARCELLY CRISTYNA COELHO	9. ***.***-8	43,7	27/2/1987
207	ANA PAULA DE VIVEIROS SODRÉ	10. ***.***-0	43,5	14/8/1991
208	ALESSANDRA VITÓRIA ALVES	13. ***.***-8	43,4	29/6/1996
209	JENNIFFER STEPHANY PERES PEREIRA	13. ***.***-3	43,2	25/12/1998
210	MARIANA NERIS GARCIA DE PAULA SANTOS	9. ***.***-7	43,2	16/2/2000
211	MARCIA CRISTINA AP. MENDES PERISSUTTE	6. ***.***-8	42,6	29/7/1975
212	SUZANA DE FRANÇA	2. ***.***.95-8	41,2	20/1/1974
213	LARISSA ROCHA DE OLIVEIRA	14. ***.***-7	41,1	28/2/2000
214	CLAUDIANA DA SILVA BEZERRA DOS SANTOS	14. ***.***-0	41,08	8/3/1981
215	VALQUIRIA PAULINA CORREA	6. ***.***-1	40,7	10/10/1978
216	LILIAN CZOCHER ALVES	7. ***.***-1	40,2	10/3/1980
217	CRISTINA LOPES	8. ***.***-6	39,8	1/6/1985
218	LEIDIANE MATHEUS DE OLIVEIRA	7. ***.***-9	39	14/3/1989
219	BEATRIZ PAOLA DOS SANTOS	12. ***.***-8	39	23/8/1994
220	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	9. ***.***-0	38,4	21/3/1990
221	CAMILA MARIA DA SILVEIRA	12. ***.***-7	38	23/10/1997
222	REGIANE DE OLIVEIRA ALVES LOPES	12. ***.***-2	37,8	23/5/1993
223	JUCIMARA NASCIMENTO DA PAZ DA SILVEIRA	8. ***.***-4	37,3	31/3/1982
224	RAFAELA PAULA DA SILVA	10. ***.***-5	37,2	20/9/1991
225	SONALI FARIA PANEK	6. ***.***-8	36,8	20/12/1976
226	JANAINA VALENTINA SOARES	10. ***.***-4	36,2	28/2/1992
227	JOSIANE DE BRITO VALÉRIO	7. ***.***-2	36	11/6/1974
228	ANDREIA DUBIELA	7. ***.***-3	36	21/4/1980
229	ELISABETE TANHOLE DE LIMA	5. ***.***-5	34,9	29/10/1971
230	ANNY EDUARDA DOMINGUES CERA	13. ***.***-2	34,8	28/4/1998
231	KATIA CILENE SALATTA LOPES	7. ***.***-3	34,4	7/6/1981
232	MARCELO EDUARDO FERNANDES	4. ***.***-8	34,2	19/5/1998
233	AMANDA RIBEIRO	14. ***.***-0	34,2	10/8/2000
234	ARLETE APARECIDA DA SILVA ANTUNES	7. ***.***-5	34	25/2/1980
235	FRANCIELI RIBEIRO SERGIO DA SILVA	9. ***.***-5	33,6	5/4/1988
236	MARLON DA SILVA	9. ***.***-0	33,48	4/11/1991

237	CARLA MORALES	5. ***.***-8	33	23/8/1973
238	RAQUEL FOGAÇA	6. ***.***-0	33	11/10/1979
239	MIRELLA PESSOA MURGIA	1. ***.***-50	32,6	2/10/1997
240	STHEFANY GIULI GONÇALVES	13. ***.***-0	32,6	26/6/2001
241	REINALDO MELO	4. ***.***-4	32,3	6/1/1972
242	LUCIANA OTTO	9. ***.***-0	32,1	4/3/1986
243	ADRIANA HELEN BITAR BASTOS	14. ***.***-1	32	10/4/1982
244	GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	12. ***.***-4	32	14/4/2000
245	RAFAELA DE OLIVEIRA RAMOS	13. ***.***-9	31,9	4/4/1999
246	SIRLEI TEREZINHA DE MATTOS	5. ***.***-1	31,8	28/2/1974
247	RODRIGO MELO DE SOUZA	14. ***.***-8	31	4/4/1988
248	ALLYNE MULLER	12. ***.***-4	31	29/4/1992
249	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	6. ***.***-6	30,6	3/12/1974
250	KATIA CRISTINA KARRS NEUHAUS	200. ***.***-5	30,6	30/7/1982
251	JESSICA ROSA BIUK	10. ***.***-6	30,5	15/12/1990
252	TATIANE MUNIZ	5. ***.***-0	30	25/11/1977
253	ELISANGELA SANTOS BORBA	6. ***.***-6	30	14/2/1979
254	CAROLINE FERREIRA SOUZA	15. ***.***-4	30	24/8/1979
255	EVELIZE SOTTI RODRIGUES	8. ***.***-6	30	18/4/1983
256	RODRIGO ADAMCZWSKI OTT	8. ***.***-1	30	6/10/1983
257	SUELLENCHEPELSKI BUENO CASTILHO PEREIRA	8. ***.***-6	30	11/6/1984
258	BRUNA CRISTINA DO CARMO SANTOS MULLER	10. ***.***-4	30	17/7/1988
259	GISELLE CASSIA DA ROCHA	6. ***.***-0	29,4	19/1/1979
260	CINTHIA DA SILVA CAVALLI	9. ***.***-6	29,4	1/7/1989
261	ROSANGELA PEREZ MORENO PERCICOTTI	5. ***.***-8	28,5	21/8/1975
262	KATIA ROCHINSKI	13. ***.***-2	28,3	11/11/1997
263	JESSICA RICART HONORIO MARTINS	8. ***.***-7	28	17/1/1991
264	RENATA CRISTINA PEREIRA	5. ***.***9-1	27,9	30/4/1974
265	LUANA MAKELI MULLER DA SILVA	13. ***.***-5	27,7	22/1/1996
266	LILIANE DO ROCIO FELIPPE	8. ***.***-4	27	21/9/1979
267	ANGELICA MARILENA SANTOS ALVES	9. ***.***-7	25,9	7/6/1987
268	ANA PAULA DUTRA JACOB DA SILVA	31. ***.***-1	25,8	26/12/1984
269	PETIANE IZABEL PUTTKAMER	8. ***.***.1	25	19/7/1979
270	VANIA BARREIRO TRINKEL	10. ***.***-8	24,7	20/10/1988
271	BIANCA PAULA MARÇOLA DUARTE	9. ***.***-2	24,6	16/9/1986
272	MARCIA REGINA DA SILVA	6. ***.***-5	24	30/9/1976
273	ALDILAINE LINO DOS SANTOS DE BEM	8. ***.***-2	24	25/10/1980
274	SIMONE APARECIDA LEDO	8. ***.***-3	24	10/7/1986
275	ROSENILDA STETISKI DOS SANTOS	8. ***.***-1	23,9	17/2/1981
276	JOSIANE ROBAINA	5. ***.***-5	23,3	2/7/1972
277	IZOLETE GONÇALVES DE LIMA FRANCO	6. ***.***-3	23	12/8/1974
278	GEOVANA MARIA MICHALOSKI	7. ***.***-7	21,4	4/2/1969
279	JACKELINE EROTIDES DOS SANTOS DA MATA	7. ***.***-7	21	2/11/1979
280	GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	12. ***.***-3	21	13/3/1996
281	SIMONI APARECIDA LEDO	8. ***.***-3	20,7	10/7/1986
282	MONICA REGINA GALINDO	6. ***.***-9	20,5	21/6/1980
283	ARLIANE MICHELE CUMIM	8. ***.***-8	20,4	25/8/1993
284	ELIZANDRA DE FATIMA FARIA	9. ***.***-0	19,8	1/2/1979
285	SOLANGE MARIANO GRABOSKI	6. ***.***-9	19,3	2/3/1976
286	ADINALIS MARIA PAES ROSINSKI	8. ***.***-0	19,2	21/1/2012
287	SUELI REGINA DA SILVA DE CAMARGO	4. ***.***-2	19	14/11/1968
288	CINDY KATHLEEN SILVA MELONIO	32***.***-5	19	27/12/1990
289	TATIANE BACH NASLOWSKI	10. ***.***-2	19	22/4/1993
290	MILENA PINHEIRO DE AZEVEDO	1. ***.***-5	18,6	11/7/1973
291	FABIA DE LIMA	15. ***.***-4	18,1	19/10/1975
292	ELIZABETE DE OLIVEIRA	4. ***.***-1	18	15/10/1965
293	ANA CLAUDIA DE SOUZA OTÁVIO	11. ***.***-7	17,7	7/10/1989
294	JESSIANE ROMÃO DA SILVA	12. ***.***-2	17,4	7/9/1995
295	ALINE CRISTINA DA SILVA BIRAL	15. ***.***-0	17	24/9/1987
296	SUELEN THAMIRES P. DO NASCIMENTO	10. ***.***-0	17	30/6/1994
297	BRUNA STEFANY DA SILVA	14. ***.***.6	17	27/9/1999
298	ROSANA DOS SANTOS GUEDES	5. ***.***-14	15	6/11/1968
299	IVONETE EPIFANIO DA SILVA MIRETZKI	4. ***.***-2	15	31/8/1970
300	LAUDICEIA DE OLIVEIRA	6. ***.***-0	15	19/8/1971
301	ELENITA LUISA DOS SANTOS	13. ***.***-0	15	9/8/1975
302	JULIANE MALINOWSKI	7. ***.***-7	15	27/7/1978
303	SCHELDON FERNANDES DE OLIVEIRA	8. ***.***-9	15	6/7/1985
304	GISELE CRISTINA DA SILVA	9. ***.***-0	15	1/11/1985
305	GISELE PRUDLI FAGUNDES	9. ***.***-4	15	13/11/1985
306	VALERIA VIEIRA ALVES DE SOUZA	9. ***.***-3	15	10/6/1987
307	ALESSANDRA BENTO FAGUNDES	9. ***.***-6	15	14/5/1989
308	MAURO JUNIOR PALMEANO ARCANJO	9. ***.***-4	15	4/9/1989
309	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	10. ***.***--3	15	11/5/1990
310	MONICA FRANCIELE SOUZA BARROS	10. ***.***-6	15	01/06/1992
311	JESSICA DOS SANTOS BRITO	12. ***.***-5	15	22/10/1992
312	HELOISA SANTOS ZANARDINE	10. ***.***-5	15	24/4/1993
313	DEBORA HANDAR DA PROENÇA	13. ***.***-4	15	28/8/1995
314	PABLO FONTOURA COSTA	31. ***.***-32	15	22/2/1998

PCD

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	BARBARA CRISTINA MOREIRA	7.***.***-9	44,4	14/8/1976
2	REGIANE DE OLIVEIRA ALVES LOPES	12.***.***-2	37,8	23/5/1993

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	7. ***.***-0	82	10/6/1980
2	EDINEIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	12. ***.***-9	78	1/9/1994
3	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	089. ***.***-98	76,6	12/12/1993
4	FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	616.***.***-34	66	30/9/1979
5	MARLI DE LIMA REZENDE	5. ***.***-5	64,2	18/1/1972
6	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	15. ***.***-3	60,7	8/2/1989
7	LINDINALVA CALDAS NEHLS	12. ***.***-0	60	20/2/1963
8	MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	14. ***.***-4	60	25/12/1966
9	MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	8. ***.***-2	60	5/2/1982
10	CLEUNICE FRANÇA SANTOS	8. ***.***-5	51,6	3/10/1979
11	ANA CLAUDIA RAMOS LIMA	2. ***.***	51	9/12/1970
12	CÍCERA VERONIR DE LIMA MACEDO	1. ***.***-90	48	10/7/1971
13	LINDAMIR SILVA	4. ***.***-0	45	29/8/1969
14	MARCIA DOS SANTOS MINA	25. ***.***-6	45	21/12/1975
15	MICHELLE CRISTINA DE SOUZA	7. ***.***-0	45	12/9/1976
16	PATRICIA DE FRANÇA DOS SANTOS	8. ***.***-3	45	22/3/1985
17	FABIANE SANTOS DE ALMEIDA DA COSTA	16. ***.***-7	45	7/2/1989
18	MARIANA NERIS GARCIA DE PAULA SANTOS	9. ***.***-7	43,2	16/2/2000
19	ARLETE APARECIDA DA SILVA ANTUNES	7. ***.***-5	34	25/2/1980
20	RAFAELA DE OLIVEIRA RAMOS	13. ***.***-9	31,9	4/4/1999
21	GISELLE CASSIA DA ROCHA	6. ***.***-0	29,4	19/1/1979
22	JESSICA RICART HONORIO MARTINS	8. ***.***-7	28	17/1/1991
23	ANGELICA MARILENA SANTOS ALVES	9. ***.***-7	25,9	7/6/1987
24	ADINALIS MARIA PAES ROSINSKI	8. ***.***-0	19,2	21/1/2012
25	ELIZABETE DE OLIVEIRA	4. ***.***-1	18	15/10/1965
26	JESSIANE ROMÃO DA SILVA	12. ***.***-2	17,4	7/9/1995
27	LAUDICEIA DE OLIVEIRA	6.***.***-0	15	19/8/1971
28	MONICA FRANCIELE SOUZA BARROS	10. ***.***-6	15	01/06/1992
29	PABLO FONTOURA COSTA	31. ***.***-32	15	22/2/1998

MARCIA CRISTINA DA CUNHA JASMIN	24.***.***-4	INDEFERIDO

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 004/2025 – PSS/SMRH

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:6AB255F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA Nº 010/2025 – PSS/SMRH

EDITAL CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Nº 010/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo **AGENTE ALIMENTAÇÃO,** determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 001/2025 – PSS/SMRH.

O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município, conforme item 12 do Edital 001/2025 – PSS/SMRH.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado, e não serão consideradas as reclamações verbais.

Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município.

Almirante Tamandaré, 12 de fevereiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CARGO: AGENTE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	REGINA MARCIA ALVES CARDOSO FERREIRA	6. ***.***-1	77	20/10/1973
2	NAIRA MENDES DOS SANTOS COSTA	6. ***.***-5	75	16/04/1971
3	EMERSON LEITE PIEKAS	12. ***.***-7	70,8	31/03/1995
4	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	4. ***.***-0	67,2	14/08/1961
5	VANUSA SANTANA NUNES	6. ***.***-7	60	22/02/1973
6	MONICA SOARES PORTO	8. ***.***-5	58,2	31/05/1982
7	OLIVIA RAMOS LULA	10***.***-2	56,6	20/08/1985
8	JOCIELEN DO ROCIO CORDEIRO	8. ***.***-1	54,6	12/04/1984

9	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	8. ***.***-8	49,8	07/05/1983
10	DAINAE DE SOUZA BRAGA	44. ***.***-9	49,4	07/10/1988
11	YASMIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	15. ***.***-0	48,8	29/11/2001
12	GISELE DO ROCIO FARIAS	7. ***.***-1	48	29/04/1981
13	OLGA MARTINS DE CASTRO	3. ***.***-2	47,4	22/03/1964
14	STEFANI DA SILVA SALES	55. ***.***-2	47,4	04/09/2003
15	VANESSA DE PAULA ROSA	7. ***.***-1	45,8	21/05/1984
16	NATHALY CRISTHINE DE LIMA	16. ***.***-6	45,7	30/07/1996
17	MARIA LUCIA ALVES MORENO	3. ***.***-4	45	04/08/1964
18	CATARINA MAX	4. ***.***-6	45	13/08/1964
19	JOANESLY MARCIA SILVA	8. ***.***-2	45	24/06/1965
20	MARILDA CORDEIRO CAMARGO	3. ***.***-4	45	26/08/1965
21	ROSINEI DE OLIVEIRA LUIZ	7. ***.***-1	45	18/07/1970
22	MARIA HELENA AUGUSTA DA SILVA	6. ***.***-6	45	11/11/1970
23	CLAUDIANE MARIA SANTIN	5. ***.***-0	45	10/09/1972
24	DIANA MARIA COSTA ARAÚJO	16. ***.***-7	45	04/08/1975
25	ZENIR SILVA MAXIMIANO	6. ***.***-5	45	22/09/1976
26	JOSELIA MOREIRA	7. ***.***-8	45	17/03/1978
27	MARLI APARECIDA VOSNE CORDEIRO	7. ***.***-0	45	10/04/1978
28	REGIANE DA COSTA	7. ***.***-0	45	16/12/1978
29	LEONI ALVES DA SILVA	9. ***.***-8	45	09/09/1984
30	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	10. ***.***-6	45	11/08/1987
31	VANILCE DE BARROS MINHO	9. ***.***-0	45	11/07/1988
32	GISLAINE PEREIRA GIL	10. ***.***-1	45	26/12/1989
33	KELI APARECIDA DO NASCIMENTO	10. ***.***-0	45	15/05/1991
34	STEPHANIE DA SILVA OSTROSKI	8. ***.***-6	45	26/02/1993
35	JESSICA SANTANA DE LIMA	12. ***.***-8	45	07/08/1993
36	ERICA TEIXEIRA DA SILVA	12. ***.***-5	45	06/09/1993
37	FERNANDA KAROLINE PORTES RODRIGUES	12. ***.***-3	45	16/02/1994
38	SUNAMITA PIRES DE CARVALHO	12. ***.***-0	45	27/10/1994
39	FRANCIELE SANTOS DO AMARAL	12. ***.***-2	45	27/11/1994
40	HELEN REGINA CARDOSO FERREIRA	13. ***.***-3	45	12/10/1995
41	YASMIM SOUZA DA SILVA IZIDORIO	14. ***.***-6	45	23/08/2000
42	TAUANE OLIVEIRA DA SILVA	14. ***.***-3	45	09/09/2000
43	KELI DO ROCIO FURLAN	14. ***.***-5	45	08/10/2000
44	GIOVANA CALMO DA SILVA	14. ***.***-7	45	25/06/2001
45	LEIDIANE FERNANDES DA SILVA	14. ***.***-0	45	27/01/2002
46	ERIKA DE CASSIA CASSIA COVALSKI	13. ***.***-9	45	16/07/2002
47	SUELEN RIBEIRO GONSALVES	15. ***.***-1	45	01/11/2002
48	EMANUELLY THALIA OLIVEIRA DA SILVA	14. ***.***-1	45	18/06/2006
49	ANA PAULA DO ROCIO BATISTEL	7. ***.***-9	21	18/04/1981
50	MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	30. ***.***-5	15	10/06/1959
51	VERACI TERESINHA DE ANDRADE	3. ***.***-0	15	31/03/1962
52	VANDERLEIA BATISTA	7. ***.***-9	15	11/07/1977
53	MADALENA CRISCILIA NUNES RABELO	6. ***.***-1	15	22/07/1977
54	ERIKA DE OLIVEIRA DA ROSA	10. ***.***-1	15	14/09/1987
55	ANGELA MARIA RAMOS DE LIMA DA SILVA	10. ***.***-6	15	30/06/1989
56	MEIRE ELEN DA SILVA SANTOS	10. ***.***-0	15	10/09/1990
57	NÉVELLI EUCATIELLI ARRUDA DOS SANTOS	12. ***.***-0	15	01/06/1992
58	CINTIA ALVES DO NASCIMENTO	13. ***.***-0	15	06/09/1993

PCD

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	OLGA MARTINS DE CASTRO	3.***.***-2	47,4	22/03/1964

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	REGINA MARCIA ALVES CARDOSO FERREIRA	6. ***.***-1	77	20/10/1973
2	VANUSA SANTANA NUNES	6. ***.***-7	60	22/02/1973
3	NATHALY CRISTHINE DE LIMA	16. ***.***-6	45,7	30/07/1996
4	REGIANE DA COSTA	7. ***.***-0	45	16/12/1978
5	GISLAINE PEREIRA GIL	10. ***.***-1	45	26/12/1989
6	STEPHANIE DA SILVA OSTROSKI	8. ***.***-6	45	26/02/1993
7	HELEN REGINA CARDOSO FERREIRA	13. ***.***-3	45	12/10/1995
8	NÉVELLI EUCATIELLI ARRUDA DOS SANTOS	12. ***.***-0	15	01/06/1992
9	CINTIA ALVES DO NASCIMENTO	13. ***.***-0	15	06/09/1993

INDEFERIDO

MARIA CLARA RODRIGUES	4. ***.***-3	INDEFERIDO	18/02/1961
LEONI DE ANDRADE	4. ***.***-3	INDEFERIDO	15/04/1967
ADRIANA SKREPSKI	7. ***.***-0	INDEFERIDO	24/06/1979
LOIDIA PEREIRA DA SILVA SALES	9. ***.***-0	INDEFERIDO	19/06/1982
BRUNA FRANCO DA SILVA	10. ***.***-9	INDEFERIDO	18/12/1990

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 001/2025 – PSS/SMRH

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:29FAAC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA Nº 011/2025 – PSS/SMRH

EDITAL CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Nº 011/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo **AGENTE DE OPERAÇÕES I,** determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 002/2025 – PSS/SMRH.

O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município, conforme item 12 do Edital 002/2025 – PSS/SMRH.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado, e não serão consideradas as reclamações verbais.

Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município.

Almirante Tamandaré, 12 de fevereiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	VALDENIRIA SILVEIRA DOS SANTOS	7. ***.***-0	53	12/06/1975
2	LETICIA GONSALVES DE OLIVEIRA	14. ***.***-0	51	02/06/1999
3	JANAINE PADILHA DOS SANTOS	10. ***.***-1	50	03/12/1991
4	JESSICA SANTANA DE LIMA	12. ***.***-8	49	07/08/1993
5	CAROLINE DE CASTRO DEDA	12. ***.***-7	45,8	26/08/1994
6	OLIVIA RAMOS LULA	10. ***.***-2	45	20/08/1959
7	JOSE COCK DA SILVA	2. ***.***	45	07/12/1959
8	CLAUDINICE RODRIGUES	5. ***.***-7	45	02/12/1970
9	DANIELA ALVES DA SILVA	13. ***.***-0	45	11/02/1977
10	PRISCILA DOMBROSKI	7. ***.***-3	45	09/01/1979
11	ANDERSON FABRICIO SERPA	6. ***.***-0	45	03/06/1979
12	IZABEL CRISTINA SOARES	9. ***.***-5	45	30/07/1985
13	VANILCE DE BARROS MINHO	9. ***.***-0	45	11/07/1988
14	DIEGO JOSE NUNES	8. ***.***-1	45	21/02/1990
15	KELI APARECIDA DO NASCIMENTO	10. ***.***-0	45	15/05/1991
16	ERICA TEIXEIRA DA SILVA	12. ***.***-5	45	06/09/1993
17	ANA CAROLINE DA SILVA	12. ***.***-9	45	22/06/1994
18	FRANCIELE SANTOS DO AMARAL	12. ***.***-2	45	27/11/1994
19	MATEUS AUGUSTO PAIANO DE ALMEIDA	10. ***.***-5	45	08/07/1995
20	ELIZEU COUTINHO	10. ***.***-5	45	02/11/1996
21	ANA PAULA DA SILVA	12. ***.***-8	45	09/08/1997
22	CASSIELE ESTER SOARES COUTINHO	13. ***.***-6	45	23/11/1997
23	AMANDA APARECIDA CORDEIRO	13. ***.***-3	45	19/08/1999
24	WELINGTON HENRIQUE MENDES	13. ***.***-1	45	09/05/2000
25	YASMIM SOUZA DA SILVA IZIDORIO	14. ***.***-6	45	23/08/2000
26	YASMIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	15. ***.***-0	45	29/11/2001
27	LEIDIANE FERNANDES DA SILVA	14. ***.***-0	45	27/01/2002
28	LUIZ HENRIQUE NEVES	15. ***.***-5	45	08/04/2002
29	SUZANA BORGES	16.***.***6	45	09/06/2002
30	SUELEN RIBEIRO GONSALVES	15. ***.***-1	45	01/11/2002
31	JESSICA DE FREITAS COUTINHO	15. ***.***-0	45	08/07/2003
32	KETILYN CAMILE QUIRINO DA SILVA	16. ***.***-0	45	12/07/2004
33	RAFAEL MOREIRA SCHULTZ	15. ***.***-1	45	06/08/2004
34	RAYANE DOS SANTOS MENDES	15. ***.***-6	45	02/04/2005
35	GABRIELLY ARAUJO NEU DOS SANTOS	15. ***.***-0	45	06/05/2005
36	ERICA SILVA ALVES	15. ***.***-7	45	14/01/2007
37	AMANDA LETICIA DA SILVA RAMOS	13. ***.***-7	30	12/11/1999
38	JULIANA DIAS	9. ***.***-1	17	01/04/1982
39	CINTIA ALVES DO NASCIMENTO	13. ***.***-0	17	06/09/1993
40	MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	30. ***.***-5	15	10/06/1959
41	VERACI TERESINHA DE ANDRADE	3. ***.***-0	15	31/03/1962
42	MARIA EUNICE DA COSTA BRITO	5. ***.***-3	15	21/10/1965
43	MARCELO PEDRO OROWICZ	6. ***.***-9	15	05/12/1973
44	VANDERLEIA BATISTA	7. ***.***-9	15	11/07/1977
45	ERIKA DE OLIVEIRA DA ROSA	10. ***.***-1	15	14/09/1987
46	RAFAELA FARIA	012. ***.***-2	15	02/06/1992

PCD

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	SUZANA BORGES	16.***.***-6	45	09/06/2002

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	MARIA EUNICE DA COSTA BRITO	5. ***.***-3	15	21/10/1965

INDEFERIDO

ADRIANA SKREPSKI	7.***.***-0	INDEFERIDO	24/06/1979
EDNEA APARECIDA FERNANDES	7. ***.***-8	INDEFERIDO	06/03/1980
BRUNA FRANCO DA SILVA	10. ***.***-9	INDEFERIDO	18/12/1990
YULENNYS YADIRA RUÍZ MANEIRO	4***.***-3	INDEFERIDO	02/09/1995

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 002/2025 – PSS/SMRH

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:A5155ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2025

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA** e **DIRCEU LUIZ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Monte Carlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.6 do Edital de Abertura.

Data de **início** do prazo para apresentação**: 12/02/2025.**
Data **final** para apresentação: **14/02/2025.**
No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia do comprovante de endereço;

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
67	THAIZA DA SILVA PINA	80	1°
44	JULIANA STEFANELLI FIDUCRUSKI DOS SANTOS	75	2°
76	ANA KARLA DE ANGELO LOBO	75	3°
108	ALEXANDRA DA SILVA SOUZA	75	4°
10	REBEKA GABRIELLY SANTOS SOUZA	75	5°
56	FABIANA PIRES	65	6º
21	DANIELE APARECIDA DA SILVA	60	7º
82	MARCELA ARAUJO SARGI	60	8º
73	LAYSE MARCELLA DE CASTRO MICHELATO	60	9º
63	ANA LUIZA FIDELIS DA SILVA	55	10º
02	YASMIM GABRIELLE SOUZA RODRIGUES	50	11º
53	MARIANNY FORTUNATO DE OLIVEIRA	50	12º
109	CAMILA GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA	50	13º
04	FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA PIRES	50	14º
35	TALITA DE OLIVEIRA ZAMBONI	50	15º
11	LUANA TAMIRES APARECIDA VITAL	50	16º
01	VITÓRIA CAMILY CUSTÓDIO DA SILVA LOPES	45	17º
62	MYLENE SOUZA DOMINGUES	40	18º
55	GABRIELLY VITÓRIA SAMPAIO SENCI	30	19º

ENSINO MÉDIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
54	MARIA FERNANDA FURTADO PIUGA	85	1°
50	PEDRO DO NASCIMENTO INÁCIO	75	2°

97	VINÍCIUS DE SOUZA FAUSTINO	75	3°
110	MARIANE NESTARE CASITTA	75	4°
36	LARA OLIVEIRA SCHULTZ	75	5°
45	JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	75	6º
116	MARIA LAURA RODRIGUES TOSTA	75	7º
57	BRUNO RODRIGUES RAMOS	70	8º
77	YASMIN RIBEIRO DA SILVA	70	9º
81	KAROLINE PEREIRA DA SILVA	70	10º
79	PEDRO DE SOUZA RODRIGUES	70	11º
68	GABRIEL P. PICELI	70	12º
59	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA E SILVA	70	13º
17	LEONARDO KAMISIMA LAU	70	14º
71	GIOVANNA NARDONI DOS SANTOS	65	15º
101	ANNA HELENA CARVALHO DOS SANTOS	65	16º
51	ROBERTO CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR	60	17º

PSICOLOGIA

N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
07	PEDRO HENRIQUE SILVESTRINI MATHEUS	80	1°
32	OTÁVIO CAMPOS DE RESENDE	75	2°
05	ANA BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	70	3°
29	GIOVANNA EVELYN ALVES DA SILVA	65	4°
78	ARIANE DE OLIVEIRA CLAUDIANO	60	5°

FISIOTERAPIA

N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
24	MARIANA NASCIMENTO DE ASSIS	75	1°
28	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	60	2°

ÁREA DE INFORMÁTICA

N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
34	LAUREN MARÇULO	75	1°
98	OTÁVIO PETRIN	65	2°
22	CARLOS EDUARDO DE RESENDE GUALIUME	60	3°

OUTRAS LICENCIATURAS

N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
80	ANA CLARA GENNARO	70	1°
115	JHUAN GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS	70	2°
93	AMANDA PAULINO SILVA	65	3°
30	GABRIELLE FERNANDA SOUSA DA SILVA	60	4º
25	LÍVIA GOMES FRANCISCO	60	5º
85	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	50	6º
94	IRIS MAYARA INÊS LOBO DE SOUZA	40	7º
92	PEDRO MARCOS CIPRIANO MOTA BATISTA	35	8º

ANDIRÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6FFBA27E

GABINETE DA PREFEITA
4° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de**R$ 2.462,60** (dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Último Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Unitário Registrado e Atual
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	28	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	29	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	30	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:12 de Fevereiro de 2025.

Pregão Eletrônico n° 081/2022

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:68C1D930

GABINETE DA PREFEITA
6° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de**R$ 2.955,12** (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Último Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Unitário Registrado e Atual
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	23	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	24	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	25	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	26	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	27	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	31	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$2.985,12	R$ 197,01

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:12 de Fevereiro de 2025.

Pregão Eletrônico n° 081/2022

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3501EECD

GABINETE DA PREFEITA
9° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de**R$ 46.407,66** (quarenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Último Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Unitário Registrado e Atual
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	1	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	2	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	3	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	4	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	5	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	6	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	7	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	8	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01

E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	9	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	10	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	11	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	12	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	13	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	14	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	15	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	16	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	17	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	18	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	19	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	20	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	21	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	22	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	32	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	33	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	34	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	35	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R$ 2.788,11	R$ 2.985,12	R$ 197,01

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:12 de Fevereiro de 2025.

Pregão Eletrônico n° 081/2022

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:260A12D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.982 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi Brendha Carolina Santos Farinha Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Eduardo Fidelis Da Silva JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Jucelina De Souza Costa Birello Juliana Casagrande Felix Simone Godoi Audi De Mello Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares De Andrade Marielle De Oliveira Pereira Camila Nardoni Gonçalez Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira Reginaldo Reinaldo Gabriela Rodrigues Reynaldo Jamecelani Oliveira Dias

	Marlene Maria Da Silva Mitrovini Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	013/2025	**VIGÊNCIA:**	12.02.2025 A 11.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	079/2024		
Contratado:	**ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	**R$ 13.561,58**		

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi Brendha Carolina Santos Farinha Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Eduardo Fidelis Da Silva JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Jucelina De Souza Costa Birello Juliana Casagrande Felix Simone Godoi Audi De Mello Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares De Andrade Marielle De Oliveira Pereira Camila Nardoni Gonçalez Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira Reginaldo Reinaldo Gabriela Rodrigues Reynaldo Jamecelani Oliveira Dias Marlene Maria Da Silva Mitrovini Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	013/2025	**VIGÊNCIA:**	12.02.2025 A 11.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	079/2024		
Contratado:	**BARAOSEG LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	**R$ 19.664,75**		

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi Brendha Carolina Santos Farinha Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Eduardo Fidelis Da Silva JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Jucelina De Souza Costa Birello Juliana Casagrande Felix Simone Godoi Audi De Mello Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares De Andrade Marielle De Oliveira Pereira Camila Nardoni Gonçalez Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira Reginaldo Reinaldo Gabriela Rodrigues Reynaldo Jamecelani Oliveira Dias Marlene Maria Da Silva Mitrovini Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	013/2025	**VIGÊNCIA:**	12.02.2025 A 11.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	079/2024		
Contratado:	**CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	**R$ 30.640,70**		

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi Brendha Carolina Santos Farinha Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Eduardo Fidelis Da Silva JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Jucelina De Souza Costa Birello Juliana Casagrande Felix Simone Godoi Audi De Mello Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares De Andrade Marielle De Oliveira Pereira Camila Nardoni Gonçalez Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira Reginaldo Reinaldo Gabriela Rodrigues Reynaldo Jamecelani Oliveira Dias Marlene Maria Da Silva Mitrovini Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	013/2025	**VIGÊNCIA:**	12.02.2025 A 11.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	079/2024		
Contratado:	**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	**R$ 28.735,35**		

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi Brendha Carolina Santos Farinha Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Eduardo Fidelis Da Silva JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Jucelina De Souza Costa Birello Juliana Casagrande Felix Simone Godoi Audi De Mello Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares De Andrade Marielle De Oliveira Pereira Camila Nardoni Gonçalez Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira Reginaldo Reinaldo Gabriela Rodrigues Reynaldo Jamecelani Oliveira Dias Marlene Maria Da Silva Mitrovini Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	013/2025	**VIGÊNCIA:**	12.02.2025 A 11.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	079/2024		
Contratado:	**RP COMERCIAL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	**R$ 41.193,43**		

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi Brendha Carolina Santos Farinha Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Eduardo Fidelis Da Silva JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Jucelina De Souza Costa Birello Juliana Casagrande Felix Simone Godoi Audi De Mello Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares De Andrade Marielle De Oliveira Pereira Camila Nardoni Gonçalez Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira Reginaldo Reinaldo Gabriela Rodrigues Reynaldo Jamecelani Oliveira Dias

	Marlene Maria Da Silva Mitrovini Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	013/2025	**VIGÊNCIA:**	12.02.2025 A 11.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	079/2024		
Contratado:	**SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	**R$ 4.146,55**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DC1BB4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
PROTOCOLO Nº 2642/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de Credenciadas do Edital 03/2024 SMAS para execução de serviços de avaliação de imóvel com elaboração de Laudo Imobiliário em conformidade com a NBR-14 653-2 da ABNT (Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos)**, nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, oriunda do Credenciamento nº 003/2024 - SMAS.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ARCHICODE - SOLUCOES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA. inscrito no CNPJ sob nº 32.694.742/0001-50 com sede na Rua Alcir Rosa da Silva, nº 57, Vila Nova, CEP: 89.035-470 na cidade de Blumenau/SC.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Avaliação de imóvel com elaboração de Laudo Imobiliário em conformidade com a NBR-14 653-2 da ABNT (Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos).	SERV	1	1.637,98	1.637,98

FORNECEDOR: 29.703.168 KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS. inscrito no CNPJ sob nº 29.703.168/0001-45 com sede na Viela Oito, nº 191, Verde Mar, CEP: 11.677-257 na cidade de Caraguatatuba/SP.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	Avaliação de imóvel com elaboração de Laudo Imobiliário em conformidade com a NBR-14 653-2 da ABNT (Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos).	SERV	1	1.637,98	1.637,98

FORNECEDOR: FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA. inscrito no CNPJ sob nº 44.101.311/0001-12 com sede na Rua São José dos Pinhais, nº 917, Sitio Cercado, CEP: 81.920-250 na cidade de Curitiba/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	1	Avaliação de imóvel com elaboração de Laudo Imobiliário em conformidade com a NBR-14 653-2 da ABNT (Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos).	SERV	1	1.637,98	1.637,98

Total: R$ 4.913,94 (quatro mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
13002081220015220533390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002081220015221233390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 12 de Fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:23B28598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade8/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EDITORA FTD S.A., CNPJ Nº 61.186.490/0009-04, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO FTD "SIM", COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA O ALUNO E PROFESSOR, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, PLATAFORMA DO ENSINO E SISTEMA DE AVALIAÇÕES, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
EDITORA FTD S A	61.186.490/0009-04	R$ 310.771,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	SISTEMA DE ENSINO FTD "SIM" MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	UNID	118	451,00	53.218,00
1	2	SISTEMA DE ENSINO FTD "SIM" MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	UNID	105	451,00	47.355,00
1	3	SISTEMA DE ENSINO FTD "SIM" MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	UNID	123	451,00	55.473,00
1	4	SISTEMA DE ENSINO FTD "SIM" MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	UNID	104	451,00	46.904,00
1	5	SISTEMA DE ENSINO FTD "SIM" MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	UNID	91	451,00	41.041,00
2	1	SISTEMA DE ENSINO FTD "SAEB EM FOCO - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA" MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	123	210,00	25.830,00
2	2	SISTEMA DE ENSINO FTD "SAEB EM FOCO - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA" MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	104	210,00	21.840,00
2	3	SISTEMA DE ENSINO FTD "SAEB EM FOCO - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA" MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	UNID	91	210,00	19.110,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 310.771,00 (trezentos e dez mil, setecentos e setenta e um reais)

Barbosa Ferraz, 11 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3886D3DF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa2/ 2025
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MOTOR BRIGGS 25 CV PARA TRATOR GIRO ZERO DA SECRETARIA DE OBRAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
THEREZINHA CINTRA POLHMANN MOTORES	05.657.966/0001-10	R$ 10.488,12

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	MOTOR BRIGGS GIRO ZERO 25 CV QUATRO TEMPOS	UND	1	10.188,12	10.188,12
1	2	MÃO DE OBRA	UNID	1	300,00	300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$10.488,12 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos)

Barbosa Ferraz, 12 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9A00EF46

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão30/ 2024
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SENDO ELES POMADAS, LÍQUIDOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E FARMACIA BASICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.328.535/0001-59	R$ 31.813,50
CLORELLA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA	04.767.168/0001-88	R$ 8.900,00
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI	23.228.076/0001-74	R$ 193.780,83
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	34.620.735/0001-30	R$ 85.219,00
GRAMS&GRAMS LTDA	10.448.145/0001-03	R$ 113.053,41
JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 14.000,00
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	57.111.717/0001-28	R$ 11.869,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.470.877/0001-05	R$ 20.250,00
MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.843.246/0001-54	R$ 10.280,00
METTA FARMACEUTICA LTDA	42.496.258/0001-70	R$ 10.070,92
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82	R$ 816.647,60
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	52.808.009/0001-27	R$ 21.698,80
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.324.795/0001-42	R$ 3.499,50
PROVIDE HOSPITALAR LTDA	43.573.889/0001-09	R$ 2.570,00
RCC ?DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS M?	00.358.519/0001-46	R$ 779,00
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	35.042.079/0001-06	R$ 5.476,00
SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	53.926.612/0001-76	R$ 9.087,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	28.643.008/0001-95	R$ 65.212,00
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	41.347.974/0001-23	R$ 22.160,00

FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:25%, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO TÓPICA 100ML.	NATIVITA	FCS	50	7,63	381,50
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG	AUROBINDO	CPR	20.000	0,26	5.200,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	58	BIPERIDENO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML.	CRISTALIA	AMP	500	3,06	1.530,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	67	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG CPR	TEUTO	CPR	200	0,23	46,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	104	CLOPIDOGREL: DOSAGEM: 75 MG	RANBAXY	CPR	3.000	0,30	900,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	117	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 5ML	UNIAO QUIMICA	AMP	500	2,60	1.300,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	127	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML	TEUTO	AMP	600	1,28	768,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	156	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	BELFAR	CPR	10.000	0,05	500,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	174	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS 20ML	UNIAO QUIMICA	UNID	100	5,44	544,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	177	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	500	3,96	1.980,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	180	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 5ML	TEUTO	AMP	200	8,79	1.758,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS; 20ML	UNIAO QUIMICA	UNID	300	4,82	1.446,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	222	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL; 120ML.	MAYBEN	FCS	100	5,53	553,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	225	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL; 20 ML	CRISTALIA	UNID	300	13,19	3.957,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	286	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	HIPOLABOR	CPR	5.500	0,19	1.045,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	296	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY 20ML	NATULAB	UNID	500	6,71	3.355,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	330	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML	TEUTO	AMP	5.000	1,31	6.550,00
CLORELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA	265	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG	AQPHARMA	CPR	10.000	0,89	8.900,00
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI	45	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR; 200 DOSES	GLENMARK	FCS	200	38,07	7.613,98
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI	153	EBASTINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	EUROFARMA	CPR	15.000	5,32	79.798,50
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS	168	ETOMIDATO 2MG/ML INJETAVEL; AMP 10 ML	CRISTALIA	UNID	300	14,73	4.419,00

HOSPITALARES-EIRELI							
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI	170	FENITOINA (SÓDICA) 100 MG -COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	500	0,25	124,95
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI	195	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML	CRISTALIA	AMP	1.200	6,15	7.379,88
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI	197	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL1 ML	UNIAO QUIMICA	UNID	1.000	1,60	1.599,90
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI	257	MIDAZOLAN, DOSAGEM: 5MG/ML, SOL INJETAVEL; AMP 5ML	UNIAO QUIMICA	UNID	500	3,24	1.619,95
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI	259	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 10ML	CRISTALIA	AMP	5.000	3,98	19.899,50
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI	260	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMP 1ML.	HIPOLABOR	AMP	100	9,52	951,99
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI	291	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG CPR	FARMACE	CPR	200	0,73	145,98
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI	335	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	TORRENT	CPR	20.000	0,86	17.198,00
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI	341	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 10 ML	COSMED	UNID	3.000	8,81	26.429,70
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI	342	EBASTINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	EUROFARMA	CPR	5.000	5,32	26.599,50
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	79	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL; IV/IM	ABL	FRA	10.000	4,79	47.900,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	122	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR; 100ML	FARMACE	UNID	1.100	2,29	2.519,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	130	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 3ML	FARMACE	AMP	12.000	0,94	11.280,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	213	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CRISTALIA	CPR	5.000	0,48	2.400,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	340	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	TEUTO	FRA	2.750	7,68	21.120,00
GRAMS&GRAMS LTDA	5	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:600 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	EMS	ENV	3.500	0,70	2.449,65
GRAMS&GRAMS LTDA	8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	EMS	CPR	500	0,06	29,95
GRAMS&GRAMS LTDA	12	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:250 MG	EMS	CPR	200	1,40	279,98
GRAMS&GRAMS LTDA	26	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	EMS	CPR	200	0,05	9,42
GRAMS&GRAMS LTDA	30	AMOXICILINA/ CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG+125MG CPR	EMS	CPR	1.000	2,20	2.199,90
GRAMS&GRAMS LTDA	38	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	EMS	CPR	500	0,04	20,00
GRAMS&GRAMS LTDA	59	BISOPROLOL HEMIFUMARATO, CONCENTRAÇAO: 10MG	EMS	CPR	2.000	0,81	1.619,80
GRAMS&GRAMS LTDA	62	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY 120 DOSES.	EMS	FCS	300	12,98	3.893,97
GRAMS&GRAMS LTDA	70	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	EMS	CPR	100	0,10	9,99
GRAMS&GRAMS LTDA	71	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	EMS	CPR	100	0,17	16,99
GRAMS&GRAMS LTDA	72	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	EMS	CPR	100	0,08	7,99
GRAMS&GRAMS LTDA	73	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	EMS	CPR	100	0,10	9,99
GRAMS&GRAMS LTDA	87	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	EMS	CPR	100	0,23	22,99
GRAMS&GRAMS LTDA	95	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	EMS	CPR	200	1,77	353,98
GRAMS&GRAMS LTDA	99	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	EMS	CPR	30.000	0,05	1.497,00
GRAMS&GRAMS LTDA	113	CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5 MG	EMS	CPR	500	2,20	1.100,00
GRAMS&GRAMS LTDA	128	DIAZEPAN; DOSAGEM: 10MG.	GERMED	CPR	500	0,07	35,00
GRAMS&GRAMS LTDA	129	DIAZEPAN; DOSAGEM: 5MG	GERMED	CPR	500	0,07	35,00
GRAMS&GRAMS LTDA	149	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	EMS	CPR	100	0,11	10,99
GRAMS&GRAMS LTDA	151	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	EMS	CPR	10.000	0,91	9.099,00
GRAMS&GRAMS LTDA	152	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	EMS	CPR	20.000	1,62	32.398,00
GRAMS&GRAMS LTDA	158	ESCITALOPRAM 10MG, OXALATO	EMS	CPR	30.000	0,14	4.197,00
GRAMS&GRAMS LTDA	159	ESCITALOPRAM 20MG, OXALATO	EMS	CPR	30.000	0,24	7.197,00
GRAMS&GRAMS LTDA	166	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	EMS	CPR	100	0,16	15,99
GRAMS&GRAMS LTDA	209	HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:2MG/ML; XAROPE 120ML.	EMS	FCS	500	9,44	4.719,95
GRAMS&GRAMS LTDA	221	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	EMS	CPR	500	0,64	319,95
GRAMS&GRAMS LTDA	240	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	EMS	CPR	10.000	0,65	6.499,00
GRAMS&GRAMS LTDA	244	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	EMS	CPR	15.000	0,32	4.798,50
GRAMS&GRAMS LTDA	288	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG	EMS	CPR	20.000	0,24	4.774,00
GRAMS&GRAMS LTDA	303	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG	LEGRAND	CPR	300	0,59	176,97
GRAMS&GRAMS LTDA	304	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG	LEGRAND	CPR	300	1,02	305,97
GRAMS&GRAMS LTDA	311	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS 15ML.	EMS	UNID	100	1,51	150,99
GRAMS&GRAMS LTDA	315	SUCCINATO MONOIDRATADO DESVENLAFAXINA, 50 MG	EMS	CPR	10.000	0,74	7.399,00
GRAMS&GRAMS LTDA	343	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG	EMS	CPR	5.000	3,48	17.399,50
JT MEDICAMENTOS LTDA	37	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 10 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO	UNICHEM	CPR	10.000	0,38	3.800,00
JT MEDICAMENTOS LTDA	160	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	BELFAR	CPR	30.000	0,24	7.200,00
JT MEDICAMENTOS LTDA	279	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	BELFAR	CPR	30.000	0,10	3.000,00
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:COMPRIMIDO EFERVESCENTE	LEGRAND	CPR	1.000	0,99	990,00
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	110	CLORETO SUXAMETÔNIO, 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMP	UNIAO QUIMICA	FRA	500	16,42	8.210,00
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	305	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTEND	MAYBEN	UNID	1.000	0,90	900,00
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	332	TRAVOPROSTA DOSAGEM: 0,004 MGML APRESENTAÇAO: SOLUÇAO OFTALMICA 5ML.	GEOLAB	FCS	50	35,38	1.769,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE	331	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG	EMS	CPR	15.000	1,35	20.250,00

MEDICAMENTOS LTDA							
MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	258	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 02 ML.	UNIAO QUIMICA	AMP	2.000	5,14	10.280,00
METTA FARMACEUTICA LTDA	57	BIPERIDENO 2MG CPR	cristalia	CPR	500	0,45	224,95
METTA FARMACEUTICA LTDA	115	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	UQM	CPR	300	0,40	119,97
METTA FARMACEUTICA LTDA	116	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	cristalia	CPR	300	0,42	126,00
METTA FARMACEUTICA LTDA	336	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG	TEUTO	CPR	20.000	0,48	9.600,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE; 120 ML	CIMED	FCS	500	7,19	3.595,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 100 ML	EMS	FCS	1.200	5,52	6.624,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	HIPOLABOR	CPR	500	0,04	20,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 5 ML	HIPOLABOR	AMP	3.000	3,24	9.720,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", GEL 100GR.	PROLINK	FCS	200	22,55	4.510,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	500	10,43	5.215,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16	ALBENDAZOL 400 MG CPR	PRATI DONADUZZI	CPR	200	0,54	108,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL; 10ML	PRATI DONADUZZI	AMP	50	1,40	70,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE; 120ML	FARMACE	FCS	3.000	2,37	7.110,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE; 120ML	FARMACE	FCS	3.000	2,78	8.340,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2ML	TEUTO	AMP	1.000	3,00	3.000,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	HIPOLABOR	CPR	10.000	0,04	400,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22	AMINOFILINA, DOSAGEM:200 MG	TEUTO	CPR	100	0,29	29,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	GEOLAB	CPR	200	0,62	124,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL; AMP 3ML.	HIPOLABOR	AMP	600	2,85	1.710,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27	AMOXICILINA 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	CPR	1.000	0,19	190,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSAO, 150 ML	UNIAO QUIMICA	FCS	300	5,14	1.542,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 75 ML	UNIAO QUIMICA	FCS	300	11,89	3.567,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31	AMPICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL: 60ML	PRATI DONADUZZI	FCS	100	6,87	687,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32	AMPICILINA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	FRA	1.000	3,75	3.750,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33	AMPICILINA 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	CPR	500	0,53	265,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34	AMPICILINA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	FRA	2.000	4,79	9.580,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL 60ML.	PRATI DONADUZZI	FCS	50	7,42	371,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	GEOLAB	CPR	100	0,05	5,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 1ML	FARMACE	AMP	300	0,81	243,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL - 600MG	PRATI DONADUZZI	FCS	500	6,37	3.185,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL – 900MG	PRATI DONADUZZI	FCS	1.000	9,27	9.270,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42	AZITROMICINA DI HIDRATADA 200MG/5ML PÓ SUSPENSAO ORAL, 15 ML	PRATI DONADUZZI	FCS	600	6,89	4.134,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43	AZITROMICINA DI HIDRATADA 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	CPR	4.000	0,75	3.000,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400MCG/ML SUSPENSAO PARA INALAÇÃO FLACONETES 2ML	CHIESI	FLA	800	6,59	5.272,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR; 200 DOSES	CHIESI	FCS	100	30,16	3.016,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	47	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	TEUTO	FRA	8.250	5,20	42.900,00

LTDA							
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	TEUTO	FRA	2.500	7,05	17.625,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, DOSAGEM:5.000.000UI, USO:INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	AMP	200	11,24	2.248,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5 MG + 2 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	2.000	2,99	5.980,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	53	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	500	6,88	3.440,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL; AMP 1ML (CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE)	UNIAO QUIMICA	AMP	2.000	3,00	6.000,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	55	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMADA 30 GR	CIMED	BIS	500	7,04	3.520,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 10ML	SAMTEC	AMP	100	0,90	90,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60	BROMOPRIDA, 10 MG	UNIAO QUIMICA	CPR	10.000	0,13	1.300,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS 20ML	UNIAO QUIMICA	FCS	800	2,13	1.704,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	63	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY; FRASCO COM 120 DOSES	LEGRAND	FCS	300	15,37	4.611,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	64	BUDESONIDA: FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFIL 60 DOSES.	ACHE	FCS	50	2,35	117,50
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	65	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 4ML.	HIPOLABOR	AMP	500	2,94	1.470,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	66	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG. COMPRIMIDO.	CIMED	CPM	500	0,04	20,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	68	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA; FRASCO 5ML	UNIAO QUIMICA	FCS	50	15,81	790,50
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG (NÃO MANIPULADO)	UNIAO QUIMICA	CPR	1.000	1,49	1.490,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL; FRASCO 100ML.	UNIAO QUIMICA	FCS	200	10,25	2.050,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	75	CEFALEXINA 500 MG CPR	UNIAO QUIMICA	CPR	500	0,55	275,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	76	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL; IM/EV.	BLAUSIEGEL	AMP	500	4,39	2.195,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	77	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMP	BLAUSIEGEL	FRA	500	4,75	2.375,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA; IV/IM	EUROFARMA	FRA	5.000	7,83	39.150,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	5.000	0,23	1.150,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO, 30 GR	HIPOLABOR	BIS	1.200	2,81	3.372,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	83	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	FRA	5.000	4,12	20.600,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	84	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2ML. IM	UNIAO QUIMICA	AMP	10.000	1,41	14.100,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	86	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG	BIOSINTETICA	CPR	100	0,37	37,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	88	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG	TEUTO	CPM	15.000	0,33	4.950,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	89	CIMETIDINA150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2ML.	HYPOFARMA	AMP	9.000	0,95	8.550,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	90	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	NEO QUIMICA	CPR	30.000	0,28	8.400,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	91	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	NEO QUIMICA	CPR	30.000	0,41	12.300,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	92	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	PRATI DONADUZZI	CPR	500	0,29	145,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	96	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO/AMP 500 MG	BLAUSIEGEL	FSC	200	21,09	4.218,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	97	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	UNIAO QUIMICA	UNID	100	1,44	144,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG	BOEHRINGER	CPR	2.000	0,27	540,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE	101	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG	BOEHRINGER	CPR	2.000	0,32	640,00

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	102	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML.	CRISTALIA	AMP	500	5,22	2.610,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	103	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,2 MG	BOEHRINGER	CPR	2.000	0,38	760,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	106	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML	SAMTEC	UNID	1.000	0,42	420,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	107	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP. 10ML	EQUIPLEX	UNID	3.000	0,23	690,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	108	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP. 10 ML	FARMARIN	UNID	1.000	0,38	380,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	109	CLORETO DE SUXAMETONIO ,100 MG INJETAVEL; FRASCO/AMP 100 MG	UNIAO QUIMICA	FSC	500	21,79	10.895,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	111	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 10ML.	CRISTALIA	UNID	100	95,94	9.594,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2ML.	UNIAO QUIMICA	AMP	300	1,84	552,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	123	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME 10GR	PRATI DONADUZZI	UNID	200	1,85	370,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	126	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	GEOLAB	CPR	1.000	0,04	40,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	131	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG; CPR	GEOLAB	CPR	30.000	0,08	2.400,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	132	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	GEOLAB	CPR	6.000	0,05	300,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	133	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:11,6 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL - BISNAGA 60 G	UNIAO QUIMICA	BIS	200	3,15	630,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	136	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	PHARLAB	CPR	50	0,28	14,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	138	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG	TAKEDA	CPR	20.000	0,61	12.200,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	139	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 10 ML	TAKEDA	UNID	9.000	6,00	54.000,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	141	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS 15ML.	UNIAO QUIMICA	FSC	1.000	1,48	1.480,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	143	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG CPR	CIMED	CPR	100	0,81	81,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	144	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	10.000	0,12	1.200,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	146	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOL ORAL (GOTAS), 10 ML	FARMACE	FCS	300	1,23	369,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	147	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOL ORAL (GOTAS), 20 ML	FARMACE	UNID	200	2,30	460,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	150	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 10 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	300	2,99	897,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	154	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	HIPOLABOR	CPR	100	0,06	6,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	155	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	HIPOLABOR	CPR	100	0,09	9,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	157	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML.	HIPOLABOR	AMP	1.000	1,01	1.010,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	161	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	COSMED	CPR	6.000	0,45	2.700,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	162	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 5ML.	HIPOLABOR	AMP	9.000	1,37	12.330,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	163	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, 20 ML	HIPOLABOR	UNID	1.300	5,41	7.033,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	164	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL; 20ML.	HIPOLABOR	FSC	1.300	6,59	8.567,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	165	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML.	HIPOLABOR	UNID	6.000	1,02	6.120,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	167	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL; AMP 1ML.	UNIAO QUIMICA	AMP	200	1,59	318,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	169	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUAÇO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO:35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 120ML	HERBARIUM	UNID	200	3,14	628,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	178	FITOMENADIONA 10MG/ML; SOL INJETAVEL. AMP 1ML; EV/IM	HIPOLABOR	AMP	600	1,84	1.104,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE	179	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	MEDQUIMICA	CPR	100	0,64	64,00

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	182	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G SOLUÇAO RETAL (FLEET ENEMA) FSC 130ML	CRISTALIA	UNID	500	6,80	3.400,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	183	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇAO ORAL, 60 ML	UNIAO QUIMICA	UNID	200	4,28	856,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	184	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2ML.	SANTISA	AMP	8.000	0,63	5.040,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	185	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	100	0,07	7,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	186	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2ML	HYPOFARMA	UNID	10.000	1,06	10.600,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	187	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML.	HYPOFARMA	AMP	300	1,48	444,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	188	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2ML	HYPOFARMA	AMP	300	1,05	315,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	189	GINKGO BILOBA 120MG	PRATI DONADUZZI	CPR	10.000	0,87	8.700,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	190	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	MEDQUIMICA	CPR	100	0,07	7,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	191	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 10ML	SAMTEC	UNID	600	1,88	1.128,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	192	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML	SAMTEC	UNID	2.500	0,55	1.375,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	193	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML	SAMTEC	AMP	3.500	0,59	2.065,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL; AMP 0,25ML	HIPOLABOR	AMP	4.000	7,62	30.480,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	201	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL; FRASCO 5ML	HIPOLABOR	FSC	2.000	16,44	32.880,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	202	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML.	CRISTALIA	AMP	600	6,31	3.786,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	203	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	GEOLAB	CPR	100	0,44	44,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	204	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	CPR	100	0,06	6,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	205	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL, FRASCO/AMP 100 MG	UNIAO QUIMICA	FSC	2.200	3,33	7.326,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	206	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL, FRASCO/AMP 500 MG	UNIAO QUIMICA	FSC	3.200	4,66	14.912,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	207	HIDROXIDO ALUMINIO 60MG/ML SUSPENAO ORAL,150 ML	NATULAB	FSC	100	3,94	394,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	208	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 5ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000	11,21	11.210,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	211	IBUPROFENO, DOSAGEM 600 MG CPR	VITAMEDIC	CPR	700	0,23	161,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	212	IMIPENEM, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO/AMP 500 MG	ABL DO BRASIL	FSC	100	44,40	4.440,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	214	IODETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:100 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL; XAROPE, 100 ML	BELFAR	FCS	20	25,48	509,60
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	215	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	UNID	200	1,61	322,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	216	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG	EMS	CPR	100	0,24	24,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	217	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	EMS	CPR	300	0,23	69,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	218	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML	CRISTALIA	AMP	200	13,67	2.734,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	219	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG, COMPRIMIDO	APSEN	CPR	100	4,58	458,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	220	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML	CRISTALIA	AMP	200	16,48	3.296,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	223	LEVOFLOXACINO 500MG CPR	EMS	UNID	6.000	0,83	4.980,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	224	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 100ML.	CRISTALIA	UNID	100	10,34	1.034,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	227	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG	BIOSINTETICA	CPR	100	4,46	446,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE	228	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA,	DFL	FCS	1.500	2,55	3.825,00

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL; TUBETE 1,8ML.					
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	229	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%; APRESENTAÇÃO: SPRAY; FR 50ML	HIPOLABOR	UNID	50	55,93	2.796,50
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	230	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%; INJETAVEL, S/ VASO; FSC 20ML	HYPOFARMA	UNID	1.500	3,94	5.910,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	231	LIDOCAINA GELEIA ESTÉRIL 2%; TUBO 30G	PHARLAB	TUBO	500	5,13	2.565,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	235	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL 30ML	NATULAB	UNID	50	2,03	101,50
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	236	MEROPENEM, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO/AMP 1G	BLAUSIEGEL	FSC	100	17,69	1.769,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	237	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	20.000	0,10	2.000,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	238	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	5.500	0,13	715,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	239	METILDOPA 250MG CPR	EMS	CPR	100	0,31	31,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	241	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,125 MG	GEOLAB	CPR	100	1,42	142,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	242	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 1ML	UNIAO QUIMICA	UNID	300	1,48	444,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	245	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML INJETAVEL. AMP 1ML.	UNIAO QUIMICA	AMP	100	1,28	128,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	246	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	HIPOLABOR	CPR	300	0,08	24,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	247	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2ML	FARMACE	AMP	8.000	0,87	6.960,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	248	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 10ML	AIRELA	UNID	100	1,79	179,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	249	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2ML	FARMACE	AMP	10.000	0,68	6.800,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	250	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 05 ML	CRISTALIA	UNID	100	15,59	1.559,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	251	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	BIOLAB	CPR	100	0,79	79,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	252	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	BIOLAB	CPR	100	0,47	47,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	253	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	BIOLAB	CPR	100	0,32	32,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	254	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	CPR	100	0,20	20,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	255	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL, COM APLICADOR, 50 GR	PRATI DONADUZZI	UNID	50	6,06	303,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	256	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, SOL INJETAVEL; FR 100ML	JP	AMP	100	4,60	460,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	261	NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA 5MG/GR+ 250UI/GR; BISNAGA 15 GR	PRATI DONADUZZI	UNID	2.000	2,33	4.660,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	263	NIMESULIDA 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; FSC 15 ML	GEOLAB	FSC	500	1,40	700,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	266	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL; FRASCO 50 ML	PRATI DONADUZZI	UNID	50	5,31	265,50
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	267	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, CREME VAGINAL; BISNAGA 50 GR	PRATI DONADUZZI	UNID	2.000	5,60	11.200,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	269	NITROGLICERINA 5MG/ML; INJETAVEL, AMP 5ML	CRISTALIA	AMP	50	40,97	2.048,50
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	270	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMP 1ML.	HIPOLABOR	AMP	500	1,58	790,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	271	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML.	UNIAO QUIMICA	UNID	500	3,84	1.920,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	272	ÓLEO DE GIRASSOL: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:(TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES:LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES:ASSOCIADOS COM	PROLINK	FRASCO	300	11,39	3.417,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	273	ÓLEO DE GIRASSOL: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:L	PROLINK	FCS	200	2,74	548,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	274	ÓLEO MINERAL 100%. FRASCO 100ML	IMEC	UNID	50	3,34	167,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	275	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	CPR	7.000	0,05	350,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE	276	OMEPRAZOL 40MG/ML INJETAVEL, FRASCO/AMP 40MG + DILUENTE 10 ML	BLAUSIEGEL	FSC	3.000	7,98	23.940,00

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	277	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL; AMP 2ML.	UNIAO QUIMICA	UNID	300	1,59	477,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	278	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	HIPOLABOR	CPR	500	0,07	35,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	280	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 15ML	GREENPHARMA	UNID	500	1,13	565,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	281	PENTOXIFILINA 400MG CPR	EMS	CPR	50	1,38	69,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	282	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20MG/ML, SOL INJETAVEL, AMP 5ML	UNIAO QUIMICA	AMP	50	2,55	127,50
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	284	POLICRESULENO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG + 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA RETAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR 30GR.	MEDLEY	UNID	300	69,29	20.787,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	285	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL 100ML	HIPOLABOR	FSC	200	5,70	1.140,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	287	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	HIPOLABOR	CPR	1.600	0,05	80,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	289	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML	HIPOLABOR	AMP	3.000	3,40	10.200,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	290	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG COMP	TEUTO	CPR	200	0,25	50,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	292	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	HIPOLABOR	CPR	100	0,10	10,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	293	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO:5MG	MEDLEY	CPR	10.000	1,18	11.800,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	295	RETINOL 10000 UI+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 5MG+AMINOACIDO 25MG POMADA OFTALMICA. 3,5 GR	LATINOFARMA	UNID	300	13,46	4.038,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300	ROCURONIO BROMETO, DOSAGEM: 10MG/ML, SOL INJETAVEL. AMP 5ML	UNIAO QUIMICA	AMP	500	11,99	5.995,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	301	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML (100 MG/5 ML) AMPOLA 5ML	UNIAO QUIMICA	AMP	300	11,21	3.363,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	302	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML AMP 5ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000	11,21	11.210,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	306	SALBUTAMOL SOLUÇAO PARA NEBULIZAÇAO 5 MG/ML - FRASCO 10ML	GSK	FCS	100	13,66	1.366,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	307	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL 200 DOSES.	TEUTO	UNID	500	10,87	5.435,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	308	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100 ML	NATULAB	FCS	2.000	1,96	3.920,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	310	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	1.500	0,24	360,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	312	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	CIMED	CPR	100	0,17	17,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	313	SOLUÇÃO NASAL; CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %; (ADULTO E INFALTIL) FRASCO 30ML.	NATULAB	FCS	100	2,32	232,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	314	SOTALOL CLORIDRATO, DOSAGEM:160 MG	MERCK	CPR	200	0,95	190,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	316	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME 50 GR	NATIVITA	UNID	300	6,14	1.842,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	317	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	PRATI DONADUZZI	CPR	200	0,22	44,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	318	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:80MG + 16MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 100ML	NEO QUIMICA	UNID	50	2,85	142,50
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	319	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, INJETÁVEL, AMP 10ML	SAMTEC	AMP	600	0,92	552,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	320	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, INJETÁVEL AMP. 10ML	SAMTEC	AMP	600	5,27	3.162,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	321	SULFATO DE MAGNESIO; 20%, INJETAVEL	ISOFARMA	AMP	200	1,04	208,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	322	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	TEUTO	CPR	150	0,06	9,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	323	SUMATRIPTANA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	BIOLAB	CPR	400	6,37	2.548,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	324	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG	EMS	CPR	100	1,62	162,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	325	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMP 2 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	100	6,46	646,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE	326	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL; AMP	UNIAO QUIMICA	AMP	300	1,32	396,00

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1ML.					
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	329	TETRACICLINA, DOSAGEM:500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	100	0,79	79,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	333	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:FOSFOMICINA, CONCENTRAÇÃO:3 G, FORMA FARMACÊUTICA:GRANULADO, SACHE 8G	ZAMBOM	UNID	100	40,62	4.062,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	334	VECURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:4 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL; AMPOLA 10ML.	CRISTALIA	AMP	100	57,40	5.740,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	337	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:2,5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMP 2ML	BLAUSIEGEL	AMP	100	5,84	584,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	338	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	NATULAB	CPR	30.000	0,06	1.800,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	339	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	HYPOFARMA	AMP	12.000	1,29	15.480,00
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL; AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM	AMP	2.000	0,82	1.640,00
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	124	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2,5ML	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM	AMP	10.000	0,95	9.500,00
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	142	DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG	PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	CPR	20.000	0,12	2.400,00
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	148	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2 ML	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.	UNID	12.000	0,68	8.158,80
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	226	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO: DOSAGEM: 100MG	HIPOLABOR	CPR	5.000	0,70	3.499,50
PROVIDE HOSPITALAR LTDA	23	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 10ML	hipolabor	AMP	1.000	2,57	2.570,00
RCC ?DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS M?	93	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 100 ML	EUROFARMA	FCS	100	7,79	779,00
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	298	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA; 30ML	prati	FSC	200	9,38	1.876,00
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	299	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	prati	CPR	30.000	0,12	3.600,00
SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	94	CITALOPRAN, DOSAGEM: 20MG	prati	CPM	20.000	0,12	2.322,00
SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	297	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	prati	CPR	30.000	0,11	3.288,00
SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	309	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	prati	CPR	30.000	0,12	3.477,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE; 120 ML	CIMED	FCS	3.500	7,49	26.215,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE; 120 ML	CIMED	FCS	3.000	5,21	15.630,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	7	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	CIMED	CPR	200	0,23	46,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	119	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI	BRAINFARMA	UNID	1.000	0,65	650,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	125	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, 100 ML	BRAINFARMA	UNID	500	1,86	930,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	134	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL – GOTAS 20ML.	CIMED	FSC	100	3,45	345,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	135	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – GOTAS 10ML	CIMED	FCS	300	4,05	1.215,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	137	DIMENIDRATO 25MG+ PIRIDOXINA 5MG GOTAS, 30 ML	BRAINFARMA	FCS	1.200	7,00	8.400,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	210	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSAO ORAL, 30 ML	BRAINFARMA	FSC	200	2,39	478,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	232	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	CIMED	CPR	4.000	0,09	360,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	233	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE 100ML	CIMED	UNID	700	3,49	2.443,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	234	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	BRAINFARMA	CPR	20.000	0,04	800,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	262	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	BRAINFARMA	CPR	50.000	0,10	5.000,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	264	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	CIMED	CPR	30.000	0,09	2.700,00
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	6	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE 100ML	MAYBEN	FCS	1.200	6,80	8.160,00
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	82	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:ENTÉRICO	MEDLEY	CPR	10.000	1,40	14.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.446.366,56 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Barbosa Ferraz, 12 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:40FF717A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS - ESTAGIÁRIOS Nº 01.04/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Estagiários, torna pública a Classificação Provisória dos candidatos inscritos no Edital nº 01/2025, referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio de nível Médio, Superior e Técnico.
A classificação foi elaborada com base nos critérios estabelecidos no Edital, levando em consideração as notas obtidas nas etapas previstas. Os candidatos classificados estarão aptos a ocupar as vagas de estágio, conforme a disponibilidade de vagas e as condições previstas no referido processo seletivo.
Não houve candidatos para as vagas de Odontologia, Direito e Farmácia.

AGRONOMIA

01	Maria Beatriz Santos Felix	8,5	Agronomia	06-06-2004	Agronomia
02	Emanuel da Cunha Goulart	8,5	Agronomia	29-01-2007	Agronomia
03	Samara Maria Dutra	8,5	Agronomia	11-10-2005	Agronomia
04	Gustavo Luiz Calixto França	7	Agronomia	25-04-2006	Agronomia

EDUCAÇÃO

01	Sabrina Pinheiro da Cunha	8,5	matemática	12-02-2007	Educação
02	Maria Louise Paula Pereira	8	Pedagogia	05/07/2007	Educação
03	Kayo Henrique Branco Girotto	8	Ciências Biológicas	30-10-2005	Educação
04	Octávio Rafael dos Santos Calixto	8	Ciências Biológicas	26/04/2007	Educação
05	João carlos de Melo Inferdes	7,5	matemática	04-07-2007	Educação
06	Cassandra Leonel Bezerra	7	Pedagogia	01-03-2004	Educação
07	Kaio Vitor de Souza Santos	7	Ciências Biológicas	15/05/2006	Educação
08	Talice Lais dos Santos	6	Pedagogia	17/07/2000	Educação

ADMINISTRATIVO

01	Bruno Morais Aguiar	9	Administração	26-10-2006	Administrativo
02	Jonathan Vinicius Pereira dos Santos	8,5	Administração	11/09/2005	Administrativo
03	Rosa Maria Tironi dos Santos	8	Administração	01-03-2007	Administrativo
04	João Luiz França Albonete	8	Ciências Contábeis	07-08-2007	Administrativo
05	Lavínia dos Santos Rizera	8	Administração	19-07-2003	Administrativo
06	Lorrainy Leandra da Silva Oliveira	6,5	Ensino Médio	02-06-2009	Administrativo
07	Stella Benetti Zanata	6	Ensino Médio	23-04-2008	Administrativo
08	Thainá Rodrigues Pereira	5,5	Ensino Médio	01-07-2008	Administrativo
09	Isabelly Cristine Mazzaro da Silva	5,5	Ensino Médio	04-01-2008	Administrativo
10	Luan Gabriel Pereira	5,5	Ensino Médio	25-07-2008	Administrativo
11	Rafaela Silveira dos Santos de Jesus	5,5	Ensino Médio	16-08-1993	Administrativo
12	Maria Eduarda Souza Nascimento	5,5	Administração	11-05-2005	Administrativo
13	Ediana Letícia Calixto França	5	Administração	13-05-2000	Administrativo
14	Alan Felipe Zanatta	5	Ensino Médio	15-10-2008	Administrativo
15	Lara Gequim Crespan	5	Ensino Médio	02-11-2008	Administrativo
16	Ketlen Thaís da Silva	4,5	Ensino Médio	18-05-2009	Administrativo

ENFERMAGEM

01	Mirian Paula de Oliveira	8	Enfermagem	23-06-1983	Enfermagem
02	Fábio Gaspar	5,5	Enfermagem	08-06-1984	Enfermagem

MEDICINA VETERINÁRIA

01	Kemily Vitória de Souza Santos	8	Medicina Veterinária	15-08-2006	Veterinária

PSICOLOGIA

01	Beatriz Cristina Dutra Silva	8	Psicologia	17-02-2004	Psicologia

FISIOTERAPIA

01	Nathalie Gonçalves Aguiar	8,5	Fisioterapia	02-04-2000	Fisioterapia

Barra do Jacaré, 12/02/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:14D5FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS – PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 02.01/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para preenchimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, conforme o Edital nº 02/2025, torna pública a **classificação provisória** dos candidatos inscritos para as funções de **Professor**, **Professor de Educação Especial** e **Professor de Educação Infantil**.
A classificação provisória dos candidatos foi elaborada de acordo com os critérios estabelecidos no referido edital, considerando as etapas de análise de documentos, critérios de pontuação e demais disposições pertinentes.
Os candidatos têm o prazo de um dia, sendo no dia **14/02/2025**, das **8h30 às 11h30** e das **13h às 16h30**, de forma presencial, para interpor recursos, caso desejem contestar a pontuação atribuída ou a inclusão/exclusão de algum dado referente à inscrição. Os recursos deverão ser apresentados na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na **Rua Rui Barbosa, nº 27, Centro**, a contar da publicação deste aviso.
Após o prazo de recurso, será divulgada a **classificação final** dos candidatos aptos a seguir para as próximas etapas do processo seletivo.
A íntegra da **classificação provisória** pode ser acessada no site oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br , ou no mural da Prefeitura.

CARGO: PROFESSOR – 20H

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSANA ANTONIO DE ANDRADE	09/11/1982	100
02	REGIELE VALENTIM LOURENÇO CABRAL	19/12/1981	95
03	ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO MONTEIRO	02/11/1996	93
04	MÔNICA GOMES DA SILVA	26/02/1992	92
05	SHIRLENE CORDEIRO TERRA BATISTA	04/09/1969	90
06	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	15/09/1988	88
07	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA	25/02/1972	85
08	RONIELLE ELIZA DOS SANTOS ZANETTE	28/04/1985	85
09	RHAQUEL DE FREITAS AGUIAR ZANATTA	15/09/1985	85
10	LUANA DA SILVA BARBOSA	12/02/1993	85
11	THAIS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA	19/09/1989	81
12	SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA	27/12/2000	80
13	GLEYSE VICENTE SALES	15/01/1997	76
14	PRISCILA DE JESUS SOARES	01/09/1989	75
15	GIOVANNA DUELLIS VENTURINO	14/09/1993	75
16	NATÁLIA LOBO DE CARVALHO	07/05/1988	71
17	GEISE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	15/02/1991	71
18	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	07/01/1976	70
19	NATHÂNE LOBO DE CARVALHO MATTA	09/09/1990	70
20	RAFAELLA MADÓGLIO STEFANUTO	26/06/1992	70
21	BARBARA CRISTINA FARIA	17/11/1995	70
22	MARIA ELIZABETH BERTELE DE OLIVEIRA	11/01/1964	62
23	EDIANA LETICIA CALIXTO FRANÇA	13/05/2000	61
24	LUANA DIAS COSTA	24/06/1992	55
25	LILIANE VAZ GUERING DA SILVA	04/01/1986	50
26	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/02/1996	50
27	JOZIANE ALVES PEREIRA DE SOUZA	14/04/1989	46
28	CLEBER TEODORO BENTO	11/08/1997	45
29	ISABELLA FERNANDA DO NASCIMENTO	15/04/1998	45
30	ANDREZA DE FÁTIMA DOS SANTOS	24/02/1980	20
31	TAMIRIS DYNCZUKI RIBEIRO BUENO	07/03/2000	20
32	AMANDA CRISTINA CAVECHIONI CAVASSANE	24/02/1995	10
33	BIANCA SOUZA OLIVEIRA	30/06/2004	10
34	CAROLINA AQUINO BARBOSA	17/10/2003	5
35	PATRICIA PONTARA MARQUES BONESSO	27/11/1977	5
36	OLIVIA APARECIDA MINGUETTI	15/09/1980	0

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR	29/01/1991	95
02	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	28/05/1972	90
03	GLASIELI CLEICE DA SILVA GLALIUME	02/05/1979	90
04	LETICIA NAIANE DE AGUIAR	17/03/2000	90
05	SHIRLENE JULIANO DA SILVA	29/07/1978	86
06	ANELISA IEDA SANCHES SAUGO	25/06/1982	80
07	CRISLAINE DE SOUZA	04/11/1990	80
08	EDER APARECIDO CALIXTO	20/08/1989	79
09	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	29/06/1979	77
10	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	20/03/1981	77
11	IZENILDA MOURA DA SILVA	09/10/1962	75
12	SILVIA CRISTNA ROCHA DA COSTA	04/01/1975	75
13	JULIETHE CALIXTO AGUIAR	01/05/1989	74
14	ELIANA ALVES TOMBA	12/03/1976	70
15	ALDA MARIA AGUIAR CRUZ	02/02/1967	65
16	SILVANIA FATIMA DED SOUZA SCALA	16/01/1973	65
17	MARIA LUZIA SILVERIO	01/02/1975	65
18	ANA PAULA MAGIOLI REGO	20/08/1983	65
19	GIOVANNA DUELLIS VENTURINO	14/09/1993	65
20	LUANA ELISABETE NARDONI	01/07/1964	60
21	CAMILA RENATA PALUDETTO	17/02/1989	60
22	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	05/05/1996	60
23	EDENILZA DE FREITAS AGUIAR	23/07/1980	56

24	TAIOMARA FRANCINE DE OLIVEIRA	02/02/1988	55
25	ELIZA CARLA CALIXTO	18/03/1988	55
26	ANA PAULA PEREIRA	27/07/1983	50
27	LETÍCIA MELCHIOR ALVES	08/10/1994	45
28	MARCELA ARAN MUNHOZ	17/06/1996	0
29	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	12/10/1981	0

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EMILLIA BEZERRA	12/08/1975	90
02	ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA	31/12/1979	90
03	SIRLEI APARECIDA RUBIM	11/08/1975	86
04	LARISSA MAYARA SILVEIRA	23/12/1996	86
05	DÉBORA STRADIOTO DE ALMEIDA	06/03/1985	82
06	LEILA CRISTINA BERNUCIO	11/11/1985	81
07	VANIA CRISTINA GONCALVES	13/04/1986	81
08	MARISANGELA AP. ZAMORA DE OLIVEIRA	08/04/1989	81
09	JÉSSICA CAVALCANTE NARDONI	04/02/1994	80
10	SHEILA MOREIRA DA SILVA BARBOSA	08/11/1981	77
11	MÔNICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES	19/08/1983	76
12	IRMA XAVIER MOREIRA	08/03/1962	71
13	KÁTIA DOS SANTOS	24/11/1987	65
14	NATÁLIA PRISCILA DO VALE	30/07/1992	61
15	LAIANE CRISTINA DIAS CORREIA	01/12/1994	60
16	MARCELA ARAN MUNHOZ	17/06/1996	60
17	MIRIAN PAULA DE OLIVEIRA	23/06/1983	55
18	LILIANE VAZ GUERING DA SILVA	04/01/1986	50
19	HULDA SUZANA NAVARRO LIMA ATANAZIO	22/05/1979	45
20	TAIARA CAROLINE DE OLIVEIRA	15/08/1992	45
21	ANA BEATRIZ SARGI	27/07/2002	45
22	SEGILINA JULIANO DOS SANTOS	14/05/1976	45
23	THAIANE DYNCZUKI RIBEIRO	29/06/2005	12
24	NATHÁLIA AMANDA G. TREDEZINI DA SILVA	04/11/2003	5
25	MARIA CAROLINA RODRIGUES OHIRA	17/04/1996	0

Barra do Jacaré, 12/02/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:050D9024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 014/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$14.606,00	
00962.01005.03.99.01.01.2.701.0000	(SF) - Convênio n.º 117/2022-SEAB Equipamentos	14.606,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02.003.10.302.24.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$70.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$150.000,00	
00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000	(SF) - Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$70.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$150.000,00	
00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000	(SF) - Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$14.606,00	
00962.01005.03.99.01.01.2.701.0000	(SF) - Convênio n.º 117/2022-SEAB Equipamentos	14.606,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:BBCBFC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 55/2025 - CONVOCAÇÃO DE PSS

EDITAL Nº 55/2025
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 01/2024.
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL/ATENDENTE

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	L. P.	C.G.A.	N.P.O.	N.F.
47	27900	Gabriela Borato Narozny de Carvalho	138609642	14/02/2005	28,00	16,00	8,00	52,00	52,00
48	27691	Janaina Scremim dos Santos Kasperski	103476240	30/08/1993	24,00	16,00	12,00	52,00	52,00

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 14/02/2025
Horário: 08h
Documentação:

Documentos originais e cópias legíveis
Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná
Comprovante de CPF
CTPS – página da foto e qualificação civil
Comprovante do PIS/PASEP
Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú
Comprovante de endereço atual
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos
Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
Declaração de bens e rendimentos.
*Ficha cadastral preenchida .
*Termo de ciência de conta bancária .
Contratação condicionada à existência de vaga
Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias
É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102 ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais
Declaração de não demissão de serviço público
Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8A44AEEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 59/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 59/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 785.000,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
77	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	17.000,00
	TOTAL	**R$**	**17.000,00**
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
F1000	08.001.18.542.0024.2.039 – Varrição e Limpeza Urbana		
148	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	294.000,00
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
174	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	25.000,00
	TOTAL	**R$**	**319.000,00**
	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
426	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R$	206.800,00
	TOTAL	**R$**	**206.800,00**
	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
582	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Comunic PJ	R$	73.000,00
584	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	84.000,00
	TOTAL	**R$**	**157.000,00**
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
702	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	85.200,00
	TOTAL	**R$**	**300.200,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**785.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
139	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R$	785.000,00
	TOTAL	**R$**	**785.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/01/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:92CAC8A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 012 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreto nº 012 de 11 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2025, conforme Lei nº 1.979/2024.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.979 (art. 7º paragrafo I e II) de 26 de novembro de 2024, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 2.256.676,10 (Dois Milhões Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Dez centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2390	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	181.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3600	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	6.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
3780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	115.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6500	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2303	388	SESA PR - IOAF CUSTEIO - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA	Superávit	1.466,31

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2391	386	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Superávit	750.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2392	5185	Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	Superávit	800.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3002	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 - 15%)	Superávit	94.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4400	101	Fundeb 60%	Superávit	195.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6432	957	Pav. Poliédrica Estrada Rio Verde	Superávit	91.338,99

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		

12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7682	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superávit	7.870,80

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2130	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	181.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	115.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

SUPERAVIT	**FONTE**	**VALOR**
FUNDEB 70%	101	195.000,00
SAÚDE RECEITAS VINCULADAS 15%	303	94.000,00
BLOCO DE INVESTIMENTO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	386	750.000,00
IOAF - CUSTEIO INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	388	1.466,31
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	7.870,80
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ESTRADA RIO VERDE	957	91.338,99
INVESTIMENTO ESTADUAL BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	5185	800.000,00
TOTAL		**1.939.676,10**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:10CA0F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 288/2025-DRH

PORTARIA N. º 288/2025-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º. Reenquadrar servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, Art. 33 e Lei Municipal Nº 1.200/2012, por conclusão do estágio probatório e apresentação de estudos.

NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**GRUPO**	**TABELA SALARIAL**	**NÍVEL**	**REF.**
EDUARDO DE SOUZA ABE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321897	GEM	B	H-I	2
ELENICE SANTOS DA FONSECA GIRELLI	COZINHEIRA	767321892	GOO	A	B-I	4
JESSICA GILLO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321868	GEM	B	H-I	2
THYEME APARECIDA TOMIAZZI	FISIOTERAPEUTA	767321867	GSU	C	J-I	4

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8DA74C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 007/2025
Dispensa Eletrônica nº 003/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2025 TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Aquisição de fralda descartável geriátrica.

Fornecedor: MG GRIPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 45.289.871/0001-05

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	R$ Unit	R$ Total
01	5000	Unid	Fralda descartável adulto (geriátrica) tamanho G, para pessoas acima de 80kg, cintura de 115 a 150cm no mínimo, com barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado, com mínimo 2 fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança, contendo indicador de umidade que desaparece indicando momento ideal para troca, com aloe vera hidrante natural, pele suave e protegida tecnologia antiodor produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos com instruções de uso impressos na embalagem.	PREVENT ABSORVE	1,20	6.000,00
TOTAL:						6.000,00

Fornecedor: TATEX CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 51.926.334/0001-21

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	R$ Unit	R$ Total
01	5000	Unid	Fralda descartável adulto (geriátrica) tamanho XG, para pessoas acima de 90kg e cintura de 120 a 165cm, no mínimo, com barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado, com mínimo 2 fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança, contendo indicador de umidade que desaparece indicando momento ideal para troca, com aloe vera hidrante natural, pele suave e protegida tecnologia antiodor produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos com instruções de uso impressos na embalagem.	VITAPLUS	1,34	6.700,00
TOTAL:						6.700,00

Valor Total da Dispensa: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Califórnia, 12/02/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1B1CDF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 146/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico 27/2022	146/2022	5º	- Repactuação referente a vigência da nova CCT SIMEACO 2025/2027: - Recepcionista 8h, passa ao valor de R$ 4.189,01 funcionário/Mês; - Recepcionista 12x36, passa ao valor de R$ 5.412,30 funcionário/Mês,	GM INSTALADORA LTDA, CNPJ/MF 14.623.473/0001-50	R$ 22.043,22	12/02/2025

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:3E754857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 038/2024

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Pregão 08/2024	038/2024	1º	- Prorrogação de 12 (doze) meses de vigência, - Aumento de Meta: 25 %	CAMPO SISTEMA LTDA, CNPJ Nº 07.973.244/0001-08	R$ 41.850,00	12/02/2025

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:1AF51B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

1.1 **Convoca-se** os seguintes servidores:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classif	Lista	Nome	
3	AC	FERNANDA ANTOCEVICZ DOS SANTOS	

Cargo: VIGIA

5	AC	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA

Cargo: MOTORISTA

14	AC	ANTONIO MARCOS FERREIRA KLIMIOT

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
i) Cópia do comprovante de residência;
j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;
o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).
p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
r) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
s) Comprovante de residência atual
t) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.u
u) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.
v) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.
x) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**

3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).
4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.
4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.
Campo do tenente, PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.
Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.
Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.
Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:
Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames** **ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO -ANALISTA ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE CONTABILIDADE - AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:FE9605B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 143/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdirene de Souza	Agente Administrativo	01 (uma)	Cascavel -PR	19 de janeiro de 2025.	Conduzir a equipe de atletas da escolinha Talentos de Jesus Cascavel Futebol do Município de Capitão Leônidas Marques.
Andre Pinto	Chefe da Divisão de Laser				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:032DF13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 144/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Wellinton E. Ribas da Silva	Agente Administrativo	01 (uma)	Cascavel -PR	11 de fevereiro de 2025.	Treinamento na agencia do trabalhador em Cascavel - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:10B6E30A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VALDEMIR DE MOURA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **CNPJ** Nº 31.651.633/0001-93, com sede na Rua Maria Pereira da Rocha Aleixo, 466, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 035/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 035/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	30.150	R$ 6,83	R$ 205.924,50	SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total do presente aditivo é de R$ 205.924,50 (duzentos e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 035/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA Prefeito Municipal	Onde se lê: **C A BUENO TRANSPORTES LTDA** Leia-se: **VALDEMIR DE MOURA**
Contratante	Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:E51492CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 CHAMAMENTO Nº 01/2025 PROCESSO INTERNO Nº 010/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **ratificação** do procedimento licitatório, modalidade Chamamento nº 01/2025, objetivando possível **chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município,** ficando assim ***ratificado*** o **Chamamento nº 001/2025** conforme propostas apresentadas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais.

FORNECEDOR: BRISSA KITTNER HARTMANN LOCACAO DE MAQUINAS - CNPJ: 45.125.513/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	ESPAÇO PROPAGANDA BRACKDROP ENTRADA DOS CAMAROTES 3,6X3,6M (SHOW)	SRV	1	3.000,00	3.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FORNECEDOR: FELIPE SALLES IMAGAWA ROCHA SUPERMERCADO - CNPJ: 11.310.312/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70		SRV	1	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORNECEDOR: INFO TELECOM INTERNET LTDA - CNPJ: 20.287.080/0001-15

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	1	ESPAÇO DE PROPAGANDA NO PALCO- TESTADA 20 X1,5 M		SRV	1	7.000,00	7.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

FORNECEDOR: RONEY BARROS - CNPJ: 004.355.179-37

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	PROGANDA NOS CANTEIROS DE ENTRADA DA ILHA DO PONCIANO		SRV	1	6.000,00	6.000,00
21	1	PROPAGANDA NO PORTAL DE ENTRADA - TESTADA 7,85X2 M		SRV	1	7.000,00	7.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.000,00 (vinte mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D80B8D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos da **Dispensa Eletrônica nº 1/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO						
Lote	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	KIT ESCOLAR : PRODUTO: ITEM PRODUTO UNIDADE QUANTIDADE 1 - APONTA DOR Com lamina em aço temperado, depósito coletor em material ABS: prático e resistente medindo no mínimo 6cm x 2,5cm x 1,5cm. Cores variadas (unissex). Unid. 819 2 - BORRACHA BRANCA nº 20; caixa com 20 unidades cada; de látex com textura macia e suave; aplicável para apagar qualquer graduação de grafite, dimensões aproximadas 4x3x1 cm. Cx 35 3 - CADERNO DE CALIGRAFIA Caderno Brochura Caligrafia - tamanho: 148 mm x 202 mm, 48 folhas. Unid. 368 4 - CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFICO. Espiral; capa dura tema liso de cores variadas; dimensões aproximadas: 275 mm x 200 mm. Gramatura: 56 g/m²; número de folhas: 96 folhas; folhas sem pautas. Unid. 1035 5 - CADERNO DE LINGUA GEM Brochura; capa dura tema liso de cores variadas; dimensões aproximadas: 200 mm x 275 mm. Gramatura: 56 g/m²; Número de folhas: 96 folhas; folhas pautadas. Unid. 2631.	DIVERSAS EDITAL	KT	1,00	56.499,99	56.499,99

	6 - CA NETA ESFEROGRÁ FICA Ponta grossa; 50 unidades por caixa. Sendo 1 caixas na cor preta, 2 caixas na cor azul. Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm; dimensões comprimento mínimo 145mm; diâmetro 8mm; furos de respiro; escrita uniforme e macia que desliza no papel; resistente a queda; corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta; tampa e tampinha na cor da caneta; impressão no corpo da caneta: fabricante; ponta de latão evitando rachaduras; esfera de tungstênio 0,8mm; tinta a base de corantes orgânico; solventes; carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica; tampa antiasfixiante; com clipe; na cor da caneta; produto não perecível; atóxico; impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo; embalagem caixa com 50 unidades. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade que escreve no mínimo até 2.000 metros 7 - COLA Escolar branca: com secagem transparente; lavável; atóxica adequada para crianças; embalagem com 110 g. Unid. 103 8 - ESQUADRO N° 16; Grau 45°; transparente; material polietileno; possui marcações em cm e mm; Unid. 234 9 - GIZ DE CERA - CAIXA C/ 12 UN Longo: caixa com no mínimo 12 cores, preferencialmente com esferas antideslizantes, composição: ceras, cargas minerais e pigmentos, atóxico, medidas aproximadas 10,5 cm altura, 1,0 cm de largura e 95 gramas. Cx. 653 10 - LAPIS Cor: preto; caixa com 144 unidades; lápis grafite; formato cilíndrico, triangular ou sextavado; com diâmetro mínimo de 6,5 mm; comprimento mínimo de 175 mm; confeccionado com madeira de ref lorestamento e isenta de nós; perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento; apontado de fábrica; recoberto com tinta atóxica; com grafite de no mínimo 2 mm de diâmetro; dureza de carga HB; constituição uniforme; isento de impurezas e a-tóxico. Cx. 11 11 - LAPIS COLORIDO CX/C12 Cores diversas e distintas entre si; limpas; vivas; resistentes a luz e de excelente cobertura; dimensões mínimas de 175 mm de altura x 6,9 mm de espessura; com formato triangular, sextavado ou cilíndrico; composto por: madeirade reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera, recoberto por tinta e verniz; Todos os componentes devem ser atóxicos, inertes e não perecíveis; isento de nós, farpas ou rebarbas; devem vir apontados de fábrica, apresentar colagem perfeita das partes e rígida f ixação do grafite para não ocasionar seu descolamento ou uebra durante o apontamento. Cx. 995 12 - MASSA DE MODELAR - CX C/12 CORES Produto atóxico; Recomendado para crianças de 03 a 05 anos. Cx. 475 13 - PA STA aba elástica ofício 55mm: polipropileno; Capacidade para folha A4; Cor: Azul. Dimensões mínimas: 5 cm de altura. Unid. 1165 14 - TINTA A BASE DE AGUA 15 ml: caixa com 6 cores cada (vermelho, amarelo, azul, verde, preto e branco); tempera guache; solúvel em água; Cores miscíveis entre si. Aplicações: para pintura a pincel, papel cartão, gesso, madeira, cerâmica, cartolina e E.V.A. Cx. 575					
TOTAL						**R$ 56.499,99**

A homologação final fica a critério do Senhor Prefeito Municipal.

Centenário do Sul/PR, 12 de Fevereiro de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A23B0D3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 266/2024

DECRETO Nº 266/2024

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 4.275.551,53 (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta e Três Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.500,00
02.003	CONTROLE INTERNO	
04.124.0003.2003	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00
	SUBTOTAL	67.700,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	196.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	216.500,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	93.000,00
04.123.0007.2008	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.892,78
04.123.0007.2007	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	342.000,00
04.123.0007.2009	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM A SANEPAR	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.123.0007.2010	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM O FGTS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00
04.123.0007.2007	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
611	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
613	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	180.112,08
04.123.0007.2062	ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00
680	00511-Taxas - Prestação de Serviços	55.000,00
	SUBTOTAL	794.704,86
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
	SUBTOTAL	14.700,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
833	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	204,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	180.300,00
985	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	28.700,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1135	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	19.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
986	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	217.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.300,00
991	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	10.000,00
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1361	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3.600,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1025	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	1.500,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
1260	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	138.742,84
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1102	01496-Qualificação das ações das equipes da atençao primária em saude	34.513,54
1103	01497-Incentivo de Atenção Primária e Saúde Bucal	40.500,00
1104	01498-REP. FINANC. QUALIFICAÇÃO ATEND. PROC. M.A.C.	138.742,84
1075	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	4.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1271	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	27.000,00
	SUBTOTAL	907.103,22
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.300,00
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.100,00
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
	SUBTOTAL	113.300,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
2630	00101-Fundeb 70%	249.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2870	00101-Fundeb 70%	114.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2480	00102-Fundeb 30%	66.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2640	00102-Fundeb 30%	8.000,00
2641	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2876	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2490	00102-Fundeb 30%	6.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2670	00102-Fundeb 30%	1.000,00
12.367.0022.2049	SUBVENÇÃO A APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3080	00102-Fundeb 30%	37.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	398.800,00
2901	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	227.845,56
2922	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	73.453,14
2921	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.919,75
	SUBTOTAL	1.343.018,45
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	206.600,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3480	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.000,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3220	00511-Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3290	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	207.800,00
3421	00501-Receitas de Alienações de Ativos	270.000,00
15.452.0024.2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
	SUBTOTAL	741.300,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	325,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	54.025,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUARIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.200,00
	SUBTOTAL	23.200,00
	TOTAL	4.275.551,53

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
02.003	CONTROLE INTERNO	
04.124.0003.2003	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.600,00
	SUBTOTAL	35.100,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00
240	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	325,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.892,78
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
410	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3.600,00
	SUBTOTAL	37.717,78
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1011	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	204,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.700,00
1160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	95.600,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.100,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.931,00
1080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00

10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1260	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	7.000,00
1271	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	2.500,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	464.535,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.700,00
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.002	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2031	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1850	00940-TRANSFERÊNCIA PROGRAMA FEAS - PPAS III - SEJUF	29.000,00
08.241.0016.2079	SUBVENÇAO/CONTRIBUÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
08.242.0016.2029	CONTRIBUIÇÃO PARA A APAE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	81.700,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2340	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
2660	00101-Fundeb 70%	297.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2880	00101-Fundeb 70%	66.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	167.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	144.065,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	765.065,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3250	00511-Taxas - Prestação de Serviços	31.000,00
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3570	00511-Taxas - Prestação de Serviços	31.700,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	312.755,00
27.812.0025.1091	REFORMA UNIDADE ESPORTIVA "CENTENARIO ESPORTE CLUBE"	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3360	00511-Taxas - Prestação de Serviços	10.300,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3520	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.000,00
22.661.0008.1089	RECAPE PARQUE INDUSTRIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
22.661.0008.1087	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
27.812.0025.1091	REFORMA UNIDADE ESPORTIVA "CENTENARIO ESPORTE CLUBE"	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
27.812.0025.1092	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIVALENTE NA UNIDADE ESPORTIVA" CENTENARIO ESPORTE CLUBE"	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	652.755,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
	SUBTOTAL	56.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230.649,00
	SUBTOTAL	230.649,00
	TOTAL	2.340.521,78

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	137.500,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	231.300,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT0S - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ANALÍTICA	30.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	380.700,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	REPASSE HOPSUS	138.742,84
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	34.513,54
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	180.112,08
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	16.919,75
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064	47.700,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	257.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00	SESA - REPASSE FINANCEIRO/QUALIFICAÇAO DO ACESSO E ATENDIM. DE PROC. DE M.A.C. - C/C 25154-2 - 1498	138.742,84
	TOTAL	1.593.231,05

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	227.845,56
01039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	73.453,14
01497	Incentivo de Atenção Primária e Saúde Bucal	40.500,00
	TOTAL	341.798,70

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	137.500,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	231.300,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT0S - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ANALÍTICA	30.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	380.700,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	REPASSE HOPSUS	138.742,84
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	34.513,54
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	180.112,08
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	16.919,75
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064	47.700,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	257.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00	SESA - REPASSE FINANCEIRO/QUALIFICAÇAO DO ACESSO E ATENDIM. DE PROC. DE M.A.C. - C/C 25154-2 - 1498	138.742,84
	TOTAL	1.593.231,05

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data 18 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de dezembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:8CD71DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº. 010, DE 12 DE FEVEREIRO DE2025

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.455.845,50(onze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.815/2024 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.455.845,50(onze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
33.90.30	Material de Consumo	
2.102.1	FUNDEB 30% - Exercícios Anteriores	2.711.186,06
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Anterior	1.343.789,06
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB-Ex.Anterior	2.350.870,38
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.2.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	5.000.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.217	Incentivo Primeira Infância (Deliberação 47/2022-CEDCA) (217)-Exerc.Anterior	50.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**11.455.845,50**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 11.455.845,50(onze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:739C43CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 17/2025

DECRETO 17/2025

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.674.679,18 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2181 de 23 de outubro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 3.674.679,18 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	7	1.00.000	8.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1261	3.00.000	2.950,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.006.	**Manutenção da Subprefeitura**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	25	1.00.000	34.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	1.00.000	4.500,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	27	1.00.000	440,00
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	40	1.00.000	5.600,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41	1.00.000	21.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	42	1.00.000	32.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	48	1.00.000	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1256	3.00.501	1.126,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação de Recursos Humanos**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82	1.00.000	4.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	141	1.00.000	4.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1247	3.00.000	184.000,00
3.3.90.40.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1246	3.00.511	30.061,16
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	140	1.00.511	11.821,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	168	1.00.000	16.900,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	169	1.00.000	53.100,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão de Indústria, Comércio e Serviço**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	188	1.00.000	950,00
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção da Coleta de Lixo**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1251	3.00.000	8.250,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	210	1.00.000	185,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275	1.00.000	10.001,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1257	3.00.103	21.282,54
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1259	3.00.1044	10.638,42
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	342	1.00.104	21.200,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1244	3.00.1044	25.740,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1254	3.00.105	23.900,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1260	3.00.1044	9.735,43
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1242	3.00.128	21.541,93
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1241	3.00.1043	3.402,46
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	386	1.00.103	3.780,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	387	1.00.104	26.360,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1243	3.00.128	14.117,62
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salário Educação**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	405	1.00.107	18.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1258	3.00.103	7.894,52
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	446	1.00.000	30.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	444	1.00.103	70.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	445	1.00.104	110.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	449	1.00.000	7.070,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1255	3.00.104	44.245,00
12.367.0013.2.032.	**Manutenção da Educação Especial**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	494	1.00.104	19.500,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	590	1.00.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1248	3.00.501	4.824,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	634	1.00.303	504,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	641	1.00.000	40.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	640	1.00.303	60.000,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	644	1.00.303	60.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	655	1.00.303	20.600,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1249	3.00.1064	6.220,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	683	1.00.000	35.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	694	1.00.000	25.701,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	699	1.00.000	27.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	697	1.00.303	135.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	706	1.00.000	63.000,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	785	1.00.494	28.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1250	3.00.1064	17.185,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1245	3.00.369	58.167,48
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	819	1.00.000	2.227,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	853	1.00.000	11.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	855	1.00.000	20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	854	1.00.510	9.000,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	881	1.00.000	28.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.245.0021.6.053.	**FMDCCA - Manutenção do Conselho Tutelar**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1252	3.00.000	8.100,00
08.245.0021.6.054.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	973	1.00.000	1.100,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	983	1.00.000	10.400,00
08.245.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	953	1.00.000	121,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	962	1.00.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	964	1.00.000	17.610,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.245.0021.2.090.	**FMAS - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1053	1.00.000	10.100,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação de Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1239	3.00.000	310.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1240	3.00.877	1.190.409,62
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	1131	1.00.000	201.411,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1134	1.00.000	10.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1160	1.00.000	36.000,00
25.752.0023.2.062.	**Manutenção da Energia Elétrica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1253	3.00.507	25.066,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1190	1.00.000	15.130,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	1191	1.00.000	251.411,00
TOTAL				**3.674.679,18**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 2.028.857,18 (dois milhões, vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	513.300,00
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.177,06
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	44.245,00
3.00.1043	Transferencias de Recursos do FNDE Ref ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.402,46
3.00.1044	Transferencia FNDE Lei Nº 14.640/2023 - Escola Em Tempo Integral	46.113,85
3.00.105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	23.900,00
3.00.1064	FMS Piso Enfermagem	23.405,00
3.00.128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	35.659,55
3.00.369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	58.167,48
3.00.501	Receitas de Alienações de Ativos	5.950,00
3.00.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.066,00
3.00.511	Taxas - Prestação de Serviços	30.061,16
3.00.877	Emenda Parlamentar 202439820006 - Felipe Francischini	1.190.409,62
TOTAL		**2.028.857,18**

II – O valor de R$ 1.645.822,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8	1.00.000	8.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			

04.122.0003.2.006.	**Manutenção da Subprefeitura**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	1.00.000	25.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	16	1.00.000	9.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	22	1.00.000	4.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	23	1.00.000	440,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	27	1.00.000	500,00
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	1.00.000	37.600,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	44	1.00.000	24.000,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação de Recursos Humanos**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	74	1.00.000	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81	1.00.000	1.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro**			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	132	1.00.000	100,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	134	1.00.000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	135	1.00.000	1.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137	1.00.511	11.821,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	166	1.00.000	33.100,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	167	1.00.000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	1.00.000	16.900,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão de Indústria, Comércio e Serviço**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185	1.00.000	950,00
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção da Coleta de Lixo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196	1.00.000	185,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	273	1.00.000	2.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	276	1.00.000	8.001,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	339	1.00.104	21.200,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	376	1.00.103	3.780,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	377	1.00.104	26.360,00
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salário Educação**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	406	1.00.107	18.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	431	1.00.103	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	432	1.00.104	30.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	438	1.00.000	30.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	436	1.00.103	50.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	437	1.00.104	30.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	446	1.00.000	7.070,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	448	1.00.104	50.000,00
12.367.0013.2.032.	**Manutenção da Educação Especial**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	479	1.00.104	14.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	488	1.00.104	4.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497	1.00.104	1.000,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	592	1.00.000	1.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630	1.00.303	504,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	640	1.00.303	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	644	1.00.303	60.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	648	1.00.000	40.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	647	1.00.303	60.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	650	1.00.303	600,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	681	1.00.303	35.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	686	1.00.000	58.701,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	689	1.00.303	100.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	694	1.00.000	30.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	696	1.00.000	27.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	699	1.00.000	35.000,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	762	1.00.494	28.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	823	1.00.000	2.227,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	834	1.00.000	6.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	835	1.00.000	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	841	1.00.510	4.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	853	1.00.000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	852	1.00.510	4.500,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	877	1.00.000	28.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			

08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.245.0021.6.054.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	972	1.00.000	1.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	986	1.00.000	10.400,00
08.245.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	949	1.00.000	121,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	961	1.00.000	27.610,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.245.0021.2.090.	**FMAS - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1056	1.00.000	7.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1057	1.00.000	3.100,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1115	1.00.000	51.411,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1128	1.00.000	75.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1129	1.00.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1133	1.00.000	80.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1156	1.00.000	36.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1188	1.00.000	191.541,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1193	1.00.000	75.000,00
TOTAL				**1.645.822,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 13 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:8444B5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21711/2025

DECRETO Nº 21711/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 954.000,00 e dá outras providências.

Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2813/2024 – LOA.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
20.608.0005.2023	ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROINDUSTRIAS E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
	SUBTOTAL	600.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2901	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	350.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2066	BLOCO GESTÃO SUAS - IGD SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	954.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
	SUBTOTAL	600.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	350.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	954.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:27D8AA00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21712/2025

DECRETO Nº 21712/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 286.209,08 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 286.209,08 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e nove reais e oito centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2024 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2004	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
381	00013-Arrecadação Estacionamento Rotativo	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1974	01207-PORTARIA 3420/2023-MIDR-AÇÕES DE RECUPERAÇÃO	46.800,85
	SUBTOTAL	46.800,85
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2681	00154-FNDE/PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL-RESOLUÇÃO 18/2023	50.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3651	01209-PORTARIA 80/2023 - PNAB-2023 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	50.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4041	01214-FNS/EMENDA 28490008-ZECA DIRCEU-PROP 36000.581535/2024-00-PROC 25000067738/2024-63	302,07
4042	01232-FNS/PAP EMENDA 50410004 - VERMELHO - PROP 36000.604366/2024-00	60.282,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4162	01176-PROPOSTA 09032023-036674 ESPECIAL- PAULO EDUARDO MARTINS	12,00
10.301.0007.1044	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3864	00495-Atenção Básica	31.098,25
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4231	01232-FNS/PAP EMENDA 50410004 - VERMELHO - PROP 36000.604366/2024-00	22.703,90
	SUBTOTAL	114.398,47
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5211	01089-SEAS/FEAS - ESTADO - INCENTIVO 2021	9,76
	SUBTOTAL	9,76
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0010.2060	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6260	01133-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	286.209,08

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9387C9C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 31/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMP9G92	275410V000018958	10/02/2025	54526

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 31/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABV8I28	275410V000018957	07/02/2025	54526

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 31/03/2025, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIP0938	275410V000019778	11/11/2024	55412	R$ 195.23
AJY7163	116100T002429502	27/11/2024	56141	R$ 195.23
AKL1G11	275410V000019856	03/12/2024	76331	R$ 293.47
AKX4488	275410V000021259	11/11/2024	55412	R$ 195.23
ALG3511	275410V000021256	11/11/2024	55412	R$ 195.23

AMF9A65	275410V000021254	27/11/2024	55411	R$ 195.23
AMT9183	275410V000019851	29/11/2024	57200	R$ 195.23
ANF0224	275410V000019704	29/11/2024	51930	R$ 293.47
ANL2A09	275410V000018295	11/11/2024	55412	R$ 195.23
ANO4G65	275410V000021255	11/11/2024	55412	R$ 195.23
AOF4D85	275410V000019861	04/12/2024	76331	R$ 293.47
APQ9C96	275410V000019852	29/11/2024	66371	R$ 195.23
ATH5856	275410V000019858	03/12/2024	59670	R$ 1467.35
AVO2B73	275410V000019855	03/12/2024	76331	R$ 293.47
AXV3G54	275410V000019859	03/12/2024	76251	R$ 293.47
AXV3G54	275410V000021267	03/12/2024	76251	R$ 293.47
BAR4632	275410V000019857	03/12/2024	76332	R$ 293.47
BCH3826	275410V000019862	04/12/2024	76331	R$ 293.47
FNO1J35	275410V000021265	03/12/2024	76331	R$ 293.47
FSV3I08	275410V000021268	03/12/2024	76252	R$ 293.47
GAL3J70	275410V000019780	11/11/2024	55412	R$ 195.23
GBK1C02	275410V000021262	03/12/2024	76332	R$ 293.47
IER5H22	275410V000019801	23/11/2024	51852	R$ 195.23
IQL5C14	275410V000019706	29/11/2024	51930	R$ 293.47
IWS6J55	275410V000019854	29/11/2024	76331	R$ 293.47
KLR1A32	275410V000019860	03/12/2024	76251	R$ 293.47
KLR1A32	275410V000021269	03/12/2024	76251	R$ 293.47
MEC6D97	275410V000019863	04/12/2024	57200	R$ 195.23
MGA3I06	275410V000019705	29/11/2024	51930	R$ 293.47
MIJ3J38	275410V000019779	11/11/2024	55412	R$ 195.23
MMR5H27	275410V000021264	03/12/2024	76331	R$ 293.47
RHC6I57	275410V000018296	11/11/2024	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/03/2025, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHD7095	275410V000019650	25/11/2024	60501	R$ 293.47
ALU9H73	275410V000019156	08/11/2024	55412	R$ 195.23
ALZ0E79	275410V000019090	24/11/2024	70481	R$ 293.47
AMB4651	275410NIC0014198	08/11/2024	50020	R$ 586.94
AOH8038	275410V000019098	25/11/2024	76331	R$ 293.47
AQF6F65	275410V000019088	22/11/2024	76252	R$ 293.47
ASC9H80	275410V000018283	08/11/2024	55412	R$ 195.23
ASO0C97	275410V000019085	18/11/2024	73400	R$ 130.16
AVC3F33	275410V000018800	20/11/2024	51930	R$ 293.47
AVJ4585	275410V000019086	18/11/2024	76331	R$ 293.47
AVY2983	275410V000018294	07/11/2024	55412	R$ 195.23
AXL9G40	275410V000018287	07/11/2024	55412	R$ 195.23
AXU0J16	275410V000021252	25/11/2024	76332	R$ 293.47
AXU4G60	275410V000019155	07/11/2024	55412	R$ 195.23
AXV1391	275410V000019089	22/11/2024	76252	R$ 293.47
AYL3508	275410V000018289	07/11/2024	55412	R$ 195.23
AYN3A36	275410V000018279	08/11/2024	55412	R$ 195.23
AYR1137	275410V000018290	06/11/2024	55412	R$ 195.23
BBW3C67	275410V000019087	22/11/2024	73400	R$ 130.16
BCC6289	275410V000019084	18/11/2024	66371	R$ 195.23
BCR6D12	275410V000018288	07/11/2024	55412	R$ 195.23
BDC7I17	275410V000021253	25/11/2024	60501	R$ 293.47
BEB6F34	275410V000019097	25/11/2024	73400	R$ 130.16
BEB6F34	275410V000019094	25/11/2024	60681	R$ 195.23
BNB5382	275410V000019638	19/11/2024	60681	R$ 195.23
DAV2552	275410V000018280	08/11/2024	55412	R$ 195.23
EQL0C34	275410V000019081	18/11/2024	54600	R$ 130.16
FUC5D38	275410NIC0014196	08/11/2024	50020	R$ 586.94
HCM2135	275410V000018286	08/11/2024	55412	R$ 195.23
ITJ4J64	275410V000019100	25/11/2024	76331	R$ 293.47
LXZ1H56	275410V000018293	06/11/2024	55412	R$ 195.23
LZA1679	275410NIC0014197	08/11/2024	50020	R$ 586.94
MBK8E51	275410V000018292	06/11/2024	55412	R$ 195.23
MDI6839	275410V000019091	24/11/2024	51930	R$ 293.47
MFF2A01	275410V000019099	25/11/2024	60681	R$ 195.23
MLX8I30	275410V000019703	23/11/2024	51851	R$ 195.23
NBH9B84	275410V000019157	08/11/2024	55412	R$ 195.23
NEZ4581	275410V000019647	25/11/2024	57200	R$ 195.23
PGL4G65	275410V000018291	06/11/2024	55412	R$ 195.23
PVC3F22	275410V000019637	19/11/2024	76332	R$ 293.47
QEL2A09	275410V000019649	25/11/2024	76331	R$ 293.47
QID4G43	275410V000021251	25/11/2024	60501	R$ 293.47
RHQ3B87	275410V000019646	25/11/2024	76331	R$ 293.47
SEY2A89	275410NIC0014199	08/11/2024	50020	R$ 260.32
SFH7A14	275410V000019083	18/11/2024	76331	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/03/2025, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BCT4E21	116100T000666555	05/11/2024	54600	R$ 130.16
QPC0D43	116100T000644844	05/11/2024	56221	R$ 88.38

RHG6G60	275410NIC0014187	22/10/2024	50020	R$ 586.94

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até				
27/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
AUG4E44	275410V000019660	24/11/2024	73400	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/03/2025, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY8459	275410V000019764	07/11/2024	55412	R$ 195.23
AGR6358	275410V000019763	07/11/2024	55412	R$ 195.23
AHA3B59	275410V000019655	14/11/2024	57380	R$ 293.47
AJJ9067	275410V000019641	07/11/2024	55412	R$ 195.23
ANI4743	275410V000019022	08/11/2024	55412	R$ 195.23
ANQ2A09	275410V000019640	06/11/2024	55412	R$ 195.23
APM5A94	275410V000019633	18/11/2024	59320	R$ 1467.35
APQ3969	275410V000019766	07/11/2024	55412	R$ 195.23
ARJ6B18	275410V000019775	06/11/2024	55412	R$ 195.23
ARL0448	275410V000019776	06/11/2024	55412	R$ 195.23
ARR2D15	275410V000019770	06/11/2024	55412	R$ 195.23
AUG4E44	275410V000019659	24/11/2024	70301	R$ 293.47
AUK5G99	275410V000019758	08/11/2024	55412	R$ 195.23
AVY2984	275410V000019632	13/11/2024	57380	R$ 293.47
AXH8894	275410V000019756	08/11/2024	55412	R$ 195.23
AXH8894	275410V000019771	06/11/2024	55412	R$ 195.23
AXP6045	275410V000019765	07/11/2024	55412	R$ 195.23
AXR9J74	275410V000018345	07/11/2024	55412	R$ 195.23
AXX9I67	116100T000666556	06/11/2024	56570	R$ 130.16
AYL8258	275410V000019772	06/11/2024	55412	R$ 195.23
AYS2336	275410V000019642	07/11/2024	55412	R$ 195.23
AYS5G48	275410V000019759	07/11/2024	55412	R$ 195.23
AYZ3G14	275410V000019762	07/11/2024	55412	R$ 195.23
AZW4J18	275410V000018343	06/11/2024	55412	R$ 195.23
AZZ9I38	275410V000019021	08/11/2024	55412	R$ 195.23
BAG8173	275410V000019769	06/11/2024	55412	R$ 195.23
BBN1921	275410V000019082	18/11/2024	76331	R$ 293.47
BBX6I25	275410V000019656	14/11/2024	55412	R$ 195.23
BBY9D20	275410V000018346	08/11/2024	55412	R$ 195.23
BCS3I08	275410V000019634	19/11/2024	76331	R$ 293.47
BCY6B54	275410V000019751	08/11/2024	55412	R$ 195.23
BEK2G37	275410V000019777	06/11/2024	55412	R$ 195.23
BEU9F24	275410V000019631	13/11/2024	76331	R$ 293.47
JIE4G75	275410V000019754	08/11/2024	55412	R$ 195.23
JPZ9243	275410V000019639	06/11/2024	55412	R$ 195.23
LXB6I85	275410V000018344	06/11/2024	55412	R$ 195.23
MBK8E51	275410V000019768	06/11/2024	55412	R$ 195.23
MBP5B82	275410V000019643	07/11/2024	55412	R$ 195.23
MCR7388	275410V000019752	08/11/2024	55412	R$ 195.23
MEZ2D72	275410V000019773	06/11/2024	55412	R$ 195.23
MGK0766	275410V000019774	06/11/2024	55412	R$ 195.23
MHM8B64	275410V000019658	14/11/2024	66371	R$ 195.23
MKT6289	275410V000019644	08/11/2024	55412	R$ 195.23
MME8183	275410V000019755	08/11/2024	55412	R$ 195.23
NJC3H09	275410V000019635	19/11/2024	60502	R$ 293.47
PJV3E79	275410V000019645	08/11/2024	55412	R$ 195.23
PYR7D89	275410V000019024	08/11/2024	55412	R$ 195.23
RHK5E00	116100T000583116	07/11/2024	54284	R$ 293.47
SEW4H86	275410V000019760	07/11/2024	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/03/2025, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFV6G55	275410V000019105	07/11/2024	54526	R$ 195.23
AGE6122	275410V000019582	04/11/2024	76252	R$ 293.47
AJP4956	275410V000019609	08/11/2024	51930	R$ 293.47
AJY1F50	275410V000019618	12/11/2024	54521	R$ 195.23
AKE1B15	275410V000019603	06/11/2024	59670	R$ 1467.35
AKS6492	275410V000019058	07/11/2024	76332	R$ 293.47
AKT0F66	275410V000019062	08/11/2024	70481	R$ 293.47
ALF3J50	275410V000018946	06/11/2024	61220	R$ 293.47
ALH0274	275410V000019613	11/11/2024	76331	R$ 293.47
ALH0274	275410V000019067	11/11/2024	76331	R$ 293.47
ALU7960	275410V000019063	08/11/2024	54526	R$ 195.23
AMK8636	275410D000041715	27/07/2024	74550	R$ 130.16
ANE3A78	275410V000019581	04/11/2024	76251	R$ 293.47
ANT5465	275410V000019103	06/11/2024	76331	R$ 293.47
AOV9C18	275410V000019579	04/11/2024	76252	R$ 293.47

AQE0J66	275410V000019575	01/11/2024	57380	R$ 293.47
AQP4I67	275410V000017994	06/11/2024	76331	R$ 293.47
AQR5910	275410V000017996	11/11/2024	55411	R$ 195.23
AQY5H03	275410V000019625	13/11/2024	76251	R$ 293.47
ARG6C49	275410V000019583	05/11/2024	76332	R$ 293.47
ASS8013	275410V000019054	06/11/2024	70481	R$ 293.47
ASY0A31	275410V000019605	07/11/2024	51851	R$ 195.23
ATH3B02	275410V000018000	13/11/2024	76251	R$ 293.47
ATK1I54	275410V000017999	13/11/2024	54526	R$ 195.23
ATT3F78	275410V000019577	04/11/2024	61220	R$ 293.47
AWC0772	275410V000019568	29/10/2024	54522	R$ 195.23
AWW0G42	275410V000017998	13/11/2024	54526	R$ 195.23
AXB9C49	275410V000019610	08/11/2024	76331	R$ 293.47
AYO9C01	116100T000886136	09/11/2024	54600	R$ 130.16
AZK2817	275410V000019602	06/11/2024	76331	R$ 293.47
BAL1G78	275410V000018948	06/11/2024	76331	R$ 293.47
BBU7165	275410V000019585	05/11/2024	76332	R$ 293.47
BBW3C67	275410V000019075	13/11/2024	66020	R$ 293.47
BBW3C67	275410V000019076	13/11/2024	73400	R$ 130.16
BBZ0D85	275410V000019079	16/11/2024	66020	R$ 293.47
BCV1A37	275410V000019056	07/11/2024	73400	R$ 130.16
BCV1A37	275410V000019057	07/11/2024	66371	R$ 195.23
BCV1A37	275410V000019055	07/11/2024	76332	R$ 293.47
BDR8H04	275410V000019567	29/10/2024	54521	R$ 195.23
BDT3I87	275410V000019060	07/11/2024	76332	R$ 293.47
BEG0J40	275410V000019621	12/11/2024	54522	R$ 195.23
BEZ8G10	275410V000019606	07/11/2024	76331	R$ 293.47
CBR6612	275410V000019587	05/11/2024	76252	R$ 293.47
CYR0E84	275410V000019620	12/11/2024	55411	R$ 195.23
DWA2C75	275410V000019578	04/11/2024	76251	R$ 293.47
DYA4D03	275410V000019614	11/11/2024	51930	R$ 293.47
EUW3H03	275410V000019622	12/11/2024	54526	R$ 195.23
FWT2F66	275410V000019573	31/10/2024	52820	R$ 1467.35
FXT4F74	275410V000017995	07/11/2024	76331	R$ 293.47
GAD4F65	275410V000018950	06/11/2024	61220	R$ 293.47
HQC9J17	275410V000019702	13/11/2024	57380	R$ 293.47
IRE7F08	116100T000886137	09/11/2024	54284	R$ 293.47
JMI0676	275410V000019053	06/11/2024	76251	R$ 293.47
JSU5C97	275410V000019572	30/10/2024	76332	R$ 293.47
KLR1A32	275410V000019061	07/11/2024	76332	R$ 293.47
KLR1A32	275410V000019608	07/11/2024	76251	R$ 293.47
MBP5B82	275410V000019607	07/11/2024	51851	R$ 195.23
MBU1874	275410V000019569	30/10/2024	76252	R$ 293.47
MDF4B98	275410V000019077	16/11/2024	66371	R$ 195.23
MDK0I81	275410V000019616	11/11/2024	76331	R$ 293.47
MDP2B13	275410V000019078	16/11/2024	60681	R$ 195.23
MHC3458	275410V000019065	09/11/2024	60681	R$ 195.23
MHW2G48	275410V000019571	30/10/2024	76252	R$ 293.47
MOH4019	275410V000019615	11/11/2024	51930	R$ 293.47
NJC6276	275410V000019604	06/11/2024	55411	R$ 195.23
NPH4E44	275410V000019064	07/11/2024	76332	R$ 293.47
PAD5H67	275410V000019701	13/11/2024	76331	R$ 293.47
PHO0C17	116100T000886135	09/11/2024	54600	R$ 130.16
PWP9H25	275410V000017997	11/11/2024	76252	R$ 293.47
QGF1H77	275410V000019627	13/11/2024	51930	R$ 293.47
QHO2I95	116100T002395002	11/11/2024	54284	R$ 293.47
QNB5D39	275410V000019619	12/11/2024	54521	R$ 195.23
QUT3B89	275410V000019584	05/11/2024	76332	R$ 293.47
QXI9F56	275410V000019601	06/11/2024	76331	R$ 293.47
RFO4B04	275410V000019059	07/11/2024	76332	R$ 293.47
RFT7G00	275410V000018947	06/11/2024	76331	R$ 293.47
RHR7I99	275410V000018949	06/11/2024	76332	R$ 293.47
RVV9B25	275410V000017993	05/11/2024	76331	R$ 293.47
SDW8F93	275410V000019576	04/11/2024	61220	R$ 293.47
SES8I17	275410V000019580	04/11/2024	76251	R$ 293.47
SEW1H64	275410V000019617	11/11/2024	51930	R$ 293.47
SFH7A14	275410V000019588	05/11/2024	55250	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 27/03/2025.			
Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQF6F65	275410NIC0014213	17/01/2025	50020
AXU4G60	275410NIC0014214	17/01/2025	50020
EQL0C34	275410NIC0014212	17/01/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até				
28/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
ARG7843	275410V000019104	06/11/2024	58780	
BVY3I30	116100T000886134	09/11/2024	54600	
ILN0F84	275410V000019066	09/11/2024	73400	
SDQ5H47	275410V000019080	17/11/2024	73400	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 31/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABV8I28	275410V000018957	07/02/2025	54526

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 31/03/2025, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIP0938	275410V000019778	11/11/2024	55412	R$ 195.23
AJY7163	116100T002429502	27/11/2024	56141	R$ 195.23
AKL1G11	275410V000019856	03/12/2024	76331	R$ 293.47
AKX4488	275410V000021259	11/11/2024	55412	R$ 195.23
ALG3511	275410V000021256	11/11/2024	55412	R$ 195.23
AMF9A65	275410V000021254	27/11/2024	55411	R$ 195.23
AMT9183	275410V000019851	29/11/2024	57200	R$ 195.23
ANF0224	275410V000019704	29/11/2024	51930	R$ 293.47
ANL2A09	275410V000018295	11/11/2024	55412	R$ 195.23
ANO4G65	275410V000021255	11/11/2024	55412	R$ 195.23
AOF4D85	275410V000019861	04/12/2024	76331	R$ 293.47
APQ9C96	275410V000019852	29/11/2024	66371	R$ 195.23
ATH5856	275410V000019858	03/12/2024	59670	R$ 1467.35
AVO2B73	275410V000019855	03/12/2024	76331	R$ 293.47
AXV3G54	275410V000019859	03/12/2024	76251	R$ 293.47
AXV3G54	275410V000021267	03/12/2024	76251	R$ 293.47
BAR4632	275410V000019857	03/12/2024	76332	R$ 293.47
BCH3826	275410V000019862	04/12/2024	76331	R$ 293.47
FNO1J35	275410V000021265	03/12/2024	76331	R$ 293.47
FSV3I08	275410V000021268	03/12/2024	76252	R$ 293.47
GAL3J70	275410V000019780	11/11/2024	55412	R$ 195.23
GBK1C02	275410V000021262	03/12/2024	76332	R$ 293.47
IER5H22	275410V000019801	23/11/2024	51852	R$ 195.23
IQL5C14	275410V000019706	29/11/2024	51930	R$ 293.47
IWS6J55	275410V000019854	29/11/2024	76331	R$ 293.47
KLR1A32	275410V000019860	03/12/2024	76251	R$ 293.47
KLR1A32	275410V000021269	03/12/2024	76251	R$ 293.47
MEC6D97	275410V000019863	04/12/2024	57200	R$ 195.23
MGA3I06	275410V000019705	29/11/2024	51930	R$ 293.47
MIJ3J38	275410V000019779	11/11/2024	55412	R$ 195.23
MMR5H27	275410V000021264	03/12/2024	76331	R$ 293.47
RHC6I57	275410V000018296	11/11/2024	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4D38E491

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17, 19, 21, 22 e 24/12/2024
Valor das diárias	R$ 380,88 (trezentos e oitenta e oitenta e oito)

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	18, 19/12/2024; 05, 06 e 07/01/2025
Valor das diárias	R$ 491,28 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Nome do servidor	Vanderlei Venassi
Matrícula Funcional	13154-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 29/12/2024
Valor das diárias	R$ 1.683,60 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Nome do servidor	Dione Luiz da Silva
Matrícula Funcional	16420-1

Função	Secretário de Administração e Finanças
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação no curso promovido pelo TCE - Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades
Período	10, 11/02/2025
Valor das diárias	R$ 225,66 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Sulina
Objetivo da viagem	Transportar atletas de Futebol Bandeirantes para participar da Taça Iguaçu Cresol
Período	28, 29/01/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transportar lunos e funcionários do Departamento de Cultura para formação e participação na Exposição Van Gogh & Impressionistas
Período	02/02/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Santa Izabel D'Oeste
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Futebol que representam o município na Copa AESUPAR.
Período	26/01/2025; 01/02/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportar alunos da Guarda Mirim ~para passeio no Parque Aquático Pinheiros
Período	31/01/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	19247-1
Função	Enfermeiro
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação na Capacitação – PAES
Período	04/02/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Lucas Sansigolo de Souza
Matrícula Funcional	19567-1
Função	Psicólogo
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação na Capacitação – PAES
Período	04/02/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Gleidy Dayane de Matos
Matrícula Funcional	16829-1
Função	Agente Comunitário de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação de Capacitação Vigilância de Saúde

Período	27/01/2025
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	31/01/2025 e 05/02/2025
Valor das diárias	R$ 81,00 (oitenta e um reais)

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	29 e 30/01/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Katiane Rodrigues de Souza
Matrícula Funcional	20213-1
Função	Médica Veterinária
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação em Capacitação sobre ROI – Serviço EAC
Período	31/01/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Iara Anay Cherlene Piana
Matrícula Funcional	17845-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação na Capacitação sobre ROI – Serviço EAC
Período	31/01/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão
Matrícula Funcional	18295-1
Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos
Data	23/01/2025
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Rosineide Aparecida Alves
Matrícula Funcional	137981
Função	Agente Comunitário de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos na 8° Regional
Período	23/01/2025
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Lilian Pasa Alexandre
Matrícula Funcional	17847-1
Função	Assistente Social
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação na Capacitação – PAES
Período	04/02/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Maria Luiza Winharski
Matrícula Funcional	16894-1
Função	Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação na Capacitação de Vigilância Sanitária
Período	27/01/2025
Valor das diárias	R$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira - SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	29/01/2025
Valor das diárias	R$ 118,04 (cento e dezoito reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	28, 29, 30, 31/01/2025; 03 e 04/02/2025
Valor das diárias	R$ 555,48 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Londrina
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	27 e 28/01/2025
Valor das diárias	R$ 436,95 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	22, 23, 24, 25, 26 e 27/01/2025
Valor das diárias	R$ 546,48 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	28/01/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	28, 29 e 30/01/2025
Valor das diárias	R$ 295,11 (duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	28, 30e 31/01/2025; 03/02/2025
Valor das diárias	R$ 433,98 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	28/01/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Marmeleiro, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes

Período	29, 30 e 31/01/2025; 02 e 03/02/2025
Valor das diárias	R$ 572,85 (quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	02 e 03/02/2025
Valor das diárias	R$ 451,34 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Pato Branco, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	28, 29, 30 e 31/01/2025; 03/02/2025
Valor das diárias	R$ 474,48 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira - SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	27/01/2025
Valor das diárias	R$ 112,60 (cento e doze reais e sessenta centavos)

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva
Matrícula Funcional	13110-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Itapejara do Oeste
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	20, 21, 22, 23, 24 e 27/01/2025
Valor das diárias	R$ 546,48 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva
Matrícula Funcional	13110-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	28, 29, 30 e 31/01/2025
Valor das diárias	R$ 393,48 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	27/01/2025
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	28, 29 e 30/01/2025
Valor das diárias	R$ 549,71 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	27 e 28/01/2025
Valor das diárias	R$ 336,72 (trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	28, 29, 30 e 31/01/2025
Valor das diárias	R$ 433,98 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão, Ampére
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	23 e 24/01/2025
Valor das diárias	R$ 226,32 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Itapejara do Oeste, Francisco Beltrão, Paro Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	28, 29, 30 e 31/01/2025
Valor das diárias	R$ 260,37 (duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	28, 29, 30 e 31/01/2025; 03/02/2025
Valor das diárias	R$ 532,35 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	28, 29, 30 e 31/01/2025; 02 e 03/02/2025
Valor das diárias	R$ 613,35 (seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE5B5BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MINERACAO RINCAO FRENTE EIRELI-EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	5/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	12/02/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, SEM MOTORISTA, VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, COM TRÊS PORTAS LATERAIS, MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC, MOVIDO A DIESEL ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 ANOS, COM TETO ALTO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMO DE 14 A 16 PASSAGEIROS E MAIS 01 MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.
f) Processo Adm Nrº :	5/2025

Dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Fonte	Tipo de Despesa
07.001.10.122.0013.2.039.3.3.90.39.00.0	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MINERACAO RINCAO FRENTE EIRELI-EPP
CNPJ/CPF: 15.287.650/0001-37

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO POR 02 (DOIS) MESES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, TIPO VAN EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, COM TRÊS PORTAS LATERAIS, MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC, MOVIDO A DIESEL ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2021/2025 TETO ALTO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PESSOAS SENDO CAPACIDADE MÍNIMA 14 A 16 PASSAGEIROS E MAIS 01 MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE.	Mês	2,0	R$ 17.783,96	R$ 35.567,93

Valor Total Homologado - R$ 35.567,93

DOUTOR ULYSSES/PR, 12 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:580E6207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 44/2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 44/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 866 de 28 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, no valor de 675.267,38 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.242	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3190	00782 - TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.244	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3410	00936 - BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.244	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3380	00839 - TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	

08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.242	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3220	00782 - TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	9.261,83
	SUBTOTAL	9.261,83
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.244	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3480	00934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	12.013,46
	SUBTOTAL	12.013,46
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.244	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3470	00839 - TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	12.100,00
	SUBTOTAL	12.100,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.242	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3230	00839 - TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	22.412,44
	SUBTOTAL	22.412,44
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.901.250	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4160	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.242	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3290	00839 - TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
8.243.803.646	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	00790 - TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	20.493,36
	SUBTOTAL	20.493,36
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.242	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3260	00782 - TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	942,49
	SUBTOTAL	942,49
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.244	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3540	00934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.122,82
	SUBTOTAL	3.122,82
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.244	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3560	00936 - BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	12.559,91
	SUBTOTAL	12.559,91
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.244	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3530	00839 - TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	3.861,07
	SUBTOTAL	3.861,07
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.701.232	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2420	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
26.782.902.254	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4460	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	675.267,38

TOTAL: 675.267,38

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00782	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	1500.00

00936	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	5000.00
00839	TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	5000.00
00000	Recursos Ordinários (Livres)	300000.00
00782	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	9261.83
00934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	12013.46
00839	TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	12100.00
00839	TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	22412.44
00839	TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	7000.00
00000	Recursos Ordinários (Livres)	60000.00
00000	Recursos Ordinários (Livres)	200000.00
00790	TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	20493.36
00782	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	942.49
00934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3122.82
00936	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	12559.91
00839	TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	3861.07
	TOTAL	675.267,38

TOTAL: 675.267,38
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:00DB5984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.696, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.696, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de fevereiro/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um(1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 59 para 60
201155	Amanda Marques de C. Lima	Assistente Social/20h	De 59 para 60
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 59 para 60
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo/40h	De 57 para 578
201140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 14 para 15
201281	Fernanda Dall'Ago Barbosa	Agente Administrativo/40h	De 49 para 50
201234	Jessica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem/40h	De 65 para 66
201002	Kelly C. de O. Rufino Mesquita	Zeladora/40h	De 22 para 23
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 56 para 57
201282	Lucineia Ferreira da Costa	Agente Administrativo/40h	De 49 para 50
201286	Luis Eduardo Cesnik Cardoso	Tributarista/40h	De 59 para 60
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 16 para 17
201283	Micheli Souza Santos Ribeiro	Agente Operacional/40h	De 2 para 3
201229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeira/40h	De 98 para 99
201154	Roberta M. Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 59 para 60
200423	Senilda A. Menegassi Cardoso	Aux. Enfermagem/40h	De 52 para 53
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 104 para 105
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 17 para 18
201285	Tais Regina da Silveira	Agente Operacional/40h	De 2 para 3
201237	Wilson de Melo Alexandre	Contador/40h	De 107 para 108

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201267	Aline Francisco dos Reis	Zeladora/40h	De 4% para 5%
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 12% para 13%
201155	Amanda Marques de C. Lima	Assistente Social/20h	De 12% para 13%
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 12% para 13%
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Ag. Administrativo/40h	De 9% para 10%
201140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 12% para 13%
201281	Fernanda Dall'Ago Barbosa	Agente Administrativo/40h	De 1% para 2%
201234	Jessica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem/40h	De 4% para 5%
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 9% para 10%
201282	Lucineia Ferreira da Costa	Agente Administrativo/40h	De 1% para 2%

201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 15% para 16%
201283	Micheli Souza Santos Ribeiro	Agente Operacional/40h	De 1% para 2%
201229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeira/40h	De 4% para 5%
201033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 17% para 18%
201154	Roberta M. Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 12% para 13%
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 10% para 11%
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 16% para 17%
201285	Tais Regina da Silveira	Agente Operacional/40h	De 1% para 2%
201237	Wilson de Melo Alexandre	Contador/40h	De 4% para 5%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de fevereiro de 2025.

Flórida, 3 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:D874BFAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 21 ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 57/2020 – Concorrência nº 06/2019.
OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.179/2024.
ADITIVO: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados.

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1.1.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**			-	**54.458,09**
1.1.0.1.	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	457,17	119,12	54.458,09
1.2.			**PAREDES E FECHAMENTOS / VERGA E CONTRA-VERGA EM CONCRETO**			-	**24.932,00**
1.2.1.			**PAREDES E FECHAMENTOS**			-	**19.335,53**
1.2.1.1.	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	173,00	103,86	17.967,78
1.2.1.2.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	35,88	38,12	1.367,75
1.2.2.			**VERGA E CONTRA-VERGA EM CONCRETO**			-	**5.596,47**
1.2.2.1.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	110,08	50,84	5.596,47
1.2.3.			**COBERTURA EM GERAL**			-	-
1.3.			**COBERTURA EM GERAL**			-	**149.095,53**
1.3.0.1.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1.426,51	61,86	88.243,91
1.3.0.2.	Composição	AD001	FORRO EM DRYWALL RESISTENTE A UMIDADE (RU), PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	688,39	73,46	50.569,13
1.3.0.3.	Composição	216	PLACA DE GESSO REVESTIDA COM PELÍCULA RÍGIDA DE PVC, REMOVIVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	143,29	71,76	10.282,49
1.4.			**ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS**			-	**2.352,89**
1.4.1.			**JANELA**			-	**2.352,89**
1.4.1.1.	Composição	004	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	3,60	530,62	1.910,23
1.4.1.2.	Composição	220	TELA MOSQUITEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,60	122,96	442,66
1.5.			**PORTA**			-	**24.874,32**
1.5.0.1.	Composição	222	PORTA DE ABRIR, 0,80X2,10M, MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P4	UN	1,00	832,18	832,18
1.5.0.2.	Composição	223	PORTA DE ABRIR, 0,70X2,10M, MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P11	UN	4,00	803,59	3.214,36
1.5.0.3.	Composição	225	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS , ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P6, P13 e P21	M2	5,88	665,32	3.912,08
1.5.0.4.			PORTA DE ABRIR DE MADEIRA PARA PINTURA, 120X210CM, COM				

	Composiçao	031	PROTEÇÃO E VISOR DE VIDRO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P18	UN	1,00	1.383,06	1.383,06
1.5.0.5.	Cotação	CAD011	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA PORTA DE ALUMINIO COM VIDRO, DESLIZANTE, 2 FOLHAS, DIMENSÃO DO TRILHO DE 3,30 ATÉ 4,40M.	CJ	2,00	5.904,45	11.808,90
1.5.0.6.	SINAPI	73908/2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	100,02	37,23	3.723,74
1.6.			**PAVIMENTAÇÃO**			-	**156.976,02**
1.6.1.			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**			-	**156.976,02**
1.6.1.1.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	168,06	30,82	5.179,61
1.6.1.2.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	104,86	82,24	8.623,69
1.6.1.3.	Composição	179	PISO VINÍLICO EM MANTA HOMOGÊNEA, 2 MM DE ESPESSURA, COR CINZA, RESISTENTE À ABRASÃO (CLASSE T) - FORNECIEMNTO E INSTALAÇÃO.	M2	301,60	216,39	65.263,22
1.6.1.4.	Composição	232	RODAPÉ EM PISO VINÍLICO EM MANTA HOMOGÊNEA, 2 MM DE ESPESSURA, COR CINZA, RESISTENTE À ABRASÃO (CLASSE T) - FORNECIEMNTO E INSTALAÇÃO.	M2	13,67	216,39	2.958,05
1.6.1.5.	Composição	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	188,69	11,29	2.130,31
1.6.1.6.	Composição	218	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO DALLAS, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	39,28	67,91	2.667,50
1.6.1.7.	SINAPI	88476	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	4.926,52	14,24	70.153,64
1.7.			**REVESTIMENTO**			-	**24.983,10**
1.7.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	236,08	3,19	753,10
1.7.0.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	93,67	21,47	2.011,09
1.7.0.3.	Composição	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	93,67	73,14	6.851,02
1.7.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	142,41	26,16	3.725,45
1.7.0.5.	Composição	036	PEITORIL EM GRANITO BRANCO DALLAS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	2,05	65,35	133,97
1.7.0.6.	Composição	AD003	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, E= 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	16,08	142,23	2.287,06
1.7.0.7.	Composição	AD004	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, E= 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	48,59	189,78	9.221,41
1.8.			**PINTURA**			-	**218.102,13**
1.8.1.			**PAREDES INTERNAS**			-	**180.035,08**
1.8.1.1.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	142,41	14,31	2.037,89
1.8.1.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	142,41	2,25	320,42
1.8.1.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	142,41	11,70	1.666,20
1.8.1.4.	SINAPI	84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	552,14	149,43	82.506,28
1.8.1.5.	Composição	AD005	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	15.983,64	5,85	93.504,29
1.8.2.			**TETO**			-	**37.542,08**
1.8.2.1.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,70	25,63	991,88
1.8.2.2.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	38,70	2,65	102,56
1.8.2.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,70	13,48	521,68
1.8.2.4.	SINAPI	84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	240,42	149,43	35.925,96
1.8.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**			-	**524,97**
1.8.3.1.	SINAPI	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	20,16	26,04	524,97
1.9.			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**			-	**38.250,23**
1.9.1.			**ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS**			-	**37.666,50**
1.9.1.1.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	59,56	238,24
1.9.1.2.	Composição	231	GRELHA ABRE E FECHA REDONDA, INOX, 150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	20,94	83,76
1.9.1.3.	Composição	048	SIFÃO DO TIPO COPO EM METAL CROMADO PARA TANQUE 1.1/2" - 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	111,78	670,68
1.9.1.4.	Composição	054	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1" PARA LAVATORIO E TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	29,65	177,90
1.9.1.5.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	6,00	8,14	48,84

			DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
1.9.1.6.	Composição	251	TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	16,00	46,38	742,08
1.9.1.7.	Composição	255	TUBO PVC RÍGIDO COM PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	5,00	16,43	82,15
1.9.1.8.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	18,69	74,76
1.9.1.9.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	250,00	101,54	25.385,00
1.9.1.10.	SINAPI	92821	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	70,00	48,51	3.395,70
1.9.1.11.	SINAPI	83662	EXECUCAO DE DRENO CEGO	M3	75,47	89,67	6.767,39
1.9.2.			**ÁGUA FRIA**			-	**583,73**
1.9.2.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	55,61	333,66
1.9.2.2.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00	5,26	63,12
1.9.2.3.	SINAPI	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	5,48	43,84
1.9.2.4.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	25,00	3,37	84,25
1.9.2.5.	Composição	089	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	9,81	58,86
1.10.			**APARELHOS E METAIS**			-	**11.870,36**
1.10.0.1.	Composição	095	BANCADA EM GRANITO BRANCO DALLAS, COM RODABANCA E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	7,52	501,86	3.773,99
1.10.0.2.	Composição	094	LAVATÓRIO DE SOBREPOR - 40X40X15CM, LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	463,31	1.853,24
1.10.0.3.	Composição	101	LAVATÓRIO DE SEMI-ENCAIXE - 40X40X15CM, LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	661,73	1.323,46
1.10.0.4.	Composição	091	TORNEIRA PRESSMATIC METAL CROMADO - BICA ALTA MOVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	147,09	882,54
1.10.0.5.	Composição	243	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA ALCOOL GEL COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	6,00	51,64	309,84
1.10.0.6.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	51,54	309,24
1.10.0.7.	Composição	097	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPELTOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	53,40	320,40
1.10.0.8.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	409,50	1.638,00
1.10.0.9.	Composição	096	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	53,40	213,60
1.10.0.10.	SINAPI	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	3,20	389,39	1.246,05
1.11.			**GASES MEDICINAIS**			-	**132.101,95**
1.11.0.1.	SINAPI	97341	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	34,02	3.061,80
1.11.0.2.	SINAPI	97342	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	270,00	52,52	14.180,40
1.11.0.3.	SINAPI	97343	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	65,82	29.619,00
1.11.0.4.	SINAPI	97337	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 35 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	89,78	13.467,00
1.11.0.5.	SINAPI	97338	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	215,00	107,88	23.194,20
1.11.0.6.	SINAPI	92314	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	85,00	6,28	533,80
1.11.0.7.	SINAPI	92315	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	169,00	8,93	1.509,17
1.11.0.8.	SINAPI	92316	LUVA EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	103,00	13,07	1.346,21
1.11.0.9.	Composição	307	LUVA EM COBRE, DN 32 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	37,00	13,07	483,59
1.11.0.10.	SINAPI	92296	LUVA EM COBRE, DN 42 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	26,55	637,20
1.11.0.11.	SINAPI	92311	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	230,00	9,63	2.214,90
1.11.0.12.	SINAPI	92312	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	210,00	14,82	3.112,20
1.11.0.13.	SINAPI	92313	COTOVELO EM COBRE, DN 28 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	168,00	20,87	3.506,16
1.11.0.14.	Composição	308	COTOVELO EM COBRE, DN 32 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00	20,87	375,66
1.11.0.15.	SINAPI	92290	COTOVELO EM COBRE, DN 42 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	46,11	1.383,30
			COTOVELO EM COBRE, DN 54 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA,				

1.11.0.16.	SINAPI	92291	INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	69,89	279,56
1.11.0.17.	SINAPI	92317	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	13,07	392,10
1.11.0.18.	SINAPI	92318	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	19,61	196,10
1.11.0.19.	SINAPI	92319	TE EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	26,85	214,80
1.11.0.20.	SINAPI	93064	LUVA PASSANTE EM COBRE, DN 42 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	8,00	30,60	244,80
1.11.0.21.	Composição	158	TÊ, REDUÇAO CENTRAL DE COBRE COM ANEL CLASSE A, 22X15X22. INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	70,00	45,85	3.209,50
1.11.0.22.	Composição	159	TÊ, REDUÇAO CENTRAL DE COBRE COM ANEL CLASSE A, 28X15X28. INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	45,00	82,10	3.694,50
1.11.0.23.	Composição	162	VÁLVULA REGISTRO ESFERA, 28MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	19,00	73,47	1.395,93
1.11.0.24.	SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	21,00	59,25	1.244,25
1.11.0.25.	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	22,00	63,19	1.390,18
1.11.0.26.	SINAPI	95252	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	105,84	529,20
1.11.0.27.	Composição	163	SOLDA PRATA AWS BAG-27, CONEXOES COBRE	KG	3,00	148,26	444,78
1.11.0.28.	Cotação	193	PONTO DE CONSUMO DE GAS (OXIGENIO), CONFORME PROJETO.	UN	44,00	129,18	5.683,92
1.11.0.29.	Cotação	194	PONTO DE CONSUMO DE GAS (VACUO), CONFORME PROJETO.	UN	32,00	129,18	4.133,76
1.11.0.30.	Cotação	195	PONTO DE CONSUMO DE GAS (AR COMPRIMIDO), CONFORME PROJETO.	UN	49,00	129,18	6.329,82
1.11.0.31.	SINAPI	93051	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	52,00	7,34	381,68
1.11.0.32.	SINAPI	93062	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 35 MM X 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	20,00	17,72	354,40
1.11.0.33.	SINAPI	93062	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 35 MM X 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	8,00	17,72	141,76
1.11.0.34.	SINAPI	93065	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 42 MM X 35 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	4,00	28,77	115,08
1.11.0.35.	SINAPI	93068	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 54 MM X 42 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	2,00	39,58	79,16
1.11.0.36.	SINAPI	93054	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	44,00	14,12	621,28
1.11.0.37.	SINAPI	93081	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	42,00	12,77	536,34
1.11.0.38.	SINAPI	93093	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 28 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	40,00	21,05	842,00
1.11.0.39.	Composição	AD006	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DN 28 MM X 15 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	18,55	278,25
1.11.0.40.	Composição	AD007	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DN 35 MM X 15 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	26,57	79,71
1.11.0.41.	Composição	AD008	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DN 35 MM X 22 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	24,02	144,12
1.11.0.42.	Composição	AD009	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DN 42 MM X 22 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	27,87	111,48
1.11.0.43.	Composição	AD010	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DN 42 MM X 28 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	29,15	174,90
1.11.0.44.	Composição	AD011	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DN 54 MM X 22 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	37,96	75,92
1.11.0.45.	Composição	AD012	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DN 54 MM X 28 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	39,12	117,36
1.11.0.46.	Composição	AD013	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DN 54 MM X 35 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	40,72	40,72
1.12.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			-	**598.612,52**
1.12.0.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	572,00	100,00	57.200,00
1.12.0.2.	Composição	313	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	572,00	26,63	15.232,36
1.12.0.3.	SINAPI	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	572,00	88,00	50.336,00
1.12.0.4.	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.576,00	56,35	257.857,60
1.12.0.5.	SINAPI	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.576,00	22,90	104.790,40
1.12.0.6.	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.928,00	22,97	113.196,16
1.13.			**REAJUSTES CONTRATUAIS**			-	**507.783,86**
1.13.1.			**REAJUSTE CONTRATURAL CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020 - ÍNDICE 8,276%**			-	**118.893,77**
1.13.1.1.	SINAPI	Reajuste	REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R$ 1.436.609,14 DESTE TERMO ADITIVO	-	118.893,77	118.893,77	

1.13.2.			**REAJUSTE CONTRATURAL CONFORME 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020 – ÍNDICE 14,25%**			**-**	**204.716,80**
1.13.2.1.	SINAPI	Reajuste	REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R$ 1.436.609,14 DESTE TERMO ADITIVO	-	204.716,80	204.716,80	
1.13.3.			**REAJUSTE CONTRATURAL CONFORME 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020 – ÍNDICE 9,56%**			**-**	**137.339,83**
1.13.3.1.	SINAPI	Reajuste	REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R$ 1.436.609,14 DESTE TERMO ADITIVO	-	1,00	137.339,83	137.339,83
1.13.4.			REAJUSTE CONTRATURAL CONFORME 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020 – ÍNDICE 3,26%				46.833,46
1.13.4.1.	SINAPI	Reajuste	REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R$ 1.436.609,14 DESTE TERMO ADITIVO		1,00	46.833,46	46.833,46
Valor total a ser acrescido ao contrato						**1.944.393,00**	

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0EFABF1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato do Termo de Aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LD PARTICIPAÇÕES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 1317/2023 – Dispensa de Licitação nº 136/2023.
OBJETO: Locação de um imóvel composto por uma casa em alvenaria, com aproximadamente 340m², localizado na Rua Pernambuco nº 212, no Bairro Industrial, para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica, optou pelo reajuste de 6,96% equivalente ao acumulado pelo IGP-M, para os próximos 12(doze) meses, conforme contido no Processo Administrativo nº 33.666/2024.
ADITIVO: Fica concedido o reajuste ao contrato para o período dos próximos doze meses, ou seja, até o dia 28 de dezembro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Reequilíbrio concedido	Valor mensal reequilibrado R$
1	43193	Locação de um imóvel para fins da instalação de uma unidade de CMEI, contendo edificação em alvenaria, com área de aproximadamente 340,00m2 m², localizado na Rua Pernambuco, nº 1212, Bairro Industrial na Cidade de Francisco Beltrão PR, sobre o lote 05 da quadra 101, matrícula nº 6.643 do 2º Ofício.	MES	12,00	6.500,00	6,96	6.952,40
Valor total a ser acrescido ao contrato							5.428,80

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D97F337A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DEUS MENINO (ABDM.
ESPÉCIE: Contrato nº 320/2023 – Inexigibilidade nº 21/2023.
OBJETO: Integrar a Associação Beneficente Deus Menino ao Sistema Único de Saúde (SUS) e a sua prestação de serviços de saúde como uma Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON com cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, coloproctologia, ginecologia, mastologia, urologia, oncologia clínica, cuidados paliativos, central de quimioterapia.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de supressão de valor da Cláusula Quinta (implantação de radioterapia-incentivo municipal ofício nº 39/2019/CS-AMSOP), bem como de modificar a gestão e a fiscalização do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 33.108/2024.
ADITIVO:
1 - A gestão do Contrato Administrativo nº 320/2023 será exercida pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora: Cintia Jaqueline Ramos, portadora do CPF 839.863.919-91 e a fiscalização será realizada pela senhora Tamyres Dal Moro, portadora do CPF Nº 062.527.259-51.
2 - Fica suprimido da Cláusula Quinta do contrato o serviço e valor descrito abaixo:

Serviços em saúde	Fonte	Valor Mensal R$	Valor anual R$
Implantação da Radioterapia: Incentivo Municipal Ofício nº39/2019/CS- AMSOP.	Livre	35.000,00	420.000,00

3 - A Cláusula Quinta do contrato passará a ter a seguinte redação:

ORÇAMENTO GLOBAL			
Serviços em Saúde	**Recurso Financeiro**		
	Fonte	Valor Mensal R$	Valor Anual R$
Média complexidade Ambulatorial e Hospitalar: Atendimentos em Urgência e Emergência, Exames Diagnósticos Clínicos e de Imagem (RX, USG, Endoscopia, Ecocardiografia, mamografia, colonoscopia, etc.), Internações em oncologia clínica, oncologia cirúrgica e cirurgias eletivas (geral, ginecologia e cabeça e pescoço).	MAC – 494	213.507,91	2.562.094,92

Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: Exames Diagnósticos de Imagem (TC,RNM,Cintilografia),Quimioterapia, Hormonioterapia, Radioterapia e Cirurgias Oncológicas.	MAC-494	728.592,61	8.743.111,32
Qualificação UTI tipo II: Incentivo Federal Portaria 2949/2016 com Deliberação em CIR do Estado do Paraná nº 95, 08/06/2016.	MAC - 494	35.180,16	422.161,92
Cirurgia e Procedimentos eletivos de Francisco Beltrão: Recurso Municipal, conforme regulação e auditoria da SMS. Ocorre o pagamento complementar ao vinculado (valor SUS).	LIVRE	54.000,00	648.000,00
Piso da Enfermagem: Recurso Federal – Lei Federal nº 14.434/2022 e Lei Municipal nº 5.041/2023	Gestão do SUS Fonte 1064	55.555,55	500.000,00
Resolução SESA 905/2023: - Complemento de 20% para os internamentos de urgência previstos na tabela SIGTAP/SUS- competência 08/2023 e de acordo com a disponibilidade financeira.	MAC - 494	150.000,00	2.700.000,00
REPASSE DE RECURSO referente PISO DA ENFERMAGEM aos prestadores SUS, conforme repasse recebido através da PORTARIA MS nº 1135/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 5041 de 20 de setembro de 2023.	MAC - 494	698.000,00	698.000,00
Valor total	16.273.368,16		

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3DE818FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo ao Contrato nº11:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 81/2014 – Dispensa de Licitação nº 08/2014.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como o reajuste sobre o indexador IGPM-FGV, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.774/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até 25 de abril de 2025, conforme abaixo especificado:

Descrição	Un	Quant.	Valor contratado mensal (R$)	IGPM - FGV	Valor mensal reajustado R$	Valor Total R$
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses.	MES	03	2.120,17	4,53%	2.216,21	6.648,63

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8990DFE6

DRH
EDITAL 022_25 PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS 001-2025

EDITAL Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e motivos que constam do Memorando nº 2.017/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAS	NOME	DATA NASC	NF
30º	TALITA BERTONCELLO	07/10/1990	45
31º	LETÍCIA JULIÃO DA CONCEIÇÃO	06/08/1994	45
32º	BIANCA BONATTO CANDIOTTO	17/08/1999	45
33º	JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	27/03/1974	45
34º	SIMONE APARECIDA CAUMO	20/08/1977	45
35º	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	01/01/1985	45
36º	JHULIANE ANAELE ANTONELLI PEREIRA	07/01/1995	45
37º	ALANE CRISTINE CHIES HOFSTATTER	12/05/1997	45
38º	CELOI PEREIRA TUSKI	17/10/1974	44
39º	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	20/06/1984	44
40º	GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA	17/02/1998	44
41º	ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO	27/10/1980	44
42º	NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO	03/04/1965	42
43º	ELISANDRA OKADA FAVERO	11/03/1989	42
44º	MARLI TEREZINHA SALVADOR	25/03/1967	42
45º	JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	21/06/1991	41
46º	JUREMA ANTUNES DE LIMA	05/11/1975	40

47º	CATARINA VANDERLEIA AMADO	14/11/1977	40
48º	JACELDA MARIA FRIZZO	11/06/1965	40
49º	MARGARETE CORRÊA BELLO	09/11/1969	40
50º	MARIA ELIZA THOMÉ	04/03/1972	40
51º	LENICE BERNARDI GAVENDA	24/05/1974	40
52º	CATIANE BRANCALEONE DE ZORZI	29/08/1983	40
53º	VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	27/05/1984	40
54º	ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	17/02/1988	40
55º	MARJORIE SANSIGOLO	26/10/1994	40
56º	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	11/08/1996	40
57º	CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI	27/09/1970	40
58º	EDNA PIMENTEL	29/07/1979	40
59º	LORIANA PASSINI	09/02/1990	40
60º	DAIANE SCHUCK	26/12/1991	40
61º	IRACI TITON MIRANDA	05/06/1985	39
62º	ELENICE FILIPINI	30/05/1978	39
63º	SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS	11/11/1986	39
64º	MÁRCIA FAGUNDES ZIBETTI	02/08/1974	38
65º	MARINA MARTINS MACHADO KERCHER	08/12/1993	38
66º	CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	03/03/1975	38
67º	GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	25/04/1988	37
68º	ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	25/01/1995	37
69º	ANA PAULA FRANZ	26/04/1996	36
70º	LUCINEIA LEÃO DE LIMA BAVARESCO	30/06/1981	36
71º	FELIPPE GAMA MOREIRA	25/03/1979	35
72º	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	27/02/1974	35
73º	FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	10/08/1985	35
74º	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	19/06/1975	35
75º	SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	24/06/1992	35
76º	LEANDRO RODRIGO DUARTE	27/02/1986	35
77º	MARLENE SOMAVILA MARMENTINI	24/06/1959	35
78º	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	03/09/1963	35
79º	EVELIN TAISI GUSEN	03/11/1984	45
80º	FABIANA SANTOS ALVES	15/12/1989	35
81º	KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS	29/12/1991	35
82º	NEUSA BARONI GALLO	30/10/1967	35
83º	MARGARETE CONTINI MUSIAL	10/02/1970	35
84º	JOCIMARA PINTO	03/05/1974	35

CARGO – PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
6º	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER (convocada na vaga geral)	19/06/1975	35
7º	JANETE DE JESUS RAMOS	13/06/1978	35
8º	JANETE ALVES	30/05/1982	33
9º	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	17/02/1988	32
10º	ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	05/08/1982	31
11º	ELZITA DA SILVA GUEDES	30/11/1966	30

CARGO – PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PCD

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
4º	QUÉZIA DE PINHO AGUIAR	26/04/1975	25
5º	MARIANE KAORI NOGUTI SILVA	06/08/1995	25
6º	ROSANE GOWACKI DE MORAES	27/03/1969	20
7º	ROSAGELA ROCHA DE LIMA	31/01/1977	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:86C84431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 021/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 165/2024, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **13/02/2025 a 19/02/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
095º	134/2024	Terezinha De Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
096º	302/2024	Patricia Kellen De Sousa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
097º	008/2024	Tatianny Da Silva Nogueira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
098º	323/2024	Sirlei Guedes Freire	Técnico em Enfermagem	Cascavel
099º	199/2024	Grazieli Figueredo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
100º	153/2024	Darliene De Souza Cruz	Técnico em Enfermagem	Cascavel
101º	295/2024	Vanessa Ebert	Técnico em Enfermagem	Cascavel
103º	020/2024	Ramon De Santana Pereira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
104º	325/2024	Bianca Pereira Onias Paivaa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
105º	308/2024	Josenice Fernanda Franco Bombassaro	Técnico em Enfermagem	Cascavel
106º	195/2024	Deroni Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
107º	190/2024	Helma De Andrade Oliveira Nobrega Souza	Técnico em Enfermagem	Cascavel
108º	171/2024	Dirlene De Souza Bonet	Técnico em Enfermagem	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A49D5167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

REPUBLICACAO	**MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER LEGISLATIVO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2024	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De	Do					

		Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	Anteriores (d)		EXERCÍCIO)[1] (f) = (a - (b +c + d + e))		FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Iguaraçu									
Nota:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:9D87A0BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, ROBERTO DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E ESPECIALMENTE OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO ART. 254, INCISO IV, ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2024 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ).

DECRETA:

Art. 1º. Na impossibilidade de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre serviço na construção civil, através de informações contábeis ou fiscais, de conformidade com o que estabelece o artigo **118 § único** da Lei Complementar Municipal nº 004/2024 do Código Tributário Municipal, o preço do serviço será apurado pela sistemática definida pelo presente decreto, quando o proprietário da obra fornecer os materiais.

Art. 2º. Fica instituída como pauta mínima de valores correspondentes aos preços do metro quadrado (m²) a serem utilizados na apuração do valor mínimo da mão de obra aplicada na construção civil, quando não realizada por pessoa jurídica. Para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços (ISS), toma-se como parâmetro o valor do metro quadrado das edificações constante do artigo **2º § 1º da Lei nº 032/2013** Planta Genérica de Valores, atualizados anualmente por decreto do Executivo Municipal.

Por Item	Tipos de Edificações	Valor em Reais por m2	Mão-de-Obra Base de Cálculo do ISS	Valor do ISS por m² de edificação
1	Casa de madeira	R$ 1.000,20	R$ 400,08	R$ 20,04
2	Casa de alvenaria	R$ 1.391,81	R$ 556,72	R$ 27,84
3	Apartamento	R$ 1.630,15	R$ 652,06	R$ 32,60
4	Telheiro	R$ 361,74	R$ 144,70	R$ 7,23
5	Galpão	R$ 605,21	R$ 242,08	R$ 12,10
6	Fábrica	R$ 1170,48	R$ 468,19	R$ 23,41
7	Loja	R$ 1153,44	R$ 461,38	R$ 23,07
8	Comércio	R$ 1153,44	R$ 461,38	R$ 23,07
9	Especial	R$ 1.749,34	R$ 699,74	R$ 34,99

Art. 3º. O Imposto sobre serviço referente à construção civil a que se refere o presente decreto será calculado e lançado no ato da aprovação do projeto de construção pela Divisão de Tributação e Cadastro.

Art. 4º. O pagamento do imposto será efetuado juntamente com o pagamento da taxa de licença para construção e demais encargos tributários.

Parágrafo único: O valor do imposto Sobre Serviço – ISS, caso seja do interesse do Contribuinte, poderá ser parcelado em até três (03) parcelas mensais.

Art. 5º. O imposto será lançado em nome do proprietário da obra, na qualidade de contribuinte suplementar conforme previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 004/2024).

Art. 6º. O Imposto Sobre Serviço será inscrito no cadastro imobiliário do imóvel que está sendo edificado para fins de controle administrativo tributário por parte da Secretaria de Finanças.

Parágrafo Primeiro. A falta de pagamento do imposto sobre serviço impedirá a expedição de certidões e habite-se da obra, ficando sujeito a cobrança extrajudicial ou por execução fiscal nos termos da lei nº 6.830/80.

Parágrafo Segundo: Em caso de opção do contribuinte em efetuar o pagamento de forma parcelada nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º do presente Decreto, o Habite-se somente será expedido após a quitação da última parcela.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BC6265BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	009/2025
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	014/2025
☑	**OBJETO**	Contratação de empresa para a Aquisição de enxoval e uniformes hospitalares, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iporã-PR.
☑	**VALOR**	R$ 130.772,06
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08 h 50m do dia 25/02/2025
☑	**ABERTURA**	Às 09h 00m do dia 25/02/2025
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 12 de Fevereiro de 2025		
ROBERTO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:18B0CB96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	010/2025
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	015/2025
☑	**OBJETO**	Contratação de empresa para a aquisição de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, para atender demanda da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Iporã-pr.
☑	**VALOR**	R$ 14.794,90
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 13 h 50m do dia 25/02/2025
☑	**ABERTURA**	Às 14h 00m do dia 25/02/2025
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		

☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 12 de Fevereiro de 2025		
ROBERTO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:99E7140B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 009.3/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*17, 18, 19, 20, 21/02/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina e Arapongas*	*17, 18, 19, 20, 21/02/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
César Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*17, 18, 19, 20, 21/02/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina*	*17, 18, 19, 20, 21/02/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina*	*17, 18, 19, 20, 21/02/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*17, 18, 19, 20, 21, 22/02/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*17, 18, 19, 20, 21/02/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Jacarezinho*	*17, 18, 19, 20, 21/02/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12/02/2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:577997B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 089/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 201/2025 do Ofício nº 041/2025 do Secretária Municipal de Assistência Social que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá, ao servidor abaixo relacionada:

NOME	**MAT.**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE FRUIÇÃO**	
				INICIO	**FIM**
DANIEL HENRIQUE DE ANDRADE	120048	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024 A 09/01/2025	12/02/2025	03/03/2025

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:66B8DF73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 03/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Cristiane Batistus	Curitiba - PR	19/02/2025	21/02/2025	2	**Requerimento de Diária, com a finalidade de participar da segunda edição do Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná - Representatividade das Mulheres na Política**	R$760,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:763ED6F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 04/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Luiz Alberto Nicaloski	Foz do Iguaçu - PR	13/10/2024	13/10/2024	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar com a participação no evento "Construindo o Futuro" realizado pelo Governo do Estado e a ALEP.	R$190,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:D4AA7BAA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 05/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Vilucir Lanhi	Foz do Iguaçu - PR	13/10/2024	13/10/2024	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar com a participação no evento "Construindo o Futuro" realizado pelo Governo do Estado e a ALEP.	R$190,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:32B2F397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOATARP04.2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** As condições de fornecimento, prazos de entrega e forma de pagamento serão realizadas conforme estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico. **LOCAL DE ENTREGA:** Conforme especificado no Termo de Referência. **DISPONIBILIZAÇÃO:** A presente Ata estará disponível para consulta nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla transparência dos atos praticados. **ASSINATURAS:** GILSON JOSE DE GOIS – PREFEITO MUNICIPAL. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2025. **Empresas com preço registrado**:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	200,00	UNIDADE	Concreto Asfáltico Usinado a Quente, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, modificado e processos de misturas não umulsionados com 20 de aditivo retardados de cura para aplicação a frio, que pode ser estocável por 24 meses, embalados em sacos de ráfia de 25kg.	Própria	Própria	R$ 35,00	R$ 7.000,00
Total R$ 7.000,00							

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:50AB1743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°23/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 23 /2025 – De 12/02/2025 à 15/02/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Paulo Roberto Pedro	Prefeito Municipal	Foz do Iguaçu	12/02/2025 à 15/02/2025	Participar de Evento "Construindo um Futuro", o maior encontro de Lideranças Municipais do Paraná.	R$ 1.950,00
Gleison de Souza Alves	Vice - Prefeito Municipal	Foz do Iguaçu	12/02/2025 à 15/02/2025	Participar de Evento "Construindo um Futuro", o maior encontro de Lideranças Municipais do Paraná.	R$ 1.950,00
João Pedro Soares de Arruda dos Reis	Assessor Jurídico	Foz do Iguaçu	12/02/2025 à 15/02/2025	Participar de Evento "Construindo um Futuro", o maior encontro de Lideranças Municipais do Paraná.	R$ 1.590,00
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral	Foz do Iguaçu	12/02/2025 à 15/02/2025	Participar de Evento "Construindo um Futuro", o maior encontro de Lideranças Municipais do Paraná.	R$ 1.590,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 11 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:8FD88590

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°24/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 24 /2025 – De 13/02/2025 à 13/02/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Deyse Graziela Campos Beck	Psicóloga	Tomazina	13/02/2025	Realizar Acompanhamento Psicossocial de Criança acolhida na Casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de Proteção do ECA determinado pelo juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal-PR – Processo 0001258-79.2020.8.16.0145.	R$ 40,00
Denis Nunes de Macedo	Assistente Social	Tomazina	13/02/2025	Realizar Acompanhamento Psicossocial de Criança acolhida na Casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de Proteção do ECA determinado pelo juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal-PR – Processo 0001258-79.2020.8.16.0145.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 12 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:51CF901B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº05

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Patrícia Rosa Coelho Stabach					Matrícula 10125-03
Cargo Coordenadora Pedagógica			CPF 059.863.719-25		RG 9.454.428-9
Setor/Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 598344696-3		Banco/ NºAgência Caixa Econômica/0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino(Dist. Aprox.) Cascavel-PR (482 km)			Período 25/02/2025	a	28/02/2025
Hora de Saída 14h00			Hora de Retorno 23h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 635,00			Total a Receber(R$) 1270,00		
Justificativa: Despesa com alimentação e hospedagem de funcionária da Secretaria Municipal de Educação referente ao Seminário Estadual da UNDIME PARANÁ 2025.					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D470444C

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº07

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Neuzeli Schmidt Camargo					Matrícula 1212
Cargo Secretária			CPF 029.561.559-11		RG 7.083.534-7
Setor/Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 3657-5		Banco/ NºAgência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino(Dist. Aprox.) Cascavel-PR (482 km)			Período 25/02/2025	a	28/02/2025
Hora de Saída 14h00			Hora de Retorno 23h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 635,00			Total a Receber(R$) 1270,00		
Justificativa: Despesa com alimentação e hospedagem de funcionária da Secretaria Municipal de Educação referente ao Seminário Estadual da UNDIME PARANÁ 2025.					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					

/ / Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B43432FB

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº06

DADOS DO SERVIDOR						
Nome Helen Cristiane Correa Lopes						Matrícula 0637-02
Cargo Diretora Geral			CPF 039.067.969-06			RG 039.067.969-06
Setor/Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 02084211-0			Banco/ NºAgência Santander/ 2978
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa						
Destino(Dist. Aprox.) Cascavel-PR (482 km)			Período 25/02/2025	a	28/02/2025	
Hora de Saída 14h00			Hora de Retorno 23h00			
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------	
Valor Diária(s)(R$) 635,00			Total a Receber(R$) 1270,00			
Justificativa: Despesa com alimentação e hospedagem de funcionária da Secretaria Municipal de Educação referente ao Seminário Estadual da UNDIME PARANÁ 2025.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal						

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C1336337

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 004/25

DADOS DOS ERVIDOR						
Nome Lidiane Lopes Parana						Matrícula 11016-01
Cargo Coordenadora dos Serviços de Acolhimento Familiar e Institucional			CPF 067.162.849-66			RG 10.297.158-2
Departamento/Setor Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/Creas			Conta Corrente 26288-5			Banco/ Nº Agência Caixa Economica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 19222.						
Destino(Dist. Aprox.) União da Vitória -167 km			Período **14/01/2025**	a	**14/01/2025**	
Hora de Saída 09:30			Hora de Retorno 16:00			
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária (s)(R$) R$ 70,30			Total a Receber(R$) R$ 70,30 (setenta reais e trinta centavos)			
Justificativa Solicitação de ressarcimento de diária referente despesas conforme nota fiscal nº 1922. Despesas com refeição referente a viajem, para buscar a adolescente da casa de passagem que recebeu alta do Hospital São Camilo , na cidade de União de Vitória.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 04/02/2025 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **04/02/2025** Data Secretário(a)Municipal						
AUTORIZAÇÃOPREFEITOMUNICIPAL						
04/02/2025 ..... Data						

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:670EE06E

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº 09/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**					Matrícula 4281
Cargo**PREFEITO MUNICIPAL**			CPF042.224.489-90		RG8065913-0
Setor/Órgão GABINETE DO PREFEITO			Conta Corrente 596679965- 9 OP3701		Banco/ Nº Agência 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa – Agenda no Ministério dos Transportes ANTT – Para tratar assuntos referente a interesse do Município					
Destino(Dist. Aprox.)1.460			Período 17/02/**2025**	**a** a	**19/02/2025**
HoradeSaída14:00 da Lapa			Hora de Retorno 12:00 chegada na Lapa		
Transporte Veículo Oficial		Ônibus	Aéreo x Outros		----------
Valor Diária(s)(R$)740,00 (setecentos e quarenta reais)			Total a Receber(R$)1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais)		
Justificativa: Agenda no Ministério dos Transportes ANTT – Para tratar assuntos referente a interesse do Município					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A115B548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Lei Municipal nº 4337/2025, de 04/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 05/02/2025, as Portarias que concederam função gratificada aos servidores abaixo especificados.

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Portaria nº
4456-3	ADRIANA DE FATIMA SOSSELA CAVALHEIRO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	FG-04	44, de 16/01/2017
23-1	ADRIANA RIBAS BIANCHINI	MÉDICO VETERINÁRIO	FG01-B	511, de 18/04/2022
1900-1	ADRIANE TABORDA MENDES BERGHAUSER	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	FG-02	778, de 01/08/2017
32-1	AIRTON DE CAMARGO SODRE	VIGIA	FG-05	40, de 16/01/2017
10251-1	ALANA HELENA KNAUT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FG-01	71, de 18/06/2024
11056-1	ALBENIR CAMARGO RIBAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	FG-02	525, de 04/04/2024
81928-1	ALEX KNAUT GREIN	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-04	463, de 01/04/2024
81069-1	ALEX KULIGOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-02	525, de 04/04/2024
80817-6	ALEX VIEIRA CEGAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-01	528, de 04/04/2024
81770-1	ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	FG-02	954, de 01/07/2024
54-2	ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	FISCAL TRIBUTÁRIO	FG-03	944, de 27/06/2024
9259-1	ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	455, de 01/04/2024
6740-1	ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA HABILITACAO D	FG-03	468, de 01/04/2024
1993-1	ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-02	112, de 31/01/2024
8216-1	ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	SECRETARIA	FG-03	525, de 04/04/2024
65-1	ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	SECRETARIA	FG-03	1391, de 01/10/2024
1663-3	ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-01-F	1098, de 08/11/2023
10051-1	ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	FG-01-D	357, de 16/03/2022
69-2	ANA ELIETE CAMARGO HAMERSCHMIDT	ASSISTENTE SOCIAL	FG-03	46, de 16/01/2017
9393-3	ANA MARIA NUNES DIAS LOURES	ASSISTENTE SOCIAL	FG-02	421, de 01/04/2024
8373-2	ANDERSON MARCOS DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	719, de 25/07/2023
5004-2	ANDRE LUIZ ALBERTI PIRES	CONTADOR	FG-03	821, de 21/08/2023
5102-3	ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	414, de 18/03/2021
9411-1	ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	FG-02	586, de 24/05/2019
8224-1	ANDREA MICUSKA PACHECO	SECRETARIA	FG-01-E	361, de 16/03/2022
82141-1	ANGELA KRAINSKI DALLABONA	PROFESSOR	FG-03	612, de 11/04/2024

124-1	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO	FISCAL TRIBUTÁRIO	FG-01	1137, de 20/11/2023
10832-1	ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	FG-03	172, de 08/02/2017
81922-1	ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	FG-02	457, de 01/04/2024
4669-2	ARIANE RIBAS DAOU	ENFERMEIRO	FG-01	932, de 27/06/2024
81067-1	ARIEL APARECIDO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-02	1119, de 08/09/2022
82047-1	BENEDITO ADIRSON AFONSO	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	FG-03	847, de 17/06/2024
214-1	BERNADETE APARECIDA SCHULA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-03	40, de 16/01/2017
80960-1	BRUNA MILDEMBERG GOOD	AUXILIAR OPERACIONAL	FG-04	385, de 21/03/2022
4560-4	BRUNO DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE MUSEUS	FG-03	1159, de 19/08/2024
11554-3	BRUNO GOLL ZEVE	ANALISTA DE LICITACOES	FG-02	87, de 20/01/2022
81780-1	BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT	MOTORISTA HABILITACAO D	FG-02	868, de 01/09/2023
9116-2	CAMILA ALVES DOS SANTOS	CONTADOR	FG-01	214, de 14/03/2023
6578-2	CAMILA BARBOSA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-01	525, de 04/04/2024
2220-1	CAMILA CARRANO PIERIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-02	10, de 08/01/2020
81803-1	CAMILA JACON BARBOZA	AGENTE DE SAÚDE	FG-03	665, de 23/04/2024
10883-1	CAMILA MILANEZI CANERI	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	FG-02	109, de 03/02/2020
4286-2	CAMILA TRINDADE LOPATA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-02	525, de 04/04/2024
228-1	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	FISCAL TRIBUTÁRIO	FG-01	40, de 16/01/2017
81144-1	CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-03	227, de 15/03/2023
8387-4	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-02	334, de 13/03/2024
81494-4	CAROLINA EHLKE MOREIRA	FONOAUDIÓLOGO	FG-01-F	525, de 04/04/2024
1661-1	CASSIELE GREGORIO BAGGIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-02	1100, de 08/11/2023
80907-1	CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK RIBAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FG-03	736, de 14/06/2022
257-1	CESAR DE SOUZA MORAIS	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	FG-02	521, de 04/04/2024
274-1	CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO	FISCAL TRIBUTÁRIO	FG-02	40, de 16/01/2017
80933-1	CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL	AUXILIAR OPERACIONAL	FG-03	719, de 25/07/2023
10113-1	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	ENFERMEIRO	FG-01	609, de 11/04/2024
305-1	CLEUSA PIERIN	FONOAUDIÓLOGO	FG-02	934, de 27/06/2024
4613-2	CRISTIANE PEDROSO PEPPES	CIRURGIÃO DENTISTA	FG-01 B	1551, de 24/11/2023
10232-1	CRISTIANNE HIROMI MIAZAKA	NUTRICIONISTA	FG-01	525, de 04/04/2024
10722-1	DANIEL ANGELO SAMPAIO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	719, de 25/07/2023
318-1	DANIEL OLIVEIRA FRANCA	TÉCNICO DE PASTIFICIO	FG-03	40, de 16/01/2017
4575-2	DANIELE BELNHARKI DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FG-03	618, de 19/05/2022
9258-1	DANIELLI ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	299, de 24/02/2021
325-1	DANIELLI PINTO FERRARI	SECRETARIA	FG-03	1271, de 18/10/2022
10184-1	DELIZE RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	339, de 03/04/2020
4279-3	DENIS MAGALHAES COELHO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FG-02	40, de 16/01/2017
342-1	DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-01 C	946, de 27/06/2024
82313-1	DHOUGLAS STANISK MAGALHAES	ENFERMEIRO	FG-01 B	14, de 13/01/2025
2437-4	DIAIR APARECIDA PORTES	FISCAL TRIBUTÁRIO	FG-03	1092, de 07/11/2023
2454-5	DIOGO ALEXANDRE SODRE	TÉCNICO DE TEATRO	FG-03	566, de 30/04/2021
367-2	DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	FG-02	429, de 01/04/2024
81031-1	DOUGLAS AMORIN RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL	FG-03	467, de 01/04/2024
11234-2	EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-03	555, de 08/04/2024
82017-1	EDILMAR KINAGE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	218, de 15/03/2023
393-2	EDSON LUIZ SILVA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	FG-01	523, de 04/04/2024
9300-1	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	FG-02	1136, de 14/09/2022
4272-2	ELENICE APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE	FG-03	40, de 16/01/2017
415-1	ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA	SECRETARIA	FG-01	869, de 18/06/2024
81408-2	ELIANE ZANDROVSKI HONORIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	1104, de 08/11/2023
7339-3	ELIDA FERNANDA PAZ VERA	EDUCADOR INFANTIL	FG-03	525, de 04/04/2024
9013-1	ELISANGELA CAOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FG-03	960, de 04/07/2024
10288-1	ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FG-02	40, de 16/01/2017
81191-2	ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	1103, de 08/11/2023
8043-2	ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	1195, de 06/12/2023
81980-1	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	ENFERMEIRO	FG-02	1096, de 01/08/2024
7532-5	ELY MARIA KAIS	EDUCADOR INFANTIL	FG-03	525, de 04/04/2024
4539-2	EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA	SECRETARIA	FG-02	239, de 01/03/2024
2682-2	FABIANA CANS LEMOS	RECEPCIONISTA	FG-03	466, de 31/03/2021
2696-2	FABIANO RAMALHO PINTO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-02	40, de 16/01/2017
6510-2	FABIELI TORRES KLINGBEIL	EDUCADOR INFANTIL	FG-02	525, de 04/04/2024
10720-1	FELIPE FERREIRA CORREA	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	719, de 28/07/2023
479-1	FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	536, de 05/04/2024
5118-6	FERNANDA BUENO DA SILVA	PSICOLOGO	FG-03	930, de 27/06/2024
5328-1	FERNANDA GIORDANI ABRANTES	NUTRICIONISTA	FG-02	925, de 01/07/2022
4823-1	FLAVIANA MORO DOS SANTOS	FISCAL TRIBUTÁRIO	FG-02	40, de 16/01/2017
8211-2	FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	PROFESSOR	FG-03	525, de 04/04/2024
2784-2	FRANCIELE RAMOS ROSA	FISCAL TRIBUTÁRIO	FG-01	301, de 24/02/2021
4567-3	FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	FG-02	655, de 01/06/2022
5966-1	FRANCIENE DE CASTRO MARTINS	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	FG-01	359, de 16/03/2022
495-1	FRANCISCO SIMAO FERREIRA PRESTES	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	FG-03	1365, de 22/12/2017
5008-2	GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-01 A	1443, de 17/10/2024
80800-1	GILCELE DE LIMA STABACH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FG-03	967, de 05/07/2024
10730-1	GILLIARD MAIDL	EDUCADOR SOCIAL	FG-01	873, de 18/06/2024
8537-3	GILMAR CARDOSO SACHINSKI	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	252, de 06/03/2017
9245-1	GILMAR DE CHAVES COELHO	MOTORISTA HABILITACAO D	FG-04	86, de 25/01/2024
7237-3	GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT	NUTRICIONISTA	FG-01	525, de 04/04/2024
10298-1	GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES	RECEPCIONISTA	FG-02	410, de 01/04/2024
4318-3	GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	RECEPCIONISTA	FG-03	768, de 12/07/2019
81749-3	GUSTAVO DUARTE RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	764, de 15/05/2024
6637-2	HELEN CRISTIANE CORREA LOPES	PROFESSOR	FG-01	1423, de 15/10/2024
4509-2	HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES	CONTADOR	FG-02	965, de 25/09/2023
11322-2	HELIO UKAN	MOTORISTA HABILITACAO D	FG-04	519, de 04/04/2024
82053-1	HELOISA IACOMO VIEIRA FRISSO	MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA SOBREAVISO	FG-01 A	15, de 04/01/2024
8561-1	HENRIQUE GUERIOS PEREIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	FG-01	520, de 20/04/2022
82054-1	ISIEL VIEIRA SAMPAIO	AUXILIAR OPERACIONAL	FG-03	469, de 01/04/2024
598-1	JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO	FG-03	40, de 16/01/2017
602-1	JAIR MILDEMBERG VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-01	941, de 27/06/2024

80979-1	JAIR RICETO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	FG-02	236, de 15/03/2023
604-1	JAIRO DOMINGUES ALBERTI	RECEPCIONISTA	FG-01	965, de 04/07/2024
81664-3	JANAINE HORNUNG	PROFESSOR	FG-01	1424, de 15/10/2024
4768-1	JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-02	827, de 21/08/2023
8371-2	JEAN WLADIMIR GHISI	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	719, de 25/07/2023
10758-1	JEFFERSON GABRIEL PINTO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	719, de 25/07/2023
7380-4	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	CONTADOR	FG-01	109, de 07/02/2023
81150-1	JOAO ANTONIO GOLL DE CAMPOS	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	FG-03	219, de 15/03/2023
5041-1	JOAO DARDAQUE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	FG-03	40, de 16/01/2017
649-1	JOAO LUIZ PINTO DIAS	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	456, de 01/04/2024
81073-1	JOAO MARIA MANOEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-02	525, de 04/04/2024
8456-2	JOAO MARIANO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-04	719, de 25/07/2023
9062-1	JOAO SKRZYPIETZ	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-02	231, de 15/03/2023
4546-3	JOEL ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FG-02	1445, de 17/10/2024
81978-1	JONATHAN ALAIKO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-02	525, de 04/04/2024
696-1	JOSE ARAMIS CASTILHOS RUIZ	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	FG-02	40, de 16/01/2017
697-1	JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	AGENTE SOCIAL	FG-03	667, 23/04/2024
708-1	JOSE CARLOS GRITTEN MARTINS	VIGIA	FG-03	1126, de 13/11/2023
8012-3	JOSE CELESTINO DE QUADROS FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	FG-03	223, de 15/03/2023
10021-1	JOSE JOANI GOLL MOREIRA	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-04	518, de 04/04/2024
8194-2	JOSELETE SCHOLTZ WILL	RECEPCIONISTA	FG-02	104, de 03/02/2020
3138-1	JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ	RECEPCIONISTA	FG-03	673, de 25/04/2025
8228-1	JOSIANE TON RAMOS	SECRETARIA	FG-03	525, de 04/04/2024
10976-2	JULIA FAVARO LINHARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-02	431, de 01/04/2024
9261-2	JULIANA DE FATIMA STELMAK	FISCAL TRIBUTÁRIO	FG-03	751, de 14/06/2022
765-2	JULIANA KRAINSKI DA SILVA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	FG-02	1152, de 24/11/2023
3177-2	JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	FISCAL TRIBUTÁRIO	FG-02	339, de 03/04/2020
8526-3	JULIANO LEINEKER SATLER	AUXILIAR DE MECÂNICO	FG-03	220, de 15/03/2023
6535-1	JULIO CESAR MULLER	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-01	713, de 24/07/2023
4510-1	JULIO CESAR PADILHA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-02	40, de 16/01/2017
785-2	JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS	CONTINUO	FG-04	415, de 18/03/2021
787-1	JUSSARA RAMOS SAMPAIO	PROFESSOR	FG-03	525, de 04/04/2024
80930-1	KARINA DA SILVA REYNEN	SECRETARIA	FG-03	525, de 04/04/2024
8233-1	KATIA ARRUDA TUCHINSKI	PROFESSOR	FG-03	525, de 04/04/2024
7069-2	KATIA REGINA DALMAZ	ASSISTENTE SOCIAL	FG-03	525, de 04/04/2024
8154-3	KELLY CRISTINA BROGIAN	ANALISTA DE LICITACOES	FG-02	991, de 02/10/2023
795-1	KLEI WILLIAM PRESTES GOLART	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	FG-02	44, de 16/01/2017
81358-4	LARISSA MARTINS MOREIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FG-02	422, de 01/04/2024
81359-1	LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FG-02	79, de 24/01/2024
6613-2	LECIANE RASMUSEN GOLART	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	40, de 16/01/2017
81929-1	LEO HIGOR BORGES VIEIRA	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	719, de 25/07/2023
8455-2	LEONEL VIEIRA SAMPAIO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	719, de 25/07/2023
823-3	LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FG-02	40, de 16/01/2017
5136-2	LICIANE ROSA GUTERVILLE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	1253, de 28/10/2021
11016-1	LIDIANE LOPES PARANA	CUIDADOR SOCIAL	FG-03	1431, de 01/12/2022
8951-1	LILIAN RIBAS DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	40, de 16/01/2017
3356-1	LIZIANE RAMALHO PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	FG-02	33, de 11/01/2021
830-1	LORIANA SIBEN MILDEMBERG	CONTINUO	FG-03	419, de 01/04/2024
80606-2	LUCAS DA ROSA RIBAS	AUXILIAR DE MECÂNICO	FG-03	221, de 15/03/2023
82063-1	LUCAS MARTINS KOTKOSKI	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	FG-03	719, de 25/07/2023
81333-4	LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	959, de 01/07/2024
9291-1	LUCAS MAURO PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	588, de 24/05/2019
81575-1	LUCAS PADILHA PINTO ALBERTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-03	525, de 04/04/2024
4797-2	LUCIANA COELHO FABIANSKI	RECEPCIONISTA	FG-02	41, de 17/01/2017
5024-2	LUCIANE LEINEKER PEREIRA	SECRETARIA	FG-02	336, de 13/03/2024
6754-1	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FG-02	1146, de 14/08/2024
3401-2	LUCIANO ANTONIO GONCALVES	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-04	719, de 25/07/2023
858-1	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	PROFESSOR	FG-03	525, de 04/04/2024
10026-1	LUIS ANTONIO SILVEIRA MACHADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-02	1011, de 04/10/2023
82108-1	LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN	MOTORISTA HABILITACAO D	FG-03	858, de 18/06/2024
80934-1	LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	AUXILIAR OPERACIONAL	FG-03	229, de 15/03/2023
9066-1	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTEL	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-04	719, de 25/07/2023
870-1	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	VIGIA	FG-03	114, de 31/01/2024
81100-1	LYAN CARLO DO ROSARIO	ATENDENTE DE MUSEUS	FG-03	161, de 01/03/2023
3455-1	LYSANDRA DE CASTRO MARTINS	FONOAUDIÓLOGO	FG-01	952, de 01/07/2024
82192-1	MAILSON ASSIS SODRE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	462, de 01/04/2024
80913-1	MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	FG-03	228, de 15/03/2023
10813-1	MARCELO FERREIRA BUENO	ATENDENTE DE MUSEUS	FG-03	968, de 31/08/2018
899-1	MARCELO FIORAVANTE ZELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FG-01	1096, de 08/11/2023
6772-1	MARCELO HORNING	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	FG-02	428, de 01/04/2024
3484-1	MARCIA APARECIDA MULLER VARCHAKI	SECRETARIA	FG-03	164, de 03/03/2023
80856-1	MARCIA CRISTINA SCHMIDT VIEIRA GALDINO	ATENDENTE DE MUSEUS	FG-03	980, de 12/08/2022
4856-1	MARCIA HOFFMANN SIBEN	SECRETARIA	FG-02	40, de 16/01/2017
924-1	MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO	MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA SOBREAVISO	FG-01	1210, de 27/11/2019
4302-2	MARCIO BENEDITO NEVES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FG-02	728, de 09/05/2024
80923-1	MARCIO DOS SANTOS LOURENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-03	520, de 04/04/2024
6651-1	MARCIO RIBEIRO MATOSO	OPERADOR DE COMPUTADOR	FG-02	525, de 04/04/2024
80972-2	MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	225, de 15/03/2023
4811-1	MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	FISCAL TRIBUTÁRIO	FG-01	1470, de 15/12/2022
934-1	MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FG-01	339, de 03/04/2020
8395-1	MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	253, de 06/03/2017
81149-1	MARIA DA CONCEICAO SCHUSTER PAVAO	ATENDENTE DE MUSEUS	FG-03	1247, de 28/10/2021
8992-1	MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL	FISCAL TRIBUTÁRIO	FG-01	990, de 28/09/2023
8162-1	MARIA INES TEIXEIRA	SECRETARIA	FG-02	339, de 13/03/2024
9299-3	MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	969, de 05/07/2024
80945-1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-03	525, de 04/04/2024
8098-1	MARIANE GOSLAR POLATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	467, de 31/03/2021
6845-1	MARICI WOLF COELHO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FG-03	917, de 25/07/2022

1098-2	MARINA GONCALVES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-01 C	561, de 08/04/2024
4649-1	MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	FISCAL TRIBUTÁRIO	FG-03	96, de 21/01/2022
8640-1	MARLI CARNEIRO GANZERT	RECEPCIONISTA	FG-02	162, de 03/02/2021
81139-1	MARTIM BECHTLOFF NETO	LUBRIFICADOR E LAVADOR	FG-04	719, de 25/07/2023
81187-1	MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	719, de 25/07/2023
1150-1	MAURICIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	FG-01-F	425, de 01/04/2024
10234-1	MAURICIO GEMIN LINHARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-02	962, de 25/09/2023
5262-3	MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANCA	AGENTE DE SAÚDE	FG-02	40, de 16/01/2017
9302-1	MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-02	875, de 18/06/2024
1193-1	NEILDE MAIER DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-02	1024, de 23/08/2022
10282-1	ODETE TRZASKOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-01-F	296, de 23/03/2023
6632-1	ODINIR SANTOS TENORIO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-02	413, de 01/04/2024
1648-1	ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS	MOTORISTA HABILITACAO D	FG-03	72, de 31/01/2023
11138-1	PATRICIA DA SILVA GASPARETTO	PSICOLOGO	FG-03	931, de 27/06/2024
1262-2	PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	PROFESSOR	FG-03	525, de 04/04/2024
1267-1	PAULINO SCHIMALSKI	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FG-01 C	563, de 08/04/2024
80908-1	PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-03	1432, de 01/12/2022
81958-1	PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA	FG-01 A	383, de 18/04/2023
11252-3	PAULO SANTOS LIMA	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	232, de 15/03/2023
3799-1	PRISCILA PADILHA PAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-02	232, de 15/03/2023
9459-1	PRISCILLA ZALESKI	ENFERMEIRO	FG-01	18, de 08/01/2024
9459-1	PRISCILLA ZALESKI	ENFERMEIRO	FG-01 B	17, de 08/01/2024
80746-1	RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FG-03	38, de 10/01/2019
1303-2	REGINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	FG-02	1392, de 01/10/2024
1304-3	REGINA MARIA BRUNATTO	FISCAL TRIBUTÁRIO	FG-02	40, de 16/01/2017
10027-1	REGINALDO JOAO LICHESKI	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	719, de 25/07/2023
82110-1	REGIS SOARES SCHINDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-01 C	559, de 08/04/2024
10058-1	ROBSON DA SILVEIRA MAURER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-01-F	509, de 18/04/2022
81612-2	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FG-02	912, de 21/06/2024
3908-2	ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	24, de 10/01/2024
6474-3	ROSA MARIA HOFFMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-05	1023, de 31/08/2021
8166-1	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FG-03	38, de 11/01/2021
1340-2	ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO	SECRETARIA	FG-03	587, de 24/05/2019
10127-4	ROSANGELA DOS SANTOS PAWOSKI	EDUCADOR INFANTIL	FG-03	525, de 04/04/2024
1349-1	ROSANGELA RASMUSSEN	PROFESSOR	FG-02	525, de 04/04/2024
1353-1	ROSE APARECIDA COLACO DE LARA	ATENDENTE INFANTIL	FG-03	40, de 16/01/2017
1355-1	ROSEANE TEREZINHA COLACO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-02	1311, de 31/10/2022
5701-1	ROSELI DE SOUZA PORTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FG-03	44, de 16/01/2017
9296-1	ROSELY PRCZYBITINIAK	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FG-01	936, de 27/06/2024
81094-1	ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI	BIBLIOTECARIO	FG-03	969, de 31/08/2018
9123-1	RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-02	1102, de 08/11/2023
10295-1	SABRINA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	11, 08/01/2020
81142-1	SABRINA CUNHA GONCALVES	ATENDENTE DE MUSEUS	FG-03	413, de 18/03/2021
8861-3	SAMUEL BILL FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	FG-03	222, de 15/03/2023
9055-1	SAMUEL FRANCISCO KOLOGE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	206, de 21/02/2017
81988-1	SCARLET CARVALHO MATIAS DE LIMA	PSICOLOGO	FG-03	525, de 04/04/2024
9298-1	SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	719, de 25/07/2023
4425-1	SILMARA DE FATIMA RAMOS WAGNER	RECEPCIONISTA	FG-02	416, de 01/04/2024
9071-1	SILVIO ZIMOLONG	MOTORISTA HABILITACAO D	FG-02	238, de 15/03/2023
9559-1	SIMONE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	FG-02	452, de 05/04/2022
1468-2	SIMONE PASDIORA	SECRETARIA	FG-02	493, de 01/06/2020
6586-1	SUELI FELIZARDO PARANA	FISCAL TRIBUTÁRIO	FG-02	957, de 21/09/2023
1502-1	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	CONTADOR	FG-02	40, de 16/01/2017
9963-1	TALLES BAUMGARTNER XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-02	212, de 14/03/2023
1516-2	TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-03	40, de 16/01/2017
81141-1	TARCISIO ZEWE DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-04	525, de 04/04/2024
8979-1	THAIS CANGUSSU DRUSS	ENFERMEIRO	FG-01	1266, de 27/11/2018
8789-1	THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG-01	573, de 08/04/2024
10233-1	THEO DIAS KUMMER	PSICÓLOGO	FG-03	525, de 04/04/2024
81152-1	VALTER CHAVES	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FG-03	240, de 15/03/2023
5056-1	VANUSA MEIRA GRANDE MENDES	SECRETARIA	FG-02	535, de 05/04/2024
8303-1	WALDECIR MATHEUS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	FG-02	1116, de 08/09/2022
1612-1	WALDIRENE RIBAS PINTO	SECRETARIA	FG-02	1475, de 15/12/2022
80977-1	WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-03	719, de 25/07/2023
1618-1	WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-01	949, de 28/06/2024
10828-1	WANDERLEY VALE DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	FG-02	1012, de 18/08/2022
10608-1	WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FG-03	40, de 16/01/2017
10022-1	WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	FG-02	113, de 31/01/2024
1627-1	WILMA WILL LEAL BANDEIRA	ADMINISTRADORA DE CRECHE	FG-03	225, de 04/03/2020
8363-2	WILSON GARCIA	MOTORISTA HABILITACAO D	FG-02	938, de 27/06/2024
9884-1	YEDA DAWAGI DAOU	NUTRICIONISTA	FG-03	1126, de 30/09/2021
1641-2	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FG-02	790, de 11/08/2023

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2025.

Cientifique-se,publique-se,cumpra-seearquive-se.

SECRETARIAMunicipaldeAdministração,em06 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6DBD086A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2025 REPUBLICAÇÃO- CORREÇÃO DA DATA DE PERIODO DE AFASTAMENTO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: MARCILIO MOZOROVIZC	
CPF:942.827.229-91	**Banco:** **Agência:** **Nº Conta:**
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR	
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR	**DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA/PR**
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 11/02/2025 Horário Previsto:08:00 Retorno: 12/02/2025 Horário Previsto: 17:00	

NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	**Estado do Paraná** □		**Outros Estados** □	
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 km	R$ 192,00 □	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □	R$ 768,00
Acima de 200 km	R$ 384,00 □	R$ 768,00 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Assembleia legislativa, gabinete Artagão Jr.		
QUANTIDADES DE DIÁRIAS: 01 Diária(s) com pernoite 00 Diária(s) sem pernoite		
VALOR TOTAL COM PERNOITE R$ 768,00	**VALOR TOTAL SEM PERNOITE** R$	**VALOR TOTAL** R$ 768,00
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros	Veículo/Modelo: VW/Gol 1.6 Placa: AOS4906	

Laranjal, 10 de fevereiro de 2025.

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:5D2895A3

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2025 - REPUBLICAÇÃO- CORREÇÃO DA DATA DO PERIODO DE AFASTAMENTO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: GLAUCIO DE OLIVEIRA	
CPF: 082.581.289-57	
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR	
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR	**ORIGEM DA VIAGEM: FOZ DO IGUAÇU**/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 12/02/2025 Horário Previsto:08:00 Retorno: 14/02/2025 Horário Previsto: 17:00	

NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	**Estado do Paraná** □		**Outros Estados** □	
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 km	R$ 192,00 □	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □	R$ 1.536,00
Acima de 200 km	R$ 384,00 x	R$ 768,00 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Encontro de Lideranças do Paraná.		
QUANTIDADES DE DIÁRIAS: 02 Diária(s) com pernoite 01 Diária(s) sem pernoite		
VALOR TOTAL COM PERNOITE R$ 1.536,00	**VALOR TOTAL SEM PERNOITE** R$ 384,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.920,00
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros		

Laranjal, 10 de fevereiro de 2025.

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:4B147D91

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2025 - REPUBLICAÇÃO - CORREÇÃO DA DATA DO PERIODO DE AFASTAMENTO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: LUIZ FERNANDO NUNES	
CPF: 089.065.149-30	**Banco:** **Agência:** **Nº Conta:**
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR	
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR	**DESTINO DA VIAGEM: FOZ DO IGUAÇU**/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 12/02/2025 Horário Previsto:08:00 Retorno: 14/02/2025 Horário Previsto: 17:00	

NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):				
Destinos	**Estado do Paraná** □		**Outros Estados** □	
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 km	R$ 192,00 □	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □	R$ 1.536,00
Acima de 200 km	R$ 384,00 x	R$ 768,00 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Encontro de Lideranças do Paraná.		
QUANTIDADES DE DIÁRIAS: 02 Diária(s) com pernoite 01 Diária(s) sem pernoite		
VALOR TOTAL COM PERNOITE R$ 1.536,00	**VALOR TOTAL SEM PERNOITE** R$ 384,00	**VALOR TOTAL** R$ 1.920,00
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros oficial do município	Veículo/Modelo: Placa:	

Laranjal, 10 de fevereiro de 2025.

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B895C347

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2025 -REPUBLICAÇÃO-CORREÇÃO DA DATA DO PERIODO DE AFASTAMENTO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 011/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	
CPF: 067.969.599-06	
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR	
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR	**ORIGEM DA VIAGEM: FOZ DO IGUAÇU**/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 12/02/2025 Horário Previsto:08:00 Retorno: 14/02/2025 Horário Previsto: 17:00	

NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):				
Destinos	**Estado do Paraná** □		**Outros Estados** □	
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 km	R$ 192,00 □	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □	R$ 1.536,00
Acima de 200 km	R$ 384,00 x	R$ 768,00 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Encontro de Lideranças do Paraná.		
QUANTIDADES DE DIÁRIAS: 02 Diária(s) com pernoite 01 Diária(s) sem pernoite		
VALOR TOTAL COM PERNOITE R$ 1.536,00	**VALOR TOTAL SEM PERNOITE** R$ 384,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.920,00
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo		

(x) Outros	

Laranjal, 10 de fevereiro de 2025.

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:5CB9B9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 004

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 098/2024

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa JE ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 51.369.662/0001-74 , apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
30	DOCE DE LEITE. DOCE A BASE DE LEITE (NÃO SORO DO LEITE), EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	400 POTE	TRIANGULO	APROVADA
35	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUIDO, AÇUCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	780 CAIXA	MOCOCA	APROVADA

Loanda, 12 de fevereiro de 2025.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
Nutricionista

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:DDF88193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO 01 AO PREGÃO 08-2025

ADENDO 01
Processo 13/2025 – Pregão 08/2025
Considerando a necessidade de readequação das exigências do edital de licitação pregão Eletrônico 08/2025 as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição:
Objeto: Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis.
Das Alterações Do Edital:
Primeira alteração: No termo de referência, lote 01 itens 06, 07 e 08, consta:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	8110	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, CÂMARA 6D, PESO 410-450G, COM 14 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR. (CONFORME REGULAMENTO / MARCA PENALTY)	40,00	UN	211,42	8.456,80
2	8111	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM CIRCUNFERÊNCIA: 68,5- 69,5CM, PESO: 420-445G, CAMARA 6D, CONTENDO14 GOMOS, LAMINADA EM ECOKNIT, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO ECOLÓGICO, CAMADA INTERNA NEOTEC ECOLÓGICO, PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA CONTENDO OS SELOS DA FIFA PRO.	30,00	UN	352,67	10.580,10
3	8113	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO N° 3 COM DIMENSÕES: PESO 320-350G, CIRCUNFERÊNCIA: 61- 64CM, CONTENDO 6 GOMOS, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS REMOVIVEL	20,00	UN	90,44	1.808,80
4	8112	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO N° 4 COM DIMENSÕES: PESO 350-390G, CIRCUNFERÊNCIA: 63,5 -66CM, CONTENDO 06 GOMOS, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS.	30,00	UN	89,53	2.685,90
5	8114	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO 425- 450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM, CONTENDO 14 GOMOS, LAMINADO EM PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS.	20,00	UN	244,41	4.888,20
6	8115	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62,5-63,5 CM, PESO: 410-430G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 14 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM. BOLA CONTENDO OS SELOS DA CBFS. BOLA USADA PARA COMPETIÇOES DA ASSOCIAÇÃO	20,00	UN	147,93	2.958,60

		ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR. (CONFORME REGULAMENTO /MAX 1000 MARCA PENALTY)				
7	6077	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62,5 BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62,5-63,5 CM, PESO: 410-430G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 11 GOMOS. MIOLO CÁPSULA SIS , PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM. BOLA BOLA USADA PARA COMPETIÇOES DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR. (CONFORME REGULAMENTO /MAX 1000 MARCA PENALTY)	50,00	UNID	256,72	12.836,00
8	8116	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, CONTENDO 14 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA CONTENDO OS SELOS DA CBFS. BOLA USADA PARA CAMPEONATOS ESTADUAIS DO PARANÁ. (CONFORME REGULAMENTO /MAX 200 MARCA PENALTY)	20,00	UN	149,63	2.992,60
9	8117	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280 , CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, CONTENDO 18 GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMADA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS	15,00	UN	250,09	3.751,35
10	6089	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADO EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOTEC COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. CONTÉM O SELO IVS-TESTED BY FIVB BOLA USADA EM JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ. (CONFORME REGULAMENTO / MARCA PENALTY)	10,00	UN	321,44	3.214,40
11	8118	BOLAS DE TÊNIS DE MESA / PING PONG COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFIÇÕES: OFICIAL, PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (CELULÓIDE). CONJUNTO COM 6 UNIDADES DE BOLAS PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÃO. DIÂMETRO 40MM.	10,00	UN	77,63	776,30
12	6100	JOGO DE BOCHA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CANCHA EM CARPE, SENDO 12 BOCHAS E 01 BALIN DE AÇO. 950G OU 1.150G	2,00	UN	998,18	1.996,36
TOTAL						56.945,41

Passa a Constar:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	8110	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, CÂMARA 6D, PESO 410-450G, COM 14 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR. (CONFORME REGULAMENTO / MARCA PENALTY)	40,00	UN	211,42	8.456,80
2	8111	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM CIRCUNFERÊNCIA: 68,5- 69,5CM, PESO: 420-445G, CAMARA 6D, CONTENDO14 GOMOS, LAMINADA EM ECOKNIT, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO ECOLÓGICO, CAMADA INTERNA NEOTEC ECOLÓGICO, PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA CONTENDO OS SELOS DA FIFA PRO.	30,00	UN	352,67	10.580,10
3	8113	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO N° 3 COM DIMENSÕES: PESO 320-350G, CIRCUNFERÊNCIA: 61- 64CM, CONTENDO 6 GOMOS, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS REMOVIVEL	20,00	UN	90,44	1.808,80
4	8112	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO N° 4 COM DIMENSÕES: PESO 350-390G, CIRCUNFERÊNCIA: 63,5 -66CM, CONTENDO 06 GOMOS, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS.	30,00	UN	89,53	2.685,90
5	8114	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO 425- 450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM, CONTENDO 14 GOMOS, LAMINADO EM PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS.	20,00	UN	244,41	4.888,20
6	6077	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62,5-63,5 CM, PESO: 410-430G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 14 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM. BOLA CONTENDO OS SELOS DA CBFS. BOLA USADA PARA COMPETIÇOES DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR. (CONFORME REGULAMENTO /MAX 1000 MARCA PENALTY)OMPETIÇOES DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR. (CONFORME REGULAMENTO /MAX 1000 MARCA PENALTY)	50,00	UNID	256,72	12.836,00
7	8115	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, CONTENDO 14 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA CONTENDO OS SELOS DA CBFS. BOLA USADA PARA CAMPEONATOS ESTADUAIS DO PARANÁ. (CONFORME REGULAMENTO /MAX 200 MARCA PENALTY)	20,00	UN	147,93	2.958,60
8	8116	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 300-330, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM, CONTENDO 14 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA CONTENDO O SELO DA CBFS. BOLA USADA PARA CAMPEONATOS ESTADUAIS DO PARANÁ. (CONFORME REGULAMENTO /MAX 100 MARCA PENALTY)	20,00	UN	149,63	2.992,60
9	8117	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280 , CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, CONTENDO 18 GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMADA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS	15,00	UN	250,09	3.751,35
10	6089	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADO EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOTEC COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. CONTÉM O SELO IVS-TESTED BY FIVB BOLA USADA EM JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ. (CONFORME REGULAMENTO / MARCA PENALTY)	10,00	UN	321,44	3.214,40
11	8118	BOLAS DE TÊNIS DE MESA / PING PONG COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFIÇÕES: OFICIAL, PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (CELULÓIDE). CONJUNTO COM 6 UNIDADES DE BOLAS PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÃO. DIÂMETRO 40MM.	10,00	UN	77,63	776,30
12	6100	JOGO DE BOCHA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CANCHA EM CARPE, SENDO 12 BOCHAS E 01 BALIN DE AÇO. 950G OU 1.150G	2,00	UN	998,18	1.996,36
TOTAL						56.945,41

Haja visto que o lapso temporal entre edição e publicação do presente adendo e a data de abertura das propostas somam de 10 dias uteis não se vê a necessidade de alteração de datas, portanto A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital permanece inalterada:
RECEBIMENTO DAS PROPOST até dia **28/02/2025** às 07:30hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **28/02/2025** às 07:30hs, no site **www.bll.org.br.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **28/02/2025** às 08:30hs, no site **www.bll.org.br.**
O presente Adendo vai publicado junto ao DIOM e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão no "portal" do Município, como de praxe (https://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/)
Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 08/2025.

Município de Manfrinópolis, em 12/02/2025.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:DA9B5CDD

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 076/2025 – RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 076/2025 – RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **AMARILDO ALVES CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 067/2025 de Convocação;
Considerando o Edital nº 072/2025 de Habilitação;
Considerando a necessidade de retificar informações;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1° A retificação das seguintes informações, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) foi(foram) considerados(as) habilitados(as)/aptos(as):

Nome:	Cargo:
ANDREIA CARBONERA	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO
DAYANE SUPTITZ*	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO
JULIANE COSER PAVAN	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO
ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO
PATRICIA DUARTE DA SILVA	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO
ANA PAULA PAULI	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
JOCIMARA HUBER	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS
MARIA DE LOURDES WZSCIZ	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS

Obs.: Pedido de final de fila*
ANEXO II
CANDIDATOS NÃO HABILITADOS/APTOS
Art. 1º Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) foi(foram) considerados(as) não habilitados(as) e consequentemente perdeu(perderam) o direito a vaga.

CARGO: ODONTÓLOGO II	
NOME:	**MOTIVO:**
TAYNAN DRZERMISKI DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 067/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, BEM COMO, NÃO ATENDIMENTO AO E-MAIL ENVIADO EM 14/01/2025, NÃO ATENDENDO ASSIM A REFERIDA CONVOCAÇÃO.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME:	**MOTIVO:**
CAROLINE ARAUJO DE BARROS MARMENTINI	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 067/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, BEM COMO, NÃO ATENDIMENTO AO E-MAIL ENVIADO EM 14/01/2025, NÃO ATENDENDO ASSIM A REFERIDA CONVOCAÇÃO.

CARGO: PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO	
NOME:	**MOTIVO:**
LUCELIA ISRAEL	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM 28/01/2025.

CARGO: PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS	
NOME:	**MOTIVO:**
IRONI RIVA	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM 21/01/2025.

LEIA-SE:
ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS

Art. 1º Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) foi(foram) considerados(as) habilitados(as)/aptos(as):

Nome:	Cargo:
ANDREIA CARBONERA	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO
JULIANE COSER PAVAN	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO
ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO
PATRICIA DUARTE DA SILVA	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO
ANA PAULA PAULI	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
JOCIMARA HUBER	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS
MARIA DE LOURDES WZSCIZ	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS

ANEXO II
CANDIDATOS NÃO HABILITADOS/APTOS
Art. 1º Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) foi(foram) considerados(as) não habilitados(as) e consequentemente perdeu(perderam) o direito a vaga.

CARGO: ODONTÓLOGO II	
NOME:	**MOTIVO:**
TAYNAN DRZERMISKI DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 067/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, BEM COMO, NÃO ATENDIMENTO AO E-MAIL ENVIADO EM 14/01/2025, NÃO ATENDENDO ASSIM A REFERIDA CONVOCAÇÃO.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME:	**MOTIVO:**
CAROLINE ARAUJO DE BARROS MARMENTINI	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 067/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, BEM COMO, NÃO ATENDIMENTO AO E-MAIL ENVIADO EM 14/01/2025, NÃO ATENDENDO ASSIM A REFERIDA CONVOCAÇÃO.

CARGO: PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO	
NOME:	**MOTIVO:**
DAYANE SUPTITZ	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME PROCESSO Nº 019/2025 – SRH, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

CARGO: PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO	
NOME:	**MOTIVO:**

LUCELIA ISRAEL	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM 28/01/2025.

CARGO: PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS	
NOME:	**MOTIVO:**
IRONI RIVA	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM 21/01/2025.

Art. 3° Demais disposições e instruções permanecem inalteradas.
Publique-se e cumpra-se.
Manfrinópolis, em 12 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito do Município de Manfrinópolis-PR

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7ABBF3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024

PROCESSO Nº 090/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE
CNPJ Nº: 37.931.064./0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	33045	LUVA NITRÍLICA Luva feita de borracha nitrílica, de procedimento não cirúrgico, sem pó, ambidestra, de superfície externa lisa. Embalagem tipo caixa-dispenser, contendo 100 unidades. Tamanhos P, M e G. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA).	CAIXA	513	R$19,50	R$10.003,50
TOTAL R$ 10.003,50						

VALOR: R$10.003,50 (dez mil e três reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:0D04AE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

PROCESSO Nº 090/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CIA DO EPI COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 32.127.890/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	30683	Capacete de segurança com jugular, classe B, tipo II, injetado em polietileno, com carneira injetada ao casco, com tira absorvente de suor, regulagem de tamanho.	UND	31	R$14,25	R$ 441,75
5	30686	Japona para câmara fria na cor branca, confeccionada em nylon, com forro térmico, manga longa, com capuz fechamento em velcro e botões de pressão, para	UND	30	R$94,99	R$2.849,70

		baixas temperaturas até 35°c. Tamanho: G e GG.				
6	33040	LUVA DE PROTEÇÃO Contra agentes térmicos (frio), temperatura abaixo de -5ºC, confeccionada em nylon 5 dedos. Punho em Poliéster, forrada internamente com manta térmica. Tamanho: M, G e GG	PAR	25	R$31,90	797,50
7	33041	CALÇA TÉRMICA NA COR BRANCA Confeccionada em tecido nylon resinado, forro interno com manta térmica acrílica e poliéster, com cordão para ajustes na cintura, elástico nos punhos em malha.Proteção dos membros inferiores dos usuários contra riscos térmicos (baixas temperaturas), abaixo de -5ºC. Tamanho: G, GG e XGG.	UND	25	R$68,59	R$1.714,15
11	30690	Protetor auditivo tipo plug, com cordão de tecido, plástico ou silicone.	PAR	62	R$1,19	73,78
TOTAL R$ 5.877,48						

VALOR: R$5.877,48 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:BBC1752F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

PROCESSO Nº 090/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: BARAOSEG LTDA,

CNPJ Nº: 53.763.552/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	33044	LUVA TÉRMICA PARA CALOR E FRIO Luva de proteção térmica, confeccionada em algodão espuma (foam), totalmente revestida externamente por neoprene impermeável. Separação dedo a dedo. Acabamento antiderrapante nos dedos, palma e dorso; acabamento liso no punho. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA). Tamanho P, M, G.	PAR	125	R$ 38,00	R$ 4.750,00
TOTAL R$ 4.750,00						

VALOR: R$4.750,00(quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:A15528E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024

PROCESSO Nº 090/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ Nº: 26.729.755/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30681	Botas ocupacionais com cabedal em couro, solado em poliuretano (PU) com bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, antiderrapante e com isolamento elétrico, forro externo em sanitec ou em couro na cor preta. Tamanhos: 39 ao 43.	UND	125	R$38,00	R$4.750,00
2	30682	Bota para limpeza na cor branca, confeccionada em borracha PVC. Tamanhos 37 ao 43.	PAR	56	R$30,00	R$1.680,00
8	30687	Luvas de borracha isolante para eletricista- classe 00 Tamanho: M,G e GG.	PAR	28	R$150,00	R$4.200,00

TOTAL R$10.630,00

VALOR: R$10.630 (dez mil seiscentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:C17583E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024

PROCESSO Nº 090/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: RP COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº: 20.604.417/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	30684	cinto ergonômico para coluna, para carga e descarga, confeccionado em elástico de compressão na cor preta, alças de elástico ajustáveis através de passadores plásticos, cinto talas que fica na posição lombar do usuário e fechamento com velcro.	UND	28	R$40,00	R$1.120,00
13	33043	AVENTAL IMPERMEÁVEL Avental de tecido sintético, revestido de PVC em uma das faces, com tiras de tecido reforçado e bem costuradas à estrutura do avental, passíveis de ajuste (amarrar) no pescoço e cintura. O material deve ser impermeável, lavável e não traga risco de contaminação se entrar em contato com os alimentos. Medidas aproximadas: 70cm de largura x 100cm de altura. Cor: branca. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA).	UND	214	R$7,17	R$1.534,38
19	32102	Repelente líquido para pele, exclusivo para uso externo, hipoalergênico, testado dermatologicamente, sendo eficaz contra o Aedes Aegypti, pernilongos, borrachudos e muriçocas e demais mosquitos. Embalagens de 200mL com válvula spray (pulverizador).	UND	161	R$10,06	R$1.6919,66
TOTAL R$ 4.274,04						

VALOR: R$4.274,04 (quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:0A04D76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

PROCESSO Nº 090/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº: 43.496.899/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	30688	Luva Tricolada em Nylon, confeccionada em nylon com pigmentos em PVC antiaderente na região da palma e dedos. Tamanhos: M,G e GG.	PAR	126	R$2,09	R$ 263,34
10	30689	Óculos de segurança, com lentes de policarbonato em tonalidade escura, lente confeccionada em peça única com filtros contra radiação UV.	UND	69	R$2,53	R$174,57
20	33049	PROTETOR SOLAR - FPS50, facial e corporal, produto não oleoso "toque seco", hipoalergênico, testado dermatologicamente, resistente à água e ao suor, vitamina E, conter filtros Merck ou Basf, proteção solar UVA de no mínimo 11 + UVB, previne queimaduras solares, apresentação em frasco loção, contendo no mínimo 200ml, que funciona em todos os ângulos. Conter validade mínima de 24 meses.	UNID	10	R$27,99	R$279,90
TOTAL R$717,81						

VALOR: R$717,81(setecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:197ED8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024

PROCESSO Nº 090/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ Nº: 24.402.903/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	33042	CALÇADO DE SEGURANÇA - COZINHA Sapato tipo Babuche, confeccionado em EVA, sem cadarço, fechado na parte do calcanhar e na parte superior; palmilha confeccionada em EVA, removível, possui tecido na parte superior; solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente. O calçado deve ser classificado como leve ou normal, conforme a norma NBR-14835, ser confortável e atender NBR 14834/2015, NBR ISO 20344/2015, NBR ISO 20347/2015, NR-32 e demais normas pertinentes. Tamanho da numeração 33 ao 42, cor BRANCO.	PAR	94	R$49,97	R$4.697,18
TOTAL R$ 4.697,18						

VALOR: R$4.697,18 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:B66132A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	6/2025
b) Nr. Licitação:	3/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico: 05/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Registro de Preços futura e/ou eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de arte e impressão de cartilhas informativas vinculadas ao programa Castrapet e outras impressões.

Participante: FLY PRINT GRAFICA EDITORA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Impressão de cartilha informativa, Capa: papel couche fosco 120g, Folhas internas: papel desenho 90g, Tamanho: A4 (21x29) com 12 paginas. (Modelo IAT-Instituto Agua e Terra). - Impressão de cartilha informativa, Capa: papel couche fosco 120g, Folhas internas: papel desenho 90g, Tamanho: A4 (21x29) com 12 paginas. (Modelo IAT-Instituto Agua e Terra).	150,000	UND	8,77	1.315,50
Total do Participante:					**1.315,50**
Total Geral:					**1.315,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Nova Fátima, 05/02/2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:F00DE745

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DL 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 19/2025
b) Nr. Licitação: 6/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data da Homologação: 03/02/2025
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de passagem para atender itinerante e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme a lei de Beneficio Eventual nº 2.255/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Participante: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.				
Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
Passagem de ônibus: Nova Fátima PR x Ribeirão do Pinhal PR - Passagem de ônibus: Nova Fátima PR x Ribeirão do Pinhal PR	180,000	UN	10,00	1.800,00
Passagem de ônibus: Nova Fátima PR x Cornélio Procópio PR - Passagem de ônibus: Nova Fátima PR x Cornélio Procópio PR	180,000	UN	9,68	1.742,40
Passagem de Onibus: Nova Fátima a São Paulo - Passagem de Onibus: Nova Fátima a São Paulo	20,000	UND	107,70	2.154,00
Passagem de ônibus: Nova Fátima PR x Ibaiti - Passagem de ônibus: Nova Fátima PR x Ibaiti	40,000	UN	31,10	1.244,00
Passagem de ônibus: Nova Fátima PR x Santo Antônio da Platina PR - Passagem de ônibus: Nova Fátima PR x Santo Antônio da Platina PR	40,000	UN	24,09	963,60
Passagem de ônibus: Nova Fátima PR x Congonhinhas PR - Passagem de ônibus: Nova Fátima PR x Congonhinhas PR	40,000	UN	7,24	289,60
Passagem de Onibus: Nova Fátima PR x Ponta Grossa PR - Passagem de Onibus: Nova Fátima PR x Ponta Grossa PR	20,000	UND	103,87	2.077,40
Passagem de ônibus: Nova Fátima PR x Curitiba PR - Passagem de ônibus: Nova Fátima PR x Curitiba PR	20,000	UN	147,98	2.959,60
Total do Participante:				**13.230,60**
Participante: VIACAO GARCIA LTDA				
Passagem de ônibus: Nova Fátima PR x Londrina PR - Passagem de ônibus: Nova Fátima PR x Londrina PR	40,000	UN	37,36	1.494,40
Total do Participante:				**1.494,40**
Total Geral:				**14.725,00**
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado		
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.001.08.244.0011.2072.3.3.90.33.00	R$ 1,00		
MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA	09.002.08.243.0011.6001.3.3.90.33.00	R$ 1,00		

Nova Fátima, 12 de Fevereiro de 2025

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:CB9208B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 31 2025

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 31/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 299.800,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17003 - DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Funcional - 12.306.0904.2407000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Despesa - 687 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**299.800,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**299.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 627 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**99.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 647 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0906.1403000 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMEI	
Despesa - 701 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**99.900,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**299.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de fevereiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6EE754D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 256

PORTARIA Nº 256

"Recompõe a Comissão Especial de Fiscalização do Contrato nº 172/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 67 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como os Decretos Municipais 683/2018, 3.303/2015 e a Instrução Normativa 04/2017 da Controladoria Geral do Município, além do contido no protocolado sob n° 7.615/2025,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Especial de Fiscalização, designando os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato 172/2021, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, dentro de suas competências e atribuições:

Nome do Funcionário	**Cargo**	**Matrícula**	**Atribuições**
Luciano Costa Machado	Agente Operacional	9.058-1	Fiscalizar o serviço de **"Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares",** conforme **Item 1** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Joel Mendes Velozo	Agente Operacional	9.054-1	Fiscalizar o serviço de **"Coleta seletiva de resíduos - porta a porta",** conforme **Item 2** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Márcio Aurélio Rodrigues	Motorista	11.293-1	Fiscalizar o serviço de **"Coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos de geradores não-identificados",** conforme **Item 3** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Paulo César Tibeletti Milão	Operador de Máquina	9.536-1	Fiscalizar o serviço de **"Coleta, transporte e destinação final de animais mortos errantes de proprietários não-identificados de pequeno e médio porte e resíduos não humanos de exumação (cemiteriais)",** conforme **Item 4** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Luciano Costa Machado	Agente Operacional	9.058-1	Fiscalizar o serviço de **"Raspagem e varrição manual em vias e áreas públicas",** conforme **Item 6** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Edvaldo Alves de Moura Filho	Jardineiro	7.382-1	Fiscalizar o serviço de **"Raspagem e varrição manual em vias e áreas públicas",** conforme **Item 6** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Josemar de Paula	Agente Operacional	9.057-1	Fiscalizar o serviço de **"Poda, corte e destocamento de arbustos, árvores isoladas, bosques, e outras espécies vegetais de pequeno, médio e grande porte",** conforme **Item 7.1** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Marcelo da Silva Streglitz	Agente Operacional	10.373-3	Fiscalizar o serviço de **"Roçada, capina manual e mecanizada de áreas verdes e alinhamento dos gramados junto às guias e/ou calçadas",** conforme **Item 7.2** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Luiz Affonso Ribeiro da Silveira	Engenheiro agrimensor	7.881-3	Fiscalizar o serviço de **"Serviços de limpeza pública localizados na Ilha do Mel",** conforme **Item 8** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Danieli dos Santos Barcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	11.476-1	Fiscalizar **"Programa de educação Ambiental, Comunicação e divulgação dos serviços"**

II - Para fins de concessão de gratificação aos servidores designados, em observância ao disposto na Lei Complementar 46/2006, em especial os Artigos 82 (Seção II) e 102 (Subseção IX), a estrutura organizacional da Comissão Especial de Fiscalização do contrato 172/2021 fica definida da seguinte forma:

- Presidente: Luiz Affonso Ribeiro da Silveira, matrícula 7.881-3
- Secretário: Danieli dos Santos Barcelos, matrícula 11.476-1
- Membros: demais servidores supramencionados.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 6.936, de 13 de julho de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CF7EDEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 057/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC9G96	277450NIC0043657	14/01/2025	50020
ABM7D89	277450NIC0043637	14/01/2025	50020
ADJ4A85	277450NIC0043638	14/01/2025	50020
AII6A07	277450NIC0043649	14/01/2025	50020
AMS2B15	277450NIC0043639	14/01/2025	50020
ARB5F47	277450NIC0043625	14/01/2025	50020
ATT2430	277450NIC0043630	14/01/2025	50020
AWZ2998	277450NIC0043623	14/01/2025	50020
AXK3B20	277450T000033685	01/02/2025	58350
AXK3B20	277450T000033686	01/02/2025	51851
AXK3B20	277450T000033684	01/02/2025	52742
AZU5G66	277450NIC0043650	14/01/2025	50020
AZY5B66	277450NIC0043629	14/01/2025	50020
BAD3D85	277450NIC0043656	14/01/2025	50020
BCX4J41	277450T000036920	01/02/2025	54600
BDP2A09	277450NIC0043636	14/01/2025	50020
BDP2A09	277450NIC0043635	14/01/2025	50020
BEZ6C78	277450NIC0043651	14/01/2025	50020
EPU9H91	277450NIC0043628	14/01/2025	50020
IYH9711	277450NIC0043655	14/01/2025	50020
JCT6I27	277450NIC0043660	14/01/2025	50020
LXB1297	277450NIC0043622	14/01/2025	50020
NVQ1I70	277450NIC0043646	14/01/2025	50020
OOJ8J22	277450NIC0043653	14/01/2025	50020
QNK9A55	277450T000035728	01/02/2025	57380
RHD1A40	277450NIC0043652	14/01/2025	50020
RHF2J02	277450NIC0043624	14/01/2025	50020
RHI2D02	277450NIC0043634	14/01/2025	50020
RHM3G24	116100T001943033	28/01/2025	54521
RHS6F41	277450NIC0043654	14/01/2025	50020
RHX3B64	277450T000033687	01/02/2025	57380
RKY5A12	277450NIC0043648	14/01/2025	50020
RTS6E26	277450T000031298	01/02/2025	73580
RVO5A17	277450T000026823	01/02/2025	76332
SED5H60	277450NIC0043640	14/01/2025	50020
SED9F04	277450NIC0043632	14/01/2025	50020
SEO0C72	277450NIC0043627	14/01/2025	50020
SER7A03	277450NIC0043642	14/01/2025	50020
SFA1G00	277450NIC0043626	14/01/2025	50020
SFK0D54	277450NIC0043641	14/01/2025	50020
SFL4H43	277450NIC0043643	14/01/2025	50020
SFL4H43	277450NIC0043644	14/01/2025	50020
SFO6I51	277450NIC0043631	14/01/2025	50020
SJQ9I78	277450NIC0043645	14/01/2025	50020
SVX9B84	277450NIC0043658	14/01/2025	50020
SYF6F20	277450NIC0043647	14/01/2025	50020
TAK6G65	277450NIC0043633	14/01/2025	50020
TCT0G13	277450NIC0043659	14/01/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:92972F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 058/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN6I38	277450NIC0042987	12/11/2024	50020	R$ 260,32
AAU0G00	277450T000026801	29/11/2024	58191	R$ 880,41
ACL4422	277450T000034834	29/11/2024	51930	R$ 293,47
ACN1132	277450T000034733	30/11/2024	51851	R$ 195,23

AEW6D05	277450T000005659	03/12/2024	54790	R$ 130,16
AEX0A79	277450T000034818	29/11/2024	51851	R$ 195,23
AFN1F50	277450T000034828	29/11/2024	60501	R$ 293,47
AGX7214	277450T000029021	02/12/2024	51851	R$ 195,23
AGX7214	277450T000029022	02/12/2024	51852	R$ 195,23
AHH0F18	277450T000014788	30/11/2024	54600	R$ 130,16
AIC3595	277450T000032544	30/11/2024	65992	R$ 293,47
AIC3595	277450T000032545	30/11/2024	67261	R$ 195,23
AIS1784	277450T000032555	02/12/2024	76332	R$ 293,47
AJJ1I47	277450T000027773	28/11/2024	72340	R$ 130,16
ALF4J58	277450T000034840	29/11/2024	51851	R$ 195,23
ALJ4E75	277450T000033795	29/11/2024	76251	R$ 293,47
ALK5E46	277450T000032918	02/12/2024	61220	R$ 293,47
ALT7812	277450T000033837	02/12/2024	55411	R$ 195,23
AMG3C96	277450T000034822	29/11/2024	76332	R$ 293,47
ANP3718	277450T000034716	29/11/2024	51851	R$ 195,23
ANU8E95	277450T000032614	01/12/2024	73400	R$ 130,16
ANX0I18	277450T000034731	30/11/2024	55411	R$ 195,23
AOZ0E06	277450NIC0042996	12/11/2024	50020	R$ 260,32
AQA4827	277450T000034652	29/11/2024	55414	R$ 195,23
AQS8505	277450T000031050	29/11/2024	61300	R$ 293,47
ARE3F15	277450T000034714	29/11/2024	60412	R$ 195,23
ARP2605	277450T000034735	30/11/2024	51930	R$ 293,47
ARP6700	277450T000034729	30/11/2024	51851	R$ 195,23
ARS0D81	277450T000034707	29/11/2024	55500	R$ 130,16
ARS3A24	277450T000034819	29/11/2024	51851	R$ 195,23
ASB3133	277450NIC0042994	12/11/2024	50020	R$ 390,46
ASB9186	277450T000007099	29/11/2024	76332	R$ 293,47
ASC6337	277450T000004915	01/12/2024	55413	R$ 195,23
ASF6685	277450T000031262	02/12/2024	73400	R$ 130,16
ASW9E07	277450T000034498	29/11/2024	55411	R$ 195,23
ATE9I05	277450T000032103	02/12/2024	76331	R$ 293,47
ATM1E82	277450T000034817	29/11/2024	51851	R$ 195,23
ATN4885	277450T000034808	26/11/2024	76332	R$ 293,47
ATP9A49	277450T000033791	29/11/2024	55411	R$ 195,23
ATS0E75	277450T000034718	29/11/2024	51851	R$ 195,23
ATU7E89	277450T000029008	01/12/2024	51851	R$ 195,23
AUA5J34	277450T000034839	29/11/2024	51851	R$ 195,23
AUE8G18	277450T000033799	29/11/2024	55413	R$ 195,23
AUH7989	277450T000032617	01/12/2024	66531	R$ 195,23
AUL1H94	277450T000032619	01/12/2024	66531	R$ 195,23
AUP8I29	277450T000029019	02/12/2024	51851	R$ 195,23
AUP8I29	277450T000029020	02/12/2024	51852	R$ 195,23
AUS4C18	277450NIC0042984	12/11/2024	50020	R$ 390,46
AUT5B36	277450T000029025	02/12/2024	51851	R$ 195,23
AVU9C95	277450T000034713	29/11/2024	76331	R$ 293,47
AWD2055	277450T000034704	29/11/2024	60501	R$ 293,47
AWF4537	277450T000031043	29/11/2024	60501	R$ 293,47
AWG4C84	277450T000032915	02/12/2024	58512	R$ 130,16
AWG6941	277450T000034728	30/11/2024	76331	R$ 293,47
AWJ5406	277450T000007100	29/11/2024	53800	R$ 130,16
AWK1503	277450T000034814	29/11/2024	76332	R$ 293,47
AWL4G74	277450T000032917	02/12/2024	58512	R$ 130,16
AWL5B75	277450T000029010	01/12/2024	51851	R$ 195,23
AWZ0056	277450T000034500	29/11/2024	54790	R$ 130,16
AWZ5I13	277450T000024567	29/11/2024	73662	R$ 130,16
AXA6G96	277450T000034832	29/11/2024	51930	R$ 293,47
AXB3510	277450T000034825	29/11/2024	60501	R$ 293,47
AXC3047	277450T000034843	29/11/2024	61220	R$ 293,47
AXE4249	277450T000033161	30/11/2024	65992	R$ 293,47
AXE4249	277450T000033162	30/11/2024	50291	R$ 880,41
AXG1602	277450T000032914	02/12/2024	61220	R$ 293,47
AXJ8A97	277450T000034651	29/11/2024	54522	R$ 195,23
AXT9D51	277450T000034833	29/11/2024	51930	R$ 293,47
AXZ2I39	277450NIC0042988	12/11/2024	50020	R$ 260,32
AYA4934	277450T000032298	02/12/2024	51851	R$ 195,23
AYH1897	277450T000029007	01/12/2024	51851	R$ 195,23
AYW4D58	277450T000031039	29/11/2024	57463	R$ 130,16
AZF3D10	277450T000034717	29/11/2024	76331	R$ 293,47
AZF7J34	277450T000033463	30/11/2024	54521	R$ 195,23
AZG1J18	277450T000029024	02/12/2024	51852	R$ 195,23
AZG1J18	277450T000029023	02/12/2024	51851	R$ 195,23
AZQ1E32	277450T000034726	30/11/2024	60412	R$ 195,23
AZV0C15	277450T000031038	29/11/2024	60412	R$ 195,23
AZY8C29	277450T000032921	02/12/2024	61220	R$ 293,47
AZZ3B66	277450T000031045	29/11/2024	57200	R$ 195,23
BAH7G65	277450T000034829	29/11/2024	60501	R$ 293,47
BAL4E22	277450T000033464	30/11/2024	76332	R$ 293,47
BAP7411	277450T000031259	02/12/2024	76331	R$ 293,47
BAU2C89	277450T000034721	29/11/2024	76332	R$ 293,47
BBI4G24	277450T000029011	01/12/2024	51851	R$ 195,23
BBO3H38	277450T000034710	29/11/2024	60412	R$ 195,23
BBO6434	277450T000031048	29/11/2024	57200	R$ 195,23
BBS2H85	277450NIC0042993	12/11/2024	50020	R$ 586,94
BBZ0281	277450T000034813	29/11/2024	60412	R$ 195,23
BBZ2F29	277450T000015315	02/12/2024	54600	R$ 130,16
BCA3268	277450T000033790	29/11/2024	55414	R$ 195,23
BCF8243	277450T000034835	29/11/2024	51930	R$ 293,47
BCH0A40	277450T000032556	02/12/2024	51851	R$ 195,23

BCO3684	277450T000033839	02/12/2024	55411	R$ 195,23
BCO7044	277450T000031260	02/12/2024	66531	R$ 195,23
BCO7144	277450T000033840	02/12/2024	55411	R$ 195,23
BCP7D40	277450T000014233	01/12/2024	70561	R$ 293,47
BCP8114	277450T000015102	01/12/2024	55680	R$ 195,23
BCV3G18	277450T000007265	01/12/2024	55413	R$ 195,23
BCV8J18	277450T000032913	02/12/2024	73400	R$ 130,16
BCW0C07	277450T000034837	29/11/2024	51930	R$ 293,47
BCW1J29	277450T000015101	01/12/2024	60501	R$ 293,47
BCX1I65	277450T000033798	29/11/2024	54522	R$ 195,23
BCX5F78	277450T000004913	28/11/2024	57380	R$ 293,47
BDC7H12	277450T000032920	02/12/2024	57463	R$ 130,16
BDG5G62	277450T000033789	29/11/2024	55414	R$ 195,23
BDL9C61	277450NIC0042998	12/11/2024	50020	R$ 260,32
BDM0712	277450T000034820	29/11/2024	51851	R$ 195,23
BDN2G32	277450T000018867	29/11/2024	60501	R$ 293,47
BDN9B58	277450T000032618	01/12/2024	66531	R$ 195,23
BDQ2505	277450T000034816	29/11/2024	51851	R$ 195,23
BDQ6J88	277450T000014234	01/12/2024	70561	R$ 293,47
BDU2A48	277450T000034715	29/11/2024	76331	R$ 293,47
BDY0G48	277450T000024206	01/12/2024	55680	R$ 195,23
BEE2J34	277450T000034838	29/11/2024	73400	R$ 130,16
BEF5H51	277450T000032922	02/12/2024	73400	R$ 130,16
BEH7F75	277450T000034727	30/11/2024	76331	R$ 293,47
BEI4E29	277450T000029013	01/12/2024	51852	R$ 195,23
BEI4E29	277450T000029012	01/12/2024	51851	R$ 195,23
BEI5E22	277450T000034711	29/11/2024	60412	R$ 195,23
BEM9A65	277450T000033792	29/11/2024	54522	R$ 195,23
BEV3H07	277450T000034734	30/11/2024	76331	R$ 293,47
BEY4F71	277450T000031263	02/12/2024	66531	R$ 195,23
BEZ5J54	277450NIC0042995	12/11/2024	50020	R$ 390,46
BKU3D75	277450T000034719	29/11/2024	60412	R$ 195,23
BSG2G29	277450NIC0042989	12/11/2024	50020	R$ 260,32
CCA6I29	277450T000033797	29/11/2024	53800	R$ 130,16
CVE2151	277450T000032540	29/11/2024	65992	R$ 293,47
CVT1883	277450T000029009	01/12/2024	51851	R$ 195,23
CXW9059	277450T000034709	29/11/2024	51851	R$ 195,23
DFS1D61	277450T000031042	29/11/2024	59670	R$ 1.467,35
DPN2587	277450T000034732	30/11/2024	61220	R$ 293,47
DUS7A22	277450T000034702	29/11/2024	51851	R$ 195,23
ECS3748	277450NIC0042992	12/11/2024	50020	R$ 260,32
EDA9C69	277450T000032300	02/12/2024	51852	R$ 195,23
EDA9C69	277450T000032299	02/12/2024	51851	R$ 195,23
EDN0H41	277450T000034701	29/11/2024	51851	R$ 195,23
EMN4E75	277450T000034841	29/11/2024	61220	R$ 293,47
EOE8A25	277450NIC0042991	12/11/2024	50020	R$ 586,94
ETV6C39	277450T000034725	30/11/2024	51851	R$ 195,23
FWH4H35	277450T000033462	30/11/2024	76331	R$ 293,47
GBG7D37	277450T000032542	30/11/2024	52741	R$ 2.934,70
HBU6G80	277450T000033800	29/11/2024	55413	R$ 195,23
HTA0793	277450T000014787	30/11/2024	55411	R$ 195,23
HTE7G94	277450T000034653	29/11/2024	55411	R$ 195,23
IJT4E42	277450T000031037	29/11/2024	60412	R$ 195,23
INW2A05	277450T000031046	29/11/2024	57200	R$ 195,23
IUP3C16	277450T000031041	29/11/2024	73662	R$ 130,16
IUP3C16	277450T000031040	29/11/2024	57463	R$ 130,16
IVP4E22	277450T000033465	30/11/2024	76332	R$ 293,47
IVV4G61	277450NIC0042997	12/11/2024	50020	R$ 260,32
IYP2E21	277450T000014786	28/11/2024	54521	R$ 195,23
KEF6135	277450T000034496	29/11/2024	55250	R$ 130,16
LXU3B14	277450T000034706	29/11/2024	55500	R$ 130,16
LXU3B14	277450T000034705	29/11/2024	55500	R$ 130,16
LYR1G42	277450NIC0042985	12/11/2024	50020	R$ 260,32
MDS8H35	277450T000034823	29/11/2024	54521	R$ 195,23
MFI9I37	277450T000033838	02/12/2024	55411	R$ 195,23
MFQ4E85	277450T000034703	29/11/2024	76332	R$ 293,47
MJN1D81	277450T000024207	01/12/2024	55680	R$ 195,23
MKE8I33	277450T000034724	30/11/2024	60412	R$ 195,23
MKR3G35	277450T000034826	29/11/2024	59670	R$ 1.467,35
MMA2D79	277450T000029017	01/12/2024	51851	R$ 195,23
MMA2D79	277450T000029018	01/12/2024	51852	R$ 195,23
MME4J26	277450T000033793	29/11/2024	55413	R$ 195,23
NDX0E06	277450T000032546	01/12/2024	50292	R$ 880,41
NDX0E06	277450T000032548	01/12/2024	67261	R$ 195,23
NDX0E06	277450T000032547	01/12/2024	65992	R$ 293,47
NDX0E06	277450T000032549	01/12/2024	67690	R$ 130,16
NJI0J91	277450T000029015	01/12/2024	51851	R$ 195,23
NJI0J91	277450T000029016	01/12/2024	51852	R$ 195,23
OLY5780	277450T000032613	01/12/2024	61300	R$ 293,47
OMO8I82	277450T000032912	28/11/2024	57463	R$ 130,16
PYN0E09	277450T000031049	29/11/2024	76331	R$ 293,47
PZY0G52	277450T000034831	29/11/2024	76332	R$ 293,47
QDR1B44	277450T000031047	29/11/2024	76331	R$ 293,47
QHG7D00	277450NIC0042986	12/11/2024	50020	R$ 390,46
QJB2A29	277450T000034821	29/11/2024	51851	R$ 195,23
QJC9H62	277450T000018866	29/11/2024	60412	R$ 195,23
QND1G24	277450T000033788	29/11/2024	55411	R$ 195,23
QPM1J67	277450T000033516	02/12/2024	58512	R$ 130,16
QQQ5A23	277450T000032851	02/12/2024	76331	R$ 293,47

RHC9G25	277450T000033796	29/11/2024	76251	R$ 293,47
RHL4B82	277450T000006669	28/11/2024	60501	R$ 293,47
RHN7I71	277450NIC0042999	12/11/2024	50020	R$ 260,32
RHW2J53	277450T000034722	29/11/2024	76331	R$ 293,47
RHY8A20	277450T000034830	29/11/2024	76332	R$ 293,47
RLO5F29	277450T000034708	29/11/2024	55250	R$ 130,16
RMU7H02	277450T000034827	29/11/2024	60501	R$ 293,47
RRV4J14	277450T000034815	29/11/2024	57463	R$ 130,16
RUH7I60	277450T000007098	29/11/2024	76332	R$ 293,47
SEC8C99	277450T000032923	02/12/2024	60412	R$ 195,23
SED9H64	277450T000033513	28/11/2024	55411	R$ 195,23
SEF3F76	277450T000033836	02/12/2024	55411	R$ 195,23
SEF9G75	277450T000032919	02/12/2024	60412	R$ 195,23
SEG8H24	277450T000034836	29/11/2024	59670	R$ 1.467,35
SEJ4H85	277450T000034499	29/11/2024	55500	R$ 130,16
SEM4D99	277450T000033160	30/11/2024	61220	R$ 293,47
SEM8H21	277450T000004914	29/11/2024	60501	R$ 293,47
SEN0J35	277450T000033514	02/12/2024	58512	R$ 130,16
SEN8F33	277450T000034842	29/11/2024	61220	R$ 293,47
SET9F70	277450T000034824	29/11/2024	73400	R$ 130,16
SEU9G78	277450T000031044	29/11/2024	57200	R$ 195,23
SEW2C78	277450T000034712	29/11/2024	60412	R$ 195,23
SEX0B96	277450T000033517	02/12/2024	58512	R$ 130,16
SFC1B19	277450T000034723	30/11/2024	76332	R$ 293,47
SFD1C83	277450NIC0042990	12/11/2024	50020	R$ 390,46
SFE2I11	277450T000034720	29/11/2024	60412	R$ 195,23
SFF2G77	277450T000032911	28/11/2024	55411	R$ 195,23
SJE2G16	277450T000033515	02/12/2024	58512	R$ 130,16
TAM0H49	277450T000034730	30/11/2024	55680	R$ 195,23
TAO0F14	277450T000031261	02/12/2024	56222	R$ 88,38

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:86D6FCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 060/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHZ7B45	277450T000034957	04/02/2025	55500
ASU2J73	277450T000037951	02/02/2025	50100
ATR5C88	277450T000034557	02/02/2025	51180
ATR5C88	277450T000034558	02/02/2025	50100
BAA8428	277450NIC0043667	17/01/2025	50020
BAK4079	116100T000302552	29/01/2025	55680
BCC4286	277450T000036921	03/02/2025	61220
BDE3I47	277450NIC0043669	17/01/2025	50020
BEA3E68	277450T000034552	02/02/2025	73400
BEW3D97	277450T000035464	03/02/2025	73400
BEZ4G91	277450T000035463	03/02/2025	76332
BWU8724	277450T000034553	02/02/2025	54790
FSS1E22	277450NIC0043662	17/01/2025	50020
IDH8730	277450T000034559	02/02/2025	50100
MGE5C25	277450NIC0043668	17/01/2025	50020
RHD0E60	277450T000034554	02/02/2025	54790
RHG6B19	277450NIC0043663	17/01/2025	50020
RHT5B06	277450T000035465	03/02/2025	73400
RUL3D85	277450NIC0043664	17/01/2025	50020
SDR3I16	277450NIC0043661	17/01/2025	50020
SEA5J16	277450NIC0043665	17/01/2025	50020
SEH5D95	277450T000034956	04/02/2025	54600
SEL1D70	277450T000034555	02/02/2025	73400
SFL6J72	277450T000034556	02/02/2025	73400
SPG9G91	277450T000033071	31/01/2025	60412
SSN8G40	277450T000035194	02/02/2025	54521
SSU0I84	277450NIC0043666	17/01/2025	50020
TAQ8G24	116100T000302553	29/01/2025	55250
TBA0B65	277450T000012274	04/02/2025	55414

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:74BAC809

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 061/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Valor Infração**
ANO6G24	277450T000017763	29/04/2024	55411	R$ 195,23
AOP7A57	277450T000015388	10/04/2024	54870	R$ 195,23
AQC2763	277450T000011785	29/03/2024	65992	R$ 293,47
ARN0B74	277450T000009940	29/03/2024	76332	R$ 293,47

AUT1392	277450T000000423	22/04/2024	58192	R$ 880,41
AUT1392	277450T000008233	04/04/2024	60412	R$ 195,23
AXJ2A47	277450T000010584	21/04/2024	58350	R$ 195,23
AXX2F19	277450T000014051	18/04/2024	76332	R$ 293,47
AZM0C61	277450NIC0040586	22/03/2024	50020	R$ 586,94
BBC4528	277450T000019362	05/06/2024	76332	R$ 293,47
BBJ1H65	277450T000014085	04/05/2024	57380	R$ 293,47
BEU3A46	277450T000009001	10/04/2024	76252	R$ 293,47
DYI2G91	277450T000012619	09/05/2024	61220	R$ 293,47
IMA4H50	277450T000018172	06/05/2024	76252	R$ 293,47
PUI6D29	277450T000011732	04/05/2024	60412	R$ 195,23
RHC9C35	277450T000019036	20/05/2024	76332	R$ 293,47
RHS4B11	277450T000019214	23/05/2024	61220	R$ 293,47
SEW1D25	277450T000013452	04/04/2024	66371	R$ 195,23
SFC6B46	277450T000014844	01/04/2024	55411	R$ 195,23
SFF7C08	277450T000012717	01/04/2024	52151	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:AC7B57EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 062/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AID2166	277450NIC0043674	18/01/2025	50020
ANZ7D88	277450T000026824	06/02/2025	76332
ARO2G59	277450NIC0043685	18/01/2025	50020
ARW7J99	277450NIC0043671	18/01/2025	50020
ATC9C81	277450NIC0043684	18/01/2025	50020
AXR1B90	277450NIC0043675	18/01/2025	50020
AYH3D31	277450T000017507	05/02/2025	54521
BAN5B35	277450NIC0043676	18/01/2025	50020
BAQ3B03	116100T002116313	30/01/2025	55411
BAR1I66	277450NIC0043690	18/01/2025	50020
BBM6395	277450NIC0043694	18/01/2025	50020
BBX9G15	277450T000035196	06/02/2025	51930
BDN7E47	277450NIC0043682	18/01/2025	50020
FCW8F61	277450NIC0043681	18/01/2025	50020
GJL8C13	277450NIC0043695	18/01/2025	50020
GKW1A66	277450NIC0043679	18/01/2025	50020
HTT6I70	277450NIC0043677	18/01/2025	50020
IUE0C62	116100T002116316	30/01/2025	55411
MKP6B27	277450NIC0043680	18/01/2025	50020
QAM7241	116100T002116315	30/01/2025	55411
QHB8J09	277450NIC0043688	18/01/2025	50020
QHF1J86	277450NIC0043678	18/01/2025	50020
RFH6B94	277450T000022716	05/02/2025	51930
RHH0C35	277450NIC0043693	18/01/2025	50020
RLM8J38	277450NIC0043683	18/01/2025	50020
RRV3J74	277450NIC0043687	18/01/2025	50020
RRY5H28	277450NIC0043692	18/01/2025	50020
SDZ0H23	277450NIC0043670	18/01/2025	50020
SEJ2C80	277450NIC0043689	18/01/2025	50020
SEJ2J64	277450T000017506	05/02/2025	61220
SFE6C36	277450NIC0043686	18/01/2025	50020
SIY0D35	277450NIC0043673	18/01/2025	50020
TAI7I14	277450NIC0043691	18/01/2025	50020
TAM4I91	277450NIC0043672	18/01/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:2B3AE6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 065/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM7732	277450T000033841	02/12/2024	55411	R$ 195,23
AFP8E44	277450T000033845	02/12/2024	76331	R$ 293,47
ALY0B51	277450T000034737	03/12/2024	51851	R$ 195,23
ANX9524	277450T000034663	03/12/2024	55413	R$ 195,23
APC3B81	277450T000034912	04/12/2024	51851	R$ 195,23
ASM1629	277450T000034656	03/12/2024	55414	R$ 195,23
ASM4F36	277450T000034910	03/12/2024	51851	R$ 195,23
ASU6I13	277450T000034911	04/12/2024	60501	R$ 293,47
ATA9G11	277450T000034906	03/12/2024	54521	R$ 195,23
ATF3398	277450T000033904	03/12/2024	76252	R$ 293,47
ATL7676	277450T000034746	03/12/2024	51851	R$ 195,23
ATS1F91	277450T000034905	03/12/2024	51851	R$ 195,23
AVU5D92	277450T000033468	03/12/2024	55090	R$ 130,16

AWI3E12	277450T000034901	03/12/2024	60501	R$ 293,47
AWW4231	277450T000034909	03/12/2024	76332	R$ 293,47
AWZ2244	277450T000026804	03/12/2024	57461	R$ 130,16
AXM9462	277450T000026361	21/11/2024	55411	R$ 195,23
AXS6514	277450T000033901	02/12/2024	60412	R$ 195,23
AYE6D81	277450T000034749	03/12/2024	54521	R$ 195,23
AYG8G29	277450T000033843	02/12/2024	55413	R$ 195,23
AYM3G43	277450T000034848	03/12/2024	60501	R$ 293,47
AYT9I81	277450T000034747	03/12/2024	54600	R$ 130,16
AZJ7G62	277450T000033844	02/12/2024	55680	R$ 195,23
BAC5B48	277450T000034847	03/12/2024	51851	R$ 195,23
BAI4C57	277450T000024476	04/11/2024	73662	R$ 130,16
BAN7266	277450T000033467	03/12/2024	54521	R$ 195,23
BAS4494	277450T000026803	03/12/2024	76332	R$ 293,47
BBR7650	277450T000034845	03/12/2024	55090	R$ 130,16
BBX6A19	277450T000033466	03/12/2024	54521	R$ 195,23
BCB2180	277450T000034660	03/12/2024	76251	R$ 293,47
BCD7J08	277450T000034742	03/12/2024	76331	R$ 293,47
BCO9E19	277450T000034748	03/12/2024	54521	R$ 195,23
BDF3I90	277450T000034914	04/12/2024	60412	R$ 195,23
BDF6D07	277450T000034743	03/12/2024	61220	R$ 293,47
BED5E18	277450T000033470	03/12/2024	59670	R$ 1.467,35
BEU2D77	277450T000034664	03/12/2024	55414	R$ 195,23
BSD0003	277450T000034902	03/12/2024	51851	R$ 195,23
CFP4258	277450T000033651	03/12/2024	57200	R$ 195,23
DAP9G63	277450T000034658	03/12/2024	55414	R$ 195,23
DTE7B03	277450T000034657	03/12/2024	55414	R$ 195,23
EZA0142	277450T000034740	03/12/2024	51851	R$ 195,23
GQB1J76	277450T000034738	03/12/2024	51851	R$ 195,23
HJK3D57	277450T000033905	03/12/2024	54870	R$ 195,23
INS3776	277450T000033842	02/12/2024	55411	R$ 195,23
ISC1H95	277450T000034662	03/12/2024	76251	R$ 293,47
JAM5E52	277450T000034744	03/12/2024	76331	R$ 293,47
LPS7452	277450T000034850	03/12/2024	51930	R$ 293,47
LWV1H39	277450T000026802	03/12/2024	55411	R$ 195,23
MDU3660	277450T000034745	03/12/2024	51851	R$ 195,23
MJL2435	277450T000033902	03/12/2024	76331	R$ 293,47
OMR3D72	277450T000032550	03/12/2024	60501	R$ 293,47
PXQ3D75	277450T000034849	03/12/2024	51851	R$ 195,23
QNJ8E81	277450T000034904	03/12/2024	76332	R$ 293,47
QOO2D11	277450T000033849	02/12/2024	76251	R$ 293,47
QXV2C63	277450T000034903	03/12/2024	60501	R$ 293,47
RAI2I98	277450T000034655	03/12/2024	76251	R$ 293,47
RHK4I74	277450T000034654	03/12/2024	57200	R$ 195,23
RHQ6I24	277450T000033850	02/12/2024	57380	R$ 293,47
SED5J73	277450T000034661	03/12/2024	51851	R$ 195,23
SED7E26	277450T000033848	02/12/2024	55414	R$ 195,23
SEE5A79	277450T000034907	03/12/2024	51851	R$ 195,23
SEI5F76	277450T000034659	03/12/2024	55414	R$ 195,23
SEL0J30	277450T000034908	03/12/2024	76332	R$ 293,47
SFI5A31	277450T000034844	03/12/2024	54521	R$ 195,23
SFI7H13	277450T000034846	03/12/2024	51851	R$ 195,23
SFJ4J10	277450T000033846	02/12/2024	54522	R$ 195,23
SFJ4J10	277450T000033847	02/12/2024	54521	R$ 195,23
SFL6F43	277450T000034750	03/12/2024	76332	R$ 293,47
SJB0G02	277450T000033903	03/12/2024	55414	R$ 195,23
SLX3E22	277450T000034915	04/12/2024	57463	R$ 130,16
TAS3I22	277450T000033469	03/12/2024	54521	R$ 195,23
TAT5E04	277450T000034739	03/12/2024	76331	R$ 293,47
TCW1I65	116100T001729985	27/11/2024	54100	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:0D6CA166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 5.460/2025

Amplia vagas no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Paranavaí para o cargo de Professor de Educação Infantil séries iniciais, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil séries iniciais, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Cargo	Referência na Tabela de Vencimento	Legislação Municipal aplicada	Nº de vagas existentes	Nº de vagas disponíveis	Nº de vaga ampliadas	Total de vagas
Professor de Educação Infantil séries iniciais	Classe A	Lei 1.317/1989, Estatuto do Magistério Municipal; Lei 1.385/1990 de criação do cargo; Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores; Lei 2.796/2006, dispõe do Plano de Cargo,	588	5	34	622

		Carreira e Vencimento dos Professores; Leis 3.610/2010; 4.631/2017; 4.736/2019, 4.759/2019, 5.012/2021 e 5.255/2023, que alteram nº de vagas.				

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:31C4EC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico
Para Compras e serviços 66/2024
Processo Administrativo: 158/2024
Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 66/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
316591 - TOP WALK COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	Bola Voleibol, Material: Microfibra, Aplicação: Vôlei De Praia, Peso Cheia: 290 - 310 G, Circunferência: 68 - 70 CM, Características Adicionais: Colorida, Pressão: 03 - 04 LB. CODIGO CATMAT 603096. Observações Complementares: BOLA VOLEI DE PRAIA - PESO: 290-310 G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM GOMOS: 12 LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	PENALTY VOLEI DE PRAIA	253	R$127,00	R$32.131,00
76	Bola Voleibol, Material: Microfibra, Aplicação: Vôlei De Quadra, Peso Cheia: 325 A 400 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Cor: Verde E Azul, Características Adicionais: Matrizada, Com Miolo Substituível, Pressão: 03 - 04 LB. CODIGO CATMAT 372134. Observações Complementares: BOLA VOLEI - LAMINADO: MICROFIBRA GOMOS: 18 CAMADA INTERNA: NEOTEC MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC PESO: 325-400 G CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM.	UND	PENALTY 8.0 PRO	88	R$353,00	R$31.064,00
77	Bola Voleibol, Material: Microfibra, Aplicação: Vôlei De Praia, Peso Cheia: 290 - 310 G, Circunferência: 68 - 70 CM, Características Adicionais: Colorida, Pressão: 03 - 04 LB. CODIGO CATMAT 603096. Observações Complementares: BOLA VOLEI DE PRAIA - PESO: 290-310 G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM GOMOS: 12 LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	PENALTY VOLEI DE PRAIA	84	R$127,00	R$10.668,00
78	Bola Basquetebol, Material: Microfibra Matrizada, Peso Cheia: 600 A 650 G, Circunferência: 75 A 78 CM, Características Adicionais: Miolo Removível, Tipo Uso: Adulto, CODIGO CATMAT 305575. Observações Complementares: BOLA BASQUETE ADULTA MASCULINO - PESO: 600-650 G CIRCUFERÊNCIA: 75-78 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: MATRIZADA CÂMARA: AIRBILITY SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL MIOLO: REMOVÍVEL.	UND	PENALTY BT 7600	59	R$232,00	R$13.688,00
Total do Fornecedor:						R$87.551,00
316592 - OURO FLEX COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	Colchonete, Material: Espuma, Revestimento: Courvin, Densidade: 33, Comprimento: 1,30 M, Largura: 0,70 M, Espessura: 10 CM, Aplicação: Escolar / Creche, Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico CODIGO CATMAT 411046.	UND	OUROFLEX OUROFLEX	3.248	R$59,00	R$191.632,00
Total do Fornecedor:						R$191.632,00
316600 - VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Rede Esporte Material: Fio Seda Modelo: Oficial Aplicação: Basquete Cor: Branca Características Adicionais: Malha Poliéster, Nó Duplo, Alta Resistência Código CATMAT 303860. Observações Complementares: PARES DE REDES PARA BASQUETE CONFECCIONADAS EM FIOS POLIÉSTER 4MM, A REDE PARA BASQUETE CONTÉM 12 ALÇAS E 40CM DE ALTURA MONTADAS.	PAR	Dalebol Basquete 4mm	39	R$16,00	R$624,00
33	Apito, Material: Plástico, Aplicação: Esporte, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sinalizador De Emergência De Alto Volume. Código CATMAT 485834. Observações Complementares: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE, INTENSIDADE SONORA MINIMA DE 95 DECIBÉIS	UND	Dalebol Plástico	42	R$7,00	R$294,00
36	Bola Futebol, Material: Poliuretano, Modelo: Futebol Americano, Peso Cheia: 397 A 425 G, Circunferência: 52 A 71 CM, Características Adicionais: Miolo De Borracha. Código CATMAT 450240. Observações Complementares: CÂMARA BUTIL, CONSTRUÇÃO COSTURADA.	UND	Dalebol American Footbal	205	R$53,00	R$10.865,00
37	Bola Futebol, Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Modelo: Futebol Society, Peso Cheia: 420 A 435 G, Circunferência: 66,5 A 67,5 CM. Código CATMAT 472016. Observações Complementares: CONSTRUÇÃO COSTURADA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL.	UND	Dalebol Society PU	105	R$43,00	R$4.515,00
40	Bola Esportiva, Material: Borracha, Modelo: Bola Treinamento Nº 12, Peso Cheia: 250 A 270 G, Circunferência: 57 A 59 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado. Código CATMAT 478447. Observações Complementares: TEXTURIZADA, MATRIZADA, CÂMARA BUTIL.	UND	Dalebol Iniciação 12	730	R$19,00	R$13.870,00
42	Bola Medicinal, Material: Borracha, Aplicação: Fisioterapia, Características Adicionais: Moldagem Matrizada, Miolo Substituivel/Lubrificado, Peso: 1 KG. Código CATMAT 450263. Observações Complementares: MEDIDAS APROXIMADAS 38-41 CM.	UND	Dalebol 1kg	57	R$42,00	R$2.394,00
43	Bola Medicinal, Material: Borracha, Aplicação: Fisioterapia, Características Adicionais: Moldagem Matrizada, Miolo Substituivel/Lubrificado, Peso: 2 KG. Código CATMAT 450264. Observações Complementares: MEDIDAS APROXIMADAS 41-44 CM.	UND	Dalebol 2kg	57	R$42,00	R$2.394,00
44	Bola Medicinal, Material: Borracha, Aplicação: Fisioterapia, Características Adicionais: Moldagem Matrizada, Miolo Substituivel/Lubrificado, Peso: 3 KG. Código CATMAT 450265. Observações	UND	Dalebol 3kg	57	R$52,00	R$2.964,00

	Complementares: MEDIDAS APROXIMADAS 54-57 CM.					
45	BOLA DE MEDICINE BALL - 4KG, MATRIZADA, EM BORRACHA MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICÁVEL, 56-59 CM.	UNIDADE	Dalebol 4kg	50	R$55,00	R$2.750,00
66	Caneleira, Uso: Fisioterapia, Tipo: Peso De Areia, Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro, Peso: 2 KG. Código CATMAT 329056.	PAR	Dalebol 2kg	5	R$29,00	R$145,00
71	Exercitador Musculatura, Material: Borracha Natural, Aplicação: Faixa Elástica, Comprimento: Cerca De 1,5 M, Características Adicionais: Conjunto Com 3 Faixas Resistência Variada. Código CATMAT 479349. Observações Complementares: Intensidade de acordo com as cores: Azul - Intensidade Leve, com 0,35 mm de espessura; Amarela - Intensidade Média, com 0,45 mm de espessura; Vermelha - Intensidade Forte, com 0,60 mm de espessura.	KIT	Dalebol Faixa elástica 3 intensidades	154	R$41,00	R$6.314,00
72	CONE DE PVC/PLÁSTICO KIT AGILIDADE - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RIGIDO, CONTENDO NO MÍNIMO 08 CONES DE COM NO MINIMO 24 CM DE ALTURA, FURADOS PARA AJUSTE DE ALTURA E 04 BARRAS DE NO MINIMO 80 CM DE COMPRIMENTO, DESMONTAVEL, CORES VARIADAS.	KIT	Dalebol 23cm (8)	20	R$75,00	R$1.500,00
Total do Fornecedor:						R$48.629,00

316604 - LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PARES DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO - 2,50 METROS DE ALTURA POR 7,50 METROS DE COMPRIMENTO, FIO SEDA 4MM TRANÇADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PAR	Azzure Rede de campo	29	R$265,00	R$7.685,00
6	Rede Esporte, Material: Náilon, Aplicação: Handebol, Cor: Branca, Tamanho: Oficial, CODIGO CATMAT 246395. Observações Complementares: REDE DE HANDEBOL EUROPEU FIO 3MM NYLON PAR: PAR DE REDE PARA HANDEBOL LARGURA DE 3,0 METROS ALTURA DE 2,10 METROS LATERAL SUPERIOR E INFERIOR DE 1,20 METROS MALHA 12 X 12 CENTÍMETROS COM FUNDO FALSO CONFECCIONADA EM FIO 3 DE POLIETILENO (NYLON).	PAR	Azzure Rede de handebol	22	R$175,00	R$3.850,00
7	REDE DE BEACH TENNIS CONFECCIONADA COM FIO 100% POLIETILENO DE FIO 2, MALHA 5X5CM, MEDIAS MINIMAS DE 9,00X1,00M (CXA). PERSONALIZADA COM TRATAMENTO UV.	UND	Azzure Rede de beach tenis	26	R$245,00	R$6.370,00
22	TRAVES PARA FUTSAL 2M POR 3M VÃO INTERNO COM TUBO DE 3 POLEGADAS/ 3MM, COM RECUO QUADRADO DE 1 METRO (ESTILO EUROPA), COM TUBO 1/5 - 2MM, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE REDE COM FERRO REDONDO 5/16 MM. COM PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVA E ACABAMENTO FINAL EM TINTA BRANCA/ESMALTE SINTETICO.	PAR	Azzure Trave de futsal	17	R$2.000,00	R$34.000,00
23	TRAVES PARA FUTEBOL SUIÇO 5MX2,20 VÃO INTERNO COM TUBO DE 3 POLEGADAS/ 3MM, COM RECUO INFERIOR DE 2,30M E SUPERIOR 1M, COM TUBO 1/5 - 2MM, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE REDE COM FERRO REDONDO 5/16 MM. COM PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVA E ACABAMENTO FINAL EM TINTA BRANCA/ESMALTE SINTETICO.	PAR	Azzure Trave de suiço	15	R$2.800,00	R$42.000,00
61	TRAVE GOL - MINI GOL FUTEBOL INFANTIL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, COMPOSTO DE 02 LATERAIS INTEIRIÇAS E 02 TRAVESSÕES, CONTENDO PONTOS FIXADORES DE REDE, COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, ACOMPANHA 02 REDES DE GOL, ACOMPANHA NO MINIMO 01 BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,14 MT X 87 CM X 70 CM. TOLERÂNCIA DE 15% NAS DIMENSÕES.	KIT	Azzure Mini gol	61	R$1.145,00	R$69.845,00
74	Rede Esporte Material: Náilon, Aplicação: Futsal Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2, 10m.Codigo CATMAT 464744. Observações Complementares: PARES DE REDES EUROPA DE FUTSAL FIO 04 NYLON TRANÇADOS MALHA 12X12	PAR	Azzure Rede de futsal	12	R$189,00	R$2.268,00
80	TRAVES PARA FUTSAL 2M POR 3M VÃO INTERNO COM TUBO DE 3 POLEGADAS/ 3MM, COM RECUO QUADRADO DE 1 METRO (ESTILO EUROPA), COM TUBO 1/5 - 2MM, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE REDE COM FERRO REDONDO 5/16 MM. COM PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVA E ACABAMENTO FINAL EM TINTA BRANCA/ESMALTE SINTETICO.	PAR	Azzure Rede de futsal	5	R$1.900,00	R$9.500,00
Total do Fornecedor:						R$175.518,00

316605 - 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
62	TUBO/MANGUEIRA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO RIGIDO, ROLO/BOBINA DE ½ POLEGADA, ESPESSURA DA PAREDE DE 2.0 MM, COR PRETA COMPRIMENTO MINIMO DO ROLO/BOBINA 100 METROS.	UND	DSL DSL	22	R$169,30	R$3.724,60
63	UNIÃO/CONEXÃO INTERNA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO, PARA UNIR TUBO/MANGUEIRA DE ½ POLEGADA, MEDIDA ½ POLEGADA.	UNIDADE	DSL DSL	2.150	R$1,74	R$3.741,00
Total do Fornecedor:						R$7.465,60

316606 - NACIONAL BORRACHAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	Tatame, Material: E.V.A., Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 30 MM, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada CODIGO CATMAT 419068. Observações Complementares: TATAME EM E.V.A, COM ENCAIXE, PEÇA EM ETILENO ACETATO DE VINILA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, ATÓXICO, RESISTENTE A ÁGUA. DIMENSÕES: PLACA DE 1M X 1M, ESPESSURA: 30MM, DUPLA FACE.	UND	NACIONAL BORRACHA BICOLOR	1.368	R$66,00	R$90.288,00
Total do Fornecedor:						R$90.288,00

316607 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	Bola Futsal, Material: Poliuretano, Peso Cheia: 410 A 440 G, Circunferência: 62 A 64 CM, Tipo: Oficial, Características Adicionais: Com Costura, Câmara Bútil E Válvula Removível, CODIGO CATMAT 333815. Observações Complementares: BOLA DE FUTSAL ADULTO - PESO: 410-440G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM GOMOS: 11 LAMINADO: PU PRO CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: BÚTIL SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	PENALTY MAX 1000	81	R$214,00	R$17.334,00
9	Bola Futsal, Material: Vinil, Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Tipo: Infantil, Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Lubrificado, CODIGO CATMAT 479573. Observações Complementares: BOLA FUTSAL MENOR - PESO: 350-380 G CIRCUNFERÊNCIA: 55-59 GOMOS: 32 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	PENALTY MAX 200	157	R$123,00	R$19.311,00
10	Bola Voleibol, Material: Microfibra, Aplicação: Vôlei De Quadra, Peso Cheia: 325 A 400 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Cor: Verde E Azul, Características Adicionais: Matrizada, Com Miolo Substituível, Pressão: 03 - 04 LB. CODIGO CATMAT 372134. Observações Complementares: BOLA VOLEI - LAMINADO: MICROFIBRA GOMOS: 18 CAMADA INTERNA: NEOTEC MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC PESO: 325-400 G CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM.	UND	Penalty 8.0	265	R$268,00	R$71.020,00
12	Bola Handebol, Material: Microfibra, Modelo: Masculino / Adulto, Peso Cheia: 425 A 475 G, Circunferência: 58 A 60 CM, Características Adicionais: Miolo Removível, Matrizada, CODIGO CATMAT 399280. Observações Complementares: BOLA HANDEBOL MASCULINA - LAMINADO: PU PRÓ GOMOS: 32 CAMADA INTERNA: EVACEL MIOLO: Miolo Removível CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO PESO: 425-475G CIRCUNFERÊNCIA: 58-60CM.	UND	KEMPA LEO H3	62	R$175,00	R$10.850,00
13	Bola Handebol, Modelo: Feminino, Circunferência: 54 A 56 CM, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível, CODIGO CATMAT 335488. Observações Complementares: BOLA HANDEBOL FEMININA - PESO: 325-375G CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU PRÓ CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO CÂMARA: Butil SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL CAMADA INTERNA: EVACEL MIOLO: REMOVÍVEL	UND	KEMPA LEO H2	140	R$175,00	R$24.500,00
14	Bola Basquetebol, Material: Microfibra Matrizada, Peso Cheia: 600 A 650 G, Circunferência: 75 A 78 CM, Características Adicionais: Miolo Removível, Tipo Uso: Adulto, CODIGO CATMAT 305575. Observações Complementares: BOLA BASQUETE ADULTA MASCULINO - PESO: 600-650 G CIRCUFERÊNCIA: 75-78 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: MATRIZADA CÂMARA: AIRBILITY SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL MIOLO: REMOVÍVEL.	UND	KAGIVA PRÓ 7	179	R$140,00	R$25.060,00
15	Bola Futebol, Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Modelo: Futebol De Campo, Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, CODIGO CATMAT 601032. Observações Complementares: BOLA FUTEBOL ADULTO - PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM GOMOS: 14 LAMINADO: PU	UND	Penalty S11R1	125	R$160,00	R$20.000,00

	CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.					
16	Bola Futebol, Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Modelo: Futebol De Campo, Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, CODIGO CATMAT 601032. Observações Complementares: BOLA FUTEBOL INFANTIL.	UND	MAGUSSY TWISTER	117	R$59,00	R$6.903,00
17	Bola Futebol, Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Modelo: Futebol De Campo, Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, CODIGO CATMAT 601032. Observações Complementares: BOLA FUTEBOL SINTETICO - PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	PENALTY LIDER	75	R$75,00	R$5.625,00
18	BOLA DE BEACH TENIS - PERFIL: BEACH TENNIS; MATERIAL: FELTRO E BORRACHA; DETALHAMENTO: POSSUEM MAIOR DURABILIDADE, FELTRO COM MELHOR VISIBILIDADE E O ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO, INDICADA PARA JOGOS DE BEACH TENNIS, APROVADA PELO ITF. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES;	UND	PENALTY BEACH TENIS	147	R$156,00	R$22.932,00
27	Apito, Material: Metal Cromado, Aplicação: Esporte, Tipo: Profissional, Tamanho: Grande. CÓDIGO CATMAT 224663.	UND	HIPER PROFISSION	44	R$8,90	R$391,60
28	Cone Sinalização, Material: Pvc, Altura: 230 MM, Cor: Laranja, Largura Base: 100 MM. CÓDIGO CATMAT 414171.	UND	LCM 230MM	406	R$5,10	R$2.070,60
30	Cone, Material: Pvc, Altura: 24 CM, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone De Agilidade, Demarcatório, Laranja. Código CATMAT 444231.	UND	LCM 24CM	772	R$4,50	R$3.474,00
54	ESPAGUETES PARA PISCINA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO EXPANDIDO, CONTENDO NO MINIMO 10 ESPAGUETES COLORIDOS, TAMANHO APROXIMADO DE 1,65 M DE COMPRIMENTO E 6,5 CM DE DIÂMETRO	KIT	ITAPEX ESPAGUETE	72	R$75,00	R$5.400,00
60	TACOS DE MADEIRA PARA BETS - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, KIT CONTENDO 02 TACOS EM MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 76 X 6 X 2 CM, ACOMPANHA 02 CASINHAS TIPO TRIPÉ DE MADEIRA E MAIS 01 BOLINHA BORRACHA Nº 03. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA. ACOMPANHA TAMBÉM SACOLA PARA TRANSPORTE.	KIT	SILME KIT	200	R$24,50	R$4.900,00
65	Caneleira, Uso: Fisioterapia, Tipo: Peso De Areia, Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro, Peso: 1 KG. Código CATMAT 329055.	PAR	ARKTUS 1KG	35	R$29,00	R$1.015,00
68	Material Fisioterapia, Material: Pvc, Tipo: Bola, Tamanho: 26 Cm, Características Adicionais: Sistema Anti-Estouro. Código CATMAT 465860.	UND	VOLLO 26CM	47	R$18,50	R$869,50
Total do Fornecedor:						R$241.655,70
316608 - ÂNCORA REDES ESPORTIVAS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Rede Esporte Material: Náilon, Aplicação: Futsal Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2, 10m.Codigo CATMAT 464744. Observações Complementares: PARES DE REDES EUROPEU DE FUTSAL FIO 04 NYLON TRANÇADOS MALHA 12X12	PAR	PRÓPRIA REDE DE FUTSAL	35	R$149,00	R$5.215,00
3	Rede Esporte Material: Polietileno, Aplicação: Futebol Soçaite, Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas De 7,5 Cm X 2. Código CATMAT 464742. Observações Complementares: PARES DE REDES EUROPEU PARA FUTEBOL SETE 6MM. COMPOSIÇÃO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 6,2X2,3X1,8 M.	PAR	PRÓPRIA REDE DE FUTEBOL SOCIETY	26	R$250,00	R$6.500,00
Total do Fornecedor:						R$11.715,00
316609 - K T TYSKI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
59	TABELA DE BASQUETE INFANTIL - CONFECCIONADA POLIETILENO ROTOMOLDADO, EM CORES DIVERSIFICADAS, DESMONTÁVEL, HASTES DE SUSTENTAÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA, COM NO MINIMO 07 REGULAGENS DE ALTURA, COM SUPORTE/BASE PARA ENCHIMENTO EM AGUA OU AREIA PARA MAIOR ESTABILIDADE. ACOMPANHA NO MINIMO 01 BOLA, CESTA E HASTES DE SUSTENTAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA 115 CM, ALTURA MÁXIMA 240 CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	LIG LIG 1034	57	R$1.340,00	R$76.380,00
85	TRAVE GOL - MINI GOL FUTEBOL INFANTIL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, COMPOSTO DE 02 LATERAIS INTEIRIÇAS E 02 TRAVESSÕES, CONTENDO PONTOS FIXADORES DE REDE, COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, ACOMPANHA 02 REDES DE GOL, ACOMPANHA NO MINIMO 01 BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,14 MT X 87 CM X 70 CM. TOLERÂNCIA DE 15% NAS DIMENSÕES.	KIT	FRESO 50009001	20	R$1.148,00	R$22.960,00
Total do Fornecedor:						R$99.340,00
316612 - GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
29	Colchonete Ginástica, Revestimento: Lona De Pvc/Poliester De Alta Resistência, Material: Espuma, Comprimento: 1,90 M, Espessura: 60 MM, Largura: 1,25 M, Densidade: 100. CÓDIGO CATMAT 456509.	UND	ECOESPUM ECO SAUDE	473	R$378,00	R$178.794,00
83	Colchonete Ginástica, Revestimento: Lona De Pvc/Poliester De Alta Resistência, Material: Espuma, Comprimento: 1,90 M, Espessura: 60 MM, Largura: 1,25 M, Densidade: 100. CÓDIGO CATMAT 456509.	UND	ECOESPUM ECO SAUDE	157	R$499,79	R$78.467,03
Total do Fornecedor:						R$257.261,03
3083705 - BRINK SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E REPRE						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	TRAVES PARA HANDEBOL 2M POR 3M VÃO INTERNO COM TUBO QUADRADO DE 3 POLEGADAS/ 3MM, COM RECUO QUADRADO DE 1 METRO (ESTILO EUROPA), COM TUBO 1/5 - 2MM, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE REDE COM FERRO REDONDO 5/16 MM. COM PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVA E ACABAMENTO FINAL EM TINTA BRANCA/ESMALTE SINTETICO.	PAR	SOS PARQUES TR 0169	8	R$2.400,00	R$19.200,00
Total do Fornecedor:						R$19.200,00
3098729 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
32	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê), Material: Plástico, Aplicação: Práticas Esportivas, Cor: Variada, Diâmetro: 0,63 M. Código CATMAT 466226.	UND	LIG LIG LIG LIG	889	R$3,09	R$2.747,01
49	CONE DE PVC - ALTURA DE 50 CM NA COR LARANJA/BRANCO - EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	PLASTCOR PLASTCOR	490	R$12,98	R$6.360,20
58	REDE PARA BADMINGTON - CONFECCIONADA EM FIO 100% POLIAMIDA TORCIDO, MALHA 2CM COM FAIXA SUPERIOR BRANCA EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MEDIDA APROXIMADAS DE 6,10 X 0,70M.	UNIDADE	Pista e Campo Pista e Campo	20	R$178,31	R$3.566,20
Total do Fornecedor:						R$12.673,41
3115402 - FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
84	TABELA DE BASQUETE INFANTIL - CONFECCIONADA POLIETILENO ROTOMOLDADO, EM CORES DIVERSIFICADAS, DESMONTÁVEL, HASTES DE SUSTENTAÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA, COM NO MINIMO 07 REGULAGENS DE ALTURA, COM SUPORTE/BASE PARA ENCHIMENTO EM AGUA OU AREIA PARA MAIOR ESTABILIDADE. ACOMPANHA NO MINIMO 01 BOLA, CESTA E HASTES DE SUSTENTAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA 115 CM, ALTURA MÁXIMA 240 CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	Xalingo 0988.7	19	R$1.334,29	R$25.351,51
Total do Fornecedor:						R$25.351,51
3174131 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	Rede Esporte Material: Polietileno, Aplicação: Voleibol Cor: Preta Características Adicionais: Oficial, 4 Lonas Sintéticas 5cm, Argolas, Fio 2mm Código CATMAT 399289. Observações Complementares: REDE PARA PRATICA DE VOLEI: REDE DE VOLEI INDOOR, PROFISSIONAL, FIO EM POLIETILENO 2 MM, COR PRETA, FAIXA SUPERIOR 7CM E INFERIOR EM COURO SINTÉTICO NA COR BRANCA, COM COSTURA EM POLIAMIDA DE ALTA RESISTENCIA, SEGUINDO AS NORMAS	UND	MAGNUM REDE ESPORTE VOLEIBOL	31	R$158,00	R$4.898,00

	DA FEDERAÇÃO NACIONAL.					
21	Poste Rede Voleibol, Material: Ferro Galvanizado, Tamanho: Oficial, Características Adicionais: Com Guincho E Roldana, CODIGO CATMAT 251593. Observações Complementares: POSTES DE VOLEIBOL COM 3M (VISTA AREA) E 0,70CM PARA FIXAÇÃO (COM ANEL REGULADOR), COM ARGOLAS PONTA SUPERIOR E A 1,20M ABAIXO (ESPAÇAMENTO) COM PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVA E ACABAMENTO FINAL EM TINTA BRANCA/ESMALTE SINTETICO.	PAR	MAGNUM POSTE REDE VOLEIBOL	18	R$890,00	R$16.020,00
64	Rede Esporte, Material: Polietileno, Aplicação: Proteção Quadra Poliesportiva, Características Adicionais: Tratamento Em Uv, Malha 10 X 10cm, Fio 30.36 (4mm). Código CATMAT 297970. Observações Complementares: REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON OU SEDA) NA COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO, CONTENDO 156 METROS DE CABO DE AÇO DE MEIA POLEGADA, 8 CATRACAS, ARGOLA CADA 30CM, COM PASSANTE A CADA 15 CM. TOTAL DE REDES M²: 700 M². MALHA DE 10CM COM FIO 4MN (AMBIENTES INTERNOS FIO SEDA, AMBIENTES EXTERNOS FIO DE NYLON.	UND	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO	32	R$6.680,00	R$213.760,00
75	TRAVES PARA FUTEBOL 7,32MX2,44 VÃO INTERNO COM TUBO DE 3 POLEGADAS/ 3MM, COM RECUO INFERIOR DE 3,5M E SUPERIOR 2M, COM TUBO 1/5 - 2MM, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE REDE COM FERRO REDONDO 5/16 MM. COM PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVA E ACABAMENTO FINAL EM TINTA BRANCA/ESMALTE SINTETICO.	PAR	MAGNUM TRAVES PARA FUTEBOL	10	R$3.800,00	R$38.000,00
86	Rede Esporte, Material: Polietileno, Aplicação: Proteção Quadra Poliesportiva, Características Adicionais: Tratamento Em Uv, Malha 10 X 10cm, Fio 30.36 (4mm). Código CATMAT 297970. Observações Complementares: REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON OU SEDA) NA COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO, CONTENDO 156 METROS DE CABO DE AÇO DE MEIA POLEGADA, 8 CATRACAS, ARGOLA CADA 30CM, COM PASSANTE A CADA 15 CM. TOTAL DE REDES M²: 700 M². MALHA DE 10CM COM FIO 4MN (AMBIENTES INTERNOS FIO SEDA, AMBIENTES EXTERNOS FIO DE NYLON.	UND	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO	10	R$6.680,00	R$66.800,00
Total do Fornecedor:						R$339.478,00

3182193 - ESPORTIVA RV - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	Bola De Tênis, Material: Borracha Revestida Com Feltro, Características, Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis, Peso: 56 A 59,4 G CODIGO CATMAT 450270. Observações Complementares: BOLA DE TENIS - BOLA DE TÊNIS, PACK CONTENDO 3 BOLAS, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, ALTA DENSIDADE E ALTA QUALIDADE DE COSTURA, FILTRO TRADICIONAL, BOLA APROVADA PELA ITF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS);	UND	LCM TENIS CAMPO	347	R$39,00	R$13.533,00
31	Bastão Ginástica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 1,20 M, Carga: 1 KG, Diâmetro Externo: 2,50 CM. Código CATMAT 387953.	UND	SCALIBU 1,20 MT PVC	802	R$27,00	R$21.654,00
38	Bola Esportiva, Material: Borracha, Modelo: Bola Treinamento Nº 08, Peso Cheia: 110 A 120 G, Circunferência: 40 A 42 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado. Código CATMAT 450261. Observações Complementares: TEXTURIZADA, MATRIZADA, CÂMARA BUTIL.	UND	LCM BORRACHA Nº08	742	R$12,50	R$9.275,00
39	Bola Esportiva, Material: Borracha, Modelo: Bola Treinamento Nº 10, Peso Cheia: 180 A 200 G, Circunferência: 48 A 50 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado. Código CATMAT 450262. Observações Complementares: TEXTURIZADA, MATRIZADA, CÂMARA BUTIL.	UND	LCM BORRACHA Nº10	735	R$15,50	R$11.392,50
51	CORDAS COLETIVA EM SISAL - 10 METROS COM CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	SCALIBU 10 MTS SISAL	140	R$21,50	R$3.010,00
52	CORDAS COLETIVA EM NYLON. - 6 METROS COM CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	SCALIBU 6 MTS NYLON	354	R$19,50	R$6.903,00
55	PETECA DE BADMINTON - CONFECCIONADA EM NYLON, BASE DE CORTIÇA, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 06 PETECAS, MEDIDAS APROXIMADAS 8,5 X 6,5 X 6,5	KIT	HYPER OFICIAL	67	R$24,90	R$1.668,30
67	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico, Material: Pvc Antiderrapante, Modelo: Bola Suiça, Aplicação: Condicionamento Físico, Caracteristicas Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor, Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 55 CM, Tipo: Bola Para Pilates. Código CATMAT 426780.	UND	LIVE UP 55 CM	64	R$50,00	R$3.200,00
69	Bicicleta Ergométrica, Modelo: Tipo Mini Bike Portátil, Funções Painel: Distância/Tempo/Calorias, Tipo: Mecânica, Características Adicionais: Pedais Magnéticos, Capacidade Máxima: 100 KG. Código CATMAT 444941. Observações Complementares: Minibicicleta, com visor de LCD embutido para o monitoramento do tempo, velocidade e calorias, deverá conter pedais antiderrapantes e tiras nos pedais para manter os pés firmes no aparelho. Controle de tensão através de botão ajustável para variação da intensidade e resistência do pedal. Aparelho compacto e de fácil manuseio que possibilite pedalar na cadeira ou sofá. Garantia de 12 meses.	UND	LIVE UP MINI BIKE	2	R$945,00	R$1.890,00
70	Exercitador Musculatura, Material: Borracha Natural, Aplicação: Faixa Elástica, Largura: Cerca De 15 CM, Características Adicionais: Conjunto Com 3 Faixas Resistência Variada. Código CATMAT 479350. Observações Complementares: kit mini faixa (mini band). Intensidade Leve; Intensidade Média, Intensidade Forte.	KIT	VOLLO KIT MINI BAND	158	R$24,90	R$3.934,20
73	TACOS DE MADEIRA PARA BETS - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, KIT CONTENDO 02 TACOS EM MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 76 X 6 X 2 CM, ACOMPANHA 02 CASINHAS TIPO TRIPÉ DE MADEIRA E MAIS 01 BOLINHA BORRACHA Nº 03. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA. ACOMPANHA TAMBÉM SACOLA PARA TRANSPORTE.	PAR	LCM MADEIRA	21	R$25,50	R$535,50
Total do Fornecedor:						R$76.995,50

3213277 - L. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	RAQUETE BEACH TENIS - MATERIAL EXTERNO: FIBRA DE CARBONO; MATERIAL INTERNO: EVA; PESO APROXIMADO: 325G; COMPRIMENTO: 50CM; LARGURA: 23,3CM; ESPESSURA: 2CM; COMPRIMENTO DO PUNHO: 15CM; FRAME: CARBONO; FACE: FIBRA DE VIDRO; FUROS: 28; PESO DA RAQUETE: 330G (-+5G) ESPESSURA: 21MM; GRIP: 4 3/8 POLEGADAS; NÚCLEO INTERNO: ESPUMA DE EVA; FRAME: 50% CARBONO + 50% FIBRA DE VIDRO; ACOMPANHA CAPA.	UND	CAMEWIN BEACH TENNIS	330	R$220,00	R$72.600,00
53	Cone, Material: Pvc, Altura: 4 CM, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, Cores Variadas. Código CATMAT 447975. Observações Complementares: DISCO CHINÊS/KIT AGILIDADE FUNCIONAL - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES, DISCOS COM DIAMETRO MINIMO DE 20 CM.	KIT	SUPERMED CHAPEU CHINES	715	R$39,95	R$28.564,25
79	RAQUETE BEACH TENIS - MATERIAL EXTERNO: FIBRA DE CARBONO; MATERIAL INTERNO: EVA; PESO APROXIMADO: 325G; COMPRIMENTO: 50CM; LARGURA: 23,3CM; ESPESSURA: 2CM; COMPRIMENTO DO PUNHO: 15CM; FRAME: CARBONO; FACE: FIBRA DE VIDRO; FUROS: 28; PESO DA RAQUETE: 330G (-+5G) ESPESSURA: 21MM; GRIP: 4 3/8 POLEGADAS; NÚCLEO INTERNO: ESPUMA DE EVA; FRAME: 50% CARBONO + 50% FIBRA DE VIDRO; ACOMPANHA CAPA.	UND	CAMEWIN BEACH TENNIS	110	R$228,00	R$25.080,00
81	Tatame, Material: E.V.A., Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 30 MM, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada CODIGO CATMAT 419068. Observações Complementares: TATAME EM E.V.A, COM ENCAIXE, PEÇA EM ETILENO ACETATO DE VINILA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, ATÓXICO, RESISTENTE A ÁGUA. DIMENSÕES: PLACA DE 1M X 1M, ESPESSURA: 30MM, DUPLA FACE.	UND	DUBFLEX 1X1X30MM	455	R$78,00	R$35.490,00
Total do Fornecedor:						R$161.734,25

6255140 - VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
82	Colchonete, Material: Espuma, Revestimento: Courvin, Densidade: 33, Comprimento: 1,30 M, Largura: 0,70 M, Espessura: 10 CM, Aplicação: Escolar / Creche, Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico CODIGO CATMAT 411046.	UND	Vittaflex Tokyo D33	1.082	R$95,00	R$102.790,00
Total do Fornecedor:						R$102.790,00

Paranavaí, 12 de fevereiro de 2025

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:882D60C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 067/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Rua Getúlio Vargas, 900 - CENTRO - Paranavaí – PR - CEP: 87.702-000
CNPJ: 76.977.768/0001-81 Telefone: (44) 9945-3770, (44) 3421-2323
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico
Para Compras e serviços
67/2024
Processo Administrativo: 177/2024
Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira.
Adjudico e Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 67/2024, o(s) participante(s):
Vencedores dos Itens

316412 - JLS COMERCIAL LTDA

Lote: 1 - Lote 01

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LEITORA CÓDIGO BARRA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TIPO: CCD 2048 BITS, VARREDURA: LEDS, LUZ VERMELHA, 660 NM, CONEXÃO: USB, TIPO ACIONAMENTO: GATILHO AUTOMÁTICO, VELOCIDADE LEITURA: 100 SCAN/SEG, RESOLUÇÃO: 0,125 MM, POTÊNCIA: 375 MW, COMPRIMENTO CABO: 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADOR SONORO DE LEITURA, DISTÂNCIA LEITURA CONTATO: 10 CM, TIPO LEITURA: BIDIRECIONAL. CÓDIGO CATMAT: 380364. Observações complementares: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. Formato ergonômico tipo pistola com botão gatilho; Aplicabilidade para captura de qualquer código de barras linear, em especial leitura dos padrões: 2 de 5 intercalado, Code 39, Code 39 FULL ASCII, Code 93, Code 128, UPC. EAN, EAN 8, EAN 13, ISBN e ISSN, Codabar, Febraban; com sinal sonoro com ajuste de volume e tempo; Indicadores de LED; Resistente a quedas; Interface de comunicação por cabo USB ou por receptor sem fio de 2.4G/433MHz; Comprimento do cabo de comunicação de pelo menos 2m; Duração da Carga de pelos menos oito horas de uso contínuo. Garantia mínima de 12 meses.	UNID		39	R$138,00	R$5.382,00
Total do Fornecedor:						R$5.382,00

3135365 - GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA - EPP

Lote: 4 - Lote 04

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTANTE MATERIAL: CHAPA AÇO, TIPO: DUPLA FACE, PROFUNDIDADE 58 CM, ALTURA: 200 CM, LARGURA: 100 CM. CÓDIGO CATMAT: 383336. Observações complementares: ESTANTE DUPLA. Descrição: Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono de 0,90 mm, desmontável, reforçada, com duas laterais duplas de fechamento e um chapéu duplo, e com base dupla fechada. Contendo o total de oito prateleiras removíveis e reguláveis construídas em chapa de 0,90 mm, com capacidade mínima de 60 Kg (sessenta quilos) por prateleira. Pintura Eletrostática a pó, cor a ser definida por catálogo de cores da empresa contratada, com tratamento anti-ferruginoso e fosfatizante. Contém reforços retangulares soldados nas extremidades. Não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas. Deverá atender à NBR 8095 (resistência à umidade) e NBR 10443 (certificado de pintura). Dimensões ideais de 200 cm; 100 cm; 58 cm (Altura; Largura; Profundidade). Garantia mínima de 5 anos. Local: Biblioteca Municipal.	UNID		24	R$1.600,00	R$38.400,00
2	ESTANTE SIMPLES. Descrição: Estante face simples totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono de 0,90 mm, desmontável, reforçada, com base simples fechada, duas laterais simples de fechamento e um chapéu simples. Contendo no mínimo quatro prateleiras reguláveis e removíveis, construídas em chapa de 0,90 mm, com capacidade mínima de 60 Kg (sessenta quilos) por prateleira. Pintura eletrostática a pó, cor a ser definida por catálogo de cores da empresa contratada, com tratamento anti-ferruginoso e fosfatizante. Contém reforços retangulares soldados nas extremidades. Não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas. Deverá atender à NBR 8095 (resistência à umidade) e NBR 10443 (certificado de pintura). Dimensões ideais altura: 200 cm; largura: 100 cm; profundidade entre: 30 - 32 cm. Garantia mínima de 5 anos. Local: Biblioteca Municipal.	UNID		17	R$1.200,00	R$20.400,00
3	ESTANTE EXPOSITORA FACE SIMPLES. Descrição: Estante expositora face simples totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono de 0,90mm, com base simples fechada, duas laterais simples de fechamento e um chapéu simples, com no mínimo três prateleiras expositoras inclinadas com dimensões aproximadas entre 92 e 99 cm de comprimento, com profundidade entre 30 e 45 cm, confeccionadas em chapa de aço 0,90mm, com sistema de articulagem nas laterais, com capacidade mínima de 60 Kg (sessenta quilos) por prateleira. Pintura eletrostática a pó, cor a ser definida por catálogo de cores da empresa contratada, com tratamento anti-ferruginoso e fosfatizante. Contém reforços retangulares soldados nas extremidades. Não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas. Deverá atender à NBR 8095 (resistência à umidade) e NBR 10443 (certificado de pintura). Dimensões aproximadas: altura: 200 cm; largura: 100 cm; profundidade entre: 30 cm - 45 cm. Garantia mínima de 5 anos. Local: Biblioteca Municipal.	UNID		10	R$1.300,00	R$13.000,00
4	ESTANTE FACE SIMPLES INFANTIL. Descrição: Estante face simples confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono de 0,90mm, com base simples fechada, duas laterais simples de fechamento e um chapéu simples, contendo três prateleiras planas confeccionadas em chapa de aço 0,90mm, com capacidade mínima de 60 Kg (sessenta quilos) por prateleira. Pintura eletrostática a pó, cor a ser definida por catálogo de cores da empresa contratada, com tratamento anti-ferruginoso e fosfatizante. Contém reforços retangulares soldados nas extremidades. Não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas. Deverá atender à NBR 8095 (resistência à umidade) e NBR 10443 (certificado de pintura). Dimensões aproximadas: altura entre: 120 cm - 150 cm; largura: 100 cm; profundidade: 30 cm - 32 cm. Garantia mínima de 5 anos. Local: Biblioteca Municipal.	UNID		3	R$1.500,00	R$4.500,00
5	ESTANTE FACE DUPLA INFANTIL. Descrição: Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono de 0,90mm, desmontável, reforçada, com duas laterais duplas de fechamento e um chapéu duplo, com base dupla fechada. Contendo seis prateleiras planas confeccionadas em chapa de aço 0,90mm, com capacidade mínima de 60 Kg (sessenta quilos) por prateleira. Pintura eletrostática a pó, cor a ser definida por catálogo de cores da empresa contratada, com tratamento anti-ferruginoso e fosfatizante. Contém reforços retangulares soldados nas extremidades. Não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas. Deverá atender à NBR 8095 (resistência à umidade) e NBR 10443 (certificado de pintura). Dimensões aproximadas: altura entre: 120 cm - 150 cm; largura: 100 cm; profundidade: 58 cm. Garantia mínima de 5 anos. Local: Biblioteca Municipal.	UNID		2	R$1.800,00	R$3.600,00

Lote: 5 - Lote 05

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTANTE MATERIAL: CHAPA AÇO, TIPO: DUPLA FACE, PROFUNDIDADE 58 CM, ALTURA: 200 CM, LARGURA: 100 CM. CÓDIGO CATMAT: 383336. Observações complementares: ESTANTE DUPLA. Descrição: Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono de 0,90 mm, desmontável, reforçada, com duas laterais duplas de fechamento e um chapéu duplo, e com base dupla fechada. Contendo o total de oito prateleiras removíveis e reguláveis construídas em chapa de 0,90 mm, com capacidade mínima de 60 Kg (sessenta quilos) por prateleira. Pintura Eletrostática a pó, cor a ser definida por catálogo de cores da empresa contratada, com tratamento anti-ferruginoso e fosfatizante. Contém reforços retangulares soldados nas extremidades. Não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas. Deverá atender à NBR 8095 (resistência à umidade) e NBR 10443 (certificado de pintura). Dimensões ideais de 200 cm; 100 cm; 58 cm (Altura; Largura; Profundidade). Garantia mínima de 5 anos. Local: Escolas e Cmeis Municipais.	UNID		54	R$1.600,00	R$86.400,00
2	ESTANTE SIMPLES. Descrição: Estante face simples totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono de 0,90 mm, desmontável, reforçada, com base simples fechada, duas laterais simples de fechamento e um chapéu simples. Contendo no mínimo quatro prateleiras reguláveis e removíveis, construídas em chapa de 0,90 mm, com capacidade mínima de 60 Kg (sessenta quilos) por prateleira. Pintura eletrostática a pó, cor a ser definida por catálogo de cores da empresa contratada, com tratamento anti-ferruginoso e fosfatizante. Contém reforços retangulares soldados nas extremidades. Não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas. Deverá atender à NBR 8095 (resistência à umidade) e NBR 10443 (certificado de pintura). Dimensões ideais altura: 200 cm; largura: 100 cm; profundidade entre: 30 - 32 cm. Garantia mínima de 5 anos. Local: Escolas e Cmeis Municipais.	UNID		54	R$1.200,00	R$64.800,00
3	ESTANTE EXPOSITORA FACE SIMPLES. Descrição: Estante expositora face simples totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono de 0,90mm, com base simples fechada, duas laterais simples de fechamento e um chapéu simples, com no mínimo três prateleiras expositoras inclinadas com dimensões aproximadas entre 92 e 99 cm de comprimento, com profundidade entre 30 e 45 cm, confeccionadas em chapa de aço 0,90mm, com sistema de	UNID		54	R$1.300,00	R$70.200,00

	articulagem nas laterais, com capacidade mínima de 60 Kg (sessenta quilos) por prateleira. Pintura eletrostática a pó, cor a ser definida por catálogo de cores da empresa contratada, com tratamento anti-ferruginoso e fosfatizante. Contém reforços retangulares soldados nas extremidades. Não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas. Deverá atender à NBR 8095 (resistência à umidade) e NBR 10443 (certificado de pintura). Dimensões aproximadas: altura: 200 cm; largura: 100 cm; profundidade entre: 30 cm - 45 cm. Garantia mínima de 5 anos. Local: Escolas e Cmeis Municipais.					
4	ESTANTE FACE SIMPLES INFANTIL. Descrição: Estante face simples confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono de 0,90mm, com base simples fechada, duas laterais simples de fechamento e um chapéu simples, contendo três prateleiras planas confeccionadas em chapa de aço 0,90mm, com capacidade mínima de 60 Kg (sessenta quilos) por prateleira. Pintura eletrostática a pó, cor a ser definida por catálogo de cores da empresa contratada, com tratamento anti-ferruginoso e fosfatizante. Contém reforços retangulares soldados nas extremidades. Não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas. Deverá atender à NBR 8095 (resistência à umidade) e NBR 10443 (certificado de pintura). Dimensões aproximadas: altura entre: 120 cm - 150 cm; largura: 100 cm; profundidade: 30 cm - 32 cm. Garantia mínima de 5 anos. Local: Escolas e Cmeis Municipais.	UNID		54	R$1.500,00	R$81.000,00
5	ESTANTE FACE DUPLA INFANTIL. Descrição: Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono de 0,90mm, desmontável, reforçada, com duas laterais duplas de fechamento e um chapéu duplo, com base dupla fechada. Contendo seis prateleiras planas confeccionadas em chapa de aço 0,90mm, com capacidade mínima de 60 Kg (sessenta quilos) por prateleira. Pintura eletrostática a pó, cor a ser definida por catálogo de cores da empresa contratada, com tratamento anti-ferruginoso e fosfatizante. Contém reforços retangulares soldados nas extremidades. Não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas. Deverá atender à NBR 8095 (resistência à umidade) e NBR 10443 (certificado de pintura). Dimensões aproximadas: altura entre: 120 cm - 150 cm; largura: 100 cm; profundidade: 58 cm. Garantia mínima de 5 anos. Local: Escolas e Cmeis Municipais.	UNID		54	R$1.800,00	R$97.200,00
Total do Fornecedor:						R$479.500,00

3161803 - E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Lote: 3 - Lote 03

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARRINHO TRANSPORTE MATERIAL: CHAPA AÇO REFORÇADA SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ/ANTICORROSIVA/FOSFATI- , CAPACIDADE: 150 KG, ALTURA: 102 CM, LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS 3"/2 PRATELEIRAS INCLINADAS, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE LIVROS/DOCUMENTOS, COR: CINZA. CÓDIGO CATMAT: 347393. Observações complementares: CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS. Descrição: Carrinho específico para uso em ambiente de biblioteca para movimentação de livros, com as laterais confeccionadas em chapas MDF ou MDP ou chapa de aço de baixo teor de carbono ligadas às estruturas metálicas do carrinho. Deve conter três níveis de bandejas totalmente confeccionadas em chapa de aço de 0,90mm unidas às estruturas do carrinho através de solda; não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas. Deverá atender à NBR 8095 (resistência à umidade) e NBR 10443 (certificado de pintura). Pintura eletrostática a pó, com tratamento anticorrosivo e fosfatizante, cor a ser definida por catálogo de cores da empresa contratada; quatro rodízios giratórios em material que não faça ruído, sendo 2 com travas; Dimensões ideais aproximadas: Altura entre 102 cm - 144 cm; Largura entre 50 cm - 75 cm; Profundidade entre 50 cm - 75 cm. Garantia mínima de 5 anos.	UNID		42	R$1.703,36	R$71.541,12
Total do Fornecedor:						R$71.541,12

3183343 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA - EPP

Lote: 2 - Lote 02

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BIBLIOCANTO MATERIAL: AÇO SAE 1010, ESPESSURA: 0,90 MM, LARGURA: 13 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: SEGURANÇA LIVROS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PROFUNDIDADE: 13 CM. CÓDIGO CATMAT: 443414. Observações complementares: BIBLIOCANTOS. Descrição: Bibliocanto confeccionado em chapa de aço de espessura de 1mm dobrada em formato de "L", com tratamento antiferruginoso e fosfatizante, cor a ser definida por catálogo de cores da empresa contratada; não deverá possuir arestas cortantes, pontas vivas e rebarbas. Deverá atender à NBR 8095 (resistência à umidade) e NBR 10443 (certificado de pintura). Dimensões ideais, aproximadamente: 20 cm; 13 cm; 13 cm (Altura; Largura; Profundidade), aplicação de apoio vertical de livros. Dimensões aceitáveis dentro da margem de 10% para mais ou para menos. Garantia mínima de 5 anos.	UNID		255	R$14,48	R$3.692,40

Lote: 6 - Cota Referente ao Lote 3. Lote 03

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARRINHO TRANSPORTE MATERIAL: CHAPA AÇO REFORÇADA SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ/ANTICORROSIVA/FOSFATI- , CAPACIDADE: 150 KG, ALTURA: 102 CM, LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS 3"/2 PRATELEIRAS INCLINADAS, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE LIVROS/DOCUMENTOS, COR: CINZA. CÓDIGO CATMAT: 347393. Observações complementares: CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS. Descrição: Carrinho específico para uso em ambiente de biblioteca para movimentação de livros, com as laterais confeccionadas em chapas MDF ou MDP ou chapa de aço de baixo teor de carbono ligadas às estruturas metálicas do carrinho. Deve conter três níveis de bandejas totalmente confeccionadas em chapa de aço de 0,90mm unidas às estruturas do carrinho através de solda; não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas. Deverá atender à NBR 8095 (resistência à umidade) e NBR 10443 (certificado de pintura). Pintura eletrostática a pó, com tratamento anticorrosivo e fosfatizante, cor a ser definida por catálogo de cores da empresa contratada; quatro rodízios giratórios em material que não faça ruído, sendo 2 com travas; Dimensões ideais aproximadas: Altura entre 102 cm - 144 cm; Largura entre 50 cm - 75 cm; Profundidade entre 50 cm - 75 cm. Garantia mínima de 5 anos.	UNID		14	R$1.870,00	R$26.180,00
Total do Fornecedor:						R$29.872,40

Paranavaí, 12 de fevereiro de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:FFA13C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.174, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.122	**Administração Geral**	
08.122.0022	**Assistência Social**	
2.599	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30 – 000 (2822)	Material de Consumo	300.000,00

3.3.90.32 – 000 (2824)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.39 – 000 (2830)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
Subtotal		**600.000,00**

08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.605	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.36 – 000 (2999)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39 – 000 (3001)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
Subtotal		**160.000,00**

2.606	Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30 – 000 (3033)	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.32 – 000 (3037)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.36 – 000 (3041)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39 – 000 (3043)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	455.000,00
3.3.90.48 – 000 (3048)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.93 – 000 (3051)	Indenizações e Restituições	50.000,00
Subtotal		**805.000,00**

Total	**1.565.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA.**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência e Pessoa Idosa**	
08.241.0022	**Assistência Social**	
2.511	Emenda Aditiva nº 12 – Implantar e Manter o Centro de Convivência para Idosos no Bairro São Cristovão	
3.3.90.30 – 000 (2741)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.39 – 000 (2742)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.51 – 000 (2743)	Obras e Instalações	-100.000,00
4.4.90.52 – 000 (2744)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00
Subtotal		**-400.000,00**

08.242	**Assistência e Pessoa com Deficiência**	
08.242.0022	**Assistência Social**	
2.505	Emenda Aditiva nº 06 – Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equiterapia	
3.3.90.30 – 000 (2748)	Material de Consumo	-20.000,00

08.242.0061	**PATO ACESSÍVEL**	
2.536	Emenda Aditiva nº 37 – Adaptação de Espaço para funcionamento do Núcleo de Convivência	
3.3.90.30 – 000 (2751)	Material de Consumo	-25.000,00
3.3.90.39 – 000 (2752)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-25.000,00
Subtotal		**-50.000,00**

2.537	Emenda Aditiva nº 37 – Promoção do Censo Inclusão Lei Municipal 5772/2021	
3.3.90.39 – 000 (2753)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00

2.538	Emenda Aditiva nº 37 – Manutenção das Atividades de Assistência Social junto ao Núcleo	
3.3.90.30 – 000 (2754)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.39 – 000 (2755)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
Subtotal		**-40.000,00**

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.507	Emenda Aditiva nº 08 – Implantar o Aluguel Social para Mulheres	
3.3.90.36 – 000 (2757)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-50.000,00
3.3.90.39 – 000 (2758)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
3.3.90.48 – 000 (2759)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	-100.000,00
Subtotal		**-200.000,00**

2.509	Emenda Aditiva nº 10 – Implantar e Manter Casa de Passagem para Abrigar Temporariamente	
3.3.90.30 – 000 (2760)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.36 – 000 (2761)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-60.000,00
3.3.90.39 – 000 (2762)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-60.000,00
Subtotal		**-170.000,00**

2.510	Emenda Aditiva nº 11 – Implantar e Manter um Centro de Convivência para Mulheres	
3.3.90.30 – 000 (2763)	Material de Consumo	-120.000,00
3.3.90.39 – 000 (2764)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-130.000,00
4.4.90.52 – 000 (2765)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
Subtotal		**-300.000,00**

2.516	Emenda Aditiva nº 17 – Implantar e Manter Patrulha Maria da Penha	
3.3.90.30 – 000 (2766)	Material de Consumo	-10.000,00
3.3.90.39 – 000 (2767)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-340.000,00
Subtotal		**-350.000,00**

Total	**-1.565.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DF53D2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 50/2025 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 50/2025 – de 12 de fevereiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Mario José Gruba	10/02/2025	11/02/2025	1	109,50	109,50	São José dos Pinhais/ PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
José Rubens de Lima	12/02/2025	12/02/2025	1	109,50	109,50	Fraiburgo/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	14/02/2025	14/02/2025	1	109,50	109,50	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AE6DBB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 26/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4578 - Decreto n° 26/2025 de 10/02/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro		43.160,51

Despesa					
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	34.143,73
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:**	Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2077	5180	Resolução 374/2024 - Vigilância em Saúde PROVIGIA PARANÁ- INVESTIMENTO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	9.016,78
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:**	Abertura	
10.302.1001.2048		RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2241	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo		43.160,51

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B4C4921B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 27/2025

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4579 - Decreto n° 27/2025 de 11/02/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária	Anual - LOA 1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		2.231,34
Despesa			
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	2.231,34
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
450 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo	2.231,34
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
570 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	2.231,34
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	2.231,34

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1E7AD776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.142/2025

“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

Concede Progressão por Avaliação de Desempenho – BIÊNIO 2023-2024, aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação por Avaliação de Desempenho, artigo 10°. § 2 da Lei n°. 864/2006, a partir de **Janeiro de 2025**:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
831191	ADAILTON MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	06	07
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	MOTORISTA	26	27
498081	ADIR ROCHA DO AMARAL	AGENTE OPERACIONAL	15	16
527441	ADRIANO ALBERTI VILLAR	AGENTE OPERACIONAL	18	19
642111	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	AGENTE DE MANUTENÇAO	12	13
476431	AILDO LEONES CASTRO DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	13	14
644241	ALBARI DE ANDRADE	MOTORISTA	12	13
472441	ALCIDES GUTIERREZ NETO	AGENTE OPERACIONAL	24	25
468681	ALCIDES LACERDA FILHO	AGENTE OPERACIONAL	15	16
328751	ALFREDO CESAR LEAL	AGENTE OPERACIONAL	17	18
819221	ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	06	07
826861	ALTEMIR ROCHA DE SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	07	08
831941	ALUISIO POLLATI PSCHERA	AGENTE OPERACIONAL	06	07
821631	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06	07
647001	ANA PAULA DA SILVA CARDOZO	AGENTE OPERACIONAL	11	12
500671	ANDERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	17	18
484961	ANDERSON DE AGUIAR	AGENTE DE SAÚDE	26	27
782801	ANGELA DO ROCIO DE BARROS ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	09
533921	ANGELA GRAZIELE PINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	23	24
556381	ANGELITA FAVORETO TAVARES	AGENTE OPERACIONAL	17	18
691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	AGENTE DE MANUTENÇAO	11	12
502371	ANSELMO ANDRADE NETO	AGENTE OPERACIONAL	05	06
472871	ANTONIO CARLOS DOS S LIMA	AGENTE OPERACIONAL	16	17
561621	ANTONIO HALLU	AGENTE OPERACIONAL	23	24
330731	ANTONIO KUSTER CAMARGO	AGENTE OPERACIONAL	18	19
470231	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE QUADROS	OPERADOR DE MÁQUINAS	28	29
315341	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇAO	24	25
530901	ARIOSVALDO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	24	25
647261	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	MOTORISTA	12	13
487041	AUDREY CHRISTINE DO PRADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	04	05
827751	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	05	06
486741	BENEDITO FIDELLIS DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	17	18

811161	BRUNA GRAZIELE PINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08	09
830381	BRUNO RODINEY PINA	AGENTE OPERACIONAL	06	07
575681	CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	23	24
817951	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	07	08
992470	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	05
699221	CARMEN LUCIA VIEIRA SEVE	AGENTE DE SAÚDE	10	11
651961	CAROLINE BEETZ MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	12
495731	CATIA REGINA MATOZO CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	15	16
782121	CELIO LUIS DE FREITAS	MOTORISTA	09	10
471041	CELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	16	17
771781	CELSO WANDEMBRUCK	MOTORISTA	09	10
327431	CESAR HERNASKI	AGENTE OPERACIONAL	17	18
782981	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	09
647421	CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	AGENTE OPERACIONAL	12	13
992299	CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	05	06
557351	CLAUDINEI APARECIDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	27	28
812721	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO	MOTORISTA	07	08
159461	CLAUDIO YAHIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	14
552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	MOTORISTA	28	29
576301	CLAUDIOMIRO MENEGAZZO	MOTORISTA	22	23
554921	CLEBER KRAIESKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	25	26
732531	CRISTIANE BELLER RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	04
527101	DAGOBERTO BERBECKI	AGENTE DE MANUTENÇAO	25	26
824221	DANIEL ARMANDO HILCKO	AGENTE OPERACIONAL	07	08
643271	DANIEL DOS SANTOS	MOTORISTA	12	13
552121	DANIELE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	19	20
843101	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07	08
499991	DENISON ALVES DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	23	24
552201	DILSON BRUDECK SIZANOSKI	AGENTE OPERACIONAL	24	25
470151	DIONISIO LEITE	AGENTE DE MANUTENÇAO	18	19
562431	DORIVAL QUEIROZ	AGENTE OPERACIONAL	25	26
830201	DOUGLAS SENE DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL	05	06
821201	EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	07
528921	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	19	20
503261	EDER CAETANO PINTO	AGENTE OPERACIONAL	17	18
822011	EDERSON PEREIRA GRANATYR	AGENTE OPERACIONAL	07	08
547551	EDGARD DUARTE	AGENTE DE MANUTENÇAO	14	15
646451	EDILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	11	12
848081	EDINE BERNARDETE NARDINI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	07
524261	EDJAIME SOARES BARBOSA	AGENTE DE MANUTENÇAO	22	23
471201	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	24	25
776661	EDNILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	08	09
848161	ELAINE MARIA DE AZEVEDO ROGGENBAUM	AGENTE ADMINISTRATIVO	07	08
778601	ELIANA NOGUTI TOLEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	09
850141	ELIANE ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07	08
779251	ELIANE ALVES DE AMARANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07	08
561201	ELIANE DE FARIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	17	18
847861	ELIANE MARIA ROSÁRIO DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	07
527871	ELIAS CARLOS DA CONCEIÇAO	MOTORISTA	24	25
503341	ELIAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	18	19
349401	ELIEL DAVI JOLY	AGENTE ADMINISTRATIVO	28	29
526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	18	19
537831	ELISEU ARAUJO DE MOURA	OPERADOR DE MÁQUINAS	25	26
555221	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	21	22
992350	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	05	06
779411	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	09
474221	ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	AGENTE OPERACIONAL	24	25
817791	ELOIR HIPÓLITO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	07
549681	EMERSON WANDEMBRUCK	AGENTE OPERACIONAL	21	22
548281	ESTER BECH	AGENTE OPERACIONAL	19	20
533501	EVA BAZZEI DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	18	19
849131	EVELYN DA ROSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	04
524771	EVERSON TILLER	AGENTE DE MANUTENÇAO	16	17
992471	EZEQUIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	06
491151	EZOLNEIA DE QUADROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	16	17
545261	FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	21	22
330141	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	17	18
459001	FLAVIA JOCINELI ZAZE PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	18	19
155391	FLORA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	18	19
826511	FRANCISCO MARQUARDT DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	07	08
501481	GABRIEL DILENE PINHEIRO GOULART	MOTORISTA	28	29
527791	GENILTON DE JESUS C DE ASSIS	AGENTE OPERACIONAL	23	24
506521	GERSON ALVES AFONSO	AGENTE OPERACIONAL	15	16
270061	GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO	AGENTE OPERACIONAL	24	25
645051	GERSON RENATO WILLRICH	AGENTE DE MANUTENÇAO	10	11
992331	GILBERTO BONIN FARIAS	AGENTE OPERACIONAL	05	06
825891	GILBERTO CORREA DOS SANTOS	MOTORISTA	07	08
822871	GILBERTO SEBASTIAO COSTA FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	06	07
503181	GILMAR DA SILVA JEZ	MOTORISTA	28	29
580921	GILSON ALVES DE LIMA	MOTORISTA	22	23
652181	GISLAINE SILVA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	12	13
666211	HAMILTON TAVARES BASTOS FILHO	AGENTE OPERACIONAL	09	10
524341	HELIO RIBEIRO SIMOES	AGENTE OPERACIONAL	15	16
848241	HELLEN ARAUJO RAVANELI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	05
562781	HENRIQUE DE LIMA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	15	16
992472	INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	05
650481	IRENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	12
813101	ISMAEL PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	07	08
563401	IVANIA DE CASSIA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	22	23

992396	IVANILDE RAMOS PAQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	06
852781	IVONE DAMAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07	08
407111	IZABEL DO CARMO CARDOSO BARRIOS	AGENTE OPERACIONAL	18	19
992323	JACKSON G. VILLAR TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	04	05
554331	JACKSON GAIO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	24	25
529061	JAIR PIRES DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	23	24
469141	JAIRO BENEDITO TEODORO	MOTORISTA	29	30
662731	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA	AGENTE OPERACIONAL	12	13
844411	JANE CASTELHÃO OGA PICAGEWICZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	07
501721	JEAN CARLOS OTO	AGENTE OPERACIONAL	20	21
650131	JEFERSON CHIMILOUSKI COLOMBO	AGENTE OPERACIONAL	12	13
528761	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	16	17
822441	JESSE ELIEL GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	07	08
497861	JOAO AGRIPINO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	16	17
531471	JOAO CORDEIRO JUNIOR	MOTORISTA	26	27
664191	JOAO DIMAR ALVES	AGENTE OPERACIONAL	12	13
502021	JOAO MARCOS MARQUES SALDANHA	AGENTE DE MANUTENÇAO	17	18
779841	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	09
497001	JORGE LUIS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	17	18
498161	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	18	19
502291	JOSE AIRTON GUERREIRO	MOTORISTA	23	24
472791	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	16	17
578861	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	23	24
471711	JOSE CARLOS KRAIESKI	MOTORISTA	27	28
992332	JOSE CARLOS PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	05	06
472101	JOSE LUIZ PADILHA	AGENTE OPERACIONAL	24	25
575841	JOSE RENATO FABRO FRANCO	MOTORISTA	22	23
696981	JOSEMAR FABRICIO	AGENTE DE MANUTENÇAO	09	10
992474	JOYCE MARA SEGURO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	04
315501	JUARES DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	19	20
534061	JUDIRENE MARTINS GOMES	AGENTE OPERACIONAL	21	22
816801	JULIO LUIS BAQUERO HERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	05
607041	JULSIMIR TILLER JUNIOR	MOTORISTA	14	15
497781	JURACI XAVIER	AGENTE OPERACIONAL	18	19
832751	JURANDIR HAIRTON CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	07	08
494171	JUSARA ALDA APARECIDA ORSI	ASSISTENTE OPERACIONAL	14	15
850221	KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	06
992797	KEYLLA MAXWELLE MAGALHAES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03	04
475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	AGENTE DE MANUTENÇAO	25	26
816631	LAERTES JOSE AMANCIO CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	06	07
641811	LAFAETE ROCHA SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	10	11
500241	LAUDEMIRO MENDES DE FREITAS	AGENTE DE MANUTENÇAO	20	21
472281	LAZARO BALBINO COLOMBO	OPERADOR DE MÁQUINAS	29	30
780851	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	MOTORISTA	09	10
501991	LEONARDO MARCELO PETERSEN DA SILVA	MOTORISTA	27	28
992736	LEONARDO JOSE LARA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03	04
526711	LEONEL JORGE MACHADO FRANCO	AGENTE OPERACIONAL	16	17
547631	LIA CATERI PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	21	22
529221	LINCOLN BRUNO DE BARROS	AGENTE DE MANUTENÇAO	18	19
546311	LOIR LUIZ MATOZO	AGENTE OPERACIONAL	25	26
495571	LUCI DE FATIMA C KLUPPELL	ASSISTENTE OPERACIONAL	16	17
477401	LUIS ANTONIO LEAL	AGENTE OPERACIONAL	21	22
502961	LUIS ANTONIO VEDOVELI	MOTORISTA	27	28
527281	LUIZ CARLOS METZER	MOTORISTA	28	29
500591	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	15	16
571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	AGENTE OPERACIONAL	16	17
765201	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	09	10
476941	MACIEL CANDIDO REIS	AGENTE OPERACIONAL	16	17
779501	MAGALI DE CASSIA DUARTE GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	09
501211	MAGNO NUNES DE PROENCA	AGENTE DE MANUTENÇAO	17	18
538211	MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	15	16
703271	MARCELO BERTOLLO	MOTORISTA	07	08
453491	MARCIA APARECIDA V G PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	17	18
849051	MARCIA SUZIN MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07	08
992325	MARCIO JOSE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	05	06
644161	MARCO AURELIO SZOPINSKI	AGENTE OPERACIONAL	10	11
553951	MARCOS AURELIO KLUPPELL	MOTORISTA	25	26
557941	MARCOS AURÉLIO ROPELATO	MOTORISTA	26	27
530821	MARCOS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	26	27
691751	MARCOS LUIZ DE LIMA	AGENTE DE MANUTENÇAO	10	11
575921	MARCOS TOMAZ	MOTORISTA	19	20
780181	MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	07
554091	MARIA DO ROCIO LAURINDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	19	20
819141	MARIA JESSICA RAMOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	07
648821	MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER	AGENTE OPERACIONAL	10	11
570021	MARIA LUZANIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	17	18
844681	MARIANO EDEGAR SCHIMINGOSKI	MOTORISTA	07	08
826601	MARICEIA WILLE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	07
456161	MARILDA GOMES DAVID	ASSISTENTE OPERACIONAL	17	18
559561	MARILU TEREZINHA TORQUATO LACHOWSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	17	18
556891	MARINALVA APARECIDA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	04	05
551581	MARISA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	16	17
531121	MAURI PEDRO DEA	AGENTE OPERACIONAL	20	21
824301	MAURICIO DA SILVA BARONI	AGENTE OPERACIONAL	06	07
504581	MAURILIO DE ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS	27	28
992795	MIRIAM GURESKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	03	04
992740	NELCI FATIMA NOGUEIRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	03	04
314101	NELSON APARECIDO DOS S PIRES	AGENTE DE MANUTENÇAO	23	24
562191	NEUSA APARECIDA FIDELIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	17	18

561701	NEUZA ALBERTI SCROBOTTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	14	15
817281	NEWTON TADEU MARAFIGO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	05	06
470071	NILTON ABILIO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	20	21
744461	NIOVANE SONIA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07	08
470581	ODAIR DOS SANTOS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	24	25
837041	ODENIR CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	07	08
471631	ORLANDO JERSON DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	19	20
500831	ORLANDO SAMPAIO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	13	14
503421	OSMAR SAMPAIO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	17	18
530231	OSNI PTKA	MOTORISTA	28	29
529141	OSVAIR DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	19	20
472361	OTAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	23	24
992503	PAMELA YASMIN FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	03
665081	PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	07	08
593821	PAULO CESAR SCARANTE JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	12	13
316901	PAULO CEZAR DOS SANTOS PIRES	AGENTE DE MANUTENÇAO	23	24
497941	PAULO ROBERTO RAMOS KLUPPELL	AGENTE OPERACIONAL	17	18
576571	PEDRO DE SOUZA	MOTORISTA	21	22
845651	RAFAEL DE CASTRO	MOTORISTA	07	08
644591	REGINA APARECIDA MOLARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	12
530661	RENATO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	22	23
644671	ROBELIO MARTINS DIAS	AGENTE OPERACIONAL	09	10
562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	26	27
665911	ROBERTO CARLOS LUCINDO	AGENTE OPERACIONAL	10	11
692561	ROBERTO TADEU BRUNORIO	OPERADOR DE MÁQUINAS	10	11
992760	ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	03	04
654121	RODERLEY DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	12	13
650051	RODRIGO GHEDINI	AGENTE DE MANUTENÇAO	12	13
820401	RODRIGO ROBINSON MEIRA	AGENTE OPERACIONAL	07	08
471471	ROGERIO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	25	26
642971	RONALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	12	13
546741	ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	18	19
831351	ROSANA BARBOSA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06	07
534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	19	20
780931	ROSANGELA ALBERTI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07	08
571771	ROSANGELA DRANKA CORDEIRO CLENK	ASSISTENTE OPERACIONAL	18	19
572071	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	09	10
474651	ROSENEI ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	17	18
992391	RUAN CAETANO ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	04	05
563671	RUBENS ROBERTO CRISOSTOMO BEETZ	AGENTE DE MANUTENÇAO	22	23
825111	RUBIANE BATISTA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	07
561111	RUY CARLOS CLENK	MOTORISTA	29	30
659861	SANDRA ANTUNES CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	11
992459	SANDRA MORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	06
625291	SARA VIANA BENTO	AGENTE DE SAÚDE	05	06
468501	SEBASTIAO ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	16	17
605181	SERGIO RAMOS	MOTORISTA	15	16
664271	SIDINEI PEDRO CENCI	AGENTE OPERACIONAL	12	13
497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	18	19
469221	SILVIO ALOIZIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	19	20
476271	SILVIO LUIZ PINHEIRO DE ALCANTARA	AGENTE OPERACIONAL	21	22
562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	18	19
744701	SIMONE FRANCO DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	05
815311	SIRLEI OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	04
992513	SOLANGE DE PAULA RAMOS DE ARRUDA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	05	06
831861	THIAGO DA SILVA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	07	08
821551	THYAGGO CLEMENTINO BARTHOLDY	AGENTE OPERACIONAL	07	08
823331	TONY MARCELO BISPO KOWALSKI	AGENTE OPERACIONAL	07	08
554841	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	MOTORISTA	28	29
312911	VALDECIR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	18	19
815581	VALDEMIR OLAVIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	07	08
992390	VALDERI NUNES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	05	06
561031	VALDIR ALVES DE GOIS	AGENTE OPERACIONAL	24	25
497511	VALDIR DINIZ MAIA	AGENTE OPERACIONAL	14	15
546661	VALDIR FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	23	24
551821	VALDIRENE EDIOMAR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	18	19
651881	VALQUIRIA WROBEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	12	13
992328	VALTER BECHER	AGENTE OPERACIONAL	05	06
473681	VANDERLEI AMARAL DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	16	17
491581	VANUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	17	18
485001	VANUZA DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	19	20
493361	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	09	10
391601	VERA LUCIA THOMAZ	AGENTE DE SAÚDE	28	29
525821	VILMA SALETE LACHOWSKI GONCALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	18	19
332001	VILMAR DE BARROS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	17	18
576221	VITOR HUGO BISS LISBOA	MOTORISTA	23	24
495901	VIVIANE ALVES DE ABREU	AGENTE OPERACIONAL	18	19
821391	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	07	08
662901	WAGNER GAVLAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	11	12
506601	WALDECIR DECKER	MOTORISTA	28	29
822101	WILLIAM ROSA	AGENTE OPERACIONAL	04	05
529571	WILSON FERREIRA	AGENTE DE MANUTENÇAO	20	21
992403	WILSON VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	04	05
525151	ZACARIAS GONCALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	15	16
847941	ZELI OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	04
305381	ZULEIDE JESS RIBEIRO CRUZETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19	20

CARREIRA NÍVEL MÉDIO

811401	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GRAWE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	09
772911	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SLOMPO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	09
696631	ALINE LUIZE PAMPLONA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	13
639751	ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	11
694341	ANA MARIA FERREIRA JUCKAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	09
549331	ANAMERI CRUZ AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21	22
662301	ANDRIELLY HENRIQUE ALVARENGA DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
832671	ANDRIZY SCHWARTZ BENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
618751	BERNADETE BRAND	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09	10
992754	BERNADETE FATIMA BORGES DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	04
812481	BRUNA RIELLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	09
811591	CAMILA CEZAR COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	09
992292	CAMILA MICAELA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
773051	CAMILLA KAVALLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09	10
992437	CARLA CASAGRANDE	EDUCADOR SOCIAL	04	05
814501	CAROLINE MANSANO CORDEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06	07
992307	CEILA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	04	05
554681	CLAUDICEIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22	23
505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	22
592771	CLEITON GUERRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14	15
523701	CLEONICE DE FATIMA MACHADO BRITES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21	22
992287	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
992415	CRISTIANO FREITAS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	05
568201	DANIELE RICARDO	FISCAL	17	18
747991	DAYANE CRISTINA BORBA LIMA	Educador Social	11	12
639401	DELIR TINFRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	13
821041	DIEGO LUIZ MIKOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06	07
596411	DIRCE SCHANE DE LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	12	13
992832	EDNA LOPES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	04
568471	EDUARDO BATISTA CRUZ	FISCAL	14	15
777711	EDUARDO BATISTA VITAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09	10
992291	ELAINE CRISTINA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
271031	ELENA INACIO DE SOUZA CATTUZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	22
818761	ELIANE GONÇALVES DE BARROS	EDUCADOR SOCIAL	07	08
772591	ELIANE LOPES DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	09
717901	ELOIZE VALENGA DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	09
992720	EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	04
557271	EMERSON ANTONIO ZAPCHAU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
652341	EMILIO JOSE LAPCHENSK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11	12
653401	ESTER MOREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	11
645721	ESTEVAO IVANOSKI	TECNICO AGRICOLA	04	05
483051	FABIANE MARA DA S LIPSKI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	21	22
594801	FABIANO JOSE DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	16
819731	FABIO CONSOLI	EDUCADOR SOCIAL	07	08
699571	FERNANDA CORREIA FELIX	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11	12
814771	FRANCIELLE PIMENTEL FAGUNDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
992296	FRANCIELLE PRISCILLA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
503001	GESILDA FATIMA DA SILVA PROCOPIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	22
595871	GISELE DO ROCIO RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	15	16
484371	GISELE TIERA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23	24
992434	GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05	06
765971	GRAZIELI DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	09	10
845571	GUILHERME FELIPE DA SILVA VIDAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04	05
289751	HELIO ANTONIO MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	23
765031	HENRY ARMANDO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
827161	IOHANAN FERNANDA HINÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
596171	IRANILDA DE LOURDES BERION	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	15	16
655601	ISABEL RIBEIRO CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11	12
992294	ITAPIARA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
992844	JALY RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	04
653071	JEFFERSON EDUARDO ENZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
829611	JOAO MATHEUS MOLINA ZAMBAO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
592001	JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	FISCAL	13	14
676791	JOCELI ALBERTI VALENGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
843281	JOEL SELES DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05	06
992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	05	06
992414	JOSIANE DO ROCIO MAXIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
505981	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	22
992290	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	05	06
992738	KATHYA GUSMÃO ORMIANIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	04
827241	LENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI	TÉCNICO FLORESTAL	06	07
851381	LORECI DA SILVA FARIAS	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	04	05
578511	LOURIVAL PINTO CARNEIRO	FISCAL	14	15
484611	LUCIA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20	21
481601	LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	TÉCNICO DE SAÚDE	26	27
661501	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06	07
549251	LUIZ PAULO ABRANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	16
848321	MAILES ALESSANDRA W AMARO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
812051	MARCELLA LETICIA KRAINSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06	07
498591	MARCIA EVELISE TEIXEIRA DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	20	21
992440	MARCIA REGINA BORATO SIZANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	04
639591	MARCIA REGINA TORQUATO DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
646101	MARCO AURELIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
765381	MARIA AMELIA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	09
484881	MARIA REGINA DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23	24
776581	MARIA REGINA MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	08	09

992297	MARIZETE APARECIDA COLAÇO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
992465	MARLI TEREZINHA KOSMAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	05
825201	MARLON JOUFREY NAZOREK	EDUCADOR SOCIAL	07	08
992741	MARTA FIDELIS OGATA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	04
596841	MAURI PAULO DEA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	11
625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	11
771941	MAXIMILIAN HOCHSTEINER	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	06	07
592341	MIGUEL GROSSI JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
502881	NEIVALDIR SIMIAO	DESENHISTA TÉCNICO	17	18
656761	NELY IVANOSKI MIZERKOWSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11	12
606401	NILZA FERREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13	14
596331	NOELI CLEIA KLUSKA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	15	16
814931	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
992419	PEDRO ALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05	06
616541	RACHEL DE ANDRADE	FISCAL	15	16
845731	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
819811	RAFAEL SENTER DE ARRUDA	TÉCNICO FLORESTAL	04	05
699811	RAFAELA ALVES CASTRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11	12
649201	RAQUEL ESTEFANI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
992288	REGINA DE FATIMA LEITE CEZAR MOREIRA BALDASSARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
820311	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
812301	RODNEY SOARES RIBAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	09
606311	ROMILDA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	12	13
558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22	23
504151	ROSANGELA APARECIDA VALENTIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27	28
689001	ROSANGELA ROSA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	12	13
649981	ROSELI FAUSTO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	13
488601	ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	23	24
772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09	10
624721	SERGIO LUIS BORATO VILAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	09
578781	SHEILA GUIMARÃES VELOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	16
629101	SILVANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	11
505631	SILVANA STOCCO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	21
992293	SILVIA SARA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	09
596251	SOLANGE CHAVES GOULART	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	15	16
992826	SOLANGE DO ROCIO GAIO BRUDECK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	04
849211	SOLANGE MARIA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
596761	SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03	04
992389	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05	06
817011	TÁLITA TYRKA BORGES NEVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
554501	TANIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20	21
818331	THIAGO AUGUSTO COTA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	06	07
700091	THIAGO BRITES DE BARROS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09	10
583431	THIAGO POTERIKO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	16
766001	VALDEIRA APARECIDA FERREIRA DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL	09	10
625531	VALMIR SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	11
595601	VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	16
596091	VANESSA DA SILVA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13	14
488521	VERA LUCIA CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	17	18
992642	VERA LUCIA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	03	04
694181	VERONICE MARTINS VERLINDO BARBOZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11	12
479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	TÉCNICO DE SAÚDE	21	22
992733	WAGNER SABADINI FERREIRA	ENFERMEIRO	03	04
992295	WALDINEY SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
661681	WILLIAN BEETZ BECH	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09	10
595521	ZEUGMA SALDANHA ENES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	14

CARREIRA – NÍVEL GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL

852601	ALETHEA PATRÍCIA CANHETTI	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	05	06
992845	ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE	MÉDICO PSIQUIATRA	03	04
645131	ANA CAROLINE GIORDANI	BIÓLOGO	12	13
771861	ANA PAULA PRESTES DANELES	PSICÓLOGO	08	09
632741	ANALICE MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	11	12
785301	ANDRE DE SOUZA GUSMAO	TÉCNICO DESPORTIVO	09	10
992800	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA	03	04
614251	ANDREA BRASIL KAVISKI	ASSISTENTE SOCIAL	15	16
616031	ANDRÉA HANINEC IACKUSCH GONSCHOROVSKI	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	15	16
812561	ANDREA PIEPER	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	07	08
755581	ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA	PSICÓLOGO	09	10
992406	ANNA MARIA DE CAMARGO LINHARES	NUTRICIONISTA	05	06
525581	ANTONIO FABIO BARREIROS CRUZ	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	24	25
992305	ANTONIO GONZAGA BRITO DA SILVA	ENFERMEIRO	03	04
992438	ARLINDA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	05	06
843441	BEATRIZ DE FATIMA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	06	07
992429	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	05	06
830891	CAROLINA PARUCKER	PSICÓLOGO	07	08
529651	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	ASSISTENTE SOCIAL	29	30
639241	CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ	PSICÓLOGO	12	13
614091	CINTIA APARECIDA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	15	16
992505	CINTIA MANZONI	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	05	06
699901	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	ENFERMEIRO	09	10
765621	CLEIDE JOICE GONÇALEZ RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	08	09
780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS	09	10
785571	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	TÉCNICO DESPORTIVO	09	10

783011	DANIELLA SEVERGNINI SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	09	10
617861	DANIELLE FISCHER IZIDORO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	09	10
841581	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	FARMACÊUTICO	07	08
765701	DIOSETE APARECIDA PANCHESKI MAYER	ASSISTENTE SOCIAL	08	09
682171	EBANO RICARDO CONFORTIN GUIRAUD	PSICÓLOGO	09	10
779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	09	10
785221	EVANDRO JOECI BORGES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	09	10
779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	09	10
810601	FABIANE FREITAS	ENFERMEIRO	08	09
772081	FABIO CARLOS TEIXEIRA	TÉCNICO DESPORTIVO	09	10
992319	FAGNER CEZAR MULLER	ASSISTENTE SOCIAL	05	06
821801	FERNANDA ANELISE FONTANA AMARAL	ENFERMEIRO	07	08
827911	FERNANDA BISS DA CRUZ	ARQUITETO	07	08
992810	FERNANDA DA ROSA BRANDT	PSICÓLOGO	03	04
992516	FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO	ENFERMEIRO	03	04
992461	GEANDRA BERTELLI PFLANZER TOMIO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	05	06
811831	GLAUCIA BUSS GUIMARÃES	ENFERMEIRO	07	08
992758	HELAINE CARDOSO MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA	03	04
827401	IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	05	06
613951	IZABEL MARIA ANDRADE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	09	10
682091	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	PSICÓLOGO	12	13
852511	JEFFERSON FURLANETTO MOISES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	07	08
992463	JESSICA GONÇALVES MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	05	06
503931	JOSE LAURO COSTA DE CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO (20 HORAS)	18	19
992301	JOSÉ VITOR MOLIN	CIRURGIÃO DENTISTA	05	06
615221	JOSEANE SAMPAIO SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	15	16
847511	JOSIANE DE FREITAS	PSICÓLOGO	07	08
833801	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL	07	08
613791	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	PSICÓLOGO	14	15
775851	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	ASSISTENTE SOCIAL	09	10
699301	JULIANA FABRICIO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	12	13
992801	JULIEANNE REID ARCAIN	NUTRICIONISTA	03	04
626691	LEIA HIDEMI NOGUTI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	12	13
651451	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	BIÓLOGO	12	13
779681	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	ARQUITETO	09	10
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	PSICÓLOGO	09	10
844761	LUCIANE CRISTINE VENDT	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07	08
992433	LUIS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	05	06
992512	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	MÉDICO PEDIATRA	05	06
784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	ANALISTA DE SISTEMAS	09	10
694421	MARCIA MARIA FEYH	ASSISTENTE SOCIAL	11	12
784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	ASSISTENTE SOCIAL	09	10
776231	MARCOS ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	ARQUITETO	09	10
676871	MARIA BUENO SARTI	ASSISTENTE SOCIAL	11	12
693611	MICHELE BAPTISTA NILO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	12	13
848911	MOACIR JOSE BARANCELLI	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	07	08
992312	MONICA DOS SANTOS DIAS	NUTRICIONISTA	05	06
572151	MONICA MARIA MEDEIROS	PROCURADOR -20 HORAS	15	16
992495	NAIANA BOAVENTURA DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	05	06
653821	NORMA CRISTINA DE LUNA	ASSISTENTE SOCIAL	11	12
783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	09	10
479531	PATRICIA ARANTES DA LUZ DE CASTILHOS	NUTRICIONISTA	26	27
827321	PRISCILA APARECIDA DIAS STORCKMANN	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	07	08
992822	PRISCILA CRISTINA LUCIO MAYER	ASSISTENTE SOCIAL	03	04
992864	RAFAELA FRANÇA DE PAULA	PSICOLOGA	03	04
614501	REBEKKA RINKLIN ALVES	PSICÓLOGO	15	16
656841	RENATA SCHWIND MOREIRA PIGNATARO	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	12	13
783101	RICARDO CRISTIANO GABRIEL DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO	09	10
992502	ROSALI ALVES PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	05	06
778441	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	09	10
784761	RUPERTO DARIF	TÉCNICO DESPORTIVO	09	10
765461	SABRINA MARTINS DE SOUZA	PSICÓLOGO	09	10
992320	SANDRA REGINA ZAGONEL	ASSISTENTE SOCIAL	05	06
784841	SANDRO LUIZ VUMDERVARDE	TÉCNICO DESPORTIVO	09	10
780421	SERGIO LUIZ PINHEIRO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	08	09
852271	SILVIA APARECIDA SCHUBALSKI DA SILVA	FARMACÊUTICO	06	07
784681	SIMONE DE SOUZA CANANI	ASSISTENTE SOCIAL	09	10
846031	SUELY CRISTINA ARAUJO BRACONI DE SIQUEIRA	PSICÓLOGO	06	07
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	09	10
992411	SUZANA FERREIRA FIDELIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	05	06
850061	TATIANA MOSER CUNHA	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	07	08
615061	TELMARA CARSTEN VIEIRA	PSICÓLOGO	15	16
595791	THIAGO AURELIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	14	15
505801	VANESSA MARIA DE LARA	ADMINISTRADOR	15	16
618241	VICTOR MANOEL DA LUZ	FARMACÊUTICO	11	12
680471	VIVIAN PORTZ MENEGATTI DE PAULA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	12	13
992492	VIVIANE DE SOUSA BETONI	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	03	04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D91CAB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N.º 91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Cria a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar de Pitanga/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na Lei Ordinária 17.568/2013, e

Considerando a necessidade de se institucionalizar mecanismos de acompanhamento e fiscalização do transporte escolar no município

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal do Transporte Escolar do Município de Pitanga/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, que tem por finalidade realizar vistorias e avaliações externas e internas do estado de conservação dos veículos do Transporte Escolar próprio e terceirizado do Município de Pitanga-PR, bem como proceder à análise quanto à regularidade documental dos mesmos, composta pelos seguintes membros:

1. 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
2. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública;
3. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
4. 1 (um) representante do Departamento do Transporte Escolar;
5. 1 (um) representante dos motoristas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. Os representantes que irão compor a Comissão do Transporte Escolar serão escolhidos e indicados entre seus pares à Secretaria Municipal de Educação e designados por Portaria.

Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar de Pitanga/PR:

I. Realizar visitas técnicas para verificação e avaliação da regularidade quanto à documentação dos veículos e condutores;
II. Realizar vistorias semestrais para verificação do estado de conservação dos veículos;
III.Verificar "*in loco"* o cumprimento dos Artigos n.º 136, n° 137, n° 138 e n° 139 do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis;
IV.Realizar o registro das verificações de acordo com o Anexo I do presente Decreto, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º As normas a serem seguidas no que diz respeito ao transporte escolar deverão ser aquelas previstas na Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentações pertinentes.

Art. 4º A comissão do transporte escolar deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação sobre eventuais falhas na prestação de serviço da empresa contratada.

Art. 5º O mandato dos membros dessa Comissão será de dois anos, contados a partir da data de posse, permitida recondução por mais um mandato.

Art. 6º As funções dos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

Art. 7º Os membros da Comissão que deixarem de pertencer aos segmentos que representam, serão por estes substituídos, no prazo máximo de trinta dias.

Art. 8º Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento de um dos membros, será indicado pelos seus representantes o substituto.

Art. 9º A Comissão Municipal de Transporte Escolar se reunirá sempre que necessário, ordinariamente a cada 06 (seis) meses e/ou quando solicitado pelas entidades que representam para realizar as vistorias, análise documental, fiscalização dos quilômetros percorridos e sempre que necessário em caso de denúncias.

Art. 10º A sede da comissão será localizada no Departamento de Transporte Escolar com ouvidoria para possíveis denúncias relacionadas ao transporte escolar.

Art. 11º Na Comissão será escolhido um Presidente e um Secretário, sendo eleitos por um período de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 12º. O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Secretaria Municipal de Educação, responsável em tomar as providências necessárias para o funcionamento da Comissão Municipal do Transporte Escolar.

Art. 13º. O mandato da Comissão Municipal do Transporte Escolar, terá sua validade legal até a data de nomeação e posse de Nova Comissão, designada por Portaria.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Vistoria realizada no veículo/placa:	
Data da Vistoria:	
Empresa Responsável:	
CNPJ:	
Linha:	
Nome do motorista:	
KM licitado	
KM de conferência atual	

Durante a vistoria deverão ser analisados os seguintes itens:

Com relação aos veículos:		
	SIM	**NÃO**
Possui certificado de Licenciamento do Veículo, documento oficial emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) ou órgão competente de cada unidade federativa, que atesta a regularidade do veículo em relação ao cumprimento das obrigações legais de trânsito.		
Faz prova de propriedade do veículo: Se proprietário, o veículo deverá estar em nome da empresa licitante e/ou em nome de um dos seus sócios, e no caso de locação, comodato ou de estar o veículo onerado sob qualquer título, neste caso, deverá comprovar esta condição de posse através de documento hábil correspondente ao título de posse, ou também por qualquer instrumento jurídico idôneo, e firmar declaração sobre a posse do veículo que será utilizado no transporte escolar.		
Transporta alunos com segurança, cumprindo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, com veículo adequado, revisado e condutor capacitado.		

Com relação aos veículos:		
Executa o serviço de forma eficiente, mantendo uma gestão adequada da frota e do pessoal, além de garantir a manutenção preventiva do veículo.		
Atende ao volume de alunos com a infraestrutura necessária, sem comprometer a qualidade e a segurança do serviço.		
Apresentou no ato da vistoria os documentos do veículo que será utilizado no transporte escolar na linha licitada, a saber: **a)** IPVA, seguro obrigatório, licenciamento (em dia); **b)** CRV em nome da empresa licitante ou contrato de arrendamento quando não estiver em nome da empresa; **c)** Vistoria do Detran; **d)** Apólice de seguro, o qual deverá constar seguro contra terceiros, para proteção dos passageiros transportados;		
Possui cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.		
Possui grade separando os alunos da parte onde fica o motor, quando for o caso.		
Possui registrador de velocidade (tacógrafo).		
Possui apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.		
Possui autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran) fixada na parte interna do veículo, em local visível.		
O veículo kombi e van possui até 8 anos de uso.		
O veículo Kombi ou van tem mais 8 anos de uso, no entanto, apresenta boa qualidade e segurança para o transporte dos alunos.		
O veículo micro-ônibus/ônibus possui até 10 anos de uso.		
O veículo micro-ônibus/ônibus tem mais de 10 anos de uso, no entanto, apresenta boa qualidade e segurança para o transporte dos alunos.		

Com relação aos veículos:		
O veículo destinado a APAE possui atendente (cuidador) para auxiliar o transporte dos alunos especiais.		
O veículo destinado a APAE possui cadeirinhas e/ou acento de elevação.		

DOS MOTORISTAS	**SIM**	**NÃO**
Tem idade superior a 21 anos de idade, possui Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas suas respectivas categorias, ou do próprio proprietário do veículo caso seja seu condutor.		
Possui fotocópia da carteira profissional e do livro de registro de empregados, em se tratando de funcionário da licitante, e ou declaração constando a relação do(s) motorista(s) que irão trabalhar na empresa, na execução dos serviços ora licitado.		
Possui cópia de certificados de curso de direção defensiva, em conformidade com a Resolução do CONTRAN nº 789/2020.		
Possui cópia de certificados de Curso de transporte escolar atualizado, em conformidade com a Resolução do CONTRAN nº 789/2020.		

Observações gerais:

Data: / /	Nome e assinatura dos integrantes da comissão - Portaria n.°_____

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:05002A5E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 92, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2529/2024 de 31/12/2024.

RESOLVE

Art.1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$353.700,00 (trezentos e cinquenta e três mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501.1.134		Restauração de Estradas Rurais	
569 - 4.4.90.51.00.00	17	OBRAS E INSTALAÇÕES	346.600,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.170		Manutenção de prédios e espaços públicos	

644 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.100,00
Total Suplementação:			353.700,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501.1.134		Restauração de Estradas Rurais	
566 - 3.3.90.30.00.00	17	MATERIAL DE CONSUMO	346.600,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.133		Manutenção das atividades do Departamento de Administração	
634 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.100,00
Total Redução:			353.700,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2025, no que couber.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:01887262

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO PARCIAL – DISPENSA EMERGENCIAL NO 02/2025

RATIFICAÇÃO PARCIAL – DISPENSA EMERGENCIAL NO 02/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresas especializadas em transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, pelo período de 90 dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
FORNECEDOR: GENIVAL GONÇALVES DE LIMA - CNPJ: 44.940.937/0001-12
Valor Total do Fornecedor: R$ 47.498,40 (quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
43	LINHA 47 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Marrequinha 4 Encruzo / São João Da Colina Rene Rocha / C. São João Da Colina (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros.	72	90	6.480	R$7,33	R$47.498,40

FORNECEDOR: DOMINGOS NERES DA SILVA - CNPJ: 30.441.744/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 47.498,40 (quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
44	LINHA 48 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Marrequinha Demeterco / São João Da Colina Rene Rocha / C. São João Da Colina (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	72	90	6.480	R$7,33	R$47.498,40

FORNECEDOR: BRUNO S RATKI TRANSPORTES - CNPJ: 30.986.280/0001-10
Valor Total do Fornecedor: R$ 61.965,00 (sessenta e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
54	LINHA 58 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Podolan / Rio Quieto / Boa Vista (Baldeação) Baldeação / Escola Santa Regina / D. Pedro (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	135	90	12.150	R$5,10	R$61.965,00

Pitanga, 07 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:3033A7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5650

DECRETO Nº. 5650

Data: 02 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2851 de 17 de Dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 2.335.854,92 (Dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme se especifica a seguir:
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00260 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00510 – Taxas – Exercício Poder de Policia.....R$ 3.268,80(Sup)
06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00990 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00052 – Transferência da União Compensações.....R$ 7.305,93(Sup)

01020 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00517 – Royalties ANP.....R$ 28.757,82(Sup)
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01260 – 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serviços Para distribuição gratuita
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 11.115,10(Sup)

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01520 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB.....R$ 53.866,28(Sup)

01540 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00107 – Salário-Educação.....R$ 6.641,31(Sup)
07.122 – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.1201-2039 – Manutenção da Alimentação Escolar
01830 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
01810 – Transferências Fundeb – VAAR.....R$ 30.299,13(Sup)
09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02201 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01882 – Emenda de Bancada Obrigatório – PAP.....R$ 50.000,00(Sup)
02202 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01886 – Resolução SESA 1708/2024.....R$ 240,59(Sup)
02203 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01835 – Resolução SESA 1519/2023.....R$ 74.932,24(Sup)
02204 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01794 – Resolução SESA 808/2022 – Custeio.....R$ 3.323,50(Sup)
02261 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01882 – Emenda de Bancada Obrigatório – PAP.....R$ 46.750,00(Sup)

02351 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$ 105.000,00(Sup)

02352 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00501 – Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 425.400,00(Sup)

02353 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01865 – Resolução SESA 516/2024.....R$ 100.000,00(Sup)

02354 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01866 – Resolução SESA 516/2024.....R$ 220.000,00(Sup)

02355 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01867 – Resolução SESA 516/2024.....R$ 220.000,00(Sup)

02356 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01868 – Resolução SESA 516/2024.....R$ 250.000,00(Sup)

02357 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01869 – Resolução SESA 516/2024.....R$ 450.000,00(Sup)

10.301.1001-2030 – Fortalecimento da Politica de Assistência
02410 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

00498 – Repasse Estadual Assistência Farmacêutica.....R$ 58.654,48(Sup)
10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142 – FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02710 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00880 – Contribuições e Legados de Ent.não Governamentais.....R$ 3.167,54(Sup)

02711 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01085 – Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020.....R$ 1.849,27(Sup)

10.143 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas MDS
02790 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
00935 - Bloco de Financiamento da proteção social especial SUAS.....R$ 13.402,14(Sup)

02810 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00934 – Bloco de Financiamento da proteção social básica SUAS.....R$ 21.623,50(Sup)

02830 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00937 – Bloco de Investimentos SUAS.....R$ 4.919,04(Sup)

02841 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01829 – Custeio Assistência Social – DF Vermelho.....R$ 72.787,70(Sup)

02842 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01020 – Transferências Voluntarias.....R$ 16.874,15(Sup)

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801-2021 – Assistência a Pessoa Idosa
02980 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00900 – Fundo do Idoso.....R$ 11.992,00(Sup)

02951 -3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01840 – FIPAR – População Idosa Custeio.....R$ 43.684,20(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 0000	R$ 11.115,10
FONTE 0500	R$ 105.000,00
FONTE 0501	R$ 425.400,00
FONTE 1865	R$ 100.000,00
FONTE 1866	R$ 220.000,00
FONTE 1867	R$ 220.000,00
FONTE 1868	R$ 250.000,00
FONTE 1869	R$ 96.750,00
FONTE 1882	R$ 74.750,00
FONTE 0880	R$ 3.167,54
FONTE 1085	R$ 1.849,47
FONTE 1829	R$ 72.787,70
FONTE 0052	R$ 7.305,93
FONTE 0103	R$ 53.866,28
FONTE 0107	R$ 6.641,31
FONTE 0498	R$ 58.654,48
FONTE 0510	R$ 3.268,80
FONTE 0517	R$ 28.757,82
FONTE 0900	R$ 11.992,00
FONTE 0934	R$ 21.623,50
FONTE 0935	R$ 13.402,14
FONTE 0937	R$ 4.919,04
FONTE 1020	R$ 16.874,15
FONTE 1810	R$ 30.299,13
FONTE 1840	R$ 43.684,20
FONTE 1886	R$ 240,59
FONTE 1835	R$ 74.932,24
FONTE 1794	R$ 3.323,50

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 02 de Janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:186A72F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12587/2025 DE 12/02/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12587/2025 de 12/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 253.127,86 (duzentos e cinqüenta e três mil cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
15.002.16.482.0035.1.030.		DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	
705 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	253.127,86
Total Suplementação:			**253.127,86**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
66 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	49.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
87 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
88 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
89 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
90 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
92 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
93 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
95 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.900,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.5.010.		EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
147 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.900,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
172 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
688 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
15.002.16.482.0035.2.064.		GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	
714 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.727,86
Total Redução:			**253.127,86**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:75DC4F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
8	IRIS BS SYSTEM EIRELI	22/2022	Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2022	Prorrogação de Prazo e Valor	09/01/2025	R$ 1.653.250,00 09/01/2025	R$ 1.945.000,00 09/06/2025
1	ZUZANA BERNADETE WOJCIK SCHERZOSKI 59583541915	07/2024	Pregão Eletrônico Nº 77/2023	Acréscimo de Quantidades	13/01/2025	R$ 35.940,00	R$ 44.925,00
1	ITAU UNIBANCO S.A.	06/2024	Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024	Reajuste e Prorrogação de Prazo e Valor	23/01/2025	R$ 107.250,00 23/01/2025	R$ 219.615,00 23/01/2026
4	JUST SEG – SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	02/2023	Pregão Eletrônico Nº 75/2022	Reajuste e Prorrogação de Prazo e Valor	28/01/2025	R$ 1.273.540,00 31/01/2025	R$ 1.456.036,16 01/05/2025
3	TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A.	08/2022	Pregão Eletrônico Nº 57/2021	Reajuste e Prorrogação de Prazo e Valor	24/01/2025	R$ 2.898.845,20 04/02/2025	R$ 3.928.968,00 04/02/2026
1	REINALDO RADULSKI	10/2024	Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2024	Reajuste e Prorrogação de Prazo e Valor	24/01/2025	R$ 54.000,00 30/01/2025	R$ 110.575,80 30/01/2026
6	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA	07/2022	Pregão Eletrônico Nº 54/2021	Prorrogação de Prazo e Valor	24/01/2025	R$ 372.188,78 30/01/2025	R$ 405.258,41 30/04/2025
3	MERCADO E ACOUGUE KLECHEWSKI LTDA	42/2024	Pregão Eletrônico Nº 11/2024	Reequilíbrio Econômico Financeiro	28/01/2025	R$ 833.593,65	R$ 878.904,97
1	BANCO BRADESCO S.A.	23/2024	Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2024	Prorrogação de Prazo e Valor	30/01/2025	R$ 107.250,00 01/02/2025	R$ 214.500,00 01/02/2026
3	FUNERARIA QUITANDINHA LTDA	100/2023	Pregão Eletrônico Nº 51/2023	Reajuste e Prorrogação de Prazo e Valor	10/02/2025	R$ 126.198,00 11/02/2025	R$ 206.800,48 31/12/2025
3	BOM JESUS FUNERARIA E ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA	101/2023	Pregão Eletrônico Nº 51/2023	Reajuste e Prorrogação de Prazo e Valor	10/02/2025	R$ 145.210,00 11/02/2025	R$ 237.941,81 31/12/2025
2	JOSE RUY DE ALMEIDA LEITE FILHO	17/2023	Processo Dispensa Nº 07/2023	Reajuste e Prorrogação de Prazo e Valor	07/02/2025	R$ 64.800,00 09/02/2025	R$ 81.772,74 09/08/2025
2	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	07/2023	Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	10/02/2025	R$ 18.690,86 13/02/2025	R$ 28.036,29 13/02/2026
2	AUTO POSTO JUELI LTDA	92/2024	Pregão Eletrônico Nº 30/2024	Reequilíbrio Econômico Financeiro	05/02/2025	R$ 4.155.665,00	R$ 4.310.778,50
3	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA	10/2022	Pregão Eletrônico Nº 02/2022	Reajuste e Prorrogação de Prazo e Valor	12/02/2025	R$ 684.000,00 14/02/2025	R$ 922.800,00 14/02/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:EE1720D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 EDITAL Nº 12 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, conforme Edital de Homologação Nº 09, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(12/02/2025 a 18/02/2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**VAGA**	**CLASSIFICAÇÃO**
598	MARIA TEREZA PEREIRA DA SILVA	05/09/1993	AMPLA CONCORRÊNCIA	11º
460	KLEBER GERMANO DOS SANTOS	07/08/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	12º
545	ANDRESSA DEOLA SCHMOLLER	13/08/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	13º
532	ELAINE DOS SANTOS CEZAR	07/12/1970	AMPLA CONCORRÊNCIA	14º
544	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	25/09/1986	AMPLA CONCORRÊNCIA	15º

Realeza, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.
PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico);
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, para o cargo de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE , convocado

para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, para o cargo de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, para o cargo de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B26246D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 08 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de dois (02) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(12/02/2025 a 13/02/2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1090	WELLYTON PANTOJA DE SOUZA	19/07/1984	AMPLA CONCORRÊNCIA	6º
1146	ERNESTINA RODODI DO NASCIMENTO	07/02/1988	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º
841	AMANDA KAMILA DE MACEDO PALAVICINI	06/10/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
811	VANDERSON CRIXI DA SILVA	25/04/1990	AMPLA CONCORRÊNCIA	9º
910	KEYLA RIBEIRO DA SILVA	10/11/1980	AMPLA CONCORRÊNCIA	10º
792	MARLENE WIESENHUTTER	15/07/1972	AMPLA CONCORRÊNCIA	11º
890	ISIDRO MANUEL FRUTOS PARRAL	04/09/1969	AMPLA CONCORRÊNCIA	12º
670	DAMARIS TALITA RIBEIRO	26/05/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	13º

CARGO: ENFERMEIRO (A)				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
935	MARCELO GROCHOVSKI	17/10/1975	AMPLA CONCORRÊNCIA	3º
1006	ANY MARIA CAVANI	09/05/1981	AMPLA CONCORRÊNCIA	4º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1132	DEIZE FATIMA FUNGHETTO	25/08/1980	AMPLA CONCORRÊNCIA	5º
804	ANGELA RUZYCKI	06/12/1987	AMPLA CONCORRÊNCIA	6º
1074	RAFAELA RAVANELLI	04/06/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º
881	DOUGLAS LUIS ZIMMER	12/01/1993	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º

Realeza, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A9E9EF4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2024

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2024
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Rio Azul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		818.435,48	779.387,57
IMOBILIZADO		818.435,48	779.387,57

BENS MOVEIS		389.476,68	335.344,36
BENS IMÓVEIS		459.961,42	459.961,42
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(31.002,62)	(15.918,21)
TOTAL		**818.435,48**	**779.387,57**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS	818.435,48	779.387,57
RESULTADO DO EXERCÍCIO	39.047,91	(359,11)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	779.387,57	779.746,68
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**818.435,48**	**779.387,57**
TOTAL	818.435,48	779.387,57

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	818.435,48	779.387,57	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**818.435,48**	**779.387,57**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
1 - Houve Incorporação de Ativos no Valor de R$ 65.063,00 (sessenta e cinco mil e sessentae três reais)		
MARIANO VICENTE TYSKI	***GIOVANA LEWANDOWSKI***	
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:2822060E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025
OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS HOTELEIROS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILO TRAVEL TURISMO LTDA
CNPJ.: 37.297.469/0001-44
CONTRATADA: 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA
CNPJ.: 43.503.560/0001-71
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 10 de fevereiro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILO TRAVEL TURISMO LTDA
CNPJ.: 37.297.469/0001-44
VALOR: R$ **50.000,00** (Cinqüenta Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/02/2025** à **09/02/2026.**
ASSINATURA: 10/02/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)IARA VALESKA ROMANO
Representante

ITENS

lote	código	proponente	Descrição	Percentual de desconto	Valor máximo estimado para a compra
1	**61116**	**ILO TRAVEL TURISMO LTDA**	Serviço de agenciamento para aquisição de passagens aéreas, compreendendo : assessoria, cotação e emissão de seguro viagem; alteração e cancelamento de bilhetes de passagem e reembolso; repasses: valores de tarifas taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão , alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem adquiridos e repasse de seguro viagem: valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratado	40,01%	R$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA
CNPJ.: 43.503.560/0001-71
VALOR: R$ **25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/02/2025** à **09/02/2026.**
ASSINATURA: 10/02/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOÃO VITOR SOUZA LIMA
Representante

ITENS

lote	código	proponente	Descrição	Percentual de desconto	Valor máximo estimado para a compra
2	**61117**	**43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA**	Serviço de agenciamento de serviços hoteleiros-valor estimado para gastos com hospedagem em apartamento individual hospedagem em apartamento individual o quarto deverá conter no mínimo: - ar condicionado - tv 21” - canais aberto e a cabo - acesso a internet - cama box - 02 travesseiros - lençois - cobertas - frigobar - guardaroupa - uma cadeira confortável - uma mesa ou escrivaninha, para trabalhar com notbook - telefone - banheiro individual, juntamente com as dependencias do quarto - pia ou lavabo - vaso sanitário - ducha com aquecimento a gás - 02 toalhas de rosto - 02 toalhas de banho - shampoo e sabonetes para banho	22,31%	R$ 25.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:446B66E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 57.677.398 FLAVIA KSIAZKIEWICZ GORESKI
CNPJ.: 57.677.398/0001-12
Embasamento Legal: Art 75, Inc II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 11 de fevereiro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: 57.677.398 FLAVIA KSIAZKIEWICZ GORESKI
CNPJ.: 57.677.398/0001-12
VALOR: R$ **16.140,00** (Dezesseis Mil, Cento e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/02/2025** à **10/02/2026.**
ASSINATURA: 11/02/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FLAVIA KSIAZKIEWICZ GORESKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64508	PÃO FRANCÊS	PROPRIA	KG	1.000,00	16,14	16.140,00
TOTAL								16.140,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E332D9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 21/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo de interposição de recursos, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 212, de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.
Cargo: NUTRICIONISTA

Número	Requerente - Nome Razão	Nota Títulos	Nota Prova Objetiva	Nota Final	Classificação
29474	KAROLINA SOUZA DA SILVA	83,00	62,50	72,75	1º
28415	VANIA PALHANO	60,00	65,00	62,50	2º
29086	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	38,00	70,00	54,00	3º
29416	ELOA PEREIRA FRYDRYCH TODT	0,00	52,50	26,25	4º

Cargo: PROFESSOR PB 40 – LAGEADO DOS VIEIRAS

Número	Requerente - Nome Razão	Nota Títulos	Nota Prova Objetiva	Nota Final	Classificação
29407	NIQUELINE CORDOVA	75,50	75,00	75,25	1º
29522	IRIZIANA SCHREINER	85,00	62,50	73,75	2º
29390	ELAINE ALVES DOS S. DE OLIVEIRA	68,50	72,50	70,50	3º
29143	JOELMA MARTINS	75,00	60,00	67,50	4º
28945	ALINE RICHTER	60,00	62,50	61,25	5º
29345	BIANCA MUNCH	64,50	57,50	61,00	6º
29520	EDILENE STAFIN	48,50	65,00	56,75	7º
29308	EMMA REGINA BARBOSA DORNELES	41,00	65,00	53,00	8º
28411	DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS	24,50	80,50	52,50	9º
28692	CAMILA ALVES RODRIGUES	34,00	70,00	52,00	10º
29456	BRUNA CASSIA SCHWARZ ALVES	40,00	57,50	48,75	11º
29487	JULIANA HABLE	17,50	72,50	45,00	12º
29249	FRANCIELLE DO NASCIMENTO PIMENTEL	21,50	67,50	44,50	13º
29061	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA	12,50	67,50	40,00	14º
29402	DORILDA VICENTE DE LIMA FORTESKI	12,50	65,00	38,75	15º
28164	VERIDIANE APARECIDA MEIRELES MULLER	8,00	52,50	30,25	16º
29638	PATRICIA PANAITZ TABORDA	0,00	55,00	27,50	17º

Cargo: PROFESSOR PB 20 – SEDE

Número	Requerente - Nome Razão	Nota Títulos	Nota Prova Objetiva	Nota Final	Classificação
29149	SILVANE WALTER	100,00	85,00	92,50	1º
29267	FRANCIELE APARECIDA DE LIMA MARX GULKA	85,00	87,50	86,25	2º
28294	ANDREIA ANTONIA RIBOVSKI TIBES	90,00	82,50	86,25	3º
29587	FERNANDA APARECIDA SCHOLTZ ALVES	100,00	72,50	86,25	4º
29101	PATRÍCIA KOSMALA	100,00	70,00	85,00	5º
28967	NISLAINE WALECSKO	89,00	80,00	84,50	6º
29622	JOSINEIA BECHER DOS SANTOS VEIGA	100,00	67,50	83,75	7º
29605	PRISCILA DE PAULA SANTOS GASPAR	81,00	85,00	83,00	8º
28271	NATHALI APARECIDA ULBRICH	92,00	70,00	81,00	9º
29092	MICHELE PETERS ZANVETTOR	85,00	75,00	80,00	10º

28962	IZABELLA FERNANDA CARLOS DE AMORIM	87,50	72,50	80,00	11º
29579	DAYANA LINZMEYER DE PAULA	100,00	60,00	80,00	12º
29221	ELIS MARIA PALHANO CARDOSO	85,00	72,50	78,75	13º
28995	MARIA CLÁUDIA OCZKOWSKI	100,00	57,50	78,75	14º
29600	CRISTHIANE GABRIELE MAYER IENTZ	100,00	55,00	77,50	15º
28980	JACIANE APARECIDA DE LORENA	100,00	55,00	77,50	16º
28747	JAQUELINE LARA DE FRANÇA MARQUES	83,00	70,00	76,50	17º
29492	KEIZIAN DE OLIVEIRA	70,00	82,50	76,25	18º
29187	KARINA FRANCIELI FASZANK DE ASSUMPÇÃO	85,00	67,50	76,25	19º
29108	CAMILA GAISSLER MULLER DO NASCIMENTO	85,00	67,50	76,25	20º
29430	GABRIELLE SCHOLTZ ALVES PORTELLA	72,50	77,50	75,00	21º
29569	JULIANA FERNANDA PATZSCH	72,50	77,50	75,00	22º
28940	JULIANA THOMAZI	75,00	75,00	75,00	23º
29594	KARINE MARIA MAYER DE PAULA	58,00	87,50	72,75	24º
29104	RAFAELA BORBA COELHO	64,00	80,00	72,00	25º
29241	NARY MARX BACELLAR	70,50	72,50	71,50	26º
28958	VANESSA DE MELLO CHARANE	67,00	75,00	71,00	27º
29441	ELETICIA WOTROBA DO PRADO	82,00	60,00	71,00	28º
29236	QUELI CRISTINA FRANCISCO WROBEL	79,00	62,50	70,75	29º
29245	JOZIANE APARECIDA URBANEK CHABLESKI	83,00	57,50	70,25	30º
29510	CARLA DANIELE CABRAL WEBER	72,50	67,50	70,00	31º
29141	JUNIA DE CASSIA GOMES	77,00	62,50	69,75	32º
29413	LUCIANE VIEIRA	77,00	62,50	69,75	33º
29235	NATALIA DA SILVA FRAGOSO	59,00	80,00	69,50	34º
29131	DAIANE STEBEL	76,00	62,50	69,25	35º
29015	FABIANE SCHNEIDER PEREIRA BACHAL	62,50	75,50	69,00	36º
28292	ADENISE DAMIANA RIBOVSKI DA SILVEIRA	77,50	60,00	68,75	37º
28950	SIDNEIA RUTHES LOURENÇO	80,00	57,50	68,75	38º
29642	FERNANDA CAROLINE PADILHA	85,00	52,50	68,75	39º
29484	CLAUDIA CALHARI SILVA	64,50	72,50	68,50	40º
29052	KETLYN HINKEL CARVALHO	76,00	60,00	68,00	41º
29436	ALESSANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA	81,00	55,00	68,00	42º
29201	ANA JUSSARA BINECK	83,50	52,50	68,00	43º
28970	ELAINE ADRIELE VEIGA PIAZ	64,50	70,00	67,25	44º
29234	CRISLLAINE SCHERON MOREIRA SILVA	69,00	65,00	67,00	45º
29442	MURIELLI SOARES DALLA ROSA	60,00	72,50	66,25	46º
29109	ALINE DE LIMA HILGENSTIELER	67,00	65,00	66,00	47º
29421	ANELISE SALVADOR	77,00	55,00	66,00	48º
28593	VALQUIRIA FERREIRA HILGENSTIELER	56,00	75,00	65,50	49º
28408	FRANCIELI HINKEL CARVALHO	55,50	75,00	65,25	50º
29395	IVANA APARECIDA MARTINS RIBAS	67,50	62,50	65,00	51º
28208	DIEGO CORREA	72,50	57,50	65,00	52º
29152	BRUNA ROSLYN DUTRA	70,50	57,50	64,00	53º
28841	ROSILENE WEISS CLEMENTE	72,50	55,00	63,75	54º
29575	DENISE VALERIO	70,50	55,00	62,75	55º
29521	CARLA PETERS PESCHEL	47,50	77,50	62,50	56º
28282	JANE KRAUZER LINZMEYER	72,50	52,50	62,50	57º
28685	JESSICA APARECIDA RODRIGUES DA LUZ	56,50	67,50	62,00	58º
29409	LUCIANA GITICOVSKI CHERMACK	56,00	67,50	61,75	59º
29257	ANA CRISTINA COLAÇO FERNANDES	58,50	65,00	61,75	60º
29554	GISELLE MARIA RODRIGUES CARDOSO	62,50	60,00	61,25	61º
29480	JÉSSICA APARECIDA PORTELLA TECLAK	62,50	60,00	61,25	62º
29581	FLÁVIA DE OLIVEIRA BRAZ REISER	52,00	70,00	61,00	63º
29449	CRISLAINE MIRANDA XAVIER	66,50	55,00	60,75	64º
29617	FATIMA REGEANE DE BRITO	66,50	55,00	60,75	65º
29448	CRISTIANE APARECIDA DE LIMA ALVES	58,50	62,50	60,50	66º
29127	HELOISE APARECIDA LESKI	55,00	65,00	60,00	67º
29557	MONICA KUCHLER VIEIRA	60,00	60,00	60,00	68º
29509	ELI ADRIANE FERREIRA DO PRADO	54,00	65,00	59,50	69º
29252	SAMARA SEDLAK	34,00	82,50	58,25	70º
29616	TATIANE SALDANHA	44,00	72,50	58,25	71º
28293	ELISSANDRA APARECIDA DA FONSECA	49,00	67,50	58,25	72º
29193	VANDERLEIA SEMKOWICZ	20,50	95,00	57,75	73º
29432	DAIANE APARECIDA TELMANN FRANCISCO	25,00	90,00	57,50	74º
29558	DANIELE ALVES DE MIRANDA SCHELBAUER	40,00	75,00	57,50	75º
29621	HEDERLY MIRIANE INGLES	57,50	57,50	57,50	76º
29427	LETICIA MACANHAO LINS	42,00	72,50	57,25	77º
29384	DINACI STECLAN WENDT	64,00	50,00	57,00	78º
29392	MILENE DE FATIMA CARVALHO	38,50	75,00	56,75	79º
28494	CLAUDIA XAVIER JARGENBOSKI	61,00	52,50	56,75	80º
28561	MAYANDRA KUHL ALVES	48,00	65,00	56,50	81º
29151	DAMIANE LAZARINO GARCIA OLIVEIRA	27,50	85,00	56,25	82º
28223	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA	40,00	72,50	56,25	83º
29445	TAILINE DE OLIVEIRA	57,00	55,00	56,00	84º
29401	RUTE DA SILVA	43,00	67,50	55,25	85º
28942	MARIA EZENI FERREIRA DA SILVA	53,00	57,50	55,25	86º
29246	MARCIA LOPATA MACHADO FAGUNDES	47,50	62,50	55,00	87º
29253	JUCEMARA PEREIRA DOS SANTOS VANESKI	56,00	52,50	54,25	88º
28269	ANDRESSA ZIELINSKI	37,00	70,00	53,50	89º
29584	YSABELA CRISTINA MACHADO	40,50	65,00	52,75	90º
29179	ACASSIA ROSARIA VARGAS DE SOUZA	37,50	67,50	52,50	91º
29159	ELAIR LEAL CANHA	37,50	67,50	52,50	92º
29405	DAYANE CRISTINE ALVES WALTER	24,50	80,00	52,25	93º
29574	LUANDARA JUNGLES DA SILVA	24,00	80,00	52,00	94º
29233	ANDRESSA ALVES	33,50	70,00	51,75	95º
29634	NATHALIE CAROLINE PLONKOSKI GRUBER	50,00	52,50	51,25	96º
29525	DAIANE FERNANDES WIECZORKIEVICZ	34,50	67,50	51,00	97º
29630	EMILIA TERESINHA GREIN	31,00	70,00	50,50	98º
29513	MARIA JAQUELINE SLOMINSKI	25,50	75,00	50,25	99º

29503	CARINA ZWIEGICOSKI DOS SANTOS	45,50	55,00	50,25	100º
29284	RAFAELA FARIA DIVENKA RUTHES	12,50	87,50	50,00	101º
28279	ROSEMARI PORTES	25,00	75,00	50,00	102º
29506	MARIA ELIZABETH HERZER DOMI	47,50	52,50	50,00	103º
29259	ANE CAROLINE BECKER DA SILVA	47,50	52,50	50,00	104º
29256	JANAINA LEVINSKI	39,50	60,00	49,75	105º
29494	ANA KARINA DOMINGUES MARTEMEV	26,50	72,50	49,50	106º
29173	MARIA BETANIA BISPO BOLDT	36,50	62,50	49,50	107º
28947	ELIZANDRA PETERS DE CARVALHO	44,00	55,00	49,50	108º
28972	LETICIA WAGNER RIBEIRO DIAS LUIZ	28,50	70,00	49,25	109º
28726	EDUARDA DE OLIVEIRA PACHECO XAVIER	48,00	50,00	49,00	110º
29254	JUCELIA BICHESKI STOCK	35,50	60,00	47,75	111º
29248	SUELEN CRISTINE FERNANDES RODRIGUES	29,00	65,00	47,00	112º
28624	DAMARIS SANTOS DA SILVA BATTU	43,00	50,00	46,50	113º
29369	CAROLINE PEREIRA	32,50	60,00	46,25	114º
29603	ALESSANDRA SCHELBAUER	26,50	65,00	45,75	115º
29639	RUBIANE NUNES PEREIRA	34,00	57,50	45,75	116º
29417	LETICIA PIAZ	40,50	50,00	45,25	117º
29363	BIANCA RIBEIRO DOS SANTOS SOARES	22,50	67,50	45,00	118º
29146	ROSELI DA SILVA BRAZ	40,00	50,00	45,00	119º
28274	ELENISE DE FÁTIMA PETERS	27,00	62,50	44,75	120º
28859	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA	28,00	60,00	44,00	121º
29239	KATIA HELEN ZILIOTTO	12,50	75,00	43,75	122º
29176	SILVANA CARDOSO RUIZ PALOMA	12,50	75,00	43,75	123º
29596	JOSANE APARECIDA MARTINS CORREA	35,00	52,50	43,75	124º
28686	MARIA EDUARDA DA SILVA	24,50	62,50	43,50	125º
29029	ALINE PIMENTEL FERREIRA BRAZ	27,00	60,00	43,50	126º
28960	MARIANE APARECIDA BAUER HILGENSTIELER	21,00	65,00	43,00	127º
28717	DEBORA TEREZINHA PREVIATTI	20,50	65,00	42,75	128º
29518	PATRICIA FERREIRA DE LIMA DE ASSUNÇÃO	35,00	50,00	42,50	129º
29609	ROBERTA JAINE DOS SANTOS	14,50	70,00	42,25	130º
28563	SHEILA FRANCIELE RUTHES	27,00	57,50	42,25	131º
29242	ANA GABRIELLE RODRIGUES DE BASTOS	26,50	57,50	42,00	132º
28825	ALINE LIANE DE LIMA	20,50	62,50	41,50	133º
29088	SILVIA MARIA PETERS LOURENÇO	33,00	50,00	41,50	134º
28080	JULIANA KMIECIK MACHADO	22,50	60,00	41,25	135º
29514	RAPHAELA GOOD NINGELISKI	0,00	80,00	40,00	136º
29260	YASMIM APARECIDA MARTINS RANKEL	22,50	57,50	40,00	137º
29577	JOICE MARIA KULKA	25,00	55,00	40,00	138º
29310	ANA PAULA GOMES	12,00	67,50	39,75	139º
28927	FERNANDA DOS S. APOLINÁRIO	14,50	65,00	39,75	140º
29545	GABRIELLE ELIAS	14,50	65,00	39,75	141º
29097	SUELYN FERNANDES DOS SANTOS	14,50	65,00	39,75	142º
29455	JOSELIA JACQUELINE DOS REIS	29,50	50,00	39,75	143º
29126	ALANA CAROLINE GARCIA RIBEIRO DA COSTA	16,50	62,50	39,50	144º
28786	GABRIELI TAIS DE MELLO CHARANE	21,00	57,50	39,25	145º
28695	NATHALY BARBOSA HENNING	23,50	55,00	39,25	146º
29412	FRANCIANE FUCKNER WEBER	25,00	52,50	38,75	147º
29588	SHEILA WOJCIEKOVSKI LASKA	27,50	50,00	38,75	148º
28978	IZABEL CRISTINA DE LIMA MATIAS	12,50	62,50	37,50	149º
29431	FABIANA MAMCOSZ BUSSOLOTTO	22,50	52,50	37,50	150º
29507	ANA CLAUDIA SALVADOR MACHADO	25,00	50,00	37,50	151º
28588	SUELEN RIBEIRO SCHEFER	25,00	50,00	37,50	152º
28284	ALINE CRISTINE FERREIRA BARBOSA	8,00	65,00	36,50	153º
28286	SANDRA VAZ MELO	13,00	60,00	36,50	154º
29147	ROSELI MORAES PEREIRA	20,50	52,50	36,50	155º
29250	JUSSARA KUHL	12,50	60,00	36,25	156º
28069	EDUARDA MAYARA BUCH	22,50	50,00	36,25	157º
29443	KARINA VERONICA SOARES RIBAS	10,00	60,00	35,00	158º
29564	ROSANGELA ROCIO DA SILVA RAMOS	12,50	57,50	35,00	159º
28564	MAYARA KÜHL ALVES	2,00	67,50	34,75	160º
28276	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	0,00	67,50	33,75	161º
29435	THAYNARA BAKUM FERREIRA DA SILVA	0,00	67,50	33,75	162º
29437	JOICE RIBEIRO	12,50	55,00	33,75	163º
28553	MICHELE CRISTINA VALÉRIO	12,50	55,00	33,75	164º
28079	KETLIN LOURDES GONCALVES LAZARIN	14,50	52,50	33,50	165º
29265	SILVANA CHERMACH	0,00	65,00	32,50	166º
28956	RAYSSA ALVES RAMOS	2,00	62,50	32,25	167º
29598	KELEN CRISTINA KOHLBECK	14,50	50,00	32,25	168º
29102	DAILI FANI ALVES	0,00	62,50	31,25	169º
29343	MARIA ISOLETE DE MELO MAIDL	0,00	62,50	31,25	170º
28340	ANA LAURA RODRIGUES COLAÇO	0,00	62,50	31,25	171º
28270	ROXANE WAGNER	0,00	62,50	31,25	172º
29552	FABIANE CARDOSO DE LIMA MIRANDA	12,50	50,00	31,25	173º
29583	NATALIA FRANCISCO BAUMGARTEN	4,00	57,50	30,75	174º
29005	TANIA PEDROSO	0,00	60,00	30,00	175º
29517	MARIANA BRAZ RAMOS	2,00	57,50	29,75	176º
29404	FRANCIELE DE FÁTIMA DE LORENA	8,00	50,00	29,00	177º
29156	GABRIELLA DE MORAES REIS MAGOGA	0,00	57,50	28,75	178º
29497	ROBERTA NISGOSKI	0,00	57,50	28,75	180º
28727	RAFAELA CORREA DE FREITAS	0,00	57,50	28,75	179º
29541	WERLAINE PRISCILA DA SILVA MOREIRA	6,00	50,00	28,00	181º
29548	LILIANA FERREIRA	0,00	52,50	26,25	182º
29578	KARINY DANIELE GRANEMANN SFAIR MARETH	0,00	52,50	26,25	183º
29206	BIATRYZ RIBEIRO DOS S. SOARES	0,00	52,50	26,25	184º

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2025.

LUCIANA KAISS
Presidente da Comissão Examinadora Do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D92C0DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DA TRANSIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO*

Considerando o artigo 12 da Lei Complementar 161/2023, que criou cargo de Professor do Ensino Básico;
Considerando o decreto 99/2024, que regulamenta a transição para o cargo de Professor do Ensino Básico;
Considerando o decreto 413/2024, que altera o artigo 3º do decreto 99/2024.

Segue resultado da transição para o cargo de Professor do Ensino Básico:

Nome	Admissão	RESULTADO
Accacia Andrezza de Araujo Vicente	20/03/2015	DEFERIDO
Adelite Pereira Beraldo	01/10/2005	DEFERIDO
Adriana Aparecida Brunasso Bueno	20/03/2015	DEFERIDO
Adriana Cristina Fernandes	01/02/2012	DEFERIDO
Adriana de Carvalho Vieira Michels	02/03/2016	DEFERIDO
Adriana Degan Joó Kopp	01/02/2012	DEFERIDO
Adriana Degan Joó Kopp	08/02/1995	DEFERIDO
Adriana Moreira Cardozo Marcuz	23/07/2007	DEFERIDO
Adriana Nívea de Melo Maiello	04/02/1998	DEFERIDO
Adriana Peinado	10/08/2016	DEFERIDO
Adriana Regina Rodrigues Alves	02/02/2015	DEFERIDO
Adriana Ribeiro de Souza	02/02/2015	DEFERIDO
Aldecir Cristina Iankoski Betanim	07/05/2001	DEFERIDO
Aline Guimarães Andreotti	04/05/2009	DEFERIDO
Aline Janaina Quinhone da Silva	10/08/2016	DEFERIDO
Aline Nascimento	01/02/2012	DEFERIDO
Amanda da Silva de Assis	12/08/2015	DEFERIDO
Ana Cristina de Castro	01/10/2005	DEFERIDO
Ana Flavia da Silva Ferri	02/03/2016	DEFERIDO
Ana Margarida Ezequiel Rusisca	23/07/2007	DEFERIDO
Ana Paula de Oliveira	23/07/2007	DEFERIDO
Ana Paula de Oliveira	10/09/2004	DEFERIDO
Ana Paula de Souza Vieira	23/07/2007	DEFERIDO
Ana Paula Liberati Siviero	01/10/2005	DEFERIDO
Ana Paula Pirani	01/02/2005	DEFERIDO
Analu Antunes Trovo	02/03/2016	DEFERIDO
Andreia Barboza Cordeiro Ribeiro	01/02/2012	DEFERIDO
Andreia de Longhi Tavanti	23/07/2007	DEFERIDO
Andreia Maria Torrezan dos Santos	13/05/2016	DEFERIDO
Andreia Maria Torrezan dos Santos	01/08/2008	DEFERIDO
Andreia Regina Martins Pinheiro	20/04/2016	DEFERIDO
Andreia Vetori	20/03/2015	DEFERIDO
Andressa Frighetto	23/07/2007	DEFERIDO
Angélica Candido da Silva de Paula	02/02/2015	DEFERIDO
Angélica Teixeira Chrisosttimo	02/03/2016	DEFERIDO
Angelita Regina Soares	01/02/2012	DEFERIDO
Anna Amelia Nascimento Ribeiro	11/06/2013	DEFERIDO
Anna Amelia Nascimento Ribeiro	10/08/2016	DEFERIDO
Anna Maria Lopes Sorpreso	01/10/2005	DEFERIDO
Anselma Aparecida Carmello Mroguschfski	04/11/2008	DEFERIDO
Ariadine Angelica Schikedanz Flugel	12/08/2015	DEFERIDO
Ariane de Paula Souto	20/04/2016	DEFERIDO
Bruna de Souza Alves Gallea	01/12/2017	DEFERIDO
Camila Cristina Ludovico de Souza	20/03/2015	DEFERIDO
Carla Andréa Medeiros de Carvalho	26/07/2004	DEFERIDO
Caroline Franciele Fabri Dantas	02/02/2015	DEFERIDO
Cassiele Cristina Messiano	03/03/2016	DEFERIDO
Cintia Rodrigues Benicio	12/08/2015	DEFERIDO
Claudia Carolina Corrêa do Prado	02/02/2015	DEFERIDO
Claudia Ferreira Machado	23/07/2007	INDEFERIDO
Claudia Karina Garcia Mazini	02/02/2015	DEFERIDO
Claudia Regina da Silva Guarnieri	01/04/2005	DEFERIDO
Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	01/07/2004	DEFERIDO
Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	01/01/2012	DEFERIDO
Cristina Marques Bueno	02/03/2016	DEFERIDO
Daiane Cristina Costa Batista Santana	21/03/2016	DEFERIDO
Daiane Possani Maiello	01/02/2017	DEFERIDO
Daniela Cristina Lopes	23/07/2007	DEFERIDO
Daniela Cristina Lopes	01/02/2012	DEFERIDO
Daniela Rodrigues França Coelho	12/05/2016	INDEFERIDO
Daniela Soares Ferreira	02/03/2016	DEFERIDO
Daniele Cristina Rebonato	12/08/2015	DEFERIDO
Daniele Pereira de Lima	04/05/2009	DEFERIDO
Daniele Pereira de Lima	18/06/2012	DEFERIDO

Danieli Patussi Belentani	02/02/2015	DEFERIDO
Débora Cristina Bizetto	02/02/2015	DEFERIDO
Denise Teresinha Bresciani	13/06/2012	DEFERIDO
Dolores de Oliveira Lopes	01/10/2005	DEFERIDO
Drieli Sabo	02/09/2013	DEFERIDO
Edilene Croxiati Romeiro Martins	23/07/2007	DEFERIDO
Edna Cristina Nunes dos Santos Ferneda	23/07/2007	DEFERIDO
Elaine de Fatima do Carmo Zanine	01/02/2005	INDEFERIDO
Elessandra Maria Rasteiro Goes	01/02/2005	DEFERIDO
Eliana Peretti Coitim	02/02/2015	INDEFERIDO
Eliane Esteves Ferreira Tavares	02/02/2015	DEFERIDO
Elisabete da Silva Pereira	01/02/2012	DEFERIDO
Elisabete do Prado Magalhães Sanches	01/02/2005	DEFERIDO
Elisabete Panhan Manconi	08/06/2009	DEFERIDO
Elisangela Fernandes de Paula	20/04/2016	DEFERIDO
Elizabete Aparecida de Azevedo	01/02/2012	DEFERIDO
Elizandra Siqueira de Roco	02/03/2016	DEFERIDO
Elza Ferreira Zucoloto	20/04/2016	DEFERIDO
Emanuelle Kisaki Oliveira Junqueira	02/02/2015	DEFERIDO
Ester dos Santos de Oliveira	04/05/2009	DEFERIDO
Evandro do Nascimento	23/07/2007	DEFERIDO
Fabia Solange Floriane Costa Campaner	17/09/2007	INDEFERIDO
Fabiana Adagilsa Mazola	06/11/2018	DEFERIDO
Fabiana Gomes Tavares	03/10/2017	DEFERIDO
Fernanda Assis de Almeida	04/05/2009	DEFERIDO
Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	01/08/2007	DEFERIDO
Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	01/02/2005	DEFERIDO
Flavia Pereira da Silva Locatelli	01/02/2012	DEFERIDO
Flaviane Ramos Moreira	11/08/2016	INDEFERIDO
Francieli Souza de Oliveira Dias	21/03/2016	DEFERIDO
Gabrieli Paula Campos Magalhães	01/02/2012	DEFERIDO
Gilaine Aparecida Szymula Oliveira	23/07/2007	DEFERIDO
Gisele Messi Mengue	10/08/2016	DEFERIDO
Gisele Serpeloni	26/07/2004	DEFERIDO
Gisele Serpeloni	01/09/2007	DEFERIDO
Gislene Asevedo de Marqui	20/04/2016	DEFERIDO
Grazielle Cristina Heidecke Vianna	22/07/2004	DEFERIDO
Inês Gomes Hartmann Iba	23/07/2007	DEFERIDO
Isabel Aparecida de Amorin Rossi	04/10/2004	DEFERIDO
Isabel Espanga Cruz	20/04/2016	DEFERIDO
Ivani Crosoletti Borges	01/07/2004	DEFERIDO
Iyone Lopes	07/02/1994	DEFERIDO
Izabel de Fatima Guebara Gulzow	04/02/1998	DEFERIDO
Jacqueline Daniele Guido Sarmento Silva	01/02/2012	DEFERIDO
Jakellyne Antunes da Rocha	02/02/2015	DEFERIDO
Jamille Juliana Machado	23/07/2007	INDEFERIDO
Janaina Andreza Beneli	08/02/1995	DEFERIDO
Janaina Andreza Beneli	01/09/2007	DEFERIDO
Jerusa Francisco	09/02/1994	DEFERIDO
Josiane Brito dos Santos Saltarelo	02/03/2016	DEFERIDO
Josiane Cristine Genaro do Amaral	26/07/2004	DEFERIDO
Josiane Lins Sedano Costa	30/09/2004	DEFERIDO
Josiane Lins Sedano Costa	23/07/2007	DEFERIDO
Josiane Maria Favaro de Souza	23/07/2007	DEFERIDO
Josiane Scarcelle Baú	08/02/1995	DEFERIDO
Josiane Scarcelle Baú	09/02/1994	DEFERIDO
Josicleia Ramos de Freitas Torrecilha	02/02/2015	DEFERIDO
Josilane Rodrigues da Silva	01/02/2005	DEFERIDO
Juliana Alexandre de Rocco Pinto	01/04/2008	DEFERIDO
Juliana Bernardi Frederico	02/02/2015	DEFERIDO
Juliana Nascimento	02/02/2015	DEFERIDO
Kamila Cristina Soares	02/02/2015	DEFERIDO
Kelen Sanches Emmendorfer	10/08/2016	DEFERIDO
Kelly Cristina de Carvalho Pinho	01/02/2012	DEFERIDO
Kelly Thais de Souza Freitas	20/04/2016	DEFERIDO
Larissa Amaral	02/02/2015	DEFERIDO
Leise Marcia de Moraes Camargo	08/02/1995	DEFERIDO
Leise Marcia de Moraes Camargo	26/07/2004	DEFERIDO
Lidiane Shizue Osanai	20/04/2016	DEFERIDO
Lilian Mari da Silva	20/04/2016	DEFERIDO
Liliane Aparecida Borges	20/10/2005	DEFERIDO
Lucélia Aparecida Sambati Crepaldi	02/02/2015	DEFERIDO
Lucélia da Silva	02/02/2015	DEFERIDO
Luciana Aparecida Gouvea Lombardo	01/02/2012	DEFERIDO
Luciana Di Pietro	12/08/2015	DEFERIDO
Luciana Linhares Machado Maiello	08/02/1995	DEFERIDO
Luciana Polvani	01/02/2012	INDEFERIDO
Luciana Viel	01/02/2012	DEFERIDO
Luciene Tenório	01/02/2012	DEFERIDO
Lucimary Graciane Barranco Roman	13/06/2012	DEFERIDO
Lucineia de Paula	13/06/2012	DEFERIDO
Lucineia de Paula	02/02/2015	DEFERIDO
Marcela Raquel Aparecida de Abreu Turci	01/02/2012	DEFERIDO
Marcia Belantani Santana	10/08/2016	DEFERIDO
Márcia Cristina Chrisosttimo	01/02/2012	DEFERIDO
Marcia Cristina Henrique Guerra	01/07/2005	DEFERIDO
Marcia Cristina Moreira	01/10/2005	DEFERIDO
Márcia Gisele Segatel Pacola	08/06/2009	DEFERIDO
Márcia Grasielli Garcia Serpeloni	03/02/2015	DEFERIDO

Marcia Regina Mioto Ciconha	01/02/2012	DEFERIDO
Maria Angela Martin Buzatto	01/02/2005	INDEFERIDO
Maria Aparecida de Macedo Silva	01/03/2005	DEFERIDO
Maria Cecilia Batista	20/04/2016	DEFERIDO
Maria de Lourdes Andrade	23/07/2007	DEFERIDO
Maria de Lourdes Petrin	02/02/2015	DEFERIDO
Maria Deonice Manchini Lopes	23/07/2007	DEFERIDO
Maria Neide do Nascimento	23/07/2007	DEFERIDO
Maria Priscila Ferreira Cardoso Rocha	10/08/2016	DEFERIDO
Maria Vilma Fagundes	02/05/2000	DEFERIDO
Mariana Alice Zanetti Alves	01/04/2008	DEFERIDO
Mariana Figueiredo de Paula Vieira	02/03/2016	DEFERIDO
Marielli Aparecida Arantes Siqueira	20/04/2016	DEFERIDO
Marilei Vaterkemper dos Santos	12/08/2015	DEFERIDO
Marisol Pelaquim	20/04/2016	DEFERIDO
Marlene Barbosa dos Santos	02/02/2015	DEFERIDO
Marta Aparecida dos Santos Silva	20/04/2016	DEFERIDO
Marta Regina dos Anjos Araujo	07/01/2006	DEFERIDO
Meire de Longhi Rosolen	20/08/2012	DEFERIDO
Michele Rosa Fahr	01/02/2012	DEFERIDO
Michele Vieira Costa Carneiro	23/07/2007	DEFERIDO
Monica Regina Rodrigues	02/02/2015	DEFERIDO
Natália Ipojuca da Silva	02/03/2016	DEFERIDO
Nathalie Casagrande de Oliveira	01/02/2012	INDEFERIDO
Neide Aparecida Cavalaro	23/05/1994	DEFERIDO
Neide Aparecida Cavalaro	01/07/2004	DEFERIDO
Neide Bezerra	03/03/2008	DEFERIDO
Neide Severina de Santana Lino da Silva	01/04/2008	DEFERIDO
Neide Severina de Santana Lino da Silva	01/02/2012	DEFERIDO
Neusa Serafim Gomes	23/07/2007	DEFERIDO
Nicéia de Fatima Silveira Fonseca	02/02/2015	DEFERIDO
Nicole Carolina Dalla Marta Moralli	23/07/2007	DEFERIDO
Nilcelia Lonardoni Pizzaia	08/02/1995	DEFERIDO
Nivea Daniela Serafim Apolinario	02/03/2016	DEFERIDO
Nubia Pereira de Morais	02/03/2016	DEFERIDO
Ormelinda Fernandes Dias	03/02/2015	DEFERIDO
Osana Fernandes de Oliveira	12/08/2015	DEFERIDO
Patricia Fernanda Benedito Teodoro	20/03/2015	DEFERIDO
Paula Karina Denadai de Oliveira Ragusa	20/04/2016	DEFERIDO
Priscila Percinoto Conte	10/08/2016	DEFERIDO
Priscilla Bonetta Maronezzi	02/02/2015	DEFERIDO
Regina Aparecida Naves	23/07/2007	DEFERIDO
Regina Aparecida Naves	01/02/2005	DEFERIDO
Rikelly de Mello Buzatto	14/03/2005	DEFERIDO
Rikelly de Mello Buzatto	01/08/2007	DEFERIDO
Rita de Cássia Lucio Barbieri	01/02/2005	DEFERIDO
Rita de Cássia Lucio Barbieri	23/07/2007	DEFERIDO
Rosana Oliveira Machado Trovan	23/07/2007	DEFERIDO
Rosane Morais Artilha	23/07/2007	DEFERIDO
Rosane Nogueira Benazi	06/02/1998	DEFERIDO
Rosangela Moloni Kanda	01/02/2005	DEFERIDO
Rosângela Silveira Paulo Joó	02/02/2015	DEFERIDO
Rosélia Aparecida Dutra Laurano	01/02/2012	DEFERIDO
Rosemary Yara Alves Rodrigues Martins	12/08/2015	DEFERIDO
Rosemery Chabude da Silva de Carvalho	12/08/2015	DEFERIDO
Rosiane Henrique dos Reis	01/02/2012	DEFERIDO
Rosilene Aparecida Moloni Moreira	01/03/1993	DEFERIDO
Rosimeiri de Faria Baviloni Adas	05/02/1998	DEFERIDO
Sandra da Silva Reverso	01/02/2012	DEFERIDO
Sandra Dias Deitos	23/07/2007	INDEFERIDO
Sandra dos Santos Rosa Silva	01/02/2012	DEFERIDO
Sandra Regina Carriel	04/02/1998	DEFERIDO
Sandra Regina Carriel	23/07/2007	INDEFERIDO
Selma Regina Rodrigues Silva	17/09/2007	DEFERIDO
Selma Regina Rodrigues Silva	02/02/2015	DEFERIDO
Selma Soares da Silva	01/02/2005	DEFERIDO
Shirlei da Silva	02/02/2015	DEFERIDO
Shirley Mesquita Zanin	01/02/2012	DEFERIDO
Silmara Regina da Costa Silva	01/02/2012	DEFERIDO
Silvana Aparecida Ciola Festi	06/02/1998	DEFERIDO
Silvana Aparecida Ciola Festi	15/07/2009	DEFERIDO
Silvana Mary Bueno Grota Train	01/07/2004	DEFERIDO
Silvia Aparecida de Oliveira	21/03/2016	DEFERIDO
Silvia Cristina Braz	02/02/2015	DEFERIDO
Silvia Miranda Godoi	06/02/1998	DEFERIDO
Silvia Miranda Godoi	26/07/2004	DEFERIDO
Sirlei Aparecida Alves	20/03/2015	DEFERIDO
Sirlei Oliveira Terra Simões de Carvalho	02/02/2015	INDEFERIDO
Sirlene Rodrigues dos Santos	22/07/2004	DEFERIDO
Solange Roberta Inacio Boni	23/07/2007	DEFERIDO
Suellen de Souza	01/02/2012	DEFERIDO
Taís Amanda Pereira Melo	03/10/2017	DEFERIDO
Taís de Lima Benedito	20/04/2016	DEFERIDO
Tânia Cristina Esteves de Oliveira	01/04/2008	DEFERIDO
Tânia Mara Weitz França	02/03/2016	DEFERIDO
Valéria Marques Barbara Rodrigues	08/06/2009	DEFERIDO
Valéria Marques Barbara Rodrigues	06/02/1998	DEFERIDO
Valéria Vieira de Lima Ferreira	23/07/2007	DEFERIDO
Veridiana Consuelo Bidoia	01/02/2012	DEFERIDO

Veronica Cabral Bandeira Silvério	02/02/2015	DEFERIDO
Vilma Maria Rodrigues Chofard	15/07/2009	DEFERIDO
Viviane de Almeida Rosa Siviero	23/07/2007	DEFERIDO
Zilda Belchior da Silva	01/02/2005	DEFERIDO

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:34473CEC

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 31ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
133	MARIA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
134	DEBORA JUNQUEIRA

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
65	ESTER FRANCISCO LOPES

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
197	CAMILLE DANIELLE ALVES SOZZO
198	ERICA NASCIMENTO DA SILVA
199	DANIELE DE ASSIS PEREIRA
200	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA
201	BRUNA MONTEMOR BORGUI
202	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA
203	MARCIA CRISTINA SOARES
204	SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS PARIZZI
205	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI
206	GESSIANE ALVES ESTERCIO
207	EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA
208	LUCIANA ALVES DE ASSIS
209	LAUREN DANIELE OLÍMPIO MARQUES HUSS
210	GRACIELE BATISTA JORGE
211	JESSICA VALENTIN
212	MARIANA COSTA ZANETTI
213	GELCILENE RAMOS DE FREITAS
214	GIOVANE MORAES PORTO
215	NATÁLIA NAVARRO GARCIA
216	ANDRESSA FRIGHETTO

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	VANUSA MARIA DOS SANTOS*

***Candidata já contratada no edital.**

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	13/02/2025
HORÁRIO	09:00 às 11:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
EXAMES MÉDICOS:
1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6912BAB4

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL DE 2024- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Finanças do Municipio de Rolândia, nos termos do artigo 104º, paragrafo único, da Lei Orgânica do Municipio de Rolândia, torna público as despesas realizadas com propaganda e publicidade dos atos, programas, obras ,serviços e campanhas em meios de comunicação relativa ao periodo de 01 de Julho a 31 de dezembro do Exercicio de 2024				
CODIGO DA DESPESA: 3.3 .90.39.90				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
17/07/2024	9735	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	2.000,00	2.000,00
19/07/2024	116	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	0,00	3.800,95
14/08/2024	23	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO		210,00
23/08/2024	23	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO		150,00
06/09/2024	23	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO		150,00
03.09.2024	12319	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	586,90	586,90
05/09/2024	23	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO		150,00
06/09/2024	23	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO		150,00
24/09/2024	12925	IMPRENSA NACIONAL	2.000,00	895,16
27/09/2024	13012	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	3.000,00	900,00
09/10/2024	13778	ASSOC. DOS MUNICiPIOS DO PARANA	3.254,00	-
18/11/2024	15591	WEB PORTAL PARANA LTDA.	10.018,80	1.012,00
TOTAL			20.859,70	10.005,01
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.49				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
TOTAL			-	-
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.63.02				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
18/10/2024	14029	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	4.990,00	4.990,00
28/11/2024	15940	REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS	1.440,00	
TOTAL			6.430,00	4.990,00
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.88				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
TOTAL			-	-

		ANULADO NO PERIODO		
	EMPENHO	ORGAO	VALOR	
	23	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	5.050,00	
	230	ASSOC. DOS MUNICiPIOS DO PARANA	9.762,00	
	4598	ASSOC. DOS MUNICiPIOS DO PARANA	13.016,00	
	13778	ASSOC. DOS MUNICiPIOS DO PARANA	3.254,00	
	15940	REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS	1.440,00	
	13012	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	2.100,00	
	12925	IMPRENSA NACIONAL	1.104,84	
	TOTAL		35.726,84	
EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F3276B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2025

Ref. Pregão nº 152/2024- Kit Escolar- PA-10.406/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº32.146.390/0001-07 com sede à Rua 440, nº857, Bairro Morretes, CEP nº88.220-000, fone nº (47)98440-1364, e-mail central.papelariad@outlook.com , na cidade de Itapema - SC , representada pela Senhora MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos Kits escolares, para ano letivo de 2025 destinados aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 152/2024, devidamente homologado pelo Município em 27/01/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	330,00	69182	AGENDA DO ALUNO / COMUNICAÇÃO PAIS /NÃO DEVERÁ CONTER O ANO NA CAPA E NEM DENTRO DA AGENDA COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 180 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 374 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 1 DIA POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56/GM², CAPA DURA, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: BOLSA CANGURU PLÁSTICA, COM COMPARTIMENTO FRENTE E VERSO, PÁG.1 DADOS PESSOAIS, PAG.2 CALENDARIO 2025, PAG.3 CALENDARIO 2026. SERÁ OBRIGA	31,00	10.230,00	ECOPLAST
1	2	und	330,00	66637	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 X 55 mm , CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP RECICLADO PÓS CONSUMO, BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE O,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA", DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP RECICLA	16,87	5.567,10	ECOPLAST
2	3	und	850,00	69182	AGENDA DO ALUNO / COMUNICAÇÃO PAIS /NÃO DEVERÁ CONTER O ANO NA CAPA E NEM DENTRO DA AGENDA COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 180 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 374 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 1 DIA POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56/GM², CAPA DURA, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: BOLSA CANGURU PLÁSTICA, COM COMPARTIMENTO FRENTE E VERSO, PÁG.1 DADOS PESSOAIS, PAG.2 CALENDARIO 2025, PAG.3 CALENDARIO 2026. SERÁ OBRIGA	31,00	26.350,00	ECOPLAST
2	4	und	850,00	64442	GIZÃO DE CERA TRIANGULAR: ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS, TIPO ESTACA, CARGAS INERTES, PIGMENTOS E CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ. COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, DEVE SER MACIO, POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA E PESO MÍNIMO DE 95GR. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	8,90	7.565,00	ACRILEX
2	5	und	850,00	64438	MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	6,15	5.227,50	ACRILEX
2	6	und	850,00	66637	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 X 55 mm , CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP RECICLADO PÓS CONSUMO, BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE O,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA", DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA	16,87	14.339,50	ECOPLAST

					PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP RECICLA			
3	7	und	1.200,00	69182	AGENDA DO ALUNO / COMUNICAÇÃO PAIS /NÃO DEVERÁ CONTER O ANO NA CAPA E NEM DENTRO DA AGENDA COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 180 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 374 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 1 DIA POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56/GM², CAPA DURA, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: BOLSA CANGURU PLÁSTICA, COM COMPARTIMENTO FRENTE E VERSO, PÁG.1 DADOS PESSOAIS, PAG.2 CALENDARIO 2025, PAG.3 CALENDARIO 2026. SERÁ OBRIGA	31,00	37.200,00	ECOPLAST
3	8	und	1.200,00	66642	APONTADOR DE LÁPIS DUPLO COM COLETOR DE RESÍDUOS PARA LÁPIS BIG E NORMAL,LÂMINA EM AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: 40MM X 38MM X21MM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	3,00	3.600,00	FUTURO
3	9	und	1.200,00	69183	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA: DIMENSÕES MÍNIMAS DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM, BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO LIVRE DE PVC NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. ESTA IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA, UTILIZANDO TINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICAS. SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA CAPA PROTETORA, COMO DA BORRACHA	3,40	4.080,00	ECOPLAST
3	10	und	1.200,00	69184	CADERNO DE DESENHO, SEM MARGEM, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM MÍNIMO DE 48 FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFF-SET DE 63 G/M², ACABAMENTO EM ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM, SEM PAPEL DE SEDA ENTRE AS FOLHAS. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E A QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR.	12,78	15.336,00	NOVA CADERNO
3	11	und	1.200,00	66645	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO, COM PAUTA, COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM 48 FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFFSET DE 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR.	13,50	16.200,00	NOVA CADERNO
3	12	und	1.200,00	64433	CANETA HIDROGRÁFICA – CONJUNTO CONTENDO 12 CANETAS GRANDES DE CORES DIFERENTES, ESCRITA FINA, COM SISTEMA QUE PROTEGE A PONTA CONTRA IMPACTOS (VAI-VEM), GARANTINDO A DURABILIDADE, TINTA LAVÁVEL, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COM CORES BEM DEFINIDAS E BOA COBERTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E TRAZER A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	13,34	16.008,00	GATTE
3	13	und	1.200,00	64454	COLA BRANCA 110G – PARA USO ESCOLAR – POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA SEU BICO É CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS PERFEITA PARA ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR, SUA FÓRMULA É A BASE DE ÁGUA E PVA. POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. ESPECIFICAÇÕES: CONTEÚDO: 110G; USO ESCOLAR; NÃO TÓXICA; 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA; NÃO CONTÉM SOLVENTES NEM PVC; PONTEIRA TWISTT-OFF PERMITE APLICAÇÕES MAIS FÁCEIS E PRECISAS. DIMENSÕES: 15 X 6 X 3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	4,15	4.980,00	TENAZ
3	14	und	1.200,00	64442	GIZÃO DE CERA TRIANGULAR: ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS, TIPO ESTACA, CARGAS INERTES, PIGMENTOS E CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ. COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, DEVE SER MACIO, POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA E PESO MÍNIMO DE 95GR. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	8,90	10.680,00	ACRILEX
3	15	und	1.200,00	69185	LÁPIS 12 CORES JUMBO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR JUMBO, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	12,99	15.588,00	CIS
3	16	und	2.400,00	66647	LÁPIS HB GRAFITE BIG TRIANGULAR –CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, CORPO PRETO,MINA DE 4MM,GRAFITE 2/HB CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAIS. COMPOSIÇÃO DE RESINA E PIGMENTOS ATÓXICOS. TRIANGULAR,IDEAL PARA FASE DE ALFABETIZAÇÃO, LARGURA: 10MM E ALTURA: 150MM APROXIMADAMENTE A5CM, O PRODUTO DEVE SER JUNTO AO CERTIFICADO DO INMETRO. 1,45	1,70	4.080,00	FUTURO
3	17	und	1.200,00	64438	MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	6,15	7.380,00	ACRILEX
3	18	und	1.200,00	66648	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 X 55 mm , CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP RECICLADO PÓS CONSUMO, BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE O,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA", DEVERÃO SER IMPRESSASATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP RECICLAD	16,87	20.244,00	ECOPLAST
3	19	und	1.200,00	69186	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA - CABO EM FORMATO POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA CORTE PRECISO; DEVENDO VIR	6,68	8.016,00	FUTURO

					AFIADA DE FÁBRICA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. DEVERÁ A MARCA DO FABRICANTE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.			
4	20	und	1.200,00	69182	AGENDA DO ALUNO / COMUNICAÇÃO PAIS /NÃO DEVERÁ CONTER O ANO NA CAPA E NEM DENTRO DA AGENDA COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 180 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 374 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 1 DIA POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56/GM², CAPA DURA, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: BOLSA CANGURU PLÁSTICA, COM COMPARTIMENTO FRENTE E VERSO, PÁG.1 DADOS PESSOAIS, PAG.2 CALENDARIO 2025, PAG.3 CALENDARIO 2026. SERÁ OBRIGA	31,00	37.200,00	ECOPLAST
4	21	und	1.200,00	69187	APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, COR A DEFINIR, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO JUNTO COM A AMOSTRA, CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 E ABNTE NBR 16.040/2020.	2,90	3.480,00	ECOPLAST
4	22	und	1.200,00	69183	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA: DIMENSÕES MÍNIMAS DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM, BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO LIVRE DE PVC NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. ESTA IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA, UTILIZANDO TINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICAS. SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA CAPA PROTETORA, COMO DA BORRACHA	3,40	4.080,00	ECOPLAST
4	23	und	1.200,00	69188	CADERNO MEIA PAUTA ESPIRAL 20/27,5 CM,COM 40 FOLHAS, CAPA DURA E FOLHAS COM METADE DA PÁGINA PAUTADA A DISTANCIA ENTRE AS LINHAS DE 0,8/1,0 CM.	14,45	17.340,00	JANDAIA
4	24	und	1.200,00	69184	CADERNO DE DESENHO, SEM MARGEM, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM MÍNIMO DE 48 FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFF-SET DE 63 G/M², ACABAMENTO EM ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM, SEM PAPEL DE SEDA ENTRE AS FOLHAS. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E A QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR.	12,78	15.336,00	NOVA CADERNO
4	25	und	2.400,00	66645	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO, COM PAUTA, COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM 48 FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFFSET DE 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR.	13,50	32.400,00	NOVA CADERNO
4	26	und	1.200,00	64433	CANETA HIDROGRÁFICA – CONJUNTO CONTENDO 12 CANETAS GRANDES DE CORES DIFERENTES, ESCRITA FINA, COM SISTEMA QUE PROTEGE A PONTA CONTRA IMPACTOS (VAI-VEM), GARANTINDO A DURABILIDADE, TINTA LAVÁVEL, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COM CORES BEM DEFINIDAS E BOA COBERTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E TRAZER A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	13,34	16.008,00	GATTE
4	27	und	1.200,00	64442	GIZÃO DE CERA TRIANGULAR: ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS, TIPO ESTACA, CARGAS INERTES, PIGMENTOS E CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ. COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, DEVE SER MACIO, POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA E PESO MÍNIMO DE 95GR. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	8,90	10.680,00	ACRILEX
4	28	und	1.200,00	64454	COLA BRANCA 110G – PARA USO ESCOLAR – POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA SEU BICO É CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS PERFEITA PARA ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR, SUA FÓRMULA É A BASE DE ÁGUA E PVA. POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. ESPECIFICAÇÕES: CONTEÚDO: 110G; USO ESCOLAR; NÃO TÓXICA; 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA; NÃO CONTÉM SOLVENTES NEM PVC; PONTEIRA TWISTT-OFF PERMITE APLICAÇÕES MAIS FÁCEIS E PRECISAS. DIMENSÕES: 15 X 6 X 3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	4,15	4.980,00	TENAZ
4	29	und	1.200,00	64443	LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	13,58	16.296,00	CIS
4	30	und	3.600,00	69189	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - N° 02, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO NO MÍNIMO 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO EM SEU CORPO. PRODUTO COM CERTIFICADO PELO INMETRO E FSC.	1,00	3.600,00	WORLD MASTER
4	31	und	1.200,00	64438	MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	6,15	7.380,00	ACRILEX
4	32	und	1.200,00	66648	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 X 55 mm , CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP RECICLADO PÓS CONSUMO, BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE O,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA,	16,87	20.244,00	ECOPLAST

					DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA", DEVERÃO SER IMPRESSASATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP RECICLAD			
4	33	und	1.200,00	66659	TESOURA ESCOLAR - DE PONTA ARREDONDADA - CABO EM FORMATO POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA CORTE PRECISO; ESCALA DE 5CM, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. DEVERÁ A MARCA DO FABRICANTE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	6,68	8.016,00	FUTURO
4	34	und	1.200,00	69190	RÉGUA 30 CM,COM GUIA DE LEITURA, CONFECCIONADA EM OS(POLIESTIRENO) NAS CORES CRISTAL E AZUL TRASLÚCIDO, FORMANDAO UM CANAL CENTRA TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS E CADERNOS. ESCOLAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA 3MM. APRESENTAR LAUDOS DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNTE NBR 1536/21, ABNT NBR 16040/2020, BEM COMO LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A.	3,82	4.584,00	ECOPLAST
5	35	und	1.940,00	69182	AGENDA DO ALUNO / COMUNICAÇÃO PAIS /NÃO DEVERÁ CONTER O ANO NA CAPA E NEM DENTRO DA AGENDA COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 180 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 374 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 1 DIA POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56/GM², CAPA DURA, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: BOLSA CANGURU PLÁSTICA, COM COMPARTIMENTO FRENTE E VERSO, PÁG.1 DADOS PESSOAIS, PAG.2 CALENDARIO 2025, PAG.3 CALENDARIO 2026. SERÁ OBRIGA	31,00	60.140,00	ECOPLAST
5	36	und	1.940,00	69187	APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, COR A DEFINIR, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO JUNTO COM A AMOSTRA, CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 E ABNTE NBR 16.040/2020.	2,90	5.626,00	ECOPLAST
5	37	und	1.940,00	69183	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA: DIMENSÕES MÍNIMAS DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM, BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO LIVRE DE PVC NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. ESTA IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA, UTILIZANDO TINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICAS. SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA CAPA PROTETORA, COMO DA BORRACHA	3,40	6.596,00	ECOPLAST
5	38	und	1.940,00	69184	CADERNO DE DESENHO, SEM MARGEM, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM MÍNIMO DE 48 FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFF-SET DE 63 G/M², ACABAMENTO EM ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM, SEM PAPEL DE SEDA ENTRE AS FOLHAS. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E A QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR.	12,78	24.793,20	NOVA CADERNO
5	39	und	7.760,00	66645	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO, COM PAUTA, COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM 48 FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFFSET DE 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR.	13,50	104.760,00	NOVA CADERNO
5	40	und	1.940,00	64433	CANETA HIDROGRÁFICA – CONJUNTO CONTENDO 12 CANETAS GRANDES DE CORES DIFERENTES, ESCRITA FINA, COM SISTEMA QUE PROTEGE A PONTA CONTRA IMPACTOS (VAI-VEM), GARANTINDO A DURABILIDADE, TINTA LAVÁVEL, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COM CORES BEM DEFINIDAS E BOA COBERTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E TRAZER A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	13,34	25.879,60	GATTE
5	41	und	1.940,00	64454	COLA BRANCA 110G – PARA USO ESCOLAR – POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA SEU BICO É CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS PERFEITA PARA ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR, SUA FÓRMULA É A BASE DE ÁGUA E PVA. POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. ESPECIFICAÇÕES: CONTEÚDO: 110G; USO ESCOLAR; NÃO TÓXICA; 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA; NÃO CONTÉM SOLVENTES NEM PVC; PONTEIRA TWISTT-OFF PERMITE APLICAÇÕES MAIS FÁCEIS E PRECISAS. DIMENSÕES: 15 X 6 X 3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	4,15	8.051,00	TENAZ
5	42	und	1.940,00	64443	LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	13,58	26.345,20	CIS
5	43	und	3.880,00	69189	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - N° 02, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO NO MÍNIMO 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO EM SEU CORPO. PRODUTO COM CERTIFICADO PELO INMETRO E FSC.	1,00	3.880,00	WORLD MASTER
5	44	und	1.940,00	66637	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 X 55 mm , CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP RECICLADO PÓS CONSUMO, BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE O,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA	16,87	32.727,80	ECOPLAST

					DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA", DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP RECICLA			
5	45	und	1.940,00	69191	TESOURA ESCOLAR - DE PONTA ARREDONDADA - CABO EM FORMATO POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA CORTE PRECISO, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. DEVERÁ A MARCA DO FABRICANTE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	6,68	12.959,20	FUTURO
5	46	und	1.940,00	69190	RÉGUA 30 CM,COM GUIA DE LEITURA, CONFECCIONADA EM OS(POLIESTIRENO) NAS CORES CRISTAL E AZUL TRASLÚCIDO, FORMANDAO UM CANAL CENTRA TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS E CADERNOS. ESCOLAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA 3MM. APRESENTAR LAUDOS DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNTE NBR 1536/21, ABNT NBR 16040/2020, BEM COMO LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A.	3,82	7.410,80	ECOPLAST
6	47	und	1.900,00	69182	AGENDA DO ALUNO / COMUNICAÇÃO PAIS /NÃO DEVERÁ CONTER O ANO NA CAPA E NEM DENTRO DA AGENDA COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 180 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 374 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 1 DIA POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56/GM², CAPA DURA, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: BOLSA CANGURU PLÁSTICA, COM COMPARTIMENTO FRENTE E VERSO, PÁG.1 DADOS PESSOAIS, PAG.2 CALENDARIO 2025, PAG.3 CALENDARIO 2026. SERÁ OBRIGA	31,00	58.900,00	ECOPLAST
6	48	und	1.900,00	69187	APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, COR A DEFINIR, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO JUNTO COM A AMOSTRA, CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 E ABNTE NBR 16.040/2020.	2,90	5.510,00	ECOPLAST
6	49	und	1.900,00	69183	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA: DIMENSÕES MÍNIMAS DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM, BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO LIVRE DE PVC NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. ESTA IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA, UTILIZANDO TINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICAS. SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA CAPA PROTETORA, COMO DA BORRACHA	3,40	6.460,00	ECOPLAST
6	50	und	1.900,00	64433	CANETA HIDROGRÁFICA – CONJUNTO CONTENDO 12 CANETAS GRANDES DE CORES DIFERENTES, ESCRITA FINA, COM SISTEMA QUE PROTEGE A PONTA CONTRA IMPACTOS (VAI-VEM), GARANTINDO A DURABILIDADE, TINTA LAVÁVEL, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COM CORES BEM DEFINIDAS E BOA COBERTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E TRAZER A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	13,34	25.346,00	GATTE
6	51	und	1.900,00	69192	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, ESCRITA MÉDIA, COM TAMPA VAZADA E DA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE E INCOLOR, CONSTAR NO CORPO DA CANETA INDÚSTRIA BRASILEIRA, COM FURO CENTRAL LATERAL, CARGA COM PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO RESISTENTES A CHOQUES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E ISSO 9001.	1,34	2.546,00	BIC
6	52	und	1.900,00	69193	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, COM TAMPA VAZADA E DA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE E INCOLOR, CONSTAR NO CORPO DA CANETA INDÚSTRIA BRASILEIRA, COM FURO CENTRAL LATERAL, CARGA COM PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO RESISTENTES A CHOQUES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E ISSO 9001.	1,34	2.546,00	BIC
6	53	und	1.900,00	69184	CADERNO DE DESENHO, SEM MARGEM, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM MÍNIMO DE 48 FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFF-SET DE 63 G/M², ACABAMENTO EM ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM, SEM PAPEL DE SEDA ENTRE AS FOLHAS. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E A QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR.	12,78	24.282,00	NOVA CADERNO
6	54	und	3.800,00	69194	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO, 96 FOLHAS , COM PAUTA, COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM 96 FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFFSET DE 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR.	15,70	59.660,00	NOVA CADERNO
6	55	und	3.800,00	66645	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO, COM PAUTA, COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM 48 FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFFSET DE 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR.	13,50	51.300,00	NOVA CADERNO
6	56	und	1.900,00	64454	COLA BRANCA 110G – PARA USO ESCOLAR – POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA SEU BICO É CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS PERFEITA PARA ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR, SUA FÓRMULA É A BASE DE ÁGUA E PVA. POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. ESPECIFICAÇÕES: CONTEÚDO: 110G; USO ESCOLAR; NÃO TÓXICA; 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA; NÃO CONTÉM SOLVENTES NEM PVC; PONTEIRA TWISTT-OFF PERMITE APLICAÇÕES MAIS FÁCEIS E PRECISAS. DIMENSÕES: 15 X 6 X 3 CM	4,15	7.885,00	TENAZ

					(COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);			
6	57	und	1.900,00	64443	LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	13,58	25.802,00	CIS
6	58	und	3.800,00	69189	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - N° 02, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO NO MÍNIMO 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO EM SEU CORPO. PRODUTO COM CERTIFICADO PELO INMETRO E FSC.	1,00	3.800,00	WORLD MASTER
6	59	und	1.900,00	66637	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 X 55 mm , CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP RECICLADO PÓS CONSUMO, BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE O,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA", DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP RECICLA	16,87	32.053,00	ECOPLAST
6	60	und	1.900,00	69186	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA - CABO EM FORMATO POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA CORTE PRECISO; DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. DEVERÁ A MARCA DO FABRICANTE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	6,68	12.692,00	FUTURO
6	61	und	1.900,00	69190	RÉGUA 30 CM,COM GUIA DE LEITURA, CONFECCIONADA EM OS(POLIESTIRENO) NAS CORES CRISTAL E AZUL TRASLÚCIDO, FORMANDAO UM CANAL CENTRA TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS E CADERNOS. ESCOLAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA 3MM. APRESENTAR LAUDOS DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNTE NBR 1536/21, ABNT NBR 16040/2020, BEM COMO LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A.	3,82	7.258,00	ECOPLAST

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens transparentes apropriadas, fazendo constar a descrição: o número do kit e os produtos que contem.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços,

realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de dez(10) dias úteis.
A entrega será ponto a ponto e a lista nominal com endereço das Instituições será enviada juntamente com o empenho.
CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.079.503,90 (um milhão, setenta e nove mil, quinhentos e três reais e noventa centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de janeiro de 2025.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:384F3D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2025

Ref. Pregão nº 156/2024- Material de Limpeza- PA- 10.157/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa DORTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 45.751.199/0001-28 com sede à Rua Topázio, nº 750, sala 4, Bairro Vila Oliveira, CEP nº86.604-036, fone nº43-9984-5095, e-mail:ediekkos22@gmail.com, na cidade de Rolândia- PR, representada pela Senhora ANDREA STOREL DORTA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 156/2024, devidamente homologado pelo Município em 27/01/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	LT	16.600,00	69200	ÁGUA SANITÁRIA 1L: em frasco resistente, tampa com rosca. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Isento de corantes, fragrâncias e detergentes. Aplicação: alvejante, desinfetante para uso geral e para alimentos. Prazo de validade de no mínimo, 6 meses, e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde.	2,37	39.342,00	DESOMAX
2	2	LT	1.970,00	69201	ÁGUA SANITÁRIA 5L: em frasco resistente, tampa com rosca. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Isento de corantes, fragrâncias e detergentes. Aplicação: alvejante,	7,60	14.972,00	DESOMAX

					desinfetante para uso geral e para alimentos. Prazo de validade de no mínimo, 6 meses, e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde.			
5	5	LT	1.446,00	69204	BALDE 10L: material polipropileno, com alça metálica, resistente, resistência do plástico proporcional ao volume, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: preta.	8,80	12.724,80	ATOP
6	6	ML	2.394,00	69205	BRILHA ALUMÍNIO 500ML: neutro, composição tensoativos não iônicos, abrasivo, sequestrante, conservante, corante, essência e água, biodegradável.	2,70	6.463,80	DESOMAX
7	7	LT	792,00	69206	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA 5L: auto-brilho, anti-derrapante, com agentes impermeabilizantes para acabamento e brilho. Proporciona boa resistência ao tráfego em pisos vinílicos, granilite, marmorite, cerâmica, mármore, mosaico ou madeira plastificada. Teor de sólidos: 9%.	70,00	55.440,00	DESOMAX
12	12	CM	1.569,00	69211	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: em borracha, com cabo de madeira, cabo com 70 cm.	9,80	15.376,20	SANCHES
13	13	LT	8.600,00	69212	DESINFETANTE 2L: composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, com presença mínima de 0,5% de componentes ativos e registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados lavanda, floral e eucalipto.	4,10	35.260,00	DESOMAX
14	14	LT	2.898,00	69213	DESINFETANTE 5L: desinfetante para uso geral, com ação germicida e bactericida; composto de cloreto de alquil dimetil benzil amônio; corretor de pH, conservante, corante, fragrância e água; entregue em embalagem plástica resistente de 5 litros com tampa que permita a dosagem; produto com validade de 12 meses.	8,10	23.473,80	DESOMAX
16	16	G	2.135,00	69215	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO 25G: composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante.	1,10	2.348,50	SANY
17	17	ML	25.444,00	69216	DETERGENTE NEUTRO HIPOALERGÊNICO 500ML: tipo concentrado; composto de tensoativo aniônico, corante, conservante, coadjuvante, espessante, sequestrante e água; produto biodegradável; entregue em embalagem plástica de 500ml; produto com validade 12 meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	2,25	57.249,00	MINUANO
19	19	und	130,00	69218	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA: cerdas de nylon macias com tamanho mínimo de 3cm. Tamanho mínimo: Comprimento 23cm largura 2,60cm. Cor: Azul, Rosa ou Verde.	6,50	845,00	BOMPAK
21	21	und	443,00	69220	ESCOVA SANITÁRIA: cabo em material plástico e formato cilindrico, medindo 42 cm; ponta com 12 cm de diâmetro; cerdas em polipropileno medindo 01 cm; acompanhada de suporte plástico compatível.	9,00	3.987,00	BETADJENS
28	28	ML	780,00	69225	LIMPA VIDROS 500ML: composto de lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, corante, fragrância e água; produto biodegradável; entregue em embalagem plástica de 500ml; produto com validade 12 meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	3,50	2.730,00	DESOMAX
29	29	ML	8.750,00	69226	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML: para limpeza de grandes superfícies; composto de alquil benzeno sulfonato de sódio; conservante, sequestrante, perfume e água; entregue em embalagem plástica com 500ml; produto com validade de 12 meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	4,50	39.375,00	DESOMAX
35	35	ML	1.025,00	69231	QUEROSENE 800ML: composição e informações sobre os ingredientes - Este produto químico é uma mistura de hidrocarbonetos. - Nome químico ou genérico: querosene comum, - N° CAS: 8008-20-6, - Composição química: - Hidrocarbonetos parafínicos: mín. 70%, - Hidrocarbonetos aromáticos: máx. 20%, - Hidrocarbonetos olefínicos: máx. 5%.	15,00	15.375,00	PETRUS
36	36	CM	232,00	69232	REFIL DO RODO DE ALUMÍNIO 40CM: fabricado com a mesma borracha usada em porta malas de carro.	3,15	730,80	SANCHES
37	37	CM	172,00	69233	REFIL DO RODO DE ALUMÍNIO 60CM: fabricado com a mesma borracha usada em porta malas de carro.	4,10	705,20	SANCHES
39	39	CM	245,00	69235	RODO COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO POLIDO 40CM: borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, com reforço de alumínio entre a base e o cabo, cabo de alumínio medindo 1,5m com rosca, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.	35,00	8.575,00	SANCHES
40	40	CM	215,00	69236	RODO COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO POLIDO 60CM: borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, com reforço de alumínio entre a base e o cabo, cabo de alumínio medindo 1,5m com rosca, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.	41,00	8.815,00	SANCHES
43	43	CM	1.815,00	69239	RODO DE BUCHA DUPLA FACE 40CM: com cabo de 1,5m, espuma de poliuretano e fibra sintética.	14,50	26.317,50	SANCHES
45	45	G	5.100,00	69241	SABÃO EM PÓ 800G: composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Acondicionado em embalagem caixa, rótulo com informações sobre o sabão em pó e fabricante, produto com registro/notificação/isenção no Ministério da Saúde ou ANVISA. Embalagem com 1kg.	6,70	34.170,00	BRILHANTES
47	47	G	330,00	69243	SAPONÁCEO EM PEDRA 200G: composto de tensoativos aniônicos; alcalizante; agente abrasivo; corante; e essência; entregue em embalagem plástica com 200 gramas; produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	3,45	1.138,50	BOMBRIL
51	51	CM	2.200,00	69247	VASSOURAS DE PALHA: cepa em palha com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com 3 arame; cabo de madeira medindo 150cm.	22,00	48.400,00	CAIÇARA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias..
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 453.814,10 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e catorze reais e dez centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• **Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;**

• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infraestrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 16 – Compras e Patrimônio;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DORTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:A1B0599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025

Ref. Pregão nº 156/2024- Material de Limpeza- PA- 10.157/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa G. FERREIRA DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 42.615.457/0001-50 com sede à Rua Alfredo Moreira Filho, nº 230, Centro, CEP nº86.600-003, fone nº43-3255-6017, e-mail:limp-rol@hotmail.com, belezalimpeza@hotmail.com, na cidade de Rolândia- PR, representada pelo Senhor. JADILSON RODRIGUES DA SILVA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 156/2024, devidamente homologado pelo Município em 27/01/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	3	LT	1.450,00	69202	ÁLCOOL EM GEL 5L: higienizador; em gel neutro; incolor; composto de álcool etílico a 70%; agentes hidratantes e emolientes; indicado para ação bactericida, germicida e antisséptico para as mãos. Produto com registro na ANVISA/MS. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.	47,45	68.802,50	SUPERVALE
4	4	LT	2.288,00	69203	AMACIANTES 2L: princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônicos básico: 1,8% mínimo; acondicionamento em frasco plástico com 2000ml, validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	4,50	10.296,00	BIOKRISS
8	8	ML	4.470,00	69207	CERA LÍQUIDA AMARELA 750ML: composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	10,35	46.264,50	GIRANDOSOL
9	9	ML	3.400,00	69208	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML: composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	10,05	34.170,00	GIRANDOSOL
10	10	ML	1.136,00	69209	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ML: composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	7,40	8.406,40	GIRANDOSOL
11	11	LT	2.715,00	69210	CESTO DE LIXO 10L: material plástico, tipo telado, polipropileno.	5,95	16.154,25	ARQPLAST
15	15	ML	620,00	69214	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL 360ML: tipo aerosol; sem CFC; composto de Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano; produto com validade de 12 meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	10,35	6.417,00	ULTRAFRESH
18	18	und	466,00	69217	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: base em formato oval medindo 11,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura; cerdas em polipropileno medindo 01 cm.	3,50	1.631,00	BOMPACK
20	20	und	270,00	69219	ESCOVA PARA LAVAR UNHAS: feita em plástico com cerdas macias, ideal para limpezas delicadas. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm.	2,70	729,00	BOMPACK
22	22	und	1.190,00	69221	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75. Composição: lã de aço, PCT com 08 UNs com informação do produto e do fabricante impressas, com registro no Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo, 6 meses, e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	1,50	1.785,00	ASSOLAM
23	23	und	12.996,00	66383	Esponja dupla face (face super-abrasiva/verde e fina/amarela) para limpeza, bactericida, medindo 110x75x20 mm. aproximadamente. Composição: espuma de poliuretano, fibra têxtil e agente bactericida. Validade mínima 36 meses, em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração, com informações do produto e do fabricante impressas em adesivo.	0,88	11.436,48	SUPERPRO
24	24	und	1.240,00	55386	Fibra de limpeza pesada (fibraço), medindo 125mmx87mmx24mm aproximadamente. Composição: fibra sintética com abrasivo. Validade mínima de 36 meses.	1,95	2.418,00	SUPERPRO
25	25	und	2.955,00	69222	FLANELA PARA TIRAR PÓ: 28 x 38cm, 100% algodão na cor laranja.	1,40	4.137,00	CCA
26	26	LT	2.398,00	69223	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5L: composição: Hipoclorito de sódio em veículo aquoso (cloro ativo 1%). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Com registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro.	14,00	33.572,00	BARBAREX
27	27	und	102,00	69224	KIT DE LIMPEZA/ESFREGÃO (MOP): contendo: 1 balde com alça, cesto e moldura, 1 cabo em alumínio, 1 refil 100% microfibra. Altura do cabo: 120 cm aproximadamente. Base do Mop flexível para alcance das áreas mais difíceis. Capacidade em uso: 6 litros, capacidade total: 12 litros, aproximadamente. Alças flexíveis para facilitar o transporte e o manuseio. Alta durabilidade e resistência para trabalhos pesados.	75,50	7.701,00	NOBRE

30	30	ML	240,00	69227	LUSTRA MÓVEL 200ML: composto de cera de carnaúba, parafina, espessante, silicone, conservante, fragrância e água; produto com validade de 12 meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	6,60	1.584,00	BRY
31	31	und	2.810,00	69228	LUVAS DE LIMPEZA G: em borracha natural; no tamanho grande; na cor laranja; para proteção de usuário de agentes abrasivos; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; suas condições deverão atender a norma NBR 13393/1995; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	7,90	22.199,00	SANRO
32	32	und	4.766,00	69229	LUVAS DE LIMPEZA M: em borracha natural; no tamanho médio; na cor laranja; para proteção de usuário de agentes abrasivos; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; suas condições deverão atender a norma NBR 13393/1995; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	11,34	54.046,44	SANRO
33	33	und	1.470,00	69230	LUVAS DE LIMPEZA P: em borracha natural; no tamanho pequeno; na cor laranja; para proteção de usuário de agentes abrasivos; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; suas condições deverão atender a norma NBR 13393/1995; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	10,60	15.582,00	SANRO
34	34	und	325,00	47560	Pá de lixo com base de alumínio, dimensões de aproximadamente 30,5 x 27,9cm, com cabo de madeira de no máximo 1 m, revestido com plástico.	25,50	8.287,50	SANCHES
38	38	CM	1.136,00	69234	RODINHO DE ESPUMA 30CM: com cabo e espuma de poliuretano 1,5m.	12,25	13.916,00	DIAMANTE
41	41	CM	713,00	69237	RODO DE BORRACHA (PLÁSTICO) 40CM: duas tiras, com cabo de 1,5m.	7,95	5.668,35	KING
42	42	CM	462,00	69238	RODO DE BORRACHA (PLÁSTICO) 50CM: duas tiras, com cabo de 1,5m.	10,65	4.920,30	KING
44	44	KG	963,00	69240	SABÃO EM BARRA: tipo glicerinado; composto de hidróxido de sódio; coadjuvante; corante; fragrância e água; entregue em PCT com 5 barras; cada barra com 200 gramas; produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	12,80	12.326,40	SUPERLAR
46	46	LT	938,00	69242	SACO PARA LIXO 15L: preto. Dimensões mínima: Altura 58cm, largura 39cm e diâmetro da boca 100cm. Espessura 40 micras (0,04mm). Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. PCT com 100 UNs, embalagem pesando no mínimo 0,75kg.	13,00	12.194,00	IDEALLIXO
48	48	KG	35,00	69244	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 1KG: composição: NaOH (Hidróxido de sódio em escamas 60% P/P), forma de escamas brancas e com concentração média de 99% de hidróxido de sódio em peso.	19,92	697,20	DEZ
49	49	PCT	2.294,00	69245	TOUCA DESCARTÁVEL: fabricada 100% em polipropileno; na cor branca; atóxica; com elástico na volta toda; gramatura aproximada de 20g/m. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. PCT com 100 UNs.	8,75	20.072,50	LAVIE
50	50	CM	1.540,00	69246	VASSOURA DE NYLON: composta de cerdas de nylon medindo 11,5cm de comprimento com plumagem nas pontas; cabo em madeira medindo 150cm de comprimento; base em material plástico medindo 30cm de comprimento.	13,95	21.483,00	BIG

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços,

realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias..

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 446.896,82 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 16 – Compras e Patrimônio;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***G. FERREIRA DE SOUZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:89C641AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 069/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rodovia BR 376, Lote 6/7//7-A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – PR, CEP 86.990-000, fone (44) 3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, representada pelo Senhor PAULO FILIPE PIMENTEL, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
2	2	TON	62751	Emulsão Asfáltica - Tipo RL-1C	3.751,97	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	_____ ***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:CFE364F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÉTIMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

SÉTIMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rodovia BR 376, Lote 6/7//7-A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – PR, CEP 86.990-000, fone (44) 3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, representada pelo Senhor PAULO FILIPE PIMENTEL, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	TON	67596	Emulsão Asfáltica – RC-1CE	4.871,17	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:B3C602DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2025

Ref. Pregão nº006/2025- Hortifrutigranjeiro- PA 10.753/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa A S T ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 36.038.989/0001-70 com sede à Rua Piquiri, nº 351, Sala A, Centro, CEP nº 86.210-000, fone nº43-98432-7923, e-mail rtantunes2773@gmail.com,astantunes01@gmail.com, na cidade de Jataizinho - PR, representada pelo Senhor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Hortifrutigranjeiro, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº006/2025, devidamente homologado pelo Município em 06/02/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
14	14	KG	2.350,00	58805	Batata tipo Monalisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, apresentando tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	2,70	6.345,00	CEASA
17	17	KG	534,00	62756	Brócolis, botões bem fechados e verdes, talos firmes com corte limpo, sem amolecimento, sem folhas, sem marcas de picadas de insetos e sem botões abertos em flor com coloração amarela ou branca. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	9,00	4.806,00	CEASA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado conforme escalonamento enviado pela secretaria solicitante.
O transporte de alimentos deverá ser feito em veículo próprio e exclusivo para alimentos, dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegido quanto a danos.
Os entregadores devem estar devidamente uniformizados e usar proteção para os cabelos.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material (is) será (ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será (ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.151,00 (onze mil e cento e cinquenta e um reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e
todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas: O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será conforme escalonamento enviado pela secretaria solicitante, a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***A S T ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:371B4735

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2025

Ref. Pregão nº006/2025- Hortifrutigranjeiro- PA 10.753/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº51.245.172/0001-66 com sede à Rua Lidia Cetuco Kosudi, nº1080, Jardim Liogi Cavallari, CEP nº86.730-000 , fone nº(44)9821-3174,(44)3234-7333, e-mail quitandaalgomais@gmail.com, jfsilvahortifruti@gmail.com, na cidade de Astorga - PR, representada pelo Senhor JOSÉ FERREIRA DA SILVA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Hortifrutigranjeiro, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº006/2025, devidamente homologado pelo Município em 06/02/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	3	KG	186,00	58799	Abóbora tipo Cabotiá, coloração interna laranja, externa verde escura tamanho médio. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	2,30	427,80	PRÓPRIA
6	6	KG	1.248,00	58802	Abóbora tipo paulista, firme. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	1,50	1.872,00	PRÓPRIA
7	7	KG	948,00	46159	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,70	3.507,60	PRÓPRIA
8	8	KG	1.595,00	46160	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	8,00	12.760,00	PRÓPRIA
9	9	KG	1.412,00	62753	Alho DESCASCADO, produto higienizado e resfriado. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Embalado em saco plástico atóxico, hermeticamente selado, resistente, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote mínimo 0,5 kg e máximo de 1 kg.	25,50	36.006,00	PRÓPRIA
10	10	KG	480,00	47697	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	8,00	3.840,00	PRÓPRIA
11	11	KG	6.155,00	69350	Cota Exclusiva para ME - Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, presas a penca. Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	3,80	23.389,00	PRÓPRIA
13	13	KG	720,00	67501	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	1,50	1.080,00	PRÓPRIA
15	15	KG	336,00	62754	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, cor firme e uniforme. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	2,50	840,00	PRÓPRIA
16	16	KG	1.220,00	62755	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	2,30	2.806,00	PRÓPRIA
18	18	KG	1.228,00	62757	Caqui, TIPO: Fuyu, Inteiro, firme, sem manchas, sem rachaduras, com tamanho e coloração uniforme.Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	6,00	7.368,00	PRÓPRIA
19	19	KG	2.621,00	58810	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	3,40	8.911,40	PRÓPRIA

					transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.			
20	20	KG	220,00	58811	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	15,00	3.300,00	PRÓPRIA
22	22	KG	780,00	58813	Chicória, fresca, coloração uniforme, firme e intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo 500 g.	9,50	7.410,00	PRÓPRIA
23	23	KG	878,00	58814	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	2,50	2.195,00	PRÓPRIA
24	24	KG	268,00	58815	Couve flor, nova, firme, com talos firmes, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem folhas, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	8,00	2.144,00	PRÓPRIA
25	25	KG	1.018,00	58816	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo 400g.	11,00	11.198,00	PRÓPRIA
26	26	KG	186,00	62758	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo 400g	14,00	2.604,00	PRÓPRIA
27	27	KG	2.563,00	62759	Goiaba, tipo vermelha, inteira, firme (não dura), com cor e tamanho uniformes e sem manchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	5,50	14.096,50	PRÓPRIA
35	35	KG	6.422,00	62763	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	2,95	18.944,90	PRÓPRIA
38	38	KG	2.560,00	69356	Cota Exclusiva para ME - Manga Tommy, produção recente, com polpa firme, intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,00	10.240,00	PRÓPRIA
39	39	KG	7.680,00	69357	Cota para ampla concorrência-Manga Tommy, produção recente, com polpa firme, intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,00	30.720,00	PRÓPRIA
40	40	KG	1.260,00	62766	Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	10,00	12.600,00	PRÓPRIA
41	41	KG	8.920,00	62767	Melancia produção recente, firme, lustrosa, sem manchas escuras, brocas, perfurações. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	1,70	15.164,00	PRÓPRIA
42	42	KG	6.272,00	62768	Melão, tipo amarelo, tamanho médio, Inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	3,90	24.460,80	PRÓPRIA
43	43	KG	1.050,00	51336	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme,colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	8,00	8.400,00	PRÓPRIA
44	44	KG	340,00	62769	Morango, tamanho médio. In natura, fresco, inteiro, firme, com coloração vermelho vivo e talos bem verdes. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. EMBALAGEM: Bandeja com envoltório em papel filme.	39,00	13.260,00	PRÓPRIA
45	45	DZ	2.037,00	69358	Cota Exclusiva para ME - Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 1 dúzia, com registro no S.I.F.	7,50	15.277,50	PRÓPRIA
46	46	DZ	6.112,00	69359	Cota para ampla concorrência- Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 1 dúzia, com registro no S.I.F.	7,50	45.840,00	PRÓPRIA
47	47	KG	2.060,00	58828	Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	3,50	7.210,00	PRÓPRIA
48	48	KG	730,00	58829	Pimentão verde extra AA, produção recente, casca lisa e firme, sem manchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,00	2.920,00	PRÓPRIA
49	49	KG	186,00	62771	Quiabo, firme, com cor verde intensa e sem manchas escuras. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	8,00	1.488,00	PRÓPRIA
50	50	KG	1.560,00	58831	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso médio por cabeça 2KG.	2,30	3.588,00	PRÓPRIA
51	51	KG	230,00	58832	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	15,00	3.450,00	PRÓPRIA
52	52	KG	205,00	58833	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Maço com 500g.	22,00	4.510,00	PRÓPRIA
53	53	KG	2.980,00	62772	Tangerina poncan média, fresca, produção recente, frutos maduros, com coloração uniforme da casca, sem manchas, sem defeitos de formação e podridão. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	6,00	17.880,00	PRÓPRIA
54	54	KG	2.592,00	69360	Cota Exclusiva para ME - Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,00	10.368,00	PRÓPRIA
55	55	KG	7.777,00	69361	Cota para ampla concorrência-Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,00	31.108,00	PRÓPRIA
57	57	KG	520,00	62775	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, sem manchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	15,00	7.800,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado conforme escalonamento enviado pela secretaria solicitante.
O transporte de alimentos deverá ser feito em veículo próprio e exclusivo para alimentos, dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegido quanto a danos.
Os entregadores devem estar devidamente uniformizados e usar proteção para os cabelos.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material (is) será (ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será (ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 430.984,50 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e
todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas: O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será conforme escalonamento enviado pela secretaria solicitante, a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:5EE3D89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2025

Ref. Pregão nº006/2025- Hortifrutigranjeiro- PA 10.753/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa JULIO C. TORREZAN & CIA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.395.491/0001-66 com sede à Rua Nereu Ramos, nº19, Centro, CEP nº86.600-001, fone nº(43)3256-1619,(43)99832-0600 e-mail julioctorrezan@hotmail.com, na cidade de Rolândia - PR, representada pelo Senhor JULIO CESAR TORREZAN , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Hortifrutigranjeiro, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº006/2025, devidamente homologado pelo Município em 06/02/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
29	29	KG	340,00	69349	Inhame, de primeira qualidade, safra nova, apresentando tamanho e com formação uniformes, firme e intacto. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	13,00	4.420,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado conforme escalonamento enviado pela secretaria solicitante.
O transporte de alimentos deverá ser feito em veículo próprio e exclusivo para alimentos, dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegido quanto a danos.
Os entregadores devem estar devidamente uniformizados e usar proteção para os cabelos.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material (is) será (ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será (ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e
todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas: O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será conforme escalonamento enviado pela secretaria solicitante, a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***JULIO C. TORREZAN & CIA LTDA. ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:67AEE6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2025

Ref. Pregão nº006/2025- Hortifrutigranjeiro- PA 10.753/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa MINIMERCADO ATLANTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 48.044.125/0001-40 com sede à Avenida Atlanta, nº185, Bairro Califórnia, CEP nº86.606-008, fone nº(43)98849-5645,(43)98849-5695, e-mail geanbiazin26@gmail.com , na cidade de Rolândia - PR, representada pelo Senhor GEAN CORELLE BIAZIN VICENTE, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Hortifrutigranjeiro, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº006/2025, devidamente homologado pelo Município em 06/02/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	KG	1.060,00	58797	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	3,00	3.180,00	PRÓPRIA
2	2	KG	8.760,00	58798	Abacaxi Pérola, coloração verde amarelado, sabor doce. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	3,50	30.660,00	PRÓPRIA
4	4	KG	1.040,00	58800	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, casca lisa, tamanho médio. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	2,00	2.080,00	PRÓPRIA
5	5	KG	258,00	58801	Abóbora tipo moranga, madura, bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, casca firme. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	2,00	516,00	PRÓPRIA
12	12	KG	18.465,00	69351	Cota para ampla concorrência Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, presas a penca. Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	2,85	52.625,25	PRÓPRIA
21	21	KG	2.720,00	58812	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem folhas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	1,90	5.168,00	PRÓPRIA
28	28	KG	80,00	58819	Hortelã, fresco viçoso, coloração verde, aroma característico. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Maço de 100 gramas.	17,00	1.360,00	PRÓPRIA
30	30	KG	4.258,00	69352	Cota Exclusiva para ME - Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, isenta de bolor ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.Tamanho médio de 135 gramas.	6,50	27.677,00	PRÓPRIA
31	31	KG	12.775,00	69353	Cota para ampla concorrência-Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, isenta de bolor ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.Tamanho médio de 135 gramas.	6,50	83.037,50	PRÓPRIA
32	32	KG	1.870,00	46185	Limão tipo taiti, graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotoxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danosfísicos e mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	3,40	6.358,00	PRÓPRIA
33	33	KG	2.450,00	69354	Cota Exclusiva para ME - Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Tamanho médio.	7,00	17.150,00	PRÓPRIA
34	34	KG	7.350,00	69355	Cota para ampla concorrência - Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Tamanho médio.	7,00	51.450,00	PRÓPRIA
36	36	KG	1.168,00	62764	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Embalada a vácuo, com rotulagem de acordo com a legislação vigente, pacotes de 1Kg.	6,50	7.592,00	PRÓPRIA
37	37	KG	186,00	58825	Mandioquinha Salsa de primeira qualidade, in natura, casca íntegra, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, raízes cilíndricas, coloração uniforme,colheita recente. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	20,00	3.720,00	PRÓPRIA
56	56	KG	420,00	62774	Uva, tipo itália, nacional, cacho bem cheio com bagos graúdos, firmes e lisos, cor verde. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	12,00	5.040,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado conforme escalonamento enviado pela secretaria solicitante.
O transporte de alimentos deverá ser feito em veículo próprio e exclusivo para alimentos, dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegido quanto a danos.
Os entregadores devem estar devidamente uniformizados e usar proteção para os cabelos.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material (is) será (ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será (ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 297.613,75 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e
todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas: O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será conforme escalonamento enviado pela secretaria solicitante, a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MINIMERCADO ATLANTA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:B11849B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025

Ref. Pregão nº156/2024- Material de Limpeza- PA- 10.157/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa G. FERREIRA DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 42.615.457/0001-50 com sede à Rua Alfredo Moreira Filho, nº 230, Centro, CEP nº86.600-003, fone nº43-3255-6017, e-mail:limp-rol@hotmail.com, belezalimpeza@hotmail.com, na cidade de Rolândia- PR, representada pelo Senhor. JADILSON RODRIGUES DA SILVA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	7	LT	792,00	69206	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA 5L: auto-brilho, anti-derrapante, com agentes impermeabilizantes para acabamento e brilho. Proporciona boa resistência ao tráfego em pisos vinílicos, granilite, marmorite, cerâmica, mármore, mosaico ou madeira plastificada.	70,45	55.796,40	HEXAMETALIZADA

					Teor de sólidos: 9%.			
29	29	ML	8.750,00	69226	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML: para limpeza de grandes superfícies; composto de alquil benzeno sulfonato de sódio; conservante, sequestrante, perfume e água; entregue em embalagem plástica com 500ml; produto com validade de 12 meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	4,95	43.312,50	GIRANDO SOL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***G. FERREIRA DE SOUZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:3EAFE306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Estabelece normas para o pagamento de diárias, indenização de despesa com transporte e despesas com passagens terrestres e aéreas aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Salgado Filho, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o valor das diárias concedidas aos servidores em viagem a serviço do Município à realidade econômica do país;

CONSIDERANDO a necessidade de obter eficiência, transparência, legalidade e moralidade ao pleno exercício da gestão municipal,

CONSIDERANDO que a fixação de diárias deve considerar a compatibilidade entre os valores pagos e a necessidade do serviço.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capitulo I
Das Diárias

Art. 1ºO agente público da administração do Município de Salgado Filho que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.

§ 1º As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive aos agentes políticos.

§ 2º As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem e alimentação na cidade de destino.

§ 3º As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

Art. 2ºO valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores àqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§ 1ºA diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.

§ 2º Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

Art. 3º Anualmente o Chefe do Poder Executivo editará Lei, fixando o valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) acumulado nos doze meses anteriores.
Parágrafo único: Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito Municipal; já as diárias do Prefeito Municipal, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do servidor do Poder Executivo Municipal.

§1º Considerar-se-á como dia de deslocamento o decurso de cada 24h (vinte e quatro horas), contados da exata data e hora de partida do servidor do Poder Executivo desta municipalidade, consoante declaração de responsabilidade do solicitante, aposta no documento de solicitação de diárias.

§2º Serão concedidas diárias parciais ao servidor, proporcionais a fração de horas do período de deslocamento do dia do retorno, valores esses dispostos na tabela constante do Anexo I, com base no valor de uma diária de 24h (vinte e quatro horas), e quando não estiver completo o decurso do dia de deslocamento, nos termos do §1º deste artigo, levando-se em consideração a hora informada da chegada.

Capítulo II
Do Transporte

Art. 5º Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado pela administração.

Parágrafo único: Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.

Art. 6ºO Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Prefeito Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.

Da Indenização do Transporte

Art. 7º A indenização de transporte, corresponderá ao ressarcimento das despesas de viagem pela utilização de transporte coletivo ou particular, para o cumprimento de atribuições de interesse do Poder Executivo Municipal.
§1º Na hipótese de o servidor optar pelo deslocamento com veículo particular, a indenização corresponderá ao custo do transporte ao seu trajeto, sendo que ocorrendo qualquer outro tipo de despesa, devido a utilização de seu veículo, bem como qualquer causa que venha a ensejar algum tipo de responsabilidade civil por parte do servidor, não serão suportadas em hipótese alguma pelo Poder Executivo.
§2º Fica autorizado a indenização de despesas com transporte por quilômetros rodados pelo uso de veículo particular do servidor, devendo ser solicitada a indenização nos termos do Anexo V desta lei.
§3º O valor do quilômetro rodado pela utilização de veículo particular do servidor, será de R$ 1,00 (um real), valor este que poderá ser reajustado anualmente, mediante lei, observada a variação do preço do combustível no período, observado os critérios de economicidade e moralidade impostos à administração pública.
§4º Quando o servidor optar por transporte coletivo, sem o uso de veículo oficial, ou de veículo particular, depois de ter chegado ao seu destino final, e este ainda necessitar custear passagens urbanas, como táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, as despesas inerentes ao transcurso do trajeto até o destino de suas obrigações, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até cinco dias, contados da apresentação dos documentos comprovatórios pelo servidor.

§5º As demais despesas com pedágios, estacionamentos e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, também serão ressarcidos pela Administração, nas mesmas condições ao parágrafo quarto, do caput deste artigo.

Capítulo III
Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária

Art. 8ºO ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Prefeito Municipal, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número da CIC/RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único.O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 9º No caso especifico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Prefeito Municipal, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.

Art. 10ºNão se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 11ºA autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:

a)Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;

b)Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

c)Conveniência e oportunidade para a Administração;

Art. 12ºO relatório sintético de concessão e pagamento de diárias deverá ser publicado quinzenalmente no órgão de imprensa oficial do Município, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação imediata, também no Portal da Transparência.

Art. 13º Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite, devendo ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

§ 1º Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.

§ 2ºO valor da diária será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do domicílio/sede do servidor.

§ 3º As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

§ 4º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

§ 5º Quando o período de afastamento do município em que o membro ou servidor estiver lotado, ainda que na mesma microrregião, for igual ou inferior a quatro horas, não havendo pernoite, será concedida diária para pagamento das despesas com alimentação e locomoção urbana, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da diária cabível em função do destino.

Art. 14ºO pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Parágrafo único: Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta lei, assim que possível.

Art. 15º As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 16º Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo cinco dias, com a devida justificativa.

Art. 17º Na hipótese de o beneficiário não proceder de oficio à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.

Capítulo IV
Do Relatório de Viagem

Art. 18ºO beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de cinco dias após o retorno, podendo fazer isso, através dos seguintes elementos probatórios:
I- ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;

II- declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;

III- atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.

IV- relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, conforme modelo constante do Anexo IV desta Lei;

V- outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.

§ 1º No caso de o deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.

§ 2ºA omissão na apresentação, no prazo fixado no*caput*deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 19º Os membros de conselhos, assim como demais outros representantes, quando estiverem representando o Município no exercício da função pública, receberão diárias equivalentes aos demais servidores públicos.

Art. 20º O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.
Art. 21º Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.

Art. 22º O Pagamento referente as concessões de diárias, indenização de transporte e passagens terrestres ou aéreas requisitadas e concedidas, deve obedecer quanto ao seu pagamento, conforme o caso, as rubricas contábeis especificadas abaixo:

REQUERIMENTO/CONCESSÃO	ELEMENTO DE DESPESA
DIÁRIAS À SERVIDORES	3.3.90.14.00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00
PASSAGENS/ÔNIBUS/AÉREA	3.3.90.33.00
DIÁRIAS À DEMAIS REPRESENTANTES	3.3.90.36.00

Art. 23º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta das dotações consignadas nos orçamentos anuais.

Art. 24º Fica revogada a Lei Municipal nº 15, de 07 de maio de 2020 e demais alterações e disposições em contrário e incompatíveis.

Art. 25º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina	Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense	Curitiba e cidades do interior de outros Estados	Brasília, Foz do Iguaçu e outras capitais de Estado	Exterior
Prefeito Municipal	R$ 250,00	R$ 300,00	R$ 700,00	R$ 900,00	R$ 1.000,00
Vice-Prefeito Municipal, Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Procurador Municipal, Contador e Engenheiro	R$ 250,00	R$ 300,00	R$ 600,00	R$ 750,00	R$ 850,00
Demais Servidores	R$ 250,00	R$ 300,00	R$ 420,00	R$ 550,00	R$ 750,00

VALOR A SER PAGO PROPORCIONALMENTE A FRAÇÃO DE HORA RELATIVA À CHEGADA NA SEDE			
FRAÇÃO DE HORAS	**FRAÇÃO DO VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA A SER PAGA**	**FRAÇÃO DE HORAS**	**FRAÇÃO DO VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA A SER PAGA**
1 HORA	1/24	13 HORAS	13/24
2 HORAS	2/24	14HORAS	14/24
3 HORAS	3/24	15 HORAS	15/24
4 HORAS	4/24	16 HORAS	16/24
5 HORAS	5/24	17 HORAS	17/24
6 HORAS	6/24	18 HORAS	18/24
7 HORAS	7/24	19 HORAS	19/24
8 HORAS	8/24	20 HORAS	20/24
9 HORAS	9/24	21 HORAS	21/24
10 HORAS	10/24	22 HORAS	22/24
11 HORAS	11/24	23 HORAS	23/24
12 HORAS	12/24	24 HORAS	1 DIÁRIA INTEGRAL

Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;

Para viagens a cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.

ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE:	
Nome:	**Matrícula:**
Órgão de Lotação:	**Cargo ou função:**
ACOMPANHANTES:	
Nome:	Cargo ou função:
Nome:	Cargo ou função:
Nome:	Cargo ou função:
DADOS DA VIAGEM:	
Data da Viagem:	Horário de Saída: __h____min
Data do Retorno:	Horário de Chegada: ____h____min
Cidade de Destino:	Estado:
Transporte utilizado:	Valor de diárias:
Dotação Orçamentária:	Liberação Orçamentária:
Orgãos/locais a serem visitados ou eventos:	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº __/202x, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Salgado Filho, ____/_____/ .
Solicitante da viagem
( ) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ..., ocupante do cargo de ....., inscrito no CPF nº ....., RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão: ....., na cidade de ....., Estado ....., no dia ____/_____/_____.

Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.

....., _____/_____/_____.

_____
Nome e assinatura do Servidor

ANEXO IV
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal nº __/202x

1. Identificação

Órgão:(identificar o órgão da administração + sigla)
Unidade Administrativa:(identificar o departamento + sigla)
Nome do Servidor Beneficiário:(identificar o nome do servidor) Matrícula: 0000.0
N.º do Empenho da Liberação de Diárias:_____/_____.

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cidade, Estado
Data de Saída: Dia/Mês/Ano
Data de Chegada: Dia/Mês/Ano.

3. Justificativa

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

4. Valores Solicitados
Número de Diárias:0X
Valor Unitário da Diária:R$ 0,00
Valor Total das Diárias:R$ 0,00

5. Locomoção(Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)
Veículo:
Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.
Salgado Filho, Dia/Mês/Ano.

_____
Nome do Servidor Beneficiário
Cargo do Servidor Beneficiário

Nos termos da Lei nº __/202x, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Contabilidade para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenhamento, Liquidação e Pagamento.

Salgado Filho, Dia/Mês/Ano.

_____
Nome da Chefia Imediata
Cargo da Chefia Imediata

ANEXO V
REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE COM VEÍCULO PARTICULAR

NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE EXERCÍCIO/LOTAÇÃO	**CPF**
VALOR DO KM RODADO	**R$ 1,00**
CONTROLE SAÍDA/CHEGADA	
KM INICIAL: _____ KM CHEGADA: _____ **TOTAL DE KM PERCORRIDOS: _____ X R$ _____ = VALOR DO RESSARC.: R$ _____** **Nome e assinatura do Servidor**	

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:968B47A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de diárias, indenização de despesas de alimentação e transporte, despesas com passagens terrestres e aéreas dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. A concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias, indenização de alimentação e transporte, despesas com passagens terrestres e aéreas dos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Salgado Filho, observarão obrigatoriamente as normas dispostas neste Projeto de Lei.
Parágrafo único. Observados os princípios da moralidade, economicidade e do estrito interesse do serviço público, será devida diária, indenização por alimentação e/ou transporte ou despesas com passagens terrestres e aéreas, ao vereador ou servidor do Poder Legislativo Municipal, que se deslocar temporariamente do município, nos seguintes casos:
I. Participação em congressos, cursos, painéis e demais eventos, ainda que direcionados à área política;
II. Encaminhamentos de pedidos de recursos ou atendimento de demandas junto a repartições públicas federais ou estaduais, junto aos gabinetes de deputados federais ou estaduais, bem como em outros casos autorizados pela Mesa Diretora, desde que relacionado ao interesse municipal;
III. À serviço de interesse público do Poder Legislativo Municipal ou do município de Salgado Filho.

CAPÍTULO II
DAS DIÁRIAS DE VIAGEM E DAS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

Art. 2º. Os valores das diárias, indenização de alimentação e transporte, são os dispostos na tabela constante do Anexo I deste Projeto de Lei.
Parágrafo Único. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a atualizar anualmente por Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora, os valores das diárias de viagens constantes da tabela do Anexo I deste projeto, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação do período, utilizando como índice o INPC/IBGE.
Art. 3º. Nos casos em que o deslocamento exigir viagem de longa distância, serão também devidas às diárias correspondentes ao período em trânsito, seja qual for o meio de transporte utilizado para o deslocamento.
Parágrafo Único. O direito ao percebimento de diárias no caso disposto no caput deste artigo, iniciará a partir da hora de saída do vereador ou do servidor do Poder Legislativo desta municipalidade.
Art. 4º. As diárias serão concedidas por dia de deslocamento de vereador ou servidor do Poder Legislativo Municipal.
§1º. Considerar-se-á como dia de deslocamento o decurso de cada 24h (vinte e quatro horas), contados da exata data e hora de partida do vereador ou do servidor do Poder Legislativo desta municipalidade, consoante declaração de responsabilidade do solicitante, aposta no documento de solicitação de diárias.
§2º. Serão concedidas diárias parciais ao vereador ou servidor, proporcionais a fração de horas do período de deslocamento do dia do retorno, valores esses dispostos na tabela constante do Anexo I, com base no valor de uma diária de 24h (vinte e quatro horas), e quando não estiver completo o decurso do dia de deslocamento, nos termos do §1º deste artigo, levando-se em consideração a hora informada da chegada.
Art. 5º. O vereador e/ou servidor do Poder Legislativo Municipal, não farão jus à diária ou indenização de alimentação ou transporte nos seguintes casos:
I. Quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;
II. Quando o Poder Legislativo Municipal ou outra entidade/órgão, custear por meio diverso, as despesas de pousada ou alimentação e transporte;
Art. 6º. Quando for concedida somente a indenização das despesas com alimentação, não exigindo o pagamento integral de uma diária, o valor para pagamento com a despesa, deve ser observado a quilometragem estabelecida no Anexo I desta lei, pela secretaria.
Parágrafo único. A indenização de alimentação de que trata o caput deste artigo, não poderá ser cumulada com a concessão de diária estabelecida nos artigos anteriores, sob hipótese alguma.

CAPÍTULO III
DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Art. 7º. A indenização de transporte, corresponderá ao ressarcimento das despesas de viagem pela utilização de transporte coletivo ou particular, para o cumprimento de atribuições de interesse do Poder Legislativo Municipal.
§1º. Na hipótese do vereador ou servidor do Poder Legislativo Municipal optar pelo deslocamento com veículo particular, a indenização corresponderá ao custo do transporte coletivo para o mesmo trajeto, sendo que ocorrendo qualquer outro tipo de despesa devido a utilização de seu veículo, bem como qualquer causa que venha a ensejar algum tipo de responsabilidade civil por parte do vereador/servidor, não serão suportadas em hipótese alguma pelo Poder Legislativo.
§2º. Fica autorizado a indenização de despesas com transporte por quilômetros rodados pelo uso de veículo particular de servidor/vereador, quando no mínimo dois servidores/vereadores conjuntamente, deslocarem-se ao mesmo destino em um só veículo particular, devendo ser solicitada a indenização nos termos do Anexo III desta lei.
§3º. O valor do quilômetro rodado pela utilização de veículo particular do servidor/vereador, será de R$ 1,00 (um real), valor este que poderá ser reajustado anualmente, mediante lei de iniciativa da Mesa Diretora, observada a variação do preço do combustível no período, observado os critérios de economicidade e moralidade impostos a administração pública.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS À CONCESSÃO DE DIÁRIAS, INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE OU AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

Art. 8º. As diárias, indenização de alimentação e transporte, as solicitações de passagens terrestres e aéreas, deverão ser solicitadas a Mesa Diretora, e, somente serão pagas mediante autorização prévia da mesma. Caso a decisão dos membros da Mesa Diretora não seja majoritária, o Presidente da Mesa ou sendo ele o solicitante, o vice-presidente, dará o voto de minerva, autorizando a concessão ou não da solicitação requisitada pelo vereador/servidor.
§1º. As solicitações realizadas na Secretaria da Câmara relativa a diárias, indenização de alimentação e transporte, despesas com passagens terrestres e aéreas, deverão serem emitidas individualmente, sendo a solicitação feita somente de diárias, deve ser preenchido o Anexo II, somente a indenização de alimentação e transporte, o anexo III, e quando solicitado somente a despesa com a aquisição de passagens terrestres e aéreas, o modelo constante no Anexo IV, e dependendo das solicitações requisitadas pelo vereador/servidor, deverá ser preenchido mais de uma anexo, devendo ser observado pela secretaria da câmara na hora da solicitação, quais anexos deverão ser preenchidos,.
§2º. As solicitações de diárias, alimentação e transporte e despesas com passagens terrestres e aéreas, deverão observar quanto ao seu pagamento, o disposto no artigo 15 desta lei, por se tratar de despesas orçamentárias oriundas de fontes diferentes.
§3º. Quando o vereador/servidor, solicitar indenização de transporte, é obrigatório a assinatura do termo de compromisso relativo à responsabilidade civil assumida pelo solicitante, disposta no Anexo III da presente lei, quanto a utilização do seu veículo particular, devendo ser observado pela Mesa Diretora se o termo foi assinado para autorizar.
Art. 9º. O vereador/servidor do Poder Legislativo Municipal que receber diária, indenização de alimentação e transporte ou efetuar despesas com passagens terrestres/aéreas, deverá apresentar à Mesa Diretora até o décimo dia útil após o regresso com vistas à prestação de contas, o relatório de viagem, consignando as informações requeridas no Anexo V desta lei, acompanhado dos seguintes documentos:
I. Documento hábil atestando a frequência ou presença do beneficiário no local do destino;
II. Documento das despesas de transporte ou de alimentação, quando for o caso, devidamente quitadas; e
III. Prova da devolução dos valores recebidos a maior nos casos de ter sido solicitada antecipação de diárias.
§1º. A prestação de contas deverá ser analisada pela Mesa Diretora, que poderá aprová-la, rejeitá-la ou baixá-la em diligência**.**
§2º. A prestação de contas será reprovada, quando os documentos e/ou as informações prestadas pelo vereador/servidor, mostrarem-se incompatíveis com a prestação de contas apresentada ou com o disposto na presente lei.
§3º. A prestação de contas será baixada em diligência, quando necessitar de comprovações complementares que visam sanar eventuais dúvidas ou erros observados, devendo após prestadas as devidas informações pelo beneficiário ou complementadas as informações com a documentação solicitada, ser considerada aprovada ou reprovada.
§4º. A prestação contas será aprovada quando estiver plenamente de acordo com o disposto na presente lei.
Art. 10. O pagamento da diária e da indenização de alimentação e transporte, será realizado mediante crédito bancário na conta do vereador/servidor, devendo-se em todos os casos, ainda, observar o disposto nos parágrafos abaixo.
§ 1º Nenhuma antecipação poderá ser de quantia superior a 3 (três) diárias.
§ 2º O pagamento quanto as aquisições de passagens terrestres ou áreas, será feito diretamente ao prestador do serviço.
§ 3º A prestação de contas far-se-á nos termos e condições estabelecidos no artigo anterior, informando-se ainda:
I. A quantia recebida antecipadamente; e
II. A diferença a receber ou a repor.
Art. 11. Nenhum servidor ou vereador poderá perceber a título de diárias, quantia superior a 100% (cem por cento) de sua retribuição líquida mensal.
Art. 12. O vereador ou o servidor do Poder Legislativo Municipal que receber ou utilizar diária, indenização de alimentação e transporte ou passagem terrestre ou aérea, indevidamente ou em desacordo com as normas estabelecidas nesta lei, será obrigado a restituí-la de uma só vez, sujeitando-se, ainda, à punição na forma prevista na Resolução nº 02 de 15 de outubro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho ou na Lei nº 57 de 26 de setembro de 2018, que estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP.
§1º. Havendo rejeição na prestação de contas e impossibilidade de saneamento das falhas apontadas, ficará o servidor/vereador impedido de receber diárias pelo período de 12 (doze) meses.
§2º. No caso do servidor/vereador não devolver eventuais sobras de diárias recebidas à maior em caso de antecipação, a Mesa Diretora deverá proceder o desconto dos valores devidos nas próximas folhas de pagamentos.
§3º. No caso do vereador em que está sendo analisada a prestação de contas relativa as diárias, indenização de transporte e alimentação ou passagens terrestres e aéreas ser integrante da Mesa Diretora, as contas serão analisadas somente pelos demais integrantes da Mesa, sendo no mínimo dois, e caso seja três ou mais integrantes da Mesa Diretora que estão se analisando a prestação de contas, será levado a análise das mesmas para o plenário.
Art. 13. O Plenário verificará o exato cumprimento do disposto nesta lei, se constatada a inobservância das condições e exigências nela determinadas, denunciará, incontinenti, o pagamento das importâncias indevidas à Mesa Diretora, a qual determinará a apuração das responsabilidades, instaurando procedimento administrativo cabível, se for o caso.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. É vedado conceder horas extras pela prestação de serviço extraordinário ao servidor que perceber diária.
Art. 15. O Pagamento referente as concessões de diárias, indenização de transporte e alimentação e passagens terrestres ou aéreas requisitadas e concedidas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, sendo aprovadas a prestação de contas pela Mesa Diretora, deve obedecer quanto ao seu pagamento, conforme o caso, as rubricas contábeis especificadas abaixo:

REQUERIMENTO/CONCESSÃO	RUBRICA
DIÁRIA	1.31.1.2.1.3.3.90.14.00
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	1.31.1.2.1.3.3.90.93.00
PASSAGENS/ÔNIBUS/ÁREA	1.31.1.2.1.3.3.90.33.00

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta das dotações consignadas nos orçamentos anuais.
Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 01, de 15 de agosto de 2016 do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 12 de fevereiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

VALOR DA DIÁRIA	
KM	SERVIDOR/VEREADOR
DE 100 A 250 KM (COM PERNOITE)	R$ 450,00
DE 251 A 500 KM (COM PERNOITE)	R$ 500,00
CURITIBA	R$ 550,00
BRASÍLIA	R$ 750,00
OUTROS ESTADOS (COM PERNOITE)	R$ 550,00

VALOR A SER PAGO PROPORCIONALMENTE A FRAÇÃO DE HORA RELATIVA À CHEGADA NA SEDE			
FRAÇÃO DE HORAS	FRAÇÃO DO VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA A SER PAGA	FRAÇÃO DE HORAS	FRAÇÃO DO VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA A SER PAGA
1 HORA	1/24	13 HORAS	13/24
2 HORAS	2/24	14HORAS	14/24
3 HORAS	3/24	15 HORAS	15/24
4 HORAS	4/24	16 HORAS	16/24
5 HORAS	5/24	17 HORAS	17/24
6 HORAS	6/24	18 HORAS	18/24
7 HORAS	7/24	19 HORAS	19/24
8 HORAS	8/24	20 HORAS	20/24
9 HORAS	9/24	21 HORAS	21/24
10 HORAS	10/24	22 HORAS	22/24
11 HORAS	11/24	23 HORAS	23/24
12 HORAS	12/24	24 HORAS	1 DIÁRIA INTEGRAL

VALOR DA INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO	
KM	SERVIDOR/VEREADOR
DE 0 A 70 KM	R$ 60,00
DE 71 A 100 KM	R$ 75,00
ACIMA DE 100 KM	R$ 90,00

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR/VEREADOR	MATRÍCULA		
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE EXERCÍCIO/LOTAÇÃO	CPF		
VIAGEM PREVISTA: HORÁRIO E DATA DE SAÍDA PREVISTO: _____:_____ HS DO DIA _____/_____/_____ HORÁRIO E DATA DE RETORNO PREVISTO: _____:_____ HS DO DIA_____/_____/_____			
MEIO DE TRANSPORTE:			
LOCALIDADE(S):			
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM:			
DESPESAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA			
( ) Declaro que não resido na(s) localidades de destino.			
_____/_____/_____ Data	_____ Assinatura do solicitante		
AUTORIZAÇÃO DA MESA DIRETORA:			
_____ _____ Presidente da Câmara Municipal Vice- Presidente da Câmara Municipal _____ _____ 1º Secretário(a) 2º Secretário(a)			

ANEXO III
REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE

NOME DO SERVIDOR/VEREADOR	MATRÍCULA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE EXERCÍCIO/LOTAÇÃO	CPF
VALOR DO KM RODADO	R$ 1,00
CONTROLE SAÍDA/CHEGADA	
KM INICIAL: _____ KM CHEGADA: _____ TOTAL DE KM PERCORRIDOS: _____ X R$ _____ = VALOR DO RESSARC.: _____ DESPESA DE ALIMENTAÇÃO: R$ _____ _____ APROVAÇÃO DO SERVIDOR OU VEREADOR	
APROVAÇÃO DA MESA DIRETORA	
_____ _____ Presidente da Câmara Municipal Vice- Presidente da Câmara Municipal _____ _____ 1º Secretário(a) 2º Secretário(a)	
TERMO DE COMPROMISSO:	
DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE É DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, A COBERTURA DE QUALQUER INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS, ESTÉTICOS OU OUTROS DANOS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DE MINHA PROPRIEDADE E POSSE. Salgado Filho/PR, _____ de _____ de 20_____. _____ ASSINATURA DO VEREADOR/SERVIDOR	

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS

NOME DO SERVIDOR/VEREADOR	MATRÍCULA		
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE EXERCÍCIO/LOTAÇÃO	CPF		
DATA DE SAÍDA: DIA _____/_____/_____ DATA DE RETORNO: DIA_____/_____/_____			
MEIO DE TRANSPORTE:			
DESTINO:			
DESPESAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PASSAGENS				
_____/_____/_____ Data		_____ Assinatura do solicitante		
AUTORIZAÇÃO DA MESA DIRETORA:				
_____ _____ Presidente da Câmara Municipal Vice- Presidente da Câmara Municipal _____ _____ 1º Secretário(a) 2º Secretário(a)				

ANEXO V
RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do Servidor/Vereador	Matrícula:			
Unidade Administrativa de Exercício:	CPF:			
( ) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS ( ) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE ( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS				
Atividades Realizadas:				
PREENCHER EM CASO DE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS				
DESPESAS REALIZADAS	**VALOR RECEBIDO R$**	**APROVADO**	**A RESTITUIR**	**A RESSARCIR**
DIÁRIAS				
TOTAL				
DATA: _____/_____/_____	_____ ASSINATURA DO SERVIDOR OU VEREADOR			
MANIFESTAÇÃO DA MESA DIRETORA SOBRE AS CONTAS				
( ) **APROVADA** a Prestação de Contas ( ) **REJEITADA** a Prestação de Contas ( ) **BAIXAR EM DILIGÊNCIA** a Prestação de Contas ( ) **MERECE APROVAÇÃO**, desde que saneadas as seguintes falhas:				
ASSINATURA DA MESA DIRETORA: DATA: _____/_____/_____ _____ _____ Presidente da Câmara Municipal Vice- Presidente da Câmara Municipal _____ _____ 1º Secretário(a) 2º Secretário(a)				

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:FAFB6E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO GESTÃO 2025 A 2030

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO
MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

GESTÃO 2025 A 2030

INTRODUÇÃO

O presente documento refere-se ao Plano de Ação e Investimento (PAI), em adaptação ao disposto no Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Salgado Filho, estado do Paraná, vigente pela Lei Complementar n.º 01/2019. Trata-se de documento
elaborado conjuntamente com o Grupo Étnico Permanente – GTP conforme Portaria n. 274 de 13 de novembro de 2019, Conselho da Cidade de Salgado Filho conforme Decreto n. 45 de março de 2024 e posto em apreciação e aprovação em Audiência Pública realizada em 05 de dezembro de 2024.
A definição deste Plano de Ação e Investimentos (PAI) advém de processo e iniciativa do executivo municipal, tendo sido adaptado ao disposto nas Diretrizes existentes do Plano Diretor Municipal, assim como dos esforços advindos da gestão no desenvolvimento de Ações Prioritárias e levantamento de informações e documentos decorrentes de reuniões técnicas para a concretização das diretrizes do Plano Diretor Municipal - PDM.
Resultante deste processo foram definidas e detalhadas ações e, estabelecidos prazos para implementação, considerando a validade do PAI de cinco anos, devendo, pois, ser avaliado anualmente, de forma a ser subsídio para o Plano Plurianual (PPA) que é elaborado a cada quatro anos, e anualmente para subsidiar as leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA).
Assim, foram definidos os seguintes prazos para as ações: constantes, curto,médio e longo. As ações com prazo constantes, tem até um ano para seu início, as de curto prazo: um a três anos e as de médio prazo: três a cinco anos, já as ações definidas como de longo prazo, são aquelas que excedem 5 anos (objeto de revisão do PAI, auxiliando no planejamento futuro). Cabe destacar que os prazos para implementação das ações terão início após a aprovação deste documento (PAI), pós Audiência Pública, eventuais ajustes decorrentes deste processo que o COMUM entenda pertinentes, para posterior homologação e promulgação do executivo municipal.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Governo do Estado do Paraná, através de convênios que utilizam como modelo o Termo de Referência do Paranacidade, define-se o Plano de Ação e Investimentos (PAI) como elemento balizador para permitir aos municípios o atendimento à Lei Estadual n.º 15.229, de 25 de julho de 2006, que torna a existência de Plano Diretor pré-requisito para obtenção de recursos junto ao Governo do Estado:

"Art. 3°. Na elaboração, implementação e controle dos Planos Diretores Municipais os Municípios deverão observar as disposições do Estatuto da Cidade e deverão ser constituídos ao menos de:
[...]
IV - plano de ação e investimentos, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e
incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA, Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA". (PARANÁ, 2006)

Portanto, o presente Plano de Ação e Investimentos indica as ações e os projetos prioritários, tendo em vista a implementação do PDM, contendo as estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso.
Neste documento, serão ainda, explicitados os investimentos necessários, o modo pelo qual se fará a gestão administrativa e territorial e a forma como incidirá a regulamentação do solo urbano e rural. No PAI constam estratégias para implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. Enfatiza-se que os prazos têm início no ano de aprovação do PDM, devendo haver certa flexibilidade em relação às atividades e prazos, que dependem da captação de recursos do município, entre outros, sendo imprescindível a avaliação constante deste plano. Sua concepção é para um prazo de cinco anos, devendo ser avaliado anualmente o ano anterior e incluído mais um ano para mantê- lo sempre com cinco anos de forma a ser subsídio para o Plano Plurianual (PPA), que é elaborado a cada quatro anos, e anualmente para subsidiar as leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA).

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E INVESTIMENTOS

Para o detalhamento do PAI, considerou-se os princípios e objetivos fundamentais e estratégicos, assim como as diretrizes estipuladas nas diversas Políticas previstas no atual Plano Diretor Municipal vigente em Salgado Filho (Lei Complementar n.º 01/2019), os quais balizaram e auxiliaram o detalhamento necessário para que o poder público, em parceria com a sociedade civil organizada de Salgado Filho, possam agir de forma sinérgica, para atingir os objetivos e propósitos estipulados pelo PDM em 2019, com adaptações às circunstâncias emergentes advindas da dinâmica e atuais necessidades municipais.
No Apêndice, ao fim deste volume, segue os quadros que demonstram cada um dos elementos indicados, para cada uma das Políticas definidas no PDM, conforme detalhados a seguir, de forma a atender o Termo de Referência do Paranacidade:
O órgão público responsável;
Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
Principais diretrizes de cada eixo de desenvolvimento;
Ações propostas;
Meta estabelecida;
Prazos estabelecidos para a execução de cada ação;
Indicadores de resultado propostos para implementação e avaliação periódica das ações previstas no Plano de Ação e Investimentos;

O estado do Paraná é signatário da Nova Agenda Urbana da Organização das Nações Unidas (ONU) em suas principais políticas de desenvolvimento. Desta forma, a coluna “Direitos à Cidade Sustentável” relaciona as Políticas estruturantes, bem como as diretrizes e ações, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil. Os ODS são objetivos interconectados e multidisciplinares que abordam os principais desafios de desenvolvimento, estabelecidos pela ONU e representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades inclusivas até 2030.
Os ODS compreendem 17 objetivos, a saber:
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades;
Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos;
Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos;
Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e o preço acessível à energia para todas e todos;
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos;
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;
Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Tendo em vista a coluna detalhada dos investimentos das ações expostas, têm-se os prazos de execução das mesmas. Contudo, há que se hierarquizá-los em função das prioridades, uma vez que o município não conseguirá dar início a todas as ações ao mesmo tempo. Assim, a coluna de prazos demonstra as ações prioritárias considerando o horizonte de cinco anos do PAI, se dividindo entre:
Prazo constante: ano 1;
Prazo curto: 01 a 03 anos;
Prazo médio: 03 a 05 anos; e
Prazo longo: acima de 05 anos.
Já os Indicadores, configuram uma ferramenta de planejamento que possuem a função de indicar, e principalmente comunicar, questões julgadas pertinentes ao desenvolvimento municipal e qualidade de vida de seus habitantes.
Os Indicadores de Desempenho do PAI referem-se aos chamados indicadores de políticas, planos ou programas, e tem o objetivo de avaliar a implementação do PDM, através das ações determinadas dentro de cada Política de Desenvolvimento e dos aspectos da Gestão Municipal. Estes permitem avaliar mais objetivamente ações e resultados alcançados, permitindo buscar a causa de conflitos. Para Salgado Filho muitas das ações propostas

neste PAI referem-se à elaboração e implantação de estudos e projetos, e, por conseguinte, os respectivos indicadores referem-se à execução direta destas ações.
No entanto, sempre que pertinente procurou-se quantificar a execução destas ações, de forma a criar indicadores menos subjetivos ou manipuláveis.

Não obstante, destaca-se a importância de uma reflexão constante acerca destes indicadores, da sua validade e pertinência no processo de avaliação do desempenho do PDM. Obviamente, à medida que as ações forem reavaliadas, de forma democrática e participativa conforme recomendado pelo PAI e PDM, há a necessidade de readequação destes indicadores.
É importante, pois, a necessidade de um acompanhamento periódico e pré-determinado, configurando um mecanismo de avaliação constante.
Sugere-se o repasse e divulgação de informações por parte das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de forma bimestral para o gestor dos indicadores, e a realização de conferências municipais anuais objetivando a avaliação pública e discussão de alternativas e propostas para melhorar o desempenho destes indicadores. Isto pode permitir inclusive a comparação entre diferentes momentos do governo ou diferentes gestões.
Assim, para cada indicador definido, tem-se a identificação do valor base, isto é, a situação atual em relação ao indicador, e o estabelecimento da meta a ser alcançada em um determinado período (prazo).

ORIENTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS

Este documento é composto de ações, que junto aos seus respectivos prazos e conteúdo, foram desenvolvidos e priorizados face ao disposto no atual Plano Diretor Municipal de 2019 e os novos desafios que a dinâmica municipal imprime à Salgado Filho.
Assim, vários foram os fatores que orientaram a hierarquização de implantação das ações:
Potencial para provocar rápida e eficiente melhora nas condições sociais e de qualidade de vida da população;
Efetivação de pré-requisitos para implantação de outras atividades;
Possibilidade de ingresso de novas receitas para o erário municipal;
Existência real de recursos e/ou alternativas de parcerias para efetivação das ações;

Amplitude dos pré-requisitos e/ou procedimento necessários anteriormente à execução das ações.
Cabe ressaltar que a implementação destas ações depende de uma conjuntura favorável, e, portanto, podem ser definidas novas hierarquias e alternativas de execução ao longo do tempo. Assim, este Plano de Ação e Investimento deve ser objeto de constante apreciação e eventuais alterações, se julgadas necessárias, pelo Conselho Municipal da Cidade de Salgado Filho. Inclusive, destaca-se que necessariamente adaptações das ações, seus respectivos conteúdo e priorização devem ser objeto de avaliação e deliberação do citado Conselho, anualmente, conforme previsto no atual Plano Diretor Municipal.

APÊNDICE DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS, POR POLÍTICAS, SEGUNDO O PLANO DIRETOR MUNICIPAL 2019

1.1. RESUMO DAS AÇÕES REFERENTES AOS EIXOS DE DESENVOLVIMENTO

DIMENSÃO	AÇOES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSAVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Aquisição Barracões industriais	Alavancar a produção agropecuária do município	Propiciar a geração de emprego e renda no município.	**CRIAR MECANISMOS DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO**	MEDIO	Sec. Agricultura e Pecuária; Sec. Industria, Agropecuária, Comércio e Turismo; Sec. Administração e Planejamento	Objetivo 2 - Fome zero e agricultura sustentável Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico	Número que pessoas empregadas;
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Contratação de Capacitação técnica	Oferecer aos produtores rurais a alternativa de renda e melhoria na qualidade dos produtos.	Incentivar o conhecimento e a implantação de tecnologias adequada e de novas tecnologias; Capacitar os produtores rurais (por atividade) para o beneficiamento de seus produtos;	**CAPACITAR OS PRODUTORES PARA AGREGAR VALOR AOS PRODUTOS E IMPLANTAR ALTERNATIVAS DE CULTURA COMO A HORTIFRUTIGRANJEIRO ENTRE OUTRAS**	CONSTANTE	Sec. Agricultura e Pecuária; Sec. Industria, Agropecuária, Comércio e Turismo; Sec. Administração e Planejamento	Objetivo 2 - Fome zero e agricultura sustentável	Número que agricultores capacitados;
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Contratação de Capacitação técnica	Melhorar a qualidade e quantidade da produção da bacia leiteira do município.	Melhorar a qualidade do rebanho leiteiro do município; Aumentar a produtividade de leite; Gerar maior renda para o produtor rural, principalmente aos pequenos produtores rurais	**INTENSIFICAR AS ATIVIDADES DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO GADO LEITEIRO**	CONSTANTE	Sec. Agricultura e Pecuária; Sec. Industria, Agropecuária, Comércio e Turismo; Sec. Administração e Planejamento	Objetivo 2 - Fome zero e agricultura sustentável	Número que agricultores capacitados;
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Associativismo	Fortalecer a categoria dos produtores rurais	Organizar em forma de cooperativas;	**PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS**	CONSTANTE	Sec. Agricultura e Pecuária	Objetivo 2 - Fome zero e agricultura sustentável	Número que cooperativas regulares;

DIMENSÃO	AÇOES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSAVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	cadastramento	**Identificar os produtores rurais do município de Salgado Filho**	Reconhecer a atual situação dos produtores rurais no município	**PROMOVER E MANTER ATUALIZADO O CADASTRAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS**	CONSTANTE	Sec. Agricultura e Pecuária	Objetivo 2 - Fome zero e agricultura sustentável	Número que cadastros regulares;
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Feiras	Difundir a atividade agropecuária local para a população e região	Estimular a geração de emprego e renda; Levar à população os conhecimentos da atividade rural; Possibilitar a difusão de novas tecnologias rurais	**PROMOVER EXPOSIÇÕES E FEIRAS AGROPECUÁRIAS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)**	curto	Sec. Agricultura e Pecuária; Sec. Industria, Agropecuária, Comércio e Turismo; Sec. Administração e Planejamento	Objetivo 2 - Fome zero e agricultura sustentável	Número que cadastros regulares;
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Aquisição Equipamentos Agrícolas	Difundir a atividade agropecuária local;	Estimular e aumentar o acesso à mecanização agrícola das pequenas propriedades rurais; Dinamizar a produção e o escoamento da produção;	**ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO PARA A ÁREA RURAL (APOIO À PATRULHA MECANIZADA)**	curto	Sec. Agricultura e Pecuária;	Objetivo 2 - Fome zero e agricultura sustentável	Número que atendimento ano com base em sistema de gestão;
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Recuperação Ambiental	Promover melhorias ambientais no município por	Incentivar os proprietários rurais na recuperação da mata ciliar; Incentivar o	**INTENSIFICAR A PRODUÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL PARA O REFLORESTAMENTO E**	constante	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Secretaria de Meio	Objetivo 13 - Combater a mudança climática; Objetivo 15 - Proteger, recuperar e promover o	Número de ações desenvolvidas no ano.

		meio da produção e plantio de mudas vegetais	reflorestamento nas propriedades rurais;	**RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR**		Ambiente e Urbanismo;	uso sustentável dos ecossistemas terrestres;	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Recuperação Ambiental do solo	Melhorar a produtividade e agrícola	Aumentar a quantidade de produção; Melhorar a qualidade da produção;	**PROMOVER MELHORIAS NA FERTILIDADE DO SOLO**	constan te	Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária;	Objetivo 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres;	Número de ações desenvolvidas no ano.

DIMENSÃO	**AÇOES/ PROJETOS**	**OBJETIVO**	**META**	**INDICADOR**	**PRAZO**	**RESPONSAVEIS**	**DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL**	**INDICADOR DE RESULTADOS**
CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Recuperação Ambiental	Garantir a qualidade ambiental do município (em especial hídrica e do solo).	Evitar a erosão do solo e assoreamento do leito dos rios; Recuperar rios e nascentes; Cumprir a lei federal e estadual;	**RECUPERAR AS MATAS CILIARES E LEITO DOS RIOS**	constan te	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;	Objetivo 13 - Combater a mudança climática; Objetivo 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres;	Número de ações desenvolvidas no ano.
CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Capacitação técnica	Orientar a população quanto à importância da preservação do meio ambiente.	Ensinar à comunidade quanto às práticas sustentáveis para proteger e conservar o meio ambiente; Garantir que desde cedo as crianças já criem a consciência do desenvolvimento sustentável;	**PROMOVER CURSOS E PALESTRAS VOLTADOS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	constan te	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária; Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação;	Objetivo 13 - Combater a mudança climática; Objetivo 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres;	Número de ações desenvolvidas no ano.
CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Conservação	Garantir a qualidade ambiental do manancial de abastecimento público de água.	Assegurar a qualidade hídrica e do solo; Estimular a consciência ambiental quanto à preservação dos mananciais; Promover a elaboração de um Plano de Manejo para a bacia do manancial; Assegurar por lei (uso e ocupação do solo municipal) visando a preservação	**PRESERVAR A BACIA DOS RIOS QUE CORTAM A MALHA URBANA (MANANCIAL DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA);**	curto	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 13 - Combater a mudança climática; Objetivo 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres;	Elaboração do Plano de Manejo e acompanhamento da aplicabilidade.

DIMENSÃO	**AÇOES/ PROJETOS**	**OBJETIVO**	**META**	**INDICADOR**	**PRAZO**	**RESPONSAVEIS**	**DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL**	**INDICADOR DE RESULTADOS**
ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL	Perímetro Urbano	Definir o espaço de abrangência da sede urbana	Evidenciar os usos e funções da cidade em espaço urbano e espaço rural; Delimitar a sede urbana organizando o espaço urbano e municipal de forma que ocorram atividades compatíveis com as respectivas vocações;	**EFETIVAR O NOVO PERÍMETRO URBANO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DOS MARCOS DE CONCRETO**	curto	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Implantação dos marcos;
ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL	Regularização Fundiária	Regularizar e readequar as questões fundiárias do município	Regularizar as ocupações irregulares na sede urbana e rural; Promover a regularização fundiária de forma compatível com a proposta de uso e ocupação do solo urbano e municipal; Fazer com que a instalação de novas ocupações se dê de forma correta; Minimizar futuros gastos públicos com novas regularizações e readequações	**REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**	médio	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Assistência Social;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Número de unidades regularizadas ano.
ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL	Habitação Urbana e Rural	Promover e apoiar programas de parceria e cooperação	Minimizar problemas de habitação no município; Realocar famílias instaladas em áreas de invasões e de	**GARANTIR PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NAS FASES DE PROJETO, DESENVOLVIMENTO E**	médio	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Número de unidades regularizadas ano.

DIMENSÃO	**AÇOES/ PROJETOS**	**OBJETIVO**	**META**	**INDICADOR**	**PRAZO**	**RESPONSAVEIS**	**DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL**	**INDICADOR DE RESULTADOS**
		para a produção de moradias populares e melhoria das condições habitacionais da população.	preservação permanente; Evitar riscos à população carente que reside em residências “frágeis” e em locais inadequados	**IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS**		Secretaria de Assistência Social;		
ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL	Fiscalização	Garantir que as ações propostas para a sede urbana sejam realizadas	Evitar que algumas ações deixem de ser cumpridas; Promover a verificação das ações efetivas, se estão de acordo com o desejável.	**PROMOVER FISCALIZAÇÃO URBANA**	Consta nte	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Número de notificações emitidas ano
READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Saneamento	Manter acordo/convenio com a SANEPAR para proporcionar condições adequadas de saneamento.	Evitar maus odores pela falta de manutenção das fossas sépticas existentes; Minimizar a poluição e contaminação do solo e da água decorrentes do lançamento de dejetos sem tratamento, nos cursos	**IMPLEMENTAR SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO COLETIVO DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE URBANA.**	Médio	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Numero de extensão realizada pela concessionaria de esgotamento sanitário.

			d'água; Melhorar as condições de saúde da população, evitando doenças de veiculação hídrica.					
READEQUAÇÃO DA INFRAESTRU	Drenagem urbana	Promover o adequado escoamento	Evitar erosão das vias não pavimentadas e o carreamento de terra inadequado;	**ELABORAR E IMPLEMENTAR PLANO DE DRENAGEM URBANA**	Médio	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Número de extensão realizado de drenagem

DIMENSÃO	AÇOES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSAVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
TURA URBANA		das águas superficiais	Proteger o patrimônio público e privado. Conservar a pavimentação existente das vias por meio do escoamento direcionado das águas pluviais; Minimizar a possibilidade de enchentes.			Secretaria de Administração e Planejamento;		urbana por ano.
READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Iluminação Pública	Proporcionar melhores condições de vida à população, principalmente com relação à segurança	Proporcionar melhor orientação para o tráfego de pedestres e veículos na sede urbana; Prevenção da criminalidade; Melhorar o bem-estar das comunidades rurais.	**AMPLIAR REDE DE ENERGIA ELÉTRICA COM EFICIENCIA ENERGETICA;**	Curto	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 7 - Energia limpa e acessível	% do território atendido com a eficiência energética.
READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Passeio publico	Proporcionar melhores condições à circulação de pedestres	Melhor qualidade da paisagem e plástica da malha urbana; Promover identidade visual nas calçadas da área urbana (padrão) e sejam adequadas aos pedestres; Proporcionar acessibilidade a idosos e pessoas com algum tipo de deficiência física ou locomotora.	**REALIZAR A PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS PARA PEDESTRES**	Médio	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	% do território atendido com calçadas adequadas aos pedestres;
READEQUAÇÃO DA INFRAESTRU	Arborização Urbana	Melhorar a qualidade paisagística da sede	Propiciar conforto ambiental aos usuários do sistema viário urbano;	**ELABORAR E IMPLEMENTAR PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO**	Médio	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Plano de Arborização elaborado e % de

DIMENSÃO	AÇOES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSAVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
TURA URBANA		urbana com espécies florestais adequadas e padronizada s	Ampliar áreas de permeabilidade urbana; Promover a utilização de espécies adequadas e nativas da região, provenientes do viveiro municipal; Minimizar a velocidade do escoamento das águas pluviais para as galerias.			Secretaria de Administração e Planejamento;		aplicabilidade urbana;
READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Mobilidade Urbana	Melhorar a infraestrutura viária da sede urbana.	Melhorar a circulação local; Conservar as estruturas viárias existentes como meio-fio, calçadas para pedestres, dentre outros	**PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS**	Curto	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Viação e Obras;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	% do território com pavimentação urbana e rural aplicada.
READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Pavimentação	Melhorar o deslocament o da população rural e facilidades de escoamento da produção	Propiciar acesso mais rápido da população da área rural aos serviços da sede urbana e rural; Minimizar gastos com manutenção de estragos maiores das vias rurais (quando não há periodicidade na ação);	**PROMOVER A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS VIAS URBANAS E RURAIS**	Curto	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Viação e Obras;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	% do território com pavimentação urbana e rural aplicada.
READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Resíduos Sólidos	Gerenciar de forma integrada os resíduos sólidos gerados no município.	Promover o correto manejo de cada tipo de resíduo gerado no município; Promover a sustentabilidade econômica das operações referente aos resíduos;	**ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS)**	Médio	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Viação e Obras;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Elaboração do Plano PGIRS e sua aplicabilidade; Monitoramento de tonelada gerada ano.

DIMENSÃO	AÇOES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSAVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
			Preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população; Minimizar a geração de resíduos; Otimizar a reutilização e a reciclagem dos resíduos; Estimular inclusão social e parcerias					
READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Cemitério Municipal	Garantir local adequado para o sepultament o e velório.	Evitar transtornos pela superlotação do cemitério existente; Prover o município com local adequado para a realização de velório através da capela mortuária; Aquisição de área ampliação do cemitério	**AQUISIÇÃO DE AREA PARA AMPLIAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL, PROJETO E CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA**	Médio	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Área adquirida

			com instalação de acordo com as normas ambientais e licenças pertinentes					
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Saúde	Proporcionar maior qualidade de vida à população que terão locais adequados para cuidar da saúde	Ampliar o atendimento médico no município; Proporcionar um local adequado para o atendimento à população.	**AQUISIÇÃO DE NOVA AREA E PROJETO PARA A UNIDADE DE SAÚDE NA SEDE URBANA**	Médio	Secretaria de Saúde; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	Área adquirida

DIMENSÃO	AÇOES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSAVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Saúde	Proporcionar maior qualidade de vida à população.	Ampliar o atendimento médico, hospitalar, exames e tratamento de saúde com convênios e consórcios de saúde intermunicipais, garantindo o transporte de pacientes.	**AQUISIÇÃO VEICULOS, VAN, MICROONIBUS, ONIBUS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SAÚDE**	Médio	Secretaria de Saúde; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	Número de unidades adquiridas ano;
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Saúde	Proporcionar maior qualidade de vida à população.	Ampliar o atendimento médico, hospitalar, exames e tratamento de saúde com convênios e consórcios de saúde intermunicipais,	**CONVENIOS/CONSORCI OS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE ATIVOS.**	Consta nte	Secretaria de Saúde; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	Convênios ativos
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Saúde	Proporcionar maior qualidade de vida à população.	Promover adequada distribuição espacial de recursos, serviços e ações de saúde conforme critérios de contingente populacional demanda, acessibilidade física e hierarquização dos equipamentos de saúde	**ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE; AQUIRIR E DIVERSIFICAR MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE**	Consta nte	Secretaria de Saúde;	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	Material de consumo adquirido.
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Educação Alimentar	Proporcionar à população conscientiza ção e treinamento para a prática de uma alimentação sustentável	Combater a fome, através das diversidades e aproveitamento de hortaliças e grãos; Estimular a prática de uma alimentação saudável; Promover lições de higiene e manuseio de alimentos; Evitar doenças relacionadas à prática alimentar.	**APLICAR PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR**	Consta nte	Secretaria de Saúde;	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	Número de programas promovidos

DIMENSÃO	AÇOES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSAVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Educação	Promover a integração entre a escola e a comunidade	Proporcionar educação de nível fundamental a jovens e adultos; Minimizar a exclusão educacional e a discriminação da população sem alfabetização; Proporcionar melhores oportunidades de emprego à população de baixa renda.	**PROMOVER E PARTICIPAR DE INICIATIVAS E PROGRAMAS VOLTADOS À ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E À MELHORIA DA ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO**	Curto	Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social;	Objetivo 4 - Educação de Qualidade	Número de Alunos matriculados ou capacitados
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Educação	Construir, ampliar ou reformar unidades de ensino municipal e estadual de educação;	Evitar o número excessivo de alunos num único espaço físico; Proporcionar melhor qualidade da prestação dos serviços de educação; Garantir a qualidade de aprendizado do aluno por meio de estruturas físicas adequadas e coerentes com o ideal.	**AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL) NA SEDE URBANA**	Médio	Secretaria de Educação;	Objetivo 4 - Educação de Qualidade	Área adquirida
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Educação	Promover o desenvolvim ento e o aperfeiçoam ento do padrão de ensino	Proporcionar Educação de Qualidade; Garantir os recursos financeiros necessários para pleno acesso e atendimento à educação infantil, de 0 a 6 anos, em creches e pré-escola	**PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA; AMPLIAR A JORNADA ESCOLAR; PROMOVER E ASSEGURAR AS CONDIÇÕES PARA A QUALIFICAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DO CORPO DOCENTE, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO;**	contant e	Secretaria de Educação;	Objetivo 4 - Educação de Qualidade	Número de programas promovidos

DIMENSÃO	AÇOES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSAVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Educação	Criar condições para permanência dos alunos da rede municipal de ensino	Proporcionar melhor qualidade da prestação dos serviços de educação;	**EFETUAR A ENTREGA DOS UNIFORMES NO INÍCIO DO ANO LETIVO; IMPLANTAR SISTEMA DE APOSTILAMENTO PADRÃO PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS**	Médio	Secretaria de Educação;	Objetivo 4 - Educação de Qualidade	Área adquirida
	Educação	Garantir o	Proporcionar melhor	**ADQUIRIR VEÍCULO PARA**			Objetivo 4 - Educação de	Veículos adquiridos

QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR		transporte escolar gratuito, seguro e com regularidade, aos alunos da rede pública municipal de ensino	qualidade da prestação dos serviços de educação; Garantir a qualidade de aprendizado do aluno por meio de estruturas físicas e logística adequadas e coerentes com o ideal.	**AS ATIVIDADES DA EQUIPE PEDAGÓGICA; VEÍCULO PARA SUPORTE DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR; CAMINHÃO FRIGORIFICO PARA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**	Curto	Secretaria de Educação;	Qualidade	
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Esporte e Cultura	Prover, ampliar e alocar regionalment e recursos, serviços e infraestrutur a para a prática de	Proporcionar nova modalidade de lazer em função do Estádio Municipal, em que há possibilidades de realizações de campeonatos de futebol de campo; Introduzir no município práticas periódicas de esporte.	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL; E CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ MANUTENÇÃO CONSTANTE DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO MUNICIPIO**	Curto	Secretaria de Esporte e Cultura;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Ação realizada;

DIMENSÃO	AÇOES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSAVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
		atividades esportivas e recreativas						
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Esporte e Cultura	Promover projetos de proteção e conservação do meio ambiente praças, parques ambientais e parques lineares em consonância com o desenvolvim ento do lazer e turismo.	Garantir a toda população, condições de acesso e de uso dos recursos, serviços e infraestrutura para a prática de esportes e lazer	PROJETOS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PRAÇAS, PARQUES AMBIENTAIS E PARQUES LINEARES, CONSTRUÇÃO; REFORMAS E MANUTENÇÃO CONSTANTE.	Médio	Secretaria de Industria, Agropecuária, Comércio e Turismo; Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento.	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Número de programas promovidos
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Defesa Civil	Evitar, prevenir ou minimizar os eventos desastrosos que possam atingir a população.	Dotar o município de ferramentas adequadas e de prevenção para atuar em situações de risco à população; Proporcionar maior segurança à população no sentido de estarem cientes que podem contar com socorro imediato em casos de desastres naturais, intempéries e forças da natureza em geral; Minimizar riscos à integridade física e bens materiais, restabelecendo o bem-estar social.	**IMPLEMENTAR PLANO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**	Curto	Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Número de programas promovidos

DIMENSÃO	AÇOES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSAVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Assistência Social	Promover programas de capacitação profissional dirigidos aos segmentos carentes	Proporcionar melhores ofertas de mão-de-obra aos empregadores do município; Promover maior autoconfiança ao profissional em seu primeiro emprego; Promover a utilização da mão-de-obra local e não a vinda de pessoas de fora para ocupar as vagas disponíveis.	**VIABILIZAR E REALIZAR OFICINAS PARA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS PARA AS FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS; PROMOVER VALORIZAÇÃO, TREINAMENTO, E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS AS ÁREA, AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHOS DE DIREITO (ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE, PESSOA IDOSA, MULHER, SEGURANÇA ALIMENTAR)**	Curto	Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração e Planejamento.	Objetivo 10 - Redução das desigualdades	Número de programas promovidos
DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO-CULTURAL	Turismo	Desenvolver o turismo local; Implementar o Plano de Desenvolvim ento Turístico	Estabelecer plano e metas de desenvolvimento turístico; Priorizar ações relacionadas ao turismo rural e histórico-cultural; Atrair investimentos para o setor turístico;	**PROMOVER RESTRURAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, AQUISIÇÃO DE BARRACÕES E INFRAESTRUTURAS NECESSARIAS PARA ATENDIMENTO DA**	custo	Secretaria de Industria, Agropecuária, Comércio e Turismo; Secretaria de Agricultura, Pecuária; Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;	Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico	Número de construções realizadas.

DIMENSÃO	AÇOES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSAVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
			Dotar a área rural do município com infraestrutura adequada para recepção de turistas. Implantação de portais de Acesso ao Município.	**DEMANDA CRESCENTE DE FEIRAS E EVENTOS.**		Secretaria de Administração e Planejamento.		

GESTÃO EM AÇÕES INTERNAS	Transparência	Estabelecer base de dados com informações municipais	Promover Transparência nos encaminhamentos e atos Administrativos	**ASSEGURAR TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, INCLUSIVE MEDIANTE DIVULGAÇÃO REGULAR DE INDICADORES DE DESEMPENHO; REESTRUTURAR E IMPLANTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.**	Curto	Secretaria de Administração e Planejamento.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Número de programas promovidos
GESTÃO EM AÇÕES INTERNAS	Governança	Adquirir veículos necessários para o cumprimento das funções das secretarias	Proporcionar uma prestação de serviço de qualidade para a população e condições de trabalho digno aos servidores públicos. maior qualidade de vida à população.	**AQUISIÇÃO VEICULOS, VAN, MICROONIBUS, ONIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SAÚDE**	Consta ntes	Secretaria de Fazenda.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Número de programas promovidos
GESTÃO EM AÇÕES INTERNAS	Tributação	Baixar o nível de inadimplênci a municipal	Minimizar o percentual de inadimplência no ISS e IPTU; Atualizar cadastro das empresas instaladas na cidade;	**RECUPERAR RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS**	Consta ntes	Secretaria de Fazenda.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Número de programas promovidos

DIMENSÃO	AÇOES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSAVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
			Diminuir os processos de cobrança de impostos em dívida ativa.					
GESTÃO EM AÇÕES INTERNAS	Arrecadação municipal	Aumentar a Arrecadação Municipal	Melhorar a arrecadação das receitas próprias; Diminuir a informalidade das empresas; Criar a cultura de emissão de notas fiscais, tanto junto aos produtores rurais, comerciantes, como junto aos prestadores de serviços da sede urbana.	**PROMOVER CAMPANHA PARA INCENTIVO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**	Consta ntes	Secretaria de Fazenda.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Número de programas promovidos
GESTÃO EM AÇÕES INTERNAS	Arrecadação Municipal	Aplicar corretament e os valores imobiliários, impostos e instrumentos urbanísticos	Recadastrar os imóveis, revisando metragens, localização, ocupação e propriedade; Atualizar o sistema de informações tributárias com os dados do recadastro; Fixar valores dos impostos de forma mais adequada e compatível com cada imóvel; Possibilitar à Prefeitura ter um controle mais efetivo dos imóveis e terrenos municipais; Embasar a aplicação de instrumentos urbanísticos; Renovar benefícios para os contribuintes	**ATUALIZAR PLANTA GENÉRICA DE VALORES**	Curto	Secretaria de Fazenda; Secretaria de Administração e Planejamento.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Número de programas promovidos

DIMENSÃO	AÇOES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSAVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
			que se enquadram no perfil de isenção e/ou incentivo.					
GESTÃO EM AÇÕES INTERNAS	Capacitação do Servidores	Dar oportunidade e valorizar cada servidor público, independent e de opção política	Proporcionar atualização constante; Capacitar para novas atribuições; Aperfeiçoar capacidade de análise; Melhorar constantemente o resultado dos trabalhos internos; Capacitar os servidores, buscando a qualidade dos serviços prestados e o comprometimento com Palestra Motivacional.	**CAPACITAR, VALORIZAR, MOTIVAR E PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**	Curto	Secretaria de Administração e Planejamento.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Número de programas promovidos
GESTÃO DEMOCRÁTI CA PERMANENT E	Política	Valorizar as entidades organizadas representativ as como legítimas interlocutora s da comunidade, respeitando a sua autonomia política	Expandir a interação entre o poder público e os Conselhos; Analisar e acompanhar as Políticas Públicas; Promover a elaboração de novos projetos; Ampliar o Networking para resultados efetivos e imediatos.	**FORTALECER OS CONSELHOS MUNICIPAIS COMO PRINCIPAIS INSTÂNCIAS DE ASSESSORAMENTO, CONSULTA, FISCALIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE DECISÕES E AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL**	Curto	Secretaria de Administração e Planejamento.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Número de programas promovidos
GESTÃO DEMOCRÁTI CA	Governo Participativo	Adequar a Gestão Pública	Acompanhar a implementação das propostas e ações	**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (TOTALIDADE);**	Curto	Secretaria de Administração e Planejamento.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Número de programas promovidos

DIMENSÃO	AÇOES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSAVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
PERMANENT E		através da atualização de	apontadas no PDM e Leis;	**REVISÃO DOS PLANOS EM VIGENCIA NO**				

		Planos necessários	Promover revisões e adequações do PDM quando se fizerem necessárias; Promover o debate contínuo de questões relativas ao desenvolvimento municipal.	**MUNICIPIO.**				

TABELA 1: ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, COM PROJEÇÃO DE 5 ANOS.

RECEITA DO MUNICÍPIO EM:	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**Médias de Arrecadação a Realizar**
Receitas Próprias a Arrecadar (Trib. Econ. Agro. Ind. Serv. e Outras)	R$ 3.002.160,00	R$ 3.122.246,40	R$ 3.247.136,26	R$ 3.377.021,71	R$ 3.512.102,57	R$ 3.252.133,39
Transferências Correntes a Arrecadar (Transferências Legais e Constitucionais)	R$ 28.715.570,00	R$ 29.864.192,80	R$ 31.058.760,51	R$ 32.301.110,93	R$ 33.593.155,37	R$ 31.106.557,92
Receitas de Capital a Arrecadar (somente operações de créditos a serem contratadas)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências Correntes e de Capital Arrecadadas (Transferências de Convênios)	**R$ 900.000,00**	**R$ 936.000,00**	**R$ 973.440,00**	**R$ 1.012.377,60**	**R$ 1.052.872,70**	**R$ 974.938,06**
Previsão de Arrecadação Total (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	**R$ 32.617.730,00**	R$ 33.922.439,20	R$ 35.279.336,77	R$ 36.690.510,24	R$ 38.158.130,65	R$ 35.333.629,37
DESPESA DO MUNICÍPIO EM:	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**Médias de Despesas a Realizar**
Despesas c/ Encargos + Amortizações (a pagar)	R$ 28.191.210,00	R$ 29.318.858,40	R$ 30.491.612,74	R$ 31.711.277,25	R$ 32.979.728,34	R$ 30.538.537,34
Despesa com Investimentos	R$ 3.333.470,00	R$ 3.466.808,80	R$ 3.605.481,15	R$ 3.749.700,40	R$ 3.899.688,41	R$ 3.611.029,75
Previsão de Despesa Total (2.1 + 2.2)	**R$ 31.524.680,00**	**R$ 32.785.667,20**	**R$ 34.097.093,89**	**R$ 35.460.977,64**	**R$ 36.879.416,75**	**R$ 34.149.567,10**

Fonte: Prefeitura Municipal de Salgado Filho – 2024

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:0E120EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida em **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO -PR**

PERÍODO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 01/02/2025 TÉRMINO: 31/12/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Sicredi atua na comunidade trabalhando em todo o seu desenvolvimento, seja econômico como o social, e pensando nisso, firmamos uma parceria, para desenvolvermos o Programa A União Faz a Vida, com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa e uma metodologia ativa, onde educadores, crianças, adolescentes e comunidade fazem uma experiência colaborativa e prioriza o diálogo, com a troca de saberes, a resolução de conflitos e a percepção das diferenças.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: O programa A União Faz a Vida, vem de encontro com os saberes curriculares que já são trabalhados com as crianças, onde o programa sensibiliza por meio de projetos os conteúdos que são ministrados pelos professores em sala de aula, possibilitando ao aluno ser protagonista de seus conhecimentos, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonizando as suas opiniões e decisões.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Educadores, crianças, adolescentes e comunidade.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

O planejado para 2025 é a realização do Programa A União Faz a Vida em 8 escolas distribuídas no município de Santa Cruz de Monte Castelo (EMEIF Anibal Isarael Liuti, CMEI Santa Maria, CMEI Raio de Luz, CMEI Professora Marlene Alcebíades, CMEI Atílio Fonzar, Escola do Campo Maria de Lourdes Roque, Escola Municipal do Campo José Miranda Gomes, EMEIF Flávio Luiz Botter.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES
O Programa A União Faz a Vida proporciona treinamentos e formações para professores e acompanhamento pedagógico pelos nossos Assessores para o desenvolvimento dos projetos. Os projetos possuem os pontos específicos para serem desenvolvidos como análise ao currículo, a formulação da pergunta exploratória e a escolha do território, por conseguinte a realização da expedição investigativa no território escolhido, e assim identificar os saberes das crianças e adolescentes, o que eles sabem e o que querem saber. Após essas etapas, se tiver mais cronograma, os mesmos são executados, e começam a aparecer os projetos.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Após concluído os projetos, as escolas e os professores divulgam aos pais os trabalhos realizados com os filhos, entregando a pasta de atividade e realizando uma exposição para que a comunidade conheça todo o carinho e dedicação dos professores e alunos na execução do conteúdo. É realizado

também o cadastramento dos projetos no site do Programa A União Faz a Vida, após conferido pelos Assessores, que deve conter a Pergunta Exploratória, Expedições Investigativas, Rodas de Diálogo, Índice Inicial, Índice Formativo, Projeto, Articulação com o Currículo, Comunidade de Aprendizagem e Índice Final.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)						
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
Formação de Gestores	Etapa Inicial	Formação com os Gestores da escola e Coordenador Local	HORAS	4	Fev/2025	Fev/2025
Habilitação Inicial	Etapa Inicial	Formação com os novos professores e gestores da escola	HORAS	8	Fev/2025	Mar/2025
Formação Ano Letivo	Etapa Inicial	Formação com os Professores	HORAS	8	Mar/2025	Mar/2025
Assessoria	Diagnóstico e acompanhamento	Contato dos Assessores com os professores	HORAS	60	Mar/2025	Nov/2025
Institucional	Apoio	Livros, camisetas, pastas, outdoor, abelhas de pelúcia, revistas, certificados, tudo que for necessário	UN	1 POR PESSOA/ESCOAL	Fev/2025	Nov/2025
Construção e Finalização dos projetos	Etapa Inicial	Professores em conjunto com coordenador local e Assessores Pedagógicos	HORAS/PROJETO	20	Mar/2025	Set/2025
Publicação do Projetos	Etapa Final	Socialização dos projetos - Revistas	HORAS/PROJETO	8	Set/2025	Nov/2025

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5CA07034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 05/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
a)06 (seis) candidatos aprovados/classificados para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL.**
B)08 (oito) candidatos aprovados/classificados para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Ficam CONVOCADOS os candidatos APROVADOS (classificados) do **Edital de Convocação nº 04/2025** listados em anexo, aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, homologado pelo Decreto n° 2.607/2025, de acordo com suas classificações, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 15 do Edital Normativo.
1 – Os candidatos APROVADOS (classificados) serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.
1.1– O candidato somente estará apto à contratação quando:
a) comprovar todos os requisitos deste Edital;
b) existir vaga para a contratação quando convocado; e
c) não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária.
1.2. – Os candidatos deverão entregar junto ao Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 5 deste Edital (fotocópias e/ou originais conforme o caso).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;
n) Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital 001/2024);
o) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital 001/2024);
p) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital 001/2024)
3 - Quando convocados para contratação será obrigatória a apresentação da documentação original, conforme descritos a seguir, dentro da validade exigida:

3.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da **Justiça Estadual**, expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação
1. Documento original ou eletrônico com a devida validação;
2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
3. Para Certidão, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
4. Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
5. Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
3.2. **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal** a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/ expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:
1. Documento original ou eletrônico com a devida validação
2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
3. Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
4. Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.
3.3. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
1. Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
2. Documento original ou eletrônico com a devida validação;
3. Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.
4. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
4.1. - Atestado de Aptidão – Saúde Ocupacional (Anexo II do Edital 001/2024), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.
4.2. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
4.3. Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.
4.4. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove os documentos exigidos na fase 4, convocação para entrega da documentação.
4.5. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
4.6. A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.
4.7. Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.
5 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
5.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
5.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
5.6. O candidato é responsável pelos custos:
1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
3. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
5.7. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
5.8. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
5.9. Os documentos entregues não serão devolvidos.
5.10. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de fevereiro de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 14/02/2025 (sexta-feira) até o dia 18/02/2025 (terça-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - 06 (seis) candidatos aprovados/classificados para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL.**

ORDEMDE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1º	86	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA JUY	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
4º	39	LUZIA DA SILVA DANTAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
8º	24	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
9º	68	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
10º	43	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
12º	113	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO/ CLASSIFICADO

2 - 08 (oito) candidatos aprovados/classificados para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
2º	25	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO/ CLASSIFICADO
3º	38	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO/ CLASSIFICADO
4º	85	MARYON HELENA GONÇALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO/ CLASSIFICADO
9º	23	CAROLINA ROCHA BOMFIM	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO/ CLASSIFICADO
7º	30	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO/ CLASSIFICADO
8º	18	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO/ CLASSIFICADO
11º	29	TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO/ CLASSIFICADO
12º	51	ANA PAULA LOBO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO/ CLASSIFICADO

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:057169A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.301

PORTARIA Nº 15.301
Data: 12 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 10/2024, de 2 de dezembro de 2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares com camada de reperfilagem de 3,0cm, na estrada rural Rio da Prata, iniciando no pavimento existente até a comunidade de São Judas Tadeu, com área de 1.800 metros de extensão e largura de 5,0 metros , totalizando uma área pavimentada de 9.000,00m², incluindo serviços iniciais, placa da obra, reperfilagem, sinalização horizontal e vertical e ensaios tecnológicos, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no projeto e no edital de licitação, com recursos provenientes da Operação de Crédito firmado com a Caixa Econômica Federal através do Contrato FINISA nº 0612851-61/2023 e recursos próprios do município, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

526592 - MINERPAV LTDA

1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL RIO DA PRATA, INICIANDO NO PAVIMENTO EXISTENTE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JUDAS TADEU, COM CAMADA DE REPERFILAGEM DE 3,0 CM, COM ÁREA DE 1.800 METROS DE EXTENSÃO, LARGURA DE 5,0 METROS , TOTALIZANDO UMA ÁREA PAVIMENTADA DE 9.000,00M², INCLUINDO SERVIÇOS INICIAIS, PLACA DA OBRA, REPERFILAGEM, SINALIZAÇÃO	OBRAS		1	R$405.499,56	R$405.499,56	

	HORIZONTAL E VERTICAL E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO PROJETO TÉCNICO E NO EDITAL DE LICITAÇÃO.						

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 12 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:10889AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a autorização contida na Portaria nº 356/2024 para a abertura de processo destinado contratação temporária de Enfermeiro;

Considerando o contido no Edital de abertura nº 165/2024 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;

Considerando o contido no Edital nº 029/2025, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;
RESOLVE:
Art. 1º- HOMOLOGAR a classificação final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 165/2024, para contratação de Enfermeiro, conforme segue:

	ENFERMEIRO		
CLASSIF	**Nome**	**nº Insc.**	**Pontos**
1	Lucia Cristina Lazarini	005	135,00
2	Maria Silvana de Azevedo	001	66,00
3	Jones Soares de Souza	016	63,00
4	Amanda Letícia Muchali	014	56,50
5	Eliara Alves de Melo	007	54,50
6	Regiane Costa	012	48,50
7	Joseane Aparecida Rodrigues da Cruz(AFRODESCENDENTE)	011	45,00
8	Débora Quézia de Paiva Borges Carneiro	008	27,00
9	Daiane da Silva Gonçalves	013	23,00
10	Paulo Faustino Mariano	015	20,00
11	Elaine Cristina Lial da Silva	003	12,00
12	Gabriela de Oliveira Santos (AFRODESCENDENTE)	009	7,00
13	Larissa Lopes da Cruz	020	5,00
14	Andréia do Rossiu Fogues	017	3,50
15	Priscilla Vilela da Silva	004	3,50
16	Roseli Gomes de Oliveira Lopes	006	3,00
17	Jozemara Cristina Gonçalves	019	1,00
18	Ana Paula de Siqueira Lima	010	1,00
19	Priscila Renata Revelino	018	1,00
20	Monike Jardim Santos	002	0,00
	ENFERMEIRO INSCRIÇÃO AFRODESCENDENTES		
CLASSIF	**Nome**	**nº Insc.**	**Pontos**
1	Joseane Aparecida Rodrigues da Cruz	011	45,00
2	Gabriela de Oliveira Santos	009	7,00

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas para a função e as que vierem a ser oferecidas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BB8B5C19

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a autorização contida na Portaria nº 357/2024 para a abertura de processo destinado contratação temporária de Engenheiro Civil;
Considerando o contido no Edital de abertura nº 166/2024 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;
Considerando o contido no Edital nº 028/2025, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;
RESOLVE:
Art. 1º- HOMOLOGAR a classificação final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 166/2024, para contratação de Engenheiro Civil, conforme segue:

	ENGENHEIRO CIVIL		
CLASSIF	**Nome**	**nº Insc.**	**Pontos**
1	Maiko Oliveira Ano	029	48,50
2	Jaqueline Martins Rocho	020	46,00
3	Alex Sandro Pires	034	29,00
4	Marcelo Kobelnik	018	25,50
5	Eduardo Tetsuo Sakai	035	22,50
6	Atílio Sérgio Hummel	016	21,50
7	Williani de Almeida Kolasa	036	21,00
8	Gabriel Henrique Gomes	026	20,00
9	Laryssa Verissimo Teixeira	007	20,00
10	Kelly Laise Gomes	024	20,00
11	Mariana Thays Camenar	003	19,50
12	Polyana do Vale Pereira	009	19,00
13	Marcos Mota Simões	015	17,50
14	Paulo José Izac	025	15,50
15	Andressa de Andrade Riske	006	15,00
16	Krislaine Andressa Chikoski Carvalho	010	13,50
17	Fábio Reyge Takenaga	031	11,00
18	Camila Gonçalves dos Santos	008	10,00
19	José Guilherme Zava de Oliveira	017	10,00
20	Matheus Almeida Cordeiro	023	10,00
21	Rafael Cordeiro Machado	012	9,50
22	Luiz Fernando Scherer Giehl	019	9,00
23	Thiago Rafael Pretto	037	9,00
24	Carlos Eduardo Jardim da Conceição	005	8,00
25	Gabriela Panichek Gusmão	038	8,00
26	Kauê James de Paula	011	5,00
27	Leonardo Kaiser de Oliveira	030	5,00
28	Luis Felipe Cordeiro Adamoski	021	5,00
29	Paulo Alessandro de Sousa (AFRODESCENDENTE)	013	4,00
30	Gabriel Ângelo Juc Dias	001	4,00
31	Amanda Duarte Silva de Araújo	032	4,00
32	Lincoln Scaratti Gomes (PNE)	022	3,00
33	Tarek Mendonça Chahla	002	3,00
34	Rogério Luiz Barbosa	014	0,00
35	Jonathan Gherard Rodrigues da Silva	033	0,00
36	Beatriz Machado Farias	039	0,00
37	Franciely de Souza Silva	028	0,00
38	Carlos Antônio Cândido Júnior	040	0,00
39	Daniel Corrêia de Aguiar Júnior	027	0,00
40	Mariana Rodrigues de Azevedo	004	0,00
	ENGENHEIRO CIVIL INSCRIÇÃO AFRODESCENDENTE		
CLASSIF	**Nome**	**nº Insc.**	**Pontos**
1	Paulo Alessandro de Sousa (AFRODESCENDENTE)	013	4,00
	ENGENHEIRO CIVIL INSCRIÇÃO PORTADOR DEFICIÊNCIA		
CLASSIF	**Nome**	**nº Insc.**	**Pontos**
1	Lincoln Scaratti Gomes (PNE)	022	3,00

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas para a função e as que vierem a ser oferecidas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7E17A08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 110/2025

DECRETO Nº 110/2025.

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Programa e a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providencias.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 13 DE 2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025:

DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Programa com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ , para Gestão Associada do Convênio nº 4500075650, celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL, objetivando a ""implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, apoio a obras sociais (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono".

Artigo 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 76.409,00 (setenta e seis mil quatrocentos e nove reais), cuja consignação far-se-á na seguinte dotação:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.1.206.	NOVA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NA SEDE DO MUNICÍPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 985 Código Local 33985 Fonte Padrão 1007.03.99.01.03	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA BAIRRO CASA QUEIMADA.	1.709,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL - SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.2.091.	PARTICIPAÇÃO NO COMAFEM	
3.	DESPESSAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESSAS CORRENTES	
3.3.72.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.72.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE	74.700,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**76.409,00**

Art ArtiArtArtigo 3º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e do superavit financeiro de fonte do exercício anterior, a seguir discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE		
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTMANEOT DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.008.	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	74.700,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.1.206.	NOVA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NA SEDE DO MUNICÍPIO	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMETO OU MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 985 Código Local 33985 Fonte Padrão 1007.03.99.01.03	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA BAIRRO CASA QUEIMADA.	1.709,00
	Total Dos Cancelamentos	76.409,00
	TOTAL GERAL DESTA LEI	**76.409,00**

Artigo 4º - Em decorrência do credito autorizado no presente Decreto fica o Poder Executivo autorizado a ajustar o PPA – Plano Plurianual no exercício de competência de 2025, incluindo a nova receita e a fonte, no projeto especificado, ajustando em idêntica condição a LDO do exercício.
Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:9A3C94F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 15/2025

Lei Nº 015/2025

SÚMULA: Reduzir o nível dos vencimentos básicos dos Cargos de Secretário Municipal Geral e Secretário Geral Administrativo, ambos criados pela Lei Municipal nº 001/2021, passando-os para o nível/simbologia SP2, conforme Lei Municipal nº 002/2021, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Reduz o nível dos vencimentos básicos dos Cargos de Secretário Municipal Geral e Secretário Geral Administrativo, passando-os para o nível SP2, conforme Lei Municipal nº 002/2021, mantendo-se inalterado as vagas, carga horária e atribuições, na forma abaixo:

Cargo Político	Vagas Existentes	Carga Horária	Vencimento Básico (anterior)	Vencimento Básico	Atribuições
Secretário Municipal Geral	01	40HR	SP1	SP2	chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Executivo Municipal; assessorar a organização de horário e escalas de serviços; levar ao conhecimento do Prefeito, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Prefeito de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o Prefeito, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Prefeito, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; solicitar a compra de materiais e equipamentos; atender o público em geral; supervisionar as atividades relativas à administração de pessoal e material; orientar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal, propondo as alterações que julgar convenientes; examinar e opinar em questões relativas a direitos, deveres e vantagens dos servidores; Propor a admissão, exoneração, demissão ou dispensa de servidores; supervisionar os processos de licitação para aquisição e locação de bens, serviços e obras, e para a alienação de patrimônio municipal; coordenar as atividades de recebimento, guarda e distribuição de materiais; Providenciar a manutenção e a recuperação das máquinas e equipamento de escritório; supervisionar as atividades de registro e controle dos bens imóveis, móveis e semoventes da Prefeitura; supervisionar as operações de comunicações administrativas, notadamente no que concerne ao recebimento, registro, encaminhamento e arquivo.
Secretário Geral Administrativo	01	40HR	SP1	SP2	Gerenciar e controlar a dívida ativa de tributos municipais; consultar processos executivos sobre a situação das dívidas dos contribuintes; supervisionar as atividades e procedimentos executados pelo Departamento de Receita; dar apoio técnico e gerencial às divisões subordinadas ao Departamento de Receita, quanto ao controle das atividades e procedimentos executados; controlar operacionalmente os processos administrativo fiscais executados no âmbito do Departamento de Receita; controlar a inscrição, manutenção, alteração e atualização do Cadastro Imobiliário; conferir o cálculo do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU - e das Taxas de Serviços Urbanos; coordenar e supervisionar as equipes de trabalhos externos, relativo aos processos de revisões, bem como das vistorias necessárias; gerenciar e controlar as baixas dos créditos tributários municipais, por motivo de pagamento, isenção, remissão e compensação; controlar mensalmente a arrecadação com a emissão de relatórios; analisar os requerimentos de solicitação de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC; realizar a manutenção e o controle das informações cadastrais das inscrições do Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC -, bem como das licenças emitidas; formalizar a inscrição dos contribuintes no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

(republicado por conter correções nos nomes dos cargos na publicação anterior)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:63A795ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025
GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 10/2025, cujo objeto é a **Aquisição de 04 panelas de pressão de 20 litros, para a Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva, Escola Municipal Morihito Yamamoto, CMEI**

Professora Neuza de Oliveira da Costa, APAE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo adjudicado a empresa: **JOÃO DOMINGOS SUTIL**, estabelecida na Avenida **Pedro Ferreira da Costa**, nº **1205**, Centro, CEP: **86 270 000,** no Município de **São Jerônimo da Serra,** no Estado do **Paraná,** inscrita no CNPJ sob nº **80.009.525/0001-27**, conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	4,00	UNIDADE	●Panela de pressão 20 Litros. ●6 sistemas sequenciais de segurança. ●Válvula reguladora de pressão. ●Válvula de segurança repetitiva (janela). ●Válvula de segurança (selo). ●Válvula de alívio de pressão residual. ●Válvula de segurança repetitiva. ●Válvula de segurança – Material: liga de alumínio. ●Tampa com 6 sistemas de segurança. ●Espessura: 3,3 mm.	R$ 458,00	R$ 1.832,00
				MARCA: NACIONAL		
				MODELO: UND		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					**R$ 1.832,00**	

São Sebastião da Amoreira, 12 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9D333572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Fica desconsiderada a publicação do dia 12 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3214 pagina 711 a 724.
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 04/2025
Processo Administrativo n.° 23/2025
CONTRATANTE: Município de Sapopema-Pr.
Secretaria Municipal de Educação
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE REMOTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO REFERENTE AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAPOPEMA (E-SUS, CNES, SIA, SIHD).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 13.485,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
PERÍODO DE PROPOSTAS
De **12/02/2025** às **08h**
Até **26/02/2025** às **08h**
Abertura **26/02/2025** ás **08h05m**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
Prefeitura Municipal de Sapopema-Pr
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025
Processo Administrativo n.° 23/2025
Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Por lote,* na hipótese do art. 75*, inciso **II**,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023 e demais normas aplicáveis.
Data de início de Proposta: 12/02/2025 às 08:00 h.
Data fim de recebimento de proposta: 26/02/2025 às 08:00 h.
Data de Abertura: 26/02/2025 ás 08h05m
Link: https://comprasbr.com.br / telefone (67) 3303-2730
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
Publicidade: www.pncp.gov.br , www.sapopema.pr.gov.br
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.4. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE REMOTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO REFERENTE AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAPOPEMA (E-SUS, CNES, SIA, SIHD).** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.5. *A contratação será valor Global.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇO	QUANT	UND	MÉDIA	TOTAL
01	Serviços de Consultoria/ Assistência Técnica especializada ao E-SUS AB; Suporte Técnico remoto através do chat; Realizar controle e avaliação referente as produções do município (E-SUS, CNES, SAI, SIHD), Instalação e Implementação do Sistema.	12	MESES	R$ 1.123,75	R$ 13.485,00

1.6. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.4. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras Br, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br .

2.4.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Compras Br , para acesso ao sistema e operacionalização.

2.4.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.4. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item https://comprasbr.com.br/ telefone (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702

3.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.5.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.7.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência,* assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10.1. A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.4. Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.5. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.5.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
4.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
4.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado.
4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.8.1. contiver vícios insanáveis;
4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
4.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
4.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
4.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
4.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.13. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
4.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**
c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; (Cartão CNPJ).
e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
5.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
5.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
5.7. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
5.7.1. Comprovante de que o licitante participante executou, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

6. CONTRATAÇÃO
6.4. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
6.5. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.5.1. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7. SANÇÕES

7.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
7.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.4.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.4.3. dar causa à inexecução total do contrato;
7.4.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.4.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.4.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.4.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
7.4.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.4.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.4.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.4.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.4.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
7.4.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.5. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
7.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
7.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
7.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
7.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.8. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
7.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
7.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
7.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
7.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
7.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(i) **"prática corrupta"**1: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) **"prática fraudulenta"2**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) **"prática colusiva"3**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) **"prática coercitiva"4**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) (**"prática obstrutiva":** significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.4. O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.5. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.5.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
9.5.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.5.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.5.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.6. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
9.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.10. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.11. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.12. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.13. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.14. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.15. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.16. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.16.1. ANEXO I – Termo de Referência;
9.16.2. ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA POR VALOR LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II Processo Administrativo n° 23/2025
9.17. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE REMOTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO REFERENTE AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAPOPEMA (E-SUS, CNES, SIA, SIHD),** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇO	QUANT	UND	MÉDIA	TOTAL
01	Serviços de Consultoria/ Assistência Técnica especializada ao E-SUS AB; Suporte Técnico remoto através do chat; Realizar controle e avaliação referente as produções do município (E-SUS, CNES, SAI, SIHD), Instalação e Implementação do Sistema.	12	MESES	R$ 1.123,75	R$ 13.485,00

9.18. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme decreto municipal nº 60 de 2023.
9.19. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
9.20. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

10. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.4. A Justifica-se a aquisição do serviço de consultoria, devido ao fato de que o Ministério da Saúde não dispõe de assistência técnica/suporte efetivo para os programas mencionados, principalmente o E-SUS que é um sistema criado recentemente e a 18ª Regional de Saúde não dispõe de técnico capacitado para auxiliar o município na manutenção deste.
10.5. Os Sistemas de Informação em Saúde (SIS) se configuram como uma estrutura capaz de garantir a obtenção e a transformação de dados em informação. Assim, as informações são coletadas, processadas, armazenadas e partilhadas com o objetivo de auxiliar no processo decisório em saúde, uma vez que contribui na produção de conhecimentos sobre as condições de vida e saúde da população, sobre morbimortalidade e seus fatores de risco, entre outros. Assim sendo, a utilização dessas informações permite a otimização dos processos gerenciais e assistenciais, inclusive no cuidado direto ao paciente, o que possibilita o direcionamento de ações e recursos no enfrentamento dos problemas sanitários.
10.6. O financiamento da Atenção Primária em Saúde (APS) depende da qualidade dos dados enviados pelos Sistema de Informação do SUS, pois o Ministério da Saúde monitora e avalia a qualidade desses dados, avaliando também indicadores de saúde do novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da Portaria SAPS/MS Nº 161, de 10 de dezembro de 2024.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
11.4. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. **Não se Aplica**

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Sustentabilidade:
12.1. As contratações baseiam-se nos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Conforme a recomendação Admistrativa nº 02/2022 do Ministério Público do Paraná

13. DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de Entrega
5.1 A entrega deve ser realizada mediante a assinatura do contrato.
Do Local e a forma de Entrega
5.2 – A entrega deve ser realizada conforme o descritivo, mediante a assinatura do contrato.
14. GESTÃO DO CONTRATO
14.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua execução total ou parcial.
14.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
14.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
14.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
14.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica
14.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
Fiscalização Administrativa
14.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
Gestor do Contrato
14.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
14.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
14.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
14.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
14.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
14.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. FORMAS DE PAGAMENTO
7.1 O **faturamento** será efetuado mensalmente e o **pagamento** será em favor da empresa contratada, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
7.2 O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.
7.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal, será objeto de correção pela empresa e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
7.4 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

Liquidação
7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.5.1O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.6.1 o prazo de validade;
7.6.2 a data da emissão;
7.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
7.6.4 o período respectivo de execução do contrato;
7.6.5 o valor a pagar; e
7.6.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.10 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
7.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, na forma Eletrônica com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de fornecimento
16.4. **O fornecimento do objeto será de forma gradativa**

8.2.1 A empresa contratada deverá fornecer capacitação aos usuários dos devidos sistemas de gestão gradativamente, mantendo a todos atualizados quanto ao funcionamento dos sistemas.
Exigências de habilitação
16.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica
16.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
16.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
16.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
16.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
16.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
16.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
16.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
16.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
16.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
16.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
16.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
16.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
16.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
17.4. O custo estimado total da contratação é de **R$ 13.485,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela anexo. Conforme decreto municipal nº 59 de 2023.
17.5. O valor estimado foi realizado através de pesquisas de preços com fornecedor direto, Contrato de Prestação de Serviços ao município de Guaraciaba- SC e um orçamento extraído de Banco *de* Preços *(*software contratado pelo município*). Foi realizado média dos três valores e foi realizado o valor estimativo para a contratação do objeto.*
17.6. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	2370	3.3.90.05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2025	2370	3.3.90.79.00 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL	00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II
TERMO DE CONTRATO– CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE BENS
Processo Administrativo nº 23/2025 – Dispensa de Licitação nº 04/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx /2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA .....
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o

nº ....., sediada na ....., em ....., Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail xxxxxx: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n: 04/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE REMOTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO REFERENTE AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAPOPEMA (E-SUS, CNES, SIA, SIHD)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Aviso de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, e condições de conclusão, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Prazo de início de execução *24 (vinte e quatro)* horas corridos após a emissão da requisição.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. **PREÇO**

5.1.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.1.2 O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas de R$: xxx (xxx) mês.

5.1.3 No valor acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 FORMA DE PAGAMENTO

5.1.1. *O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

5.1.2. *O pagamento será realizado após a entrega e instalação dos equipamentos.*

5.1.3. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

5.1.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.

5.1.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.1.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.7. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.1.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.1.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.1.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.1.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.1.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.1.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.1.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.1.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
5.1.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.1.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.1.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.6 Não se aplica.

5.7 CESSÃO DE CRÉDITO

5.1.19. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
5.1.19.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*
5.1.20. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.1.21. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/04/2024.
6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Em caso de não execução do objeto, decorrência a determinação da Administração.
6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:
7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.9.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.10 **Nota Explicativa:** Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir
7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.2 *Entregar o objeto conforme Termo de Referência;;*
8.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento,* os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9 CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) **Multa:**
(1) moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
(2) *moratória de* 05 % a 10% , *por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de*10% *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

(a) O atraso superior a 15 (quinze) dias *autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
(3) compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
10.4.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
10.4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
10.4.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
5.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
5.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
5.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.2.3. Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	2370	3.3.90.05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2025	2370	3.3.90.79.00 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL	00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(vi) **"prática corrupta"**1: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(vii) "**prática fraudulenta"2**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(viii) **"prática colusiva"3**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(ix) **"prática coercitiva"4**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(x) (**"prática obstrutiva":** significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha

adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de xxx de 2025.

Contratante
Municipio De Sapopema
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP
Prefeito Municipal

Contratado
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:88393569

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 79/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 899.576,52 (Oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 899.576,52 (Oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	784,99
	SUBTOTAL	**784,99**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
530	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	164.136,42
540	00511-Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	186,94
550	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	9,48
	SUBTOTAL	**164.332,84**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	43.606,47
15.451.0005.1008	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
616	00819-INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL	233.974,68
611	00826-CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE	13.520,99
612	00827-CONV. 537/2021 - PAVIMENTO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREG SERRA GRANDE	26.320,76
	SUBTOTAL	**317.422,90**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2090	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2130	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	1.991,90
2140	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	29.587,24
2141	00350-RESOLUÇÃO SESA 1519-2023 - PROVIGIA	24.746,80
2150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
2161	00498-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5.540,84
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2191	00350-RESOLUÇÃO SESA 1519-2023 - PROVIGIA	25.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2270	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.384,82
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2300	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	10.573,47
2320	00495-Atenção Básica	2.037,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2360	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	58.570,15
2361	00350-RESOLUÇÃO SESA 1519-2023 - PROVIGIA	24.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2610	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	89.811,73
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2381	00498-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2461	00304-Alienacao de ativos da Saude	297,03
	SUBTOTAL	**382.541,58**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3141	00501-Alienacao de bens	3.941,55
	SUBTOTAL	**3.941,55**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3300	00849-SANEPAR - COMPESAÇÃO FINANCEIRO AO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPI	27.906,18
	SUBTOTAL	**27.906,18**
14	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
14.001	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
09.272.0015.2037	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
3740	00550-Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	2.646,48
	SUBTOTAL	**2.646,48**
	TOTAL	**899.576,52**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o Superavit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e do Art. 8º, Inc. V da Lei municipal nº 1567/2024.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00304	Alienacao de ativos da Saude	297,03
00327	Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	1.991,90
00334	Atenção Básica em Saude ESTADUAL	123.730,86
00350	RESOLUÇÃO SESA 1519-2023 - PROVIGIA	73.746,80
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.384,82
00495	Atenção Básica	2.037,60
00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	89.811,73
00498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.540,84
00501	Alienacao de bens	3.941,55
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	164.136,42
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	43.606,47
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	784,99
00511	Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	186,94
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	9,48
00550	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	2.646,48
00819	INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL	233.974,68
00826	CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE	13.520,99
00827	CONV. 537/2021 - PAVIMENTO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREG SERRA GRANDE	26.320,76
00849	SANEPAR - COMPESAÇÃO FINANCEIRO AO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPI	27.906,18
	TOTAL	**899.576,52**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:7754AD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 125/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso III, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 498.600,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.250.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1921-3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO 48.300,00
1922-3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.300,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.
1920-3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO 102.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.004.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
15.004.06.182.0029.1.433.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS
1923-4.4.90.52.00.00	3515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00
Total Suplementação:		**498.600,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 498.600,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3515	FUNREBOM	300.000,00
02	33494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	198.600,00
		TOTAL	**498.600,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2D45878A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 A 15 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ N° 10.607.722/0002-43

MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTE	QTDE	UNIDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25	CAIXA	ALFINETE P/ COSTURA Nº 29 C/ 680 UNIDADE	ACC	6,90	172,50
2	20	CAIXA	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA Nº 1 / 5 MM C/ 50 UNIDADE	ONDA	4,49	89,80
8	400	PACOTE	BALÕES DE LÁTEX Nº 7 C/ 50 UNIDADE	JOY	9,40	3.760,00
10	30	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO C/ 600 G	EUROROMA	23,40	702,00
16	10	CAIXA	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM X 30 M C/ 30 UNIDADE	REGISPEL	72,80	728,00

17	70	CAIXA	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 C/ 40 UNIDADES	PREMIER	17,00	1.190,00
25	15	CAIXA	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA ¼ CAPA FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADE	JANDAIA	600,00	9.000,00
26	10	CAIXA	CADERNO DE DESENHO BROCHURA ¼ CAPA FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADE	JANDAIA	660,00	6.600,00
36	17	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CRISTAL, PONTA 1.0 MM C/ 50 UNIDADE – COR VERMELHA	COMPACTOR	56,00	952,00
57	10	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240 X 340 MM C/ 250 UNIDADE	SCRITY	98,85	988,50
59	15	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM C/ 100 UNIDADE	PLASTYLINE	33,90	508,50
60	10	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNIDADE	PLASTYLINE	36,95	369,50
61	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM C/ 100 UNIDADE	PLASTYLINE	41,90	209,50
62	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM C/ 100 UNIDADE	PLASTYLINE	47,90	239,50
63	8	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 80 UNIDADE	PLASTYLINE	47,90	383,20
65	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 25 MM C/ 48 UNIDADE	PLASTYLINE	47,90	239,50
66	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 29 MM C/ 36 UNIDADE	PLASTYLINE	47,00	235,00
67	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33 MM C/ 27 UNIDADE	PLASTYLINE	47,00	235,00
68	10	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 40 MM C/ 18 UNIDADE	PLASTYLINE	47,00	470,00
81	300	ROLO	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	DELFIX	4,95	1.485,00
91	120	UNIDADE	GRAMPEADOR 26/6 MÉDIO 13 CM EM METAL	ONDA	19,85	2.382,00
93	15	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS	MASTERPRINT	98,85	1.482,75
94	10	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE P/ 240 FOLHAS	ONDA	169,85	1.698,50
104	700	CAIXA	MASSA DE MODELAR 180 G C/ 12 CORES	PIRA	4,90	3.430,00
105	150	POTE	MASSA DE MODELAR 150 G	ACRILEX	8,90	1.335,00
106	150	POTE	MASSA DE MODELAR 500 G	ACRILEX	16,10	2.415,00
133	20	UNIDADE	PEN DRIVE 8 GB	MULTI	32,95	659,00
134	20	UNIDADE	PEN DRIVE 16 GB	MULTI	32,95	659,00
138	400	UNIDADE	PILHA PALITO ALCALINA AAA	ELGIN	3,98	1.592,00
143	30	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	ONDA	27,60	828,00
147	35	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 M	LEONORA	99,00	3.465,00
157	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 18	ONDA	4,00	200,00
158	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 20	ONDA	5,00	250,00
162	80	UNIDADE	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO	NOVACRIL	16,95	1.356,00
166	30	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM C/ 12 UNIDADE	BAZZE	11,90	357,00
167	30	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM C/ 12 UNIDADE	BAZZE	15,00	450,00
168	500	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 30 CM	MAXCRIL	2,52	1.260,00
181	40	UNIDADE	TINTA FACIAL CREMOSA C/ 10 CORES C/ 4 G CADA	COLORMAKE	31,70	1.268,00
197	3	CAIXA	CANETA BOLIGRAFO PONTA GROSSA BOLD 1.6MM PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	127,60	382,80
199	100	PACOTE	BOLAS DE ISOPOR. 100MM; 125MM; 150MM; 200MM; 25MM	STYROFORM	19,70	1.970,00
200	60	PACOTE	LACRE NUMERADO 16 CM ABS AMARELO C/100.	TYKHEPLAS	19,00	1.140,00
209	20	UNIDADE	ESPETO PARA PAPEL PRETO BASE PLÁSTICA 1UN DETALHES:- DIMENSÕES: 80 X 80 X 140 MM - BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL - ESPETO: AÇO	CAVIA	6,20	124,00
					TOTAL	**57.261,55**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 57.261,55 (Cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 12/02/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ N° 08.831.603/0001-47

MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTE	QTDE	UNIDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	70	UNIDADE	AGENDA EXECUTIVA ANUAL 352 PÁGINAS EM CORVIN – FORMATO 145 X 210 MM	SD	31,47	2.202,90
4	40	UNIDADE	ALMOFADA Nº 3 P/ CARIMBO	RADEX	6,89	275,60
5	800	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES S/ DEPÓSITO	MASTER	0,27	216,00
6	40	UNIDADE	APAGADOR P/ QUADRO C/ PORTA GIZ	CARBRINK	8,51	340,40
7	25	UNIDADE	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	SOUZA	12,99	324,75
9	30	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO CRU C/ 600 G	EUROROMA	23,69	710,70
11	120	UNIDADE	BLOCO DE RECADO ADESIVO 38 X 51 MM AMARELO C/ 4 UNIDADE C/ 100 FOLHAS	MASTER	6,97	836,40
12	200	UNIDADE	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76 X 102 MM AMARELO C/ 100 FOLHAS	MASTER	5,97	1.194,00
13	120	UNIDADE	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76 X 76 MM AMARELO C/ 100 FOLHAS	MASTER	5,87	704,40
15	30	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL KRAFT ACETINADO 80 G / 60 CM C/ 10 QUILOS	BS	92,00	2.760,00
18	20	UNIDADE	GRAFITE0.7 2B E 0.9 C/ 12 MINAS	MASTER	2,76	55,20
19	6	UNIDADE	CALCULADORAIMPRESSORA ELETRÔNICA 14 DÍGITOS, BOBINA, VISOR LCD.	ELGIN	983,84	5.903,04
20	40	UNIDADE	CALCULADORA 12 DÍGITOS, SOLAR E PILHA, FORMATO 14,5 X 12 CM C/ 26 TECLAS	DOTAD	27,79	1.111,60
21	250	UNIDADE	ARQUIVO MORTO TRADICIONAL EM PAPELÃO	SC	4,94	1.235,00
22	200	UNIDADE	ARQUIVO MORTO TRADICIONAL EM PAPELÃO 420X175X290 MM / JUMBO	SC	8,89	1.778,00
24	8	CAIXA	CADERNO DE ARITMÉTICA BROCHURA ¼ CAPA FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADE	PANAMERICANA	514,99	4.119,92
27	400	UNIDADE	CADERNO DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO ESPIRAL 200 X 275 MM CAPA FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS	PANAMERICANA	9,64	3.856,00
28	300	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA C/ 96 FOLHAS CAPA	PANAMERICANA	10,49	3.147,00

			DURA			
29	200	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS CAPA DURA	PANAMERICANA	14,40	2.880,00
30	15	UNIDADE	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FIXA / ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO	CARBRINK	77,99	1.169,85
31	6	UNIDADE	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRÍLICO	NOVACRIL	28,19	169,14
32	6	UNIDADE	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, FIXA / ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO	NOVACRIL	56,19	337,14
33	300	JOGO	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR C/ 12 CORES	GATTE	4,99	1.497,00
34	80	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CRISTAL, PONTA 1.0 MM C/ 50 UNIDADE – COR AZUL	BIC	50,99	4.079,20
35	40	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CRISTAL, PONTA 1.0 MM C/ 50 UNIDADE – COR PRETA	BIC	49,49	1.979,60
37	500	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO – CORES DIVERSAS	MAXPRINT	1,39	695,00
39	85	UNIDADE	CANETA MARCADORA PERMANENTE 1.0 MM P/ CD, DVD E RETROPROJETOR	BRW	3,98	338,30
40	500	UNIDADE	CARTOLINA AMERICANA LISA 48X66 CM – CORES DIVERSAS	ALLOFORM	1,54	770,00
41	400	UNIDADE	CARTOLINA AMERICANA ESTAMPADA / NEON 48 X 66 CM	ALLOFORM	2,98	1.192,00
42	30	PACOTE	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A-4 C/ 100 UNIDADE - TRANSPARENTE	LASSANE	45,00	1.350,00
43	25	PACOTE	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A-4 C/ 100 UNIDADE - PRETA	LASSANE	45,00	1.125,00
44	100	CAIXA	CLIPS METÁLICO P/ PAPEL CAIXA GRANDE / TAMANHOS VARIADOS.	WIRE	15,39	1.539,00
45	100	UNIDADE	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 1000 G	PIRA	8,00	800,00
46	600	UNIDADE	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 90 G	PIRA	2,89	1.734,00
47	40	PACOTE	COLA QUENTE EM BASTÃO C/ 1 KG – FINA	CLASSE	59,79	2.391,60
48	40	PACOTE	COLA QUENTE EM BASTÃO C/ 1 KG – GROSSA	CLASSE	59,79	2.391,60
49	120	UNIDADE	COLA EM BASTÃO C/ 10 G	MASTER	1,09	130,80
50	120	JOGO	COLA COLORIDA 23 G C/ 6 CORES	PIRA	4,90	588,00
51	160	UNIDADE	COLA C/ GLITTER C/ 35 G	ACRILEX	4,40	704,00
52	50	UNIDADE	COLA P/ EVA E ISOPOR C/ 90 G	PIRA	4,90	245,00
54	72	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO C/ 18 ML	FRAMA	1,90	136,80
55	20	UNIDADE	SUPORTE P/ FITA ADESIVA DE 10 METROS A 65 METROS E DE 12 A 25 MM.	CARBRINK	14,90	298,00
56	10	CAIXA	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM BRANCO C/ 1000 UNIDADE	RP	99,00	990,00
58	15	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 7 MM C/ 100 UNIDADE	LASSANE	26,00	390,00
64	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 23 MM C/ 60 UNIDADE	LASSANE	47,94	239,70
69	70	UNIDADE	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO 9 MM	MASTER	1,42	99,40
70	90	UNIDADE	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18 MM	MASTER	1,82	163,80
71	25	CAIXA	ETIQUETA CARTA / A-4 C/ 100 UNIDADE P/ IMPRESSORA LASER – TAMANHOS DIVERSOS	COLACRIL	56,99	1.424,75
72	50	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO / ESPÁTULA EM AÇO INOX	CARBRINK	3,94	197,00
73	1200	UNIDADE	EVA LISO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM – CORES DIVERSAS	HAITI	1,64	1.968,00
86	100	ROLO	FITA MIMOSA DE CETIM Nº 1 / 7 MM X 100 M	KIT	23,19	2.319,00
87	5	CAIXA	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS BRANCO 1 VIA C/ 3000 FOLHAS	MAXXI	316,49	1.582,45
89	20	CAIXA	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO C/ 500 PALITOS	DELTA	63,99	1.279,80
90	20	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO C/ 500 PALITOS	DELTA	73,99	1.479,80
92	40	UNIDADE	GRAMPEADOR 26/6, 26/8 GRANDE 20 CM EM METAL	DOTAD	41,00	1.640,00
95	180	CAIXA	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5000 UNIDADE	DOTAD	5,03	905,40
96	30	CAIXA	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM C/ 50 PARES	MASTER	17,00	510,00
97	10	PACOTE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO LONGO P/ 600 FOLHAS C/ 50 PARES	DELLO	22,94	229,40
98	10	PACOTE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO CURTO P/ 300 FOLHAS C/ 50 PARES	DELLO	16,89	168,90
99	800	CAIXA	LÁPIS DE COR LONGO C/ 12 CORES	MASTER	6,59	5.272,00
100	60	CAIXA	LÁPIS PRETO C/ 144 UNIDADE	MASTER	61,99	3.719,40
101	15	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FOLHAS	SD	18,00	270,00
107	60	UNIDADE	MOLHADOR DE DEDOS C/ GLICERINA C/ 12 G	CARBRINK	3,89	233,40
109	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM ROSA 75 G C/ 500 FOLHAS	REPORT	37,19	743,80
110	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM VERDE 75 G C/ 500 FOLHAS	REPORT	39,89	797,80
111	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM AZUL 75 G C/ 500 FOLHAS	REPORT	40,69	813,80
112	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM AMARELO 75 G C/ 500 FOLHAS	REPORT	39,89	797,80
114	1300	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM – CORES DIVERSAS	VMP	1,97	2.561,00
115	700	UNIDADE	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM – CORES DIVERSAS	VMP	1,95	1.365,00
116	250	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM – CORES DIVERSAS	VMP	1,97	492,50
117	200	UNIDADE	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM – CORES DIVERSAS	VMP	2,18	436,00
118	450	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM – CORES DIVERSAS	VMP	1,44	648,00
119	300	UNIDADE	PAPEL SEDA 48 X 60 CM – CORES DIVERSAS	VMP	0,94	282,00
120	500	UNIDADE	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP TRANSPARENTE	DAC	1,93	965,00
132	15	CAIXA	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA C/ 50 UNIDADE	FRAMA	112,99	1.694,85
136	20	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FOLHAS	BRW	54,84	1.096,80
137	20	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 20 FOLHAS	BRW	22,99	459,80
139	300	UNIDADE	PILHA PEQUENA ALCALINA AA	ELGIN	3,94	1.182,00
140	150	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE GROSSO RECARREGÁVEL	MASTER	4,29	643,50
141	130	UNIDADE	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	MASTER	4,79	622,70
142	20	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	CLASSE	21,79	435,80
146	30	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO COLORIDO / ESTAMPADO 45 CM X 10 M	VMP	76,94	2.308,20
148	40	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 0	KIT	1,81	72,40
149	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 2	KIT	1,99	99,50
150	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 4	KIT	2,02	101,00
151	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 6	KIT	2,09	104,50
152	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 8	KIT	2,09	104,50
153	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 10	KIT	2,64	132,00
154	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 12	KIT	2,54	127,00
155	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 14	KIT	3,15	157,50
156	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 16	KIT	3,39	169,50
161	40	UNIDADE	PRANCHETA OFÍCIO EM EUCATEX C/ PRENDEDOR DE METAL	CARBRINK	8,69	347,60
163	20	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM C/ 12 UNIDADE	LYKE	7,79	155,80
164	15	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM C/ 12 UNIDADE	LYKE	8,94	134,10
165	15	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM C/ 12 UNIDADE	LYKE	13,69	205,35
173	1300	UNIDADE	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM – CORES VARIADAS	ALLOFORM	1,11	1.443,00

174	50	UNIDADE	TINTA SPRAY 350 ML – CORES VARIADAS	RADEX	26,49	1.324,50
175	15	UNIDADE	TINTA P/ CARIMBO AZUL C/ 40 ML	RADEX	5,72	85,80
176	20	UNIDADE	TINTA P/ CARIMBO PRETO C/ 40 ML	RADEX	5,79	115,80
177	15	UNIDADE	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO PRETO C/ 40 ML	RADEX	7,89	118,35
178	15	UNIDADE	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO AZUL C/ 40 ML	RADEX	7,59	113,85
179	15	UNIDADE	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO VERDE/VERMELHO C/ 40 ML	RADEX	7,59	113,85
180	50	UNIDADE	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/ 15 ML – AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE	JOCAR	6,39	319,50
182	110	UNIDADE	TINTA FOSCA P/ TECIDO C/ 37 ML – CORES DIVERSAS	ACRILEX	4,97	546,70
183	15	UNIDADE	VISOR P/ PASTA SUSPENSA C/ 50 JOGO	DELLO	9,94	149,10
184	30	UNIDADE	LIVRO PONTO OFÍCIO C/ 100 FOLHAS	SD	22,39	671,70
185	25	UNIDADE	LIVRO CONTA CORRENTE DEBITO E CREDITO COM 100 FOLHAS – TAMANHO OFÍCIO	SD	24,99	624,75
186	40	UNIDADE	LAPISEIRA 0.7 E 0.9 CORPO PLÁSTICO E PONTA DE METAL	MASTER	7,34	293,60
187	10	CAIXA	BOBINA TÉRMICA PARA CALCULADORADE 57 MM DE LARGURA E 45MM DE DIÂMETRO CX. COM 10 UNID. C/ 30 METROS CADA.	MEGA	39,94	399,40
189	10	PACOTE	ELÁSTICO PARA DINHEIRO PACOTE COM 1200 UNID.	REDBOR	30,19	301,90
192	30	CAIXA	COLCHETE Nº 11 E 14	BACCHI	20,59	617,70
193	30	UNI	FITA CALCULADORA SHARPE 13MM X 4MM	MASTER	18,99	569,70
194	10	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 CX 5.000	GL	26,89	268,90
195	30	UNI	CORRETIVO FITA	LYKE	5,19	155,70
198	60	PACOTE	PAPEL COUCHE C/ 50 FOLHAS	OP	21,79	1.307,40
201	3	PACOTE	ETIQUETA LASER / A-4A4349 15,0X26,0 MM C/ 100 UNIDADE P/ IMPRESSORA LASER	COLACRIL	53,99	161,97
206	10	FRASCO	TINTA SPRAY DE CABELO 120 ML – CORES VARIADAS	DALEGRIA	14,37	143,70
					TOTAL	**114.498,11**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 114.498,11 (Cento e Quatorze mil quatrocentos e noventa e oito mil e onze centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 12/02/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA – CNPJ N° 85.514.214/0001-39

MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTE	QTDE	UNIDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	20	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL COUCHÊ / PRESENTE 60 CM C/ 100 METROS	GESSELE	94,90	1.898,00
74	500	UNIDADE	EVA COM GLITTER EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM – CORES DIVERSAS	EVA BRAS	6,99	3.495,00
75	500	UNIDADE	EVA LISTRADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM – MODELOS DIVERSOS	HAITI	6,90	3.450,00
76	500	UNIDADE	EVA ESTAMPADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM – MODELOS DIVERSOS	HAITI	6,99	3.495,00
77	400	UNIDADE	EVA ATOALHADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM – CORES DIVERSAS	HAITI	5,99	2.396,00
78	120	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	FIT-PEL	6,50	780,00
80	80	ROLO	FITA ADESIVA KRAFT 24 MM X 50 M	FIT-PEL	14,99	1.199,20
83	200	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M	FIT-PEL	1,99	398,00
85	200	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 100 M	FIT-PEL	9,95	1.990,00
88	400	CAIXA	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES	PIRA	7,50	3.000,00
102	100	UNIDADE	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	TILIBRA	18,89	1.889,00
103	180	UNIDADE	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	TILIBRA	11,30	2.034,00
113	50	PACOTE	PAPEL VERGÊ A-4 180 G C/ 50 FOLHAS	MASTERPRINT	18,95	947,50
121	100	UNIDADE	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 20 MM	DAC	4,49	449,00
122	150	UNIDADE	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 30 MM	DAC	4,99	748,50
123	50	UNIDADE	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 40 MM	DAC	5,99	299,50
124	80	UNIDADE	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 50 MM	DAC	6,99	559,20
125	60	UNIDADE	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 50 PLÁSTICOS	DAC	20,99	1.259,40
126	60	UNIDADE	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 10 PLÁSTICOS	DAC	14,99	899,40
127	80	UNIDADE	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 100 PLÁSTICOS	DAC	37,99	3.039,20
128	70	UNIDADE	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A-4 C/ 12 DIVISÓRIAS	DAC	21,89	1.532,30
129	150	UNIDADE	PASTA "L" A-4 TRANSPARENTE / FUMÊ	DAC	0,99	148,50
130	150	UNIDADE	PASTA A/Z OFÍCIO LE	FRAMA	17,94	2.691,00
131	300	UNIDADE	PASTA A/Z OFÍCIO LL	FRAMA	17,89	5.367,00
135	60	UNIDADE	PEN DRIVE 32 GB	MULTILASER	39,84	2.390,40
145	20	CAIXA	PLÁSTICO OFÍCIO MÉDIO P/ PASTA CATALOGO C/ 600 UNIDADE	DAC	199,80	3.996,00
169	80	ROLO	TNT 40 G 1,40 M X 50 M – CORES DIVERSAS	NEW TNT	96,80	7.744,00
170	400	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR 13 CM PONTA REDONDA	MASTERPRINT	3,34	1.336,00
171	200	UNIDADE	TESOURA MULTIUSO 21 CM	MASTERPRINT	13,88	2.776,00
172	600	UNIDADE	TINTA GUACHE ESCOLAR C/ 250 ML – CORES DIVERSAS	PIRA	6,94	4.164,00
188	25	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CORVIM COSTURADO CAPA DURA 235X325 MM COM 50 PLÁSTICOS	TN	73,80	1.845,00
190	50	ROLOS	ETIQUETA TÉRMICA 60 X 30 MM C/ 21 METROS	BRASIL FLEX	30,00	1.500,00
191	40	ROLO	FITA DE POLIÉSTER PARA ROTULADOR ELETRÔNICO	MASTERPRINT	47,40	1.896,00
196	10	UNID.	TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO PRETA 20ML	RADEX	12,45	124,50
202	150	PACOTE	PACOTE ZIPADO PLASTICO 10 LARGURA X 16 COMPRIMENTO COM 100 UNIDADES	GRESPAN	38,45	5.767,50
203	150	PACOTE	PACOTE ZIPADO PLASTICO 05 LARGURA X 8 COMPRIMENTO COM 100 UNIDADES	GRESPAN	11,49	1.723,50
204	150	PACOTE	SACO TRANSPARENTE CRISTAL MEDIDA 15X22 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	GRESPAN	35,59	5.338,50

205	150	PACOTE	SACO TRANSPARENTE CRISTAL MEDIDA 20X29 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	DAC	52,89	7.933,50
207	15	KIT	GLITTER PURPURINA 100% POLIÉSTER EM PÓ - KIT COM 12 UNIDADES VARIADAS C/ 5G CADA.	HOONEY	12,89	193,35
					TOTAL	**92.692,95**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 92.692,95 (Noventa e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N° 85.514.214/0001-39

MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTE	QTDE	UNIDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	20	CAIXA	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA ¼ CAPA FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS C/ 240 UNIDADE	JANDAIA	536,99	10.739,80
38	100	UNIDADE	CANETA MARCADORA PERMANENTE 2.0 MM P/ CD, DVD E RETROPROJETOR	BRASFORT	2,90	290,00
53	60	UNIDADE	COLA P/ MADEIRA C/ 100 ML	TEKBOND	7,84	470,40
79	80	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30 M	STARLUX	9,48	758,40
82	230	ROLO	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M	ADELBRAS	10,50	2.415,00
84	190	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	VONDER	3,99	758,10
144	20	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL	VONDER	138,80	2.776,00
159	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 22	CONDOR	6,20	310,00
160	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 24	CONDOR	8,80	440,00
210	150	UNIDADE	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL COM 150CM PARA USOMEDIÇÃO CORPORAL, COSTURA,PESO APROXIMADO: 10 G DIMENSÕES APROXIMADAS: (L/A/C) 15X2X46 CM	VONDER	4,99	748,50
					TOTAL	**19.706,20**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 19.706,20 (Dezenove mil setecentos e seis reais e vinte centavos)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 12/02/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ZUFFO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME – CNPJ N° 49.403.677/0001-60
MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTE	QTDE	UNIDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	260	CAIXA	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM BRANCO 75 G C/ 5000 FOLHAS	BOREAL	246,94	64.204,40
					TOTAL	**64.204,40**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 64.204,40 (Sessenta e quatro mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 12/02/2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0FDDB6EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6174/25

DECRETO Nº6174/2025
Data 12.02.2025

Súmula. Concede Auxilio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°31 e 32/2025/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
382-4/1	Alessandra Alberton	Diretora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
558-4/1	Benildes Meurer Poma	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
378-6/1	Cleide L. Hudziak dos Santos	Diretora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho

2310-8/1	Meri Oenning Fontana	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	Diretora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
2307-8/3	Paulo Sérgio de Oliveira	Professor	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
876-1/1	Regiane Begnini	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
1524-5/1	Belisa Meurer Poma	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
2586-0/1	Marines Dellabeta	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
1465-6/1	Suelen Cristina Bez	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
860-5/1	Vanuza Frigotto da Silva	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
1637-3/1	Mayara Liotto Rodrigues	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
1463-0/1	Francieli Apa Bordim	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
1569-5/1	Ana Paula Correia	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
1611-0/1	Elisandra Garcia Rezende	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
400-6/1	Cristiane Titon do Prado	Aux. De Serviços Gerais	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
1478-8/1	Alexandra Bresola Lunardi Goulart	Professora	Escola Mun. do Campo Angelina Segalla Dezan
1461-3/1	Maiara Bremm Zorzi	Professora	Escola Mun. Carlos Gomes
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
2684-0/2	Velunia Regina Gado da Silva	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 23 de julho de 2025.
Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8990B14E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2025 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO DE INCRITOS

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis **TORNA PÚBLICO**, aos interessados **HOMOLOGAÇÃO DE INCRITOS** do EDITAL DE **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ** destinado ao provimento de servidores temporários nos cargos públicos dispostos neste Edital.
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a homologação de inscritos no Processo Seletivo.

Tunas do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	CPF PARCIAL INFORMADO	
CARGO AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA			
560748	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	**********946	
136365	ADRIEL CASTRO DE OLIVEIRA	**********954	
662558	ADRIELE BACIL DE OLIVEIRA	**********947	
420950	ALESSANDRA DA MOTA TABORDA	**********979	
894435	ALESSANDRA LEMES.DOS SANTOS	**********855	
249940	ANA CAROLINA SANTOS DA FONSECA	**********940	
430100	ANA CAROLINE FERNANDES DE LIMA REVENO	**********978	
984501	ANA KIMBERLY DE LIMA FERREIRA	**********928	
612308	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	**********882	
216395	ANA PAULA DE LIMA FARIA	**********974	
184587	ANDREIA DE CRISTO RIBEIRO	**********900	
906237	ANGÉLICA GONÇALVES	**********901	
973959	ARIELI JANAINA GALVÃO DOS SANTOS	**********920	
348904	AUELICA PATRÍCIA GODOI DA SILVA	**********919	
628740	CAMILA IZIDORO SANTOS	**********988	
878802	CAMILA PEREIRA SPINELLI	**********971	
169389	CARLA CRISTINA RUIZ RAMOS DA SILVA	**********943	
111980	CARLA MARIANA DE LIMA KLEPKA	**********908	
215522	CARLOS ALBERTO DA SILVA	**********964	
879102	CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS LIMA	**********992	
604884	CLEIVIS SOUZA DE PAULA	**********903	
955998	CLEUSA PEREIRA DOS SANTOS	**********905	
155267	CLEUZILENE CRISTIANE BESTEL	**********927	

473696	CRISTIANE SANTOS GODOI	*********995	
455675	DANIELE OLIVEIRA DE LIMA	*********947	
637020	DAYANA DOS SANTOS FINAU	*********906	
251631	EDINA DA SILVA DE OLIVEIRA	*********976	
759454	EDINEIA ADINA MOREIRA	*********926	
274620	EDINEIA LURDES DOS SANTOS FREITAS	*********911	
177409	EDNA REGINA SANTOS DE FREITAS	*********904	
395862	ELIANE APARECIDA ALELUIA	*********942	
360621	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	*********905	
527453	ELIANE SANTOS DA MOTA COSTA	*********840	
655686	ELIANE SANTOS FARIA	*********984	
464547	ELISAURA GALVÃO DOS SANTOS	*********990	
155272	ELIZEU CARDOSO DE SOUZA	*********929	
929781	ELZA CARDOSO DE PAULA FREITAS	*********972	
631236	EMELIN CRISTINA DE OLIVEIRA	*********964	
763857	FABIANE DOS SANTOS COIMBRA	*********952	
979349	FRANCIELE SOUZA DO NASCIMENTO	*********907	
550615	GONÇALO CIRINO	*********553	
756641	HELENA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	*********950	
263310	HILDA APARECIDA DA LUZ BATISTA	*********900	
422822	INGRID ANITA CORDEIRO ARAUJO	*********980	
743297	IVONETE ANTUNES TEIXEIRA	*********901	
115716	IZIEL JUNIOR FERNANDES DOS SANTOS	*********959	
784511	JAINE ADRIANE DOS SANTOS	*********951	
671533	JESSICA APARECIDA DA MOTA TABORDA	*********988	
640224	JOCIELE DE JESUS SANTOS DE ARAÚJO	*********924	
104061	JOCILENE APARECIDA GUIGUEL	*********960	
682651	JOEL PACHECO DE SOUZA	*********915	
175246	JOSIANE DOS SANTOS MARCULINO	*********919	
834520	JOSIANE TEIXEIRA NEVES	*********903	
842666	JOSIELE CRISTIANE DA ROSA GONÇALVES	*********982	
720875	KARLA MAYLI SANTOS CASTRO	*********941	
751751	LIDIANE TAUBE DOS SANTOS	*********903	
225395	LOURIVAL PRESTE SANTOS	*********935	
328567	LUCIANO LUCÍDIO DE BRITO OLIVEIRA	*********959	
842786	LUCIMARA MORAES DE BRITO ROSARIO	*********960	
693488	LUIZ HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS	*********964	
413386	MADALENA COUTINHO DE LIMA	*********989	
855329	MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS DE GODOI	*********990	
157149	MARINES DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	*********904	
645758	MARIZA APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA	*********970	
274063	MARTA APARECIDA DE DEUS	*********896	
539836	MARTA DOS SANTOS LEAL	*********902	
876989	MICHELLE APARECIDA DE LIMA	*********978	
475199	MIRIAM RIBEIRO DE LIMA	*********941	
812859	NATAN DE CASTRO PEREIRA	*********962	
927554	NATIELE DOS SANTOS DA LUZ	*********971	
222187	NAYARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	*********908	
211230	NILZA DA LUZ FERNANDES	*********990	
405390	PAMELA DE GODOI DOS SANTOS	*********900	
491285	PAOLA GONÇALVES CARNEIRO	*********939	
850287	PRICILA DA SILVA DE OLIVEIRA	*********990	
832028	PRISCILA FERNANDES DAVE	*********988	
834405	REGIANE MARINDA DE PAULA	*********950	
503974	ROSANE GONÇALVES BUENO	*********938	
486096	ROSELI BONETE	*********915	
494753	ROSINETE GALVÃO DA SILVA	*********910	
855079	SANDRA GODOI DA SILVA	*********935	
478219	SHEILA SILVA DE SOUZA	*********938	
958728	SILVANE DA SILVA DE OLIVEIRA	*********932	
966014	SUELEM DA SILVA BATISTA LIMA	*********957	
150568	SUELEM DOS SANTOS TRINDADE	*********973	
256914	TATIANE ISIDORO DOS SANTOS	*********918	
109255	TAYNÁ PAOLA SILVA DE LIMA	*********981	
913730	TIAGO VICTOR RODA	*********952	
570044	UBALDINO SILVA SANTOS	*********953	
389369	VANDIR OLIVEIRA DA TRINDADE	*********908	
291352	WELLINGTON BIORA MACHADO	*********902	
CARGO COLETOR DE LIXO			
980503	ÁVILA FERNANDES DOS SANTOS	*********994	
104761	CRISTIAN RIAN BELEMER PIRES	*********940	
481432	ERICKSON JEAN DE MELO REIS	*********917	
408257	FRANCISCO DE JESUS BATISTA DE OLIVEIRA	*********995	
732403	JURANDIR ALVES BELEMER	*********940	
350759	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DA CRUZ	*********938	
140239	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	*********973	
803875	MAYCON DOS SANTOS NEVES	*********900	
121884	RAFAEL AUGUSTO SCHENKER KOGA	*********900	
279981	RENAN DOS SANTOS DE MELO	*********905	
794336	RENAN HOLLER PAIVA	*********924	
944499	RONALDO MORAIS BATISTA	*********975	
204862	VICTOR CARDOSO DOS SANTOS	*********925	
	CARGO EDUCADOR INFANTIL		
901549	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	*********210	
958574	AMABILLY BELEMER TAVARES	*********935	
553478	AMANDA ROSA FELISETTE	*********905	

151279	DANIELE ARAUJO GONÇALVES	*********907	
993146	EDNA MARIA SILVA	*********955	
413874	ELIANE FERNANDES DE PAULA LUCENA	*********969	
701014	ENESTINA PAULISTA DOS SANTOS	*********973	
952875	ESTEFANY JULIANA DE OLIVEIRA AKYOSHI	*********988	
496331	GENILSON ISIDORO DOS SANTOS	*********980	
794335	GISLAINE CASTRO DO AMARAL	*********967	
694602	INGRID DA ROCHA TAVARES	*********906	
756642	IVANETE LIMA DA ROCHA ALVES	*********937	
590232	JAINE APARECIDA DOS SANTOS	*********955	
609648	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS BONETE	*********922	
297600	JOCINEIDE MARIANO SANTOS PEREIRA	*********859	
486978	JOSIANE APARECIDA BELLEMER LIMA	*********900	
564507	JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA	*********906	
219792	KAILAINE DOS SANTOS GUILHERME	*********956	
659243	KETELIN MAIARA DE PAULA BONETE	*********946	
184602	LUCI MARA COSTA DE JESUS STRAUB	*********965	
939319	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	*********985	
772135	LUCIMARA MORAIS DE PAULA MARTINOWITZ	*********981	
738640	MARCOS ANTONIO PEREIRA	*********968	
248617	MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	*********903	
928355	MARIANE DE JESUS DE LIMA RIBAS	*********922	
289683	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS	*********902	
956977	MARTA DO ROSÁRIO BARBOSA DOS SANTOS	*********970	
728971	MONIELI FORTES DE MORAES	*********909	
142978	NAIMARA DA SILVA FARIAS	*********993	
894836	RAISSA DA SILVA SANTOS	*********980	
260721	REGIANE APARECIDA SOUZA DE PAULA	*********981	
664594	REGINALDO CELESTINO DE SOUZA	*********876	
200501	ROCILENE SANTOS DE SOUZA	*********220	
297058	SUELI MARIA DE PONTES SANTOS	*********960	
570356	VANESSA FERNANDA SANTOS BONETE	*********919	
481259	VANILZA MARTINS	*********995	
296458	ZÉLIA APARECIDA VIDAL	*********608	
	CARGO RECEPCIONISTA		
513170	ADRIANE RIBAS FERREIRA	*********966	
187632	ADRIELE DA LUZ DE OLIVEIRA	*********982	
720190	ADRIELI ROBERTA DOS SANTOS DE LIMA	*********946	
861733	ALANA NUNES CHAVES ALMEIDA	*********992	
504104	ALANE DE FÁTIMA SILVA	*********975	
331981	ALEHANDRA VICTORIA SYKACZ MORAES	*********941	
200099	ALEMAX MELO MOREIRA	*********200	
989507	ALESSANDRA CAROLINE CASTRO FERREIRA	*********900	
226477	ALINE APARECIDA SOARES	*********975	
222421	ALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	*********964	
351593	ANA CLÁUDIA CAMPOS DE ASSIS	*********919	
861802	ANA KEVILIN DE LIMA FERREIRA	*********927	
304166	ANA PAULA FERNANDES DE LIMA	*********902	
924063	ANA RITA GONÇALVES	*********961	
791966	ANDRESSA LIMBERGER OLIVEIRA	*********908	
344598	ANDRESSA PRESTES DE PAULA	*********908	
382192	ANDRIÉLI OLIVEIRA DA SILVA	*********941	
977490	ANGÉLICA PAULISTA DOS SANTOS	*********957	
769764	AREILZA BRAZILIO DE OLIVEIRA	*********984	
692441	ARIELI OLIVEIRA DOS SANTOS	*********906	
823991	BEATRIZ FERNANDA ALEIXO DE LIMA	*********932	
131557	BEATRIZ MARTINS TAMURA	*********964	
123628	BIANCA CAROLINA DOS SANTOS FORTES	*********910	
767910	BIANCA MÔNICA DOS SANTOS RODRIGUES	*********902	
698770	BIANCA TEIXEIRA DOS SANTOS	*********973	
503147	BRUNA FERNANDA DE LIMA	*********989	
761060	BRUNA MERI MIRANDA	*********939	
127736	CAMILA DOS SANTOS CHOCY	*********943	
476231	CAMILA PAOLA RIBEIRO	*********910	
336054	CARLA CARINE CORDEIRO DOS SANTOS	*********930	
922183	CARLA CRISTINA DA SILVA GARCIA	*********939	
791985	CAROLINA DE FÁTIMA DOS SANTOS	*********970	
129582	CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	*********943	
300313	CAROLINA SANTOS DE GODOI	*********936	
961183	CAUANE SANTOS DE GODOI	*********976	
141884	CHAYANE FRANCO DE LARA	*********964	
693600	CLAUDICEIA STRAUB DOS SANTOS	*********932	
272918	CLÉIA VIDAL	*********952	
412654	CRISLAINE APARECIDA DE JESUS	*********990	
697583	CRISLAINE DA LUZ VAZ	*********962	
736036	CRISTIANE ANDRESSA MACHADO CORDEIRO	*********928	
153925	CYBELLE GRACY HELLAS MOREIRA ALVES	*********906	
249126	DAIANA DA SILVEIRA ALMEIDA LOPES	*********912	
584955	DAIANA NUNES	*********907	
729555	DANIELE BATISTA DE LIMA SANTOS	*********927	
343456	DANIELE DOS SANTOS BATISTA	*********975	
974852	DANYELLE CHRISTYNE DE OLIVEIRA BORGES	*********950	
227428	DEIVISON SANTOS E SILVA	*********120	
654663	DIOGO CORDEIRO SANTOS	*********965	
975054	DUANE BACIL MEDEIROS	*********905	
645811	EDUARDO HENRIQUE DE LIMA DE JESUS	*********923	
922740	ELAINE BATISTA DE SOUZA	*********980	

983770	ELAINE DE MELO VIDAL	*********900	
859305	ELAINE GALVÃO DIAS	*********939	
954101	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	*********940	
252239	ELIANE AKYOSHI PEREIRA	*********914	
169110	ELIESER CRISTINA RODRIGUES FORTES	*********937	
483455	ELISABETE GONÇALVES DANTAS SANTOS	*********980	
485336	EMANUELI DOS SANTOS DE ANDRADE	*********938	
199302	EVELIN DOS SANTOS DANTAS	*********941	
737644	EVERSON PATRICK DA ROSA DE OLIVEIRA	*********938	
868026	EZEQUIEL MARIANO DOS SANTOS	*********906	
676532	FABIANA BORA ARCAS	*********909	
667668	FABIANE FRON BASSETTI	*********995	
494702	FERNANDA DOS SANTOS RAMOS	*********906	
846279	FERNANDA GABRIELA MACHADO DE SOUZA	*********940	
290727	FERNANDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	*********979	
272344	FLAVIANE RODRIGUES DA SILVA	*********901	
236332	FRANCILAINE DE JESUS	*********961	
872826	FRANCINE ROCIO NEVES SANTOS	*********916	
109901	GIOVANNA DOS SANTOS PALOSKI	*********996	
668558	GIOVANNA STEFANIE SOUZA KREPEL	*********973	
514796	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	*********930	
750711	GISLAINE RIBEIRO DE LIMA	*********900	
639266	GRACE QUELI DA SILVA CHEDE	*********980	
700326	HELEN RIBEIRO DOS SANTOS	*********901	
735017	HELOIZA DA ROSA ALVES DA CRUZ	*********908	
468767	HELOIZE PAOLA DE MELO SANTOS	*********933	
192816	HILLARY PAOLA DE LIMA OBLADEN	*********932	
223703	HISADORA BERNARDI GONÇALVES	*********964	
875969	ILZA GALVAO DOS SANTOS	*********902	
969678	INDIANARA BERTUSSI SILVA	*********996	
731702	INGRID VITÓRIA DIAS DE JESUS	*********993	
744667	ISAAC DA SILVA BUSATO	*********933	
960336	JACQUELINE HELLVIG DE OLIVEIRA	*********970	
879102	JAILTON SANTOS DE LIMA SOUZA	*********900	
591722	JAINE DE PAULA BARBOSA	*********925	
667054	JAKSIANE VIANA CARLIN	*********936	
938335	JAMILE BONETE DE FARIA DOS SANTOS	*********923	
395620	JANETE MARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	*********928	
312325	JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES	*********902	
797607	JAQUELINE PEDROSO BERTIOTI	*********973	
926990	JESSICA ALINE PIRES ROCHA	*********993	
947126	JÉSSICA CRISTINA PEREIRA SPINELLI	*********941	
979362	JESSIK NUNES DE OLIVEIRA	*********998	
444650	JHENIFER THAIS DOS SANTOS FERNANDEZ	*********950	
789343	JHONNY CORDEIRO DE LIMA	*********901	
726564	JOELMA CRISTIANA HELLAS MOREIRA ALVES	*********949	
981705	JOICE DE FÁTIMA DOS SANTOS BONETE	*********981	
887510	JONAS DE SOUZA MARTINS	*********936	
924767	JOSÉLIA FERNANDA GALVÃO DOS SANTOS	*********971	
815500	JOSIANE FONSECA DE MATOS ROSA	*********908	
178071	JOSIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	*********955	
946290	JOSIELI DE LIMA TEIXEIRA	*********910	
877315	JOSUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	*********981	
310489	JULIA RAYANE CALIXTO CORDEIRO	*********941	
953246	JULIANA FERNANDES FRANCISCO	*********981	
954407	JULLIA CAROLINA AMARAL BATISTA DE PAULA	*********973	
995812	KAILANE ELISA BATISTA VIEIRA	*********951	
240731	KAOANE TABORDA MOREIRA	*********955	
256913	KAREN CRISTINA TETZLAFF	*********933	
218006	KAUAN TABORDA MOREIRA	*********963	
368387	KAUANE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	*********984	
287294	KAYANE DA APARECIDA STRAUB	*********905	
596278	KEILA DA SILVA SCHIMERSKI	*********950	
686516	KELI PEREIRA BARTZ	*********994	
189145	KELLY DAYHARA FINAU ASSIS DOS SANTOS	*********993	
823028	KEYLA VITORIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	*********959	
397414	LARISSA BONETE RIBEIRO	*********993	
399770	LARISSA RIBEIRO GONÇALVES	*********913	
733006	LEDIANE DAMARIS DOS SANTOS DOS REIS	*********941	
509946	LEIDIANE SCHIMERSKI FERNANDES	*********923	
808101	LETÍCIA BONETE	*********984	
753332	LETÍCIA SCHIMERSKI CARNEIRO	*********908	
707090	LIRIANE SILVA FRANCO	*********921	
554908	LISANDRA RAZZOTTO THOMAZ DE LIMA	*********943	
340085	LORRANA GABRIELA ROSAS	*********921	
337420	LOURDES DO CARMO ROSA	*********950	
320574	LUANA APARECIDA RASOTO SANTOS	*********960	
323971	LUECI APARECIDA CORREIA DA SILVA	*********910	
626305	LUIZ FELIPE DA LUZ NASCIMENTO	*********933	
535948	MARIA EDUARDA MOTA DOS SANTOS	*********980	
842667	MARJORIE DE ALMEIDA LARA	*********131	
774283	MARTA ALVES DOS SANTOS	*********960	
638573	MAURÍCIO FRANCISCO DA SILVA	*********916	
851445	MICHELE CAROLINA DE CRISTO RIBEIRO	*********900	
598253	MICHELE CRISTINA LIMA ALBANO	*********832	
739136	MICHELLE VETTER KRAUSE	*********905	
410021	MONIKE SCHIMERSKI DE LIMA	*********935	
645495	NATHIELI PATRÍCIA SILVA DE LIMA	*********943	
236800	NELSIANE KARINE SOUZA ALVES	*********999	

182992	ORIANE ZELENSKI PINHEIRO	*********952	
905188	PATRICK ALVES BATISTA DE SOUSA	*********906	
301081	PAULA IZABELA OLIVEIRA SILVA	*********932	
967452	PEDRO HENRIQUE BRAINE	*********973	
777865	PEDRO MATHEUS TEIXEIRA CORDEIRO	*********971	
215699	PRISCILA CASTRO VAZ DE OLIVEIRA	*********969	
820541	RAFAELLA CASTRO DOS SANTOS	*********948	
325583	RAQUEL DIAS DUTRA	*********995	
767168	RENATA APARECIDA LEITE ALVES	*********905	
930580	RHUALYFFER BRENNER DA SILVA FERNANDES	*********926	
699114	RIAN DIAS CASTRO	*********947	
333227	RICARDO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS	*********907	
465833	RONALDO DA SILVA	*********880	
106751	ROSIELI MACHADO DE MATOS	*********911	
819435	RUBIANE ISIDORO DOS SANTOS	*********945	
572071	SABRINA MARIA GONÇALVES	*********771	
319612	SAMOEL ZELENSKI PINHEIRO	*********900	
595697	SANDRA MARA DE MACEDO LIMA	*********944	
354751	SHEILA PATRÍCIA HOFFMAN DE MATOS	*********925	
183393	SIBELE BATISTA DE SOUZA	*********965	
903219	SIMONE DE FARIA	*********967	
505470	STHEFANY DOS SANTOS DE SOUZA	*********986	
585871	STHEFANY KAROLINA SANTOS PEREIRA	*********907	
950783	TAIS FAVILLE CORREIA	*********909	
418141	TAMIRES ADELINE RODRIGUES SANTOS	*********808	
745658	TATIANE DA SILVA BELEMER	*********677	
735121	TATIANE SOUZA DA TRINDADE DE LIMA	*********904	
973590	TATIELE SANTOS SOUZA	*********941	
719111	TATIELLY GONÇALVES DE LIMA	*********942	
630859	TELMA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	*********996	
348905	TELMA MARIA OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	*********900	
774272	THAISSA DANIELA SANTANA AYALA	*********999	
199472	THALITA AUGUSTA FALCÃO	*********964	
870724	THAYNA APARECIDA DA CUNHA	*********963	
577834	VALDECIR DE CRISTO BONETTE JÚNIOR	*********954	
425935	VALDINÉIA MARTINS DOS SANTOS	*********995	
693584	VALÉRIA SANTOS RODRIGUES ALVES	*********989	
471897	VALMIR BRAS DE SOUZA	*********947	
438903	VANESSA DOS SANTOS WELCHE	*********927	
301123	VANESSA PAULISTA DOS SANTOS	*********990	
173231	VANI DE SOUZA BATISTA	*********942	
768968	VANILZA DOS SANTOS	*********919	
952987	VÍTOR EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA BUENO	*********990	
354630	WESLEY DE MACEDO LIMA	*********940	
467959	WICTORIA CHEDE ZELENSKI	*********939	
497656	WILLIAN CORDEIRO CAMARGO	*********940	
	CARGO RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE		
795298	AMANDA ASCKI MARTINS DOS SANTOS	*********945	
726323	ANA CAROLINE DE LIMA SILVA	*********962	
933408	ANA FLÁVIA PEREIRA DE PONTES	*********954	
809276	ANGELA PAULA AKYOSHI	*********931	
495958	ANNA KARLA XAVIER DA SILVA	*********980	
483454	BRUNA ISABELE LABRES FERREIRA	*********994	
102048	CAMILA DOS SANTOS CASTRO FERNANDES	*********921	
657681	CAMILA MARIA CORDEIRO STRAUB	*********918	
158773	CARLA DE JESUS SANTOS CARVALHO	*********983	
280058	CLAUDINEIA DA SILVA BONICHESKI	*********911	
145816	DANIELE MIRANDA SILVA	*********902	
910743	DIEGO RAPHAEL RODRIGUES ALVES	*********907	
413226	DIEINE PAOLA PRESTES	*********923	
879073	DIOVANA LIMA DE ALMEIDA	*********928	
621644	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS VIDAL	*********964	
866815	ELISIANE APARECIDA SOUZA DE CASTRO	*********983	
256381	ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	*********977	
112071	ELVIS LENO LEITE OUYAMA	*********110	
299091	EMANUELLY CAROLINE CALIXTO	*********910	
924332	ERICA DO ROSARIO SCHIMERSKI BANDEIRA	*********907	
850005	ERIKA SILVA DE LIMA	*********940	
101303	EVELIN DA LUZ DO NASCIMENTO	*********988	
312598	FABIELE DE LIMA DOS SANTOS	*********910	
309722	FERNANDA FERNANDES DE MIRANDA	*********900	
227878	GENELICE SOUZA GALVÃO	*********906	
132951	HENRIQUE DIAS CASTRO	*********870	
107845	INAIARA FRANÇA DE LIMA	*********906	
840439	INGRID MAIRA ARCANJO FARIAS	*********989	
913354	IRANI CARDOSO DA SILVA	*********997	
647383	ITALO VINICIUS DA SILVA	*********905	
727506	IZANITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	*********910	
121445	JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	*********919	
457970	JÉSSICA CAROLINA FARIAS TIMÓTEO	*********996	
761558	JESSICA SANTOS DE RAMOS	*********920	
461035	JOCIMERIA MARIANO SANTOS	*********914	
609765	JOSIAS DE LIMA PEREIRA	*********971	
364759	JOSLAINE BONETE DE FARIA	*********935	
879961	JUCILEIA FERNANDES	*********976	
688490	JULIANA ROBERTA DOS SANTOS TEIXEIRA	*********944	
146704	JURANDIR CARLOS DE SOUZA	*********272	

973163	KARINE VITÓRIA ALELUIA	*********985	
419015	KAROLAINE FERNANDA TETZLAFF	*********975	
587244	KELLY FAGUNDES GARCIAS	*********912	
814784	LAURA BARBOZA DE OLIVEIRA DA SILVA	*********925	
326116	LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA BARBIOT	*********956	
181530	LUANA DE SOUZA TABORDA	*********901	
315863	LUCAS SCHIMERSKI JACEHEM	*********908	
496316	MABILI FERNANDA SANTOS DE LIMA	*********957	
115985	MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS	*********875	
646348	MARIA EDUARDA BELEMER	*********986	
134577	MARIA EDUARDA ISIDORO DE FARIAS	*********930	
837892	MARIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	*********963	
631704	MARTA DE PAULA SCHIMERSKI FELICETTI	*********809	
774688	PATRICIA ILISANDRA OLIVEIRA SILVA	*********976	
156778	PATRÍCIA PEREIRA DE FREITAS	*********905	
540565	PAULA CINTIA DOS SANTOS	*********917	
516220	PERLA SHAYANE MACHADO DOS SANTOS	*********923	
864500	RAYSSA FERNANDES FRANCISCO	*********969	
830450	ROSILDA MELO DA CRUZ	*********970	
399536	SABRINA SANTOS SOUZA	*********914	
375340	SAMUEL GERHARD ANJOS	*********948	
162349	SKARLLAT PATRINE SANTOS RIBEIRO	*********955	
114324	TAINA LAIS LAURENCIO	*********988	
657270	TATIANE MONTEIRO GERALDINO	*********906	
549058	THAÍS DA TRINDADE DA SILVA	*********908	
156999	VAGNER STOCCO DOS SANTOS	*********942	
173905	VALDEMAR BONETE	*********963	
826668	VANESSA DE MACEDO LIMA	*********910	
486902	VANIA CORREA DE ALMEIDA SOUZA	*********960	
413227	VERÔNICA FATIMA OLIVEIRA RIBEIRO	*********931	
666115	VIVIANE DE CARMO SYKACZ ALVES	*********988	
349447	VIVIANERIBEIRODACRUZ	*********932	
331270	WELLYNTON DE ASSIS DA ROSA	*********984	
	CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
141941	ALEACY BELEMER DE SOUZA	*********978	
401777	AMANDA BATISTA GUARTYS	*********941	
665563	AMANDA RAFAELI MACHADO ANDRADE	*********923	
368931	ANDERSON SANTOS DE MATOS	*********923	
205324	ANGELA DE FATIMA BINDA	*********941	
731238	BIANCA CECÍLIA SILVA DANTAS	*********997	
535181	BRUNA NAYARA DOS SANTOS ROCHA	*********973	
758699	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES FORTES	*********908	
809662	DAIANE DE CHANDA PONTES	*********905	
850773	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	*********998	
658886	DANILO BATISTA GONÇALVES	*********992	
575926	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	*********980	
399421	FLÁVIA KALINE DE LIMA CAMPOS	*********900	
159746	GABRIELLY DE MELO SOARES	*********923	
856668	GESIELE PIRES	*********966	
442886	IRENE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA DO NASCIMENTO	*********924	
470733	ÍRIS FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS	*********967	
718142	ISABEL SILVA DE SOUZA	*********970	
962070	JEILE PRODOSSIMO	*********945	
206788	JOELMA DE SOUZA TABORDA	*********965	
889483	JOSIANE AINE CRISTINE DE SOUZA	*********952	
492389	JOSIANE SILVEIRA DOS SANTOS DA ROSA	*********900	
179510	KEILA ANAIS DO NASCIMENTO ROSA	*********980	
461693	LEA CRISTINA SANTIAGO SCHIMERSKI JACEHEM	*********975	
715533	LÉIA PIRES RODRIGUES SILVA	*********920	
832896	MAIARA DE PONTE FERNANDES	*********944	
766501	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	*********985	
722744	MARIA APARECIDA MELO DA CRUZ	*********967	
421059	MARIJAINE LUCIA DOS SANTOS	*********852	
577634	MARILDA SANTOS DA SILVA	*********903	
909418	RAQUEL DA SILVEIRA EVANGELISTA	*********909	
606061	ROSELI LOPES	*********919	
186764	ROSIMAR HONORIO COELHO	*********998	
385935	SIMONE PRESTES VIEIRA	*********954	
797718	SUELEN DOS SANTOS LIMA	*********956	
563781	TATIANE NEVES TEIXEIRA	*********906	
318168	THAUANI GALDINO DE SOUZA	*********978	
346790	VANESSA VAZ PEREIRA	*********985	
420600	VERA LUCIA PRESTES VIDAL	*********997	
326476	VERONICA OLIVEIRA	*********957	

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A773D7B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2025

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 551.580,20** (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2231	00971-EMENDA PARLAMENTAR MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TI	399.615,30
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5966	00915-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	45.356,09
5967	00918-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SICONV 941932/2023	3.053,55
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.1001.1010	CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6231	00922-Emendas Individuais - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Difusão Cultural	63.555,26
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
13.392.1301.2091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6561	00922-Emendas Individuais - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Difusão Cultural	40.000,00
	TOTAL	**551.580,20**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º desta lei, decorrerão:

§ 1º Do superavit financeiro do exercício anterior de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R$ 151.964,90** (cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00915	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	45.356,09
00918	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SICONV 941932/2023	3.053,55
00922	Emendas Individuais - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Difusão Cultural	103.555,26
	TOTAL	**151.964,90**

§ 2º Do excesso de arrecadação do exercício vigente de fonte vinculada no valor de **R$ 399.615,30** (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Fonte-Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	00971-EMENDA PARLAMENTAR MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TI	399.615,30
	TOTAL	**399.615,30**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:0AF0D169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2025

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 551.580,20** (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2231	00971-EMENDA PARLAMENTAR MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TI	399.615,30
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5966	00915-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	45.356,09
5967	00918-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SICONV 941932/2023	3.053,55
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.1001.1010	CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6231	00922-Emendas Individuais - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Difusão Cultural	63.555,26
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
13.392.1301.2091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6561	00922-Emendas Individuais - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Difusão Cultural	40.000,00
	TOTAL	**551.580,20**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º desta lei, decorrerão:

§ 1º Do superavit financeiro do exercício anterior de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R$ 151.964,90** (cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00915	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	45.356,09
00918	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SICONV 941932/2023	3.053,55
00922	Emendas Individuais - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Difusão Cultural	103.555,26
	TOTAL	**151.964,90**

§ 2º Do excesso de arrecadação do exercício vigente de fonte vinculada no valor de **R$ 399.615,30** (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Fonte-Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	00971-EMENDA PARLAMENTAR MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TI	399.615,30
	TOTAL	**399.615,30**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:9D166123



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 010/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024

Divulga a classificação preliminar dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001 - Edital de Abertura n˚ 01.001/2024.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO, através do presente Edital, os Anexos I, II e III contendo a Classificação Preliminar dos candidatos aprovados em ampla concorrência, afrodescendente e PCD, na forma estabelecida no item 17 do Edital de Abertura N° 01.001/2024 do Concurso Público nº 001//2024.

Art. 2° Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar **no período de 14.02.2025 a 17.02.2025,** conforme estabelecido no item 18 do Edital de Abertura N° 01.001/2024 do Concurso Público nº 001//2024.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
127346	ACS - CENTRO, URBANO I E URBANO II	IVONETE RIBEIRO	64,00			64,00	1	42,00	4,00	6,00	8,00	4,00	02/04/1997
153990	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	95,00			95,00	1	57,00	8,00	10,00	10,00	10,00	20/07/2000
158966	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATAN RAMOS DE CARVALHO	94,00			94,00	2	60,00	8,00	10,00	6,00	10,00	08/11/2006
153086	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRO SCHMIDT	94,00			94,00	3	60,00	4,00	10,00	10,00	10,00	08/05/1993
154511	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NEI VARGAS SOARES APARECIDO	92,00			92,00	4	60,00	8,00	10,00	6,00	8,00	25/02/1981
158363	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE BITTENCOURT	92,00			92,00	5	60,00	6,00	10,00	6,00	10,00	13/09/2005
158049	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JéFTE GONçALVES RODRIGUES	92,00			92,00	6	54,00	8,00	10,00	10,00	10,00	22/08/2004
159112	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDO MENDES ARAUJO	91,00			91,00	7	57,00	6,00	10,00	8,00	10,00	20/03/1989
154880	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	91,00			91,00	8	57,00	6,00	10,00	8,00	10,00	01/04/1998
155147	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABRíCIO DE OLIVEIRA XAVIER	90,00			90,00	9	54,00	10,00	10,00	6,00	10,00	26/03/2004
153105	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATÃ HERBERT CHECONI	90,00			90,00	10	54,00	8,00	10,00	8,00	10,00	16/11/1992
158900	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOAO GUILHERME DINIZ FILIPUS	89,00			89,00	11	57,00	8,00	10,00	6,00	8,00	23/01/2008
155614	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIAN RAFAEL COELHO	89,00			89,00	12	57,00	8,00	10,00	4,00	10,00	14/12/2000
153510	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN FERREIRA SILVESTRE	89,00			89,00	13	57,00	8,00	8,00	6,00	10,00	14/02/2005
157850	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGERIO SCATOLIN	89,00			89,00	14	57,00	6,00	8,00	8,00	10,00	13/05/1982
155893	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIELE GUEDES CUENETE	88,00			88,00	15	60,00	8,00	8,00	4,00	8,00	10/03/1990
158149	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	88,00			88,00	16	60,00	6,00	8,00	4,00	10,00	02/12/1986
153289	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCEL SANDRO KUBO	88,00			88,00	17	54,00	10,00	8,00	8,00	8,00	13/10/1983

158927	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIS ANDRE DE CARVALHO	88,00			88,00	18	54,00	6,00	10,00	8,00	10,00	18/12/1995
158464	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	87,00			87,00	19	57,00	8,00	10,00	6,00	6,00	30/11/1987
155922	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LICIANE CABRIANA FAJARDO	87,00			87,00	20	57,00	6,00	8,00	6,00	10,00	17/08/1990
153202	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	86,00			86,00	21	60,00	6,00	8,00	2,00	10,00	12/08/1999
153463	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRíCIA CONCEIçãO MARTINS	86,00			86,00	22	60,00	4,00	4,00	8,00	10,00	05/11/1983
158349	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIONIR DE SOUZA SARAIVA	86,00			86,00	23	54,00	10,00	6,00	8,00	8,00	31/10/1990
153313	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIEL COSME DIAS VANTELINO SCHMIDTKE	86,00			86,00	24	54,00	8,00	10,00	4,00	10,00	19/06/1997
153731	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	86,00			86,00	25	54,00	8,00	10,00	4,00	10,00	29/08/1999
157885	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE DANIELE DE CASTRO	86,00			86,00	26	54,00	8,00	6,00	8,00	10,00	11/01/1991
154424	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME GOMES FIGUEIREDO	86,00			86,00	27	54,00	6,00	10,00	6,00	10,00	19/03/2002
158868	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIANA FUNCK PEREIRA	85,00			85,00	28	57,00	2,00	8,00	8,00	10,00	02/07/1990
153285	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GEOVANI MULINARI	85,00			85,00	29	51,00	8,00	8,00	8,00	10,00	04/12/1984
153500	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE BENICIO DE SALES AZEVEDO	84,00			84,00	30	54,00	8,00	10,00	4,00	8,00	02/03/1985
159279	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEFFERSON LEMES DA SILVA MACIEL	84,00			84,00	31	54,00	8,00	10,00	4,00	8,00	28/12/1988
158358	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS NUNES	84,00			84,00	32	54,00	8,00	8,00	6,00	8,00	27/04/1996
157352	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FáTIMA APARECIDA JIANELO	84,00			84,00	33	54,00	6,00	10,00	6,00	8,00	20/03/1971
158188	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI	84,00			84,00	34	54,00	6,00	8,00	8,00	8,00	24/04/1987
158175	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	84,00			84,00	35	54,00	4,00	10,00	6,00	10,00	17/12/1997
152975	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS GUALBERTO DA SILVA	84,00			84,00	36	54,00	2,00	10,00	8,00	10,00	11/04/1980
158041	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	83,00			83,00	37	57,00	8,00	6,00	6,00	6,00	10/04/1995
157587	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINíCIUS DE ANDRADE RODRIGUEZ ALVES	83,00			83,00	38	57,00	8,00	6,00	2,00	10,00	19/10/2002
158996	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS NERES DOS SANTOS DA SILVA	83,00			83,00	39	57,00	8,00	4,00	4,00	10,00	15/11/2002
154371	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEREMIAS CORDEIRO CONCEICAO	83,00			83,00	40	57,00	4,00	10,00	4,00	8,00	03/05/2004
153670	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSILENI ANDREA GEVEHR	83,00			83,00	41	57,00	2,00	10,00	8,00	6,00	20/05/1977
159536	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO JANGARELLI NETO	83,00			83,00	42	51,00	8,00	10,00	6,00	8,00	08/02/2002
157094	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	83,00			83,00	43	51,00	8,00	10,00	4,00	10,00	20/02/2002
153837	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADILSON ANTONIO BARANOSKI	83,00			83,00	44	51,00	6,00	10,00	6,00	10,00	16/12/1993
156198	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEONARDO MANAGÓ	83,00			83,00	45	51,00	6,00	10,00	6,00	10,00	08/08/1995
157927	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LAIS FRANCIELE DA SILVA CARDOSO	82,00			82,00	46	54,00	10,00	6,00	6,00	6,00	08/06/1989
156792	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BIANCA BENITES SPADA	82,00			82,00	47	54,00	8,00	10,00	2,00	8,00	01/02/2007
155002	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE GRASIELE MAYA	82,00			82,00	48	54,00	8,00	6,00	6,00	8,00	25/03/1986
153527	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GIOVANA FERREIRA SILVESTRE	82,00			82,00	49	54,00	6,00	8,00	8,00	6,00	08/05/2006
159397	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	82,00			82,00	50	54,00	4,00	10,00	4,00	10,00	01/02/1983
157651	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA FURTADO BARBOSA	81,00			81,00	51	57,00	6,00	8,00	4,00	6,00	12/01/1999
154822	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HEDNER ROGéRIO ALVES	81,00			81,00	52	57,00	4,00	10,00	6,00	4,00	17/11/1987
159148	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS TREBIEN DA SILVA	81,00			81,00	53	57,00	4,00	6,00	4,00	10,00	22/06/1998
154678	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCELO GARCIA FRANCO	81,00			81,00	54	51,00	8,00	8,00	4,00	10,00	07/10/1986
157464	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBINSON MENEL REIS	81,00			81,00	55	51,00	2,00	10,00	8,00	10,00	23/03/1998
153040	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	81,00			81,00	56	45,00	8,00	10,00	8,00	10,00	12/01/1985
159345	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS NERES DOS SANTOS SILVA	80,00			80,00	57	60,00	8,00	2,00	2,00	8,00	15/11/2002
153561	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO FONSECA CORREIA	80,00			80,00	58	60,00	2,00	8,00	6,00	4,00	31/08/1992
154248	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	80,00			80,00	59	60,00	2,00	6,00	4,00	8,00	10/10/2003
159096	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DOUGLAS AQUILES TERTULIANO DE BARROS	80,00			80,00	60	54,00	6,00	6,00	6,00	8,00	05/03/1997
158367	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIELA SANTANA PERES	80,00			80,00	61	54,00	4,00	10,00	8,00	4,00	05/06/1987
156299	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EGON GIACUMUZZI	80,00			80,00	62	54,00	4,00	10,00	2,00	10,00	02/06/1979
156928	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSEANE DE OLIVEIRA	80,00			80,00	63	54,00	4,00	8,00	8,00	6,00	17/08/1983
158268	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GIOVANI JOSé DO NASCIMENTO	80,00			80,00	64	54,00	4,00	8,00	4,00	10,00	10/02/1971
156655	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARINA DA SILVA SANNA	80,00			80,00	65	54,00	4,00	6,00	10,00	6,00	03/04/1993
155796	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	80,00			80,00	66	48,00	8,00	6,00	10,00	8,00	01/05/1997
159328	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	80,00			80,00	67	48,00	6,00	10,00	8,00	8,00	22/09/1989
155845	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOCEMAR LOPES	80,00			80,00	68	48,00	6,00	10,00	6,00	10,00	08/01/1985
157712	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO DOS SANTOS	80,00			80,00	69	48,00	6,00	8,00	10,00	8,00	15/04/2000
159426	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	80,00			80,00	70	48,00	6,00	8,00	8,00	10,00	27/08/1996
157810	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	80,00			80,00	71	48,00	6,00	6,00	10,00	10,00	16/03/1993
157722	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GEAN SPANEMBERG	79,00			79,00	72	57,00	6,00	6,00	6,00	4,00	22/05/1997
158887	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA GIOVANA MACHADO	79,00			79,00	73	57,00	4,00	8,00	6,00	4,00	07/09/1994
156651	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CELIA CANELO FREZ	79,00			79,00	74	51,00	8,00	8,00	4,00	8,00	20/10/1984
158256	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE BRIAN JANDREI NEOTTE	79,00			79,00	75	51,00	8,00	6,00	4,00	10,00	28/08/2002
159457	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SANDIELE MARTINS DE OLIVEIRA	79,00			79,00	76	51,00	6,00	10,00	6,00	6,00	25/01/2006
157807	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIA FUTAGAMI	79,00			79,00	77	51,00	6,00	8,00	6,00	8,00	28/07/1985
156840	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE FERNANDO DE ARAUJO DA ROCHA	79,00			79,00	78	51,00	6,00	6,00	6,00	10,00	12/10/1993
156768	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	79,00			79,00	79	51,00	4,00	10,00	4,00	10,00	03/03/2004
158417	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHEL ANTHONY KAUAN ROCHA	79,00			79,00	80	51,00	4,00	8,00	6,00	10,00	05/10/1999

153193	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO ROBERTO FERREIRA	79,00			79,00	81	45,00	6,00	10,00	8,00	10,00	23/05/1990
157108	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO HENRIQUE PAWLAK DE MACEDO	79,00			79,00	82	45,00	6,00	10,00	8,00	10,00	04/04/1991
153918	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL DA SILVA	79,00			79,00	83	45,00	6,00	10,00	8,00	10,00	11/01/1992
158481	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIANO DE OLIVEIRA NEVES	78,00			78,00	84	54,00	4,00	8,00	4,00	8,00	04/05/1993
158848	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL SIMPLICIO PEREIRA GIMENES	78,00			78,00	85	54,00	2,00	8,00	6,00	8,00	12/04/1998
158766	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IGOR SOUZA DE FREITAS	78,00			78,00	86	48,00	8,00	8,00	8,00	6,00	23/10/2000
156711	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAICON MORAIS DOS SANTOS	78,00			78,00	87	48,00	8,00	6,00	8,00	8,00	06/03/1986
158540	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	78,00			78,00	88	48,00	8,00	4,00	8,00	10,00	10/05/2004
159054	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIDINEI DELIZA	78,00			78,00	89	48,00	6,00	10,00	8,00	6,00	20/10/1975
159339	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATAN BONIFACIO OLIVEIRA	78,00			78,00	90	48,00	6,00	8,00	6,00	10,00	10/01/1992
156858	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATHAN MENDANHA ALVES	78,00			78,00	91	48,00	6,00	8,00	6,00	10,00	04/04/1998
154379	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO DE OLIVEIRA	77,00			77,00	92	57,00	4,00	8,00	4,00	4,00	31/01/1986
159009	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	77,00			77,00	93	57,00	4,00	4,00	2,00	10,00	20/12/2003
158157	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	77,00			77,00	94	51,00	8,00	8,00	6,00	4,00	15/07/1980
158883	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ISABELLE DE ABREU DA SILVA	77,00			77,00	95	51,00	8,00	8,00	6,00	4,00	15/07/1993
158844	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	77,00			77,00	96	51,00	8,00	4,00	4,00	10,00	08/03/2001
157285	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LIDIA MARIA SUARES LOPES ALMEIDA	77,00			77,00	97	51,00	6,00	10,00	4,00	6,00	23/04/1983
154443	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON ORGUIM CAMPOS	77,00			77,00	98	51,00	6,00	10,00	4,00	6,00	18/08/2000
159194	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MILENA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	77,00			77,00	99	51,00	6,00	8,00	6,00	6,00	25/03/2003
155187	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDO GABRIEL TONN	77,00			77,00	100	51,00	6,00	8,00	2,00	10,00	09/07/1999
154225	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICAELA PEREIRA LIMA	77,00			77,00	101	51,00	6,00	6,00	6,00	8,00	06/08/1996
157808	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE	77,00			77,00	102	51,00	6,00	6,00	4,00	10,00	13/10/1989
159515	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	77,00			77,00	103	51,00	6,00	4,00	6,00	10,00	05/10/1991
154127	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRE WILLI KEUNECKE	77,00			77,00	104	51,00	4,00	10,00	4,00	8,00	17/05/1996
153346	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISLAINE BORBA DOS SANTOS	77,00			77,00	105	51,00	4,00	8,00	8,00	6,00	19/05/1998
158821	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIEGO RODRIGO DA SILVA	77,00			77,00	106	51,00	4,00	8,00	6,00	8,00	07/07/1991
158797	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL FERREIRA GOMES	77,00			77,00	107	51,00	4,00	8,00	6,00	8,00	14/02/1998
158913	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILE VITóRIA DIAS SOBRINHO	77,00			77,00	108	51,00	4,00	8,00	6,00	8,00	16/04/2007
154033	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS MATTA DE SOUZA	77,00			77,00	109	51,00	4,00	6,00	8,00	8,00	01/04/1999
155371	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	77,00			77,00	110	51,00	2,00	8,00	8,00	8,00	14/06/1980
159109	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	THIAGO PEREIRA DA SILVA	77,00			77,00	111	45,00	10,00	6,00	6,00	10,00	26/06/1990
156439	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA LOPES SANTOS	77,00			77,00	112	45,00	6,00	10,00	8,00	8,00	23/02/1994
158339	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAUANY GABRIELLE PEREIRA CARVALHO	77,00			77,00	113	45,00	4,00	8,00	10,00	10,00	17/07/2004
153281	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALQUIRIA FRIEDRICH TOSTI	76,00			76,00	114	54,00	4,00	8,00	2,00	8,00	30/12/1982
158979	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON MENESES	76,00			76,00	115	48,00	6,00	8,00	4,00	10,00	06/04/1998
159317	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	76,00			76,00	116	48,00	6,00	6,00	6,00	10,00	15/11/1984
154155	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PIETRAN SERGIO DAROLT	76,00			76,00	117	48,00	4,00	10,00	6,00	8,00	11/01/1992
157986	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IAGO FREITAS CARVALHO JORIS	76,00			76,00	118	48,00	4,00	10,00	4,00	10,00	23/10/1994
158855	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON SCHMIDT	76,00			76,00	119	48,00	4,00	8,00	8,00	8,00	24/06/1997
158261	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	76,00			76,00	120	48,00	4,00	8,00	6,00	10,00	30/03/1991
155038	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TATIANE NERES DOS SANTOS	76,00			76,00	121	48,00	2,00	10,00	6,00	10,00	06/01/2001
154617	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SILVIO GONçALVES DE OLIVEIRA	76,00			76,00	122	48,00	2,00	8,00	8,00	10,00	01/08/1980
155663	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	75,00			75,00	123	51,00	4,00	6,00	6,00	8,00	29/07/1983
154550	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANE LORSCHEITER MOKFA	75,00			75,00	124	51,00	4,00	4,00	8,00	8,00	30/05/1983
158772	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VILMAR HENNING	75,00			75,00	125	51,00	2,00	10,00	6,00	6,00	06/05/1973
158239	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DE MATOS TRAJANO	75,00			75,00	126	51,00	2,00	10,00	6,00	6,00	17/10/2000
158203	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	75,00			75,00	127	51,00	2,00	6,00	8,00	8,00	18/06/1984
159427	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITOR HUGO DA SILVA DO NASCIMENTO	75,00			75,00	128	45,00	8,00	4,00	8,00	10,00	14/07/2004
158177	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	75,00			75,00	129	45,00	6,00	10,00	8,00	6,00	24/11/1978
152971	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADIR NERIS MARTINS	75,00			75,00	130	45,00	6,00	10,00	6,00	8,00	11/12/1974
157825	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONAS MARINHO DA CRUZ	75,00			75,00	131	45,00	6,00	10,00	6,00	8,00	19/09/1983
153090	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	75,00			75,00	132	45,00	6,00	10,00	6,00	8,00	14/04/1999
153062	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUAN PABLO VALVERDE RINCON	75,00			75,00	133	45,00	6,00	10,00	4,00	10,00	05/03/2006
159162	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DJENYFER ESCHER DE PAULA	75,00			75,00	134	45,00	6,00	8,00	6,00	10,00	07/04/2005
155916	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISON DOS SANTOS FACIOLI	75,00			75,00	135	45,00	4,00	10,00	6,00	10,00	28/12/1991
154780	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	74,00			74,00	136	54,00	4,00	8,00	4,00	4,00	05/02/1994
158369	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	74,00			74,00	137	54,00	4,00	2,00	8,00	6,00	11/11/1990
153784	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIAN SAMUEL KIND	74,00			74,00	138	54,00	2,00	8,00	4,00	6,00	07/08/1989
158432	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUNIOR CHAVES DE SOUZA	74,00			74,00	139	54,00	2,00	4,00	4,00	10,00	31/08/2006
159275	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	74,00			74,00	140	48,00	8,00	8,00	4,00	6,00	05/12/1987
157289	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDNALDO DE PAULA ALMEIDA	74,00			74,00	141	48,00	8,00	6,00	2,00	10,00	16/10/1985
154433	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HENRIQUE MEDEIROS LIMA	74,00			74,00	142	48,00	8,00	4,00	6,00	8,00	29/01/1998
154597	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO ACáCIO DOS SANTOS SOARES	74,00			74,00	143	48,00	6,00	10,00	4,00	6,00	08/08/1989

154833	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IZAIDE SONCIN DOS SANTOS	74,00			74,00	144	48,00	6,00	6,00	8,00	6,00	20/08/1974
158920	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN	74,00			74,00	145	48,00	6,00	4,00	8,00	8,00	04/11/1988
158174	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIELA DE MATOS AULER	74,00			74,00	146	48,00	4,00	10,00	6,00	6,00	20/03/1996
159115	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIANE RANGEL DE LIMA	74,00			74,00	147	48,00	4,00	8,00	8,00	6,00	28/03/1977
159506	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISLAINE JANAíNA PEREIRA CICILIATI	74,00			74,00	148	48,00	4,00	8,00	8,00	6,00	18/06/1992
158221	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	74,00			74,00	149	48,00	4,00	8,00	6,00	8,00	24/11/1982
157479	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEANDRA ALVES DE SOUZA	74,00			74,00	150	48,00	4,00	8,00	6,00	8,00	24/06/1999
159451	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS ESPOSITO KEHL	74,00			74,00	151	48,00	4,00	8,00	4,00	10,00	27/08/2001
153350	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN GABRIEL EMILIO DA SILVA	74,00			74,00	152	48,00	4,00	6,00	6,00	10,00	02/02/2007
158346	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS GONCALVES PETEK	74,00			74,00	153	48,00	2,00	10,00	6,00	8,00	26/06/2005
154977	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	74,00			74,00	154	48,00	2,00	8,00	6,00	10,00	29/04/2002
158077	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO PAULO BEZERRA DA COSTA	74,00			74,00	155	42,00	6,00	10,00	8,00	8,00	26/01/1998
156863	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALISSON ALMEIDA SENA	74,00			74,00	156	42,00	6,00	10,00	6,00	10,00	15/07/1994
158314	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO VICTOR BENICIO VIEIRA	74,00			74,00	157	42,00	6,00	10,00	6,00	10,00	12/06/1998
158585	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME FAGUNDES DE MATTOS	74,00			74,00	158	42,00	6,00	8,00	8,00	10,00	24/05/1994
153974	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAQUEL MOZA LEITE	73,00			73,00	159	57,00	4,00	2,00	4,00	6,00	18/02/1976
153547	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RICARDO MARCELO DA SILVA	73,00			73,00	160	57,00	4,00	2,00	4,00	6,00	18/08/1983
153562	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	73,00			73,00	161	51,00	10,00	6,00	4,00	2,00	10/03/1984
153628	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA FREIRE ALVES	73,00			73,00	162	51,00	6,00	6,00	2,00	8,00	22/05/1987
153593	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANDERSON BARBOSA	73,00			73,00	163	51,00	6,00	2,00	6,00	8,00	18/08/1986
159237	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KALEBE KENNEDY NUNES DOS SANTOS	73,00			73,00	164	51,00	4,00	6,00	4,00	8,00	05/03/1995
158968	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNA LARISSA DA SILVA DOS SANTOS	73,00			73,00	165	51,00	4,00	6,00	4,00	8,00	22/04/1996
157839	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DEBORA MARIA MESSAGGI	73,00			73,00	166	51,00	4,00	4,00	6,00	8,00	28/01/1982
154687	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDER AMARO DOS SANTOS	73,00			73,00	167	51,00	2,00	8,00	2,00	10,00	06/11/1982
158301	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANGELA AIKO YOCHIDA	73,00			73,00	168	51,00	2,00	6,00	6,00	8,00	23/11/1982
153296	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA DE AGUIAR	73,00			73,00	169	51,00	2,00	6,00	6,00	8,00	08/05/1998
158580	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	73,00			73,00	170	51,00	2,00	4,00	8,00	8,00	07/03/1989
159276	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LOYANE THALITA DE OLIVEIRA GUEDES	73,00			73,00	171	45,00	8,00	8,00	6,00	6,00	14/02/2008
153958	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JôNATAN SOARES DIAS	73,00			73,00	172	45,00	6,00	10,00	6,00	6,00	29/05/1988
157208	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	73,00			73,00	173	45,00	6,00	8,00	8,00	6,00	28/08/1997
153756	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	73,00			73,00	174	45,00	6,00	8,00	4,00	10,00	07/10/1987
154868	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINICIUS PEREIRA CHAVEZ	73,00			73,00	175	45,00	6,00	8,00	4,00	10,00	26/11/2001
158463	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL ROCHINSKI VIRTUOSO	73,00			73,00	176	45,00	6,00	4,00	8,00	10,00	09/09/2000
159495	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN SCHAVARSKI	73,00			73,00	177	45,00	4,00	10,00	6,00	8,00	28/08/1990
158338	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS SANCHEZ KONNO	73,00			73,00	178	45,00	4,00	10,00	4,00	10,00	05/02/1999
154378	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINICIUS VOIGT CITON	73,00			73,00	179	45,00	4,00	10,00	4,00	10,00	17/02/2000
153301	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAILON PATRICK CHAVES	72,00			72,00	180	54,00	4,00	6,00	4,00	4,00	17/11/2003
155146	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO ALBERTO TONN	72,00			72,00	181	54,00	4,00	2,00	6,00	6,00	13/11/1997
157246	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATA DOS REIS DOS SANTOS	72,00			72,00	182	48,00	8,00	8,00	4,00	4,00	08/11/2001
153369	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANZ WELLINGTON TIAGO BEZERRA	72,00			72,00	183	48,00	6,00	2,00	6,00	10,00	28/11/1994
155089	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAKSON DA SILVIA MARTINS JUNIOR	72,00			72,00	184	48,00	4,00	8,00	2,00	10,00	17/07/2006
159315	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GLAUCO BRANCO SANTANA	72,00			72,00	185	48,00	4,00	6,00	6,00	8,00	15/03/1989
153587	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO SANTOS SILVA	72,00			72,00	186	48,00	4,00	6,00	4,00	10,00	08/01/1997
159258	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PALOMA BARRETO DE CARVALHO	72,00			72,00	187	48,00	2,00	8,00	6,00	8,00	11/08/2000
153574	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA	72,00			72,00	188	42,00	6,00	10,00	6,00	8,00	05/09/1994
159141	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO RICARDO NEVES FONTANA	72,00			72,00	189	42,00	6,00	10,00	6,00	8,00	14/09/2004
157459	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO WOILAND SUPTITZ	72,00			72,00	190	42,00	6,00	8,00	10,00	6,00	24/08/1970
157826	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS MONTEIRO DE MORAIS	71,00			71,00	191	51,00	6,00	4,00	4,00	6,00	15/01/2005
154419	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIA DA SILVA PONCE	71,00			71,00	192	51,00	4,00	6,00	6,00	4,00	15/12/1998
156802	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGERIO PEREIRA	71,00			71,00	193	51,00	4,00	2,00	6,00	8,00	28/03/1979
159178	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRA CAROLINE SANTANA CRUZ	71,00			71,00	194	51,00	2,00	2,00	8,00	8,00	09/10/1997
154234	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	71,00			71,00	195	45,00	8,00	10,00	4,00	4,00	13/03/1999
159098	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAUANE KETLEN NAITO DE SOUZA	71,00			71,00	196	45,00	8,00	8,00	6,00	4,00	07/07/2003
157781	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KELLY DE ARRUDA DA SILVA KLOEHN	71,00			71,00	197	45,00	8,00	8,00	2,00	8,00	09/06/1999
158094	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAIO FERNANDO VELLOZO	71,00			71,00	198	45,00	8,00	4,00	8,00	6,00	22/01/1993
157925	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA LúCIA JESUS CORRêA	71,00			71,00	199	45,00	8,00	4,00	6,00	8,00	01/07/1981
159045	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDINéIA APARECIDA MOISéS DE OLIVEIRA	71,00			71,00	200	45,00	8,00	4,00	6,00	8,00	18/02/1985
157521	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LETíCIA MIRELI DIAS	71,00			71,00	201	45,00	6,00	8,00	6,00	6,00	18/09/1987
155596	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE DAVERSA MATTER	71,00			71,00	202	45,00	6,00	6,00	6,00	8,00	11/06/1989
159186	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	71,00			71,00	203	45,00	4,00	6,00	10,00	6,00	17/11/2004
158590	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIO CéSAR JESUS DOS SANTOS	71,00			71,00	204	45,00	4,00	6,00	8,00	8,00	29/06/1993
153326	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO MORAES DOS SANTOS	71,00			71,00	205	45,00	4,00	4,00	8,00	10,00	23/03/2006
158639	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO MANAGó	71,00			71,00	206	45,00	2,00	10,00	4,00	10,00	22/02/2006

154861	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EZEQUIEL PAIXãO DA SILVA FERNANDES	70,00			70,00	207	54,00	2,00	2,00	4,00	8,00	28/05/2006
158614	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA CARDOSO	70,00			70,00	208	48,00	6,00	6,00	4,00	6,00	13/05/1987
156001	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ÉRICA SIMONE DA SILVA	70,00			70,00	209	48,00	6,00	2,00	8,00	6,00	09/07/1986
159174	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISA PATRICIA DA CRUZ SILVA	70,00			70,00	210	48,00	6,00	2,00	6,00	8,00	18/01/2001
158102	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIO TENORIO BRAGA	70,00			70,00	211	42,00	8,00	8,00	8,00	4,00	10/04/1985
158637	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EVANDRO DE ASSIS CAMARGO	70,00			70,00	212	42,00	8,00	8,00	4,00	8,00	10/04/1978
159249	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSÉ CARLOS TELESTE JUNIOR	70,00			70,00	213	42,00	8,00	6,00	8,00	6,00	14/03/2002
153549	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	70,00			70,00	214	42,00	6,00	6,00	8,00	8,00	19/06/1988
153693	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAQUEL STEINHEUSER S'ANNA FEITOSA	70,00			70,00	215	42,00	6,00	6,00	8,00	8,00	22/02/1996
158281	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIAN ALVES MARTINS	70,00			70,00	216	42,00	6,00	6,00	8,00	8,00	07/12/2005
153632	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	70,00			70,00	217	42,00	4,00	8,00	6,00	10,00	07/06/1997
158447	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINICIUS DE BRITO DE CARLOS	70,00			70,00	218	42,00	2,00	8,00	8,00	10,00	08/12/1996
158051	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA DOS SANTOS LOPERA	69,00			69,00	219	51,00	6,00	6,00	2,00	4,00	09/03/2006
154290	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAINARA CAROLINE DINIZ CRISTINO	69,00			69,00	220	51,00	4,00	6,00	4,00	4,00	03/12/1996
158897	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	69,00			69,00	221	51,00	4,00	6,00	2,00	6,00	13/09/1988
159191	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	69,00			69,00	222	51,00	4,00	4,00	6,00	4,00	28/07/1984
159139	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAMIRA DE FREITAS BATISTA	69,00			69,00	223	51,00	2,00	4,00	4,00	8,00	22/04/2000
153196	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LARISSA HERCULANO DA SILVA	69,00			69,00	224	51,00	2,00	4,00	2,00	10,00	03/04/1996
158508	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRE VIEIRA	69,00			69,00	225	45,00	8,00	4,00	4,00	8,00	25/09/2000
158923	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GILMAR LUCAS RIBEIRO	69,00			69,00	226	45,00	6,00	10,00	4,00	4,00	28/11/1986
158980	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAICON MARTINS DOS SANTOS	69,00			69,00	227	45,00	6,00	4,00	6,00	8,00	17/02/1988
153815	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DIAS BRUNO	69,00			69,00	228	45,00	4,00	10,00	2,00	8,00	16/06/2002
157653	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSANGELA APARECIDA BORGES	69,00			69,00	229	45,00	4,00	8,00	8,00	4,00	12/02/1975
158063	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEONARDO ANJO MONTES	69,00			69,00	230	45,00	4,00	8,00	6,00	6,00	22/02/1996
158881	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALESSANDRA CUNHA DA SILVA	69,00			69,00	231	45,00	4,00	6,00	4,00	10,00	31/05/1994
158946	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	69,00			69,00	232	45,00	4,00	4,00	8,00	8,00	08/05/1984
158569	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	69,00			69,00	233	45,00	4,00	2,00	8,00	10,00	06/06/1993
159005	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO CESAR VIANA DA SILVA	69,00			69,00	234	45,00	2,00	8,00	6,00	8,00	24/05/1988
153237	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAINá CAMARGO DE SANTANA	69,00			69,00	235	45,00	2,00	8,00	6,00	8,00	20/09/2004
155123	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATO PEREIRA	69,00			69,00	236	45,00	2,00	6,00	8,00	8,00	10/08/1977
157884	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	69,00			69,00	237	39,00	6,00	10,00	4,00	10,00	01/04/1993
158862	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO ROGéRIO DOS SANTOS	68,00			68,00	238	48,00	8,00	6,00	2,00	4,00	12/04/1988
156685	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE GONçALVES DIAS	68,00			68,00	239	48,00	6,00	6,00	4,00	4,00	02/11/1998
158453	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS APARECIDO BASTOS	68,00			68,00	240	48,00	6,00	4,00	4,00	6,00	13/10/1994
153484	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEANDRO PEREIRA RUAS	68,00			68,00	241	48,00	6,00	4,00	2,00	8,00	12/09/1980
158874	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLOS SOLLNER PASTORE	68,00			68,00	242	48,00	4,00	6,00	6,00	4,00	16/01/1976
153269	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DENISE MARGARIDA SILVA	68,00			68,00	243	48,00	4,00	6,00	6,00	4,00	22/01/1982
159283	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOÃO CESAR DOS SANTOS	68,00			68,00	244	48,00	4,00	6,00	4,00	6,00	14/03/1970
157726	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LETíCIA FLáVIA DE MELLO SILVA	68,00			68,00	245	48,00	4,00	6,00	4,00	6,00	12/03/2001
155480	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIANO GROBERIO	68,00			68,00	246	48,00	4,00	6,00	2,00	8,00	26/05/1984
159128	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO RAFAEL RICHTER	68,00			68,00	247	48,00	2,00	8,00	4,00	6,00	01/10/1988
155114	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUANA GRAZIELE GONZALES	68,00			68,00	248	48,00	2,00	8,00	4,00	6,00	31/05/1993
153765	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	68,00			68,00	249	48,00	2,00	6,00	6,00	6,00	25/04/1996
159083	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HELOA TIECHER	68,00			68,00	250	48,00	2,00	6,00	4,00	8,00	30/01/1993
159372	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	68,00			68,00	251	48,00	2,00	4,00	6,00	8,00	16/07/1977
158141	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAKSON DUARTE	68,00			68,00	252	48,00	2,00	4,00	6,00	8,00	07/10/1992
159008	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANDERSON BORGES	68,00			68,00	253	42,00	6,00	10,00	4,00	6,00	23/04/1984
153064	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUCÉLE ERD	68,00			68,00	254	42,00	6,00	6,00	8,00	6,00	30/05/1984
159337	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGéRIO RAMOS	68,00			68,00	255	42,00	4,00	10,00	6,00	6,00	14/07/1987
154114	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHELE APARECIDA LIMA FRANZONI	68,00			68,00	256	42,00	4,00	8,00	6,00	8,00	17/06/1995
159354	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS HENRIQUE BEZERRA MANGER	68,00			68,00	257	42,00	4,00	8,00	4,00	10,00	08/02/2003
155710	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO MUNHOS DOS SANTOS	68,00			68,00	258	42,00	4,00	6,00	6,00	10,00	15/12/1997
159304	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUNIOR MUNHOS SANFELICE	68,00			68,00	259	42,00	4,00	6,00	6,00	10,00	12/09/2005
158853	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAIRA BATISTA LIMA	67,00			67,00	260	51,00	2,00	6,00	2,00	6,00	16/07/2007
159035	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSIEL DE BARROS JORDAN	67,00			67,00	261	45,00	6,00	4,00	2,00	10,00	09/03/1994
159078	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE SOARES ROMAO	67,00			67,00	262	45,00	6,00	2,00	4,00	10,00	26/05/2006
153331	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	STEFANI CAMARGOS DOS SANTOS	67,00			67,00	263	45,00	4,00	2,00	6,00	10,00	23/12/2004
153074	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	67,00			67,00	264	45,00	2,00	8,00	4,00	8,00	25/05/2005
158784	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIS CARLOS PAIS	67,00			67,00	265	45,00	2,00	6,00	4,00	10,00	29/07/1999
159475	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LILIAN BORODIAK AMES	67,00			67,00	266	45,00	2,00	4,00	8,00	8,00	20/03/1990
158668	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDGAR ELEUTERIO DE SOUZA	66,00			66,00	267	48,00	6,00	4,00	4,00	4,00	24/03/1971
158710	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	66,00			66,00	268	48,00	6,00	2,00	8,00	2,00	27/05/1995
158630	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DORIVAL MOREIRA	66,00			66,00	269	48,00	6,00	2,00	6,00	4,00	12/02/1975

157131	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CATARINA VORMATH DANTAS	66,00			66,00	270	48,00	4,00	4,00	2,00	8,00	02/05/1997
154240	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE BONRUQUE DA SILVA	66,00			66,00	271	48,00	4,00	2,00	6,00	6,00	30/05/1990
156761	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLA FABIANE VELLOZO	66,00			66,00	272	48,00	2,00	4,00	6,00	6,00	14/12/1987
156875	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITOR ALEXANDRE GENZ	66,00			66,00	273	42,00	6,00	8,00	4,00	6,00	03/07/1992
159113	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO ORLANDO NEVES FONTANA	66,00			66,00	274	42,00	6,00	6,00	8,00	4,00	06/04/2002
154044	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	66,00			66,00	275	42,00	6,00	4,00	4,00	10,00	20/12/1987
158128	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIANA CAMARGO BELEGANTE	66,00			66,00	276	42,00	4,00	10,00	6,00	4,00	03/02/1982
153085	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIANO DIAS	66,00			66,00	277	42,00	4,00	8,00	8,00	4,00	23/03/1980
159255	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANAíNA BERNARDES BORODIAK	66,00			66,00	278	42,00	4,00	8,00	6,00	6,00	16/04/1995
158603	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	66,00			66,00	279	42,00	4,00	8,00	4,00	8,00	26/02/1992
153165	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALAN MORAIS DOS SANTOS	66,00			66,00	280	42,00	4,00	6,00	6,00	8,00	03/06/1990
158720	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALISON VALDECIR LIMA NOGUEIRA	66,00			66,00	281	42,00	4,00	6,00	6,00	8,00	29/04/2005
157951	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEONICE CARLA DA SILVA	66,00			66,00	282	42,00	4,00	4,00	8,00	8,00	15/04/1983
157821	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATA MENDES GONçALVES	66,00			66,00	283	36,00	6,00	8,00	10,00	6,00	02/07/1981
158474	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TANIA LUISA FUNCK DOS SANTOS	65,00			65,00	284	45,00	6,00	6,00	6,00	2,00	07/04/1991
157595	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE DE OLIVEIRA	65,00			65,00	285	45,00	6,00	4,00	6,00	4,00	25/05/1989
157975	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDINEI PESSOA	65,00			65,00	286	45,00	4,00	6,00	6,00	4,00	07/09/1977
158670	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOÃO VICTOR GALDINO DO NASCIMENTO	65,00			65,00	287	45,00	4,00	4,00	6,00	6,00	20/01/2005
158939	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	65,00			65,00	288	45,00	4,00	4,00	4,00	8,00	22/09/1992
159188	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISELI PEREIRA COELHO	65,00			65,00	289	45,00	4,00	2,00	6,00	8,00	05/05/1992
156644	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PâMELA MARA SANTOS CORDEIRO	65,00			65,00	290	45,00	2,00	6,00	6,00	6,00	15/11/1990
159134	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAUANE BEATRIZ VIEIRA ROSATTI	65,00			65,00	291	45,00	2,00	6,00	6,00	6,00	10/08/2004
157922	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	65,00			65,00	292	45,00	2,00	6,00	4,00	8,00	17/09/1994
159156	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA	65,00			65,00	293	39,00	6,00	10,00	6,00	4,00	06/09/2000
158825	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME JOSé GUEDES BIFI	65,00			65,00	294	39,00	6,00	10,00	2,00	8,00	02/05/2006
157073	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HELOISA GUEDES DE CARVALHO	65,00			65,00	295	39,00	6,00	8,00	6,00	6,00	07/02/2007
158861	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SOLANGE MARSZALEK	65,00			65,00	296	39,00	6,00	6,00	10,00	4,00	29/08/1983
158995	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO DA SILVA DIONISIO	65,00			65,00	297	39,00	6,00	4,00	8,00	8,00	21/12/1985
158934	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISEU NORBERTO NEHRING	65,00			65,00	298	39,00	4,00	8,00	4,00	10,00	18/02/2000
154148	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	65,00			65,00	299	39,00	4,00	8,00	4,00	10,00	27/10/2000
158003	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARGARIDA RIBEIRO PEREIRA	64,00			64,00	300	48,00	6,00	2,00	4,00	4,00	22/05/1968
159329	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RICARDO PEREIRA DA SILVA	64,00			64,00	301	48,00	4,00	4,00	4,00	4,00	01/12/1988
158733	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	64,00			64,00	302	48,00	4,00	4,00	4,00	4,00	11/01/1994
159334	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO ZAVODINI SILVA	64,00			64,00	303	48,00	4,00	4,00	2,00	6,00	23/06/2005
158683	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	64,00			64,00	304	48,00	4,00	2,00	4,00	6,00	28/02/1980
158865	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGO MARTINEZ DE CARVALHO	64,00			64,00	305	42,00	8,00	6,00	2,00	6,00	22/12/2005
159318	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VIVIANE CRISTINA JESUS DOS SANTOS	64,00			64,00	306	42,00	6,00	6,00	6,00	4,00	08/10/1997
157876	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAREM GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	64,00			64,00	307	42,00	6,00	2,00	4,00	10,00	12/12/2004
153413	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	REINALDO DA SILVA	64,00			64,00	308	42,00	4,00	6,00	8,00	4,00	19/03/1978
158219	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANO FRANCISCO LEITE	64,00			64,00	309	42,00	4,00	6,00	6,00	6,00	08/04/1989
154093	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATO DANIEL VALDEZ BASTREGHI	64,00			64,00	310	42,00	4,00	6,00	4,00	8,00	16/05/1996
153291	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VAGNER FELIX SELLA	64,00			64,00	311	36,00	4,00	10,00	4,00	10,00	25/06/1988
158269	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SUELI RAMOS DA CRUZ	64,00			64,00	312	36,00	4,00	8,00	10,00	6,00	23/11/1975
158750	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EUCLIDES FILIPINI FILHO	64,00			64,00	313	36,00	2,00	10,00	8,00	8,00	24/09/1985
157049	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TANIA REGINA MARTINS	63,00			63,00	314	51,00	4,00	2,00	2,00	4,00	13/06/1984
158785	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO	63,00			63,00	315	45,00	8,00	6,00	2,00	2,00	22/11/1982
153557	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JENIFFER FERNANDES CLOTH	63,00			63,00	316	45,00	6,00	6,00	4,00	2,00	22/02/1994
159365	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS MARIANO GARZ	63,00			63,00	317	45,00	6,00	4,00	4,00	4,00	22/11/2000
156138	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIS OTáVIO VIOTTO LEONARDO	63,00			63,00	318	45,00	4,00	8,00	2,00	4,00	29/03/2003
154840	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BáRBARA BETTEGA HERMOSILLA	63,00			63,00	319	45,00	4,00	6,00	4,00	4,00	24/03/1998
156721	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EMANUELLY ALVES MORAIS DOS SANTOS	63,00			63,00	320	45,00	4,00	6,00	4,00	4,00	02/12/2005
158564	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	63,00			63,00	321	45,00	4,00	4,00	4,00	6,00	28/04/2000
159179	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIANA MENDES GONçALVES LOPERA	63,00			63,00	322	45,00	4,00	2,00	8,00	4,00	01/10/1991
157598	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELEANI RODRIGUES DOS SANTOS	63,00			63,00	323	45,00	4,00	2,00	4,00	8,00	14/06/1974
155181	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO DOS SANTOS	63,00			63,00	324	39,00	8,00	6,00	4,00	6,00	02/05/1983
158264	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELTON BRUNO DO NASCIMENTO	63,00			63,00	325	39,00	6,00	8,00	4,00	6,00	09/05/1984
157868	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE DAIANE JOAO	63,00			63,00	326	39,00	6,00	6,00	6,00	6,00	24/12/1991
153608	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANE PONCE BACKES	63,00			63,00	327	39,00	6,00	4,00	8,00	6,00	16/01/1989
155214	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FAGNER RODRIGUES CLOTH	63,00			63,00	328	39,00	6,00	4,00	8,00	6,00	25/01/1990
158834	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI	63,00			63,00	329	39,00	6,00	4,00	8,00	6,00	09/02/2001
158205	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	63,00			63,00	330	39,00	6,00	4,00	6,00	8,00	23/08/2001
159514	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	63,00			63,00	331	39,00	4,00	8,00	8,00	4,00	02/03/1995
155419	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON EDOARDO BALEM	63,00			63,00	332	39,00	4,00	8,00	4,00	8,00	03/10/1990

153203	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA DOS SANTOS DE ARAúJO	63,00			63,00	333	39,00	4,00	4,00	8,00	8,00	27/06/1993
158884	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	63,00			63,00	334	39,00	2,00	10,00	4,00	8,00	25/05/1992
159301	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	63,00			63,00	335	39,00	2,00	8,00	6,00	8,00	01/10/1992
159048	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	62,00			62,00	336	48,00	2,00	4,00	6,00	2,00	21/10/1978
159470	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LARA AYUMI LEODORO	62,00			62,00	337	48,00	2,00	4,00	4,00	4,00	05/09/2001
156999	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCO TúLIO OLIVEIRA CORRêA	62,00			62,00	338	48,00	2,00	4,00	2,00	6,00	03/10/1987
157103	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	62,00			62,00	339	48,00	2,00	2,00	4,00	6,00	27/06/1997
158034	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	62,00			62,00	340	42,00	6,00	8,00	2,00	4,00	31/07/1996
159213	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SAIANE PEDROSO XAVIER DOS SANTOS	62,00			62,00	341	42,00	6,00	6,00	2,00	6,00	20/10/2003
159472	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANO HENRIQUE XAVIER	62,00			62,00	342	42,00	6,00	4,00	4,00	6,00	12/06/1984
159225	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALDINEIA CANDIDO LEMES	62,00			62,00	343	42,00	6,00	4,00	4,00	6,00	31/12/1987
155440	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	62,00			62,00	344	42,00	4,00	6,00	4,00	6,00	12/07/1984
154285	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL LOPERA	62,00			62,00	345	42,00	2,00	8,00	4,00	6,00	30/06/1992
155120	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME TRAMONTINI MENDONçA	62,00			62,00	346	42,00	2,00	4,00	4,00	10,00	22/07/2006
159203	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELLEN KAUANE DIAS DE SOUSA	62,00			62,00	347	36,00	6,00	8,00	6,00	6,00	15/09/2003
153377	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA SILVA MATEUS	62,00			62,00	348	36,00	4,00	10,00	6,00	6,00	04/04/2000
157743	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIO LOFFI	61,00			61,00	349	45,00	6,00	2,00	4,00	4,00	22/01/1963
153503	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHAEL DOUGLAS SIQUEIRA JONCK	61,00			61,00	350	45,00	4,00	6,00	4,00	2,00	14/02/1992
155152	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	61,00			61,00	351	45,00	4,00	4,00	6,00	2,00	21/02/1992
154724	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA VITORIA BORGES PARRA	61,00			61,00	352	45,00	4,00	4,00	4,00	4,00	30/10/2002
155541	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	OSVALDO SILVA	61,00			61,00	353	45,00	4,00	2,00	8,00	2,00	09/04/1967
158397	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIA REGINA PEREIRA	61,00			61,00	354	45,00	4,00	2,00	4,00	6,00	03/04/1973
153125	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VIVIANE LISBOA GONçALVES FERREIRA	61,00			61,00	355	45,00	2,00	4,00	6,00	4,00	25/05/1994
159364	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSIANE BARBOSA DE LIMA	61,00			61,00	356	39,00	6,00	6,00	4,00	6,00	13/09/1992
158909	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI	61,00			61,00	357	39,00	6,00	6,00	2,00	8,00	06/09/1982
158204	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMARILDO BATISTA DA SILVA	61,00			61,00	358	39,00	4,00	8,00	6,00	4,00	06/10/1970
155077	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA VITóRIA DA SILVA	61,00			61,00	359	39,00	4,00	4,00	8,00	6,00	19/01/2006
158427	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS DELIZA	61,00			61,00	360	39,00	4,00	4,00	6,00	8,00	13/07/1978
155636	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSALINA DENIZ SERVIN GERONIMO	60,00			60,00	361	42,00	8,00	2,00	4,00	4,00	20/10/1968
157197	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSANE TRENTO	60,00			60,00	362	42,00	6,00	4,00	4,00	4,00	14/06/1974
157938	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA	60,00			60,00	363	42,00	6,00	4,00	4,00	4,00	17/11/1992
159129	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIA DOS SANTOS CABRERA	60,00			60,00	364	42,00	6,00	2,00	4,00	6,00	31/10/1997
154274	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA TAUANA CRISTINA DE ABREU	60,00			60,00	365	42,00	4,00	6,00	4,00	4,00	05/12/1993
153236	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEIA FERNANDA DONOLA	60,00			60,00	366	42,00	4,00	4,00	4,00	6,00	28/09/1997
154688	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELIETE GRACINO LEITE	60,00			60,00	367	42,00	4,00	2,00	6,00	6,00	26/06/1983
155116	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA	60,00			60,00	368	42,00	4,00	2,00	6,00	6,00	25/10/1999
158667	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	60,00			60,00	369	42,00	2,00	8,00	2,00	6,00	12/12/1987
153214	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGéRIO GIMENES DUTRA	60,00			60,00	370	42,00	2,00	6,00	6,00	4,00	30/03/1982
155173	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VIVIANA CORREA CAROLINA	60,00			60,00	371	42,00	2,00	6,00	6,00	4,00	15/08/1987
158260	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA	60,00			60,00	372	42,00	2,00	4,00	6,00	6,00	11/04/1988
157584	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA VITORIA DA SILVA RODRIGUEZ	60,00			60,00	373	36,00	8,00	4,00	6,00	6,00	05/11/2005
157092	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANTONIO BARBOSA KALKUSKI	60,00			60,00	374	36,00	6,00	6,00	6,00	6,00	15/10/1986
157055	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA JOSé DA SILVA CAROLINA	60,00			60,00	375	36,00	4,00	4,00	10,00	6,00	04/04/1980
158652	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAIS MEDEIROS FERREIRA	59,00			59,00	376	45,00	4,00	2,00	6,00	2,00	10/08/1993
158810	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SILVANA ALVES	59,00			59,00	377	45,00	2,00	2,00	6,00	4,00	18/12/1982
158490	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA MORO SUZUKI	59,00			59,00	378	39,00	4,00	8,00	2,00	6,00	26/02/1992
153218	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JESIANE CASTIL DA SILVA GIESSLER	59,00			59,00	379	39,00	2,00	6,00	4,00	8,00	15/07/1987
158629	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF	59,00			59,00	380	33,00	8,00	6,00	6,00	6,00	30/10/1987
154119	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEFFERSON SOUZA PINTO	59,00			59,00	381	33,00	6,00	6,00	6,00	8,00	16/02/1993
156220	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	STEFANI VITORIA FIEKER DOS SANTOS	58,00			58,00	382	42,00	8,00	4,00	2,00	2,00	12/11/1999
155407	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AROLDO KLEIN DA SILVA	58,00			58,00	383	42,00	6,00	2,00	6,00	2,00	30/09/1980
157227	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	58,00			58,00	384	42,00	4,00	6,00	4,00	2,00	02/07/1998
154525	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	58,00			58,00	385	42,00	4,00	4,00	4,00	4,00	22/09/1981
153477	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	58,00			58,00	386	42,00	4,00	2,00	4,00	6,00	28/04/1984
154241	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIEL FELIPE DE ABREU	58,00			58,00	387	42,00	2,00	4,00	6,00	4,00	17/11/1995
159052	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITORIA CAROLINA OLIVEIRA ALVES	58,00			58,00	388	42,00	2,00	4,00	2,00	8,00	01/07/2001
158299	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAUAN FELIPE BLANGER ALONSO	58,00			58,00	389	36,00	8,00	4,00	4,00	6,00	06/07/2003
156789	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO	57,00			57,00	390	39,00	4,00	4,00	4,00	6,00	11/10/2000
155067	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	OZIAS DE MELLO	57,00			57,00	391	39,00	4,00	2,00	10,00	2,00	22/02/1971
153225	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIANO SAHN	57,00			57,00	392	33,00	8,00	4,00	8,00	4,00	12/07/1987
154790	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER	56,00			56,00	393	42,00	4,00	2,00	4,00	4,00	22/10/1989
153653	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO	56,00			56,00	394	42,00	4,00	2,00	2,00	6,00	04/09/1979
154916	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MáRCIA ALéIA DOS SANTOS JULIãO	56,00			56,00	395	42,00	4,00	2,00	2,00	6,00	16/05/1983

156997	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDEIR MENDES MARTINS	56,00			56,00	396	42,00	2,00	4,00	6,00	2,00	13/11/1982
156677	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIRLEI ROSA DA COSTA DA SILVA	56,00			56,00	397	42,00	2,00	4,00	4,00	4,00	19/05/1979
152993	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ORIANNA ANDREINA SALAZAR MATINELLA	56,00			56,00	398	36,00	6,00	4,00	4,00	6,00	14/12/1992
153063	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITOR GABRIEL DE ABREU FERNANDES	56,00			56,00	399	36,00	6,00	4,00	2,00	8,00	29/01/2001
158588	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDREIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	55,00			55,00	400	45,00	2,00	2,00	4,00	2,00	27/09/1996
157772	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIZ FERNANDO DE FREITAS LIMA	55,00			55,00	401	39,00	4,00	4,00	4,00	4,00	06/10/1992
153597	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARGARETE CAJAC	55,00			55,00	402	39,00	4,00	4,00	2,00	6,00	16/04/1975
155894	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALDINEIA GARCIA JIANELO	55,00			55,00	403	39,00	4,00	4,00	2,00	6,00	24/11/1983
158625	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA RODRIGUES TOLEDO	55,00			55,00	404	33,00	6,00	2,00	8,00	6,00	12/06/1995
158410	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARGARIDA BLANGER	55,00			55,00	405	33,00	2,00	8,00	4,00	8,00	06/01/1979
159094	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA NATALIA RIBEIRO DONATO	54,00			54,00	406	36,00	6,00	6,00	2,00	4,00	03/07/2006
156778	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA CAROLINA DA SILVA	54,00			54,00	407	36,00	4,00	4,00	2,00	8,00	23/09/1997
158769	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANAINA BARBADO RODRIGUES BRANDORFE	54,00			54,00	408	36,00	4,00	2,00	4,00	8,00	02/05/1991
154307	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARLETE SANTOS DE MORAES	53,00			53,00	409	39,00	4,00	2,00	4,00	4,00	08/06/1977
153972	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AIRTON RODRIGO ELOY	53,00			53,00	410	39,00	2,00	2,00	6,00	4,00	12/11/1990
159092	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBSON RAFAEL DAVERSA	53,00			53,00	411	33,00	8,00	4,00	4,00	4,00	26/10/1985
154704	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IZAIAS BRAZ BERTONCELLO	53,00			53,00	412	33,00	6,00	4,00	4,00	6,00	24/11/1992
158917	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALDIR GALARçA DA SILVA	53,00			53,00	413	33,00	4,00	6,00	8,00	2,00	16/10/1966
153739	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	53,00			53,00	414	33,00	4,00	6,00	6,00	4,00	26/07/1994
159499	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SELMA APARECIDA LARGURA	53,00			53,00	415	33,00	4,00	2,00	8,00	6,00	23/09/1973
159396	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA	53,00			53,00	416	27,00	8,00	6,00	6,00	6,00	25/07/1991
158119	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIRLENE FERREIRA LIMA	52,00			52,00	417	36,00	6,00	2,00	4,00	4,00	02/06/1984
158819	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAINE PEREIRA BALBOREMA	52,00			52,00	418	36,00	6,00	2,00	2,00	6,00	25/10/1997
154001	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	52,00			52,00	419	36,00	4,00	4,00	6,00	2,00	18/01/1995
157977	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBERTO DE SOUZA	52,00			52,00	420	36,00	4,00	4,00	4,00	4,00	06/02/1976
158571	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARILZA DOS SANTOS SILVA	52,00			52,00	421	36,00	4,00	2,00	6,00	4,00	27/06/1975
158472	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANO MARCIANO SOARES DA SILVA	52,00			52,00	422	36,00	2,00	2,00	2,00	10,00	24/03/2001
156710	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE APARECIDA ALEXANDRE GAMA	51,00			51,00	423	39,00	4,00	2,00	4,00	2,00	01/04/2002
159081	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIELA MARCELLA ALVES CAPATTI	51,00			51,00	424	39,00	2,00	4,00	2,00	4,00	24/03/2005
158272	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	51,00			51,00	425	33,00	8,00	4,00	2,00	4,00	16/07/2005
155888	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MEIRE DIANA ZAVODINI DIAS	50,00			50,00	426	36,00	4,00	4,00	2,00	4,00	20/12/1979
158036	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SHEILA ALFONSO NOGUEIRA	50,00			50,00	427	36,00	4,00	2,00	2,00	6,00	07/06/1982
155608	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA NASCIMENTO	50,00			50,00	428	30,00	4,00	6,00	4,00	6,00	08/06/1991
159303	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TANIA CLARO DA COSTA	50,00			50,00	429	30,00	4,00	4,00	6,00	6,00	13/06/1975
153083	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	50,00			50,00	430	30,00	2,00	6,00	6,00	6,00	07/12/2000
158548	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	78,00			78,00	1	54,00	4,00	8,00	8,00	4,00	27/10/1966
157856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS	77,00			77,00	2	51,00	4,00	10,00	6,00	6,00	03/10/1974
158180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	JOãO VITOR DOS SANTOS BARROS	71,00			71,00	3	45,00	8,00	8,00	8,00	2,00	04/02/2005
159517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	RENAN SCHAVARSKI	71,00			71,00	4	45,00	4,00	10,00	8,00	4,00	28/08/1990
156143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	LUIS OTáVIO VIOTTO LEONARDO	67,00			67,00	5	39,00	8,00	10,00	8,00	2,00	29/03/2003
155684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	CLEUNICE ROSSATO	61,00			61,00	6	45,00	2,00	4,00	8,00	2,00	17/10/1978
158240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	PAULA CRISTINA BRANCO SANTANA DA SILVA	60,00			60,00	7	42,00	4,00	4,00	8,00	2,00	23/04/1991
157990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA	56,00			56,00	8	42,00	2,00	4,00	4,00	4,00	16/09/1987
159063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	LUCAS SOARES DOS SANTOS	55,00			55,00	9	33,00	4,00	6,00	6,00	6,00	19/11/2001
158714	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	JHENIFER FERNANDA DE JESUS	53,00			53,00	10	33,00	6,00	4,00	8,00	2,00	04/10/2006
159312	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	FABIANA RAMOS SANTANA	50,00			50,00	11	30,00	4,00	6,00	8,00	2,00	07/02/1991
153107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	JONATÃ HERBERT CHECONI	83,00			83,00	1	51,00	8,00	10,00	8,00	6,00	16/11/1992
153363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FRANZ WELLINGTON TIAGO BEZERRA	73,00			73,00	2	51,00	6,00	6,00	6,00	4,00	28/11/1994
157892	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	72,00			72,00	3	42,00	8,00	6,00	8,00	8,00	01/04/1993
154542	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	72,00			72,00	4	42,00	6,00	8,00	8,00	8,00	09/06/1987

154327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	70,00			70,00	5	42,00	2,00	10,00	8,00	8,00	16/08/1980
153092	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	69,00			69,00	6	45,00	4,00	6,00	6,00	8,00	29/04/2002
154866	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	VINICIUS PEREIRA CHAVEZ	69,00			69,00	7	39,00	6,00	10,00	8,00	6,00	26/11/2001
154729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	LIGIA DAIANE BARRETO DO NASCIMENTO	68,00			68,00	8	48,00	8,00	2,00	8,00	2,00	10/02/1985
159061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	VINICIUS VOIGT CITON	68,00			68,00	9	42,00	4,00	8,00	8,00	6,00	17/02/2000
159440	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	JOãO VITOR LENNERT	68,00			68,00	10	42,00	4,00	8,00	8,00	6,00	31/03/2003
154004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	67,00			67,00	11	45,00	6,00	2,00	6,00	8,00	20/09/1988
153929	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	RAFAEL DA SILVA	63,00			63,00	12	39,00	2,00	10,00	8,00	4,00	11/01/1992
154927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	GISLAINE RAMOS MONZA	60,00			60,00	13	42,00	4,00	4,00	6,00	4,00	17/12/1982
159110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CAMILA DA SILVA FERREIRA	60,00			60,00	14	42,00	2,00	4,00	8,00	4,00	25/06/2002
154254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	DANIEL FELIPE DE ABREU	60,00			60,00	15	36,00	4,00	8,00	10,00	2,00	17/11/1995
156854	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ISABEL ARRUDA ROMãO DA SILVA	59,00			59,00	16	33,00	8,00	4,00	10,00	4,00	11/09/1984
157215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	59,00			59,00	17	33,00	4,00	6,00	6,00	10,00	21/04/1982
158988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	SANDRA MARA LUCAS	57,00			57,00	18	39,00	4,00	4,00	8,00	2,00	05/11/1976
158610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FERNANDA CARDOSO	57,00			57,00	19	39,00	4,00	4,00	6,00	4,00	13/05/1987
158978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALESSANDRA AMORIM HENRIQUE	56,00			56,00	20	36,00	4,00	4,00	10,00	2,00	01/10/1987
157779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	LAISA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	55,00			55,00	21	39,00	2,00	2,00	10,00	2,00	08/01/2002
156649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CELIA CANELO FREZ	54,00			54,00	22	36,00	4,00	4,00	4,00	6,00	20/10/1984
153371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	TAILON PATRICK CHAVES	53,00			53,00	23	33,00	6,00	2,00	8,00	4,00	17/11/2003
153838	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ADILSON ANTONIO BARANOSKI	78,00			78,00	1	48,00	4,00	10,00	10,00	6,00	16/12/1993
155661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	75,00			75,00	2	45,00	6,00	10,00	8,00	6,00	29/07/1983
158818	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	DIEGO RODRIGO DA SILVA	74,00			74,00	3	48,00	8,00	6,00	8,00	4,00	07/07/1991
159346	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	GILMAR LUCAS RIBEIRO	73,00			73,00	4	45,00	6,00	8,00	10,00	4,00	28/11/1986
159038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	JOSIEL DE BARROS JORDAN	73,00			73,00	5	45,00	6,00	4,00	10,00	8,00	09/03/1994
158238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MATEUS DE MATOS TRAJANO	67,00			67,00	6	45,00	6,00	6,00	8,00	2,00	17/10/2000
159028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ISABELI SILVA SANTOS	67,00			67,00	7	39,00	6,00	10,00	8,00	4,00	08/05/2006
155817	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	TATIANE DE OLIVEIRA	64,00			64,00	8	42,00	2,00	6,00	8,00	6,00	19/09/1989
158236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MARCIO KRONKE PAULO	62,00			62,00	9	36,00	6,00	8,00	8,00	4,00	25/08/1986
155801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	62,00			62,00	10	36,00	6,00	8,00	6,00	6,00	01/05/1997
158356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ELOIZAZUZEDIAS	57,00			57,00	11	39,00	4,00	4,00	8,00	2,00	03/05/1991
158235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	CARLOS EDUARDO GALVAO DE CARVALHO	53,00			53,00	12	33,00	6,00	2,00	8,00	4,00	27/05/2004
155448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ELYN JUSSARA RAMOS MULINARI	51,00			51,00	13	27,00	4,00	8,00	8,00	4,00	20/11/1992
159195	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	JOãO VITOR DE CASTRO FERREIRA	72,00			72,00	1	42,00	8,00	8,00	8,00	6,00	06/02/2001
159416	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	63,00			63,00	2	45,00	6,00	2,00	6,00	4,00	31/05/1995
158066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 -	ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE	62,00			62,00	3	36,00	6,00	6,00	10,00	4,00	09/08/2004

	VILA ELETROSUL												
154332	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ALINE CASTIL DA SILVA	61,00			61,00	4	39,00	6,00	4,00	8,00	4,00	26/08/1994
156787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MICHELY APARECIDA IGNATZ	57,00			57,00	5	33,00	8,00	4,00	4,00	8,00	17/07/1983
153317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ANA KAROLINA DE CAMPOS GONçALVES	56,00			56,00	6	36,00	8,00	4,00	6,00	2,00	24/05/1979
158061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MICHELE DE JESUS FERREIRA	56,00			56,00	7	36,00	2,00	8,00	6,00	4,00	06/05/2005
153349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	VANETE GOMES DA SILVA	80,00			80,00	1	48,00	10,00	6,00	8,00	8,00	24/03/1977
153303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	SABRINA MORAIS TORRES	68,00			68,00	2	48,00	4,00	4,00	6,00	6,00	05/04/1997
158129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	CLAUDIANA CAMARGO BELEGANTE	68,00			68,00	3	42,00	4,00	10,00	8,00	4,00	03/02/1982
158154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	AMANDA RODRIGUES MARCATO	67,00			67,00	4	45,00	4,00	6,00	6,00	6,00	23/10/2003
158790	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	CRISTIANI VERBES ALVES	67,00			67,00	5	39,00	6,00	8,00	10,00	4,00	23/11/1997
155392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	60,00			60,00	6	42,00	4,00	4,00	8,00	2,00	04/04/1987
158838	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	CARLA RAFAELA DOS SANTOS DE Sá	54,00			54,00	7	36,00	4,00	2,00	6,00	6,00	16/04/2008
155493	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	FRANCIELE DIONíZIO DA ROSA	52,00			52,00	8	36,00	2,00	4,00	4,00	6,00	06/04/1990
153738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	88,00			88,00	1	54,00	10,00	10,00	6,00	8,00	29/08/1999
153459	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	78,00			78,00	2	48,00	8,00	6,00	6,00	10,00	07/10/1987
154177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DORIVAL SERAFIM DA CONCEIÇÃO	77,00			77,00	3	45,00	8,00	8,00	10,00	6,00	25/05/1974
156366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOãO BRUNO DE NOVAIS	77,00			77,00	4	45,00	4,00	10,00	10,00	8,00	01/03/1993
153045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	76,00			76,00	5	48,00	4,00	10,00	8,00	6,00	12/01/1985
153056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOEL ADALTO NEOTZOLD	76,00			76,00	6	48,00	4,00	8,00	10,00	6,00	30/03/1975
153471	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MILENA MICAELA JUNG	75,00			75,00	7	51,00	4,00	10,00	8,00	2,00	25/03/1998
159006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	75,00			75,00	8	45,00	8,00	6,00	8,00	8,00	20/12/2003
158067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DIONIZIA MARCIA BARBOSA MARQUES DA SILVA	73,00			73,00	9	51,00	2,00	6,00	8,00	6,00	02/05/1975
153572	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EDUARDO FONSECA CORREIA	73,00			73,00	10	51,00	2,00	6,00	8,00	6,00	31/08/1992
156929	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOSEANE DE OLIVEIRA	73,00			73,00	11	45,00	6,00	8,00	10,00	4,00	17/08/1983
154787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	70,00			70,00	12	48,00	6,00	2,00	8,00	6,00	05/02/1994
157967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SIMONE FERNANDES DE AGUIAR	69,00			69,00	13	45,00	6,00	8,00	6,00	4,00	10/10/1980
158310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ILSON ELVIS PEREIRA	69,00			69,00	14	45,00	4,00	6,00	10,00	4,00	18/05/1984
157979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA SIMAO	68,00			68,00	15	42,00	8,00	10,00	6,00	2,00	05/04/1990
157937	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	KELLY FERNANDES GOMES MILANI	66,00			66,00	16	48,00	4,00	2,00	8,00	4,00	20/01/2005
159359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	THAYANE CãMARA BASDãO	66,00			66,00	17	42,00	2,00	8,00	8,00	6,00	18/04/1992
158277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	64,00			64,00	18	42,00	8,00	6,00	6,00	2,00	13/04/1980
159490	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	BIANCA OLIVIA DA SILVA EIDELVEIN	64,00			64,00	19	42,00	4,00	6,00	8,00	4,00	23/05/1998
153452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EDUARDA GOMES ALVES	64,00			64,00	20	42,00	2,00	8,00	8,00	4,00	06/02/2003
158989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	TATIANE DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	63,00			63,00	21	45,00	4,00	2,00	8,00	4,00	10/09/1992
153766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	63,00			63,00	22	45,00	2,00	6,00	6,00	4,00	25/04/1996

158907	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CAMILE VITóRIA DIAS SOBRINHO	63,00			63,00	23	39,00	6,00	6,00	10,00	2,00	16/04/2007
153112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	BRUNA HONóRIA PEZ	63,00			63,00	24	39,00	6,00	4,00	8,00	6,00	18/12/2000
153150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MAYARA SOYANE DA SILVA LIMBERGER	63,00			63,00	25	39,00	4,00	6,00	8,00	6,00	04/09/1993
159131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA	62,00			62,00	26	42,00	4,00	4,00	10,00	2,00	23/11/1965
156722	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EMANUELLY ALVES MORAIS DOS SANTOS	61,00			61,00	27	33,00	8,00	6,00	10,00	4,00	02/12/2005
157005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CARLA FABIANE VELLOZO	61,00			61,00	28	33,00	6,00	8,00	8,00	6,00	14/12/1987
153602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOãO VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	60,00			60,00	29	42,00	6,00	2,00	8,00	2,00	15/10/2004
153384	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FABIANA GUTIERRES DO PRADO	60,00			60,00	30	42,00	4,00	4,00	8,00	2,00	02/09/1987
158418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	LETICIA ALINE LEITE	60,00			60,00	31	36,00	8,00	6,00	8,00	2,00	02/04/1995
156717	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MAICON MORAIS DOS SANTOS	59,00			59,00	32	39,00	6,00	6,00	6,00	2,00	06/03/1986
159503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	59,00			59,00	33	39,00	2,00	8,00	6,00	4,00	13/09/1988
158719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DIRCE GUILHERME ROSA	58,00			58,00	34	36,00	6,00	4,00	6,00	6,00	06/01/1968
154242	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JESSICA MARIANO CAMARGO DE OLIVEIRA	57,00			57,00	35	39,00	4,00	6,00	6,00	2,00	04/12/1990
156397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOãO MIGUEL CARDOSO	57,00			57,00	36	39,00	4,00	6,00	6,00	2,00	08/07/2005
156723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FRANCIELLE CARLA ALMEIDA	56,00			56,00	37	42,00	2,00	6,00	4,00	2,00	02/01/1983
158663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FLAVIA REGINA TURMAN URBANO	54,00			54,00	38	30,00	4,00	4,00	10,00	6,00	08/12/1988
154417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MARCIA DA SILVA PONCE	52,00			52,00	39	30,00	6,00	4,00	6,00	6,00	15/12/1998
158681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ADRIANA CARRARO	51,00			51,00	40	33,00	6,00	2,00	8,00	2,00	16/11/1982
157900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CéLIA DOS SANTOS DE MORAIS	51,00			51,00	41	33,00	6,00	2,00	6,00	4,00	01/11/1985
155150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GUSTAVO ALBERTO TONN	51,00			51,00	42	33,00	4,00	4,00	8,00	2,00	13/11/1997
159161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA	51,00			51,00	43	33,00	4,00	4,00	8,00	2,00	06/09/2000
158541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	51,00			51,00	44	33,00	4,00	2,00	6,00	6,00	10/05/2004
153830	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LUCIANO ICASSATTI DE JESUS	68,00			68,00	1	42,00	6,00	6,00	8,00	6,00	24/01/1989
155667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES PEREIRA	67,00			67,00	2	51,00	4,00	2,00	6,00	4,00	11/03/1994
153482	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ANELIZE JACOBOSKI	66,00			66,00	3	48,00	2,00	6,00	6,00	4,00	09/12/1987
154832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	JAQUELINE MEDEIROS CABRAL	63,00			63,00	4	39,00	4,00	6,00	8,00	6,00	07/06/1996
156218	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	SABRINA ROSA RIEDI	60,00			60,00	5	42,00	2,00	2,00	8,00	6,00	14/11/1995
153238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	CLEIA FERNANDA DONOLA	58,00			58,00	6	42,00	2,00	2,00	8,00	4,00	28/09/1987
159272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	TAMIRES ZUZE DOS ANJOS	57,00			57,00	7	39,00	4,00	8,00	4,00	2,00	25/04/2001
159352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	78,00			78,00	1	54,00	2,00	6,00	10,00	6,00	08/03/2001
159289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MURILO TOLDO SITON	77,00			77,00	2	51,00	8,00	6,00	10,00	2,00	12/12/1995
158597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JULIO CéSAR JESUS DOS SANTOS	70,00			70,00	3	48,00	6,00	4,00	8,00	4,00	29/06/1993
158542	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ELOISA FERNANDA MENDES SHEREIDER	70,00			70,00	4	48,00	6,00	4,00	8,00	4,00	15/02/2006
157723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JANETE KOAKOSKI	69,00			69,00	5	51,00	2,00	4,00	10,00	2,00	21/05/1974
158581	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 -	TATIANA APARECIDA JAHNKE	68,00			68,00	6	42,00	4,00	8,00	8,00	6,00	25/03/1986

	JARDIM ZEBALLOS												
153633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	66,00			66,00	7	42,00	2,00	8,00	10,00	4,00	07/06/1997
154679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	65,00			65,00	8	45,00	2,00	4,00	10,00	4,00	22/09/1981
159205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	62,00			62,00	9	42,00	6,00	6,00	6,00	2,00	14/04/1998
154625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	61,00			61,00	10	39,00	4,00	6,00	8,00	4,00	13/05/1980
154116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MICHELE APARECIDA LIMA FRANZONI	60,00			60,00	11	42,00	4,00	6,00	4,00	4,00	17/06/1995
159251	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	TAIS GOMES ALBANO	60,00			60,00	12	42,00	4,00	4,00	8,00	2,00	09/07/1999
157458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	RODRIGO WOILAND SUPTITZ	59,00			59,00	13	39,00	2,00	6,00	6,00	6,00	24/08/1970
154499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MOISES NUNES FERNANDES	59,00			59,00	14	33,00	6,00	2,00	10,00	8,00	15/12/1996
158669	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	57,00			57,00	15	33,00	4,00	8,00	8,00	4,00	12/12/1987
156780	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JOICY QUEIROZ MATER	56,00			56,00	16	36,00	6,00	4,00	6,00	4,00	06/12/2004
158010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MARIA APARECIDA CARDOSO	55,00			55,00	17	33,00	10,00	2,00	8,00	2,00	01/07/1967
153311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JESSICA ALINE DE ABREU CARVALHO FERREIRA	54,00			54,00	18	36,00	4,00	4,00	8,00	2,00	20/10/1990
155704	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	PENéLOPE VITóRIA	54,00			54,00	19	36,00	4,00	4,00	8,00	2,00	21/02/2007
158914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ALAN CELESTINO DA SILVA	51,00			51,00	20	27,00	4,00	6,00	8,00	6,00	02/08/1996
153395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	BIANCA SILVA ARAGÃO	72,00			72,00	1	42,00	4,00	10,00	8,00	8,00	24/09/1996
152999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	GISELE EUFRáSIO DE PAULA ARTIGIANI	71,00			71,00	2	51,00	6,00	2,00	8,00	4,00	05/01/1992
158956	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	MARGARIDA BLANGER	67,00			67,00	3	45,00	4,00	8,00	6,00	4,00	06/01/1979
152976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	CRISTINA ZANELLA	64,00			64,00	4	42,00	4,00	6,00	8,00	4,00	28/08/1980
159429	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	63,00			63,00	5	45,00	2,00	4,00	6,00	6,00	07/01/1975
157234	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	VINICIUS DUTRA TSILFIDIS	63,00			63,00	6	39,00	4,00	10,00	6,00	4,00	26/03/1999
158886	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	ALESSANDRA CUNHA DA SILVA	62,00			62,00	7	42,00	4,00	4,00	6,00	6,00	31/05/1994
158697	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	EDGAR ELEUTERIO DE SOUZA	56,00			56,00	8	36,00	4,00	2,00	10,00	4,00	24/03/1971
153523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	VANESSA SMIDERLE HORNBURG	55,00			55,00	9	33,00	2,00	10,00	6,00	4,00	06/04/2003
158523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	VALDINéIA DO NASCIMENTO DA SILVA DELIZA	55,00			55,00	10	27,00	4,00	6,00	10,00	8,00	15/01/1983
158849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI	54,00			54,00	11	30,00	8,00	2,00	8,00	6,00	09/02/2001
157834	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	LUCéLIA ESPADA PEREIRA	51,00			51,00	12	27,00	6,00	4,00	6,00	8,00	22/04/1984
159459	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	DIVA CORREIA DE MORAIS	50,00			50,00	13	36,00	6,00	2,00	4,00	2,00	26/02/1972
158405	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	ROGERIO SCATOLIN	77,00			77,00	1	51,00	4,00	6,00	8,00	8,00	13/05/1982
158940	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	73,00			73,00	2	45,00	6,00	8,00	10,00	4,00	13/08/1992
159320	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	FRANCIELE BANIS PICCINI	73,00			73,00	3	45,00	4,00	10,00	10,00	4,00	11/01/1985
159436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	FERNANDO MENDES ARAUJO	67,00			67,00	4	39,00	4,00	8,00	8,00	8,00	20/03/1989
155128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	MARCELIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO	62,00			62,00	5	42,00	8,00	2,00	6,00	4,00	22/06/1990
158522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	MARLENE GALARÇA DA SILVA	57,00			57,00	6	33,00	10,00	4,00	8,00	2,00	09/08/1973
157923	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	LAIS FRANCIELE DA SILVA CARDOSO	56,00			56,00	7	36,00	4,00	6,00	6,00	4,00	08/06/1989

153299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	VAGNER FELIX SELLA	56,00			56,00	8	36,00	2,00	6,00	8,00	4,00	25/06/1988
158841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	ELISâNGELA PEREIRA CORREA	54,00			54,00	9	36,00	6,00	2,00	6,00	4,00	23/01/1984
157050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	DANIEL BARBOZA	85,00			85,00	1	57,00	4,00	10,00	6,00	8,00	01/04/1974
158715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	RODRIGO MARIANO DA SILVA	77,00			77,00	2	45,00	4,00	10,00	10,00	8,00	06/09/1994
159103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	ROMILDO VERLINDO DE MATOS	74,00			74,00	3	48,00	4,00	8,00	10,00	4,00	05/08/1982
156208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	FELIPE CESAR DOS SANTOS DA SILVA	73,00			73,00	4	51,00	6,00	6,00	8,00	2,00	25/12/2002
158896	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	NATAN DA SILVA POLIDO MOTA	72,00			72,00	5	54,00	2,00	4,00	10,00	2,00	23/12/1997
157350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	72,00			72,00	6	48,00	2,00	10,00	8,00	4,00	12/08/1999
158677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	66,00			66,00	7	42,00	4,00	6,00	8,00	6,00	07/03/1989
158500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	VALESKA NEGRãO LIMA	64,00			64,00	8	42,00	6,00	6,00	8,00	2,00	29/07/1994
154442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	CLEITON ORGUIM CAMPOS	63,00			63,00	9	39,00	2,00	10,00	8,00	4,00	18/08/2000
158065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	LEONARDO ANJO MONTES	58,00			58,00	10	30,00	4,00	10,00	10,00	4,00	22/02/1996
154141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	57,00			57,00	11	39,00	6,00	4,00	6,00	2,00	18/05/1983
154942	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	GEOVANA DA SILVA SONSIN	57,00			57,00	12	39,00	6,00	4,00	6,00	2,00	08/04/2002
157836	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MARLENE DE MEL PARCIANELO	56,00			56,00	13	42,00	4,00	2,00	4,00	4,00	18/06/1986
157801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	TAUANA GOMES ALBANO	51,00			51,00	14	33,00	4,00	6,00	6,00	2,00	14/03/1997
153814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	PAULO ROBERTO FERREIRA	50,00			50,00	15	24,00	4,00	8,00	8,00	6,00	23/05/1990
157847	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	91,00			91,00	1	57,00	8,00	8,00	8,00	10,00	08/12/1980
154172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALEX SANTOS BARBOSA	87,00			87,00	2	57,00	6,00	10,00	8,00	6,00	21/09/1984
155891	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HIGOR HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	85,00			85,00	3	51,00	10,00	10,00	10,00	4,00	20/08/2007
153556	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	84,00			84,00	4	48,00	8,00	10,00	8,00	10,00	01/04/1998
153514	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILLY FERNANDA BITTENCOURT	82,00			82,00	5	54,00	6,00	10,00	6,00	6,00	02/08/2004
154891	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RIANNE CAMPOS DE SOUZA	81,00			81,00	6	51,00	8,00	10,00	8,00	4,00	01/05/2003
157816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO DA SILVA DIONISIO	81,00			81,00	7	51,00	6,00	8,00	10,00	6,00	21/12/1985
155742	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	81,00			81,00	8	51,00	6,00	8,00	8,00	8,00	08/05/2001
158398	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JUNIOR MUNHOS SANFELICE	81,00			81,00	9	51,00	4,00	10,00	8,00	8,00	12/09/2005
158723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SAYURY CHRISTYNE NAKAMURA ARGUELLO	80,00			80,00	10	54,00	4,00	6,00	10,00	6,00	23/02/1989
159046	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WESLEY SOARES TELESTE	79,00			79,00	11	51,00	2,00	10,00	8,00	8,00	04/04/1998
153479	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ERMINIO GUILHERME VENDRUSCOLO DE SOUZA	78,00			78,00	12	48,00	6,00	10,00	8,00	6,00	20/06/2002
159036	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	78,00			78,00	13	48,00	6,00	8,00	10,00	6,00	29/05/2002
156006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	77,00			77,00	14	51,00	8,00	8,00	6,00	4,00	10/05/1981
158216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA ALENCAR GOUVEIA	77,00			77,00	15	51,00	6,00	6,00	8,00	6,00	10/10/2000
158478	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WELLINGTON ROLON DE PAULO	77,00			77,00	16	51,00	2,00	10,00	8,00	6,00	28/02/1999
156432	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VANESSA LOPES SANTOS	77,00			77,00	17	45,00	6,00	10,00	10,00	6,00	23/02/1994
159071	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ISABELLY CAMPOS DE CARVALHO SANTOS	77,00			77,00	18	45,00	6,00	8,00	10,00	8,00	17/08/2004
154273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CINTIA MARQUES DA SILVA ROSSET	76,00			76,00	19	54,00	4,00	2,00	8,00	8,00	06/01/1980
157732	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	76,00			76,00	20	48,00	4,00	8,00	8,00	8,00	03/03/2004
158357	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCOS BINDA DOS SANTOS	75,00			75,00	21	51,00	4,00	8,00	8,00	4,00	12/12/1988
159062	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	75,00			75,00	22	51,00	2,00	10,00	6,00	6,00	03/12/1983
158738	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDER CAMARGO DOS SANTOS	75,00			75,00	23	45,00	4,00	10,00	10,00	6,00	18/09/1983
152991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	74,00			74,00	24	48,00	6,00	6,00	10,00	4,00	26/06/1987
159168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOAO GUILHERME DINIZ FILIPUS	74,00			74,00	25	48,00	6,00	6,00	8,00	6,00	23/01/2008
153365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRISTIANE PAMELA DOS REIS DE PAULA	74,00			74,00	26	48,00	4,00	8,00	6,00	8,00	17/02/2006
158353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIANE THAIS CARVALHO DA SILVA	74,00			74,00	27	42,00	8,00	10,00	8,00	6,00	25/02/1990
158890	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELIENAI CONSTANTINO DOS SANTOS RODRIGUES	74,00			74,00	28	42,00	6,00	8,00	8,00	10,00	03/05/1994
154052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA EMIKO SUGAWARA	73,00			73,00	29	45,00	8,00	10,00	6,00	4,00	29/05/1977
158266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	73,00			73,00	30	45,00	6,00	10,00	8,00	4,00	18/01/2002
154341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO	73,00			73,00	31	45,00	4,00	10,00	6,00	8,00	19/12/1983
157134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANA NATáLIA DE LIMA	73,00			73,00	32	39,00	8,00	10,00	10,00	6,00	13/04/2000

156985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO GABRIEL DA SILVA HEMING	73,00			73,00	33	39,00	6,00	10,00	8,00	10,00	06/02/2006
157106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SUELEN MILENE SCATOLIN INOCENCIO	72,00			72,00	34	42,00	10,00	10,00	8,00	2,00	17/01/1998
153089	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	72,00			72,00	35	42,00	6,00	8,00	8,00	8,00	16/01/1976
157067	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JENIFER ALANI SILVA	71,00			71,00	36	45,00	8,00	4,00	10,00	4,00	11/03/1999
153997	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCOS RAFAEL DE SOUZA GOMES	71,00			71,00	37	45,00	6,00	10,00	8,00	2,00	20/10/2005
155064	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JúLIA APPEL GERMANO PIRES	71,00			71,00	38	45,00	6,00	6,00	6,00	8,00	12/01/2004
159263	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCIANA VANESSA KLEIN BRAGANçA	71,00			71,00	39	45,00	4,00	6,00	8,00	8,00	19/09/1984
156188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA LAURA GROFF LEONARDO	71,00			71,00	40	39,00	8,00	10,00	10,00	4,00	12/10/2004
153134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KAYLAINE DE LIMA BISPO RAMOS	70,00			70,00	41	42,00	8,00	4,00	10,00	6,00	17/12/2003
156462	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA LúCIA NUHUES	70,00			70,00	42	42,00	6,00	8,00	8,00	6,00	18/01/1976
155234	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAIO FERNANDO VELLOZO	70,00			70,00	43	42,00	6,00	8,00	6,00	8,00	22/01/1993
154072	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUSTAVO MENDES GONçALVES	70,00			70,00	44	42,00	6,00	8,00	6,00	8,00	16/03/1997
157201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS COMIN DA SILVA	70,00			70,00	45	42,00	6,00	6,00	10,00	6,00	26/12/2007
157786	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA PAULA PILLER	69,00			69,00	46	51,00	4,00	6,00	6,00	2,00	02/10/1995
157392	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELISEU NORBERTO NEHRING	69,00			69,00	47	45,00	4,00	10,00	6,00	4,00	18/02/2000
157814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LEIDIANE CHAVES	69,00			69,00	48	45,00	2,00	10,00	6,00	6,00	28/11/1994
156011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LéIA PAULA DOS REIS	69,00			69,00	49	45,00	2,00	8,00	10,00	4,00	20/03/1989
155037	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TATIANE NERES DOS SANTOS	69,00			69,00	50	39,00	6,00	10,00	8,00	6,00	06/01/2001
158754	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	68,00			68,00	51	48,00	4,00	6,00	6,00	4,00	13/06/2003
159305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VICTOR HUGO OLIVEIRA TANAKA	68,00			68,00	52	42,00	6,00	8,00	8,00	4,00	05/11/2002
158770	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALANDRA LAYZA CARRARA	68,00			68,00	53	42,00	6,00	8,00	8,00	4,00	17/02/2003
155928	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELY FERREIRA BIFFI	68,00			68,00	54	42,00	6,00	6,00	8,00	6,00	14/06/2006
155859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOCEMAR LOPES	68,00			68,00	55	42,00	4,00	10,00	6,00	6,00	08/01/1985
154829	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BáRBARA BETTEGA HERMOSILLA	67,00			67,00	56	51,00	4,00	4,00	6,00	2,00	24/03/1998
153605	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAURA FERNANDA MOENSTER SINHORINI	67,00			67,00	57	45,00	6,00	4,00	6,00	6,00	25/02/2005
156332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAIS CAROLINE LOPES PARREIRA	67,00			67,00	58	45,00	4,00	8,00	4,00	6,00	01/02/1996
158477	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAUSCYA DAYANE DE OLIVEIRA JAMBERSI	67,00			67,00	59	45,00	2,00	10,00	6,00	4,00	13/11/1991
154480	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KALINE CAMPAGNIN GROSSI	67,00			67,00	60	45,00	2,00	6,00	6,00	8,00	07/07/2002
156734	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BIANCA BENITES SPADA	67,00			67,00	61	39,00	8,00	10,00	6,00	4,00	01/02/2007
153261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALQUIRIA FRIEDRICH TOSTI	67,00			67,00	62	39,00	8,00	8,00	8,00	4,00	30/12/1982
159106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SAMIR LUIS GROFF DILLY	67,00			67,00	63	39,00	8,00	6,00	6,00	8,00	11/01/2001
157886	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE DANIELE DE CASTRO	67,00			67,00	64	39,00	6,00	8,00	6,00	8,00	11/01/1991
154810	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA	67,00			67,00	65	39,00	4,00	8,00	10,00	6,00	24/10/2002
152979	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE GOMES CICERO	66,00			66,00	66	48,00	4,00	4,00	6,00	4,00	16/08/1980
158250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOÃO VÍTOR FRASSATO GOMES	66,00			66,00	67	48,00	4,00	4,00	6,00	4,00	13/06/2001
155731	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIDINEIA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA	66,00			66,00	68	42,00	8,00	6,00	6,00	4,00	09/06/1979
158303	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PALOMA BARRETO DE CARVALHO	66,00			66,00	69	42,00	6,00	8,00	8,00	2,00	11/08/2000
153430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FRANKLIN WESLEI MASTRANGELO	66,00			66,00	70	42,00	6,00	8,00	6,00	4,00	31/01/1991
154103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESSICA APARECIDA RUBIN HERCULANO	66,00			66,00	71	42,00	6,00	6,00	8,00	4,00	13/12/1991
158814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	66,00			66,00	72	42,00	6,00	6,00	8,00	4,00	05/09/2000
153354	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	66,00			66,00	73	42,00	6,00	6,00	6,00	6,00	15/09/1987
158502	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	66,00			66,00	74	42,00	6,00	2,00	8,00	8,00	12/11/1993
159122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRIELLE GUEDIS	66,00			66,00	75	42,00	4,00	6,00	8,00	6,00	30/12/2005
153159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIMONE BATISTA DE ANDRADE VIEIRA	66,00			66,00	76	42,00	4,00	2,00	8,00	10,00	14/09/1989
153912	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA JEANE DA SILVA SANTOS	66,00			66,00	77	42,00	2,00	6,00	8,00	8,00	17/03/1992
154921	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAUAN ANJO MONTES	66,00			66,00	78	36,00	8,00	8,00	8,00	6,00	06/09/1999
158725	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALéRIA BEATRIZ SOUZA	65,00			65,00	79	45,00	6,00	4,00	6,00	4,00	10/03/1987
158488	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PEDRO AUGUSTO CAMPOS CASTELANI	65,00			65,00	80	45,00	6,00	4,00	6,00	4,00	06/11/2002
153128	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VIVIANE LISBOA GONçALVES FERREIRA	65,00			65,00	81	45,00	6,00	2,00	8,00	4,00	25/05/1994
158965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	65,00			65,00	82	45,00	2,00	6,00	8,00	4,00	24/09/1968
155324	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONçALVES	65,00			65,00	83	45,00	2,00	6,00	8,00	4,00	03/04/1986
154650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	65,00			65,00	84	39,00	6,00	8,00	8,00	4,00	17/12/1983
158460	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSâNGELA DOS SANTOS	65,00			65,00	85	39,00	6,00	6,00	8,00	6,00	28/01/1982
159485	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIELE BORGES VIEIRA DA SILVA	65,00			65,00	86	39,00	6,00	6,00	6,00	8,00	21/03/1995
156859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JONATHAN MENDANHA ALVES	65,00			65,00	87	39,00	6,00	4,00	10,00	6,00	04/04/1998
159037	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE PORTO WOITOWICZ	65,00			65,00	88	39,00	4,00	8,00	6,00	8,00	04/01/1994
159202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATHALY GABRIEL	64,00			64,00	89	42,00	6,00	6,00	6,00	4,00	23/03/2005
155901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RODRIGO XANDER LAURINDO	64,00			64,00	90	42,00	6,00	4,00	6,00	6,00	20/12/2006
158166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIANE BATISTA DE LIMA	64,00			64,00	91	42,00	6,00	2,00	10,00	4,00	15/04/1988
158882	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	64,00			64,00	92	42,00	2,00	6,00	8,00	6,00	25/05/1992
153372	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THAINARA RODRIGUES FABIANI	64,00			64,00	93	36,00	6,00	8,00	8,00	6,00	14/11/2004
159412	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA NATALIA RIBEIRO DONATO	64,00			64,00	94	36,00	6,00	6,00	8,00	8,00	03/07/2006
158139	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ISADORA VALENTINA GONçALVES MONTEIRO	64,00			64,00	95	36,00	2,00	8,00	10,00	8,00	03/08/2007

154791	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NOEMI COSTA DUTRA	63,00			63,00	96	45,00	6,00	2,00	8,00	2,00	27/09/2002
159133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PAULINA MONTANIA	63,00			63,00	97	45,00	4,00	10,00	2,00	2,00	30/06/1996
154521	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SOLANGE MARSZALEK	63,00			63,00	98	45,00	2,00	4,00	8,00	4,00	29/08/1983
157766	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENAN FERREIRA SILVESTRE	63,00			63,00	99	39,00	6,00	8,00	8,00	2,00	14/02/2005
156124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE DAIANE DE SOUZA LOPES	63,00			63,00	100	39,00	6,00	4,00	8,00	6,00	15/09/1992
153053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JUCÉLE ERD	62,00			62,00	101	42,00	6,00	6,00	6,00	2,00	30/05/1984
156189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELE CAVALCANTE GOMES	62,00			62,00	102	42,00	6,00	4,00	8,00	2,00	17/12/2004
155078	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA VITóRIA DA SILVA	62,00			62,00	103	42,00	6,00	2,00	8,00	4,00	19/01/2006
153233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA NORVILA	62,00			62,00	104	42,00	2,00	6,00	8,00	4,00	16/03/2005
158393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	STéFANY DA SILVA CAROLINA	62,00			62,00	105	42,00	2,00	6,00	6,00	6,00	02/10/2002
153857	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE DE SOUZA	62,00			62,00	106	36,00	6,00	4,00	8,00	8,00	20/09/1995
153944	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	62,00			62,00	107	36,00	4,00	8,00	8,00	6,00	09/01/2005
156396	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALéRIA MAIARA MARRA ROCHA	61,00			61,00	108	45,00	4,00	4,00	6,00	2,00	02/02/1998
153516	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PATRICIA MAGALHãES BRATILIERE SANTOS	61,00			61,00	109	45,00	4,00	2,00	6,00	4,00	24/03/1988
153565	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATAN DE SOUZA ROMAO	61,00			61,00	110	39,00	6,00	4,00	8,00	4,00	29/06/1996
159021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	61,00			61,00	111	39,00	6,00	4,00	6,00	6,00	10/10/1996
155370	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	61,00			61,00	112	39,00	6,00	2,00	10,00	4,00	14/06/1980
157828	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MATEUS HENRIQUE DE PAULA AZEVEDO	61,00			61,00	113	39,00	4,00	8,00	8,00	2,00	02/09/2001
159218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	61,00			61,00	114	39,00	4,00	6,00	8,00	4,00	22/02/1994
157238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCELO HENRIQUE CENTURION	61,00			61,00	115	39,00	2,00	6,00	10,00	4,00	08/04/2005
157098	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE CONTINI DE OLIVEIRA NUNES	61,00			61,00	116	39,00	2,00	6,00	8,00	6,00	14/11/1989
154468	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOSIANE DA SILVA ROCHA	61,00			61,00	117	33,00	4,00	8,00	8,00	8,00	21/02/1987
157926	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	60,00			60,00	118	42,00	4,00	6,00	6,00	2,00	17/09/1994
155524	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FRANCIELI MACHADO	60,00			60,00	119	42,00	2,00	2,00	8,00	6,00	15/06/2000
158859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDERSON SCHMIDT	60,00			60,00	120	36,00	6,00	8,00	8,00	2,00	24/06/1997
154898	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCIANE REGINA MENEQUIM	60,00			60,00	121	36,00	6,00	6,00	8,00	4,00	17/07/1986
158661	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANNE GABRIELE BRUGER DOS SANTOS	60,00			60,00	122	36,00	6,00	4,00	8,00	6,00	20/02/2006
154448	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	60,00			60,00	123	36,00	4,00	8,00	8,00	4,00	23/07/2003
157141	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KETELLIN DAYANE OLIVEIRA DE MORAES	59,00			59,00	124	39,00	8,00	4,00	6,00	2,00	13/10/1993
155668	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DOUGLAS MAIDANA RUY	59,00			59,00	125	39,00	4,00	4,00	10,00	2,00	11/04/2001
159265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HELIDA VERA BARRETO DE CARVALHO	59,00			59,00	126	33,00	6,00	8,00	10,00	2,00	13/02/1973
156228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VIVIANE LIBERATO DIAS	59,00			59,00	127	33,00	6,00	8,00	6,00	6,00	11/02/1989
154847	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALYSON VINICIUS XAVIER LIMA	59,00			59,00	128	33,00	6,00	6,00	8,00	6,00	31/12/2002
157127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELLY LARGURA GONçALVES	58,00			58,00	129	42,00	4,00	4,00	6,00	2,00	25/08/2003
157780	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HEMILI ISADORA BRITO DE OLIVEIRA	58,00			58,00	130	42,00	2,00	2,00	8,00	4,00	12/09/2001
155533	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIA MELO BARBOSA	58,00			58,00	131	42,00	2,00	2,00	6,00	6,00	27/07/1993
158791	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	58,00			58,00	132	36,00	6,00	6,00	8,00	2,00	31/12/2002
154900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	58,00			58,00	133	36,00	4,00	8,00	8,00	2,00	11/11/1980
158969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VICTóRIA DORIGON EGGERT	58,00			58,00	134	36,00	4,00	8,00	6,00	4,00	24/07/1999
154461	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOICE DE SOUZA DA SILVA	58,00			58,00	135	36,00	4,00	4,00	8,00	6,00	23/09/1998
159015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	58,00			58,00	136	36,00	2,00	8,00	8,00	4,00	10/07/1996
159209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA GRACIELA MOREIRA	57,00			57,00	137	45,00	2,00	2,00	6,00	2,00	06/11/1980
158401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILA DOS SANTOS LOPERA	57,00			57,00	138	39,00	4,00	4,00	8,00	2,00	09/03/2006
153124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	57,00			57,00	139	39,00	2,00	6,00	6,00	4,00	14/04/1999
158265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAQUEL TAINá SCHILLING	57,00			57,00	140	33,00	6,00	8,00	6,00	4,00	27/10/2005
155512	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIELA DE ARAUJO DA SILVA	57,00			57,00	141	33,00	6,00	8,00	6,00	4,00	23/01/2007
159180	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	IRACI GROFF BRUNQUELL	57,00			57,00	142	33,00	6,00	6,00	8,00	4,00	31/12/1973
158137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDA PEREIRA MENDES	57,00			57,00	143	33,00	4,00	6,00	6,00	8,00	05/01/1994
159135	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	56,00			56,00	144	36,00	6,00	6,00	6,00	2,00	29/04/2000
157739	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIELE MOREIRA QUINTANA	56,00			56,00	145	36,00	4,00	8,00	6,00	2,00	20/08/2006
158053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	56,00			56,00	146	36,00	4,00	6,00	6,00	4,00	10/04/1995
158424	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAURA ALMAGRO DA SILVA PEDRO	56,00			56,00	147	36,00	4,00	4,00	8,00	4,00	23/09/2005
158708	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	56,00			56,00	148	36,00	2,00	6,00	10,00	2,00	27/05/1995
157957	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVANA GIMENEZ NERIS	56,00			56,00	149	30,00	6,00	6,00	8,00	6,00	23/08/1985
159298	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUSTAVO HENRIQUE CANCIO DA SILVA	55,00			55,00	150	33,00	6,00	6,00	8,00	2,00	29/07/2001
154330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PAMELA CHRISTIANE PEREIRA VIEIRA	55,00			55,00	151	33,00	4,00	10,00	6,00	2,00	26/02/1986
153216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEOVANA DA COSTA CARDOSO	54,00			54,00	152	36,00	4,00	6,00	6,00	2,00	25/10/2005
158350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FELIPE BATISTA PASTORE	54,00			54,00	153	36,00	2,00	6,00	8,00	2,00	29/04/2006
159287	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANA FERREIRA SILVESTRE	54,00			54,00	154	30,00	6,00	8,00	8,00	2,00	08/05/2006
159270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JANAíNA BERNARDES BORODIAK	54,00			54,00	155	30,00	6,00	6,00	10,00	2,00	16/04/1995
153583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	54,00			54,00	156	30,00	6,00	6,00	8,00	4,00	23/12/2004
155097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELLE NEVES ROCHA DE OLIVEIRA	54,00			54,00	157	30,00	4,00	6,00	8,00	6,00	08/11/2006
159266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIEL VIEIRA MODESTO ALVES	53,00			53,00	158	39,00	4,00	2,00	6,00	2,00	27/04/2004

154026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	53,00			53,00	159	33,00	6,00	4,00	8,00	2,00	23/08/2005
154176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	53,00			53,00	160	33,00	4,00	8,00	4,00	4,00	20/04/1978
158071	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THIAGO DE SOUZA GOMES	53,00			53,00	161	33,00	2,00	6,00	6,00	6,00	19/01/2000
159395	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	OMAR ROGéRIO MAYER	53,00			53,00	162	27,00	2,00	8,00	10,00	6,00	05/05/1976
159355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	POLIANA MARIA DOS SANTOS	52,00			52,00	163	36,00	2,00	4,00	8,00	2,00	01/09/2001
157871	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	51,00			51,00	164	33,00	4,00	6,00	6,00	2,00	03/10/2000
155842	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA	51,00			51,00	165	33,00	4,00	6,00	4,00	4,00	31/08/1977
158210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	51,00			51,00	166	33,00	4,00	4,00	6,00	4,00	29/04/1986
158958	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANTONIO IZIDRO DA SILVA	51,00			51,00	167	33,00	2,00	6,00	6,00	4,00	17/06/1977
159034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE	51,00			51,00	168	33,00	2,00	4,00	10,00	2,00	17/10/1998
154389	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CINTHIA GABRIELE SANTOS FEIBER	51,00			51,00	169	33,00	2,00	4,00	8,00	4,00	02/08/2004
157965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS SCHEIDT PINHEIRO	51,00			51,00	170	27,00	2,00	8,00	8,00	6,00	30/01/2007
154612	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BEATRIZ BORGES BATISTA	50,00			50,00	171	36,00	2,00	4,00	6,00	2,00	14/07/2004
153542	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WALTER LUIS DE ARAUJO	50,00			50,00	172	30,00	6,00	4,00	8,00	2,00	05/09/1992
159117	ASSISTENTE SOCIAL	GLADISTON AUGUSTO CORREA	83,50			83,50	1	59,50	8,00	6,00	5,00	5,00	20/07/1966
157734	ASSISTENTE SOCIAL	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	79,50			79,50	2	59,50	6,00	6,00	4,00	4,00	08/02/1993
155741	ASSISTENTE SOCIAL	PRISCILA DA SILVA MORO	76,50			76,50	3	59,50	2,00	8,00	2,00	5,00	29/01/1991
156952	ASSISTENTE SOCIAL	LIDIA DE JESUS FARIA RIBEIRO	74,00			74,00	4	56,00	4,00	8,00	3,00	3,00	05/04/1988
154111	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA DE BRITO	74,00			74,00	5	56,00	4,00	6,00	4,00	4,00	03/07/1995
153689	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI	69,00			69,00	6	56,00	2,00	4,00	3,00	4,00	06/06/1988
157859	ASSISTENTE SOCIAL	CHEILA APARECIDA RAMOS	68,50			68,50	7	52,50	6,00	4,00	2,00	4,00	29/09/1987
159268	ASSISTENTE SOCIAL	TEREZINHA VALKíRIA MAMUS	68,00			68,00	8	49,00	4,00	6,00	5,00	4,00	10/02/1966
156966	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE VILLWOCK	67,50			67,50	9	52,50	2,00	6,00	3,00	4,00	20/08/1983
158085	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ FIALHO DA COSTA	67,00			67,00	10	49,00	2,00	6,00	5,00	5,00	25/09/1984
158528	ASSISTENTE SOCIAL	JOãO AUGUSTO ALBUQUERQUE	66,00			66,00	11	49,00	2,00	8,00	4,00	3,00	05/09/1981
153054	ASSISTENTE SOCIAL	ROGER MüLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	66,00			66,00	12	49,00	2,00	6,00	4,00	5,00	03/08/1995
153201	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA DUARTE DA SILVA	64,00			64,00	13	49,00	2,00	6,00	3,00	4,00	28/10/1996
155367	ASSISTENTE SOCIAL	YASMIN CIPRANDI PEGO	63,00			63,00	14	42,00	6,00	8,00	3,00	4,00	14/02/2001
153669	ASSISTENTE SOCIAL	CLEIDIANE MIORANZA	62,50			62,50	15	45,50	2,00	8,00	3,00	4,00	24/03/1989
153051	ASSISTENTE SOCIAL	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	62,00			62,00	16	42,00	4,00	8,00	4,00	4,00	16/01/1976
156653	ASSISTENTE SOCIAL	WANNA LAíS ROCHA DA COSTA	61,50			61,50	17	45,50	4,00	4,00	3,00	5,00	27/02/2000
153890	ASSISTENTE SOCIAL	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	61,00			61,00	18	49,00	2,00	4,00	3,00	3,00	28/07/1993
158091	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA CRISTINA STEIN	60,50			60,50	19	45,50	2,00	6,00	3,00	4,00	31/12/1979
156735	ASSISTENTE SOCIAL	JANAINA TAVARES	60,50			60,50	20	45,50	2,00	6,00	3,00	4,00	28/07/1983
154269	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	59,00			59,00	21	42,00	4,00	6,00	4,00	3,00	09/06/1981
158618	ASSISTENTE SOCIAL	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO	59,00			59,00	22	42,00	2,00	8,00	5,00	2,00	20/02/1986
153411	ASSISTENTE SOCIAL	ERIKA OCAMPOS GARCIA	58,50			58,50	23	45,50	4,00	2,00	3,00	4,00	09/01/1974
153488	ASSISTENTE SOCIAL	VALDEMARA DAMAS DE LIMA	58,50			58,50	24	38,50	6,00	6,00	3,00	5,00	06/01/1977
154808	ASSISTENTE SOCIAL	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	57,50			57,50	25	38,50	4,00	6,00	5,00	4,00	24/10/1987
155584	ASSISTENTE SOCIAL	SUELI DE CASSIA COLETA MIRANDA	56,00			56,00	26	42,00	2,00	6,00	4,00	2,00	06/11/1986
159322	ASSISTENTE SOCIAL	FABRICIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA	56,00			56,00	27	42,00	2,00	6,00	2,00	4,00	29/05/1986
154908	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	55,00			55,00	28	42,00	2,00	4,00	3,00	4,00	11/11/1980
154599	ASSISTENTE SOCIAL	LUDMILA TODERO DUARTE	54,50			54,50	29	38,50	2,00	8,00	3,00	3,00	01/11/1989
155135	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA CRISTINA PEREIRA	54,50			54,50	30	38,50	2,00	6,00	5,00	3,00	20/04/2002
153234	ASSISTENTE SOCIAL	EVENS PIERRE	54,00			54,00	31	42,00	4,00	4,00	2,00	2,00	02/06/1991
154910	ASSISTENTE SOCIAL	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	54,00			54,00	32	42,00	2,00	4,00	3,00	3,00	26/12/1989
153694	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA REGINA LICZBINSKI	54,00			54,00	33	35,00	4,00	8,00	4,00	3,00	11/09/1976
153943	ASSISTENTE SOCIAL	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	54,00			54,00	34	35,00	2,00	10,00	3,00	4,00	04/02/1990
157343	ASSISTENTE SOCIAL	KARINA PATRICIA BACH	53,00			53,00	35	35,00	2,00	8,00	3,00	5,00	22/08/1984
158530	ASSISTENTE SOCIAL	BARTANY KYOMAN ROSINA CAVALCANTI VASCONCELOS	52,00			52,00	36	35,00	4,00	6,00	2,00	5,00	27/09/1994
153341	ASSISTENTE SOCIAL	JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA	51,00			51,00	37	35,00	4,00	6,00	2,00	4,00	23/04/1992
157028	ASSISTENTE SOCIAL	EDINA BARBOZA ROSENO	51,00			51,00	38	35,00	2,00	8,00	2,00	4,00	03/05/1981
154566	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	50,50			50,50	39	38,50	4,00	2,00	4,00	2,00	12/10/1991
158515	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIELI CRISTINA VILLALBA CESáRIO	84,00			84,00	1	54,00	8,00	6,00	6,00	10,00	26/08/2001
153836	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUCIANO ICASSATTI DE JESUS	83,00			83,00	2	57,00	2,00	10,00	8,00	6,00	24/01/1989
155297	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ISABELI AZEVEDO VALE	81,00			81,00	3	57,00	2,00	8,00	8,00	6,00	07/03/2005
158554	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDRESSA MACHADO DA MOTA AGUIAR	81,00			81,00	4	51,00	10,00	6,00	8,00	6,00	25/05/1989
158899	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NATAN DA SILVA POLIDO MOTA	80,00			80,00	5	48,00	8,00	10,00	8,00	6,00	23/12/1997
157736	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA CAROLINA MAYUMI TAKANO MAEDA	79,00			79,00	6	51,00	8,00	6,00	4,00	10,00	30/03/2004
153519	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CAMILLY FERNANDA BITTENCOURT	79,00			79,00	7	51,00	6,00	8,00	4,00	10,00	02/08/2004
157714	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LORRANA DE SOUZA TOSTI	78,00			78,00	8	54,00	4,00	6,00	6,00	8,00	08/05/2003
158815	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	78,00			78,00	9	48,00	8,00	8,00	6,00	8,00	05/09/2000
156272	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARãES MORAIS	77,00			77,00	10	57,00	4,00	4,00	6,00	6,00	18/07/1971

153035	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BIANCA BOARO	77,00			77,00	11	51,00	8,00	6,00	4,00	8,00	14/05/2001
158295	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLAUDIA PINHEIRO D'ONOFRE	77,00			77,00	12	51,00	8,00	4,00	6,00	8,00	22/11/1992
158394	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	STéFANY DA SILVA CAROLINA	77,00			77,00	13	51,00	6,00	6,00	6,00	8,00	02/10/2002
155923	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARILENE FURRIER	77,00			77,00	14	51,00	4,00	4,00	8,00	10,00	10/04/1978
154769	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARCIA MÔNICA ANTUNES AMARO DA SILVA	76,00			76,00	15	48,00	8,00	8,00	6,00	6,00	19/01/1989
154526	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ERICKA SOARES DA SILVA	75,00			75,00	16	51,00	8,00	4,00	2,00	10,00	15/03/1996
153607	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LAURA FERNANDA MOENSTER SINHORINI	75,00			75,00	17	51,00	6,00	6,00	2,00	10,00	25/02/2005
154798	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	75,00			75,00	18	51,00	4,00	6,00	8,00	6,00	07/11/1994
159142	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA LUCIA TRINDADE DA SILVA PEDROZO	75,00			75,00	19	51,00	4,00	6,00	6,00	8,00	20/02/1987
159013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	75,00			75,00	20	45,00	4,00	10,00	6,00	10,00	04/01/1994
154776	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA GABRIELA WILCK DE LIMA	74,00			74,00	21	48,00	6,00	6,00	4,00	10,00	03/12/2000
154428	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LETíCIA GABRIELA FERREIRA VANIN	74,00			74,00	22	48,00	2,00	8,00	8,00	8,00	08/07/1995
154021	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NELI CORREIA DA SILVA	73,00			73,00	23	51,00	6,00	6,00	8,00	2,00	29/07/1963
157893	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	73,00			73,00	24	51,00	4,00	4,00	6,00	8,00	19/05/2003
156817	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES	73,00			73,00	25	45,00	8,00	4,00	10,00	6,00	19/02/1981
157980	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA SIMAO	73,00			73,00	26	45,00	6,00	8,00	6,00	8,00	05/04/1990
158028	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	72,00			72,00	27	48,00	6,00	2,00	8,00	8,00	27/11/1999
156399	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VALéRIA MAIARA MARRA ROCHA	72,00			72,00	28	42,00	6,00	6,00	8,00	10,00	02/02/1998
159386	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NAYANDRA MILLENY LUCAS MOREIRA	71,00			71,00	29	51,00	4,00	6,00	4,00	6,00	20/05/2007
158776	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	71,00			71,00	30	45,00	6,00	4,00	6,00	10,00	05/11/2000
154073	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GUSTAVO MENDES GONçALVES	71,00			71,00	31	45,00	4,00	6,00	6,00	10,00	16/03/1997
154019	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAOLA COSTA NEVES	70,00			70,00	32	48,00	6,00	4,00	6,00	6,00	01/04/2003
157995	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIANE CRISTINA INACIO NORITAKE SANTANA	70,00			70,00	33	48,00	4,00	10,00	6,00	2,00	30/12/1982
153993	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	70,00			70,00	34	48,00	4,00	6,00	4,00	8,00	20/09/1988
157799	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAUANA GOMES ALBANO	69,00			69,00	35	51,00	4,00	6,00	6,00	2,00	14/03/1997
159193	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SIRLEI DA SILVA MOTTA	69,00			69,00	36	51,00	4,00	4,00	4,00	6,00	22/08/1979
155203	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JéSSICA CAROLINE DE BRITO	69,00			69,00	37	51,00	2,00	6,00	4,00	6,00	14/04/1993
154746	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RUTE COSTA DUTRA	69,00			69,00	38	45,00	8,00	8,00	4,00	4,00	16/03/2001
158399	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ÉRIKA SABRINA GOMES DE SOUZA	69,00			69,00	39	45,00	8,00	4,00	2,00	10,00	21/07/2005
157683	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KELI DA SILVA FERREIRA	69,00			69,00	40	45,00	4,00	6,00	6,00	8,00	28/01/1985
158877	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CASTILIO SADAT DE MOURA FAITAO	69,00			69,00	41	45,00	2,00	10,00	4,00	8,00	12/01/1982
158458	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABíOLA CAROLINE FABRINI	69,00			69,00	42	39,00	8,00	10,00	4,00	8,00	05/05/2004
158544	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ARLETE ERANI MULDER	68,00			68,00	43	48,00	4,00	2,00	8,00	6,00	02/07/1983
157824	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY	68,00			68,00	44	42,00	4,00	6,00	8,00	8,00	16/08/1996
159200	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	WELLINGTON ROLON DE PAULO	68,00			68,00	45	42,00	2,00	6,00	8,00	10,00	28/02/1999
157803	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GABRIéLA NASCIMENTO SANTANA	67,00			67,00	46	45,00	8,00	2,00	6,00	6,00	16/03/2000
154449	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOICE DE SOUZA DA SILVA	67,00			67,00	47	45,00	6,00	4,00	6,00	6,00	23/09/1998
159411	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	67,00			67,00	48	45,00	6,00	4,00	4,00	8,00	31/05/1995
158875	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TATIANE CRISTINA FERNANDEZ	67,00			67,00	49	45,00	4,00	8,00	6,00	4,00	03/12/1982
153496	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ALICE FERNANDA WILCK DE LIMA	67,00			67,00	50	45,00	4,00	4,00	8,00	6,00	09/02/1996
153594	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	67,00			67,00	51	45,00	2,00	8,00	6,00	6,00	02/05/1987
153325	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MAYZA VANESSA RUHOFF NOBREGA	67,00			67,00	52	39,00	6,00	6,00	8,00	8,00	23/08/1995
157932	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FERNANDA PEREIRA MENDES	66,00			66,00	53	42,00	8,00	4,00	4,00	8,00	05/01/1994
156648	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	65,00			65,00	54	45,00	8,00	2,00	6,00	4,00	23/04/2002
153334	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA FARIAS SOUZA	65,00			65,00	55	45,00	6,00	6,00	4,00	4,00	26/07/1996
153355	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUANA BOSCARIOLI DAMACENO	65,00			65,00	56	45,00	6,00	2,00	8,00	4,00	04/10/1988
153277	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA BATISTA ALONSO	65,00			65,00	57	45,00	2,00	4,00	8,00	6,00	18/06/1993
153013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MICHELE PAPKE LEITE	65,00			65,00	58	45,00	2,00	4,00	6,00	8,00	22/11/1993
153925	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NOEMI COSTA DUTRA	65,00			65,00	59	39,00	8,00	6,00	4,00	8,00	27/09/2002
153130	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MAYARA SOYANE DA SILVA LIMBERGER	65,00			65,00	60	39,00	6,00	6,00	8,00	6,00	04/09/1993
158267	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SABRINE GUIMARãES DA SILVA	64,00			64,00	61	48,00	4,00	4,00	4,00	4,00	06/08/1989
153827	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ÁQUILA PRISCILA G. PERES DE AZEVEDO MORAIS	64,00			64,00	62	48,00	4,00	4,00	4,00	4,00	02/10/1990
159453	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MANUELA VALENTINA ROGGE BRUMATTI	64,00			64,00	63	42,00	6,00	4,00	6,00	6,00	10/09/2007
155553	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SABRINA CAIADO BARRETO	63,00			63,00	64	45,00	4,00	4,00	4,00	6,00	22/08/1998
158938	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADELINE SILVA SOARES DE MELO	63,00			63,00	65	45,00	4,00	2,00	6,00	6,00	21/07/1993
158131	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LAíSE CERDERA GERALDO	63,00			63,00	66	45,00	2,00	2,00	6,00	8,00	25/02/2003
155703	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PENéLOPE VITóRIA	63,00			63,00	67	39,00	6,00	4,00	6,00	8,00	21/02/2007
157949	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAíSSA RUHOFF DOS SANTOS	63,00			63,00	68	39,00	4,00	6,00	8,00	6,00	13/09/2007
158709	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JULIANA CORREIA	63,00			63,00	69	39,00	2,00	8,00	8,00	6,00	22/03/1987
156825	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	IRIA DE MATTOS SOARES	62,00			62,00	70	42,00	6,00	6,00	2,00	6,00	17/12/1991
159086	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ISABELLE DO NASCIMENTO PERES	62,00			62,00	71	42,00	6,00	4,00	6,00	4,00	08/07/2007
155293	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLARICE BERSCHINIOCK BORGES	62,00			62,00	72	42,00	6,00	4,00	4,00	6,00	15/07/2002
155528	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CARLA GABRIELA DE ANDRADE DOS SANTOS	62,00			62,00	73	36,00	10,00	6,00	4,00	6,00	19/10/2003

154243	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BARBARA CRISTINE HEMING FORLIN	62,00			62,00	74	36,00	6,00	6,00	6,00	8,00	24/06/1995
156755	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DAIANE CRISTINE PETRY	62,00			62,00	75	36,00	2,00	8,00	8,00	8,00	20/07/1993
157721	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARTA GERALDA VIDAL CHRISTOFALO	61,00			61,00	76	39,00	6,00	4,00	6,00	6,00	18/06/1984
155495	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELE DIONíZIO DA ROSA	61,00			61,00	77	39,00	4,00	8,00	6,00	4,00	06/04/1990
154034	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KELLI CAROLINE SPANEMBERG DA SILVA	61,00			61,00	78	39,00	2,00	10,00	2,00	8,00	27/03/2006
158976	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RITA DE CáSSIA APARECIDA NOVAES VIEIRA	60,00			60,00	79	42,00	6,00	4,00	4,00	4,00	07/01/2003
157911	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSâNGELA ELEUTéRIA DE SOUZA ABREU	60,00			60,00	80	42,00	4,00	4,00	4,00	6,00	08/07/1978
156318	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NIDIANE ALVES KLER	60,00			60,00	81	42,00	4,00	2,00	6,00	6,00	05/09/1988
158098	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SARA SABRINA KLOEHN	60,00			60,00	82	42,00	2,00	6,00	4,00	6,00	12/11/1996
159373	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LARISSA PEREIRA MARIANO	60,00			60,00	83	30,00	6,00	10,00	6,00	8,00	02/11/1998
158695	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOYCE OLIVEIRA DE BRITO	59,00			59,00	84	45,00	2,00	4,00	4,00	4,00	18/09/1996
157741	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BRUNA GIOVANA DE MELO LAZARI	59,00			59,00	85	39,00	6,00	4,00	4,00	6,00	05/06/2004
157365	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	59,00			59,00	86	39,00	4,00	6,00	4,00	6,00	20/02/1987
159319	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO	59,00			59,00	87	39,00	2,00	6,00	8,00	4,00	25/05/1973
156955	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MAIARA LIMA VIEIRA	58,00			58,00	88	42,00	6,00	2,00	2,00	6,00	31/12/2004
158609	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JILIANE APARECIDA LEITE	58,00			58,00	89	36,00	8,00	2,00	6,00	6,00	16/12/1976
158919	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MáRCIA AMARO DIAS	58,00			58,00	90	36,00	6,00	4,00	6,00	6,00	01/09/1979
154446	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	58,00			58,00	91	36,00	2,00	8,00	6,00	6,00	23/07/2003
159095	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIELI BORGES GALVAO	57,00			57,00	92	39,00	6,00	6,00	4,00	2,00	20/01/2003
158151	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BRENDA BOARO	57,00			57,00	93	39,00	4,00	6,00	2,00	6,00	01/02/2008
157317	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KARINE ALVES DA SILVA	57,00			57,00	94	39,00	4,00	4,00	6,00	4,00	26/07/2006
154477	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	57,00			57,00	95	39,00	2,00	4,00	6,00	6,00	22/03/1997
153981	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SILVANIA DE MEIRELES GUTIERRES	57,00			57,00	96	39,00	2,00	4,00	4,00	8,00	08/06/1979
158362	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANTôNIA CRISTIANE ALVES	57,00			57,00	97	39,00	2,00	2,00	8,00	6,00	03/03/1981
158505	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	57,00			57,00	98	33,00	6,00	8,00	6,00	4,00	30/03/1999
159461	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TELMA RAQUEL AGUAYO	56,00			56,00	99	42,00	6,00	4,00	2,00	2,00	09/05/1971
157737	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SUELI BORGES DOS SANTOS QUADROS	56,00			56,00	100	36,00	2,00	4,00	10,00	4,00	10/08/1976
158459	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUANA GABRIELA DE FREITAS DOS SANTOS	55,00			55,00	101	39,00	2,00	4,00	4,00	6,00	15/02/2007
159441	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIZA ALVES MANINI	55,00			55,00	102	39,00	2,00	4,00	2,00	8,00	05/11/2002
158783	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	55,00			55,00	103	39,00	2,00	2,00	6,00	6,00	29/03/1973
157514	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KAROLINE MARIANE LEITE GUARNIERI	54,00			54,00	104	36,00	6,00	4,00	6,00	2,00	14/08/2008
153706	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAYSSA BITENCOURT GOMES WEBER	54,00			54,00	105	36,00	4,00	2,00	4,00	8,00	27/12/2005
153532	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLEONICE BONIFACIO DE CARVALHO	53,00			53,00	106	39,00	4,00	2,00	2,00	6,00	12/02/1983
154552	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ALINE GABRIELE DE SOUZA DA SILVA	53,00			53,00	107	39,00	4,00	2,00	2,00	6,00	21/09/2002
154118	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GABRIELI SANTOS BARBOZA KIND	53,00			53,00	108	39,00	2,00	2,00	2,00	8,00	09/11/1994
154268	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAOLA GAONA RODRIGUES	53,00			53,00	109	33,00	8,00	2,00	6,00	4,00	24/10/1988
155527	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VANESA RODRIGUES GONçALVES	52,00			52,00	110	36,00	4,00	4,00	4,00	4,00	03/01/1996
155220	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA AMANCIO DOS SANTOS	52,00			52,00	111	36,00	4,00	2,00	6,00	4,00	01/12/1972
153797	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA	52,00			52,00	112	36,00	4,00	2,00	4,00	6,00	01/05/1998
157752	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	QUEZIA YASMIM FERREIRA LOFFI	52,00			52,00	113	36,00	2,00	6,00	6,00	2,00	27/07/2005
153531	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SIRLENE DA SILVA PEDRAS DOS SANTOS	51,00			51,00	114	39,00	2,00	2,00	4,00	4,00	01/09/1968
158209	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VERA LUCIA DOS REIS	51,00			51,00	115	33,00	4,00	4,00	6,00	4,00	12/12/1965
156731	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAIS ANSELMO DUARTE SOARES MARAN	51,00			51,00	116	33,00	4,00	4,00	2,00	8,00	17/06/1995
159311	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUCIA LOPES DE FARIAS DE JESUS	50,00			50,00	117	30,00	6,00	2,00	6,00	6,00	06/10/1981
157472	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOICE CAROLINE DE JESUS DALAZEN	50,00			50,00	118	30,00	6,00	2,00	6,00	6,00	15/05/2004
157524	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LEONICE JONCK	50,00			50,00	119	30,00	4,00	6,00	4,00	6,00	19/08/1975
156676	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	QUEILA OLIVEIRA CARDOSO	50,00			50,00	120	30,00	4,00	4,00	4,00	8,00	28/08/1987
154519	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GRACIELE TAVARES DE OLIVEIRA	89,00			89,00	1	57,00	8,00	10,00	4,00	10,00	07/11/2003
153858	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SILVANA D' ONOFRE PEREIRA	82,00			82,00	2	54,00	8,00	4,00	8,00	8,00	04/12/1978
158027	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	79,00			79,00	3	57,00	4,00	10,00	2,00	6,00	26/06/1999
156904	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ANA CLARA MENDES DOS SANTOS	79,00			79,00	4	51,00	8,00	8,00	4,00	8,00	20/05/2006
155549	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	EMILY PRATES DOS REIS	75,00			75,00	5	57,00	6,00	2,00	6,00	4,00	27/12/2001
155430	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JOAO VITOR ANTONIO GIMENEZ ALVES	73,00			73,00	6	51,00	4,00	8,00	4,00	6,00	26/05/1999
153374	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ALINE GOMES PEREIRA	73,00			73,00	7	51,00	4,00	6,00	6,00	6,00	14/03/2002
153144	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	AMANDA CAROLINE ROCHA DA SILVA	73,00			73,00	8	45,00	4,00	10,00	8,00	6,00	25/01/2004
158276	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GABRIELLE LORAINE OLIVEIRA DA SILVA	71,00			71,00	9	51,00	6,00	4,00	4,00	6,00	27/07/2005
157783	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JOSIMARA MARIA DE SOUZA FREITAS	71,00			71,00	10	51,00	2,00	4,00	6,00	8,00	17/08/1991
154299	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JéSSICA CRISTINA DUARTE	70,00			70,00	11	48,00	4,00	4,00	8,00	6,00	10/03/1994
158096	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	VANESSA GONÇALVES NOGUEIRA SILVA	69,00			69,00	12	51,00	4,00	4,00	6,00	4,00	17/12/1988
153852	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MARLENE MINUEZA VORMATH	69,00			69,00	13	51,00	2,00	4,00	6,00	6,00	13/05/1980
158365	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	68,00			68,00	14	48,00	6,00	2,00	4,00	8,00	27/02/1999
157896	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JACKELINE RODRIGUES DOS SANTOS CORREIA	65,00			65,00	15	45,00	4,00	6,00	2,00	8,00	22/03/1984
158100	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JESSICA CAROLINE DA SILVA VIEIRA GARZ	64,00			64,00	16	48,00	2,00	6,00	4,00	4,00	29/10/1995

158948	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JAQUELINE OLIVIA DA SILVA	63,00			63,00	17	45,00	6,00	2,00	6,00	4,00	03/09/1977
154543	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA	62,00			62,00	18	42,00	6,00	4,00	4,00	6,00	06/12/2003
155341	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GISLAINE RAMIRES	61,00			61,00	19	39,00	6,00	4,00	6,00	6,00	28/12/1999
154315	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ROSELI BORGES	59,00			59,00	20	45,00	4,00	2,00	6,00	2,00	07/06/1982
154591	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ÉRICA ALINE TRISTãO	59,00			59,00	21	45,00	4,00	2,00	2,00	6,00	23/11/1991
158626	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	DENISE CAVALIERI	52,00			52,00	22	36,00	4,00	2,00	6,00	4,00	13/09/1968
157261	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ALAN FAQUES CAVALCANTI	85,50			85,50	1	66,50	4,00	6,00	5,00	4,00	26/05/1990
153401	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	85,00			85,00	2	63,00	6,00	6,00	5,00	5,00	04/03/1999
158809	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	VICTOR MIGUEL GONçALVES SILVA	80,50			80,50	3	59,50	2,00	10,00	4,00	5,00	15/04/1998
155108	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	79,00			79,00	4	56,00	4,00	10,00	5,00	4,00	09/04/1996
155807	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LETíCIA TIMM DA COSTA	79,00			79,00	5	56,00	4,00	10,00	4,00	5,00	19/11/1996
153116	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	78,50			78,50	6	59,50	4,00	6,00	5,00	4,00	25/03/1991
158950	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BRENDA LORENA ESCOLA PEREIRA	78,00			78,00	7	63,00	2,00	4,00	5,00	4,00	26/07/2002
153038	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	78,00			78,00	8	56,00	6,00	8,00	3,00	5,00	16/12/1987
153839	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MáRCIA CRISTINA DA SILVA	77,50			77,50	9	59,50	6,00	6,00	3,00	3,00	08/06/1995
155852	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE	76,50			76,50	10	59,50	2,00	8,00	3,00	4,00	27/10/1997
158982	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	NATALIA CABRAL DE ALEXANDRINO	76,50			76,50	11	59,50	2,00	8,00	3,00	4,00	06/05/1999
154628	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JéSSICA EMANUELA RONCADA	76,00			76,00	12	56,00	2,00	10,00	4,00	4,00	22/09/1989
159101	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	AMANDA KETELLY MELO DE LIMA	75,50			75,50	13	52,50	6,00	8,00	4,00	5,00	17/08/1994
159433	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ADRIANA PAULA BATISTA DA COSTA PASA	75,00			75,00	14	56,00	6,00	6,00	2,00	5,00	08/12/1986
159418	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LARA CRISTINA OLIVER GIMENEZ	75,00			75,00	15	56,00	4,00	8,00	3,00	4,00	31/10/1985
154567	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	74,50			74,50	16	59,50	6,00	2,00	3,00	4,00	02/09/1984
154622	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MARILIA CARNEIRO FRANçA POSSMOSER	74,00			74,00	17	49,00	10,00	8,00	3,00	4,00	11/08/1994
155743	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MORGANA THAIS GREMASCHI	73,50			73,50	18	59,50	2,00	4,00	5,00	3,00	28/12/1998
156833	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANA JULIA SCHENATO DELAFIORI	72,50			72,50	19	52,50	4,00	8,00	4,00	4,00	21/10/2001
156811	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	EDUARDO DEL BIANCO CALISTRO	72,00			72,00	20	56,00	4,00	6,00	3,00	3,00	16/02/1997
156681	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CAMILLY VITóRIA GOZZI BONFIM	72,00			72,00	21	56,00	2,00	8,00	3,00	3,00	21/10/2002
158104	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ACÁCIA MARIA GOUVEIA	71,50			71,50	22	52,50	6,00	6,00	4,00	3,00	29/12/1976
158312	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ISAAC RICARDO DE CARVALHO	70,00			70,00	23	49,00	4,00	8,00	4,00	5,00	25/07/2001
153773	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANNY GABRIELLI BIUDES MARQUES	69,50			69,50	24	52,50	2,00	8,00	3,00	4,00	01/08/2003
155154	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	GABRIELLA SILVA FREITAS	68,50			68,50	25	45,50	6,00	8,00	4,00	5,00	05/07/1999
158756	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	68,00			68,00	26	49,00	4,00	8,00	3,00	4,00	27/08/1999
153166	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	FERNANDA LOURES DE ANDRADE	67,50			67,50	27	52,50	2,00	8,00	2,00	3,00	01/07/1985
156977	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LAVíNIA PRADO HERNANDES	67,50			67,50	28	52,50	2,00	6,00	3,00	4,00	19/10/2001
154995	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	THAIANNE CAMILLE MORAIS FERREIRA	66,00			66,00	29	49,00	2,00	8,00	3,00	4,00	25/08/2004
153646	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	FERNANDA AUREA GUIMARAES ALTENHOFEN	65,00			65,00	30	49,00	4,00	6,00	2,00	4,00	10/08/1990
155377	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JOãO PEDRO SILVA	65,00			65,00	31	49,00	2,00	6,00	4,00	4,00	16/09/2001
159437	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BELMIRO CHIELE JUNIOR	64,50			64,50	32	45,50	4,00	8,00	3,00	4,00	06/11/2002
159350	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA	64,00			64,00	33	49,00	2,00	6,00	4,00	3,00	26/11/2002
155290	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	EMANUELLA TAíSSA MOLONHA	63,00			63,00	34	49,00	2,00	6,00	3,00	3,00	31/05/1999
155098	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JAQUELINE APARECIDA MANSAN	61,00			61,00	35	49,00	2,00	2,00	4,00	4,00	18/06/1988
157700	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	GABRIELA VIEIRA SILVA TARTARO	61,00			61,00	36	42,00	4,00	8,00	4,00	3,00	26/01/1990
157616	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JESSICA ANDRESSA NAVA	58,50			58,50	37	45,50	4,00	4,00	2,00	3,00	23/09/1991
153948	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	VITóRIA CAETANO CERVANTES	57,00			57,00	38	49,00	2,00	2,00	2,00	2,00	14/08/2001
158696	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ROSAINE NATACHA AGUILERA YAMAZAKI	57,00			57,00	39	42,00	6,00	2,00	4,00	3,00	24/08/1986
157091	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BEN HUR IGOR DONA LOPES	56,50			56,50	40	38,50	4,00	6,00	3,00	5,00	06/05/1996
154385	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	54,00			54,00	41	42,00	2,00	4,00	3,00	3,00	30/09/1989
158285	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	HANIELLI MAGALHãES LEAL DE ALMEIDA	52,50			52,50	42	38,50	2,00	6,00	2,00	4,00	08/11/2000
153042	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	83,50			83,50	1	59,50	8,00	8,00	5,00	3,00	16/12/1987
154568	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	82,50			82,50	2	59,50	6,00	8,00	4,00	5,00	02/09/1984
159104	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	AMANDA KETELLY MELO DE LIMA	81,00			81,00	3	56,00	8,00	10,00	2,00	5,00	17/08/1994
158185	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	CAMILY EMANUELY DE ANDRADE CAVILIA	78,00			78,00	4	56,00	6,00	8,00	4,00	4,00	01/08/2002
156682	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	CAMILLY VITóRIA GOZZI BONFIM	77,00			77,00	5	56,00	6,00	10,00	2,00	3,00	21/10/2002
156378	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	75,50			75,50	6	52,50	6,00	10,00	4,00	3,00	16/01/1988
158631	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	73,00			73,00	7	63,00	4,00	2,00	2,00	2,00	30/05/2002
155808	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	LETíCIA TIMM DA COSTA	70,50			70,50	8	52,50	6,00	6,00	2,00	4,00	19/11/1996
154334	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENçO	68,00			68,00	9	49,00	4,00	6,00	4,00	5,00	07/01/1999
158200	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	MATHEUS ROSSI DIAS	65,00			65,00	10	49,00	6,00	4,00	2,00	4,00	26/09/1995
157770	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	BRUNA ALVES MEDEIROS	64,50			64,50	11	45,50	4,00	8,00	3,00	4,00	17/04/2001
158178	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	SARA JULIA DEROSSI KLEIN	63,00			63,00	12	42,00	8,00	6,00	2,00	5,00	22/05/1998
156879	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	KAMILA SALOMAO GALDINO	62,50			62,50	13	45,50	6,00	6,00	2,00	3,00	31/12/1998
157895	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	MORGANA THAIS GREMASCHI	62,50			62,50	14	45,50	4,00	6,00	3,00	4,00	28/12/1998
159228	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	MATHEUS AKIRA SILVA KODAMA	61,50			61,50	15	45,50	4,00	6,00	2,00	4,00	31/05/1998

159494	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	HENRIQUE SARTORI ANDRé	60,50			60,50	16	38,50	6,00	8,00	3,00	5,00	18/07/2003
155155	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	GABRIELLA SILVA FREITAS	59,00			59,00	17	42,00	4,00	6,00	3,00	4,00	05/07/1999
156836	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ANA JULIA SCHENATO DELAFIORI	59,00			59,00	18	35,00	6,00	10,00	3,00	5,00	21/10/2001
157504	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ISAAC RICARDO DE CARVALHO	57,50			57,50	19	38,50	6,00	8,00	2,00	3,00	25/07/2001
153644	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	FERNANDA AUREA GUIMARAES ALTENHOFEN	55,00			55,00	20	35,00	8,00	6,00	2,00	4,00	10/08/1990
158758	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	51,50			51,50	21	31,50	10,00	4,00	2,00	4,00	27/08/1999
158712	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ROSAINE NATACHA AGUILERA YAMAZAKI	50,50			50,50	22	38,50	2,00	4,00	3,00	3,00	24/08/1986
154756	CUIDADOR/EDUCADOR	LIáLIDA APRIGIO CORDEIRO	87,00			87,00	1	57,00	6,00	10,00	6,00	8,00	10/05/1992
153909	CUIDADOR/EDUCADOR	MATEUS GOULART CORREA	86,00			86,00	2	54,00	6,00	8,00	8,00	10,00	14/01/2001
153241	CUIDADOR/EDUCADOR	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	83,00			83,00	3	57,00	6,00	6,00	8,00	6,00	12/04/1995
154014	CUIDADOR/EDUCADOR	GUILHERDESON HONORIO COELHO	83,00			83,00	4	57,00	4,00	8,00	8,00	6,00	22/09/1973
155431	CUIDADOR/EDUCADOR	ANDERSON EDOARDO BALEM	81,00			81,00	5	57,00	4,00	6,00	8,00	6,00	03/10/1990
153805	CUIDADOR/EDUCADOR	JOSILENE AGUILAR VIDAL	80,00			80,00	6	60,00	4,00	6,00	8,00	2,00	18/07/1986
159333	CUIDADOR/EDUCADOR	RICARDO PEREIRA DA SILVA	79,00			79,00	7	57,00	8,00	2,00	6,00	6,00	01/12/1988
158628	CUIDADOR/EDUCADOR	TâMARA LORRAINE SCATOLIN INOCENCIO	79,00			79,00	8	57,00	2,00	8,00	8,00	4,00	17/01/1998
154919	CUIDADOR/EDUCADOR	TALITA PRATES PIGARI	76,00			76,00	9	54,00	6,00	10,00	4,00	2,00	26/12/2005
152987	CUIDADOR/EDUCADOR	DHIONATA CARVALHO FARIA	76,00			76,00	10	54,00	2,00	4,00	8,00	8,00	11/06/1983
156429	CUIDADOR/EDUCADOR	MARíLIA LAURA MORONI	74,00			74,00	11	48,00	8,00	6,00	10,00	2,00	30/03/2000
158854	CUIDADOR/EDUCADOR	JOHNNY JEAN CORREA	73,00			73,00	12	51,00	6,00	4,00	10,00	2,00	03/11/1985
157207	CUIDADOR/EDUCADOR	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	73,00			73,00	13	51,00	2,00	10,00	6,00	4,00	28/08/1997
157864	CUIDADOR/EDUCADOR	DIOGO KLEIN PRADO	72,00			72,00	14	54,00	2,00	4,00	8,00	4,00	26/02/1991
157851	CUIDADOR/EDUCADOR	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	71,00			71,00	15	51,00	6,00	6,00	6,00	2,00	17/09/1990
153746	CUIDADOR/EDUCADOR	MAURO FIOIRI DE LIMA	70,00			70,00	16	54,00	2,00	4,00	6,00	4,00	14/03/1983
158947	CUIDADOR/EDUCADOR	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	68,00			68,00	17	54,00	2,00	2,00	6,00	4,00	08/05/1984
158953	CUIDADOR/EDUCADOR	AECIO ANICETO ROLON	67,00			67,00	18	51,00	2,00	4,00	8,00	2,00	20/07/1988
158945	CUIDADOR/EDUCADOR	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	67,00			67,00	19	45,00	6,00	4,00	6,00	6,00	22/09/1992
159321	CUIDADOR/EDUCADOR	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	66,00			66,00	20	42,00	4,00	2,00	8,00	10,00	15/11/1984
156425	CUIDADOR/EDUCADOR	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	63,00			63,00	21	45,00	8,00	2,00	4,00	4,00	05/08/2005
158623	CUIDADOR/EDUCADOR	DENISE CAVALIERI	63,00			63,00	22	45,00	2,00	4,00	10,00	2,00	13/09/1968
153877	CUIDADOR/EDUCADOR	JEAN VICTOR VIDAL MAIA	57,00			57,00	23	39,00	4,00	6,00	6,00	2,00	02/02/2005
155126	CUIDADOR/EDUCADOR	EDIMAR CORREIA DE MORAIS DA SILVA	56,00			56,00	24	36,00	4,00	4,00	10,00	2,00	25/08/1976
158060	CUIDADOR/EDUCADOR	MARLOS DE JESUS FERREIRA	50,00			50,00	25	36,00	2,00	2,00	8,00	2,00	02/04/2002
153772	EDUCADOR FÍSICO	LUCAS DE LIMA TOSTI	92,50			92,50	1	66,50	8,00	8,00	5,00	5,00	27/10/2000
158574	EDUCADOR FÍSICO	HIGOR BARBOSA RECK	89,00			89,00	2	70,00	6,00	6,00	2,00	5,00	25/05/1994
153907	EDUCADOR FÍSICO	MATEUS GOULART CORREA	86,50			86,50	3	66,50	4,00	8,00	3,00	5,00	14/01/2001
153782	EDUCADOR FÍSICO	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	84,00			84,00	4	63,00	2,00	10,00	4,00	5,00	25/05/1996
156370	EDUCADOR FÍSICO	DANIEL MUELLER	84,00			84,00	5	63,00	2,00	10,00	4,00	5,00	17/04/1999
153921	EDUCADOR FÍSICO	BRENDA ZARELLI GATTI	83,00			83,00	6	63,00	4,00	6,00	5,00	5,00	25/08/1990
158724	EDUCADOR FÍSICO	EDSON FELIPES MOREIRA	82,50			82,50	7	66,50	2,00	6,00	4,00	4,00	12/04/1992
158099	EDUCADOR FÍSICO	ANDRELINE SCHIRMER	81,50			81,50	8	66,50	4,00	6,00	1,00	4,00	10/02/2000
153702	EDUCADOR FÍSICO	CAROLINE CARVALHO SOUZA	81,50			81,50	9	66,50	4,00	4,00	4,00	3,00	29/12/1994
159299	EDUCADOR FÍSICO	ANDERSON DE OLIVEIRA	81,50			81,50	10	59,50	6,00	8,00	4,00	4,00	07/02/1982
153774	EDUCADOR FÍSICO	LAUANA DE LIMA TOSTI	81,50			81,50	11	59,50	4,00	10,00	5,00	3,00	15/12/2001
153361	EDUCADOR FÍSICO	INGRID ISABEL FERNANDES MUSSOI	81,00			81,00	12	63,00	4,00	6,00	4,00	4,00	04/11/1994
159067	EDUCADOR FÍSICO	DANIELE DE SOUZA	80,50			80,50	13	59,50	4,00	10,00	4,00	3,00	17/03/1993
158665	EDUCADOR FÍSICO	JENIFER GABRIELA LOURENçO DA CRUZ	80,00			80,00	14	63,00	4,00	6,00	3,00	4,00	29/07/1993
157074	EDUCADOR FÍSICO	TOMáS MATTOS MONTEIRO	80,00			80,00	15	63,00	2,00	8,00	4,00	3,00	05/03/1985
159181	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR	79,50			79,50	16	59,50	4,00	6,00	5,00	5,00	31/12/1993
153110	EDUCADOR FÍSICO	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	79,00			79,00	17	56,00	8,00	6,00	5,00	4,00	16/12/1983
158344	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO HEEP	78,50			78,50	18	59,50	2,00	8,00	5,00	4,00	10/02/1991
156911	EDUCADOR FÍSICO	ISABELLE PERATELLI MARTINS SILVA	78,00			78,00	19	63,00	2,00	8,00	2,00	3,00	11/11/2003
153175	EDUCADOR FÍSICO	DANIELLE MENDES DA CONCEIçãO	78,00			78,00	20	56,00	4,00	8,00	5,00	5,00	13/04/1992
153755	EDUCADOR FÍSICO	LARA BEATRIZ EXTECKOETTER BRUCH	77,50			77,50	21	59,50	4,00	6,00	3,00	5,00	09/10/2001
158408	EDUCADOR FÍSICO	RAQUEL HELEN STREY FISCHER	76,50			76,50	22	59,50	4,00	6,00	4,00	3,00	10/02/1987
159243	EDUCADOR FÍSICO	RODRIGO SILVA DE MOURA	76,00			76,00	23	56,00	4,00	8,00	4,00	4,00	26/09/1995
153699	EDUCADOR FÍSICO	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	75,50			75,50	24	59,50	4,00	4,00	3,00	5,00	20/02/1994
153210	EDUCADOR FÍSICO	ANA JULIA WEIDMANN DE ALMEIDA	75,50			75,50	25	59,50	2,00	6,00	3,00	5,00	04/07/2000
154098	EDUCADOR FÍSICO	JANAINA CRAVEIRO PEREIRA	75,00			75,00	26	63,00	2,00	4,00	3,00	3,00	07/01/1982
154924	EDUCADOR FÍSICO	ANNELIZE OLIVEIRA DO PRADO	75,00			75,00	27	56,00	2,00	10,00	3,00	4,00	07/09/1992
157485	EDUCADOR FÍSICO	JOSUÉ SILVA DE MATOS	74,00			74,00	28	63,00	4,00	2,00	2,00	3,00	03/08/1999
159198	EDUCADOR FÍSICO	ALINE EMíDIO ARQUILAR	73,50			73,50	29	59,50	2,00	4,00	4,00	4,00	16/04/1993
158662	EDUCADOR FÍSICO	EDSON DA SILVA FRANCO	73,50			73,50	30	59,50	2,00	2,00	5,00	5,00	19/01/1981
153121	EDUCADOR FÍSICO	THIAGO FREIRE LIMA	73,00			73,00	31	56,00	4,00	8,00	1,00	4,00	09/11/1997

157347	EDUCADOR FÍSICO	MARLENE QUEZIA DA SILVA	72,50			72,50	32	59,50	2,00	6,00	4,00	1,00	09/04/1982
152995	EDUCADOR FÍSICO	RAFAEL BATISTA LEODORO	72,00			72,00	33	56,00	2,00	6,00	5,00	3,00	27/07/1999
159484	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO MENDES	71,50			71,50	34	59,50	2,00	4,00	3,00	3,00	03/04/2002
156683	EDUCADOR FÍSICO	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	71,00			71,00	35	56,00	2,00	4,00	5,00	4,00	02/01/1981
157448	EDUCADOR FÍSICO	LUIZ CLAUDIO TOBIAS ORTIZ	71,00			71,00	36	49,00	6,00	8,00	4,00	4,00	20/07/1987
159023	EDUCADOR FÍSICO	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	69,50			69,50	37	52,50	2,00	6,00	4,00	5,00	10/10/1996
153198	EDUCADOR FÍSICO	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	69,00			69,00	38	56,00	4,00	2,00	3,00	4,00	30/11/1979
153620	EDUCADOR FÍSICO	RUDEMAR BRIZOLLA DE QUADROS	69,00			69,00	39	56,00	2,00	6,00	1,00	4,00	27/09/1970
158713	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO VINICIUS MULLER	69,00			69,00	40	56,00	2,00	4,00	3,00	4,00	25/09/1998
157166	EDUCADOR FÍSICO	WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	68,50			68,50	41	52,50	2,00	8,00	2,00	4,00	25/09/1995
158682	EDUCADOR FÍSICO	ASCOR GIORGE CORSATO	68,50			68,50	42	52,50	2,00	6,00	4,00	4,00	06/10/1989
158039	EDUCADOR FÍSICO	MELISSA PEREIRA TEIXEIRA	68,00			68,00	43	56,00	2,00	4,00	2,00	4,00	16/08/1999
153922	EDUCADOR FÍSICO	EDENILSON GUIMARAES DOS SANTOS	67,50			67,50	44	52,50	4,00	6,00	2,00	3,00	13/07/1989
158359	EDUCADOR FÍSICO	AMANDA TEZOLIN	67,50			67,50	45	52,50	4,00	4,00	4,00	3,00	29/09/1998
156526	EDUCADOR FÍSICO	CARLOS EDUARDO PRIETO PEREIRA	67,50			67,50	46	52,50	2,00	6,00	4,00	3,00	13/09/1997
157266	EDUCADOR FÍSICO	JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR	67,50			67,50	47	52,50	2,00	6,00	3,00	4,00	16/04/1994
157934	EDUCADOR FÍSICO	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	67,00			67,00	48	56,00	2,00	2,00	3,00	4,00	13/10/1993
159492	EDUCADOR FÍSICO	EDER GABRIEL VIEIRA DA SILVA	67,00			67,00	49	49,00	4,00	8,00	2,00	4,00	19/05/2004
158559	EDUCADOR FÍSICO	ANDREA DA SILVA ALVARENGA DE MEIRELES	67,00			67,00	50	49,00	2,00	8,00	4,00	4,00	02/10/1980
155881	EDUCADOR FÍSICO	KELLY PAULINA JONCK	66,50			66,50	51	52,50	4,00	6,00	2,00	2,00	01/10/1979
153913	EDUCADOR FÍSICO	LUANA EDUARDA LISBOA	66,00			66,00	52	56,00	2,00	2,00	3,00	3,00	06/12/1991
158822	EDUCADOR FÍSICO	ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO	65,50			65,50	53	52,50	4,00	2,00	3,00	4,00	04/02/1991
155711	EDUCADOR FÍSICO	JORGE HENRIQUE DA SILVA BATISTA	63,50			63,50	54	45,50	6,00	6,00	3,00	3,00	14/04/1994
153832	EDUCADOR FÍSICO	BRUNO GOIS MENDES MENDONÇA	63,50			63,50	55	45,50	4,00	6,00	4,00	4,00	01/10/1997
153868	EDUCADOR FÍSICO	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	62,50			62,50	56	45,50	2,00	8,00	3,00	4,00	05/11/1993
153908	EDUCADOR FÍSICO	ADRIELE FREITAS DA SILVA	61,50			61,50	57	45,50	2,00	6,00	4,00	4,00	11/04/1995
158275	EDUCADOR FÍSICO	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	61,00			61,00	58	49,00	4,00	2,00	2,00	4,00	13/04/1980
159130	EDUCADOR FÍSICO	PAULINA MONTANIA	59,00			59,00	59	42,00	2,00	8,00	4,00	3,00	30/06/1996
153486	EDUCADOR FÍSICO	MôNICA LIBANIO DE ARAúJO	58,00			58,00	60	49,00	2,00	2,00	3,00	2,00	22/10/1985
153615	EDUCADOR FÍSICO	WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	57,50			57,50	61	45,50	2,00	4,00	3,00	3,00	19/06/1999
154643	EDUCADOR FÍSICO	MARCIO FERREIRA TORRES	57,50			57,50	62	45,50	2,00	2,00	4,00	4,00	19/05/1971
154577	EDUCADOR FÍSICO	LUCAS DA SILVA BONIFÁCIO	56,50			56,50	63	45,50	4,00	2,00	2,00	3,00	03/08/1995
157804	EDUCADOR FÍSICO	LUCAS PEREIRA DA SILVA	56,50			56,50	64	45,50	2,00	4,00	2,00	3,00	06/01/1997
158195	EDUCADOR FÍSICO	PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	53,00			53,00	65	35,00	6,00	8,00	2,00	2,00	19/05/2001
158237	EDUCADOR FÍSICO	MARCIO KRONKE PAULO	50,00			50,00	66	35,00	2,00	6,00	3,00	4,00	25/08/1986
153023	EDUCADOR SOCIAL	LUKA DUTRA COSTA	80,00			80,00	1	42,00	10,00	10,00	8,00	10,00	24/03/2001
155068	EDUCADOR SOCIAL	JúLIA APPEL GERMANO PIRES	78,00			78,00	2	48,00	4,00	10,00	6,00	10,00	12/01/2004
158190	EDUCADOR SOCIAL	QUENDRA RAMOS SILVA	76,00			76,00	3	42,00	6,00	10,00	10,00	8,00	03/08/2002
158655	EDUCADOR SOCIAL	RHAYANNE RICCELLE BRASIL FARIAS	72,00			72,00	4	42,00	4,00	8,00	8,00	10,00	21/07/2001
159085	EDUCADOR SOCIAL	LUAN DOS SANTOS TOSCANO	70,00			70,00	5	48,00	4,00	8,00	2,00	8,00	05/11/1999
158761	EDUCADOR SOCIAL	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI	70,00			70,00	6	42,00	8,00	4,00	8,00	8,00	13/09/1971
153744	EDUCADOR SOCIAL	MAURO FIOIRI DE LIMA	66,00			66,00	7	42,00	4,00	8,00	6,00	6,00	14/03/1983
157778	EDUCADOR SOCIAL	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	66,00			66,00	8	42,00	4,00	4,00	8,00	8,00	02/07/1998
158480	EDUCADOR SOCIAL	RAUSCYA DAYANE DE OLIVEIRA JAMBERSI	66,00			66,00	9	36,00	4,00	10,00	6,00	10,00	13/11/1991
158755	EDUCADOR SOCIAL	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	65,00			65,00	10	33,00	8,00	6,00	8,00	10,00	13/06/2003
157849	EDUCADOR SOCIAL	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	64,00			64,00	11	30,00	10,00	8,00	8,00	8,00	08/12/1980
159066	EDUCADOR SOCIAL	DANIELE MEIRE SCHOCK	62,00			62,00	12	36,00	4,00	8,00	6,00	8,00	30/07/1986
158850	EDUCADOR SOCIAL	GUSTAVO MARIANO LEITE	61,00			61,00	13	39,00	4,00	6,00	4,00	8,00	30/03/2007
159184	EDUCADOR SOCIAL	FERNANDO MANESCO	61,00			61,00	14	39,00	2,00	6,00	6,00	8,00	12/11/1983
153070	EDUCADOR SOCIAL	ISABELE MARTINS ALVES COUTINHO	60,00			60,00	15	36,00	8,00	6,00	2,00	8,00	13/09/2002
157853	EDUCADOR SOCIAL	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	58,00			58,00	16	36,00	6,00	4,00	4,00	8,00	17/09/1990
157879	EDUCADOR SOCIAL	ALAN TURMAN DANTAS	58,00			58,00	17	30,00	4,00	8,00	8,00	8,00	06/05/2002
158778	EDUCADOR SOCIAL	EVA LOPES DA SILVA	55,00			55,00	18	33,00	2,00	6,00	4,00	10,00	05/12/1998
156247	EDUCADOR SOCIAL	ANA ROSA DIAS GUTERRES	54,00			54,00	19	36,00	4,00	2,00	6,00	6,00	04/07/1963
158687	EDUCADOR SOCIAL	VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS	53,00			53,00	20	33,00	8,00	2,00	6,00	4,00	14/01/1989
154593	EDUCADOR SOCIAL	ANA VITORIA PIRES	53,00			53,00	21	33,00	4,00	4,00	4,00	8,00	10/02/2006
159074	EDUCADOR SOCIAL	NICOLY BOSCARIOLI SCHOCK	53,00			53,00	22	27,00	6,00	8,00	6,00	6,00	10/06/2004
154167	EDUCADOR SOCIAL	MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS	51,00			51,00	23	33,00	4,00	4,00	4,00	6,00	04/01/1984
158439	EDUCADOR SOCIAL	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	50,00			50,00	24	36,00	2,00	2,00	4,00	6,00	08/12/1982
158333	EDUCADOR SOCIAL	KAYLA MARIA AGUAYO DE LIMA	50,00			50,00	25	24,00	10,00	4,00	6,00	6,00	13/12/2002
159149	EDUCADOR SOCIAL	CAROLINE SCHMIDT BICALHO	50,00			50,00	26	24,00	4,00	10,00	4,00	8,00	03/09/1996
154086	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GISLAINE GABARDO	74,50			74,50	1	45,50	10,00	10,00	4,00	5,00	06/03/1988
158454	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENATO DURãES CEOLIN	70,00			70,00	2	49,00	4,00	8,00	4,00	5,00	08/06/1994

156989	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RUBEM CARLOS DE OLIVEIRA HUBNER	60,00			60,00	3	35,00	8,00	8,00	4,00	5,00	27/04/1967
154162	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DAIANE ALMEIDA GENARI	59,00			59,00	4	35,00	6,00	8,00	5,00	5,00	20/02/1997
157800	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUSTAVO PASQUAL	58,50			58,50	5	45,50	2,00	4,00	3,00	4,00	30/10/1981
159370	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME AUGUSTO BOES SACKSER	58,00			58,00	6	35,00	4,00	10,00	4,00	5,00	13/01/2000
158635	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VINíCIUS MARODIN DE SOUZA	57,00			57,00	7	35,00	6,00	8,00	3,00	5,00	30/06/2001
157280	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DARLAN FELIPE SARTORI	55,50			55,50	8	38,50	2,00	8,00	3,00	4,00	18/08/2000
159236	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL SANTOS BREITENBACH	55,50			55,50	9	31,50	6,00	10,00	4,00	4,00	07/05/1982
155503	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME JUNIOR DA LUZ	55,00			55,00	10	35,00	4,00	8,00	3,00	5,00	07/01/1998
155624	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATANAEL BORGES SOARES	54,50			54,50	11	38,50	2,00	6,00	4,00	4,00	23/12/1994
153177	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	54,50			54,50	12	31,50	4,00	10,00	5,00	4,00	21/08/1993
154082	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUANE LAíSE OLIVEIRA RIBEIRO	54,00			54,00	13	35,00	4,00	8,00	2,00	5,00	09/02/1995
158837	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAURICIO CORREA CZUY	54,00			54,00	14	35,00	2,00	8,00	5,00	4,00	13/07/1987
158307	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	53,50			53,50	15	31,50	6,00	8,00	4,00	4,00	20/11/1994
158759	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS DE MATOS PONTES	52,50			52,50	16	31,50	4,00	10,00	2,00	5,00	22/09/1998
154060	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FRANCYNE AKIKO TANAKA JULIãO DO NASCIMENTO	52,50			52,50	17	31,50	4,00	8,00	4,00	5,00	22/06/2000
157818	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CINDIA SORDI	52,00			52,00	18	28,00	8,00	10,00	3,00	3,00	05/09/1975
154646	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATANIEL OSMAR RISSE	51,50			51,50	19	31,50	6,00	6,00	3,00	5,00	20/03/1999
157968	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIELA MAGDALENA S. DA SILVA MARGONAR	51,50			51,50	20	31,50	2,00	8,00	5,00	5,00	09/02/1991
153916	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAXWELL PERANDRE BARBARA GASPAR	51,00			51,00	21	35,00	4,00	6,00	3,00	3,00	24/06/1999
154473	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO VITOR DALLACORT MUNIZ	50,00			50,00	22	35,00	2,00	6,00	4,00	3,00	13/08/1997
153580	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOÃO PAULO HECKLER	50,00			50,00	23	28,00	6,00	8,00	4,00	4,00	24/11/1966
157809	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDERSON GONçALVES PINTO	50,00			50,00	24	28,00	4,00	10,00	3,00	5,00	30/04/1981
158970	ENGENHEIRO ELÉTRICO	PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES	68,00			68,00	1	42,00	6,00	10,00	5,00	5,00	09/07/2001
159136	ENGENHEIRO ELÉTRICO	FERNANDO DA SILVA FREITAS	59,00			59,00	2	35,00	6,00	10,00	4,00	4,00	24/06/1992
158895	ENGENHEIRO ELÉTRICO	LUIS VICTOR MARTINS LOPES	58,50			58,50	3	31,50	8,00	10,00	4,00	5,00	23/07/1992
159143	ENGENHEIRO ELÉTRICO	WESLEY JOSE DOS SANTOS FURLANETTO	55,50			55,50	4	31,50	6,00	10,00	3,00	5,00	19/03/1990
155985	ENGENHEIRO ELÉTRICO	JADER ENIEL ANDRETTA ALBERTON	53,00			53,00	5	35,00	2,00	8,00	3,00	5,00	01/08/2001
156862	ENGENHEIRO ELÉTRICO	EMANUEL PERZEPIORSKI ARAUJO	52,50			52,50	6	31,50	6,00	6,00	4,00	5,00	21/06/1992
158406	ENGENHEIRO ELÉTRICO	DIEGO TASSIO MAEDA	52,00			52,00	7	28,00	4,00	10,00	5,00	5,00	20/06/1984
158467	FONOAUDIÓLOGO	JEANNE VITORIA GABRIEL	69,00			69,00	1	56,00	4,00	4,00	2,00	3,00	24/01/2002
156642	FONOAUDIÓLOGO	KATIUSCIA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	56,50			56,50	2	45,50	2,00	4,00	2,00	3,00	22/07/1978
158901	FONOAUDIÓLOGO	TALITA CANTú	54,50			54,50	3	38,50	2,00	8,00	3,00	3,00	18/09/1984
158089	MERENDEIRA	MEIRE FRANCINE SIQUEIRA DE NOVAIS LIMA	88,00			88,00	1	48,00	15,00	15,00	10,00		29/06/1989
158975	MERENDEIRA	IVONETE PERETO	83,00			83,00	2	45,00	15,00	15,00	8,00		28/05/1976
154335	MERENDEIRA	MARCIA BORGES	81,00			81,00	3	51,00	12,00	12,00	6,00		13/02/1977
158425	MERENDEIRA	SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA	81,00			81,00	4	51,00	12,00	12,00	6,00		02/07/1989
158127	MERENDEIRA	MIRIAN RAQUEL ROJAS DUARTE	80,00			80,00	5	45,00	15,00	12,00	8,00		13/12/1987
156754	MERENDEIRA	MÁRIO ANTONIO FLORENCIO JUNIOR	80,00			80,00	6	45,00	12,00	15,00	8,00		21/10/1985
158672	MERENDEIRA	FáTIMA APARECIDA JIANELO	79,00			79,00	7	42,00	12,00	15,00	10,00		20/03/1971
157860	MERENDEIRA	FABIANA SILVA ROLON	79,00			79,00	8	39,00	15,00	15,00	10,00		10/04/1977
159064	MERENDEIRA	JAQUELINE DAVERSA MATTER	78,00			78,00	9	42,00	15,00	15,00	6,00		11/06/1989
153821	MERENDEIRA	LARISSA SOARES PEREIRA	77,00			77,00	10	45,00	9,00	15,00	8,00		10/05/1999
158963	MERENDEIRA	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	76,00			76,00	11	45,00	9,00	12,00	10,00		22/06/1986
158320	MERENDEIRA	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	76,00			76,00	12	39,00	12,00	15,00	10,00		04/01/1994
158993	MERENDEIRA	RAQUEL STEINHEUSER S'ANNA FEITOSA	76,00			76,00	13	36,00	15,00	15,00	10,00		22/02/1996
157229	MERENDEIRA	FáTIMA APARECIDA COMIN DA SILVA	75,00			75,00	14	42,00	15,00	12,00	6,00		15/11/1978
154287	MERENDEIRA	ALEXANDRO SCHMIDT	75,00			75,00	15	39,00	15,00	15,00	6,00		08/05/1993
158252	MERENDEIRA	VIVIANE CRISTINA FERNANDES PEZ	74,00			74,00	16	36,00	15,00	15,00	8,00		11/04/1979
159097	MERENDEIRA	KELLY DE ARRUDA DA SILVA KLOEHN	73,00			73,00	17	42,00	12,00	15,00	4,00		09/06/1999
158888	MERENDEIRA	CAMILA NASCIMENTO	73,00			73,00	18	36,00	12,00	15,00	10,00		08/06/1991
157929	MERENDEIRA	VANESSA ANDRADE TELESTE	71,00			71,00	19	36,00	15,00	12,00	8,00		02/06/1984
156679	MERENDEIRA	HEVILLYN PALOMA SILVA JORGE	71,00			71,00	20	36,00	15,00	12,00	8,00		25/06/2005
158084	MERENDEIRA	AGNES MARIANA N. DE OLIVEIRA DE FREITAS	71,00			71,00	21	33,00	15,00	15,00	8,00		19/09/1995
157354	MERENDEIRA	JOãO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	69,00			69,00	22	42,00	9,00	12,00	6,00		19/06/1988
159022	MERENDEIRA	TAIS CRISTINA BONIFACIO DE ARAUJO	69,00			69,00	23	36,00	12,00	15,00	6,00		30/05/1996
158491	MERENDEIRA	VANESSA MORO SUZUKI	68,00			68,00	24	42,00	15,00	9,00	2,00		26/02/1992
156991	MERENDEIRA	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	68,00			68,00	25	42,00	12,00	12,00	2,00		19/07/1996
154096	MERENDEIRA	ANDRéA KOSAK PROFIRO	68,00			68,00	26	39,00	6,00	15,00	8,00		09/12/1981
154498	MERENDEIRA	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER	68,00			68,00	27	36,00	15,00	9,00	8,00		13/08/1990
156118	MERENDEIRA	JUCI DAIANE LOPES DA ROCHA PEREIRA	68,00			68,00	28	36,00	9,00	15,00	8,00		11/11/1994
158055	MERENDEIRA	JEMIMA MARIANA DA SILVA FERREIRA	68,00			68,00	29	33,00	15,00	12,00	8,00		29/08/2005
158254	MERENDEIRA	SOLANGE CUSTODIO	67,00			67,00	30	42,00	12,00	9,00	4,00		23/04/1984
158951	MERENDEIRA	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	67,00			67,00	31	39,00	15,00	9,00	4,00		03/08/2000

154284	MERENDEIRA	ANGELA MARIA FOGLIATTO	67,00			67,00	32	39,00	9,00	9,00	10,00	28/03/1979
158305	MERENDEIRA	MARLI APARECIDA KUHNE	66,00			66,00	33	45,00	3,00	12,00	6,00	18/12/1990
159340	MERENDEIRA	TERESA BRITTO DE OLIVEIRA	66,00			66,00	34	42,00	6,00	12,00	6,00	03/11/1975
157217	MERENDEIRA	ELENICE CARDOSO	66,00			66,00	35	42,00	6,00	12,00	6,00	02/02/1982
157414	MERENDEIRA	INDIOMARA MORAIS SOUZA	66,00			66,00	36	42,00	6,00	12,00	6,00	18/05/1989
155185	MERENDEIRA	NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	66,00			66,00	37	39,00	12,00	9,00	6,00	18/06/1979
154003	MERENDEIRA	VANESSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	66,00			66,00	38	39,00	9,00	12,00	6,00	18/01/1995
153938	MERENDEIRA	CAMILA APARECIDA DE ALMEIDA BASTOS	66,00			66,00	39	36,00	15,00	9,00	6,00	01/09/1992
159351	MERENDEIRA	CAMILA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	66,00			66,00	40	36,00	9,00	15,00	6,00	17/11/2004
158087	MERENDEIRA	LAUDENICE LUCAS DA SILVA	65,00			65,00	41	39,00	9,00	9,00	8,00	16/04/1982
153989	MERENDEIRA	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	65,00			65,00	42	39,00	9,00	9,00	8,00	16/09/1993
155063	MERENDEIRA	IRANI PEREIRA DE MELLO	65,00			65,00	43	33,00	12,00	12,00	8,00	30/10/1971
154823	MERENDEIRA	MARIA APARECIDA PEREIRA	64,00			64,00	44	36,00	6,00	12,00	10,00	29/03/1975
158699	MERENDEIRA	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	64,00			64,00	45	33,00	12,00	9,00	10,00	08/05/1966
158389	MERENDEIRA	ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA	64,00			64,00	46	33,00	12,00	9,00	10,00	17/04/1968
155409	MERENDEIRA	SILVIA BARGAMO	64,00			64,00	47	33,00	9,00	12,00	10,00	14/01/1982
155769	MERENDEIRA	ROSILENE DE ALMEIDA	64,00			64,00	48	30,00	9,00	15,00	10,00	05/10/1971
159286	MERENDEIRA	ROSANGELA POROLONICZAK	63,00			63,00	49	39,00	9,00	9,00	6,00	03/08/1978
153676	MERENDEIRA	FRANCIELE BACHES	63,00			63,00	50	39,00	9,00	9,00	6,00	24/04/1986
157773	MERENDEIRA	SOLANGE DE SOUZA ROMãO WATANABE CIRIACO	63,00			63,00	51	36,00	9,00	12,00	6,00	13/03/1977
157928	MERENDEIRA	MARIA LúCIA JESUS CORRêA	63,00			63,00	52	36,00	6,00	15,00	6,00	01/07/1981
158992	MERENDEIRA	EGIANE DE SOUZA BONIFACIO	63,00			63,00	53	33,00	12,00	12,00	6,00	01/05/1979
154231	MERENDEIRA	JAQUELINE BONRUQUE DA SILVA	63,00			63,00	54	33,00	12,00	12,00	6,00	30/05/1990
159231	MERENDEIRA	ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK	63,00			63,00	55	33,00	9,00	15,00	6,00	05/08/1976
158029	MERENDEIRA	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	63,00			63,00	56	30,00	12,00	15,00	6,00	26/06/1999
158774	MERENDEIRA	EVA LOPES DA SILVA	62,00			62,00	57	45,00	6,00	9,00	2,00	05/12/1998
157841	MERENDEIRA	DEBORA MARIA MESSAGGI	62,00			62,00	58	42,00	6,00	6,00	8,00	28/01/1982
154784	MERENDEIRA	ROSEMERI DE SOUZA MORAES	62,00			62,00	59	39,00	6,00	9,00	8,00	23/01/1985
159090	MERENDEIRA	GERTRUDES KEUNECKE	62,00			62,00	60	36,00	9,00	9,00	8,00	18/10/1968
158954	MERENDEIRA	DéBORA DA SILVA	62,00			62,00	61	36,00	9,00	9,00	8,00	19/01/1999
153360	MERENDEIRA	ROMILDA ALVES DE SOUZA	62,00			62,00	62	36,00	6,00	12,00	8,00	21/11/1975
159288	MERENDEIRA	FABIANA ARANTES RIBEIRO	62,00			62,00	63	33,00	9,00	12,00	8,00	03/04/1983
156160	MERENDEIRA	ROSANGELA DE ALMEIDA	62,00			62,00	64	30,00	12,00	12,00	8,00	17/11/1965
159073	MERENDEIRA	ANA LUCIA TRINDADE DA SILVA PEDROZO	61,00			61,00	65	39,00	9,00	9,00	4,00	20/02/1987
154915	MERENDEIRA	MáRCIA ALéIA DOS SANTOS JULIãO	61,00			61,00	66	39,00	6,00	12,00	4,00	16/05/1983
153016	MERENDEIRA	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	61,00			61,00	67	36,00	12,00	9,00	4,00	29/04/1976
156196	MERENDEIRA	ADRIANA DA SILVA	61,00			61,00	68	33,00	12,00	6,00	10,00	05/03/1983
153810	MERENDEIRA	INDIANARA SILVA ARRUDA	61,00			61,00	69	33,00	9,00	15,00	4,00	14/08/1990
158529	MERENDEIRA	DAIANA CARDOSO NUNES	61,00			61,00	70	33,00	9,00	9,00	10,00	21/05/1991
156459	MERENDEIRA	CRISTIANE TEZOLIN	60,00			60,00	71	36,00	12,00	6,00	6,00	28/07/1986
153799	MERENDEIRA	RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA	60,00			60,00	72	36,00	6,00	12,00	6,00	01/05/1998
158650	MERENDEIRA	ELIANE FRAGA	60,00			60,00	73	33,00	9,00	12,00	6,00	18/05/1975
153552	MERENDEIRA	JENIFFER FERNANDES CLOTH	59,00			59,00	74	36,00	3,00	12,00	8,00	22/02/1994
156525	MERENDEIRA	VIVIANE FERREIRA	59,00			59,00	75	33,00	9,00	9,00	8,00	15/05/1981
158816	MERENDEIRA	NATALIA PEREIRA AMES	59,00			59,00	76	33,00	9,00	9,00	8,00	21/06/1993
155974	MERENDEIRA	FRANCIELE DIAS	59,00			59,00	77	33,00	6,00	12,00	8,00	05/07/1986
155174	MERENDEIRA	VIVIANA CORREA CAROLINA	59,00			59,00	78	33,00	3,00	15,00	8,00	15/08/1987
158373	MERENDEIRA	GENILDE MARTINS	59,00			59,00	79	30,00	9,00	12,00	8,00	10/01/1967
158471	MERENDEIRA	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	59,00			59,00	80	30,00	6,00	15,00	8,00	17/05/1993
154282	MERENDEIRA	GABRIELE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	58,00			58,00	81	42,00	6,00	6,00	4,00	16/04/2004
153044	MERENDEIRA	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	58,00			58,00	82	36,00	9,00	9,00	4,00	17/06/1984
156884	MERENDEIRA	AMANDA APARECIDA LOBATO ELIAS	58,00			58,00	83	33,00	9,00	6,00	10,00	06/05/1991
154476	MERENDEIRA	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	58,00			58,00	84	33,00	6,00	9,00	10,00	22/03/1997
156002	MERENDEIRA	ÉRICA SIMONE DA SILVA	58,00			58,00	85	30,00	9,00	9,00	10,00	09/07/1986
156403	MERENDEIRA	RENATA DANIELA MIRANDA	58,00			58,00	86	24,00	15,00	9,00	10,00	15/10/1977
157409	MERENDEIRA	APARECIDA KLER TEIXEIRA RODRIGUES	57,00			57,00	87	39,00	3,00	9,00	6,00	15/02/1970
159217	MERENDEIRA	TAIS FERNANDA CORREIA LAURETH	57,00			57,00	88	36,00	9,00	6,00	6,00	24/10/1992
158519	MERENDEIRA	AMANDA AUGUSTA FORLIN	57,00			57,00	89	36,00	6,00	9,00	6,00	30/07/2004
155025	MERENDEIRA	TATIANE CRISTINA MACHADO	57,00			57,00	90	33,00	9,00	9,00	6,00	23/12/1988
153320	MERENDEIRA	CLAUDINEIA DE ALFREDO SILVA ALMEIDA	57,00			57,00	91	33,00	6,00	12,00	6,00	08/04/1973
154223	MERENDEIRA	ADILAINE MORAES DE SOUZA	57,00			57,00	92	30,00	15,00	6,00	6,00	05/12/1983
158402	MERENDEIRA	ELIANE LIBERATO CALIXTO	57,00			57,00	93	30,00	12,00	9,00	6,00	04/04/1984
156827	MERENDEIRA	EDISSEA DE LIMA GONSALVES	57,00			57,00	94	30,00	9,00	12,00	6,00	20/11/1981

153507	MERENDEIRA	JULIO TENORIO BRAGA	57,00			57,00	95	27,00	9,00	15,00	6,00		10/04/1985
158546	MERENDEIRA	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	56,00			56,00	96	33,00	9,00	6,00	8,00		03/06/1964
156312	MERENDEIRA	ANGéLICA DA SILVA	56,00			56,00	97	33,00	9,00	12,00	2,00		24/04/1992
157520	MERENDEIRA	ZENILDA APARECIDA DE ALMEIDA	56,00			56,00	98	33,00	6,00	9,00	8,00		11/12/1985
153571	MERENDEIRA	CRISTIANE RODRIGUES LIMA TONN	56,00			56,00	99	33,00	6,00	9,00	8,00		20/07/1994
155721	MERENDEIRA	MARIA JOSé PINHEIRO PEREIRA DOS SANTOS	56,00			56,00	100	33,00	3,00	12,00	8,00		06/09/1971
155913	MERENDEIRA	GISELE PAULINO	56,00			56,00	101	30,00	9,00	9,00	8,00		17/11/1990
154841	MERENDEIRA	VILMA SANT ANNA DE SOUZA	56,00			56,00	102	27,00	15,00	6,00	8,00		08/08/1974
157715	MERENDEIRA	APARECIDA PEREIRA BASTOS	55,00			55,00	103	36,00	6,00	9,00	4,00		14/12/1970
153734	MERENDEIRA	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	55,00			55,00	104	30,00	12,00	9,00	4,00		26/07/1994
158171	MERENDEIRA	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	55,00			55,00	105	27,00	9,00	9,00	10,00		10/07/1982
158390	MERENDEIRA	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	54,00			54,00	106	33,00	6,00	9,00	6,00		02/02/1988
153828	MERENDEIRA	SôNIA EDITE KARLING	53,00			53,00	107	36,00	3,00	6,00	8,00		19/01/1981
159229	MERENDEIRA	GUSTAVO MOISES DO NASCIMENTO LIMA	53,00			53,00	108	27,00	9,00	9,00	8,00		25/02/2005
154365	MERENDEIRA	DAIANE DA SILVA CRUZ	53,00			53,00	109	27,00	6,00	12,00	8,00		13/03/1981
156331	MERENDEIRA	NILDA ALVES BENFICA	53,00			53,00	110	24,00	9,00	12,00	8,00		18/12/1969
158573	MERENDEIRA	MARILZA DOS SANTOS SILVA	53,00			53,00	111	24,00	9,00	12,00	8,00		27/06/1975
158732	MERENDEIRA	IVANIR GONÇALVES	53,00			53,00	112	18,00	15,00	12,00	8,00		10/01/1967
158247	MERENDEIRA	MARIA APARECIDA BLOSS	52,00			52,00	113	33,00	3,00	12,00	4,00		01/08/1982
157881	MERENDEIRA	MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA	52,00			52,00	114	30,00	9,00	9,00	4,00		05/10/1966
158335	MERENDEIRA	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	52,00			52,00	115	30,00	9,00	9,00	4,00		04/07/2002
153713	MERENDEIRA	LUCILENE VALOTA PEREIRA	51,00			51,00	116	30,00	6,00	9,00	6,00		07/08/1971
158461	MERENDEIRA	CéLIA CRISTINA DOS SANTOS	51,00			51,00	117	30,00	6,00	9,00	6,00		20/01/1978
159091	MERENDEIRA	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ	51,00			51,00	118	30,00	6,00	9,00	6,00		24/05/1993
155782	MERENDEIRA	MARIA DA LUZ GIMENES	51,00			51,00	119	30,00	3,00	12,00	6,00		06/06/1968
158270	MERENDEIRA	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	51,00			51,00	120	30,00	3,00	12,00	6,00		16/07/2005
159207	MERENDEIRA	GISLAINE SELLA	51,00			51,00	121	24,00	9,00	12,00	6,00		14/09/1984
154538	MERENDEIRA	GREICI KELLY DE JESUS SPAK	50,00			50,00	122	30,00	12,00	6,00	2,00		29/10/1999
153156	MERENDEIRA	YASMIM GUEDES DE OLIVEIRA VIEIRA	50,00			50,00	123	24,00	6,00	12,00	8,00		10/11/2000
153722	PROFESSOR	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	65,00	20,00	2,00	87,00	1	50,00	3,00	3,00	4,00	5,00	17/03/1989
158374	PROFESSOR	FERNANDA DANIELA GONCALVES FERREIRA	62,00	20,00	5,00	87,00	2	45,00	4,00	5,00	3,00	5,00	20/10/1993
153492	PROFESSOR	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	61,50	20,00	2,00	83,50	3	47,50	2,00	4,00	4,00	4,00	09/04/1986
158114	PROFESSOR	WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	63,50	17,00	2,00	82,50	4	47,50	3,00	5,00	3,00	5,00	17/12/1999
157865	PROFESSOR	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	63,50	17,00	2,00	82,50	5	47,50	3,00	5,00	3,00	5,00	02/01/2003
154958	PROFESSOR	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	60,00	19,00	2,00	81,00	6	45,00	2,00	4,00	4,00	5,00	29/03/2000
155657	PROFESSOR	KAUANA FRANCINE MACHADO G. SANTOS MIRANDA	61,00	17,00	3,00	81,00	7	45,00	3,00	5,00	4,00	4,00	27/12/1994
157854	PROFESSOR	RAíSSA VITóRIA FONCECA LOURENçO	60,50	20,00		80,50	8	47,50	3,00	3,00	3,00	4,00	15/08/2003
155745	PROFESSOR	DéBORA GOMES DA SILVA	60,50	20,00		80,50	9	47,50	2,00	4,00	3,00	4,00	04/08/1988
153018	PROFESSOR	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA	58,00	20,00	2,00	80,00	10	45,00	2,00	3,00	4,00	4,00	13/02/1989
157870	PROFESSOR	FERNANDO LUíS AMES LIMA	58,00	20,00	2,00	80,00	11	45,00	2,00	3,00	3,00	5,00	14/02/1991
157955	PROFESSOR	DAIANE GIMENEZ NERIS	59,00	20,00	1,00	80,00	12	45,00	4,00	4,00	2,00	4,00	27/04/1991
158297	PROFESSOR	VANESSA MERIELLI DAGOSTIM	62,00	16,00	2,00	80,00	13	45,00	4,00	5,00	3,00	5,00	01/10/1990
154245	PROFESSOR	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	62,00	16,00	2,00	80,00	14	45,00	3,00	5,00	4,00	5,00	25/12/1979
158004	PROFESSOR	LÍLIA ALVARES VALENGA	54,50	20,00	5,00	79,50	15	42,50	3,00	1,00	3,00	5,00	18/10/1984
153242	PROFESSOR	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	56,50	20,00	3,00	79,50	16	42,50	2,00	5,00	4,00	3,00	02/04/1991
157099	PROFESSOR	MAISA APARECIDA DOS SANTOS	58,00	20,00	1,00	79,00	17	45,00	3,00	2,00	3,00	5,00	17/07/2000
158148	PROFESSOR	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	59,00	19,00		78,00	18	45,00	2,00	3,00	4,00	5,00	24/08/1992
154523	PROFESSOR	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO	58,00	18,00	2,00	78,00	19	45,00	3,00	3,00	4,00	3,00	18/03/1982
153048	PROFESSOR	ANDREZA DANIELA DE PADUA LIMA	57,00	19,00	2,00	78,00	20	40,00	4,00	5,00	4,00	4,00	20/06/1982
157079	PROFESSOR	EDENICE MATHEUS	60,50	15,00	2,00	77,50	21	47,50	2,00	4,00	4,00	3,00	02/01/1971
153596	PROFESSOR	MAYARA FEITOSA JATCHUK	61,50	15,00	1,00	77,50	22	47,50	2,00	4,00	3,00	5,00	22/12/2001
156231	PROFESSOR	KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA	55,50	20,00	2,00	77,50	23	42,50	3,00	3,00	3,00	4,00	21/06/1997
158249	PROFESSOR	DOUGLAS CAMARGO BATISTA	53,50	19,00	5,00	77,50	24	37,50	4,00	4,00	3,00	5,00	27/04/1998
154830	PROFESSOR	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	58,00	17,00	2,00	77,00	25	45,00	3,00	4,00	3,00	3,00	19/06/1984
156440	PROFESSOR	JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES	59,00	16,00	2,00	77,00	26	45,00	5,00	4,00	2,00	3,00	02/06/1992
158006	PROFESSOR	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	60,00	15,00	2,00	77,00	27	40,00	5,00	5,00	5,00	5,00	27/10/1966
158893	PROFESSOR	ROSELI DE MORAES MINUEZA PAZ	57,50	17,00	2,00	76,50	28	42,50	2,00	5,00	4,00	4,00	11/03/1976
153902	PROFESSOR	MôNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL	58,50	16,00	2,00	76,50	29	42,50	3,00	5,00	3,00	5,00	03/05/1981
153581	PROFESSOR	DAIANE ESTEVO PRADO	54,00	20,00	2,00	76,00	30	45,00	2,00	2,00	2,00	3,00	26/02/1988
158443	PROFESSOR	CARINE BARROS DE SOUZA BRITO	58,00	17,00	1,00	76,00	31	45,00	1,00	4,00	4,00	4,00	21/06/1994
154408	PROFESSOR	ÉRIKA OLIVEIRA DO PRADO BOTELHO	54,00	20,00	2,00	76,00	32	40,00	4,00	5,00	2,00	3,00	22/08/1991
154057	PROFESSOR	ARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	61,50	12,00	2,00	75,50	33	47,50	3,00	5,00	3,00	3,00	24/07/1970
154749	PROFESSOR	RAIANA MAIARA PEDRAL	54,50	19,00	2,00	75,50	34	42,50	2,00	4,00	2,00	4,00	20/03/1993

154166	PROFESSOR	ANALI RELITA VOIGT	56,50	17,00	2,00	75,50	35	42,50	4,00	4,00	3,00	3,00	05/07/1971
154304	PROFESSOR	LEONARDO GRACIANO DE MORAIS	56,50	17,00	2,00	75,50	36	42,50	1,00	4,00	4,00	5,00	23/06/1994
158991	PROFESSOR	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	57,00	18,00		75,00	37	45,00	1,00	4,00	3,00	4,00	11/10/1992
158062	PROFESSOR	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	56,00	17,00	2,00	75,00	38	45,00	2,00	3,00	3,00	3,00	08/01/1997
159509	PROFESSOR	LUCELENE ELEUTÉRIO TEIXEIRA	56,00	18,00	1,00	75,00	39	40,00	4,00	5,00	3,00	4,00	27/07/1973
158106	PROFESSOR	RAFAELA CRISTINA DONADEL	53,50	19,00	2,00	74,50	40	42,50	1,00	4,00	3,00	3,00	06/07/1982
153801	PROFESSOR	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	54,50	18,00	2,00	74,50	41	42,50	2,00	3,00	3,00	4,00	23/09/1993
153104	PROFESSOR	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	56,50	18,00		74,50	42	42,50	4,00	2,00	3,00	5,00	03/04/2000
154244	PROFESSOR	PATRICIA SOUZA LIMA SANTANA	56,50	17,00	1,00	74,50	43	42,50	5,00	3,00	4,00	2,00	04/01/1977
158218	PROFESSOR	MAURA MARIA LEMOS FRANCO	59,50	13,00	2,00	74,50	44	42,50	4,00	4,00	4,00	5,00	15/12/1969
158198	PROFESSOR	SONIA ALVES DA SILVA	52,00	20,00	2,00	74,00	45	40,00	3,00	2,00	4,00	3,00	25/09/1980
159044	PROFESSOR	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	55,50	18,00		73,50	46	42,50	2,00	4,00	3,00	4,00	05/07/1994
158172	PROFESSOR	GRAZIELLA SOLIANNE MARANGONE NERI	54,50	17,00	2,00	73,50	47	42,50	3,00	2,00	3,00	4,00	06/11/1991
153342	PROFESSOR	CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO	56,50	17,00		73,50	48	42,50	4,00	3,00	3,00	4,00	28/04/1989
154665	PROFESSOR	CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	57,50	14,00	2,00	73,50	49	42,50	4,00	3,00	4,00	4,00	04/02/1975
157970	PROFESSOR	LUCINEIA SIMãO DA ROCHA	54,50	17,00	2,00	73,50	50	37,50	3,00	5,00	4,00	5,00	01/07/1980
155329	PROFESSOR	FELIPE JOSé TOMé DOS SANTOS	57,00	16,00		73,00	51	45,00	1,00	3,00	3,00	5,00	22/10/2004
156127	PROFESSOR	DENIS RENAN FONSECA	59,00	14,00		73,00	52	45,00	3,00	4,00	2,00	5,00	11/01/1996
157356	PROFESSOR	DANIELA ANDREGHETTI	53,00	18,00	2,00	73,00	53	40,00	4,00	3,00	2,00	4,00	30/03/1978
154610	PROFESSOR	SIDILENE CACIANO SILVA	56,00	15,00	2,00	73,00	54	40,00	3,00	5,00	3,00	5,00	17/10/1988
154050	PROFESSOR	ANDRÉIA SBÍZERO	59,50	13,00		72,50	55	47,50	3,00	1,00	3,00	5,00	04/08/1988
158042	PROFESSOR	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO	50,50	20,00	2,00	72,50	56	42,50	2,00	2,00	2,00	2,00	05/04/1983
154092	PROFESSOR	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	54,50	13,00	5,00	72,50	57	42,50	2,00	2,00	5,00	3,00	24/07/1981
157762	PROFESSOR	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	51,50	20,00	1,00	72,50	58	37,50	3,00	4,00	3,00	4,00	13/07/2000
158520	PROFESSOR	GISELE CáSSIA DE OLIVEIRA NAKATA	53,50	19,00		72,50	59	37,50	3,00	4,00	4,00	5,00	26/07/1982
153657	PROFESSOR	ORLEI FERNANDO PATEK JAVORSKI	54,50	16,00	2,00	72,50	60	37,50	4,00	5,00	3,00	5,00	09/05/1995
154153	PROFESSOR	TATIANE DIUBATE LIBANEO	50,00	20,00	2,00	72,00	61	40,00	2,00	5,00	1,00	2,00	13/07/1991
154043	PROFESSOR	FLáVIA CAROLINA DA SILVA VILHALVA	51,00	20,00	1,00	72,00	62	40,00	3,00	2,00	3,00	3,00	24/03/2000
158878	PROFESSOR	ANA CLáUDIA DE MORAES MINUEZA DARóS	53,00	17,00	2,00	72,00	63	40,00	3,00	2,00	4,00	4,00	15/08/1988
158283	PROFESSOR	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES	55,00	17,00		72,00	64	40,00	4,00	5,00	3,00	3,00	10/02/1995
154854	PROFESSOR	THIAGO HENRIQUE VIEIRA	57,00	13,00	2,00	72,00	65	40,00	3,00	5,00	4,00	5,00	07/06/1999
155993	PROFESSOR	FERNANDO ALVACIR RODRIGUES	49,00	18,00	5,00	72,00	66	35,00	4,00	5,00	1,00	4,00	22/05/1986
159362	PROFESSOR	VICTóRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA	56,50	15,00		71,50	67	42,50	2,00	4,00	4,00	4,00	13/06/2000
153455	PROFESSOR	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA	55,50	15,00		70,50	68	42,50	3,00	4,00	2,00	4,00	11/10/2005
158806	PROFESSOR	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	55,50	13,00	2,00	70,50	69	42,50	1,00	5,00	4,00	3,00	07/09/1986
158804	PROFESSOR	ELISÂNGELA MARIA BARBOSA TERASSI	56,50	12,00	2,00	70,50	70	42,50	4,00	3,00	3,00	4,00	28/05/1980
154333	PROFESSOR	LETíCIA DALLA COSTA ZATTA	50,50	18,00	2,00	70,50	71	37,50	1,00	5,00	3,00	4,00	04/12/1992
155560	PROFESSOR	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES	51,50	18,00	1,00	70,50	72	37,50	2,00	5,00	3,00	4,00	13/06/1991
154820	PROFESSOR	ELIANE MARINGA GALVAO	52,50	17,00	1,00	70,50	73	37,50	3,00	4,00	4,00	4,00	30/09/1981
156167	PROFESSOR	CAROLINE ALVES DA SILVA	54,50	16,00		70,50	74	37,50	4,00	5,00	4,00	4,00	02/05/1997
153168	PROFESSOR	QUEILA DAIANE SCHULZ	51,00	19,00		70,00	75	40,00	4,00	2,00	3,00	2,00	18/04/1992
158533	PROFESSOR	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SA DA SILVA	53,00	16,00	1,00	70,00	76	40,00	4,00	5,00	2,00	2,00	30/10/1983
155257	PROFESSOR	MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA	53,00	16,00	1,00	70,00	77	40,00	3,00	4,00	2,00	4,00	30/04/1998
158309	PROFESSOR	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA.	53,00	15,00	2,00	70,00	78	40,00	1,00	4,00	4,00	4,00	18/05/1988
159001	PROFESSOR	JOYCE LUANA DOS SANTOS GONZALEZ	50,00	15,00	5,00	70,00	79	35,00	4,00	4,00	3,00	4,00	05/06/1997
158078	PROFESSOR	FERNANDA SOUZA LIMA	49,50	20,00		69,50	80	37,50	3,00	4,00	2,00	3,00	21/10/1983
156640	PROFESSOR	CAMILA PIRES ALEGRE	49,50	20,00		69,50	81	37,50	3,00	3,00	2,00	4,00	02/12/1990
154570	PROFESSOR	LEONARDO BARBOSA	52,50	17,00		69,50	82	37,50	3,00	4,00	3,00	5,00	17/03/1995
157420	PROFESSOR	DANIELA BAER ALVES	54,00	15,00		69,00	83	45,00	3,00	3,00	2,00	1,00	02/01/1995
153499	PROFESSOR	MICHELE SIQUEIRA JONCK	54,00	13,00	2,00	69,00	84	45,00	2,00	2,00	1,00	4,00	06/03/2002
154744	PROFESSOR	CáSSIA NAGELA MARCANTE DELFINO	49,00	18,00	2,00	69,00	85	40,00	2,00	1,00	3,00	3,00	23/10/1992
158026	PROFESSOR	GEICIARA MARCINIAK WESTEMAIER	52,00	16,00	1,00	69,00	86	40,00	3,00	2,00	3,00	4,00	29/06/1993
155918	PROFESSOR	EMANUELY FERREIRA BIFFI	53,00	16,00		69,00	87	40,00	4,00	2,00	2,00	5,00	14/06/2006
158579	PROFESSOR	ANA ADELIA DO CARMO	47,00	20,00	2,00	69,00	88	35,00	1,00	4,00	3,00	4,00	10/11/1976
156968	PROFESSOR	AMANDA CRISTINA DA SILVEIRA	48,00	19,00	2,00	69,00	89	35,00	3,00	4,00	1,00	5,00	24/02/1993
153880	PROFESSOR	GISLAYNE MOISES DE OLIVEIRA	50,00	17,00	2,00	69,00	90	35,00	3,00	4,00	3,00	5,00	13/03/1996
157875	PROFESSOR	MIRELA CRISTINI NASCIMENTO MINUEZA	52,50	16,00		68,50	91	42,50	1,00	4,00	3,00	2,00	23/02/2006
158998	PROFESSOR	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	52,50	14,00	2,00	68,50	92	42,50	2,00	2,00	2,00	4,00	18/01/1976
157802	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA GRISS FERREIRA	50,50	18,00		68,50	93	37,50	3,00	3,00	4,00	3,00	21/02/1986
155720	PROFESSOR	LOIANA PULITA	49,50	17,00	2,00	68,50	94	37,50	3,00	3,00	2,00	4,00	25/02/1992
158592	PROFESSOR	MARINEIDE MARCELINA GOES	50,50	17,00	1,00	68,50	95	37,50	3,00	4,00	2,00	4,00	06/11/1983
153555	PROFESSOR	DéBORA CRISTINA DA CONCEIçãO	50,50	16,00	2,00	68,50	96	37,50	4,00	3,00	3,00	3,00	07/06/1982
153100	PROFESSOR	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	50,50	16,00	2,00	68,50	97	37,50	2,00	3,00	4,00	4,00	11/12/1984

154382	PROFESSOR	JAMILE MEYRE DE OLIVEIRA	51,50	16,00	1,00	68,50	98	37,50	3,00	4,00	3,00	4,00	10/11/1980
157274	PROFESSOR	LILIAN QUELI LUCAS	51,50	15,00	2,00	68,50	99	37,50	3,00	4,00	4,00	3,00	18/01/1988
154297	PROFESSOR	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	58,00	10,00		68,00	100	45,00	3,00	3,00	2,00	5,00	14/06/1995
154420	PROFESSOR	LARISSA TAINá DE OLIVEIRA GUEDES VIEIRA	49,00	17,00	2,00	68,00	101	40,00	3,00	1,00	1,00	4,00	09/09/1997
158744	PROFESSOR	MARIANA CASTANHO CAETANO	51,00	16,00	1,00	68,00	102	40,00	3,00	2,00	3,00	3,00	11/02/1985
157180	PROFESSOR	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	52,00	16,00		68,00	103	40,00	2,00	3,00	4,00	3,00	30/08/1979
158023	PROFESSOR	CINTIA PIRES INEIA	53,00	13,00	2,00	68,00	104	40,00	2,00	3,00	3,00	5,00	16/03/1990
154193	PROFESSOR	ELISABETE MARIA DA SILVA	49,00	18,00	1,00	68,00	105	35,00	4,00	5,00	2,00	3,00	07/09/1970
154252	PROFESSOR	GISELE HERNANDES DE MENDONçA	49,00	17,00	2,00	68,00	106	35,00	1,00	3,00	5,00	5,00	03/01/1999
154144	PROFESSOR	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS	54,50	13,00		67,50	107	42,50	2,00	5,00	3,00	2,00	05/08/1993
157941	PROFESSOR	GRAZIELLE TRETER DE FRANçA	47,50	20,00		67,50	108	37,50	3,00	3,00	1,00	3,00	09/12/2005
153057	PROFESSOR	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA	48,50	17,00	2,00	67,50	109	37,50	1,00	5,00	3,00	2,00	02/11/1988
153451	PROFESSOR	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES	49,50	16,00	2,00	67,50	110	37,50	3,00	4,00	2,00	3,00	21/06/1986
157998	PROFESSOR	ELIZETE MENDANHA SUBTIL	49,50	16,00	2,00	67,50	111	37,50	2,00	3,00	3,00	4,00	11/08/2002
157082	PROFESSOR	SANDRA KáTIA OLIVEIRA MATTER MARTINS	52,50	13,00	2,00	67,50	112	37,50	4,00	4,00	4,00	3,00	26/10/1981
159069	PROFESSOR	BIANCA JAINE PEREIRA SANTANA	45,50	20,00	2,00	67,50	113	32,50	5,00	2,00	3,00	3,00	08/03/1993
158081	PROFESSOR	ROSMARI APARECIDA MICHELS	52,00	14,00	1,00	67,00	114	40,00	1,00	5,00	3,00	3,00	03/02/1966
158232	PROFESSOR	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS	52,00	13,00	2,00	67,00	115	40,00	4,00	2,00	4,00	2,00	19/09/1998
154000	PROFESSOR	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	52,00	13,00	2,00	67,00	116	40,00	2,00	3,00	4,00	3,00	30/04/1985
157115	PROFESSOR	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	48,00	19,00		67,00	117	35,00	3,00	3,00	3,00	4,00	12/01/2004
159363	PROFESSOR	DANIELA DO NASCIMENTO BEZERRA	48,00	18,00	1,00	67,00	118	35,00	3,00	2,00	4,00	4,00	26/02/1983
157632	PROFESSOR	ELDA CRISTINA SILVEIRA	49,00	17,00	1,00	67,00	119	35,00	2,00	4,00	4,00	4,00	02/12/1990
153740	PROFESSOR	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	50,00	15,00	2,00	67,00	120	35,00	4,00	3,00	3,00	5,00	04/08/1998
154200	PROFESSOR	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO	50,50	16,00		66,50	121	42,50	2,00	2,00	1,00	3,00	08/12/1987
159382	PROFESSOR	CAROLINE LEONEL	53,50	13,00		66,50	122	42,50	3,00	3,00	2,00	3,00	02/06/1999
154598	PROFESSOR	TEREZINHA ALVES DA ROCHA	52,50	12,00	2,00	66,50	123	42,50	3,00	2,00	2,00	3,00	16/05/1968
158832	PROFESSOR	HENRIQUE RODRIGUES	49,50	15,00	2,00	66,50	124	37,50	3,00	3,00	3,00	3,00	31/05/1989
158079	PROFESSOR	JéSSICA CRISTINE PEREIRA	51,50	13,00	2,00	66,50	125	37,50	5,00	4,00	1,00	4,00	21/07/1989
153335	PROFESSOR	MILENA HELEN MAYER	48,00	16,00	2,00	66,00	126	40,00	2,00	2,00	1,00	3,00	12/05/1999
157763	PROFESSOR	VANESSA LETIZA MULLER	50,00	14,00	2,00	66,00	127	40,00	1,00	4,00	3,00	2,00	17/09/1983
156466	PROFESSOR	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	52,00	14,00		66,00	128	40,00	2,00	3,00	4,00	3,00	22/10/2000
154298	PROFESSOR	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA FARIAS	51,00	13,00	2,00	66,00	129	40,00	4,00	2,00	3,00	2,00	11/06/1983
156624	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES	51,00	13,00	2,00	66,00	130	40,00	2,00	4,00	3,00	2,00	17/09/1983
154063	PROFESSOR	IVANIA DOS SANTOS	51,00	13,00	2,00	66,00	131	40,00	2,00	3,00	3,00	3,00	05/12/1981
158876	PROFESSOR	CATIA CRISTINE DE SOUZA	51,00	13,00	2,00	66,00	132	40,00	2,00	3,00	3,00	3,00	10/04/1993
154674	PROFESSOR	FABIANO CAMARGO RIBEIRO DA SILVA	45,00	19,00	2,00	66,00	133	35,00	1,00	1,00	3,00	5,00	03/01/1974
159041	PROFESSOR	SAMARA TORALES MILTON	49,00	15,00	2,00	66,00	134	35,00	4,00	3,00	4,00	3,00	14/10/1987
153576	PROFESSOR	EMILY VITORIA DE CARVALHO CRUZ MARCATO	51,00	15,00		66,00	135	35,00	4,00	5,00	3,00	4,00	23/06/2002
154445	PROFESSOR	CRISTIANE PAZ GAVILâN	51,50	14,00		65,50	136	42,50	1,00	2,00	2,00	4,00	15/10/1980
156772	PROFESSOR	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	46,50	17,00	2,00	65,50	137	37,50	3,00	2,00	2,00	2,00	15/09/1980
153024	PROFESSOR	IZABEL FERNANDA LOMBA GONZAGA	48,50	17,00		65,50	138	37,50	2,00	3,00	3,00	3,00	20/07/2001
158517	PROFESSOR	JULIANE BOHS BENITO ICKERT	47,50	16,00	2,00	65,50	139	37,50	3,00	4,00	1,00	2,00	03/05/1975
158706	PROFESSOR	CLAUDETE CANIVER DE MELO	48,50	16,00	1,00	65,50	140	37,50	1,00	3,00	3,00	4,00	16/04/1972
159511	PROFESSOR	EDILAINE GALDINO DA COSTA	48,50	15,00	2,00	65,50	141	37,50	2,00	2,00	3,00	4,00	20/11/1989
153978	PROFESSOR	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO	49,50	14,00	2,00	65,50	142	37,50	4,00	2,00	2,00	4,00	20/08/1988
158298	PROFESSOR	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	49,50	14,00	2,00	65,50	143	37,50	3,00	4,00	2,00	3,00	22/09/1988
158717	PROFESSOR	DIANE BRANCO	49,50	14,00	2,00	65,50	144	37,50	2,00	4,00	3,00	3,00	25/04/1997
158486	PROFESSOR	ANDRESSA LAIS BADUINO	51,50	14,00		65,50	145	37,50	3,00	4,00	2,00	5,00	26/03/1996
153543	PROFESSOR	ERIKA SOUZA DIAS PIMENTEL	50,50	13,00	2,00	65,50	146	37,50	4,00	5,00	2,00	2,00	11/08/1985
153745	PROFESSOR	VALENTINA ALVES DOS REIS	50,50	13,00	2,00	65,50	147	37,50	4,00	4,00	2,00	3,00	25/01/1997
158593	PROFESSOR	JENIFER LOPES DOS SANTOS	50,50	13,00	2,00	65,50	148	37,50	2,00	5,00	3,00	3,00	31/12/1997
158404	PROFESSOR	MARIA JULIA JORGE	52,50	13,00		65,50	149	37,50	4,00	4,00	3,00	4,00	12/05/1970
155991	PROFESSOR	ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	52,50	13,00		65,50	150	37,50	3,00	5,00	4,00	3,00	11/11/1977
156535	PROFESSOR	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	46,00	19,00		65,00	151	35,00	3,00	1,00	3,00	4,00	03/05/1997
158246	PROFESSOR	SUSAN THAIS SORATTO	47,00	18,00		65,00	152	35,00	1,00	4,00	2,00	5,00	21/07/1987
157793	PROFESSOR	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES	46,00	17,00	2,00	65,00	153	35,00	3,00	3,00	3,00	2,00	04/07/1977
158596	PROFESSOR	VâNIA AMARO DOS SANTOS	47,00	17,00	1,00	65,00	154	35,00	4,00	2,00	2,00	4,00	29/07/1993
156987	PROFESSOR	ROSEMARA GIZZE FIGUEREDO HUBNER	48,00	15,00	2,00	65,00	155	35,00	3,00	3,00	3,00	4,00	14/06/1978
157901	PROFESSOR	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	50,00	13,00	2,00	65,00	156	35,00	4,00	3,00	4,00	4,00	20/11/1991
154730	PROFESSOR	DIEGO HENRIQUE DA SILVA TELESTE	52,00	13,00		65,00	157	35,00	5,00	5,00	3,00	4,00	09/06/2007
153252	PROFESSOR	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	54,50	10,00		64,50	158	42,50	3,00	3,00	2,00	4,00	06/07/1984
157130	PROFESSOR	EDNA DO CARMO SILVA	49,50	14,00	1,00	64,50	159	37,50	2,00	4,00	3,00	3,00	18/12/1981
155104	PROFESSOR	ANDREIA STOLARIC BALTAZAR RODRIGUES JACOBOSKI	50,50	13,00	1,00	64,50	160	37,50	3,00	4,00	3,00	3,00	02/09/1993

155397	PROFESSOR	BIANCA BARBOSA NICOLINO	51,50	13,00		64,50	161	37,50	3,00	4,00	3,00	4,00	12/07/1990
153575	PROFESSOR	TATIANE FERNANDES CASTILHO	52,50	12,00		64,50	162	37,50	2,00	5,00	3,00	5,00	03/02/2000
158746	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA RICHTER	46,00	16,00	2,00	64,00	163	35,00	2,00	4,00	3,00	2,00	05/08/1957
156500	PROFESSOR	TAINARA APARECIDA DE SOUZA FRANçA	51,00	13,00		64,00	164	40,00	2,00	4,00	1,00	4,00	14/01/2004
157939	PROFESSOR	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	47,00	17,00		64,00	165	35,00	3,00	3,00	3,00	3,00	12/08/1986
158386	PROFESSOR	KARINA FREIRE DOS SANTOS	47,00	17,00		64,00	166	35,00	3,00	3,00	3,00	3,00	17/03/1994
158368	PROFESSOR	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	47,00	17,00		64,00	167	35,00	3,00	3,00	3,00	3,00	31/03/2001
158735	PROFESSOR	LAIZA CRIS ARIANI VASCONCELOS CORREA VERONA	47,00	15,00	2,00	64,00	168	35,00	3,00	3,00	3,00	3,00	31/07/1981
155412	PROFESSOR	ANA CAROLINE DE CAMARGO	47,00	15,00	2,00	64,00	169	35,00	1,00	5,00	2,00	4,00	23/06/1998
158765	PROFESSOR	SOLANGE DA CRUZ ROSA	47,50	15,00	1,00	63,50	170	37,50	2,00	3,00	2,00	3,00	10/01/1982
157717	PROFESSOR	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	47,50	14,00	2,00	63,50	171	37,50	2,00	2,00	3,00	3,00	08/05/1981
154585	PROFESSOR	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA	47,50	14,00	2,00	63,50	172	37,50	1,00	3,00	3,00	3,00	04/07/1992
154737	PROFESSOR	SOLANGE OLIZAROSKI	48,50	13,00	2,00	63,50	173	37,50	2,00	3,00	3,00	3,00	26/04/1980
158803	PROFESSOR	MARIA SILVINA DE LIMA	48,50	13,00	2,00	63,50	174	37,50	2,00	3,00	2,00	4,00	02/10/1980
154766	PROFESSOR	LIáLIDA APRIGIO CORDEIRO	49,50	13,00	1,00	63,50	175	37,50	3,00	3,00	2,00	4,00	10/05/1992
156289	PROFESSOR	EDITH ELIAS MARTINI	49,50	13,00	1,00	63,50	176	37,50	1,00	3,00	5,00	3,00	09/10/1972
155274	PROFESSOR	MARIA LUIZA KUSISIN BONATTI	51,50	10,00	2,00	63,50	177	37,50	4,00	3,00	3,00	4,00	09/01/1989
159505	PROFESSOR	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	46,50	17,00		63,50	178	32,50	3,00	3,00	4,00	4,00	23/11/2002
154793	PROFESSOR	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA	47,50	16,00		63,50	179	32,50	4,00	3,00	3,00	5,00	26/03/1992
153809	PROFESSOR	EDINEIA DE SOUZA	49,00	13,00	1,00	63,00	180	40,00	1,00	2,00	2,00	4,00	10/01/1986
159331	PROFESSOR	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	53,00	10,00		63,00	181	40,00	4,00	2,00	3,00	4,00	27/09/1997
158032	PROFESSOR	ANDREIA ALVARES	46,00	15,00	2,00	63,00	182	35,00	3,00	3,00	3,00	2,00	25/09/1981
153344	PROFESSOR	VANETE GOMES DA SILVA	48,00	15,00		63,00	183	35,00	1,00	4,00	4,00	4,00	24/03/1977
159343	PROFESSOR	MôNICA DE OLIVEIRA AQUINO MORAES	48,00	14,00	1,00	63,00	184	35,00	2,00	3,00	4,00	4,00	15/05/1994
157913	PROFESSOR	JUSSARA BRITO DO NASCIMENTO BARBOSA	45,50	15,00	2,00	62,50	185	37,50	2,00	2,00	1,00	3,00	19/12/1983
154764	PROFESSOR	SABRINA ALVES DE ASSIS	47,50	13,00	2,00	62,50	186	37,50	3,00	3,00	2,00	2,00	13/07/1987
157954	PROFESSOR	SABRINA RIBEIRO ALVES	47,50	13,00	2,00	62,50	187	37,50	2,00	5,00	2,00	1,00	28/06/1990
155191	PROFESSOR	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	45,50	15,00	2,00	62,50	188	32,50	4,00	3,00	4,00	2,00	07/04/1994
155457	PROFESSOR	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	45,50	15,00	2,00	62,50	189	32,50	2,00	5,00	2,00	4,00	21/05/1996
153028	PROFESSOR	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	46,50	14,00	2,00	62,50	190	32,50	2,00	5,00	3,00	4,00	25/07/1981
157838	PROFESSOR	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	47,00	15,00		62,00	191	40,00	1,00	2,00	1,00	3,00	31/10/1995
155547	PROFESSOR	REGINA CARVALHO DE SOUZA COSTA	50,00	11,00	1,00	62,00	192	40,00	1,00	4,00	3,00	2,00	08/04/1977
154061	PROFESSOR	POLIANA FERREIRA ALVES	52,00	10,00		62,00	193	40,00	3,00	3,00	3,00	3,00	04/10/1984
156291	PROFESSOR	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA	52,00	10,00		62,00	194	40,00	2,00	4,00	4,00	2,00	15/08/1971
159526	PROFESSOR	ELIANI CRISTINA GOMES DA SILVA LOURENçO	43,00	17,00	2,00	62,00	195	35,00	1,00	1,00	2,00	4,00	15/09/1979
158416	PROFESSOR	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	44,00	16,00	2,00	62,00	196	35,00	2,00	3,00	3,00	1,00	05/12/1982
154411	PROFESSOR	ANGELA MARIA ANDREOLLA	46,00	14,00	2,00	62,00	197	35,00	3,00	1,00	3,00	4,00	21/08/1982
158192	PROFESSOR	INÊZ ALVES TEIXEIRA	47,00	13,00	2,00	62,00	198	35,00	2,00	3,00	3,00	4,00	20/04/1968
153194	PROFESSOR	EDSON PEREIRA	48,00	12,00	2,00	62,00	199	35,00	4,00	3,00	2,00	4,00	14/05/1991
157918	PROFESSOR	TAIS MIRANDA DA SILVA	48,00	12,00	2,00	62,00	200	35,00	4,00	2,00	4,00	3,00	19/07/1993
156894	PROFESSOR	LIDIANE BRONGNOLI	48,00	12,00	2,00	62,00	201	35,00	3,00	3,00	3,00	4,00	09/05/1978
159019	PROFESSOR	DANIELA CRISTINA MENDONçA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	44,00	16,00	2,00	62,00	202	30,00	3,00	3,00	4,00	4,00	22/01/1992
158535	PROFESSOR	MARCILENI FREITAS DE JESUS	44,50	15,00	2,00	61,50	203	37,50	1,00	1,00	3,00	2,00	02/10/1985
153986	PROFESSOR	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	47,50	14,00		61,50	204	37,50	2,00	2,00	3,00	3,00	18/02/2001
158479	PROFESSOR	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO	48,50	13,00		61,50	205	37,50	2,00	4,00	1,00	4,00	26/10/2001
154005	PROFESSOR	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	48,50	13,00		61,50	206	37,50	2,00	3,00	3,00	3,00	22/10/1998
158206	PROFESSOR	LIDIANE LIMA PESSI	48,50	12,00	1,00	61,50	207	37,50	2,00	2,00	4,00	3,00	16/02/1998
158952	PROFESSOR	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	42,50	17,00	2,00	61,50	208	32,50	2,00	3,00	2,00	3,00	10/11/1997
154828	PROFESSOR	MAiSA SONCIN DOS SANTOS	41,50	20,00		61,50	209	27,50	3,00	4,00	3,00	4,00	17/03/2003
155847	PROFESSOR	MARIA ALVES FERREIRA	46,00	13,00	2,00	61,00	210	35,00	2,00	2,00	3,00	4,00	07/05/1953
153538	PROFESSOR	ROSILENE LEITE LATRÔNICO	49,00	10,00	2,00	61,00	211	40,00	2,00	2,00	3,00	2,00	07/08/1980
158215	PROFESSOR	MARGARETE ALVES PEREIRA	51,00	10,00		61,00	212	40,00	3,00	3,00	2,00	3,00	27/02/1985
159450	PROFESSOR	FERNANDA PINHEIRO DO PRADO	45,00	16,00		61,00	213	35,00	1,00	3,00	3,00	3,00	04/09/1990
157376	PROFESSOR	GABRIELE ALEXSANDRA DE SOUZA COSTA	45,00	16,00		61,00	214	35,00	1,00	3,00	3,00	3,00	23/02/1999
159491	PROFESSOR	GEISIANE LIMA DOS REIS	46,00	15,00		61,00	215	35,00	3,00	4,00	1,00	3,00	14/09/2001
154207	PROFESSOR	JULIANE MARIA ROMANI	46,00	13,00	2,00	61,00	216	35,00	2,00	3,00	4,00	2,00	05/12/1978
154875	PROFESSOR	FERNANDA DE OLIVEIRA	42,00	17,00	2,00	61,00	217	30,00	4,00	3,00	2,00	3,00	03/12/1983
159516	PROFESSOR	EVELIN QUINTINO DOS SANTOS	43,00	16,00	2,00	61,00	218	30,00	4,00	3,00	3,00	3,00	27/08/1993
158311	PROFESSOR	GISLAINE BERKENBROCK	43,00	16,00	2,00	61,00	219	30,00	3,00	4,00	3,00	3,00	17/06/1986
158047	PROFESSOR	FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA SILVA	45,50	13,00	2,00	60,50	220	37,50	3,00	2,00	1,00	2,00	16/02/1992
156583	PROFESSOR	JAMILLE FAUSTO RIBEIRO JANGARELLI	43,50	16,00	1,00	60,50	221	32,50	2,00	3,00	3,00	3,00	05/01/1995
159125	PROFESSOR	ILDYANNA DA COSTA PONTES	44,50	16,00		60,50	222	32,50	2,00	3,00	3,00	4,00	12/05/1992
159533	PROFESSOR	GISELE APARECIDA ESPOSITO	44,50	15,00	1,00	60,50	223	32,50	3,00	3,00	2,00	4,00	10/08/1990

157813	PROFESSOR	JULIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	45,50	15,00		60,50	224	32,50	4,00	2,00	3,00	4,00	12/08/2004
154505	PROFESSOR	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO	45,50	15,00		60,50	225	32,50	2,00	5,00	1,00	5,00	11/06/1999
156375	PROFESSOR	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA	46,00	14,00		60,00	226	35,00	1,00	4,00	3,00	3,00	18/03/1996
159367	PROFESSOR	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	46,00	14,00		60,00	227	35,00	1,00	2,00	3,00	5,00	16/01/1996
156828	PROFESSOR	PâMELA S DIóRIO	47,00	13,00		60,00	228	35,00	5,00	2,00	2,00	3,00	23/06/1994
153553	PROFESSOR	GEOVANA DE LIMA OLIVEIRA	45,00	15,00		60,00	229	30,00	4,00	3,00	4,00	4,00	20/05/2006
158431	PROFESSOR	CIBELI RISSARDI AFONSO	45,50	13,00	1,00	59,50	230	37,50	2,00	3,00	2,00	1,00	27/02/1980
158556	PROFESSOR	JULIANE CAROLINE SILVA	47,50	12,00		59,50	231	37,50	2,00	2,00	2,00	4,00	20/07/1991
155229	PROFESSOR	GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	43,50	15,00	1,00	59,50	232	32,50	2,00	2,00	3,00	4,00	08/06/1991
154262	PROFESSOR	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	44,50	14,00	1,00	59,50	233	32,50	1,00	5,00	2,00	4,00	11/08/1993
157060	PROFESSOR	CARLOS EDUARDO DE BRITO DA SILVA	45,50	14,00		59,50	234	32,50	2,00	5,00	2,00	4,00	21/05/2009
154183	PROFESSOR	GEOVANI ENGEL PADILHA	44,00	15,00		59,00	235	35,00	1,00	2,00	1,00	5,00	16/05/1998
153936	PROFESSOR	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	44,00	13,00	2,00	59,00	236	35,00	2,00	1,00	3,00	3,00	23/09/1997
158997	PROFESSOR	JUCILENE SALES SILVA DE SOUZA	46,00	13,00		59,00	237	35,00	2,00	3,00	3,00	3,00	11/06/1986
153439	PROFESSOR	ANA CAROLINE NOGUEIRA	46,00	13,00		59,00	238	35,00	1,00	3,00	3,00	4,00	23/02/2002
158456	PROFESSOR	MICAELA RITA PERES	49,00	10,00		59,00	239	35,00	4,00	4,00	3,00	3,00	27/11/2000
155213	PROFESSOR	ELISâNGELA MOREIRA FERNANDES	44,00	15,00		59,00	240	30,00	3,00	2,00	4,00	5,00	24/08/1985
152980	PROFESSOR	ANA MARIA ANTONIN	45,50	13,00		58,50	241	37,50	2,00	3,00	2,00	1,00	24/03/1967
154726	PROFESSOR	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	43,50	15,00		58,50	242	32,50	2,00	2,00	3,00	4,00	06/04/1998
154912	PROFESSOR	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	43,50	14,00	1,00	58,50	243	32,50	3,00	1,00	4,00	3,00	28/12/1998
153787	PROFESSOR	IVAN JUSTINO DE FARIAS	44,50	14,00		58,50	244	32,50	2,00	3,00	3,00	4,00	06/04/2001
155911	PROFESSOR	AMANDA DE FREITAS FABIAN	43,50	13,00	2,00	58,50	245	32,50	2,00	3,00	3,00	3,00	18/04/2000
154697	PROFESSOR	VERA LUCIA MINCOFF BERRI	43,50	13,00	2,00	58,50	246	32,50	1,00	4,00	3,00	3,00	01/07/1975
159512	PROFESSOR	MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA	44,50	13,00	1,00	58,50	247	32,50	3,00	4,00	2,00	3,00	05/05/1994
155101	PROFESSOR	JOANA LíGIA GONçALVES TOMAZ	44,50	12,00	2,00	58,50	248	32,50	3,00	4,00	3,00	2,00	06/11/1988
155368	PROFESSOR	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA	44,50	12,00	2,00	58,50	249	32,50	2,00	3,00	3,00	4,00	01/07/1986
154576	PROFESSOR	PATRíCIA SANT ANNA DE OLIVEIRA	47,50	10,00	1,00	58,50	250	32,50	3,00	4,00	3,00	5,00	28/01/1986
159065	PROFESSOR	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	41,50	15,00	2,00	58,50	251	27,50	1,00	5,00	3,00	5,00	03/12/1983
157912	PROFESSOR	MARLENE DA SILVA SILVESTRE GOMES	47,00	10,00	1,00	58,00	252	35,00	2,00	5,00	2,00	3,00	05/05/1971
158527	PROFESSOR	GIOVANA NOGUEIRA LOPERA	42,00	16,00		58,00	253	30,00	3,00	5,00	1,00	3,00	20/01/2007
158182	PROFESSOR	JOãO VITOR DOS SANTOS BARROS	44,00	14,00		58,00	254	30,00	4,00	3,00	4,00	3,00	04/02/2005
153262	PROFESSOR	VALDEMIR RUHOFF LAUBE	44,50	13,00		57,50	255	32,50	3,00	3,00	2,00	4,00	17/06/2004
154497	PROFESSOR	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER	44,50	13,00		57,50	256	32,50	1,00	3,00	4,00	4,00	13/08/1990
158961	PROFESSOR	BRUNA STEFANI VARELA LIMA KIPPER	44,00	13,00		57,00	257	35,00	2,00	1,00	3,00	3,00	28/12/1993
157473	PROFESSOR	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO	45,00	12,00		57,00	258	35,00	1,00	2,00	4,00	3,00	07/02/1983
153626	PROFESSOR	PATRíCIA DA SILVA CARVALHO	45,00	10,00	2,00	57,00	259	35,00	1,00	2,00	3,00	4,00	10/02/1999
159402	PROFESSOR	MIRIAN FERNANDES DOS ANJOS	44,00	13,00		57,00	260	30,00	2,00	4,00	3,00	5,00	20/02/1991
156172	PROFESSOR	DENIZE BUENO	43,00	12,00	2,00	57,00	261	30,00	3,00	4,00	3,00	3,00	27/02/1986
158563	PROFESSOR	SILVIO JOSE DE CARVALHO	45,00	10,00	2,00	57,00	262	30,00	4,00	4,00	4,00	3,00	04/03/1968
157960	PROFESSOR	MARCELO RODRIGUES	44,50	10,00	2,00	56,50	263	32,50	2,00	3,00	2,00	5,00	29/01/1978
157561	PROFESSOR	TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS	41,50	13,00	2,00	56,50	264	27,50	3,00	3,00	3,00	5,00	21/11/1989
154633	PROFESSOR	HELOíSE VITORIA SANT ANNA DE CARVALHO	43,00	13,00		56,00	265	35,00	3,00	2,00	2,00	1,00	01/03/2006
159280	PROFESSOR	REGIANE PESSOTO NOGUEIRA MARELLI	43,00	12,00	1,00	56,00	266	35,00	1,00	3,00	3,00	1,00	01/01/1980
158869	PROFESSOR	VALDINéIA DOMINGOS DE ALMEIDA	43,50	11,00	1,00	55,50	267	37,50	1,00	2,00	2,00	1,00	15/01/1988
159042	PROFESSOR	ROSELI SANTISSIMO ILHEUS	41,50	13,00	1,00	55,50	268	32,50	1,00	2,00	2,00	4,00	30/11/1975
154807	PROFESSOR	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	43,50	12,00		55,50	269	32,50	2,00	2,00	4,00	3,00	15/10/1985
155148	PROFESSOR	TAYNARA DE SOUZA	43,50	12,00		55,50	270	32,50	1,00	4,00	2,00	4,00	26/09/2004
153541	PROFESSOR	NADIA NATALIA SOARES DE LIMA FRIDRICH	45,50	10,00		55,50	271	32,50	3,00	4,00	3,00	3,00	24/12/1995
154171	PROFESSOR	ALEX SANTOS BARBOSA	42,50	13,00		55,50	272	27,50	4,00	5,00	3,00	3,00	21/09/1984
154209	PROFESSOR	FRANCINE PARNAÍBA DE ANDRADE	43,00	12,00		55,00	273	35,00	2,00	1,00	1,00	4,00	04/10/2002
154133	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA GONçALVES	43,00	11,00	1,00	55,00	274	30,00	4,00	2,00	3,00	4,00	14/11/1994
155346	PROFESSOR	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	43,00	10,00	2,00	55,00	275	30,00	3,00	4,00	3,00	3,00	07/02/1993
157454	PROFESSOR	KáTIA GODOI LEDESMA	41,50	11,00	2,00	54,50	276	32,50	1,00	2,00	2,00	4,00	21/10/1971
155508	PROFESSOR	SIRLEI ALEXANDRE DOS SANTOS	43,50	10,00	1,00	54,50	277	32,50	2,00	1,00	3,00	5,00	08/08/1970
158501	PROFESSOR	ELAINE DA SILVA TEIXEIRA FRAGALLO	42,50	12,00		54,50	278	27,50	4,00	4,00	4,00	3,00	13/07/1983
159428	PROFESSOR	LUANA LIMBERGER	44,00	10,00		54,00	279	35,00	3,00	1,00	3,00	2,00	22/12/2004
157969	PROFESSOR	ELENIR PINHEIRO ALVES	42,00	10,00	2,00	54,00	280	30,00	3,00	1,00	5,00	3,00	16/09/1980
159462	PROFESSOR	ROSANA LUIS DE OLIVEIRA	43,50	10,00		53,50	281	37,50	1,00	1,00	2,00	2,00	03/08/1974
154151	PROFESSOR	MáRCIO GRACINO	42,50	10,00	1,00	53,50	282	32,50	2,00	4,00	2,00	2,00	06/12/1980
153434	PROFESSOR	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	43,50	10,00		53,50	283	32,50	1,00	1,00	4,00	5,00	07/06/2001
157510	PROFESSOR	VANESSA VIEIRA GARCIA	42,00	11,00		53,00	284	30,00	4,00	2,00	3,00	3,00	16/05/1990
154117	PROFESSOR	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA	41,50	10,00	1,00	52,50	285	32,50	2,00	2,00	3,00	2,00	17/06/1996
153723	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	68,00	17,00	2,00	87,00	1	50,00	5,00	5,00	4,00	4,00	17/03/1989

154719	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	66,00	18,00	2,00	86,00	2	50,00	2,00	5,00	5,00	4,00	14/08/1985
158811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	66,00	17,00	2,00	85,00	3	50,00	4,00	4,00	3,00	5,00	07/09/1986
156232	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA	65,00	15,00	2,00	82,00	4	50,00	3,00	5,00	3,00	4,00	21/06/1997
157958	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE GIMENEZ NERIS	66,00	15,00	1,00	82,00	5	50,00	3,00	5,00	5,00	3,00	27/04/1991
154878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIDILENE CACIANO SILVA	61,50	18,00	2,00	81,50	6	47,50	4,00	5,00	3,00	2,00	17/10/1988
153960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	63,00	18,00		81,00	7	50,00	1,00	5,00	4,00	3,00	23/09/1993
155850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA JANDREI DA SILVA	64,00	16,00	1,00	81,00	8	50,00	3,00	5,00	4,00	2,00	19/02/1986
154250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	64,00	15,00	2,00	81,00	9	50,00	2,00	5,00	3,00	4,00	25/12/1979
154905	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANI MARTINS TURMAN	61,50	17,00	2,00	80,50	10	47,50	5,00	4,00	4,00	1,00	02/07/1984
158866	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA FIGUEIREDO MORO	63,00	16,00	1,00	80,00	11	50,00	3,00	3,00	4,00	3,00	08/05/1989
153598	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYARA FEITOSA JATCHUK	63,00	16,00	1,00	80,00	12	50,00	2,00	4,00	2,00	5,00	22/12/2001
159366	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VICTóRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA	65,00	15,00		80,00	13	50,00	2,00	5,00	4,00	4,00	13/06/2000
157866	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	64,00	14,00	2,00	80,00	14	50,00	1,00	4,00	5,00	4,00	02/01/2003
153664	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	60,50	18,00	1,00	79,50	15	47,50	1,00	5,00	3,00	4,00	11/10/1994
153244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	62,50	14,00	3,00	79,50	16	47,50	3,00	4,00	5,00	3,00	02/04/1991
154740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE DO CARMO DOS SANTOS ESSER	60,00	17,00	2,00	79,00	17	50,00	3,00	2,00	3,00	2,00	22/09/1991
158606	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINEIDE MARCELINA GOES	63,00	15,00	1,00	79,00	18	50,00	2,00	5,00	3,00	3,00	06/11/1983
159261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDILAINE GALDINO DA COSTA	63,00	14,00	2,00	79,00	19	50,00	4,00	5,00	3,00	1,00	20/11/1989
156988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSEMARA GIZZE FIGUEREDO HUBNER	63,00	14,00	2,00	79,00	20	50,00	3,00	5,00	3,00	2,00	14/06/1978
154514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS	65,00	12,00	2,00	79,00	21	50,00	4,00	5,00	4,00	2,00	24/03/1990
158052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ZILDA MARIA DOS SANTOS NETA	59,50	17,00	2,00	78,50	22	47,50	2,00	1,00	4,00	5,00	07/08/1974
158584	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JENIFER LOPES DOS SANTOS	61,50	15,00	2,00	78,50	23	47,50	3,00	4,00	5,00	2,00	31/12/1997
157776	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA DE SOUZA BORGES	62,50	14,00	2,00	78,50	24	47,50	4,00	3,00	4,00	4,00	24/07/1976
157083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DE FATIMA GRISS FERREIRA	62,00	16,00		78,00	25	50,00	3,00	3,00	4,00	2,00	21/02/1986
156546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	62,00	16,00		78,00	26	50,00	2,00	2,00	5,00	3,00	03/05/1997
159004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOYCE LUANA DOS SANTOS GONZALEZ	59,00	14,00	5,00	78,00	27	50,00	1,00	2,00	4,00	2,00	05/06/1997
157888	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA FRITZ DOS REIS	62,00	14,00	2,00	78,00	28	50,00	3,00	3,00	3,00	3,00	11/03/1983
157765	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA LETIZA MULLER	62,00	14,00	2,00	78,00	29	50,00	3,00	2,00	4,00	3,00	17/09/1983
155912	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	62,00	14,00	2,00	78,00	30	50,00	3,00	2,00	4,00	3,00	09/11/1988
154960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	62,00	14,00	2,00	78,00	31	50,00	2,00	3,00	4,00	3,00	29/03/2000
158973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA CRISTINA DANELON DE CAMPOS DOS SANTOS	59,50	16,00	2,00	77,50	32	47,50	2,00	2,00	4,00	4,00	23/08/1985
154765	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÉRIKA OLIVEIRA DO PRADO BOTELHO	61,50	14,00	2,00	77,50	33	47,50	2,00	5,00	4,00	3,00	22/08/1991
153886	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI TEREZINHA PATERNOLLI	62,50	13,00	2,00	77,50	34	47,50	3,00	4,00	4,00	4,00	20/11/1965
158107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA CRISTINA DONADEL	59,00	16,00	2,00	77,00	35	50,00	3,00	2,00	3,00	1,00	06/07/1982
158587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VâNIA AMARO DOS SANTOS	60,00	16,00	1,00	77,00	36	50,00	1,00	3,00	3,00	3,00	29/07/1993
154055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRÉIA SBÍZERO	61,00	16,00		77,00	37	50,00	4,00	2,00	3,00	2,00	04/08/1988
158227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	60,00	15,00	2,00	77,00	38	50,00	3,00	1,00	4,00	2,00	19/11/1996
153283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA RITA COIMBRA	60,00	15,00	2,00	77,00	39	50,00	1,00	2,00	5,00	2,00	23/01/1970
158860	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DOS SANTOS CARVALHO	62,00	15,00		77,00	40	50,00	2,00	3,00	4,00	3,00	11/09/1997
158008	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELI GIMENES PICOLI	61,00	14,00	2,00	77,00	41	50,00	3,00	1,00	4,00	3,00	04/04/2001
158317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE BERKENBROCK	61,00	14,00	2,00	77,00	42	50,00	2,00	3,00	3,00	3,00	17/06/1986
157265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE GALDINO DA SILVA SELLA	61,00	14,00	2,00	77,00	43	50,00	1,00	5,00	4,00	1,00	18/10/1970
157919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIS MIRANDA DA SILVA	62,00	13,00	2,00	77,00	44	50,00	4,00	3,00	3,00	2,00	19/07/1993
157768	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELLA DA SILVA OLIVEIRA	62,00	13,00	2,00	77,00	45	50,00	2,00	2,00	5,00	3,00	13/10/2000
158929	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIS ANDRE DE CARVALHO	64,00	13,00		77,00	46	50,00	1,00	5,00	3,00	5,00	18/12/1995
153733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	63,00	12,00	2,00	77,00	47	50,00	2,00	2,00	5,00	4,00	04/08/1998
154206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO	60,50	16,00		76,50	48	47,50	4,00	4,00	4,00	1,00	08/12/1987
158531	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA NOGUEIRA LOPERA	61,50	15,00		76,50	49	47,50	5,00	4,00	4,00	1,00	20/01/2007
158485	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA LAIS BADUINO	61,50	15,00		76,50	50	47,50	2,00	5,00	4,00	3,00	26/03/1996
154855	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THIAGO HENRIQUE VIEIRA	60,50	14,00	2,00	76,50	51	47,50	2,00	4,00	4,00	3,00	07/06/1999
153343	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO	62,50	14,00		76,50	52	47,50	5,00	3,00	4,00	3,00	28/04/1989
157564	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS	61,50	13,00	2,00	76,50	53	47,50	3,00	5,00	3,00	3,00	21/11/1989
158082	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	60,00	16,00		76,00	54	50,00	3,00	2,00	4,00	1,00	22/10/2000
156969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA CRISTINA DA SILVEIRA	59,00	15,00	2,00	76,00	55	50,00	1,00	3,00	3,00	2,00	24/02/1993
155286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDIRENE AFONSO	60,00	14,00	2,00	76,00	56	50,00	4,00	1,00	4,00	1,00	15/04/1980
157383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMERI BREMSTROPP DE MORAES	60,00	14,00	2,00	76,00	57	50,00	3,00	2,00	4,00	1,00	20/05/1989
157070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEILA MARA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	62,00	14,00		76,00	58	50,00	2,00	4,00	4,00	2,00	10/02/1986
154767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA MÔNICA ANTUNES AMARO DA SILVA	61,00	13,00	2,00	76,00	59	50,00	1,00	3,00	4,00	3,00	19/01/1989
155402	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA BARBOSA NICOLINO	64,00	12,00		76,00	60	50,00	1,00	5,00	4,00	4,00	12/07/1990
155607	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JERSINA DA SILVA BORGES FERREIRA	63,00	11,00	2,00	76,00	61	50,00	3,00	4,00	4,00	2,00	24/01/1969
159327	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIVINA APARECIDA DA ROCHA	63,00	11,00	2,00	76,00	62	50,00	2,00	4,00	4,00	3,00	30/06/1974
154913	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	60,50	14,00	1,00	75,50	63	47,50	2,00	5,00	4,00	2,00	28/12/1998
157822	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	61,50	14,00		75,50	64	47,50	2,00	5,00	3,00	4,00	21/02/2003

153582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	60,50	13,00	2,00	75,50	65	47,50	3,00	5,00	3,00	2,00	02/05/1987
154295	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	62,50	13,00		75,50	66	47,50	1,00	5,00	5,00	4,00	14/06/1995
157181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	59,00	16,00		75,00	67	50,00	3,00	1,00	4,00	1,00	30/08/1979
153055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA	59,00	14,00	2,00	75,00	68	50,00	2,00	4,00	1,00	2,00	02/11/1988
158138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA CAVALIERE DO ESPíRITO SANTO	59,00	14,00	2,00	75,00	69	50,00	1,00	4,00	3,00	1,00	19/08/1975
158921	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MáRCIA AMARO DIAS	61,00	13,00	1,00	75,00	70	50,00	2,00	4,00	4,00	1,00	01/09/1979
159182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CATARINA FERREIRA NAKATA	61,00	13,00	1,00	75,00	71	50,00	1,00	2,00	5,00	3,00	21/10/1971
158562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO	61,00	12,00	2,00	75,00	72	50,00	2,00	3,00	4,00	2,00	05/04/1983
154259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	59,00	16,00		75,00	73	45,00	5,00	3,00	4,00	2,00	03/04/2000
154013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	59,50	15,00		74,50	74	47,50	3,00	2,00	4,00	3,00	22/10/1998
159043	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SAMARA TORALES MILTON	59,50	13,00	2,00	74,50	75	47,50	3,00	3,00	4,00	2,00	14/10/1987
158679	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOãO AUGUSTO ALBUQUERQUE	62,50	12,00		74,50	76	47,50	3,00	5,00	4,00	3,00	05/09/1981
158013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNA DO CARMO SILVA	59,00	14,00	1,00	74,00	77	50,00	1,00	4,00	3,00	1,00	18/12/1981
156286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA	60,00	14,00		74,00	78	50,00	2,00	3,00	4,00	1,00	15/08/1971
153727	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA SIEBERT	59,00	13,00	2,00	74,00	79	50,00	2,00	3,00	3,00	1,00	20/11/1985
158985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	61,00	13,00		74,00	80	50,00	2,00	4,00	3,00	2,00	11/10/1992
154154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MáRCIO GRACINO	61,00	12,00	1,00	74,00	81	50,00	1,00	5,00	3,00	2,00	06/12/1980
153551	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ERIKA SOUZA DIAS PIMENTEL	61,00	11,00	2,00	74,00	82	50,00	2,00	4,00	3,00	2,00	11/08/1985
153337	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA HELEN MAYER	59,00	13,00	2,00	74,00	83	45,00	2,00	5,00	4,00	3,00	12/05/1999
154578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRíCIA SANT ANNA DE OLIVEIRA	60,50	12,00	1,00	73,50	84	47,50	4,00	3,00	3,00	3,00	28/01/1986
153578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE FERNANDES CASTILHO	61,50	12,00		73,50	85	47,50	3,00	5,00	4,00	2,00	03/02/2000
159167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA FREIRE DOS SANTOS	59,00	14,00		73,00	86	50,00	3,00	2,00	2,00	2,00	17/03/1994
153984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	59,00	14,00		73,00	87	50,00	3,00	2,00	2,00	2,00	18/02/2001
155292	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA MELO ROSSI PEREIRA	60,00	13,00		73,00	88	50,00	2,00	2,00	3,00	3,00	31/05/1992
156319	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NIDIANE ALVES KLER	61,00	12,00		73,00	89	50,00	1,00	3,00	5,00	2,00	05/09/1988
157116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	62,00	11,00		73,00	90	50,00	3,00	4,00	3,00	2,00	12/01/2004
158429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CIBELI RISSARDI AFONSO	59,50	12,00	1,00	72,50	91	47,50	4,00	4,00	3,00	1,00	27/02/1980
159269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE FERNANDA SILVA CORDEIRO	59,50	12,00	1,00	72,50	92	47,50	2,00	5,00	3,00	2,00	30/12/1991
155619	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELI NASCIMENTO FERNANDES	59,50	12,00		71,50	93	47,50	2,00	5,00	3,00	2,00	27/06/1989
159389	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	59,50	12,00		71,50	94	47,50	2,00	4,00	4,00	2,00	09/01/1968
155153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAYNARA DE SOUZA	59,50	12,00		71,50	95	47,50	2,00	2,00	5,00	3,00	26/09/2004
157730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE FATIMA DA SILVA	59,50	10,00	2,00	71,50	96	47,50	2,00	3,00	5,00	2,00	11/11/1984
154845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTELA REGINA KLER RODRIGUES	59,00	12,00		71,00	97	50,00	2,00	2,00	3,00	2,00	08/09/1995
154383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	WALTER LUIS BUENO DE OLIVEIRA	60,00	11,00		71,00	98	50,00	1,00	2,00	4,00	3,00	23/07/2004
154504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANIA BUENO DA SILVA	59,00	10,00	2,00	71,00	99	50,00	3,00	1,00	4,00	1,00	18/05/1991
154718	PSICOPEDAGOGO	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	85,00			85,00	1	63,00	4,00	8,00	5,00	5,00	14/08/1985
154008	PSICOPEDAGOGO	LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA	82,50			82,50	2	59,50	6,00	8,00	4,00	5,00	01/04/1978
158813	PSICOPEDAGOGO	ALESSANDRO RIBEIRO LIMA	81,50			81,50	3	59,50	8,00	8,00	3,00	3,00	16/12/1994
155712	PSICOPEDAGOGO	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	79,50			79,50	4	59,50	8,00	6,00	2,00	4,00	20/03/1976
157511	PSICOPEDAGOGO	MARIA AUGUSTA RANHE	76,00			76,00	5	56,00	8,00	6,00	4,00	2,00	18/06/1978
155705	PSICOPEDAGOGO	QUELI CHUENG MORAES DE OLIVEIRA	76,00			76,00	6	56,00	2,00	10,00	3,00	5,00	05/05/1988
154226	PSICOPEDAGOGO	CLEIDE DOS SANTOS	74,50			74,50	7	59,50	4,00	2,00	4,00	5,00	06/10/1988
156242	PSICOPEDAGOGO	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	74,50			74,50	8	52,50	6,00	8,00	3,00	5,00	22/06/1970
154858	PSICOPEDAGOGO	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	74,00			74,00	9	56,00	6,00	6,00	3,00	3,00	09/11/1988
153946	PSICOPEDAGOGO	MARINA JULIETA VIDAL RÊGO	74,00			74,00	10	56,00	2,00	8,00	3,00	5,00	24/06/1989
158160	PSICOPEDAGOGO	FRANCIELI COSTA BERGHAUSER	73,50			73,50	11	52,50	6,00	8,00	4,00	3,00	31/12/1986
154968	PSICOPEDAGOGO	LARISSA CABRIANA FAJARDO	73,50			73,50	12	52,50	4,00	10,00	2,00	5,00	31/10/1987
158576	PSICOPEDAGOGO	ADRIANA GOMES MASSAMBONI FIORELLI	73,00			73,00	13	56,00	4,00	10,00	1,00	2,00	05/12/1985
157775	PSICOPEDAGOGO	SILVANA DE SOUZA BORGES	72,00			72,00	14	56,00	4,00	4,00	4,00	4,00	24/07/1976
154134	PSICOPEDAGOGO	MARíLIA LAURA MORONI	71,00			71,00	15	56,00	4,00	6,00	2,00	3,00	30/03/2000
158870	PSICOPEDAGOGO	JULIANA FIGUEIREDO MORO	71,00			71,00	16	56,00	4,00	4,00	4,00	3,00	08/05/1989
158288	PSICOPEDAGOGO	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	71,00			71,00	17	49,00	8,00	6,00	4,00	4,00	24/05/1994
158242	PSICOPEDAGOGO	FATIMA LOPES GOMES	69,50			69,50	18	52,50	4,00	4,00	4,00	5,00	23/05/1988
154601	PSICOPEDAGOGO	IVONE MARCIANO FERREIRA	68,50			68,50	19	52,50	4,00	6,00	3,00	3,00	02/06/1973
159374	PSICOPEDAGOGO	RAQUEL MATTOS MONTEIRO	68,00			68,00	20	49,00	2,00	8,00	4,00	5,00	19/07/1983
158169	PSICOPEDAGOGO	EMANUELLY LARGURA GONçALVES	67,50			67,50	21	52,50	4,00	4,00	4,00	3,00	25/08/2003
158024	PSICOPEDAGOGO	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA	67,50			67,50	22	52,50	2,00	6,00	5,00	2,00	06/09/1980
154292	PSICOPEDAGOGO	JULIANA ROSIN DE SOUZA	67,50			67,50	23	52,50	2,00	4,00	4,00	5,00	25/06/1991
153820	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANE KOWALSKI CAMARGO	67,00			67,00	24	49,00	4,00	6,00	4,00	4,00	04/08/1989
159152	PSICOPEDAGOGO	JESSICA MARIA CARVALHO SOUZA	66,50			66,50	25	52,50	4,00	2,00	4,00	4,00	06/04/1993
158143	PSICOPEDAGOGO	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	66,50			66,50	26	45,50	2,00	10,00	4,00	5,00	11/10/1994
158340	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANE WOICIECHOWSKI DAGOSTIN	66,00			66,00	27	49,00	6,00	4,00	5,00	2,00	17/01/1980
159072	PSICOPEDAGOGO	ALINE FERNANDA VIEIRA ALVES	65,50			65,50	28	52,50	2,00	4,00	3,00	4,00	16/12/1991

158659	PSICOPEDAGOGO	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	65,50			65,50	29	45,50	6,00	6,00	4,00	4,00	06/04/1991
159230	PSICOPEDAGOGO	FRANCIELI APARECIDA SILVA DE CAMPOS	65,50			65,50	30	45,50	4,00	8,00	4,00	4,00	16/04/1989
157024	PSICOPEDAGOGO	LUANA GEHLEN DE SOUZA FANTINEL	65,00			65,00	31	49,00	4,00	6,00	3,00	3,00	04/06/1999
158511	PSICOPEDAGOGO	VâNIA CAPATTI	65,00			65,00	32	49,00	2,00	6,00	4,00	4,00	26/11/1979
159422	PSICOPEDAGOGO	SIMONE LEITE DA SILVA	64,00			64,00	33	49,00	2,00	6,00	3,00	4,00	31/10/1983
157374	PSICOPEDAGOGO	TâNIA MARA MARQUES LOPES	63,50			63,50	34	45,50	4,00	6,00	5,00	3,00	26/06/1980
153887	PSICOPEDAGOGO	ROSELI TEREZINHA PATERNOLLI	63,50			63,50	35	45,50	4,00	6,00	4,00	4,00	20/11/1965
154056	PSICOPEDAGOGO	CAREN FLECK DE OLIVEIRA SANTOS	63,00			63,00	36	49,00	2,00	4,00	4,00	4,00	31/10/1978
154041	PSICOPEDAGOGO	AMANDA EMIKO SUGAWARA	62,50			62,50	37	38,50	10,00	8,00	4,00	2,00	29/05/1977
153873	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	62,00			62,00	38	49,00	4,00	2,00	4,00	3,00	05/09/1981
158258	PSICOPEDAGOGO	SILVANA IOSHICA FUJII ALVES	62,00			62,00	39	49,00	2,00	6,00	1,00	4,00	12/02/1986
155992	PSICOPEDAGOGO	ADEMIR MORET BARROS	62,00			62,00	40	49,00	2,00	2,00	4,00	5,00	23/07/1979
156239	PSICOPEDAGOGO	NATHÁLIA SODRÉ DE CASTRO COSTA DE PAULA SILVEIRA	62,00			62,00	41	42,00	6,00	8,00	2,00	4,00	18/10/1985
158962	PSICOPEDAGOGO	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	62,00			62,00	42	42,00	4,00	8,00	3,00	5,00	21/07/1989
156245	PSICOPEDAGOGO	PAULA SUTIL	61,50			61,50	43	45,50	6,00	4,00	3,00	3,00	01/08/1984
155848	PSICOPEDAGOGO	VANESSA JANDREI DA SILVA	61,50			61,50	44	45,50	4,00	6,00	4,00	2,00	19/02/1986
158279	PSICOPEDAGOGO	ANGELA CONTINI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	61,50			61,50	45	45,50	2,00	8,00	4,00	2,00	14/09/1977
153405	PSICOPEDAGOGO	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	60,50			60,50	46	45,50	4,00	6,00	3,00	2,00	06/08/2001
154641	PSICOPEDAGOGO	LARISSA TAMIRES BOEING LOBÃO DE CAMPOS	60,50			60,50	47	45,50	2,00	4,00	4,00	5,00	26/02/1999
158760	PSICOPEDAGOGO	PRISCILA KARINNE BUREMA DEZEMBRO	60,00			60,00	48	49,00	2,00	2,00	4,00	3,00	16/03/1978
156520	PSICOPEDAGOGO	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	59,50			59,50	49	45,50	4,00	2,00	5,00	3,00	15/03/1985
158009	PSICOPEDAGOGO	KEVIN WILLI RIBEIRO	59,50			59,50	50	45,50	2,00	4,00	4,00	4,00	18/08/1999
158428	PSICOPEDAGOGO	KETTY ANGéLICA PEIXOTO DE FREITAS	59,00			59,00	51	49,00	4,00	2,00	3,00	1,00	25/05/1986
153467	PSICOPEDAGOGO	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	58,50			58,50	52	45,50	4,00	2,00	3,00	4,00	03/07/1976
157233	PSICOPEDAGOGO	CLEZILDA CUNHA DE OLIVEIRA	58,50			58,50	53	45,50	2,00	6,00	2,00	3,00	20/07/1976
154971	PSICOPEDAGOGO	EDINEIA FERREIRA DA COSTA	58,50			58,50	54	38,50	4,00	8,00	3,00	5,00	28/06/1985
158318	PSICOPEDAGOGO	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	58,00			58,00	55	42,00	4,00	6,00	3,00	3,00	10/07/1996
157462	PSICOPEDAGOGO	BáRBARA NATHALIA FERREIRA MAFORT	57,50			57,50	56	45,50	2,00	4,00	3,00	3,00	24/07/1993
157966	PSICOPEDAGOGO	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	56,50			56,50	57	38,50	8,00	2,00	5,00	3,00	19/06/1977
154224	PSICOPEDAGOGO	HELEN C SANTOS	56,00			56,00	58	42,00	2,00	6,00	3,00	3,00	18/04/1994
157904	PSICOPEDAGOGO	GILMARA PEREIRA DA COSTA	55,50			55,50	59	38,50	2,00	8,00	3,00	4,00	30/05/1986
158433	PSICOPEDAGOGO	MáRCIA CRISTINA DA SILVA	55,00			55,00	60	42,00	2,00	4,00	3,00	4,00	14/12/1974
157010	PSICOPEDAGOGO	AMERI CRISTINA RAUBER	54,50			54,50	61	45,50	2,00	2,00	2,00	3,00	26/06/1968
154906	PSICOPEDAGOGO	SILVANI MARTINS TURMAN	54,50			54,50	62	38,50	4,00	6,00	3,00	3,00	02/07/1984
154516	PSICOPEDAGOGO	BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS	54,00			54,00	63	42,00	2,00	4,00	4,00	2,00	24/03/1990
155007	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANE APARECIDA SALCEDO SCOLARI	53,50			53,50	64	38,50	4,00	4,00	4,00	3,00	29/11/1980
155030	PSICOPEDAGOGO	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	53,00			53,00	65	42,00	2,00	2,00	3,00	4,00	08/01/1987
158140	PSICOPEDAGOGO	ROSANGELA TEIXEIRA DAS GRAçAS SCHMITT	52,00			52,00	66	42,00	4,00	2,00	3,00	1,00	05/07/1975
153435	PSICOPEDAGOGO	SIDNEY FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS	50,50			50,50	67	38,50	2,00	2,00	5,00	3,00	04/07/1982
154457	TÉCNICO AMBIENTAL	LUCAS ROMãO DA SILVA	76,00			76,00	1	42,00	8,00	8,00	10,00	8,00	25/09/1998
157976	TÉCNICO AMBIENTAL	VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS	73,00			73,00	2	45,00	6,00	8,00	8,00	6,00	07/09/1989
156197	TÉCNICO AMBIENTAL	LEONARDO MANAGÓ	73,00			73,00	3	45,00	4,00	10,00	8,00	6,00	08/08/1995
153654	TÉCNICO AMBIENTAL	JHONY FERRY MENDONçA DA SILVA	70,00			70,00	4	42,00	2,00	8,00	8,00	10,00	30/03/1994
153947	TÉCNICO AMBIENTAL	JESSICA KIMIE PINHEIRO	69,00			69,00	5	39,00	6,00	10,00	8,00	6,00	21/08/1991
154336	TÉCNICO AMBIENTAL	SILVIO GONçALVES DE OLIVEIRA	69,00			69,00	6	39,00	4,00	8,00	8,00	10,00	01/08/1980
156139	TÉCNICO AMBIENTAL	GILMAR BATISTA DA SILVA	64,00			64,00	7	36,00	4,00	8,00	8,00	8,00	10/12/1995
153770	TÉCNICO AMBIENTAL	PAULA DANUSA CORREA FURTUNA WATANABE	61,00			61,00	8	39,00	2,00	10,00	6,00	4,00	26/08/1992
153005	TÉCNICO AMBIENTAL	CASSIA RENATA ALMEIDA DOS SANTOS	59,00			59,00	9	33,00	4,00	8,00	8,00	6,00	08/08/1980
158591	TÉCNICO AMBIENTAL	GUILHERME FAGUNDES DE MATTOS	58,00			58,00	10	30,00	6,00	8,00	8,00	6,00	24/05/1994
154399	TÉCNICO AMBIENTAL	JEREMIAS CORDEIRO CONCEICAO	57,00			57,00	11	33,00	4,00	6,00	10,00	4,00	03/05/2004
153512	TÉCNICO AMBIENTAL	PAULO JOSé RODRIGUES	56,00			56,00	12	30,00	8,00	6,00	8,00	4,00	18/06/1989
154814	TÉCNICO AMBIENTAL	PAULO CESAR VIANA DA SILVA	55,00			55,00	13	27,00	6,00	8,00	8,00	6,00	24/05/1988
158031	TÉCNICO AMBIENTAL	RICARDO MACHADO	52,00			52,00	14	24,00	8,00	8,00	8,00	4,00	16/01/1979
158496	TÉCNICO AMBIENTAL	LINDIOMAR GONçALVES DOS SANTOS	50,00			50,00	15	30,00	4,00	6,00	8,00	2,00	29/10/1984
153952	TÉCNICO AMBIENTAL	RODRIGO FREIRE PELISSARI	50,00			50,00	16	30,00	2,00	8,00	8,00	2,00	11/01/1992
155658	TÉCNICO AMBIENTAL	DIVA MARIA DE OLIVEIRA.	50,00			50,00	17	24,00	6,00	4,00	10,00	6,00	23/06/1973
153185	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVIA ARLEANE DECOL BENETI	70,00			70,00	1	48,00	2,00	6,00	8,00	6,00	22/06/1989
154416	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	68,00			68,00	2	42,00	6,00	8,00	6,00	6,00	28/01/1983
156684	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MATHEUS FERRARI GOMES	67,00			67,00	3	45,00	2,00	8,00	8,00	4,00	12/02/2001
153833	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSIMARA MARIA DE SOUZA FREITAS	66,00			66,00	4	42,00	4,00	8,00	10,00	2,00	17/08/1991
158598	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	66,00			66,00	5	42,00	4,00	6,00	8,00	6,00	27/09/1996
155327	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSILDA MOREIRA	65,00			65,00	6	45,00	4,00	4,00	6,00	6,00	22/09/1969
157898	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCIO CHIODI	64,00			64,00	7	42,00	4,00	6,00	8,00	4,00	03/03/1981

155751	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE BARILIE GREGIO	64,00			64,00	8	36,00	8,00	8,00	10,00	2,00	26/10/1984
153278	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE MARGARIDA SILVA	63,00			63,00	9	45,00	2,00	6,00	8,00	2,00	22/01/1982
159277	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRENDA GONçALVES RAMOS	62,00			62,00	10	48,00	2,00	2,00	6,00	4,00	02/10/2001
157920	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HERON RAILON RODRIGUES PICOLI	62,00			62,00	11	42,00	4,00	2,00	8,00	6,00	19/03/1992
157113	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIETE ROSA PEREIRA DA SILVA	61,00			61,00	12	39,00	4,00	4,00	10,00	4,00	20/02/1981
153192	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	61,00			61,00	13	39,00	4,00	2,00	8,00	8,00	30/11/1979
155798	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE KUHN	60,00			60,00	14	42,00	2,00	6,00	8,00	2,00	13/10/1985
158370	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIELA SANTANA PERES	60,00			60,00	15	42,00	2,00	4,00	8,00	4,00	05/06/1987
152988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA IZABEL ANTONIN	60,00			60,00	16	36,00	2,00	8,00	10,00	4,00	15/11/1991
156924	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	59,00			59,00	17	39,00	8,00	2,00	8,00	2,00	16/07/1987
154238	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LAYARA DE CáSSIA BAPTISTA	59,00			59,00	18	39,00	2,00	8,00	8,00	2,00	13/10/1995
154440	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	QUEILA DE Sá PIMENTEL RIBEIRO	59,00			59,00	19	39,00	2,00	6,00	6,00	6,00	09/02/1989
156860	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS NEVES INACIO	58,00			58,00	20	36,00	6,00	4,00	6,00	6,00	06/11/1983
155109	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIEGO CARLOS PINHEIRO CARDOSO	56,00			56,00	21	36,00	4,00	6,00	6,00	4,00	13/10/1988
155247	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERIKA OCAMPOS GARCIA	56,00			56,00	22	36,00	4,00	4,00	10,00	2,00	09/01/1974
155441	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ISOLDA MARA BKZ GIMENEZ	56,00			56,00	23	36,00	4,00	4,00	10,00	2,00	27/05/1977
156869	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LARISSA DO OURO DA SILVA	55,00			55,00	24	39,00	6,00	4,00	4,00	2,00	04/09/1988
154413	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	55,00			55,00	25	39,00	2,00	6,00	6,00	2,00	26/05/1986
159443	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	55,00			55,00	26	33,00	2,00	10,00	6,00	4,00	22/04/1975
157767	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAQUEL DOS SANTOS SOARES BATISTA	54,00			54,00	27	36,00	2,00	4,00	8,00	4,00	24/06/1986
155039	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA DA SILVA FOGACE	54,00			54,00	28	36,00	2,00	4,00	4,00	8,00	10/08/1972
158054	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISLAINE DE SOUZA KIND	54,00			54,00	29	30,00	8,00	6,00	8,00	2,00	28/12/1981
153146	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI TOBIAS VIEIRA	51,00			51,00	30	33,00	4,00	4,00	6,00	4,00	20/08/1979
158703	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDIO RANKEL	51,00			51,00	31	33,00	4,00	2,00	10,00	2,00	05/01/1967
153188	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANI LIMA DOS SANTOS	50,00			50,00	32	30,00	4,00	6,00	8,00	2,00	10/01/1973
156675	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLEI APARECIDA DA SILVA FERNANDEZ	50,00			50,00	33	30,00	4,00	2,00	8,00	6,00	27/05/1988
157650	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANGELA APARECIDA BORGES	50,00			50,00	34	24,00	6,00	8,00	8,00	4,00	12/02/1975
153347	TÉCNICO ELETRICISTA	DANIEL ROBERTO KEUNECKE	66,00			66,00	1	48,00	2,00	6,00	6,00	4,00	16/04/1989
154888	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CELINA RODRIGUES DE MOURA	72,00			72,00	1	42,00	2,00	10,00	10,00	8,00	15/11/1992
158372	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	61,00			61,00	2	39,00	6,00	6,00	8,00	2,00	27/02/1999
154175	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SIMONE DA SILVA BOREL DE ALMEIDA	60,00			60,00	3	30,00	8,00	8,00	8,00	6,00	16/03/1983

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
156651	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CELIA CANELO FREZ	79,00			79,00	1	51,00	8,00	8,00	4,00	8,00	20/10/1984
158261	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	76,00			76,00	2	48,00	4,00	8,00	6,00	10,00	30/03/1991
158239	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DE MATOS TRAJANO	75,00			75,00	3	51,00	2,00	10,00	6,00	6,00	17/10/2000
154780	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	74,00			74,00	4	54,00	4,00	8,00	4,00	4,00	05/02/1994
153301	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAILON PATRICK CHAVES	72,00			72,00	5	54,00	4,00	6,00	4,00	4,00	17/11/2003
158614	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA CARDOSO	70,00			70,00	6	48,00	6,00	6,00	4,00	6,00	13/05/1987
158281	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIAN ALVES MARTINS	70,00			70,00	7	42,00	6,00	6,00	8,00	8,00	07/12/2005
157884	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	69,00			69,00	8	39,00	6,00	10,00	4,00	10,00	01/04/1993
153085	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIANO DIAS	66,00			66,00	9	42,00	4,00	8,00	8,00	4,00	23/03/1980
153165	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALAN MORAIS DOS SANTOS	66,00			66,00	10	42,00	4,00	6,00	6,00	8,00	03/06/1990
157922	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	65,00			65,00	11	45,00	2,00	6,00	4,00	8,00	17/09/1994
158995	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO DA SILVA DIONISIO	65,00			65,00	12	39,00	6,00	4,00	8,00	8,00	21/12/1985
158733	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	64,00			64,00	13	48,00	4,00	4,00	4,00	4,00	11/01/1994
156999	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCO TúLIO OLIVEIRA CORRêA	62,00			62,00	14	48,00	2,00	4,00	2,00	6,00	03/10/1987
155077	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA VITóRIA DA SILVA	61,00			61,00	15	39,00	4,00	4,00	8,00	6,00	19/01/2006
157938	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA	60,00			60,00	16	42,00	6,00	4,00	4,00	4,00	17/11/1992
154525	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	58,00			58,00	17	42,00	4,00	4,00	4,00	4,00	22/09/1981
157892	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	72,00			72,00	1	42,00	8,00	6,00	8,00	8,00	01/04/1993
154004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	67,00			67,00	2	45,00	6,00	2,00	6,00	8,00	20/09/1988
158610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FERNANDA CARDOSO	57,00			57,00	3	39,00	4,00	4,00	6,00	4,00	13/05/1987
156649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CELIA CANELO FREZ	54,00			54,00	4	36,00	4,00	4,00	4,00	6,00	20/10/1984
153371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	TAILON PATRICK CHAVES	53,00			53,00	5	33,00	6,00	2,00	8,00	4,00	17/11/2003

158238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MATEUS DE MATOS TRAJANO	67,00			67,00	1	45,00	6,00	6,00	8,00	2,00	17/10/2000
158154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	AMANDA RODRIGUES MARCATO	67,00			67,00	1	45,00	4,00	6,00	6,00	6,00	23/10/2003
156366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOãO BRUNO DE NOVAIS	77,00			77,00	1	45,00	4,00	10,00	10,00	8,00	01/03/1993
154787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	70,00			70,00	2	48,00	6,00	2,00	8,00	6,00	05/02/1994
157937	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	KELLY FERNANDES GOMES MILANI	66,00			66,00	3	48,00	4,00	2,00	8,00	4,00	20/01/2005
154679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	65,00			65,00	1	45,00	2,00	4,00	10,00	4,00	22/09/1981
159205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	62,00			62,00	2	42,00	6,00	6,00	6,00	2,00	14/04/1998
154141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	57,00			57,00	1	39,00	6,00	4,00	6,00	2,00	18/05/1983
157816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO DA SILVA DIONISIO	81,00			81,00	1	51,00	6,00	8,00	10,00	6,00	21/12/1985
159037	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE PORTO WOITOWICZ	65,00			65,00	2	39,00	4,00	8,00	6,00	8,00	04/01/1994
155078	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA VITóRIA DA SILVA	62,00			62,00	3	42,00	6,00	2,00	8,00	4,00	19/01/2006
158393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	STéFANY DA SILVA CAROLINA	62,00			62,00	4	42,00	2,00	6,00	6,00	6,00	02/10/2002
157926	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	60,00			60,00	5	42,00	4,00	6,00	6,00	2,00	17/09/1994
154900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	58,00			58,00	6	36,00	4,00	8,00	8,00	2,00	11/11/1980
157739	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIELE MOREIRA QUINTANA	56,00			56,00	7	36,00	4,00	8,00	6,00	2,00	20/08/2006
157957	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVANA GIMENEZ NERIS	56,00			56,00	8	30,00	6,00	6,00	8,00	6,00	23/08/1985
153583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	54,00			54,00	9	30,00	6,00	6,00	8,00	4,00	23/12/2004
159355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	POLIANA MARIA DOS SANTOS	52,00			52,00	10	36,00	2,00	4,00	8,00	2,00	01/09/2001
157965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS SCHEIDT PINHEIRO	51,00			51,00	11	27,00	2,00	8,00	8,00	6,00	30/01/2007
154612	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BEATRIZ BORGES BATISTA	50,00			50,00	12	36,00	2,00	4,00	6,00	2,00	14/07/2004
153201	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA DUARTE DA SILVA	64,00			64,00	1	49,00	2,00	6,00	3,00	4,00	28/10/1996
156653	ASSISTENTE SOCIAL	WANNA LAíS ROCHA DA COSTA	61,50			61,50	2	45,50	4,00	4,00	3,00	5,00	27/02/2000
154269	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	59,00			59,00	3	42,00	4,00	6,00	4,00	3,00	09/06/1981
154908	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	55,00			55,00	4	42,00	2,00	4,00	3,00	4,00	11/11/1980
153234	ASSISTENTE SOCIAL	EVENS PIERRE	54,00			54,00	5	42,00	4,00	4,00	2,00	2,00	02/06/1991
158394	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	STéFANY DA SILVA CAROLINA	77,00			77,00	1	51,00	6,00	6,00	6,00	8,00	02/10/2002
154526	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ERICKA SOARES DA SILVA	75,00			75,00	2	51,00	8,00	4,00	2,00	10,00	15/03/1996
154798	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	75,00			75,00	3	51,00	4,00	6,00	8,00	6,00	07/11/1994
157893	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	73,00			73,00	4	51,00	4,00	4,00	6,00	8,00	19/05/2003
153993	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	70,00			70,00	5	48,00	4,00	6,00	4,00	8,00	20/09/1988
156648	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	65,00			65,00	6	45,00	8,00	2,00	6,00	4,00	23/04/2002
153277	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA BATISTA ALONSO	65,00			65,00	7	45,00	2,00	4,00	8,00	6,00	18/06/1993
155220	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA AMANCIO DOS SANTOS	52,00			52,00	8	36,00	4,00	2,00	6,00	4,00	01/12/1972
157472	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOICE CAROLINE DE JESUS DALAZEN	50,00			50,00	9	30,00	6,00	2,00	6,00	6,00	15/05/2004
154519	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GRACIELE TAVARES DE OLIVEIRA	89,00			89,00	1	57,00	8,00	10,00	4,00	10,00	07/11/2003
158027	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	79,00			79,00	2	57,00	4,00	10,00	2,00	6,00	26/06/1999
153374	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ALINE GOMES PEREIRA	73,00			73,00	3	51,00	4,00	6,00	6,00	6,00	14/03/2002
154543	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA	62,00			62,00	4	42,00	6,00	4,00	4,00	6,00	06/12/2003
154385	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	54,00			54,00	1	42,00	2,00	4,00	3,00	3,00	30/09/1989
153782	EDUCADOR FÍSICO	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	84,00			84,00	1	63,00	2,00	10,00	4,00	5,00	25/05/1996
158724	EDUCADOR FÍSICO	EDSON FELIPES MOREIRA	82,50			82,50	2	66,50	2,00	6,00	4,00	4,00	12/04/1992
153699	EDUCADOR FÍSICO	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	75,50			75,50	3	59,50	4,00	4,00	3,00	5,00	20/02/1994
153070	EDUCADOR SOCIAL	ISABELE MARTINS ALVES COUTINHO	60,00			60,00	1	36,00	8,00	6,00	2,00	8,00	13/09/2002
156247	EDUCADOR SOCIAL	ANA ROSA DIAS GUTERRES	54,00			54,00	2	36,00	4,00	2,00	6,00	6,00	04/07/1963
158425	MERENDEIRA	SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA	81,00			81,00	1	51,00	12,00	12,00	6,00		02/07/1989
158320	MERENDEIRA	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	76,00			76,00	2	39,00	12,00	15,00	10,00		04/01/1994
158084	MERENDEIRA	AGNES MARIANA N. DE OLIVEIRA DE FREITAS	71,00			71,00	3	33,00	15,00	15,00	8,00		19/09/1995
158029	MERENDEIRA	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	63,00			63,00	4	30,00	12,00	15,00	6,00		26/06/1999
155913	MERENDEIRA	GISELE PAULINO	56,00			56,00	5	30,00	9,00	9,00	8,00		17/11/1990
158390	MERENDEIRA	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	54,00			54,00	6	33,00	6,00	9,00	6,00		02/02/1988
157955	PROFESSOR	DAIANE GIMENEZ NERIS	59,00	20,00	1,00	80,00	1	45,00	4,00	4,00	2,00	4,00	27/04/1991
153242	PROFESSOR	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	56,50	20,00	3,00	79,50	2	42,50	2,00	5,00	4,00	3,00	02/04/1991
153801	PROFESSOR	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	54,50	18,00	2,00	74,50	3	42,50	2,00	3,00	3,00	4,00	23/09/1993
154610	PROFESSOR	SIDILENE CACIANO SILVA	56,00	15,00	2,00	73,00	4	40,00	3,00	5,00	3,00	5,00	17/10/1988
154092	PROFESSOR	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	54,50	13,00	5,00	72,50	5	42,50	2,00	2,00	5,00	3,00	24/07/1981
154820	PROFESSOR	ELIANE MARINGA GALVAO	52,50	17,00	1,00	70,50	6	37,50	3,00	4,00	4,00	4,00	30/09/1981

158078	PROFESSOR	FERNANDA SOUZA LIMA	49,50	20,00		69,50	7	37,50	3,00	4,00	2,00	3,00	21/10/1983
153555	PROFESSOR	DéBORA CRISTINA DA CONCEIçãO	50,50	16,00	2,00	68,50	8	37,50	4,00	3,00	3,00	3,00	07/06/1982
153100	PROFESSOR	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	50,50	16,00	2,00	68,50	9	37,50	2,00	3,00	4,00	4,00	11/12/1984
159069	PROFESSOR	BIANCA JAINE PEREIRA SANTANA	45,50	20,00	2,00	67,50	10	32,50	5,00	2,00	3,00	3,00	08/03/1993
153740	PROFESSOR	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	50,00	15,00	2,00	67,00	11	35,00	4,00	3,00	3,00	5,00	04/08/1998
158079	PROFESSOR	JéSSICA CRISTINE PEREIRA	51,50	13,00	2,00	66,50	12	37,50	5,00	4,00	1,00	4,00	21/07/1989
156535	PROFESSOR	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	46,00	19,00		65,00	13	35,00	3,00	1,00	3,00	4,00	03/05/1997
157901	PROFESSOR	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	50,00	13,00	2,00	65,00	14	35,00	4,00	3,00	4,00	4,00	20/11/1991
153252	PROFESSOR	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	54,50	10,00		64,50	15	42,50	3,00	3,00	2,00	4,00	06/07/1984
155191	PROFESSOR	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	45,50	15,00	2,00	62,50	16	32,50	4,00	3,00	4,00	2,00	07/04/1994
155457	PROFESSOR	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	45,50	15,00	2,00	62,50	17	32,50	2,00	5,00	2,00	4,00	21/05/1996
155547	PROFESSOR	REGINA CARVALHO DE SOUZA COSTA	50,00	11,00	1,00	62,00	18	40,00	1,00	4,00	3,00	2,00	08/04/1977
159019	PROFESSOR	DANIELA CRISTINA MENDONçA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	44,00	16,00	2,00	62,00	19	30,00	3,00	3,00	4,00	4,00	22/01/1992
154005	PROFESSOR	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	48,50	13,00		61,50	20	37,50	2,00	3,00	3,00	3,00	22/10/1998
157473	PROFESSOR	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO	45,00	12,00		57,00	21	35,00	1,00	2,00	4,00	3,00	07/02/1983
157561	PROFESSOR	TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS	41,50	13,00	2,00	56,50	22	27,50	3,00	3,00	3,00	5,00	21/11/1989
154151	PROFESSOR	MáRCIO GRACINO	42,50	10,00	1,00	53,50	23	32,50	2,00	4,00	2,00	2,00	06/12/1980
157958	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE GIMENEZ NERIS	66,00	15,00	1,00	82,00	1	50,00	3,00	5,00	5,00	3,00	27/04/1991
154878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIDILENE CACIANO SILVA	61,50	18,00	2,00	81,50	2	47,50	4,00	5,00	3,00	2,00	17/10/1988
153960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	63,00	18,00		81,00	3	50,00	1,00	5,00	4,00	3,00	23/09/1993
153244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	62,50	14,00	3,00	79,50	4	47,50	3,00	4,00	5,00	3,00	02/04/1991
156546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	62,00	16,00		78,00	5	50,00	2,00	2,00	5,00	3,00	03/05/1997
153283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA RITA COIMBRA	60,00	15,00	2,00	77,00	6	50,00	1,00	2,00	5,00	2,00	23/01/1970
153733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	63,00	12,00	2,00	77,00	7	50,00	2,00	2,00	5,00	4,00	04/08/1998
157564	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS	61,50	13,00	2,00	76,50	8	47,50	3,00	5,00	3,00	3,00	21/11/1989
154013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	59,50	15,00		74,50	9	47,50	3,00	2,00	4,00	3,00	22/10/1998
154154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MáRCIO GRACINO	61,00	12,00	1,00	74,00	10	50,00	1,00	5,00	3,00	2,00	06/12/1980
158288	PSICOPEDAGOGO	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	71,00			71,00	1	49,00	8,00	6,00	4,00	4,00	24/05/1994
153873	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	62,00			62,00	2	49,00	4,00	2,00	4,00	3,00	05/09/1981
154457	TÉCNICO AMBIENTAL	LUCAS ROMãO DA SILVA	76,00			76,00	1	42,00	8,00	8,00	10,00	8,00	25/09/1998
154416	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	68,00			68,00	1	42,00	6,00	8,00	6,00	6,00	28/01/1983
155327	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSILDA MOREIRA	65,00			65,00	2	45,00	4,00	4,00	6,00	6,00	22/09/1969
157113	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIETE ROSA PEREIRA DA SILVA	61,00			61,00	3	39,00	4,00	4,00	10,00	4,00	20/02/1981
154413	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	55,00			55,00	4	39,00	2,00	6,00	6,00	2,00	26/05/1986

ANEXO III - PCD

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
159495	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN SCHAVARSKI	73,00			73,00	1	45,00	4,00	10,00	6,00	8,00	28/08/1990
153587	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO SANTOS SILVA	72,00			72,00	2	48,00	4,00	6,00	4,00	10,00	08/01/1997
155419	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON EDOARDO BALEM	63,00			63,00	3	39,00	4,00	8,00	4,00	8,00	03/10/1990
159517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	RENAN SCHAVARSKI	71,00			71,00	1	45,00	4,00	10,00	8,00	4,00	28/08/1990
155684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	CLEUNICE ROSSATO	61,00			61,00	2	45,00	2,00	4,00	8,00	2,00	17/10/1978
155731	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIDINEIA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA	66,00			66,00	1	42,00	8,00	6,00	6,00	4,00	09/06/1979
155431	CUIDADOR/EDUCADOR	ANDERSON EDOARDO BALEM	81,00			81,00	1	57,00	4,00	6,00	8,00	6,00	03/10/1990
157099	PROFESSOR	MAISA APARECIDA DOS SANTOS	58,00	20,00	1,00	79,00	1	45,00	3,00	2,00	3,00	5,00	17/07/2000
153168	PROFESSOR	QUEILA DAIANE SCHULZ	51,00	19,00		70,00	2	40,00	4,00	2,00	3,00	2,00	18/04/1992
154674	PROFESSOR	FABIANO CAMARGO RIBEIRO DA SILVA	45,00	19,00	2,00	66,00	3	35,00	1,00	1,00	3,00	5,00	03/01/1974
158563	PROFESSOR	SILVIO JOSE DE CARVALHO	45,00	10,00	2,00	57,00	4	30,00	4,00	4,00	4,00	3,00	04/03/1968
157969	PROFESSOR	ELENIR PINHEIRO ALVES	42,00	10,00	2,00	54,00	5	30,00	3,00	1,00	5,00	3,00	16/09/1980
153873	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	62,00			62,00	1	49,00	4,00	2,00	4,00	3,00	05/09/1981
158242	PSICOPEDAGOGO	FATIMA LOPES GOMES	69,50			69,50	2	52,50	4,00	4,00	4,00	5,00	23/05/1988
152988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA IZABEL ANTONIN	60,00			60,00	1	36,00	2,00	8,00	10,00	4,00	15/11/1991

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:94DA9FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXOS DA LEI Nº 2.025/2025

ANEXO VIII

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL I

CARGOS: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; GARI/MARGARIDA; LAVADOR/LUBRIFICADOR; MERENDEIRA; PEDREIRO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 1.670,55	R$ 1.720,67	R$ 1.772,29	R$ 1.825,46	R$ 1.880,22	R$ 1.936,62	R$ 1.994,73	R$ 2.054,56	R$ 2.116,20	R$ 2.179,69	R$ 2.245,08	R$ 2.312,43
B	R$ 1.754,08	R$ 1.806,70	R$ 1.860,90	R$ 1.916,73	R$ 1.974,23	R$ 2.033,46	R$ 2.094,47	R$ 2.157,30	R$ 2.222,01	R$ 2.288,68	R$ 2.357,34	R$ 2.428,05
C	R$ 1.841,79	R$ 1.897,03	R$ 1.953,94	R$ 2.012,56	R$ 2.072,94	R$ 2.135,13	R$ 2.199,18	R$ 2.265,15	R$ 2.333,12	R$ 2.403,11	R$ 2.475,20	R$ 2.549,46

ANEXO IX

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II

CARGO: **ELETRICISTA DE VEÍCULOS; MECÂNICO, MOTORISTA; OPERÁRIO; OPERADOR DE MÁQUINAS; PINTOR**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	R$ 1.838,25	R$ 1.893,40	R$ 1.950,20	R$ 2.008,70	R$ 2.068,97	R$ 2.131,04	R$ 2.194,97	R$ 2.260,81	R$ 2.328,64	R$ 2.398,50	R$ 2.470,46	R$ 2.544,57
C	R$ 1.930,16	R$ 1.988,07	R$ 2.047,71	R$ 2.109,14	R$ 2.172,41	R$ 2.237,59	R$ 2.304,71	R$ 2.373,86	R$ 2.445,08	R$ 2.518,42	R$ 2.593,98	R$ 2.671,79
D/E	R$ 2.026,68	R$ 2.087,47	R$ 2.150,10	R$ 2.214,60	R$ 2.281,03	R$ 2.349,47	R$ 2.419,95	R$ 2.492,55	R$ 2.567,33	R$ 2.644,35	R$ 2.723,67	R$ 2.805,38

ANEXO X

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGOS: **AGENTE ADMINISTRATIVO; EDUCADOR SOCIAL; FISCAL SANITÁRIO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 2.257,50	R$ 2.325,23	R$ 2.394,98	R$ 2.466,83	R$ 2.540,84	R$ 2.617,07	R$ 2.695,57	R$ 2.776,45	R$ 2.859,74	R$ 2.945,52	R$ 3.033,89	R$ 3.124,91
D/E	R$ 2.370,38	R$ 2.441,49	R$ 2.514,73	R$ 2.590,17	R$ 2.667,88	R$ 2.747,92	R$ 2.830,36	R$ 2.915,26	R$ 3.002,72	R$ 3.092,80	R$ 3.185,59	R$ 3.281,16
F	R$ 2.488,89	R$ 2.563,56	R$ 2.640,47	R$ 2.719,69	R$ 2.801,27	R$ 2.885,31	R$ 2.971,87	R$ 3.061,03	R$ 3.152,86	R$ 3.247,45	R$ 3.344,86	R$ 3.445,21

CARGOS: **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 3.035,80	R$ 3.126,87	R$ 3.220,68	R$ 3.317,30	R$ 3.416,82	R$ 3.519,32	R$ 3.624,90	R$ 3.733,65	R$ 3.845,66	R$ 3.961,03	R$ 4.079,86	R$ 4.202,26
D/E	R$ 3.187,59	R$ 3.283,22	R$ 3.381,71	R$ 3.483,16	R$ 3.587,66	R$ 3.695,29	R$ 3.806,15	R$ 3.920,33	R$ 4.037,95	R$ 4.159,08	R$ 4.283,85	R$ 4.412,37
F	R$ 3.346,97	R$ 3.447,37	R$ 3.550,80	R$ 3.657,32	R$ 3.767,05	R$ 3.880,05	R$ 3.996,45	R$ 4.116,35	R$ 4.239,84	R$ 4.367,04	R$ 4.498,05	R$ 4.632,99

ANEXO XI

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

CARGO: **AUXILIAR DE INFERMAGEM; ELETRECISTA PREDIAL; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL;**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 2.257,50	R$ 2.325,23	R$ 2.394,98	R$ 2.466,83	R$ 2.540,84	R$ 2.617,07	R$ 2.695,57	R$ 2.776,45	R$ 2.859,74	R$ 2.945,52	R$ 3.033,89	R$ 3.124,91
E	R$ 2.370,38	R$ 2.441,49	R$ 2.514,73	R$ 2.590,17	R$ 2.667,88	R$ 2.747,92	R$ 2.830,36	R$ 2.915,26	R$ 3.002,72	R$ 3.092,80	R$ 3.185,59	R$ 3.281,16
F	R$ 2.488,89	R$ 2.563,56	R$ 2.640,47	R$ 2.719,69	R$ 2.801,27	R$ 2.885,31	R$ 2.971,87	R$ 3.061,03	R$ 3.152,86	R$ 3.247,45	R$ 3.344,86	R$ 3.445,21

ANEXO XII

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: **ENFERMEIRO; CIRURGIÃO DENTISTA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 2.472,50	R$ 2.546,68	R$ 2.623,08	R$ 2.701,77	R$ 2.782,82	R$ 2.866,30	R$ 2.952,29	R$ 3.040,86	R$ 3.132,09	R$ 3.226,05	R$ 3.322,84	R$ 3.422,52
F	R$ 2.596,13	R$ 2.674,01	R$ 2.754,23	R$ 2.836,86	R$ 2.921,96	R$ 3.009,62	R$ 3.099,91	R$ 3.192,91	R$ 3.288,69	R$ 3.387,36	R$ 3.488,98	R$ 3.593,64
G	R$ 2.725,93	R$ 2.807,71	R$ 2.891,94	R$ 2.978,70	R$ 3.068,06	R$ 3.160,10	R$ 3.254,91	R$ 3.352,55	R$ 3.453,13	R$ 3.556,72	R$ 3.663,43	R$ 3.773,33

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL; ENGENHEIRO AGRONÔMO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIOLOGO; MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 2.687,50	R$ 2.768,13	R$ 2.851,17	R$ 2.936,71	R$ 3.024,80	R$ 3.115,55	R$ 3.209,01	R$ 3.305,28	R$ 3.404,45	R$ 3.506,57	R$ 3.611,77	R$ 3.720,12
F	R$ 2.821,88	R$ 2.906,53	R$ 2.993,72	R$ 3.083,54	R$ 3.176,04	R$ 3.271,32	R$ 3.369,47	R$ 3.470,55	R$ 3.574,67	R$ 3.681,91	R$ 3.792,36	R$ 3.906,13
G	R$ 2.962,97	R$ 3.051,86	R$ 3.143,42	R$ 3.237,72	R$ 3.334,84	R$ 3.434,89	R$ 3.537,94	R$ 3.644,08	R$ 3.753,41	R$ 3.866,00	R$ 3.981,98	R$ 4.101,44

CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
E	R$ 4.300,00	R$ 4.429,00	R$ 4.561,87	R$ 4.698,73	R$ 4.839,69	R$ 4.984,88	R$ 5.134,43	R$ 5.288,46	R$ 5.447,11	R$ 5.610,52	R$ 5.778,85	R$ 5.952,21
F	R$ 4.515,00	R$ 4.650,45	R$ 4.789,96	R$ 4.933,66	R$ 5.081,68	R$ 5.234,12	R$ 5.391,15	R$ 5.552,88	R$ 5.719,46	R$ 5.891,05	R$ 6.067,78	R$ 6.249,81
G	R$ 4.740,75	R$ 4.882,97	R$ 5.029,46	R$ 5.180,35	R$ 5.335,75	R$ 5.495,83	R$ 5.660,70	R$ 5.830,52	R$ 6.005,44	R$ 6.185,60	R$ 6.371,17	R$ 6.562,31

CARGO: **MÉDICO GENERALISTA; MÉDICO ESPECIALISTA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
E	R$ 4.300,00	R$ 4.429,00	R$ 4.561,87	R$ 4.698,73	R$ 4.839,69	R$ 4.984,88	R$ 5.134,43	R$ 5.288,46	R$ 5.447,11	R$ 5.610,52	R$ 5.778,85	R$ 5.952,21
F	R$ 4.515,00	R$ 4.650,45	R$ 4.789,96	R$ 4.933,66	R$ 5.081,68	R$ 5.234,12	R$ 5.391,15	R$ 5.552,88	R$ 5.719,46	R$ 5.891,05	R$ 6.067,78	R$ 6.249,81
G	R$ 4.740,75	R$ 4.882,97	R$ 5.029,46	R$ 5.180,35	R$ 5.335,75	R$ 5.495,83	R$ 5.660,70	R$ 5.830,52	R$ 6.005,44	R$ 6.185,60	R$ 6.371,17	R$ 6.562,31

CARGO: **ADVOGADO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
E	R$ 5.375,00	R$ 5.536,25	R$ 5.702,34	R$ 5.873,41	R$ 6.049,61	R$ 6.231,10	R$ 6.418,03	R$ 6.610,57	R$ 6.808,89	R$ 7.013,16	R$ 7.223,55	R$ 7.440,26
F	R$ 5.643,75	R$ 5.813,06	R$ 5.987,46	R$ 6.167,08	R$ 6.352,09	R$ 6.542,65	R$ 6.738,93	R$ 6.941,10	R$ 7.149,33	R$ 7.363,81	R$ 7.584,73	R$ 7.812,27
G	R$ 5.925,94	R$ 6.103,72	R$ 6.286,83	R$ 6.475,43	R$ 6.669,70	R$ 6.869,79	R$ 7.075,88	R$ 7.288,16	R$ 7.506,80	R$ 7.732,00	R$ 7.963,97	R$ 8.202,88

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
E	R$ 3.225,00	R$ 3.321,75	R$ 3.421,40	R$ 3.524,04	R$ 3.629,77	R$ 3.738,66	R$ 3.850,82	R$ 3.966,34	R$ 4.085,33	R$ 4.207,89	R$ 4.334,13	R$ 4.464,15
F	R$ 3.386,25	R$ 3.487,84	R$ 3.592,48	R$ 3.700,25	R$ 3.811,25	R$ 3.925,59	R$ 4.043,35	R$ 4.164,66	R$ 4.289,60	R$ 4.418,29	R$ 4.550,84	R$ 4.687,37
G	R$ 3.555,56	R$ 3.662,23	R$ 3.772,10	R$ 3.885,25	R$ 4.001,82	R$ 4.121,87	R$ 4.245,53	R$ 4.372,90	R$ 4.504,08	R$ 4.639,21	R$ 4.778,38	R$ 4.921,73

CARGO: **ENFERMEIRO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
E	R$ 4.945,00	R$ 5.093,35	R$ 5.246,15	R$ 5.403,53	R$ 5.565,64	R$ 5.732,61	R$ 5.904,59	R$ 6.081,73	R$ 6.264,18	R$ 6.452,11	R$ 6.645,67	R$ 6.845,04
F	R$ 5.192,25	R$ 5.348,02	R$ 5.508,46	R$ 5.673,71	R$ 5.843,93	R$ 6.019,24	R$ 6.199,82	R$ 6.385,81	R$ 6.577,39	R$ 6.774,70	R$ 6.977,95	R$ 7.187,29
G	R$ 5.451,86	R$ 5.615,42	R$ 5.783,88	R$ 5.957,39	R$ 6.136,12	R$ 6.320,20	R$ 6.509,81	R$ 6.705,11	R$ 6.906,25	R$ 7.113,45	R$ 7.326,85	R$ 7.546,65

CARGOS: **FARMACÊUTICO; PSICOLOGO; FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
E	R$ 5.375,00	R$ 5.536,25	R$ 5.702,34	R$ 5.873,41	R$ 6.049,61	R$ 6.231,10	R$ 6.418,03	R$ 6.610,57	R$ 6.808,89	R$ 7.013,16	R$ 7.223,55	R$ 7.440,26
F	R$ 5.643,75	R$ 5.813,06	R$ 5.987,46	R$ 6.167,08	R$ 6.352,09	R$ 6.542,65	R$ 6.738,93	R$ 6.941,10	R$ 7.149,33	R$ 7.363,81	R$ 7.584,73	R$ 7.812,27

G	R$ 5.925,94	R$ 6.103,72	R$ 6.286,83	R$ 6.475,43	R$ 6.669,70	R$ 6.869,79	R$ 7.075,88	R$ 7.288,16	R$ 7.506,80	R$ 7.732,00	R$ 7.963,97	R$ 8.202,88

CARGOS: **CONTADOR**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 4.837,50	R$ 4.982,63	R$ 5.132,10	R$ 5.286,07	R$ 5.444,65	R$ 5.607,98	R$ 5.776,23	R$ 5.949,51	R$ 6.128,01	R$ 6.311,84	R$ 6.501,19	R$ 6.696,23
F	R$ 5.079,38	R$ 5.231,76	R$ 5.388,71	R$ 5.550,38	R$ 5.716,88	R$ 5.888,39	R$ 6.065,04	R$ 6.246,99	R$ 6.434,40	R$ 6.627,43	R$ 6.826,25	R$ 7.031,05
G	R$ 5.333,34	R$ 5.493,35	R$ 5.658,14	R$ 5.827,89	R$ 6.002,72	R$ 6.182,81	R$ 6.368,29	R$ 6.559,34	R$ 6.756,12	R$ 6.958,81	R$ 7.167,57	R$ 7.382,59

ANEXO XIII

TABELAS DE VENCIMENTOS – CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO EM EXTINÇÃO: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 1.670,55	R$ 1.720,67	R$ 1.772,29	R$ 1.825,46	R$ 1.880,22	R$ 1.936,62	R$ 1.994,73	R$ 2.054,56	R$ 2.116,20	R$ 2.179,69	R$ 2.245,08	R$ 2.312,43
B	R$ 1.754,08	R$ 1.806,70	R$ 1.860,90	R$ 1.916,73	R$ 1.974,23	R$ 2.033,46	R$ 2.094,47	R$ 2.157,30	R$ 2.222,01	R$ 2.288,68	R$ 2.357,34	R$ 2.428,05
C	R$ 1.841,79	R$ 1.897,03	R$ 1.953,94	R$ 2.012,56	R$ 2.072,94	R$ 2.135,13	R$ 2.199,18	R$ 2.265,15	R$ 2.333,12	R$ 2.403,11	R$ 2.475,20	R$ 2.549,46

CARGO EM EXTINÇÃO: **OFICIAL ADMINISTRATIVO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 2.365,00	R$ 2.435,95	R$ 2.509,03	R$ 2.584,30	R$ 2.661,83	R$ 2.741,68	R$ 2.823,94	R$ 2.908,65	R$ 2.995,91	R$ 3.085,79	R$ 3.178,37	R$ 3.273,71
D/E	R$ 2.483,25	R$ 2.557,75	R$ 2.634,48	R$ 2.713,52	R$ 2.794,92	R$ 2.878,76	R$ 2.965,13	R$ 3.054,09	R$ 3.145,71	R$ 3.240,08	R$ 3.337,28	R$ 3.437,40
F	R$ 2.607,41	R$ 2.685,64	R$ 2.766,20	R$ 2.849,19	R$ 2.934,66	R$ 3.022,71	R$ 3.113,38	R$ 3.206,79	R$ 3.302,99	R$ 3.402,08	R$ 3.504,15	R$ 3.609,27

ANEXO XIV

TABELAS DE VENCIMENTOS – EMPREGOS EM EXTINÇÃO

CARGOS: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 3.035,80	R$ 3.126,87	R$ 3.220,68	R$ 3.317,30	R$ 3.416,82	R$ 3.519,32	R$ 3.624,90	R$ 3.733,65	R$ 3.845,66	R$ 3.961,03	R$ 4.079,86	R$ 4.202,26
D/E	R$ 3.187,59	R$ 3.283,22	R$ 3.381,71	R$ 3.483,16	R$ 3.587,66	R$ 3.695,29	R$ 3.806,15	R$ 3.920,33	R$ 4.037,95	R$ 4.159,08	R$ 4.283,85	R$ 4.412,37
F	R$ 3.346,97	R$ 3.447,37	R$ 3.550,80	R$ 3.657,32	R$ 3.767,05	R$ 3.880,05	R$ 3.996,45	R$ 4.116,35	R$ 4.239,84	R$ 4.367,04	R$ 4.498,05	R$ 4.632,99

CARGOS: **ENFERMEIRO; DENTISTA**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 4.945,00	R$ 5.093,35	R$ 5.246,15	R$ 5.403,53	R$ 5.565,64	R$ 5.732,61	R$ 5.904,59	R$ 6.081,73	R$ 6.264,18	R$ 6.452,11	R$ 6.645,67	R$ 6.845,04
F	R$ 5.192,25	R$ 5.348,02	R$ 5.508,46	R$ 5.673,71	R$ 5.843,93	R$ 6.019,24	R$ 6.199,82	R$ 6.385,81	R$ 6.577,39	R$ 6.774,70	R$ 6.977,95	R$ 7.187,29
G	R$ 5.451,86	R$ 5.615,42	R$ 5.783,88	R$ 5.957,39	R$ 6.136,12	R$ 6.320,20	R$ 6.509,81	R$ 6.705,11	R$ 6.906,25	R$ 7.113,45	R$ 7.326,85	R$ 7.546,65

CARGOS: **ATENDENTE DENTÁRIO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 2.257,50	R$ 2.325,23	R$ 2.394,98	R$ 2.466,83	R$ 2.540,84	R$ 2.617,07	R$ 2.695,57	R$ 2.776,45	R$ 2.859,74	R$ 2.945,52	R$ 3.033,89	R$ 3.124,91
D/E	R$ 2.370,38	R$ 2.441,49	R$ 2.514,73	R$ 2.590,17	R$ 2.667,88	R$ 2.747,92	R$ 2.830,36	R$ 2.915,26	R$ 3.002,72	R$ 3.092,80	R$ 3.185,59	R$ 3.281,16
F	R$ 2.488,89	R$ 2.563,56	R$ 2.640,47	R$ 2.719,69	R$ 2.801,27	R$ 2.885,31	R$ 2.971,87	R$ 3.061,03	R$ 3.152,86	R$ 3.247,45	R$ 3.344,86	R$ 3.445,21

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CFBE2C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXOS DA LEI Nº 2.025/2025

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
A	1.956,82	2.015,52	2.074,22	2.132,95	2.191,65	2.250,35	2.309,06	2.367,74	2.426,46	2.485,16	2.543,88	2.602,58	2.661,29	2.720,00	2.778,69	2.837,39	2.896,09
B	2.269,92	2.338,02	2.406,12	2.474,21	2.542,31	2.610,42	2.678,50	2.746,59	2.814,68	2.882,80	2.950,90	3.018,99	3.087,10	3.155,19	3.223,28	3.291,38	3.359,47
C	2.465,60	2.539,57	2.613,53	2.687,50	2.761,47	2.835,44	2.909,41	2.983,37	3.057,34	3.131,31	3.205,30	3.279,26	3.353,20	3.427,18	3.501,16	3.575,13	3.649,09
D	2.661,29	2.741,11	2.820,96	2.900,79	2.980,63	3.060,48	3.140,31	3.220,16	3.299,98	3.379,83	3.459,67	3.539,51	3.619,34	3.699,18	3.779,01	3.858,86	3.938,69

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
A	2.935,23	3.023,30	3.111,35	3.199,42	3.287,46	3.375,52	3.463,59	3.551,64	3.639,70	3.727,75	3.815,81	3.903,87	3.991,93	4.079,98	4.168,03	4.256,10	4.344,17
B	3.404,87	3.507,03	3.609,17	3.711,32	3.813,44	3.915,61	4.017,75	4.119,92	4.222,05	4.324,20	4.426,32	4.528,49	4.630,63	4.732,80	4.834,93	4.937,07	5.039,21
C	3.698,40	3.809,35	3.920,31	4.031,26	4.142,21	4.253,15	4.364,10	4.475,07	4.586,01	4.696,97	4.807,92	4.918,89	5.029,83	5.140,78	5.251,73	5.362,67	5.473,63
D	3.991,93	4.111,68	4.231,43	4.351,20	4.470,97	4.590,71	4.710,48	4.830,23	4.949,99	5.069,74	5.189,51	5.309,26	5.429,01	5.548,77	5.668,54	5.788,28	5.908,05

ANEXO VI
TABELA DE GRATIFICAÇÃO
FUNÇAO DE DIREÇÃO DE INSITUIÇÃO EDUCACIONAL

JORNADA DE TRABALHO NA FUNÇÃO	NÚMERO DE CARGOS À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO	PORTE DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO GRATIFICAÇÃO
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	413,85
		Porte II	415,76
		Porte III	522,47
		Porte IV	587,04
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	Porte I	620,67
		Porte II	697,49
		Porte III	783,70
		Porte IV	880,58
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	827,66
		Porte II	929,74
		Porte III	1.044,92
		Porte IV	1.174,09
	1 cargo de 30 horas	Porte I	2.060,47
		Porte II	2.162,79
		Porte III	2.277,73
		Porte IV	2.406,90
	1 cargo de 20 horas	Porte I	3.293,31
		Porte II	3.395,60
		Porte III	3.510,55
		Porte IV	3.639,72

ANEXO VII
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

JORNADA DE TRABALHO NA FUNÇÃO	NÚMERO DE CARGOS À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	391,35
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	587,03
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	782,73
	1 cargo de 30 horas	2.015,52
	1 cargo de 20 horas	3.248,33

ANEXO VIII
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

JORNADA DE TRABALHO NA FUNÇÃO	NÚMERO DE CARGOS À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	587,04
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	880,57
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	1.174,09
	1 cargo de 30 horas	2.406,90
	1 cargo de 20 horas	3.639,72

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E998B4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXOS DO SAMAE DA LEI Nº 2.025/2025

ANEXO VI - GRUPO OPERACIONAL I
Auxiliar de Serviços Gerais/40 h
Auxiliar de Operação e Manutenção/40 h

Classe/Nível	Base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
B	2.257,50	1.801,81	1.855,86	1.911,54	1.968,88	2.027,95	2.088,79	2.151,45	2.216,00	2.282,48	2.350,95	2.421,48	2.494,12
C	2.483,25	1.891,90	1.948,65	2.007,11	2.067,33	2.129,35	2.193,23	2.259,03	2.326,80	2.396,60	2.468,50	2.542,55	2.618,83
D	2.709,00	1.986,49	2.046,09	2.107,47	2.170,69	2.235,82	2.302,89	2.371,98	2.443,14	2.516,43	2.591,92	2.669,68	2.749,77

ANEXO VII - GRUPO OPERACIONAL II
Agente de Manutenção/40 h
Leiturista/40 h

Classe/Nível	Base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
C	2.257,50	2.365,00	2.435,95	2.509,03	2.584,30	2.661,83	2.741,68	2.823,93	2.908,65	2.995,91	3.085,79	3.178,36	3.273,71
D	2.483,25	2.483,25	2.557,75	2.634,48	2.713,51	2.794,92	2.878,77	2.965,13	3.054,08	3.145,71	3.240,08	3.337,28	3.437,40
E	2.709,00	2.607,41	2.685,63	2.766,20	2.849,19	2.934,67	3.022,71	3.113,39	3.206,79	3.302,99	3.402,08	3.504,14	3.609,27

ANEXO VIII - GRUPO ADMINISTRATIVO
Assistente Administrativo
Auxiliar Administrativo

Classe/Nível	Base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
C	2.257,50	2.365,00	2.435,95	2.509,03	2.584,30	2.661,83	2.741,68	2.823,93	2.908,65	2.995,91	3.085,79	3.178,36	3.273,71
D	2.483,25	2.483,25	2.557,75	2.634,48	2.713,51	2.794,92	2.878,77	2.965,13	3.054,08	3.145,71	3.240,08	3.337,28	3.437,40
E	2.709,00	2.607,41	2.685,63	2.766,20	2.849,19	2.934,67	3.022,71	3.113,39	3.206,79	3.302,99	3.402,08	3.504,14	3.609,27

ANEXO IX - GRUPO TÉCNICO
Eletricista/40 h
Operador de ETAE/40 h

Classe/Nível	Base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
C/D	2.257,50	2.365,00	2.435,95	2.509,03	2.584,30	2.661,83	2.741,68	2.823,93	2.908,65	2.995,91	3.085,79	3.178,36	3.273,71
E	2.483,25	2.483,25	2.557,75	2.634,48	2.713,51	2.794,92	2.878,77	2.965,13	3.054,08	3.145,71	3.240,08	3.337,28	3.437,40
F	2.709,00	2.607,41	2.685,63	2.766,20	2.849,19	2.934,67	3.022,71	3.113,39	3.206,79	3.302,99	3.402,08	3.504,14	3.609,27

ANEXO X - GRUPO PROFISSIONAL
Advogado/20 h
Contador/20 h

Classe/Nível	Base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
E	2.257,50	4.568,75	4.705,81	4.846,99	4.992,40	5.142,17	5.296,43	5.455,33	5.618,99	5.787,56	5.961,18	6.140,02	6.324,22
F	2.483,25	4.797,19	4.941,10	5.089,34	5.242,02	5.399,28	5.561,26	5.728,09	5.899,94	6.076,93	6.259,24	6.447,02	6.640,43
G	2.709,00	5.037,05	5.188,16	5.343,80	5.504,12	5.669,24	5.839,32	6.014,50	6.194,93	6.380,78	6.572,20	6.769,37	6.972,45

Químico/10

Classe/Nível	Base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
E	2.257,50	2.284,38	2.352,91	2.423,49	2.496,20	2.571,08	2.648,22	2.727,66	2.809,49	2.893,78	2.980,59	3.070,01	3.162,11
F	2.483,25	2.398,59	2.470,55	2.544,67	2.621,01	2.699,64	2.780,63	2.864,05	2.949,97	3.038,47	3.129,62	3.223,51	3.320,21
G	2.709,00	2.518,52	2.594,08	2.671,90	2.752,06	2.834,62	2.919,66	3.007,25	3.097,47	3.190,39	3.286,10	3.384,68	3.486,23

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B59ECFC4